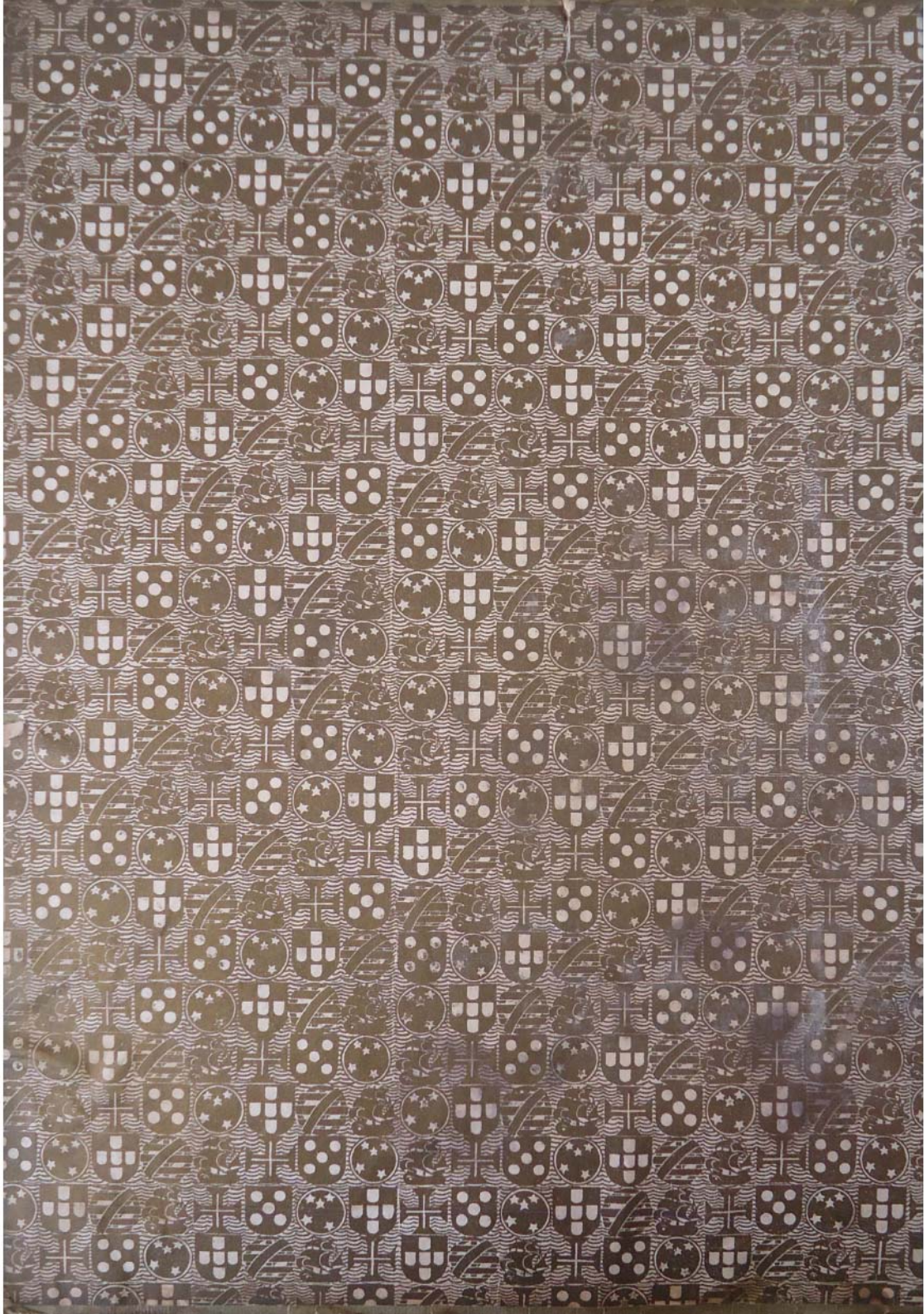
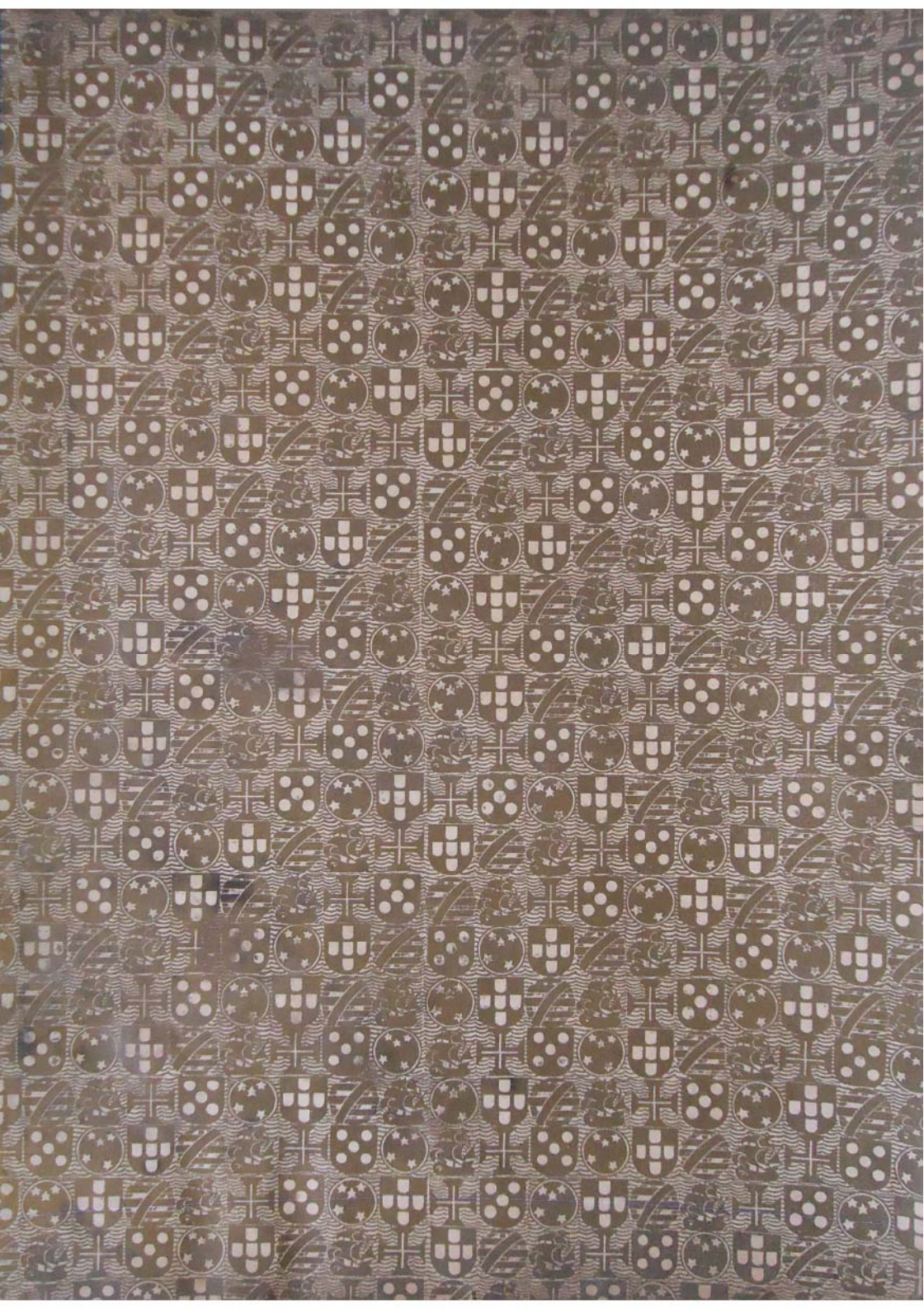


HISTÓRIA DA COLONIZAÇÃO
PORTUGUESA DO BRASIL









22





HISTÓRIA

DA

COLONIZAÇÃO PORTUGUESA DO BRASIL



HISTÓRIA DA COLONIZAÇÃO PORTUGUESA DO BRASIL

EDIÇÃO MONUMENTAL COMEMORATIVA DO PRIMEIRO CENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL

DIRECÇÃO E COORDENAÇÃO LITERÁRIA

DE

CARLOS MALHEIRO DIAS

DIRECÇÃO CARTOGRÁFICA

DO

CONSELHEIRO ERNESTO DE VASCONCELOS

DIRECÇÃO ARTÍSTICA

DE

ROQUE GAMEIRO



LITOGRAFIA NACIONAL

PORTO

MCMXXIV



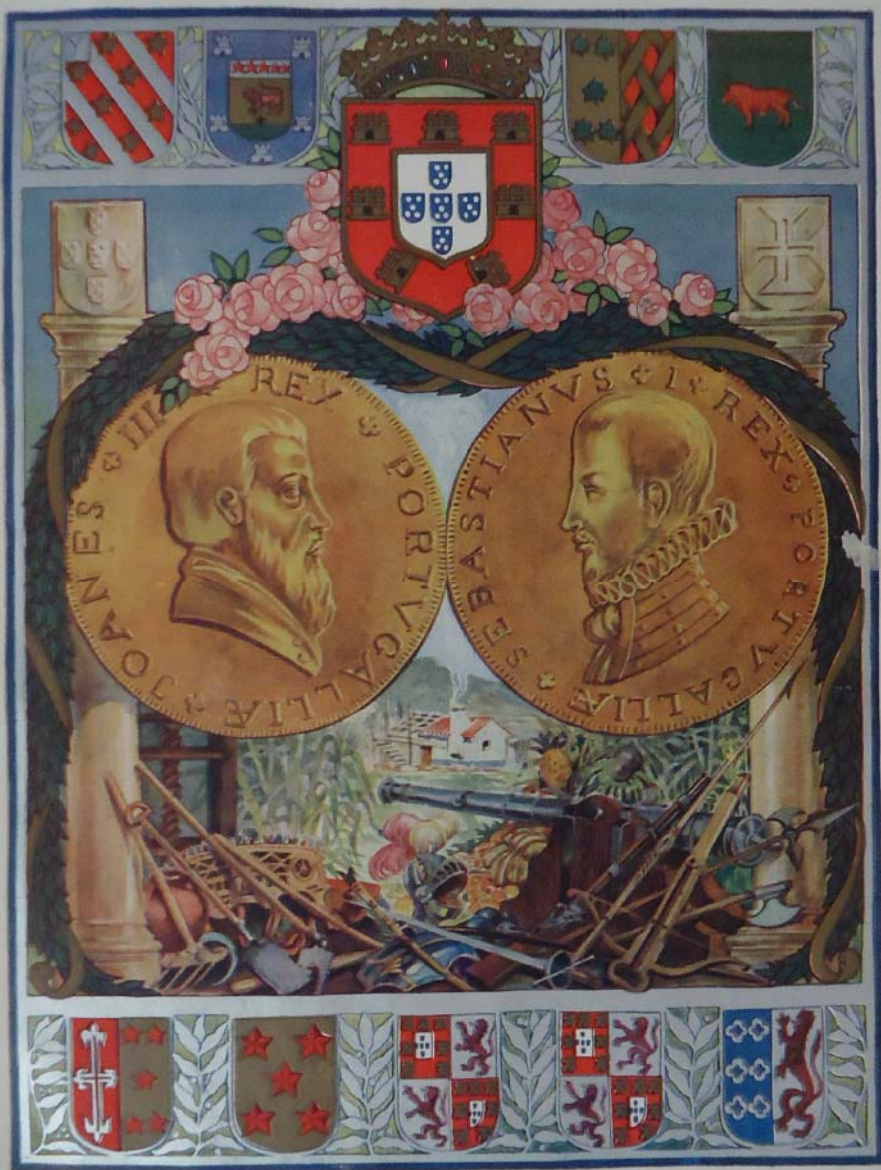
SEGUNDA PARTE

A COLONIZAÇÃO

VOLUME III

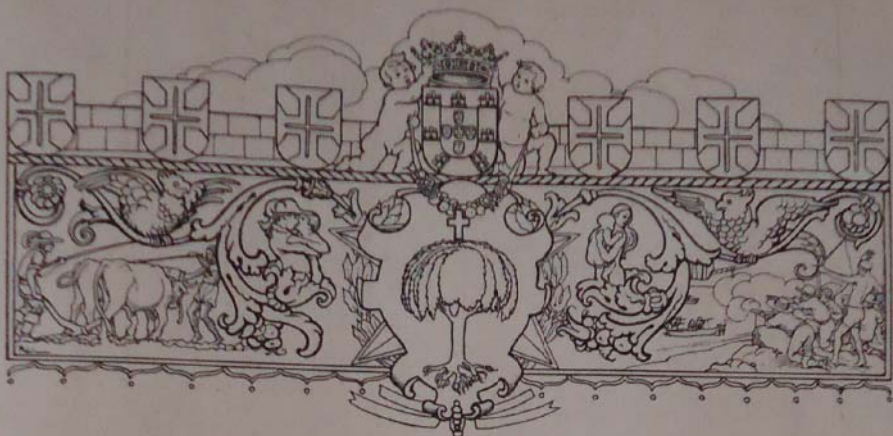
A IDADE MÉDIA BRASILEIRA
(1521-1580)

COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO
DA
LITOGRAFIA NACIONAL
PORTO



A IDADE MÉDIA BRASILEIRA
(1521-1580)





INTRODUÇÃO

«Em seu reparo e acrescentamento estará bem empregado todo o cuidado que S. Magestade mandar ter deste novo Reino, pois está capaz para se edificar nelle hum grande Imperio, o qual com pouca despeza destes Reinos se fará tão soberano que seja hum dos estados do mundo...»

Gabriel Soares de Sousa.

(No proémio do *Roteiro geral*—1589).



REI *Venturoso*, que trouxera à Europa as premícias orientais e levara à Roma dos papas o cortejo em que ressuscitavam os esplendores da Roma dos Césares, expirara no paço de Lisboa a 13 de dezembro de 1521.

O que hoje poderíamos chamar a política colonial portuguesa começava a apresentar os sintomas precusores da enfermidade que desagregaria o nascente império asiático, criado pelo génio de Albuquerque, e que tanto concorrem para explicar a deslocação ulterior do eixo de projecção colonizadora para a América austral.

A Índia apresentara-se à política económica, utilitária e sensualista, que caracteriza a Renascença, sob o aspecto fascinador de um vasto e lucrativo empreendimento mercantil. Deste Portugal do século XVI pode dizer-se com maior razão que de Veneza, que é «*a mais formidável lição de energia activa e de utilização pratica que se nos depara na Historia*». Como a república veneziana, Portugal funda as suas grandezas, não sobre um poder territorial, mas numa prosperidade económica. Até ao descobrimento do caminho marítimo da Índia, Veneza tinha sido a soberana do Adriático e do Mediterrâneo, como Lisboa foi, no século de quinhentos, a rainha opulenta do Atlântico e do Índico. Ambas deram ao mundo o exemplo memorável dos processos por que se rege e explora um grande império colonial, se bem que não possa estabelecer-se paralelo entre os domínios venezianos, sábiamente circunscritos às colónias e feitorias dos mares interiores europeus, da Dalmácia aos Dardanelos, de Corfú a Chipre, e o desmesurado domínio português, mantido a ferro e fogo, e que se dilatava imprudentemente pelo oriente até às longínquas paragens do mar Roxo e do golfo Pérsico, da Índia anterior e das Molucas, abrangendo o continente africano e as numerosas ilhas adjacentes, e ao ocidente se ampliava no hemisfério austral desde o equador ao estuário do Prata, com as pescarias da Terra Nova dos Côte-Reais no extremo setentrional do Novo Mundo.

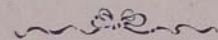
O IMPÉRIO
COLONIAL
PORTUGUÊS

Introdução

Este desconforme campo de actividade exigia um tráfego marítimo intenso, servido por vultuosa tonelagem, sustentado por copiosos recursos e inexpugnável supremacia naval (1). Após o regresso triunfal de Vasco da Gama, a almejada e longínqua Índia foi considerada o maior negócio da terra e D. Manuel imaginou-se um novo Salomão. Quasi logo depois que as frágeis nave portuguesas a encontraram, os armadores italianos e alemães obtiveram que as esquadras de Portugal comboidassem os seus navios aos portos do Malabar (2). Não tardaria, porém, que a lucrativa empresa comercial, delineada nas instruções dadas a Pedro Álvares (3), degenerasse,—com a explosão das cóleras vingativas de Vasco da Gama, que em 1502 se precipita para Calecut no anelo formidável da revindicta, sófrego de desforrar-se dos ultrajes de 1498,—numa guerra permanente, como nenhum outro povo jamais sustentara sem periclitir, e em que a nação desbaratava grandíssima parte das suas forças exiguas.

A Índia dos esplendores inesperadamente aparecia transformada em sumidouro de cabedais e de vidas. Aquele Portugal sem colónias, que o *Justiceiro* legara ao filho com as torres do tesouro abarrotadas de ouro, era no reinado de D. João III um império endividado, ao qual os banqueiros flamengos cobravam juros de vinte e cinco por cento. Para conservar o comércio das especiarias, com cujos lucros se pagavam à Inglaterra, à Itália e à Flandres as manufacturas e o alimento, Portugal via-se forçado a lançar na voragem asiática os seus maiores homens, guerreiros e estadistas, e a porção mais varonil da sua gente. O destino impusera-lhe uma campanha esgotadora e sem tréguas onde procurara uma fonte torrencial de lucro e prosperidade. As especiarias começaram chegando a Lisboa com o travor do sangue. Cada carregamento de pimenta e canela custava uma batalha. As expedições comerciais haviam degenerado em expedições bélicas. A guerra assumira um carácter crónico. Os heróis romanos ressuscitavam onde só triunfariam os negociantes fenícios. Os *mare clausum* do Oriente tinham que ser abertos à ponta da espada. Como sempre sucedera, rompia o conflito fatal entre o asiático subtil e o europeu belicoso. A arena sangrenta ameaçava ainda converter-se em escola de corrupção. De mistura com a cupidez, a voluptuosidade asiática actuava sobre o carácter dos argonautas frementes de riquezas. Os povos já não tinham a consistência rude e mística da semi-bárbara Idade-Média. Por toda a Europa, desde a Inglaterra, onde reinava o luxurioso e sanguinário Henrique VIII, até à Itália, requintada e dissoluta, a Renascença reacordara nos povos os apetites do paganismo. Um rei austero e piedoso, de estilo espanhol, como D. João III, era quasi um anacronismo.

Não pode attribuir-se apenas ao contágio asiático a transfiguração que se operava nos portugueses do século XVI, nem tam pouco imaginar-se que as virtudes da raça se haviam depauperado até ao esgotamento. A fundação do império luso-indiano e sua conservação puseram à prova a resistência enérgica da valentia lusitana. Neste período de quasi incessantes guerras, a história assinala algumas das mais heroicas acções guerreiras da belicosa gente portuguesa, que, na frase bela do poeta, «*ganhou com as armas de Aquiles o imperio de Alexandre*». A Índia, certamente, contribuiu para amotecer os escrúpulos dos cavaleiros, cujas espadas, brandidas na África pela honra da cavalaria e acrescentamento da Fé, iam à Ásia, como os exércitos das nações coloniais do nosso tempo, defender as feitorias e garantir as transacções do comércio. Debalde, o vice-rei D. Francisco de Almeida aconselhara o monarca



(1) Veja-se no IV vol. do *Panorama*, a pág. 171, a relação das armadas que, desde 1496 a 1600, foram à Índia, somando 737 velas. Esta relação é acrescentada a pág. 288 com uma estatística das expedições com que, desde 1495 a 1521, Portugal se apresentou nos mares, em batalhas, descobrimentos, missões diplomáticas, reconhecimento e defesa do litoral do Brasil e de Africa, no total de 1093 navios, incluindo os 272 que viajaram para a Índia durante o reinado de D. Manuel. Estes algarismos dão a medida do poder marítimo português no século XVI, quando Portugal occupou a posição a que a Inglaterra se elevou nos tempos modernos.

«De 1497 a 1612 armou o governo portuguez para a Índia 806 náus, que á razão de 125.000 cruzados, representam 100 milhões 750.000 cruzados. Computando o cruzado a 2.057 rs. (Aragão, Descr. geral e hist. II, 237) de hoje, temos um custo dos navios, sem cargas (pois estas podiam valer entre 50 e 200.000 cruzados) que atinge a somma de entre 207 e 208 mil contos de reis, o que importa um orçamento annual de cerca de 2.000 contos de reis só para construcções». Oliveira Martins, *Portugal nos Mares*, a pág. 130 e 131. Feita a relação entre o valor da moeda de então e a de hoje, e aduzida a proporcionalidade entre os recursos das nações do século XVI e as da actualidade, o orçamento naval português era mais oneroso que o orçamento naval britânico de nossos dias.

(2) Já no armamento da 2.ª esquadra da Índia se havia interessado a casa comercial dos Marchiones. Na 3.ª, comandada por João da Nova, que saiu do Tejo em Março de 1501, igualmente se incorporara um navio armado por Bartolomeu Marchione. A coroa consentia aos particulares e até aos estrangeiros entrarem com os seus navios nas expedições ao Oriente. Com a armada de D. Francisco de Almeida inaugura-se o comércio marítimo das cidades da Alemanha com a Índia. Desde 1503 que a casa Welsler enviara a Lisboa Simão Seltz, que assinou com o rei um contracto para o estabelecimento de uma sociedade mercantil alemã, á qual foram dadas concessões para a compra de especiarias e pau brasil, servindo-se de navios construídos em Portugal e tripulados por portugueses. A casa Welsler enviou á Índia, com a expedição do 1.º vice-rei, três agentes: Hans Mayr, Lucas Rem e Baltasar Sprenger. Os navios armados pelos comerciantes de Augsburgo eram o *S. Rafael*, o *S. Jerónimo* e o *Leonardo*. Veja-se *Kunstmann, Viagem dos primeiros alemães á Índia portuguesa*. Munich, 1861; e *Sophus Ruge, Historia da epoca dos descobrimentos*, tradução portuguesa de Manuel d'Oliveira Ramos, a pág. 147.

(3) Instruções (fragmento) a Pedro Alvares Cabral, quando foi por capitão-mór á Índia. Maço de Leis, sem data, n.º 21, no Arquivo da Torre do Tombo. Publicadas a pág. 97 e seg. de *Alguns Documentos*.

Introdução

a substituir por maiores soldos e recompensas aos soldados a licença corruptora de mercadejarem na Índia. D. Manuel, monarca da Renascença, tinha menos escrúpulos que o antigo cavaleiro de D. Afonso V (4). O lucro parecia-lhe incentivo legítimo ao heroísmo.

Desafiar os perigos da longa viagem tormentosa; abandonar pátria e família; navegar durante meses num esquife oscilante sobre os abismos aquáticos, entre as lufadas da ventania e o arfar das vagas; desembarcar com a espada em punho; afrontar o naufrágio, a peste, o escorbuto, os azares das batalhas e dos assaltos: essa cadeia pesada de sacrifícios exigia compensações inebriantes. A Ásia vencia os heróis desmoralizando-os; despia-lhes as armaduras de Sansão nos coxins das Dalilas indianas. Dessa tragédia oriental, de que se evolva um réleno de luxúria, presentido desde a relação

mas, Almeidas, Pachecos e Castros, conservaram a íntegra dignidade da grei, e os seus épicos espectros, nimbados de glória, vestem, para toda a posteridade, sobre as armaduras brunidas, as túnicas brancas da honra, embora salpicadas de sangue. Esses super-homens conduzem-se e falam como heróis de Tito Lívio. A altivez com que Albuquerque, apontando os pelouros, falcões, arcabuses e as espadas, diz ao embaixador do schá da Pérsia: «Esta é a moeda com que el-rei de Portugal manda aos seus capitães que paguem as pareas!»; a ênfase grandiosa com que Vasco da Gama, por ocasião



AFONSO DE ALBUQUERQUE
Segundo o retrato da Ásia, de Faria e Sousa

do maremoto, aplaca o terror da marinhagem, bradando-lhe: «Não hajais medo; tremem de nós os mares!»; a confiança solene com que D. João de Castro manda um punhado da barba aos habitantes de Gôa, como penhor do empréstimo que lhes pedia para reedificar a fortaleza de Diu; a homérica, assustadora cólera com que D. Francisco de Almeida vinga implacavelmente a morte do filho, só desabafando as represadas lágrimas depois da vitória, servem para medir a estatura dos gigantes daquela lliada, todos tragicamente mortos no palco das suas façanhas: D. Francisco de Almeida, de volta ao reino, com o coração trespassado por uma flecha; o terrível Albuquerque, ao regressar de Ormuz a Gôa na nau *Flor de la rosa*, depois de haver escrito ao rei a carta patética de despedida; Vasco da Gama, em Cochim, quando contava pouco mais de três meses de governo, como se a Providência o tivesse levado pela terceira vez à Índia para que fosse seu sepulcro a mesma terra da sua glória; D. João de Castro, finalmente, expirando poucos dias após ter recebido a nomeação de vice-rei, prêmio das suas virtudes e façanhas.

Mas de pouco valera gastar tam grandes homens em tamanhas emprêsas. Desde que a riqueza indiana tinha de ser transportada aos ombros dos mortos, Portugal ver-se-hia constringido a procurar noutro rumo a prosperidade material que as suas esquadras, havia mais de um século, procuravam afanosamente nos oceanos, por entre as procelas sibilantes. A essa decepção, que se iria avolumando até inspirar os belos e fatais projectos de D. Sebastião, há a somar a impossibilidade que a Índia oferecia aos conquistadores de nela applicarem as capacidades criadoras. A civilização asiática não se deixava suplantar pela civilização ocidental.



(4) D. Francisco de Almeida acompanhou a França D. Afonso V, como seu pagem, quando o rei cavaleiro foi solicitar a ajuda de Luís XI para as suas pretensões ao trono de Espanha.

Introdução

A Índia debilitara a austera metrópole como já o Oriente carcomera o rijo cerne do império romano: a mais forte nação do mundo, desaparecida com as suas virtudes e pisada debaixo dos pés dos bárbaros. Do mesmo modo o expansionismo de Alexandre, dispersando a civilização grega, conduziu a Grécia à servidão, depois de lhe atenuar a personalidade, substituindo-a por um acomodaticio cosmopolismo.

Sem população que bastasse para alimentar uma política extenuadora de conquista, Portugal teria de procurar no robustecimento do nacionalismo originário a missão que melhor se conciliasse com

o imperio que tinha por aúroras o cerco de Cartagena e a victoria deslumbrante de Zama», a divergência dos filhos do Mestre d'Aviz: o infante D. Pedro «pugnando pela política tradicional portuguesa do fomento da população, da lavoura, da pesca e do commercio marítimo»; o infante D. Henrique alucinado pelo mar, «fervendolhe no cerebro, com as lendas obscuras da geografia medieval, as ambições heroicas de saber, de imperio e de riqueza proprias da Renascença». Venceu o infante D. Henrique. O que sobreviveu, porém, da aventura sobre-humana foi o Brasil, onde os portugueses applicaram a política preconizada pelo vencido de Alfaroabeira.

As faculdades de acção constructiva da raça, as suas nativas virtudes de perseverança, de coragem, de tenacidade laboriosa, de amor pela terra, desperdiçavam-se nas tentativas estêreis e funestas de adaptação ao solo asiático e de domínio sobre uma civilização vetusta e rebelde, ainda mesmo depois da erecção de Gôa

em capital do império architectado pelo génio de Albuquerque, um dos maiores capitães do mundo, que, na frase de Herculano, «estampara as quinas em sinal de servidão na frente da Asia».

No Brasil, a ausência total de civilização imprimia ao esforço português ali empenhado um carácter nacional, singularmente favorável à applicação das energias reveladas desde a reacção lusitana contra a soberania de Roma até à trabalhosa formação da pequena e forte nacionalidade, fundada na orla marítima da península hispânica.



VASCO DA GAMA

Segundo o retrato da Asia, de Faria e Sousa

Chronicas de D. João II

(3) Projecto que D. João II já quisera executar simultaneamente com as empresas náuticas: «el Rey ouve hũa soma de dinheiro, do qual nunca despendeo hũa só peça, por que o tinha pera a dita passagem, que com a sua doença não pode fazer.» Garcia de Resende, *Chronica de D. João II*, cap. CLKIII, D. Manuel chegara também a reunir uma esquadra para passar a Marrocos: plano que seu bisneto veio a praticar com fatal insuccesso.

Introdução

O Brasil é consequência de uma adaptação gradual dos emigrados em outro espaço do planeta, para onde transportaram o sentimento de pátria, que encadeia o homem à terra, o enraíza ao solo, o arremessa em fúria contra o intruso (9). No Brasil, o português atacou o aborígene adverso como atacara o mouro; pelejou contra os invasores francêss, batavo e britânico como pelejara contra o romano, o leonês e o castelhano. Colonizando o Brasil, os portugueses repetiram, com as diferenciações impostas pelas circunstâncias e ao ambiente, a obra de constituição guerreira, social e política da metrópole (7). A tarefa que realizaram no Brasil pode definir-se como a tentativa de fundar uma outra pátria na América—a *Nova Lusitânia* de Duarte Pacheco—e nesse empreendimento formidável exauriram as energias remanescentes dos seus anteriores tentamens imperialistas (8).



E modo muito diverso tem sido encarada por alguns historiadores esta árdua e vitoriosa empresa.

O ouro e os diamantes, que só no século XVII começam a desnaturar o carácter primitivo da colonização, e que determina as entradas pelos sertões, figuram com tendo sido os engodos fascinadores da obra prodigiosa, que as hecatombes não intimidaram. O êro dèsses historiadores é manifesto. O achado do ouro pelo provedor de Santos, Brás Cubas, e o mineiro Luís Martins, em 1560, foi um episódio sem consequências imediatas, que não logrou alterar a fisionomia agrícola e guerreira que ostenta a colonização quinhentista (9).

Século e meio antes da mineração, quando os domínios portugueses da América eram ainda os países da canafistula descritos pelo presunçoso Vespúcio (10), o pequeno Portugal confiava-os à guarda de heróis experimentados na Índia, que se arruinavam no aparelhamento dispendioso das frotas em que iam povoá-los com suas famílias e parentes. As maiores riquezas que os colonizadores arrancaram da terra opulentíssima, no período em que mais copiosamente a regaram de sangue e lágrimas, foram as que êles próprios semearam. A cana de açúcar, base do primeiro ciclo agrícola, foi trazida das ilhas da Madeira e de Cabo Verde. Nos porões das náus tinham vindo, como na arca bíblica, os animais domésticos, auxiliares indispensáveis ao agricultor na terra vírgem. (11). Das caravelas e galeões os colonizadores desembarcaram com as enchadas, as relhas dos arados e as sementes, aparelhados para

PRINCIPA
CARACTER
TICAS DA F
MEIRA FAS
COLONIZA

(9) «Foi a necessidade de defender a terra contra pretensões de estrangeiros que despertou entre os nossos maiores —precursores no solo brasileiro— o instinto de posse e com esse instinto o sentimento de Patria.» A. G. de Araujo Jorge. *O Brasil e o ciclo da Navegação*. Rio, 1917.

«Digna herança de nossos antepassados, revivendo no caracter brasileiro, os bons sentimentos portugueses de intranquencia e afêro ao solo nos acalentaram durante os fortes tempos coloniaes». Sylvio Romero, *O Elemento Portuguez no Brasil*.

(7) «Na verdade, somos um povo que, desde o periodo da formação nacional, revelou sempre energia combativa e aptidões militares, graças ás quaes um punhado de homens conseguiu manter a integridade territorial e a solidariedade politica deste paiz imenso e cobiação. A nossa historia militar é muito anterior à de todos os outros povos da America, pois já nos seculos XVI e XVII adquiriram renome na Europa os filhos do Brasil pelo seu patriotismo, constancia e intrepidez... Toda a nossa historia assenta na lucta das armas — apesar de encerrado nas sociologias o ciclo da guerra, quando se descobriu e colonizou a America: assinalou-a o sangue heroicamente vertido que coloriu as virgens ondas atlanticas, que se dissolueu ao veneno das flechas selvagens, que a jorros correu na conquista e na defesa do territorio». Fernando Luis Osório, *O Espirito das Armas Brasileiras*, p. 25.

(8) «O Brasil não é mais do que Portugal revivido, rejuvenescido, restaurado, reconposto nas suas energias, o Portugal que começa quando o Portugal historico finda, e que, hoje mais do que quando Reino Unido, se acha visceralmente ligado ao paiz tronco, ao paiz creador». Lemos Brito, *As lições da Historia*, Bahia, 1917.

(1) «Sendo contigua esta terra com a do Perú, que a não divide mais que uma linha imaginaria indivisivel, tendo lá os castelhanos descoberto tantas e tão ricas minas, cá nem uma passada dão para isso». Frei Vicente do Salvador, *Historia*, cap. V.

(10) «Em 1530 já se tinha alguma idéa da fertilidade do Brasil, mas não era ella tal que por si só fosse sufficiente para induzir o rei a povoar regularmente um paiz extensissimo. As novas a este respeito tinham apparecido, logo após do descobrimento, com todos os atavios de fabula, e só quando a necessidade de defender a terra descoberta contra os ataques dos Francezes levou a Brasil esquadras de guerra, é que começaram a grassar com alguma fidelidade. A forma ou systema de governo adoptada por el-rei dom João III, em minha humilde opinião, é uma prova irrecusavel do que digo. A urgente necessidade de povoar e guarnecer uma colonia ameaçada poderia levar a corôa a prodigalisar terras e poder a quem quizesse concorrer para a realisação desse fim, mas a certeza da existencia de infindas riquezas e preciosidades sem dono particular, nunca seria um motivo para que o governo deixasse de exploral'as á sua custa». Caetano Alves de Sousa Felgueiras, *Reflexões sobre as primeiras épocas da historia do Brazil*, na Rev. do Inst. Hist. Vol. XIX, p. 415.

Ainda em 1533, vinte e dois annos depois da Brebã, a náu marselhesa *La Pélerine*, armada pelo barão de S. Blanquart e comandada por Jean Duperet, levava apenas como carga, dos países opulentos da America austral, pau brasil, papagaios e bugios.

(11) *Quaes são as principaes plantas acclimatadas no Brasil?* por J. Freire Allemão, no vol. XIX da Revista do Inst. Hist. *Agricultura do Brasil*, por A. R. Velloso de Oliveira, *ibid.*, vol. XXXV.

Introdução

a obra de vida, e não apenas com as armas mortíferas da conquista (12). O primeiro boi cujos mugidos ecoaram nas florestas—patriarca dos rebanhos multiplicados em quatro séculos nas pastagens intermináveis dos planaltos,—como o primeiro cavalo que escarvou o solo brasileiro,—antepassado da cavalaria de Monte Caseros,—vieram nas armadas colonizadoras (13).

Nas directrizes iniciais do empreendimento, na concepção política que lhe foi aplicada, na qualidade dos donatários e dos governadores gerais que o regeram, na obstinação da defesa ciumenta do solo, na originária feição rural que logo tomou a colonização, os povoadores europeus do Brasil empenharam-se em fundar na América, no decurso do século XVI, com os recursos de que dispunham, uma segunda pátria, transportando para ela religião, legislação, agricultura e as instituições municipais (14). Como as moedas que se guardam nos alicerces dos monumentos para lhes autenticar a data da fundação, depara-se nos alicerces da nacionalidade brasileira, quando a pesquisa desce aos alvéos, com aquele nacionalismo português, fanático e altivo, onde mergulham as raízes da sua surpreendente unidade e da resistência indomável oposta às tentativas de usurpação. Não admira, pois, que ao findar o século XVI, a que é consagrado este volume, os portugueses do Brasil houvessem desenvolvido em tamanho grau aquele vivo sentimento patriótico com que enfrentaram os embates e vicissitudes do século seguinte. É esse mesmo reanimado sentimento nacionalista que explica não somente o instinto de unidade, contraposto ao regionalismo espanhol, como também o processo evolutivo do Brasil na gradual ascensão até ao Reino Unido e ao Império (15).

Não é possível sustentar que a ambição da metrópole, considerada no sentido restrito e materialista, haja sido o estímulo dinâmico da geração complexíssima do Brasil. «*Pode dizer-se que a coroa portuguesa, cedendo quasi todos os seus direitos magestáticos aos donatários, quanto reservara para si não chegava sequer para pagar o serviço da religião que lhe competia manter, e de facto reconhecia a independência quasi ilimitada da nova conquista*» (16).

Na hora em que Portugal corre em defesa das suas terras da América, infestadas pelos corsários franceses, essas regiões estavam inscritas nos mapa-mundos dos cartógrafos, nas edições dos Ptolomeus, Apianos e Ortélios, como a pátria terrificante dos canibais. As horríveis lendas, gravadas abaixo da coleante serpente aquática do rio Maranhão, que golfava da guela hiane a torrente de água doce no mar salgado, mais apavoradoras pareciam com as imagens que as ilustravam, figurando as scenas bestiais da antropofagia (17). As notícias trazidas dos países de Santa Cruz pelas primeiras armadas e espalhadas na Europa através das narrações de Vespúcio, não eram propícias a inflamar de cupidez uma nação que recebia o tributo dos potentados do Oriente.

Em contraste com os homens nus, armados de arcos e flechas, que iam encontrar nas enseadas e plagas da América, logo os primeiros navios portugueses da carreira da Índia ancoraram diante de cidades prósperas, em portos frequentados pela activíssima navegação maometana, que traficava desde os golfos Árabe e Pérsico, passando por Aden e Ormuz, transportando através do Egipto, para o Mediterrâneo, os productos asiáticos. E todavia, comparem-se as narrativas da recepção de Vasco da Gama pelo Samorim de Calecut e os restantes episódios desse capítulo das *Mil e uma Noites*, que é a primeira viagem marítima dos europeus à Índia, com o quadro primitivo, desenhado com uma candura gótica pelo letrado Caminha, do primeiro e formoso desembarque dos cavaleiros de Cristo na terra de Vera Cruz, e logo se verifica quão diversamente foi tocada a alma portuguesa pelas opulências da civilização oriental e os esplendores da virginal natureza americana.

A Índia fôra logo encarada com desconfiança como arena de luta. As rivalidades seculares em que se entrecrocavam mussulmanos e cristãos, encontravam na Ásia um novo campo de batalha. Portugal, potência cristã e propagadora da fé, deparava no Oriente com um inimigo e concorrente tradicional, e defrontava-o em condições que repeliem quaisquer transacções e acordos. O orgulho

.....

(12) Por um alvará de 2 de Outubro de 1534 é concedida a franquia na alfandega de Lisboa à ferramenta adquirida fóra do reino por Duarte Coelho, donatário de Pernambuco, para a sua capitania: «mercê dos direitos que havia de pagar dos ferros e cousas outras que mandasse trazer de fora do reino para provimento dos seus navios em que *ora use para o Brasil*...» Arch. da Torre do Tombo, P. 1.ª m. 53, d. 118.

(13) *Quaes foram os animaes introduzidos na America pelos conquistadores?* por J. R. de Sousa Fontes, no vol. XIX da Revista do Inst. Hist.

(14) *Os Municipios, sua importancia politica no Brasil colonial*, Memória apresentada ao Primeiro Congresso de História Nacional, promovido pelo Instituto Histórico e Geográfico do Rio de Janeiro, por João Martins Coelho Mourão.

(15) «*O espirito nacional desenvolveu-se... desde os seus primeiros dias*». Joaquim Nabuco, *O Espirito de Nacionalidade na Historia do Brasil*, 1908.

(16) João Ribeiro, *Historia do Brasil*, curso superior, a pág. 68 da 8.ª edição.

(17) «...o Brasil, como o resto da America, infundia pavor ao europeu, por ser o deserto, e o deserto povoado de tribus selvagens, hostis, alem de que a travessia exigia mezes, e muita expedição terminava no naufragio». Lemos Brito, *As lições da Historia*, a pág. 103.

Introdução

patriótico e a soberba do triunfo tinham atingido o paroxismo no meado do século XVI, que marca o zenite de expansão da nacionalidade portuguesa. A altivez e a bravura revestiam-se de grandiosa espectacularidade. Vasco da Gama, Afonso de Albuquerque, D. Francisco de Almeida foram genuínos exemplares de patriotas à dura maneira romana. Não é com as fraquezas da nossa era que se podem julgar esses super-homens assustadores. A sua coragem épica, a imponência da sua dignidade, a inexorabilidade da sua política reviviam o carácter dos heróis orgulhosos e inclementes de Roma. Não deve causar-nos estranheza a atitude implacável de Scipião com que o colérico Almirante, na segunda viagem, bombardeia Calecut e impõe ao príncipe indiano humilhações crudelíssimas, que ateiam o lume da guerra. Calecut foi a Cartago da nova Roma marítima.

Nesse grande palco do seu destino, Portugal desempenhou uma missão de conseqüências universais. O maior golpe que o poderio turco sofreu—pois o feriu em pleno peito, nas fontes da opulência comercial, sustentáculo do seu poder guerreiro,—desfecharam-lho os portugueses na Índia, varrendo as suas esquadras desde o Mar Vermelho a Malaca, expulsando os mer-

mens, mas homens como nunca a terra vira; homens cujo braço era de ferro, cujo coração era de fogo, que achavam seu remanso nos braços das procellas, seu folgar nas batalhas de um contra cem, e que na morte buscavam para sudario em que se envolvessem ou as enxarcias e velas das naus voadas e mettidas a pique, ou os pannos rotos de muros de castellos e fortalezas derrocadas; homens que subjugaram os mares e fizeram emmudecer a terra; homens enfim que saldaram com o islamismo e com a Asia a avultadíssima dívida de desar e affronta, que a Cruz e a Europa lhes deviam desde os tempos em que as desventuras e revezes das Cruzadas se completaram pela perda fatal de Constantinopla».

No primeiro século da colonização americana, a Espanha dissipou o ouro do México e do Peru em custear a política e as campanhas cesaristas de Carlos V. Mas o preponderante papel representado pela América espanhola durante o século de quinhentos não excede o desempenhado pelo império indiano dos portugueses, que bloqueou o poder maometano e foi um dos factores primaciaes da vitória e expansão do cristianismo na sua prolongada luta com os conquistadores de Bisâncio.

Oliveira Martins, ao escrever a história de Portugal com a veemência de um polemista e intuitos político-económicos, num período caracterizado nas letras portuguesas por um negativismo



D. FRANCISCO DE ALMEIDA
Retrato da galeria dos governadores da Índia, em Goa

maometanos de todos os portos do Malabar, sustentando a guerra desde o Egipto às Molucas, arvorando o pendão das quinas nos mares onde reinava o crescente. Neste Portugal quinhentista os povos orientais viam ressuscitada a terrível Roma dos soldados e dos legisladores, madrastra severa dos povos e cujo poder ruíra sob a aluvião assoladora e vingativa dos bárbaros. Herculanó, tam severo no julgamento dessa idade gloriosa e funesta, não lhe negou o tributo de um grandiloquente elogio, numa das suas *Cartas sobre a História de Portugal*, e nessa saudação apoteótica à ínclita geração dos nautas e dos guerreiros resume a grandiosa tarefa por ela cumprida no fadário dos descobrimentos e conquistas: «nação composta de um punhado de ho-

Introdução

crítico, deixou-se dominar pelos vãos da fantasia, adstricta à inata vocação de romancista e panfle-tário. O grande pintor literário de painéis históricos narrou a epopeia da Índia como Herder descrevera o Estado romano. Para Herder, os anais de Roma são uma «história de demónios»; Roma é uma «caverna de salteadores»; os seus heróis mergulharam o mundo numa noite devastadora; Scipião e Cesar passaram a vida a exterminar povos. Para o eloquente historiador português, o império lusitano da Índia foi, em última análise, um saque voraz, em que os próprios heróis, postos ao serviço de sórdidos interesses mercantis, desempenharam o papel de guarda-costas dos especuladores. Essa visão moralista e circunscrita do sociólogo e do economista, (contemporâneo das lutas cruelíssimas em que a Inglaterra se empenhou para manter o seu império indiano), tem sido explorada para patentear a incapacidade dos fundadores da civilização brasileira, sem querer atentar-se que a missão do povo português na Índia não era, nem podia ser, colonizadora, e que o empreendimento comercial tam pouco se ajustava ao carácter da raça que, resistindo ao tonteio das riquezas orientais, quando a bandeira das quinças se desfaldava nas fortalezas de Ormuz, no gólo Pérsico, na cidadela de Pangim e nas torres de Goa, em Cananor, Cochim, Couião, Calecut e Diu, em quasi tôdas as cidades-impérios da Índia, na ilha de Ceilão e no arquipélago das Molucas; quando o comércio português se esten-



Tamoios colhendo o caju
Gravura extraída da edição de 1557 de *Les Singularitez de la France Antarctique*, de Thevet

as náus dos Donatários amainam os velames ornamentados com as aspas vermelhas da cruz da Ordem de Cristo, e lançam âncoras em Pernambuco, no Espírito Santo, em Porto Seguro e na Bahia de Todos os Santos, o povo que ia tentar a empresa titânica de fundar uma nação na América austral, substituindo ao antropófago o homem europeu, atingira nas letras, nas artes e nas sciências o auge do esplendor.

¿O que impelia Portugal a disputar ciosamente aos corsários normandos e bretões a posse do país da canafistula, a arrostar a luta com uma humanidade bárbara e uma natureza adversa?

A pronta e fácil resposta que alguns historiadores encontraram para esta interrogação inicial foi a palavra *interesse*. Sôbre esta palavra pretendeu-se edificar a história de uma grande nação, apontando-a como o seu pecado original e deplorando-se que o Brasil não tenha sido criado patriarcalmente, como há quem suponha que foram os Estados-Unidos, por um êxodo de famílias puritanas.

Vejamos de que espécie era aquele interesse, móbil e estímulo do empreendimento colonizador; examinemos como se colonizaram os Estados-Unidos da América do Norte, e até que ponto procede a versão de um povoamento realizado com a aplicação penal do degrêdo, contra a qual protestam os anais do Brasil quinhentista, onde a acção subalterna do degradado se circunscreve a área perfeitamente delimitada e aí mesmo neutralizada pela atitude defensiva dos colonos e a função moralizadora do jesuíta.



CARTA do escrivo Caminha, certidão de baptismo do Brasil, é um cântico de louvor à terra, «*de tal maneira graciosa que, querendo-a aproveitar, dar-se-ha nela tudo*». Porém, acrescenta o Mestre da Balança da Casa da Moeda ser ela «*sem ouro, nem prata, nem nenhuma cousa de metal*». Pelas informações dos descobridores, o rei considerou-a muito útil para escala das armadas da Índia, e nem sequer reñeira aos títulos da corôa do senhorio da nova terra desvendada pelos seus nautas: tanto por prudência, provinda das dúvidas suscitadas pela demarcação teórica de Tordesilhas, como pela honra exígua que lhe adviria de acrescentar a título já tam enfático a suserania de uma região inóspita. Um ano depois do descobrimento, o homem predestinado a legar o nome ao novo continente avallava em pouca cousa a riqueza da América austral. Para o antigo feitor de Berardi, o Brasil pouco mais produzia do que árvores, frutos, ervas, essências e gomas. «*Il paese non produce metallo alcuno*»... As favas de canafistula e o lenho de tinturaria, eis tudo o que do paraíso terreal podiam levar os europeus. Para a Europa de Leão X e de D. Manuel era pouco. Poderia com mais razão aplicar-se ao Brasil a frase atribuída ao conde de Vimioso, que perguntando a Vasco da Gama o que trouxera da Índia e o que a Índia queria de Portugal, e respondendo-lhe o almirante que de lá trouxera pimenta, canela, gengibre, ambar e almiscar, e que lá queriam ouro, prata, veludos e escarlatas, lhe observara: «*dêsse modo, êles é que nos descobriram a nós!*» (18).

As florestas invioladas guardavam como inexpugnáveis fortalezas vegetais as aluviões e os veios auríferos. Só em 1514, no estuário a que se chamou do Prata, uma expedição portuguesa obteria notícia das jazidas argêntas do Peru. O primeiro arrendamento da exploração mercantil do litoral brasileiro a Fernão de Loronha; as informações do relatório de Cá de Masser, redigido de 1506 a 1507; e o regimento dado ao capitão da náu *Bretôa*, em 1511, instruem-nos suficientemente sôbre as magras riquezas, quasi exclusivamente constituídas pelos toros de *Caesalpina echinata*, que as armadas mercantes transportavam do Brasil nos primeiros decênios do século XVI. Basta comparar a essas modestas cargas de toros de *ibirapitanga* e de papagaios os carregamentos que as armadas continuavam a transportar da Índia, de Ceilão, de Malaca e da China: especiarias, aromáticos, pérolas, esmeraldas, sêdas e porcelanas, para se repelir a versão que nos apresenta a cupidez portuguesa abatendo-se sôfregamente sôbre o país da canafistula, dos bugios e das araras (19).

Em 1506, a terra do Brasil produzia vinte mil quintais (20) de madeira para tinturaria, vendida a 2 1/3 e 3 ducados o quintal, ficando cada quatro arrobas de pau brasil, postas em Lisboa, por meio cruzado. A náu *Bretôa* levou de Cabo Frio carga avaliada em 24.220 reais (21).

Um século depois, quando já o império português do Oriente entrara em plena decadência, Luís de Figueiredo Falcão, no *Livro em que se contem toda a Fazenda*, verdadeiro relatório das finanças públicas apresentado a Filipe II, fornece-nos elementos preciosos para o confronto entre a riqueza da Índia e a riqueza do Brasil, no cômputo do orçamento de 1607. No capítulo *Estancos Régios*, a pimenta é ainda representada por 600.000 cruzados (20.000 quintais a 30 cruzados), e o pau brasil por 60.000 cruzados, ou 24 contos de 2.500 cruzados. No capítulo dos *Rendimentos do Ultramar*, o estado da Índia figura com a renda de 888.900 cruzados e o Brasil com 110.000: apenas 6.000 cruzados mais do que os Açôres, e superior em cerca de 16.000 à renda da Mina. No capítulo das *Despesas do Ultramar*, o Brasil está inscrito com uma verba de 135.000 cruzados, o que representa um deficit de 25.000 sôbre a receita. Êstes números são mais convincentes do que longos discursos. Se nos faltam os relatórios das primeiras expedições, podemos inferir das cartas de Vespúcio, que cooperou na fundação de uma feitoria por conta do consórcio de Fernão de Loronha, não serem as notícias levadas ao rei pelos navegadores de molde a induzi-lo favoravelmente à dispendiosa ocupação (22).

(18) Torre do Tombo, códice 1126, fl. 71.

(19) «*Eram sem duvida a dominação e o lucro as grandes collimações da quadra: a conquista e a especulação mercantil o caracter primitivo d'aquelle século; mas por isso mesmo que toda a attenção da nação portugueza empregava-se na Índia, d'onde esperavam resultados sabidos por experiencia; e ganhos que só a imperfeição dos vehiculos e atraso dos conhecimentos demoravam obstaculos communs então a qualquer direcção da torrente commercial, ninguém se lembrava de aventurar capitais, trabalho e vidas em um commercio não estreado, não acoroado pelo exemplo, e em uma palavra duvidoso, embora aconselhado por uma ou outra voz que escapava dos naufragios da costa do Brazil...*» Caetano Alves de Sousa Figueiras, *Reflexões sobre as primeiras épocas da historia do Brasil*, na Revista do Instituto Histórico e Geográfico, Vol. XIX pág. 408.

(20) Cada quintal correspondia a 4 arrobas.

(21) *Breves traços da historia do Brasil*, por Capistrano de Abreu, na obra editada pelo Centro Industrial do Brasil, O Brasil, suas riquezas naturais e suas industrias. A pág. 27.

(22) «*Diante das preciosas gemmas do Oriente, da pimenta e outras especiarias da Índia, não podiam ser de grande pezo no espirito do soberano—armador, do práctico D. Manoel o Afortunado, as amostras da terra que Cabral acabava de descobrir. Os toros de brasil e outras amostras da flora e da fauna das plagas do novo continente não eram de natureza a despertar grandes ambições*». A. Jaceguay e Vidal de Oliveira, *Quatro seculos de actividade maritima*, a pág. 11. Rio, 1900.

Introdução

Razões políticas, não econômicas, determinaram D. João III ao empreendimento audaz da colonização. Foi necessária a afronta que à soberania de Portugal faziam os corsários franceses para que a altive suscetível do cunhado de Carlos V, melindrada pelo insucesso das diligências diplomáticas junto à corte de França, fatigado com as suas evasivas e sofismas, apalasse para a solução decisiva. Em 1526, a armada de Cristóvam Jacques leva, com seus canhões bem providos, uma missão de guerra. Vai aos mares americanos para pelear com os piratas e escorraçá-los. Sabemos como êle cumpriu, de ânimo inexorável, a missão terrorista (23).

O mesmo orgulho que ateara a guerra na Índia e convertera a exploração mercantil do Oriente numa luta sem tréguas, impeliu à defesa das terras americanas. As expedições de guerra foram as precursoras das expedições de povoamento. Os combates navais travados nas enseadas e gôlfos do litoral são o prelúdio da colonização. Mais do que a cruz arvorada por Cabral, o sangue derramado nessas pejeias selou a posse e atraíu de longe os povoadores (24). Depois que tinham troado as bombardas das náus nas refregas do oceano tropical, a honra portuguesa empenhara-se na vigilância ciente das terras novas e não tardaria que o irmão do capitão-mór donatário da ilha de S. Miguel, João de Melo da Câmara, se propusesse a transportar à sua custa para o novo mundo dois mil emigrantes com seus gados, instrumentos de lavoura e sementes.

Era a mesma gente pastora, pescadora e agricultora, das courelas verdes do Minho, da borda d'água de Viana e de Caminha, das serranias da Beira, da região duriense e das várzeas do Sado, que já povoara os arquipélagos adjacentes, que ia prolongar na América a missão colonizadora. Êste povo sofredor, laborioso, adaptável às maiores vicissitudes, que o grande Infante lançara aos mares, sentia-se guiado naquele empreendimento expansionista por um instinto profundamente nacionalista: o mesmo que ateara as rebeliões contra o invasor romano e que estimulava as energias peninsulares nas guerras da reconquista (25). Traziam os emigrados arreigado o amor da pátria e foi para êles pátria a terra que adoptaram, onde ergueram o lar, que amanharam com o arado, que defenderam com a lança.

O tempo revelaria que a região selvática, povoada por um Homem conservado na infantilidade a mais terrível, era um dos paraísos da terra, onde dormiam tesouros, que só mais tarde acordariam do encantamento. A terra onde Vespúcio não enxergara vestígios de metais, possuía uma ossatura mineral gigantesca, com articulações auríferas. Mas por muito tempo o paraíso guardou incógnitas as suas riquezas, ocultas pelos vãos espessos das florestas e defendidas pelos arceiros nus das selvas.

Não foram, pois, a cobiça e a venalidade que atraíram para o Brasil os monopolizadores do comércio frutuoso do Oriente. No período inicial da colonização, os povoadores pobres empenham-se paradoxalmente em enriquecer a terra opulenta. O Brasil do século XVI veio, integralmente, nos porões das náus; é um improviso português, uma construção econômica portuguesa, erigida com material europeu. A cana do açúcar, o gado vacum, cavalariço, lanígero e suíno, os cereais e a vinha, os instrumentos agrícolas e mecânicos, tudo é transportado no bôjo das armadas (26). Ê com sementes europeias que os povoadores semeiam as terras americanas. [Sementeira simbólica!—que inspiraria, volvidos quatro séculos, as palavras proferidas numa das mais famosas orações dos tempos modernos, na qual Rui Barbosa, generalizando ao continente essa obra de civilização, proclamou que os americanos «têm

(23) «Desde Pernambuco até à Bahia e talvez Rio de Janeiro, Christóvão Jaques deu caça aos entrelopos; torturas e entregava os prisioneiros aos antropófagos para os devorarem. Mesmo assim ainda levou trezentos prisioneiros para o Reino». Capistrano, *Breves traços da História do Brasil*, pág. 30.

(24) «O brio da nação, o orgulho de conquistador, e o direito de primeiro possuidor chamaram, portanto, ao mesmo tempo Portugal às armas e à defesa. Dahi duas consequências inevitáveis: uma immediata e outra mediatá: o envio de uma esquadra ao Brasil afim de expurgar dos usurpadores:— e a povoação, exploração e civilização da terra...» Caetano Alves de Sousa Figueiras, op. cit. na *Rev. do Inst. Hist.* Vol. XIX pág. 413.

(25) «se jámais houve gentes em que a nobilitante e magnifica, e pudera chamar-se divina paixão pelo torrão natal fivesse sido incontrastavel, perpetua e immoreodura, incondicional, essas gentes são as que, desde epochas immemoriaes com os naturaes e nunca puderam ir além de rapidas e ephemerhas feitorias; que o digam os romanos que empregaram cuja deusa arrancou ao principio dos historiadores allemães, Theodoro Mommsen, os mais inequivocos brados de admiração, nomeadamente quando fallou de Viriatho e dos Numantinos, ao passo que a conquista das Gallias consumiu menos de dez annos; que o digam os arabes da grande epocha, metidos durante oito seculos n'um duelo implacavel com os homens da re-conquista, que acabaram por eliminá-la em absoluto... Portentosa gente!... Sylvio Romero, *O Elemento Português*, a pág. 170 do Vol. de *Discursos*.

(26) «Depois que a terra foi delles conhecida e vieram a entender o proveito da criação que nesta parte podiam alcançar, começaram-lhe a levar, da ilha de Cabo Verde, cavallos e eguas, de que já ha grande criação em todas as capitãias gado vacum ha muita abundancia, o qual pelos pastos serem muitos, vae sempre em grande crescimento...» *Gandavo* Historia da Provincia de Santa Cruz.

Introdução

nas suas veias o sangue, a inteligência e a riqueza dos seus antepassados, que não são os apaches, os guaranys ou os africanos, mas os ingleses e os iberos, os saxónios e os latinos, cuja substância vivente, cujas tradições, cujas ideias, cujos capitais os geraram, os criaram, os educaram, os opulentaram até serem o que hoje são» (27).

Coube aos espanhóis a honra de iniciarem nas Antilhas a colonização da América; e não demorou que os seus bravos capitães prosseguissem no continente, deparando com a civilização autoctóne do México e excitados no empreendimento pelo achado dos metais preciosos. Sem dúvida, a obra portentosa logo de comêço revestiu um semblante de crueldade (28), e mas onde está o povo inocente que possa exprobrar-lhes aqueles furores necessários ao prestígio terrível da conquista? e Como evitar as hecatombes se o objectivo político dos pequenos exércitos exterminadores consistia em substituir a raça branca à raça indígena?

■■■■■■■■■■

(27) *Problemas de Direito Internacional*, conferencia realizada na Faculdade de Direito de Buenos Ayres em 14 de Julho de 1916. Londres, Jas. Truscott & Son, Ltd, 1916. A pág. 126.

(28) «Los españoles abrieron muchos indios a cuchilladas en las guerras, y aun en las ruinas, y derribaron los idolos de sus altares, sin dejar ninguno. Vedaron todos los ritos y ceremonias que hallaron. Hicieronlos esclavos en la repartición, por lo qual como trabajaban más de lo que solían, y para otros, se murieron y se mataron todos; que de quinze veces cien mil y más personas que habia en aquella sola isla (a Espanhola), no hay ahora quinientos. Unos murieron de hambre, otros de trabajo, y muchos de viruelas. Unos se mataban con zumo de yuca y otros con malas yerbas; otros que se ahorcaban de los árboles. Las mujeres hacian también ellas como los maridos y lanzaban las criaturas con arte y bebida por non parir a luz hijos que sirviesen a extranjeros...» Gomára, *Hist. Gen. de las Indias*, XXXIII.



Espécimens do mais antigo documento de descrédito da colonização europeia da América. Duas das ilustrações gravadas para a edição latina de Francfort (1598) da obra humanitária de frei Bartolomeu de las Casas, *Narratio Regionum indicarum quosdam devastatarum verissima*, em que acusou os conquistadores espanhóis pelas crueldades cometidas contra os índios, reclamando em nome da piedade cristã e da civilização o termo de tam monstruosos excessos.



Introdução

Os ingleses só começaram a colonização dos seus domínios americanos um século depois dos espanhóis e portugueses, aproveitando com a experiência dos seus antecessores. O sistema colonial britânico obedeceu a outra concepção, não menos inexorável para com o aborígine e não menos escravocrata nas regiões meridionais, vizinhas do trópico.

A Nova Inglaterra, a Pensilvânia, o Maryland, o Delaware foram, no século XVII, refúgio de verdadeiros êxodos de puritanos, *quakers* e católicos. Eram as famílias que emigravam, transplantando-se para um país de clima temperado, idêntico ou mais benigno que o da terra natal. Os confrontos têm de fazer-se com a colonização da Virgínia. A colônia de Walter Raleigh passou pelas vicissitudes das restantes colônias portuguesas e espanholas do continente, acrescidas pela altiva relutância do britânico em mesclar o sangue com o da raça autóctone, que exterminou. Em 1619, a população branca da Virgínia não ultrapassava de 600 almas. Os colonos partiam de Inglaterra sem a intenção de fixar-se. Acabaram por fundar uma nação da sua raça, refratária ao cruzamento com as tribus indígenas; e assim se criou uma nacionalidade transportada da Europa para o novo continente, com as vantagens de habitarem os colonos aproximadas latitudes do país de origem, de conservarem no novo solo os sistemas ancestrais de agricultura e alimentação. Nunca tal empreendimento poderia realizar-se por idênticos processos e parecidos resultados na zona tórrida. A disparidade acentua-se se considerarmos, além das diferenciações mesológicas e climatéricas, os elementos de que dispunham os colonizadores setentrionais e austrais do continente. Os Estados-Unidos são a resultante da obra conjugada e simultânea de povos de várias origens: britânicos, irlandeses, franceses, flamengos, suecos, germanos e dinamarqueses. Esses elementos heterogêneos debateram-se em lutas de recíproca competição antes de se unirem e confundirem. Todos participaram da tarefa árdua, fundando feitorias e cidades, conquistando o solo aos habitantes e repovoando-o. Mais tarde, o domínio ampliou-se pela incorporação e a conquista. A Califórnia fôra primitivamente colonizada pelos espanhóis. A Luisiânia e o Canadá eram franceses. Nova-York foi fundada pelos holandeses.

O Brasil é a consequência dos esforços de um só povo branco: o português, auxiliado pelo *mameluco*, sua criação étnica, e pelo escravo negro.

E todavia, a-pesar-de quanto concorria na próspera infância da América inglesa, o comércio só se desenvolveu depois da autonomia, em 1776. A Inglaterra submeteu os domínios americanos a um regime económico de severa dependência. O decreto de 1651 dispunha que as exportações americanas só podiam fazer-se em navios ingleses. O de 1660 determinava que as colônias americanas só para a Gran-Bretanha e seus domínios podiam exportar os seus principais produtos. A Casa dos Comuns considerava, em 1719, que o estabelecimento de fábricas nas possessões americanas enfraquecia a dependência em que convinha se mantivessem da metrópole. A lei de 1750 proibia a instalação das indústrias do ferro e do aço e ordenava a destruição das manufacturas existentes. Os proprietários que não demolissem as fábricas no prazo de um mês, contado do dia da intimação, seriam multados em mil dólares. Os erros cometidos pela metrópole foram grandes, mas não impediram que uma pujante nação se criasse, e lhe incutissem os anglo-saxónicos o orgulho salvador da raça preponderante, que unificou os diversos domínios e fundiu os povos heterogêneos sob a hegemonia dos britânicos e seus descendentes.



O SENTIMENTO
NACIONALISTA
DA COLONIZAÇÃO



A terceira década do século XVI, ao surgirem nos golfos brasileiros as primeiras armadas colonizadoras, de onde descem à terra virgem os colonos, transportando as cruces, os evangelhos, os códigos, as armas, os gados, as charruas e as sementes, ainda os tempos das minas de ouro, dos vice-reis e dos contratadores de diamantes vinham longe. A terra, depressa amada pela sua prodigalidade e pela sua beleza, afigurava-se ainda tam rebarbativa e pouco ligada à glória e ao interesse português, que Camões—um dos príncipes intelectuais da Renascença—não incluí o nome da *América* no seu poema e só nêle escreve a palavra *Brasil* na estância 63 do Canto X, de louvor a Martim Afonso de Sousa:

..... ilustrado
No Brasil, com vencer e castigar
O pirata frances, ao mar usado.

Quando Camões, na segunda metade do século XVI, compõe o elogio épico dos *Lusíadas*, a Índia é o palco scénico em que Portugal realiza a mais heróica façanha. No confronto com o

Introdução

resplendor das riquezas do Oriente e da sua civilização milenária, o Brasil apaga-se ou só aparece à imaginação requintada do bardo, alimentada de classicismo, como longínqua terra bárbara por onde vagueia, entre matagais inextricáveis, infestados de oídeos, um semi-homem saturnino.

Não obstante, essa terra saíra apenas do limbo, que o destino traçara para ser a joia de maior preço da coroa de Portugal e um dos maiores impérios do planeta, foi amada com fervor ciumento pelos mártires que construíram, sob as frechadas dos índios (29), os inabaláveis alicerces da sua grandeza. Nenhuma pátria se fundou com tamanhas lutas e sacrifícios (30). Varnhagen, que não tinha ascendência portuguesa, reconhece que, entre as demais nações do continente, o Brasil «foi a que custou mais esforços e mores trabalhos aos seus colonizadores» (31).

Heroicidade e amor, não uma cobiça sórdida, criaram o Brasil; e tam depressa o fortaleceram no peito túmido do nacionalismo, que o efêmero império holandês de Nassau se desmorona ante o assalto das três raças já unidas e mescladas: a portuguesa, a aborígene e a africana (32).

Os narradores das primeiras idades atestam a abnegação patriótica desses promártires da nacionalidade, o seu amor pela terra, cuja braveza domaram e afeiçoaram à civilização, e mostramos, curvados como cariátides ao péso da tarefa ingente, com bagas de suor e de sangue escorrendo da fronte, os colonos primévos, *tiça chamou-se esse íntimo sentimento, natural, legítimo e necessário, que madrugou, que espontaneamente se*



Índigenas do Rio de Janeiro

Gravura em madeira extraída da edição de 1857 de *Les Singularitez de la France Antarctique*, de Thevet

(29) A designação colombina, que atesta o erro do descobridor da América, não conseguiu correcção em quatro séculos, embora se registem as tentativas eruditas para a adopção do nome de *brasis* na designação dos aborígenes.

(30) «Mas que porfiada campanha não terão elles (os portugueses) de sustentar contra os varios concorrentes á posse desejada da terra, que será mais tarde a grande e nobre patria brasileira! Que somma gigantesca de energias não deverá ser gasta no curso desses seculos de guerras continuadas para que se mostre vencedor o galhardo pavilhão dos lusos!» *Esboço historico das nossas questões de fronteiras*. Rangel Moreira. S. Paulo, 1913.

(31) «Os estados hispano-americanos, com pequenas excepções, ou apresentavam, como as margens do Prata, campinas em que pouco mais que fazer houve que metter nellas gado, e acoçar os Indios com alguma cavallaria, ou formavam já povos obedientes ou com certa civilização, como no Mexico, em Nova Granada e no Perú, onde, agarrado o antigo chefe, se conseguia submeter logo, mais ou menos facilmente, toda a nacionalidade a elle meio escravizada. Na América do Norte não acharam os colonisadores estas facilidades; mas, em troca dellas, encontraram um clima como o de onde vinham, rios sem caxoeiras, estradas fluviaes já feitas para penetrarem desde logo pelo interior; e encontraram tambem os campos ou bosques sem cobras nem animaes venenosos, e que durante o inverno se despiam de folhas, e permitiam aos lenhadores livre passagem entre os troncos, os quaes, uma vez cortados, não rebentavam mais». *Historia Geral do Brasil*, pelo Visconde de Porto Seguro (F. A. de Varnhagen) 2ª edição, prólogo.

(32) «Nas batalhas que repellido para sempre o dominio neerlandez, os tres elementos constitutivos da futura nacionalidade brasileira estiveram representados pelos terços do negro Henrique Dias, do índio Philippe Camarão e pelas

Introdução

desenvolveu desde os primeiros dias» (33). Nas murmurações e nas queixas se prova, tanto como nos louvores e nos arroubos, o *quid* tam português de se afeiçoar à terra, o imediato instinto de pátria, que no curto espaço de duas gerações produz um herói cavaleiro do quilate de Jorge de Albuquerque, o cáustico frei Vicente do Salvador, o poeta da *Prosopopéa* e o autor dos *Dialogos da Grandeza do Brasil* (34).

Tudo quanto sucedeu será incompreensível sem a intervenção do fenómeno providencial que caracteriza a obra portuguesa da colonização: o sentimento tam ostensivo—e até agressivo—de nacionalismo que, desde as origens do povoamento, os conquistadores lhe trouxeram. A leitura do *Roteiro Geral*, atribuído a Gabriel Soares de Sousa, é um dos mais elucidativos documentos onde êsse fenómeno se patenteia. Nenhuma das literaturas da América nos apresenta atestado que tanto nos instrua sobre os sentimentos que animavam, naquela época tumultuária, os conquistadores e colonizadores do mundo novo, nos pródromos do formidável conflito entre a cultura e a natureza. Êste nacionalismo original explica a evolução *sui-generis* do Brasil, desde o sistema feudal das capitânicas, evoluiu na federação dos Estados, até à proclamação da independência e à fundação do Império por um príncipe português, que abdica do trôno europeu para empunhar o sceptro de uma das maiores nações do universo, já entrevista no século XVI pelo autor do *Roteiro Geral*, quando adverte que o Brasil «*está capaz para se edificar nelle um grande imperio, o qual... se fará tão soberano que seja um dos Estados do mundo*».

Em nenhum outro dos povos colonizadores acorda tam cêdo êste sentimento, que as desgraças da metrópole, as vicissitudes e perigos sofridos, e depois a decadência da navegação e o domínio espanhol não fariam senão engrandecer, gerando um patriotismo prematuro, que se antecipava de dois séculos e meio ao desenlace de 1822, e que representa no organismo da nacionalidade a sua inquebrantável espinha dorsal.

Os elogios que à nova terra teceram os primeiros que a descobriram e a colonizaram não foram excedidos pelos posteriores e legítimos possuidores, e o *Roteiro Geral* ficará como o vetusto monumento de uma literatura nacionalista. A estima, a admiração e o reconhecimento pelos antepassados têm nesta obra suas inspirações mais vivazes. Neste inventário do heroísmo dos fundadores da civilização brasileira deveria apoiar-se o culto pela raça, incluindo-o entre os manuais do civismo, erguendo-o como escudo contra as acusações levantadas à obra dos fundadores e que tôdas visam a arrebatrar ao povo brasileiro o orgulho salutar da sua progénie (35).



REGIMEN, EVOLUÇÃO E FACTORES DA COLONIZAÇÃO



IMPLANTAÇÃO por D. João III do regimen dos Donatários marca o início da colonização sistemática, pois que anteriormente só houvera iniciativas comerciais protegidas pela coroa ou tentativas infructíferas e isoladas de aventureiros. D. Manuel, estadista perspicaz, discípulo e continuador de D. João II, não descuidara a nova possessão, mas os árduos trabalhos preliminares de descobrimento, necessários à determinação dos limites em que ia exercer-se a jurisdição portuguesa, sem contar os cuidados absorventes da Índia, não lhe deram tempo para ampliar e submeter a uma legislação adequada o povoamento e defesa do

tropas de Vidal de Negreiros. Foi o arraial fortificado de Bom Jesus chamado por isso o berço da nacionalidade pela união de todas as raças da colonia». Fernando Luiz Osorio, *O espirito das armas brasileiras*, a pág. 28. Pelotas, 1918.

(33) Não devemos esquecer a circunstancia de se acharem representados nessa luta sagrada pela independencia da patria todas as classes da população, tendo à sua frente os respectivos chefes; os brancos filhos da metropole representados em Fernandes Vieira; os brancos oriundos do paiz representados em Vidal de Negreiros; os indios tendo à frente Felipe Camarão; os negros capitaneados por Henrique Dias». Sylvio Romero, *A Historia do Brasil ensinada pela biografia de seus filhos*. A pág. 68. Rio, 1915. 9.ª edição.

(34) Machado de Assis, *Critica*, 1913.

(35) «O autor ainda hoje desconhecido do Dialogo das Grandezas (Bento Teixeira Pinto...?) desde logo revolta o argumento do livro quando o principal dos interlocutores, Brandonio, ousa dizer que o Brasil vale, pelas riquezas, muito mais que todas as Indias... É bem possivel que esse prospecto de exploração commercial que é o Dialogo das Grandezas, escrito em 1618, fosse parar às mãos dos Hollandezes na época da conquista da Bahia, alguns annos depois realizada por uma companhia de Commercio». João Ribeiro, *O Fabordão*, Rio, 1910.

(36) «Na época, sem par, em que o Brasil foi descoberto, na epocha de Camões, de Guttemberg, de Colombo, de Copernico, de Vespucci, de Magalhães, de Bartholomeu Dias, de Vasco da Gama, de Luthero, de Miguel Ângelo, de Galileu, de Albuquerque, de Palissy, de Tasso, de Shakespeare... nesse tempo o portuguez trazia, no peito heroico, como diz o Sá de Miranda, entalhadas as suas quas». Carlos de Laet. Discurso na Acad. B. de Letras.

«On a dit avec raison qu'aucune nation au monde ne fit d'aussi grandes choses que le Portugal, relativement à

Introdução

domínio americano. Aliás, o problema só adquire feição urgente sob o reinado do sucessor, quando os audazes corsários de França infestam os mares e assolam as feitorias do Brasil, com menoscabo da soberania legítima e prejuízo dos colonos indefesos. No arrendamento a Fernão de Loronha, D. Manuel inspirara-se em exemplos anteriores. O comércio da costa da Guiné fôra arrematado em 1469 por Fernão Gomes, com a obrigação de descobrir anualmente quinhentas léguas de terra para o sul da Serra Leoa. A administração ultramarina tinha já as suas praxes, a sua base de experiência. Os processos tradicionais desenvolvem-se gradualmente, à medida que os territórios e as necessidades se ampliam.

Supomos que a colonização do invio território habitado por genóio belicoso e ameaçado no mar pelos navios armados dos piratas, se apresentou ao monarca e seus conselheiros como empreendimento análogo ao da constituição das nações cristãs da Europa, onde os cavaleiros feudais tiveram de conquistar o solo aos bárbaros e infieis. Assim, num país que não conhecera própriaente o genuíno feudalismo, se improvisava para fins coloniais, seguindo a tradição dos tentamens povoadores da Madeira e dos Açores, um regimen neo-feudal, apropriado à função guerreira que se impunha aos Donatários colonizadores,

Capitães da Ásia, fidalgos de maior e menor jerarquia, veteranos das campanhas do Malabar e de Malaca, que haviam pejudado sob as ordens de Afonso de Albuquerque e sob a autoridade de D. Francisco de Almeida, ocupam o primeiro plano do prefácio histórico da colonização.

A acção exercida pelos protagonistas desta fase inicial não tem analogia com a dos espanhóis na América Central. Os Donatários são verdadeiros chefes de Estado, pequenos monarcas que se arruinam, muitos dêles, na tentativa de fundarem núcleos de civilização assediados pela hostilidade dos aborígenes, depressa enfurecidos pela incômoda presença dos intrusos (36).

son étendue et à sa population. L. Beau lieu, *De la colonisation chez les peuples modernes*, 6^a edição, 1908. Vol. I, pág. 41.
«Le Brésil n'est pas un pays nouveau dans le sens de ne pas avoir un passé et des traditions. Il est, au contraire, un vieux pays; il possède ce que les Etats-Unis et l'Argentine ne possèdent pas: le privilège d'une vieille société, et par de cela même il nous offre un intérêt de beaucoup plus grand que tout autre pays de l'Amérique». *Le Brésil au XX siècle*. Pierre Denis, Paris, 1909.

«A nossa raça, ao tempo da descoberta deste Continente, era a raça forte e rija que levava além dos limites conhecidos do mundo antigo, ainda além dos confins da conquista Romana, a bandeira da Cruz dos nossos maiores.

«Terá essa raça degenerado no solo uberrimo de nossa terra?»

«Ella, que levou de roldão deante de si a mourama, de Guimarães a Lisboa, enxotada pelo montante de Afonso Henriques e pela espada de Sancho I, antes que Aragão e Castella expellessem os infieis dos seus ultimos reductos na Peninsula; ella, que, aliada das maiores potencias do seu tempo, dera uma rainha à Inglaterra e da Inglaterra recebera outra rainha para o leito do seu rei; ella que gerou os Doze de Inglaterra, que foram desagrayar as damas inolezas: ella, que em sommo da cidade moderna e rica da Europa de assomoro deante das riquezas que la buscar à Asia, por mais que descursava a sua vasta possessão do occidente não poderia desdizer do seu passado de glorias, nem se desditte na região maravilhosa, que os destinos haviam posto em seu caminho. Os Lusitados, o Mosteiro da Batalha e o Brazil hão-de permanecer na Historia como jôis seus maiores padrões de gloria immortals». Salvador de Mendonça, *A Situação Internacional do Brasil*; Rio de Janeiro, 1913, Livraria Garnier. A pág. 46 e seg.

«Nós, que tivemos, como herança, a unidade da lingua, do direito, da religião, dos idéas políticos e sociaes; que sahimos integros das laixas da historia, quero dizer, que sahimos feitos da phase colonial; temos nesse passado o claro e inlulludvel ensinamento do modo como se deveu tratar as arrogancias de estranhas supremacias...

«Portugal, pequeno, com uma população redusida, teve força capaz de desanuviar os horizontes durante tres seculos sobre a cabeça d'este colosso que se chama o Brasil e habilidade bastante para entregar integralmente homogeneo este paiz aquelles que deviam ser os herdeiros da sua politica, de suas conquistas, de suas glorias na America... Por trinta annos os hollandezes, ricos e poderosos, senhorearam a môr porção das regiões do Norte, trescentas leguas de costa sobre outras tantas pelos sertões a dentro. Annos inteiros, os francezes, no seculo aureo da sua grandesa, tomaram pè no Maranhão, como annos antes o tinham feito no Rio de Janeiro e mais tarde o haviam de repetir. Hespanhoes, em conjuncturas varias, talaram os nossos campos do sul. Que é feito d'essas gentes? Que é feito de todos esses intrusos que forcejaram por desmantelar a famosa peça de architectura politica, de que fallava o grande José Donatício de Andrade? Portugal, pequeno, com uma população redusida, desfez esses planos de conquistas que tiveram esquadras no mar e exercitos em terra; Portugal, pequeno, com uma população redusida, com a sua habilidade politica, sua tenacidade de acção, sua coragem, seu desassombro, com o auxilio natural de seus colonos, com o auxilio das tres raças que se juntaram e vinham formando os alicerces da nova nacionalidade, conseguiu por toda a parte a victoria! E essa victoria chegou ao ponto d'essa nação tão pequena no tamanho e tão grande no valor, nos entregar a nós, em 1822, quando fizemos a Independencia, o Brasil maior do que elle é hoje...» Sylvio Romero, *O Elemento Portuguez*, Discursos, a pág. 174.

(36) ... les gestes heroïques d'autant attendent toujours leur chantre. Les Indiens furent idéalisés par le romantisme en quête d'âmes hautes; les africains trouvèrent des défenseurs aux superbes envolées, mais les vaillants pionniers de la race conquérante qui avaient bien, eux-là, la taille épique, n'ont point mérité encore une égale sympathie littéraire, quoique Lamartine, dans ses *Entretiens sur la littérature*, rêvât de nouvelles *Lusitades* composées outre-mer, dans cette langue portugaise, plus latine, disait-il, et plus belle que l'espagnole. Il existe néanmoins un livre qui forme à lui seul tout notre bagage littéraire au XVI^e siècle... il vaut une bibliothèque, parce qu'il représente le bilan de l'oeuvre portugaise dans l'Amérique Méridionale au moment de l'union avec l'Espagne, et parce qu'il laisse déjà poindre cette tendresse ingénue pour le pays, qui fera éclore demain un nouveau sentiment patriotique. Ce livre est une description du Brésil, écrite à Bahia par un planteur de cannes à sucre, un Portugais, naturellement, qui fut pris sur le tard de la fièvre des mines et vint à Madrid solliciter des concessions que l'on faisait, comme toujours, attendre à ceux qui manquaient de hauts protecteurs. Les journées passées dans les antichambres des ministres semblaient bien longues; les soirées étaient bien glacées, en dépit du brasero. Pour distraire ses ennuis, occuper ses veilles, justifier ses prétentions par l'exposé des ressources dont il avait l'intuition et évoquer le pays absent — car c'était déjà son pays qu'il avait laissé derrière lui — Gabriel Soares en composa l'esquisse chorographique, agrémentée de traits d'histoire et de données sur la race et les moeurs indigènes. Par l'amour qu'il a mis à son travail, par l'esprit local dont il a inconsciemment imprégné son oeuvre, celle-ci a survécu à toutes les descriptions plus complètes, plus exactes et plus littéraires qui nous ont été conservées dans la suite. Ça a été en quelque sorte la première affirmation écrite d'une nouvelle entité dans les annales du monde. *Formation Historique de la Nationalité Brésilienne (Série de conférences faites en Sorbonne)*, por Oliveira Lima, Pág. 25 e 26.

Introdução

Não demorou que a prática viesse provar a ineficácia das capitâneas e a inadaptação do regimen feudal europeu ao dilatado domínio. O ressurgimento dos senhores de pendão e caldeira, com que se ensaiava uma colonização de estilo tradicional, fundada na jurisdição hierárquica dos barões feudais, revelou-se um desbarato de vidas e fazendas. A ausência de unidade entre essas esparsas suseranias tornava freqüentemente difícil o concôrto de uma obra eficaz de defesa. Aqueles pequenos reis de tragédia estavam condenados a assentar a côrte bárbara à margem do mar e sustentar o assédio do gentio que os enclausurava. Para semear e plantar tinham de começar por abater a floresta. Ao lume dos incêndios acudiam os inimigos insidiosos. Sobre os agricultores não tardavam a chover as flechas. Era logo preciso trocar a enchada pacífica pela espada bélica.

Nem tudo, porém, ficou perdido do ensaio feudal, que adorna o pórtico da história do Brasil com alguns dos vultos decorativos dos heróis da Ásia (37).

Quanto aos degredados que a justiça da metrópole mandava cumprir pênna no Novo Mundo, êsses perdem-se quasi invisíveis nos últimos planos da comparsaria. Se acompanharmos as narrativas do *Roteiro Geral*, do Diá-

João de Castro no govêrno do Oriente, alcaide-mór de Rio-Maior, senhor do Prado e de Alcoentre, é, na ordem cronológica, o primeiro colonizador da grande série.



MARTIM AFONSO DE SOUSA
Retrato da galeria dos governadores da Índia, em Oda

rio de Pero Lopes, dos textos de Gandavo e de frei Vicente do Salvador, das cartas ánuas de Nóbrega e Anchieta, veremos figurar no martiriológico da era inicial gente de outra qualidade e estirpe, que ostenta em vez do ferrete de ignomínia o brasão da nobreza. Só obsessões doentias, singular espécie de masochismo mental na visão da história, se comprazem na deprimente tarefa de exalçar a influência do criminoso na obra guerreira, política e econômica da colonização, como se Portugal tivesse tido a particularidade de produzir criminosos e seus felizes descendentes houvessem atingido a perfeição social de os abolir.

Martim Afonso de Sousa (38), primo-gênito do alcaide-mór de Bragança, Lopo de Sousa, futuro capitão-mór do mar da Índia e antecessor de D.

(37) «Não se pode sustentar (o que aliás tem sido feito) que o regimen das capitâneas fosse um desastre, pelas dolorosas tragedias de que foram teatro; ao contrario, foi a salvação certa da colonia. Não havia outro meio de que lançar mão naquelle tempo... Taes contratempos e outros que ainda houve seriam, como foram, inevitáveis ao povoar um paiz sem immigração espontanea, sem animaes, sem trigo e outras sementes, com plantas que ainda não tinham a tradição do que Portugal dictava ao mundo o exemplo do imperialismo, foi adoptado por outros paizes colonizadores, e os donatarios da Carolina, etc.». João Ribeiro, *Historia do Brasil* (curso superior) a págs. 71, 74 e 75 da 8.ª edição.

(38)

• Este será Martinho, que de Marte
• O nome tem co'as obras derivado;
• Tanto em armas illustre em toda a parte,
• Quanto em conselho sabio e bem cuidado.

Introdução

Até à instalação do arraial do antigo pagem do príncipe D. João—agora rei—em S. Vicente, as armadas de exploração e de polícia, como as expedições mercantes iniciadas em 1503 sob o comando do escrivão da Fazenda, Gonçalo Coelho, pai do Donatário de Pernambuco, fundam feitorias e postos de resgate defendidos por caixaras e guarnecidos de artilharia.

Estas viagens, narradas na *Primeira Parte* da presente obra, dedicada ao *Descobrimento*, realizaram-se no litoral ao sul das imediações do cabo de S. Roque, onde se presumia passar o meridiano da partilha; região assinalada pela declaração de guerra do aborígene na scena canibalesca a que assistiram com terror os expedicionários de 1501 (39). Segundo o depoimento de Estevam Fróis outros navios, anteriormente a 1513, se haveriam aventurado à exploração da costa entre o cabo de S. Roque e o rio Maranhão ou Amazonas. Que essas viagens prosseguiram provam-o os monumentos cartográficos e o requerimento apresentado por Orellana ao imperador Carlos V para contratar pilotos portugueses práticos naquelas paragens (40). Da banda do sul, as armadas portuguesas já haviam atingido em 1514 o Rio da Prata, aonde também se dirigiu em 1516 Cristóvam Jacques, e nessa prioridade se fundava a pretensão da coroa portuguesa quando Martim Afonso de Sousa demandava o estuário descoberto por João de Lisboa.

Da freqüência da navegação resultaram os primeiros desterrados e náufragos, que Martim Afonso e Pero Lopes encontraram já em franco convívio com os aborígenes. As armadas da Ásia que transitavam nos mares americanos haveriam também abandonado no litoral alguns desterrados, à semelhança do que acontecera com a de Cabral. Idênticamente teria acontecido com a armada de 1501 e a expedição comercial de 1503, que fundou, pelo menos, uma feitoria localizada, segundo Vespúcio, na latitude que corresponde no *Esmeraldo* a Pôrto Seguro. (41).

Não existia na legislação criminal coeva código de severidade comparável ao Livro V das *Ordenações Manuelinas*. Cerca de duzentos delitos eram nêlo puníveis com o degrêdo. Fundado motivo tinha o barão Homem de Melo ao escrever: «o que nos deve a justo título admirar é que a nação inteira não fôsse degradada em massa» (42). Decerto, correspondiam penas de morte por graves delitos aos que as primeiras expedições de descobrimento largavam entre os bárbaros do Novo Mundo e nos adustos litorais da África, não tendo sido poucos os que remiram o crime e se regeneraram por acções heróicas de abnegação patriótica. Aqueles infelizes não podem, porém, ser considerados como colonos, e hoje ainda se não sabe se João Ramalho aportou a S. Vicente em condições idênticas às de Diogo Álvares, como náufrago, se como condenado a destêro.

Vespúcio, que navegava na armada dos arrendatários do pau brasil sob o comando de Gonçalo Coelho, diz-nos que os dois navios tresmalhados na ilha Fernão de Loronha cumpriram uma das cláusulas do contracto, fundando um pôsto de resgate fortificado e defendido por uma guarnição de duas dúzias de homens. É provável que o capitão-mór tenha procedido análogamente antes de

(39) «Dois jovens que então desembarcaram a tratar com os habitantes ficaram ahi victimas da barbaridade e da antropophagia delles. Assim, por este lado, a primeira ruptura e aggressão, entre os da terra e os colonizadores, não partiu destes, os quaes foram victimas da traição e a deixaram absolutamente impune». *Historia Geral do Brasil*, de Varnhagen, a pág. 129 da 3.ª edição (1907).

(40) «... Asi mismo hago saber á Vuestra Magestad que no se halla marinerio castellano que sapa la costa del rio para donde es mi viaje, excepto los portugueses, que tienen gran noticia della por la continua navegacion que por allí tienen, y asi por esto, como porque navegan en piezas ligeras y bien aderezadas, conviene llevarlos esta jornada...» (carta de 9 de Maio de 1544) «... y pues que Vuestra Magestad manda que ningún portugués pase en esta jornada, á lo menos sea servido de dar licencia á cualquier piloto portugués que quiera ir, al que se le ponga todo el limite que Vuestra Magestad fuere servido para que no haga deservicio á Vuestra Magestad, y en esto se terná toda la vigilancia y cuidado que conviene; por que Vuestra Magestad esté cierto que se non son los pilotos portugueses, no hay otro ninguno que sapa tan bien aquella navegacion por la continuacion que por allí tienen...» (Carta de 30 de Maio do mesmo anno) *Archivo das Indias*, de Sevilha, 143-3-12. Publicadas integralmente por Toribio Medina no seu *Descobrimento del Rio de las Amazonas segun la relacion hasta ahora inédita de Fr. Gaspar de Carvajal*, Sevilha, 1894, págs. 207 e 209.

(41) Veja-se pág. 414 do vol. II desta obra.

(42) «... esse procedimento, que tem sido com azedume exprobrado á nossa antiga metropole, ... the não era exclusivo, visto que as outras nações maritimas o adoptaram... Cumpra ainda ponderar que os crimes pelos quaes esses delitosos eram obrigados a se expatriarem não pertenciam na sua totalidade á classe dos que inspiram horror, sendo antes leves delictos, ou ainda meras suspeiças, agravadas pelo codigo draconiano que regia a penalidade dessa epocha; e com quanto não se possa recusar a influencia do clima e dos habitos da vida, incontestavel é que de um pugilo de malvados não poderia ter provindo uma raça humilde e trabalhadora como era a dos colonos luso-brasileiros, salvas rarissimas excepções...» J. C. Fernandes Pinheiro, *O que se deve pensar do systema de colonisação seguido pelos portugueses no Brasil*, na *Rev. do Inst. Hist.* Vol. XXXIV, 2.º (1871).

«As leis criminaes portuguezas (o livro V das Ordenações) eram de tal modo draconianas e absurdas que quasi ninguém lhes escapava: pequenas faltas eram allí tidas por crimes graves e a phrase «morra por elle» era a sentença commum de qualquer delicto. João Ribeiro, *Historia do Brasil*, (curso superior), a pág. 69 da 8.ª edição.

Alguns dos degradados abandonados no litoral lograram regressar á patria e servirem de intérpretes nas primeiras trocas comerciais dos christãos-novos. vide Damião de Góes, *Chr. Parte I*, cap. 51, e João de Barros, *Asia*, Dec. I, Liv. V, cap. 2.

Introdução

regressar ao reino, onde já se encontrava em 1506. Se desceu até Cananéa, como deixa supor o mapa de Canerio, é possível que João Ramalho tenha viajado na sua armada. As frotas subsequentes teriam perseverado naquela prática. Pelo regimento da nau *Bretão* sabemos que já em 1511 funcionava em Cabo Frio uma feitoria. Em Pernambuco e na Bahia tinham sido fundados postos idênticos para resgate e defesa. Procurava-se, durante o reinado do *Venturoso*, à semelhança do que se fizera na África, estabelecer contacto permanente com o gentio, obter elementos de informação e futuros intérpretes, facilitar as transacções do comércio insipiente.

Não se tratava ainda de uma colonização sistemática, aliás nem mesmo ensaiada na costa africana até àquela data. A colonização é um empreendimento de tal modo complexo, exige tamanhos recursos de iniciativa, perseverança e haveres, que não pode tentar-se sem vagarosos preliminares. Colonizar, no sentido em que o fizeram os portugueses, é refazer e duplicar uma pátria, transportar os materiais da civilização como o caracol transporta a casa.

Acusa-se frequentemente Portugal de haver descurado por trinta anos a colonização do Brasil, praso em que se ultimou a exploração do seu litoral, como se a perda dessas três décadas houvesse influído perniciosamente nos destinos da futura nação. A verdade é que só os espanhóis se nos adiantaram, favorecidos por maior população e estimulados pelo inesperado encontro de uma civilização autóctone.

Não foi, entretanto, sem pesados sacrifícios que as duas gloriosas nações da península cumpriram a sua missão na América. Tém-se hoje como averiguado que a decadência nos séculos XVI e XVII das províncias meridionais da Espanha se deveu ao êxodo originado pela conquista da América (43). O mesmo sucedeu em Portugal. Depois que a manutenção da Índia lhe dizimou a nobreza, o exército e a marinha, a colonização do Brasil exauriu-o na sua seiva popular. Desde os meados do século XVI até aos nossos dias, a emigração para o Brasil têm sido uma das causas do deperimento da agricultura. No princípio do século XIX, Portugal era a mãe esquelética de um filho gigante (44).

Vejam os como procedeu a França, tam ávida dos domínios portugueses, na colonização das suas possessões da América setentrional.

João Verazzani, mandado ao Novo Mundo por Francisco I, chegou na primavera de 1524 ao litoral da Carolina do Norte. Fundeando nas baías de Delaware e da actual Nova-York, seguiu para a Terra Nova e baptizou essas regiões com o nome de *Nova França*. Só dez anos depois, em 1534, o rei mandou segunda expedição à América, sob o comando de Cartier, quando já fôra iniciada a colonização do Brasil. O audaz navegador passou o estreito de Belle-Isle e descobriu a foz do rio S. Lourenço. Em 1535 regressou do Canadá, só voltando à *Nova França* em 1541, construindo então um fortim em Quebec para defender-se da hostilidade dos índios. Na impossibilidade de ali se estabelecer, abandonou a terra no mês de junho de 1542. François de la Roque, que o foi substituir, não logrou maior sucesso e voltou a França, desanimado, na primavera de 1543. Sobrevindo as guerras religiosas, os projectos de colonização no Novo Mundo foram abandonados até 1562, ano em que partiu a armada de Jean Ribault. Havia já seis anos que Mem de Sá governava o Brasil, como sucessor de Tomé de Sousa e D. Duarte da Costa!

A pequena frota dos huguenotes descobriu Port Royal. Ali desembarcou e se fortificou Ribault, que regressou a França logo depois para obter de Coligny provisões e reforços. Nada pôde conseguir da coroa o almirante, e os colonos que haviam ficado na América, vendo-se desamparados e assediados

.....

(43) «Si de grandes parties de cette province (a Andalusia), couvertes auparavant d'une superbe végétation, sont aujourd'hui tombées au rang de déserts, sans hommes, broutées par les seuls taureaux, la faute en est aux conquêtes espagnoles de l'Amérique meridionale et centrale. L'Andalousie et l'Espagne doivent leur ruine moins au fanatisme religieux qu'à la colonisation. Les branches ont tiré toute la sève du tronc et peu s'en faut qu'elles l'aient complètement desséché». Ch. Eugène Schmidt, *Seville*, tradução e adaptação francesa de Henry Peire.

(44) «La razón más poderosa de este decaimiento nacional hay que buscarla en la abnegación de la maternidad. No se da el pecho a diez y ocho criaturas sin que la madre quede arruinada por una anemia mortal... ¡Y qué criaturas! Algunas de ellas, por su vigor extraordinario, fueron desde el nacer vigorosos cachorros de gigante, absorbiendo lo más rico de la medula materna». Blasco Ibáñez, *La Argentina de Ayer*, I *Los Conquistadores*, a pag. 159 de *Argentina y sus grandezas*.

(45) Uma das consequências da colonização do Brasil foi a perda ulterior dos domínios sul-africanos, onde Portugal teria podido com maior facilidade criar um império de evolução emancipadora mais lenta. No meado do século XVII, dos domínios portugueses da costa ocidental do continente. Exaurido pela luta, Portugal pôde ainda reapoderar-se de S. Tomé e de Loanda, mas o sul de África estava para sempre perdido. Sem esses domínios, de clima benigno, passagem obrigatória da navegação do Índico, Portugal ficava privado do território em que mais proveitosamente poderia empreender a criação de um império africano e que, na época actual, com as jazidas auríferas e diamantíferas do Transvaal, do Orange e do Cabo, desempenharia uma função económica de incalculável importância na evolução histórica portuguesa.

Introdução

pelos índios, construíram uma embarcação para se transportarem à pátria. Só em 1564 outra expedição comandada por Landonnière procurou reatar com idêntico insucesso as anteriores tentativas de Cartier, La Roque e Ribault. A maioria dos colonos preferiu à agricultura a profissão aventureira do corso. Repetiu-se nos mares da América Central, entre espanhóis e franceses, o mesmo drama que se representara nos mares austrais entre os corsários da Normandia e da Bretanha e os navios de Portugal, cabendo a Melencz o papel que D. João III distribuíra a Cristóvam Jacques. Ali, porém, o drama assumiu proporções crudelíssimas e trágicas, vindo a Inglaterra a aproveitar das conseqüências dessa luta de competição. Em 1583, *sir* Humphrey Gilbert entrou na baía de S. João, na Terra Nova, e ali erigiu um marco com as armas da Inglaterra. Lá diz o ditado que quem rouba a ladrão tem cem anos de perdão. Em 1584, *sir* Walter Raleigh obteve o título de *lord* de tôdas as terras que pudesse descobrir entre os rios Santle e Delaware, mandando à América dois navios que ancoraram junto das ilhas Wacohen e Roanske, no gôlfo de Pamlico e Albemarle, e que tomaram posse do país em nome de Isabel de Inglaterra. A primeira região da futura colônia inglesa da América foi baptizada com o nome de *Virginia*, homenagem de *sir* Raleigh à soberana donzela. Em 1598, o marquez de La Roche reatou as malogradas tentativas francesas de colonização, desembarcando numa ilha próxima do litoral de Nova Scócia com uma leva de degredados. Nessa ilha os deixou como colonos. Quasi um século desperdiçaram os franceses antes que Samuel Champlain lograsse iniciar a colonização do Canadá, fundando em 1610 a cidade de Quebec.

Eram estes os colonizadores que tentaram despossar os portugueses do domínio descoberto pelos seus nautas e onde já cimentavam com suor e sangue os alicerces de um grande império, ao tempo em que os colonos de Landonnière faziam a guerra de corso aos galeões espanhóis.



UANDO a armada colonizadora de Martim Afonso de Sousa desferiu velas da foz do Tejo, ainda o Brasil era encarado com desconfiança.

A ESCRAVATURA

A distribuição posterior das capitanias hereditárias demonstrou o desinteresse das casas mais poderosas pela aventura colonial, embora a dádiva desmesurada de território e a cessão exorbitante dos privilégios, direitos e autoridade fôsssem para incendiar de ambição os ânimos mais frios. Escasseavam as compensações capazes de mover a um destêrro voluntário, que se entremostrava estéril e fatal. Distribuídas por fim as capitanias pelos seus Donatários, elas vieram em seu devido

tempo desempenhar uma função guerreira na empresa gigante, ressuscitando um simulacro de feudalismo que estimulava o orgulho senhorial e o instinto da posse sobre dilatados domínios. E esse esforço e essa política ainda assim se perderiam sem a coadjuvação forçada e o sacrifício do escravo.

A escravatura, mão de obra na sustentação de tantas das nações da antiguidade, tornou exequível a desmarcada façanha do pequeno povo colonizador. A Providência, que lhe entregara o domínio sobre a terra inóspita e despovoada, já anteriormente lhe destinara com a posse da África os reservatórios onde ele iria buscar o material humano para a construção do novo império. Sem o holocausto do negro, o Brasil não se poderia ter constituído. Vãs nos parecem as lamentações póstumas como pueris os anátemas contra a prática da escravatura. Os portugueses não foram os seus instituidores. Herdaram-a da civilização greco-latina (45). Todos os povos da Europa ainda àquele tempo utilizavam o escravo. Rara seria então a casa nobre de Portugal onde não houvesse escravos mouros aprendidos nas guerras de Marrocos, e desde o tempo do Infante que, como na antiga Roma, os negros da África eram objecto de comércio. No censal ou cadastro de Lisboa, composto por Cristóvam Rodrigues de Oliveira, guarda-roupa do Arcebispo D. Fernando de Menezes, estampado em 1551, a população escrava figura com a cifra de 9.950, ou sejam 9,95 por cento da totalidade das almas.

(45) Na idade áurea de Atenas, havia uma média de dez escravos para cada cidadão. A esse regimen se atribui o desenvolvimento das artes, das sciências e da filosofia gregas. Sobrava o tempo aos cidadãos atenienses para cultivarem as letras e a retórica, frequentarem os estádios e os teatros.

Introdução

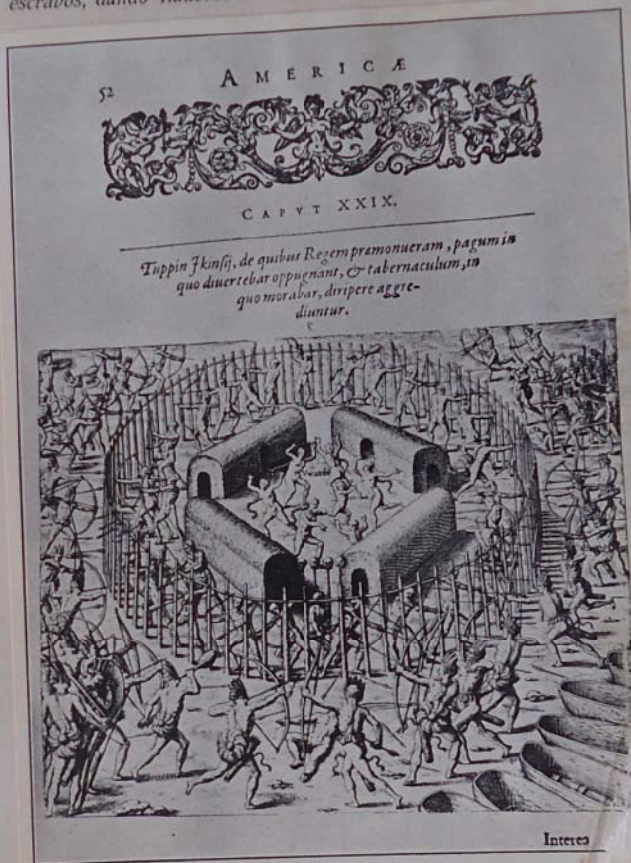
De uma carta do padre Nóbrega para o padre-mestre Simão Rodrigues (46) se deduz que a primeira leva de escravos da Guiné chegou à Bahia no penúltimo ano do governo do austero Tomé de Sousa: «Depois que vieram os escravos d'El-Rei, da Guiné a esta terra, tomaram os padres fiados por dous annos tres escravos, dando fiadores a isso, e acaba-se o tempo agora cedo...»

Não são apenas tambem tomei doze vaquinhas para criação, e para os meninos terem leite, que é grande mantimento; em toda a maneira este anno tragam os padres provisão d'El-Rei, assim dos escravos como d'estas doze vacas, porque tenho dado fiador para dentro de um anno as pagar a El-Rei...»

os escravos africanos que os jesuítas utilizam. «Fiz marcar outros escravos da terra», acrescenta o grande missionário da Companhia de Jesus. «Alguns escravos d'estes, que fiz marcar para a casa, são fêmeas, as quaes eu casei com os machos, e estão nas roças apartados todos em suas casas...»

Noutra carta dirigida ao Provincial de Portugal, Nóbrega volta ao assunto com a simplicidade de um homem do século XVI, para quem a escravatura é uma necessidade social: «Já tenho escripto sobre os escravos, que se tomaram, dos quaes um morreu logo, como morreram outros muitos, que vinham já doentes do mar,

licos, que para poderem gastar nas obras piedosas da catequese o cruzado de ferro que mensalmente recebiam, humildemente iam comer com os criados do governador, não se insurgiam contra a escravidão do africano. Aceitavam-a como instituição milenária, adoptada por todos os povos, e serviam-se dela para as suas iniciativas humanitárias. Dando contas ao Provincial do incremento do colégio, onde já alberga e dá instrução a trinta ou quarenta crianças, Nóbrega (47) adverte que «se El Rei



Ataque a uma taba de tupiniquins
Gravura da edição de 1592 (Francfort) da obra de Hans Staden.

(46) O padre-mestre Simão Rodrigues foi o quinto dos nove primeiros companheiros de Inácio de Loyola, e o primeiro padre da Companhia que veio para Portugal (1540), trazendo por companheiro o padre Paulo Camerte. Foi elle o fundador das provincias sujeitas a Portugal. Era natural da vila de Bouzela, conc. de Lafões, na com. de Viseu; filho de Gil Gonçalves e Catarina de Azevedo, aos quais a tradição attribua parentesco com S. Frei Gil Rodrigues. O futuro jesuita cursou a Universidade de Paris, em cujos estudos era subsidiado pelo rei, e graduou-se em filosofia. Lá conheceu S. Inácio. Participou da primeira junta em que se lançaram as bases da Companhia e da cerimonia do voto dos «seis cavaleiros da milicia de Jesus» na ermida do Monte dos Mártires (Montmartre), em 1534.

(47) O padre Manuel da Nóbrega bacharel em canones, filho de um magistrado e sobrinho do chanceler-mór, substituiu quasi á ultima hora o padre-mestre Simão Rodrigues, que obtivera do rei licença para acompanhar ao Brasil o primeiro governador Tomé de Sousa, e que não embarcou por motivo de doença.

Introdução

favorecer este e lhe fizer igreja e casas, e mandar dar os escravos, que digo (me dizem que mandam mais escravos a esta terra, da Guiné); se assim fôr podia logo vir provisão para mais tres ou quatro, além dos que a casa tem, antes de um anno se sustentariam cem meninos e mais.

Os restantes povos colonizadores da América serviram-se da mesma instituição e acabaram por recorrer ao africano quando se malograram as tentativas para domesticar o aborígene e submeter as tribus indômitas à disciplina do trabalho.

A escravatura africana nos Estados-Unidos data da segunda década do século XVII, quando um navio holandês entrou no rio James com carregamento de pretos. Foi a Virgínia a primeira provincia que empreendeu o tráfico. As leis do Massachusetts já autorizavam a prática da escravatura em 1641; as do Connecticut e as de Rhode-Island por volta de 1650; as de Nova-York em 1656; as de Maryland em 1663; as de Nova-Jersey em 1665. As duas Carolinas empregaram a mão de obra negra desde 1671. A colonização chamada dos *puritanos*, na América inglesa, recorreu ao escravo no século XVII, como Portugal o fizera desde o século XVI, reconhecendo-se a necessidade que impusera o método português nas regiões despovoadas ou habitadas por povos insubmissos. Em 1860, o número de escravos existentes nos Estados-Unidos era avaliado em quatro milhões e a abolição só pôde consumir-se pelo preço de uma guerra civil. Foram o progresso da máquina e as novas condições económicas propícias ao aumento da população que extinguíram gradualmente a escravatura (48).

A incorporação dos escravos negros (que em grande parte já viviam anteriormente no regimen de escravidão) e à relutância portuguesa em associar outros povos à árdua tarefa colonial, deve parcialmente atribuir-se a coesão do seu império americano.

Se politicamente o Brasil é o resultado da expansão do sentimento nacionalista português, economicamente resultou da associação do trabalho negro aos labores sedentários da agricultura, incompatíveis com os hábitos nômadas e a bellicosidade ingênita do aborígene (49). Sem o escravo não se haveria dilatado o poderio romano; sem o escravo não se poderia ter criado o Brasil (50). «*Sem escravos nação alguma começou... Todos foram buscar negros ao armazem da África para lavrarem as suas colônias americanas... Não menos ferozes e horrendos nos parecem, também, os morticínios e a escravidão com que os romanos submetteram a península Ibérica; e esse foi, entretanto, o outro preço por que ela poude entrar no grêmio dos povos de civilização latina*» (51).



E alguns precursores, arrojados para entre as tribus dos autóctones, conhecemos a missão que desempenharam, como João Ramalho, que conduziu os povoadores da capitania de S. Vicente, através da floresta ínvia, na escalada da serra escabrosa de Paranaciacaba, para o planalto de Piratininga, pondo-os em contacto com a estrada fluvial do Tiêntê (52). Quando Sebastião Caboto, que se dirigia às Molucas, arribou a Pernambuco, ali encontrou uma feitoria guardada por treze homens, cujas informações sobre a existência das terras argêntas

FUNDAMENTO
E DEFESA
LITORÂNEA

(48) Se fôr necessária uma prova da conveniência do escravo como factor da economia e do progresso do Brasil, te-la-hiamos na manutenção da instituição escravocrata colonial por um largo prazo após a Independência. Ela não foi derogada sem um profundo abalo económico, sanado com o afluxo dos emigrantes europeus.

(49) «*Ao ser descoberto, era o Brasil habitado por uma gente da mais ínfima civilização... O índio, quasi nómada, não podia e não gostava de trabalhar. D'ahi nasceram muitos tumultos e vinganças atrozes...*» João Ribeiro, *Historia do Brasil* (curso superior), no Cap. VII. «*Porça foi então recorrer a outro expediente: no animo dos philantropos assomou a idéa da introdução d'escravos d'África. Empreguei de industria a palavra philantropo, porque ninguem poderá recusar este qualificativo ao grande padre Vieira, que, como todos sabem, foi ardente apologisto da introdução de escravos, pela imaginação, no ambiente que respiraram. Admittida a impossibilidade de trocar os selvagens do Brasil em trabalhadores, e provada outrossim a não menor impossibilidade d'adaptar aos rudes misteres agrícolas, n'um clima tropical, homens nascidos e criados em climas temperados, devesse ser esta sacrificada, e com ella o futuro da colônia, ou n'outras regiões, e costumes de trabalhar. D'ahi nasceram muitos tumultos e vinganças atrozes...*» João Ribeiro, *Historia do Brasil* (curso superior), no Cap. VII. «*Porça foi então recorrer a outro expediente: no animo dos philantropos assomou a idéa da introdução d'escravos d'África. Empreguei de industria a palavra philantropo, porque ninguem poderá recusar este qualificativo ao grande padre Vieira, que, como todos sabem, foi ardente apologisto da introdução de escravos, pela imaginação, no ambiente que respiraram. Admittida a impossibilidade de trocar os selvagens do Brasil em trabalhadores, e provada outrossim a não menor impossibilidade d'adaptar aos rudes misteres agrícolas, n'um clima tropical, homens nascidos e criados em climas temperados, devesse ser esta sacrificada, e com ella o futuro da colônia, ou n'outras regiões, e costumes de trabalhar. D'ahi nasceram muitos tumultos e vinganças atrozes...*» João Ribeiro, *Historia do Brasil* (curso superior), no Cap. VII. «*Porça foi então recorrer a outro expediente: no animo dos philantropos assomou a idéa da introdução d'escravos d'África. Empreguei de industria a palavra philantropo, porque ninguem poderá recusar este qualificativo ao grande padre Vieira, que, como todos sabem, foi ardente apologisto da introdução de escravos, pela imaginação, no ambiente que respiraram. Admittida a impossibilidade de trocar os selvagens do Brasil em trabalhadores, e provada outrossim a não menor impossibilidade d'adaptar aos rudes misteres agrícolas, n'um clima tropical, homens nascidos e criados em climas temperados, devesse ser esta sacrificada, e com ella o futuro da colônia, ou n'outras regiões, e costumes de trabalhar. D'ahi nasceram muitos tumultos e vinganças atrozes...*» João Ribeiro, *Historia do Brasil* (curso superior), no Cap. VII.

(50) «*Transportado para o Brasil o tronco Celto-Romano, quando mais ornado se achava de tropheus de descobertas e conquistas em tres continentes, immolaram-lhe em derredor milhares de índios e o tronco metteu fundo as raizes no solo. Regado abundantemente com o sangue do negro, cresceram-lhe rebentos vigorosos e estendeu-se a fronde verde-escura a mitigar o calor dos tropicos.*» Salvador de Mendonça, op. cit., a pag. 45.

(51) Oliveira Martins, *O Brasil e as Colônias Portuguezas*, págs. 52 e 53.

(52) «*Vencido finalmente este caminho, talvez o peior que tem o Mundo, chegou Martin Alfonso ao campo de*

Introdução

desviaram o veneziano para o Rio da Prata. Desde 1514 que as náus portuguesas, transpondo afoitamente o meridiano de Tordesilhas, haviam entrado no estuário platino e difundido até às feitorias mais setentrionais as notícias das remotas riquezas da costa ocidental. Nos litorais de Santa Catarina, S. Paulo, Rio de Janeiro e Bahia, no Cabo Frio, em Pôrto Seguro, no Recife, degredados, sobreviventes de naufrágios, guarnições de fortins e postos de resgate eram os primeiros pègões dos alicerces para a edificação do vindouro império, os élos de uma cadeia ainda invisível, os transmissores de informações que as armadas colhiam, as atalaias que vigiavam a orla marítima do domínio lusitano.

É a estes núcleos isolados, como que perdidos no litoral desmesurado, acantonados no sopé da Serra do Mar—que veda o acesso aos sertões como as cadeias de bronze defendiam antigamente do invasor a foz dos rios,—que João de Melo da Câmara, propondo-se a iniciar uma colonização regular do Brasil, se refere àsperamente na carta ao rei: «*homens que estimam tão pouco o serviço de V. A. e suas honras, que se contentam com terem quatro índias por mancebas e comerem os mantimentos da terra*» (53). Cristóvam Jacques, o perseguidor dos corsários, com a vantagem de conhecer a terra e de ter navegado até às paragens longínquas do Rio da Prata, apresenta também uma proposta. Já D. João III e os seus ministros, advertidos pelo insucesso das negociações diplomáticas com a França, cogitam na colonização, muito embora o reino principie a sentir-se devorado nos haveres e nas energias pelo seu desconforme império ultramarino, como pequeno coração a trabalhar para a vitalidade de um gigante organismo.

A curto intervalo da expedição punitiva mandada para desalojar os franceses instalados em Pernambuco, sobrevém a instituição das capitânias hereditárias com que o Brasil ia iniciar por um feudalismo póstumo, como as nações surgidas do desmoronamento do império latino, a sua constituição histórica.

Se exceptuarmos a ascensão paulista para os campos do Piratininga, guiada por João Ramalho, a colonização do Brasil, no ciclo quinhentista, é quasi exclusivamente litorânea.

Escrevendo no princípio do século XVII, frei Vicente do Salvador dizia pitorescamente àcêrca dêste povoamento periférico: «*Da largura que a terra do Brasil tem para o sertão não trato, porque até agora não houve quem a andasse, por negligencia dos portugueses, que, sendo grandes conquistadores de terras, não se aproveitam dellas, mas contentam-se de as andar arranhando ao longo do mar como caranguejos*». O tom lusitanissimo da censura do historiôgrafo bahiano denuncia o zêlo amigo pela terra. Os portugueses, sem excluir os tonsurados, foram sempre grandes murmuradores. Como depoimento de um nacionalismo precoce e vigoroso, essa e muitas outras das suas observações assumem considerável valor documental; mas um historiador moderno daria prova de somenos perspicácia, adoptando os conceitos do guardião da Sé da Bahia.

Sob pèna de malogro total, a missão colonizadora quinhentista não podia ausentar-se do litoral. Um povo de maiores recursos humanos não a teria executado de outro modo sem arriscar-se a funestas conseqüências. Portugal dispunha de pequena população. A maneira hábil como soube applicá-la constituiu um dos mais perfeitos exemplos de previdência e de tacto, em que, ainda hoje, as nações colonizadoras—a cujo número pertence o Brasil, com a vantagem de ser um estado colonizador em sua própria casa—podem inspirar-se proveitosamente.

Em compensação do exíguo material humano, Portugal possuía, como nenhum outro país nos primeiros decénios do século XVI, abundantes veículos de transporte marítimo. Ter gente em quantidade não resolvia o problema. Era necessário poder transportá-la. A Inglaterra, a França ou a Espanha não teriam conduzido maior número de emigrados às plagas austrais da América, não só por deficiência de tonelagem como também porque o Brasil, privado de quaisquer recursos de civilização, não comportava as grandes levas emigratórias.

O litoral constituía o palco insubstituível do primeiro ciclo colonizador. Era nos litorais que se esperavam as invasões do intruso; só nos litorais se podia defender a integridade

Piratininga, onde se achava aos 10 de Outubro de 1532, e alli assignou nesse dia a Sesmaria de Pedro de Goes, lavrada por Pero Capico, Escrivão d'El-Rei. Examinou o terreno quanto lhe foi possível, do qual formou idéa, muito vantajosa; mas por isso mesmo, tanto que se recolheu á Villa de S. Vicente, deu huma providencia dignissima da sua alta comprehensão, ordenando que nem a resgatar com os Indios podessem hir Brancos ao campo sem sua lisença, ou dos Capitães seus lissima só foi exceptuado João Ramalho, o qual veio situar-se meia legoa distante da Borda do Campo...» Frei Gaspar da Madre de Deus, op. cit., pág 70.

(53) *Trabalhos Nauticos dos Portugueses*, por Sousa Viterbo. Lisboa, 1898. Vol. I, pág. 215.

Introdução

do domínio. Foi essa inquebrantável defesa litorânea que deu à colônia a sua coesão eficaz. Guardado o limiar marítimo, o êrmo sertão estava seguro. Os «caranguejos» de frei Salvador realizaram obra sábia e providencial. A eles se deve a possibilidade pouco remota da expulsão dos franceses do Rio e do Maranhão e dos holandeses do Recife. A ruga orogénica da Serra do Mar e a floresta invia desempenharam um papel saliente no domicílio litorâneo dos colonizadores, robustecendo-lhes o instinto marítimo. Penetrar nas selvas seria disseminar forças, adeloar a resistência. Haveria sido a dispersão da colônia, o desmembramento do Brasil. Depois de S. Vicente, as cidades marítimas de Pernambuco e Bahia, e mais tarde o Rio de Janeiro, constituíram os focos irradiantes, as células mater da nacionalidade. As entradas no sertão, eixos em torno dos quais se desenvolve a colonização paulista e a história do Brasil no século XVII, teriam sido fatais se antecipadas de algumas décadas.

O prodígio português consiste em ter podido defender a imensa linha de costas e haver conseguido, no contacto da nacionalizador, cosmopolita, do oceano, fundar e desenvolver de tam boa hora um

cipam-se da tutela da metrópole. Mas a emancipação que lhes confere o direito soberano de dispor dos seus destinos não cassa à metrópole a autoria do nascimento. A maternidade é inalienável.

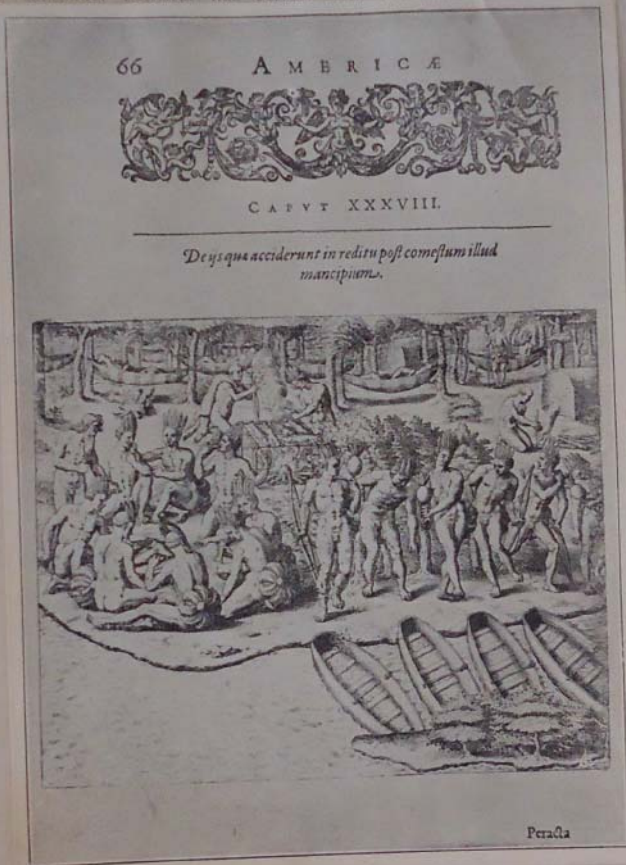
O propósito desta obra de exame crítico e análise retrospectiva dos textos históricos não é tanto o de engrandecer por narrativa fidedigna e documentada a tarefa ingente dos colonizadores—tão cedo integrados nos destinos da nova pátria que fundaram no Novo Mundo,—como o de patentear a origem e evolução da nacionalidade brasileira, marcando-lhe a situação que lhe cabe na árvore genealógica dos povos americanos, em sua qualidade de representante e herdeira de um grande povo criador que preparou o descobrimento da América.

As circunstâncias que presidiram e influíram no seu desenvolvimento histórico fizeram que no Brasil se repetissem em resumo os fenômenos de gestação e evolução das pátrias europeias: circums-

viva e resistente nacionalismo nessa fimbria de praias que foram o estreito campo de batalha onde se feriu a estrondosa pejeja secular pela integridade do Brasil.

O que a nacionalidade possui de estruturalmente forte: a raça diferenciada, a unidade idiomática e religiosa, a tradição, a integridade territorial—é obra dos primeiros colonizadores portugueses e da sua prole, em quasi três séculos de esforço e de luta.

Criação e emancipação constituem actos e estados confundíveis, se bem que o segundo decorrente do primeiro. Chegadas à maioridade, as colônias eman-



Refeição de tupiniquins
Gravura da edição de 1592 (Francfort) da obra de Hans Staden

Introdução

tância invocada, entre outras, na conferência de Paris, para justificar a proeminência com que nela tomou assento (54).

Não será demais insistir na inconciliável diferença dos métodos aplicados na colonização do Brasil e na exploração do Oriente. Já apontámos a desigualdade flagrante em que se operou a dominação comercial e militar da Ásia meridional e em que se realizou o povoamento dos vastos domínios da América austral. No Oriente, Portugal fundara feitorias guarnecidas de fortalezas, vigiadas e sustentadas pelas armadas e o exército. Era, como na Mauritània, uma soberania precária, sempre em pé de guerra. Santa Cruz foi desde o início um empreendimento nacional, economicamente fundado na agricultura. No Brasil quasi despovoado, o português transforma pelo cruzamento as raças mais deserdadas de aptidões civilizadoras em instrumentos de civilização, contribuindo proeminentemente para integrá-las na comunidade histórica. O africano e o americano das regiões subequatoriais apresentavam-se aos europeus civilizados como semi-homens animalescos. Desses exemplares bárbaros, o reinol improvisou pela mestiçagem (55) um exemplar humano que actualmente figura no índice intelectual como dotado, em seus tipos superiores, das capacidades cerebrais e emocionais do indo-europeu. A escravidão foi o tributo doloroso pago pela raça negra para a sua elevação na espécie e na sociedade. Com a fusão das raças, o português criou um tipo adaptado simultaneamente ao progresso e ao devorador clima tropical, corrigindo a passividade africana com os glóbulos vermelhos das raças activas e dominadoras, que estão acabando por dissolver e atenuar a dissemelhança pigmentária e o prognatismo do negro, incorporando-o à raça branca.

Se exceptuarmos a colonização precária e semi-legendária dos escandinavos na Groenlândia do X ao XII século, aos portugueses compete a honra de terem, primeiros entre os povos modernos da Europa, iniciado a era das colonizações com o povoamento dos arquipélagos desertos dos Açores e da Madeira, no século XV. «*As ilhas do Atlântico são os primeiros exemplares de colónias propriamente ditas*», observa Oliveira Martins (56) quando inventaria as diferenças fundamentais entre o episódio cesariano da Índia e a obra sistemática, obstinada e criadora executada no Brasil. «*Conquistar pelas armas e impôr o domínio próprio a nações cultas, embora o sejam de um modo diverso do europeu, difere essencialmente do facto de amansar tribus selvagens, de as exterminar, de povoar territorios nus, de desbravar florestas virgens e abrir o solo ás culturas productivas*» (57).

A história da colonização do Brasil é uma das grandes empresas do homem europeu, que, para poder ser abrangida na sua complexidade exige perspectivas desanuviadas de preconceitos. «*Vê-se aí, na confusão muda das cousas primitivas, como que o germinar da semente, e assiste-se ao domínio franco das leis da natureza e dos instinctos humanos—que são também uma expressão dessas leis. A história reduz-se a factos, mas cada uma dessas datas simples: a exploração de um rio, a construção de uma casa, o morticínio de uma tribo indigena, o desembarque das mulheres vindas do reino, ou o rapto das dos índios: cada um destes factos acorda no espirito do observador o conjunto de condições e de leis a que obedecem o nascer e o crescer das sociedades. Assim viveram os velhos sabinos, assim Remo e seu irmão; assim cresceu a poderosa Etrúria; assim Roma se tornou a maravilha do mundo*» (58).

Alguns dos povos resultantes desses empreendimentos formidáveis dos colonizadores da América, esquecendo que são descendência e obra deles e não dos elementos nativos, suplantados ou exterminados, pretendem inaugurar pela crítica severa dessas empresas a sua joven história, embora sejam social e politicamente a consequência da obra que condenam e sem se inteirarem de que, desde que os homens revelaram a aptidão de construir nações, as construíram por análogos processos. A obra da colonização europeia da América é o conflito ininterrupto entre a civilização e a natureza,

(54) «*Certamente que estivestes atentos ás razões pelas quaes, na maior reunião das nações do mundo, nós que não tínhamos todos os direitos que podia conferir a activa beligerancia, fomos cotados logo depois das grandes potencias de terra; havíamos mais de vinte e quatro milhões de gente; e fomos, atentaes bem, fomos um imperio... Havíamos sido Discorso de Recepção no Instituto Histórico do Rio de Janeiro, aos 22 de julho de 1919.*

(55) O braço negro linha sido anteriormente aproveitado na colonização dos Açores e da Madeira, nas ilhas de depois, para Álvaro de Caminha).

(56) Oliveira Martins, *O Brasil e as Colonias Portuguezas*.

(57) *Op. cit.*, pág. VI.

(58) *Ibid.*, pág. VIII.

Introdução

Esta era a humanidade com que defrontava o colonizador no Novo Mundo, onde as aves e as feras andavam mais vestidas do que o rei da criação.

Consistindo designadamente a empresa portuguesa na substituição da civilização europeia à barbaridade de um homem que vivia na fase primitiva da antropofagia, será preciso encarar o conflito entre o invasor e o indígena como a mais pesada condição imposta a esse ousado empreendimento. O Brasil, tal qual o vemos, não podia resultar da evolução do aborígene. Como todas as civilizações avançadas da América, é o resultado da substituição em grande escala do europeu ao autóctone. Foi isso que o romantismo—filho da cultura europeia—frequentemente não compreendeu, exaltando com sacrifício da raça conquistadora, de que era uma manifestação cultural, o povo inimigo e vencido (64).

O regimen inicial da colonização instituído no Brasil, semelhante ao aplicado nos arquipélagos



A execução de um prisioneiro numa taba de tupiniquins
Gravura em madeira da edição princeps da obra de Hans Staden. Francfort, 1556

dos Açores e Madeira, inclui o domínio americano na tradição colonizadora do Infante D. Henrique, mas é de todo impossível comparar a colonização de ilhas desertas à conquista a ferro e fogo de uma terra possuída por um inimigo assustador.

Em 1425, a Madeira fôra dividida nas capitánias do Funchal e de Machico, respectivamente doadas aos dois descobridores, João Gonçalves Zarco e Tristão Vaz, cavaleiros do Infante, que mandou vir da ilha de Cândia a malvezia e da Sicília a cana do açúcar, e quem ensinasse os colonos a

(64) É factó sem analogia nas restantes maiores nações de civilização europeia da América, onde os representantes da civilização invasora não empreenderam, em seu detrimento, a apologia das raças combatidas, suplantadas e quasi exterminadas pelos antepassados. Pode dizer-se que no Brasil a missão civilizadora portuguesa se expandiu até aos domínios étnicos. Sob este aspecto, tendo largamente influído na evolução das duas raças inferiores, a obra portuguesa é incomparável. Como exemplo dessa rápida fusão pode invocar-se já a presença de um *mameluco* brasileiro, filho do piloto-mór João Lopes (arvalho (que o tivera de uma tamoya, no Rio de Janeiro) na armada de Fernão de Magalhães, que realisa com o periplo da América e a circunnavegação do globo a mais extraordinária viagem marítima de todos os tempos.

Introdução

cultivá-las. Em 1501, a ilha da Madeira produzia 63.800 arrobas de açúcar, e dela saíram depois as plantas para a cultura de S. Tomé e do Brasil. Nos Açores seguiu-se análogo sistema. Colonizadas pelos donatários Gonçalo Velho (que descobriu a Santa Maria em 1432 e S. Miguel em 1444, no dia do Arcanjo, 8 de Maio) e Jacome Bruges, cavaleiro flamengo ao serviço do Infante (a quem foi doada a Terceira, em 1450), as ilhas ocidentais do Atlântico depressa prosperaram. Em 1451, antes mesmo da descoberta do Corvo, doada em 1453 por D. Afonso V ao duque de Bragança, já o Funchal tinha foral de vila, sendo elevado a cidade em 1508. Trinta e quatro anos depois de descoberta, a «Madeira contava quatro povoações importantes, punha em armas 800 homens, produzia grãos para alimento proprio e assucar que, cem annos mais tarde, chegou a pesar quatro mil toneladas» (65). Eis o modelo tradicional por onde se guiaram os primeiros passos da colonização do Brasil.

Quando D.

João III resolveu abranger o domínio americano, de limites ainda indecisos, no vasto programa colonial do seu governo, havia bastantes anos que Afonso de Albuquerque fundara o dilatado império banhado pelo oceano Índico, desde o cabo da Boa Esperança até Malaca, e D. Nuno da Cunha não tardaria a edificar em Diu a fortaleza que dominava a costa de Cambaia, imortalizada, anos depois, pela defesa furibunda do capitão António da Silveira. Os príncipes do Malabar vinham estudar a Lisboa e para eles compunha João de Barros, donatário do Rio Grande do Norte, a sua gramática; o rei de Ceilão mandava ao rei de Portugal a estátua em ouro do sucessor para que o monarca o coroasse em effigie.

E' precisamente quando se encerra o ciclo épico dos descobrimentos com a viagem fenomenal de Fernão de Magalhães—que repetira por conta de Carlos V as anteriores proezas de Bartolomeu Dias e Vasco da Gama na circunnavegação da África, encontrando a passagem do Atlântico para o Pacifico e demonstrando experimentalmente a esferoicidade da terra,—que Portugal reenceta a colonização dos domínios ultramarinos, resolvendo o problema embaraçoso de pôr em equação um território imensurável e uma população minúscula.

As ilhas de Cabo Verde, escala da navegação atlântica equatorial, mereceram os primeiros cuidados do soberano colonizador. Povoaram-se S. Nicolau, Boa Vista, Maio e Santo Antão. Reformaram-se as doações. Aplicou-se ao arquipélago o regimen das sesmarias. Não tardará que a criação da diocese de Cabo Verde, independente do bispado metropolitano do Funchal, venha consagrar o êxito das medidas adoptadas pelo governo de Lisboa, onde Pedro de Alcáçova, filho do experimentado



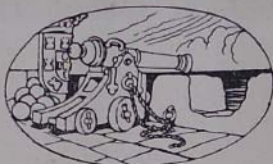
A execução do prisioneiro, abatido a golpes de clava na cabeça
Gravura da edição de 1962 da obra de Hans Staden

(65) Oliveira Martins, op. cit. pág. 4.

Introdução

António Carneiro, continúa a política colonial de D. João II e D. Manuel. S. Tomé estava já em plena prosperidade. Em 1522, os seus sessenta engenhos de açúcar produziam 150.000 arrobas. Os colonizadores iam comparecer preparados pela experiência no palco da maior façanha para que os convocara o destino.

Quando se pensa que o «Minotauro da Índia» continuava devorando em inauditas proporções as energias da pequena e vigorosa nacionalidade, infunde irreprimível espanto a enormidade da audácia e a confiança ilimitada daqueles antigos colonos de Roma, submetidos pelos legados de Augusto, que iam levar aos mares da América os seus navios de guerra e transportar para o Novo Mundo os séquito rurais dos Donatários.



A EXPEDIÇÃO
DE CRISTÓVAM
JACQUES



PRÓLOGO guerreiro da colonização inaugura os fastos militares do Brasil: grande escola onde a futura nação aprendeu as lições de energia dos seus maiores (66).

Ao insucesso das reclamações dos embaixadores em Paris ia suceder a voz convincente da artilharia.

Christóvam Jacques é mandado pela segunda vez (67) à América, comandando uma nau e cinco caravelas artilhadas, para castigar e afugantar pelo terror os corsários franceses que desassombadamente infestavam os litorais de Santa Cruz.

Os destinos do Brasil dependeram do êxito desta expedição punitiva. Era a integridade da grande nação futura, ainda envolta nas faixas da infância, que naquele momento se decidia. Da fúria cruel com que o capitão-mór desempenhou a missão que lhe fôra cometida resultou a cadeia de factos memoráveis que despertam para a vida a maior nacionalidade da América Austral.

O Brasil não podia ser para a França de então, empenhada em grandes guerras, mais do

(66) De todas as nações da América é o Brasil a que possui mais gloriosos fastos militares no seu periodo colonial, por ter sido compelido a defender-se contra sucessivas tentativas de usurpação por parte da França, da Espanha, da Inglaterra e da Holanda. Abstraindo das campanhas sustentadas pelos espanhóis na conquista dos impérios dos Aztecas e dos espanhóis contra os corsários franceses e, mais tarde, as que os britânicos sustentaram contra os franceses até expell-os dos dominios da Luisiana, Mississipi e Canadá.

(67) Capistrano de Abreu, em nota à 3.^a edição da *Historia Geral*, de Varnhagen (pág. 154 do I Volume e único publicado desta edição) admite que tenha sido Christóvam Jacques o comandante da viagem narrada por Juan de Zuniga na carta datada de Evora, aos 17 de Julho de 1524, que reproduzimos em apêndice ao cap. XII, no vol. II da presente obra. O chefe da expedição teria partido com duas caravelas para o Brasil em 1521, encontrando «em lugar que hoje sabemos rio de agua doce, maravilhoso, de largura de quatorze leguas. Subiu o rio doze leguas em seus navios, depois vinte e tres leguas em bateis armados, não proseguindo em consequencia da attitude hostil dos naturaes. Sua missão principal consistia em procurar ouro, prata e cobre, do que achou as noticias mais animadoras». Capistrano acrescenta a este resumo as seguintes considerações: «que o rio descoberto, ou antes redescoberto, em 1521 era o Prata, não padece duvida. O nome do rio da expedição não o declina Juan de Çuniga, dizendo apenas que era um hespanhol, mas podemos afirmar com certeza que era Christóvam Jacques, e que nestá, não na expedição de 1527, vio o rio da Prata, em cuja foz o mappa de Diogo Ribeiro, desenhado em 1529, figura uma ilha com seu nome. Seria, porém, Christóvam Jacques de nacionalidade hespanhola? E' o que parece claramente resultar de uma carta de João da Silveira a D. João III, escripta de Paris a 24 de Dezembro de 1527, em que depois de dizer que Varazano *vae á costa do Brasil a um rio descoberto por um hespanhol* conclue: «creio que é o rio descoberto por Christóvam Jacques». (Alg. doc. da Torre do Tombo, pag. 490).

Pensamos, em contrario do eminente historiador brasileiro, que João da Silveira se refere a Solis quando escreve que Varazano «vae a um rio descoberto por um hespanhol» e que esse rio é o mesmo por onde navegou Christóvam Jacques em 1516. Todavia, a carta de João de Melo da Câmara, escrita em 1529 a D. João III e já publicada por Sousa Viterbo (*Trabalhos Nauticos dos Portuguezes*, vol. I, págs. 216 a 217) deixaria justificadas duvidas sobre a nacionalidade por Sousa mesmo castelhano mencionado na carta do embaixador Juan de Zuniga, e que andaba em demandas e respostas confiança em que o investiram D. Manuel e D. João III bastam para tornar inverosimil a conjectura de Capistrano de Abreu. Christóvam Jacques foi ao Rio da Prata entre 1516 e 1519 explorar o estuario descoberto em 1514 pela floilha de D. Nuno Manuel. Segundo parece, remontam a esta época as primeiras tentativas de colonização do Brasil. Assim o pensava Varnhagen:

«... pelo menos desde 1516, haviam sido dadas algumas providencias em favor da colonisação a cultura do Brasil. Sabemos, alem disso, que depois do mesmo rei (D. Manuel) ou, pelo menos, o seu successor apenas começou a reinar, XXXVII

Introdução

A maior ou menor resistência que o invasor encontrou para fixar-se, corresponde quasi invariavelmente à presença hostil desta nação guerreira ou à atitude adversa, ainda que menos animosa, do Tupiniquim (71). Ambos os povos apresentavam, aliás, as mesmas características de infantilismo social, uma barbaria análoga, uma animalidade idêntica. Tupiniquins e Tupinambás usavam as mesmas armas, ostentavam a mesma ferocidade ingênita, a mesma intrepidez diante da morte, os mesmos hábitos errantes, a mesma sexualidade simiesca. Pederastas (72) e antropófagos, uns e outros cevavam-se na carne dos inimigos abatidos (73). Conservavam ainda o instinto do homem ancestral e das feras e vagueavam como elas, nus e luxuriosos, pelas florestas. Não havia ali matéria-prima para uma civilização, em que pese aos nus e romancistas do ciclo indianista. Essa humanidade elementar não podia ser e não foi a origem do povo brasileiro, que é um improvisto dos colonizadores, como os bárbaros lusitanos não foram os geradores da civilização portuguesa (74). O Brasil, ao igual dos Estados Unidos, do Canadá, da Argentina, é uma nação de progénie europeia e, entre tódas, a que mais fiel se conservou, na evolução política, às gerações ancestrais, tendo evoluído de um excêntrico feudalismo aristocrático para o único exemplo continental de um Império fundado por um príncipe europeu.

Cristóvam Jacques conhecia a costa e recôncavos onde melhor podiam acoitar-se as náus francesas. O êxito da sua missão dependia em grande parte desse conhecimento anterior.

¿Fôra êle quem fundara, no decurso da viagem de 1516, a feitoria de Itamaracá, próximo a Pernambuco? A dúvida não abrange a viagem incontestável em que pela segunda vez os navios de Portugal atingiram o estuário do Prata, ou rio de Santa Maria, descoberto em 1514: facto em que a coroa portuguesa fundava os seus direitos, ainda sustentados, ao que parece, antes da ida de Martim Afonso de Sousa ao Brasil, e abandonados pela pertinácia das reclamações espanholas e a reconhecida evidência de que o estuário desaguava além do meridiano da partilha (75).

Sabemos como Cristóvam Jacques se mostrou executor inflexível da sentença lavrada no paço da Ribeira contra os concorrentes furtivos dos concessionários da coroa, e tamanho terror espalhou nos mares americanos que Luís Ramirez, na carta de 10 de julho de 1528, dá como motivo de se suspender a exploração do Rio de Solis o ter chegado ao capitão-mór a notícia de que náus portuguesas haviam sido vistas no estuário, pelo que «*acordó el Sñr Capitan General de volver abajo*

.....

(71) «São os Tupinaês mais fracos de animo que os Tupinambás». Gabriel Soares de Sousa, op. cit. Cap. CLXXIX

(72) *Ibid.* Cap. CLVI.

(73) «São os Tupinaês mais atraídoos que os Tupinambás, e mais amigos de comer carne humana, em tanto, que se lhes não acha nunca escravo dos contrarios que cativam; porque todos matam e comem, sem perdoarem a ninguém. E quando as femeas emprenham dos contrarios, em parindo lhe comem logo a criança, a que também chamam cunhã-embira; e a mesma mãe ajuda logo a comer o filho que pariu». *Ibid.* Cap. CLVI.

Na memória que escreveu o insuspeito jesuíta Fernão Cardim e onde se encontram as habituais queixas da Companhia contra a atitude dos colonizadores para com os aborígenes, o Provincial assim nos pinta a ferocidade nativa dos Quaimurês: «São senhores dos matos selvagens, muito encorpados, e pela continuação e costume de andarem pelos matos bravos tem os couros muito rijos, e para este effeito açoutão os meninos em pequenos com uns cardos para se acostumarem a andar pelos matos bravos... Vivem da rapina e pela ponta da frecha... e aos brancos não dão senão de salto, usão de uns arcos muito grandes, traxem uns paus feiçosos muito grossos, para que em chegando logo quebrem as cabeças. Quando vem a pelega estão escondidos debaixo de folhas... e não ha poder no mundo que os possa vencer; são muito covardes em campo...; são cruéis como leões; quando tomam alguns contrarios cortão-lhes a carne com uma canna de que fazem as frechas, e os esfolão, que lhes não deixão mais que os ossos e as tripas; se tomão alguma criança e os perseguem, para que lhe não tomem viva lhe dão com a cabeça em um pau, desentranhão as mulheres prenhes para lhes comerem os filhos assados».

Do principio e origem dos indios do Brasil, pelo padre Fernão Cardim (antigo ministro do colégio dos jesuítas, de Évora, reitor no Rio de Janeiro, procurador e provincial da Companhia de Jesus, reitor do Colégio da Baía), Mss. da Biblioteca de Évora, publicado em 1625, em inglês, no IV volume da coleção de Purchas (*Pilgrimes-Treatie of Do modo como este genho tem accesa de matar e comer carne humana.*

«Finalmente que são estes indios muito deshumanos e cruéis, não se movem a nenhuma piedade, vivem como brutos animaes, sem ordem nem concerto de homens, são muy desonestos, e dados á sensualidade, e entregão-se aos vicios como se neles não houvera rasão de humanos... Todos comem carne humana, e tem-na pela melhor iguaria de quantas pôde haver, não de seus amigos com que elles tem paz, senão de seus contrarios...» Gandavo, *Tratado da Terra do Brasil*, Cap. VII.

(74) «Não chamei selvagens ás tribus da Hespanha antes da civilização romana; chamo-lh'o antes de toda a civilização, quer phenicia, quer grega, quer cartaginês, quer romana. Não está mais na minha mão: cada vez que falo num lusitano, num callaico, num pelendão, num aravaco, dos primitivos e puros, figura-se-me logo um aymoré, um tapuia, um tupinambá, de quem juro que nenhum dos actuaes brasileiros quer ser descendente...» Alexandre Herculano, *Controversias e estudos historicos*, tomo II, pág. 160.

(75) «No principio deste anno (1535) estando o Embaixador Alvaro Mendes em Castella fazendo este officio diante da Emperatriz, moverão pratica os do Conselho das Indias, pretendendo mandar requerer a El-Rey Dom João que não mandasse navios seus ao Rio da Prata. Evitou-se o requerimento com boa destreza do Embaixador, e com elle mostrar o regimento que Martim Alonso de Sousa levou quando foy ao Brasil». *Annays de D. João III*, do frei Luis de Sousa, pág. 386 das *Memorias e documentos*.

Introdução

porque se temia que em la dicha armada venia Christoval Jaques Capitan del Rey de Portugal, que otra vez como tengo dicho avia venido a este rio de Solis y prometio al dicho Francisco del Puerto que alli allamos que volveria, é se fuese quel dicho Christoval Jaques avia entrado en el dicho rio nuestras naos estarian en mucho aprieto é la gente della...

Capistrano inclui no número das razões que impeliam Portugal a enviar ao Brasil a esquadra punidora, os prejuizos que o comércio livre dos corsários trazia ao comércio português, submetido aos impostos do quinto, e «a questão de principio: Portugal não admittia que os filhos de outra nação puzessem pé em terras suas no alem-mar». Quanto à questão de principio, deve ser invocada, mas com restricções. Desde a aurora dos descobrimentos, a coroa foi liberalíssima para com os colonos estrangeiros. Já do tempo do Infante, a ilha Terceira recebia como donatário um cavaleiro flamengo e Pôrto Santo um genovês, com incumbência de colonizá-las; e logo com as primeiras armadas da Índia seguiam mercado-



O padrão de Pôrto Seguro, em pedra lioz, ostentando na face as armas de Portugal e no verso a cruz de Cristo

regimen francamente proibitivo, contrário às tradições portuguesas (76).

Os factos delituosos contra os quais protestava a coroa portuguesa consistiam na infracção e desrespeito à sua soberania e na guerra incessante que os desenfreados filibusteiros moviam à navegação nacional. Foram estes atentados que Cristóvam Jacques puniu inexoravelmente, vingando o insucesso das negociações diplomáticas. Foi uma desafronta do brío português, sem deixar de ser simultaneamente, como observa o historiador, uma medida de defesa dos interesses do Estado e dos armadores nacionais, prejudicados pela concorrência à mão armada que lhe faziam os infractores da lei e os transgressores dos direitos de soberania.

Dos feitos de Cristóvam Jacques conhecemos mais pormenores que o quinhentista Gabriel Soares de Sousa, repetido quasi *ipsis littera* por frei Vicente do Salvador. Tendo mandado para o reino

(76) «Em 13 de Fevereiro de 1503, assinava D. Manuel um tratado pelo qual era concedida auctorisação a varios commerciantes allemães para estabelecerem feitorias em Lisboa. Num appendice a esse tratado ampliam-se as concessões nelle contidas a todos os commerciantes estrangeiros que estabelecessem em Portugal uma feitoria... Entre os primeiros que se aproveitaram dessa concessão contam-se os Fuggers, que em 1504 enviaram a Lisboa o primeiro feitor, Marcos Zimmermann. Nesse mesmo anno, a 1 de Agosto, concluia Lucas Rem, feitor da casa Welser, de Augsburg, um tratado com D. Manuel, pelo que lhe era concedida participação no commercio directo com as Indias, podendo expedir na frota, que seguia então para o Oriente, um commissario seu e generos para a permuta. A mesma concessão havia já sido feita aos italianos Bartolomeu Marchione, de Florença, e Antonio Salvago, Francisco Carducci e outros. Na frota que partiu para a India em 1505, os negociantes italianos tinham participação de 30.000 cruzados (a 400 reis, isto é, um pouco mais do que um ducado); os Welser tinham entrado com 20.000 ducados; os Fuggers e outros tinham participação no valor de 16.000 cruzados.» Bento Carqueja, *O capitalismo moderno e suas origens em Portugal*, Porto, 1908.

Introdução

a nau (77) carregada de toros de brasil, guardou o capitão-mór as ligeiras caravelas de caça. Foi com os navios de pano latino que pelejou contra as náus francesas encontradas na Bahia, e as meteu a pique, levando para Lisboa cêrca de trezentos prisioneiros, afóra os que enforcou nas enxárcias e deu de pasto aos canibais com aterradora crueldade, para que os sobreviventes pudessem testemunhar como se vingava o rei de Portugal das tergiversações e evasivas do rei de França (78).

¿Porque não foi galardoado o punidor com uma das capitãfias, na próxima distribuição do domínio? ¿Porque, também, não aparece entre os donatários João de Melo da Câmara, o irmão do capitão-mór da ilha de S. Miguel? Ambos se ofereceram à coroa para povoar a terra nova. As suas pretensões eram apoiadas pelo Dr. Diogo de Gouveia, como consta da carta que de Ruão escreveu, em fins de fevereiro de 1532, a D. João III. Era êle quem mais animava o monarca da colonização: «Quando lá (no Brasil) houver sete ou oito povoações, estas serão bastantes para defenderem aos da terra que não vendam o Brasil a ninguém, e não o vendendo, as naus não hão-de querer lá ir para vir de vasil».

¿Haviam desistido os proponentes? ¿Ter-se-hia Cristóvam Jacques prejudicado com os excessos que praticara e contra os quais reclamou a coroa de França? Certo é que com a expedição de 1525 termina a cooperação de Cristóvam Jacques na história do Brasil.



ESDE que, em 1514, a flotilha armada por D. Nuno Manuel, dirigida pelo piloto João de Lisboa, transpusera o meridiano da demarcação e descobrira o grande estuário meridional, a região platina era considerada território litigioso. Os portugueses reivindicavam com fundado motivo a prioridade daquele descobrimento, mas o tratado invalidava a legitimidade da posse, tanto mais que desde a primeira década do século as cartas levantadas pelos navegadores portugueses pareciam demonstrar pela orientação da costa que o domínio de Portugal cessava nas proximidades de Santo Amaro ou Cananéa. O malogro das expedições espanholas à América meridional, o fim trágico de Solis, o insucesso, agora, de Sebastião Caboto (filho e homônimo do intrépido veneziano que descobrira para a coroa de Inglaterra as regiões vizinhas do Laurador e das terras dos Côte-Reais) e em cuja expedição a Espanha depositara tanta confiança, abria novas perspectivas à política utilitária da Renascença portuguesa.

A madeira de tinturaria não era material que bastasse à construção de um Império. As jazidas platinas, situadas ao sul, nos territórios dos Incas, e cujas primeiras notícias remontavam a 1514, apareciam como justificação e objectivo menos precários da dispendiosa empresa de uma longínqua colonização. O clima era ali mais benigno. O país de planície tornava menos árdua a tarefa com que defrontava o colono na zona equatorial, bosselada de serranias, coberta de matagais e inclusa na zona ardente dos trópicos.



(77) Nau em que deve ter regressado a Portugal Pero Cápico, que volta depois ao Brasil na expedição de Martim Afonso. É êle quem lavra a concessão da sesmaria a Pedro de Góis, como escrivão de el-rei, assinada em Piratininga aos 10 de Outubro de 1532 por Martim Afonso de Sousa.

(78) Servindo-se de fontes documentárias que em parte se nos conservam ignoradas, Varnhagen dá-nos na *Historia Geral*, a seguinte versão da passagem de Cristóvam Jacques pelos mares do Brasil em 1527: «Julgando que lhe bastava ter consigo as cinco caravelas latinas, mandara para o reino a não, com carga de brasil. Logo depois, andando a correr a costa com quatro das ditas caravelas, travou peleja com tres navios de mercadores bretoes, dois delles de cento e quarenta toneladas. Combateu um dia inteiro e, sahindo vencedor, levou para Pernambuco os prisioneiros em numero de trezentos. Segundo nos consta por tradição (refere-se a recolhida por Gabriel Soares de Sousa?) este combate teve lugar num reconcao, pelo rio Paraguassú acima, junto à ilha ainda chamada dos Franceses. Sabendo, porém, positivamente (?) por outro lado, que as hostilidades começaram por parte dos Franceses contra uma das caravelas, pelos tempos contrarios esgarrada das outras que depois acudiram, só teria o combate lugar nessa paragem si acaso a ella se foram refugiar os mesmos navios, depois de começadas as hostilidades. As queixas do atribulado D. Rodrigo de Acuña, os informes de Gonçalo Leite (um dos capitães das caravelas) que se nos denuncia como pouco afeito ao chefe, e uma carta de Diogo Leite, em que parece censurar quanto no Brasil se fazia, decidiram o governo em apressar-se a dar por acabada a commissão de Jacques. Para lhe succeder foi escolhido Antonio Ribeiro, e Jacques recolheu ao Reino, com trezentos prisioneiros estrangeiros que tinha consigo na leitoria».

Sobre a viagem de Jacques, de 1527, encontram-se referências nos *Annaes de D. João III*, de Frei Luís de Sousa, e em Navarrete, no tomo IV da *Coll. de los viajes*. Veja-se o cap. II do presente volume.

Introdução

A expedição de Martim Afonso é a tentativa para encontrar outra solução mais fácil ao problema da colonização americana, e testemunha a reflexão e o largo descortínio que presidiam aos vastos empreendimentos coloniais portugueses. O capitão-mór vinha preparado para as diversas hipóteses de um programa de grande amplitude. O seu principal objectivo consistia na exploração do rio da Prata e fundação, à sua margem, de uma primeira colónia? O vento de uma tempestade mudou então os destinos da América do Sul. Se Martim Afonso tivesse podido atingir o estuário, o



Fundação da vila de S. Vicente por Martim Afonso de Sousa em 1532

Quadro de B. Calixto.

Logo após a chegada da frota de Martim Afonso de Sousa à barra de S. Vicente, o capitão-mór desembarcou no porto de Tumiarú, onde residia o português António Rodrigues, companheiro de João Ramalho, e onde fundou a primeira vila do Brasil na pequena praia situada entre a ilha do Sol (hoje ilha Porchal) e a ponta do mórro de Tumiarú, ou de Santo António.

Pouco tempo durou esta primeira povoação, que doze anos depois era destruída e submergida pelo mar. Só depois de 1545 se trasladou a vila para o sítio actual, junto do mórro de Santo António, onde já estava erecta a igreja.

O quadro do pintor brasileiro representa o acto solene da fundação da vila, na presença de Martim Afonso, para o que foi erigida uma cruz e armado um altar, onde o pároco Gonçalo Monteiro e os irades franciscanos celebraram o officio divino. Os índios e seus chefes Tibiriçá e Caluby, assistem ao acto e confraternizam com os portugueses. Não assim o cacique Piqueroby com a sua tribo, que se conservam afastados e repelem as propostas de paz do emissário de Tibiriçá, portador da seta quebrada, penhor da cortezialidade. A attitude de Tibiriçá fundava-se na aliança de sangue entre os dois caciques e os portugueses João Ramalho e António Rodrigues, pois que uma sua filha vivia maritalmente com o primeiro e uma filha de Piqueroby com o segundo, existindo dessas uniões já muitos filhos.

O cacique Piqueroby, accedendo às propostas do chefe guaianaz de Piratininga, desarmou os seus índios e retirou-se para o sertão. Nunca, porém, quis aliar-se aos portugueses.

Brasil estender-se-hia, possivelmente, até aos confins do continente, embora talvez diminuído dos territórios ao norte do Maranhão.

Mas os campeiros atiraram à costa, junto ao riacho do Chuy, nas plagas sul-riograndenses, a nau capitânia, e o naufrágio do primeiro povoador ficou demarcando a baliza do extremo sul do domínio português (79).

(79) Dois anos depois, em 1534, a expedição de Pedro Mendoza lançava os alicerces de Buenos-Aires.

Introdução

portugueses de abordagem. Na história naval do Brasil, inaugurada pelo implacável Cristóvam Jacques, o irmão do governador ia inscrever ainda outra e maior façanha, quando de regresso ao reino, depois de cumprir a missão temerária de subir com trinta homens o estuário do Prata em um dos bergantins de quinze bancos construídos no Rio de Janeiro.

Sem pretendermos antecipar os comentários que em seu capítulo próprio se farão à viagem da armada de Martim Afonso, limitamo-nos a extrair dela os argumentos em que se apoiam as nossas interpretações.

Conclui-se da narrativa de Pero Lopes de Sousa o comportamento magnânimo dos colonizadores para com o aborígene. Estamos já no tempo em que os espanhóis, depois dos morticínios



A frota de Martim Afonso de Sousa no Pôrto das Náus (S. Vicente, 1532)

Quadro de B. Calisto.

O capitão-mór, acompanhado de homens de armas e guiado por João Ramalho, parte em bergantins e batéis da enseada de Tumiarú em demanda do pôrto de Piassaguéra, na raiz da serra de Paranapiacaba. O trânsito fluvial fazia-se então pelo lagamar de Morpion, isto é, pelo largo dos Barreiros, Guarupissuma ou Camitui até à ilha (Casqueirão), de onde seguia pelo rio Ururay (Mogy) até ao pôrto de Piassaguéra.

A ponta do môrto que se vê no primeiro plano do quadro, à direita, é já continental, em face da ilha de S. Vicente. Sobre êsse trecho do rio está actualmente a ponte-pensil que liga a enseada de Tumiarú ao antigo Pôrto das Náus, na estrada de rodagem que vai a Itaipús e Praia Grande.

nas Antilhas, semeiam o terror no México e no Peru. Las Casas já escreveu o libelo das atrocidades castelhanas; e se confrontarmos com a primeira expedição escravocrata de Colombo a atitude de Cabral em Pôrto Seguro e os episódios cavalheirescos da expedição de Martim Afonso, temos logo definido o caracter português e retratado os heróis lusitanos, cujos vultos adornam o prólogo da história medieval brasileira.

Os conquistadores tratam o natural como grande criança perigosa; sem temor, que seria pusilanimidade, e sem cólera, que seria desvario.

Antes de Pernambuco, Heitor de Sousa, capitão da nau *S. Miguel*, é mandado à procura de água, e regressa sem ela, «por lha nam querer dar a gente de terra». Não ajunta Pero Lopes recriminação à negativa e nenhuma desforra o capitão-mór tira da recusa. Em Pernambuco, onde chegaram a 17 de fevereiro, dois meses depois do galeão francês *La Pelerine*, que saqueara a feitoria— e que ia ser capturado com a prêsa ao saír do pôrto de Málaga.—Martim Afonso desembarca os doentes, alojando-os na casa da feitoria de Diogo Dias ⁽⁸³⁾, resolve mandar as duas caravelas, *Rosa* e *Princesa*, sob o comando de Diogo Leite, a «descobrir o rio de Maranham», e envia João de Sousa

(83) Êste Diogo Dias embarcara na caravela *Santa Maria do Cabo*, arribada a Pernambuco, em consequência de haverem os franceses destruído, dois meses antes, a feitoria.

Introdução

a Portugal numa das náus francesas tomadas em combate (84). A terceira, presumivelmente porque a artilharia a tivesse danificado gravemente, foi queimada.

Desfalcada por uma via e aumentada por outra, a armada passava a ser composta da náu capitânia, do galeão *S. Vicente*, comandado por Pero Lobo Pinheiro; da náu tomada aos franceses e crismada em *Nossa Senhora das Candéias*, sob o comando de Pero Lopes; e da caravela *Santa Maria do Cabo*, agregada à esquadra por Martim Afonso, que a encontrou em viagem para Sofala. A tresse de março, domingo, ao meio-dia, a esquadra entrava na Bahia de Todos os Santos, onde «*hum homem portuguez, que havia vinte e dous annos que estava nesta terra, deu rezam larga do que nella havia*». Era Diogo Álvares (85). Pero Lopes reata a narrativa de Vaz de Caminha com idênticas exclamações de encantamento, os mesmos ditirambos à terra formosa.

A cada página do *Diário*, a bonomia, a bravura e o pitoresco se revesam na narrativa do herói, quando se não fundem num concêrto de suma graça. Eis como éle nos conta, à distância de quasi quatro séculos, a convivência da armada de Martim Afonso com os aborígenes da Bahia: «*Os principaes homens da terra vieram faser obediencia ao capitão-mór; e nos trouxeram muito mantimento, e fizeram grandes festas e bailos; mostrando muito praser por sermos aqui vindos. O capitão lhes deu muitas dadivas. A gente desta terra é toda alva; os homens mui bem dispostos, e as molheres mui fermosas, que nam ham nenhúa inveja ás da Rua Nova de Lixboa*».

Ainda mesmo atribuindo à forçada abstinência sexual esta exaltação nas referências à formosura das aborígenas,—que já vêm de Caminha—ela acentua o amplo movimento de simpatia humana, tam espontânea no português, que irradia da narrativa do futuro donatário.

Quando Martim Afonso encorpara na armada a caravela de Sofala, começa por despejá-la dos cativos. Na Bahia, o colonizador deixa dois homens «*para fazerem experiencia do que a terra dava, e lhes deixou muitas sementes*». No Rio de Janeiro, enquanto se concertam as náus desaparelhadas pelos temporais, e se constroem os bergantins para a exploração do Rio da Prata, o capitão-mór manda quatro homens pela terra dentro, que foram e vieram em dois meses, são e salvos, tendo caminhado cento e quinze léguas. Ignoramos os nomes destes quatro heróis da primeira bandeira, que regressaram à armada com um chefe de tribo (86), a quem «*o capitam fez muita honra e deu muitas dadivas e o mandou tornar para as suas terras*».

Referindo-se aos habitantes da Guanabara, Pero Lopes, tam omisso em outras passagens de alto interêsse histórico, não esquece de referir-se ao aborígene: «*A gente deste rio he como a da Bahia de todos Santos; senam quanto he mais gentil gente*». Já os portugueses se entendiam e comunicavam com o gentio. A sobrevivência dos exilados e naufragos, como Diogo Álvares, João Ramalho, o *bacharel* de Cananéa; a imunidade com que a minúscula expedição mandada do Rio de Janeiro ao sertão atravessa as montanhas e florestas, dariam lugar a supor-se que os naturais estavam geralmente animados de sentimentos pacíficos, senão até cordeais, para com os visitantes.

Não pode emprestar-se a esta conjectura uma generalização que desfiguraria a verdade. Ficariam sem explicação muitos dos acontecimentos que deixaram vestígios nas páginas da história das primeiras décadas (87). O aborígene atacava freqüentemente o intruso, sem que este o desafiasse ou ameaçasse; de outras vezes, o homem isolado foi poupado, e em várias tribus a hospitalidade era praticada exemplarmente. Sempre que na mentalidade rudimentar do selvícola perpassava o receio de

(84) «*Alem de umas setenta toneladas de brazil, levou trinta e tantos dos prisioneiros, e em fins de Julho estava a dita nau fundeada em Villa-Nova de Portimão, no Algarve, onde se procedeu á venda da sua carga de brazil, á razão de 800 e 900 reis o quintal*». Varnhagen, *Historia Geral*, a pág. 177 da 3.ª edição. Em nota, o historiador cita a fonte documentária: «*Veja no Arm. 25, maio 9, n.º 5 do interior da Casa da Coroa na Torre do Tombo, um livro rubricado por Diogo Toscano, almoxarife e juiz da alfandega da dita villa. Consta deste livro que Lourenço Fernandes viera por mestre da nau francesa de que João de Sousa viera por capitão, sendo marinheiros Rodrigo Eanes e Afonso Vaz, e bombardeiro Aleixo Pinto*». No competente capítulo se examinará este documento.

(85) Diogo Álvares, o *Caramuru*, estava na Bahia desde 1509-1510. Três anos depois de Martim Afonso, Juan de Mori também ali o encontrou, segundo narra Herrera (Década V, Lib. VIII, cap. 8): «*... llegaron á la Baía de Todos los Santos, hermoso Puerto, i que tiene siete Islas dentro, i que muchos Rios entran en el. En la Baía de los Santos hallaron a un Portugués, que dixo, que avia veinte i cinco años, que estava entre los Indios, i otros ocho que alli quedaron de un naufragio de armada Portuguesa, i estes los dieron alguna yuca, batatas i raices, etc.*»

(86) A identificação deste chefe com Ararigboia encontraria plausível fundamento no nome de Martim Afonso com que mais tarde foi baptizado. Pretendem alguns que a invocação do nome de Martim Afonso provém de ter sido éle o descobridor do Rio de Janeiro. Mas o argumento não procede, pois de há muito era conhecida a Guanabara. Antes seria porque o Rio de Janeiro pertencia á capitania de que era donatário Martim Afonso de Sousa.

(87) Ainda hoje, nas tribus sobreviventes se registam agressões sem outra origem que não a belicosidade e desconfiança do selvícola. A missão pacífica do general Rondón conta já um martiriológico de inocentes, derrubados a flecha, na legião abnegada dos heróis da sciência e do altruismo.

Tal qual o homem do século XVI, o homem do século XIX teve de sustentar a luta com o selvícola e de construir muitas das actuais linhas férreas com as armas na mão.

Introdução

que o branco intentava hostilizá-lo, a sua ferocidade irrompia, indomável. Perante a força, submetia-se com supersticioso respeito (88). O infortúnio deixava-o insensível. Os naufragos foram quasi sempre por elle massacrados e devorados. Nunca as súplicas, os gemidos e as lágrimas o moveram à piedade. O seu desprezo perante os que temiam a morte correspondia à intrepidez com que a defrontava.

Da narração da viagem de Martim Afonso e dos successos principais que a notabilizam deduz-se a lenta preparação anterior; a obra prudente e sistemática, os frutos da experiência e da providência. Na organização minuciosa, reflectida, da expedição; no programa que lhe foi traçado; na escolha e qualidade dos tripulantes—verifica-se o espirito pratico, que nada confia ao acaso; a compe-



Martim Afonso de Sousa no pórtio de Piassaguéra, a caminho de Piratininga (1532)

Quadro de B. Caliste.

A expedição do capitão donatário de S. Vicente chega ao pórtio de Piassaguéra, na raiz da serra Paranapicaba, onde se encontra com o chefe guaianaz Tibiriçá e seu genro João Ramalho, que devem acompanhá-lo e guiá-lo até ao aldeamento de Piratininga

tência quasi sempre [triumfante dos revezes; a sciência de organização, que caracterizam, desde o início, os empreendimentos navais portugueses. A cada momento, pelo diário de Pero Lopes, constata-se o conhecimento rigoroso dos portos de escala, dos rios, ancoradouros e ilhas. As cartas náuticas que guiam os pilotos registam, quasi sempre com notável precisão, as latitudes dos lugares. Até à exploração do Rio da Prata, a que procedeu Pero Lopes por ordem de seu chefe e irmão, os portugueses não

(88) Frei Vicente do Salvador, na narração da tomada da fortaleza galo-pernambucana de Itamaracá por Pero Lopes de Sousa—no regresso de S. Vicente a Portugal—põe em destaque essa particularidade do homem primitivo. Quando os franceses, depois da captura das náus, começaram a esmorecer na dehesa da fortaleza, os aborígenes, seus aliados, «se Pero Lopes de Sousa lhe não prohibira, quizeram logo mata'os e come'os, que tão variavel é o gentio e amigo de novidades...» E depois, ao assistirem à execução ordenada por Pero Lopes, que vingava severamente a tração (imperdoável no homem branco) com que o adversário vencido lhe retribuira a generosidade cavalheiresca, «os gentios ficaram estimando mais os portugueses». Frei Vicente do Salvador, *Historia*, Cap. XI.

Introdução

navegavam em mares desconhecidos, antes caminhavam na rota dos anteriores pilotos. Quando, no Rio de Janeiro, o capitão manda construir dois bergantins, denuncia mais uma vez a meticulosidade com que tudo fôra de antemão regulado e previsto. O Brasil, trinta e um anos depois do descobrimento, não era uma terra ignota. Em Pernambuco, a armada encontra uma feitoria; na Bahia, deixa ao Caramuru sementes para cultivar a terra; em Cananéia, o bacharel degredado e Francisco Chaves dão informações à armada, que já conduz tripulantes falando a língua brasileira (*«mandou o capitão hum bergantim; e a Pedro Annes Piloto, que era lingua da terra, que fosse haver fala dos Indios»*). Finalmente, em S. Vicente, onde, *«por a todos parecer tam bem a terra, o capitão determinou de a povoar, dando a todos os homens terras para fazerem fazendas»*, o aparecimento de João Ramalho, descido de Inhapuambuçu, nos campos de Piratininga, a saúdar Martim Afonso e garantindo à recém-nascida colônia a amizade de Tibiriçá, têm o aspecto de um fim de acto de drama histórico, ainda à espera do escritor que nos pinte, com outra força convincente e outra mais opulenta sciência narrativa do que a do monge beneditino⁽⁸⁹⁾, essa visita do primeiro colono do Brasil ao acampamento português, na ilha de Inga-Guassú⁽⁹⁰⁾, separada pelo tortuoso canal dos vastos brejos,—verdadeiro delta—por onde serpenteia o Cubatão.

Este encontro do desterrado com Martim Afonso apresenta-se-nos como remate da obra invisível de trinta anos, da lenta acumulação dos esparsos elementos em que iria apoiar-se o empreendimento colonizador. João Ramalho, *«tronco da maior parte da nobreza de S. Paulo»*⁽⁹¹⁾, é o mediano entre o português e o aborigene, o fundador da raça mameluca, e que o destino, propício aos lusitanos, arrojara ao litoral para inaugurar uma raça e uma nação. A scena teatral em que os portugueses, encurralados na improvisada fortaleza, veem avançar os íncolas coroados de pênas, brandindo os arcos e as flechas, e escutam com assombro, partindo da legião inimiga, o idioma da pátria longínqua, *«em lugar que suppunha habitado só de feras e Barbaros»*⁽⁹²⁾, é o epílogo do período embrionário da história do Brasil. O estrondo da artilharia, ecoando no lagamar de Santos,

(89) A obra de frei Gaspar da Madre de Deus, sócio correspondente da Academia Real das Ciências e descendente dos mais velhos sangues vicentinos, aparentado com os Azevedos Coutinhos, do solar de Maripicú, é fruto de aturadas pesquisas nos arquivos e cartórios. Se o historiôgrafo não tivesse outro mérito, seria notável pelo entranhado espírito regionalista, pelo amor à sua terra e à sua gente, por aquele sentimento de pátria, de tam portuguesa progénie. Morreu frei Gaspar a 28 de janeiro do ano de 1800. Nasceu a 9 de fevereiro de 1715. Varnhagen cognominou-o «o Jaboatão do Sul». Actualmente, depois que investigadores como Azevedo Marques e Washington Luís puderam demonstrar a injustiça de muitas das acusações que contra a sua probidade de historiador alegara Cândido Mendes, frei Gaspar retomou na história do Brasil o lugar a que as suas virtudes, candura e intenções patrióticas lhe dão amplo direito. Ele é o exemplar mais completo do cronista patriota e baírrista. Publicando em 1879 a acta da Câmara de S. Paulo (que prova que Ramalho ainda vivia em 1564) nos seus *Apontamentos históricos*, Azevedo Marques deu o primeiro grande passo para a reabilitação de frei Gaspar, completada em 1905 por Washington Luís (*O testamento de Ramalho*, no Tomo VIII da Rev. do Instit. Hist. de S. Paulo). A monografia dedicada a frei Gaspar por Escragolle Taunay agrupa os factores morais e de hereditariade que concorrem para tornar o frade beneditino uma figura das mais representativas da sociedade brasileira colonial.

«Sua arvore geneologica facilmente levantada, graças as nunca assás admiradas «diligencias infatigaveis» de Pedro Taques, colta-o entre os membros dos mais velhos clans vicentinos: os Lemes, os Buenos da Ribeira, os Siqueiras ponoadores, já em principios do seculo XVIII, manifesta-se intensissimo no cruzamento das gerações, de onde procede o beneditino. Pelos Pires recebeu o affluo do sangue tupi de Antonia Rodrigues, catechumena do beato José de Anchieta e filha de Pequerobi, maioral de Ururah; pelos Carvoeiros o da india Isabel Dias, filha de Tibiriçá e mulher de João Ramalho, as duas princezas indigenas, contra cujos titulos tanto investe a critica, procurando ridicularisal-as, no afian de, em futil morubixabas ethnographicamente differia frei Gaspar do primo, amigo intimo e confrade illustre, Pedro Taques de Almeida e 2 tupis. Em compensação, era o genealogista (Pedro Taques) muito mais brasileiro, pois, ao passo que os seus oito bisavós haviam todos nascido no Brasil, entre os de frei Gaspar cinco de Portugal provinham, ao passo que os seus oito bisavós acclamado, por elle se aparentava aos dous Anhanguera, pae e filho, descobridores de Góiaz. Um outro tataravô, Luiz Dias poderosa dos Lemes, tornando-o primo de notabilissimos sertanistas como Fernão Dias Paes, o governador das esmeraldas, João Leite da Silva Ortiz, Bartholomeu Paes de Abreu e ao «historiador dos bandeirantes», Pedro Taques... Alem destas alianças com os clans de serra acima, o que realmente dava à familia de frei Gaspar verdadeira proeminencia na zona da villa no seculo XVI... O avô malerno do cronista provinha de D. Anna de Siqueira, escrivão e tabellião capitão-mór da capitania de S. Vicente e S. Paulo, Cypriano Tavares. Era elle o sargento-mór José Tavares de Siqueira, capitão da fortaleza de Itapema, um dos homens opulentos do littoral paulista... Quanto ao avô paterno de frei Gaspar, Gaspar Teixeira de Azevedo, o reinol natural de Baião, homem de posição e merecimento, governara a capitania de São Amador Bueno, e seu filho, Domingos Teixeira de Azevedo, coronel do regimento das ordenanças de Santos e São Vicente, D. Anna de Siqueira e Mendonça, filha do sargento-mór José Tavares de Siqueira e da portuguesa D. Izabel Maria da Cruz, do 2.º centenario do historiador, preferida no Instituto Histórico de S. Paulo, a 17 de julho de 1915. Na Rev. do Inst. Hist. de S. Paulo, do mesmo ano, pág. 421 a 495.

(90) Sobre o local onde Martim Afonso fundou a primeira povoação, ver no IV volume da *Revista do Museu Paulista* a monografia de Benedito Calisto, acompanhada da reconstituição histórica do lagamar de Santos.

(91) Luiz Gonzaga da Silva Leme, *Genealogia Paulista*, Vol. I, a pág. 30.

(92) *Frei Gaspar da Madre de Deus*, op. cit. pág. 31.

Introdução

desde a serra de Paranapiacaba aos serros de Taparovira, festeja o pacto de aliança e anuncia uma era nova.

Muito sangue vai ainda correr, em porfiadas lutas, das veias dilaceradas dos irmãos de raça daqueles povos aliados (93). Mas lá em cima, na aldeia de Inhapuambucú, já os dois sangues amorosamente se fundiram. As filhas da aborígina, acalentadas na rede, serão esposas dos homens brancos e amamentarão a prole dos Camachos, que se entroncará com a dos Pompeus; a do fidalgo cavaleiro Jorge Ferreira, capitão governador loco-tenente da capitania; a de Lopo Dias, cuja descendência se entrelaça à dos Garcias Velhos; a dos Macedos, que esbraceja pelas estirpes dos Tôres, Escuderos, Alvareças, Godoys e Abreus...

Com o aparecimento do *mameluco* surge na história do Brasil o belicoso campeão da futura nacionalidade: a sua célula *mater*. Logo na primeira geração o *mameluco* apresenta-se ao historiador como providencial instrumento da conquista do território e da formação de uma sub-raça apropriada às pesadas incumbências que lhe seriam distribuídas. O orgulho da progenitura lusitana torna-o o mais implacável adversário do aborígine seu consanguíneo, de quem herdou as capacidades físicas de adaptação à mesologia americana e os instintos de combatividade. É êle, brasileiro nato, sem a nostalgia do europeu, liberto de tantos dos seus preconceitos ancestrais, quem inexoravelmente, como cego instrumento do destino, persegue o habitante das florestas, o afugenta, e avança nas selvas, terrível precursor da civilização. O verdadeiro fundador da raça é êste exemplar étnico originado do cruzamento do conquistador com o gentio. Quando surge o *mameluco* defendendo Piratininga, acoçando o parente selvagem,—«a gente tam carniceira que parece impossivel que possa viver sem matar», como a descreve Anchieta na carta ao padre-mestre Diogo Laynez, de 16 de abril de 1563,—vê-se distintamente brotar neste guerreiro o orgulho de um dono, no modo como se assenhoreia da terra natal, dilata o domínio, defende a casa, a povoação e a cidade, e se torna o empreiteiro da tarefa de onde vai resultar uma pátria. Contra êle não tardarão a voltar-se os anátemas dos humanitários jesuítas. Contra a sua independência indomável e a sua insensibilidade heróica hão de levantar-se as acusações mais severas, as cóleras mais activas. O *mameluco* é uma subconsciente força social em movimento, uma espécie de fatalidade semelhante às energias que animam a natureza. A dentro dêle fere-se um combate que repercute em cada um dos seus actos: luta de uma raça superior suplantando uma raça secundária. É um exemplar de transição, agitado por contraditórias energias; semi-selvagem que quer ser um civilizado, homem que quer ser um povo.

Possivelmente, os cronistas da colonização, como Simão de Vasconcelos (94), Jaboatão (95), Pedro Taques (96), frei Gaspar (97), empenharam-se em transfigurar e dramatizar os episódios históricos de João Ramalho e Diogo Álvares. O jesuíta Simão de Vasconcelos e frei António de Santa Maria Jaboatão prepararam para os autores da *Nobiliarchia Paulistana* e das *Memorias para a historia da capitania de S. Vicente*, o modelo legendário que o genealogista e o frade adoptaram. Não obstante, a residência de João Ramalho entre a tribo de Piratininga permanece incontroversa, como indiscutíveis são, provados em documentos coevos, os serviços relevantes, premiados com postos de confiança, que êle prestou na colonização da capitania.

Ramalho representa em S. Vicente o mesmo papel de povoador desempenhado na Bahia por Diogo Álvares.

(93) Da própria expedição de Martim Afonso, os oitenta bêsteiros e arcabuseiros mandados com Pero Lobo e Francisco de Chaves às terras dos Incas, foram trucidados pelos Carijós às margens do Iguacú. *Frei Gaspar*, op. cit., pág. 85; *Herrera*, *Decada VII*, 2, 9; *Oviedo*, Liv. 23, Cap. X.

(94) *Chronica da Companhia de Jesus no Estado do Brasil*, pelo padre Simão de Vasconcelos, Lisboa, 1663. *Noticias antecedentes, curiosas e necessarias das cousas do Brasil*, pelo mesmo. Lisboa, 1668. (Reprodução das págs. 1 a 188 da *Chronica*).

(95) *Novo Orbe Serafico Brasilico, ou Chronica dos frades menores da provincia do Brasil*, por Frei António de Santa Maria Jaboatam, Lisboa, 1761, Reimpressa pelo Inst. Hist. e Geog., Rio de Janeiro, 1858. *Catálogo Genealogico das principaes Familias, que procederão de Albuquerque, e Cavalcantes em Pernambuco e Caramurus da Bahia, tiradas de Memorias, Manuscriptos Antigos, e fidedignos, autorizados por alguns Escriptores*, pelo mesmo, 1768. Ms. in-fol. 546 pp.

(96) *Nobiliarchia Paulistana*. Genealogia das principais familias de S. Paulo, coligida por Pedro Taques de Almeida Paes Leme. Na *Rev. do Inst. Hist.* XXXII a XXXV, de 1869 a 1872; *Historia da Capitania de S. Vicente desde 1531*, pelo mesmo, 1772. Na *Rev. do Inst. Hist.*

(97) *Memorias para a historia da capitania de S. Vicente, hoje chamada de S. Paulo, do Estado do Brasil*, por frei Gaspar da Madre de Deus. Lisboa, 1797.

Noticia dos annos em que se descobriu o Brasil, e das entradas, religiões e suas fundações, etc., publicada por Dr. Manuel Joaquim do Amaral Gorgel, na *Cópia extraída do Ms. existente no mosteiro de S. Bento, em S. Paulo*, pelo Dr. Manuel Joaquim do Amaral Gorgel, na *Revista do Inst. Hist. e Geog.*

Introdução

No despontar do período que denominamos a *Idade Média Brasileira*, João Ramalho assume as proporções de um vulto legendário. Como tal o viram os primeiros e ingénuos historiadores; e ainda hoje o visionamos hercúleo e tisonado do sol, a barba copiosa e hirsuta, empunhando a lança como o Wotan da floresta, e no rosto estampada a taciturna concentração de uma vaga saudade. *¿ Quem era ele? ¿ De onde vinha? Envolve-o um mistério impenetrável.*

¿ Que tragédia marítima ou ignoto crime o arreemou ao litoral inhóspito, desarmado e solitário, entre os guianases e os tupiniquins?

Certamente, a pintura romântica do quadro composto por frei Gaspar da Madre de Deus, que eleva à dignidade honorífica de *princesa* a companheira de Ramalho, revela o propósito de lisongear a prosápia das linhagens paulistas, de preparar o terreno aos genealogistas. Mas os delineamentos gerais da narrativa não exorbitam da verosimilhança e podem conservar-se na História como conjecturas plausíveis que não



Balthazar Ferreira, filho do capitão-mór de S. Vicente, Jorge Ferreira, atacando a Hupupiara (gravura da *História da Província de Santa Cruz*, de Pero de Magalhães Gandavo (1575))

emanava da terra virgem, das florestas obscuras e insondáveis, da ferocidade do arceiro tatuado das selvas.

lhe atraíam os desígnios nem lhe comprometem a gravidade. Quasi sempre no berço das nações se agitam, entre a penumbra das primeiras idades, algumas dessas figuras simbólicas, semelhantes a forças humanizadas. Não faltam na aurora do Brasil esses nubes, que se movem confusamente no lusco-fusco das florestas; e embelezam-a os mitos e os heróis, como no episódio do mancebo e do monstro marinho, narrado pelo gramático Gandavo e o custódio frei Vicente⁽⁹⁸⁾.

Aquele adolescente S. Jorge, prostrando com a espada o monstro que o arremete, é ainda o símbolo da vitória lusitana sobre o terror que

(98) «Na capitania de S. Vicente, na era de 1564, sahíu uma noite um monstro marinho á praia, o qual, visto de um mancebo chamado Balthazar Ferreira, filho do capitão, se foi a elle com uma espada e, levantando-se o peixe direito tornando-se a levantar com a bocca aberta para o tragar, the deu o mancebo uma estocada pela barriga com que o derribou e, acudiram alguns escravos seus que o acabaram de matar, ficando tambem o mancebo desmaiado e quasi morto, depois de haver tido tanto animo. Era este monstruoso peixe de quinze palmos de comprido, não tinha escama sinão pelle, como se verá na figura seguinte». (A estampa não se encontrou em nenhuma das cópias do M. S.). Frei Vicente do Salvador, *História do Brasil*, Cap. X.

O matador da aterradora Hupupiara, segundo Gandavo (cap. 11 da sua *História da Província de Santa Cruz*) teria sido Balthazar Ferreira, filho do capitão Jorge Ferreira, que viera com Martim Atonso, e casara com uma das filhas de João Ramalho (Joana), segundo refere Taques na *Nobiliarchia*. De um filho natural ou legítimo deste mesmo Jorge Ferreira, «cavalleiro tidoalgo, que foi capitão-mór, governador da Capitania de S. Vicente pelos annos de 1556», conta Hans Staden ter sido massacrado e devorado à sua vista.

A falta da estampa da Hupupiara no manuscrito de frei Vicente é compensada pela da 1.ª edição (1575) da *História da Província de Santa Cruz*, de Pero de Magalhães Gandavo, acompanhada de uma narrativa que permite a identificação do monstro marinho. Assim o descreve o primeiro historiador do Brasil: «Era quinze palmos de comprido e semeado de cabellos pelo corpo, e no focinho tinha umas cerdas muy grandes como bigodes. Os Indios da terra lhe chamam raramente. E assim fãndem deve haver outros muitos monstros de diversos pareceres, que no abysmo desse largo e espantoso mar se escondem...» Trata-se, muito provavelmente, de um exemplar do Lamantino da America, vulgarmente conhecido por Lobo ou Leão Marinho, habitante das regiões antárcticas.

Introdução

Quando Martim Afonso de Sousa, antigo pagem do rei, regressa a Portugal em 1533 (99), já deixa no Brasil os primeiros materiais de uma civilização: a igreja, o município, o estaleiro, o tomo das sesmarias, o pelourinho, emblema da justiça. Enquanto não parte para a Índia, em cujo governo mais tarde se embarcará de cupidez a sua honra de cavaleiro, o donatário ocupa-se da longínqua capitania brasileira, cuja doação o rei lhe comunicara em carta trazida por João de Sousa a S. Vicente (100). Para lá expede colonos, animais domésticos e sementes, contratando agricultores e mecânicos habilitados na cultura e fabricação do açúcar (101).

Mas a Índia reclama insaciavelmente novos heróis. Cada monção tem de levar às feitorias bélico-comerciais do Oriente o amparo de novas espadas. Martim Afonso parte do Tejo a 12 de Março de 1534, capitaneando cinco navios, fazendo escala na Bahia (102), onde, havia três anos, assistira à pugna naval dos Tupinambás. Seria então a última vez que contemplaria as terras luxuriantes da América, onde fundara o alicerce de uma grande nação. No natal desse ano estava já em Gôa, onde D. Nuno da Cunha lhe entregava a capitania-mór do Índico e a esquadra com que foi atacar Damão.

Por este singelo sumário se mede a extensão do poderio lusitano. Das ilhas, litorais e serranias da sua capitania americana, o herói transporta-se ao outro extremo do mundo; de uma civilização ainda no limbo a uma civilização milenária; da terra dos papagaios para a pátria dos elefantes. Ao posto de governador do Brasil ia acrescentar o de governador da Índia, reunindo nos dois títulos as gloriosas empresas em que culminara a obra da expansão portuguesa, criadora de um opulento império comercial no Oriente e de uma desconforme colônia agrícola no Ocidente. Naquele momento, o pequeno Portugal concentrava as robustas energias na tentativa de executar o duplo prodígio de submeter à sua soberania o asiático e o americano, os velhos e os recém-nascidos da civilização, ligando a êle por esquadras os dois domínios, entre os quais se intercalava, tenebrosa, no meio dos mares, aquela África enorme e adusta, de onde a rainha do Sabá levava a Salomão as caravanas carregadas de ouro.



HORA emfim decretada a colonização do Brasil. Pouco tempo depois da partida para Gôa do donatário de S. Vicente, eram lavrados em Evora, onde então estava a corte, os primeiros diplomas de doação.

O regimen implantado das Donatárias de juro e herdade, pelo qual o território foi dividido, confessa a supremacia que os interesses políticos do Estado alcançaram sobre os do lucro. A metrópole abria mão, em benefício dos feudatários, das riquezas que encerrava aquela grandiosa boceta de Pandora. O rei despojava-se de grande parte da suserania, reservando-se pouco mais do que o privilégio de cunhar moeda. «*Pode-se dizer que a corôa portuguesa, cedendo quasi todos os seus direitos majestaticos aos donatarios, quanto reservara para si não chegava sequer para pagar o serviço de religião que lhe competia manter, e de facto reconhecia a independencia quasi ilimitada da nova conquista*» (103).

(99) Martim Afonso de Sousa, primeiro colonizador e donatário do Brasil, nascera precisamente no mesmo ano em que a armada de Cabral lançou âncoras em Pórtio Seguro.

(100) A carta de D. João III, de que foi emissário João de Sousa, têm a data de 28 de setembro de 1532.

(101) No ano de 1534, os dois irmãos donatários contrataram com João Veniste, Francisco Lobo e Vicente Gonçalves a construção do engenho de S. Jorge. Frei Gaspar da Madre de Deus, *Memorias para a historia da capitania de S. Vicente*, §§ 104 e 105, a págs. 63 e 64.

(102) ... e o despachara (o rei) para a Índia por Capitão-Mór dos Mares do Oriente, para onde partiu em Março do anno de 1534, e desta viagem levava Religiosos Menores, e tomou de arribada o porto da Bahia... Jaboatão, op. cit., Vol. I, a pág. 61 (edição de 1858).

«Indo Martim Afonso de Sousa para a Índia, tomou de arribada o porto desta Bahia, e os Padres de S. Francisco, que consigo levava, bautizario os filhos naturais do dito Diogo Alvares, e tambem alguns legítimos, que já tinha da dita legítima sua mulher: e logo casou huma filha natural com Afonso Rodrigues natural de Obidos, e outra com hum Fidalgo Genovez por nome Paulo Dias Adorno, que havia pouco havião vindo de S. Vicente em huma lancha, por hum omisso, que lá tiverão». *Ibid.*, Vol. I, pág. 53.

(103) João Ribeiro, *Historia do Brasil* (curso superior), a pág. 68.

Introdução

Como era próprio do regime que se instituiu, os capitães-mores foram escolhidos entre a nobreza. O não pertencerem às casas mais poderosas, (algumas das quais, mais tarde, herdaram ou adquiriram territórios) testemunha a ascendência fascinadora da Índia, que consumia nos postos de governo e de guerra as maiores figuras da grei, e não deixava de provar também quão pouco actuavam sobre a ambição da riqueza, tam fortemente ateadada na Renascença, os ainda ignotos tesouros da terra do Brasil (104). Nas suas «*Reflexões sobre a instituição das capitánias*», publicadas na *Revista do Instituto Histórico e Geográfico* (105), Sousa Filgueiras agrupo os argumentos fundamentais que conjecturalmente actuaram sobre o monarca e os seus conselheiros na opção de uma modalidade do regime feudal, de preferência às concessões comerciais, do género das ensaiadas com o consórcio de Fernão de Loronha.

O prestígio e o valor militar do donatário constituíam elementos preponderantes no programa colonizador das capitánias. Na década de 1530, o Brasil não oferecia ainda bastantes atractivos de lucro, e um regime fundado em bases mercantis seria incapaz de criar e propagar o sentimento de pátria, em condições de garantir contra as cobiças estrangeiras a integridade do domínio.

Os desígnios do comércio jámais foram de fundar nações.

O instituto das capitánias, com a autonomia concedida a cada feudatário, poderia, é certo, gerar uma posterior fragmentação da colónia americana, análoga à que cindiu o domínio espanhol; mas não faltariam no momento adequados vozes que chamariam para o perigo as atenções da coroa, aconselhando-a a corrigi-lo com a instituição de um poder centralizador, impeditivo daquelas ameaças de desmembramento.

Ao contrário de um erro, o regime das capitánias revela o senso prático que orientou a solução do problema, acomodando-o às circunstâncias embaraçosas do erário, no decurso dos demorados estudos a que êle foi submetido desde o regresso de Cristóvam Jacques até às informações remetidas de S. Vicente por Martim Afonso de Sousa. Os donatários, vinculados à coroa, continuavam vassallos do soberano. Ao seu brio de guerreiros ficava confiada a defesa do domínio, de que eram capitães. O empenho de seus próprios haveres no empreendimento garantia os esforços que haveriam de empregar na prosperidade das capitánias.

Que o regime instituído correspondia às iniciais exigências de uma tal empresa prova-o a adopção do sistema português por outros povos colonizadores. Em 1630, passado mais de um século sobre a instituição das Donatárias brasileiras, Carlos I de Inglaterra concedia ao procurador geral da coroa, Robert Heath, a propriedade de vastíssimo domínio no sul da Virgínia, compreendido entre o *sound* de Albemarle e o rio S. João, depois trespassada a *lord* Clarendon, ao duque de Albemarle, ao conde de Shaftesbury, a *sir* George Carteret (senhor do domínio de Nova Jersey), a *sir* Guilherme Barkeley, governador da Virgínia, aos *lords* Barkeley e Craven e a *sir* John Colleton. Já em 1821, o rei de Inglaterra concedera ao conde Stirling os territórios a ocidente do estado do Maine, com o nome de

(104) «A fama dos seus grandes thesouros (do Brasil) era questionavel, ou pelo menos neutralisada pelo temor dos assaltos e ferocidade dos indígenas, e pelo desamparo da terra... Qualquer que fosse o espirito do *systema* concebido pela coroa portugueza, elle devia satisfazer necessariamente dous requestos: 1.º magnetisar os capitães, ou por outros termos: proporcionar e garantir aos colonisadores um interesse tão persuasivo que os empenhasse dicididamente na grande empresa; 2.º não exigir do erario uma intervenção que estava a cima de suas forças. Não se tratava de traçar um plano à priori; tratava-se de interpretar as exigências do momento. Devia-se alcançar o grande fim, não apenas, mas de combinação com as circumstancias que imperavam despoticamente». Caetano Alves de Sousa Filgueiras, op. cit., pág. 418 do vol. XIX da Rev. do Inst. Hist. e Geog.

(105) «... Como obrigar os capitães a terem fé numa exploração, perante a qual o proprio governo recuava? Como achar colonos em que o patriotismo de conservar uma possessão á sua patria, sobrepujasse de tal modo os interesses do seu bem-estar, que viessem submeter-se a todas as eventualidades de uma empresa arriscada e consumidora? O bom senso responde que só de um modo: offerecendo aos emprendedores tantas vantagens, que a avidéz commercial geralmente excitada garantisse ao mesmo governo na tenacidade das suas operações e na manutenção das suas propriedades a conservação e o engrandecimento de sua colonia. Foi o que se fez. Por mais abastado, nobre e poderoso que se fosse, muito poucos por certo recusariam a dadiva hereditaria de cincoenta leguas de costa fértil e sadia, com um fundo illimitado a explorar e um titulo soberbo, rodeado de immunidades e extensissimo poderio. O donatario ha na grande esphera da sua auctoridade e na duração perpetua da sua posse o destino de sua familia inteira; de maneira que, se o serviço do seu rei e o amor ao augmento da sua patria não eram assaz poderosos para leva-lo a sacrificar-se pela conservação de uma colonia, sem duvida o interesse do presente e a segurança do futuro teriam bastante sedução para fazel-o trocar as margens do Douro e os gosos de Lisboa pelas esperanças de fabuloso lucro. Attenda-se nesta determinação não só ao caracter do tempo como á natureza do homem. A immensa auctoridade dos capitães-mores não era uma concessão isolada: era antes o complemento do donatuo. Convinha sobretudo ligar em corpo e alma o donatario ao seu senhorio. Era preciso que a vaidade, o orgulho e o egoismo humanos, satisfeitos pela concessão de um poder quasi absoluto, fizessem, rigorosamente fallando, dos capitães-mores interessados instrumentos da execução e desenvolvimento do plano concebido por el-rei. Este era o magnum desideratum: estes os meios indispensaveis. Assim as invasões estrangeiras encontrariam uma repulsa tanto mais forte e decidida, quanto mais de perto tocassem aos invadidos... Em permutação dos grandes serviços que com a povoação e fortificação de suas capitánias deviam prestar ao throno portuguez, concederam-se aos capitães-mores alçadas civel e crime, extensivas até morte em muitos delictos, como de traição, sodomia, furto, etc. dos quaes podiam negar appellação. (Ordenações, Liv. II, Imp. e receber dizima territoria; e para que podessem associar ao seu o interesse de grande numero de cooperadores, Filgueiras, op. cit.

Introdução

Nova Escóssia. Na colonização de Maryland, lord Baltimore obtivera de Carlos I regalias que singularmente se pareciam com as dos donatários do Brasil. Apoderando-se em 1664 de Nova Amsterdam, a Inglaterra cedeu-a ao duque de York. Na mesma época, os territórios compreendidos entre os rios Hudson e Delaware, abrangendo até ao paralelo 41° 40', foram doados a lord Berkeley e sir George Carteret. A Inglaterra caminhava no trilho de Portugal, tomava-o por modelo no Ocidente, como por modelo o tomaria no Oriente (106).

Os sistemas aplicados às colonizações portuguesas denunciam a mesma sábia e reflectida preparação a que foram submetidos os descobrimentos. Aqueles experimentados e esclarecidos homens de Estado, formados na escola de D. João II, não procediam levemente.

Contra os que atriíbuem os defeitos revelados pelo regimen dos donatários a um improvisto irreflectido, protestam os factos, que demonstram, ao contrário, o progresso lento de um sistema que tinha a apoiá-lo a experiência de um século.

Pelos poderes amplísimos de que vai investido nã expedição à América, constantes das cartas (107) passadas em Castro Verde, a 20 de Novembro de 1530, Martim Afonso de Sousa, primo-irmão do vedor da Fazenda, D. António de Ataíde, proximoamente conde de Castanheira, é já um pro-donatário.

O dr. Diogo de tam jnteyramente como se por mim em pessoa fosse mandado sob as penas que elle poser as quaes com effeito dara a divida execucao nos corpos e fazendas...».

Poderíamos com propriedade denominá-lo o primeiro governador geral, ainda mais do que o primeiro donatário, que também foi, se a sua missão não tivesse tido o carácter de um ensaio. Mas só quando Martim Afonso de Sousa surge em S. Vicente, antecipando-se dois anos à fundação de



TAMOIOS

Gravura da edição de 1578 da obra de Jean de Lery, companheiro de Villegaignon, *Histoire d'un voyage fait en la Terre du Brasil*

Gouveia, regente do Colégio de Santa Bárbara, de Paris, (depois regente da Universidade de Bordeus), António Carneiro, seu filho Pedro de Alcáçova Carneiro e D. António de Ataíde são os inspiradores e autores do regimen das capitaniás, que o primo do vedor ia ensaiar. Com a única principal excepção—aliás logo corrigida na prática—da limitação ao praso de um ano na concessão das sesmarias, o capitão-mór tem poderes de conquista, de organização de governo, de administração de justiça, iguais, senão superiores, aos feudatários. Manda o rei que todas as pessoas, de qualquer qualidade, «que nas ditas terras que elle descobrir ficarem e nella estiverem ou a ella forem ter por qualquer maneira que seja que aja ao dito martim afonso de sousa por capitam mor da dita armada e terras e lhe obedeçam em todo e por todo o que lhes mandar e cumpram e guardem seus mandados asy e

(106) Também os holandeses, que desempenharam tam importante papel na colonização dos Estados-Unidos, applicaram, com as variantes aconselhadas pela experiência, o sistema português, embora sem o seu carácter exclusivamente aristocrático.

(107) A carta de poderes ao capitão-mór, copiada do Livro da Chancelaria de el-rei D. João III, fol. 105, será inserta no capítulo respectivo à expedição de Martim Afonso, e com ella todos os documentos fundamentais a que fazemos referéncia na Introdução.

Introdução

Buenos-Aires, é que em Lisboa os conselheiros do rei ultimam com o soberano as cláusulas do regimen a que vai ser submetida a colonização do domínio americano. Na carta escrita de Ruão a D. João III com datas de 29 de Fevereiro e 1 de Março de 1532, ainda Diogo de Gouveia invoca as diligências que havia anos empregava para fazer aceitar pela coroa os seus pontos de vista sobre o povoamento do Brasil (108).

Finalmente, em carta de 28 de Setembro do mesmo ano, expedida pela armada de João de Sousa, o rei comunica a Martim Afonso a resolução de dividir o domínio em capitânias hereditárias de 50 léguas de costa, das quais lhe reservava de antemão 100 léguas da melhor em recompensa de seus serviços: «Depois de vós a partida se praticou se seria meu serviço povoar-se toda essa costa do Brasil, e algumas pessoas me requeriam capitânias em terra della. Eu quizera, antes de nisso fazer cousa alguma, esperar por vossa vinda para com vossa informação fazer o que me bem parecer, e que na repartição que disse se houver de fazer escolhaes a melhor parte. E porém porque depois fui informado que de algumas partes faziam fundamento de povoar a terra do dito Brasil, considerando eu com quanto trabalho se lançaria fora a gente que a povoasse, depois de estar assentada na terra, e ter nella feitas algumas forças, como já em Pernambuco começava a fazer, segundo o Conde de Castanheira vos escreverá (109), determinei de mandar demarcar de Pernambuco até ao Rio da Prata cincoenta leguas de costa a cada capitania, e antes de se dar a nem-uma pessoa, mandei apartar para vós cem leguas, e para Pero Lopes, vosso irmão, cincoenta, nos melhores limites dessa costa, por parecer de pilotos e outras pessoas de quem se o Conde, por meu mandado, informou, como vereis pelas doações que logo mandei fazer, que vos enviará; e depois de escolhidas estas cento e cincoenta leguas de costa para vós e para vosso irmão, mandei dar a algumas pessoas que requeriam capitânias de cincoenta leguas cada uma; e segundo se requerem, parece que se dará a maior parte da costa; e todos fazem obrigações de levarem gente e navios á sua custa, em certo tempo, como vos o Conde mais largamente escreverá...».

Martim Afonso regressou a Lisboa em 1533 e só em abril do ano seguinte foi assinada pelo rei a carta de doação da capitania da Bahia. Às informações verbais de Pero Lopes (que regressara anteriormente ao reino, pois partira de S. Vicente a 22 de Maio de 1532, aportando a Faro em Janeiro de 33) acrescentaram-se as de Martim Afonso. Só depois foram redigidas as escrituras dos forais.

Ésses vagares prudentes testemunham o cuidado meticoloso dos estadistas portugueses. Eram ainda os mesmos homens e os mesmos processos que haviam paulatinamente preparado e conduzido com segurança incrível o descobrimento do caminho marítimo da Índia.



DIVISÃO DAS
CAPITANIAS



OS doze primeiros donatários não correspondiam rigorosamente doze domínios, por ser o de Martim Afonso dividido em dois quinhões (pela intercalação da capitania de Santo Amaro), e em três quinhões o de Pero Lopes, a quem ficaram pertencendo os territórios desde a baía de Paranaguá até à enseada da Laguna ou terras de Sant'Ana, «em altura de vinte oito graos e um terço», segundo reza a carta de doação. Este quinhão confrontava ao norte com o território de Martim Afonso, que se prolongava até S. Vicente, interrompido até à foz do Juquiriquerê pelo segundo quinhão de Pero Lopes, e prosseguindo até Macahé, ao norte do cabo Frio, abrangendo as baías de Angra dos Reis e Guanabara. Finalmente, o terceiro quinhão

(108) «A verdade era dar, Senhor, as terras a vossos vassallos, que tres annos ha se as Vossa Alteza dera aos dois que vos falei, a saber do irmão do Capitão da ilha de S. Miguel, que queria ir com dois mil moradores lá a povoar, e de Christouam Jaques com mil, já agora houvera quatro ou cinco mil crianças nascidas e outros moradores da terra casados com os nossos, e é certo que após estes houveram de ir outros moradores...» Cf. Varnhagen, *As Primeiras Negociações diplomaticas respeitinas ao Brasil*, e Sousa Uiterbo *Trabalhos Nauticos dos Portugueses* (Lisboa, 1898), Vol. 1, págs. 216 e 217.

(109) O texto integral desta carta foi transcrito por Varnhagen, para a *Historia Geral do Nobiliário de D. Luis Lobo da Silveira*, Tomo 1, ou das *Provas da Historia Genealogica da Casa Real Portuguesa*, de D. António Caetano de

Introdução

de Pero Lopes compreendia o território desde o rio de Iguaraçu, incluindo a ilha de Itamaracá, até à baía da Traição (119).

Ao norte dos domínios de Martim Afonso ficavam as trinta léguas doadas a Pedro de Góis, continuando a capitania de S. Tomé ou Parahyba do Sul, também chamada Campo dos Goitacazes, cujo limite septentrional attingia Itapemirim.

Seguia-se a capitania do Espírito Santo, de Vasco Fernandes Coutinho, com cinquenta léguas de costa desde o rio Itapemirim ao rio Mucury, onde principiava a capitania de Pôrto Seguro, doada ao abastado fidalgo vianense Pero do Campo Tourinho, com cinquenta léguas de frente para o oceano, até à extrêma meridional da capitania dos Ilhéus, concedida ao escrivão da Fazenda Real, Jorge de Figueiredo Correia, que começava por 15 1/2 graus, na barra do rio Poxim, até à baía de Todos os Santos, exclusive.

A Francisco Pereira Coutinho ficou pertencendo a capitania da Bahia, depois adquirida pela coroa quando se associou à tarefa dos donatários, e que se prolongava até à foz do S. Francisco, compreendendo o actual estado de Sergipe.

Duarte Coelho recebeu a capitania de Pernambuco — a *Nova Lusitânia* (111) — com demarcação, prolongava-se o segundo lote da parceria de João de Barros e Aires da Cunha.

Na enormidade, então ainda semi-desconhecida, das capitánias, residia a própria razão da fragilidade das doações desconformes. Os feudatários eram como doze monarcas reinando sobre nações



FAMÍLIA DE TAMOIOS
Gravura da edição princeps de Levy.

(119) À primeira vista, esta divisão de territórios, com grandes soluções de continuidade, aos dois irmãos, parece arbitrária e absurda. Justifica-se, porém, rigorosamente, e o próprio exame dessa divisão contém, implícita, a explicação das datas ulteriores com que foram passadas as cartas de foral a Martim Afonso e Pero Lopes.

Pode conjecturar-se que, primitivamente, conforme a mensagem de D. João III, datada de 28 de setembro de 1532, a capitania de Pero Lopes se prolongava até ao Rio da Prata, que se encontrava já léva da linha de demarcação de Tordesilhas. Essa constatação e a fundação de Buenos Aires, em 1534, pela esquadra de Mendoza, impuseram a reforma dos limites primitivos da capitania. Reduzida no extremo meridional, foi necessário obter-lhe compensação à custa de algum território de Martim Afonso e adjudicando-lhe Itamaracá, teatro da sua façanha, quando, no regresso ao reino, tomou o bastião francês.

(111) Corrige-se o erro de composição, a pág. V, linha 8, em que *Nova Lusitânia* aparece como fundada por Duarte Pacheco.

Introdução

mais vastas que a metrópole. O exagêro d'esses domínios teóricos ficava, porém, reduzido na prática a tratos de litoral bloqueados pelo sertão inóvio e infestados de gentio feroz. Os donatários deparavam com montanhas e florestas de aspecto temeroso, de onde parliam o sibilo das flechas e o bramido das feras. Aqueles soberanos medievais em breve haveriam, quasi todos, de reconhecer-se impotentes para se assenhorearem do domínio inóspito, e a fortuna de tanta terra os arruinaria, devorando-lhes os haveres, dizimando a população minúscula dos seus reinos trágicos e illusórios.

O feudalismo brasileiro cumpriu a sua missão em condições que correspondiam à insuficiência dos recursos com que cada donatário participava no empreendimento colonizador. Em verdade, a tarefa que a coroa lhes confiara era menos o povoamento do que a defesa e policia dos territórios. Aqueles reis eram apenas sentinelas e depositários dos domínios coloniais.

Se o Infante D. Henrique, dispondo das grandes rendas da Ordem de Cristo, se empenhara com o descobrimento da Guiné e a colonização das ilhas do Atlântico; se D. João III se via embaraçado de dívidas e se debatia entre os escrúpulos de agravar o *deficit* do estado e os de desamparar o império herdado, acabando por evacuar algumas das praças de África, e como haveriam aqueles vassallos, com os seus pecúlios da Índia e o produto da venda dos solares e herdades, arrostar com os onerosíssimos encargos do fretamento de armadas, transportes de colonos e gado, aquisição de armas, utensílios da lavoura e das indústrias?

Quasi todos se arruinaram e alguns sucumbiram na tarefa, de que só saiu incólume Duarte Coelho, que logrou plantar em Olinda a sua cidade feudal.

As lutas temerárias empenhadas pelos donatários e os seus séquitos, se atendermos a que eram alguns grupos de homens, disseminados, armados de arcabuses e bestas, contra um inimigo numeroso, atingiram a grandeza épica. Devéras com esse púgilo de capitães e soldados, pelejando a milhares de léguas da pátria, à orla das florestas, a colonização vive a sua fase heróica. A terra, que parecerá um éden aos descobridores, apresentava-se aos conquistadores como um inferno, com as brenhas vegetais enlaçadas de cipós por onde o homem só podia avançar no rastro das chamas, entre o calor asfixiante que não permitia suportar os peitorais e os elmos de combate.

Degredados eram ali todos, fidalgos e plebeus, donatários e colonos, e o que mais surpreende nessa tragédia bárbara é que tivesse sido possível à energia humana criar, como na capitania de Pernambuco, uma resistente organização e um embrião robusto de governo, ou como em Porto Seguro uma laboriosa, conquanto efémera, colónia rural.

Ao sul, a capitania de Martim Afonso nunca mais veria o fundador e donatário. S. Vicente seria atacada e saqueada pelos espanhóis e índios de Iguape, cedendo a primasia à vila de Santos, fundada por Braz Cubas. Piratininga só prosperaria no governo de Tomé de Sousa com a vinda dos jesuítas. Pero Lopes não voltaria também a avistar as terras americanas dos seus três domínios. No mais meridional dos seus quinhões, correspondente ao estado de Santa Catarina, só um século mais tarde se ensaiaria a colonização. Os tamoios assolariam a vila de Santo Amáro, que o donatário confiara aos cuidados de Gonçalo Afonso. Itamaracá, nailharga de Pernambuco, desamparada da mão forte de um senhor autoritário e desciplinador, acabaria por converter-se em homízio dos criminosos que a austeridade de Duarte Coelho — espécie de Pedro, o *Justiciero*, na dinastia dos monarcas feudais brasileiros — perseguia em suas terras. Pedro de Góis, ao cabo de sacrificios e refregas onde perdeu um dos olhos, desistiria de colonizar a sua vila da Rainha, à margem do Parahyba do Sul, assolada pelo gentio que o obrigou a despejá-la, «*donde ficou com toda a sua fazenda gastada*». Vasco Fernandes Coutinho, o herói da Ásia, que às ordens de Afonso de Albuquerque servira em Gôa e Malaca, desbaratada a fortuna patrimonial na tentativa de fundar contra os ataques dos goiatacases o Espírito Santo, «*gastados muitos mil cruzados que trouxe da India e muito patrimonio que tinha em Portugal, acabou tão pobremmente que chegou a lhe darem de comer por amor de Deus e não sei se teve um lençol em que o amortalhassem*». A capitania dos Ilhéus, de Jorge Figueiredo Correia, escrivão da Fazenda, havia de capitular perante as assolacoes dos aimorés. Na Bahia, o destemido Francisco Pereira Coutinho, o *Rusticão*, companheiro de Vasco da Gama, de D. Francisco de Almeida e de Albuquerque, acabaria devorado pelos canibais da Ilha de Itaparica. Da expedição custeada pelos donatários João de Barros, Fernando Álvares de Andrade, tesoureiro-mór do reino, e Aires da Cunha, em que os três empenharam os bens para o apresto de dez navios, pouco se salvou do naufrágio, da ruína e dos ataques das tribus potiguares, após as tentativas malogradas da fundação de colónias no Ceará Mirim e no Maranhão.

A 12 de Maio de 1548, Luís de Góis, irmão do donatário da Parahyba do Sul, prevenia D. João III «... *se com tempo e brevidade Vossa Alteza não soccorre a estas capitánias e costa do Brasil, ainda que nós percamos as vidas e fazendas, Vossa Alteza perderá a terra...*».

¿Que restava de tantas e ambiciosas esperanças?

Introdução

Apenas na capitania de S. Vicente prosperava a vila de Santos, se mantinha a de Pernambuco sujeita ao domínio enérgico do donatário, que possuía, em corpo de guerreiro, uma alma de rei; e se conservava, com ilusória quietude rural, enquanto os aimorés não desencadeavam contra ela os furores destrutivos e sanguinários, a capitania do morgado vianense Pero do Campo Tourinho.

Tupinambás, tupiniquins, aimorés, goiatacases, carijós; tôdas as hordas bravias das florestas e dos brejos, se tinham arremessado contra os intrusos, declarando guerra aos donatários, desafiando os capitães da Índia e opondo-se ao empreendimento colonizador, semeando a morte e a ruína nos reinos trágicos daqueles improvisados monarcas, que pagavam uns com a vida, como Francisco Pereira Coutinho (112), Antônio Cardoso de Barros (113) e Aires da Cunha (114), outros com a ruína, como Vasco Fernandes Coutinho (115), Pedro de Góis (116), João de Barros (117), a honra de haverem sido contemplados pelos seus serviços relevantes na distribuição dos territórios do Novo Mundo (118).

Como desta tragédia tumultuosa, que é uma longa e pesada guerra de conquista, empreendida por minúsculos exércitos esparsos desde Pernambuco a S. Vicente, acantonados em bárbaras vilas de taipa, que correspondem à função do castelo na história medieval europeia, pôde resultar a sólida arquitectura de uma nação, é o que este volume se propõe narrar e esclarecer, reunindo os documentos que sobrevivem da empresa fenomenal.



ÃO se realizou a tarefa portentosa, nem poderia jámais realizar-se, com o comedimento, o método, a ética política e o altruísmo que os utopistas, sonhadores de miragens, reclamam. Esta é uma obra de titans, tumultuária e formidável, cheia de luz e de sombra, de crueldade e de sublimidade, de sacrifício e de heroísmo, regida pela fatalidade dos instintos desencadeados.

A MISSÃO DOS
DONATÁRIOS

Mas neste tumulto, nesta encarnação peleja, neste assalto desordenado, furibundo, contra uma natureza assustadora e um homem bárbaro; nesta estrondante escalada de montanhas e derrubamento de florestas, em que baqueiam as árvores centenárias e flamejam os incêndios ateados nas selvas húmidas, há um ideal que sôbrepara e voa por cima dos abismos morais de todos os crimes. Aqueles homens antigos, tantas vezes inexoráveis, eram os soldados da civilização. Os homens sedentários de hoje, beneficiários da obra dos antepassados, não podem já compreender as condições em que se cumpriu, entre o cáos de um mundo vírgem, a missão aterradora.

(112) «Da Índia veyo para a Bahia capital do Brasil Francisco Pereira Coutinho, rico de Cabedae e bens; e todos estes, depois de muitos, e continuados trabalhos de dez, ou doze annos de guerras, vio gastos, e consumidos, e elle por fim de todos, depois de morto, em huma sepultura viva, porque comido pelo barbaro Gentio». Jaboatão, Orbe Seraphico, Est. IX, pág. 134 (edição de 1858).

(113) Um dos naufragos da náu Nossa Senhora da Ajuda, onde regressava a Portugal o primeiro bispo do Brasil, e com elle frucidado e devorado pelos cahetés, a 16 de junho de 1556.

(114) Naufragado nas costas do Maranhão, em 1536.

(115) «... da Índia veyo para o Brasil Vasco Fernandes Coutinho, da mesma sorte possante, e rico, mas com huma contraria até o fim, como darem-lhe por esmola hum lençol para mortalha, na mesma Capitania do Espirito Santo, donde era Senhor, e Donatario...» Jaboatão, *Ibid.* Est. IX.

(116) Pedro de Góis «... depois de hum molesto trabalho, e guerras com os Gentios, veyo a desamparar a Capitania, e a perder o trabalho, e o dinheiro, que nella havia gasto, seu, e de Martim Ferreira, homem rico do Reyno, que com elle concorria... João de Barros ainda ficou de peyor partido; porque sem chegar á da Paratba, para onde se embarcáron seus filhos, perdeu a posse da Capitania, e a da fazenda, que para esta empresa havia empregado...» Jaboatão, *Ibid.* Est. IX.

(117) Da sua aventura de donatário escreveu João de Barros: «O principio da milicia desta terra ainda que seja o ultimo de nossos trabalhos, na memoria eu o tenho mui vivo, por qão morto me leixou o grande custo desta armada sem fructo algum». D. Sebastião perdeu-lhe mais tarde a divida em que estava alcançado nos fornecimentos que pelo Arsenal régio lhe tinham sido feitos para armamentos da expedição.

(118) «Não sey por que principio, ou que razão pôde haver entre as Conquistas destas duas Indias Orientaes e Occidentaes, que o premio que se deo aos Conquistadores de humas, foy o trabalho de conquistar as outras. A muitos daquelles famosos Herdes, que na conquista da Índia Oriental mais se assignaláron em feitos, deão os Reys por premio condigno, ou paga equivalente aos taes, ou serem elles os conquistadores das terras do Brasil... Não deixa de ser motivo para o reparo, que excepto hum, ou outro, dos que vieram ao Brasil fundar capitancias, depois que o merecerão por serviços da Índia, quasi todos, vindo de lá tão abastados de bens, e hautes, acabáron nas conquistas de cá objectos da pobreza, e espectaculos da fortuna...» Jaboatão, *Ubi supra*, Est. IX, pág. 134.

Introdução

O afastamento moral e de tempo em que dela nos achamos tem impedido que seja reconstituída e julgada com equidade. Não será demais repetir que o século inicial da colonização do Brasil condensa em potencialidade inaudita a anterior obra milenária da civilização humana. A história da Europa atravessou lentamente, através de incontáveis séculos, as fases evolutivas que se concentraram na América em um breve momento histórico de cem anos. As assolações, os morticínios, a escravatura, avistam-se, sem excepção, nas origens das nacionalidades. Os historiadores que desviam os olhos dos exemplos terminantes do passado na análise desta página dramática, que encerra a transformação da inextricável selva brasileira no rudimento de um estado, nunca poderão elevar-se ao nível da sua compreensão, abrangendo



Recontro de duas tribos inimigas

Segundo a gravura da edição *princeps* (1578), do livro de Jean de Lery, *Histoire d'un voyage fait en la Terre du Bresil*

o deflagramento de todos os instintos e de tôdas as forças criadoras, combativas e seleccionadoras, que avultam nesta terribilíssima tragédia histórica. ¡Exterminaram os *índios* (119)! ¡Reduziram à escravidão os donos legítimos da terra! ¡Foram buscar à África centenas de milhares de criaturas humanas e converteram-as em animais domésticos! ¡Aliaram-se aos criminosos! ¡Elegeram a colônia nascente em homígio de delinquentes! ¡Foram cruéis, ambiciosos, implacáveis! ¡Quanta calúnia, que é dever repelir!

(119) A política portuguesa do século XVI para com os *índios* encontra-se compendiada no Regimento dado a Tomé de Sousa em 1548: «posto que em alguns capitulos deste regimento vos mande que façaes guerra aos gentios na maneira que nos ditos capitulos se conthem e que trabalhei por castigardes os que forem culpados nas cousas passadas avendo que muitos estarão arrependidos do que fizeram avarei por meu serviço que conhecendo eles suas culpas e que pode ser delas se lhe conceda e ainda averei por bem que vós polo melhor maneira que poderdes os traguais a iso porque como o principal intento meu he que se convertião a nossa santa fée, logo he rezão que se tenha com eles todos os modos que podorem ser pera que o façaes asy. E o principal ade ser escuzardes fazerde lhes guerra porque com ela se não pode ter a communicação que convem que se com eles tenha pera o serem».

Introdução

Quantas verdades, também, que não podem negar-se sem reduzir a história a uma impostura! As crueldades, próprias da lei dura da guerra, a escravidão do homem pelo seu semelhante, as iras assoladoras da represália, estão na história dos povos os mais ilustres. Só as não conheceram as nações sem virilidade, plantadas na lama em vez do sangue. Nesse tremendo e convulso atropelo, seria, porém, iniquidade, ver somente o homem cruel e não, também, o santo e o justo: Anchieta e Duarte Coelho, os missionários sublimes e os heróis impolutos, Nóbrega e a dinastia dos Sás, a estirpe cavalheiresca dos donatários de Pernambuco, a grandeza romana de Tomé de Sousa.

Entre os abismos do mar e das florestas, aqueles centos de homens: santos, criminosos, mártires, guerreiros da Ásia, degredados, aventureiros e agricultores, lutam contra a natureza adversa, o clima devorador, o antropófago ascoroso, e domam o canibal e dominam a selva. Sangue, lágrimas, fome, suplicios, martírios: o assalto desesperado de cinco ou seis hostes dispersas contra uma terra onde tudo as ameaçava. Não vale para nada negar: há degredados, há condenados, há delinquentes no drama histórico; mas há também um homem terrível, monstruoso, bárbaro e nu, com os beiços furados, o corpo tatuado de negro, que abate os seus semelhantes com a flecha, lhes despedaça o crâneo, os esquarteja e os devora. Aqueles que pretendem que esta empresa de gigantes se deveria ter realizado com sábia e pacífica harmonia, subrepticiamente voltam as páginas da história onde se acumularam as provas justificativas de tôdas as violências, que conduziram a tôdas as liberdades.

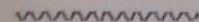
Tarefas existem, nos primórdios da civilização, que só podem ser executadas por almas de bronze. Ocultar as atrocidades do período medieval da colonização é uma impudência ridícula, uma pusilanimidade indecorosa. Mas os degredados portugueses, aliás na maioria condenados por pequenos delitos, não foram mais cruéis, nem tanto, que os capitães espanhóis e os arcabuseiros britânicos. Não há confronto possível entre a conquista lusitana e a que os puritanos ingleses realizaram no norte do continente, exterminando o índio como quem abate florestas para abrir caminho à civilização, dizimando-o, a ponto de só guardarem alguns exemplares como relíquias, e recusando altivamente abastardar o sangue na união com os indígenas americanos.

Analisada de perto, a idade-média brasileira—período da violenta e tumultuosa transição da barbaria para a civilização, choque inicial entre o selvagem e o homem branco—apenas difere dos períodos similares da história de Roma e dos povos nascidos da subversão do Império, pelas condições mesológicas em que houveram de mover-se os seus actores, desde os épicos protagonistas até à comparsaria anónima.

Ao soar a hora da desventura lusitana, quando D. Sebastião, o «capitão de Deus», última figura mística da cavalaria, morre em Alcácer-Kebir (onde combatem os dois filhos do donatário de Pernambuco), o feudalismo português cumprira, em menos de meio século, a sua missão de sacrifício. Os franceses tinham sido expulsos da Guanabara. Estácio de Sá dera, como tantos outros, a vida pelo Brasil. Mem de Sá fundara na colina a cidade que ia ser a residência de reis, imperadores e presidentes da República. A nação tamoia fôra vencida. O aborígene depusera as armas e capitulara, entregando a região litorânea à civilização. Esta obra enérgica e tam diversa da empresa estéril do Oriente, foi a última grande façanha da aristocracia lusitana.

A galeria de figuras heróicas—onde avultam Duarte Coelho, o companheiro de Afonso de Albuquerque e primeiro cavaleiro cristão que entrou na Cochinchina; Tomé de Sousa, conselheiro de D. Sebastião e fundador do Estado; Mem de Sá, o Albuquerque do Brasil, que na fôlha de serviços inscreverá as vidas do filho e do sobrinho, mortos em combate,—compõe a história brasileira um frontão de epopeia. Na ornamentação heráldica desta fachada podem esculpir-se numerosos brasões de altivas casas de nobilíssima estirpe, dos que figuram no tecto nobiliárquico do paço de Sintra. Quaisquer esforços perversos que se façam para suplantar por alguns degredados estas figuras dominadoras, derrubando-as dos pedestais gloriosos, reduziriam a história medieval do Brasil a uma falsificação tornariam incompreensível a infância bélica da nacionalidade.

A colonização portuguesa do domínio americano na era de quinhentos foi uma guerra quasi incessante, entrecortada de breves tréguas, até à submissão do aborígene. Nesse cenário belicoso, o próprio engenho de açucar aparece-nos com o aspecto roqueiro de um baluarte. O senhor de engenho sustenta um minúsculo exército para defesa dos canaviais. Havia fazendas que dispunham de artilharia, como a de Boaventura Dias e Miguel de Barros (120). Essa lavoura quinhentista, sustentada de armas



(120) Jerónimo de Albuquerque, escrevendo a D. João III, atribuía a perda do engenho de Santiago de Olinda «por estar fracamente provido nelle um Diogo Fernandes, que o fez com outros companheiros de Vianna, por ser gente pobre mandei recolher a esta villa, por achar não tinha escravaria, armas, nem artilharia, com que se pudessem defender...»

Introdução

na mão, sob a ameaça quasi permanente do assalto e da devastação, é um certificado da coragem obstinada da raça. Plantada a fazenda, a necessidade de guardá-la contra os ataques do tupinambá, do goiatacaz ou do aimoré convertia o lavrador num guerreiro (121).

Por determinação da coroa, o senhor de engenho ou fazenda era obrigado a sustentar quatro terços de espingardas, vinte espadas, dez lanças e vinte gibões ou pelotes de armas. Cada morador devia possuir uma arma: lança, arcabuz ou espada. Era, obrigatoriamente, por lei e de facto, um regimen de guerra, em que cada homem da lavoura ou de officio estava armado para a luta. Esta legislação medieval, que ressuscita a milícia da ordenação afonsina, imprime ao vasto e complexo empreendimento colonizador o carácter de uma conquista militar. Rigorosamente, foi uma operação de guerra, uma longa campanha, pois que, durante um século, trabalharham sem repouso as espadas e tropejou a artilharia. Na luta sustentada contra o aborigene, a sua antropofagia hedionda explica muitos dos desvalramentos cruéis da revindicta. Cada homem branco tinha a vingança da morte de um parente, amigo ou servo trucidado e devorado; e se deatarmos com imparcialidade na maneira como se desenrolou esse conflito trágico, teremos de reconhecer que as represálias foram geralmente sofredas pelo interesse de restringir as hecatombes e não sacrificavam os beneficios

Pelas diligências do Caramuru—cujo prestígio no meio dos tupinambás parece ter sido consideravelmente inferior ao de Ramalho sobre os tupiniquins de Piratininga—o donatário consegue, a princípio, uma paz illusória, que lhe permite lançar os alicerces da tósca vila feudal, chamada da Vitória, depois a venerável Vila Velha. Logo, porém, rompe a peleja acérrima. Gabriel Soares pinta-nos



Guerreiros tamoios
Gravura da edição *princeps* de Lery

utilitários da reconciliação ao gôso acerbo da vingança. A colonização foi o duelo entre o princípio criador e o princípio destrutivo, ambos animados por energias inquebrantáveis. O índio bárbaro destruiu de noite o que o civilizado construiu durante o dia.

Os heróis da Ásia, que haviam merecido como galardão das proezas no Oriente uma capitania, desembarcavam com o elmo, o peitoral ou o pelote de combate. Da nau desciam para construir com os troncos das árvores abatidas a fortaleza ou reduto onde refugiar-se. Na terra vírgem, sobre a qual o monarca investira o seu vassalo de poderes quasi soberanos, o donatário encaminhava os primeiros passos como um captivo, sitiado no próprio reino em que vinha teóricamente reinar.

O governo do malfadado Francisco Pereira Coutinho é o modelo patético das tragédias da Idade Média brasileira.

(121) O regimento dado a Tomé de Sousa aos 17 de dezembro de 1548, cujo registro se conserva na Biblioteca de Évora, publicado no 3.º tomo da *Collecção de Manuscriptos relativos á Historia do Brasil*, legislando sobre a doação de sesmarias «sem loro allgú» para desenvolvimento da agricultura, determina que os proprietários de engenhos de açúcar «se obrigarão a fazer cada hum em sua terra húa torre ou caza forte da feição e grandura que lhe dectarardes nas cartas e seraa a que vos parecer segundo o lugar em que estiverem que abastarão pera segurança do dito engenho e povoadores de seu limite, e asy se obrigarão de povoarem e aproveitarem as ditas terras», etc.

Introdução

nas miniaturas biográficas do *Roteiro* essa luta acesa em redor da figura central do donatário, que obtivera da régia munificência a capitania da Bahia em recompensa das façanhas da Índia. Bloqueado no acampamento da ponta do Padrão, sem mantimentos e sem água—que as galés tinham de ir buscar por mar à capitania limítrofe dos Ilhéus—o herói vê cair, trespassados pelas flechas, o filho e os soldados fieis, que desencaminhara para a desvairada aventura ultramarina. As enfermidades, a fome, a vermina e a sede torturam os sitiados, a quem a honra, mais do que o interesse, intima a resistência. De que lhe tinham valido poderes senhoriais de domínio e justiça, a investidura soberana da carta de doação e do foral? Naquela hora da desventura, o guerreiro invocaria a família distante, o solar longínquo, as herdades vendidas para o custeio da armada, perdida a paz benigna e gloriosa da velhice, comprada por tanto preço no Oriente... Em Pôrto-Seguro, hóspede de Pero do Campo, não lhe consente a honra, nem também a fatalidade que lhe rege o destino, aquietar-se no exílio, hóspede de uma capitania que não aquela que o monarca confiou à guarda da sua bravura e da sua lealdade; e como o inimigo propõe pazes, éle as aceita e reparte, embarcando de regresso à Bahia, como um rei que volta do desterro, em companhia do fiel Caranurú. A tragédia do senhor feudal pendia á para o desenlace sinistro. A pequena nave em que o donatário regressa à capitania é

Surge-nos Francisco Pereira Coutinho das penumbras da História, na carta de Duarte Coelho a D. João III, de 20 de Dezembro de 1546, como uma outra espécie dolorosa de *Rei Lear*, ludibriado, humilhado e preso por um vassallo falsário. O êxodo do donatário para Pôrto-Seguro é uma página patética, em que vemos o herói, que nunca recuara na guerra, desertar do seu pósto, infringindo as leis da cavalaria. Podemos imaginar o herói do Oriente, contemplando do convez do caravelão, que o leva ao exílio, o burgo abandonado, imagem das suas ambições desmoronadas.

arremessada pelos ventos e as ondas à costa de Tapagipe. Lançadas fóra as armas, salvam-se os naufragos a nado e alcançam a terra, onde os tupinambás os aguardam, inexoráveis, com o júbilo feroz da vingança. O mísero e alquebrado herói e os seus companheiros indefesos são arrastados à taba pelos índios, amarrados aos postes de suplicio, executados, esartejados e comidos.

«Desta maneira—escreve Gabriel Soares, compungido—acabou ás mãos dos Tupinambás o esforço cavalleiro Francisco Pereira Coutinho, cujo esforço não poderam render os Rumes e os Malabares da Índia, e foi rendido destes barbaros; o qual não somente gastou a vida nesta preferência, mas quanto em muitos annos ganhou na Índia com tantas lançadas e espingardadas, e o que tinha em Portugal, com o que deixou sua mulher e filhos postos no hospital».

O feudalismo liquidava no martirólogo e na ruína. Por todo o litoral, onde quer que houvesse um bastião de donatário, deflagrava-se a guerra. Feriam-se, desde S. Vicente a Pôrto-Seguro,



Funeral de um tamolo
Gravura da edição *princeps* de Lery

Introdução

combates encarniçados entre os punhados de homens que haviam desembarcado das esquadras colonizadoras e o indomável habitante das florestas. Com excepção do severo Duarte Coelho, assistido pelo valoroso cunhado, Jerónimo de Albuquerque, que conseguia defrontar sem desalento as vicissitudes da guerra; e de Brás Cubas, que defendia pertinazmente a vila de Todos os Santos, os donatários ou tinham abdicação ou estavam reduzidos à impotência e à miséria. De tódas as capitánias chegavam à metrópole súplicas de auxílio. Martim Afonso, da Índia, oferecia a sua donatária de S. Vicente ao védor da Fazenda, conde de Castanheira. Pero Lopes naufragara em Madagascar, quando regressava da Índia, em 1539. O luto e a ruína ameaçavam aniquilar a obra embrionária da colonização, em que se haviam empenhado, desde 1500, tantas armadas, tantos haveres e tantas vidas (122).

É para remediar esta situação desesperada que, aos 29 de Março de 1549, desembarca em ordem de batalha, em frente das ruínas da Vila Velha, na Bahia, o primeiro governador geral do Brasil, Tomé de Sousa, capitão nas guerras da África e da Índia.



REPRESENTANTE do rei (que adquirira a capitania da Bahia aos herdeiros do donatário e passava a associar-se ao empreendimento dos seus capitães, acudindo aos seus apêlos), traz na armada seiscentos homens de armas, fóra os colonos e os artífices que o acompanham, e chega à Bahia no dia 29 de março de 1549.

Como assistentes e genuínos ministros do governo que a carta régia de 7 de Janeiro institua na América, veem o ouvidor geral, dr. Pedro Borges, que servira na magistratura do Algarve e do Alentejo, e o provedor-mór da fazenda António Cardoso de Barros, um dos donatários. Outro dos doze feudatários, Pedro de Góis, companheiro de Martim Afonso e Pero Lopes—arruinado na tentativa de colonizar a Parahyba do Sul contra as assolações dos goitacazes—voltava ao Brasil no séquito do governador com o pôsto de capitão-mór do mar. Para alcaide-mór, comandante das armas, seria depois nomeado o bravo Diogo Moniz Barreto, irmão do capitão da fortaleza de Baçaim. Vinham também os primeiros seis jesuítas, os padres Manuel da Nóbrega, bacharel em cânones, sobrinho do chanceler-mór (123); João Aspilcueta Navarro, sobrinho do catedrático de prima da Universidade de Coimbra; António Peres, futuro fundador do colégio de Pernambuco e superior do da Bahia; Leonardo Nunes, que morreria de naufrágio em viagem para Roma; e os noviços Vicente Rodrigues e Diogo Jacome.

«Ao terceiro dia, depois de ancorados no seu porto, fez o Governador a entrada em Villa Velha, com toda a gente, bem armados os da guerra, com huma bem ordenada marcha, e os mais em composta, e devota procissão, diante da qual hião os Padres Jesuítas levando arvorada huma grande e formosa Cruz, acompanhada de muitas lagrimas, causadas nos Catholicos de gostosa alegria de verem o que desejavão, e nos Gentios, pondo-os em confusa admiração do que vião, e muito temor do que parece lhes pronosticavão aquelles levantados Estandartes, de paz e vida no da Sagrada Cruz para os que se quizessem abraçar com ella; de morte e guerra nas suas bandeiras para os barbaros, e rebeldes ao Rey

(122) «Tas contratempos e outros que ainda houve seriam, como foram, inevitáveis ao povoar um paiz sem immigração espontanea, sem animaes, sem trigo e outras sementes, com plantas que ainda não tinham a tradição do uso, Portugal dictava ao mundo o exemplo do imperialismo, foi adoptado por outros paizes colonisadores, e os donatarios brasileiros correspondem aos Seigneurs franceses do Canadá, aos Patrones das colonias hollandezas, ao Staroste inglez da Carolina, etc. O systema devia ser mantido e o foi; cumpria apparar-lhe os exageros que a experiencia mostrara inconvenientes... e reforçar o laço commun dellas por um governo tambem presente e capaz de protegê-las realmente e defendê-las de todas as eventualidades...» João Ribeiro, *História do Brasil* (curso superior), a págs. 74 e 75.

(123) Nóbrega entrara para a Companhia depois que fóra injustamente preterido em um concurso para provimento de uma colegiatura vaga no mosteiro de Santa Cruz. Antes de nomeado para o Brasil fizera com zelo ardente diversas missões no reino e em Espanha. Quando o chamaram para acompanhar Tomé de Sousa, pôs-se a caminho de Coimbra a pé, com um bordão de peregrino. Quando chegou a Lisboa já o governador partira, embarcando Nóbrega na nau do provedor-mór António Cardoso de Barros, até alcançar a armada e se passar para o navio capitânia, em que viajavam os outros padres da Companhia.

Introdução

e a Igreja. Nesta forma subirão ao sítio da Villa Velha, dando de si todo este exercito, entre a paz e a guerra, huma tão nova, como espontanea mostra ao mesmo Gentio»... (124).

Em volta da cruz arvorada acamparam os povoadores (125) até que se escolheu o sítio em que deveria fundar-se a nova cidade do Salvador, séde do govêrno, capital da capitania régia, rival no ocidente da opulenta Gôa. Decidiu-se finalmente o governador por um planalto, ao norte da antiga vila do donatário, dominante ao ancoradouro, e começou Tomé de Sousa por mandar construir «uma cerca muito forte de pão a pique, para os trabalhadores e soldados poderem estar seguros do gentio» (126). Como chefe previdente e como guerreiro procedia o cavaleiro que D. João de Castro desejava ter a seu lado na Índia. Abrigada a população dentro da palissada, que a artilharia das náus, surtas no pôrto, defendia contra qualquer assalto imprevisto, o governador deu início à edificação dos «muros de taipa grossa com dois baluartes ao longo do mar e quatro da banda da terra», cintura belicosa da capital, que lhe compunha o aspecto apropriado de uma cidade medieva.

Conta frei Vicente do Salvador (127) que Tomé de Sousa «era o primeiro que lançava mão do pilão para os taipaes e ajudava a levar a seus hombros os caibros e madeiras para as casas». Não era coisa que já se não tivesse visto na Índia, mas que desta vez reveste uma grandeza simbólica: o fundador do Estado do Brasil, como um herói de Homero, transportando aos ombros o material da construção da sua fortaleza.

Naquela grande época, a nobreza elevava-se ao nível da nova missão que a epopeia das navegações e das conquistas lhe distribuía. O fidalgo, que fôra profissionalmente um guerreiro e exercera nos campos de batalha o papel destinado na Idade-Média à cavalaria, teve de ser cosmógrafo e almirante, diplomata e estadista, governador de esquadras e de impérios. Tomé de Sousa era contemporâneo de Vasco da Gama, de Duarte Pacheco, de Albuquerque, de D. Francisco de Almeida, de D. João de Castro. O governador do Brasil, ajudando a transportar os caibros para a edificação da cidade, não decaía da grandeza da sua jerarquia, antes lhe acresce a magestade quando o evocamos no meio dos soldados, dos artifices e dos índios, coberto de poeira, vendo cavar as trincheiras, dirigindo os trabalhos, ao lado de Luís Dias, mestre «das obras da fortaleza», e de Diogo Peres, «mestre pedreiro», estimulando os operários com o exemplo austero do dever.

A distância de quasi quatro séculos, podemos acompanhar, ano a ano, a evolução dêsse rudimento de capital, que comanda as outras capitánias, as ampara nas lutas e que é o berço onde se cria a futura nação.

Acautelada a cidade recém-nascida contra os ataques do aborígene, Tomé de Sousa provê à edificação da igreja, do paço do govêrno, da casa da Câmara e da cadeia, erige o pelourinho, constrói a alfândega e as terecenas. A primeira ermida dos jesuítas chamou-se de Nossa Senhora da Ajuda e a primeira casa a construíram fóra dos muros, no monte que chamaram do Calvário, «animando-se com o exemplo de Christo aos trabalhos que neste monte previam». Desta improvisada residência extra-muros se recolheram mais tarde os jesuítas à cidade quando, amotinados, os atacaram os tupinambás, reclamando um cadáver que os padres lhes haviam arrebatado e enterrado (128).

A cidade do Salvador era ainda um acampamento de guerra, «com as casas cobertas de palma ao modo do gentio», por cujas ruas estreitas se agitava uma população variegada, em que dominavam os soldados e os aborígenes. Nas oficinas dos ferreiros e armeiros sonoramente estrugiam os martelos nas bigornas. Mercadores de panos haviam logo estabelecido as suas tendas, num arremêdo bárbaro da opulenta rua Nova. Ouvia-se por tôda a parte o picar compassado da pedra e o chilar lamentoso dos guindastes. Os edifícios de alvenaria cresciam, ultrapassavam o nível das muralhas. Já dobravam e repicavam os sinos.

Ao longe, de entre a sombra das florestas impenetráveis que cercavam o Recôncavo, o tupinambá espreitava o crescer ameaçador da cidade fortificada dos emboabas e aguçava as flechas para a guerra próxima.

O burgo de taipa ia-se convertendo em uma cidade de pedra, com suas tórres de atalaia. As armadas de Simão da Gama e de António de Oliveira Carvalhal trouxeram à capitania real novos recursos de defesa e elementos de prosperidade. Na amurada da capitânia de António de Oliveira

(124) Jaboatão, *Novo Orbe Serafico*, Vol. I, pág. 124.

(125) P. Baltasar Teles, *Chronica da Companhia de Jesus em Portugal*, Vol. I, pág. 451.

(126) Gabriel Soares, *Das grandezas da Bahia*, cap. III.

(127) *Historia*, Cap. I do Liv. III.

(128) P. Baltasar Teles, op. cit.

Introdução

debruçam-se, contemplando a pequena cidade feudal, as donzelas «de nobre geração», criadas no mosteiro das orfãs pela rainha D. Catarina, que as mandava por companheiras aos desterrados. As fundadoras dos lares brasileiros olhariam com ruborizado espanto as almadias dos índios semi-nus. Aparecia-lhes a terra enfiada de esbeltos coqueiros, circundando a vasta baía que por duas léguas se abre desde a ponta do Padrão à ilha de Itaparica, onde naufragara o primeiro donatário. Sobre o outeiro mostrava-se a capital torreada, cingida pela cerca, com os baluartes guarnecidos de camêlos e falcões. Ali as esperam os tálamos de esposa, os lares do exílio onde essas primeiras imigradas embaraço nos berços construídos com o lenho da floresta os filhos nascidos sob uma cruz de estrélas, na terra «triste e melancólica».

Alvoroça-se a cidade soldadesca com a chegada da armada do reino. Das náus ancoradas no sopé do cômodo, descem as moças portuguesas com os seus toucados de véu; os cavaleiros de gibão de razo, a golilha enrocada, o sombreiro emplumado. Atracam os batéis à praia, ao tempo em que o governador desce a cavalo da cidadela, pelo caminho da fonte do Pereira, a receber as donzelas que a rainha lhe enviava «para que as casasse com pessoas principaes... e a quem mandava dar em dote de casamento os officios do governo da fazenda e justiça». Os sinos repicam festivamente. Em frente da ermida da Senhora da Conceição—«primeira casa de oração e obra em que se Thomé de Sousa occupou»—e onde fica o cais das mercadorias, desembarca o gado que a armada transportara para ser repartido pelos moradores, que pagariam o custo «por seus soldos e ordenados».

Se não fôra o cenário tropical, a indumentária da Renascença e a presença dos aborígenes, cuidaríamos ver naquele quadro a Idade-Média europeia rediviva em sua rude infância. O governador em que recaía a escolha do rei têm uma piedade de medieval candura. O padre Baltasar Teles, na sua *Chronica da Companhia de Jesus*, conta que, durante a viagem, um dia em que Nóbrega comia com o governador, e vindo um peixe à mesa, lhe dissera Tomé de Sousa havia muitos anos não comia cabeça de peixe ou de qualquer carne, «é honra de S. Joam Bautista, & lembrança daquella purissima cabeça, cortada por defensam da castidade». Nóbrega, doutor em cânones, não lhe aprovou a devoção, antes a condenou por grande superstição. Mas êle também tinha em matéria de fé a candura dos anjos. Os estratagemas de que se serve para salvar a alma dos condenados aos repastos canibalescos parecem de uma ingenuidade de criança e elevam-o à grandeza sôbre-natural dos santos. Qual outro Arsênio nos desertos da Tebaida, Nóbrega chorava freqüentemente ao resar e molhava com as suas lágrimas o altar em que celebrava missa.

Dêste quilate eram os chefes do Estado e da milícia espiritual. Depende a bondade da água das qualidades da fonte de que procede. Dêstes mananciais jorrou o que há de sublime na infância tumultuária do Brasil medieval.

Novos amansadores de fêras tinham vindo na armada de Simão da Gama, em 1550. Em 1552 (129) chega o primeiro bispo, D. Pedro Fernandes Sardinha, antigo vigário geral da Índia, irmão do teólogo Álvaro Gomes, confessor do rei, acompanhado dos clérigos da Sé primaz do Brasil. A milícia de Jesus já contava mais quatro jesuítas, os padres Francisco Pires, futuro reitor do colégio da Bahia, Manuel de Paiva, que se ofereceu como escravo para acudir às necessidades da casa de Jesus, Afonso Brás e Salvador Rodrigues. Não tardaria que com o segundo governador viesse Anchieta, o Orfeu cristão, cuja bondade celeste dominaria os Atréus das selvas em Iperuig.

Concluídas as obras de fortificação da cidade do Salvador, Tomé de Sousa, que por temente a Deus não era menos intrépido soldado e chefe autoritário, percorre as capitânias com Pero de Góis e o padre Nóbrega, inspeciona os portos, provê à segurança das povoações e das fazendas, manda levantar parapeitos e tranqueiras, distribui artilharia, ergue os pelourinhos nas vilas. Nos Ilhéus destitui o loco-tenente do donatário, nomeando para substituí-lo a João Gonçalves Drumond, «fidalgo de cota de armas». Em Santos e S. Vicente, ordena, como abalisado homem de guerra, a edificação de fortalezas;

(129) Mariz, *Dialogo*, 5. Cap. 2, pág. 44, e Gabriel Soares, *Das grandezas da Bahia*, Cap. IV, dizem ter sido em 1550. Varnhagen deprende da data da bula que institui o novo Bispado (25 de fevereiro de 1551) que já no fim desse ano o prelado se encontrava na sua diocese. A carta de Nóbrega (*Cartas*, 94) assinalando a véspera de S. João do ano de 1552 como o dia da chegada do Bispo, confirma o asserto de Jaboatão, a pág. 126, Estância VII, do *Orbe Seráfico*, e de Simão de Vasconcelos, na *Chronica da Companhia de Jesus do Estado do Brasil*.

«Logo no anno seguinte de 1550 (allás 1552) se ordenou outra armada, com gente e mantimentos, em soccorro desta nova cidade, da qual foi por capitão Simão da Gama de Andrade com o galeão velho muito afamado e outros navios mercantes, em a qual foi o bispo D. Pedro Fernandes Sardinha, pessoa de muita autoridade, grande exemplo e estremado pregador, o qual levou toda a clerezia, ornamentos, sinos, peças de prata e outras aliaias do serviço da igreja, e todo o mais conveniente ao serviço do culto divino: e somnou a despesa que se fez no sobredito, e no cabedal que se metteu na artilharia, munições de guerra, soldos, mantimentos, ordenados dos officiaes, passante de trezentos mil cruzados». Gabriel Soares, *Das grandezas da Bahia*, etc., Cap. IV.

Introdução

envia à ilha de Santa Ana socorros aos naufragos da armada de D. Fernando de Senábria; funda as vilas da Conceição de Itanhaem e de Santo André, de onde nasceria mais tarde a cidade de S. Paulo.

O protectorado da capitania real assim se faz logo sentir, corrigindo os defeitos e acudindo aos maiores perigos do regimen em vigor das donatárias, que em si próprio guardava os germens da eficaz evolução e cujos efeitos salutareos se prolongaram através dos séculos na forte autonomia provincial do Império e na actual federação dos estados. Pelo malôgro da expedição dos donatários João de Barros, Aires da Cunha e Fernando Álvares de Andrade, e pela desistência tácita de António Cardoso de Barros, já as quatro capitánias setentrionais haviam revertido à coroa, que dera consentimento a João de Sande e ao castelhano Diego Nuñez de Quesada para reatarem por conta de Portugal a tentativa de Orellana na colonização do Amazonas.

Na sua jornada, Tomé de Sousa criara os elos resistentes que para sempre ligariam o poder central às suas filhas. O Brasil saía daquela viagem unificado, sem prejuízo das autonomias reconhecidas pelos forais. O tempo do seu govêrno ia expirar; e quando uma manhã o meirinho lhe entrou no paço a pedir alviçaras pela boa nova de que estava no pôrto o novo governador, Tomé de Sousa lhe diz: — «*Vedes isso, meirinho? verdade é que eu desejava muito, e me crescia a agua na boca quando cuidava em ir para Portugal; mas não sei porque agora se me seca a boca de tal modo que quero cuspir e não posso...*»



QUANDO, em 1553, surge na Bahia a esquadra de D. Duarte da Costa, armeiro-mór do reino, irmão de leite de D. João III e antigo embaixador de Portugal na côrte de Carlos V, a cidade do Salvador não é mais o bárbaro acampamento de taipa, improvisado em redor da cruz erigida pelos jesuítas (129). No edificio da Câmara, sôbre a porta nobre, mestre Diogo Peres já esculpira o brasão da cidade: em campo verde, uma pomba branca com três fôlhas de oliveira no bico, e a legenda *Sic illa ad arcem reversa est*.

Quebram-se, porém, a breve praso, as tréguas a custo até ali mantidas com os tupinambás. Das revinditas isoladas passara-se às escaramuças. O governador entendeu por necessário refreiar a rebelião, applicando a tática intimidadora do Oriente. À prêdica dos jesuítas ia succeder a mais profícuca catequese das armas, pois só o terror das batalhas conseguiria aquietar as veleidades de insubordinação dos aborígenes indômitos (131). D. Duarte enceta, sob o comando de D. Álvaro da Costa, seu filho,

O SEGUNDO
GOVERNADOR

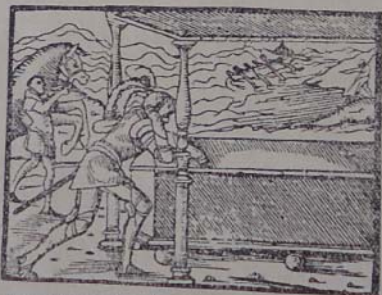
(129) «... foi a terra em grande crescimento, e muito mais com a ajuda de custo que el-rei fazia, com tanta liberalidade que se affirmo no triennio deste governador gastar da sua real fazenda mais de trezentos mil cruzados em soldos, ordenados de ministros, edificios da sé e casa dos padres da Companhia, ornamentos, sinos, artilharia, gados, roupas e outras cousas necessarias, o que fazia, não tanto pelo interesse que esperava de seus direitos e dos dízimos de que o Summo Pontífice lhe fez concessão com obrigação de prover as igrejas e seus ministros, quanto pelo gosto que tinha de augmentar este estado e fazer d'elle um grande imperio, como elle dizia». Frei Vicente do Salvador, *Historia*, Liv. III, cap. 1.

(131) E não eram só os soldados, educados na escola da violência, que assim pensavam. Nóbrega também o reconhecia na sua carta ao governador Tomé de Sousa (*Annua do Rio de Janeiro*, 6, 98, a pág. 166 das *Cartas*, editadas por Vale Cabral): «*Em mentes o gentio não for senhoreado por guerra e sujeito, como fazem os Castelhanos nas terras que conquistam... E se o deixam em sua liberdade e vontade, como é gente brutal, não se faz nada com elles, como por experiencia vimos todo esse tempo que com elles tratamos, com muito trabalho, sem d'elle tirarmos mais fructo que poucas almas innocentes que aos céos mandamos*». Anchieta, que era a mansuetude encarnada, na *Annua* de 1561 reconhece que «*por temor se hão de (os índios) converter mais que por amor*». O padre da Companhia, Rui Pereira, asseverava que «*ajudou grandemente a esta conversão cair o sr. Governador (Mem de Sá) na conta, e assentar que sem temor não se podia fazer fructo*». O missionário Apolônio de Todí aprendera por experiencia que «*só com o medo se alcança alguma cousa delles*». Frei Vicente do Salvador, no Cap. XI do II Liv. da *Historia*, narrando a execução dos francezes, ordenada por Pero Lopes, depois da tomada do forte de Itamaracá e com que o herói, tam benigno para com a ignorância selvagem do aborigene, inexoravelmente punia a traição do civilizado e a sua transgressão das leis da cavalaria, acrescenta à narrativa o seguinte comentário: «... *estavam muitos enforcados... com que os gentios ficaram estimando mais os portuguezes e os começaram a ajudar a fazer suas roças e fazendas...*». Anchieta, escrevendo ao padre mestre Diogo Laynez em 16 de abril de 1563 e relatando-lhe o ataque a Piratininga, diz-lhe que «*para este genero de gente não ha melhor pregação do que espada e vara de ferro, na qual mais do que em nenhuma outra é necessario que se cumpra o compelle eos intrare...*»

Introdução

uma campanha punitiva. Era a primeira da série sustentada pelos governadores para firmar no litoral o domínio da metrópole e fazer cessar as assolações com que tamoios, goiatacazes, tupinambás e aimorés impediam o êxito de quaisquer tentativas de colonização regular. Se fôra demência, a princípio, desafiar as nações belicosas do gentio, seria agora pusilanimidade e errada política não aceitar a luta no terreno das armas. As pequenas brigas e reftregas dos donatários sucedia a guerra sistemática e generalizada, abrangendo vasta área, desde a capitania de S. Vicente até à de Pernambuco, onde o valoroso Jerônimo de Albuquerque (a quem a viuva de Duarte Coelho confiara o governo da capitania na ausência dos filhos) governava com a espada na mão ⁽¹³²⁾.

O naufrágio na toz do Coruripe da nau *Nossa Senhora da Ajuda*, onde regressavam ao reino o bispo do Brasil com o provedor-mór da Fazenda, e o morticínio dos naufragos pelos caitéis, que devoraram prelado, provedor, deão, clérigos, fidalgos e mulheres (cerca de cem pessoas ao todo), mais ateou a labareda da guerra. A notícia, que logo chegara às cidades do Salvador e de Olinda, do assassinio do bispo D. Pedro, serviu de maior estímulo às represálias. Os viandantes que, pelo litoral, afrontando as frechadas do gentio revoltado, iam da capital à capitania de Duarte Coelho, contavam que no local



Subsídios para a indumentária militar portuguesa do século XVI. Gravuras da edição *princeps* (1651) de Castanheda.

onde se consumara a bárbara execução do prelado nunca mais a herva crescera: «*como que está o seu sangue clamando a Deus da terra contra quem o derramou*». Meio século depois, comentando a tragédia de Coruripe, ainda frei Vicente do Salvador designa a própria Divindade como ordenadora da guerra de extermínio: «*assim o ouviu Deus, que depois se foi desta Bahia dar guerra àquelle gentio e se tomou delle vingança*» (133).

A artilharia tropeja, vingadora, nas florestas do recôncavo. O canibal é perseguido e caçado em montarias inexoráveis pelas selvas e mangues. As espadas dos cavaleiros, as garrochas e virotões dos besteiros embebem-se em sangue gentílico. Após a mortandade, os incêndios devoram as tabas do antropófago.

Enquanto os soldados experimentavam no Brasil os processos castelhanos, aos quais déramos por modelo a política terrorista da Índia, o enfermigo Anchieta aprendia a língua brasílica em que traduzia o catecismo, com a fé seráfica naquela outra arma incruentada da cruz com que iria, anjo entre as fêras, guiado por Deus no labirinto das florestas, pacificar o furor dos tamoios e reabilitar perante os bárbaros o prestígio dos civilizados.

⁽¹³²⁾ Escrevendo a D. João III, em 1555, Jerônimo de Albuquerque, então regente da capitania (o donatário seu cunhado morrera no ano anterior), queixava-se com altivo e amargo remoque: «*E por razão desta guerra e sustentar esta Capitania despendi muita fazenda e fiquei muito indigido e pobre, como Vossa Alteza poderá saber de quantos vão desta villa e terra, e nas guerras passadas pedi a Vossa Alteza provesse uma pessoa que servisse de capitão*

nesta capitania à custa de sua fazenda, porquanto o pouco que ella rendia não bastava para minha irmã e seus filhos se manterem, e eu acceitei este cargo por me parecer que nisso fazia serviço a Vossa Alteza, e que brevemente seria provido, e portanto beijarei as mãos a Vossa Alteza haver por seu serviço de me dar licença que olhe por minha fazenda, que estou no fundo...»

⁽¹³³⁾ *Historia*, cap. III, Liv. III.

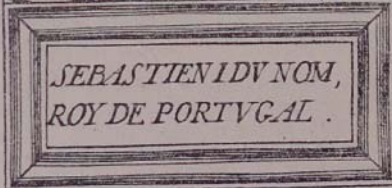


URÇE enfim na Bahia aquele herói-estadista, que seria o Afonso de Albuquerque do Ocidente e cujo governo se prolonga desde a morte de D. João III, através da regência de D. Catarina e os primeiros anos do reinado de D. Sebastião, até à morte, que suspende a sua carreira gloriosa aos 2 de Março de 1572.

O GOVERNO DE
MEM DE SÁ

Mem de Sá herdava o governo de D. Duarte da Costa quando, havia já um ano, o antigo cavaleiro de Malta, Nicolau de Villegaignon,—o mesmo que conduzira a França a rainha Maria Stuart, e agora convertido ao calvinismo,—desembarcara e se fortificara no Rio de Janeiro. As lutas travadas com as tribus do litoral agravavam-se com a cumplicidade e a afronta francesas.

O governador afivela sob a toga de magistrado o arnez de guerreiro e, tal como César, não se detém diante do Rubicon. Disciplinadas pela sua direcção autoritária, as tropas da capitania real concluem a campanha contra as tribus vizinhas da nação tupinambá. No Espírito Santo, o idoso donatário Vasco Fernandes Coutinho, cercado pelos bugres, pedia socorros urgentes à Bahia. Mem de Sá envia-lhe cinco galés com soldados comandados pelo filho Fernão de Sá, que lá ficou morto com o seu alferes Joane Monge, varado de flechas, no cumprimento fiel das leis da cavalaria, que mandam que o capitão-mór seja o último a retirar, guardando o pósto valoroso da rectaguarda.



D. SEBASTIÃO

Gravura reproduzida da *Histoire des plus illustres et savans hommes de leurs siècles*, de A. Theret.

A acerba dor paterna, patenteada na recusa de receber os companheiros do filho «por o terem deixado matar», não entibia o ânimo do governador, que no ano seguinte dirige a expedição contra os tupiniquins dos Ilhéus e em 1566 se apresenta no Rio de Janeiro a dar batalha aos franceses fortificados na ilha de Serecipe, tomada no gócio do Estado. Até desoras, no gabinete do paço, à luz das tochas, Mem de Sá escreve a el-rei, despacha com o ouvidor-mór, atende os oficiais dos terços, o capitão-mór da costa, o alcaide-mór, delibera com o admirável Nóbrega. Desde a madrugada ao crepúsculo, pelas salas do rude palácio, cruzam-se os soldados e as figuras ascéticas dos jesuítas. Quando, pela calada da noite, Mem de Sá monta a cavalo, embuçado, de visita ao seu engenho, distante oito léguas da cidade, deixa um pagem, vigilante, na escada do paço, «para que dissesse que estava occupado a quem por elle perguntasse», não fôsse alguém animar-se a cometer acção punível ou desacato por sabê-lo ausente da capital...

É aquele homem educado na escola de Afonso de Albuquerque, o *Terrível*, que no Rio de Janeiro, mandando aos mercadores gananciosos que vendessem o vinho atavernado «e pedindo elles que lhe puzesse a canada por um preço excessivo», tirou o capacete da cabeça com cólera e disse que sim, «mas que aquelle havia de ser o quartilho»; discípulo da escola austera de D. Luís de Ataíde, que, voltando da Índia, trouxera para o seu solar de Peniche, como únicas riquezas que do Oriente o

dia 17 de Março, depois de encarniçada peleja de dois dias e duas noites. Arrasada a fortaleza, o governador faze-se ao mar, rumo a S. Vicente, para concertar o cavename das náus de batalha, danificadas pela artilharia francesa; sobe a serra de Paranaipacaba, de visita à vila de Piratininga, cuja mudança ordenou se fizesse para junto da casa de S. Paulo, residência dos jesuítas; emprende, a exemplo do que fizera na Bahia e Jerónimo de Albuquerque em Pernambuco, uma expedição punidora, que se interna pelo Tietê e inicia as temerosas bandeiras; regressa à capital, organiza novas expedições aos Ilhéus e à capitania de Porto Seguro, atacada pelos aimorés. Duarte de Albuquerque Coelho, 2.º donatário de Pernambuco, e seu irmão Jorge de Albuquerque haviam regressado a Olinda para combater os tupinambás. A guerra prosseguia, quasi ininterrupta. O Brasil medieval vivia a sua grande hora heroica. Mas não só as espadas trabalhavam. A existência errante de guerreiro não impedia que o governador cuidasse dos ne-

Introdução

acompanhavam, quatro vasilhas com água do Indo, do Ganges, do Tigre e do Eufrates. Desde o desembarque até à morte, o austero vulto move-se com magestade épica, vestindo o duplo luto pelo filho e o sobrinho (134).

A guerra principiava a mostrar os seus frutos. O índio reconhecia o poder invencível do emboaba. A catequese dos jesuítas progredia. Estes guerreiros sem armas conquistavam as primeiras almas. Já havia escolas. Na luta contra as forças cegas da natureza, a civilização ia vencendo. As raízes europeias aprofundavam na terra virgem. No sítio em que, vinte anos atrás, os tupinambás celebravam os orgias canibalescas, um bispo, de báculo e mitra, abençoava numa Sé de três naves os indígenas ajoelhados. Para a colónia opulenta, os conquistadores pobres haviam trazido as primeiras alfaias de ouro e as primeiras baixelas de prata; os animais domésticos, primeiros escravos do homem (135); as plantas da cana de açúcar, as sementes do pão e da horta, a videira, a laranjeira, a figueira, a romanzeira, a tamareira, o limoeiro, a cidreira, o coqueiro da Índia, o gengibre de S. Tomé, o arroz de Cabo Verde. No Colégio da Companhia os padres fundavam uma cadeira de estudo da língua tupi. As esquadras mercantes começavam freqüentando a Bahia. O aldeamento dos índios desenvolvia-se. A semente civilizadora, regada de sangue, medrava.

Pouco demoraria que a capital do Brasil fôsse aquela cidade que Gabriel Soares nos descreve em 1587, com «muitos moradores ricos de fazendas de raiz, peças de prata e ouro, jaezes de cavallos, e alfaias de casa, em tanto que ha muitos homens que têm dois e tres mil cruzados em joias de ouro e prata lavrada... os quaes tratam suas pessoas muito honradamente, com muitos cavallos, criados e escravos, e com vestidos demasiados, especialmente as mulheres, porque não vestem senão sedas, por a terra não ser fria, no que fazem grandes despezas, mormente entre a gente de menor condição...» (136).



OS PROCESSOS
INGLÊS E
PORTUGUÊS



UANDO já assim prosperava a colónia portuguesa da América, encaminhada rápidamente na Bahia para aquela precoce opulência que com tam pitoresco realce nos descreve o vereador bahiano, ainda a Inglaterra não iniciara o colonização dos seus domínios no outro hemisfério do continente.

A colonização dos territórios britânicos só é tentada, com resultados efêmeros, em 1585, por sir Walter Raleigh, que enviou à América uma frota de sete navios sob o comando de sir Richard Grenville. Raleigh obtivera da rainha Isabel poderes semelhantes aos dos donatários do Brasil, com o título de *lord*. Em Julho de 1587, fundeando em Roanoke, a expedição de John White só encontrou as ossadas dos colonos que sir Grenville lá deixara. Os índios tinham devastado as plantações e trucidado os colonos ingleses. Quando, dois anos mais tarde, White, que fôra a Inglaterra à procura de mais poderosos auxílios, pôde regressar a Roanoke, onde deixara uma filha casada,

(134) A escola severa do patriotismo lusitano está retratada na passagem da carta de 1558 da rainha D. Catarina a Mem de Sá: «das (novas) de Fernão de Sá, vosso filho, acabar nesta guerra me desaprouve muito. Mas sendo tanto em seu logar e em coisa de tamanho meu serviço, não ha ahí que fazer-se senão dar-se a Nosso Senhor por tudo muitos louvores, como vejo que fazeis, o que vos agradeço muito».

(135) Segundo Gabriel Soares, as primeiras vacas e éguas que foram à Bahia procederam de Cabo Verde; as ovelhas e cabras, de Cabo Verde e de Portugal.

(136) O luxo do Brasil era já encarado na metrópole, trinta anos antes, como contração à ordenação real. Em 1555, D. Duarte da Costa escrevia a D. João III: «Senhor, aqui se executa a vossa ordenação das sedas; os moradores tomam mal isto e parece que em alguma parte tem razão, porque aqui não se faz nunca cousa de seda nova, senão alguns homens que trazem algumas cousas de sedas velhas vestidas do Reino e algumas outras usadas e velhas que veem vender...» O governador refere-se à ordenação contra o luxo, mandada aplicar ao Brasil pelo regimento dado a Tomé de Sousa: «leuveis o trelado da ordenação porque tenho mandado que em meus reinos e senhorios não possa pessoa alguma de qualquer Bahia e madareis loguo notificar nela e enviareis o trelado da dita ordenação assinado porvós as outras capitãias para que dita ordenação no livro da camara pera do dia da notificação se faza auto em cada capitania o qual se tresladará com a pessoas que nelas encorrerem».

Introdução

deparou-se-lhe um quadro de desolação. Roanoke era um deserto. Povoação e colonos, tudo desaparecera. Abandonaram então os ingleses, por largo prazo, as suas tentativas de colonização. Um século depois do descobrimento da América, não existia nas regiões que haviam de ser os Estados-Unidos um só estabelecimento europeu.

O novo período colonizador foi inaugurado pelas expedições de Hudson (1607-1608), enviado por uma companhia de negociantes de Londres a descobrir a passagem para a Índia pelo ocidente. Foi na sua terceira viagem, por conta da Companhia Holandesa das Índias Orientais, que Hudson entrou na baía de Nova York e tomou conta do país em nome dos Estados Gerais da Holanda. O primeiro e perdurável estabelecimento inglês da América data de 1608 e foi fundado em Jamestown. Doze anos gastaram os aventureiros britânicos para conseguirem estabelecer-se permanentemente na Virgínia. Os holandeses só em 1623 puderam lançar os alicerces da futura Nova York; os suecos só em 1682 desembarcaram nos estados de Delaware, Nova Jersey e Pensilvânia. A colonização no Massachusetts, Nova Hampshire, Maryland, Connecticut, Rhode Island, Carolina do Sul e do Norte e Virgínia do Sul foi concedida às duas poderosas companhias de Plymouth e de Londres. A carta patente que o rei de Inglaterra lhes outorgou impunha aos colonos o pagamento do quinto do produto líquido das minas que explorassem. A Companhia de Londres enviou, em Dezembro de 1506, três navios com cem emigrantes, comandados pelo capitão Christopher Newport. Na sua maior parte aventureiros, os colonos não sabiam nem queriam dedicar-se ao cultivo das terras. Quanto ao êxodo dos puritanos, só foi iniciado em 1620: quasi noventa anos depois do desembarque do austero Duarte Coelho em Pernambuco.

Essas sucessivas tentativas não se fizeram sem violências, antes deixaram rastros sanguinosos; e o estabelecimento definitivo dos colonos só pôde conseguir-se dominando pelo terror as tribus autóctones. O extermínio da nação dos índios *Pequod* pelas colónias de Massachusetts, de Plymouth e do Connecticut é um dos sucessos mais trágicos da colonização dos Estados-Unidos. Aquela nação desapareceu no espaço de poucos dias, não ficando homem, mulher ou criança com o nome de *Pequod*. Assim se vingaram os morticínios dos colonos de Grenville e de Roanoke.

Não é esta a oportunidade de discutir as vantagens que os povos da Europa setentrional obtiveram de um processo colonizador que recusava a incorporação do aborígene e preferia exterminá-lo a civilizá-lo. Se, porém, os portugueses houvessem praticado êsse processo desumano, infalivelmente teriam sossobrado no seu plano da fundação de um império, pois a cooperação guerreira do aborígene veio a tornar-se essencial ao êxito das campanhas militares de que resultaram o expurgo dos franceses da Guanabara e posteriormente do Maranhão, e dos holandeses e ingleses de Pernambuco e do Amazonas.

Nem os portugueses dispunham de recursos para executar o extermínio, nem o premeditaram. A presença dos jesuítas, logo enviados com o primeiro governador, a legislação garantidora do princípio de liberdade, reconhecida ao aborígene, a limitação dos casos em que a escravidão poderia considerar-se legal, a conduta de Tomé de Sousa e de Mem de Sá, a letra expressa dos seus regimentos, provam exuberantemente uma política de conciliação, de que só se desviaram os donatários e os delegados da coroa nas campanhas de defesa e de represália, indispensáveis à preservação dos colonizadores e à manutenção da autoridade. Já no regimento dado a Tomé de Sousa o rei determinava ao governador: «com os *jentios das terras peraaucy e de totuapara e com quaesquer d'outras nações de jentios que ouver na dita capitania da bahia asentareis paz e trabalhareis porque se conserve e se sustente pera que nas terras que abitão possuem seguramente estar ... e quando sobceder algũ alevantamento acudireis a iso e trabalhareis por apacificar tudo o melhor que poderdes castigando os culpados*».

A política altruísta de Portugal correspondia a uma verdadeira razão de Estado, derivava das condições em que o empreendimento colonizador se realizava, com o parco material de uma população exigua.

Defendido pelas florestas e as cadeias de montanhas em que repousam os planaltos interiores, o aborígene era inexpugnável. Só uma política colonizadora que incorporasse o autóctone e dêle fizesse, melhorado pela mestiçagem, um colaborador, poderia haver conservado a integridade de domínio tam colossal. Se o extermínio do *índio* foi relativamente fácil ao espanhol nas planícies platinas, onde a cavalaria podia mover-se sem obstáculos, e nos territórios britânicos, onde o invasor não deparava com os labirintos da selva, a aplicação ao Brasil de tais métodos precipitaria no insucesso os esforços, por mais obstinados que fôssem, dos invasores. A integridade do Brasil encontrou, assim, por mais paradoxal que pareça o asserto, na própria exiguidade da população portuguesa um dos seus mais representativos factores preponderantes, pois que dela resultou a política da protecção do aborígene. As proles mestiças de João Ramalho, de Diogo Álvares e de Jerónimo de Albuquerque são os exemplos históricos mais representativos dessa sub-estrutura étnica do edifício colonizador. As uniões dos casais precederam as alianças militares. Tibiriçá em Piratininga e Arco-Verde em Olinda eram avós dos filhos do alcaide-mór

Introdução

Enterrado o sobrinho, posta a cidade na colina sobranceira ao fundeadouro dos navios, e que havia de ficar a chamar-se do Castelo em memória da era marcial, Mem de Sá regressa à Bahia—tendo deixado Salvador Correia de Sá, seu outro sobrinho, como capitão-mór—para coroar com as províncias do estadista as vitórias assinaladas do guerreiro. Tantos trabalhos tinham-o alquebrado. Ansiava por partir para o reino e reentrar no seu solar. O destino, porém, traçara que no Brasil repousasse no eterno descanso aquele que tanto lutara e fizera por ele.

Já corria o ano de 1572. O governador continuava a instar com o rei para que o mandasse regressar (139). Servira por dezasseis anos o posto de governador, quando para um triénio fôra nomeado, Perseguem-o as saudades da pátria e da filha, com o pressentimento de não lhe chegar a vida para as rever. Dezasseis anos de guerras, desgostos e trabalhos, consumidos na obra ingente de construir uma nação, lentamente lhe gastaram as forças. A dor paterna pela morte do filho, a mágoa de ver morto o sobrinho valoroso enchem de luto, nunca aliviado, aquele velho coração.

Das janelas do paço, que deitam pela banda do sul para a praça do Pelourinho, em frente da casa da Fazenda e da Alfândega, onde ficam também o paço da Câmara e a Cadeia, êle perscruta o mar, procurando no horizonte os velames das náus, galeões e caravelas da esquadra em que lhe venha o sucessor (140). Debalde os seus olhos cançados e tristes a procuram no mar resplandecente. Às tardes, acompanhado do alcaide-mór, o vencedor dos tupinambás, dos tamoios e dos goiatacazes, o consolidador do Estado, vêm com o seu gibão de veludo e a golilha enrocada, até ao terreiro que da banda do poente se estende sobre a escarpa a pique, ali fica silencioso, entre as columbrinas e os sagres, os olhos postos no oriente, acabrunhado pela saúde que lhe mina a vida. De outras vezes sobe a cavalo, a passo, de visita aos seus amigos, os padres da Companhia. Dos eirados e alpendres do Colégio, o governador pode contemplar a capital do Brasil, que Tomé de Sousa fundara, que D. Duarte da Costa, tam ajudado pela munificência régia, dilatara, e que êle engrandecera em dezasseis anos de sábio e austero governo: que o não isentaram de murmurações e queixas, tam inevitável é para os que governam a ingratitude dos povos. A vista alquebrada do governador pouisa na Sé de três naves, com as duas tôrres do sino e do relógio ainda por concluir, passa, no rumo do norte, a rua larga dos Mercadores, que desemboca no airoso terreiro, escolhido para os torneios a cavalhadas dos dias de festa, e onde ficam o Colégio e a igreja dos jesuítas. Passando avante outra rua no mesmo rumo do norte, a cidade aglomera-se bem arruada, com casas de moradores «*com seus quintaes plantados de palmeiras carregadas de cocos e outras de tamaras*», laranjeiras, figueiras, romanzeiras e vides. Para a banda do sul, a ermida de Santa Luzia mostra a fachada branca, no extremo da estância da artilharia, guarnecida de bazaliscos, falcões e camêlos de bronze. A igreja de Nossa Senhora da Ajuda ergue-se no topo da grande rua, cheia de lojas abertas onde os mercadores vendem os vinhos da Madeira e das Canárias, «*drogas, sedas e pannos de toda a sorte*». Depois, a baía imensa, povoada de embarcações... (141). E a armada não chega. De cada vez que uma náu fundeia, arriando o velame, o alquebrado herói revive com uma esperança, que o meirinho não tarda em destruir com o desengano. O prémio dos bons serviços é reterem-o exilado no novo império de que construiu os robustos alicerces. E é nessa nova pátria, mais dêle, seu artifice, do que dos que nela nasceram, que Mem de Sá exala na câmara do paço do Salvador o último suspiro, às 10 horas do dia 2 de Março de 1572.

(139) «A mercê que lhe peço é que me haja licença de Suas Altezas (D. Sebastião e o Cardeal D. Henrique) para me poder ir, que não parece justo que, por servir bem, a paga seja terem-me degradado em terra de que tão pouco fundamento se faz». Carta dirigida da Bahia, a 10 de Agosto (1569?), ao secretário de Estado, Pedro de Alcáçova Carneiro, pelo governador do Brasil.

(140) «Em o anno do Senhor de 1570 vinha por governador do Brasil D. Luiz Fernandes de Vasconcelos, o qual, partido em uma boa frota, ao segundo dia que sahio a barra de Lisboa começou a correr tormenta, que fez apartar a umas náus das outras, donde uma foi encontrar com corsarios poderosos que a tomaram e mataram quarenta padres da Companhia de Jesus, que nella vinham com o padre Ignacio de Azevedo, que havia sido no Brasil seu primeiro visitor, e a toda a mais gente que a náu trazia. E D. Luiz arribou destronado da tempestade á ilha da Madeira, onde refazendo-se, e sobre ter navegado de uma parte á outra mais de duas mil leguas, com immenso trabalho chegou á vista do Brasil que demandava e, sem o poder tomar, por mais que por isso trabalhou, lhe foi forçado arribar dalli á ilha Espanhola, que é das Indias de Castella, e invernar nella e arribar dalli outra vez a Portugal com a náu desbaratada da falta de tudo e, deixando assim na ilha Terceira, no porto da ilha lhe deram a nova da morte de seu filho D. Fernando, que desastradamente morreu na India a mãos de mouros. Passada a outra náu, esperando tempo para tornar a commetter a viagem do Brasil, partiu quando o teve, sem alguma companhia de outras náus e encontrou na mesma semana tres náus de corsarios lutheranos, a cujas mãos, não sendo poderoso de defender-se nem se querendo render, sobre ter muito esforçadamente pelejado, foi morto na batalha». Frei Vicente do Salvador, *Historia*, Liv. III, Cap. XVI.

(141) «Todas as vezes que cumprir ao serviço de S. Magestade, se ajuntarão na Bahia mil e quatrocentas embarcações: de quarenta e cinco para setenta palmos de quilha, com embarcações muy fortes, em cada uma das quaes podem jogar dois falcões por prôa e dois berços por banda; e de quarenta e quatro palmos de quilha até trinta e cinco se ajuntarão oitocentas embarcações, nas quaes pode jogar pelo menos um berço por prôa; e se cumprir ajuntarem-se as mais pequenas embarcações ajuntar-se-hão trezentos barcos de trinta e quatro palmos de quilha para baixo, e mais de duzentas canôas, e todas estas embarcações muy bem remadas. E são tantas as embarcações na Bahia, porque se servem todas as fazendas por mar». Gabriel Soares, *Das grandezas da Bahia*, Cap. XXXII.



CAPÍTULO I

A METRÓPOLE E SUAS CONQUISTAS NOS REINADOS DE
D. JOÃO III, D. SEBASTIÃO E CARDEAL D. HENRIQUE

POR

C. MALHEIRO DIAS





A METRÓPOLE E SUAS CONQUISTAS NOS REINADOS DE D. JOÃO III, D. SEBASTIÃO E CARDEAL D. HENRIQUE



INICIADA no reinado trabalhoso e longo de D. João III a colonização do Brasil, decorrendo até ao advento dos Filipes de Castela os sucessos que preparam os prelúdios da futura nacionalidade, seria difícil de compreender a *Idade Média Brasileira* se não lhe precedessemos os anais com o painel histórico da metrópole, esboçando a largos traços o período das seis décadas incompletas que decorrem desde o acesso ao trono do filho juvenil do *Venturoso* até à consumação da perigosa política matrimonial em que por tanto tempo andaram empenhados os soberanos das duas nações peninsulares.

A dinastia do duque de Beja, inaugurada com tamanhos signos de ventura pelo triunfal reinado manuelino, que atroa o Oriente e o Ocidente com o clangor estrepitoso dos cortejos e das batalhas, fenece com o seu bisneto—cuja sorte infeliz Santa Tereza de Jesus haveria de chorar—, epilogada pelo simulacro de um rei inquisidor, pontífice malgrado cuja mão, acostumada ao báculo, não sustém o pesado sceiro de D. João II, que logo deixa cair no sepulcro.

Dos males que corrompiam o pequeno reino soldadesco e rural de D. João I e D. Afonso V, conduzido pelo génio político do filho do *Africano* aos seus grandes destinos históricos, beneficiou o Brasil—único fruto sazonado do consórcio da pequena nação com o oceano,—pois predispuseram os desterrados a eleger como pátria mais caroável a terra bárbara, onde reinava sôbre tôdas as outras a lei da natureza. Finalmente, a usurpação legitimada dos Filipes actuou no sentimento dos expatriados, relaxando os laços que os prendiam ao solo natal.

Na construção do lar e da pátria o homem empenhou sempre indomáveis energias. Acantonados nos litorais, entre o mar e a selva, tendo que vencer simultâneamente a gentildade recalitrante e a natureza insubmissa, os exilados sentiam-se os criadores—e de facto o eram,—de uma nova nação. Ali se regeneraram, na labuta da vida rural, do mercantilismo que estagnara as seivas populares, regressando à vigorosa existência medieval.

Não há maior amor que o alimentado pelo sacrifício, nem fôrças que domem a sêde da liberdade. Depois que o louro e belo fantasma de um revivente Aviz se dissolveu no furacão equêstre da batalha de Alcácer, vamos ver ressurgir no Brasil o nacionalismo ancestral, preparando a geração que haverá, no século seguinte, de expulsar os holandeses do solo pátrio, dominando-os na Aljubarrota brasileira dos Guararapes, e gerar a alma insuplantável da nacionalidade recém-nascida.

D. JOÃO III

A COROAÇÃO
DO NOVO REI



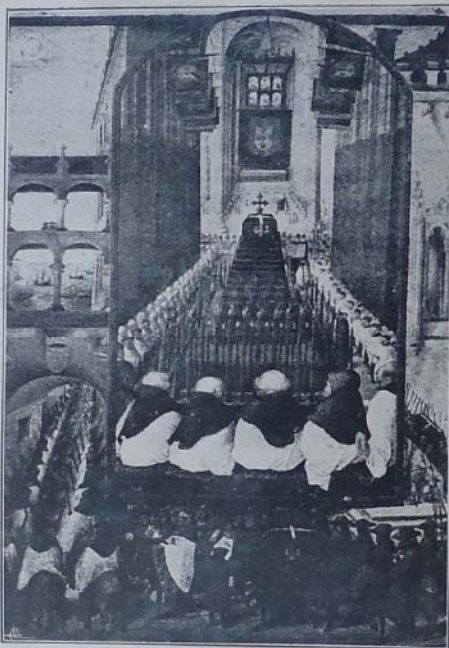
AVIA apenas três anos que, pela terceira vez, D. Manuel casara com a esbelta infanta D. Leonor, irmã do imperador Carlos V, futura rainha de França (1) e concertada noiva de seu filho, quando, acometido por doença epidémica, morreu de encefalite letárgica no dia 13 de Dezembro de 1521.

Tendo disposto em testamento a sua vontade de que sepultassem em campa rasa aquele que usara em vida o título ostentoso de rei de Portugal e dos Algarves, de àquem e de além mar em África, senhor da Guiné e da Conquista, Navegação e Comércio da Etiópia, Arábia, Pérsia e Índia, altas horas da noite invernosas o levaram à igreja inconclusa de Nossa Senhora de Belém, metido em um ataúde, sôbre uma azémola, acompanhado por tóda a còrte «*que seriam bem dous mil de cavallo e mais de seiscentas tochas*»...

«Já passada a meia noite,
«tres horas antes do dia,
«metido em um ataúde
«o que inda ha pouco regia,
«o grande senhor do Oriente
«de seus paços se partia...

Seis dias depois, a 19 de Dezembro, armava-se no templo de S. Domingos o palco, coberto de razes de figuras, para a solenidade do levantamento do herdeiro da coroa.

Do palácio da Ribeira, à margem do Tejo, saiu o príncipe, que vestia opa roçagante de brocado forrada de peles de marta, adaga e cinto de ouro sôbre o gibão de tela argêntea, ao pescoço um colar de pedrarias, na cabeça a gorra de veludo preto de meia volta: traje português que sempre presou e manteve entre as galas castelhanas e flamengas da còrte. Com quasi vinte anos, era grosso de corpo e de meã estatura, como estão nos retratos que dele pintaram os mestres da ritos do príncipe, D. António de Ataíde, futuro conde de Castanheira e vedor da Fazenda, e D. Diogo de Castro. Em volta, a pé, a nobreza do reino: os duques de Bragança, de Caminha e de Tôres Novas, o marquês de Vila Real, os condes de Alcoutim, de Penela, da Feira, de Portalegre, de Vila Nova, e o



O ENTÉRRO DE D. MANUEL

Página do Livro de Horas de D. Manuel.
Na moldura da composição central vê-se o cortejo fúnebre descendo do Paço da Ribeira. Ao centro os officios celebrados na Sé de Lisboa.

época, os olhos entre verdes e azúis, o pescoço curto, e na testa a perdurável cicatriz do desastre que aos doze anos o ia vitimando nos paços de Santos o Velho. Sem ser airoso, embelezava-o a natural e efêmera gentileza da mocidade e engrandecia-o a nativa e grave altivez: «*tão severo que não deixava passar aos fidalgos os limites da reverencia*».

Montava o herdeiro do trono um cavalo à bastarda, selado à brida com guarnições de brocado de púrpura e ouro, que o infante D. Fernando conduzia pela rédea. À testa do préstito cavalgava o infante D. Luís, mais tarde candidato à mão da rainha Maria de Inglaterra, discípulo do dr. Pedro Nunes e companheiro de Carlos V na expedição a Tunis, levantando o estoque de contestável. Aos estribos, apanhando nas mãos as faldras da opa real, iam os favo-

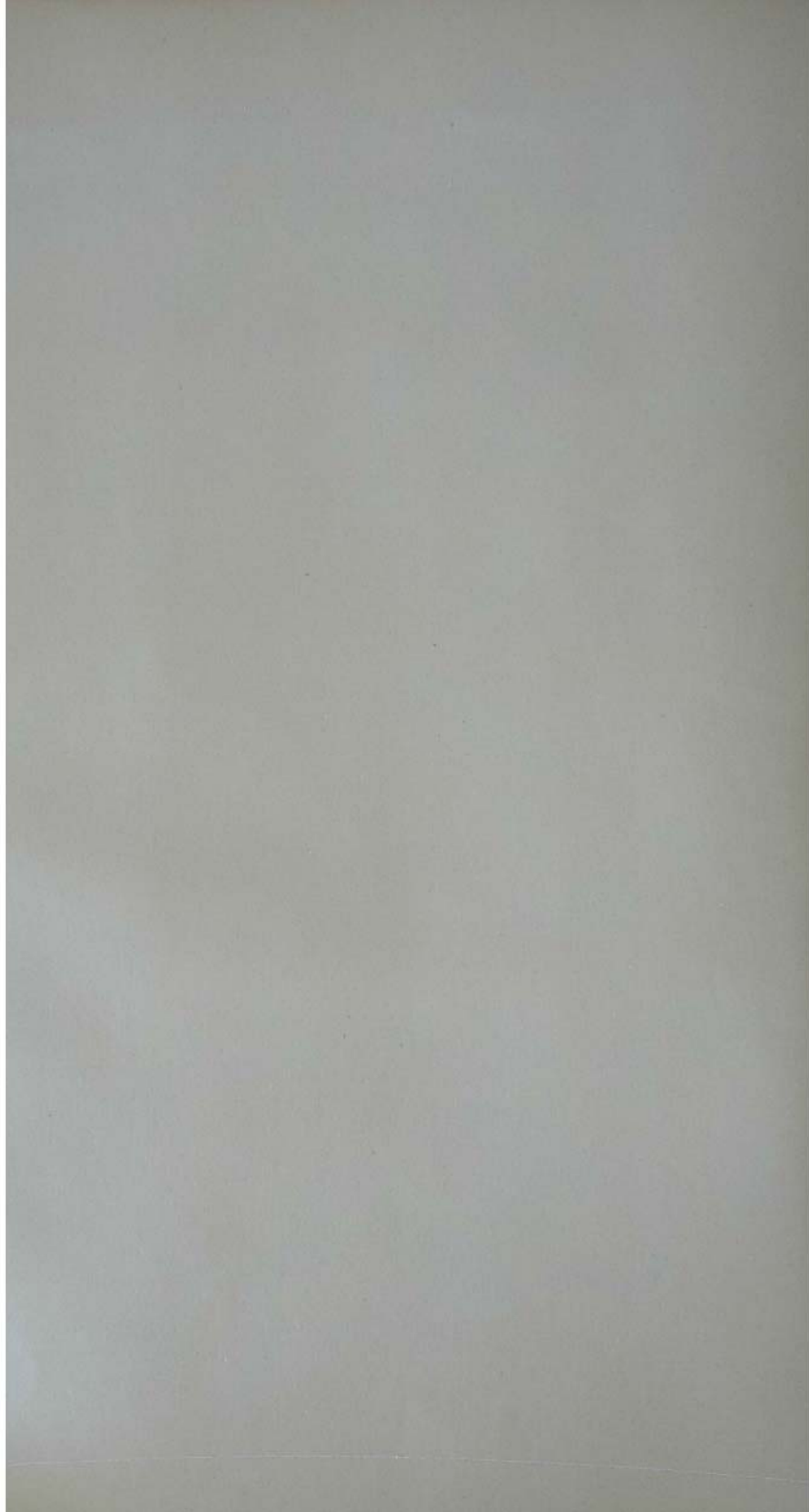
(1) D. Leonor, viuva de D. Manuel, casou com Francisco I em Agosto de 1530, a quando do concôrto de pazes com o Imperador, que lhe restituira os filhos guardados em Espanha como reféns.



FONS VICTÆ

Fintura a óleo, em tábuas, pertencente à Misericórdia do Fôrtro, representando a instituição da confraria da Misericórdia, e atribuída pelos professores Justi e Bredins a Albert van Ouwater, pintor da escola de Arlem.

No 1.º plano vêem-se o rei D. Manuel e sua segunda mulher a rainha D. Maria, falecida em 1517, e os seus filhos D. João (depois D. João III), D. Isabel (depois esposa de Carlos V), D. Beatriz (depois duquesa de Saboia), os infantes D. Luis, D. Fernando, cardeal D. Afonso, D. Henrique (depois cardeal e rei), e D. Duarte.



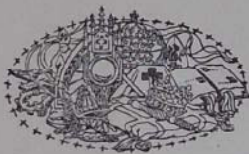
impetuoso almirante dos mares da Índia, D. Vasco da Gama, conde da Vidigueira, único sobrevivente dos gigantes da epopeia do Oriente. O velho conde-prior D. João de Menezes, que comandara a armada mandada em socorro de Veneza por D. Manuel, de quem fôra mordomo-mór, arvorava nas mãos senis o estandarte real. Guiavam o cortejo, cujo guarda-roupa ainda era o do espantoso fausto manuelino, os coruscantes arautos, reis de armas e passavantes, os porteiros de maças a cavalo, e multidão de trombetas, charamelas e atabales, expedindo fulgores metálicos e chamas vermelhas de damascos.

Primeiro em silêncio até às portas da Ribeira, para que não ouvisse a joven rainha viuva o clamor de regosijo, depois envolto no estrondo festivo das músicas e das aclamações, o préstito caminhou ovante para S. Domingos.

No alpendre paramentado de tapeçarias de sêda e ouro apeou-se o príncipe do corcel ajaezado, recebido pelo cardeal D. Afonso, seu irmão, a quem Leão X dera o capêlo em idade quási pueril, e os prelados residentes na côrte, de báculo, mitra e pluvial. À porta da igreja estava armado o teatro espaçoso com oito degraus de altura, coberto de razes, onde se sentou em uma cadeira com docel de brocado o moço D. João III. Ficaram de pé, junto dêle, os infantes D. Luís e D. Fernando, e em um banco de veludo o infante prelado, sob a umbrela cardinalícia.

Finda a solenidade, revestida das ostentosas pompas da Renascença, e entoado o *Te Deum laudamus*, recolheu-se o soberano pela Rua Nova de El-Rei ao paço da Ribeira, acompanhado dos infantes e fidalgos a cavalo, seguido pela vaga agitada e colorida do povo.

Para bem estreado princípio do reinado, conta frei Luís de Sousa que o monarca, ao despirem-lhe dos ombros a faustosa opa de brocado, mandou que fôsse levada aos frades dominicanos da serra de Almeirim para a aproveitarem em algum ornamento de altar. Este foi o primeiro acto de piedade cristã do soberano, que mais tarde entregaria o govêrno do Tribunal da Fé à mesma ordem dominicana que presenteara com o manto sumptuoso da coroação.



DESDE Afonso Henriques, rei de um pequeno condado que a espada real e a dos barões dilatara até ao Alemtejo, que o minúsculo reino, nascido em apertado castelo, espantosamente crescera no decurso de catorze reinados, incorporando o Algarve, transpondo os mares, sujeitando territórios imensos de três continentes, conduzindo os seus soldados ao Oriente, reduzindo à vassalagem os soberanos da Pérsia e da Índia, ascendendo à posição de grande potência colonial, naval e militar.

O ímpeto expansionista da enérgica nação projectara-se a distâncias inverosímeis. Mas tam desmarcadas emprêsas já lhe causavam o ofêgo e arquejo da fadiga. Do alto do trono, D. João III, medindo a área dos domínios que lhe legava o pai, podia considerar-se o detentor de um poderio equivalente ao de Augusto, cujas conquistas os seus cronistas invocavam como única bitola por que era digna de medir-se a glória de Portugal. Na Mauritânia mantinham-se oito praças fortes: Cabo de Gué, Çafim, Azamor e Mazagão no Atlântico, Ceuta, Alcácer, Tânger e Arzila no estreito, à bôca do Mediterrâneo. O castelo de Arguim marcava o limite setentrional das colônias africanas: Cabo Verde e a Etiópia ocidental, a cidade de S. Jorge da Mina, a costa da Malagueta e o reino do Congo. Da outra banda do Atlântico, em frente da costa africana, os territórios imensuráveis do Brasil, já postos no planistério, com seus cabos, ilhas, baías e rios baptizados, aguardavam que minguassem o entusiasmo pelo Oriente para que as charruas trilhassem as suas leivas fecundas. Na costa oriental da África, desde a aurífera Sofala, os padrões das quinas perfilavam-se nas praias até ao reino do Preste João da Abissínia; e, enfim, a Índia, joia fatal da coroa portuguesa, estampava no horizonte o recorte dos pagodes, minaretes e palmares.

Governava-a naquele ano de 1521 D. Duarte de Menezes, filho do Prior do Crato. De Ormuz era capitão D. Garcia Coutinho; de Malaca, Jorge de Albuquerque; de Sofala, o velho Sancho de

D. JOÃO III E O SEU IMPÉRIO

Tovar, companheiro que fôra de Cabral no descobrimento do Brasil. Cochim, Chaul, Cananor, Coulião e Calecut eram as pérolas do colar em que resplandecia Goa, capital do império, côrte e assento ordinário dos governadores, opulenta e já soberba Lisboa oriental, para onde partiam anualmente do Tejo as esgotadoras armadas da nova Veneza atlântica, sôbre que reinava o afilhado do embaixador Pascualigo. As praças de Colombo e Pacem, edificadas nas ilhas de Ceilão e Sumatra, vigiavam as mais remotas paragens da dominação marítima portuguesa.

«Machina grande e bem necessitada de um valeroso e sabio governador, se considerarmos



UM FIDALGO PORTUGUÊS NA ÍNDIA

(Pourtrait des portugais qui sont de quelque dignité allant par les rues).
Gravura reproduzida da *Histoire de la navigation de Jean Hugues de Linscot*.

que ficava sendo Portugal com todo seu povo e rendas hum ponto, e ponto indivisível comparado com tamanha circunferencia, e tanta differença de terras», observa frei Luis de Sousa ao descrever os domínios gigantescos do pequenino reino da orela da península ibérica, plantado em Ourique pelo ambicioso filho do conde borgonhês.

Para governar êste império requeria-se, com eieito, o génio de um político consumado, protegido por estrêla propícia e secundado por estadistas de invulgar estatura. Até ali, os super-homens criados pela dinastia de Aviz tinham bastado para vasculhar os mares, revelar o planeta, descobrir o caminho da Índia e a América austral, conquistar e manter as cidadelas da Berberia—escolas de coragem e dextreza—, subjugar as rebeliões do longínquo Oriente. Mas a estrêla do *Venturoso* empa-



O príncipe D. João (D. João III)



conservar nas mãos centralizadoras do soberano a suprema regência de um desmedido império, infunde pasmo. Era tamanha a canceira do rei, que este se viu na necessidade de ampliar os poderes dos desembargadores do paço, cometendo-lhes o despacho em seu nome para muitos casos que eram até ali da régia jurisdição.

Nenhum príncipe tomou mais a sério os negócios do Estado do que este monarca de estilo espanhol. Excepto na guerra, para que o não fadara a inclinação pacífica, D. João III pautava a sua conduta pelo exemplo de Carlos V e supriu o génio de um estadista pelo zelo escrupuloso e a régia dignidade com que exercia os deveres do seu cargo. Vamos vê-lo debater-se numa luta que seria grandiosa se o rei dispusesse dêsses dons psíquicos de dramatização e de poesia que enaltecem os heróis e os armam de secreto e imortal poder de fascinação. Devoto, mas sem os arroubos e transportes de misticismo que geram os santos e os paladinos; movendo-se pesadamente por entre o cerimonial severo da pragmática palaciana; tendo da magestade da sua investidura uma compenetrada consciência; faltavam-lhe, todavia, os magnéticos atributos da beleza e da marcialidade. Era o beneficiário e a vítima da herança desconforme que lhe haviam amontoado os talentos de D. João II e a fortuna de D. Manuel. São infatigáveis os seus esforços para não deixar decair Portugal da situação a que o tinham elevado os predecessores, para suster o equilíbrio instável do edificio gigantesco, de peso desproporcionado aos alicerces. O seu formalismo denuncia o permanente anelo de representar com alta compostura o seu papel de monarca da Renascença. Interpretava a autoridade do poder real com grandeza exemplar. Duas vezes cunhado de Carlos V, depois do matrimónio com a infanta D. Catarina e do casamento da formosa D. Isabel com o imperador, era tam cioso das suas prerogativas que alterou as praxes da entrega de credenciais dos embaixadores, ao saber que o rei de Espanha recebera sentado a Luís da Silveira. Nascera para rei, quando já o pai afortunado ascendera de duque de Beja, vassalo de um autócrata, a quem tivera de beijar a mão manchada do sangue do duque de Viseu, às grandezas vertiginosas de herdeiro, jurado em Toledo, do trono de Espanha, e engastara na coroa o domínio da Índia: resplandecente diamante lapidado pelas espadas de gloriosos capitães.

O orgulho de um rei português da Renascença! Quando o infante D. Luís acompanha Carlos V à expedição de Tunis, D. João III recomenda ao irmão, no regimento que mandou redigir, não aceite do Imperador prémio algum, nem mesmo o Tosão de Ouro, que reduziria a significação desinteressada do poderoso auxílio que lhe prestava; e é sabido que por mais de uma vez Carlos V se queixou ao embaixador de Portugal de que o cunhado sempre evitava dar-lhe o tratamento de magestade na correspondência oficial e privada. Para casar a única filha sobrevivente, a infanta D. Maria, logo lhe ambiciona para marido D. Filipe, príncipe real de Castela, desprezando a opinião dos prudentes, que alegavam as despesas do dote enormíssimo e aconselhavam casasse a princesa no reino com o infante D. Luís, fortalecendo com o consórcio a sucessão da coroa. Resistindo às advertências, obstinado em querer na cabeça da filha uma coroa de rainha, surdo ao protesto veemente do conde de Vimioso, consente que nas escrituras nupciais se exare a cláusula de entrar a futura rainha de Espanha na herança do trono de Portugal, à falta de herdeiro varão. E quando já estava concertada a data do matrimónio, êle próprio quebra os ajustes, sentindo-se desconsiderado pelo Imperador, só porque este nomeara mordomo-mór da princesa a D. Francisco de Borja, duque de Gândia — o futuro santo, — em substituição do seu candidato, D. Aleixo de Menezes, futuro aio de D. Sebastião.

A altivez equiparava-se nêle à munificência. A prodigalidade real resistia às admoestações aflitas do vedor da Fazenda, seu valido. Observando-lhe um dia o conde de Castanheira que, em tamanha penúria do erário, sustentava o rei em seu serviço muita gente escusada, mandou que lhe levasse o secretário dois róis, um dos criados necessários e o outro dos inúteis. E examinando-os, concluiu por declarar ao vedor: «*Destes tenho eu necessidade, e estes outros tem necessidade de mim*». Era nobre e liberal o conceito, mas os ajuzados murmuravam das despesas excessivas da coroa, da prodigalidade do monarca em tenças aos servidores e favoritos. Tantas eram as murmurações que um prégador ousou — iatrevimento insólito para o tempo! — advertir do púlpito o soberano que fizesse consciência do muito que dispndia, e «que pois a náu se ia ao fundo com tamanha carga, convinha alijar ao mar as mercadorias, aliviando-a de tantas tenças». Ofendido na sua magestade pela admoestação pública, ordenou o rei que do mesmo lugar fôsse reprovada a doutrina revoltosa.

Utilizando-se da mesma metáfora, o dominicano a quem fôra confiada a réplica declarou do púlpito que fírar as tenças e as moradias aos vassallos beneméritos da pátria corresponderia a alijar gente viva ao mar. E tanto agradou ao rei a sentença que dela passou a servir-se para justificar as



Alonso Sánchez Coello

Alonso Sánchez Coello



dávias incessantes (?). Esta munificência, aliada à sua grave prudência e às normas pacíficas da sua política mereceram-lhe ser comparado a Salomão pelo núncio Lippomani: *In veris Salomonis similitudem Regis...*

Pesado, falando pausadamente, tendo deixado crescer as barbas, depois do casamento, como Carlos V, êle era na concepção soberba da realeza, adequada à grandeza do império que o seu sceptro regia, na protecção às artes e às letras, na liberalidade ostentosa, no acertado senso das resoluções, o émulo do poderoso cunhado. Teria sido em grande parte por emulação que requereu, em igualdade com Espanha, o Tribunal da Fé, vencendo a relutância dos seus experimentados conselheiros. As demoras da Cúria em conceder-lho exacerbaram o seu empenho político em obtê-lo. Sentindo em chéque o prestígio real, e já melindrada a sua autoridade pela eleição ao cardinalato do bispo de Viseu, quis e obteve a Inquisição como um desagravo, mais por soberba ferida que por fanatismo trululento.

Austero e piedoso, estimava os homens honrados; tinha em subido conceito a virtude; esforçou-se por moralizar os costumes e extirpar a gangrena da Índia. De uma vez, por Fernão Álvares Cabral expedía ordens terminantes para que se restituísse ao rei de Ceilão o dinheiro e joias que se lhe haviam tomado, pagando-se pela avaliação as que já houvessem sido desbaratadas. Vasco da Gama é mandado por êle à Índia para reprimir com figura sem beleza do rei uma magestosa imponência. Embora o pai tivesse procurado fazer dêle um príncipe letrado, D. João III não conseguira sequer adextrar-se convenientemente no uso da língua latina, pedra de toque da cultura quinhentista. Teve, porém, a glória de contar entre os súbditos o maior poeta das Espanhas, escritores como João de Barros, António Ferreira e Sá de Miranda, humanistas como Diogo e António de Gouveia, Jerónimo Osório e Damião de Góis, servidores do quilate de D. João de Castro, Tomé de Sousa e Mem de Sá, uma irmã como a erudita infanta D. Maria, um irmão como o culto D. Luís.

Se a nação se esgotava e depercia a olhos vistos, a Lisboa-bazar, cosmopolita e comercial dos novos ricos da especiaría, com os seus burgueses opulentos, os seus banqueiros italianos, os seus



O INFANTE D. LUIS
Filho segundo de D. Manuel, irmão de D. João III
(Reproduzido dos *Varões e Donas*)

a sua autoridade rigorosa a indisciplina e os abusos e avigorar com a presença prestigiosa a honra embaciada do nome português. Mais tarde, quando Martim Afonso de Sousa regressou, em 1546, do Oriente, o rei mandou recolher à Casa da Moeda um coíre com 300.000 pardaus que o governador trazia da Índia.

Decerto, D. João III não era aquele grande monarca retratado pelos áulicos humanistas, mas sabia parecê-lo. A experiência de António Carneiro e os talentos de Pedro de Alcáçova deram ao seu governo, quer na administração do império, quer nas relações internacionais, uma intelectual grandeza. As colonizações ultramarinas, as proezas militares da Índia e o esplendor que atingiram as letras e as artes no seu reinado refletem sobre a

(?) Na carta que o conde de Castanheira escreveu a D. João III (1539?) expondo-lhe o estado das finanças da coroa, e em que adverte o monarca da necessidade imperiosa de fazer economias, exceptua delias as tenças: «com as tenças se não deve de bulir, porque essa he a vida dos fidalgos e pessoas principays de seus Reynos, e muy poucas ou nenhuma ha que não sejam muy bem merecidas: e alem disso he o mais barato soldo por que se podem achar soldados, quanto mais ha que não sejam muy bem merecidas, e não chegarão a tempo: e portugueses foram mais de mil com cem fidalgos... e isto se ventura mais de dez mil cruzados, e não chegarão já d'antes merecidas, e fica o dinheiro no Reyno e em pessoas que paga com humas poucas de tenças: e as mais dellas já d'antes merecidas, e fica o dinheiro no Reyno e em pessoas que quando vão a servir, he não lembra senão o amor que tem a Vossa Alteza com que o fazem». Frei Luis de Sousa, *Annais*, pág. 456.

fetores alemães, os seus sapientes humanistas, os seus artistas magníficos, os seus fidalgos já educados nos requintes da Renascença e no fausto do Oriente, era a moldura colorida de uma cõrte hirta e pragmática e formalismo. As ostentações de rajá de D. Manuel sucedera uma pompa mais severa e menos exhibicionista. Subsidiando numerosos estudantes em Paris, sustentando as obras dispendiosas de Jerónimos e de Tomar, reedificando o aqueduto de Évora, reformando a Universidade, o rei reпреndendo visitou solenemente a Universidade, que engrandecera, e assistiu em todos os gerais das escolas às lições dos mestres, compararam-o a Pompeu, que no regresso da campanha contra Mitridates fôra a Rodas ouvir as preleções dos filósofos gregos.

Certamente, êle não era um Pompeu, mas não era também o Torquemada coroado que se afigura a alguns historiadores.



A INTRODUÇÃO
DA INQUISIÇÃO



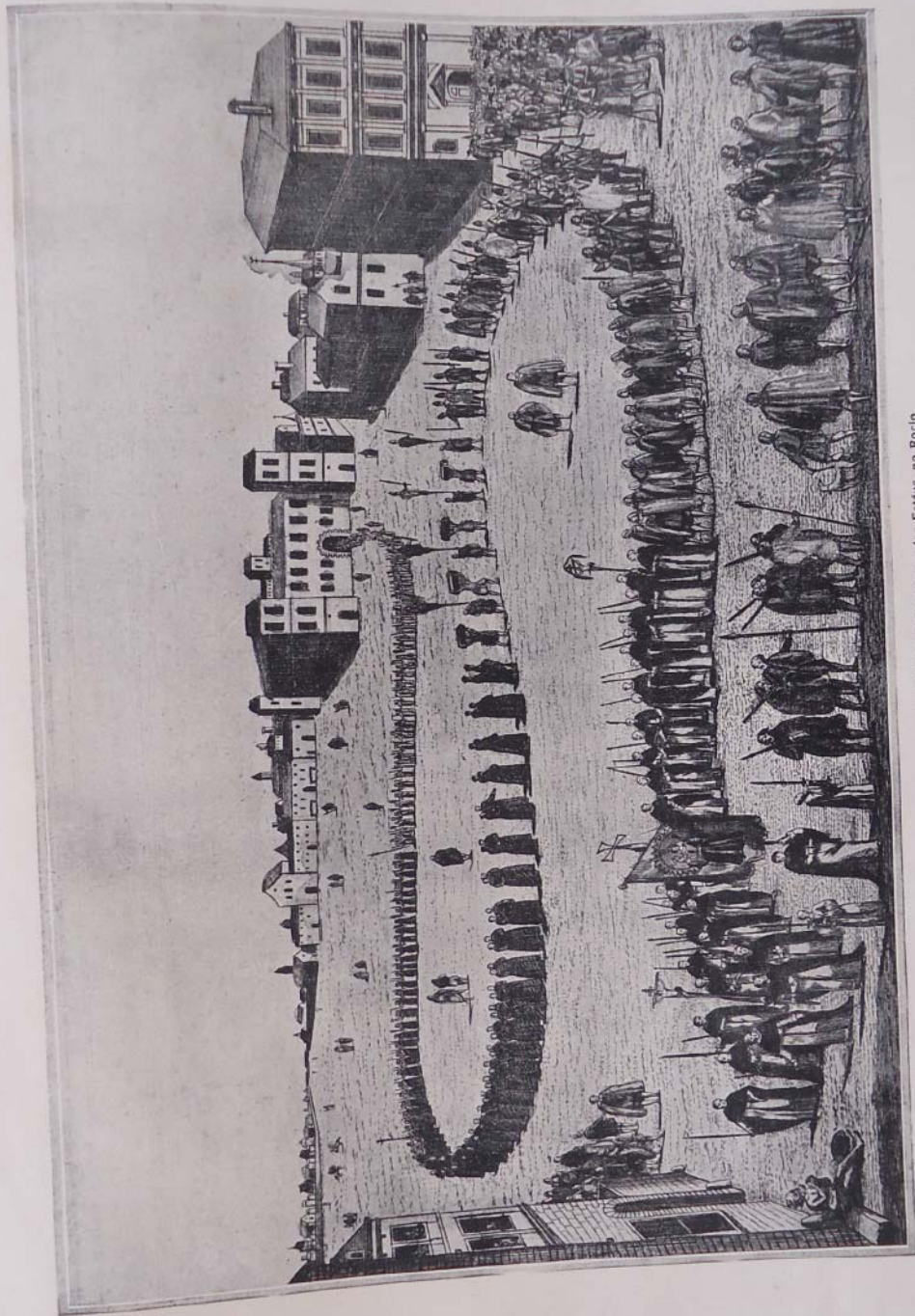
INTRODUTOR da Inquisição em Portugal, D. João III aparece-nos ainda hoje envolto na fumarada tétrica dos autos de fé, que embacia o frio esplendor do seu reinado.

O tribunal do Santo Offício só constituiu um êrro político porque deu sanção permanente a erros anteriores e já irremediáveis.

Quando, ao têrmo de longos anos de demandas com a Cúria, a Inquisição foi definitivamente estabelecida em 1547, a cooperação israelita na economia nacional era já diminuta. O Santo Offício vinha apenas regular um problema de ordem interna, estabelecendo uma jurisdição especial para os delictos contra a fé.

Constituído em parte nas províncias meridionais com a incorporação da população moura, que os conquistadores não expulsaram, o povo português era no fim do século XV, com a proliferação do elemento israelita, um aglomerado heterogêneo de religiões e de raças. A conversão dos hebreus adquiriu a importância de um problema social e político. Confinados nos trabalhos agrícolas e na domesticidade, os mouros não representavam a bem dizer um estôrvo à unidade moral da nação. Já não assim os judeus, cujo ascendente cultural e económico lhes garantia uma influência considerável na sociedade do tempo e que, pelo seu desenvolvimento progressivo, vinha criando um estado de conflito quasi permanente com a maioria cristã da população. Como se não fôra já bastante a diversidade irredutível da raça judaica, parcimoniosa, ávida de lucros, enceleirando haveres obtidos à custa da imprevidência do cristão, o antagonismo das crenças religiosas favorecia com um pretexto simplista o ódio que a plebe nutria contra êles. O Estado não fizera senão agravar êsse conflito latente, aproveitando-lhes os serviços na cobrança dos tributos. Já não era mais possível aos homens de govêrno descurar um problema que ameaçava assumir a breve praso uma gravidade aguda. Entretanto, pela multiplicidade dos seus aspectos, êsse problema político afigurava-se de solução difícil. A perseguição dos judeus, detentores do alto comércio, capitalistas e banqueiros, num momento em que Portugal mais carecia de capitais e de capacidades mercantis, pois ia lançar-se nos empreendimentos comerciais do Oriente, seria um grave êrro económico. D. João II, homem de Estado, nitidamente o compreendeu ao resolver dar asilo aos judeus perseguidos pela inquisição de Castela, obtendo com a magnânima concessão dois proveitos, que o seu génio fizera caber no mesmo sacco. Simultaneamente engrandecia a classe capitalista, essencial ao progresso das iniciativas comerciais, e cobrava aos foragidos um tributo que vinha aliviar o erário das pesadas despesas originadas pelo incremento da navegação.

D. Manuel encontrava assim agravado o aspecto social do problema. Espirito culto e essencialmente utilitário, verdadeiro príncipe da Renascença, sem o carácter escrupuloso e puritano do filho, applicou um critério de oportunismo político ao caso embaraçoso. A resolução desumana do novo Herodes, de expulsar os israelitas—aliás tam conforme ao rancor que os povos peninsulares alimentavam contra os hebreus,—foi-lhe imposta pela razão de Estado: obedeceu ao empenho de aliar-se à



A precissão de um auto de fé, saindo do paço dos Estás, no Rocío



filha dos reis Católicos, reunindo sôbre a cabeça do descendente as três coroas de Portugal, Castela e Aragão. Dado êsse passo, e tendo medido as ruínas conseqüências de um êxodo que desalcava o país em população, em cabedais e em aptidões, D. Manuel tentou por métodos maquiavélicos e cruéis resolver definitivamente o grave problema secular da política interna portuguesa, e cominatóriamente decretou a conversão em massa. Se fôra possível o êxito de tal processo, tôdas as violências que êle impunha haveriam sido resgatadas pelas conseqüências saltares que daí adviriam. D. Manuel parece ter acreditado no sucesso do seu sistema, que lhe poupava os súbditos e fazia desaparecer perante o fanatismo bronco do povo um dos factores justificativos das dissensões entre os prosélitos de dois crêdos irreconciliáveis. Ao morrer, em 1521, deixara em vigor leis que protegiam os cristãos-novos e consubstanciavam a sua política de expectativa. Quando, em 1506, a populaça, excitada por dois frades dominicanos, se entregou num acesso de delírio fanático à chacina atroz dos cristãos-novos, D. Manuel, enraivecido pelo ultraje à sua autoridade e revoltado contra os excessos sangüinários da plebe, exautorou Lisboa dos seus fóros, ordenou implacáveis castigos aos culpados e mandou executar os frades que haviam incitado o povo à hedionda carnificina. Tudo fôra, porém, baldado. Nem os hebreus repudiavam a sua crença ancestral, nem declinava o ódio do povo.

D. João III herdava, pois, multiplicadas, as dificuldades que os seus antecessores não tinham podido resolver. O país quasi inteiro, excepto os letrados e os homens de govêrno, hostis à satisfação das cegas e destrutivas paixões populares, reclamava a proscrição dos judeus ou o Tribunal da Fé. A inquisição era uma aspiração popular. Solicitando-a, o rei atendia a vontade do povo, obedecendo também aos ditames da sua consciência.

Ao avêso do pai e de D. João II, a sua política não é dominada por um critério racionalista e utilitário. Êle não é um acomodafício e um oportunista, nem mesmo um político, no sentido intelectual da palavra. A sua piedade religiosa é fervorosa e sincera. Rei de uma nação cristã, propagadora da fé nas nações, idólatras e bárbaras, quere cristianizar o seu reino. Convicto de que a religião que professa é a única verdadeira, não lhe admite desacatos. Propõe-se a sanear os fôcos de corrupção. Aspira a ser o rei de um povo piedoso, à sua imagem. Contra os delitos da fé reclama uma justiça armada dos mesmos direitos e atribuições da justiça secular. Quere uma ordenação inquisitorial semelhante à ordenação manuelina. O exemplo da Espanha actuaria certamente na resolução do rei, também alarmado pela revolução heresia da Reforma, mas, quanto é possível deduzir dos acontecimentos, a inquisição foi mais uma instituição política do que religiosa. Quem a introduziu em Portugal não foi o clero, mas o Estado. Roma, onde o fanatismo medieval fôra destronado pelo espirito da Renascença e se nauseava com os excessos alucinatórios da inquisição espanhola, relutou por muito tempo em consenti-la. No período em que D. João III mais se obstina em obter a sua instituição em Portugal, é um prelado português, o Cardeal da Cunha, que maiores obstáculos lhe opõe no Vaticano. E todavia, naquela altura, a inquisição era uma medida *democrática*, no sentido de corresponder às aspirações populares, e uma medida de ordem, pois que o Santo Offício vinha restabelecer no domínio espiritual a autoridade do Estado, arrancando às revinditas delirantes da multidão as vítimas que o tribunal inquisitorial avocava à sua jurisdição legalizada.

Aqueles que invocam os verídicos horrores dos autos de fé, há a opôr as fogueiras ateadas em 1506 pelo Povo: algoz descarável que, imprecando e ululando, em sangüinário delírio, estrangulou, acufilou, decapitou e queimou em três dias e duas noites mais de dois mil cristãos-novos inocentes, só suspendendo a chacina quando os bêsteiros do rei o dispersaram a virotões e a espada.





A CRISE FINANCEIRA E ECONÔMICA DA POLÍTICA COLONIAL

DINHEIRO! [Dinheiro! Para custear a construção das armadas, para pagar o soldo às tripulações e às guarnições da África e do Oriente, para construir e reforçar fortalezas, para adquirir armamento, para recompensar os grandes serviços dos vassallos, para cumprir as estipulações dotais dos casamentos, para resgatar as Molucas, para comprar trigo, para defender o Brasil... Desde que sobe os degraus do trono, o rei é afligido por aquele

clamor exigente e obsidiante. [Dinheiro! [Dinheiro! Para que a nação economise as grossas somas do dote que se que o rei case com a rainha viuva e se deite no tálamo com a madrasta. Era assim a moral da Renascença, pintada ao vivo na representação que, em nome dos povos, os magistrados da Câmara dirigem ao soberano, exortando-o ao casamento incestuoso, cujas vantagens económicas e políticas exalçam. Repugnando-lhe os amores, a que o incitava o seu povo, com a mulher a quem tratara por senhora e mãe, encontrando à testa dos que aconselhavam o casamento o próprio duque de Bragança, D. Jaime, o rei, «*que tinha o Reyno todo contra sy neste voto*», protela a resolução, suplica a intervenção divina, intimamente obstinado em engeitar a proposta imoral. Insistentes, os representantes dos ofícios vão impudicamente à presença da rainha viuva pedir-lhe que consinta em passar do leito do pai para o do filho, evitando à fazenda os desperdícios de outro dote e que ingresse na Espanha, com as suas arras opulentas, a herança da infantasinha D. Maria, em termos de a gastar o Imperador «*com os frecheyros de Inglaterra*»...]

O *Venturoso* parecia ter levado para o sepulcro tôdas as riquezas que, por um fugaz momento, haviam illusoriamente convertido aos olhos do mundo em um Eldorado a pequena e brava nação. Mergulhando as mãos no tesouro manuclino, o joven e inexperiente rei reconhecia com surprêsa que a sua opulência era uma fantasmagoria. Para melhor lho fazer compreender, a fome flagelou o reino naquele primeiro ano do reinado. A esterilidade das terras fôra igual em Castela. De França não podiam esperar-se socorros por motivo da guerra ao tempo acesa entre Francisco I e Carlos V. Os pobres acudiam da província a Lisboa; muitos ficavam mortos e sem sepultura pelo caminho. Compungido pelo infortúnio do seu povo, despachou o rei navios à custa da sua fazenda com letras e dinheiro, para trazerem trigo da Flandres e Dantzigue, providência humanitária em que gastou mais de cincoenta mil cruzados de ouro. E para cúmulo de pouca ventura, até a carga da pimenta da Índia, que chegou pela armada do governador Diogo Lopes de Sequeira, por ter sido carregada verde ficou por vender nos armazéns.

Urgia agora que o rei casasse para assegurar a sucessão da coroa. [Dinheiro! [Mais dinheiro! pois iam agravar-se as despesas com a sustentação da casa da nova rainha, e Carlos V, cujas finanças eram mais embaraçosas que as suas guerras, só pagaria o dote da irmã em espaçadas prestações. E tornava-se ainda necessário cumprir a vontade paterna de casar Isabel, a filha dilecta e formosíssima, imortalizada pelo pincel do Ticiano. Para acudir às despesas do casamento da irmã com o imperador, o rei teve de pedir às côrtes reunidas em Tôrres Novas a ajuda do povo. O dote enorme da infanta, exarado na escritura lavrada por António Carneiro, era de 900.000 dobras de ouro castelhanas, de 365 maravedis por dobra, em que se descontariam as 165.232 que o Imperador ainda devia do dote da rainha D. Catarina, e as 51.369—cêrca de 50.000 cruzados de ouro,—que D. Manuel emprestara a Carlos V no tempo das comunidades de Castela.

Ao tempo da convocação das côrtes de Almeirim computavam-se as despesas extraordinárias com que a fazenda real tivera de arcar desde a subida de D. João III ao trono (não incluindo as grandes tenças concedidas nesse período pela liberalidade régia, os gastos no cumprimento dos testamentos de D. Manuel e da rainha D. Leonor e as legítimas dos Infantes, nem as obras dispendiosas dos Jerónimos, de Tomar e da Universidade) em 3.160.000 cruzados, para as quais os povos haviam contribuído com 250.000 cruzados por deliberação das côrtes de Tôrres Novas e de Évora. Acrescentando-lhe os 2.200.000 cruzados tomados a câmbio aos mercadores da Flandres, chega-se à soma, fabulosa para a época, de 5.110.000 cruzados, dos quais, em 1544, o rei devia ainda 1.946.000 cruzados, de que pagava os juros rapaces de 25 %.

Anos antes, querendo evitar de oprimir o povo com novos tributos, o rei vendia a Bastião de Tavares padrões de juro e outros valores de sua fazenda privada para pagar ao Imperador Carlos V os 350.000 cruzados do pacto das Molucas. Era, sem eufemismo, a bancarrota.

¿Em que babilónicas orgias, em que dissipações estupendas se consumiam os réditos do império ultramarino, as rendas da pimenta, os dízimos do açúcar e das especiarias, o ouro de Sofala? Na própria sustentação desse império colonial, na construção e aparelhamento das armadas, no soldo dos exércitos e das tripulações, na edificação e concôrto das fortalezas, se engolfava tudo. Em 1524,



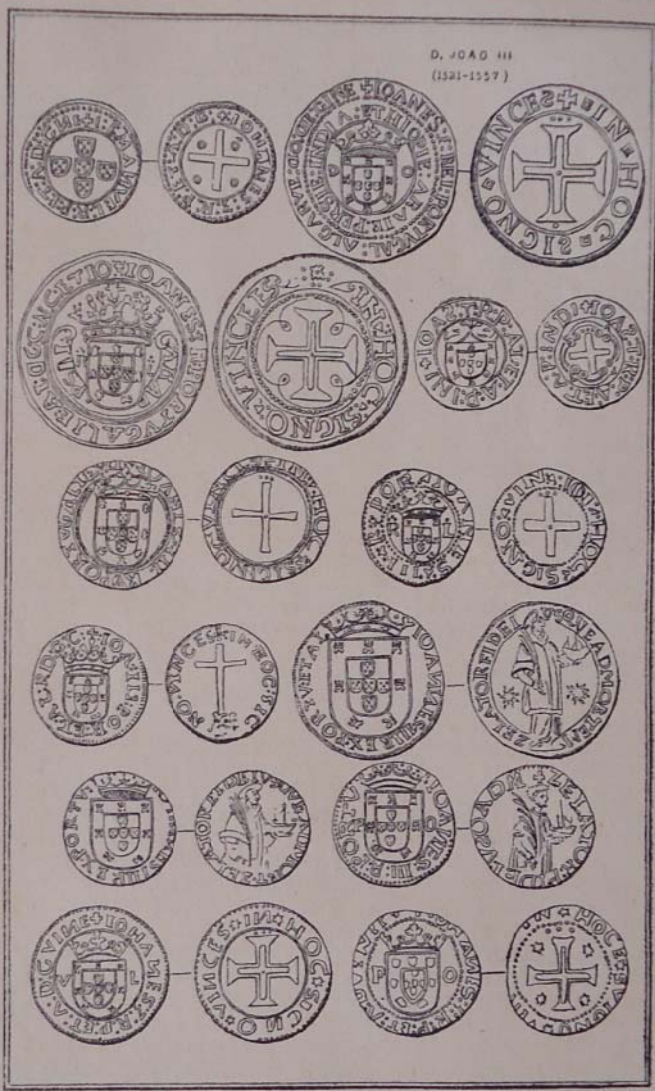
A VIRGEM DA MISERICÓRDIA

No grupo da esquerda vêm-se, no primeiro plano, D. João III com o príncipe real, e o papa João III; entre os dois a rainha D. Catarina, tendo à sua esquerda a princesa D. Maria, que casou com Filipe de Castela. No último plano do grupo, os irmãos D. Luís e cardeal D. Henrique, irmãos do rei. Pintura atribuída a Amêndo de Hollanda.



com a esquadra em que Vasco da Gama levou para a Índia dois mil e setecentos homens, gastaram-se a mais do ordinário 200.000 cruzados. Quatro anos depois, quando se suspeitava da ofensiva dos rumes,

a armada de Nuno da Cunha transportou dois mil e oitocentos homens para a conquista de Diu, elevando-se as despesas extraordinárias com a expedição de guerra a outros tantos centos de milhares de cruzados. Em 1529 foi preciso pagar os 350.000 cruzados de ouro estipulados para o acôrdo das Molucas, preço enorme que viera a custar a recusa pirrónica de D. Manuel em aumentar com cem reais a moradia do exaltado Fernão de Magalhães, sem contar a perda da glória trespassada ao activo da Espanha. Em 1533, o equipamento, soldos e transporte dos oitocentos homens que D. Pedro de Castelo Branco levou à Índia custaram 100.000 cruzados. No ano seguinte foi o cerco de Çafim, em cujo socorro e no provimento de Azamor e Cabo de Gué se dispenderam outros 100.000 cruzados. Em 1538, os aprestos de guerra da grande armada do Oriente, conduzida pelo vice-rei D. Garcia de Noronha, acompanhado de mais de quatro mil homens, ficaram por 300.000 cruzados de ouro. No ano de 42 a situação do erário agravava-se em tais proporções que se abandonaram as praças de Azamor e Çafim, gastando-se com as armadas, transportes e indemnizações aos moradores e nas obras vultuosas da defesa de Mazagão outros 300.000 cruzados. Estas eram as dissipações fabulosas do austero D. João III! Um apontamento de frei Luís de Sousa, extraído de um códice do Conde de Castanheira, permite-nos avaliar as causas determinantes do volume que haviam atingido as dívidas da coroa. Em 1534, o rendimento



MOEDAS PORTUGUESAS DO REINADO DE D. JOÃO III

do reino, incluindo os almoxarifados, ilhas e tratos da Índia e Mina, fôra de 279 contos e meio, somando as despesas 247:350\$000 reis. Ficava pois um saldo de pouco mais de trinta e dois

contos para fazer face às despesas extraordinárias do mesmo exercício, entre as quais a de Çafim orçava por 400.000\$000 reis, e o pagamento de juros vencidos, que já a esse tempo eram de 160.000\$000 reis anuais!

O estado das finanças públicas no reinado de D. João III opõe argumentos irrespondíveis à generalizada crença de que as colónias enriqueceram as metrópoles e que só pôde vingar pela ignorância de historiadores mal versados em assuntos económicos. Na Índia, a coroa portuguesa não fizera propriamente despesas de colonização, mas de navegação e guerra, salvo em Goa, séde do império. Não obstante ficarem assim circunscritas as despesas de ocupação, foram elas um dos factores da derrocada. É certo que muitos particulares, capitães, negociantes e soldados, enriqueceram na Índia, mas o Estado e a nação arruinaram-se. O orçamento da feitoria da Flandres no ano de 1543 revela que se faziam contratos com os mercadores pelos quais estes pagavam adiantados, para acudir aos embarços do tesouro, os futuros fornecimentos de especiarias que haviam de receber-se da Índia, e tudo se sumia no sorvedouro dos juros. A avaliação a que procedera o conde de Castanheira da perda de navios e respectivas cargas até 1551, sem entrarem em linha de conta as perdas na navegação da Guiné e do Brasil, computam em 3.352.150 cruzados de ouro o desfalque originado na fazenda real pelos naufrágios. Estas cifras permitem-nos contemplar o reverso económico da epopeia e aferir da coragem e obstinação formidáveis dêsse pequenino Portugal quinhentista.

¿Como se chegara a tal extremo? ¿Como pudera acontecer esta rapida falência do negócio fabuloso da Índia? Porque não só a nação, como também os recursos de civilização do tempo não permitiam a exploração eficaz de um comércio marítimo daquela amplitude. A nação vivera da agricultura até aos últimos decénios do século XV; achava-se adaptada a um duplo regímen rural e militar. Os fidalgos viviam em grande parte das rendas das suas herdades e comendas: vida rude e frugal, em solares e castelos onde era escasso o luxo. As navegações vieram desviar a nobreza para diversas e arriscadas missões. Para converter em fonte de lucro a grande facanha dos nautas era necessário um comércio, e Portugal quasi não possuía, fóra da comunidade israelita, aptidões comerciais.

Os judeus aparecem logo nos primeiros passos do vasto tentámen mercantil. Mas não bastavam para sustentá-lo no grau de prosperidade requerido, nem convinha à coroa elevar até à posição de seus sustentáculos os hebreus e cristãos-novos, já tam malquistados com o povo. D. Manuel concede então privilégios aos comerciantes e armadores estrangeiros, atrái-os para Lisboa, utiliza-se dos seus capitais, faculta-lhes o mandarem à Índia navios de sua conta, conquanto os capitães sejam de nomeação régia. Sem dinheiro não se podiam adquirir as mercadorias; sem organização comercial não era fácil distribuí-las pelos mercados. Foi pois necessário internacionalizar o comércio do Oriente, interessar nêle os Marchiones, os Welsler, os Függer, que dispunham de aptidões, de experiência e de recursos.

O advento brusco da burguesia, chamada a representar um proeminente papel dentro do Estado, não dera tempo a que ela se preparasse para o desempenhar. No Portugal do fim do século XV a burguesia foi um improvisado, e não se improvisam capitais e crédito. Vieram a ser, pois, os mercadores e banqueiros estrangeiros que beneficiaram com o comércio da Índia. Lisboa passou a ser apenas um pórtio de escala e de distribuição. Os negócios faziam-se na casa da Mina e da Índia e na Rua Nova dos Mercadores. O resto do país permanecia estranho àquelas transacções. Depois, com a fundação da feitoria da Flandres, a parte mais considerável dos negócios transferiu-se para o estrangeiro, onde o govérno, sempre mau negociante, acabou por tudo comprometer.

O novo regímen criado pelo achamento da Índia, por isso mesmo que as armadas do tráfico eram do Estado e o rei a sua personificação, fizeram do soberano um comerciante. A princípio tudo caminhou bem. D. Manuel possuía um accentuado senso utilitário. A cobrança dos quintos e outros tributos, a venda das especiarias acumularam no erário réditos que o rei applicou às mãos cheias em melhoramentos públicos, em edificações sumptuárias, em dádivas, embaixadas e no fausto da córte. Mas não demorou que a contrução das armadas e a necessidade de manter guarnições militares no Oriente viessem reduzir consideravelmente os lucros do grande negócio da Índia.

Se actualmente o comércio marítimo voltasse a ficar exposto aos riscos freqüentes da navegação quinhentista, a sua falência inevitável arrastaria a ruína das nações. Os navios saíam uma vez por ano a caminho do Oriente, aproveitando a monção, submetidos ao regímen caprichoso dos ventos. A viagem de Lisboa à Índia regulava por cinco meses. Trinta por cento dos navios perdiam-se no mar, alguns na viagem de regresso com as cargas que transportavam. As tripulações eram dizimadas pelo escorbuto, a malária e doenças epidémicas desconhecidas. Tornava-se preciso construir cada ano novos navios e tantos mais quanto muitos dêles ficavam na Índia para a polícia dos mares, defesa das

A METRÓPOLE E SUAS CONQUISTAS

feitorias e comunicação dos postos militares. Não tardou que o *deficit* surgisse e se avolumasse. A coroa, vendo-se sem recursos, apelou para o crédito. Os mercadores da Flandres, erigida em entre-



IMPERATRIZ D. ISABEL, FILHA DO REI D. MANUEL, CASADA COM O IMPERADOR CARLOS V

Pintura de Ticiano.

(Museu do Prado).

posto da especiação, não relutaram em adiantar dinheiro ao rei de Portugal, porque a situação privilegiada de credores ia permitir-lhes ditar o preço às mercadorias. Cada ano o rei aumentava as dívidas com novos empréstimos e os juros vencidos e capitalizados. Parar equivalia a perder a Índia. A pimenta, a noz moscada, o gengibre, o ambar, a canela, o açafão eram vendidos cada ano a preço mais baixo, ao passo que as despesas devoradoras do Oriente se ampliavam com as guerras incessantes. Ao mesmo tempo que o negócio da Índia revestia o aspecto de uma catástrofe, a agricultura, desamparada pela nobreza rural, definhava, a população decrescia, e o rei, vagueando de paço em paço, da Ribeira para os Estúas, de Sintra para Almeirim, de Évora para Enxobregas, figura severa e sombria movendo-se no cenário colorido das tapeçarias de raz, assistia à extinção da sua prole dizimada e à agonia do grande sonho do Oriente, malgrado, não à mingua de heroísmo, mas por carência de organização comercial e porque a classe burguesa não atingira ainda a extensão e o poder reclamados pelas necessidades de um império ultramarino.

Apesar do ouro e da prata trazidos da América pelos espanhóis, Carlos V, como D. João III, lutava com tremendos embaraços financeiros. Por uma carta do embaixador Lourenço Pires, escrita de Bruxelas a 21 de Novembro de 1553, e que fôra enviado a Inglaterra para sugerir à filha de Henrique VIII o seu casamento com o infante D. Luís, sabe-se que o Imperador quisera aquela aliança para seu filho, de preferência a casá-lo com a infanta D. Maria, como havia concertado (3), « dando por razão a impossibilidade em que El Rey Dom João estava para lhe fazer hum dote tão formoso que pudesse lutar a elle Imperador do suas grandes dividas » (4).

Outro rei menos compenetrado dos seus deveres e menos obstinado no brio de conservar intacto o património herdado e a dignidade majestática, haveria desamparado o ruinoso império e regressado à modéstia de um pequeno príncipe, deixando perder à nação a categoria e a influência universal a que ascendera vertiginosamente em pouco mais de meio século. Mas aquele rei misantropo e severo, que viu morrer todos os filhos, perseguido por uma fatalidade inflexível (5); aquele rei sem marcialidade e sem beleza, que parecia uma antecipação de Filipe II sem a sua crueldade glacial e os seus talentos maquiavélicos, soube galvanizar com a magestosa consciência de imperante o reino decadente, fazendo sustar a derrocada com o sceptro erigido em mão orgulhosa.

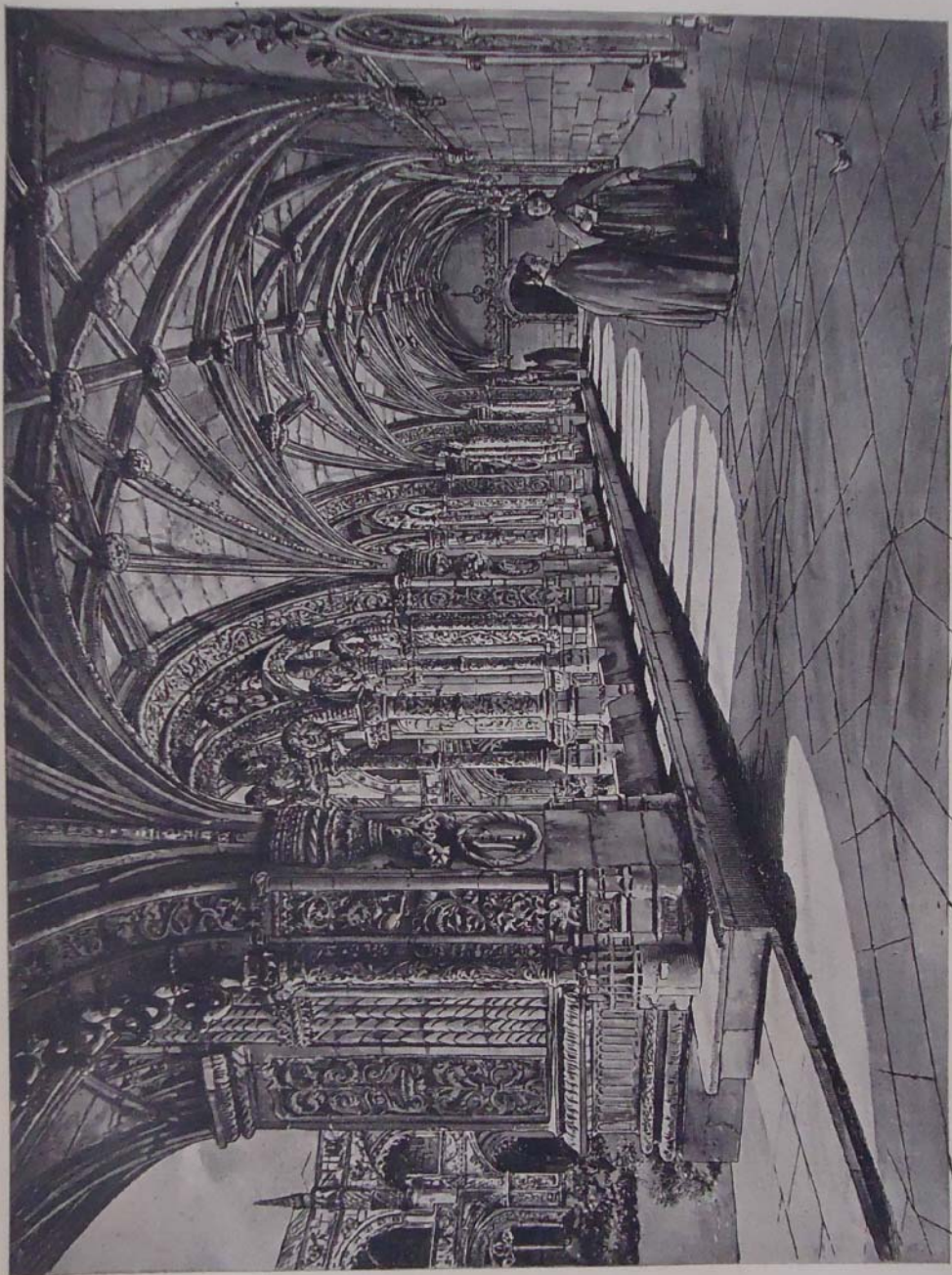
A comparticipação de Portugal na conquista de Tunis, empreendida por Carlos V em 1535, pelo modo como o poder militar e naval português se representou, testemunha os objectivos políticos daquele acto, com que se dissimulavam as aperturas do tesouro e em que se afirmava no concerto internacional o prestígio da nação. A dignidade real não capitulava perante as dificuldades que a oprimiam. A armada portuguesa compunha-se de vinte e três velas, com quinhentas e noventa e oito peças de artilharia de bronze, levando por capitânia o famoso galeão S. João, sob o comando do experimentado e valoroso António de Saldanha, e transportava 1.500 homens, em gente de guerra, marinheiros e bombardeiros. Entre os capitães ia Pero Lopes de Sousa, um dos novos donatários do Brasil.

D. João III era herói a seu modo: tinha o heroísmo cívico, tanto para presar num rei como o heroísmo militar, que do sangue de Carlos V se precipitou, furioso, no de D. Sebastião, conduzindo-o à hecatombe de Alcácer. Mas a temerosa crise, como uma serpe, ia-o apertando nos seus anéis. A carta

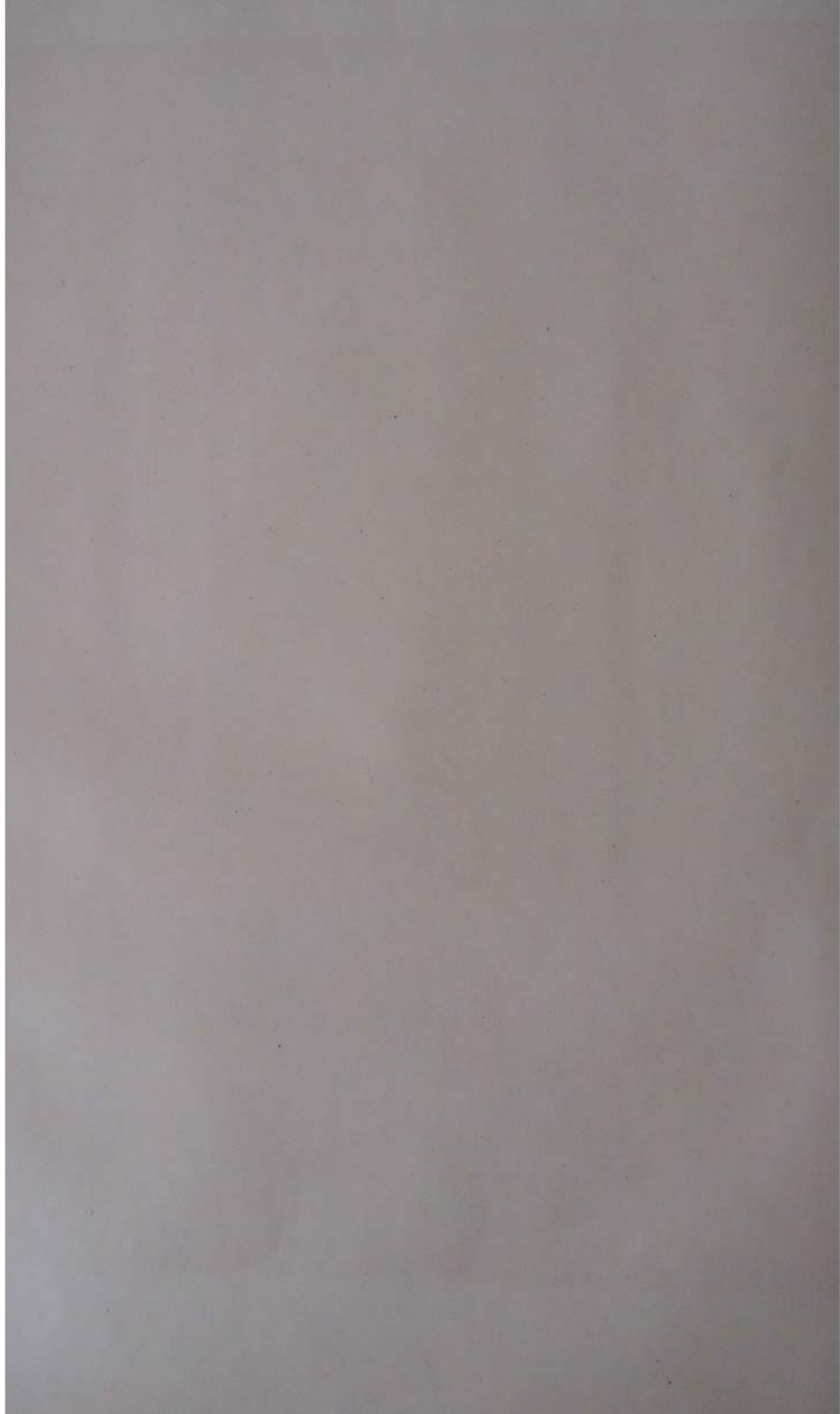
(3) O casamento da infanta D. Maria com o príncipe real de Castela, D. Filipe, realizou-se em 1543. A princesa, que levava um dote de 400.000 cruzados de ouro, morreu de parto em 1545 com 17 anos e 9 meses, deixando o príncipe D. Carlos, cujo destino funesto serviu de tema à tragédia de Schiller.

(4) Frei Luís de Sousa, *Annals*, pág. 492.

(5) Teve D. João III da rainha D. Catarina nove filhos: o príncipe D. Afonso, nascido em Almeirim a 24 de Fevereiro de 1526, que cedo morreu; a princesa D. Maria, nascida em 15 de Outubro de 1527, casada com o príncipe herdeiro de Castela, D. Filipe, filho de Carlos V, morria de parto em 1545, com dezoito anos incompletos; a infanta D. Isabel, nascida a 23 de Abril de 1529 e falecida pouco depois; a infanta D. Beatriz, nascida a 15 de Fevereiro de 1530, que pouco viveu; o príncipe D. Manuel, nascido em 1 de Novembro de 1531, jurado herdeiro do trono com quatro anos e falecido logo depois; o infante D. Filipe, nascido a 5 de Maio de 1533 e falecido antes dos 6 anos; o infante D. Dinis, nascido a 26 de Abril de 1535, e que pouco viveu; o príncipe D. João, herdeiro da coroa, nascido em 3 de Junho de 1537, casado com a princesa D. Joana, filha de Carlos V e da imperatriz D. Isabel, falecido em 2 de Janeiro de 1554; o infante D. António, nascido em 9 de Março de 1539 e falecido de epilepsia aos onze meses. A sorte fatídica nem sequer poupou ao rei o seu filho bastardo, D. Duarte, que mandara criar no convento da Costa, em Guimarães, e que morreu com 22 anos em 1543, pouco tempo depois de apresentado à corte. Os irmãos do rei, D. Luís, D. Duarte, D. Fernando e D. Isabel morreram também durante a vida de D. João III. Por ocasião da sua morte, ocorrida a 11 de Junho de 1557, com a idade de 55 anos e 35 e meio vivente o cardeal D. Henrique.



O CLÁUSTRO DO CONVENTO DOS JERÓNIMOS, CONCLUÍDO POR D. JOÃO III



do vèdor da Fazenda, conde de Castanheira, extraída dos seus papeis por frei Luís de Sousa (6), patenteia-nos a crise de que resultou o abandono das praças de África. Êste documento, em que o valído fala ao rei com leal e rude franqueza, ilumina até aos mais íntimos recessos a situação das finanças do reino por volta de 1539. «Quando cuydo nas cousas que Vossa Alteza he obrigado a soste-

— e no modo de que está sua fazenda, representam-se-me tantas desesperações, que muitas vezes me parece que vem mais da minha compreção melancolica, que d'outra cousa. E já me algumas veses aconteceo pera me tirar desta duvida, buscar alguns homens de muyta idade e experiencia pera saber delles a differença que ha deste tempo ao passado que elles tinhão visto de mais necessidades. Os mais me dizião que nunca tamanhas forão. E alguns não que ouve já outras tays, e que se remediarão. E estes me parece que cuydavaõ pouco nellas. Porque de alguns annos a esta parte vão ellas sendo tão differentes das pasadas, que põe alguns costumes muy novos e esta terra,

tão abominavel cousa, como parecia venderem-se juros, quando se começaram a vender. E huma cousa e outra o são muyto: porque na verdade não se devião de dar senão por serviços, nem comprar com outra moeda. Assi que a meu ver destas cousas se não podem já valer. E os cambios me parecem tambem que hão de durar pouco: e muito mais pouco, se virem que Vossa Alteza se não põe em ordem. Porque os mercadores não vivem se não de olhar pollo modo da vida das pessoas com que contratão, e que podem fazer meter na cadeia: e até pollos geitos julgão se hão-de fiar dellas: quanto mais de Reys que por derradeproyro se lhe não podem pagar, não podem elles mais fazer nisso, do que fazem as partes que tem dinheyro na casa da Índia, que desejão bem de arrecadar. E pois o suprimimento das despesas assi está, e ellas vão lavrando mais que erpes, devem d'aver algum modo de se cortarem. Por que hum homem permite cortarem-lhe hum dedo,



A torre de menagem e residência dos governadores da praça de Arzila.
(Estado actual)

com que Vossa Alteza e ella, a meu vèr, não podem: e se se não buscar remedio hão de poder cada vez menos. Huma foy começar-se a tomar dinheyro a cambio. E des que se começou a tomar atégora nunca se outra cousa fez: e quasi se não sustem dal as despesas de Vossa Alteza. E porque ainda isto não bastava pera se remediar, se começaram a vender juros. E posto que crêo que são vendidos quantos se podião vender, algum serviço cuydo que tenho feito a Vossa Alteza em isso não hir mais avante...: e o pior he que já agora não ha quem os compre. Porque se no Reyno ouvera pessoas de muyto dinheyro, ainda se poderão mediar as despesas com vender jurisdições, que agora parece

(6) Op. cit., pág. 456

por não perder a mão, e a mão por não perder o braço. E neste negocio não recêo que por não cortar uma cousa, se perca ella e outra, senão todas totalmente e sem nenhum remedio».

A este severo exórdio, que vale por advertência e reprimenda, o amigo de mocidade do rei e seu ministro passa a analisar as demasias dos encargos régios. Os da Índia não podiam minguar, antes levavam feição de crescer com a ameaça dos turcos; nas tenças não se deveria bulir, pois que eram «o mais barato soldo por que se podem achar soldados»; mas em algumas das praças de Fez, sustentadas mais por capricho e honra que por interesse do reino, se malbaratavam vidas de vassallos e dinheiro. «Porque a meu ver entre os sisudos e honrados, e ainda entre a gente commumente se chama *vaydade* o que se sostem sem fruito nem esperança delle. De se soster Çafim se não seguem frutos honrados nem proveitosos: e se sostem com fazendas d'orãos e viuvas, a que Vossa Alteza não paga o que deve...»

¡Abandonar Çafim! ¡Abandonar Azamor! Bem se via nas razões utilitárias e prudentes que o ministro alegava, não ser já um cavaleiro medieval que falava ao soberano, mas um fidalgo da Renascença, habituado a lidar com realidades. O rei tem o seu ponto de honra, e o cristão o seu caso de consciência. Parece-lhe desaire largar as praças que herdou, e um pecado restitui-las aos infieis. Na mente atribulada de D. João III trava-se um longo e penoso debate. Hesitante, pede conselho a Cristóvam de Távora se deve despejar Azamor e Çafim, ou alguma delas, e se de todo ou ficando castelos roqueiros em cada uma. Para justificar a insólita consulta manda-lhe mostrar um apontamento do estado em que se achava a fazenda real, acrescentando, à guisa de consolação, que pretendia mover guerra ao xerife de Marrocos. O herói, entendendo que o trato de fazer guerra era «lanço no ar», comenta com altiva e enfadada ironia: «*como havia de fazer conquista quem tratava de desfazer logares já conquistados?*» e logo ajunta com arrebatamento que arrasasse então as praças sem ficar pedra sôbre pedra. Era desta vez o cavaleiro medieval que falava uma linguagem idealista e anacrônica.

Estimulado na sua dignidade pela resposta do vassallo, o rei recobra alento e resiste aos conselhos do bom senso. Mas os fados são-lhe adversos. Inopinadamente, chega da África a notícia de que o xerife de Marrocos, Mulei Hamet, se proclamara rei de Fez. Unidos agora os dois reinos da Mauritânia, sôbre as praças africanas pendiam ameaças atemorizadoras, pois que a política de Portugal fôra sempre a de sustentar o rei de Fez contra o xerife, a fim de dividir, cumprindo o preceito clássico, as forças do inimigo. Sem demora, D. João III mandou um mensageiro a Bruxelas, a expôr a situação ao Imperador, exorciando-o a que participasse com os seus soldados na defesa dos estados cristãos da península. Mas Carlos V, não obstante reconhecer os perigos que corriam as praças africanas, segurança do estreito, invocou os seus embaraços financeiros, que o tolhiam de auxiliar o cunhado.

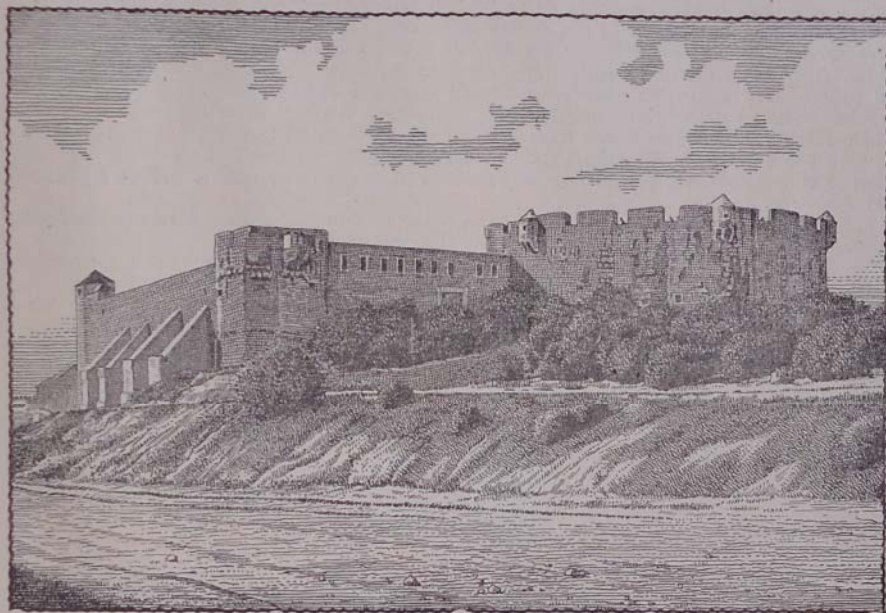
D. João III não se dá ainda por vencido e prepara-se para a guerra. Manda emissários à Flandres comprar três mil armaduras completas, com seus braçais, escarcelas, gorjais e celadas, além de três mil arcabuzes da Boêmia; publica uma ordenação em que obriga a todos os fidalgos, cavaleiros e escudeiros, criados seus ou dos infantes, que fivesse cada um seu cavallo e armas, que haviam de ser cassotele preto com gorjal e celada, espada e lança de vinte palmos, determinando mais a ordenação que por cada cem mil reis de renda o fidalgo fivesse um arcabuz aparelhado e um corpo de armas para servir com um homem de pé. Miguel de Arruda, mestre das obras das fortalezas do reino, é enviado à África a dirigir mais de mil pedreiros, cavouqueiros e carpinteiros nas obras da fortaleza de Alcácer-Seguer, próxima de Tânger. Chegam entretanto notícias de Arzila, remetidas pelo conde de Redondo, de como os mouros se preparavam para cercar a praça. As dificuldades multiplicam-se. Reconheciam os peritos que a manutenção de Alcácer-Seguer, onde tanto dinheiro se gastara, representava sacrificio inglório e inútil, convido mandar derrubar as muralhas, a vila e o forte, entupindo o pôrto e fazendo recolher a guarnição a Tânger. Insistiam os homens prudentes que se fizesse o mesmo em Arzila, Çafim e Azamor, pela dificuldade em serem socorridas por mar, por falta de fundeadouros abrigados. Fatigado, o rei cede, por não querer os remorsos do sacrificio de tantas vidas. Com essa resolução fechava-se o ciclo da concepção medieval da cavalaria, que mais tarde D. Sebastião havia de tentar resuscitar.

Arzila, padrão do heroísmo português, e as suas duas irmãs foram evacuadas. Derrubaram-se as igrejas, recolheu-se a artilharia, lançou-se fogo às minas dos castelos e dos muros. Vinte e cinco navios foram buscar os soldados e a população. Os cinco mil quintais de pimenta que se venderam nesse ano não chegaram para pagar as despesas da evacuação.

De nada valera o sacrificio daquela dolorosa desistência, que até ao fim da vida ficaria desassocegando a consciência do rei, que para ela impetrou o perdão do Papa. No sorvedouro da

Índia e dos mares desaparecia tudo. A náu do Estado corria desarvorada na borrasca. Era preciso dinheiro, mais dinheiro! para aguentar o poderio marítimo do reino, para prosseguir na luta com as tempestades e os corsários, para escorar a arquitectura gigantesca e oscilante do império, para conservar de pé a dignidade real. Os mercadores da Flandres continuavam a adiantar dinheiro ao rei para manter aquele grandioso sacrificio da nação pigmeia, que o destino condenara à tarefa gloriosa de abrir as portas da civilização cristã ao orbe incógnito.

O vèdor da Fazenda não cessa de representar ao soberano incorrigível no sentido de que se sustentem as despesas. A voz do siso não se cala. Castanheira queixa-se de que as obras do convento de Tomar hajam sido por demais sumptuosas e custosas; dos gastos da Universidade, «*que tiraram*



ASPECTO PARCIAL DA PRAÇA FORTE DE ÇAFIM
(Estado actual segundo fot. Chelle)

demasiadamente pella fazenda real, e disso avia queixas, por sobejarem estudantes e faltarem soldados» (7); da liberalidade do rei em mercês de dinheiro, «*o qual Vossa Alteza, com o seu grande animo e real condição, tem em tão pouca conta»*...

Por entre tamanhas atribuições, D. João III obstina-se em representar com magestade o seu papel de soberano, não poupando dádivas munificentes para que o colégio dos cardeais eleja ao sólio pontifício o cardeal D. Henrique; e é no período mais agudo da sua permanente crise financeira que o rei, sobrepondo-se aos embaraços da sua precária fazenda, manda Tomé de Sousa ao Brasil, investido de poderes de governador, por haver assentado em acudir aos donatários, associando-se a eles no

.....

(7) Para socorrer Azamor, porque já escasseavam os soldados no reino, recorrera-se ao recrutamento de mercenários na Andaluzia.

tentamen de fundar outro império no Ocidente. Esta resolução bastaria para aquilatar o arrojo do seu sistema de governo, baseado em pundonorosa concepção dos deveres da magestade. Na terra bárbara, de onde nada se esperava, o seu emissário e delegado vai erguer entre as brenhas a cidade do Salvador. Lá não existia a casa, o templo, a agricultura, a indústria, nem as especiarias e o ouro, nem sequer o animal doméstico. Tudo era preciso transportar: o homem livre e o escravo, o evangelho e o código, o boi e o cavalo, a semente e a charrua, a arma e a enxada. Aquele rei endividado não alimentava esperanças de lá encontrar com que pagar as suas dívidas aos banqueiros flamengos e italianos. Mas voltava-se solícito para cada necessidade, sem olhar à sua situação angustiosa. *¿ Como teria encarado o aflito vedor da Fazenda aquela nova e dispendiosa empresa do rei? ¿ O seu fim político haveria descortinado o futuro da colônia? O regimen inicial das capitánias, por isso mesmo que experimentara uma colonização sem demasiados encargos para a coroa, denuncia a sua intervenção prudente. No relatório sumariado por frei Luis de Sousa, que o supõe de 1542, refere-se êle ao Brasil, « onde tem Vossa Alteza gastado muyto dinheiro, e começou a gastar no anno de 1530. Misterio foi grande—observa o vedor,—fazer-se a primeira despesa a fim de cousa que o não merecia, e seguitem-se della desarreigarem-se daquella terra os franceses, que já nella se começaram a prantar e lançar raizes... »* Êste era pois o único benefício que do muito dinheiro gasto adviera. Se outros houvera, não os manteria em silêncio o relator das finanças. Ao envés de lucros, o Brasil ia começar pesando com grossos encargos no orçamento da coroa desde que ela assumira o governo e protecção das donatárias.

! Dinheiro! ! Dinheiro! ! Em última extremidade, para se desempenhar, o rei deliberara pedir empréstimos a tôdas as pessoas de seus reinos que lhos podiam fazer (8)!

A feitoria da Flandres fôra extinta. O regimen de monopólio tardiamente acabava, mandando o rei, por carta de 29 de Novembro de 1549, abrir praça na Casa da Índia para as especiarias a todo o mercador. Três anos depois, de uma carta endereçada ao embaixador Lourenço Pires, se infere que o rei devia mais de três milhões de ouro e que os juros anualmente vencidos passavam de 300.000 cruzados, o que determinara a restrição dos gastos com o casamento da princesa D. Joana, filha de Carlos V, que atravessava então a Espanha com as suas doze damas, a sua escolta militar e as mil azevolas carregando o enxoval...



AS GUERRAS DA
ÁFRICA E DA
ÍNDIA



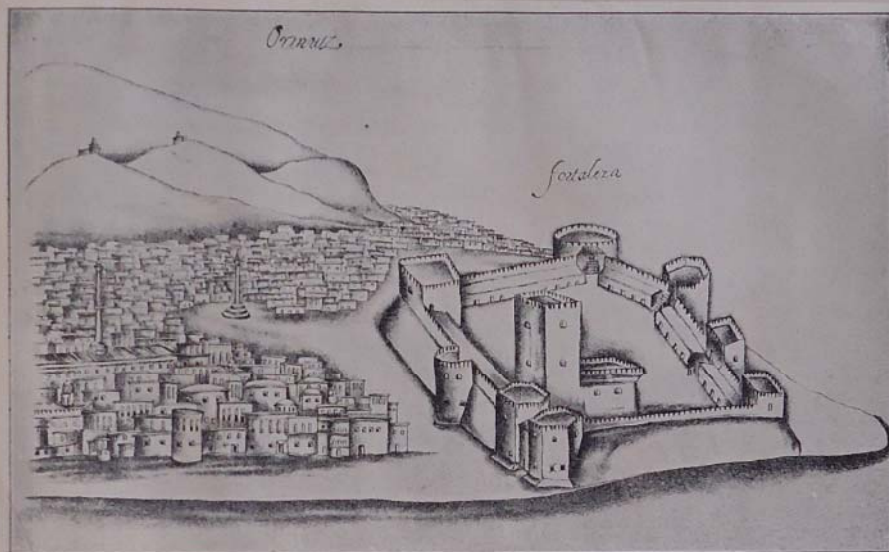
CONÔMICAMENTE vencido, Portugal triunfava nas armas. Os canhões rugiam quasi permanentemente nos litorais da Índia. A tragédia militar só consentia as pausas que os preparativos de novas guerras reclamavam. Enquanto o feitor da Flandres negociava com os astutos mercadores, os exércitos do Oriente conquistavam à espada a canela e a pimenta, e traziam amedrontados mouros, quazarates, jáus, abexins e malabares, e assombrados os mamelucos do Egipto, os baxás da Turquia e os janizaros de Constantinopla. Em Malaca, no Malabar, no gólio Pérsico ou no estreito de Méca, em Colombo ou Ternate, em Diu ou Cochim, em Ormuz ou Calecut, as fortalezas e as armadas repeliam as investidas do inimigo, semeavam o pânico nos mares e nações do Indústão, da Arábia e da Pérsia, desde as cinco Molucas até Aden e Suez.

Da própria disparidade de número dos opressores e oprimidos resultara a precisão de erigir o terror como broquel de defesa, adoptando os processos do sanguinário Oriente. Da fama da invencibilidade portuguesa dependia a conservação do império indiano. As vidas dos heróis eram as

(8) Frei Luis de Sousa, op. cit. pág. 413.

páreas com que Portugal pagava à providência a sua soberania no Levante, como aliás também no norte de África. «Acontecia aos edificadores hirem assentando com huma mão os materiaes, e com a outra esgrimindo a espada ou brandindo a lança». Foi só quando cançou o braço dos musculosos herbós que se desmantelou a arquitectura temerária gizada pelo génio grandiloquo de Albuquerque, o *terrível*. Ainda, porém, se não enxergavam os indícios do colapso fatal dêsse heroísmo, se bem que a venalidade e a corrupção lavrassem já como epidemias. Em arca aberia o justo peca.

No mesmo dia em que o monarca era jurado em S. Domingos, o capitão de Azamor inaugurava em África os anais militares do reinado desbaratando com duzentos cavaleiros as harcas comandadas por cinco dos mais valentes alcaides do rei de Fez. O cêrco da fortaleza de Ormuz, que logo começa, precedido da matança nocturna dos portugueses, descuidamente adormecidos, sem suspeita da traição,



A FORTALEZA DE ORMUZ NO SÉCULO XVI
(Reprodução das *Lendas da Índia*, de Gaspar Correia)

nos braços da voluptuosidade, inicia no Oriente o reinado joanino. Nesta tragédia oriental, representada em uma ilha do litoral persa, todos os actores parecem calçar o coturno da epopeia, como se de outra raça não nascessem portugueses. É o gigante Tristão Vaz da Veiga precipitando-se em um parau a remos para Ormuz, a socorrer seus irmãos assediados; Rui Boto, feitor de Baharém, preferindo o martírio à abjuração da sua fé; os capitães Manuel de Sousa e Fernão Vaz Sernache combatendo sob um dilúvio de flechas e vencendo com a ajuda do parau fragilimo de Tristão Vaz a armada dos persas; a guarnição da fortaleza combatendo sem desfalecimento, embora não ignorando que só havia dois dedos de água nas cisternas: belo drama guerreiro, rematado pela altiva e pundonorosa atitude de Luís de Menezes, que recusa ao emissário do rei as dádivas com que o persa astuto tentava suborná-lo e corromper-lhe a severidade, e assim negando razão da profecia «*que os portugueses haviam ganho a Índia como cavaleiros e a perderiam como mercadores*».

Já em remotos palcos se representavam outras tragédias, como a de Martim Afonso de Melo Coutinho no pôrto chinês de Tamou, aonde o acompanharam com vários capitães dois dos futuros donatários do Brasil, seu irmão Vasco Fernandes Coutinho, e Duarte Coelho, que se lhe reuniu em Malaca.

Em Setembro de 1524 comparece de novo no Oriente, com o título de vice-rei, acompanhado

de seus filhos, o conde-almirante D. Vasco da Gama. «*Parece que resuscita a Índia e o crédito primeyro dos portugueses deste anno em diante*—escreve frei Luís de Sousa,—*e começam os mouros a sentir que tem na Índia o seu açoute antigo*». Tamanho era o prestígio da sua severidade entre os povos orientais, que êle desceu do navio em Calecut só para ser visto, pois «*afirmação que era fama falsa e lançada pollos nossos delle estar na Índia para terror da gente ignorante*!» Depressa se apercebeu Vasco da Gama «*pelo desaforo e soberba que via nos mouros*» que a Índia mudara, e logo se dispôs a reduzi-la à

humildade anterior. A sua veemência enérgica reacende a actividade dos capitães, a caça pertinaz à concorrência musulmana—pois que o monopólio do comércio resultara como necessidade inelutável do empreendimento audacioso e cumpria impedir por todos os modos que aos mercados da Europa chegassem as especiarias pela via terrestre do istmo de Suez.

O colérico e autoritário almirante exauria-se no esforço de manter na velhice as inquebrantáveis energias da idade madura, e no dia do nascimento de Jesus morria o gigante que dera nascimento ao império português do Oriente. Porém, do túmulo parecia sair a horas

ros e escuros os rolos do fumo que encobriam a vista de cercadores e cercados. Combate era aquele em que estavam de olhos postos todos os potentados da Índia «*para julgarem do successo e estimação que deviam fazer das armas portuguesas*». Enquanto não acudia o governador à praça sitiada, o Samorim, fiado na vitória, tudo fizera para apressá-la, mandando cavar largos fossos em redor da fortaleza, erigir plataformas alterosas para a artilharia e os trabucos, reunindo mais de cincoenta mil homens de guerra a fim de dominar trezentos portugueses reduzidos a poupar o alimento e a pólvora.



VASCO DA GAMA

De autor desconhecido. (Museu de Arte Antiga)

mortas o seu terrificante espectro a governar a Índia e a incitar a honra portuguesa. O sucessor, D. Henrique de Menezes, continua-lhe a obra começada. Os canhões troam em Baticalá, Tramapação, Dabul, Panane, Coulete, Aden, Mangalor, preparando o lance épico da defesa da praça de Calecut, cercada pelo Samorim, que se vangloriava de serem tantos os seus soldados que bastavam para a cobrir e alagiar só com punhados de terra. Era tamanho o arruído da artilharia lançando pelouros dos baluartes e palanques sobre o forte, que não se ouviam os homens uns aos outros com os roncões dos canhões, colibrinas e bombardas, e tam gros-

Mas uma manhã surge perante a indomável fortaleza e o acampamento aterrador do jactancioso Samorim a esquadra do intrépido combatente de Arzila, conduzindo mil e quinhentos homens de peleja. Reúnido o conselho na capitaina, querem os mais prudentes que se não dê batalha, pelo perigo de acometer tamanha multidão de inimigos entrincheirados e defendidos por copiosa artilharia. Propõe o governador, ansioso por combater, que se ouça o voto do capitão da fortaleza, D. João de Lima. Contam-nos os cronistas da epopeia a scena romana: a chegada do emissário rôto e ferido, que vêm votar pela batalha campal. Trava-se esta com furioso ímpeto, sob o comando pessoal do governador da Índia, postado em uma eminência com a sua bandeira. Não se tinha visto até então no Oriente, desde as campanhas de Alexandre, «feito mais bem ordenado, nem melhor obedecido e executado».

Mas já não há vitórias, por mais triunfantes, que imponham a paz. Os vencedores estão condenados a bater-se incessantemente. A guerra ateadá lavra por tôda a parte: em Malaca, onde é assaltada a cidade de Bintão; nas Molucas, onde é acometida a de Tidore; nos litorais de Cambaia e do Malabar, onde ribomba a artilharia.

Em 1529 manda D. João III à «guerra da Índia» Nuno da Cunha, filho de Tristão da Cunha, o famoso capitão e embaixador de D. Manuel ao papa Leão X, com dois mil e quinhentos homens de armas destinados à tomada de Diu: aquela obra prima de estratégia política, que redundou em um desastre militar. A armada que Nuno da Cunha reünira para a grande empresa da nova Troia do Oriente mostra-nos o poder naval que a pequena nação conseguira criar no seu remoto império. Nunca nos mares da Índia se havia ajuntado frota que se lhe pudesse equi-parar em arqueação e força destrutiva. Afóra os navios que muitos particulares fizeram à sua custa, havia nela oito grandes náus do reino, catorze galeões, duas galeaças, doze galés reais, dezasseis galeotas e duzentas e vinte oito velas miúdas de remos, entre bergantins, fustas, paraus, zambucos, cotias e catures, além de vinte e cinco juncos grandes de Malaca carregados de mantimentos, que levavam já os futuros moradores da Diu portuguesa! Ao todo, passavam de quatrocentas as velas da esquadra, copiosamente provida de artilharia, alguma recolhida das fortalezas, e de máquinas de guerra para os assédios. Ia na armada Gaspar Correia, que mais tarde escreveria nas *Lendas* a descrição palpitante da grande e não lendária expedição. Os rôis dos capitães assinalavam três mil quinhentos e setenta homens de peleja, incluindo os fidalgos, mil e quatrocentos e cincoenta e tantos mercantes, com pilotos e mestres, mais doze mil malabares e canarins de Gôa, oito mil escravos, quatro mil remadores: ao todo trinta mil pessoas! No galeão S. Mateus, «o melhor que então avia na Índia e tirava vinte e duas peças grossas», ataviado de auriflomas, o governador passou revista à esquadra imponentíssima, ornada de pavese, surta na ilha de Bombaim.

Era assim que o «rei das drogas», como Francisco I chamava a D. João III, impunha o seu poder e a sua glória no Oriente.

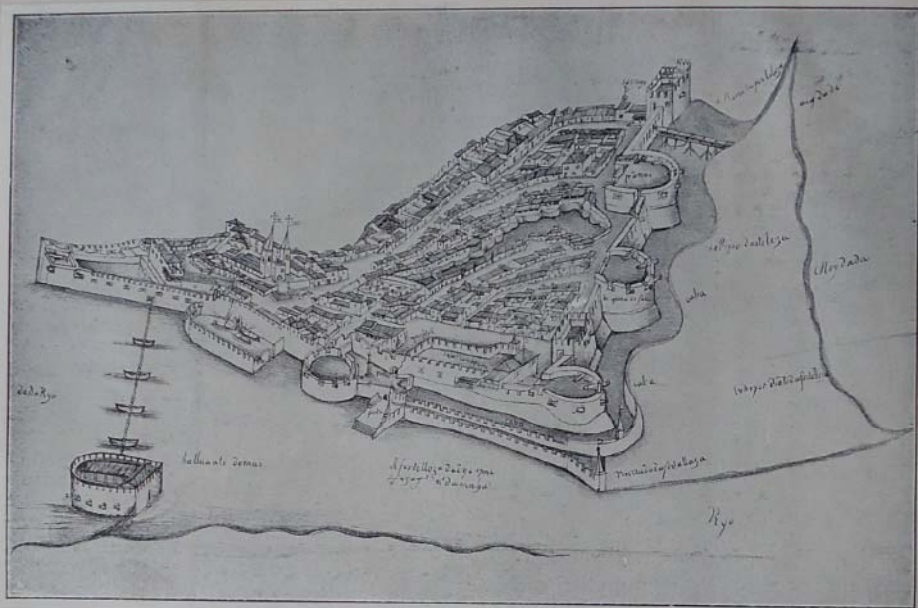
Veleja finalmente a formidável expedição de guerra para Diu, devida por alguns dias no caminho para o cruento ataque da ilha de Bete, que em memória da carnificina foi crismada em ilha dos Mortos. A vitória não coroou desta vez a coragem do cometimento. Só anos depois, por concessão do volúvel rei de Cambaia, os portugueses puseram pé em Diu e Martim Afonso de Sousa, capitão-mór do mar e donatário de S. Vicente, deu princípio à construção da fortaleza, que ia ser o pedestal glorioso de António da Silveira, D. João de Mascarenhas e D. João de Castro.

O poderio português ascendera ao zenite. Nas Molucas, António Galvão declarava a guerra aos cinco reis de Tidore, Bachão, Geilolo, Ternate e Tapuás. Já de Suez partira a armada dos turcos, mandada tardiamente a socorrer o sultão Baçur, morto pelos insofridos capitães de Nuno da Cunha depois da recepção solene que se lhe fizera na esquadra.

As galés bastardas e subteis, as fustas, os galeões e as náus de alto bordo do crudelíssimo eunuco Solimão avançavam com escalas em Azebibe e Aden, assinaladas pelas execuções e atrocifnios do tétrico governador do Cairo. Tremesse Diu! Contra as suas muralhas iam assentar-se as mais potentes máquinas de guerra e os janizaros iam medir a sua fúria irresistível com a intrepidez portuguesa. Já não são agora os indianos nus, armados de flechas e zargunchos de arremesso, que vão defrontar-se com os soldados de Portugal, mas as tropas aguerridas do grão-turco de Constantinopla, que levam a Diu a fática experimentada de mil combates e os mais mortíferos engenhos de guerra: basiliscos de descomunal grandeza, que vomitam projectis de ferro de cem arráteis, espalhafates que lançam pelouros de pedra «de cinco e sete palmos em roda», leões e águias de bronze, esperas, camélos, faluagens, falcões e o mais eficaz e destruidor material de assédio. Durante dois meses a artilharia dos rumes jorra catadupas de ferro e pedra contra os bastiões e

baluartes; os turcos de Solimão e os frecheiros de Cogeofar acometem as muralhas em sucessivas escaladas. Já a fortaleza é mais cemitério de mortos e hospital de moribundos que uma praça de guerra. As mulheres sobem aos parapeitos para ajudar e alentar os combatentes. Os feridos fogem do leito para virem morrer com a espada em punho sôbre as muralhas semi-derruídas.

Tôda a corrupção, todos os vícios, tôdas as venalidades e concussões da Índia ali se resgatam, eclipsadas por aquela alucinação heróica. A igreja, a casa do governador, o paiol da pólvora, as estâncias dos soldados, os armazens e arsenais, tudo está convertido em mísero entulho, tudo aluiu debaixo do canhoneio. Esquálidos, desgrenhados, febris, famintos, negros de pólvora, escalavrados de ferimentos, com



A PRAÇA DE DIU NO SÉCULO XVI
Depois da reconstrução de D. João de Castro
(Reproduzida das *Lendas da Índia*, de Gaspar Correia)

os braços e as cabeças atados de ligaduras, os capacetes amolgados, os peitorais partidos, os sobreviventes heróis, ruínas humanas combatendo sôbre as ruínas de uma praça forte, resistem sustentados pela força vitalizante do desespero, repelem os ataques, brandem as espadas, disparam os arcabuzes, agitam as lanças entre os dentes cariados dos muros, enquanto o nobilfíssimo vice-rei D. Garcia de Noronha prepara com a lentidão da velhice a esquadra destinada a socorrer os heróis, e que só chega a Diu a tempo de felicitar os vencedores, perante os quais se retiraram os turcos de Solimão, desbaratados, e cuja fama não tardará a circular na Europa, onde Francisco I, atônito, quer conhecer pelo retrato o invencível António da Silveira.

Já no ciclorama heróico surgem Estevam da Gama e os seus companheiros, entre os quais o sábio D. João de Castro, autor do roteiro do Mar Roxo, que vão de Góá a Suez dar combate às galés dos rumes, limpar o estreito da miuçalha maometana. Os novos cruzados dos mares chegam à vista do monte Sinai, onde Moisés recebeu na noite de tempestade as tábuas dos Mandamentos, e onde o filho de Vasco da Gama arma cavaleiro a D. Luís de Ataíde, futuro triunfador dos potentes do Oriente...

Agora é o próprio D. João de Castro que entra em Gôa, como governador, na nau *S. Tomé*, a um de Setembro de 1545. Diu ia ser de novo cercada. Desta vez não governa a Índia um tardo *sexagenário*, mas um herói da grande estirpe honrada dos cavaleiros, que logo manda os dois filhos Fernando e Álvaro em socorro dos sitiados com a promessa solene de lá ser com eles em breve: promessa de governador que não volta atrás.

Do alto dos bastiões, os que restavam das mortandades do cerco aspérrimo avistam finalmente, por uma manhã de Novembro, as primeiras velas alviçareiras da armada de socorro. É D. João de Castro que chega, já de luto pelo filho, a ferir a batalha implacável em que desbaratou o inimigo, lhe trucidou e cativou os chefes, os expeliu da cidade e da ilha, que ficaram tapetadas de cadáveres: a mais rica alcañifa do Oriente sôbre que já-mais pisaram pés cristãos.

Gôa rejubila com a vitória estrondosa e prepara-se para receber o herói. Quando, a 19 de Abril de 1547, depois de ter reedificado a fortaleza gloriosa, o governador desembarca na capital do império, dir-se-ia um general romano entrando na cidade dos Césares. O cais fóra paramentado com tapetes da Pérsia. As chamelelas, trombetas e atabales atroam festivamente os ares luminosos do trópico. Aguardam os capitães com seus trajos de gala, e cada um com a sua gente de guiões levantados. São tudo sédas, veludos, bro-



D. JOÃO DE CASTRO
(Reprodução das Lendas da Índia, de Gaspar Correia)

sário de S. Francisco com a cruz levantada como fóra na batalha. Vai adiante o alferes Duarte Barbudo com o estandarte real desfraldado: o mesmo que levava no combate, entre a bandeira de Gôa e o guião do governador, de damasco branco com a cruz de Cristo. Figuram no cortejo os cativos, precedidos pelas bandeiras de séda do rei de Cambaia e dos seus capitães, tomadas na batalha, e que vão humilhadas, arrastadas pelo chão. Seguem os carros transportando trofeus bélicos, basiliscos e colibrinas, carretas com pelouros de ferro e pedra, montes de flechas, de lanças e arcabuzes. À volta dos despojos, a gente da armada alegremente toca pífaros e tambores. Grave e triste, por entre as aclamações, sob o pálio de tela de ouro, ao lado do frade de S. Francisco, o herói, vestindo o rigoroso luto pelo filho, vai rezando a caminho da igreja...

cados e pedrarias. Adiantam-se os veadores de Gôa, que sustentam as varas do pálio de tela de ouro, e o capitão da cidade para a entrega ritualista das chaves. As trombetas clangoram. Tristão de Paiva, escolhido para a circunstância entre os mais honrados moradores, avança com a sua opa de damasco ao encontro do vencedor, apresenta-lhe numa salva de prata dourada a palma e a capela dos heróis, põe-lhe a palma na mão e a coroa na cabeça sôbre a gorra de veludo preto que levava. Ribomba a artilharia. Trovejam as aclamações. Entre o povo, os hindus e os mouros, de turbantes e gilabas brancas, olham com pasmo o destruidor de Cambaia, o vencedor dos capitães turcos. Põe-se a caminho o cortejo, não sem que D. João de Castro chame para a sua beira o padre comis-

Era justo que as acções romanas que na Índia obravam os antigos colonos de Augusto tivessem aquele apoteótico remate, e que D. João de Castro, varão póstumo da galeria de Plutarco, fôsse conduzido ao capitólio cristão, coroado de louros, precedido pelos trofeus da batalha estupenda.



A EUROPA
DURANTE O
REINADO DE
D. JOÃO III



Os acontecimentos de que foi teatro a Europa durante o longo reinado de D. João III influíram poderosamente na política do rei, cujos esforços tenderam a conservar a posição neutral de Portugal perante as encarniçadas guerras em que se envolveram a Alemanha, a França, a Espanha, a Itália e a Inglaterra; a preservar o seu reino da anarquia com que a Reforma e as conseqüentes lutas religiosas dilaceraram a França e a Europa central; e a acautelar os domínios herdados, esforçando-se por fazer aceitar o princípio do monopólio da navegação e do comércio nas colónias ultramarinas. Essa tríplice política, norteada pelo anelo da paz e da ordem, servida por ministros peritos, foi em grande parte coroada de êxito. O mais caluniado e incompreendido dos reis tem no seu activo a perseverança de uma sábia conduta internacional, em que a sua prudência foi sempre amparada por irrepreensível dignidade.

Obstinadamente se recusou D. João III a tomar o partido de qualquer dos contendores, embora Carlos V fôsse o seu mais próximo parente reinante, duas vezes seu cunhado, mais tarde sogro de sua filha D. Maria e do príncipe real D. João, e, em Espanha, vizinho de ao pé da porta.

Quando D. João III subiu ao trono, em 1521, havia seis anos já que Francisco I sucedera a Luís XII, cognominado pelos Estados Gerais de 1506 o «pai do povo», e de quem herdara a complicada herança de uma belicosa política externa, que ia lançá-lo nas guerras infundáveis contra Carlos V. A França não se resignara à perda das suas conquistas italianas, iniciadas pelas campanhas de Carlos VIII e encerradas pela infeliz batalha de Novara (1513), e que tódas elas haviam sido já instigadas pela intenção de reduzir o poder crescente de Maximiliano, imperador da Alemanha, e deter a infiltração espanhola da Itália. O destino, porém, não favoreceu os desígnios políticos de Carlos VIII e Luís XII. Pelo casamento do filho de Maximiliano com Joana a Louca, o futuro imperador germânico ia reunir à sua coroa a Espanha com todos os seus domínios continentais e ultramarinos e organizar a mais perigosa potência que a França encontraria no caminho depois que se libertara da opressão da Inglaterra.

Na flor da idade, ansioso de glória, Francisco I, mal sobe ao trono, investe contra a Itália, vence os suíços em Marignan, reconquista a Lombardia. Era uma estreia auspiciosa; mas já no horizonte fulgurava a estréla nascente de Carlos V. O neto de Maria de Borgonha e de Maximiliano — que morrera em 1519 — reinava sôbre os Países Baixos, o arquiducado da Áustria, Nápoles, Castela e o Aragão. Só lhe faltava ser imperador da Alemanha. Francisco I avaliou a gravidade do perigo e resolveu candidatar-se ao império. A luta eleitoral entre os dois reis foi acérrima. Os Fúgger, grandes banqueiros de Augsburg, tam ligados à história financeira do reinado de D. Manuel, e de cujos arquivos safu o título da prioridade portuguesa no descobrimento do Rio da Prata, financiaram a eleição de Carlos V. A grande potência hispano-germânica estava fundada, e os destinos da Europa ter-se-iam alterado sob a hegemonia se a rebelião de Lutero não houvera lançado no seio do império a semente perniciosa da desunião e das guerras intestinas.

Os dois campeões tinham lançado as luvas, e a Europa era a sua arena. Cada um por seu lado, antes de desembainhar a espada, procurava fortalecer-se. D. Manuel, convidado por Carlos V para entrar na coligação, recusou-se, pretextando as boas relações com a França e a conveniência de manter neutral uma nação capaz de intervir com medianeira no momento favorável. Bastavam a Portugal as guerras da Índia. ¿Para que arrematar guerras de estranhos? Henrique VIII de Inglaterra, por algum tempo indeciso, acabou por optar pelo mais forte. No mesmo ano de 1521 em que D. João sobe ao trono, a formidável guerra deflagra-se. Pela terceira vez, a França era obrigada a evacuar a Lombardia. Carlos V ameaçava Paris, depois Marselha. Em 1525, Francisco I era derrotado e feito prisioneiro em Pavia, e a mãe do rei, Luísa de Saboia, assumia a regência de França.

A guerra dilatara-se aos mares, dando ao côrso um incremento ameaçador. Com o título de

defensores da pátria, os corsários e piratas franceses elevaram-se à categoria de heróis. Esta era a primeira consequência grave para Portugal da conflagração europeia. Pais marítimo por excelência, foi a vítima principal do banditismo dos corsários.

Sangrada pela guerra, arruinada pelas despesas das campanhas esgotadoras, a Europa começava também a ser corroida nas suas entranhas pelos venenos da Reforma, pelos antagonismos religiosos de católicos, luteranos e calvinistas. A França fôra invadida pelo vírus heresiarca. O parlamento, interpretando o sentimento popular, queixava-se de que o govêrno não perseguia os heréticos. Mas o rei estava prisioneiro, e enquanto durasse o seu cativo tódas as restantes questões do estado pareciam secundárias perante a manutenção da unidade e da ordem. Carlos V exigia condições inaceitáveis para devolver o inimigo à liberdade, esperando que a anarquia lhe entregasse a França sem rei nem roque. Mas a França não só resistia unida, em expectativa, como obtinha por dois milhões de escudos que o monarca de Inglaterra abandonasse o antigo aliado. Carlos V reduziu então as exigências exorbitantes e Francisco I aceitou o tratado de Madrid, pelo qual cedia a Bretanha ao rival, entregando em [refens os dois filhos ao inimigo inexorável.

Foi nesta altura que D. João III, desalentado de obter o respeito dos franceses para com os seus navios e as suas colónias, mandou Cristóvam Jacques ao Brasil, substituindo à voz dilatória dos embaixadores a voz peremptória dos canhões.

Outra vez no trono, Francisco I tenta criar uma política de equilíbrio de forças. As dissensões religiosas da Alemanha e as ameaças dos turcos servem-lhe à maravilha. Destituído de escrúpulos, o rei cristianíssimo dá a mão aos príncipes luteranos alemães e incita os empreendimentos militares da Turquia. Aliás, êsse entendimento clandestino datava do dia aziago da batalha de Pavia. Derrotado, procurando em vão um apoio, Francisco I mandara o seu anel a Solimão, em sinal de aliança secreta. A aliança perigosa, de que não poderia servir-se abertamente sem correr o risco de se incompatibilizar com o seu próprio povo e tóda a Europa cristã! Mas aliança hábil, pois enquanto Carlos V guerreava com os turcos, deixava em paz os príncipes cristãos.

O repúdio do tratado de Madrid reabriu as hostilidades. Já crepitava de novo a arcabuzaria e ribombava a artilharia ao tempo em que Francisco I mandou a Lisboa o rei de armas de Angoulême reclamar contra as violências e atrocidades praticadas por Cristóvam Jacques no Brasil. Para re-aver os filhos, o rei de França, logo a seguir, enviava Pierre de Lagarde a Portugal pedir 400.000 cruzados emprestados a D. João III. Finalmente, pelo tratado de Cambrai, Carlos V restituiu os filhos a Francisco I, que casou com a irmã do seu inimigo, a rainha D. Leonor, viúva de D. Manuel, mãe da infanta D. Maria e madrastra de D. João III.

Estes acontecimentos imprevistos haviam sido possíveis pelo estado convulsivo em que se encontrava a Europa. De uma parte, os turcos ameaçavam Viena. Carlos V precisava de estar desembaraçado para os defrontar. De outra parte, os príncipes protestantes da Alemanha começavam a ser aliados comprometedores para o rei de França desde que o seu reino fôra invadido pela doutrina herética. Os huguenotes, confiados demasiado na tolerância do rei, cometiam imprudências, e a França católica exigia a repressão dos luteranos como o Portugal católico reclamava a repressão dos judeus. A contar de 1538, a política externa de Francisco I tem de subordinar-se às conveniências da política interna. Outra vez se reacendera a guerra com Carlos V, encerrada pela paz precária de Crépy (1544). Três anos depois, falecido Francisco I, Henrique II sucedia-lhe no trono de França. A êsse tempo, Carlos V empenhara-se no maior empreendimento político de quantos o seu génio planeara: unificar a Alemanha, transformando em monarquia hereditária o império electivo. A diplomacia francesa, aproveitando a situação da Alemanha e da Inglaterra, convulsionadas pelo conflito das religiões, iniciou contra o tentámen do imperador uma campanha implacável. Ao passo que, dissimuladamente, sustentava contra Carlos V os luteranos alemães, a França apoiava os católicos da Inglaterra. A jovem princesa Maria Stuart, filha do rei da Escócia, era trazida para França por Nicolau de Villegaignon — o futuro conquistador do Rio de Janeiro, — e casava com o delfim, como o príncipe herdeiro de Castela, viúvo da princesa D. Maria de Portugal, casaria com a rainha de Inglaterra, Maria Tudor, depois de malograda a tentativa de D. João III de lhe dar por esposo o letrado infante D. Luís, seu irmão.

Em 1552, a guerra parecia novamente inevitável. Tamanhas intrigas haviam criado uma situação que só poderia resolver-se pela intervenção das armas. O protestantismo alemão, animado por Henrique II, inutilizara a concepção grandiosa do imperador, derrotado pelo eleitor de Saxe, e que se viu constrangido a assinar o pacto de Passau em que reconheceu as liberdades germânicas. Havia trinta anos que Carlos V batalhava quasi sem tréguas. Das nações da Europa só Portugal fôra preservado das

ruínas da guerra pela política prudente de D. João III. Ainda se não tinham dissipado os fumos das últimas batalhas, quando o imperador, em 1553, supondo a Alemanha pacificada, intentou retomar Metz aos franceses. Mas o duque de Guise appareceu-lhe pela frente, quando já a sua estrêla descia resvês do horizonte. Então, desanimado, doente, renunciando ao projecto de transmitir ao filho a coroa imperial, abdicou em 1556, um ano antes da morte de D. João III, recolhendo-se ao mosteiro de S. Justo, em cuja clausura acariciou o sonho compensador, que o destino converteria em realidade, da confederação dos dois reinos da península com os seus imensos impérios ultramarinos, sob o sceptro daquele filho a quem não pudera legar a coroa fechada do império da Alemanha, e que herdaria de seu neto, D. Sebastião, o trono de Portugal...

Analisado em relação com a sua época, o reinado de D. João III não nos aparece com o aspecto calamitoso com que o viram tantos historiadores. O piedoso soberano teve o raro talento de conservar a neutralidade de Portugal no meio de incessantes e formidáveis conflitos, collocando acima dos interesses de família os do seu povo. Sob o aspecto económico e financeiro, os restantes países da Europa sofreram as mesmas vicissitudes de Portugal, que exgotou nas guerras da Índia as suas forças e os elementos vitais da sua prosperidade. Quanto à ordem interna, nenhuma nação a gozou mais completa, e se a Inquisição manchou de fumo e sangue o reinado joanino, as suas vítimas foram incomparavelmente em menor número que as imoladas pelas lutas religiosas que convulsionaram a Europa. Em confronto com as carnificinas dos huguenotes franceses, levados à fogueira e ao cadafalso pela plebe ávida de vingança, que se substitua aos carrascos para fazer justiça pelas próprias mãos (*), o tribunal do Santo Offício foi em Portugal uma instituição ao serviço da ordem e que, embora por processos cruéis, que eram os do tempo, concorreu para consolidar a unidade nacional.

Mas sobretudo o que engrandece o reinado de D. João III, desde a cultura que insuflou e desenvolveu, desde a paz que manteve, desde o prestígio da nação que conservou, é o sentido universalista da sua política, corolário das grandes acções obrasdas pelos povos hispânicos em benefício da civilização. Portugal foi, com a Espanha, no século XVI, o sustentáculo do catolicismo unitário. Chamando a D. João III «o filho dilecto da Igreja», o génio de Santo Inácio avaliava a grandeza da sua obra, o sentido da sua alta política, que tendia a manter a unidade da Europa ameaçada pela Reforma.

Um ano antes da ascensão de D. João III ao trono, a 10 de Dezembro de 1520, Lutero queimara a bula do papa na porta Elster, de Witembergia. No mesmo ano em que o filho de D. Manuel empunha o sceptro, é convocada a dieta de Worms. O fermento de dissolução que animava a Reforma encontrou em D. João III um forte estôrvo à sua disseminação, e é possivelmente à política de fidelidade observada pelos dois povos peninsulares que a igreja católica deve o ter conservado e transmitido aos séculos vindouros, através de tamanhas adversidades, o seu poderio benéfico.

(*) «On s'étouffait aux potences, aux bûchers. L'assistance dirigeait elle-même et réglait les exécutions.» Michelet, *Histoire de France*. «Contre les hérétiques, la foule exigeait des supplices, ne les trouvait jamais assez durs.» Bainville, *Histoire de France*.

Durante dois séculos, a Inquisição applicou em Portugal cerca de mil e quinhentas sentenças de morte. Só em dois dias a plebe de Lisboa, a quando da grande matança dos judeus, trucidou mais de dois mil cristãos-novos, entre homens, mulheres e crianças.





Rainha D. Catarina, mulher de D. João III e irmã de Carlos V

Pinhura atribuída a Cristóvam Lopes

Museu de Arte Antiga de Lisboa



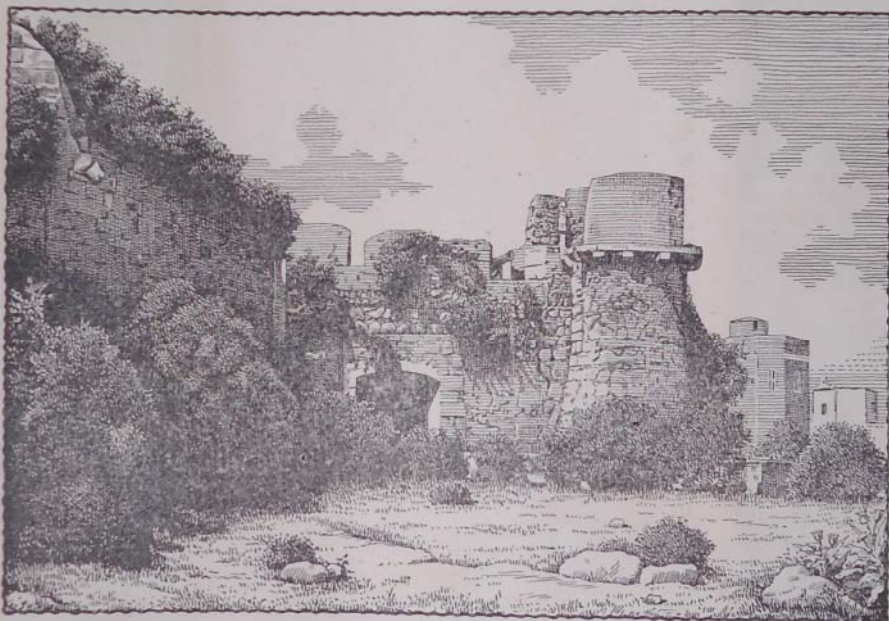
D. SEBASTIÃO



AS casas de Fernão Álvares de Andrade, donatário do Brasil, pegadas com o paço da Ribeira, e onde pousava o príncipe real D. João—havia um ano casado com sua prima-irmã a princesa D. Joana, filha de Carlos V e da imperatriz Isabel, —morria aos 2 de Janeiro de 1554 o herdeiro da coroa com dezassete anos incompletos.

A REQUÊNCIA

As derradeiras esperanças do reino estão agora postas na viúva parturiente, que na câmara do paço da Ribeira aguarda a sua hora, ignorando que lhe é morto o idolatrado consorte, que os seus doces beijos mataram de amor. Em tôdas as igrejas se erguem preces pela vida que vai soltar-se-lhe das entranhas, até que, no dia do glorioso mártir S. Sebastião, «ao tempo em que o seu braço vinha pela cidade em huma solene procissão», deu



UM BALUARTE DA PRAÇA FORTE DE MAZAGÃO
(Estado actual segundo fot. Chelle)

à luz a princesa o *Desejado*, que seria homem de guerra como o seu patrono celestial. Fôra sua mãe gerada naquele alcáçar policrômico de Sevilha, semi-castelo e semi-harém, de paredes e tetos estucados e pintados pelos artistas de Granada, resplandecentes como tapeçarias orientais, e onde o belicoso Carlos V gosara as premícias da formosura loura de D. Isabel. O pai transmitira-lhe o ímpeto amoroso da mocidade, que se espiritualizaria nas suas veias em quinta-essência de misticismo heróico. Tudo fôra preparado para o seu destino no céu e na terra, no consciente e no subconsciente, na natureza e no sobrenatural.

Em 1555 morre o infante D. Luís, único cavaleiro sobrevivente da prole de D. Manuel, e que tanto ansiara por ir em defesa de Arzila e à conquista de Diu. Restava apenas, junto do berço da criança recém-nascida, vermelho espectro, sustentáculo débil da dinastia exausta, o casto cardeal-infante, Súbito, aos 11 do mês de Junho de 1557, com cincoenta e cinco anos de idade e trinta e cinco de

reinado, falece o rei, deixando indicada para tutora do neto e regente do reino a rainha viúva D. Catarina, a mãe infeliz que vira cair todos os filhos do coração ao sepulcro.

O tesouro ficara empenhado em grandes dívidas. A Índia continuava a devorar vidas e cabedais. Lá, como no reino, não havia dinheiro. Já anos antes, D. João de Castro se encontrara sem recursos para pagar o soldo aos homens de guerra que deviam embarcar na armada para a conquista de Aden e se recusavam a partir nus e famintos. A população minguava. A penúria geral recrutescia. Só os novos ricos do Oriente, que haviam amealhado pardaus e xerafins, e a burguezia cosmopolita da rua dos Mercadores estadeavam a sua importância soberba e o seu luxo insolente. Através dos trinta e cinco anos do reinado de D. João III progressivamente se haviam agravado as causas orgânicas da decadência que minava o país. As raízes da nacionalidade não encontravam já o húmus nutritivo. Nas feitorias de Flandres, da Alemanha e nos bancos de Itália «a quebra da palavra real e uma dívida enorme, não sal-



D. Joana, filha de Carlos V e da imperatriz Isabel, mulher do príncipe D. João, mãe de D. Sebastião.

Pintura de António Moro.

Museu do Prado.

dada, testemunhavam os erros e as ilusões dos monopólios». A lavoura faltavam os braços, aos ofícios os mestres, às indústrias o incentivo e os capitais. As reclamações dos povos nas côrtes eram entrecortadas de lamentos. O mercantilismo encarecera a vida. Pedia-se que o trigo, o centeio e as mais subsistências entrassem livres de direitos; que fôsem anuladas as escrituras de venda feitas sob a coacção da miséria; que se fixasse nas vilas e cidades o salário dos artífices; que se suspendesse o imposto das sisas. Proíbira-se a exportação das lãs, do linho e da estôpa, da cera e dos couros. Legislara-se insistentemente contra o luxo. Mas o mal entranhara-se e não cedia a expedientes.

Não obstante a anemia que a dessorava, a nação continuava a aguentar, arquejante, o peso do império, que se ampliara com a criação do novo estado do Brasil. Os ministros experientes sustentavam a política expansionista da dinastia. Ainda



CARLOS V

Pintura de Ticiano
Museu do Prado



na tomada de Damão, o vice-rei D. Constantino de Bragança reuniu uma armada de cem velas em que levou mais de três mil soldados portugueses de desembarque, além de tropas canarins e malabares. Tentara-se na África a conquista das minas de Monomotapa, de onde se dizia que a rainha de Sabá carregara de ouro os camelos da caravana com que fôra bater às portas do harém do rei sábio e poeta da Judeia. Mas a expedição voltara destroçada e sem o apetecido ouro. ¡Riquezas da Índia, riquezas da África, riquezas do Brasil—três miragens! Misera Atlante, a nação sucumbia ao peso da sua glória consumidora.

Na Espanha, Filipe II começava a olhar com esperançada cobiça o reino em que governava sua tia. Do convento, Carlos V enviava à irmã S. Francisco de Borja, o antigo duque de Gândia, que vinha como peregrino, arrimado a um bordão, entregar a D. Catarina—as mensagens secretas do Imperador. A morte até ali trabalhara diligentemente por Castela... ¿Vingaria a criança real, único rebento que subsistia da descendência numerosa do rei defunto?

Entretanto, D. Sebastião cresce, exaltado e rebelde, sob a vigilância do velho aio, na corte devota da rainha espanhola. ¡Nunca um rei, tanto como aquele orfão, consubstanciara a existência de uma nação! Portugal parece aguardar em modorra fatalista o seu destino incerto quando o cêrco de Mazagão veio acordá-lo dêsse sonambulismo. Às propostas dos mouros para que a praça capitule, o governador responde que preparem as gargantas para o cutelo. Uma rajada heróica sacode o torpor nacional. De todos os portos saem navios velozes em socorro da praça africana. Os oficiais mecânicos enviam à sua custa mil homens. É preciso ordenar que sem licença da rainha ninguém embarque para Mazagão. Andam de boca em boca os nomes de Pedro de Góis, de António Moniz Barreto, do velho Vasco da Cunha, de Gomes Freire de Andrade, de D. Pedro de Menezes, de D. João de Almeida. E é tam espantosa a vitória das armas portuguesas, que um mouro vêm a Portugal, publicando que queria ver a mulher sábia e intrépida que conseguira reduzir a pó a potência da Mauritânia e desmentira o adágio de que «mal vai à casa onde a roca manda à espada».



Em 1568, com catorze anos, o rei assume o govêrno da nação.

O REI CAVALEIRO

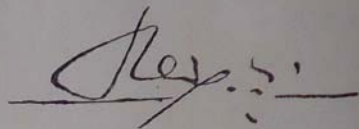
Tem a cândida fé que lhe inocularam. Neto de um monarca puritano, criado na infância pela avó piedosa, educado por um velho guerreiro seu aio, espelho da antiga cavalaria (10), instruído por um jesuíta austero, cuja morte havia de chorar com transportes de dor como se fôra a de pai extremo, não faltaram ao rei os conselhos e admoestações da prudência. Na sua alma arrebatada se inspiraram as suas acções, servas obedientes das suas inclinações imperiosas. Não foi o confessor que o armou de intemerata coragem, lhe temperou de audácia impulsiva o génio belicoso, o exercitou na montaria destemida das fêras, no jogo das armas, no desafio das tempestades. Nasceria sob o signo de Marte, com a vocação de paladino. O seu reino viveu com êle, sem já poder compreendê-lo e acompanhá-lo, um belo e fatal romance de cavalaria. O fado comprazera-se em votá-lo ao heroísmo. Não podiam os mestres alterar-lhe a natureza predestinada e transfigurar o leão em cordeiro. Herdara os ímpetos marciais de Afonso V e a sua impulsividade heróica. Para incentivo ao seu pendor guerreiro chegavam-lhe e sobravam-lhe os feitos dos vassallos e os fastos gloriosos da nação.

—————

(10) Consultando D. João III a Carlos V sobre a escolha de D. Aleixo de Menezes para aio de D. Sebastião, o imperador lhe respondeu que se pudera elegê-lo para servir o neto e herdeiro que Deus lhe dera, «não pusera esta eleição em Conselho, nem em Espanha lhe daria competidor ao ofício».

Aprendera a soletrar pela história de Portugal. Era seu avô materno o imperador Carlos V, que passara a trabalhosa vida sobre o duro arçao dos corcéis de batalha. Como Tristão, que bebera o filtro do amor, êle bebera o filtro inebriante da glória.

Não tinha pausa a guerra em seus vastos domínios do Oriente e do Ocidente, e êle concebia a intrepidez pelo primeiro dever da magestade. Através dos bravos mares, as náus traziam da Índia, com as especiarias, com os aromáticos, com as péreas dos príncipes vassallos, as relações das refregas, dos círcos, das batalhas, e os nomes espectaculosos dos heróis. A côrte invisível e incitadora em que se recriava a imaginação do rei era povoada com aqueles longínquos e infatigáveis campeadores. O rei virgem vivia entre a scintilação daquelas espadas fintas de sangue infiel. O jesuíta podia ter despertado na alma mística o apetite da glória celeste, não o da glória militar. A juventude é como o vento norte: impetuosa. Aconselhavam-o a que se abstivesse de projectos temerários, mas êle era a própria temeridade; e que se morigerasse, mas êle era a própria exaltação.



Assinatura de D. Sebastião

No mesmo ano em que sobe ao trono, como para lhe festejarem o advento as esquadras portuguesas da Índia atacavam Mangalor, e como tormenta de ferro e fogo reduziam a brasas e escombros a cidade traidora. Falanges de heróis, enquanto os estadistas do reino se ocupavam em quebrar a moeda e redigir a lei contra a usura, abatiam-se como raios fulminantes sobre as fortalezas do inimigo. Lá ao menos, no Oriente, a-pesar-de todos os seus vícios e perversões, Portugal ainda andava como uma tempestade, com a sua bandeira tremulando entre os relâmpagos da arcabuzaria e os bulções de fumo das bombardas. D. Francisco Mascarenhas, general do Malabar, D. João e D. António Pereira, D. Fernando de Monroy, D. Pedro de Castro, D. Jorge Baroche, D. Luís de Almeida, Matias de Albuquerque, D. Diogo Lobo, o grande, aclamavam-o na Índia, erguendo para os céus austrais as espadas nuas e rebrilhantes.

Como atender as vozes que lhe recomendavam as virtudes pacíficas quando, além-mar, os denodados vassallos se batiam pela glória do seu reinado, lhe levantavam em homenagem a fortaleza de S. Sebastião, aguardando o natalício real para lhe pôrem a primeira pedra? ¡Que pèna ser tam longe a Índia e não poder êle, à frente dos seus bravos cavaleiros, participar dos combates jubilosos! ¡Ei-los, os incitamentos que o enlevam e o exaltam! Fôra preciso que o mar tragasse as armadas para o isolar do exemplo incitador das proezas do Oriente. Mas cada náu que chega traz-lhe notícias que o inflamam. É D. Leonis Pereira, governador de Malaca, ao ver surgir no horizonte as trezentas e quarenta e sete velas das esquadras do Achem, mandando que se não interrompam os festejos pelo aniversário do rei e só depois preparando-se para a luta em que desbaratou os quinze mil soldados do inimigo, protegidos pelos duzentos canhões que despejavam metralha entre borbotões de fumo contra os baluartes invencíveis de Santiago e S. Domingos. Eram as hostes de Gonçalo Pereira Marramaque, comparadas a «ondas empoladas» no furor, submetendo o arquipélago sublevado das Molucas, depois de domar os jaus de Amboim... Nos paços da Ribeira, em frente do Tejo, paredes meias com a armaria pejada de arnêses, cassoletes, murriões, arcabuzes e lanças, enquanto os experimentados servidores lhe aconselham prudência, o rei místico e cavaleiro mede a grandeza do seu império da Ásia, defendido desde a garganta do mar Roxo à península do Ganges pelas fortalezas de Ormuz, Diu, Bençaim, Chaúl, Damão, Chale, Mangalor, Cochim e Malaca: aqúisições conservadas com o respeito de uma rubra torrente de vitórias, e sente-se mais temeroso que tímorato.

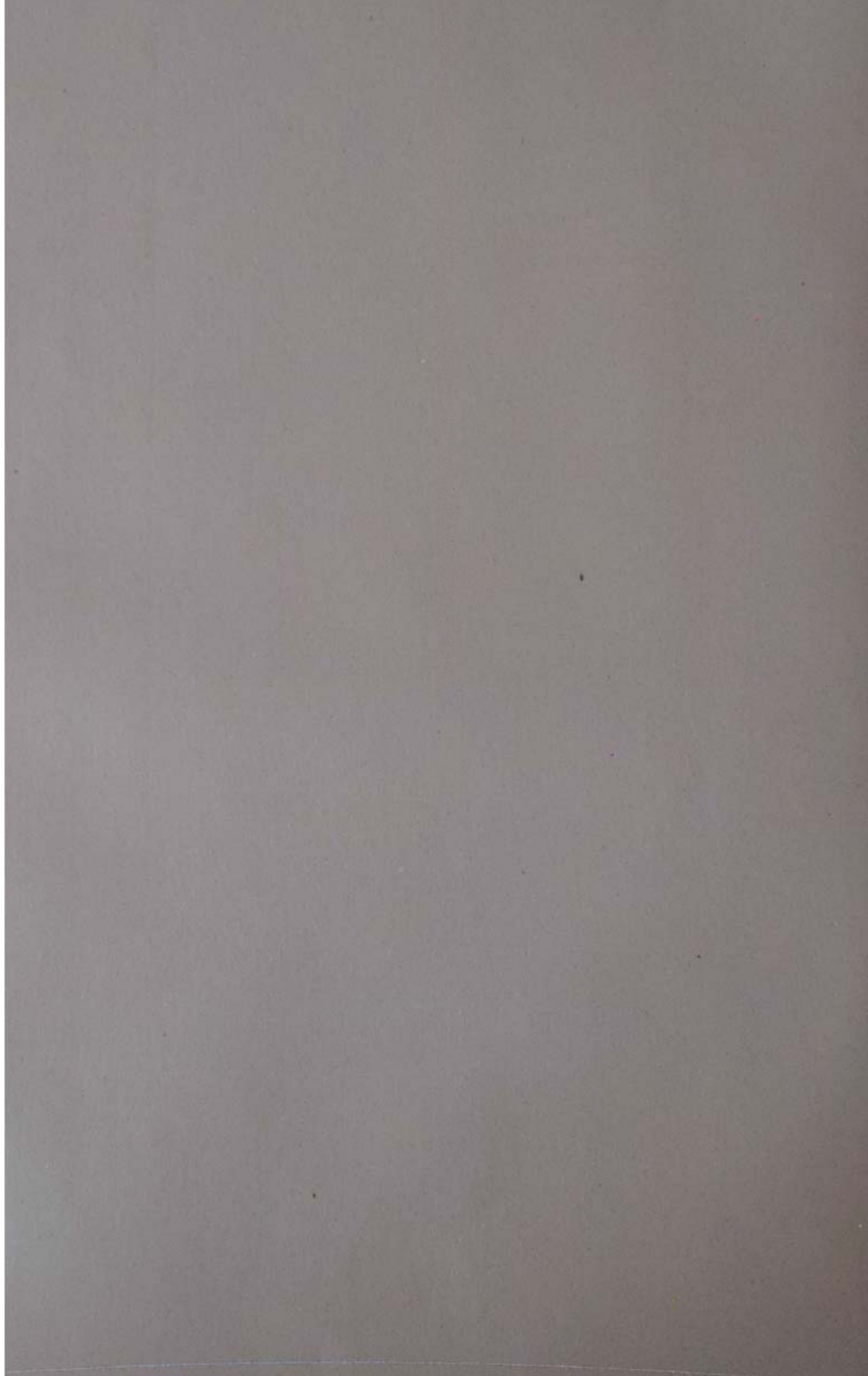
Já se completava o largo transcurso de setenta anos em que os portugueses haviam adqúirido o vasto império oriental, defendido pelo escudo do terror. Nenhum poder até então lograra resistir-lhes. Os samorins de Calecut tinham abandonado nas mãos armadas dos portugueses parte do seu território; aos Hidalções se arrebatara Gôa a fio de espada e as províncias de Bardez e Salcete; aos reis de Cambaia se tomara a praça de Diu. Os soberanos de Ormuz, depois de entregarem a capital dos seus estados, viviam como vassallos da coroa portuguesa; os reis de Malaca haviam sido expulsos, primeiro para Bintau, depois para Vintana. Igual sorte fôra aplicada aos monarcas do Malabar, de Ceilão e das Molucas. O poder naval português, enorme ainda, embora já declinante, fechava às esquadras turcas as entradas do mar Roxo e immobilizava nos portos as frotas de Calecut e de Cambaia.

Era a êsse império edificado sobre a coragem, que o rei cavaleiro ia mandar como governador o último grande herói da epopeia, cujas instruções escrevera de joelhos.



EL-REI D. SEBASTIÃO

por Cristóvão de Morais (1551-1571)
Museu das Janelas Verdes



Experimentado nas pelepas da África e da Índia e nas campanhas de Carlos V, D. Luís de Ataíde tinha a estatura épica, que o predestinava para encerrar a dinastia triunfal dos grandes vice-reis. Não se escusara êle a Carlos V, ao querer o imperador armá-lo cavaleiro por suas mãos, dizendo-lhe que essa honra a recebera já de Estevam da Gama, como um Parsifal, à vista do Monte Sinal?

Não é com a mentalidade do nosso tempo que se podem apreciar os homens que influíram na carreira meteórica de D. Sebastião. Envolve-o uma atmosfera eléctrica de heroísmo. Era certo que o sol da glória portuguesa pendia para o ocaso, mas os seus últimos raios expediam clarões ainda deslumbradores. Os vícios e as intrigas, as ambições e as atrocidades escureciam o fundo do painel épico. Mas nessa penumbra, precursora da noite, moviam-se como relâmpagos os sobreviventes heróis. Era verdade que muitos dos corifeus militares que existiam do tempo do vice-rei D. Constantino de Bragança eram já nascidos na Índia, que o fausto e os hábitos orientais os engolfara na indolência, e que das selas dos ginetes tinham resvalado nos cochins dos palanquins. Mas outras energias formidáveis e outros caracteres austeros substituíam em seus postos os durante três dias resistiu pelejando em fragilimo galeão, enfrentando a esquadra com que o Achem se dirigia em som de guerra para Malaca. Esta foi uma das mais sublimes temeridades da bravura portuguesa e que o rei, em transportes de júbilo orgulhoso, premiou com tenças, o hábito de Cristo e o fôro de fidalgo.

Quantas vezes aquele feito audaz de quarenta homens combatendo contra duzentas galés, fustas e juncos, não lhe teria ocorrido à lembrança, firmando-o na fé resoluta da sua estrêla e na arquitectura da sua audaz empresa!

D. Sebastião não era o produto do fanatismo, da Inqüisição e dos jesuítas, mas um filho póstumo da Idade Média, com a consciência hierática da sua magistratura de monarca, vendo nos prodígios do seu povo os favores tutelares da Divindade. O rei não escrevera os *Lusiadas*, mas, como Camões, tinha a concepção épica da pátria. Tal o poeta, architectava grandes e regeneradoras empresas. «Fazia das virtudes degraus para se precipitar nos abismos dos temerários». Tinha como preceito que



D. LUÍS DE ATAÍDE
Vice-rei da Índia
(Retrato da galeria de Ólas)

heróis antigos e faziam sentinela, no Oriente, à honra de Portugal. Ainda se geravam homens da têmpera dos Albuquerque, dos Pachecos e Almeidas, com sua essência medieval e seu estoicismo romano. Pertencia a essa linhagem D. Antão de Noronha, que adoeceu nas alturas de Moçambique, quando regressava do governo da Índia, ordenou antes de expirar que lhe decepassem o braço direito — o que brandira a espada de cavaleiro, — e o depusessem em Ceuta na sepultura de seu grande tio D. Nuno Álvares, lançando ao mar o cadáver mutilado. A imaginação de um Shakespeare não os criaria maiores do que estes homens foram. Aquela decadência, em vésperas de tragorosa derrocada, ainda produzia leões da espécie de Mem Lopes Carrasco, que

a falta de perigo nas pelepas diminui os quilates às vitórias. ¡Poesia! quando governar bem seria vender pelo maior preço a pimenta da Índia, fundir para relhas de arado os arnezes da armaria, fazer um filho numa princesa de Castela ou de França, cuidar mais da lavoura que da guerra... Mas a criança real brincava com as tempestades, guardava castidade, escrevia de joelhos o regimento dos seus heróis. Era um poeta, que não entendia, como o bisavô, os mercadores italianos e flamengos da Rua Nova, que tinha susceptibilidades mórbidas de pundonor e lia pela cartilha anacrônica da cavalaria. ¡Quando, em Guadalupe, lhe dizem que seu tio, Filipe II, ia regressar a Madrid sem o despedir com a solenidade requerida à sua jerarquia, a criança real logo empalidece, toma a familiaridade por ofensa e fala em mandar um arauto a desafiar o tio! A sua atitude com a Inglaterra, no decurso das reclamações contra os navios de còrso, é pautada pela energia inflexível de D. João II.

A prisão dos corsários ingleses no Castelo da Mina e em Lisboa ateara em cólera o orgulho britânico. Reclamou o embaixador de Isabel a soltura imediata dos súbditos. Não cedeu o rei juvenil, que enviou a Londres um emissário a apresentar seus agravos. Desatendendo às reclamações de Portugal e cuidando intimidar o rei adolescente, a rainha de Inglaterra concede cartas patentes legalizando a pirataria infrene. A afronta enfurece o paladino, e o neto de Carlos V replica ao desafio insolente mandando fazer represália em quantas náus inglesas se achavam nos portos do reino, aguardando a declaração de guerra ou a satisfação da ofensa. Mas a Inglaterra não quis gastar os seus pelouros com Portugal.

É então que, na imaginação do rei herói se implanta o projecto de levar a sua espada de cavaleiro às pelepas da Mauritânia. ¿Não era êle rei dos Algarves daquém e dalém-mar? ¿Não tinham passado à África D. João I e D. Afonso V? ¿Não se armara cavaleiro D. João II na mesquita de Arzila depois da vitória paterna, molhado em sangue e suor? ¿Não projectara D. Manuel passar à África? ¿Não fôra conquistado o reino, de lança em riste, contra os mouros? Estava empobrecida e exausta a nação para tais emprêsas, diziam-lhe os conselheiros do avô, os cúmplices do abandono de Alcácer, Arzila, Çafim e Azamor. Mas por tôda a parte, na Índia, na América, na própria Berberia a vitória sorria às armas portuguesas. ¿O cerco de Mazagão, que encherá de glória a regência da avó, e onde oitocentos soldados haviam resistido aos cem mil homens de Muley Abdala, não testemunhava a invencibilidade da bravura lusitana? ¿Não reconquistara Mem de Sá o Rio de Janeiro aos franceses, no mesmo dia natalício e onomástico de D. Sebastião? ¡Vitórias insidiosas, que estimulavam os apetites daquela alma sôfrega de combater! Cada náu que surgia no Tejo lhe trazia do Oriente, mais do que o dos aromáticos, o perfume estonteador de novos louros.

¡Morigeração! ¡prudência! aconselham os políticos experimentados e os velhos guerreiros que o tempo havia tornado cautelosos. Não assim o bardo, que incita o soberano a continuar a dinastia dos heróis e lhe oferta a espada e a lira:

- Para servir-vos, braço ás armas feito;
- Para cantar-vos, mente ás musas dada;
- Só me falece ser a vós aceito,
- De quem virtude deve ser presada.
- Se me isto o ceo concede, e o vosso peito
- Dina empresa tomar de ser cantada,
- Como a presaga mente vaticina,
- Olhando a vossa inclinação divina!

¡Ah! e sobretudo aquele vinho excitador que ao rei casto e abstémio, ansioso de glórias e de cavalarias, lhe oferecia na Índia o imponente herói que para lá mandara! As recomendações da prudência desmoralizavam-se entre os retumbantes ecos das aclamações triunfais de Chaul e de Gôa. As vitórias de D. Luís de Ataíde haviam feito transbordar da alma do rei o entusiasmo fatal que ia impeli-lo, como corcel sem freio, para a emprêsa temerária da África: único palco acessível à sua vocação de cavaleiro.

Tinham-se finalmente coligado contra o poder português os potentados da Índia. Em segrêdo, com vagares e ardis orientais, os príncipes indústânicos concertaram e prepararam a ofensiva a cujo choque se desmoronaria o império de Albuquerque. Entre os reis do Hidalcão, de Mirão e de Calecut seriam repartidos os despojos. O Achem retomaria Malaca; o Grão-Turco atacaria as fortalezas do gólfio Pérsico e costa de Cambaia. A guerra da vingança e das religiões abrir-se-ia pelo sítio de Chale posto pelo Samorim, o de Gôa pelo Hidalcão, o de Chaul por Niza-Maluco, e propagaria a sua devas-

tação indominável a Sumatra, Java e Molucas, oprimidas pelo mesmo jugo tirânico dos monstros do Ocidente. A campanha infqua do Cananor estimulara a coligação vingadora que D. Luís de Ataíde ia afrontar. Até então, os portugueses haviam beneficiado das dissensões dos príncipes asiáticos. Seriam agora as vítimas da coesão obrada pelo espirito solidário da represália.

Desembarcando em Gôa, o companheiro de armas de Carlos V não demorou em tomar as disposições reclamadas pelo perigo iminente. Não esfriara ainda nas bravas gentes o ardor da coragem, que as fazia ansiar pelos conflitos. Contemplando as muralhas providenciais que o seu antecessor edificara em torno da cidade, D. Luís de Ataíde sorriera, jubiloso: «*muro, não te fez Dom Antão, fez-te Santo Antão!*»

Contra Chaul movia-se o exército de Niza-Maluco, com dezenas de milhares de homens e cavalos, elefantes, canhões, cimitarras, lanças, catapultas e outras máquinas de guerra. O Hidalcão apresentava-se em frente de Gôa com 65.000 homens, artilharia, rebanhos de elefantes armados. Perante a enormidade do poder inimigo, a população de Gôa, esparvorida, suplica ao vice-rei que abandone Chaul e concentre na defesa da capital do Império todos os recursos militares. O

dade e que se recolhesse a guarnição à cidadela. Protestaram os fidalgos que primeiro largariam a vida que uma pedra da cidade ao inimigo; e Chaul, sob um dilúvio de fogo e de flechas, confirmava o dito apologético do Fratacão. Sacudindo a juba, os leões de Chaul bramiam, e aos seus bramidos começaram a acudir das outras praças tantos soldados ansiosos da glória de combater que se impôs aos governadores a necessidade de promulgar penas severas contra os desertores heróicos.

Espantados e desalentados pela defesa furibunda, já os asiáticos moderaram o ímpeto dos ataques. Não abrandam os sitiados no furor da defesa. A bandeira das quinas ondeia inviolável no ápice dos muros; e é tamanho o prestígio do reininho belicoso, que os leões de Chaul aguardam a véspera do dia de S. Sebastião para a sortida do baluarte de S. Francisco, com que semeiam a confusão e o pânico nas hostes inimigas.

Ao mesmo tempo em que contra as muralhas de Chaul se cespedaça o exército de Niza-Maluco, a fortaleza de Chale, investida pelo samorim de Calecut, «*é um Capitólio onde cada soldado era um Manlio*». Oitenta homens, comandados pelo octogenário D. Jorge de Castro, batem-se com a cólera assustadora do desespero. Cercada, vendo o rio obstruído pelos obstáculos que o inimigo amontou e fecham o único caminho por onde pode chegar-lhe o socorro, a guarnição vai succumbir. Então a raça *decadente* gera um novo Hércules, que se propõe a romper num batel os temerosos obstáculos, afrontando a tormenta de fogo. Parte o herói, peleja, desmorona as trincheiras com panelas de pólvora, caminha entre explosões e volta vencedor, chamuscado e sangrento... Meses depois, no seu paço de



LUÍS DE CAMÕES
(Reproduzido de Parla e Sousa, Madrid, 1639)

clero, levando à frente o arcebispo de Gôa e o bispo de Malaca, exigia ardente a entrega... Mas cravando a vista grave no arcebispo e batendo com a mão no arnez ressoante, o herói lhe adverte que em negócios de guerra não recebia os conselhos da Igreja.

Enceta-se o duelo tremendo entre Portugal e a Índia, logo estreiado pela auspiciosa vitória de Luís de Melo da Silva, que recolhe a Gôa triunfante da armada de sessenta galés com que o obstinado Achem ia atacar novamente Malaca. A decadência não corrompera ainda o heroísmo. A bravura e a coragem estavam intactas. Niza-Maluco chamava a Chaul um curral. Fratacão observara-lhe: «*é curral, mas está cheio de leões!*» Aos primeiros apertos do cerco, os homens prudentes reclamavam o abandono da vida

Lisboa, ao ouvir a narração da proeza heróica, D. Sebastião declara, em êxtase, que a não ser rei quisera ser Francisco de Sousa: o Hércules de Chaul.

Entretanto, Gôa, cercada pelas forças do Hidalcão, soberbamente resiste e valorosamente combate. As suas bandeiras, com que o inimigo se propusera a varrer o chão dos pagodes, estampavam-se, abertas como flores pelas brisas do Índico, na turquesa do céu tropical, hasteadas nas tórres da cidade de Albuquerque. Dominando as vagas assoladoras dos exércitos industânicos, D. Luís de Ataíde era comparado a Noé na segurança da arca entre a tempestade do dilúvio. A grandeza épica do soldado magnífico, a quem o rei ia dar o título de conde de Atouguia, parece ainda, naquela hora de transição entre o dia da glória e a noite da catástrofe, um prolongamento vivido dos *Lusíadas*. Como lhe chegasse a notícia de que o Hidalcão fizera voto de entrar em Gôa a cavalo—para o que ordenara se atulhasse o passo fronteiro à ilha de João Lopes,—o vice-rei remete-lhe um formoso corcel com que o presenteara o rei de Ormuz, e pelo mensageiro o recado de que o ficava esperando com as honras devidas a tam grande príncipe. Ao arcebispo, que lhe enviara um açafate de figos, lho agradecia o vice-rei mandando-lhe uma bala que na véspera lhe batera, amortecida, no peito, «*pois daquela qualidade de fruta era com que a sorte o regalava nos pomares da guerra*», rogando ao prelado a pusesse aos pés da Mãe de Deus como primícia da copiosa colheita que esperava.

Mediam-se por este estalão de epopeia os vassallos do rei cavaleiro, cantados por Camões na peroração do poema imortal:

«Olhai que ledos vão por varias vias,
 «Quais rompentes leões e bravos touros,
 «Dando os corpos a lomes e vigias,
 «A ferro, a fogo, a setas e pilouros.

 «Os cavaleiros tende em muita estima,
 «Pois com seu sangue intrépido e fervente
 «Estendem não somente a ley de cima
 «Mas inda vosso imperio preeminente.

O rei, que desatendia os conselheiros, ouvia a lição exaltadora do poeta. Quando surge âncoras no Tejo a náu em que o herói regressa do governo glorioso, D. Sebastião acode ao cais a recebê-lo, e como fizera D. Manuel a Duarte Pacheco, condú-lo, debaixo do pálio, à sua direita, através da cidade colgada de bandeiras. À frente do cortejo, as trombetas da fama atroam os ares; e o rei vírgem, caminhando ao lado do vencedor da Índia, sentiria a nobre emulação pelas suas proezas estupendas.

¿ Quando lhe chegaria a vez? ¿ Quando anunciariam a sua glória aquelas buliçosas bandeiras de sêda e aquelas sonoras trombetas de prata?



AS RUÍNAS
 DA POLÍTICA
 IMPERIALISTA



RAMÁTICO contraste de da marcha triunfal com a «apagada e vil tristeza» que abatia a nação!

O Portugal rural e municipalista da Idade-Média, o das energias populares, o da fé cândida e bárbara, estava reduzido a pouco menos que mirrado cadáver. O Portugal dos descobrimentos e conquistas despedia sôbre aquela taciturna agonia o esplendor chamejante do seu ocaso de ouro e púrpura. Gôa e a Rua Nova dos Mercadores eram os dois pólos do Portugal da Renascença. Na Índia, os derradeiros sobreviventes da cavalaria batalhavam. Nos duzentos metros da Rua Nova, a burguezia opulenta e cosmopolita estadeava a prosperidade parasitária. Para além das muralhas fernandinas de Lisboa alastrava a miséria, fadiga extreme de um povo atrelado durante um século ao carro pesadíssimo da glória. Porém, sôbre o país esgotado e ofegante desdobrava-se o manto,

constelado de pedrarias, talhado na carne viva da epopeia do Oriente. A nação morria, cantada por um poeta sublime, adornada de pérolas de Ceilão, rubis do Pegú e esmeraldas de Cambaia. «A seiva da árvore social esgotara-se no bracejar descomposto». O tronco carcomido a custo sustentava as ramarias ávidas da Índia, da África e da América. No matadouro da Ásia havia 16.000 soldados. Só o vice-rei D. António de Noronha levara na sua armada 4.000 homens, dos quais apenas 2.000 lograram pisar as praias do Indico (11). O reino exangue continuava a ser exportado nas náus: pelas esquadras anuais do Oriente,



OS PORTUGUESES NA ÍNDIA

Pourtrait ou se voit comment le vulgaire des Portugais va par les rues
(Histoire de la navigation de Jean Hugues de Linscol)

para as praças fortes da África, para as donatárias do Brasil, para as ilhas de S. Tomé e Cabo Verde. Depois do êxodo dos judeus, começara a emigração dos cristãos (12). Em contraste com os esplendores de Lisboa, as províncias sucumbiam. Os novos-ricos da capital, em azáfama: armadores, mercadores, banqueiros flamengos, genoveses e venezianos, feitores, contratadores da Guiné e da Mina, reduziam a negócio o heroísmo ultramarino, pago com o último sangue da nação anémica. A Índia continuava arruinando Portugal e enriquecendo os estrangeiros. Era com a moeda cunhada com o ouro de Sofala que se pagava à Inglaterra, à Itália, à França, à Flandres e à Alemanha o pano com que se vestia o

(11) Severim de Faria, *Notícias de Portugal*, discursos 1.º e 2.º.

(12) Severim de Faria, *op. cit.*, avalia na quarta parte a população de Sevilha nascida em Portugal. Na Castela Velha e na Extremadura eram portugueses o maior número dos mestres e oficiais das artes manuais.

povo, o pão com que se nutria, as sêdas, os veludos e os brocados do fausto cidadão. Tentando em vão suster a catástrofe, o governo legislava sobre os alimentos e os trajos, decretando leis severas, «que só podiam ser recebidas pelos estoicos da antiga Esparta», e que apenas o rei ⁽¹³⁾ e os pobres cumpriam. As pragmáticas já não podiam repôr a nação nas suas virtudes antigas e na sua economia medieval. O país já não bebia a água das suas fontes; matava a sede escaldante com os filtros do Oriente.

Vibrara a política comercial dos descobrimentos um golpe fatal na agricultura. A pequena nobreza rural trocava pela Índia fascinadora os solares e as herdades patrimoniais. Abandonada à população misérrima dos campos, a indústria agrária—que a agitação das guerras e a deficiência de braços nunca haviam permitido que atingisse alto grau de prosperidade,—entrara a definhar. A fome assolava o reino com periodicidade assustadora, desde que os navios, navegando sob o talismã da cruz, haviam alcançado os empórios asiáticos antes que se completasse o povoamento dos desertos alentejanos. Assim, e a par e passo que a Lisboa comercial, pululante de estrangeiros—já no frealgueia do Lorêto residiam para cima de cinco mil italianos!—abarrotava de illusórias riquezas, o organismo nacional deperecia, atacado de raquitismo, e já era aquele mesmo país indigente que Filipe II havia de contemplar, desapontado, pela portinhola da sége de jornada. O outro, o Portugal opulento dos argonautas e dos ricos mercadores, de que o Venturino nos deixou a descrição resplandecente, não era menos verídico, de tal modo paradoxal nos aparece aquele reino caótico de D. Sebastião, que não tardaria a despenhar-se nos abismos com os seus heróis épicos, os seus domínios desmarcados, as suas pompas cesáreas, a sua cultura ilustre e os seus burguezes abastados, tam certo é que não se infringem impunemente as leis económicas e que sempre se acaba por pagar por duro preço uma prosperidade que só beneficiava uma classe, e posta na dependência do êxito das lutas armadas.

No trono dêsse reino dessorado pelo mercantilismo, emergindo da dissolução da Renascença, estava um rei de romance de cavalaria, governando uma nação de comerciantes, de usurários, de inquisidores e de párias. No seu leito de brocado de ouro, na câmara armada de razes «*com historias do Velho Testamento e quantas ficções tem inventado os poetas*», o adolescente místico e virgem sonhava com batalhas gloriosas, enquanto nas enxergas o seu povo lázaro coçava a vérmina, estremunhado com o pavor das pestes e das fomes.

Decerto, o rei tinha razão. Aquele Portugal imperialista de D. Manuel entrara na agonia. O reino que lhe deixara em herança o avô era um moribundo em pé. Para salvá-lo seria preciso retemperar-lhe as virtudes antigas, restaurar a velha nação soldadesca e rural. O negócio da Índia falira. O devedor relapso não podia já ditar a preço das especiarias nos mercados da Europa. Fôra-se buscar a pimenta ao Oriente para com ela comprar o trigo que se tinha ao pé da porta. A nação comerciante sacrificara a nação agricola. A nação ultramarina devorara a metrópole. Desde que D. Manuel, coerente com as perspectivas da nova política, revogara as instituições dos aquantados e besteiros, desmilitarizando a população, a carne atacara o esqueleto da nacionalidade. A casta nobre e guerreira fôra desbaratada na sustentação do império. Um novo rei negociante, no estilo de D. Manuel, teria de governar altercando com os mercadores e os credores, condenado a sustentar sem êxito, até ao último alento, as guerras devoradoras da Índia. D. Sebastião representava, de facto, o ideal tonificante do nacionalismo ancestral. Mas «*para resuscitar o pensamento destruido nos fins do seculo XV era preciso reconstruir uma sociedade que perecera com ele*».



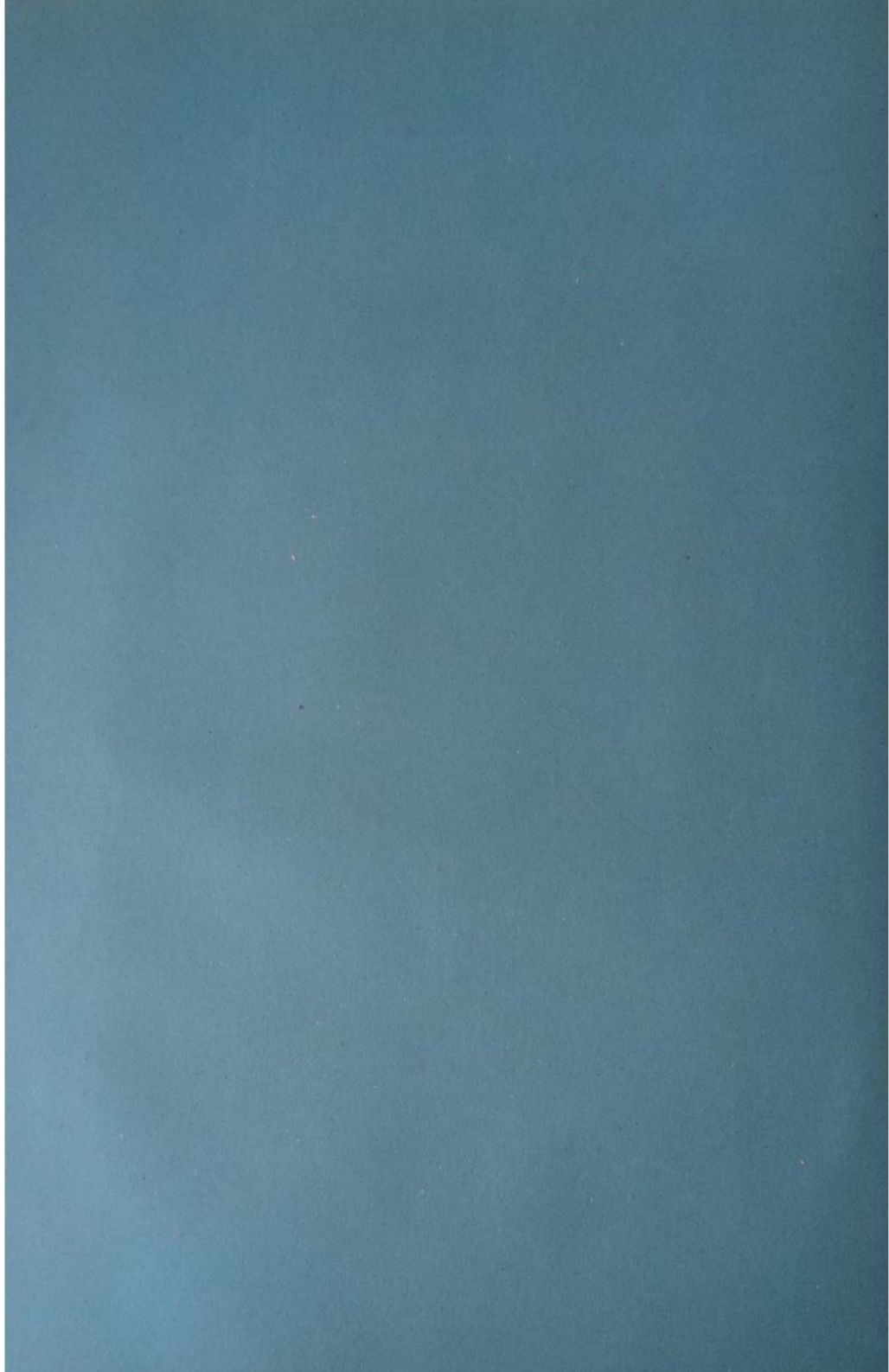
(13) «Na quarta feira foi o Legado visitar El-rei, o qual veio encontrar-se com elle ao meio da sala grandê, acompanhado de muitos cavaleiros, e vestido singelamente, todo de panno preto.» Venturini, op. cit.



ARMADURA DE PARADA DE D. SEBASTIÃO
(Século XVI)

Cinzelada por A. Paffenhauser.

Armaria Real de Madrid.





NO mesmo ano de 1571, quando D. Luís de Ataíde desbarata a coligação dos potentados do Oriente, que o papa Pio V manda à corte de D. Sebastião o cardeal Alexandrino.

Com a narrativa que da jornada de Elvas a Lisboa nos deixou um letrado do séquito cardinalício (14), podemos ressuscitar, atónitos, o fausto inverosímil que atingira nas vésperas da catástrofe o Portugal bélico-comercial da Renascença, onde se haviam acumulado as ruínas e as riquezas da política expansionista de três reinados.

Logo de entrada, na recepção do duque D. João de Bragança, as pompas portuguesas deixam estupefacto o séquito do prelado romano. O duque apresenta-se faulhante de pedrarias, as bandas da capa apresilhadas com rubis, o barrete de veludo guarnecido de pérolas e diamantes. O seu palácio é mais sumptuoso que todos os que os italianos viram em Espanha, exceptuado o de Madrid. As paredes das suas salas e escadarias estão recobertas de tepeçarias de seda, ouro e prata, representando umas a tomada afortunada de Azamor pelo duque D. Jaime, outras a batalha de Aljubarrota. O leito do legado é de brocado de ouro, e com a mesma áurea tela está recoberta a mesa de estado. As cadeiras são de veludo franjado de ouro, e Venturino avalia em cento e cinquenta mil escudos as baixelas de ouro e prata que refulgem nos aparadores, enormes como altares. No banquete teatral servem-se, enquanto tocam os alabales, as trombetas, as adufas e os pífaros, pavões armados e pastéis de onde voam, ao abrirem-se, perdizes, melros e pombas bravas. O duque, como um soberano, é servido de joelhos. Para lhe darem de beber cumpre-se um cerimonial ostentoso. Adiante do escanção, que lhe apresenta a copa e o jarro de água, posta-se o mordomo com o bastão, entre os maceiros e os reis de armas, vestidos com sobrevestes de brocado de ouro. E quando, ajoelhado, o escanção oferece ao duque a copa de ouro, os instrumentos tocam, as trombetas estrugem! Assim bebia um copo de água o duque de Bragança, em 1571. Sete anos depois, o filho primogénito do senhor de Vila Viçosa, cativo dos mouros, dormiria sobre o chão duro, entre os miasmas cadavéricos de Alcácer... A duquesa D. Catarina aparece ao sobrinho de Pio V trajando um vestido de veludo preto bordado a espiguihas de ouro, rubis e diamantes. Uma donzela, que outras dez acompanham, sustém-lhe a cauda branca do vestido; e a Juno de Vila Viçosa têm ao lado, como um pavão, vestido de tela de prata listrada de vermelho, «*cór tão louvada de Ariosto*», o seu filho mais velho, D. Teodósio, duque de Barcelos. Era a mesma criança loura que representaria o pai na batalha fatal, e a quem um soldado azuago salvaria a vida, arrancando-o do cativeiro de dois alvares montanheses.

A forte nação está já prestes a cair em delíquio, mas no caminho do legado tudo são festas e pompas. Pelas cidades e vilas do percurso o embaixador da Cúria é recebido com fogos de artifício, bailes mouriscos, cavalgadas e clangores de trombetas. A recepção de Évora parece uma scena de grande opera, marcada por um contra-regra de génio. Sã ao encontro do legado o lugar-tenente do rei à frente de quatrocentos ginetes e dez mil peões da sua milícia. Veem depois o governador e o alcaide a cavalo, os magistrados trajando as vestes talares, acompanhados dos meirinhos. Na poeira da estrada scintilam a lhama de ouro dos charameleiros e as alabardas da escolta do governador. Avançam pretos a cavalo, vestidos de damasco, tocando atabales. Passam as ordens monásticas e o clero. Ondula no ar, sustido nas varas de prata, o pálio do arcebispo, e no horizonte recortam-se as arcadas grandiosas do aqueduto de Sertório, reconstruído por Garcia de Resende.

Já se aproxima de Lisboa a comitiva solene, que a doura infanta D. Maria hospeda à sua custa nos paços do alcaide do Barreiro, revestidos de alto a baixo, para a circunstância, de panos de Flandres, mandados do palácio de Santa Clara. O fausto atinge agora o desvario. O leito do legado, com colunas embutidas de ouro, refulge como um sacrário, entre os cortinados de damasco preto orlado de ouro. Os travesseiros são de Holanda recamados de ouro. O ouro é uma obsessão. A sala onde se banqueteiam os prelados têm um docel de veludo negro semeado de lírios de ouro. A baixela é de ouro; e até os mais ínfimos criados bebem por taças de prata...

Ao escurecer do dia, avista-se Lisboa à distância de duas léguas, sentada no trono das suas colinas, afogueada pelo clarão vermelho das fogueiras, esperando a visita de Roma. Logo pela manhã começa a embarcar o cortejo para a travessia do estuário. A paleta do Ticiano empalidece perante aquela fantasmagoria. Vai numa barca pintada de vermelho, toldada de damasco, o embaixador da

A VISITA DO LEGADO DO PAPA

(14) *Viagem do Cardeal Alexandrino, Miguel Bonello, sobrinho de Pio V, legado aos reis de França, Hespanha e Portugal, no anno de 1571, por João Baptista Venturini. Códice 1.607 da Biblioteca do Vaticano. Traduzido e publicado por Herculanio no Tomo VI dos Opusculos.*

Cúria, seguido pelos familiares em seis barcas empavesadas, com docéis de veludo, e por D. Constantino de Bragança em um bergantim colgado de veludo encarnado e verde. Os remos coloridos batem



INFANTA D. MARIA, FILHA DO REI D. MANUEL

Pintura de António Moro.

Museu do Prado.

cadenciadamente nas águas. Já ao longe avança ao encontro do cortejo fluvial uma barca fantástica, do feito do Bucentauro de Veneza, trazendo armado à proa um docel de tela de ouro, que resguarda

dos raios do sol uma cadeira de brocado de ouro. As bordas estão adornadas de ramos de louro, o chão é forrado de tapeçarias da Pérsia; nos mastros esvoaçam bandeiras de damasco verde e amarelo. A galeota coruscante, para onde passam o legado e os prelados, vai rebocada por dez bergantins pintados de púrpura. Em volta do fantástico andor vogam barcos ornamentados de paveses, onde tocam orquestras de pifaros, adufes, timbales, trombetas e tambores e onde bailam e cantam dançarinos trajados à mourisca. Outras barcas se avizinham, despejando as bombardas. O Tejo está agora coalhado de embarcações de gala, em cujos mastros acenam bandeiras variiegadas, que espantam as gaivotas. A galeota continúa a deslizar como um trono de ouro, que invisíveis golfinhos transportassem sôbre as águas azuis. O arcebispo de Lisboa com o cabido da Sé, magistrados, fidalgos, eclesiásticos, cavaleiros das Ordens, acodem em bergantins toucados de flâmulas e guões. As galés de guerra e as fortalezas trovejam. Os sinos de Lisboa repicam. Já a galeota do embaixador da Cúria atraca à ponte recoberta de colgaduras, onde o cardeal D. Henrique aguarda o legado pontifício. Os canhões continuam a ribombar. Aclamações atroadoras sobem da multidão. E finalmente, no cortejo apoteótico, surge o rei louro e belo, «de olhar e sobrececho carregado e altivo».

Tém dezoito anos a «maravilha fatal da nossa idade». O cavalo em que vêm montado traz «pendentes de pedras preciosas e ouro» na cabeça. A sela é de veludo preto «recamada de ouro e pérolas». Adiante do corcel real, dois escravos negros conduzem à rédea dois ginetes de sobreceleste, um claro, outro baio, «com xaireis de brocado de ouro e jaezes de ouro».

Então, sôbre o cavalo, por um fugidío instante, o rei se descobre ante o legado do Papa, voltando logo a carregar para a testa, «quási até o sobrolho», o barrete de veludo adornado de pérolas e diamantes. E por entre as aclamações, em meio do cortejo policrómico onde esplendem as vestes cardinalícias do embaixador do Vaticano e do infante D. Henrique, o rei juvenil, erecto na sela de veludo preto do corcel emplumado, antevê, porventura, naquele desembarque do legado pontifício, em cujo fausto se entrelaçam os esplendores de Roma e Portugal, o seu futuro e triunfal desembarque, quando voltar, como um César cristão, coroado de louros, da Mauritània subjugada...



DESTINO que presidia à sua carreira enfim lhe serviu o pretexto decisivo à vocação belicosa. Desapossado por Mulei Moluco, aliado do Grão-Turco, o cherife Mulei Mahamed viera a Ceuta pedir o auxílio do rei de Portugal para recobrar os seus estados, prometendo-lhe a fortaleza e cidade de Larache em prémio do socorro.

LANÇAS EM
AFRICA

O rei cavaleiro mediu de relance a oportunidade que o céu lhe concedia de dilatar o reino, de reconquistar as praças pecadoramente abandonadas pelo avô, de reforçar o poder português na Mauritània e reconduzir a nação, engolfada na mercância, às actividades combativas da Ordenação Afonsina e das milícias municipais, quando todo o homem válido era um soldado, o povo um exército, o rei um general, e que haviam garantido ao Mestre de Aviz e ao Africano o êxito das suas campanhas gloriosas (15).

(15) Alexandre Herculano, *Apointamentos para a historia dos bens da coroa e dos foraes*, no tómo VI dos *Opusculos*. «Esta organização militar do paiz, successivamente estabelecida em Portugal, explica as invencíveis resistencias que durante a idade-média uma nação pequenissima offerceu sempre á dissolução interior e á conquista estrangeira: era um povo de soldados; o rei um general; mas general que tinha o quer que era de pae de familia e ao mesmo tempo o caracter sacrosanto de unigdo de Deus. Esta vida intima da nação não podia ser annullada nem pelas ambições dos poderosos, nem pelos commettimentos d'estranhos. A voz do seu principe, Portugal inteiro erguia-se armado como um só homem e arrojava-se ao combate, não para defender como mercenario os interesses, para elle intelligíveis, de um individuo; mas para salvar collectiva e individualmente o lar domestico, o campo herdado, sua mulher e filhos. O renascimento, que matou quanto havia generoso e forte na indole nacional, matou igualmente isso. Em vez de alimento sadio, deu-nos o veneno embriagante das remotas conquistas, as convulsões da nevalgia em vez do caminhar pausado e firme de uma boa organização physiologica». Op. cit., págs. 322, 323.

Sustida por um momento pelo génio militar de D. Luís de Ataíde, a derrocada do império indiano não se prefiguraria remota. O clarão das vitórias de Gôa e Chaul fôra manchado pela perda da fortaleza de Chale, primeira praça que os portugueses entregavam nas mãos do inimigo: caso novo, sem precedentes na Índia, e capaz de abater a reputação do valor lusitano em tôda a Ásia temido. A rendição infundiria pasmo em Lisboa. Para assustar futuras fraquezas, resolvera-se dar um exemplo terrível, mandando-se que D. Jorge de Castro, o octogenário capitão da fortaleza rendida, fôsse decapitado em Gôa ⁽¹⁶⁾. Vão holocausto, pois o império cairia como caiu no cadafalso, abatida pelo cutelo do algoz, a cabeça branca do infeliz capitão... A divisão do Estado da Índia em três governos autónomos ⁽¹⁷⁾, com que se pensava robustecer a arquitectura oscilante, não conseguiria senão enfraquecer a autoridade e fomentar desarmonias. O império, que resultara da vitória dos projectos geniais de Albuquerque sôbre o sistema preconizado pelo seu émulo glorioso, já parecia aos previdentes condenado. Não porque se abastardasse a coragem portuguesa, que até então resistira às mais tremendas provas, mas pela deficiência dos recursos necessários para mantê-lo. Só o terror que de si espalhavam os conquistadores pudera dominar os povos indianos, debilitados por competições intransigentes. Tinham os portugueses beneficiado dessas dissenções das côrtes asiáticas, dos processos novos de combater, da superioridade das armas, da sua tática previdente e da sua estratégia subtil. Mas o heroísmo português fôra uma escola onde a moleza oriental se virilizara. Os sucessos daqueles combates de um contra cem, que nos parecem fabulosos, só se explicam pela aliança d'esses factores com a bravura de um escol militar exercitado na guerra, e talvez estimulada, além da honra, pela ambição das riquezas.

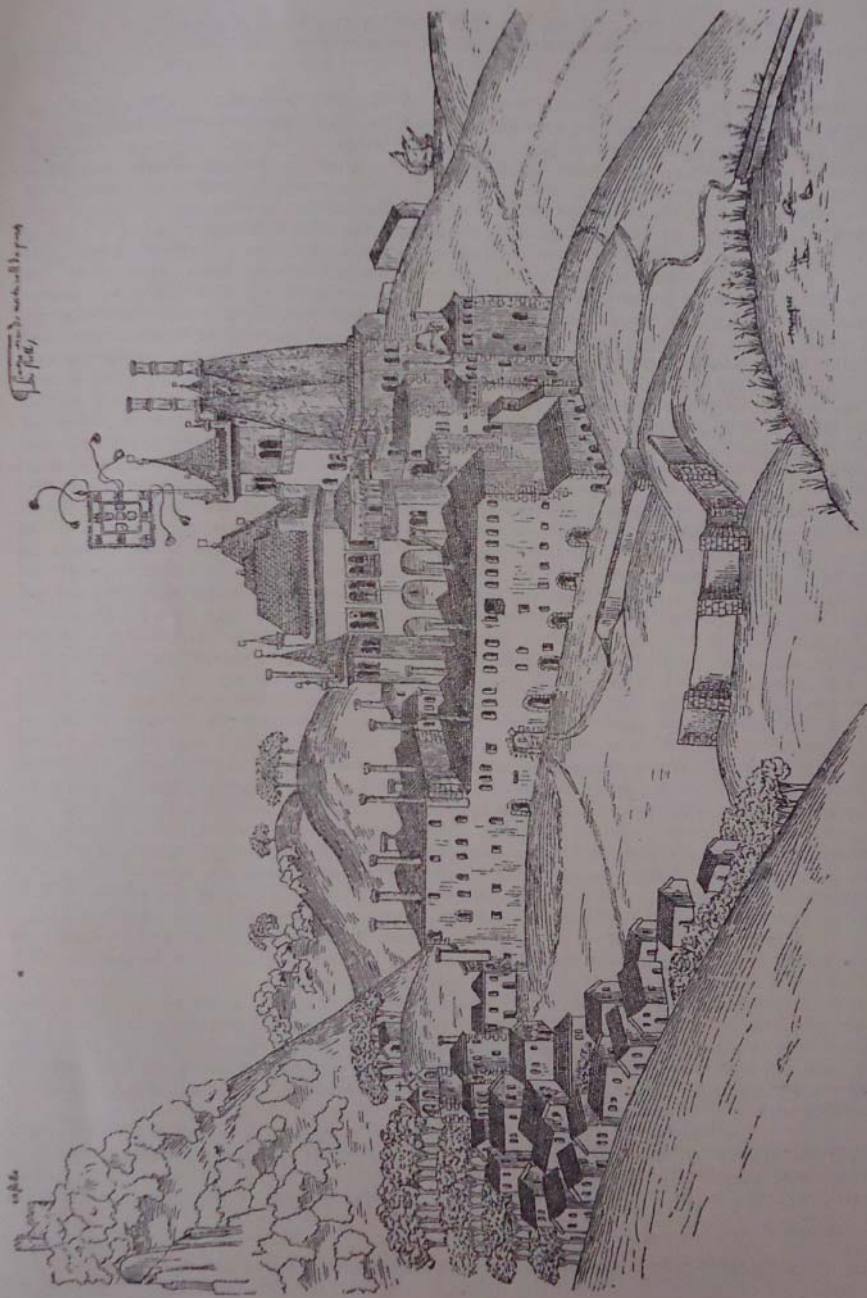
O regresso ao tentamen de Marrocos era sugerido à imaginação medieval do rei pela ruína económica do país, pelos embaraços graves em que D. João III deixara as finanças do Estado, pela falência da feitoria da Flandres e as despesas incomportáveis da manutenção da Índia, em esquadras, exércitos e funcionários. Começava a compreender-se que mais valiam moios de trigo que de pimenta e que êrro fôra procurar em remotas paragens o que se tinha ao pé da porta, nas terras vizinhas da Berberia. Ali encontraria o rei cavaleiro campo onde pudesse luzir a sua bravura, onde a nação decadente restauraria as energias antigas, regenerando-se na luta. Motivos de alta política apoiavam os argumentos económicos. A presença dos turcos em Larache constituía um perigo para os reinos cristãos da península. A defesa do estreito exigia, mais do que as posições fortificadas de Ceuta e de Tânger, cercadas de inimigos, um poder permanente, que não continuasse à mercê de surpresas e ciladas. Lúcidamente, entre as razões alegadas ao tio incrédulo, o rei juvenil avaliava a importância estratégica do litoral africano e reputava necessário integrar aqueles dispersos nódulos de defesa no território adjacente, isolando-os do contacto imediato com o inimigo que os assediava. Nunca as atalaias podiam adornecer nas praças de África. Era tam estreita a sua clausura que, anos antes, para se abastecer Tânger de lenha fôra necessário que o governador Lourenço Pires de Távora saísse a campo com os fronteiros, em pé de guerra, e ferisse violentos combates que haviam custado a vida a vários cavaleiros, entre outros ao filho de Cristóvam Jacques.

!E sobretudo, a guerra de África ia permitir ao rei, seguindo o exemplo dos antepassados, combater! Palavra mágica, a cujas sílabas tôda a sua alma de paladino se alvorçava! Desde menino que a inclinação guerreira o possuía. Preguntando-lhe uma freira, na solenidade da profissão no mosteiro da Madre de Deus, o que haveria de pedir para êle ao seu Divino Esposo, a criança real lhe respondera:—*ique o fizesse seu capitão!* No paço, em uma tapeçaria flamenga, mostrava-se a imagem da Virtude segurando pelos cabelos a Fortuna, e o dístico latino lhe ensinava que não sabe escapar nem pode fugir a Fortuna quando a Virtude com sua força a retém. Na capela da Alcôçova, os régios olhos azúis, ao elevarem-se do livro iluminado das orações, encontravam o painel de S. Miguel Arcanjo expulsando a Lucifer à frente das coortes aladas, e o reizinho místico pediria a Deus lhe permitisse ser na terra o arcanjo puro que implantasse o lábaro da cruz nas terras infieis.

Estava preparado para a glória e para a morte com todos os sacramentos; e desde que o projecto obsidante se lhe implantou no espírito não houve mais advertências e conselhos que o

⁽¹⁶⁾ A sentença já fôra executada, e abatida a cabeça encanecida do velho soldado, quando chegaram a Gôa as cartas régias de perdão que nomeavam D. Jorge para o governo de outra praça.

⁽¹⁷⁾ A descentralização do governo foi também decretada para o Brasil. Ao vice-rei D. António de Noronha, sucessor de D. Luís de Ataíde, competia o governo desde o cabo de Guardafui, no estreito de Méca, até Ceilão; a jurisdição do segundo governo comprehendia os territórios desde o cabo das Correntes até ao de Guardafui; e do terceiro abrangia Malaca, o reino de Pegu e as Molucas até à China.



O paço de Sintra, onde D. Sebastião reuniu o conselho para lhe comunicar a sua resolução de fazer a guerra de África
(Desenho de Duarte de Armas).

demovessem de cumprí-lo. A sua vida concentra-se naquela aspiração devoradora. E ei-lo a adestrar-se nos perigos, a desafiar as tempestades, a exercitar a musculatura nos jogos de cavalaria e nas caçadas. Um dia, às ocultas, desce da serra de Sintra, embarca, vai a Tânger observar o terreno e o valor dos inimigos. A côrte alarma-se. Sem êxito, a avó, o cardeal e o rei de Espanha tentam dissuadir o herói do seu intento funesto. Debalde alguns dos mais experimentados guerreiros da África e da Índia o advertem dos perigos. Em vão lhe censuram a imprudência de aventurar a dinastia sem sucessão a empresa mais para vassallos que para monarcas. ¿Não foi S. Luís à Terra Santa? ¿D. João I a Ceuta? ¿D. Afonso V a Arzila? ¿Carlos V a Tunis? Obstinado, êle invoca a obediência à magestade. ¿Porque lhe legaram um reino em crise, enfraquecido e empobrecido? Não o fadou a sua estrêla para ser rei de mercadores e da Rua Nova, monopolizador da pimenta e do pau brasil. ¡Desatino! ¡Imprudência! Mas o imprudente, procedendo dentro da lógica da sua obsessão incoercível, revela-se um organizador tenaz e previdente, empenhado em cercar de tôdas as garantias do triunfo o seu plano temerário. Manda anunciar na Itália e na Alemanha que faria avantajados partidos a todo o homem que tivesse ofício de guerra e quisesse servir sob a sua bandeira; vai a Guadalupe pedir ao tio a mão de uma das princesas de Castela e a cooperação militar que Filipe II lhe promete. ¡Mas, ai dêle! só lhe darão a esposa quando regressar da África vitorioso, e a retribuição espanhola do auxílio que D. João III prestara a Carlos V na campanha contra Barbaroxa teria de ser substituída pelos dois mil castelhanos engajados e comandados por D. Alonso de Aguilar, entre os quais vai o fatal Aldana... Nenhum contratempo, porém, o desalentam. Êle é a mocidade com as suas energias corajosas, as suas esperanças ilimitadas, os seus entusiasmos veementes. É a realza rejuvenescida num reino que envelheceu. Entretanto, agitada no seu torpor por aquela vontade contagiosa, a nação desperta. Desde o Minho ao Algarve só se fala na guerra, como, oitenta anos atrás, só se falava na Índia. O recrutamento dos terços de Lopes de Sequeira, de Francisco de Távora, de Vasco da Silveira e de D. Miguel de Noronha, dificultosamente progredia. As epidemias, as navegações, as conquistas, os povoamentos ultramarinos, haviam devastado a população. A província perdera os hábitos militares em que a tinha por tanto tempo mantido a organização afonsina. Os campos davam apenas soldados bisonhos, desabituaados do manejo das armas. Mas a Rua Nova, depressa recobrada da aflita surpresa que lhe causara a guerra, convertera-a em fonte copiosa de lucro. A jornada da África era o grande negócio do reino. A Lisboa dos mercadores, depois da paz de dois reinados, convertera-se em marcial acuartelamento de tropas. Os soldados tudescos, recrutados na Alemanha, estavam alojados em Cascais. Os mercenários do duque de Lenister, os castelhanos que tinham vindo embarcar a Lisboa, os terços de Santarém e do Alemtejo, a gente vermelha e amarela do duque de Bragança enxameavam as ruas. No Tejo aglomeravam-se os navios que haviam de transportar o exército, e o poder naval da pequena nação parecia enorme e incrível aos que o contemplavam. Na Ribeira das Naus embarcava-se a artilharia de campo e de assédio; «piques, arcabuzes, pelouros, ceirões, carretas, enxadas, alviões, barras, polvora e murrões»; azémolas de transporte, gado e cavalos de combate. O próprio rei febricitante inspeccionava o embarque, e um dia o viram no cais «sem chapéu, mandar arrumar num galeão umas poucas de armas, e era a sêsta ardentíssima» (16). Dos cais corria o rei ao campo para assistir às manobras dos esquadrões, andando jubiloso por entre a poeira e a fumaça da arcabuzaria, antegosando os prazeres viris da guerra.

Os mercadores esfregavam as mãos de contentes. Os fidalgos arruinavam-se na compra de armas, arreios, trajos de gala e de combate. Nos campos, as mães choravam pelos filhos arrebatados para os terços, e que quasi todos iriam morrer no cativeiro.

Finalmente, aos 8 de Junho, mandou o rei lançar bando que as tropas se aviassem, porque êle se embarcava a 14, que era um sábado; e tam firmemente o resolvera que, perguntando-lhe o seu valido Cristóvam de Távora se havia de passar alguns dias depois dos catorze, lhe respondera arrebatadamente que «bem podia o céu ajuntar-se com a terra sem haver falta no que tinha mandado apregoar». ¡Promessa feita e cumprida! A 14 de Junho foi D. Sebastião dos paços da Ribeira à Sé buscar a bandeira real, que havia de haster-se nas batalhas.

Para o acompanharem haviam-se preparado os fidalgos, convocados para a última parada de gala da cavalaria portuguesa. A tragédia cujo derradeiro lance em breve se representaria num areal africano, tinha naquele dia de verão de 1578 o seu prólogo festival e imponente. Os guerreiros de Alcácer-Kibir, vestidos de brocado, de telas de ouro e prata, de veludos florentinos, de damascos

(16) Manuscrito da Ajuda, publicado parcialmente por Herculano. Cf. *Opusculos*, tómo VI.

genoveses, adornados de pedrarias do Oriente, as tranças dos chapéus rebrihantes de rubis, diamantes e esmeraldas, compareciam no terreiro do Paço montando cavalos empenachados e emplumados, com os jaezes, nóminas, peitorais e cigalas de veludo franjado de ouro, acompanhados de seus pajens trajados de sêda e gran, cada um com a côr da sua librê.

O rei assomou à varanda das Damas. ¡Aquella era a obra da sua inspiração, criação do seu engenho e poder! No Tejo balouçavam-se as náus atochadas de armas, munições, ferramentas e gados. Ali, a flor da nobreza, vestida como para uma boda, e que amanhã trocaria o gibão de sêda pelo arnez, a espada fauciada pelo montante e a lança, e se precipitaria, como tufão de ferro, contra os mouros... Naquele primeiro passo que dava para a morte, rememoraríam talvez o rei a série de obstáculos que a sua obstinação de iluminado tivera de vencer: a avó supplicando-lhe até à morte que renunciasse à heróica empresa; o cardeal D. Henrique retirando-se para Évora, demittendo-se dos seus cargos, como querendo solenemente rejeitar a cumplicidade no empreendimento do temerário sobrinho; Filipe II exortando-o a renunciar a campanha tam perigosa; o dedicado escrivão da puridade, Martim Gonçalves da Câmara, irmão do seu mestre e confessor, apartando-se do serviço; as admoestações dos velhos conselheiros do seu avô pacífico; as advertências de tantos e experimentados fidalgos... ¿Não haviam também os conselheiros prudentes combatido o projecto da conquista de Ceuta? ¿Não se tinha metido o Infante em Sagres para isolar-se das murmurações que provocavam os seus empreendimentos, dos quais se não esperava «senão perdição de quanta gente vai em os navios» (19)? ¡Triunfara! ¡Seguia, hipnotizado, a sua estrêla! E os olhos alegres do rei percorriam o campo de parada onde o aguardavam em cima dos corcéis impacientes os seus bravos vassallos. A fé na vitória inebriava-o. Aberto via enfim o caminho aos grandes destinos sonhados pelo poeta:

- Ou fazendo que mais que a de Medusa
- A vista vossa tema o monte Atlante;
- Ou rompendo nos campos de Ampelusa
- Os muros de Marrocos e Trudante;
- A minha já estilmada e ledá musa
- Fico que em todo o mundo de vós cante,
- De sorte que Alexandre em vós se veja
- Sem á dita de Achilles ter enveja!

Risonhamente, o condenado desceu a escadaria, cavalgou o seu corcel de batalha. Pela Rua Nova desfilou ruidosamente o cortejo eqüestre do herói até à Sé, onde se rezou a missa propiciatória e se benzeu o estandarte em que estavam «de uma parte postas as armas reais, e da outra um crucifixo e el-rei D. Sebastião tirado do natural».

Prostrado, com os olhos rasos de lágrimas, o rei orou diante da capela do Santissimo Sacramento. Entregou depois a bandeira ao alferes-mór, D. Luís de Menezes, saiu a montar a cavallo, e no cais da Rainha embarcou para a galé de espavento, maravilha da arquitectura naval—idigna de conduzir à glória um paladino de Deus!—que resplandecia, dourada e empavezada, ao sol de Junho, sob o aéreo bailado das aves marinhas.

Prisioneiro da sua missão, nunca mais desembarcou, como se não quizesse poluir-se no contacto com a terra depois da cerimónia mística da Sé.

Diz o manuscrito anónimo da Ajuda, divulgado por Herculano, que quando el-rei partiu de Ceiras, que desamarrou e levantou âncora, desamarraram com êle pouco menos de oitocentas embarcações «com as velas todas metidas, que faziam uma vista formosíssima; e quando chegar á Africa deve ir com mais de mil e quinhentas velas, porque tem mandado que se ajuntem no Algarve as da cidade do Porto, de Viana, d'Aveiro, Villa do Conde, Buarcos, Setubal, em o qual estão esperando mais de duzentas velas, e outras muitas que estão em Cezimbra, Sagres, Lagos, Tavira e em todos os portos do Algarve, onde se havia de embarcar a gente do terço de Francisco de Tavora».

Tôda a esquadra embandeirada «com os seus estandartes de sêda nas gáveas»: galés, galeões, navios de alto bordo, náus venezianas, urcas e caravelas, levando à frente a mole flutuante de ouro onde ia «o capitão de Deus», navegava para Tânger.

(19) João de Barros, Decada I.

Assim acabava naquela apoteose o poder marítimo do Portugal dos descobrimentos. Assim, naquele cortejo de poema épico, que parecia organizado por um Camões ou um Ariosto, ia para a morte, entre os trovões da artilharia e o clangor das fanfarras, o Portugal do Mestre d'Aviz, do Infante D. Henrique, de D. João II e de D. Manuel, levado para um sepulcro de areia com as suas liberdades, as suas glórias, a sua fé, o seu heroísmo, as suas conquistas, as suas riquezas e os seus impérios.

¿Era louco o plano de D. Sebastião? ¿Eram levianos os seus desígnios?

O empreendimento de política mercantil do Oriente falira. Para sustentar a Índia seria necessário o dôbro dos homens e dos sacrifícios que custaria a manter ao pé da porta o Algarve africano. D. Sebastião era inspirado no seu projecto por um seguro instinto de política nacionalista. Suprema injustiça é querer ver apenas em D. Sebastião o vencido de Alcácer-Kibir, e não o herói que ia combater pelo proveito da pátria. O seu acto não é um suicídio, mas uma reacção. Pretendendo ressuscitar as virtudes antigas, a sua castidade, irmã da de Nun'Álvares, era um protesto contra os vícios que infecionavam a nação. A sua curta e formosa vida é um exemplo de imaculada fé, de coragem enérgica, de dignidade nobre e de patriotismo ardente. Podendo dormir entre os braços brancos de Margarida de Valois e envelhecer entre festins e caçadas, vendendo a pimenta da Índia e divertindo-se com as facécias dos bobos, preferiu ao amor das mulheres o amor da pátria e quis ser antes um herói do que um mercador de especiarias. Foi vencido: eis a culpa que lhe assacam. Foi um temerário: eis o defeito com que o desprestigiaram. No depoimento de quantos procuraram alijar as suas responsabilidades inculcando o monarca pela decadência que quis regenerar, e na obra tendenciosa com que a política espanhola intentou abafar a patriótica saúde portuguesa pelo seu rei, se têm pretendido confirmar a sentença iníqua. A verdade é outra. No campo de Alcácer, não foi uma pátria próspera e forte que caiu em delíquio, mas uma pátria enfêrma, de energias gastas, que o rei cavaleiro pretendia vitalizar no contacto com o perigo e reanimar com os estimulantes da glória.

Se o heroísmo dêsse ouvidos à prudência, não haveria heróis. Condenar D. Sebastião pela sua derrota equívale a julgar o infante D. Henrique pelo chéque desairoso de Tânger, que empanou a sua honra de cavaleiro, e Carlos V pela desfeita deplorável de Alger, que embaciou o seu prestígio de guerreiro. Se o grande Infante tivesse perecido ou ficado cativo como o desventurado irmão, Portugal não haveria talvez intervindo com os descobrimentos nos destinos da humanidade. A empresa de D. Sebastião não era mais temerária, nem tanto, do que a de Afonso Henriques em Ourique, a de Nun'Álvares em Atoleiros, a de D. João I em Aljubarrota, a de Afonso V em Arzila, a de Albuquerque na Índia. Trinta e oito anos antes, Carlos V, o maior soldado do século, acompanhado de capitães da estatura de André Dória, Fernando Cortez, o duque de Alva, Camilo Colonna e Nicolau de Villegaignon, dispondo de uma esquadra de duzentas e sessenta e cinco velas e de um exército de vinte e dois mil soldados espanhóis, alemães e italianos, não conseguira vencer alguns centos de turcos comandados por um eunuco.

D. Sebastião perdeu-se para salvar o seu reino. Se com êle e os seus nobres cavaleiros se perdeu o reino foi só porque na alma nacional não havia então, como na sua, ideal reagente, intrepidez audaz, energia poderosa.





A conversa do Duque de Gávilila, futuro S. Francisco de Borja, perante o cadáver da Imperatriz Isabel



O CARDEAL-REI



CURTO reinado do cardeal D. Henrique é a missa de *requiem* da dinastia. Na Rua Nova, os mercadores continuavam fazendo os seus negócios, mas a nação desamparada ia tombar em sono cataléptico. Privado da casta dirigente que o havia conduzido ao capitólio, o povo sem arrimo só sabia carpir-se. Com a síncope da pátria eclipsava-se o sol da fortuna, que por oitenta anos iluminara o império do Oriente. D. Luís de Afáide chegara a Gôa no fim de Agosto de 1579, mês fatal em que, perfazia um ano, D. Sebastião caíra trespassado de golpes no areal funesto de Alcácer-Kibir. O herói sobrevivente da epopeia não tardaria também a morrer, como Albuquerque, Vasco da Gama e D. João de Castro, no palco das suas glórias.

A política legalista ia favorecer a pretensão legítima de Filipe II à herança da coroa de Portugal. Não existiam desta vez um Mestre de Aviz, um Nuno Álvares e um João das Regras capazes de, em nome da liberdade, infringirem o direito, opondo-lhe a vontade nacional sustentada nos campos de batalha. Decerto, o patriotismo ainda tinha os seus campeões, como esse belo Febo Moniz, mas faltava a energia coordenadora, a sugestão magnética de um chefe prestigioso. Como na sucessão de D. Fernando, a nobreza, com poucas excepções, confessava-se partidária da legitimidade, respeitadora dos direitos hereditários.

¿Sobre a cabeça dos filhos de D. João II e de D. Manuel não estivera por alguns meses suspensa a coroa de Castela? Estes precedentes actuavam nas consciências com singular poder. Quando o bastardo do infante D. Luís, aclamado em Santarém, se bate em Alcântara com as forças do duque de Alva, aquela pequena e infeliz Aljubarrota não passa de um tumulto. É um breve conflito armado, quasi uma arruaça, que serve de pretexto ao saque dos castelhanos.

A bem dizer, o cardeal não governou. O seu reinado prolongou uma agonía e serviu a Filipe II para preparar o acesso ao trono. A nação arquejava. A remissão dos cativos retidos em Fez, Marrocos, Larache, Alcácer e Tetuan, constituía o mais absorvente negócio do Estado. O resgate dos prisioneiros ia custando tanto como a guerra custara. A liberdade dos oitenta fidalgos de *numero*, entre os quais os dois filhos do donatário de Pernambuco, foi paga por 400 mil cruzados. Não só o exército de D. Sebastião, mas Portugal inteiro, fóra vencido em Alcácer-Kibir. Como Santa Teresa, que no convento, debulhada em pranto, interpelava Jesus sobre a injustiça divina, que concedera a vitória aos infieis sobre o capitão de Deus, o povo, «dando às lágrimas todo o pêso das vozes», lamentava no infortúnio atroz o abandono da protecção celeste. ¿Sorte adversa que permitira que um rei largasse o scetro quando devia começar a pegar-lhe, e outro lhe passasse quando era tempo de largá-lo!

Portugal jazia prostrado no seu deliquio; e assim caído entre as nações, o seu corpo imenso, cujos membros se prolongavam até à Ásia e América, infundia pasmo. Era o maior império que, depois do de Roma, um povo criara na terra. Ligado agora ao império espanhol, que devia ampará-lo, não tardaria a desmoronar-se, como para prova de que nenhum poder jámais igualaria a energia da sua decaída liberdade. Sobre a Índia desamparada pelas espadas dos heróis, ia abater-se a audácia e a cobiça dos competidores. Os persas e os ingleses tomariam Ormuz, os holandeses Malaca, os canarins as terras de Onor e Mangalor, os árabes a cidade de Mascate. Aliados aos xingalás, os soldados e aventureiros da Holanda apossar-se-iam das cidades de Columbo e Negumbo, das fortalezas de Gale, Betacalo, Manar e Triclimalé. No Malabar ciariam Meliapor, Cochim, Cananor, Coução, Cangranor e Negapatão. Assim se decompunha como um cadaver, na regência de Espanha, aquele dilatado império que, principiando no Cabo da Boa Esperança, corria por quatro mil léguas até ao de Liampó, na China, abrangendo os territórios de Moçambique, Inhambane, Sena, Tete e Mombaça com os mercados de ouro e do marfim; a inexpugnável Mascate, plantada entre o estreito de Mecca e Baçorá; Ormuz e Bander-Congo na Pérsia; a famosa Diu na foz do Indo; as tanoarias de Asserim, Danu, Agaçafim, Manorá e Trapor; as cidades de Beçafim, Damão e Chaul; Gôa, rainha do império, com a sua cintura de muralhas, as suas igrejas, palácios e conventos; Bardez e a praça de Rachal em Salcete; Ceilão, Malaca e as Molucas pagas com ouro e sangue; as praças fortes de Ambuíf, Tidoré e Ternate; a ilha de Macau com a sua cidade do Nome de Deus... (20).

(20) Do império do Oriente, banhado pelo mar Índico, restam hoje na posse de Portugal: Moçambique (2.300 k. de costa e 760.000 k.²); Gôa, na costa do Malabar e gólo de Cambaia, com as penínsulas de Salcete e Bardez (3.806 k.²); Damão, na costa ocidental do Índustão (384 k.²); Diu, no extremo meridional de Catiuvar, na costa meridional do Guzarate (52 k.²); Macau, compreendendo a minúscula península de Ngaomaa e as ilhas da Taipa e Caloãne (10 k.²); a parte NE de Timor, ilha da Malásia, incluindo os territórios de Ocussi-Ambeno (18.989 k.²).



O CARDEAL REI D. HENRIQUE
Gravura da Series Potentissimorum Regnum Lusitaniae

Nas mais longínquas paragens do universo, sempre os portugueses tinham vencido com glória infinitos trabalhos, fadigas sem conta, perigos assustadores, subjugando nações, humilhando reis, dominando as cóleras dos homens e dos elementos, adquirindo pelo preço de heróicas façanhas, «mais memoráveis que criveis», uma glória imortal que não apagará a carreira longa do tempo. «Mas estes mesmos homens dominantes, no ponto vertical das suas prosperidades e grandezas, para que os não exalte a jactância sobre a face da terra, vão viver durante sessenta anos sujeitos, debaixo de jugo alheio, com a sua coragem pasmada, a sua glória abatida, e em figura de outros homens que não parecem portugueses» (21).

Em menos de um século ruía a arquitectura imperialista de D. Manuel, que tanta despesa e canceira custara a sustentar

(21) Historia Geral de Portugal e suas Conquistas, por Damião António de Lemos. Tómo XVII, pág. 259.

A METRÓPOLE E SUAS CONQUISTAS

a D. João III. Porém, na banda austral do Novo Mundo, voltada para a África, alguns milhares de portugueses perdidos entre as selvas fundavam os alicerces solidíssimos de um novo e imperecível império, que sobreviveria aos séculos, e para onde os desterrados haviam transportado com os arados e as lanças aquela robusta concepção de pátria batalhadora e rural, que até à aventura do Oriente mantivera, resoluto e vivaz, enérgica e insuplantável, a pequenina nação da península ibérica.



A PÊNDICE

LÍNGUA E LITERATURA PORTUGUESA

(1521-1580)

POR AGOSTINHO DE CAMPOS

SUMÁRIO:—O que são e como se formam as línguas comuns.—Formação do espanhol e do português.—Como o galego ficou simples dialecto e o português se alçou a língua comum.—O patriotismo linguístico: Bernardim Ribeiro, António Ferreira, Sá de Miranda, João de Barros.—Trabalhos que a língua portuguesa teve de vencer, para não ser absorvida pela castelhana.—A língua salva pela literatura: excelência das letras nacionais na maior agudeza da crise.—Confronto honroso da literatura portuguesa com todas as outras literaturas europeias no século de Quinhentos.—Significação patriótica do latinitismo linguístico.—Papel do espirito nacional de independência, das navegações e conquistas, do génio da expressão literária, na formação, libertação e expansão da língua portuguesa.—Monarquia e literatura: os reis propulsores das letras, desde o século XIII ao XVI.—Este último século não é explosão, ou coincidência milagrosa, mas sim o florescimento magnífico de um longo germinar, cujas principais raízes são o génio literário da nação e o seu admirável instinto de independência.

A literatura portuguesa é a maior que um pequeno povo tem produzido, exceptuada a Grécia antiga.

Aubrey F. G. Bell, *Alguns aspectos da Lit. Port.*, Lisb., 1924, pág. 23.

A língua de tam nobre gente e terra, como he Portugal, viverá contente e folgará de se estender pollo mundo.

Fernão d'Oliveira, *Gramm. de lingoagem port.*, 2ª ed., pág. 4.

As armas e padrões portuguezes, postos em Africa e em Asia, e em tantas mil ilhas fora da repartição das tres partes da terra, materiaes sam, e pode-as o tempo gastar; pero nã gastará doutrina, costumes, linguagem que os portuguezes nessas terras leixarem.

Compilação de varias obras de João de Barros, Lisboa, 1785, pág. 229.

E manifesto he que, como entre todas as nações que no mundo ha, nenhũa se alongou tanto de sua terra natural, como a nação portuguesa, pois, sendo do ultimo occidente, e derradeira parte do mundo, . . . penetrarão tudo o que o mar Oceano cerca, e consigo levárão sua lingua.

Duarte Nunes do Leão, *Origem da lingoagem port.*, Lisboa, 1606, cap. XXIV.

O inicio da colonização do Brasil pelos portuguezes coincidiu com a mais brilhantê época da história dèste povo e particularmente com o mais brilhante período da sua actividade mental. É o século chamado aureo da sua lingua e literatura, o século dos seus máximos prosadores e poetas, com Camões á frente.

José Verissimo, *História da Lit. Bras.*, Lisboa, 1916, pág. 25.

Chama-se «língua comum» àquela fala regional que se sobrepôs aos dialectos vizinhos, se propagou a grandes extensões, transplantando-se por vezes a distância e tornando-se o meio de expressão de uma ou mais nacionalidades. Línguas comuns foram, no mundo antigo, o grego e o latim; no mundo moderno ocidental são das mais importantes o espanhol, o francês, o italiano, o inglês, o alemão, o português.

A língua comum, diz J. Vendryes, «resulta da extensão dum poder político organizado, da influência duma classe social preponderante, ou da supremacia duma literatura. Seja qual fór a sua origem, há sempre razões políticas, sociais ou económicas, que contribuem para a manter» (1).

Nesta definição do eminente linguista francês parece não se dar à influência da literatura na formação das línguas comuns papel mais importante que à da extensão do poder político ou da preponderância de uma classe social. Mas já veremos, e seguindo de perto as próprias observações histórico-linguísticas do professor Vendryes, que, salvo o caso do latim e do inglês (e para este ainda nos parece discutível a restrição), o papel da literatura foi primacial, senão na criação primeira, ao menos na extensão ou expansão ulterior de todas as línguas comuns acima citadas.

O grego antigo, meio de expressão de todos os helenos

desde o século IV antes do nascimento de Cristo ao IX depois dèle—mil e trezentos anos de vida e esplendor—é a adaptação do dialecto da Ática a populações de dialectos e até de línguas diferentes. Deve-se isto a «um concurso extraordinário de causas complexas», actuantes durante um século, entre o fim das guerras médicas e a constituição do império macedónico. Mas o poder irradiante da Ática, e portanto do seu dialecto, *creceu com a fama que alcançaram os poetas e artistas áticos*, e então podemos dizer que foi como centro literário e artístico, mais que como centro político, que Atenas conseguiu estender a sua fala pelo mundo antigo e fazê-la durar até mais de metade da Idade-Média.

Com o latim foi realmente o poder político, mais que outra qualquer influência, a base da capacidade de expansão. A língua de uma cidade, *sermo urbanus*, começou por abafar o *sermo rusticus* dos seus arredores e suplantou depois os dialectos e línguas mais distantes—sabino, osco, úmbrico, etrusco, céltico, grego, etc., até conquistar o vastíssimo domínio que se sabe.

Demonstrou o grande mestre Fernando Brunot que o francês, tal como foi fixado no século XVII, é a língua da burguesia parisiense, aceita pela Côte primeiro, depois pela provincia e até por Flamengos, Bretões e Bascos, gentes de falas não latinas. «A importância política de Paris «explicará bastante» toda a boa fortuna do dialecto da Ilha-de-França? Não parece, e o sr. Vendryes lá diz que «os grandes escri-

(1) J. Vendryes, *Le Langage*, Paris, 1921, pág. 308.

tores, empregando esse dialecto, *lho deram o poder de se impor definitivamente e de durar*» (2).

O inglês oral não está tam unificado como o francês; continua a sofrer a influência de dialectos variados, porque a cidade de Londres, onde essa fala se constituía como lingua comum, está situada no toco de convergência de várias correntes dialectais. A importância de Londres provocou grandes emigrações da provincia para essa cidade e é por isso a influência da Capital que a Inglaterra deve a unificação relativa da sua lingua. Vendryes não fala do auxilio dado pela literatura à propagação e fixação da lingua comum. Deve no entanto mencionar-se o papel do novelista Godofredo Chaucer (1340-1400), que cedo adivinhou o futuro literário reservado ao inglês e sobre elle actuou um tanto à maneira de Dante com o toscano, e de Lutero com o alemão das chancelarias.

Este «alemão das chancelarias» era propriamente uma lingua escrita, usada desde o século XIV pelos secretariados politicos das cidades ou das côrtes, para as conveniências da colonização germânica dos territórios de fala eslava, situados a Leste. Essas estações officias tendiam a empregar nos seus escritos uma linguagem quanto possível unificada, livre de particularidades dialectais. Foi portanto o poder governativo que gradualmente fez surgir um idioma comum. Mas a importância da lingua das chancelarias subiu de ponto extraordinariamente, quando Lutero, por impulso religioso mas por processos literarios, adoptou tal meio de expressão escrita para a sua tradução da Biblia, por entender que seria essa lingua, entre tantos dialectos orais germânicos, a mais fácil e geralmente comprehendida e aceita. A Reforma e a propagação da Imprensa auxiliaram a vitória do alemão de Lutero; o esplendor literário do século XVIII confirmou e fixou esse triunfo, promovendo o alto alemão moderno (*neuhochdeutsch*) a uma das mais importantes linguas comuns da Europa de hoje, aprendida e usada na escrita por todo o alemão culio, embora empregada oralmente com diferenças dialectais que perduram, e permitem distinguir facilmente se é um hamburguês, um bávaro ou um austriaco aquele que a está falando.

De origem pura e exclusivamente literária é o italiano. Esse foi primeiro a fala da gente educada de Florença, e daí o nome de *lingua toscana*, que ainda hoje lhe dão os Italianos. É certo que, como diz Vendryes, a situação topográfica de Florença, colocada entre Bolonha e Roma, predestinava essa bela e culta cidade a ser o traço de união entre os mais brilhantes focos intellectuaes da Peninsula Italica. Mas foi a influência enorme dos escritores, Petrarca, Bocácio, e primeiro e sobretudo Dante, que impôs a fala da boa sociedade florentina (e não propriamente o dialecto toscano) como lingua literária geral de um país que nesse tempo não tinha nenhuma espécie de unidade politica, e onde ainda hoje se adoptam correntemente, a par da comum, variadas falas regionaes (*genovês, piemontês, siciliano, toscano, napolitano, etc.*), tam diferentes umas das outras, que algumas não são comprehendidas pelos próprios italianos de dialecto diferente.

Chegados assim ás duas linguas comuns que mais de perto nos interessam — o castelhano e o português — vamos registar textualmente o que dèes diz J. Vendryes, baseado nas informações dos filólogos dr. José Leite de Vasconcelos e D. Américo Castro:

«O espanhol comum fixou-se muito mais cedo que o francês. No momento da conquista árabe (ano de 711), deviam existir na Peninsula três grandes grupos dialectaes fortemente

diferenciados: galeciano a Poente, catalão a Leste, e um grupo central com vasto domínio. Dum dialecto do norte dèste dominio central, o da Castela Velha, perto das provincias vascas, partiu o espanhol comum. Por motivos que a história politica determina, fez-se no sentido do Sul, em forma de leque, a extensão do castelhano, que assim foi suplantando os outros dialectos do grupo central, sem embargo de se haverem mantido até os nossos dias, à direita e à esquerda do castelhano propriamente dito, representantes daquele grupo, nas falas leonesa e aragonesa, entre ambas as quais se notam curiosas semelhanças. O castelhano tornou-se lingua literária no século XIII, graças ao rei Afonso X (1252-1284), que foi para a Espanha o que Dante pouco depois veio a ser para a Itália. O espanhol comum é, pois, resultado da supremacia politica e literária de Castela. Tal supremacia não se estendeu porém a Portugal, que desde fins do século XI se constituía em Estado independente. Os dialectos portugueses perenceram desde sempre ao antigo grupo occidental, e assim o velho português se confunde com o galeciano. Mas a importância assumida por Lisboa, como capital, no século XVI, e a influência do grande poeta Camões (1525-1580), deram supremacia ao dialecto central do país, que se tornou o português literário comum. Quanto ao dialecto hoje falado na Galiza, faz-nos o efeito do velho português, detido no seu desenvolvimento, e acha-se, aliás, muito impregnado de hispanismos» (3).

Como sempre acontece com as coisas humanas e sociais, comparadas ás da física ou matemática, a noção de *dialecto* é muito mais difficil de definir do que, por exemplo, a de *idioma*. Blaucau, no seu *Vocabulário*, explica assim a palavra *dialecto*: «Modo de falar próprio e particular de huma lingua nas diferentes partes do mesmo Reino: o que côstie no accento, ou na pronunção, ou em certas palavras, ou no modo de declinar e conjugar».

«Hoje considera-se o conceito de *dialecto* como muito relativo, em função de uma lingua de maior importância, ou da possibilidade dessa lingua. É dialecto uma forma particular de linguagem, que não chegou a atingir o desenvolvimento literário ou cultural de outra ou outras falas afins; ou que, como o galego e o provençal moderno, tendo tido importância literária, a perdeu posteriormente; ou, ainda, uma forma linguística não saída nunca do estado rudimentar dos idiomas rústicos, dotada de existência humilde, dividida e multiforme, à espera que o destino lhe eleve a categoria» (4).

O galego, diz Américo Castro, representa uma fase anquilosada e castelhanizada do primitivo português. E, a respeito dèste, acrescenta o mesmo filólogo espanhol: «Aún antes de haber aparecido las máximas obras de nuestra lengua, la supremacia politica de Castilla y su vitalidad cultural habian hecho enmudecer espontáneamente las letras catalanas, y *amenazaban extinguir las portuguesas*. Los grandes lusitanos del momento fueron todos bilingües.... Pero *Los Lusitanos de Camoens establecieron para siempre la grandeza y la independencia de la lengua portuguesa*. Fueron su segunda *Aljubarrota*» (5).

Esta expressão de um sábio especialista espanhol é insuspeita, e eloquente para se sentir o serviço incalculável

(2) J. Vendryes, op. cit., págs. 311 e 312.

(3) Américo Castro, em *La Nación*, de Buenos Aires, Abil ou Maio de 1924.

(4) Américo Castro, loc. cit.

(5) Op. cit., págs. 311.

que a língua portuguesa, e Portugal portanto, devem a Camões e aos *Lusíadas*. «Durante o domínio dos Filipes imprimiram-se em Lisboa catorze edições dos *Lusíadas*: na sua leitura aprenderam os nossos maiores o caminho que vai da morte afrentosa de 1580 à ressurreição gloriosa de 1640. E, desde a madrugada bendita em que Camões fulgurou no horizonte nacional, é sempre da sua luz, como de luz solar, que se alimenta e renova a nossa vida» (9). Mas não devemos deixar-nos ofuscar por este astro máximo do nosso firmamento literário, a ponto de cegarmos para a luz precursora das estrélas que fulgiram antes da alvorada de Camões.

Bernardim Ribeiro, «introdutor do suave estilo pastoril e amor profundo da natureza na literatura portuguesa» (7), não escreveu uma só linha em espanhol. António Ferreira procedeu como Bernardim Ribeiro, mas foi mais longe, porque se constituiu defensor e propagador consciente da língua nacional. «É ele quem diz que a única glória a que aspira, para prêmio da sua obra, é que a posteridade junte ao seu nome, como título e honra suprema, o apelido de *amigo da língua* :

«¡Ah, Ferreira (dirão) da língua amigo!...»

«A língua é digna; indignos são aqueles que a desprezaram, em vez de a cultivarem quanto merece :

Floresça, fale, cante, oiça-se e viva
A portuguesa língua, e já onde fór,
Senhora vá de si, sobérba e altiva...
Se até aqui esteve baixa e sem louvor,
Culpa é dos que a mal exercitaram,
Esquecimento nosso, e desamor.

«Sentindo como ninguém a eternidade da língua, Ferreira traça à sua geração o caminho verdadeiro e indica-o ainda às gerações seguintes, como o patriarca previdente, zeloso da conservação do seu sangue, e tam preocupado do presente como do futuro» (9):

Mas tu farás que os que a mal julgaram,
E inda as estranhas línguas mais desejam,
Confessem cedo ante ela quanto erraram,
E os que depois de nós vierem vejam
Quanto se trabalhou por seu proveito,
Por que eles para os outros assim sejam.

Um dos que mais trabalharam para nacionalizar as letras portuguesas foi Sá de Miranda. Lutou toda a sua longa vida com a língua, para a transformar no instrumento perfeito de expressão que depois serviu aos líricos e épicos das nossas grandes épocas. *Eu risco e risco*, dizia ele. *Ando com meus papéis em differença: nunca acabo de os lambem, como a ursa aos filhos mal proporcionados...* «Custou-lhe imenso (diz D. Carolina M. de Vasconcelos) acomodar a língua materna, aquele português velho e relho dos heróis da África e da Índia, que ouvira e falara na sua juventude, às finas e profundas idéias novas». E acrescenta: «Só depois de uma luta porfiada é que a rude fraseologia do Cancioneiro de Resende se podia transformar naquela formosa linguagem que admi-

ramos nos *Lusíadas* e na Lírica camoniana. Entre Resende e Camões está Miranda...» (9). *Pela sua renovação das formas poéticas, diz Teófilo, «Sá de Miranda abriu a senda por onde havia de elevar-se Camões» (10). E o grande quinhenista, o grande trabalhador e aparelhador da língua, assim o adivinhou, quando disse: Fiz o que pude!; e ainda quando, comparando a linguagem a uma nau que éle próprio lançava aos mares do futuro, lhe desejou, ao dar da vela ao vento, boa viagem :*

Provemos já esta nossa linguagem

E, ao dar da vela ao vento: *boa-viagem!* (11)

Essa desejada boa-viagem fê-la ou teve-a certamente a língua que do seu berço apertado no ocidente da Península, galgando os mares, ancorou nas três outras grandes partes do mundo. Entre os ilustres escritores portugueses que, com Sá de Miranda, Bernardim Ribeiro e António Ferreira, contribuíram antes de Camões para a conservação, fixação e expansão do português comum e literário, seria injusto não citar João de Barros. Escrevendo admiravelmente, no português usual da época, as suas *Décadas*, em cujo grande assunto interessava toda a Europa de então; osando acometer de frente, no *Diálogo em louvor da nossa linguagem*, a supremacia literária do castelhano, o grande João de Barros influiu, pelo exemplo e pela prédica, na consciência patriótica dos nossos escritores quinhenistas, quasi todos bilingues, quasi todos abalados, no seu nacionalismo literário, pelos prestigios imperiais do vizinho e triunfante castelhano. Foi ele o primeiro que notou a beleza da obra de expansão ultramarina da língua, *tão amada e espantosa que, como novo apóstolo, na força das mesquitas e pagodes de tôdas as seitas e idolatrias do mundo, desprega, prêgando e vencendo, as Reais Quinas de Cristo, com que muitos povos da gentildade são metidos em o curral do Senhor*. Foi ele quem primeiro disse que a maior, a mais duradoura conquista, era a transplantação da linguagem: «O mais certo sinal que o Romano pode dar, de ser a Espanha súbdita ao seu império, não são as suas crónicas e escrituras (porque estas, muitas vezes, são favoráveis, ao senhor de quem falamos); mas a sua língua, que nos ficou em testemunho da sua vitória... As armas e padrões portugueses postos em África e em Ásia, e em tantas mil ilhas fora da repartição das três partes da Terra, materiais são e pode-os o Tempo gastar. Mas não gastará doutrina, costumes, linguagem, que os Portuguezes nestas terras deixarem» (12).

«Do meado do século XIII ao do XIV ninguém sonharia sequer no ascendente literário da língua castelhana, quando, por via da expansão admirável da língua luso-galaica, de saínete ao mesmo tempo culto e popular, esta gozava de um esplândido triunfo, impondo-se como instrumento verbal, ao menos no domínio da poesia, às classes instruídas e cortesãs da Espanha. O século XV desbarata esta fortuna transitória; agora é o castelhano que sobe a língua primaz, que arrasta na sua esteira vitoriosa os próprios portugueses» (13).

(9) Alberto d'Oliveira, *Na Outra Banda de Portugal*, Lisboa, 1920, pág. 199.

(10) D. Carolina M. de Vasconcelos, *Obras de B. Ribeiro e C. Falcão*, Coimbra, 1923, vol. I, pág. 8.

(11) Agostinho de Campos, *Paladinos da Linguagem*, Lisboa, 1921, vol. I, pág. XXXVIII.

(9) *Poesias de F. de Sá de Miranda*, Halle, 1885, págs. C e CI.

(10) *Hist. da Lit. Port., Renascença*, Pórtio, 1914, pág. 152.

(11) *Poesias de F. S. de Miranda*, ed. C. Michaëlis de Vasconcelos, Halle, 1885, pág. 476.

(12) V. a reedição do *Diálogo de Barros* pelo dr. Luciano Pereira da Silva, Coimbra, 1917.

(13) Ricardo Jorge, *A Intercultura de Portugal e Espanha no passado e no futuro*, Pórtio, 1921, pág. 12.

A METRÓPOLE E SUAS CONQUISTAS

E os perigos desse arrastamento, que por um tris não comprometeu sem remédio o destino da língua nacional, eram de facto enormes. Vale o trabalho arrolado, para que se veja a importância da vitória que ganhámos contra eles e a significação nacional dos homens, dos factos e talvez dos acasos, coincidências e paralelismos históricos, a que se deve o precioso triunfo:

1.º O castelhano atingiu cerca de um século antes do português a excelência literária. Em quanto Ferreira e Miranda lutam ainda com a rigidez bárbara da nossa língua de então, correm mundo desde longo tempo, e conquistam Portugal, obras-primas como a *Celestina*, de Rojas, e as *Coplas* de Jorge Manrique.

2.º A situação geográfica central do domínio lingüístico de Castela favorece a sua expansão por toda a Península;

3.º A maior proximidade da Itália dá ao catalão e ao castelhano vantagem sobre o português, como portas de abertura ou veículos para a entrada e transmissão do Renascimento literário e artístico;

4.º Colombo descobre a América em 1492, o mesmo ano em que Fernando e Isabel expulsam definitivamente os árabes da Espanha. Carlos V sobe ao trono espanhol em 1516. É o apogeu da grandeza política. «Quaisquer que fôssem (diz Ricardo Jorge) as suas excelências escriturais, gozava o castelhano dumha superioridade indisputável, a preeminência de língua mundial, assegurada pelo imperialismo político de Espanha, na posse directa ou no contacto íntimo dos centros de cultura — o italiano, o francês e o germânico. Tinham largo âmbito de difusão e leitura as suas obras, e maior ainda pela vulgarização das traduções que delas se faziam a flux nas línguas predominantes» (14).

5.º Aos prestígios de língua imperial que assim conquista o castelhano, e veem somar-se à sua soberania de idioma literário já perfeito, acresce ainda, em confronto com o português e detrimento deste, a sua expansiva facilidade prosódica, combinada de mais a mais com o nosso pendor ingénito para a aquisição e domínio das falas alheias. «Os Portugueses tem o dom das línguas. Gloriam-se de saber metrificarem em várias. Fazem sonetos em quatro idiomas. Escrevem trechos que, sendo latinos, podem ser lidos como se fossem português. A mundial língua espanhola falavam-na e escreviam-na com apreciável pureza, com-quanto naturalmente nem sempre sem lusismos. Na vida cotidiana compreendiam o vizinho. Esse, pelo contrário, ria-se de tais habilidades... Seu ouvido, acostumado às cinco vogais nítidíssimas, sonoras e sempre acentuadíssimas do seu idioma, não se conformava com a longa e diferenciada escala das tónicas e átonas do discurso mais apagado de cá» (15).

6.º A riquíssima literatura castelhana revela-se, desde o início do seu esplendor, caracteristicamente humana, objectiva, realista, narrativa, teatral, risonha, e, por tudo isto comunicativa e popular — novos penhores de crédito e espalhamento para a linguagem que a exprime. «A *Celestina*, protótipo do romance realista... chegou a ser lida ao povo por um ferreiro numa igreja de Bragança, na sexta-feira de endoenças de 1521... A arte e a literatura castelhana não decorreram apenas, como um postigo de moda, a roda distinta dos cortesãos e letrados; conquistaram a roda vulgar, graças à exuberância de uma criação artística de Castela, o romance poético, que, desabrochando por metamorfose evolutiva dos antigos

cantares de gesta, bafejado apaixonadamente pela musa palaciana e pela musa plebeia, se propaga com fúria expansiva por todas as regiões hispanas» (16).

7.º Contra todas estas forças invasivas e avassaladoras do castelhano literário, prestigioso e contíguo, apenas podia opor-se, como defesa consciente e voluntária, o orgulho nacional português. Fraca muralha esta, num tempo em que o verdadeiro patriotismo de tipo moderno mal saía ainda do berço, o tempo do *Hispani omnes unum* de André de Rêsende, o tempo em que as duas côrtes da Península quasi se confundiam pelo sangue e aspiravam a reunir, sobrepondo o interesse de dinastia ou de família ao da pátria, como hoje se concebe, as duas coroas peninsulares na mesma testa soberana.

E no entanto venceu, e firmou-se definitivamente, e veio a expandir-se pelo mundo a língua portuguesa, apesar das condições desiguais que um momento se combinaram contra ela, ameaçando apertá-la nos limites da mísera estreiteza dialectal. ¿Como venceu? ¿E porquê?...

Os grandes factos históricos parecem simples, quando se encaram no conjunto e na grandeza dos resultados. Olhados de perto, em face da miudez e complexidade das causas, são tam difíceis de explicar, que a inteligência do homem abdica e, resignada a ignorar, admira, e adora, e fala em *prodígio* e *milagre*, palavras repousantes da fadiga de ver sem compreender. Se as empregamos para definir uma batalha ferida ainda de ontem, quando vivos conosco os generais que a ganharam, ¿como evitá-las a propósito da vitória alcançada há séculos pela nossa língua, com todas as boas fortunas contra todas as más adversidades?

As adversidades demo-las ao rol pouco acima, nos sete pontos do articulado que se acaba de ler. A maior fortuna foi que tivemos, no mais crítico instante, uma literatura riquíssima, a mais rica talvez do mundo de então, e por certo maravilhosamente desproporcionada com a insignificância relativa do nosso número. Se Camões foi o general da nossa Aljubarrota literária, ou do nosso Marne lingüístico, é preciso não esquecer que ele tinha atrás de si ou à sua roda um estado-maior, de entre o qual já destacámos os nomes de Bernardim, Ferreira, Miranda e Barros. Será agora a altura de vermos que também lhe não faltava um exército.

Mostra-nos o sincronismo literário que Portugal e a língua portuguesa emularam dignamente, no século de Quinhentos e no domínio das letras, com qualquer das nações e línguas europeias. A Espanha, aos grandes nomes de Santa Teresa de Jesus e de Cervantes, da mística genial e do extraordinário autor do *D. Quixote*, acrescenta os de Boscó e Garcilaso de la Vega, dois célebres líricos de quem Camões foi discípulo que logo excedeu os mestres; de João de Mariana, historiador que pode opor-se com vantagem nossa ao grande João de Barros; de Jorge de Montemor, cuja *Diana* exerceu influência enorme em toda a Europa, mas que era português de nascimento.

A poesia francesa, com Ronsard, Du Bellay, Marot e os outros membros da *Pléiade*, nada teve que ensinar aos nossos líricos, todos ou quasi todos avessos, por temperamento nacional, à sensualidade risonha, bocaciana, do lirismo amoroso

(14) Ricardo Jorge, op. cit., pág. 17.

(15) D. C. Michalilis de Vasconcelos, no prólogo de *A Intercultura*, etc., de Ricardo Jorge, pág. XXXI.

(16) Ricardo Jorge, op. cit., pág. 14 e 16.

francês. No espírito crítico e filosófico adianta-se a França neste século, com Rabelais e Montaigne, a todas as outras nações europeias, sendo certo que ficaríamos de perda, se trocássemos o nosso Gil Vicente pelo seu Rabelais. Na expressão e na evolução lingüística, o português, com Barros na prosa e sobretudo Camões na poesia, atinge um grau de fixação e perfeição clássica a que a língua francesa só chega mais tarde.

Na poesia italiana segue-se Torcato Tasso, um pouco mais novo que Camões, a Ariosto, um pouco mais velho; nenhum dos dois, porém, alcança a elevação genial e o significado humano e universal do nosso grande poeta. Na prosa podemos opôr João de Barros ao italiano Guicciardini e Sá de Miranda em certo modo ao Cardeal Bembo. Macchiaveli é espírito singularíssimo na literatura europeia deste século; mas nós tivemos antes dele D. João II, que foi em carne e osso um bom modelo do seu *Principe*.

A Inglaterra quinhentista pouco mais fez que preparar-se, com uma geração de dramaturgos notáveis, para gerar o grande Shakespeare, quarenta anos mais novo que Camões. Perio de um século antes daquele nascera Gil Vicente, precursor ou iniciador genial da literatura dramática moderna, não só peninsular, mas europeia.

A-pesar-do seu carácter predominantemente político e religioso, a figura literária principal da Alemanha de Quinhentos é Lutero, pelo valor poético dos seus cânticos de igreja, e sobretudo pela influência exercida na unificação e fixação da moderna língua alemã. Além do nome de Lutero, a Alemanha apresenta apenas, neste século, os de Erasmo, Hans Sachs e nenhum mais, apto a enfileirar dignamente com estes.

☐ Portugal? Uma simples lista de nomes falará por si e por nós:

Pelos fins do século XV nasceram Pedro Nunes, João de Barros, Bernardim Ribeiro, Sá de Miranda e Gil Vicente. Na primeira metade do século XVI vieram à luz Cristovam Falção, António Ferreira, Pedro de Andrade Caminha, Diogo Bernardes, Agostinho da Cruz, Jerónimo Côrte Real, o infante D. Luís, Francisco de Andrade, Luís Pereira Brandão, Luís de Camões, poetas; D. Jerónimo Osório, Diogo do Couto, Damião de Góis, António Galvão, Brás de Albuquerque, Frei Bernardo da Cruz, Duarte Galvão, João de Lucena, historiadores; Fernão Mendes Pinto, o viajante das *Peregrinações*; Francisco Galvão, Diogo de Paiva de Andrade e Frei Bartolomeu dos Mártires, oradores sacros; Frei Heitor Pinto, Amador Arráz, o dr. João de Barros, Frei Tomé de Jesus, moralistas e místicos; Francisco de Moraes, Fernando Álvares do Oriente e Gonçalo Trancoso, novelistas; Francisco de Holanda, crítico de arte. Dentro do mesmo século XVI florescem Jorge Ferreira de Vasconcelos e os comediógrafos da escola de Gil Vicente: António Ribeiro Chiado, Baltasar Dias, António Prestes, Simão Machado e Afonso Álvares; os cronistas Fernão Lopes de Castanheda, Gaspar Corrêa, Duarte Nunes do Leão; o curioso autor da *Miscelânea*, Miguel Leição de Andrade; Samuel Usque, místico israelita; os escritores de geografia e de viagens, António Tenreiro, Francisco Álvares, Pantaleão de Aveiro, Gaspar Frutuoso, Gaspar da Cunha, Fernão Cardim, Gaspar Barreiros e João dos Santos; os prégadores Vicente de Lisboa, João Sobrinho, Rodrigo de Sintra e João de Kira; os teólogos Frei Jerónimo de Azambuja (Oleaster), Frei Jorge de Santiago, Frei Gaspar dos Reis, Frei Baltasar Limpo, D. João de Melo, D. Estevam de Almeida, D. João Soares, D. Gaspar do Casal, e Frei Francisco Foreiro; os gramáticos e lexicógrafos Fernão de Oliveira, Jerónimo Cardoso e Pero de Magalhães Gandavo;

o humanista António de Gouveia; os cientistas ou filósofos António Luis, Francisco Sanches e Garcia de Orta.

Fora de Portugal, durante tódas ou em parte das suas gloriosas carreiras, florescem e brilham neste mesmo século os portugueses André de Gouveia, Diogo de Teive, João da Costa, o bispo de Évora D. Garcia de Meneses, e Jorge de Montemor, o autor da famosa *Diana*. E Portugal chama a si, de outras terras, por iniciativa da monarquia protectora das letras, sábios insignes como Vazou, Aires Barbosa (¹⁾, Jorge Buchanan, Cataldo Sículo e Nicolau Clenardo. Mas no nosso grande exército literário de Quinhentos não há só uma «legião estrangeira»: o ardor da pugna incruenta e fecunda comunica-se ao outro sexo e dá-nos um luzido corpo de amazonas das letras: D. Leonor de Noronha, dos Vila Reais, promove as suas várias traduções em prosa portuguesa; Paula Vicente, filha do grande Gil, colabora com o pai; Púbia Hortênsia de Castro defende teses em Évora aos 17 anos de idade; as duas Sigéas, Luísa e Ângela, são cultoras exímias das línguas clássicas e orientais; Joana Vaz, latinista, recebe, como tal, merecidos encômios do erudito Clenardo; e a quasi tódas estas preside, gentilíssima de corpo e de espírito, a Infanta D. Maria, sobrinha de Carlos V, musa inspiradora do nosso maior poeta, padroeira da poesia e da erudição nacional.

Muitos destes grandes nomes são de latinistas ou latinizantes, porque latinista e latinizante foi, mais que em parte alguma, exceptuada a Itália, o Renascimento em Portugal. Daí vem que alguns lamertam ainda hoje terem as nossas letras perdido, no decurso de Quinhentos, boa parte da sua espontaneidade nativa e do seu sabor ao torrão. É oportuno dizer-lhes, a estes saudosos do velho génio português, cujo canto do cisne soou em Gil Vicente, que essa excessiva latinização foi o preço, a-í-mai barato, que tivemos de pagar para alcançarmos, primeiro a independência, e depois a expansão mundial da nossa língua. A ameaça tremenda com que nos assustava o castelhano respondeu um admirável instinto patriótico, diligenciando remontar a língua à pureza da fonte originária. Com pouca corrupção cre que é latina, disse Camões; e assim resumiu num verso dos *Lusíadas* o sentimento das gerações que, em face do progresso mais rápido e do triunfo avassalador da língua rival e vizinha, ganharam fé e confiança na própria, à força de a suporem primeiro e de a tornarem por último, quanto puderam, mais latina do que aquela.

A língua portuguesa, para se defender e salvar, correu a encostar-se à mãe, e a refugiar-se no seu regaço, como faz a criança ameaçada por um irmão mais crescido e mais forte...

Tivemos, pois, a boa fortuna de produzir, no preciso momento em que mais necessária nos era, uma constelação numerosíssima de prosadores e poetas, de cientistas e eruditos, de oradores e místicos, entre os quais brilharam e brilharão para sempre alguns astros de primeira grandeza. Tivemos, pelo mesmo tempo, um certo instinto de conservação lingüística, graças ao qual fomos levados a desnacionalizar em parte a nossa língua, pela aproximação do latim, e que assim nos livrou do perigo de a desnacionalizarmos de todo, pela submissão ao espanhol.

Essa instintiva exageração do Classicismo era, olhada a fundo, uma das muitas facetas de outro instinto mais antigo, sempre vivo e sempre triunfante através dos séculos, desde

.....

(¹⁾ Este era português, oriundo de perto de Aveiro.

es confina da Idade Média até às guerras napoleónicas, em que pela última vez até hoje lhe foi preciso revelar-se: o entranhado e incorrutível amor da independência. Esse é que, sem dúvida, fez que procurássemos emular com a Espanha no domínio da expressão verbal, em lugar de nos resignarmos à vassalagem do castelhano, e assim defendémos-nos sub-conscientemente a vantagem nacional, contra o próprio interesse egoísta dos que do uso da escrita tiravam proveito ou glória, e mais proveito e mais glória aufeririam, usando a língua mais expansiva e expandida, cuja posse lhes era aliás tão fácil adquirir.

E, porque não supor também que esse mesmo amor da independência (com o qual assim tentáramos igualar-nos, no domínio das letras, à nação vizinha, rival e maior) fôsse o principal móvel que nos empurrou para os mares do sul e de oeste, procurando primeiro as terras conhecidas da África e depois o ignoto caminho oriental, sempre em busca de aumentos que nos permitissem ombrear com a Espanha, de cuja costela nascéramos um dia e cujo corpo continental, reinidos todos os seus *disjecta membra*, era agora quatro ou cinco vezes maior do que o nosso?

Certo é que a precedéramos nas jornadas marítimas, e para estas nos preparáramos desde cedo com mais estudo e consciência do que ela. A sorte, mais que o trabalho, dera-lhe a América nos fins do século XV; mas nós abríamos o XVI senhores de Ceuta e outros Algarves de além-mar; dos arquipélagos dos Açores e Madeira; de todo o litoral africano e do Brasil, descobertos por nós; da conquista, navegação e comércio da Etiópia, Arábia, Pérsia e Índia...

Esta boa fortuna científica, política, militar e económica, pode explicar em boa parte o aparecimento imediato de uma grande florescência das boas-lettras. Não nos faltavam excitantes, nem assuntos literários, visto que os tínhamos—e tivemos—até para a epopeia. Mas não esqueçamos que nem sempre coincidem os dois factos sociais da grandeza política e da literatura florescente. A Alemanha destróçada e humilhada gerou os Lessing, os Goethe, os Schiller; a Prússia triunfante e crescente nunca forneceu à Germânia literatura comparável com o seu triunfo e crescimento; no áureo século XIX português, romântico ou naturalista, brilham quasi exclusivamente os escritores que mais discordaram da política portuguesa do seu tempo e mais geraram ou riram da «decadência de Portugal».

O que pode sem receio afirmar-se, é que o êxito das navegações, os descobrimentos e as conquistas, contribuíram muito, e talvez decisivamente, para que a fala portuguesa não fôsse afogada pela onda do castelhano. A vitória do impulso de expansão, filho do amor da independência, acirrou e ajudou depois este mesmo sentimento que o gerara. A consciência nacional quis uma língua nacional, para exprimir a glória nacional.

Outra característica do nosso sangue é o *gênio da expressão literária*. Sem ele, a-pesar-do amor da independência e do êxito imperial das navegações atlânticas, não teríamos talvez conseguido dar à nossa linguagem ainda trôpega do fim de Quatrocentos, perigada pelo avanço que já levava contra ela a castelhana, o carácter de grande, consciente e expansiva língua literária. E se é certo que «os povos tem os governos que merecem», nenhum talvez, como o nosso, de entre os que brilham nas letras, contou em tão curto período uma tão forte proporção de reis letrados.

D. Afonso III subiu ao trôno em 1248; D. João III morreu em 1567. Nesses três séculos reinaram em Portugal

onze soberanos, e dêstes onze nada menos de oito foram poetas, ou prosadores, ou protectores declarados e convictos das letras pátrias. É notável que o primeiro rei dessa fila, D. Afonso III, ao mesmo tempo que remata com a conquista do Algarve a formação territorial da Nação, prepara oportunamente e com certo êxito o seu sucessor, já libertado da função guerreira e conquistadora, para as artes e tarefas da paz. D. Dinis, seu filho, entregue a sábios mestres, vêm logo a ser o rei lavrador, educador e poeta. Faz arrotear e arborizar o país; funda os *Estudos Gerais*; promove a tradução em português de obras notáveis; compõe, à maneira provençal, bailadas, pastorelas, cantigas de amor e de amigo; é pai de outros dois trovadores, D. Pedro e D. Afonso Sanches, seus bastardos. Como dêle disse António Ferreira, *honrou as musas, poetou e leu*.

Nos três reinados seguintes, de D. Afonso IV a D. Fernando, nada consta das histórias literárias que ponha em foco estes monarcas como especiais animadores da literatura.

Pedro, o *Cru*, não escreveu, mas viveu dois poemas de amor que o tornaram, senão autor, assunto imortal de obras de arte literária: o amor de Inês e o da justiça, ambos torvos, trágicos, excessivos e agressivos. Da morte de D. Dinis, em 1325, até o advento do Mestre de Avis, correm sessenta anos em que a nossa literatura continua a revelar-se principalmente pela poesia, ou lírico-amorosa à feição de Provença, ou épica, narrativa e cavalheiresca, embora nem sempre versificada, seguindo os ciclos de *Carlos Magno*, *da Bretanha*, *de Roma a Grande* e dos *Amadises*, por último. Mas com João I nasce, e na própria corte, a prosa didáctica portuguesa, até aí quasi limitada às formas rudimentares de *anais*, *crônicas breves*, e *livros de linhagens*. O próprio Rei dita o seu *Liuro da Montaria*; seu filho D. Duarte promove a tradução em português de várias obras latinas, adquire fora de Portugal muitos livros, organiza uma biblioteca, escreve os dois conhecidos trabalhos *Leal Conselheiro* e *Ensinança de bem cavalgar*, e—benemerência máxima—encarrega o grande Fernão Lopes, «o pai da prosa portuguesa», de pôr em crônica os feitos de seu pai e dos reis anteriores. Enquanto um dos irmãos de D. Duarte, o Infante D. Henrique, embora mais homem de acção que de letras, protege a Universidade e funda a arte de navegar dos portugueses, outro dêles, o Infante D. Pedro, o viajante das *sete partidas do mundo*, traduz o *De officiis* de Cícero, verseja, e deixa-nos os seis livros de filosofia moral, compendiados sob o título *Da Virtuosa Bemfeitoria*. Um filho dêste, o condestável D. Pedro, é também escritor, embora, se bem o avaliamos pelo que dêle nos resta, escrevesse menos em português que em castelhano.

A D. Duarte sucede seu filho Afonso V, guerreiro mas também letrado, «o primeiro Rey destes Reynos—diz Rui de Pina—que ajuntou boôs livros e fez livreria em seus paços». Esta afirmação do cronista parece envolver alguma injustiça contra a prioridade de D. Duarte como *ajuntador de bons livros*; mas aqueloutro rei soube rodear-se dos melhores letrados para lhe redigirem as *Ordenações* e lhe servirem de cronistas, escolhendo Azurara para suceder a Fernão Lopes, e não destituindo este primeiro mestre da prosa portuguesa, senão quando êle próprio se lhe queixou de estar já «mui velho e iraco». Além disso, discípulo do sábio latinista Mateus Pisano, encarregou êste de escrever o *Liuro da guerra de Ceuta (de Bello Septensi)*, e mandou vir de Itália o doutor Justo Baldino, dominicano erudito, para verter em latim as crônicas nacionais.

No decorrer do reinado de Afonso V aparece na Europa o primeiro livro impresso. O novo e grande invento, de maravilhoso impulso para espalhamento da cultura do

espírito, encontra em Portugal um bom terreno de adaptação, que, antes de quasi todas as cidades cultas de Itália e do Levante, «muito antes da França, Inglaterra, Castela, Polónia, Holanda e da própria Alemanha, podemos orgulhar-nos de termos nos tipografia» (19). Em 1495 e 1496 aparecem os dois primeiros incunáveis portugueses: a tradução da *Vita Christi*, de Ludolfo Saxão, e a *História de Vespasiano*. A primeira foi incumbida a Frei Bernardo de Alcoçaba pela rainha de Portugal D. Isabel, mulher de Afonso V.

Seu filho D. João II, o *Príncipe Perfeito*, reinou apenas de 1481 a 1495, catorze anos fecundíssimos no domínio da politica interna e da preparação e prévia defesa diplomática dos grandes descobrimentos e conquistas na Ásia e na América. A este rei admirável, todo absorvido nos negócios práticos da consolidação do poder régio e do engrandecimento nacional, não podia sobrar tempo para as distrações da poesia. No entanto é seu escrivão da puridade o mais notável literato do tempo, notável sobretudo pela variedade dos seus talentos: o poeta, cronista, músico e pintor Garcia de Resende, compilador do *Cancioneiro Geral*. E D. João II admira e sente a poesia, como demonstra o testemunho do autor do *Palmeirim de Inglaterra*, quando refere ter esse rei dito um dia ao seu secretário, que todo o homem de bem que se prezasse devia saber de cor as *Coplas* de Jorge Manrique (20).

A poesia nacional vinha atravessando uma crise que justificava a preferência de D. João II por aquele belo exemplar da castelhana. Depois de haver dominado a Península, sob a forma lírica, durante um século, entre os reinados de Afonso III e Pedro I; depois de ter, no reinado de D. Fernando, influído pelo *Amadis* português, sob a forma da novela cavallheiresca, em toda a literatura europeia, a nossa literatura poética degenera no amaneirado e artificial estilo palaciano, e só emerge deste letargo cem anos mais tarde, com Bernardim Ribeiro e Cristóvam Falcão, para atingir pouco depois os cumes de Gil Vicente e Camões. Entretanto nasce, cria-se e floresce a prosa portuguesa, sobre-tudo pelos aspectos moral, didáctico e histórico, evolução que completa a nossa excepcional capacidade de expressão literária e à qual presidem, dando o exemplo e protegendo os talentos com impecável escolha, os quatro primeiros reis de Avis. Beneméritos da nossa Pátria, que prepararam para grandes feitos, são-nos também da nossa Prosa, que se educou para os contar. Desde Fernão Lopes a João de Barros o estilo prosaico português, por excelência histórico, forma-se paralelamente com a definitiva independência e expansão política, para a definitiva independência e expansão literária. Fernão Lopes narra-nos a Aljubarrota militar; em João de Barrosafia e bruta Camões as armas com que Portugal venceu de todo a Aljubarrota linguística.

Agora, com D. Manuel I, a literatura nacional vai por seu pé, dispensando a protecção dos reis, pois é já ela, a bem dizer, quem reina. E nos reinados seguintes, de D. João III a D. Sebastião, chega-se ao esplendor que o génio da nação guardava em germe, e que os séculos precedentes vieram sábia e carinhosamente ajudando à plena e magnifica florescência,

Comparando o curso das nossas letras ao de um «rio soberbo», disse um poeta clássico português do nosso tempo, o brasileiro Olavo Bilac: «... Em breve o rio, mais demorado, remansa-se e espraia-se; mais grave é a sua voz e majestoso o seu flusio; parece que o seu vigor se concentra, apresentando-se para próxima crise. É o meio dia, o trabalho depois do devaneio, o pensamento depois do sonho. Gil Vicente fundia o teatro; surgem os autos e as farças; e Sá de Miranda, Ferreira e a Pléiada dão sangue e fibra ao idioma já leito. E el-la, de repente, a crise... O terreno levanta-se, alcançatila-se, suspende-se e escava-se. E a massa formidável das águas eleva-se, roda no ar, cascateja em rebojos rutilantes, precipita-se em mós atoadoras, ganha o espaço em saltos, em rugidos, em remoinhos, em vórtices—e rebosa, e desaba, e cal, no auge da força, no supremo poder do sangue e do génio... ¡É Camões, que enche o século!» (21)

Mas não é só Camões que enche o século português com a sua lírica, émula das de Dante e Petrarca, e com os seus *Lusíadas*, cujo espírito, segundo Menéndez y Pelayo, «no es solo português», e, para Oliveira Martins, constituem «o testamento da Espanha» e «a essência do génio ibérico».

Camões, que por si só «equivalde a uma literatura inteira», na tam citada frase de Schlegel, ofuscou com o seu brilho uma época literária nacional que, ainda sem elle, haveria sido brilhantíssima. E essa época áurea não é a única de que fomos capazes, nem surge como explosão ou coincidência milagrosa. O século XVI tem dois irmãos dignos dele: um, que viu quasi nascer a nação, dá-nos o primado literário peninsular, impondo a toda a Espanha culta não só a riquíssima literatura lírica de que são reflexo os Cancioneiros trovadorescos, mas a própria lingua ainda bárbara em que esse lirismo se exprime; o outro, já contemporâneo nosso e cheio da queixa elegiaca da decadência e até da agonia de Portugal, é o século de Castilho, Garrett e Herculano; de Camilo, João de Deus e Antero de Quental; de Júlio Dinis, Oliveira Martins, Eça de Queiroz e Ramalho; de Junqueira, Fialho de Almeida e António Nobre. Mais uma vez, tivemos, no século XIX, uma proporção de grandes figuras literárias em desproporção com o nosso tamanho de país e o nosso número como povo. Esse povo é, desde o século XII até hoje, o mesmo que nas Cortes de 1562 reclama, pelos deputados do seu braço, que «se mandem imprimir as Crônicas dos reis passados para servirem aos novos»; e que el-rei D. Sebastião seja educado em tudo à portuguesa; «que vista à portuguesa, cavalgue à portuguesa, coma à portuguesa, fale à portuguesa»; que se case cedo com princesa de França (e não de Castela); e que esta, «embora ainda menina, seja trazida para Portugal, para ser criada à portuguesa».

Um povo assim dotado do amor da independência, do instinto do que vale a linguagem como penhor da autonomia nacional e da capacidade de sublimar pela arte a sua fala, explica o destino excepcionalmente feliz que a lingua portuguesa teve na história e no mundo: falada a principio por algumas centenas-de-milhar de individuos, é hoje o órgão de expressão e comunicação para mais de cincoenta milhões de criaturas. E, tanto quanto é possível caracterizar e definir em rápidas sínteses os fenómenos históricos e sociais, será licito dizer-se que até o século XII ou XIII o instinto de nacionalidade dos Portuguezes contribuiu para fundar a autonomia da sua

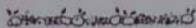
(19) V. Mendes dos Remedios, *Os Judeus em Portugal*, pág. 257 e ss.
(20) V. Ricardo Jorge, *A Intercultura*, etc., pág. 14.

(21) Do *Discurso* proferido por Olavo Bilac na Academia das Sciencias de Lisboa, em 30 de Março de 1916. Cf. *Atlantida*, Lisboa, ano I, n.º 6 pág. 573).

A METRÓPOLE E SUAS CONQUISTAS

língua; e que daí por diante a independência lingüística paga a sua dívida ao povo que soube estabelecê-la, e colabora valiosamente na conservação, fixação, expansão e defesa da nacionalidade, se é que não constitui elemento primacial destes fenômenos interessantíssimos, donde resulta a perduração até hoje do nosso tipo nacional e a projecção da nossa linguagem para regiões diversas, extensas e afastadas do seu berço primeiro. Por isso um mestre filólogo alemão pôde escrever que «a história dos descobrimentos e conquistas dos Portugueses

é, mais ou menos, a história do alastramento da sua língua pelo mundo» (2).



(2) Prof. Hugo Schuchardt, em *Zeitschrift für romanische Philologie*, XIII, 477: «Die Geschichte der portugiesischen Entdeckungen und Eroberungen ist im Allgemeinen auch die Geschichte der Ausbreitung der portugiesischen Sprache».



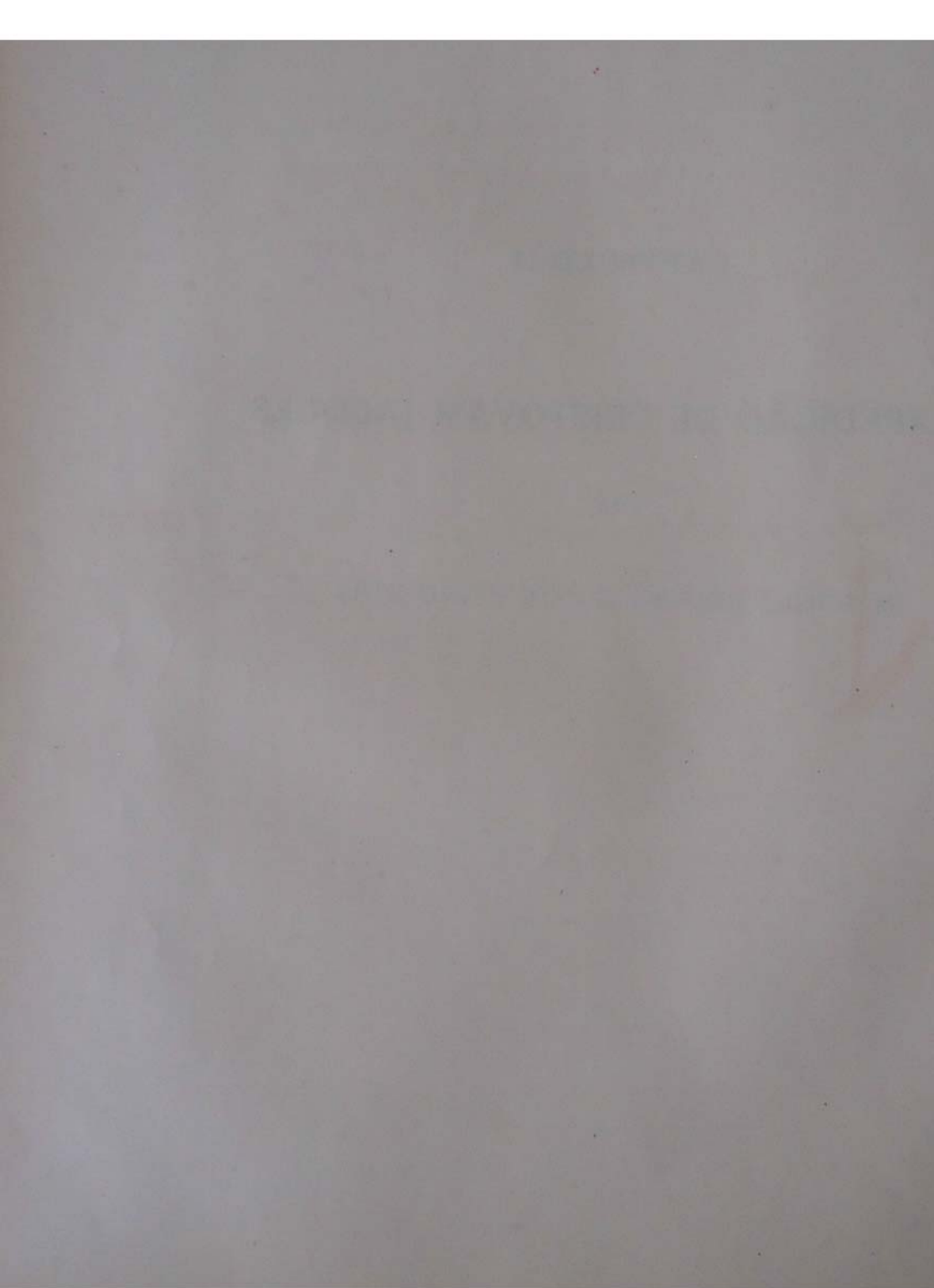


CAPÍTULO II

A EXPEDIÇÃO DE CRISTÓVAM JACQUES

POR

ANTÓNIO BAIÃO E C. MALHEIRO DIAS





A EXPEDIÇÃO DE CRISTÓVAM JACQUES



O ano de 1526 e quinto de seu reinado, D. João III deliberou mandar ao Brasil uma armada guarda costas sob o comando de Cristóvam Jacques. Lançava o rei mão da violência, desanimado pelo insucesso das reclamações de seus embaixadores e emissários, de tantas e baldadas solicitações à côrte de França para repressão dos corsários, que com seus assaltos e latrocínios ameaçavam transformar o Atlântico em um campo de batalha.

ANTECEDENTES
DA EXPEDIÇÃO

A escolha do capitão do mar recaía em navegador e guerreiro experiente, que dez anos antes D. Manuel enviara a explorar e policiar os litorais de Santa Cruz e conduzira os seus navios até ao Rio da Prata, onde o mapa de Diogo Ribeiro regista uma ilha com o seu nome.

Conquanto saibamos que, na primeira viagem ao Brasil, Cristóvam Jacques gastou dois anos, quatro meses e dezoito dias, desde 21 de Junho de 1516 a 9 de Maio de 1519, e que levou por ordenado dezoito quintais de pau brasil por ano, recebendo mais de Pedro Cardoso, feitor das Almandras do Algarve, cento e vinte e cinco mil e quinhentos reis, além dos cem mil reis de que se passou alvará em 2 de Setembro de 1521 para lhe serem pagos pelo tesoureiro Fernão Álvares (1), poucos vestígios mais ficaram da expedição tam controvertida de 1516, agora definitivamente comprovada pelas investigações condensadas no capítulo XIII do volume II da presente obra. Consegue apurar-se em diversas fontes que ao comandante fôra cometida por D. Manuel a fundação de postos de resgate (2), senão um ensaio de colonização (3), de que se salvou o nome de um dos capitães de

(1) Veja-se a págs. 363 e seg. do vol. II da presente obra.

(2) No seu *Compendio de Historia do Brasil*, o padre Galanti sustenta a opinião de que, no decurso da viagem de 1516, Cristóvam Jacques levantou uma feitoria no *sítio do Marco*, assim ao depois chamado por ser divisa das duas capitânias de Itamaracá e Pernambuco. Baseia-se o historiador na passagem da carta de doação de 10 de Março de 1534, em que se diz: «... ficará com o dito Duarte Coelho a terra da banda do sul e o dito rio (o de S. Cruz ou Igarassá) onde Brasil, págs. 22 e 31, nota 3 do vol. III), que a existência em 1516 de uma feitoria em Pernambuco se deduz do facto de all haverem aportado e carregado pau brasil, nesse mesmo ano, os companheiros sobreviventes de João Dias de Solis, que prenderam onze portugueses encontrados na feitoria. Ver-se-há no decurso do presente capítulo que ambas estas ocorrências são inverídicas. Invoca também o autor o facto de, entre os meses de Junho a Setembro de 1526, antes da chegada de Jacques na viagem desse ano, Sebastião Caboto ter deparado no mesmo local com uma feitoria portuguesa, o que é exacto, mas não prova que fosse a fundada pelo mesmo Jacques na viagem de 1516.

(3) «Sabemos — diz Varnhagen, — que em 1516 ordenou (D. Manuel) por um alvará, ao feitor e officiaes da Casa da Índia, que dessem «machados e enxadas e toda a mais ferramenta às pessoas que fossem a povoar o Brasil; e que, por outro alvará, ordenou ao mesmo feitor e officiaes que procurassem e elegessem um homem pratico e capaz de ir ao Brasil dar principio a um engenho de assucar, e que lhe desse sua ajuda de custo, e tambem todo o cobre e ferro e mais coisas necessarias para a factura do dito engenho.»

feitoria (4). A estes primitivos colonos—alguns dos quais parece terem regressado em 1528 nos navios de Cristóvam Jacques,—se refere João de Melo da Câmara na sua carta (5) a D. João III: «*omens que estimem tão pouco o serviço de vossa alteza e suas honras que se contentem com terem quatro índias por mancebas e comerem dos mantimentos da terra, como fazião os que della agora vieram, que eses são os que lla querem tomar por moradores e outros taes...*».

Que já nessa primeira viagem Cristóvam Jacques grangeara fama de temível é o que se depreende das referências de Francisco del Puerto (6). Era homem para cumprir a missão de expurgar o litoral do Brasil dos corsários franceses que, invocando o princípio da liberdade de comércio, acometiam as feitorias de Portugal, diligenciavam tomar pé na terra desocupada e atacavam os navios dos mercadores portugueses que se aventuravam a ir carregar o pau de tinturaria.

As viagens dos intrépidos navegadores da Normândia e Bretanha aos portos do Brasil tinham começado em 1503-1504, e haviam atingido o auge da actividade no ano da partida de Cristóvam Jacques (7). As reclamações portuguesas contra os desmandos da pirataria no Brasil já remontavam ao reinado de D. Manuel. Se bem que, a princípio, parece terem obedecido apenas ao propósito de proclamar o direito de Portugal à posse das terras meridionais do Novo Mundo, foram progressivamente assumindo o carácter de reivindicações veementes, epilogadas pela expedição terrorista do inflexível fidalgo algarvio.

Não era declaradamente contra o princípio, geralmente admitido entre nações amigas, da liberdade de comércio, que se levantavam as objecções e protestos de Portugal. Essa liberdade de trato de mercadorias estava, aliás, na dependência da recíproca vigilância das autoridades dos portos e dificilmente se entenderia em territórios onde não se achavam ainda constituídas ou careciam de força para se imporem. Sem dúvida, os direitos de trânsito e de comércio eram consequentes do estado de paz entre as nações, mas invocando êsses direitos os franceses abusavam dêles para atacar a navegação portuguesa e considerar suas as terras descobertas e possuídas por Portugal.

Querer ver na atitude de D. João III para com a França «*a intransigencia brutal da sua índole mesquinha e ávida*» (8) é fazer grande injustiça ao colonizador do Brasil. Muito diversamente se conclui da análise dos sentimentos e da política de D. João III, tam acerbamente retratado por Herculano. Ao invés de ávido e mesquinho, o rei era liberal até à prodigalidade e preferiu sempre os métodos conciliatórios aos da violência, contrária ao seu carácter prudente e pacífico. As viagens dos navegadores da Bretanha e da Normandia aos portos do Brasil não teriam merecido tantas e porfiadas reclamações diplomáticas se não fôra a intromissão dos actos inadmissíveis de pirataria, os ataques frequentes aos navios e feitorias de Portugal, as tentativas ilegítimas de tratar os domínios da coroa portuguesa como *roupa de franceses* e os seus súbditos como verdadeiros inimigos.

A liberdade de comércio correspondem mútuos direitos e deveres. Hoje ainda, a entrada nos portos é submetida a prescrições e regulamentos e sôbre elle incidem impostos cobrados pelas autoridades. De nada vale invocar razões especiosas para explicar os sobejos motivos que ditavam os protestos da coroa portuguesa contra os abusos, os latrocínios e os morticínios de que eram réus

(4) «*Eu El-Rei faço saber a vós, Christovam Jacques, que ora envio por Governador ás partes do Brasil, que Pero Capico, capitão de uma das capitãlias do dito Brasil, me enviou dizer que lhe era acabado o tempo da sua capitãlia e que queria vir para este Reino, e trazer consigo todas as peças de escravos e mais fazendas que tivesse,—hei por bem e me apraz que na primeira caravela ou navio que vier das ditas partes, o deixeis vir, com todas as suas peças de escravos e mais fazendas: contanto que vitão directamente à Casa da Índia, para nella pagarem os direitos de quarto e vintena, e o mais a que forem obrigados, na forma que costumam pagar todas as fazendas de quarto e vintena.*»—Alvará de 5 de Julho de 1526, publicado por Varnhagen na sua *História Geral do Brasil*.

Embora Varnhagen seja omisso, como frequentemente lhe acontece, em relação à fonte de onde transcreve o documento, devemos fiar-nos na sua probidade para o considerarmos genuíno. Dêle se depreende que, à data, existiam várias capitãlias no Brasil, idénticas àquela de que era capitão Pero Capico e que havia navegação, embora irregular, entre o Brasil e Portugal, pois de outro modo se não explica que houvesse chegado ao rei o pedido de regresso, atendido pelo soberano. Consequentemente, em seguida à concessão dada a Fernão de Loronha, a coroa já experimentara, antes da distribuição das Donatárias, outro processo de colonização, de que não ficaram mais vestígios. Quanto a ser Pero Capico «*capitão do mar*» ou guarda costas, como presume Rocha Pombo, parece-nos desacertado, pois se o fôsse voltaria ao reino no seu navio.

(5) Vousa Viterbo, *Trabalhos nauticos dos portugueses*, a pág. 216.

(6) Veja-se a pág. 384 do vol. II da presente obra a passagem da carta de Luis Ramirez.

(7) Uma das causas determinantes da expedição, senão a principal, presume-se ter sido a notícia transmitida pelo embaixador João da Silveira, em 1526, de que nos portos de França se estavam armando em côrso contra Portugal vários navios.

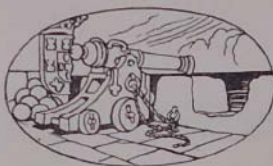
(8) M. E. Gomes de Carvalho, *D. João III e os Franceses*, pág. 22.

A EXPEDIÇÃO DE CRISTÓVAM JACQUES

contumazes os corsários da França. Aqueles navios chamados de comércio andavam artilhados como navios de guerra, e se alguns mercadores inocentes foram atingidos pela repressão portuguesa, esses pagaram pelas culpas dos seus compatriotas, que exerciam a profissão lucrativa e criminosa de salteadores.

Se é certo que no Oriente os portugueses perseguiam implacavelmente a navegação maometana e defendiam o monopólio do seu comércio com energia cruel, não deve esquecer-se que essas perseguições ferozes se faziam a um inimigo tradicional e concorrente poderoso. A política de D. João III, quando mesmo não tivesse tido por base jurídica a preservação de um direito legítimo de posse e a punição de averiguados crimes, denunciaria o patente interesse em defender e guardar a remota conquista. Sem essa política, o Brasil ficaria à mercê das estranhas cobiças, condenado a ser retalhado e a permanecer ainda por muitos anos despovoado e desgovernado, reduzido a um baldio para usufruto de aventureiros.

É sob este critério que haverá de estudar-se o emaranhado pleito de onde resultou a resolução de colonizar o Brasil.



As relações comerciais de Portugal com a França ascendem aos alvares da independência do pequeno reino da península hispânica. Recíproca era a importação e exportação de mercadorias; numerosos foram os privilégios mutuamente concedidos pelos convênios firmados entre as duas coroas; e quando Portugal iniciou a fase da sua actividade marítima, os armadores de França beneficiaram da perícia dos construtores navais portugueses (9).

Naturalmente cioso se tornou Portugal da fortuna que à custa de tamanhos sacrifícios e perigos e de tanto sangue derramado havia rematado o tentamen dos descobrimentos e conquistas ultramarinas. Logo no fim do século XV, quando ainda reinava D. João II, surgiu a primeira pendência grave entre Portugal e a França. Esse incidente (10), para o qual a energia do grande rei obteve reparação completa, inicia com um acto insólito de pirataria a série dos conflitos marítimos entre os súbditos das duas nações, e é precisamente pela intervenção que nele teve Vasco da Gama, a quem D. João II mandou ao reino do Algarve tomar tôdas as náus de França que se encontrassem nos portos, que devemos a única notícia de ser já então o futuro almirante das Índias «*homem de que (el-rei) confiava e servia em armadas e cousas do mar*» (11).

Não conseguiu a enérgica represália portuguesa obstar a que os navegadores de França, atraídos pela esperança incitadora do lucro, continuassem as suas navegações clandestinas para as terras descobertas por Portugal (12). Os mares eram livres e desertos; os marinheiros normandos hábeis e destemidos. Ruão, Diepe e Honfleur, pela sua situação geográfica, tornaram-se os focos irradiantes dessa aventureira epopeia dos corsários. As náus normandas e bretãs iam resgatar à África e à América; algumas tentavam navegar ousadamente até ao Oriente. Uma crônica impressa em Basileia, por 1529 (13), menciona uma exposição de selvagens da América do Norte, realizada em Ruão no ano de 1509: «*septem homines sylvestres ex ea insula quæ Terra Nova dicitur, Rotomagum adducti sunt, cum similia, vestimentis, et armis eorum*». Tais eram os primeiros troféus das suas arrojadas viagens à Terra Nova, cujo descobrimento em parte se atribuíam. Crignon, em 1539, sem negar que os portugueses houvessem descoberto a Terra Nova, do cabo Raso ao da Boa Vista, afirmava deverem-se aos bretões e

PRIMEIRAS VIAGENS FRANCÊSAS AO BRASIL

(9) *Les portugais en France, les français en Portugal*, por Michel, Paris, 1882, a pág. 171.

(10) A este episódio do apresamento de uma caravela da Mina pelos corsários franceses, e a que parece não ter sido estranho João Dias de Solís, se faz referência a pág. 373 do vol. II da presente obra.

(11) Garcia de Resende, *Vida e feitos delrey Dom João 2.º*, t. 1. 86 v. da edição de 1596.

(12) ... «*les Rouennais n'interrompaient point leur navigation lointaine. Unis aux Dieppois, ils devancèrent les Portugais sur les côtes d'Afrique et y fondèrent des comptoirs*». Bibliothèque de l'École des Chartes, vol. XII, pág. 584.

(13) *Ibidem*, vol. XIII, pág. 496.

normandos os descobrimentos tanto para o norte como para o sul dessas paragens, o que parece confirmar-se pelo exame filológico da nomenclatura (14). O grande movimento expansivo das populações marítimas da França setentrional, em que se provou a maestria dos seus capitães, pilotos e marinheiros, não tardou em adornar-se de lendas, como a da atribuição ao diepense Jean Cousin do achado da América e do Caminho das Índias.

Essas navegações, que invadiam a esfera de influência portuguesa, teriam passado talvez sem protesto, dada a índole prudente e conciliatória de D. João III, se a pirataria não lhes viesse



O CORTE DO PÁU BRASIL

Fragmento da taboleta do *Hotel du Brésil*, em Rouen
(Baixo relêvo em madeira do 2.º quartel do século XVI. Musée d'Antiquités, de Rouen)

imprimir um estigma criminoso e transformar em proezas de intolerável banditismo os feitos atrevidos dos franceses. Mas a cobiça, tanto como o vento, impelia as náus normandas, que cada dia levavam mais longe a devastação e o pânico.

Em 24 de Junho de 1503 partia do porto de Honfleur—a Anafrol dos nossos quinhentistas,—com audaz destino às Índias orientais, a náu *Espoir de Honfleur*, comandada pelo capitão de Gonneville (15), que levava a bordo dois pilotos portugueses, Sebastião de Moura e Diogo do Couto, contratados em Lisboa. Acossados por temporais, com o escorbuto a bordo, já sem norte, completamente desorientados, a presença de algumas aves veio dar aos navegantes a esperança de terra próxima, a que aportaram no dia 5 de Janeiro de 1504. Estavam no Brasil, aonde iam os franceses pela primeira vez (16), levados pelos acasos das tempestades. nenhuns precalços os visitantes sofreram dos portugueses, com os quais não chegaram a encortrar-se, embora a êsse tempo percorressem o litoral os navios de Gonçalo Coelho. As doenças e os conflitos com os aborígenes dizimaram parte da população, vindo o *Espoir de Honfleur* a ser atacado, já nas costas de França, pelos piratas inglêses.

A acidentada viagem do capitão diepense abriu o caminho do Brasil à navegação francesa e provará mais uma vez a ineficácia das medidas coercitivas a que recorrera Portugal para manter secretas as derrotas para os seus domínios ultramarinos, bem como a proibição consignada nas *Ordenações Manuelinas* (17) de aceitarem os pilotos e marinheiros portugueses o serviço de mar de outras nações, delicto punível com a perda dos bens móveis e de raiz, metade para o Estado e a outra para o delator, e de grêdo de quatro anos para a ilha de Santa Helena.



(14) *La Roncière*, a pág. 120 do vol. LV da op. cit nas duas notas anteriores.

(15) Veja-se o resumo desta viagem, a pág. 457, nas erratas e comentários do vol. II da presente obra. D'Avezac publicou em 1869 a sua relação nos n.ºs de Junho e julho dos *Annales des Voyages*, tendo-se anteriormente ocupado da viagem do capitão de Gonneville na análise crítica à *Historia Geral*, de Varnhagen. Veja-se a pág. 171 do *Bulletin de la Société de Géographie*, Paris, 1857.

(16) Veja-se na *Revista do Instituto Historico do Rio de Janeiro*, vol. XLIX, a memória de Tristão de Alencar Araripe, *Primeiro navio francez no Brasil*.

(17) Livro V, tit.º 98, § 2.º. A informação original que serviu de fonte à citada legislação do código manuelino foi publicada a pág. 194 do tomo III das *Cartas de Afonso de Albuquerque*, Lisboa, 1903.



S turbulenta aventuras dos valentes normandos e dos não menos corajosos bretões cêdo começaram a causar graves dissabores e avultados prejuízos, ameaçando as comunicações marítimas de Portugal com as suas colónias.

Conta-nos Damião de Góis ⁽¹⁸⁾ que D. Manuel reclamara inutilmente, junto à côrte de França, contra as proezas do corsário Mondragon, que saqueara no mar dos Açores um navio português em regresso da Índia, comandado por Job Queimado. Saíndo-se bem da aventura, o corsário armara quatro navios com o mesmo fim de assaltar as fatigadas náus e caravelas que retornavam do Oriente. Desta vez, convencido de quanto eram baldadas as reclamações ao rei de França, que parecia patrocinar os latrocinios, D. Manuel recorreu a meio mais eficaz de preservar as suas armadas contra as acometidas traiçoeiras do banditismo marítimo. Duarte Pacheco Pereira foi escolhido para castigar a ousadia do pirata, que não merecia a honra de combater com tamanho herói. Aos 18 de Janeiro de 1509, os navios portugueses avistaram no Cabo Finisterra as quatro velas de Mondragon. Ali mesmo se feriu a brava peleja; um dos quatro navios franceses foi metido a pique e os três restantes trazidos a Lisboa com o pirata, mais tarde restituído à liberdade com a condição de nunca mais atacar a navegação portuguesa ⁽¹⁹⁾.

Fac-símile da assinatura de el-rei D. Manuel

Com excepção do mar das Índias, onde os portugueses, por virtude do monopólio que ali exerciam de facto, acometiam os navios rivais das nações muçulmanas, nunca as náus de Portugal praticaram a perseguição do comércio e a guerra do còrso. Nessa conduta se firmava a autoridade das reclamações portuguesas, e quando acontecia que, por excesso de zelo repressor ou por culpa averiguada, se transgrediam as praxes e os tratados de paz e comércio, a coroa não se eximia ao pagamento de indemnisações. Nesses precedentes se fundavam as posteriores reclamações de D. João III.

Por uma carta de Pedro Colaço, de 11 de Dezembro de 1509, sabemos que Luís XII se queixara amargamente da tomada de um navio bretão. D. Manuel mandou que Pedro Colaço fôsse à Bretanha conferenciar com os armadores do navio apresado, que ainda reclamavam 800 cruzados além dos 1.150 que haviam já recebido de indemnisação ⁽²⁰⁾, liquidando com êles a demanda.

A êste procedimento e às reclamações de Portugal e da Espanha contra os desmandos da pirataria, a França opunha uma política de sofismas, invocando a liberdade de trânsito nos mares e os direitos implícitos da navegação e do comércio. Foi essa política dúplice que mais tarde determinou Carlos V, enfurecido pela casuística de Francisco I e pelos assaltos frequentes dos piratas franceses aos galeões espanhóis, a ordenar que, onde quer que se encontrassem os navios de França navegando no caminho das colónias espanholas da América, se apresassem os intrusos e deitassem ao mar as tripulações ⁽²¹⁾. Não contente em adoptar estas medidas intimidadoras, o Imperador enviou a França o grão-mestre de Alcântara, encarregado de obter a abdição dos direitos da navegação francesa nas paragens ocidentais do Atlântico. Essa diligência inspirou a Francisco I a famosa resposta: — « Est-ce

déclarer la guerre et contrevenir à mon amitié avec Sa Magesté que d'envoyer la-bàs mes navires?

⁽¹⁸⁾ *Chronica del-rei D. Manuel*, II, cap. 42.

⁽¹⁹⁾ Na colecção do *Corpo Chronologico*, I, m. 7, n.º 68, encontra-se o regimento datado de Évora, a 14 de Dezembro de 1508, dado a João Serrão, incumbido de procurar o corsário nos portos da Galiza, França e Inglaterra. Ao perseguir a fôrta contida uma caravela de cêrca de 30 toneladas, «a mais velêira e melhor que se achasse», artilhada com 8 berços e 1 falção e tripulada por 20 homens. Estes pormenores mostram a superioridade em combate da caravela sobre a náu, devida à facilidade da manobra e presteza de movimentos do pano latino em comparação com o pano redondo.

⁽²⁰⁾ *Corpo Chronologico*, I, m. 8, n.º 59. Veja-se a sua publicação literal no Apêndice I d'êste capítulo.

⁽²¹⁾ Carta de Carlos V ao cardeal de Toledo, de 11 a 13 de Novembro de 1540. Arquivo de Simancas. Estado Portugal, legajo 372, fl. 6.

Le soleil luit pour moi comme pour les autres; je voudrais bien voir la clause du testament d'Adam qui m'exclut du partage du monde!» (22).

Posta assim a questão pela corte de França, que habilmente iludia os factos delituosos de pirataria, que motivavam as reclamações, os ministros de D. João III tiveram de enfrentar a tese francesa e discutir a legitimidade dos próprios direitos de navegação e de comércio nos domínios ultramarinos da coroa, pois só o reconhecimento do monopólio evitaria os conflitos, afastando os navios franceses das rotas ou estradas marítimas frequentadas pelas armadas portuguesas.



ERIA de certo palpitante de interesse a correspondência expedida por Jacome Monteiro, representante de D. Manuel, quando em França tratou do intrincado assunto das reparações derivadas da guerra de corso que os franceses moviam aos navios de Portugal para os esbulhar das suas cargas. Infelizmente, muito pouco resta da correspondência de Jacome Monteiro, cuja habilidade mais tarde Diogo de Gouveia encareceria, recomendando a D. João III que se utilisasse dos talentos do experimentado agente de seu pai. Sabemos tam sòmente que, em 9 de Março de 1513, Jacome Monteiro comunicava de Blois que o douto reitor do colégio de Santa Bárbara partira para Ruão munido das provisões necessárias para tratar da cobrança do ouro tomado pelos corsários franceses, o qual «*havia já pela mór parte em seu poder*», com excepção de oito onças, que em breve esperava cobrar (23).

Depreende-se do texto que as reclamações de D. Manuel haviam sido atendidas. Era a justa reciprocidade à conduta do rei de Portugal, que resolvera mandar pagar sete centos e oitenta e oito escudos e meio exigidos pelo parlamento da Bretanha, em virtude da prisão de um navio bretão que, por 1508, regressava de pescar na Terra Nova. O competente alvará, que publicamos em apêndice a este capítulo, mostra-nos a situação de agente financeiro do rei que assumira o opulento Bartolomeu Marchione, um dos armadores da nau *Bretão*.

O critério de exclusivismo que Portugal veio a aplicar à nevegação em seus domínios do ultramar era idêntico ao adoptado pela Espanha. Em 6 de Setembro de 1513 apresentava D. Manuel explicações sòbre um pedido do rei de Castela para não irem os portugueses a descobrir ou tratar nas terras recém-baptizadas com o sugestivo nome de *Castilla del oro*, que «*he pegada com a nossa terra do Brasyl*»; (24) e sabemos como, vítimas da competição em que andavam portugueses e castelhanos no

(22) Do cardeal de Toledo a Carlos V, de 27 de Janeiro de 1541. Arquivo de Simancas. Estado Castilla, legajo 53, fl. 333.

(23) Eis o texto integral da carta, sumariada por Santarém, a pág. 178 do tomo III do *Quadro Elementar*, copiada do original existente na Torre do Tombo, *Corpo Chronologico*, parte I, m. 12, n.º 84:

Sñor—*Estas dias pasados espreev a Vosa Alteza com as cartas que daqvy empyou o doctor Diego de Gouveia em que dava conta a Vosa Alteza de minha estada aqvy nesta corte delrey de França e agora chegou aqvy Anthony Nunez criado de Vosa Alteza a negociar algumas cousas de voso servico as quaes lhe ajudey a negociar e pus mynhas forças em todo o que pude e asy faley com elle algumas cousas que disese a Vosa Alteza nas quaes lhe mande dar crença | Sñor, o ouro de Vosa Alteza e agora me espreevo q ho tinha ja todo en suas maõs excepto oyo honças ou pouquo mais as quaes em breve esperava de cobrar e se pera yso lhe for necesaryo quaesquer outras provisões lhas empyarei daqvy con yso e creio q per suas cartas e de Antonio Nunez auera sabydo Vosa Alteza as deligencias q fiz sobre este ouro e asy sobre outras presas factas a portugueses e se Vosa Alteza manda algun servico de my enquanto aqvy estiver mandemo avysar. De Blois a viiij (9) dias de março de M D x i i j (1513)—Jacome Monteiro.*

(24) *Muyto alto muyto execlente principe e m.º poderoso padre | lopo furtado de mendoça geemtilil homeem de vosa casa nos deu vossa carta de crença e per virtude della ho ouuymos em todo o que de vosa parte nos fallou sobre os nauos e gente de nosos reynos que dizecis que soes emformado que vaao a descobrir e entram no que por voso mandado he descuberto na terra que agora mandastes chamar castella do ouro que he pegada com a nosa terra do brasyl. E porque a elle respondeemos largamente como elle vos dira e levea por nosa pñstruçam a elle nos remetymos e vos rogamos muyt afeitosamente que em todo o que açerqua dello vos dizer o creaes e lhe dees jnteira fee e crença e rece-sempre vosa pessoa e real estado em sua samia guarda, seprito em symtra a seis dias de setembro de 1513. Et-Rep.— Torre do Tombo, *Corpo Chr.*, p. 16 I, m. 13, n.º 53.*

descobrimto e posse das terras adjacentes ao Amazonas, foram maltratados, nesse mesmo ano, Estevam Fróis e os seus companheiros (25). O elucidativo documento em que o piloto português se queixa a D. Manuel das violências que sobre ele exerceram os castelhanos, serve para esclarecer a política ciosa dos descobrimentos, que a França não se contentava em desrespeitar, mas atacava com violência, transgredindo com os assaltos e agressões dos corsários as próprias leis em que podia firmar-se a liberdade da navegação dos mares.

Subindo ao trono em 1515, Francisco I, rei de França, apressou-se a enviar a Portugal o senhor de Langeac com cartas de amizade e cortezia para D. Manuel (26). Os dois poderosos vizinhos, Carlos V e Francisco I, iam encontrar-se frente a frente como inimigos, e ao segundo não seria certamente indiferente a neutralidade de Portugal.

Pedro Correia, o grande amigo de Afonso

de fundação de feitorias? Levava em mira expelir os franceses das vizinhanças de Pernambuco? Ou designadamente seguir na esteira de Solís (28) até ao estuário descoberto por João de Lisboa, dois anos



FRANCISCO I DE VALOIS
Rei de França

(Gravura quinhestista)

de Albuquerque e veador da casa da rainha, era ao tempo embaixador na corte de França, mas a sua correspondência, largamente extratada por Santarém, ocupa-se quasi exclusivamente de assuntos políticos. Só o feitor João Brandão, escrevendo de Antuérpia, por 1519, alude ao roubo de um navio português por um corsário da Escóssia. Do que se passara nos últimos anos do reinado de D. Manuel com respeito ao Brasil quasi nada sabemos documentalmente. Cristóvam Jacques fôra enviado à América em 1516, navegando até ao grande rio que os portugueses denominaram da Prata (27). Era a sua missão apenas de exploração geográfica e

(25) Veja-se a carta de Estevam Fróis a D. Manuel, publicada a págs. XLVI da Introdução ao 1.º volume da presente obra.

(26) *Quadro Elementar*, tomo III, pág. 183.

(27) Em carta da rainha regente de Espanha ao seu embaixador em Lisboa, Lopo Hurtado de Mendoza, publicada por Toribio de Medina, a pág. 32 de *El português Gonzalo de Acosta*, se encontra na seguinte passagem a atribuição aos portugueses do nome que perdurou para o grande rio: «el Rio de Solís, que los Portugueses llaman de la Plata...» Arquivo de Indias, 139—1—8.

(28) João Dias de Solís partira com três pequenos navios de San Lucar, aos 8 de Outubro de 1515.

terras desconhecidas dos portugueses (32); e de impedir a partida das armadas que, segundo corria, se aparelhavam nos portos da Normandia com destino ao Brasil. Porém, nas instruções com que saiu de Portugal, a 13 de Fevereiro de 1522 (33), o embaixador era designadamente incumbido de pedir a Francisco I que prestassem fianças seguras e bastantes os corsários e armadas que se aparelhassem nos portos de França, ordenando-se-lhes não fizessem prêsas e danos em nenhuns navios de Portugal. Não se encontra menção no regimento à proibição do trato dos navios franceses com o Brasil e mais colónias de Portugal.

João da Silveira partiu para França com ajudas de custo de 367:923 reais para a viagem e primeiras despesas de instalação, que o tesoureiro da Casa da Mina lhe entregou. Quantias maiores lhe seriam enviadas sucessivamente em letras, ou receberia dos feitores da Flandres, João Brandão e Rui Fernandes. É conhecida a despesa a que montou esta enviatura nos seus oito anos aproximados. Embora tenham chegado até nós, discriminadas, as verbas que João da Silveira foi recebendo (34), fica-se sem saber o destino de muitas delas. Os gastos, enormes para o tempo, elevaram-se a quinze milhões, duzentos e noventa e um mil, seiscentos e nove reis. Não só dinheiro levava o embaixador, mas também longas instruções, provavelmente redigidas por António Carneiro, já conhecidas pelos largos extractos de Santarém (35) e pela tradução de Eugène Guenin (36). Nelas há referências às tomadas praticadas pelos franceses em navios portugueses, especialmente em uma caravela da Mina. Repressão sem tréguas, pelos meios diplomáticos, aos corsários que dos portos de França saíam para os mares à pilhagem dos navios portugueses provenientes da Índia, da Guiné, de Sofala e do Brasil, tal se pode sumariar a missão do embaixador.

Fac-símile da assinatura do embaixador
João da Silveira

Tinham as primeiras instruções a data de 5 de Fevereiro de 1522, a que logo se seguiram as de 18 do mesmo mês: recomendações de cautelas a tomar com a comunicação das instruções de que era portador, para que somente fôsse dado conhecimento ao rei do capítulo respeitante ao assunto tratado e deferido (37).

Em 23 de Abril já o embaixador dava sinal de si: conseguira a restituição de um galeão e uma caravela portugueses (38). Uma feliz circunstância favorecia João da Silveira. Francisco I, procurando um aliado no rei de Portugal, mandara a Lisboa, por embaixador, a Honorato de Caix, a confirmar pazes e amizades e tratar do casamento de sua filha, a princesa Carlota, com D. João III. O gentilhomem saboiano já conhecia a corte portuguesa, aonde viera no reinado de D. Manuel com a mesma missão de propor o enlace da princesa de França com o herdeiro do trono de Portugal (39). Quanto às pazes, foram confirmadas e juradas, mas pelo que respeita ao casamento se respondeu ao embaixador, despedido com presentes e festas, que tal negócio requeria mais amplos poderes que os das suas

credenciais. No mesmo ano voltou o embaixador com inteiros poderes de investidura para concluir as negociações matrimoniais, o que prova a credulidade de Francisco I, que parece não ter compreendido o estratagema dilatatório. D. João III, que bem entendia quanto de pouco proveito seria para o reino a aliança proposta, ia entretendo a resolução, «*escusando-se com a palavra que dera a el Rey dom Manoel seu pay de casar primeiro a infanta dona Isabel sua irman*» (40). O embaixador, porém, não se dava por desesperançado, quando lhe chegou recado de França que era falecida a princesa. Entretanto, João da Silveira, beneficiando da pretensão do rei de França, colhia as primeiras e efémeras vitórias, que comunicava a D. João III por intermédio de Luís Homem, que do próprio rei ouvira as promessas

Fac-símile da assinatura de Jácome Monteiro

(32) Só na sua carta de 23 de Dezembro de 1527—cinco anos depois de estar em França—é que João de Silveira se refere ao projecto de Verrazzano de ir a um grande rio da costa do Brasil, que achara um castelhano (Dias da Solís). Torre do Tombo, *Corp. Chr.*, parte I, maço 38, doc. 57.

(33) Torre do Tombo, *Corp. Chr.*, parte I, maço 27, doc. 103.

(34) Torre do Tombo, C. C., I, m. 27, doc. 106.

(35) *Quadro Elementar*, tomo III, pág. 199.

(36) *Ango et ses pilotes*. Paris, 1901, a pág. 187.

(37) *Quadro Elementar*, tomo III, pág. 204.

(38) *Ibidem*, págs. 206 e 208.

(39) *Ibidem*, pág. 209.

(40) Andrade, *Chronica de D. João III*, vol. I, cap. XIV.

de atender as reclamações de Portugal. E já D. João III pensava em mandar regressar João da Silveira e dar por finda a sua missão, deixando ficar em França o licenciado Pero Gomes Teixeira para assistir aos portugueses que lá andavam em demandas, quando chegou notícia, mandada por emissário de Jácome Monteiro, de que o versátil Francisco I passara provisões novas, em que ordenava se fizesse geral sequestro e embargo nos navios portugueses que se achassem nos portos de França. Bem se via que Francisco I já não tinha uma filha para casar em Portugal!

Graves acontecimentos iam concorrer para o malógro das negociações de João da Silveira. Declarara-se a guerra entre Carlos V e o rei de França. Francisco I ia empenhar-se na desastrosa campanha da Itália, rematada pela morte do heróico e cavalheiresco Bayard e pela derrota de Pavia, onde o rei tudo perdeu, menos a honra. Para criar maiores embaraços à difícil missão do embaixador português, aconteceu ter a armada guarda-costas de Pero Botelho capturado nas águas territoriais de Portugal uma flotilha francesa que apresara uma nau de Castela, e a trouxera a Lisboa, onde a prêsas foi sequestrada, os franceses presos, e o negócio cometido à Casa da Suplicação para julgamento.

A notícia, que logo correu em França, desencadeou com a da represália a sêde de cobiça dos destemidos corsários. Em Fevereiro de 1526, João da Silveira comunicava que se estavam armando nos portos de França dez navios em còrso contra a navegação portuguesa. As reclamações diplomáticas mostravam-se ineficazes. D. João III apelou para a fôrça.



AS ASSOCIAÇÕES
DOS CORSÁRIOS



QUANTO o vingador Cristóvam Jacques navega, célere, para o Brasil, o rei, por ver que o seu embaixador em França se defrontava com dificuldades crescentes, recorria a Jácome Monteiro, agora retirado na sua quinta de Covas, como já experimentado no assunto, e solicitava do Dr. Diogo de Gouveia o seu autorizado parecer.

Mas a Jácome Monteiro haviam-se-lhe varrido da memória tais negociações, e limitou-se a enviar ao rei os poucos apontamentos que ainda conservava, ponderando a dificuldade na cobrança das indemnisações e restituição das prêsas, pois o próprio Francisco I, em meio das suas tremendas dificuldades financeiras, originadas pelas guerras, se apossara do fruto das rapinas, motivo pelo qual pouco se devia esperar de demandas, sentenças e libelos. Para mais, a situação proporcionava um sofisma de que em França se lançaria mão: as fazendas apresadas pertenciam aos adversários, eram prêsas de guerra (41).

Entretanto, a situação, criada pela expansão do còrso, assumia indissimulável gravidade.

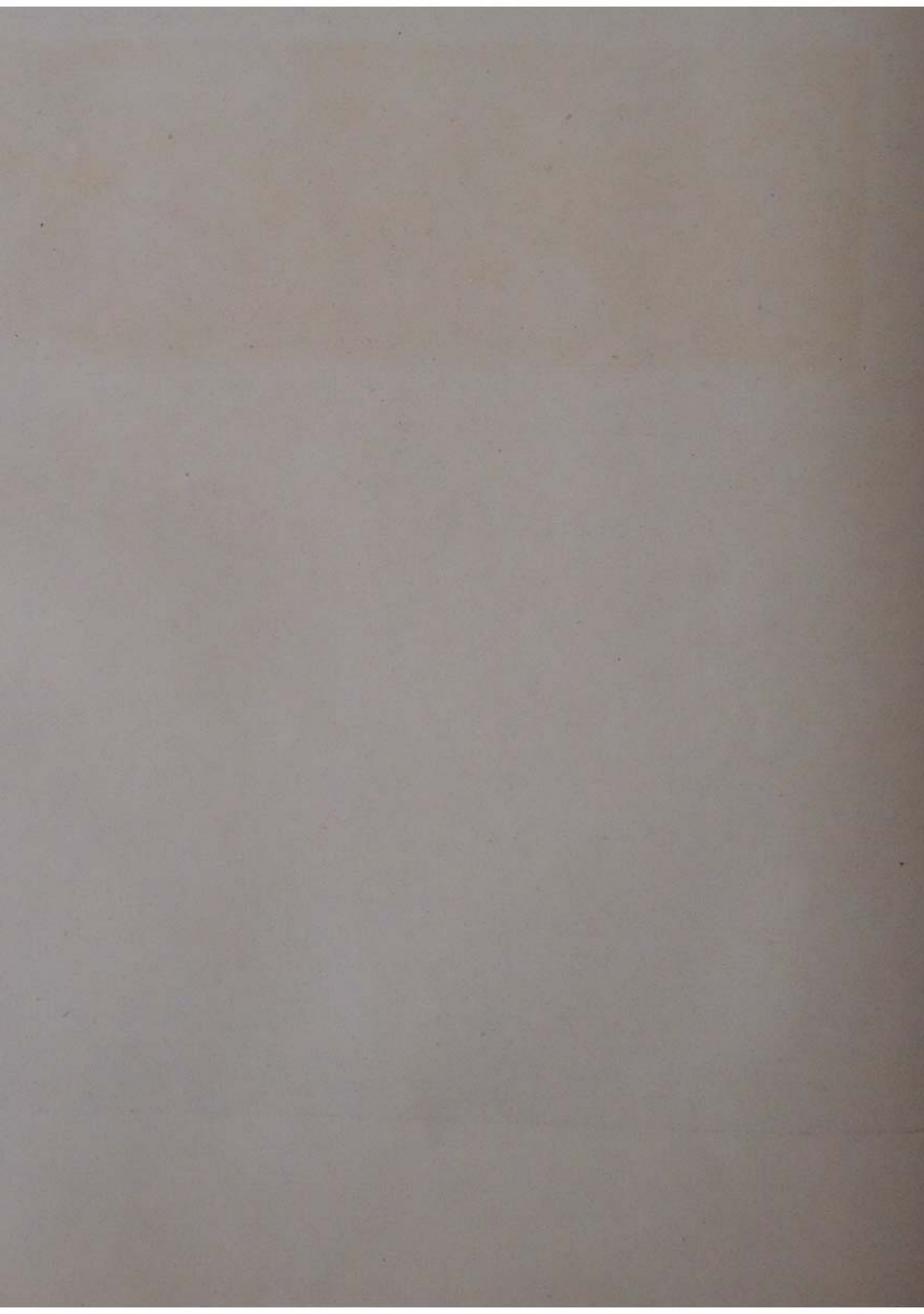
Quem atentamente ler o libelo apresentado pelo dr. Jorge Nunes (42) se certificará de quanto eram numerosas e fundadas as reclamações de Portugal. Redigido em latim contra os gallos—a quem sem rebuço acoimava de *latrones*—abrangia o período de 1521 a 1527.

Os queixosos eram armadores de Viana da foz do Lima, Vila do Conde, Miragaia, Lisboa, Vila Nova de Portimão e Tavira, e até mercadores de baetilha e pano de linho de Guimarães, que viam afundadas no mar pelos corsários as suas mercadorias. A-pesar da *pax et amicitia inter Lusitanos et Gallos*, as embarcações portuguesas eram postas a pique, os mercadores espoliados e as tripulações afogadas. Os ataques produziam-se ora nas imediações das Berlengas, ou próximo à barra de Viana e Cabo de S. Vicente, ora nas águas da ilha de Tenerife ou perto de S. Lucar de Barrameda. A isto se chamava a liberdade dos mares e os direitos das gentes. A França conseguia, sem colónias, apossar-se do ouro do México, das especiarias do Oriente, do pau de tinturaria do Brasil. A guerra com Espanha favorecia o banditismo infrene, tanto mais perigoso quanto o aureolava a fama do heroísmo. Muitos

(41) Veja-se no Apêndice o texto integral da carta de Jácome Monteiro a D. João III, de 10 de Março de 1527.
(42) Parcialmente publicado por Guenin, *Ango et ses pilotes*, pág. 209.



A cidade de Rouen por ocasião do assédio de Carlos IX (1562)



navios portugueses eram acometidos e tomados com o pretexto de transportarem, a coberto da bandeira de Portugal, cargas de súditos espanhóis.

A audácia dos corsários normandos e bretões era incomensurável, ora pairando nas linhas de navegação do Algarve para as Canárias e Cabo Verde, róta das armadas do Oriente e do Brasil, ora adejando como águias à espreita da presa na linha de Lisboa para Cafim, atrevendo-se a pairar nas proximidades das barras, cruzando no caminho da Flandres. Tudo lhes servia: carregamentos de drogas orientais, o atum pescado nos mares algarvios, o figo produzido no rico litoral do Algarve. De norte a sul de Portugal soltavam-se os clamores das vítimas dos corsários e piratas, quasi sempre os mesmos: João Florim, que Guévin identifica com Jean Fleury; João Ango; o *mons.* de Bela Vila, que Guévin identifica com Silvestre Billes. E quantos outros que, na opinião do dr. Jorge Nunes, *veniebant ab insulis do Brasil.*

Os cadáveres eram pasto dos tubarões, as viúvas aí estavam chorosas e os orfãos clamando



EMBARQUE DO PAU BRASIL

Relievo em madeira do 2.º quartel do século XVI proveniente do Hotel du Brésil na rua Malpau, de Rouen. (Musée d'Antiquités, de Rouen)

vingança e reparação. ¿Podiam, pois, mais tarde, as reclamações do embaixador francês encontrar eco no coração de D. João III, alanceado pelos duros e cruéis ataques sofridos pelos seus vassallos? ¿Não tinha razão o dr. Diogo de Gouveia quando, ao restituir os passaportes ao rei de armas, mandado a Lisboa por Francisco I a reclamar contra as violências cometidas por Cristóvam Jacques no Brasil, lhe disse que o seu rei devia ao de Portugal e aos portugueses mais de quatrocentos mil cruzados de roubos, de onde se podia cobrar à larga dos prejuízos sofridos em Pernambuco? Queixava-se o rei de França de que as vítimas eram pacíficos navios de comércio, que nenhum dano faziam. De que casta eram esses pacíficos comerciantes sabêmo-lo pela carta de D. Rodrigo de Acuña, o infeliz capitão de uma nau espanhola, destroçada da armada de fr. Garcia Jofre de Loyasa. Datada da feitoria de Pernambuco, aos 15 de Junho de 1527 (43), essa carta, intensamente dramática, refere como o desventurado capitão se viu forçado, após grandes trabalhos, a arribar a um pòrto próximo do rio S. Francisco, onde se achavam carregando pau brasil duas náus e um galeão de França. A-pesar dos protestos de amizade dos franceses, em um domingo, 21 de Outubro, inesperadamente, a pequena tripulação da S. Gabriel foi atacada e teria sido vitimada se D. Rodrigo não conseguisse apaziguar os assaltantes, parlamentando com eles, oferecendo-se como refém e assim dando tempo a que o navio se acabasse de concertar para prosseguir viagem. Mal os tripulantes conseguiram pôr a boiar a nau S. Gabriel, cortaram as amarras e fizeram-se à vela, deixando em terra o capitão e os oito marinheiros que o acompanhavam. Tentou D. Rodrigo alcançar a nau em um batel, mas teve de retroceder sem conseguir o intento, e foi percorrendo a costa em constante receio de ser devorado pelo genfio, até que voltou a ser preso pelos mesmos franceses que desumanamente o roubaram e o deixaram—miserô naufrago—à mercê do destino, alimentando-se de mariscos e palmito, até que chegou à feitoria de Pernambuco.

¿Como haveria procedido, em iguais circunstâncias, um rei da tèmpera de D. João II,

(43) Torre do Tombo, gaveta 15, m. 10, n.º 30.

desafiado por tantas e insólitas violações do direito? D. João era prudente e pacífico de natureza. Esgotou todos os recursos da persuasão antes de recorrer aos da força. A sua posição era difícil e o seu amigo Diogo de Gouveia aconselhava-o a usar de moderação, advertindo-o dos maiores perigos a que exporia a navegação comercial portuguesa se justificasse com represálias, embora legítimas, o incremento da pirataria. Que o rei pacientemente praticou essa política de contemporização provam-o os documentos em que ela se atesta. Publicamos na íntegra, no Apêndice a este capítulo, umas instruções secretas expedidas ao dr. Cristóvam de Faria, corregedor do crime da cõrte, por onde se sabe que três náus francesas haviam entrado em um dos portos de Portugal. Qual dêles não o dizem as instruções, mas eram os navios suspeitos, «*de maa trauto e armados e co-sayros*». Levantaram-lhes logo os competentes autos, sendo-lhes arbitrada a fiança de dez mil cruzados, embora alegassem serem navios de pesca. Por estas instruções secretas, D. João III baixou-lhes a fiança para cinco mil cruzados, e, no caso de não encontrarem ainda fiador para essa quantia, o corregedor devia lavrar novo auto com a declaração de que, embora as aparências os compromettessem, atendendo às boas relações entre Portugal e a França, o rei lhes



BRASÃO DE FRANCISCO I
Rei de França

cio, queimando uma delas depois de a roubarem, tirando as velas a outra e fazendo grosso rombo e avaria na terceira. Procedeu o juiz de fóra à inquirição, mas o rei, considerando o caso melindroso, incumbiu o citado corregedor de proceder a novo interrogatório, retendo prisioneiros apenas vinte ou trinta dos principais, incluindo o capitão, o mestre, o piloto e os bombardeiros.

Tal era, exposta a largos traços, a situação criada pelo côrso aos navios e domínios ultramarinos de Portugal quando D. João III, depois de haver recebido a carta de 11 de Fevereiro de 1526 em que João da Silveira o avisava de se estarem armando nos portos de França dez navios com destino ao Brasil, mandou aprestar uma armada com destino a Santa Cruz, composta de uma náu e de alguns navios de pano latino, cuja capitania confiou ao mesmo experiente Cristóvam Jacques a quem D. Manuel entregara o comando da flotilha guarda-costas de 1516.

restituiu a liberdade e todos os bens sequestrados. Com mais energia se procedera em outro caso, cuja notícia também nos chega por documento inédito que na íntegra publicamos em Apêndice. Conhecemos desta vez o local da arribada e até a data aproximada do sucesso, pois constando de uma carta a Sebastião Álvares e sabendo-se que este foi nomeado em 19 de Maio de 1523 corregedor do reino do Algarve (**), depreende-se ter sido após essa data, por ser o porto invadido o de Faro. Conclui-se do documento que uma caravela francesa, com cento e cinquenta tripulantes, deira entrada no pôrto de Faram, onde foi aprisionada sob a grave acusação de, nas alturas das Canárias, ter acometido três caravelas portuguesas de comércio

(**) Chancelaria de D. João III, llvros 51, fl. 124 v.º

NAO tendo chegado até nós o regimento por que se regulou a conduta de Cristóvam Jacques, achamo-nos reduzidos a conjecturar dos objectivos da sua missão pelo modo como a cumpriu, pelo pouco que nos esclarecem as cartas de Diogo Leite e D. Rodrigo de Aculia, expedidas do Brasil, pelo circunstanciado teor das reclamações de França, expostas no libelo apresentado pelo emissário de Francisco I, e ainda pelas cartas de Diogo de Gouveia a D. João III (45), e do rei de Portugal ao seu embaixador em França, de 16 de Janeiro de 1530 (46).

Da composição da armada sabemos que Cristóvam Jacques comandava a náu capitânia. Diogo Leite, Gonçalo Leite e Gaspar Correia eram capitães de três das caravelas. Como no combate com os navios franceses, na Bahia, tomaram parte quatro caravelas portuguesas, e como consta da carta de D. João III a João da Silveira, acima citada, que uma caravela ia de conserva ao trato da Guiné, apartando-se das restantes no caminho, deduz-se que a esquadilha se compunha de seis velas ao largar do Tejo, tendo ido cinco ao Brasil. Quanto à que se apartou da armada no caminho, «com ventos contrários», e se destinava à Guiné, refere o rei ter sido tomada pelos franceses, «que depois de matarem muytos homens della e a roubarém toda se encontraram com os outros navios de conserva (na Bahia) e entre elles houve pelega de que os meus receberam muyta perda e mortes de homens e aos seus se não fizeram as cruzes que se queixam que lhes fizeram».

A data da partida não é consignada em nenhum documento e a da chegada pode aproximadamente determinar-se pela passagem da carta de Diogo Leite, de 30 de Abril de 1528, na qual diz que «vã dous anos des o dya que chegamos a esta costa». Devia ser, pois, pouco tempo passado de igual mês de 1526. Varnhagen supõe tenha sido nos últimos meses do ano, tomando como ponto de referência para a partida o alvará passado por Jorge Rodrigues, datado de Almeirim, a 5 de Julho e no qual se determina a Cristóvam Jacques de regresso ao reino, no primeiro navio que expedir, a Pero Cápico, que terminara o tempo da sua capitania (47). Se o envio da armada foi determinado pela carta de João da Silveira, pode calcular-se que esta deveria ter chegado às mãos do rei em fins de Fevereiro, de onde resultaria tempo demasiado exíguo para aparelhar uma frota que chegasse ao Brasil em fins de Abril ou começo de Maio, depois de uma viagem que, efectuada em condições favoráveis, duraria cerca de cincoenta dias.

Fac-símile da assinatura de Francisco I

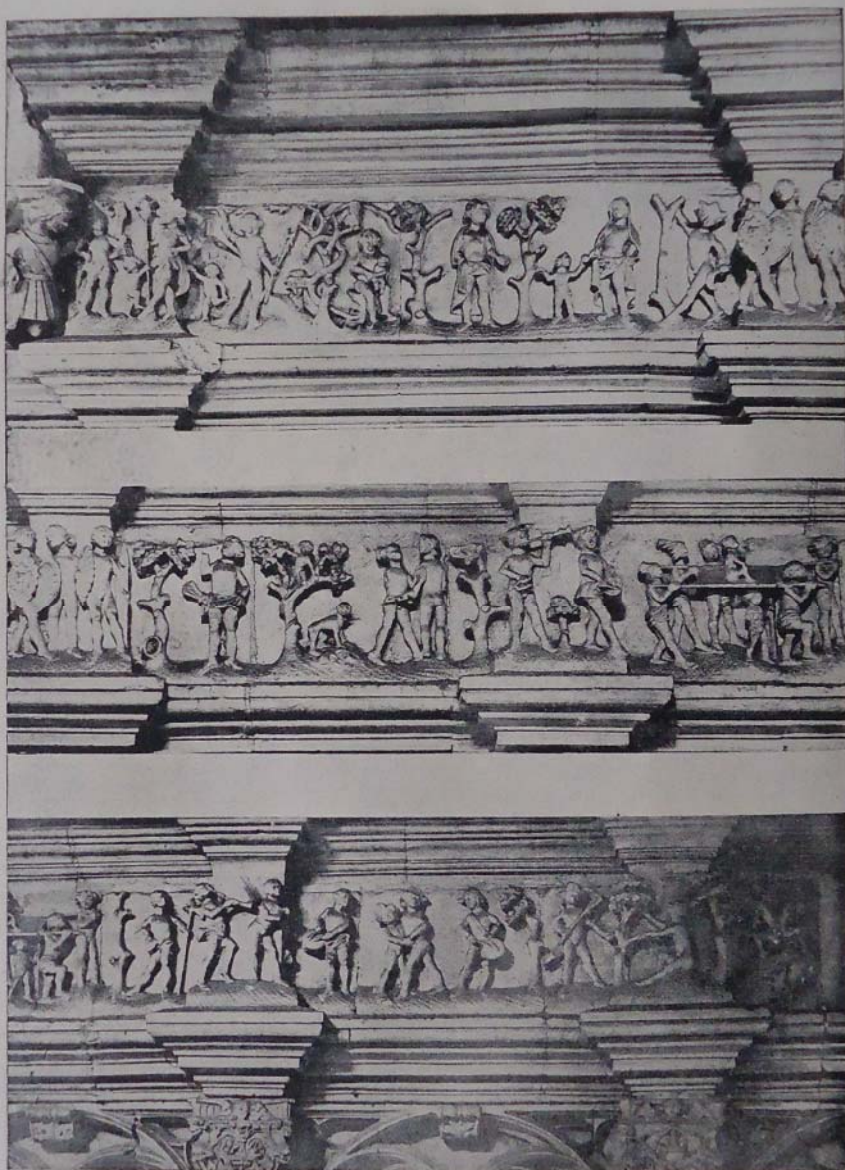
Pelo texto da doação da capitania de Itamaracá a Pero Lopes de Sousa, em 1535, sabe-se que um dos padrões limitrofes com a de Duarte Coelho ficava a 50 passos da feitoria fundada por Cristóvam Jacques: «E as 50 leguas que fallecem, começarão no rio, ao qual eu ora puz nome Rio de Santa Cruz, e acabarão na baía da tração, que está em altura de 6 graos, e isto com tal declaração que a 50 passos da casa da feitoria, que de principio fez Christovam Jacques pelo rio dentro ao longo da praia se porá um padrão de minhas armas». Que êsse rio baptizado de Santa Cruz pelo rei era o Igára-açu (canôa grande) depreende-se da carta de doação da capitania de Pernambuco, que o identifica: «...ficará com o dito Duarte Coelho a terra da banda do sul e o dito rio (o de S. Cruz ou Iguarassú) onde Christovam Jacques fez a primeira casa de minha feitoria...» Aqui se levanta uma dúvida. ¿Essa casa foi erguida por ocasião da primeira ou da segunda viagem de Cristóvam Jacques? No seu Compendio da Historia do Brasil, o padre Galanti baseia a sua presunção de haver sido fundada a feitoria de Pernambuco em 1516 no facto de ali terem já encontrado uma, naquele mesmo ano, os companheiros sobreviventes de Solís, quando de regresso a Espanha; e acrescenta que lá aprisionaram onze portugueses.

O argumento procederia se a citação não fôsse em falso. Não consta que os companheiros de Solís tivessem desembarcado naquelas paragens e encontrado uma feitoria no local do desembarque. De modo muito diverso se passaram os factos sumariados pelo historiador. Foi no cabo de S. Agostinho que desembarcaram os espanhóis e carregaram os navios de pau brasil. Quanto aos onze portugueses

(45) Corpo Chron., parte I, maço 60, doc. 119.

(46) Torre do Tombo, gav. 11, maço 8, doc. 20.

(47) Este alvará foi conhecido de Varnhagen por uma pública-forma de certidão datada de 23 de Janeiro de 1755, exarada a fl. 25 do Livro das Reformações da Casa da India. Ignora-se, porém, o paradeiro d'êste livro, e o traslado coevo do alvará não consta dos livros da Chancelaria de D. João III.



Baixos-relêvos chamados dos selvagens, alusivos aos índios brasileiros, na Igreja de Saint-Jacques, em Dieppe, (Século XVI.)

A EXPEDIÇÃO DE CRISTÓVAM JACQUES

não foram eles aprisionados na feitoria de Pernambuco, mas sim na ilha de S. João (Pôrto Rico) em 1514 (48). As vítimas da violência eram Estevam Fróis e os seus companheiros, cujas desventuras deram assunto à carta publicada na pág. LXVI do primeiro volume desta obra.

Todavia, se não servem as citações para provar a fundação da feitoria por Cristóvam Jacques em 1516, nem tam pouco o argumento de haverem ali encontrado uma, dez anos volvidos, os navios de Sebastião Caboto—pois outras armadas portuguesas, anterior e posteriormente à de Jacques, foram ao Brasil,—certo é que alguns textos nos transmitem essa tradição.

Que Cristóvam Jacques percorreu o litoral brasileiro naquele ano de 1516 não padece dúvidas. Alguns documentos, até agora não invocados, corroboram a suspeita, que a presente obra definitivamente consolidou em facto averiguado.

Já em Fevereiro de 1517 se sabia em Portugal que os espanhóis de Solis haviam carregado pau brasil no cabo de S. Agostinho, pelo que D. Manuel apresentou reclamação, estabelecendo nela a doutrina do monopólio (49), aplicada também por Castela aos seus domínios no Novo-Mundo. ¡Esta reclamação se escusavam os espanhóis redarguindo que o cabo de S. Agostinho ficava situado na repartição de Castela! Era o mesmo argumento de que se serviam para protestar contra a prisão dos nove castelhanos que diziam haverem sido aprisionados na baía dos Inocentes naquele mesmo ano, segundo a reclamação que o cardeal Jiménes de Cisneros (50), em nome do rei de Espanha mandou apresentar a D. Manuel, com data de 30 de Março de 1517. ¿Quem podia ter capturado esses nove sobreviventes da expedição de Solis, a não ser o comandante da esquadriha de 1516? Parece ainda confirmar-se por outro facto averiguado que à armada de 1516 fôra cometida designadamente a missão de ir ao Rio da Prata, pois nesse mesmo ano foi prêsno em Espanha um português, Afonso Álvares, sob a inculpação de haver ido a Sevilha induzir um João Rodrigues Mafra (que pelo nome parece também português) a que se passasse a Lisboa para embarcar numa expedição que ali se armava para ir «à la tierra que descubrió Juan Diaz de Solis» (51).

Certo é que, ao regressar em 1526 a Pernambuco, Cristóvam Jacques ali encontrou já uma feitoria, quer fôsse a fundada por êle dez anos antes ou por outra expedição posterior. A ela se acolhera, após tantas vicissitudes sofridas, o desventurado D. Rodrigo de Acuña e os seus companheiros de infortúnio. ¿No sitio que veio a chamar-se dos *Marcos* erigiu outro pôsto de resgate? É provável, pois ficaram referências a essa feitoria nas já citadas cartas de doação das capitánias de Pernambuco e de Iamaraçá. Aliás, multiplicam-se os indícios de que diversos postos de resgate existiam entre Pernambuco e Cabo Frio, sujeitos às assolações periódicas dos franceses e dos aborígenes. Por todo êsse trecho do litoral se devem ter representado, durante as primeiras três décadas do século XVI, scenas téticas, sôbre as quais o tempo correu o seu impenetrável pano de silêncio e mistério.

O drama de que Cristóvam Jacques foi protagonista e cujas conseqüências haviam de colocar a coroa de Portugal ante o dilema de povoar o Brasil ou abandoná-lo às represálias francesas e à cobiça estranha, só o conhecemos pela versão parcial do severo libelo redigido em França, mas não repugna acreditar na veracidade do conjunto, pondo apenas de reserva alguns pormenores.

Tendo enviado para o reino a náu capitânia da flotilha, carregada de pau brasil, Cristóvam Jacques fêz-se ao mar com os quatro restantes navios para percorrer e inspecionar a costa. No decurso do cruzeiro depararam-se-lhe num dos recôncavos da Bahía de Todos os Santos três navios franceses.

Eram três náus bretôas, duas de cento e quarenta toneladas de arcação e a terceira de oitenta, que carregavam pau brasil por conta dos armadores Yvon de Coetugar, François Guérei, Jean Burcan, Mathurin Tournemouche e Jean Janet. Segundo se infere da carta de D. João III, de 16 de

(48) Medina, *Juan Diaz de Solis*, a pág. CCCVII.

(49) Medina, op. cit., a pág. CCC do 1.º vol. e documento LXX do 2.º. Queixava-se D. Manuel de que «*hubie armado (Solis) una expedición para ir á las tierras del Brasil, en las cuales no entraban otras personas que las de sus reinos, y que de allí trajeron de aquella madera y otras cosas; é que por ser lo susodicho cosa nueva é jamás usada después que el Rey tiene la tierra*», etc.

(50) *Ibidem*, pág. CCCV.

(51) *Ibidem*, pág. CCCIX. «Lo que vos Alonso de la Puente, contino de nuestra casa, habéis de decir de mi parte al Rey de Portugal, si demás de la primera instrucción que lleváis; el os dijere alguna cosa preguntandoos algo de la prisión que tiene Alonso Alvarez, portugués, en la Casa de la Contratación de las Indias, que reside en la cibdade de Sevilla, é por mismo ha dicho y confesado que él habia venido de Portugal á hablar con un Juan de Barvero, piloto, é que ansimismo se llama Juan Rodriguez de Mafra, por otro nombre Alonso Rodriguez, que fue de allá á Portoual, por que allá se querian armar ciertas naos para ir á la tierra que descubrió Juan Diaz de Solis...».

Janeiro de 1530, eram os mesmos navios que tinham assaltado e saqueado uma das caravelas da conserva de Cristóvam Jacques, destinada à Guiné, e que os ventos contrários haviam isolado da esquadra.

¿ Porventura podiam esperar clemência daquele inimigo imprevisto as suas tripulações culpadas? ¿ E, quando mesmo inocentes do crime que lhes seria imputado, não vinham elas, surrteiramente, roubar na propriedade alheia? ¿ Não se carpiam em Portugal tantas viúvas e orfãos, cujos maridos e pais haviam sido vítimas das corsárias de França? Naquelas solidões da América, a única justiça era a de Talião, as únicas falas possíveis as das bombardas. Pelejaram os adversários. O combate durou o dia inteiro até que, arrombadas as náus, se renderam os franceses, internando-se nas selvas os que confiavam mais na brandura do canibal que na implacabilidade do civilizado.

Não havia ali reis, embaixadores, desembargadores, para discutir com urbanidade e hipocrisia, invocando o texto dos tratados e das leis, o direito que a uns assistia de commerciar livremente em portos abertos e que aos outros cabia de impedir a estranhos o usufruto das suas conquistas. Enfrentavam-se os ódios antigos. Os canhões das caravelas portuguesas replicavam, triunfantes, à casuística da cõrte de França. O pleito decidia-se pela razão do mais forte e a vingança era ditada pelo conceito simplista de que quem com ferro mata com ferro morre.

Não tardou que a notícia do atroz combate ferido no Brasil chegasse a França, pois Cristóvam Jacques, de regresso ao reino, levava com êle, como trofeus, os numerosos prisioneiros tomados nas náus da Bretanha.

No mesmo ano de 1528 em que D. João III se oferecera por medianeiro entre Carlos V e Francisco I, era-lhe entregue solenemente no paço da Ribeira, pelo rei de armas de Angoulême, a carta patente pela qual Francisco I reclamava justiça ao soberano de Portugal.

Eis na íntegra, segundo a versão portuguesa coeva, conservada na Tõrre do Tombo, a carta veemente do rei de França:

Francisco pela graça de Deos rey de França aho noso caro e bem amade Gıyas Hellie (?) dito Amguleme hü dos reys darmas dos francezese saúde e amor:

Como nosos caros e bem amados Juão de Codçugar, Francisco Gueret, Maturyn Tornamuxa, Joã Bureo e Joã Jennet merçadores nosos ao noso muyto caro e muyto amado primo o conde de Lavall logo tete gerall è nossas terras e duçado de Bretanha em nosa auzçevya sua homljde sopricaça e reqerymêto em que se comtyinha que ho ano que ora passara ele equipara de gente, mantimentos e monyções tres navyos das nosas dytas terras e duçado de Bretanha os dous dos quays era cada hü de cento e quarenta toneys e o outro de oytenta toneys pouço mayso ou menos e os envyaram as terras do brasyll pera cobrar paos do brasyll e outras merçadorias proveytosas a nosos reynos terras senhoryos e sudytos á qual terra e costa do brasyll chegarã nosos dytos sudytos e seus dytos navyos que encoraram em certo porto e... da dita terra pozera e despregarã nos ditos seus navyos as bandeyras e armas de França e do dito duçado de Bretanha esperando per elas aver ho socorro e juda de nosos amigos e confederados e posto que antre nos e noso muyto caro e muyto amado irmão e confederado elrey de Portugal e nosos sudytos duma parte e doutra hy aja lyança amyçade e confederaça antiga a qual da nosa parte foy sepre teüda guardada e resguardada e que ho feyto trafego e trato de merçadores seja de todos direitos a cada hü lvyre e prometido nem por yso depoyos que hos ditos navyos dos ditos sopricaites fosem carregada grande cantydade dos ditos paos de brasyll grande numero de alymarvas estranhas e pasaros certo numero grande de gente portugueza sudytos do noso dito muyto caro e muyto amado irmão lvyado e confederado elrey de Portugall estando em quatro caravelas ou barças latynnas do dito rey de Portugall equipadas e armadas em guerra pera acometer ofender desbaratar e destroyr nosos ditos sudytos per mandado espreso do noso dito e muyto caro e muyto amado yrmão lvyado e confederado elrey

Francisco, pela graça de Deus rei de França, ao nosso caro e bem amado Gıyas Hellie (Helies Alesgle) dito de Angoulême, um dos reis de armas dos Franceses, saúde e amor:

Como osnosos caros e bem amados Juão de Coçtugar, Francisco Gueret, Maturin Tournemouche, Joã Burcau e Joã Janet, merçadores nosos, ao nosso muito caro e muito amado primo o conde de Lavall, loco tenente general em nossas terras e ducado da Bretanha em nossa ausência (apreteraram) sua humilde súplica e requerimento, em que se continha que no ano passado haviam equipado de gente, mantimentos e munições três navios das nossas ditas terras e ducado da Bretanha, dois dos quais era cada um de cento e quarenta toneis e o outro de oitenta toneis, pouco mais ou menos, e os enviaram às terras do Brasil para colher pau brasil e outras mercadorias proveitosas a nossos reinos, terras, senhories e súbditos, á qual terra e costa do Brasil chegaram nosos ditos súbditos e seus ditos navios, que ancoraram em certo porto e... da dita terra, puseram e desfraldaram nos ditos seus navios as bandeiras e armas de França e do dito ducado da Bretanha, esperando por elas haver o socorro e ajuda de nosos amigos e confederados, e posto que entre nós e nosso muito caro e muito amado irmão e confederado el-rei de Portugal, e nosos súbditos de uma parte e de outra haja aliança, amizade e confederação antiga, a qual da nossa parte foi sempre tida, guardada e resguardada, e que o dito tráfico e trato de merçadores seja de todo direito a cada um livre e permitido, nem por isso, depois que os ditos navios dos ditos supplicantes tivessem carregado grande quantidade dos ditos paus de brasil, grande numero de animais exóticos e pássaros, certo numero grande de gente portugueza, súbditos do nosso dito muito caro e muito amado irmão aliado e confederado el-rei de Portugal, estando em quatro caravelas ou barcos latinos do dito rei de Portugal, equipados e armados em guerra para acometer, ofender, desbaratar e destruir nosos ditos súbditos por mandado expresso do nosso dito e muito caro e muito amado

de Portugal tendo os ditos navios as armas e bandeiras do nosso dito irmão el-rey de Portugal vieram a cometer e envestir os navios dos ditos sopricantes e a gente que neles estava atirando todo dia muitos tiros d'artilheria contra os ditos navios e gente dos ditos sopricantes mataram-lhes os pilotos e muita gente dos ditos navios dos ditos sopricantes arrombaram e quebrarã os ditos navios per tal maneira que se hyam casy aho fundo ho que vendo alguns dos nossos dytos sudytos se sayrã a terra e se meterã nas mãos dos salvagês e gente que na dita terra do brasyl estava ante outros dos nossos ditos suditos se meterã nas mãos e mercê dos ditos portugueses esperando ser deles melhor tratados porẽm eles ditos portugueses elorcarã alguns dos nossos ditos sudytos e outros meterã e eterrarã e terã ate hos ombros e o resto e depõys os martirizarã e matarã cruelmente as setadas e tyros despymgardas tomarã e roubarã seus navios beês e mercadorias que erã de grãde valya e estima das cruzes eumanidades perdas e danos equezyções fosẽ já feytas per autorydade nosa ou de noso dito primo e tenete geral em nosa auzeyca e envyadas perãte nos e a gẽte de noso cõselho por lato nos tyvesẽ requerydo os dytos sopricantes lhes largar e ordenar cartas de marqã cõtra as pessoas e bens dos sudytos do noso dyto irmão elrey de Portugal de suas dytas perdas e danos e ynteresses que eles mostrarã pelas dytas ymquyryçõys serem de maye de sesemta mjl escudos aora o jnterese da morte da dyta sua gente feytõres e servidõres que era ystima-vell ou doutra maneira sobre yso os provedora nosa graça.

Sabervos fazemos que depõys que mandamos ver pella gente do noso dito conselho as dytas ymquyryçõys e emformaçõys sobre yso feytas e que dyvydamente constou e ymunydades asy cometidas contra os nosos ditos sudytos per espreso mandado do noso dito yrmão lyado e confederado elrey de Portugal e das perdas e danos que eles ouverã e sofrerã endyvydamente e enjustamente pelos ditos sudytos do noso dyto irmão lyado e confederado elrey de Portugal contra e em perjuizo das dytas liamças amzades e confederaçõys nos querendo valer ao danno dos nosos ditos sudytos confydo jntegramente de voso ofyso sofciencia lealdade espyrycia bõdade e boa delygẽcia vos mandamos e cometemos pela prezente que logo sem dilaçã vos paseys ao reyno de Portugal e hy pedi e requerey da nosa parte noso dito irmão lyado e confederado elrey de Portugal e seus ofycays e justiça do dyto seu regno que elle e seus ditos ofycays ajam de reparar e satisfazer os dytos sopricantes nosos sudytos soas dytas perdas damnos e ynteresses de seus dytos navios beês e mercadorias que neles estavã ate a soma dos ditos sesenta mjl escudos e da morte de sob a dita gente e servydores asy cruelmente ferydos e mortos e de todalas suas despezas damnos e ynteresses que elles ouverã e sofrerã e que ouverem e sofrerem per este caso segnylycãdo ao noso dyto irmão lyado e confederado elrey de Portugal e seus ditos ofycays que não no fazendo serã per nos largadas cartas de marqã e reprezaryas contra os sudytos do noso dyto irmão suas pessoas fazendas navios cousas e mercadorias em qualquer parte que possam ser achadas e alcançadas em noso regno terras senhoryos e obedyencia tanto per mar que per terra atã a dita soma jnteresses e damnos sem maye la mandar fazer outra delygẽcia visto a longa dystamcyia do dito regno de Portugal e grandes perigos e rrysqos que agora hya onde he necesaryo pasar todo mar despanha que ora estã coberto de galois chalupas e navios de gerra e que noso dyto irmão mãdou fazer a dita estruçã nos fazendo certo sofciencamente e o noso dito conselho de todo ho que sobre yso tendes feyto porque asy nos apraz ser feyto.

Dyso fazer vos damos ymteiro poder e autorydade

irmão aliado e confederado el-rei de Portugal, tendo os ditos navios as armas e as bandeiras do nosso dito irmão el-rei de Portugal, vieram acometer e investir os navios dos ditos suplicantes e a gente que neles estava, atirando todo o dia muitos tiros de artilheria contra os ditos navios e gente dos ditos suplicantes, matando-lhes os pilotos e muita gente dos navios dos ditos suplicantes, arrombando e quebrando os ditos navios por tal maneira que se iam quasi ao fundo, o que vendo, alguns dos nossos ditos súbditos se saíram a terra e se meteram nas mãos dos selvagens e gente que na dita terra do Brasil estava. Antes outros dos nossos ditos súbditos se meteram nas mãos e mercê dos ditos portugueses, esperando ser deles melhor tratados, porém eles ditos portugueses enforcaram alguns dos nossos ditos súbditos, os outros meteram e enterraram até aos ombros e o rosto, e depois os martirizaram e mataram cruelmente a setadas e tiros de espingardas; tomaram e roubaram seus navios, bens e mercadorias, que eram de grande valia e estima. Das cruzes e desumanidades, perdas e danos, inquirições foram já feitas por autoridade nosa ou de nosso dito primo e tenente general em nossa ausência, e enviadas perante nós e a gente de nosso conselho, por tanto nos tem requerido os ditos suplicantes lhes largar e ordenar cartas de marca contra as pessoas e bens dos súbditos do nosso dito irmão el-rei de Portugal, de suas ditas perdas, danos e interesses que eles mostraram pelas ditas inquirições serem de mais de sessenta mil escudos, afóra o interesse da morte da dita sua gente, feitores e servidores que era estimável, ou de outra maneira sobre isso os proveesse da nosa graça.

Fazemos saber-vos que depois que mandamos ver pela gente do nosso dito conselho as ditas inquirições e informações sobre isso feitas e que desumanidades assim cometidas contra os nossos ditos súbditos por expresso mandado do nosso dito irmão, aliado e confederado, el-rei de Portugal, e das perdas e danos que elles houveram e sofreram indevidamente e injustamente pelos ditos súbditos do nosso dito irmão aliado e confederado el-rei de Portugal contra e em prejuizo das dias alianças, amizades e confederações, nós querendo saber os danos dos nossos ditos súbditos, confiando inteiramente de vosso juizo, suficiencia, lealdade, experiencia, bondade e boa diligencia, vos mandamos e cometemos pela presente que logo sem dilação vos passeis ao reino de Portugal e aí pedi e requerei da nosa parte noso dito irmão aliado e confederado, el-rei de Portugal e seus officiaes e justiça do dito seu reino, que elle e seus ditos officiaes hajam de reparar e satisfazer os ditos suplicantes nossos súbditos, suas ditas perdas, danos, e interesses de seus ditos navios, bens e mercadorias que neles estavam, até à soma dos ditos sessenta mil escudos, e assim da morte da dita gente e servidores assim cruelmente feridos e mortos, e de todas as suas despezas, danos e interesses que elles houveram e sofrerem por este caso, significando ao nosso dito irmão, aliado e confederado el-rei de Portugal e seus ditos officiaes que, não o fazendo, serão por nós largadas cartas de marca e represalias contra os súbditos do noso dito irmão, suas pessoas, fazendas, navios, cousas e mercadorias, em qualquer parte que possam ser achadas e alcançadas em nosso reino, terras, senhoryos e obediencia, tanto por mar como por terra, até à dita soma, interesses e danos, sem mais lá mandar fazer outra diligencia, visto a longa distancia do dito reino de Portugal e grandes perigos e riscos que agora hã, onde è necessário passar todo o mar de Espanha, que ora estã coberto de galeões, chalupas e navios de guerra, e que noso dito irmão mande fazer a dita destruição, nós fazendo certo sufficientemente e o noso dito conselho de todo o que sobre isso tendes feito, porque assim nos apraz ser feito.

comysã e mandado especial mandamos e encomendamos a todas nossas justiças officiaes e suditos rogamos e pedimos nossos amigos liados e bemquerentes que em ysto fazendo vos obedeça e ouça com deligeñcia preste e de conselho conforto ajuda e socorro se necessario for e requerydos for.

Dada em Sã Germaã è laia a seis dias de setembro do ano da graça de mill e quinhentos e vynte oytto e de noso reynado o quatorzeno.

(Nas costas em letra coeva): Trelado da carta delrey de França para Anglema rey darmas sobre os navios do brasil (?)

Na mesma collecção da Torre do Tombo, mas em diverso maço (53), existe outro traslado das ins-
tuições de Francisco I, mas que, por ser imperfeita tradução coeva, como a do texto que publicamos, diverge
em alguns pontos, entre outros no modo como foram mortos os prisioneiros. Este segundo documento
parece ser extraído do relatório apresentado pelo rei de armas ao seu soberano. Por êle se sabe que o
emissário de Francisco I saiu de Paris a 19 de Setembro de 1528 e só em um domingo, 18 de Janeiro
de 1529, chegou a Lisboa e foi recebido no paço da Ribeira. A narrativa é sumamente pitoresca;
retrata-nos ao vivo a scena da audiência régia.

Depois de previamente avisado pelos arautos, o enviado de Francisco I deu entrada no
aposeuto onde o aguardava D. João III, «o que eu fiz estando cuberto de minha cota darmas e eu fui
ao lugar onde elle estava que era em a quarta sala do seu paço de Lixboa acompanhado de grande
numero tanto de principes e senhores de seu reyno como de gentes de seu conselho, despoys das
humildes reverencias por mym a elle feytas lhe decrarey as causas por as quaes eu era enviado a S. M.
da parte do christianissimo rey meu soberano senhor seu muito amado irmão, aliado e confederado e lhe
apresentei as ditas cartas sey patentes como çarradas as quaes elle tomou e recebeu per minhas mãos e
a isto estava antre os outros o doutor de Guouvea portuguez o qual ha muyto que continuou e que he
conhecido cá de muyta gente, e como quer que lhe decrarasse como meu soberano senhor e as gentes
do seu conselho eram sabedores que por seu mandado alguis portuguezes seus sujeitos havião morto e
ferido os bretões sujeitos delrey meu soberano senhor e interesses e danos como he conteudo nas ditas
letras patentes, mas porem nunca o dito rey de Portugal se escusou nem denegou o ter feyto
mandado faser, e estive lá por espaço de nove semanas requerendo e excitando cada dia o dito rey de
Portugal e gentes de seu conselho de mandar faser o dito primero requerimento do christianissimo Rey
meu soberano senhor e em ysto fasendo faria satisfaser os ditos mercadores bretões das somas a elles
taxadas e julgadas por as causas que são conteudas nas ditas letras patentes e que por muytas e
diversas vezes elle Rey de Portugal me teve palavras graciosas cada dia dizendo que elle veria tudo.
Porém eu nom pude aver outra expidiçã e por esta causa e despois do dito tempo das nove semanas
por my esperadas, eu achev meo de recobrar cartas patentes por my apresentadas a elle Rey de
Portugal por as mãos do dito doutor de Guouvea que me dise per taes palavras:—Cuidaes vós aver
dinheiro? El Rey deve a El Rey de Portugal e portuguezes mais de quatrocentos mil ducados de que
os portuguezes forã roubados em França! Eu me fui ao dyto rey de Portugal pedindo lhe se lhe
aprazia de esprever algũa couça a elrey meu senhor o qual me fez dar cartas cerradas que eu
apresentey a elrey meu dito soberano señor no lugar de Crucy o terceiro dia deste presente mes de
julho anno de mil quinhentos e vinte nove».

Como se vê desta relação—com a qual D. João III tanto havia de mostrar-se melindrado,—e
a-pesar da veemência da reclamação e da ameaça das cartas de marca solicitadas a Francisco I pelos
armadores da Bretanha, a missão do rei de armas de Angoulême não foi coroada de êxito.

¿O rei cavaleiro estava ofendido pelas violências praticadas por Cristóvam Jacques? D. João III
podia invocar inúmeras violências impunes, praticadas pelos vassallos do rei de França, «seu muito

Disso fazer vos damos inteiro poder e autoridade, co-
missão e mandado especial, mandamos e recomendamos a
tôdas as nossas justiças, officiaes e súbditos, rogamos e pedi-
mos aos nossos amigos aliados e bemquerentes que, em isto
fazendo, vos obedeçam e ouçam com diligência, prestem e
deem conselho, conforto, ajuda e socorro, se necessário for
e requeridos fôrem.

Dada em São Germano em Laiz, aos seis dias de setem-
bro do ano da graça de mil e quinhentos e vinte e oito, e de
nosso reinado o quatorzeno.

(Nas costas, em letra coeva): Traslado da carta de
el-rei de França para Angoulême, rei de armas, sobre os na-
vios do Brasil (52).

(57) *Corpo Chr.*, parte I, maço 43, n.º 25.

(58) *Ibidem*, maço 41, n.º 25.

amado irmão, aliado e confederado», contra as suas armadas, o seu comércio e os seus súbditos. De que valiam os protestos de estima dos reis, meras fórmulas de cortezia de que era tam pródiga a pértida gentileza da Renascença, quando os corsários franceses infestavam os mares e costas de Portugal e do Brasil em termos que inspiravam a frei Luís de Sousa as palavras melancólicas dos Anaes: «Assi crecção odios, e sendo os Reys muyto amigos, erão os subditos enemíccissimos»...?



A DOCTRINA, sustentada por Francisco I, da liberdade de trato de mercadorias, brigava com as ciosas reivindicações monopolizadoras de Portugal e de Espanha,—as duas nações que entre elas haviam repartido os riscos, as despesas, as glórias e os proventos do descobrimento das duas Américas: a do hemistério norte, achada por Colombo em 1492, a do hemistério sul por Duarte Pacheco e Cabral em 1498-1500.

AS RECLAMAÇÕES DE FRANCISCO I

Portugal não podia aceitar semelhante doutrina, com que os concorrentes pretendiam ampliar a liberdade do trânsito e do comércio e confundí-la com o saque e a espoliação. Teria sido talvez possível um entendimento se os corsários franceses não houvessem criado um estado latente de conflito, que impossibilitava quaisquer acórdos. Recorrendo à violência intimidadora para afugentar os franceses dos litorais do Brasil, D. João III não iniciava uma nova política colonial, como se afigura a um historiador brasileiro (54) que severamente o julga. O rei persistia numa política já consagrada na prática e que mutuamente aplicavam as duas consortes da América, de nada valendo os laços estreitos de parentesco entre as duas coroas para afrouxar o zélo com que cada uma defendia a posse e usufruto dos seus domínios.

A intransigência de D. João III ia amolinar contra os portugueses a população marítima da Bretanha. Diogo de Gouveia era de parecer que se restituíssem pelo menos os prisioneiros (55), receioso das represálias a que daria lugar a atitude sobranceira da corte portuguesa, e preconizava como remédio eficaz para os abusos a entrega da terra a colonos que lá fundassem povoações (56). A ameaça da carta de marca, subentendida na reclamação, não fôra, porém, cumprida desde logo. Francisco I contemporizava e a missão de que incumbiu naquele mesmo ano o seu embaixador Pierre de Lagarde revela-nos o motivo que inclinava à paciência o arrebatado rei de França. Pelo tratado de Madrid, de 14 de Janeiro de 1526, o vencido tivera de entregar os filhos a Carlos V, em penhor do seu resgate, fixado em um milhão e duzentos mil escudos. Ainda em 1529, quando o rei de armas de Angoulême veio a Lisboa reclamar contra as prepotências crueis de Cristóvam Jacques, os filhos de Francisco I achavam-se retidos na Espanha. Para os remir mandou o rei de França a Lisboa Pierre de Lagarde pedir emprestados quatrocentos mil cruzados ao rei de Portugal. ¡Pedia ao pobre o necessitado! D. João III debatia-se com dificuldades financeiras tam graves como as de Francisco I e Carlos V; e embora o rei de França propusesse a criação de tribunais para julgar as reclamações das prêsas e sugerisse um acôrdo de demarcação dos mares, capaz de terminar com os conflitos, quatrocentos mil cruzados eram grande soma de dinheiro para o rei pródigo de um povo na penúria, cujo erário fôra sangrado pelo dote da imperatriz Isabel e a indemnização das Molucas.

D. João III ofereceu cem mil cruzados. Os restantes trezentos mil que os cobrasse Francisco I dos seus vassallos, que haviam extorquido aos de Portugal quasi o dôbro dessa quantia... A proposta, feita a um pai que anelava por reaver os filhos, pareceu a alguns historiadores desalegante. A con-

(54) M. E. Gomes de Carvalho, *D. João III e os Franceses*, a pág. 22.

(55) T. do Tombo, *Corpo Chr.*, parte I, maço 60, doc. 119.

(56) T. do Tombo, *Corpo Chr.*, parte I, maço 46, doc. 64.

dução do rei era ditada pelos interesses do seu reino. Empréstimo de quatrocentos mil cruzados a Francisco I quando havia tanta miséria em Portugal e tantos vassallos seus defraudados e arruinados pelos corsários da França, seria levar a generosidade até à inépcia. Duas vezes cunhado de Carlos V, forçado a defender interesses idênticos aos dele na América, D. João III não tinha motivos que o inclinassem a servir o rei de França com prejuízo do seu reino e dos seus súbditos. Nem a política de Francisco I, indulgente com os protestantes franceses, entendido com os luteranos e calvinistas alemães, aliado clandestino dos turcos, podia merecer simpatias ao soberano intransigentemente católico de uma nação que combatia os muçulmanos na África e no Oriente. E, todavia, na carta, datada de 16 de Janeiro de 1530, em que transmite as suas instruções ao embaixador de Portugal em Paris, D. João III mostra-se sinceramente desejoso de concorrer com o possível para o resgate dos filhos de Francisco I:

... «*Eu considerey a cerca das cousas sobreditas e.... pelo muito amor e boa vontade que lhe tenho e vendo que seu requerimento é para a ajuda do livramento de seus filhos, de onde se segue tanto servyço de Deus como é a paz que é assentada entre o imperador e elle.... me praz de lhe fazer empréstimo de cem mil cruzados assy como muito me prouvera de o fazer em todo o que me pediu se a mim agora fosse possyvel.... E por minhas grandes despesas que tenho feyto e perdas que tenho recebido, e necessidades que tenho de grandes gastos a que forçadamente heide acudir, não pude comprazer-lhe em*

em tempo de paz ou de guerra, se pudesse tomar nenhum navio português, sob qualquer pretexto, salvo se andasse em serviço do inimigo ou armado em corsário; que nenhuns navios ou vassallos de França fôsem aos mares e terras da Guiné, Índia e Brasil. Pretendia pois D. João III firmar e fazer reconhecer pela França o monopólio da navegação e do comércio português nos mares e domínios de Portugal, invocando as bulas papais e os trabalhos, sacrifícios e despesas feitos com os descobrimentos e manutenção dos domínios ultramarinos. «*Mui aspero pareceria e parece, agora que se começa a colher o fruyto dos trabalhos, quererem os franceses prejudicar em tanta maneira*

mais que com esta soma, a qual com muy grande dificuldade se pode haver...»

Esta longa carta (57) é sobretudo notável porque traça a política colonial portuguesa da Renascença em suas relações com os outros povos, porque expõe as causas que motivaram ou, pelo menos, justificaram as violências exercidas por Cristóvam Jacques, e ainda porque exautora o rei de armas de Angoulême, acusando-o de haver ocultado a disposição de D. João III, de abrir devassa judicial sobre aqueses trágicos sucessos.

Repetia o rei ao seu embaixador, para seu governo, o que transmitira a Francisco I por Pierre de Lagarde. Queixava-se dos roubos cometidos em sua fazenda e na dos seus vassallos; pedia ao rei de França ordenasse se fizesse justiça dos danos e tomadias, prometendo proceder por igual quando houvesse da parte de seus súbditos queixas contra portugueses; que para futuro fôsse assente que, nem



Le Bresilien;
L'homme du lieu auquel le Bresil croist.
Est tel qu'icy, à l'oeil il apparoit,
Leur naturel exerce l'applique
Coupper Bresil, pour en faire trafic,

O ABORÍGENE BRASILEIRO
(Recueil de la diversité des habits. 1562).

(57) Publicada na íntegra por M. E. Gomes de Carvalho, op. cit. a pág. 177 e seg.

dizendo que são amigos, confederados e aliados quanto mais que todos os direitos são contra isso...» Acrescentava ainda D. João III: ... «Seria mui desalmada cousa que cuidando todo o mundo que para aquela parte não havia outra cousa senão mar ou terras que não se podiam habitar, sendo com tantos trabalhos descobertas pelos portuguezes e trasidas á noticia da republica em indo sempre em progresso a descobrir mais terras, dizerem os franceses que queriam passar adeante vinte ou cento ou duzentas leguas pois nisso não haviam trabalhado nem gastado nada e, estando disso muy descuidados, os portuguezes o trouxerão á luz» (58).

Como complemento destas instruções, o rei enviou outras, secretas, ao seu embaixador, a desconhecidas do visconde de Santarém, de Eugène Guénin e de Gomes de Carvalho, embora Varnhagen lhes faça referência. Eis a passagem da minuta, que prova a pouca confiança que tinha D. João III na eficácia dos argumentos da razão e da justiça em matéria de tanto interesse, alvitando a peita,—que mais tarde havia de ser aceite pelo almirante Chabot,—para evitar-se a passagem das cartas de marca e a saída para o mar dos navios de côrso:

«J.º da Sylv.ª—Eu elrey vos emvio m.º saudar. Porque pode acontecer o que eu nõ creio que elrey de França nõ veja nos apõtãmẽtos que por outra carta vos esprevo por õde se escuse este ãprestymo e que se fallara ã se passarẽ as cartas de marca de q me avisastes e asy se armarã allguãs navyos como se me esprevestes q se faziam prestes pera yrẽ descobrir per meus mares vos ãcomẽdo m.º q o mais desymuladamente q vos poderdes trabalhos por sãtyr se por via dallguã pesoa se poderam escusar estas cousas dãdo lhe por yso alguũ proveyto secreto. E asy tãbem pera se fazer justiça das cousas das tomadias e roubos e disto tomay especiall cuidado por ser cousa q tanto yporta e do q sãtirdes me avisay compridamente e per este mesmo coreo q ha de tornar com vossos recados...» (59).

João da Silveira, que já então estava à morte, não pôde levar a tẽrmo as instruções do seu rei. A caça à navegação portuguesa ia entrar num período de maior actividade, precipitando a resolução de acautelar dos franceses o Brasil por outros processos que não os usados até ali, quer os da diplomacia, quer os da repressão terrorista de Cristóvam Jacques.



AS conveniências políticas de Francisco I, através da encarniçada luta travada com Carlos V, haviam-o conduzido a aproximar-se dos príncipes protestantes da Alemanha. Essa aliança criara uma grave questão de política interna quando o movimento da Reforma invadiu a França católica, abrangendo-a nas sangüinárias convulsões religiosas que abalaram tãda a Europa central, e de que D. João III preservou o seu reino afugentando a heresia com as fogueiras assustadoras dos autos-de-fé. A França, esmagada de tributos, ofegando sob os encargos das guerras infundáveis, começava a sentir os prenúncios das dissensões religiosas, preparadas pela tolerância do rei, cuja irmã, a letrada Margarida de Navarra, a amiga de Clemente Marot, não ocultava as simpatias pela doutrina insurrecta de Lutero, o qual, poucos meses depois da eleição de Carlos V, queimara em Wittenbãrgia a bula do papa.

Monarca típico da Renascença, galante e artista, belicoso e pródigo, astucioso e versátil,

(58) O final desta passagem, copiado directamente do original da Torre do Tombo, foi alterado na publicação que do documento lêz o autor do livro *D. João III e os Franceses*, por—assim o declara em nota, a pág. 185—o considerar ininteligível, quando se nos affigura de fácil comprehensão.

(59) T. do Tombo, *Cartas Missivas*, m. 2, n.º 31.

Francisco I devia ter ficado profundamente ressentido com a resposta de D. João III, rei sisudo e sensato, prudente e preconceituoso, que ao mesmo tempo que invocava as verídicas dificuldades financeiras para se desculpar da reduzida oferta dos cem mil cruzados, feimava em fazer reconhecer os seus privilégios à navegação e comércio da Guiné e do Brasil. O reconhecimento pela França dos direitos de Portugal corresponderia à repressão ruínosa dos corsários, que tamanhos serviços haviam prestado nas guerras com Carlos V. Francisco I não era bastante rico e puritano para dispensar os seus serviços. A resposta às reclamações de Portugal não tardou. Com o pretexto de haverem sido capturados pela esquadra guarda-costas nas águas territoriais portuguesas, em fins de 1529 ou princípio de 1530, uma barca e um galeão do corsário João Ango, o rei de França autorizava-o a tomar aos portugueses, em represália, haveres na importância de 200.000 cruzados (60).

A carga dos navios apresados havia sido devidamente verificada e entre ela se encontraram mercadorias pertencentes a súbditos portugueses. A tripulação fora entregue aos tribunais, e, com as requeridas solenidades de justiça, condenada à morte. D. João III não deixou, porém, executar a sentença. Restituídos à sua pátria, os piratas franceses queixaram-se amargamente ao seu poderoso amo, o opulento armador de Dieppe (61), cujos navios infestavam os mares, e que jurara tirar vingança do apressamento.

A carta de marca, de 27 de Junho de 1530, que João Ango obteve de Francisco I, constituía ameaça de suma gravidade para a navegação portuguesa, já exposta a tantos e permanentes perigos.

Demorou a notícia a chegar à corte portuguesa, mas logo que a recebeu, o rei reuniu o conselho em Montemor-o-Novo, onde então se encontrava, e após algumas divergências, decidiu-se enviar à corte de Francisco I um novo embaixador com poderes especiais para tratar do melindroso assunto. A escolha recaiu em D. António de Ataíde, vedor da Fazenda. Chegaram até nós as instruções, datadas de 24 de Abril de 1531, que deviam servir de norma à conduta do embaixador (62). Embora Eugène Guénin seja de parecer que estas instruções, acompanhadas das de Carlos V, *jettent un jour complet sur cette affaire*, é para lastimar não possuirmos tôdas as cartas que de França devia ter escrito ao rei o futuro conde de Castanheira.

As minuciosas instruções recomendavam ao embaixador a máxima presteza em se transportar a França *polas postas*, a fim de urgentemente obter uma audiência secreta de Francisco I, apresentando-lhe as queixas de Portugal, que já perdera «*passante de tresentos navios*» tomados pelos franceses, e cujo valor bem se podia computar em um milhão ou conto de ouro. A carta de marca de João Ango, cuja revogação D. António Ataíde deveria solicitar, era classificada de *guerra manifesta*, e as instruções parece subentenderem uma ameaça quando se referem aos «*pequenos principios donde se acendem grandes fogos*». Fogos estes de que Francisco I não se mostrava muito receioso, embora os canhões de Martim Afonso de Sousa, primo do embaixador, ecoassem já nas praias de Santa Cruz, segundo notícias que chegaram a Portugal, mas que o rei, em carta de 17 de Maio, entendia deverem ser formalmente desmentidas.

Do mesmo mês de Maio de 1531 e datadas de Gand são as instruções de Carlos V ao seu plenipotenciário, M. de Courbaron, nas quais o imperador expressamente pede para o monarca francês (seu cunhado pelo casamento com a rainha D. Leonor, viúva de D. Manuel) *vouloir bien entendre et prendre de bonne part les raisons et justifications du sr. roy de Portugal et de ses dits subjectz, quant aux dîtes représailles* (63). Em 15 de Junho ainda Carlos V insiste junto do seu representante na corte de França: *assisterez le dict ambassadeur de Portugal en sa poursuite, et tiendrez la main au bon effect de sa charge par tous moïens convenables et possibles*.

Francisco I mostrava-se pouco disposto a atender as reclamações portuguesas, apoiadas pelo imperador. O conselho real concedera a carta de marca; ao mesmo conselho competia revogá-la. Ango,

(60) Fernando Palha, *A carta de marca de João Ango*, 1883, a pág. 13.

(61) «*Il est un homme qui a réuni au plus haut degré ces qualités et ces défauts; qui, par son activité, sa persévérance, et son génie, est arrivé à l'apogée de la richesse, qui a groupé autour de lui les artistes les plus habiles, les pilotes les plus entreprenants et qui, à la fin de sa carrière, a donné un exemple frappant des vicissitudes de la fortune: c'est Jean Ango, le célèbre gouverneur de Dieppe sous François I^{er}, tout à la fois commerçant, armateur, collecteur d'impôts, victualleur de la flotte, conseiller du roi, chef de corsaires, quelque peu pirate, puissant seigneur et enfin plaideur dans des conditions telles, que ses petits-enfants devaient seuls voir se résoudre, à leur détriment, les derniers procès contre lui par ses associés ou ses commanditaires*». (Guénin, *Ango et ses pilotes*, pág. 1).

(62) Publicadas a pág. 10 de *A carta de marca de João Ango*, por Fernando Palha, que adquirira grande parte da correspondência de D. João III com D. António de Ataíde.

(63) Guénin, *op. cit.*, pág. 95.



por seu lado, valia-se de toda a sua influência para que lhe não caçassem a licença frutuosa de represália por indemnização das suas perdas. O conselho, mais inclinado ao pirata do que a D. João III, manteve a carta de marca, do que logo foi informado o rei de Portugal. Não ocultando o seu descontentamento, o rei, em carta de 20 de Julho de 1531, apelava para um concerto com Anjo e uma conferência de peritos em que participasse o dr. Gaspar Vaz. «Onde deveria reunir-se esse tribunal arbitral? D. João III indicava Araçá, Saboia ou Roma. Quanto à latitude de competência do tribunal, declarava aceitar que abrangesse todas as tomadas feitas de parte a parte, além da discutida concessão da carta de marca a João Anjo; e neste sentido enviou procuração para D. António de Ataíde e o dr. Gaspar Vaz nomearem os juizes, por parte de Portugal, e aceitarem os nomeados pelo rei de França, a fim de se julgar se aquela carta de marca fôra ou não passada conforme o direito e se as tomadas feitas de uma e outra banda eram ou não legítimas.

Reunidos em Fontainebleau os representantes da França e de Portugal, respectivamente o cardenal chanceler de Sans, o grão-mestre e marechal de Montmorency, o almirante de Bryon, o embaixador e vedor da Fazenda D. António de Ataíde, e o dr. Gaspar Vaz, convieram os plenipotenciários nas bases de um acôrdo, desconhecidas dos autores que se occuparam do assunto, e que publicamos em Apêndice a este capítulo.

Enquanto os representantes das duas partes concertavam aquelas bases, D. António de Ataíde, espírito prático, habituado por dever do officio à convivência com as realidades, per o seu irmão de França e acôrds com piratas. Já em 5 de Agosto, o rei se queixa de ter sabido que dez náus francesas, armadas, aguardavam os navios portugueses que regressavam da Índia; sete dias depois lamenta que «*no mesmo tempo em que o almirante*»⁽⁶⁴⁾ pratica concerto, e *vós lhe prometeis dinheiro e ele o aceita vão francezes patentemente a danificar minhas cousas que sem sua sabedoria he certo que nam poderam sair de França nem foram se lho ele defendera*». Entendia D. João III que, por tal motivo, se devia desfazer o acôrdo.

Era, porém, tarde. Três dias depois de haver notificado ao embaixador a sua opinião, tendo



A ABORÍGENA BRASILEIRA
(Recueil de la diversité des habits. 1562).

sistia nas suas diligências para um acôrdo directo com João Anjo, e tam rapidamente as conduziu, que já em carta de 19 de Julho enumerava os motivos por que o efectuara nas seguintes condições:—Francisco I escreveria a D. João III comunicando a revogação da carta de marca de 27 de Junho do ano anterior e todas as outras; a João Anjo se deveria pagar immediatamente dez mil francos para desarmar, ficando a carta de marca na mão do almirante a quem se entregariam cincoenta mil francos para complemento dos sessenta mil concertados com o poderoso corsário. Assinado o acôrdo em Fontainebleau a 11 de Julho, aprovado em 15 de Agosto por D. João III, só em 20 de Fevereiro do ano seguinte recebeu o último sacramento perante os notários de Ruão, quando João Anjo restituiu a sua carta de marca.

A-pesar do acôrdo firmado, D. João III não se mostrava plenamente satisfeito. Demasiado sabia elle o que valiam os pactos com

(64) O almirante Filipe de Chabot, conde de Charny, estipendiado por Portugal.



CARTA, sem data, dirigida por João de Melo da Câmara a D. João III—e que sabemos ser posterior ao regresso de Cristóvam Jacques e anterior a 1532 pela referência aos seus projectos de colonização que se encontra na carta que em Fevereiro dêsse ano o dr. Diogo de Gouveia escreveu de Ruão ao rei de Portugal,—oferece-nos a prova de que, já muito antes da distribuição das donatárias, o povoamento do Brasil se apresentava como a solução

A CARTA DE
JOÃO DE MELO
DA CÂMARA

eficaz para preservar a colónia das incursões francesas. Infelizmente, a carta está redigida com tanta prolixidade quanta aparente obscuridade, e desde Sousa Viterbo, que primeiro a publicou (68), até hoje, o seu texto confuso tem repellido a atenção dos comentadores. A sua análise conduz-nos, porém, a várias conclusões:

1.^a que João de Melo da Câmara teria estado no Brasil—possivelmente com a armada de Cristóvam Jacques,—e de lá voltara ao reino convencido das vantagens que a terra oferecia a quem a quisesse ocupar e cultivar. Oriundo de uma família de colonizadores, circunstância que êle próprio invoca, recordando ao rei que seu bisavô fôra o povoador da Madeira, seu avô o da ilha de S. Miguel e um seu tio o da ilha de S. Tomé), o projecto que concebeu animou-o a impetrar da coroa concessão idêntica à que o Infante distribuíra ao seu antepassado, e ei-lo, animado e impellido por esperanças de lucro e glória, a caminho de Lisboa: «*que se a mym nã parecera que isto era muito grãde serviço seu e proveito de sua fazenda que nã me atrevera a cometer lhe nẽ me metera no mar na força do inverno, dõde nũqua cuydei descapar segundo a tormenta pasey pera o fazer*»... Se fôra a viagem a das Ilhas, não lhe encareceria tanto os perigos, nem, por ser curta a distância, se lhe imporia tanta urgência de a fazer na peor quadra do ano. Difícil fôra também acreditar que se abalançasse à empresa sem conhecer a terra que se propunha colonizar, e que lhe confiassem os haveres e o destino «*omnis... de muita sustança e pessoas muy abastadas e que podem cõsigo llevar muitas egoas, cavallos e gados e todallas outras cousas necessarias para frutyficamento da terra*»...

2.^a que João de Melo da Câmara projectava partir com uma armada que ao tempo se preparava para o Brasil: «*então lhe disse que me querya ir nesta armada*...» Presumimos que fôsse a de Martim Afonso de Sousa, que largou do Tejo em Dezembro de 1530.

Havia nove meses que o pretendente andava na côrte a tratar da sua pretensão, e aceitando-se que ao tempo em que João de Melo da Câmara se dirigia ao rei, a armada de Martim Afonso ainda se preparava para a sua missão, êsse praso conduz-nos ao inverno de 1529, o que concorda com a passagem da carta de 1532 do dr. Diogo de Gouveia: «*A verdade, senhor, era dar a terra a vossos vassallos, que tres annos ha que se as Vossa Alteza dera aos dois de quem vos fallei, a saber o irmão do capitão da ilha de S. Miguel, que queria hir com dois mil moradores lá a povoar, e Christovam Jacques com mil, já agora houvera quatro a cinco mil crianças nascidas e outros moradores da terra casados com os nossos, e é certo que após estes houveram de hir outros moradores*»...

3.^a que entre João de Melo da Câmara e Cristóvam Jacques se suscitara uma luta de competição, pretendendo o segundo desanimar o concorrente e reservar para si os benefícios da concessão régia, fundado nos serviços prestados e no conhecimento mais minucioso da terra.

Cristóvam Jacques blasonava de nada decidir o rei sôbre o Brasil «*sem seu parecer*», para o que «*lhe avia de mandar ou mandara ya por apontamentos*». O irmão do capitão da ilha de S. Miguel diz ao rei ignorar «*que parecer pode ser o seu*», mas logo julga saber que Cristóvam Jacques «*buscou este meio pera lhe dizer que nã dê senã de tall parte a tall e o que o mais guarde pera sy pello muito ouro e prata e metaes que ahí avia*...» Pensamos não errar designando as regiões meridionais do Rio da Prata como sendo aquelas que Cristóvam Jacques aconselhava o rei a não conceder a seus vassallos, guardando-as para a coroa. O próprio nome posto pelos portugueses ao grande rio, de onde trouxeram em 1514 um machado de prata, está a indicar que lá haviam colhido notícia das jazidas do Perú. Porém, João de Melo da Câmara, que não conhecia as remotas paragens meridionais, entende ser fantasia a informação tendenciosa do rival: «*ataa qy não temos visto essa soma de metaes nem quem nos vice senã dizerem que hum omem viu outro*»...

Aqui se intercala na carta a passagem que Capistrano interpretou como alusiva à naturalidade espanhola de Jacques: «*e que fosse asy porque eu e mais amigos nosos portogeses e naturais somos e nã castelhanos nem franceses e tudo como he servido de V. A.*» Sabemos já que Cristóvam Jacques,

(68) *Trabalhos náuticos dos portugueses*, de pág. 215 a 217 do 1.^o vol. Lisboa, 1898.

embora com ascendência asturiana, era lídimo português ⁽⁶⁹⁾. Esta constatação melhor esclarece, se é possível, o sentido da frase. O que João de Melo da Câmara quer dizer é que, embora no Brasil haja ouro e prata, o doarem-se as terras a portugueses (e não a castelhanos e franceses) em cousa nenhuma prejudicaria o reino. Não há na passagem alusão a Cristóvam Jacques, e só a inferiu Capistrano, persuadido de que ao comandante da expedição de 1526, aludia a carta do embaixador Juan de Zuniga a Carlos V ⁽⁷⁰⁾. Em apoio da nossa interpretação, podemos invocar a carta já citada de Diogo de Gouveia, na passagem em que alude às presumidas riquezas da terra, cujas notícias «*estorvaram*» o rei de atender aos pretendentes: «*quando vossos vassallos forem ricos, os reinos não se perdem por isso, mas se ganham...*»

Estas ocorrências, nas vésperas da partida de Martim Afonso de Sousa, dão singular força à persuasão de que a expedição tinha como um dos objectivos explorar o Rio da Prata e instalar nas suas margens o primeiro grande núcleo colonizador.

Que Martim Afonso de Sousa levava a incumbência de explorar e de se estabelecer no Rio da Prata resulta evidente não só pelo itinerário da expedição como pela carta expedida por D. João III ao capitão-mór aos 28 de Setembro de 1532, e na qual se refere duas vezes ao grande rio: «*e por... não ter algú recado voso, do q̄ no asento da terra, nê no rio da Prata tendes feito...;* ... «*e me escrevereis mui largamête tudo o que até então tiverdes pasado, e o q̄ na terra achardes, e assim o que no rio da Prata...*»

À data em que João de Melo da Câmara escrevia a D. João III, o que se deduz da sua carta é que Cristóvam Jacques encarava com má sombra os concorrentes e se dava ares de lhe pertencer de direito a preferência à concessão das terras do Brasil: «*e com ysto diz que com estas cousas se ha de vingar dos que lhe pedem o seu e que os ade fazer ficar nas môtanhas e serranias pera que se perquão, porque elle crê que toda esta terra lhe pertence de direito e que nã ade mandar v. a. outrem senã a elle e assy o ãda dizendo que eu affirmo a v. a. que lhe o ouvi, e eu senhor lhe digo pera que saiba a verdade e a tenção e fundamento d'esse omem... e se v. a. quizer mais verdadeira informação da terra aqy andão omens que o sabem tão bem como elle, porque foram n'ella mais vezes e que lha darão verdadeiramente porque nã são partes no caso...*»

Posta assim mais a claro a prolixa carta, dela podem extrair-se outras conclusões relacionadas com os assuntos de que trata o presente capítulo. Prova êste documento que o projecto de povoar o Brasil era já uma ideia em circulação. Muito antes da concessão das donatárias havia quem propusesse ao rei levar ao Brasil «*em duas viagens mil moradores e pessoas taes e obrigar-me a iso a minha propia custa e despesa daqy myl e trezentas llegoas a ganharlhe huma terra de que nã tem nenhum proveito e pode ter muito e povoarlha e conqystarlha de muitas gentes que tem e muy gereiras... pois eu o quero servir sem gastar de sua fazenda nenhuma cousa... e se nã conhecera de mi o que digo nã cometera tal empreza nê menos estes omes me escolherã pera iso nê quizerão gastar suas fazendas e aventurar suas pessoas comigo, e assy a vosa alteza de crer que a todo meu poder nã lhe haviã franceses de fazer nenhum deservico na costa, porque segundo a informação que tenho ho podia bem fazer tão que estivesse assentado na terra...*»

Como se vê, as ideias que nortearam a futura concessão das capitánias hereditárias e a política económica a que obedeceram encontram-se esboçadas na proposta do bisneto do donatário da ilha da Madeira. Estava em caminho da prática o pensamento de opor às devastações dos franceses núcleos fortes de portugueses estabelecidos no Brasil. Martim Afonso de Sousa, ainda por conta da coroa, vai inaugurar a colonização nas terras metalíferas do sul ⁽⁷¹⁾. Seguir-se-iam os donatários, que à sua custa armariam as frotas e transportariam os colonos.

⁽⁶⁹⁾ Veja-se pág. 361 do 2.º vol. desta obra.

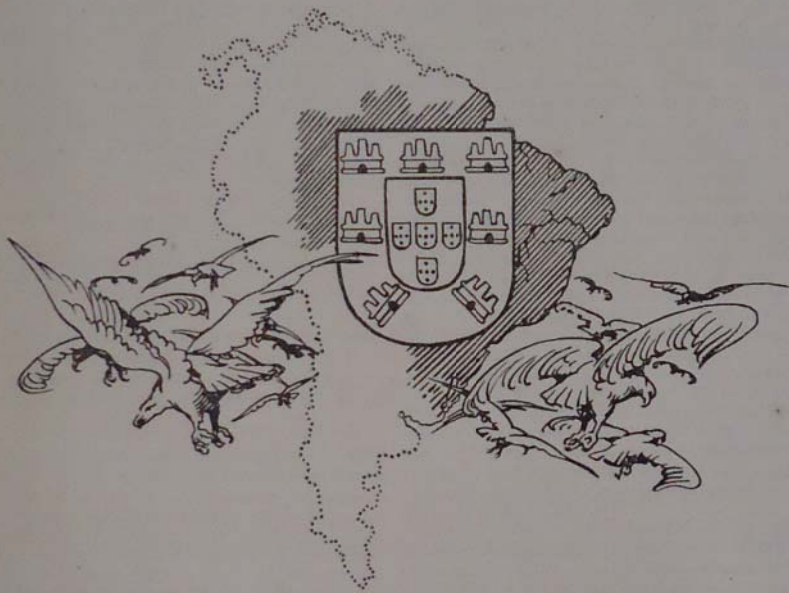
⁽⁷⁰⁾ Veja-se a nota 67 de pág. XXVIII do presente volume.

⁽⁷¹⁾ Assim pensava também Varnhagen, cuja actividade investigadora pouco deixou de inédito nos arquivos de Portugal. «*A ideia de fundar no Brasil uma colonia vigorosa começava a triunfar, quando se recebia em Lisboa uma carta escripta de Sevilla (2 de Agosto de 1530) por um Dr. Simão Afonso, dizendo como, acabando Sebastião Cabot de chegar mui derrotado do rio Paraná, o haviam mandado alli prender, e de como pensava elle doutor que Hespanha não tentaria para aquellas bandas novas empresas. O plano vago da fundação de uma povoação forte no aquem-mar se fixou então justamente sobre essa paragem de clima temperado e de tantas apregoadas riquezas, que os castelhanos escarmentados iam porventura desamparar de todo: sobre as margens do rio da Prata*». Hist. Geral, pág. 168 da 3.ª edição.

A EXPEDIÇÃO DE CRISTÓVAM JACQUES

Agora, a colonização do Brasil vai entrar na sua fase activa. Vai fundar-se no Novo-Mundo um povo de soldados-agricultores. O inadaptável mercantilismo da Índia regenerar-se-ia na lavoura. Tudo se preparava para a prodigiosa eclosão de uma pátria.

Na luta travada com a França ia introduzir-se uma nova táctica de defesa. O Brasil ficaria português e indiviso.



APÊNDICE

I

Carta de Pero Colaço a D. Manuel I

«Sñhor—Eu escreui a vossa alteza huã carta cõmo vy a baxa bretãña por cousas que tocuaõ ao seruiço Reall de vossa alteza e depõys que vy aqui ã antes ffuj ate ha nabõo e dãnabõ ha havra do mar honde morã e vjuẽ os bretoẽs de quem hera a nao de que el Rey e a Rajnha estauã ãtãto queyxosos // honde ffuj muito bem Reçebido assi dos de ãnabõ cõmo dos sñorjos da dita nao // e achãmos por verdade que avja Reçebido mil e çento e çinquenta cruzados // mas depõys que sõ vydos ca os marjheynos os cõstrãgerã por justiça e que ã avido alguãs perdas as quaes sõ estados por ha sua nao ser tomada // e demãdua bijic cruzados // ao quall veemos apõtãr que lhe promety lxxx cruzados pagados e bordeos // a xx dias de feujreyro // e dam por qujte e llyure de todas as despesas dãnõs e perdas aos ofiçiãys de vossa alteza e eu e nome de Vossa Alteza ssegurey a elles q por esta causa lhe nõ sseja feyto desprazer // mas ãtes q ssejã mjlhor recebidos daquj adiante e vossos Reynos // e asi Sñor. tirey huã estormento pera El Rey e a Raynha e lho lleuo // e que sse ha outro alguj que se queyxẽ q va a vossa alteza e lhe fara cõprymto de justiça // e asi Sñor. mesmo leuo desta chaçelãria de bretãña huã outra certifiçã e cõmo ssou aqui apresẽtãdo e nome de vosa alteza pera respõder a quem quer ou a quaes quer q de vossa alteza e de seus vassallos e ssoditos sse quexam // e daquj me vou e corte e apresentãreya a el Rey meus estormentos e ssaberã cõmo estes ssã pagos e crevo que me mandarã cõprir de justiça açera das cousas de bertolameu que lhe aRestarã ca // o chaçerell ha aRemjido a justiça a vossa alteza que primeyramente va demãdar a justiça a vossa alteza e depõys sse lhe nõ cõprir de justiça que vênha ca alegar de sseu dreyto // e por q a cousa he la e eu nõ ssey dela nada nõ fallay muito njssõ // ssomente que nõ sse deujã de aRestar cousa de portugall ate nõ se ver se hera justiça // e que me Respõderã q o nã aRestarã cõmo portugeses mas cõmo frolety // e que eu lhe dey Reposta que aquelle he vassallo e ssodito de vossa alteza e nõ lye de fazer e froleça // mas contudo cõmo de la vyer Reposta tudo se adularã // por que Sñor. elles demãdã os ssaluagemẽs e poys vosa alteza he ho soberãno Sñor. da jlha honde elles os tomarã mujta graça e merçe Reçeberã e nõ sse fazer mayõs dãnõs a suas persoas e bem crevo q disto nõ auera muito debate // mas contudo Sñor. faça-se e vossos Reynos cõprida justiça cõmo Sñor. vosa alteza he justo e nã e colorã // que bem crevo q nhuũ nõ fara ssaluo o q çompre a vosso seruiço.

E estãdo Sñor. e ãtes avja de escorçeses gentis homẽs q ãdam aqui e preyto souberam cõmo eu hera comjssayro de vosa alteza e seu procurador vierã a mj q me querjam fallar os quaes dizem e e escorçia ho seu Rey deu huã marca pera contra vossos portugeses do q nõ ssõ nenhuũs cõntes e q poys eu ssou nestas partes q me Rogam q escreua a vossa alteza q possa aver algũ bõ apõtãto. e q os q mall vyuẽ sejjã ponjdos q os boõs querẽ vyver bem.

E a causa por q seu mestre deu a marca foy a causa q mãduo huã arauto a vossa alteza demãdãdo algua justiça por seus vasallos e q lhe trouxe maa Reposta de que o Rey foy descõtẽte de seu arauto aver ma Reposta de vosa alteza o q eu nõ sey o q elle leuou // nẽ o q Retornou // nẽ menos nõ ssey q Respõda por q nõ ssey ha hofessa q ha dua parte nẽ da outra.

Mas se he de prazer de vossa alteza e que toque a seu seruiço mãde me comjssã que he o q quer que neste caso faça porque eu ssou nestas bãdas por seruiço e mujto mayõs sseruiçey que Deos ajudara a tudo e sempre Sñor. a paz he mjlhor q a descomcordia nõ perdendo põto de honra eu cõstreyã cousa mas vossa alteza ma pode mãdar que he o q neste caso faça e por q elles me ã cometydo ousey a fazelo saber a vosa alteza e sse mayõs do que deuo tomo ousadja esta a vossa alteza mandarme castigar // o que peso que lhe faço seruiço porẽ vossalteza seja seruido // nõ ha mayõ q lhe faça saber ssaluo q lhe Recordo a prata de grjorjo de bejar q he muito seruidor de vosa alteza.

E Sñor. posto q agora faça algua despesa deue de cõssiderar vosa alteza q os pecados nosos sã venjays e os destes Reynos sã mortays // e por Recobrar justiça cõprida façãmos primeyro a nosa e depõys nã averã nenhũ Rezã de no la negar e seus Reynos mujtos destes bretoẽs ssã seruidores de vosa alteza polas grãdes vltorjãs q sempre de jntieys vosa alteza ganha // noso Sñor. acreçente vyda e estado de vossa Reall alteza // e lhe mostre prazer e grorja de seus filhos // e nãtes a xj dias de dezenbro 1509—crjado e... seruidor =Pera colaço».

Sobrescriptos:

«A el Rey de portugall meu Snnõr».

«De pera colaço».

(Corpo Chronologico, Parte 1.ª, Maço 8, n.º 59).

II

Alvarã de D. Manuel I, de 28 de julho de 1513, pelo qual manda pagar a quem o parlamento da Bretãña indicar certa quantia pelo apresamento de um navio, feito por Pero de Andrade

Trelado de huã aluara del Rey noso Sñor. de bertolameu / de huã desconto q lhe ade ser feito e huã seu contrato o qual aluarã estãa treladado ao pee do dyto contrato.

Nos el Rey fazemos saber a qãmtos este noso aluarã virem / que a noso apraz pagar a quem os Srs. do palramento de bretãña mandarem sete centos e setemta e oytõ escudos e meyo de soll // por refeijã de huã presa de hũ nauyo que a cinco anos que pero damdrãde tomou e certos bretoes q vinham da nosa terra noua da pescaria / a estos por algũs respeitos que nos a ysto mouerom / e por que bertolameu marchone se obrigou e comfesou e juizo ter o dito dinheiro deposito e sy pera a pagar a quem o juiz dalfãndega mamdar / que sera a quem ordenarem os srs. do palramẽto de bretãña / Nos per este noso aluara nos apraz mandamos pagar os ditos bijicxxbij escudos e meyo do soll ao dito bertolameu marchone / E se nõ o dito bertolameu for obrigado e algum dinheiro que aja de pagar na nosa casa da lmdia per este noso apraz que lhe sejam leuados em comta sem mais tirar outro alluara de nosa fazemda / por quanto o dito bertolameu por nos fazer seruiço os paga por nos / scrito em lixboa a xxbij dias de julho de mij bexij=Rep.

Aluara de lembrança a bertolameu marchone de bijc lxxlij escudos e meyo de soll que elle he obrigado pagar por v. a. a quem lhe o juiz dalfãndega mandar que seria quem ordenarem os senhores do palramento de bretãña / e

se bertolameu deuer na casa da Índia algũ dinheiro que per este soo aluara sem mais tirar outro lhe sejam leuados em conta.

Este aluarã foy trelladado ao pee do contrato de bertolameu dos ij quintaes de pymenta q jaz no liuro de Joã de sea as lxxi folhas nestes escudos a liijc lax rs. pretos (7) segundo he sua vallya duzentos e oytenta e sete mill bilijc lx rs.

E foy assy este aluarã trelladado ao pee do contrato / por se saber q com este pagamento ou desconto çessa bertolameu seu contrato e elle asynou aquy / a xxxj de mayo bxcxb. *Jo Fernandez bertolameu marchone.*—(Corpo Chronologico, Parte 1.ª, Maço 13, n.º 29).

Eu Antonio saluago dygo q poys leuam em conta ao dyto bertolameu marchone ho dynhero neste aluara de sua alteza acima contyudo q se faça q ho dyto bertolameu amostrre como pagou ho dyto dynhero conforme ao dyto aluara pera se saber q he pago e que tãbem he mester e neseçaryo q mostre ho dyto bertolameu marchone conheçymento de como se pagou e mãdado dos senhores do parlãmto de bretanha por q nã se amostrãdẽ e algum tempo hos q foram tomados per pero dandrade poderã tornar a pedyr satiylaçã do dano q lea foy feyto e sobryso fazerẽ algua represarya o otra cosa q seja deseruyço de sua alteza nem mayz poco e rezã euar e conta ao dyto bertolameu ho dynhero se o nã tem pago / e por q dygo ysto se agraua de my ho seu feyto.

E por quanto diz q tem pago por que le tomarã em bretanha por esa dyuyda m.º mor conlya ao menos serya neseçaryo q mostrase como per este respeto le foy tomada e julgada per perdyda per sãtença qõ ha qual sentença se poderya e todo tempo e algum pedydo e fyzese algum mal cõ ese achaque mostrar como avyã sydo satysfeytos.—(Corpo Chronologico, Parte 1.ª, Maço 13, n.º 28).

III

Instruções ao corregedor do Algarve por causa dum corsário francês que deu entrada em Faro

«Licenciado bastiam aluarez nos el Rey vos eviamos muyto saudar / o Juiz de fora da villa de faray nos enviou o trellado de huua jmquirição q tirou sobre os franceses que estam presos na dita villa q foram tomados na nao q andaua darmada de cõserua do a qual tomaram as nosas carauellas darmada E por que os presos sam c l.ª pesaos segundo somos certificados E queremos que pera a eixecuçaõ da justiça que delles por direito se ouuer de fazer sãmte fiquem vmyte dos principaes deles / j.º capitã mestre piloto contramestre e depois destes dos mais principaes atee o dito numero de vynte emtrando neles todos os q forem bombardeiros e se tantos bõbardeiros ouuer que cõ elles pase o dito numero de vinte todos os que mais forem bõbardeiros allem do dito numero de vinte, queremos que fiquẽ e todos os outros se soltem / Porẽ vos mãdamos que logo tanto que esta vos for dada vos partaaes e vos vaades a dita villa de faram na qual aveemos por bẽ q por esta soo vez emtres sẽ fazerdes nella coreiçã nẽ cousa que por bem de voso officio possaes fazer nos lugares e q podeis entrar soomẽte esta soo. E vos ajuntay cõ ho dito juiz e lhe dizee que vos mostre os autos e jmquirições q tirou da tomada daquela nao e prisam do capitã mestre e pilloto e companhia della q na dita vila estam presos. Ao qual por esta mandamos q vollos mostre sem niso por jmpidimento algũ e juntamẽte com o dito juiz hy omidẽ estam presos os ditos franceses e notificay ao capitã mestre piloto e a todos os que asy sam pressos como

nõs vos mãdamos que pera serẽ ouuydos com sua justiça acerqua dos roubos males e dapnos q tem feitos a nosos vasallos e naturaes estamdo nos e boõ paz e amizade cõ el Rey de frança nõs vos mãdamos q façaes cõ elles judicall a dita ymquirição q se tirou sobre como foram tomados e sobre o q lhe foy achado q tynham tomado e roubado a nosos vasallos e naturaes e quebrantamẽto da paz e amizade q temos cõ el Rey de frança e seus Reynos e S.ºs e lhe farẽs judicall a dita ymquirição asy como cõ direito se deue fazer e mandares spreuer e asẽtar o q elles Respõderem / se querẽ estar por ella ou allegar contra ella o que quyserem e de todo o q Responderẽ e allegarẽ mãdares fazer autos q acostares a dita ymquirição e mos enviare o trellado deles pera ca se acostar ao trellado da dita ymquirição q ho dito juiz nos tem enviado por q os proprios fiquẽ la e feyto asy tudo o mandares cerrar e aselar e nollo enviare por pesoa segura e sã sospeita pera cá tudo mãdarmos ver e se fazer o q for justiça.

E feita esta diligencia como dito he com todos os ditos presos / loguo vos certeficare de quẽ he a pesoa do capitã da dita nao e do mestre e pilloto e contra mestre e dos mais principaes marinheiros e pesoaes que na dita nao vinhã e dos bõbardeiros della e de todos estes escolheres vinte pesoaes e os leixares presos e a todo bõo recado na prisam õde estiuerẽ E todos os mais soltarees e lhe notificay q mandamos q se sayã de nosos Reynos e S.ºs atee por q se pasado nelles mais forẽ achados serã presos e mãdaremos fazer eixecuçaõ e suas pesoaes cõ aquelas penas crymes q for nosa merce e mãdares fazer auto daqueles que mandases soltar declarandos por nome e asy daqueles q ficam presos e dos officios e cargos que tynham na dita nao e nos enviare o trellado disso E se como antes dita achardes tantos bõbardeiros que cõ elles pase o numero dos ditos xx q asy mãdamos ficar presos das calidades q dito he todos os mais bõbardeiros que achardes allem dos q emtrãrẽ no numero das ditas xx pesoaes da calidade q dito he ficarã asy presos em modo que todos os q forem bõbardeiros fiquem presos E esta diligencia vos mãdamos q logo com grande presteza vaades fazer no modo q dito he por que compre muyto a noso serulço e nos eviay os autos de tudo bẽ declarados pera por elles mãdarmos etender em seu despacho e se fazer comprimento de justiça e fazey o asy bẽ e fyelmente como de vos confiamos.

E por q este mestre de huã navio q diz q este mesmo armado frances tomou e roubou diz que na sua nao foy achado o roubo q lhe fizerã / j.º coiros e berneos e paõ de lynho e outras cousas as quaes nõ pedia q lhe mandamos etregar / vos ho ouuy cõ os franceses que elle por bem do roubo q lhe foy feito quyser citar e demandar e ouuydos julgay o que cõ direito vos parecer dando appellaçã e agrauo pera nõs ho mãdarmos ver e se fazer comprimẽto de justiça e ysto fazee loguo e o mais sumaryamente e cõ breuidade q vos seja posyuel gardando a justiça das partes e asy bem como de vos confiamos e vos mãdamos e ao dito juiz de farã q ha nao e todo o q nella for achado estee soresetado e ebargado e posto e todo boõ Recado atee mãdarmos o q diso se fara E asy vos mãdamos q mandes apregoar que todos aqueles que comprarã alguãz cousas q se tomasẽ da dita nao o tornẽ a entregar ao dito juiz do dia do pregam a tres dias primeiros seguintes so pena de ho pagarẽ e mais averem qualquer outra pena cyuel e crime q he nosa merce e faça se diso auto

E por que nos somos eformado que estes desta nao e os outros das naaos de sua cõserua na paragem das ylhas das canarias tomarã tres carauellas de nosos naturaes das

quaes queymará huua depouy de Roubada cõ hos omês q̄ nela hã e a outra tyramam o gouernalho tomaram as vellas e leixará hyr peilo mar e a outra aRombará e asy aRombada foy ter a terra e queremos saber se estes sam muito culpados foy mandamos que primeiro de soltades os sobreditos preuos mandamos que primeiro de soltades os sobreditos preuos mandamos se elles torã na dita tomadya .j. cada huu por sy gũtes todos se elles torã na dita tomadya .j. cada huu por sy poemdo lhe medo de tormeto naquella maneira q̄ vos bẽ parecer e oferecendo lhe seguro q̄ dizêdo a verdade lhe perdoaremos, e todo o que disserem mandarey screver per tabeliam publico e porẽ nestes eixame nam emtraram o capitão mestre e piloto nẽ nenhuã pessoa dos outros q̄ souberdes que sam pessoas onradas e descobrindo q̄ foram no dito caso emtam vos mandamos q̄ fiquem presos trinta delles .j. capitam mestre e piloto e bombardeiros e outros q̄ forem mais principaes e todos os outros soltados e nã descobrindo cousa allguua do dito caso das carauellas emtam fares e cõplices todo o q̄ antes vos fica dito dos que vos mandamos q̄ fiquem presos e soltos. E descobrindo q̄ forã no dito caso das carauellas nos emviareis o auto diso cerrado e aselado /

Item vos mandamos q̄ este eixame tenhaes e grande segredo pera se nã saber primeiro de o fazerdes q̄ vos mandamos q̄ ho façaes e trabalhaes do saber quaes sam os principaes delles e de suas fazendas e onde sam moradores pera estes ficarem no comto dos trynta q̄ mãdamos ficar presos e e qualquer destes casos avemos por bẽ q̄ todavia fiquem presos trynta pessoas posto que no primeiro capitulo vos diguamos q̄ fiquẽ vnyte / e descobrindo o caso das carauellas estes e as outras naaos de sua cõserua os perguntares pellos nomes dos capitães das outras naaos e dos mestres e pilotos delas e das outras pessoas principaes q̄ nelas adã e õde são moradores e quẽ os armou e õde armarão e todo mãdarey espreeur muito declaradamente no auto q̄ diso fazerdes pera tudo nos emviardes.

«Menula da carta q̄ foy sobre os françeses presos de farão». — *Cartas Missivas*, Maço 3.º, n.º 14.

IV

Carta de Jacome Monteiro a D. João III, de 10 de Março de 1527

Sõr

Oge ix de março receby huã carta de V. A. facta e Lixboa aos xxb de fev.º pasado e cõ ella huã informaçã do doutor m.º Diego de Gouvea sobre as tomadias feitas per os franceses a qual V. A. me manda que responda / e de a ysso toda b.ª informaçã q̄ ssouber e porque sõi estando e França e e Bretanha de todas estas presas e tomadias feitas asy a V. A. como a seus vasallos dey muy larga cõta a V. A. e a elrey vosso padre q̄ s.ª gloria aja e asy depois q̄ fuy e Portugal e por auer ja m.ºs dias q̄ tornei grande parte se me tyrarã da memoria / e busquej meus papeys e evyo a V. A. tudo o q̄ anida achej / e porque V. A. me manda q̄ lhe espreeva todo boõ avyso q̄ ssouber pera se estas coussas mais facilmente cobrarem / de meu fraco julzo me parecẽ sõi deficit porque ha m.ºs dias q̄ forã distribuydas e partydas antrẽ homês que restituim muy mal ho alheo e a mayor parte de todas estas presas vyeram as maãos delrey de França / e do almyrante e de seus officiaes / e as mandarõ vender / e elrey tomou todo o drro (*dinheiro*) dizendo q̄ tinha necesidadẽ delle pera a guerra de jnglaterra e jtalia / e fazendo se sõi agora as provas das ditas presas e per quẽ foram tomadas / se elrey de França as nõ pagar logo de sua bolssa / ou as mandar rogar aos q̄ as tomarã sẽ mais outro processo / se la sõi ouverem de andar e demanda e provas e processos crea V. A. q̄ nõca se acabaram as ditas demandas porque nõ color de dizerem q̄ esta roupa e fazenda era despanhoes e framêgos

e jngreses cõ quẽ tynham guerra roubaram quantos navyos de Portugal acharam e falsarã quantas jnquirições sobre as ditas presas tyram e asy cartas de fretam.ºs e marcas e tudo quẽrẽ e dizer que he de seus jnmgios e q̄ tudo he de boa pressa / e quando prendiã os portugueses per medo e tormetos q̄ illes seus faziaõ lhes dizer o q̄ queriã e elles espreeviã nas ditas jnquirições o q̄ lhes aprazia e asy sõi ho almyrante como todos seus officiaes eram dacorda o q̄ fazer as ditas falsydades pollo interesse q̄ lhes diso vynha / das quaes jnquirições e todo tempo se am dajador e espreevo tudo ysto a V. A. pollo q̄ me passou pollas mãos cõ m.º trabalho e m.ºa desp.ª sem lazer lrujo.

Eu, sõi, por caussa de certos rebates de peste q̄ deu e alguis lugares junto cõ Arganjil ha m.ºs dias q̄ me vym aquy a este monte e tenho a molher doente e parjda e por ysso nõ vou e pessoa dar conta a V. A. asy disto como de todo ho mais q̄ quijer saber de mym o q̄ sõi espero de fazer em breve / desta qujtaa das covas aos x de março de 1527. — *Jacome Mont.º* — (Tõrre do Tombo, *Corpo Chronologico*, parte I, m. 36, n.º 30).

V

Carta ao Bispo de Osma

15 de Junho de 1527

«Reverendissimo Señor—Aun que a vuestra Rma. Sa. fasta agora no aya fecho nyngun servyçio, sy mucha nobleza, e la estrema necesidad que de su socorro tengo me dan atrevimyento a le suplicar por servyçio de dios me faga tan señalada merced, que por su yntercessyon yo aya libertad de questa pryson que tengo aquy en pernambuco fatorya del rey de portugal en la tierra del brasil, e podra ser por una do doc dias, ó que vuestra Rma. Sa. esçryva a portugal a alguna persona que aya un alvala del rey, que con el primer pasaje sea levado delante su alteza a ser ovido de justyçya, ó aviendo vuestra Rma. Sa. una letra del emperador para el rey de portugal, que mande darla pasaje pues en servyçio de su magestad me perdy e fue desta manera, que la armada de su magestad que iva a maluco, de que era capitán Ruy garçya de loaysa, fortuna nos maltrato, y derroto en el estrecho de magalhães de manera, que Santy spiritus se perdyo, y la capitaina fue a la costa, y falto poco de se perder, la nuyçada y las caravelas perdyeron los bateles y ayustes, y asy destrozada partiyo lanuçada la buelta doleste, dezia que iva por el cabo de buena esperança, yo tome la buelta del estrecho con la nao san graviel en busca de la capitaina y de las caravelas que me avion dicho que las fallarya en el ryo de Santa Cruz, y non las podiendo fallar corry la costa con asas mal tiempo, sin poder surgir un ancla, hasta la baya de los patos que es en 28 grados y medio, donde me repare muy de lenha y carne, y faryna para complir mj viaje sin nycysdada a Maluco e que era presto para me partyr vynyendo el batel de terra se anego con XV hombres y otros muchos se me quedaron que fueron entre los muertos y quedados mas de çuarenta hombres, de manera que me fue fuerça vnyr la buelta de España, porque a uno estava seguro de los traydores que quedavam en la nao y junto con esto nos compença la nao a fazer tanta agua que no nos podiamos valer tanto que nos convido arrybar al brasil, donde tallamos en un puerto tres naos francesas, y por nõ poder fazer otra cosa entramos con ellas en el puerto, faziendo todos hagramento solen, que en tanto que en el puerto estoviesemos fuesemos amigos, y assi posyimos ma nõ adobar la nao san graviel, y syendo nos otros en carena la nao tan pendida como sea posible, un dia las tres naos francesas se decetan vnyr sobre nos otros con toda su artilherya a la banda y

nos nos comença a combaty de manera que no tenyendo nygun remedyo de nos defender por estar nuestra nao tan pendida, de parecer del maestre e de algunos me fue necesario yr a las naos francesas a aver algun medio ó acordio con ellos, porque dotra manera, no nos podiamos escapar, y así fuy a las naos y con buenas palabras y algunas dadibas, y promesas nos fiz amigos, y se retruxeron donde solian estar, y desocupan la salida del puerto, y nuestra nao como fue derecha y se vido libre, se faze a la vela largando los cablos syn tener mas respeto se va a la buelta de donde quedavan los otros sus consortes, y yo quede en manos de los franceses xxx dias, cabo de los quales me hecharon en tyerra, en un batel sin vela ni pan ny agua ny otro remedio, donde milagrosamente aporte aqui con vij personas que conmigo salieron de la nao, donde hemos estado y estamos ha vij meses, fasta que vino aqui una armada del rey de portugal, y enviando una nao carregada de brasil para portugal, suplique al capitan mayor me mandase dar pasage para portugal, pues yo hera cryado del emperador, y no avia fecho nigon deservyco al rey de Portugal, y no quieron ni pjenso aver libertad syn mandado dellrey de Portugal porque piensam que yo aya avido en el rio de Solis b quytalles doro y plata, por tanto suplico umilmente a vuestra Rma. Sa. procure my libertad con la qual y con my persona syempre sere syervo de vuestra Rma. Sa. aviendo recebido tan gran merced de su mano, y porque al Señor Cristobal de Haro he escrito mas por estenjo, y por no fastidiar con mis luegas razones a vuestra Rma. Sa. cesare, rogando a nuestro señor la vida y estado de vuestra Rma. Sa. prospere como por ele esdeseado desta fatoria de pernambuco del brasil a xv de Junyo de 1527. de V. Rm. Sa. umil servidor que sus manos besa, —Don Rodrigo dacaña.—(Arq. Nac., gav. 18, maço 5, n.º 20. Varnhagen, *Historia Geral do Brasil*, Rio de Janeiro, 1854, I, págs. 438-439).

VII

Carta de Diogo Leite

(30 de Abril de 1528)

• Señor—Quão he ao servyço e desservyco de V. A. que qua he feito desse que de la partimos te guora xpbam Jaquys que traz ho cargo ho deve escreuer a V. A. per boa rezão he se tanto que não la vay gco. leyte que dyso podera muy bem dar conia a V. A. por todos se o delle quyser saber somente dyguo a V. A. que se for coussa que ouver por seu servyço estarmada hou outra que de la vyer amda qua mais tempo do que V. A. tem lemytado que são dous anos des o dya que chegamos a esta costa que me faça merce em galardão de meu servyço, asy do de la como do de qua que me mãde hir e me mãde embarcaçion en a prymeyra nao que pera qua vyer do mor cargo e se não trouxer capytão se não piloto que V. A. me faça merce de capitany e mãdo dela de qua pera la e se tanto que não que nella va por pasajeiro com meus cryados e servydores por que não se sofre ver tantos desservyços como se fazem nesta tiera a V. A. e a Deus podendo elle ser muy bem servydo segundo armada que qua traz e a despeza que faz, e asy bejeyre as mãos de V. A. fazerme merce de outros tantos escravos por ano quantos traz gaspar corea que são dez por ano ho quall veyo por capytão de hū navyo como eu he eu cudey quando fuy chamado de V. A. pera vyr qua que ysto era em jeral a todos os capytães e qua achemme enganado porque quem hos traz hos traz por espeçyal mandado de V. A. por ysto bejeyre as mãos de V. A. fazerme esta merce poys que qua e la ho tenho bem servydo e nysto me fara muyta merce bejyo as

mãos de V. A. a que Deus acreceme os dias de vyda per muytos anos. Do Brassyll o deradeyro dabrill de mb.º xxxvij años.—Diogo Leite.

Sob. pera el Rey nosso señor
Diogo leite

(Arq. Nac., *Corpo Chronologico*, parte I, maço 39, doc. 132. Varnhagen, *Historia Geral do Brasil*, Rio de Janeiro, 1854, I, págs. 438-439).

VII

Carta de D. Rodrigo da Cunha

(30 de Abril de 1528)

• Muy poderoso sör—Dom Rodrigo dacunha uno de llos capytanes dell emperador que vvam a maluco aporte a esta tiera de V. A. com extrema nesseçydade de coregrv huna nao dell emperador my S. que venva muy destruçoda asy de las tormyentas que passamos nell estrecho de magalhanes como de broma y de la gente que se me alço hy quedo donde alle tres naos françesas que mi desbaratarem estando adobamdo la nao tam pendida como era possyble y me lançarem em tyera sessenta leguas desta feytorya de V. A. de pernambuco adonde aporte mylagrosamente em hū batell com sete personas penssamdo hallar toda homrra y cortesyva como em tyeras de hū ermano y tam amygo dell emperador y como acostumbro hazer en las tyeras dell emperador a las naos e vassallos de V. A. yo folhe que me hyzo mays agravyo que me pudierom hazer em turquya negamdome pasagem quyryendo yo pagar por my ell valor de çyem quintalles de brassyll ny en la nao hyeros quando daquy partio ny a la partyda dell capytan Gonçallo leyte nom me ha querido dar passagem crystovam Jaques capytão mayor de V. A. aun que yo se lo haya muchas vezes suplycado y pedido de merce e requerydo da parte de dyos y de V. A. porque pudyesse hyr a dar comta de my all emperador mj S. dello suçedido de su armada y a V. A. em como aporte a esta tyera avyendo dezycho messes que estoy aqy perdido descalço e desnudo como hū selvagem nunca avyendo echo jamas nygun desservyco a V. A. antes inys antepassados hyzerom muchos servyços a los Reys de gloryosa memoria de Portugall vuestros ateyssores los quales com grandes vytoryas syempre aumentaron la santa fe catolyca comtra Imfyelles y agura em esta tyera de V. A. me parece que se haze ell contraryo porque no solamente a los crystyanos amygos y confederados que aqy aporião se les nyega passagem mas haun a los hyjos de los portugesses se los dexão aqy pera manjar y vyvanda de los selvajens cossa ynhumana de hoyr y mas cruel de suffryr. haun que byen creo que destas cossas V. A. nom sera informado porque segun V. A. es crystyanissimo este tam ynmore pecado mandarya castygat conforme a la graveza dell mas ello passa asy em verdad por que oy se falharem derramados nesta tyera mas de trezyentos crystyanos e hyjos de crystyanos los qualles estaryam mas cerca de se salvar em torquya que aqy. V. A. myre que los juyzyos de dios som grandes e que propter pecata venvunt aduessitates aqy no me vale rezom ny justyca porque nom la hay por tanto homillmente suplyco a V. A. mande sea llevada desta tyera delante V. A. domde mamdara hazer justyçya de my sy lo meresco ó de quien tanto danho me ha hecho hy oze poer aqy nom se puede hazer servyçyo a dios ny a V. A. hy em estas partes bastam por enemygos franceses e los da tyera. acreñete nosso Sör lla vyda hy estado de V. A. com muy grandes Reynos ent deus altysimy. de pernambuco ell deradero dabrill de m. b.º xxxvij años.

De vuestra Real A. unyl servidor que sus Reales pies e manos besa

Dom Rodrigo de acunha

Sob. Pera ell muy allto hy muy poderoso sör ell Rey de portugall

De Dom R.º da cunha.

(Arq. Nac., *Corpo Chronologico*, parte I, maço 39, doc. 133).

VIII

Carta de D. João de Melo da Câmara
1529 (?)

(Sem data, nem indicação do lugar em que foi escrita)

« Senhor—Eu fuy dar a Fernão d'Alvarez llebrança do meu despacho, e responde-me que fallasse a v. a. que a elle não tinha neccydade de lho dizer, porque elle lho fallava e que lhe não respondia nenhũa cousa e então lhe disse que me querya hir nesta armada e que não podia all fazer e elle me tornou a dizer que asy me dava de conselho, se ataa então me não despachasse, e nom sey se o fez por vir agastado de v. a. nem querer estar com elle em despacho se pello semlyr asy nelle, e como quer, senhor, que eu a elle nam peço a merce senão a v. a. quero saber delle o desengano, no qual me fara muito grande darmo se nysto de mim se nam quer servir pera que o eu tambem de a esses omens que com esperanças trago ata aqy enganados e tudo pello servir, e eu yrei por cobrer em minhas demandas que tanto tempo a que deixei perdidas por lhe vir fazer este serviço, e se quer que se isto faça, mande a Fernão d'Alvarez que este comygo como me tem dito pera que se tome nyso conclusão, porque de tudo ho que v. a. for servido serei eu contente, mas crea v. a. que se me a mym nem parecera que isto era muito grande serviço seu e proveito de sua fazenda que nam me atrevera a cometer lhe nem me metera no mar na força do inverno, donde nunqua cuydei descapar segundo a tormenta [que] pasey pera o fazer, nem andara aqy como ando a nove meses gastando o que Deus sabe, e devya v. a. dolhar que querlhe eu por em duas viagens mil moradores e pessoas taes e obrigar-me a isso a minha propria custa e despesa daqy myl e trezentas legoas, a ganharlhe hũa terra de que nam tem nenhum proveito e pode ter muito e povoariha e conqysariha de muytas gentes que tem e muy gereiras segundo a informação que nam he pequeno serviço este, mas antes muy grande, e devemos deitar mão tall va-sallo e fazerlhe muitas merces, que nam trazello asy tanto tempo sem despacho, do que cumpre mais a seu serviço que a meu proveito, e se algũa pessoas outras cousas lhe dizem eu me afyrmo que se as qiser apersiar que tudo ache palavras porque o nam fazem se nam por me danar, e nam dão nyso muyto proveyto a v. a. e pera que dipois os mande e lhe de navios e faça o gasto que ouverem myster que a v. a. nam cumpre pois o eu quero servir sem gastar de sua fazenda nenhũa cousa e porque os omens que comygo hão de ir são de muyta sustança e pesoa muy abastadas e que podem consigo levar muitas agoas, cavallos e gados e todallas as outras cousas necessarias pera fructificamento da terra, e são taes que pera a conquistarem e sujigarem em nenhũa parte saberia buscar outros que mais que pera isso fosem, e nam sam omens que estimem tão pouco o serviço de v. a. e suas honras que se contentem com terem quatro

indias por mancebas e comerem dos mantimentos da terra, como faziam os que della agora vieram, que eses sam os que lla querem tornar por moradores e outros taes e pera iso a v. a. de respeitar a callidade dús e doutros pera escolher o de que for mais servido quanto mais que eu não quero senam rezar e seu serviço e creia v. a. que se me tiver nessa terra que são omens que lhe posso fazer muyto serviço asy no fructificamento della como em na conquistar porque me vem ja de meus avoos fazello asy, porque a ilha da Madeira meu bisavo a povoou e meu avoo a de São Migell e meu tyo a de São Tome e com muito trabalho e todas de geito que ve e eu espero parecerlhe nisso, pois no mais as caronycas dos reis pasados dou em prova e se nam conhecera de mi o que digo não cometera tal empreza nem menos estes omens me escolheram pera iso nem quizeram gastar suas fazendas e aventurar suas pesas, comigo, e asy v. a. de crer que a todo meu poder nam lhe avião franceses a fazer nenhum deservigo na costa, porque segundo a informação tenho ho podia bem fazer tanto que estivesse assentado na terra e a maneira diso lhe direi quando a de mim quizer saber e eu espero de lhe fazer tamanhos serviços se me la manda que ainda por elles ma de fazer muitas merces, porque asy o a noso senhor de permytir, porque sabe mynha tenção e desejos mas dame muita paixão darein pessoas informações a v. a. como quere, por onde o fazem asy estar perdendo tempo e nom tomar em nenhũa cousa concruzão, e nom sey, senhor, quem lhas daa porque lhe nom dizem que dê as terras que tem perdidas aos seus vassallos e naturaes que lhas ganhem e povorem pagandolhe aquellos direitos que v. a. ordenar e forem rezão e nom buscaremlhe cousas em que gaste dinheiro sem proveito como agora me certificarão que dizia Christovão Jaques que lhe mandara v. a. dizer que nam fazia nada desta terra sem seu parecer o que lhe avia de mandar ou mandara ya por apontamentos e que este meo buscara por terceira pessoa que o dissesse como de sy a v. a. que eu não sey que parecer pode ser o seu, pois que v. a. tem por espyerencya nysto quanto foy e diz que buscou este meo pera lhe dizer que nam de senão de tall parte a tall e que o mais guarde pera sy pello muyto ouro e prata e metaes que ahi avia e que pera qy avia darne v. a. que o fizese mas ata qy não temos visto essa soma de metaes nem quem os vice senão dizerem que hum omem viu outro que fose asy porque eu e mais amigos nosos portugueses e naturaes somos e leaes e nam castelhanos nem franceses e tudo como he servido de v. a. e nam ysto diz que com estas cousas se ha de vingar dos que lhe pedem o seu e que os ade fazer ficar nas montanhas e serranias pera que se perquão porque elle cre que toda esta terra lhe pertence de direito e que nam a lla de mandar v. a. outrem senam a elle e asy o anda, dizendo que eu afirmo a v. a. que lhe o ouvi e eu, senhor, lhe digo pera que saiba a verdade e a tenção e fundamento desse omem e dahi pode fazer o que mais seu serviço for e se v. a. quizer mais verdadeira informação da terra aqy andão omens que o sabem tam bem como elle, porque foram nella mais vezes e que lha darão verdadeiramente, porque nam sam partes no caso, e peço a v. a. que se me ouver de despachar e fazer sua merce que seja com bryvydade pera que va ainda alcansar esta novidade a ilha que se ya lla começa, porque se for a tempo, averei mais cinco mil cruzados, porque ya ve que huma cousa tam grossa como esta se espera querendo Deos e v. a. o ouver por seu serviço que a mister dinheiro, e pois lho eu nam peço, ajudeme com o tempo pera o aver: esprivy esta a v. a. porque nunqua tive lugar nem tempo desposto pera lhe isto dizer e porque perdia a esperança de o aver tão cedo tomei este remedio. Bejo as reaes mãos de v. a. a qe noso senhor acre-

sette os dias de vida e seu real estado.—*João de Mello da Câmara*.—(Arq. Nac., Cartas dos Governadores nos lugares d'África, e de outras Pessoas para elRey, Maço único, n.º 124.—*Sousa Viterbo, Trabalhos nauticos dos Portugueses nos seculos XVI e XVII, Parte 1, Marinharia, Lisboa, 1898, págs. 215-217.*

IX

Traslado das bases propostas para o acôrdo entre os reis de França e Portugal por causa das cartas de marca

«El Rey christianissimo considerando as antigas amizades alianças e confederações que continuamente foram per espaço entre seus predecesores Reis de França que Deus aja e elle depois de sua vinda de húa parte, e a casa e coroa de Portugal doutra, deselando singularmente de todo seu coração e poder de viuer em boa e fiel amizade com o dito Rei de Portugal seu bõ irmão e antigo confederado e nõ somente esas llaças e confederações de sua parte guardar e inuicelavelmente obseruar mas as acrecentar aumêtár e perpetuar em todo que lhe for possível e por este effeito leuar e tirar todas as ocasiões e maneiras que poderiam ser causa de as demeniar ou em alguma maneira alterar esperádo que o dito Rei seu bõ irmão faraa de sua parte o mesmo foi he e esta m.º contente d' acordar antreier daquy a diante os artigos abaixo escritos

Que todas e quada húa das letras de marca e representarias que poderiam antes disto ser dadas e outorgadas por qualquer causa e quaes quer pessoas que fosse depois de quinze anos a esta parte pelos ditos dous Senhores Reis respeitivamente serem desdagrada de húa parte e da outra reuocadas cassadas e anuladas declaradas a som de trôbeta e pregam publico em seus Reinos teras e senhorios por taes pera que nhũ nõ possa pretender causa d' ignorancia.

Que todas as tomadias que os sujeitos dos ditos Senhores podiam ter feitas ou fariam sobre mar em virtude das taes letras de marca depois do tempo sobredito iso mesmo aquellas que poderia ia ter feytas o vicôde J.º Ango sobre mar por causa de húa letra de marca que elle ouue de pouquo tempo pera qua do dito Senhor Rei serem inteiramente tornadas e restituídas aquelles e aquellas que se achar que pertencem e competem sem poder alguma cousa reter nõ reseruar se as ditas presas sem em natura ou se nam a verdadeira valia dellas com tanto que nõ lhe possam demandar algũs danos nõ interesses nisto que sob t.º da dita letra de marca as ditas presas foram feitas e pera isto ser feito serem escriptas letras em toda parte onde sera necessario e despachadas todas e quaes quer provisões que sera necessario pera que o querer e vontade dos ditos senhores Reis seya de ponto em ponto executada.

Por que antes disto m.ºs differenças sobreuieram antre os sujeitos dos ditos Senhores a causa da nauegaçam por iso pera que daqui por diante taes differenças e cousas cessem de húa parte e doutra os ditos Senhores acordaram que os sujeitos do dito senhor Rey Christianissimo de qualquer estado e condiçam que seyam que fuerem nauios ou outras vellas sobre mar nõ yram daqui por diante às ilhas descubertas pelo dito senhor Rey de Portugal das quaes elle he notoriamente possuidor se nõ he da vôtade e consentimento seu e nõ em outra maneira iso mesmo o dito senhor Rey de Portugal nõ seus sujeitos nõ poderão directamente nõ indiretamente impedir os sujeitos do dito senhor Rey Christianissimo que elles nõ possam nauegar e descobrir ilhas

e outras cousas nõ ocupadas por el Rei de Portugal e dellas fazer seu proueito asy como lhe bem parecer a fazer por sua utilidade.

Mais o dito senhor Rei deseuyando sobre todas as cousas que asy os súieitos delle como os de seu bõ irmão possam trafegar conuersar merquadear daquy por diante liberalmente e seguramente hũs com os outros sem algũa duuida perigo nõ suspeição / acorda e consente da sua parte que seus sujeitos possam yr contanto que aiam liçença delle verificada pelo almirante de França ou liçença do dito almirante nauegar ao dito Reino de Portugal todas e quaças vezes bem lhe parecer e leuar e acompanhar todas as maneiras de merquadorias nõ defendidas nõ prohibidas per suas ordenanças e que o mesmo os súieitos do seu bõ irmão possam fazer se lhe bem parecer qua nestas partes e que quando outro nauio ou vella os quiserem tomar e os agrauar e danificar que elles francezes e portugueses se possam socorrer e ajudar hũs aos outros asy como lhe bem parecer e o caso requerer asi como bõos verdadeiros e leaes amigos deuem e sam obrigados fazer hũs aos outros.

Da outra parte acordão os ditos senhores que se o nauio ou outra vella seu sujeito achem nauegando sobre mar qualquer vella de Portugal que aia mester ou tenha neçesidade de mantimentos ou outra cousa que lhe possa seruir e aludar em pagando dacordo antre ambas as partes contanto que os portugueses serem obrigados a fazer o semealhauel a seus ditos súieitos quando elles terem neçesidade e que per elles serem requeridos.

Mais acordaram os ditos senhores Reis que aquelles de seus súieitos respeitivamente que terem causa de pedir letra de marca por denegaçam de justiça antes que lhe seyam outorgadas as ditas letras de marca quada hũs dos ditos principes cometera e delegaraa hũ homẽ de bem de sua parte por se acharem juntamente em hũ lugar neutro e mais util polas partes que se poder achar e tal qual sera detreminado pera entender no dito negocio donde sera o debate e questam os quaes deputados ouuiram as causas dos queixumes e verã o feito e julgaram se ha y causa de marca ou nam e la onde elles acharem que ha causa de marca a outorga de tal marca sobre estaraa per tres meses a fim que durando o dito tempo posam pagar e satisfazer o quereloso e em falta disto e pasado o dito tempo de tres meses letra de marca lhe serem outorgadas per seu príncipe e em caso que os ditos deputados nõ possam concordar pera terminar as ditas querimonias e querelas entõçe poderaa sobre iso vir hũa terceira pessoa nõõ suspelta nõ fauoraueal a qual pessoa seraa nomeada pelo nõo Santo padre papa a requerimento dos ditos dous senhores Reis o qual se acharaa no dito lugar neutro que asi for asentado com os ditos dous juizes *seis somanas* depois que os ditos dous juizes terem declarado as ordenanças diferentes hũs ao outro a fim que as cousas sobreditas se posam comprir sem grandes despesas dos pobres querelosos e aquelle dos súieitos que pretender ser roubado e que justiça lhe foi denegada se tornaraa a seu príncipe respeitivamente por sobre iso prouer o qual espreuera a outro dos ditos principes a dita querimonia e querella per mesageiro expresso e lhe significara o dia que lhe sera necessario mandar seu juiz ao dito lugar neutro em o qual aquelle dos juizes que se achar vindo o dia da sinaçam podera per sy soo julgar sem esperar o outro e aquilo que se faraa e concluyraa per os ditos deputados e terceiro juiz no que toquar as ditas differenças os ditos Senhores Reis acordaram que se dee a perfeita execuçam.

A fim de dar ordem que daqui por diante os sujeitos dos ditos senhores Reis não se roubem sobre mar hús a outros seraa feita húa ordenação acordada e comúa antre elles pela qual seraa dito e ordenado que nhú navio nê outra vella não saíra dos portos dos ditos senhores respeitivamente sem peremptoriamente jurar e prometer e der caução que elles a saber os francezes nam tomaram aos navios que acharem sobre mar que pertencerem aos portuguezes as suas merquadarías esquipagens e munições e os ditos portuguezes faram de sua parte o semelhauel e lhe será sinificado quádo partiram que se fizerê o contraio do sobre dito elles seram punidos como quebrantadores de pazes e com iso juraram e prometeram e daram caução como dito he que das presas que poderam fazer durante a dita viagem seram obrigados a trazerem a carta do fretamento que elles acharam nos navios per elles tomados e iso mesmo dous homêes daquelles que forem achados dentro nos ditos navios a fim de per elles se saber sobre quê foi feita a dita presa e em falta disto seram punidos como se respeitivamente os hús tomasem os outros.

Porem com tudo isto que dito he nam seraa prohibido nê defendido que se nos navios francezos ou portuguezes se acharem merquadarías de contra banda e que pertençam aos jmigos que elles as nam possam tomar sem toquar no resto dos navios dos trançes e portuguezes.

Os ques apontamentos aquí acima espiritos foram comunicados antre os Senhores o Cardeal de Sans legado e chanceler de França e os Senhores de Memórty gram mestre e marichal e de Briam almiral de França de húa parte / e os Senhores Dom Antonio de Taidé e o doutor Guspar Vaz embaxadores do dito Senhor Rei de Portugal doutra e a fim de elles os comunicarem com o dito Senhor Rei respeitivamente por antreter paz e amor uniam e concordia antre elles e por obuiar a todas cousas que poderiam sobrevir pera impidiirem e diuertirem a dita paz e amor os quaes apontamentos se bem parecerem aos ditos Senhores Reis os sobreditos prometeram e prometem os fazerem ratificar açellar pelos ditos Senhores Reis e sobre iso espedir as letras que sam neçesarias feito em Fontenebleo a xj de julho 53j.—Vol. I de S. Lourenço, Fols. 271 a 274.

X

Carta do dr. Gouveia (?) para o conde da Castanheira pedindo-lhe que inste com o almirante para embargar navios destinados ao Brasil

«Senhor—Por que João vaz espreeu largo as nouas de tudo e isto nê he por preguiza mas por eu trazer ha 3 dias tam grandes dores de cabeça que me nê sej valer / nê direi mais senã que da fazêda que era em poder do almirante Boniuet a mão essa emformaça a v. s. dessa que estaua em Brest bem creio que esta foi a parte do almirate e que des do tempo da tomada da nao ate que elle morreo se vemdeu tudo o mais e depois de el Rei ser preso e elle morto eti descubriro aquella parte que eu disse a v. s. que foi receber João Bodin e isto foi depois que souberô que elle nã podia ja empeçer a niguê e depois da vinda de Honorato de Portugal e como elle trouxe commissã del Rei no[so] S. segundo elle dizia e o mesmo João da Silueira per que S. A. avia por bem que el Rei Christianissimo se ajudasse das presas que qua estauã nas mãos dos ladrões así da sua fazêda como da dos seus vassallos mãdarô etiã a Breste cobrar esta que a estaua que eu dei la e memoria

ao êbaixador Gaspar Vaz agora antes que partisse e João Vaz a leua em seu Inuentairo.

Comprir saber do capitã Artiga quê ouue o dinheiro do nauo de Ambrosio de Freitas e de Loppo Róiz que foi tomado pello mesmo Artiga o qual agora esta preso na consergeria do Pallas de Pariz sou baisse delle quê ho ouue por que eu creio que o Boniuet recolheo tudo isto que era 5 ou 6000 cruzados digo vj (mil) da materia da nao da India nêqua se deu prouisã por que nê foi dada em quáto elle viuêo depois da morte eu fui a Portugal no ano de 526 nê vi que mais se tirasse que andei la húa ano e meo por que se nê tirou nê ho sej mais que quádo tornei me disserô que a molher renúciara por amor das diuidas acheguel aqui ê / 27 / tornei logo no ano de 28 la amdei até agora como v. s. sabe o chãceler disse que daria prouisam mas que nã a dera por lha nê quererem.

Quanto ao nauio que tomou João Ango aquí no começo da sua carta de marca he verdade eu me tinha ja enformado do que podia valer tudo o que lhe tomou e nauio podia valer 60.000 ou (70.000) lxx rs, e este nôhe o de que eu tinha procuraçam per que o de que he a minha procuraçam ha acerqua de 10 anos que he tomado que foi no nouêbro de 521 doutra presa nê sej nada senã que nos disse aquí húa ingres que fulanaou no mesmo porto tomarô húa nauio que vinha de rraêdes portuguez cujo era ne que mercadarías trazia nê se sabe ao cabo de Corno allia que he na costa de Ingratera andauã 22 nauios bretêes e normãdos e dizê que tomauã toda roupa como elles sêpre acustumarô húa filho de húa cidadã desia cidade vai ê húa nauio portuguez que avia dias que qua era e leua 32 peças darteilharia e 35 ou 36 homêes he o nauio de porte de 50 tones ate 55 e que se yã a juntar com estes outros e este ingrez diz que estiuêro bê 15 dias que nê ousauã partir nê sair do porto com medo destes senhores boôs e de boôs feitos isto tudo se passou na semana de Santiago e nos dias seguintes ate os 9 deste que partiro cumpre que v. s. diga ao almirate que mãde dar ordê neste negocio e que nê soamente mãde êbargar estes nauios 4 que yã o Bresil mas mãde haos tenêtes de Bretanha que nê deixê sair nehú nauio pera o Bresil e que aquí mesmo mãde ao visalmirate que nê soamente estes 4 mas outros que aquí estã pera jrê o Bresil que os nê deixê jr por que a mj me disse húa mercador homrrado desta cidade que avia aquí nesta ribeira 4 ou 5 outros nauios sê aquelles que forô êbargados que yã la por isto que ê comprindo cõ sua promessa que per a sua carta mãdou a el Rei no[so] S. que mãde que a defesa seja general se elle quer bem remediar este negocio que ê outra maneira ê quáto a defesa nê for geral sêpre os que forê fora defesa como sã agora estes outra teremos pãdenta e elles quererã que lhe seja la tomados os nauios pera que o que valer 2 pessã 4 ou 6 e quádo a defesa for geral nê lhe darã senã húa corda njsto prometo tudo a v. s. cuja vida estado nosso Senhor acrecente así como elle Senhor deseja a seu seruiço deste Ruã oje 22 deste de 1531—Serujdor de v. s.—Gouuea Torres».

Sobrescrito: «Ao muyto magnifico senhor o Senhor Dom Antonio de Taidé etc. Embaixador del Rei de Portugal em França».—Vol. I de S. Lourenço, Fols. 367 e 368.

XI

Cartas pedindo para serem embargados quatro navios de Honfieur destinados a Brasil

«Monsieur de Maiellerait—o embayxador de Portugal me deu a entender que auia quatro naos no porto de Ana-

frol que estauã presas pera irã ao Brasil ou a terras sugeitas a El Rey de Portugal seu senhor pello qual me rogarã as quiseis impedir e por iso vos escreuo por que asy o fãca e as impida que nõ vã ao Brasil nõ a terras que souberẽ serẽ sugeitas ao dito senhor Rey de Portugal sã licença e permissã o que fiz logo e isto por consentimento e querer del Rey noso Senhor e por tanto as impede e que se nõ melam pera caminho senã cõ as condicoens sobreditas e por que melhor isto passar e comprir tomareis por elles respondente tal como virdes ser melhor pera maior seguro no que vos peço nõ errardes etc. a Deos o qual vos de tudo o que desejaes—voso bom amigo».—Vol. I de S. Lourenço, Fl. 373.

«Senhor vismirante—O embaixador de Portugal me tem dito que no porto de Anafrol esta hã nao portuguesa daquãres que foy tomada por vassallos deste Reino pela qual me rogou que quiseis meter mão niso e prouer cõ justiça pello qual esta vista mandareis a meu lugar tenente procurador e outros officias que a dita nao cõ mercadarias seã embargadas e dellas feito inventario real e verdadeiro por conseruaçã do direito daquelles aos quaes as ditas mercadarias pertencẽ e Deos que seja convosco».—Vol. I de S. Lourenço, Fl. 372.

XII

Instruções que o conde da Castanheira deixou ao dr. Gaspar Vaz

«O que me a my parece que vos Senhor doutor Guaspar Vaãz deveis de fazer em quanto vos nõ vem recado del Rey noso Senhor he ysto.

Primeiramente apertardes polla restituiçã da fazenda da vrca e toda outra que eu aja del Rey noso Senhor e de seus vasallos e direis ao almirante que do derradeiro pagamento nom aveis de fazer senã depois de Joam Amgou ter restetuydo e por yso q̄ dee ordem a como se esta restituiçã faça brevemente e sobre a fazenda da vrca falareis a el Rey as vezes q̄ vos bem parecerẽ e lhe lembrareis que nos disse a vos e a mim que nõ era mais necessario pera se fazer a dita restituiçã q̄ ver a carta do fretamento por omde se veria crual qual era a fazenda del Rey noso Senhor e jsto lhe direis de maneira que nõ pareça que vos fundays mais sobre esta palaura que sobre a justiça e rezão que hy ha pera se restetuyr.

Me lembrou depois de eu partido que seria boã aver se huã carta del Rey de Nauarra pera o vismirante de Prouença sobre que elle tem a jurdição e nõ o almirante de França do teor das outras que pasou o almirante cõpre que trabalheis pola aver e que nõ façades diso requerimento senão como cousa corrente e ordinaria dizemdo como as outras ja são pasadas q̄ que nõ credes que daquela provincia aja naos nem nauios pera jrem ao Brasil nem ha malagueta porem por que la aveis de mandar lançar os preguões de como se reuogou a carta de marca pera que vos ele ha de dar suas provisões / que tãõbem quereis mandar estoutra que nom vão nauos ha malagueta nem ao Brasil como se fez nestoutras provincias E pera jsto se despachar bem e brevemente deveis de falar aa Rainha de Nauarra por que nela achey muyta vontade daprouerir nestes negocios e dizey tãõbem a Onorato que lhe fale e se poderdes aver estas provisões mais fauoraveis que as outras sera muyto seruio del Rey noso Senhor.

Trabalhareis por saber todas as nouas que poderdes dos portos de maã das naos que são saydas ou que estão

pera sair e pera serdes muyto a meudo avisado disto depois da vinda de voso irmão por que em quanto ele la andar tera esse cuydado / direis a mestre Diogo que vos dee a conhecer o homẽ que tem ã Ruão que o avisa sempre destas cousas e desite com lhe dardes alguã cousa vos podeis aproveitar pera serdes enformado de tudo o que la pasa e o espreuerdes a el Rey noso Senhor e averdes as prouisões do almirante que comprirẽ pera evitar qualquer cousa que la suberdes que se ordena.

A carta patente del Rey sobre a enformaçã das armadas que são fora e castigo que se lhe ha de dar quando vierem / mandareis logo notificar per todos eses portos e o que a for notificar voia tornara a trazer e este mesmo leuara as cartas do almirante pera os visalmirantes e lembrar lhes que trabalhe por vos tornar a trazer ambas as ditas cartas depois de serẽ lidas e feyto obra por elas ou ao menos hã quando ambas nom poderem ser e que faça por jso todo o que boamente poder ser.

Qualquer ffazenda que vos for restetuyda e entre-gue mandareis logo embarcar na mais segura maneira que poder ser pera se leuar a Lixboa e se entregar na casa da India.

Tomareis enformaçã de mestre Diogo de huã feito que pemde no parlamento de Ruão sobre çerta canela e crauo que hy estaua de Rimcã tesoureiro que foy da cruzada o qual feyto creyo que esta muyto perto de se conçoir e se por ventura pera boã despacho delle for necesario fazer se alguã diligencia em Portugal ou em Castela escreueyo a el Rey noso senhor pera se vos logo enviar e tereis diso grande cuydado por que se nõ mamde entregar a Joam Amgou o dinheiro que he depositado que se fez desta canela e crauo sobre que he esta contemda por tanto fuy enformado por mestre Diogo que ele tinha ja sentença ou provisão pera se lhe entregar por virtude da sua letra de marca.

O graão mestre legado e o almirante bem temdes visto quão seruidores fiçã del Rey noso Senhor por tanto compre por se conseruar jsto que os visiteis as mais vezes que poderdes nõ sendo tantas que pareça importunação e seja cõ tanta leuidã e boa maneira que os façades serem vosos amigos por que ajnda que eles fyquem tãõ seruidores del Rey noso Senhor bem sabeis que aproveita muyto nõ terem aborrecimento aos embaixadores.

Como Onorato for despachado precuay por lhe aver o trelado de seus poderes e jstruções e como o ouerdes mandayo a el Rey noso Senhor pera lhe ser dado antes que ele la chegue e por que jsto nõ he cousa pera que devaes de mandar correyo nõ tendo outras pera que se deva fazer podeleis mandar per alguẽ que venha de Frãdes jmda que seja do emperador cõ huã carta a Aluoro Mendez que o mande loguo a vaa tudo ã huã maço çarrado de maneira que se nõ posa abrir e a carta d'Aluoro Mendez de fora e os pontos principaes das jstruções e nomes de pessoas jrã em çyfra pera que ajnda que se achẽ se nõ posa em-tender o que he.

Se qualquer novjdate que sobceder sobre estes negocios avisareis logo el Rey noso senhor por correyo que chegue soamente a my se eu jmda for no caminho e senão chegue ondẽ sua alteza estuier e asy o avisareis de qualquer outra noua que vos pareça necesario sabela sua alteza posto que nom seja de sua fazenda e sera naquela diligencia que vos pareçer que elas o mereçẽ e esta mesma tenperança tereis tãõbem no aviso que lhe mandardes sobre os negocios seus.

E fazerdes restetuyr qualquer fazenda que ca aja de vasallos del Rey noso Senhor asy em poder de Joam

Amgoos como de outras partes deveis de trabalhar tanto como pollas outras restituyções que pertencem a sua alteza.

Trabalhareis por saber da molher de Joam de Bodjn e d'Onorato e de quaesquer outras pessoas que vos parecer que o posão saber a quẽ foram entregues os seis mill cruzados da naao de dom Nuno que per mandado de madama se despendirão ã cousas de seruiço del Rey de França.

Avereis prouisão do almirante pera o tabelliam de Diepa entregar o trelado do registro que tem das presas que são leytas a portugueses.

E avereis outra prouisão de el Rey ou do legado pera os erdeiros de Guinegata entregarem a jmquyrição que tem feita em Selonique per omde dizẽ que se proua craro a fazenda que per os navios daquelle lugar he tomada a portugueses.

Tomareis a espreeu a Framdes a Bemzamerro sobre a proua que vos ha de dar de como foy tomado e asy os outros navios de que ele sabe parte e jsto trabalhareis por poer ã ordem pera se poder requerer o castigo que merecem os que o tomarão e a restituyção da fazenda quando el Rey noso Senhor o ouuer por bem.

Tereis muy grande cuydado e lenbrança que ao tempo que vos ouuerẽ de ser dadas as quitaições do dinheiro que se paga a Joam Amgoos de as fazerdes fazer na millhor e mais segura forma que poder ser e que entrem nyso todas las pessoas que na carta de marca tenham parte de maneira que nõ fique nenhuã de fora segundo se contem no asynado do almirante por que posto que el Rey tenha confirmado o comtrato todavia pera mais firmeza asy compre que se faça / e asy ãtrará todas as que teuerã parte na presa per que se a dita carta de marca congedeo.

Estas lenbranças vos leixo por mo el Rey noso Senhor asy mandar pela carta que vos mostrey de sua alteza feito em Tanpas ao derradeiro dia dagosto de j b c xxxj.

«Outro deste teor fica em meu poder—o doutor gaspar vaz».—Vol. I de S. Lourenço, Fols. 384 a 386.

XIII

Parte de carta do dr. Diogo de Gouveia a el-rei D. João III

29 de Fevereiro e 1 de Março de 1532

Senhor ..

Eu já por muitas vezes lhe [a V. A.] sprevi o que me parecia deste negocio e que este ja agora nõ era o acertar, que a primeira devera ser isto, que a verdade era dar, senhor, as terras a vossos vassallos, que tres anos ha que se as V. A. dera dos dois de que eu vos fallei, a saber do irmão do capitam da ilha de S. Miguel que queria ir com ij mil

moradores la a povoar, e de Christovam Jaques com mil, ja agora ouvera quatro ou seis mil creanças nascidas, e outros muytos da terra casados com os nossos, e he certo que apos estes ouveram de ir outros muytos.

Desto Ruam 29 de Fevereiro de 1532.—Diogo de Gouveia.

Desto Ruam 1 de Março de 1532.—Diogo de Gouveia.

(Arq. Nac., *Corpo Chronologico*, Parte 1.ª, maço 46.º doc. 64).

XIV

Minuta das Instruções Secretas ao corregedor Cris-tóvam de Faria sôbre três navios franceses apresados

Doutor Xpovam de Farya eu Elrey vos emvio muyto saudar. Per outra carta vos sprevo a man.ª q vos mando q tenhaes com os s.rios, mestres e cópanha das tres naaos de franceses q ãtraram no porto desa cidade sobre q vos mãey q feseseis autos pella sospeiça q avia que eram naaos e navvos de mao trauto e armados ã cosayros e porque pella dicta carta vos mando a maneira e fiança sobre que os largues e soltes como na dita carta compridamente he contyudo. Per esta carta secreta vos quis avisar do que ey por meu serviço q niso façaes q he q se a dita fiança vos nõ derem dos dez mill cruzados como na dita carta se contẽ e volla derẽ de cymquo mill cruzados lha acetyes na dita contia pello modo e man.ª que na dita minha carta se contem.

E com esta fiança dos ditos b (mil) cruzados dada na man.ª q vos mando q lha tomes na contia dos dez mill cruzados os largares asy como vos mãdo q ho façaes dandovolla dedez mill cruzados e sendo caso q nam achem fiança nõ fiadores ã cada hũa das ditas contias nese caso fareis auto publico dos synaes que pella dita carta da fiança dos dez mill cruzados vos mãdo q ho façaes e cõ yso cõ a millhor desjmullaça que vos poderdes e cõ todas boas pallavras dizendo lhe q posto que ouvese asaz de jndicios e sospeições pera se crer e aver por certo que eles eram mais co-sairos e armados pera fazerẽ todo mall e dano q podessem do q vjre pera pescar como elles alegam, vos pella boa paz e amizade q sabeis q eu tenho cõ elrey de França e meus Reynos cõ os seus os largaes e lhe mandaes ãtragar suas velas e todas as cousas e fazenda q lhe tynhetes socrestadas e embargadas e q aves por certo q eu ho averey asy por bem e meu serviço pasando primeiro alguis dias q vos bẽ parecer q nõ pasem de tres ou q.º dias pera verdes se podes aver delles cada hũa das ditas fianças e ysto seja pera vos em segredo o qual gardareis asy bõ como de vos confyõ.—(Torre do Tombo, *Cartas Missivas*, m. 1.º, n.º 48).



CAPÍTULO III

A EXPEDIÇÃO DE MARTIM AFONSO DE SOUSA
(1530—1533)

POR

JORDÃO DE FREITAS

APPENDIX

TABLE I. Summary of the results of the calculations.

Case	Method	Order	Order of accuracy
1	Spectral	1st	1.8
		2nd	2.0
2	Spectral	1st	1.8
		2nd	2.0
3	Spectral	1st	1.8
		2nd	2.0
4	Spectral	1st	1.8
		2nd	2.0
5	Spectral	1st	1.8
		2nd	2.0
6	Spectral	1st	1.8
		2nd	2.0
7	Spectral	1st	1.8
		2nd	2.0
8	Spectral	1st	1.8
		2nd	2.0
9	Spectral	1st	1.8
		2nd	2.0
10	Spectral	1st	1.8
		2nd	2.0
11	Spectral	1st	1.8
		2nd	2.0
12	Spectral	1st	1.8
		2nd	2.0
13	Spectral	1st	1.8
		2nd	2.0
14	Spectral	1st	1.8
		2nd	2.0
15	Spectral	1st	1.8
		2nd	2.0
16	Spectral	1st	1.8
		2nd	2.0
17	Spectral	1st	1.8
		2nd	2.0
18	Spectral	1st	1.8
		2nd	2.0
19	Spectral	1st	1.8
		2nd	2.0
20	Spectral	1st	1.8
		2nd	2.0
21	Spectral	1st	1.8
		2nd	2.0
22	Spectral	1st	1.8
		2nd	2.0
23	Spectral	1st	1.8
		2nd	2.0
24	Spectral	1st	1.8
		2nd	2.0
25	Spectral	1st	1.8
		2nd	2.0
26	Spectral	1st	1.8
		2nd	2.0
27	Spectral	1st	1.8
		2nd	2.0
28	Spectral	1st	1.8
		2nd	2.0
29	Spectral	1st	1.8
		2nd	2.0
30	Spectral	1st	1.8
		2nd	2.0
31	Spectral	1st	1.8
		2nd	2.0
32	Spectral	1st	1.8
		2nd	2.0
33	Spectral	1st	1.8
		2nd	2.0
34	Spectral	1st	1.8
		2nd	2.0
35	Spectral	1st	1.8
		2nd	2.0
36	Spectral	1st	1.8
		2nd	2.0
37	Spectral	1st	1.8
		2nd	2.0
38	Spectral	1st	1.8
		2nd	2.0
39	Spectral	1st	1.8
		2nd	2.0
40	Spectral	1st	1.8
		2nd	2.0
41	Spectral	1st	1.8
		2nd	2.0
42	Spectral	1st	1.8
		2nd	2.0
43	Spectral	1st	1.8
		2nd	2.0
44	Spectral	1st	1.8
		2nd	2.0
45	Spectral	1st	1.8
		2nd	2.0
46	Spectral	1st	1.8
		2nd	2.0
47	Spectral	1st	1.8
		2nd	2.0
48	Spectral	1st	1.8
		2nd	2.0
49	Spectral	1st	1.8
		2nd	2.0
50	Spectral	1st	1.8
		2nd	2.0
51	Spectral	1st	1.8
		2nd	2.0
52	Spectral	1st	1.8
		2nd	2.0
53	Spectral	1st	1.8
		2nd	2.0
54	Spectral	1st	1.8
		2nd	2.0
55	Spectral	1st	1.8
		2nd	2.0
56	Spectral	1st	1.8
		2nd	2.0
57	Spectral	1st	1.8
		2nd	2.0
58	Spectral	1st	1.8
		2nd	2.0
59	Spectral	1st	1.8
		2nd	2.0
60	Spectral	1st	1.8
		2nd	2.0
61	Spectral	1st	1.8
		2nd	2.0
62	Spectral	1st	1.8
		2nd	2.0
63	Spectral	1st	1.8
		2nd	2.0
64	Spectral	1st	1.8
		2nd	2.0
65	Spectral	1st	1.8
		2nd	2.0
66	Spectral	1st	1.8
		2nd	2.0
67	Spectral	1st	1.8
		2nd	2.0
68	Spectral	1st	1.8
		2nd	2.0
69	Spectral	1st	1.8
		2nd	2.0
70	Spectral	1st	1.8
		2nd	2.0
71	Spectral	1st	1.8
		2nd	2.0
72	Spectral	1st	1.8
		2nd	2.0
73	Spectral	1st	1.8
		2nd	2.0
74	Spectral	1st	1.8
		2nd	2.0
75	Spectral	1st	1.8
		2nd	2.0
76	Spectral	1st	1.8
		2nd	2.0
77	Spectral	1st	1.8
		2nd	2.0
78	Spectral	1st	1.8
		2nd	2.0
79	Spectral	1st	1.8
		2nd	2.0
80	Spectral	1st	1.8
		2nd	2.0
81	Spectral	1st	1.8
		2nd	2.0
82	Spectral	1st	1.8
		2nd	2.0
83	Spectral	1st	1.8
		2nd	2.0
84	Spectral	1st	1.8
		2nd	2.0
85	Spectral	1st	1.8
		2nd	2.0
86	Spectral	1st	1.8
		2nd	2.0
87	Spectral	1st	1.8
		2nd	2.0
88	Spectral	1st	1.8
		2nd	2.0
89	Spectral	1st	1.8
		2nd	2.0
90	Spectral	1st	1.8
		2nd	2.0
91	Spectral	1st	1.8
		2nd	2.0
92	Spectral	1st	1.8
		2nd	2.0
93	Spectral	1st	1.8
		2nd	2.0
94	Spectral	1st	1.8
		2nd	2.0
95	Spectral	1st	1.8
		2nd	2.0
96	Spectral	1st	1.8
		2nd	2.0
97	Spectral	1st	1.8
		2nd	2.0
98	Spectral	1st	1.8
		2nd	2.0
99	Spectral	1st	1.8
		2nd	2.0
100	Spectral	1st	1.8
		2nd	2.0



A EXPEDIÇÃO DE MARTIM AFONSO DE SOUSA (1530—1533)



A Parte I, Liv.º V, cap. I, da sua *Chronica* ou *Annaes de Elrei dom João terceiro* (1), diz Fr. Luís de Sousa, reportando-se ao ano de 1530: «Neste anno despachou Sua Alteza segunda armada pera o Brasil (2), de que fez. Capitão-mór Martim Afonso de Sousa, que levou tres naos e quatro caravellas; e correndo aquellas costas, despejou todas de cossarios francezes, que hão tomando nellas muyto pé».

Colhida indiscutivelmente em fonte documentária das mais puras e autênticas—qual era o «L.º pr.º do Conde da Castanheira (3) q mado D.

(1) O original, incompleto ou truncado, desta obra, escrita de 1627 a 1632, faz parte dum Códice pertencente à Biblioteca da Ajuda (50-V-33), para a qual passou pela incorporação, nesta Biblioteca, da Livraria dos Padres da Congregação do Oratório, do Convento das Necessidades (Lisboa), em cujo catálogo, feito em 1780, foi assim descrito: «Sousa / Fr. Luis de / —Chronica d'ElRey D. João III. Fragmento. Ms. in fol.—1011 / 18». Como se sabe, foi dado à estampa em Lisboa em 1844 por Alexandre Herculano, director da Biblioteca Real da Ajuda desde 1839, que, de sua pena, além da «Advertência preliminar»—em que faz a descrição do manuscrito original, apontando as notícias e as observações que este lhe sugeriu, as fontes documentárias a que o autor recorreu, etc., etc.—publicou no final do volume umas «Notícias extrahidas dos Apontamentos de Fr. Luiz de Sousa, relativas ás lacunas que se encontram no manuscrito». Estas «Notícias», compreendem um «Índice das Memórias e Documentos citados por Fr. Luiz de Sousa» (págs. 371-372 da edição), as «Memórias e documentos» (ou antes apontamentos tomados pelo paciente dominicano em um caderno ou borrador) (págs. 373-463) e ainda 3 págs. (467-469) de «Notas».—A estas «Memórias e Documentos» chamou Varnhagen, muito inexactamente aliás, «notas supplementares de Fr. Luis de Sousa aos Annaes de D. João III» (*Revista Trimensal de Historia e Geographia*, Tomo IX, pág. 121). O Códice que contém o original destes *Annaes*, está encadernado com capa de pergaminho, tendo na lombada, a todo o comprimento, as palavras *Papeis de Castro*. As outras peças deste códice são escritas na maior parte genealógicas.

(2) A primeira das duas armadas se referia já Fr. Luis de Sousa quando escreveu (Liv.º III, cap. 15.º): «No mesmo [ano de 1526] despachou ElRey a primeira Armada que foy em seu tempo ao Brazil; Capitão-mór Christovão Jaques. Foy correr aquella costa e allpalla de cossarios, que com teyma a continuavão pollo proveito que tinham do pao Brazil. E eraõ os mais, dos portos de França do Mar Oceano».

(3) D. António de Ataíde, 1.º conde da Castanheira, vedor da fazenda de D. João III. Foram seis os Livros ou grossos volumes desta proveniência que Fr. Luis de Sousa manuseou e largamente aproveitou e extractou para a sua *Chronica* ou *Annaes*. Eram constituídos por documentos originaes, officiaes e particulares, de diferentes personalidades principalmente do segundo e terceiro quartel do século XVI, estando aí largamente arquivada a correspondência que com o conde da Castanheira trocaram D. João III, a rainha D. Catarina, os infantes D. Luis e D. Fernando, o cardeal-infante D. Henrique, os duques de Bragança D. Jaime e seu filho D. Teodósio I, Martim Afonso de Sousa e tantíssimos outros. Esta collecção, pelo menos a parte abrangida pelos três primeiros volumes, veio mais tarde a ser incluída na livraria dos marqueses de Castelo Melhor, descendentes em linha recta dos condes da Castanheira, pelo casamento do 3.º conde de Castelo Melhor, Luis de Vasconcelos e Sousa, com D. Guilomar de Castro e Távora, viúva de D. Jorge de Ataíde, que foi 3.º conde de Castro Daire e era filho de D. Jerónimo de Ataíde, 2.º conde de Castro Daire, 6.º conde da Castanheira e 1.º marquês de Colares. Em vida do 4.º marquês de Castelo Melhor (António de Vasconcelos e Sousa, que veio a falecer a 26 de Julho de 1858), é que Varnhagen consultou esta collecção, á qual certamente se refere quando diz: «quem como nós teve occasião de conhecer tão cabalmente o dito Castanheira por toda a sua correspondencia privada e de officio, incluindo a que ao depois por annos entreeve com o mesmo Martim Afonso, em serviço na Asia» (*Historia Geral do Brasil*, pág. 169 da 3.ª edição). Por morte do 5.º marquês, João de Vasconcelos e Sousa (11 de Janeiro de 1878), tendo-se feito leilão judicial da sua livraria, no

Até o ano de 1772, em que Pedro Taques de Almeida Leme escreveu a *Historia da capitania de S. Vicente desde a sua fundação por Martim Afonso de Sousa em 1531* (6), por nenhum dos autores — que, antes (?) ou depois de Fr. Luís de Sousa (8), mais ou menos passageira ou detidamente, se occuparam desta expedição ou do seu capitão-mór — foi esse ano assinalado ao fixar-se a data da partida de uma e outro para as terras de Santa Cruz.

Ignorado ou esquecido de uns, afirmando outros que a expedição se realizou ou antes (9), ou bastante depois desse ano (10) — 1530 todavia é indubitavelmente o ano em que a armada de Martim Afonso de Sousa largou do Tejo com rumo ao Brasil (11).

Despachada e mar em fóra no ano de 1530 — e não há dúvida de que partiu 28 dias antes do fim deste ano, como adiante se provará — esta armada, porém, não foi projectada nem deliberada no ano em que saiu para o seu destino; mas sim em 1529, porventura mais de 12 meses antes da partida. Afirmámo-lo, à fé do próprio Martim Afonso de Sousa. Êle o disse:

«... e fiquei servindo a ssey na Corte até a Era de Vinte E nove, que por El Rey ter noua, que no Brasyl havia muitos franceses, me mandou laa em huma armada, onde lhe tomei quatro naos, que todas se defenderão muy Valentemente, E me ferirão muita gente, E assy nisto como no descubrimento de alguns Ryos, que me ElRey mandava descubrir, tardei perto de tres annos passando muitos trabalhos, E muytas fomes E muytas tormentas, até por derradeiro me dar huã tam grande, que se perdeu a nao em que Eu hya, E escapei em huã taboa, E mandoume ElRey Vir de laa acabo de tres annos» (12).

Referidos ao ano de 1529 deverão, pois, ser os seguintes dizeres de Varnhagen: «*Entretanto reconhecera-se que eram insufficientes as pequenas Capitánias, antes fundadas no Brazil, e que as simples armadas de guarda-costa, alem de muito despendiosas, não prometiam toda segurança, sem uma forte colonia n'algum porto visinho, a que ellas se podessem recolher para refazer-se, não só de mantimentos, como de gente, em caso de necessidade. Ao mesmo tempo a colonia, desenvolvendo-se e crescendo, poderia com seus proprios recursos sustentar tal armada, sem sobrecarregar o thesouro da mãe patria*» (13).

Certamente que à resolução ou deliberação do envio desta segunda armada expedicionária ao Brasil não terão sido estranhas, antes para elas hão de ter poderosamente contribuído, as noticias, informações e narrativas que do Brasil chegaram então ao reino, levadas por Pero Capico e outros,

(6) Esta descrição conservou-se inédita até o ano de 1847, em que a *Revista Trimensal de historia e geographia* a publicou no seu Tómo IX, págs. 137-178, 293-328 e 445-475. Diz Taques — enganando-se todavia quando alega que Martim Afonso acabava de vir da India: «Voltando para o reino, el-rei D. João III lhe fez mercê de cem leguas de costa de herdade para sempre... e o fez governador das terras do Brasil com fideidade de poder dal-as de sesmaria ás pessoas que comtigo trouxe e quizessem ficar povoando as ditas terras. [isto por virtude de uma carta régia de 20 de Novembro de 1530]. De Lisboa saiu o governador Martim Afonso de Sousa com armada de navios, gente, armas, petrechos de guerra e nobres povoadores...» (Lugar citado, págs. 181 e 142).

(7) Gaspar Correia (15617), Pedro de Magalhães Gandavo (1576), Gábrriel Soares de Sousa (1589), Pedro de Mariz (1594), Fr. Gioseppi de S. Teresa (1598), Diogo do Couto (1612), P. Francisco Sacchino (1620), Fr. Vicente do Salvador (1627).

(8) Francisco de Brito Freire (1655), P. Simão de Vasconcelos (1663, 1668 e 1672), Fr. Rafael de Jesus (1679), Fr. Agostinho de Santa Maria (1722), António de Herrera (1725), Abade Vallemont (1734), Diogo Barbosa Machado (1752) e P. François Xavier de Charlevoix (1756).

(9) Fr. António de Santa Maria de Jaboatão (1761). Na *Digressão IV*, Est. 1.^a, n.º 45, do seu *Orbe Serafico Novo Brasilico*, escreveu este autor que Martim Afonso de Sousa partiu «com uma esquadra de naus... em que conduziu varios casaes, e muitas pessoas nobres, no anno de 1525».

(10) Sebastião da Rocha Pita (1730), Fr. Francisco de Santa Maria (1744).

(11) O ano exacto da partida da expedição foi também desconhecido de Fr. Gaspar da Madre de Deus, autor das *Memorias para a Historia da capitania de S. Vicente*, publicadas em 1797 (Lisboa). Depois de contestar o que neste particular haviam escrito Fr. Francisco de Santa Maria (1744) e Sebastião da Rocha Pita (1730), diz Fr. Gaspar: «Nesta materia só posso assegurar, que veio ao Brasil antes de hir a India» (Págs. 8-9). Está, porém, seguro de que foi depois de 23 de Novembro de 1530 e antes de 15 de Outubro de 1532. Em certa altura destas *Memorias* (pág. 12) lê-se: «O Sargento mór Pedro Taques de Almeida Paes Leme em varios lugares de seus preciosos, e veridicos manuscritos, em que hel de ter occação de falar com mais largueza, affirma que [Martim Afonso] dera principio à viagem no fim de 1530».

(12) *Breussima, e sumaria relação Que fez de sua Vida e obras o grande Martim Afonso de Sousa senhor de Prado, e de Alcocentre, capitão donatario da Ilha de Tamaracá no Brazil, que servio de capitão mór do mar da India e depois foi Governador della, à Serenissima señoira Raynha dona Catharina mulher de ElRey dom João o terceiro, estando no governo destes Reynos, a qual Relação se achou escripta de sua propria mão E letra muyto tempo depois de Elle morto, E he tam breve para o muyto, que de sua grandeza se conta, que não faz maes, que tocar á minima parte de seus feitos heróicos, Em que se mais engrandecce, pois so disse o thema de seu progresso, de que autores de nome, poderão ampliado Escrever largos E copiosos Volumes, de sua tam sabida E divulgada historia, de que na India E nestes Reynos ha muy claras noticias* — Publicada no *Archiuo Bibliographico* (Coimbra, Imprensa da Universidade, 1877), págs. 89-90, 105-108, 139-148, 166-172. Biblioteca da Universidade de Coimbra, Mss. n.º 174.

(13) Supponho que esta *Breussima* e sumaria relação não será o *Epitome da sua vida* de que nos fala Diogo Barbosa Machado, a pág. 436 do Tómo III da sua *Bibliotheca Lusitana* e que, tendo existido na livraria dos condes de Vimieiro, onde a viu o conde da Ericeira, infelizmente terá sido consumida no incêndio que se seguiu ao terramoto de 1755.

(14) *Historia Geral do Brasil*, pág. 168 da 3.^a edição.

como foram as da carta que Diogo Leite escreveu a D. João III em 30 de Abril de 1528 por mão de Gonçalo Leite, seu irmão⁽¹⁴⁾, e as que no ano imediato haviam de pessoalmente ter prestado Cristóvam Jacques e seus companheiros, entre os quais se contava o referido Diogo Leite.

A esta mesma época devem ser igualmente referidas as propostas ou pedidos que João Manuel da Câmara, irmão do capitão da ilha de S. Miguel, e Cristóvam Jacques fizeram ao rei para irem, à sua custa, povoar as terras de Santa Cruz, como se vê da carta que Diogo de Gouveia escreveu de Ruão a D. João III no último de Fevereiro e primeiro de Março de 1532⁽¹⁵⁾, quando diz: «*A verdade era dar, Senhor, as terras a vossos vassallos, que tres annos ha que se Vossa Alteza dera aos dois que vos falei, a saber do irmão do Capitão da ilha de S. Miguel, que queria ir com dois mil moradores la a povoar, e de Christovam Jaques com mil, já agora houera quatro ou cinco mil crianças nascidas e outros moradores da terra casados com os nossos, e é certo que após estes houeram de ir outros moradores e se vos, Senhor, estorvaram por dizerem que enriqueciam muito. Quando vossos vassallos forem ricos, os reinos non se perdem porisso mas se ganham . . . por que quando la houver sete ou oito povoações estes serão abastantes pera defenderem aos da terra que não vendam o brasil a ninguem e non o vendendo as naus não hão de querer la ir pera virem de vasio*»⁽¹⁶⁾.

Os trabalhos preparatórios da nova expedição à terra do Brasil estariam já bastante adiantados quando chegou a Lisboa a carta que o dr. Simão Afonso dirigira de Sevilha a D. João III em 2 de Agosto de 1530⁽¹⁷⁾ fazendo ver ao rei quanto oportuno seria fundar no Brasil uma colónia vigorosa e forte, visto os castelhanos se acharem desanimados e descoroçados com a derrota e desastres sofridos por Sebastião Caboto.

A Martim Afonso de Sousa foi incumbida uma triplíce missão: escorraçar os francezes das costas e litoral do Brasil, despejando-o de «*cossarios francezes que hiam tomando nelhas muito pé*», como escreveu Fr. Luís de Sousa—descobrir terras⁽¹⁸⁾ e explorar «*alguns Rços, que me EIRey mandou descubrir*», entre os quais indubitavelmente o da Prata⁽¹⁹⁾—e estabelecer um ou mais núcleos de povoamento europeu, de domínio polifício e administrativo.

⁽¹⁴⁾ Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Corpo Chronologico*, Parte I, Maço 39, Documento 132. Esta carta, publicada na *Revista Trimensal*, vol. VI, págs. 222-223, e na 1.ª edição da *Historia Geral do Brasil*, por Varnhagen, págs. 438-439, vem reproduzida no apêndice do capítulo anterior da presente obra, a pág. 89.

⁽¹⁵⁾ *Corpo Chronologico*, Parte I, Maço 1, Doc. 64. Já publicada, em parte, por Varnhagen, nas suas *Primeiras negociações diplomaticas*.

⁽¹⁶⁾ Veja-se no apêndice ao cap. II d'este vol. a carta de João de Melo da Câmara, publicada pela primeira vez por Sousa Viterbo, em 1898, nos seus *Trabalhos Náuticos dos Portugueses nos séculos XVI e XVII*, vol. I, págs. 215 a 217.

⁽¹⁷⁾ *Corpo Chronologico*, Parte I, M. 45, Doc. 90. Publicada a pág. 439 da 1.ª edição da *Historia Geral do Brasil*.

⁽¹⁸⁾ Na carta escrita de Lisboa aos 16 de Janeiro de 1530, dizia D. João III a João da Silveira, seu embaixador em França (1522-1530): «*. . . os castelhanos foram para a parte do poente onde ninguem podia cuidar que havia terras e lhanos não podessem ir, o que eu não tolho senão á parte que pelos santos padres me foi concedida que eu tenho descoberto e vou em processo de descobrir*» (Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Gaveta XI, Maço 8, Documento 20).

⁽¹⁹⁾ Acerca desta expedição escreveu António Herrera o cap. 6.º da Década IV, Liv. 10.ª, da sua *Historia General de las Indias occidentales*, cujo teor é como se segue:

«*De la fama que divulgaron los Portugueses que armavan para el Rio de la Plata, y la embaxada que la Emperatriz embió al Rey—Fué informada la Reyna, que el Rey de Portugal avia escrito á Sevilla, á un Portugués llamado de la Gonçalo de Acosta, que avia estado muchos años en la provincia del Brasil, entre los Indios, y se vino con Sebastian Caboto á Castilla, ofreciendole seguro, y mercedes, porque fuesse á Lisboa; y que aviendo preguntado muchas cosas del Rio de Solís, que dizen de la Plata, le rogaron que fuesse en una armada que se despachava para aquellas partes, haziendole crecidos partidos: y que por no dexarle bolver á Sevilla, para llevar su muger, é hijos, para dexarlos en Portugal, se ausentó sin que nadie lo entendiesse: y que en aquella armada iuan quatrocientos hombres, sin otros muchos que voluntariamente se embarcaron, para poblar, que segun se dezia, avia de ser en el Rio de la Plata; aunque tambien se tratava, para o fin de echar los Francéses que se avian entrado en la costa del Brasil, y edificár algunas fortalezas en los puertos, para o qual llevavan mucha artilleria: y que desde el puerto de San Vicente, que era de la su distrito, pensavan entrar por tierra, al Rio de la Plata: y que dos galeones de los que iuan en esta armada, avian de bolver al Rio de Maranhão, que dezian que caía en su demarcacion: y que iuan en la armada una nave Capitana, dos galeones, y dos caravéssas, muy bien artilladas: y que iua en ella Enrique Montes, que avia muchos años que estava en aquellas partes. Y aviendo dado aviso de todo lo referido al Embaxador Lope Hurtado de Mendoza, para que se informasse bien dello, y auisasse lo que hallasse, y aviendo entendido que se llevaba este intento, se le mandó que dixisse al Rey de Portugal, que bien sabia que el Rio de la Plata fué descubierta por Juan de Solís, en tiempo del Rey Catholico, y que tomó possession del, y que por mandado del Emperador, avian estado allí edificadas, y permanecido algunos años: y que si su Alteza quisiessse entrar allí, podría aver inconvenientes entre los súbditos de los dos reys, Coronas, demás de ser contra lo capitulado, por lo qual se hiziesse muy viva instancia, para que ni en el Rio de la Plata, ni en otra parte del distrito de la Corona de Castilla, y de Leon, permitiesse entrar gente suya, particularmente, pues aquel Rio avia sido tanto tiempo poseydo por los Reys de Castilla, y que si viuessen ido, les embiassse á mandar que se bolbiesen, pues que el Emperador, y su Magestad, tenían tan especialmente en tiempo que el Emperador se hallava ausente. Escribió la Emperatriz, en la mesma conformidad, al Rey de Portugal, y al Embaxador, que Emperador se hallava ausente. Escribió la Emperatriz, y auisasse de lo que respondia; y aunque la respuesta no fué conforme á la embaxada, fueron los efectos». (Págs. 431-432 da edição de Anvers, de 1725).*

Relativamente á prioridade do descobrimento e posse do Rio da Prata, recorde-se o que consta da carta que o embaixador de D. João III em Castela, Álvaro Mendes de Vasconcelos, escreveu ao rei a 14 de Dezembro de 1531, publicada na pág. 385 do segundo volume da presente obra.

Por este meio — principal objectivo de que falam as cartas régias em que foram consignados os poderes de Martim Afonso de Sousa — se procurava assegurar o futuro político e colonial do Brasil, depois de reconhecida a improficuidade não só das dispendiosas armadas de guarda-costa, senão também das negociações diplomáticas que sobre o assunto já então se haviam entabulado com Francisco I e o seu governo.

A expedição era, portanto, militar, de exploração do litoral e dos rios e colonizadora.

Na sua árdua missão, Martim Afonso de Sousa levava como seu principal auxiliar e cooperador Pero Lopes de Sousa, seu irmão mais novo.

Conquanto continuemos a ignorar o paradeiro, se é que ainda existirá, do original ou mesmo cópia do Regimento dado ao capitão-mór da expedição, sabemos, pela já conhecida carta de Álvaro Mendes de Vasconcelos, dirigida de Medina del Campo a D. João III aos 14 de Dezembro de 1531, que o soberano no «regimento de martim afonso lhe mandava e encomendava toda amizade com castelhanos que não lhe tocasse nem contendese sobre cousa que pussijssem». Dum dos papéis que acompanhavam o Livro novo da embaixada de Álvaro Mendes de Vasconcelos, mandado por seu neto o Regedor a Fr. Luís de Sousa, extrafu este o apontamento seguinte: «No principio deste mesmo anno [1535], estando o Embaixador Alvaro Mendes em Castella fazendo este officio diante da Emperatriz, moverão pratica os do Conselho de Indias, pretendendo mandar requerer a ElRey Dom João que não mandasse navios seus ao Rio da Prata. Evitou-se o requerimento com boa destreza do Embaixador, e com elle mostrar o regimento que Martim Afonso de Sousa levou quando foy ao Brasil» (20).

Pelo contrário, no Regimento estaria bem expresso e pormenorisadamente definido o procedimento a haver com os navios de França e os súbditos de Francisco I que fôsem encontrados durante a viagem, e especialmente com os que viessem a ser encontrados nas águas, ilhas e terras do litoral brasileiro, procedimento certamente orientado de harmonia e conformidade com os mesmos princípios consignados nesta passagem da já conhecida carta de D. João III para o seu embaixador João da Silveira, de 16 de Janeiro do mesmo anno de 1530: «Item que nenhuns navios nem vassallos dos reinos e senhorios delrey de França não possam ir-nem vão aos mares e terras de Guiné e Índia e Brasil nem ás ilhas dos ditos mares e terras por nenhuma maneira que seja conforme as bullas que os santos padres teem concedidas aos reis meus antecessores e a mim».

Tem-se dito e repetido que as despesas desta armada foram custeadas pelo seu capitão-mór (21). Não me parece que assim fôsse. No já mencionado Liv.º VI da collecção do conde da Castanheira, encontrou Fr. Luís de Sousa um Relatório dirigido a D. João III e escrito pelo punho do mesmo titular (22), em que havia esta cláusula: «No Brasil tem Vossa Alteza gastado m.^{to} dinheiro E comessou a gastar no anno de 1530. Misterio foy grande fazerse a pr.^a despesa a fim de cousa q o não merecia: E seguirse della desarraigaremse daquella terra os francezes, que já nella começauão a tratar E lançar raizes». Suponho que as palavras que destaquei, deverão ser referidas à expedição de Martim Afonso. Sendo assim, não será muito legítimo afirmar-se que tal expedição foi feita «à custa» ou «de conta própria» do seu capitão-mór, «apenas protegido pelo soberano». De resto, bem parcos eram ainda por êsse tempo os haveres de Martim Afonso de Sousa para de seu bolso abalançar-se a tamanhas despesas. Abastado e rico só o foi muito mais tarde.



(20) *Annaes*, pág. 386.

(21) *Jaboatão*, pág. 34 do seu *Orbe Serafico*; *Petro Taques*, no Tómo IX da *Revista Trinensal*, pág. 142; e *sz. Rocha Pombo* no Tómo III, págs. 45-46, da sua *Historia do Brasil*. *Conf.* págs. 7 (nota), 74 e 75 (notas) das *Memorias para a historia da capitania de S. Vicente*, por Fr. Gaspar da Madre de Deus.

(22) Fr. Luís de Sousa chama-lhe «suã folha grãde feita pollo Conde em discursos da faz.^{da} real» e diz parecer-lhe ter sido «feito este discurso anno de 1542». *Conf. Annaes*, pág. 405.



E mui alta linhagem, descendentes de Martim Afonso Chichorro, filho bastardo de el-rei D. Afonso III, tronco comum dos senhores de Beringel e dos de Gouvêa, Martim Afonso de Sousa e seu irmão Pero Lopes de Sousa foram os filhos mais velhos de Lopo de Sousa—senhor da vila e terra de Prado (23), de Paiva e de Baltar, do conselho de el-rei D. Manuel e aio do 4.º duque de Bragança D. Jaime (24), que mais tarde o fêz alcaide-mór de Bragança e do castelo de Outeiro. Eram sobrinhos paternos de D. Violante de Távora, casada com D. Álvaro de Ataíde, senhor da Castanheira, e portanto primos-coirmãos de D. António de Ataíde, filho destes—muito privado e grande valido de el-rei D. João III, vedor da sua fazenda a partir do ano de 1529 (25), feito 1.º conde da Castanheira em 1 de Maio de 1532. Eram também sobrinhos paternos de João de Sousa, abade de Rates, pai de Tomé de Sousa (1.º governador do Brasil), e de D. Isabel de Sousa, mulher de D. João de Castro, senhor de Reriz e do morgado de Rêsende. Sua mãe, D. Brites de Albuquerque, era filha de João Roiz de Sá, alcaide-mór e vedor da fazenda do Pôrto (26), e de sua terceira mulher D. Joana de Albuquerque (a «bisagueda»), cujo pai foi mestre sala de el-rei D. Afonso V. Pelo lado paterno eram ainda netos de Pedro de Sousa (de Seabra) (27)—o qual serviu alguns anos a casa de Bragança e foi senhor da terra de Prado (28)—e de sua mulher Maria Pinheira (29). Este Pedro de Sousa era irmão de Rui de Sousa (senhor de Beringel e pai do 1.º conde de Prado, D. Pedro de Sousa) e de Fernão de Sousa (senhor da terra de Gouveia e quinto avô do 1.º conde de Sarzedas, D. Rodrigo Lobo da Silveira).

Segundo se infere da sua autobiografia, escrita em 1557 (30), não pode restar dúvida de que Martim Afonso de Sousa nasceu em 1500, porquanto diz êle, logo de entrada: «Eu comecei a servir El Rey nosso señor que sancta gloria aja, sendo principe (31) de *Idade de dezasseis annos, E na Era de dezasseis que agora faz quarenta E hũ annos* (32), que siruo». O sr. Rocha Pombo decerto desconhecia esta autobiografia quando escreveu: «Nascera Martim Afonso, segundo se *suppõe*, no mesmo anno em que se descobriu o Brasil» (33). Veio ao mundo em Vila Viçosa, conforme refere Diogo Barbosa Machado (34). Sendo ainda muito novo, esteve, como seu pai, ao serviço do duque de Bragança (35).

«*Já em moço—diz Diogo do Couto* (36)—*tinha tamanho brio, & opinião: q̄ passando por Bargaça o grande Capitão Gõçalo Fernãdez de Cordoua, lhe fez Lopo de Sousa, pay de Martim Afonso de Sousa grandes gasalhados: & o mandou acõpanhar pello filho algũas jornadas: & ao despedir delle, tirou o grão Capitão um rico colar d'ouro, & pedraria que leuava ao pescoço, sobre os trajos de caminho,*

(23) Doação de el-rei D. Manuel, de 31 de Dezembro de 1512 (Liv.º 2.º de Reis, fl. 49 v. -50, no Arquivo Nacional da Torre do Tombo).

(24) Nascido em 1479, filho segundo do 3.º duque (D. Fernando II) e falecido em 1532. Alguns autores dizem que Lopo de Sousa foi aio do 6.º duque (D. João I), nascido em 1517 e falecido em 1583.

(25) «Consta de hũ memorial do Conde q̄ quãdo ElRey [D. João III] faleceo aua vintoyto annos q̄ seruia o off.º de Vedor da faz.ª q̄ largou em mãos da R.ª logo q̄ começou a governar—Parece q̄ foy por fim do anno de 57 quãdo largou: E q̄ começou a servir no de 1529. Foy prouido e onze dabil de 1530 do Off.º de Vedor da faz.ª» (A fl. 13 v. do «Borrador» de apontamentos de Fr. Luís de Sousa para a sua *Chronica ou Annaes de D. João III* (original existente na Biblioteca da Ajuda, Códice 50—V—33). Conf. Liv.º V, cap. 2.º, pág. 284, destes *Annaes*).

(26) Filho de Fernão de Sá e senhor de Seuêr, Paiva, Baltar, Bouças, Matosinhos e demais casa de seu pai. A alcaidaria-mór e vedoria da fazenda do Pôrto foram-lhe dadas em 26 de Agosto de 1476 por D. Afonso V e confirmadas por D. João II em 1488. Foi também fronteiro-mór de Entre Douro e Minho e, em respeito a sua mulher, herdou o rendoso morgado de Valverde em Lisboa. D. Manuel tirou-lhe as terras de Baltar e Paiva para as dar ao duque de Bragança (D. Jaime) e por elas lhe deu 1000000 reais de tença e 600000 reais a Lopo de Sousa, seu genro, em Lisboa a 27 de Agosto de 1499 (*Chanc. de D. João III*, Liv.º 41, fl. 109 v. e 4.º Liv.º de *Místicos*, fl. 88 v.).

(27) Este Pedro de Sousa passou a Castela. «A cauza, diz Belchior de Andrade Lelião, foy a morte de seu sobrinho Martim Afonso de Sousa vingada por outro sobrinho do mesmo nome».—O primeiro destes dois Martim Afonso era filho do já mencionado Fernão de Sousa, senhor da terra de Gouveia (irmão mais velho de Pedro de Sousa Seabra e 5.º avô materno do 1.º conde de Sarzedas) e de D. Mécia de Castro (filha do 1.º conde de Atouguia), que el-rei D. Afonso V do mesmo Fernão de Sousa; também «passou a Castela amparado do Conde de Benavente D. Rodrigo Afonso Pimentel, e tornando a Portugal viveo em Chaves» (Códice 49—XII—47, da Biblioteca da Ajuda, pág. 516).

(28) Havia-lhe sido doada por D. Afonso V, sendo-lhe «depois tirada por se julgar contra elle q̄ a não tivesse por algumas rrezoês» e dada a António de Sequeira, filho de Baltasar de Sequeira—já falecido quando D. João III a doou a Lopo de Sousa, filho deste Pero de Sousa.

(29) Conf. *Brazões do Paço de Cintra*, por A. Braamcamp Freire, pág. 111 do 1.º vol., 1.ª edição.

(30) *Brevissima*, e sumaria relação já reterida.

(31) D. João III nasceu aos 6 de Junho de 1502 e faleceu em 11 de Igual mês de 1557. Neste mesmo ano de 1502 nasceu o cosmógrafo Pedro Nunes.

(32) Ou seja em 1557.

(33) *Historia do Brasil*, Vol. 3.º, pág. 45.

(34) Obra citada, pág. 434.

(35) Os autores costumam referir-se aqui ao duque D. Teodósio I. Certo é, porém, que este sucedeu no ducado por morte de seu pai, o duque D. Jaime, em 1532, portanto já no reinado de D. João III.

(36) *Decada quinta da Asia*, Liv.º X, cap. II, fl. 230 da 1.ª edição (1612).

Isto acabado houue ElRey dom Emanuel por bem, que tornasse a seruir o principe, onde o serui continuamente no paço, dormindo, E comendo nelle sem nunca delle sahir.

Neste meo tempo prenderão ó Conde da Sortelha, E o Conde da Castanheira (41) por se dizer q̄ huns seus creados matarão hum homem, fiquei Eu só com o principe, E digo só, não porque não ficassem muytos cō elle, mas porque de my só se fiava, E comigo só fallava suas cousas.

Neste tempo estando alguã cousa diferentes ElRey e o principe E por parecer a ElRey que Eu o podia inclinar contra elle (o que nunca me Deos perdoe se tal foi) me mandou dizer por dom Nuno Manuel (42) E pello Bispo do funchal (43), que me agradeçeria m.¹⁰ jr me para casa de meu pay, E estar lá hum anno, E que elle me faria toda a merce, que Eu quizesse, que a nomeasse, E a dissesse a elles, E elles me aconselhauão que em toda á maneira o fizesse porq̄ ganharia nisso muito.

Nesse tempo Era Eu de jdade de dezasete annos (44) E lhes respondi, que Eu Viuia com o principe, E era seu criado, E recebia delle muyta mais honra, E merce de que Eu merecia, E que não Era Eu homem para nenhum interesse me dobrar, para deixar de seruir ó senór, com que Viuia, E tornou-me ámandar dizer por elles mesmos, que pois não queria por bem, que elle tinha cousas contra my por onde me podia mandar Ir por Justiça fora da Corte, á isto lhe respondi m.¹⁰ contra seu parecer delles, que muyto menos ó deixaria de fazer por medo; alargoume então ElRey, E fiquei seruido áte que ElRey dom Manuel faleçeo (45) E a Raynha dona Leonor se foi para Castella (46), E fuy com ella E la casei cō minha mulher E casado de hum meo fez o Imperador hum exercito pera Entrar por frança elle em pessoa (47), não me pareceu razão que ficasse guardando as pousadas dos outros, E me fiz prestes, E fuy com elle, E quando chegamos a Navarra entrava Jaa o Inuerno, não pareceo bem com tam forte tempo ir o Imperador, E mandou por capitão deste exercito o Condestabre (48), com que entramos em frança E andamos muyto tempo combatendo muytos logares, E hauendo muytos recontros, E por derradeiro, Uiemos ácequar fonte Rabia, E a tomamos (49).

Em todas estas cousas dei Eu conta de my, que deuia de dar quem se criara com tam excellentes principe; foi isto tanto q̄ quando chegamos da Uinda da guerra pella posta aonde ó Imperador estaua; Este duque de Alua, e o Conde de Alua de liste, E outras quatro ou cinco pessoas muy principaes, E Eu que por me fazerem merce, me mettião Em sua companhia, E assy de caminho nos fomos descer ao passo, E bejar a mão ao Imperador, E elle me disse palauras publicas muytas, E de tantos gabos do que Eu lá fizeira diante toda a Corte, de que Eu podia ter muyta Vaidade, E todo ó Senhor leuar gosto de se dizerem a hum criado, que elle criara.

E não contente com isto como chegamos a Burgos, me mandou dizer por C... , ó qual me disse perante Pero Correa que era Embaixador, E dom Manuel de Sousa que despois foi Arçebispo de Braga (50), que para Isso chamou, q̄ elle leuaria muyto gosto que Viuesse com elle, E me faria muyta merce E se seruiaria de my em cousas muy honradas, E outras muytas alteraçoes que teuerão comigo para que ó fizesse Eu lhe respondi, que esta Era huã honra tamanha, que Eu a não queria senão para á por na sepultura, mas porem que Eu tinha hum tal Rey por senór, E com que me Eu creara, que por outro nenhum o deixaria tudo isto sabia ElRey nosso senór, por que elles mesmos lho disserão.

Isto Era em terra, onde dom João de Almeida medrou hũ conto E meo de Renda E Afonso da silua hum, E Ruy Gomez da silua Vinte, E neste tempo se conçertou o Casamento de Vossa Alteza Com ElRey nosso senór (51) E elle me escreveu, que me agradeçeria Vir com Vossa Alteza E trazer minha mulher em sua companhia (52), o que Eu fis com muyto gasto da minha fazenda, E da álhea, que me emprestarão, porque Eu então tinha pouca, E chegamos a Euora na Era de Vinte, E cinco (53).

E neste mesmo anno me fez ElRey merce de huma comenda, que tenho em Beja (54), á qual estaua arrendada em çento e outenta mil Reis, E me tirou outenta de tença, que me ficara de meu pay, e fiquei seruido a ssy na Corte até a Era de Vinte E noue.

Uma das pessoas que emprestaram dinheiro a Martim Afonso em 1524, quando teve de acompanhar a rainha D. Catarina na vinda para Portugal, foi o próprio monarca, como se prova por um documento que encontrei no Arquivo da Torre do Tombo, em que se diz que o marido de D. Ana Pimentel, «fidalgo da casa delRey nosso señor», devia a D. João III «quatro mill cruzados que lhe sua alteza emprestara pera fazer huã compra de fazenda segundo logo hi mostrou per huã conhecimento que

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

(41) Conf. Chronica do muyto aito e muyto poderoso rey destes reynos de Portugal dom o João III deste nome, por Francisco de Andrade. (Lisboa, 1613). Parte I, cap. 6.º, ll. 5.º v.

(42) Filho de D. João, bispo da Guarda, e de Justa Rodrigues, ama que tóra do rei D. Manuel.

(43) D. Diogo Pinheiro, primeiro bispo, confirmado pelo papa Leão X em 12 de Junho de 1514. Nunca foi á sua diocese. Faleceu em 1526, sucedendo-lhe D. Martinho de Portugal, filho do bispo de Évora D. Afonso de Portugal e irmão do 1.º conde de Vimioso.

(44) Ano de 1517, portanto.

(45) 12 de Dezembro de 1521.

(46) O que succedeu no mês de Maio de 1523. D. João III ordenou que a acompanhasse os Infantes dom Luís, & dom Fernando seus irmãos, & o duque de Bragança, & outros muytos fidalgos muyto honrados, allora a companhia dos infantas que era muyto nobre & copiosa. (Chronica do muyto aito e muyto poderoso rey destes reynos de Portugal dom João o III deste nome, Parte I, cap. 39, ll. 42 v.

(47) Fins de 1524.

(48) D. Inigo Fernandez de Velasco, condestável de Castella e duque de Frias, foi capitão general em Pamplona em 6 de Novembro de 1522.

(49) Filho de D. Rui de Sousa, senhor de Buringel, e de sua 2.ª mulher (D. Branca de Vilherna), foi a Castella com seu pai e lá ficou em serviço da rainha catolica. Voltando ao reino, foi capitão-mór das rainhas D. Leonor e D. Catarina, bispo de Silves (1538-1544) e arcebispo de Braga (1545-1549).

(50) Este tratado realizou-se em Burgos aos 19 de Julho de 1524 — Frouais da Historia Genealogica da Casa Real, Tómo III, págs. 5-11. Os embaixadores por parte de Portugal foram Pero Correia, senhor da vila de Belas, e o doutor João de Faria, ambos do conselho de el-rei, que tiveram as procurações passadas em 13 de Abril e 12 de Maio (Annuaire de la Cour des Reines de France, T. 1, p. 141).

(51) E todavia escreve o sr. Rocha Pombo (pág. 46, nota 2): «Farece mesmo que não foi espontaneamente que D. João chamou de Hespanha por procuração realizara-se a 18 de Agosto.

(52) Na Ordem de S. Tiago.

parecia ser scripto per garçia de rrezende escripuam de sua fazemda e assignado pello dito martim afonso de souza aos doze dias do mees de Julho do anno passado de mill e qñhêtos e vinte e quatro» (55).

Havendo decorrido já o prazo estipulado para o pagamento dêsses quatro mil cruzados e não possuindo dinheiro suficiente para desobrigar-se do empréstimo que havia contraído, Martim Afonso de Sousa resolveu fazer venda da sua «villa e terra de Prado na comarca dan tre douro e minho», «em que elle soçedeo per fallicimêto de lopo de souza seu pay e que he da coroa de meus rregnos sem embargo de elle non teer tirado carta de soçessão nem de o dito seu pay a teer confirmada per mym». Para poder efectuar esta venda, foi-lhe passado alvará régio de licença, dado em Tomar aos 3 de Julho de 1525, em cujo final se lêz esta declaração: «E esto me praz assy bemdemdoa elle a dom diogo de crasto». Tem a data de 14 dêste mesmo mês a procuração que, na vila de Tôrres Novas e «nas pousadas homde

Fac-simile da assinatura de Martim Afonso de Sousa

ora pousa o señor martim affonso de souza», sua mulher lhe passou para poder vender a vila e terra de Prado a qualquer fidalgo ou pessoa que ao marido aprouvesse. Foi o próprio D. João 3.º, crêdor dos quatro mil cruzados, quem veio a realizar a compra, adquirindo a vila e a terra respectiva por cinco mil e quatro centos cruzados (56), tendo para isso passado alvará de procuração ao conde de Vimioso, vèdor da fazenda do rei, datado de Tomar aos 8 dias do mês de Agosto dêste mesmo ano. Três dias depois lavrava-se o instrumento da transacção «no arrabalde de S. Martinho que está fora da cerca do convento da villa de Thomar nas fazendas de D. Francisco conde de Vimioso», vindo a efectuar-se a posse no dia 21 (57).

Em 1529, isto é, decorridos quatro anos de residência na côrte—no segundo dos quais se organizou e partiu para o Brasil a expedição de Cristóvam Jacques, que voltou ao reino nesse ano de 1529, sendo antes substituído por António Ribeiro—foi Martim Afonso de Sousa escolhido para, como vimos, ir às terras de Santa Cruz capitaneando uma armada «por El Rey ter nova que no Brasil havia muitos francezes», e proceder ao «descubrimto de alguns Rços que El Rey mandava descubrir» (58).

Esta armada, porém, só veio a partir para o seu destino, como dito é, no dia 3 de Dezembro do ano immediato, sendo igualmente certo que neste mesmo ano de 1530 é que foi nomeado o Provedor dos mantimentos desta armada (16 de Novembro), e foram passadas as três cartas de poderes e atribuições do capitão-mór (20 de Novembro), bem como o alvará régio em que aos corregedores, juizes e justiças das ilhas de Cabo Verde e outros portos se ordena lhe forneçam os mantimentos e o dinheiro de que êle carecer para a viagem (25 dêste mesmo mês de Novembro).

Na devida altura e oportunidade trasladaremos e annotaremos estes cinco documentos e nos ocuparemos da acção de Martim Afonso nesta sua empresa expedicionária e dos seus feitos e serviços prestados no periodo de tempo que decorreu desde a sua partida do Tejo até reentrar em Lisboa na primeira quinzena do mês de Agosto de 1533.

Entretanto, e desde já, devemos registrar que, conquanto em todos estes cinco documentos Martim Afonso de Sousa venha mencionado como «do conselho» de el-rei, a carta régia que o elevou

.....

(55) Liv.º II de Reis, fl. 49. Confr. *Chanc. de D. João III*, Liv.º VIII, fl. 111 v.—113.

(56) Cinco mil e quatro centos—e não apenas «quatro mil», como se lê em Fr. Luis de Sousa (*Annaes de mo João terceiro*, liv. 3.º, cap. IV, pág. 138) e na pág. 45 do vol. 3.º da *Historia do Brasil*, do sr. Rocha Pombo. O empréstimo é que lóra de quatro mil cruzados. Martim Afonso só recebeu, portanto, mil e quatrocentos cruzados.

(57) Dizendo logo o dito martim affonso de souza, que elle se daua e de feito deu por pago e entregue de sua alteza dos dios cinco mil e quatro centos cruzados que fora o preço por q̄ lhe assy vemdia a dita villa e terra de prado. s. pollos dios quatro mil cruzados em que lhe era deuedor a sua alteza como dito he, os quaaees tomou em ssy e os mill e quatro centos cruzados pera comprimêto de pago, elle martim afonso disse q̄ os tynha ja em ssy rrecebidos per huã aluara de sua alteza em q̄ mandaua a fernã daluarez thezoureiro das rremdas de seus rregnos q̄ lhos paguasse. E os tynha ja delle rrecebidos» (Liv.º II de Reis, fl. 50 v., 51).

(58) Cerca de 40 anos depois desta venda a D. João III, a vila e terras do Prado tornaram a posse de Martim Afonso de Sousa, como veremos.

(57) *Ibid.*, fl. 51 v.

(58) «Conhecendo ElRey os espiritos marciaes, que lhe animavão o peito o nomeou Capitão-mór ao Rio da Prata» (*Bibliotheca Lusitana*, Tómo 3.º, pág. 435).

aos conselhos da coroa foi lavrada apenas no dia 30 do referido mês de Novembro (59), ou seja três dias antes de levantar ferro para o Brasil a armada que, sob o seu supremo comando, aqui veio fazer respeitar o pendão de Portugal, «descubrir» alguns rios e colonizar a terra. Estoutro diploma é como se segue:

«Dom João & a quantos esta minha carta virem faço saber que avendo eu respeito aos muytos seruiços e merecimentos de martim afonso de Sousa fidalgo de minha casa e como por ella o deuo acrecentar em honrra e confiando della em sua bondade saber descreiçam q me saberaa bem aconselhar e daar verdadeiro e fiel conselho taall como delle espero e por the fazer merçe por esta presente carta tenho por bem e o faço do meu cõselho e quero e me praz q daqui em diante se chame do meu conselho e nelle esteo quando a isso offerecer e pera yssso for chamado e como pessoa do dito conselho me praz q gouta de todallas homrras graças q hão e té e de q gozão e devem gozar hos do meu conselho e por firmeza dello the mudey daar esta carta per my asynada e asellada do meu sello pendente manus da costa a fez em Lx^a ao derradeiro dia do mes de novembro anno do nacimiento de noso sôr Jhu Xp^o 7b^o «xxx» (60).

Passados três anos, poucos meses volvidos sobre o seu regresso do Brasil (61), mal refeito ainda das canseiras da expedição e dos incômodos da viagem, foi indigitado e escolhido para tomar conta do cargo de capitão-mór do mar da Índia, sendo nomeado por carta de 19 de Dezembro do ano de 1533, assim concebida:

«Dom Joham e & faço saber a vos (62) meu capitam moor e g.^o nas partes da Índia q avendo eu respeito aos muytos seruiços q tenho recebidos de martim a^o de Sousa do meu conselho e pta muyta confiança q nelle tenho q nas cousas de q o encarregar hade daar de sy aquela conta e recado q sempre deu de todas as outras em q per mym foi encarregado me praz e hey por bem de lhe fazer merçe da capitania moor do maar desas partes da Índia p^o tempo conteudo em meu regimento e com o ordenado em cada huõ anno q leva per outra minha proujsã noteficovolo asy e mando q tanto q o dito martim a^o de Sousa la chegar o metaes em pose da dita capitania moor do mar e lha leixes seruij o dito tempo conteudo em meu regimento e aver o dito ordenado q leua pella dita minha proujsã por que asy o ei por bem e elle jurara aos santos avangelhos em minha chancelaria q syrua e use do dito carego como deue guardando a my meu seruiço e as partes seu direito. m.^o de moura a fes 8^o Ev^o a XIX de dez.^o do año do nacimiento de noso sôr Jhu Xp^o de myll b^o «xxxij» (63).

Diz Diogo do Couto (64):

«Depois que elRey despedio a armada de dom Pedro de Castelobranco (65),... determinou de prouier nas cousas da Índia mais de proposito: parecêdo the bẽ prouer o cargo de capitão mor do mar, para ajudar nos trabalhos ao Governador, & pera elle elegeo Martim Afonso de Sousa, fidalgo em que auia muitas partes de prudencia, caualaria, & outras. E mandou negociar cinco naos de que elle auia de ir por capitão mor, pera o que mandou pagar dous mil homens. Esta armada se fez a vela meado Março d'este anno de trinta & quatro em que andamos. Os mais capitães erão Diogo Lopez de Sousa, Antonio de Brito, Simão Guedes (que ya prouido na capitania de Chaul) & Tristão Gomez da Mina (66). Esta armada chegou toda a Goa sem lhe acontecer desastre, & posto que o Governador se pejou com Martim Afonso de Sousa por vir prouido d'aquelle cargo, não deixou de o receber bem» (67).

Àcerca da nomeação de Martim Afonso de Sousa para capitão-mór do mar da Índia, refere Gaspar Correia:

«... todavia o dom Antonio [conde da Castanheira] fez com elRey que o mandasse à Índia. Do que Martim Afonso muyto se anojou, porque sentio que isto vinha por dom Antonio, mas nom ousou de se queixar porque lhe nom fosse

~~_____~~

(59) «Não se sabe ainda bem si já pertencia ao conselho da coroa quando foi nomeado ou si teve aquella honra depois, ou talvez na mesma occasião, como um acto destinado a dar-lhe prestigio» (Nota I da pág. 47 da *Historia do Brasil*, pelo sr. Rocha Pombal).

(60) *Chanc. de D. João III*, Liv.º 20, fl. 45 v.

(61) «Cheguei aqui nesta cidade em Agosto E logo Em Março seguinte me mandou a Índia por capitão mor do mar» (Breuissima, e sumaria rellaçam, pág. 107 do *Archivo Bibliographico* já referido).

(62) Nuno da Cunha, 7.^o governador (1529-1538), que teve por successor a D. Garcia de Noronha, vice-rei (1538-1540).

(63) *Chanc. de D. João III*, Liv.º 7.^o, fl. 26.

(64) *Decada IV*, Liv.º 9.^o, cap. 1.

(65) Esta armada havia partido para a Índia em 3 de Outubro de 1533.

(66) Segundo João de Barros (*Decada IV*, Liv.º 4.^o, cap. 27, pág. 269 da edic. de 1615, feita em Madrid), este companheiro de Martim Afonso de Sousa chamava-se Tristão Gomez da Graça.

(67) Na *Emenda da Casa da Índia* lê-se assim o seguinte: «Anno de 1534—Neste anno partiu para a Índia huã esquadra de... (sic) navios de que era Capitão Mor Martim Afonso de Sousa na nau Rainha com Aluara do Capitão Mor do mar da Índia, Diogo Lopez de Sousa vey por Capitão de Xalé leua 20 homes—Ferreiro Pereira vey por Capitão mor das nauas de Batecala. Leua 12.» (Edição feita por A. Braamcamp Freire no *Boletim da Sociedade de Geografia de Lisboa*, segundo semestre de 1907).

Por sua vez escreveu Luís de Figueiredo Falcão, a pág. 156 do seu *Livro em que se conta toda a fazenda e real patrimonio dos reynos de Portugal, India e Ilhas adjacentes e outras particularidades* (Lisboa, 1809): «1534—O anno de mil quinhentos trinta e quatro foi por Capitão mor Martim Afonso de Sousa. Leouo seis nauas. Capitães: Martim Afonso de Sousa, Diogo Lopez de Sousa, Antonio de Brito, Simão Guedes, Tristão Gomez da Mina, Naos: Rainha, Sancta Cruz, São Miguel, Sancta Maria da Graça, Sancto Antonio. Da sexta não se sabe o nome della, nem do Capitão. Partiu a 12 de Março do dito anno.

Gaspar Correia (*Lendas*, Tõmo II, Parte 2.^a, pág. 679) diz que foi em Fevereiro. O Códico 10,023 da coleção de manuscritos da Bibliotheca Real de Paris, de que se occupou o Visconde de Santarém, menciona apenas quatro navios.

Diz, porém, o próprio Martim Afonso: «F. logo Em Março seguinte me mandou a Índia por capitão mor do mar. E parti daqui com cinco nauas, E todos chegamos a saluamento, aonde achei em Goa ja huã armada prestes a yr fazer guerra a Cambaya...» (Pág. 107 do *Archivo Bibliographico*).

pior. E El-Rey o mandou por capitão-mór do mar por tres annos, e leue modos o dom Antonio que fizeram entender a Martim Afonso que vinha pera Índia medo nas successões da governança; o que Martim Afonso cobijando que podia ser Governador por algum desastre, ueo assy por capitão mór do mar, com muyta esperança que seria Governador na vagante de Nuno da Cunha; do que elle daua muyto entendimento, e n'isso muyto se grangeaua; ao que se lhe daua muyto credito, porque sabião sua muyta priuaça, e nem crão que aceltasse capitania mór do mar senão pera esse fim . . . e como chegou à Índia com esta fama, de que elle muyto se grangeaua, logo os fidalgos se chegarão pera elle, e o muyto agardauão, e acatauão e autenerauão, porque quando fosse Governador lhes fizesse mercê; e por este modo sempre foy muyt acatado n'esta opinião, que foy artil pera o que a sua honra compria» (65).

Esta armada saíu de Lisboa no dia 12 de Março do ano de 1534 (66), havendo chegado a Goa em setembro. A capitânia da frota era a nau *Rainha*. Na sua companhia e como seu médico particular, o capitão-mór levava o famoso doutor Garcia d'Orta, «de cuja familia era domestico», antigo «fisyquo morador em castelo de vide» (1526), depois lente da Universidade de Lisboa (Janeiro de 1532 a março de 1534) e que mais tarde tam celebre se tornou na Índia, onde imprimiu os seus mui celebrados *Coloquios dos simples, e drogas he cousas medicinaes da India, e assi dalguas frutas achadas nella* . . . (Gôa, 1563) (70). «Desta viagem levava Religiosos Menores, e tomou de arribada o pórtio da Bahia» (71).

«O governador entregou logo à Martim Afonso a Capitania mór do mar, & huã armada, em que lhe mandou que fosse sobre Damam» (72).

No Vol. V da Colecção do conde da Castanheira (73) e no *Corpo Chronologico* (74) encontram-se várias cartas de Martim Afonso de Sousa dirigidas para o reino, a D. João III ou ao conde da Castanheira, escritas em 1534, 1535, 1537 e 1538. Numa das de 1535 encontra-se esta passagem em que há referência às monções do Brasil: «Depois que escrevy a vosa alteza da costa de geam [?] deus seja muyto louuado trouxemos muyto boa viagem sem temporaes e sem doencas nem outra nenhuma necessidade das que nesta viagem soem dauar ainda que foy muyt vagarosa por acharmos tempos contrairos muytos levantans na costa do cabo de boa esperança que nos trouxe muytos dias em paio e verdadeiramente he o mar emgano do mundo em cuidar que ha hy monção de levantans e poentes como he fora dos tropicos porque agora que diziam que era a força dos poentes payrey vinte dias com levantans muyto rijos e ysto mesmo achey no brasil que tambem me diziam que avia hy monções mas os homens enfadãmse desperar o tempo e arribam e cmtam nam tem outra escusa senão dizer que ha hy estas monções assy que ouuy que em todo tempo se pode vir a india vindo por fora da ilha de sam lourenço . . .» (75).

Numa outra, escrita de Diu aos 14 de Dezembro do mesmo ano de 1535 ao conde da Castanheira, diz a éste: «Pero Lopez me escreveo que vosa Senhorya querya hum pedaço desaa terra do brasyl queu laa tenho mandea tomar toda ou ha que quiser quesa sera pera mym ha mayor merce he a mayor onra do mundo» (76).

(66) *Lendas da Índia*, Tómo III, Parte 2.ª, pág. 580.

(67) Dois dias antes, isto é, a 10 de Março D. João III havia doado a Duarte Coelho uma capitania no Brasil, abrangendo «sesenta legoas de costa contadas do rio de São Francisco, que he do Cabo de Santo Agostinho contra o Sul, e acabadas no rio que cerca a ilha de Tamaracá, a que novamente mandou chamar Rio de Santa Cruz, com mais as ilhas que estivessem defronte destas sesenta legoas de costa ate dez legoas della» (*Annaes*, pág. 381).

(70) Vide *Bibliotheca Lusitana*, Tómo II, pág. 325; *Garcia da Orta e o seu tempo*, pelo conde de Ficalho, Lisboa, 1896, cap. I, págs. 2 e 3 e cap. III; e *Garcia d'Orta*, artigo do dr. Joaquim Martins Teixeira de Carvalho, na *Revista da Universidade de Coimbra*, Vol. III, n.º 4 (1914), págs. 777-818.

(71) *Novo Orbe Serafico Brasilico, ou Chronica dos frades menores da provincia do Brasil*, por Fr. António de Santa Maria Jaboalão, pág. 61 do Vol. I (ed. de 1858), Confr. pág. 53.

(72) Barros, *Decada V*, lugar citado. Confr. *Chronica de D. João III*, por Francisco de Andrade, Parte III, cap. 2.º. Segundo Varnhagen (*Revista Trimensal*, Tómo VI-1844, pág. 119, nota), Martim Afonso quando partiu para a Índia em 1534 alcançou com sobrevivência para seu filho a comenda de São Tiago de Beja. Pelo que já vimos, porém, não pode restar duvida de que esta comenda lhe fôra dada em 1525.

(73) Conforme deixei já referido, éste volume V é o primeiro dos seis livros manuscritos comprados pela Torre do Tombo aos condes de S. Lourenço depois de 1872.

(74) Parte I, Maço 60, Doc. 66. Carta de Cochim, de 16 de Janeiro de 1538, a El-Rei recomendando-lhe os serviços que Francisco de Azevedo prestara na Índia.

(75) Cópia arquivada a fl. 289 do Vol. II da colecção do conde de Castanheira (Pasta I de Fernando Palha), inclusa na carta que D. João III dirigiu ao Conde em 3 de Março de 1536 (fl. 289 do mesmo Códice).

(76) Vol. I da colecção do Conde de S. Lourenço, fl. 280 v., já trasladado pelo Sr. Pedro de Azevedo na *Revista de História*, Vol. 4.º (1915), pág. 66.

Não temos noticia de que no ano de 1534 haja partido para a Índia alguma armada depois da de Martim Afonso. A carta de Pero Lopes para o irmão deverá ter seguido na armada que saíu de Lisboa em Setembro de 1535, de que foi capitão mór Fernão Peres de Andrade e de que fazia parte a nau *Gallega*, capitaneada por Tomé de Sousa.

A carta de doação da capitania de Martim Afonso de Sousa tem a data de 6 de Outubro de 1534 (*Chanc. de D. João III*, Liv.º 10, fl. 19 v.-20), sendo confirmada em Évora aos 20 de Janeiro do ano seguinte. Quero dizer: Martim Afonso já se encontrava na Índia quando foi assinada aquella carta de doação da sua capitania.

Depois de pouco mais de 5 anos de ausência da metrópole e tendo largado de Cochim no princípio do mês de Janeiro de 1539 (77), na companhia do ex-governador Nuno da Cunha—que já havia entregue o governo da Índia a D. Garcia de Noronha—Martim Afonso de Sousa reencontrou em Lisboa em meados deste ano (78). Na capitania-mór do mar da Índia ficava agora D. Álvaro de Noronha, filho do novo vice-rei (79).

Morrendo pouco mais de um ano depois D. Garcia de Noronha, falecido em Goa a 3 de Abril de 1540, e a abertas as sucessões, verificou-se que a primeira sucessão pertencia a Martim Afonso de Sousa, nomeado a 10 de Março de 1538 (80), cabendo a segunda a D. Estevam da Gama, filho do grande D. Vasco da Gama. Tomando conta do governo, D. Estevam da Gama imediatamente participou a D. João III, por cartas que lhe dirigira por terra (81), a morte do vice-rei, cuja sucessão se tornava urgente assegurar. O escolhido foi ainda Martim Afonso de Sousa (82).

«E posto que dom Esteuão da Gama tinha na corte dous parentes tão honrados, como o Conde da Vidigueira seu irmão, & o do Vimioso seu cunhado (que trabalharão bem por lhe não mãdarê successor) todavia pode mais a valia do Conde da Castanheira que então mandava tudo: & meteo naquella lugar Martim Afonso de Sousa seu primo coirmão, (que naquellas naos passadas tinha chegado da Índia tão honrado, & cheyo de victorias). E posto q por então parecia que entrava valia naquella eleição, quanto à pessoa foi muito bem acertada: porque este fidalgo tinha todas as partes necessarias pera o cargo, por cujo saber & prudencia, depois em quão viuuo, foi um dos principaes do conselho d'ElRey dom João, & de Elrey dom Sebastião seu neto (83).

A carta régia que nomeia Martim Afonso de Sousa capitão-mór e 9.º governador das partes da Índia têm a data de 12 de Março de 1541 e acha-se registada a fls. 42 v.-43 do Liv.º 31 da *Chanc. de D. João III*.

Ao contrário, porém, do que temos lido em certos autores—mas conformemente com o que vimos na referida pág. 580 do Tómo III das *Lendas da Índia*—esta nomeação não foi solicitada, nem desejada por Martim Afonso. É pelo menos o que devemos inferir destas suas palavras, constantes da *Breuíssima*, e sumaria relação: «Na Era de quarenta e hum me mandou Sua Alteza a Índia por Ououernador sem lhe Eu nunqua niso tallar como Vossa Alteza deue ser bem lembrada, antes requeria cousa muito diferente, porem para fazer o que Sua Alteza mandava fuy» (84).

Da composição da armada, comandantes das náus, sua partida e viagem se ocupam os cronistas.

«O Governador Martim Afonso de Sousa deu a vela a sete de Abril, deste anno de corenta & um; & ya embarcado na nao *Santiago*. As mais naos erão coatro, de que yão por capitaens, dom Aluaro de Tayde da Gama, filho do Comde Almirante, que ya prouido da capitania de Malaca. Aluaro Barradas, Francisco de Sousa, & Luis Cayado, cunhado de Pero Lopez de Sousa, irmão de Martim Afonso de Sousa» (85).

«Nesta companhia foy o Santo Francisco Xavier, mandado pollo Santo Padre Inacio de Loyola fundador de sua congregação, acompanhado do Padre Misser Paulo e de hum irmão do mesmo instituto: dos quays faremos larga menção ao diante, como se lhes deve. A viagem foy trabalhosa, e tal, que era entrado o mez de Setembro quando as naos chegarão a Mossambique; e por não ser tempo de passarem a Índia, ficarão invernando até entrar o anno de 1542... O novo Governador fez aloroço na terra, como he costume, e foy causa de se embarcar com elle muyta gente nobre» (86).

(77) Couto, *Decada V*, Liv.º 5.º, cap. 5.º e Liv. 6.º, cap. 7.º.—Em discordância com este cronista, Fr. Luís de Sousa (pág. 306 e 312 da edição dos seus *Annaes*) diz que o regresso de Martim Afonso se efectuou a 10 de Janeiro de 1540 (e não em 1539), acrescentando que na mesma armada vinha o grande António da Silveira. É manifesto engano.

Na *Breuíssima* e sumaria relação lê-se o seguinte: «Vim Eu para este Reyno, onde ElRey nosso senhor, que do *Archivo Bibliographic*).

(78) Erroneamente disse Fr. Francisco de Santa Maria (*Anno Historico*, Tómo II, pág. 389) que a ida de Martim Afonso ao Brasil foi depois do seu regresso da Índia.

(79) Couto, *Decada V*, Liv.º 5.º, cap. 5.º.—Vide *Peregrinaçam*, de Fernão Mendes Pinto, cap. 12.º.

(80) Francisco de Andrade, *Cronica de D. João III*, Parte 3.ª, cap. 73, fl. 99 v.

(81) Couto, *Decada V*, Liv.º 8.º, cap. 1.º.

Escrevendo de Goa a D. João III, dizia-lhe D. João de Castro em 1539, presumo que no último de outubro: «também me parece nessecario trazer-lhe amemoria que marim afonso he homẽ muyto sofociente pera gouernar a Índia, porque tem muytas calidades que se Require pera o governo desta terra lembrese uosa A. de ho omnar e lhe fazer merçe porque o tẽ elle muy bem seruido» (Torre do Tombo.—Vol. V da colleção comprada aos condes de S. Lourenço, fl. 128 v.).

(82) Por carta de 19 de Setembro de 1540, D. João III deu a Martim Afonso um padrão de 92\$000 reais que tinha a marquesa de Vila Real (*Chanc. de D. Estevam da Gama*, fl. 40, il. 241-245 v.). Em 23 de Julho deste mesmo anno fôra concedido um padrão real de 103\$280 reais de tença a D. Ana Pimentel, sua mulher (*Ibid.*).

(83) Couto, *Decada V*, Liv.º 8, cap. 1. Confr. Liv.º 6, cap. 7.

(84) Pág. 146 do *Archivo Bibliographic*.

(85) *Decada V*, Liv.º 8, cap. 1, 1.ª citada.

(86) *Annaes*, Parte 2.ª, cap. 7, pág. 320.



BRASÃO DE MARTIM AFONSO DE SOUSA

martim aº andou nos tratos, E se vio cõ elle, e depois de tornado ao regno o mandou ElRey dom Joº o 3º de nome a India por governador, onde alcançou do Idalcão mº soma de pardaos douro, q mandou ao dito sendr Rey, e elle ficou desta vez mº maes Rico» (93).

Diz o P.º Francisco de Sousa: «Estando já em Portugal, vierão os Turcos apostados a saquear as Villas da costa do Algarve, & Lisboa, chamou El Rey a conselho, & perguntando, quem mandaria por general da armada, que já se aprestava contra as galés Turquescas, respondeo Martim Affonso, que não havia outro senão elle: o que El Rey approvou, & applaudiu; mas os Turcos com a noticia da nossa armada se recolherão» (94).

Correspondentemente aos anos de 1547, 1551 e 1554, na Chancelaria de D. João III acham-se registadas três cartas régias que dizem respeito a Martim Afonso de Sousa. Pela primeira (95), é-lhe concedido um padrão de 46\$000 reais de juro, que mais tarde veio a renunciar em Sebastião de Moraes; pela segunda (96) foi-lhe confirmada a compra que fizera, em 18 de Julho de 1550, da Quinta chamada do Verdelho, no reguengo do Tojal, termo de Santarém, e de uma herdade junto de Alpiarça, que eram de D. Francisco Rolim de Moura; a terceira (97) concedeu-lhe 200\$000 reais de juro na Casa dos panos de Lisboa.

Foi em 1557, como já referi, que Martim Afonso de Sousa dirigiu à rainha viúva a *Breuissima*, e *sumaria relação* dos seus serviços, da qual deixo transcritos vários trechos e que fecha com os que passo a trasladar:

noua maneira de pagar, porque pagar com o alheo, parece que não deue ser muyta Justiça hora tambem Sua Alteza havia



MARTIM AFONSO DE SOUSA
(Segundo o retrato da *Asia*, de Faria e Sousa)

«De todos estes seruiços, que aqui digo não tenho outro nenhõ galardão, senão o seruirente de my, que Eu houue sempre por muy gram merçe, E a soldada que por isto me derão gastalla no mesmo cargo, E huã Comenda que ha vinte E dous annos (98) que me derão, tirando-me outenta mil r.º de tença. assy que ha trinta E dous annos que tenho o habito, E siruo a ordem pellejando muytas Vezes. E allem de muytas Victorias contra os inimigos da fee, sêm nunqua me darem outra comenda, nê ser melhorado desta, hauendo muytos, que tem duas, E tres Comendas, que tem muyto differentes seruiços dos meus assy que Eu não tenho outra alguã merçe até agora de quarenta E huã annos de seruiços.

Quando agora Vim da India esta derradeira Vez, me mandou Sua Alteza dizer pello Secretario que me fazia merçe de huã destas aldeas de Santarém (99), E que á faria Villa, E me mandaria disso fazer aluara, E eu lhe bejei por jso a mão, E lhe disse que não Era necessario que bastaua sua pallaura. E depois disse que me pagaua meus seruiços cõ me fazer mercê dos trinta mil pardaos, que o Acadecão me emprestara (100). E que lhe estou deuoendo hoje em dia, para mos fazerem pagar por Justiça qualquer corregedor, diante quem me citar.

Hora Eu não sei que aução Sua Alt.ª tenha a este dinheiro, nê nunqua Vi maes

(93) Biblioteca Nacional de Lisboa. — Códice n.º 977, fl. 125 v. — 176.

(94) *Oriente Conquistado*, Conquista I, Divisão I, n.º 30.

(95) Liv.º 15, fl. 135-135 v. Carta de 16-7-1547.

(96) Liv.º 66, fl. 241-244. Carta de 4 de Maio de 1551.

(97) Liv.º 53, fl. 163. Carta de 3 de Novembro de 1554. Dêstes 200\$000 reais fêz renúncia em sua filha D. Inês

Pimentel, a 18 de Setembro de 1560.

(98) Ou seja em 1525. Vide pág. 104.

(99) Sabe-se que em 1552 Martim Afonso de Sousa estava em Alcoentre (Fr. Gaspar da Madre de Deus, pág. 55 e 56).

(100) Sendo o Acadecam Viuo, me mandou dizer se havia mister dinheiro, que mo emprestaua, E me emprestou trinta mil pardaos, de que lhe dei hu conhecimento meu. E que lhe hoje em dia deuo, os quaes se me algu herdeiro sse Vier pedir mos fara a Reliação pagar. (Pág. 170 do *Archivo Bibliographicum*.)

A EXPEDIÇÃO DE MARTIM AFONSO DE SOUSA

que tendo Eu o que tinha, que elle me dera; assaz me deu Em se querer sempre servir de my, o que Eu tenho deumo Deos, porque mandarme El Rey a India, isto pode elle fazer E isto me daa, mas o successo das cousas que laa hão de succeder, isto daa Deos, porque Esta preheminiencia guardou p.^a sy.

E aynda haueria Eu por muyto mor peccado querer hu Rey attribuirse asy o que Deos faz, que não pagar quarenta E hũ annos de seruiços, porque se isto estivesse na mão do Rey, todos os que mandasse á India o seruirão laa muyto bem, E lhe mandarião de laa m.^o dinheiro por que pois isto Vinha assy bem a Sua Alt.^a faria elle que fosse assy, mas como estas na mão de Deos, fallo quando, E como quer E busca quem lhe apraz para instrumento disto.

Assy que bejarei as mãos de Vossa Alteza querer mandar Ver esta lembrança, diante dos do seu Conselho, e dos da consciencia, E desencarregar á alma de El Rey nosso S.^{or} ou tambem desenganarme, porque naturalmente os homens são enganados consigo E terey Eu maes paga da que Eu mereço» (101).

Talvez que devido a esta sua «lembrança» dirigida à rainha regente—no dia 20 de Abril de 1558 Martim Afonso de Sousa obteve alvará para que, no caso de seu filho Pero Lopes de Sousa não ter sucessor, pudesse passar a herança a sua filha D. Inês Pimentel. A 17 de Dezembro deste mesmo ano foi-lhe dada a comenda de Santa Maria de Mascarenhas na Ordem de Cristo, com 700\$000 reais, em troca da de S. Tiago de Beja (102). No dia 4 de Janeiro de 1559 foi-lhe passada uma carta de tença de 200\$000 reais a partir do dia 1 deste mês e ano, «em quanto o não prover na Ordem de Christo de cousa que os valha cada anno forros para elle» (103). A 8 de Março deste ano obteve que ficassem valiosos para seu filho aquelles 700\$000 reais (104).

Em 1565 Martim Afonso voltou a ter o senhorio da vila e terras de Prado, que, como vimos, havia vendido a D. João III em 1525 por 5.400 cruzados. Doadas então pelo soberano a D. Pedro de Sousa (senhor de Beringel e primo-coirmão do pai de Martim Afonso), a quem fez 1.^o conde de Prado e das quais também teve o senhorio um outro D. Pedro de Sousa, neto daquele—tendo vagado para a coroa por morte destoutro, Martim Afonso readquiriu-as por compra, pagando a importância por que as havia vendido em 1525 (105).

Na Chancelaria da Ordem de Christo (106) achei registado um alvará, com a data de 6 de Julho de 1570, concedendo a Martim Afonso de Sousa uma tença de 70\$000 reais, em consequência da quebra que tivera na comenda de Santa Maria de Mascarenhas.

A poucos meses mais ia alongar-se a existência do antigo capitão-mór da armada expedicionária e colonizadora que veio ao Brasil em 1530. Feito o seu testamento, que infelizmente não encontrei, apensou-lhe dois codicilos, datados dos dias 14 de Julho e 3 de Novembro immediatos, em que há uma verba cujo teor é como se segue:

«Mando que todo o movei assim ouro como prata tecidos [?] tapessaria e tudo o mais que me for tirando somente a minha cellada e espada de ouro que deixo a meu Neto Martim Affonso (107) sera vendido com toda a diligencia possivel e para que logo sejam pagas minhas dividas e primetro todos os ditosheiros que nam foram pagos, e mando que tenha especial brevidade na paga daquillo ou daquellas que mais trabalho levaram com minhas doencas e se pagaram conforme a isto tanto quanto mais por mim e meos Testamenteiros que para isso se lhe deve, e porque esta he minha ultima vontade mandei ser feito este codicillo no qual revogo qualquer quantia, digo qualquer outro que em contrario disto eu tivesse mandado em outra parte ou Testamento ou Codicillo e roguei ao P.^o Antonio Pires que fizesse este e quero que valha como Testamento do que em este he declarado, telto aos quatorze dias de Agosto de mil e quinhentos setenta, e porque depois me lembraram algũas cousas que he necessario declarar mais aqy Dona Anna minha mulher e eu porque revogamos algumas cousas que do outro Testamento nos ambos tinhamos feito e posto que no outro Testamento dizia que deixavamos á nossa Capella toda a prata que fosse de cousa de Igreja declaramos que somente lhe deixamos huma alampada de prata grande para servir na dita Capella e huns castiças grandes altos, e isto somente havemos por bem que fique á dita Capella e pelo que tambem tivemos outros desenhos [sic] conforme a hum compromisso que haviamos de fazer resumimomos em que somente haviamos por bem que de nossas terças se comprem vinte e cinco mil reis de juro que se desse a hum Capellam que diga cada dia missa na dita Capella por nossas almas a qual sera do nome de Jesus quila non est aliud nomen sub coelo in quo oporteat nos salvos fieri (108) com seu responso no cabo da missa o qual Capellam sera apresentado por meos herdeiros aos confrades da Confraria de Jesus para elles confirmarem, dando seu voto para isso aos

(101) Archive Bibliographic, págs. 171-172.

(102) Assim no-lo diz Varnhagen, a págs. 119 e 124 do Vol. 6 da Revista Trimensal (1844).

(103) Chanc. de D. Sebastião, Liv.º 2.º, fl. 339.

(104) Segundo diz Varnhagen, no lugar citado.

(105) Alvará de 16 de Março de 1566, na Chanc. de D. Sebastião, Liv.º 19, fl. 56-57.—Confr. Liv. 26, fls. 136 v.—137, 222, 259-259 v. e Liv.º 27, fl. 261-262, na mesma Chancelaria. Vide Chanc. de D. João III, Liv.º 36, fl. 187-187 v. e Liv.º 54, fl. 116.

(106) Liv.º II, fl. 111.

(107) Filho de seu filho Pero Lopes de Sousa e de D. Ana da Guerra. Pai e filho morreram no desastre de Alcácer-Quibir.

(108) No dizer do dr. Garcia d'Orta, Martim Afonso de Sousa entendia o latim «melhor que a materna lingua» (Da dedicatória dos Cálculos dos simples, impresso em Goa em 1663).

quaes pedinas pelo amor de Deos que elles queiram aceitar este trabalho, e assim dar e arrecadar estes vinte e cinco mil reis de juro e pagar a este nosso Capellam, porque nam havemos por bem estar em poder de nossos herdeiros, e para os obrigar a isto lhe ponho diante que fiz esta Capella, e que me custa acabada passante de trez mil cruzados, e a dou a esta Santa Confraria e assim mais os ornamentos que tambem lhe deixo os quaes ornamentos sam como digo hum Pontifical de brocado da India, e huma vestimenta e hum frontal de veludo aveludado [sic] carmesim bordado e brocado de ouro, e nas mais obrigo pela charidade que nisto faram a nossas almas» (109).

Por um registo lançado a fls. 136 v.-137 do Liv.º 26 da Chancelaria de D. Sebastião, vê-se que Martim Afonso de Sousa vivia ainda a 20 do mês de Novembro de 1570, data em que renunciou em Sebastião de Moraes o padrão de 46\$000 reais de juro, que lhe havia sido dado em 16 de Julho de 1547, a que acima nos referimos, sendo certo que já era falecido quando D. Sebastião fêz mercê a Pero Lopes de Sousa, seu filho primogénito, em 17 de Maio de 1571, de uma tenção de 500\$000 reais, como consta da respectiva carta passada a 29 de Junho deste mesmo ano (110).

Pedro Taques (111) refere-se a escrituras e procurações, existentes nas notas dos tabelães da cidade de S. Paulo, celebradas por Martim Afonso de Sousa em 1571 (112). Neste ano, portanto, é que êle faleceu (113). Foi sepultado na igreja do Convento de S. Francisco da cidade, onde tinha a sua capella (114).

Do seu consórcio com D. Ana Pimentel (115) nasceram cinco filhos e três filhas, a saber: Pero Lopes de Sousa, a quem já nos referimos (senhor de Alcoentre e de Tagarro, e da capitania de S. Vicente, no Brasil, que casou com D. Ana da Guerra e foi pai de Lopo de Sousa—donatário das capitanias de S. Vicente, Santo Amaro e Itamaracá—bem como da primeira condessa de Vimieiro); Lopo Roiz de Sousa, que morreu mancebo, no mar, quando ia com seu pai para a Índia (1541-1542); Pero

(109) Arquivo do Hospital de S. José, de Lisboa, Liv.º do Convento de S. Francisco, fls. 206 v.-207 v. Após a transcrição da verba testamentária, o funcionário escreveu o seguinte: «E nam diz mais a dita verba que se acha no Codicillo o qual se ve ser aprovado aos trez dias do mez de Novembro de mil quinhetos e setenta por Martim Fernandes e pelos mesmos autos consta ser administrador desta Capella a Excellentissima Condessa de Vimieiro como Tutora de seus filhos, e como tal deo conta dos encargos desta Capella the o anno de mil setecentos e trinta e seis».

(110) Este registo é precedido da seguinte abertura: «Capella de Martim Afonso de Sousa—Tem de obrigação huma missa quotidiana com responso no fim da Missa, e he a esmola vinte e cinco mil reis cada anno nos rendimentos de hum casal de Alparçira o que tudo consta pelos autos da referida Capella que estavam no Cartorio de Luis Botelho de Tavora e especialmente pela verba do Testamento».

(111) *Chanc. de D. Sebastião*, Liv.º 26, fl. 259-259 v. Cont. II, 222.

(112) Em duas outras cartas régias registadas nesta Chancelaria (Liv.º 27, fls. 261-262 e Liv.º 2.º fl. 339, em umas verbas à margem) e datadas respectivamente de 11 de Junho de 1571 e 18 de Julho deste mesmo anno, se diz que Martim Afonso de Sousa era já então falecido.

(113) *Historia da capitania de S. Vicente desde a sua fundação por Martim Afonso de Sousa em 1531*, escrita em 1772 e publicada no Tómo IX da *Revista Trimensal de historia e geographia* (1847), pág. 169.

(114) Estribando-se certamente no que haviam escrito o autor do *Anno Historico* (Tómo 2.º, pág. 390) e o da *Bibliotheca Lusitana* (Tómo 3.º, pág. 436), Varnhagen dizia em 1839 que Martim Afonso de Sousa havia falecido no ano de 1564, a 21 de Julho. Mais tarde, porém, isto é, em 1861 já dizia: «Fa que rectificar a data da morte de M. Afonso, que parece ter sido em 1571, e seguramente depois de 1566» (*Revista Trimensal*, Tómo XXIV, pág. 5, nota).

(115) O alvará de licença passado a Luís de Camões para a impressão dos *Lusiadas* tem a data de 24 de Setembro deste mesmo anno de 1571.

(116) *Historia Seráfica*, por Fr. Manuel da Esperança, Tómo I, pág. 243, *Historia Genealogica da Casa Real*, Tómo XII, Parte 2.ª, pág. 1106 e *Bibliotheca Lusitana*, pág. 436.

«Capella do Descendimento, de depois conhecida pela capella dos Faros, quando estes herdaram a casa dos Sousas, e era a colateral da banda do evangelho mais immediata á capella-mór. Na tal capella viam-se quatro escudos de armas na parede, dois de uma parte e dois da outra, todos ovais e sem elmo, nem hímbe. O primeiro do lado esquerdo era esquadrelado das quas do reino e de um lío volvido; eram as armas dos Sousas do Prado, não significando aquella differença, no lío senão capricho ou ignorancia do esculor. O outro ao lado era também esquadrelado tendo no I e IV cinco vieiras, e no II e III o campo liso, e em bordadura a todo o escudo quatro castelos, alternando com quatro poresm. Representavam a aspa, e os outros nas da cruz; queriam ser armas dos Pimentes, marquezes de Tavora, erradas das Indias, fundador da capella, e o de sua mulher D. Ana Pimentel, dama da rainha D. Catarina e sobrinha por sua mãe do 1.º marquez de Tavora. Defronte destes dois escudos na parede da banda da epistola estavam outros dois, um dos Sousas do Prado em tudo igual ao seu fronteiro, o outro esquadrelado, sendo o 1.º e o 3.º das armas do reino com as quas em aspa e oito castelos na bordadura, e o 2.º e 3.º de cinco flores de luz. Eram as armas dos Albuquerque, e representavam os dois escudos os braços de Lopo de Sousa, 2.º senhor de Prado e de sua mulher D. Beatriz de Albuquerque, filha de João Rodrigues de Sá, senhor de Sever, de *Brasões da Sala de Sintra*—2.ª edição, 1921, pág. 225).

(117) Segundo alguns autores, D. Ana Pimentel era filha de Rui Dias Maldonado, comendador na Ordem de S. Tiago e de D. Inês Pimentel, da Casa de Benavente.

Observa Belchior de Andrade Leitão, muito considerado linhagista, falecido no principio do século XVIII: «Outros dizem ser filha de D. Francisco Maldonado Senhor da Caza das Conchas em Salamanca. O Conde de Villanova, na arvore da Caza de Monsanto, diz que era filha de Francisco Maldonado Comendador de Eliche na Ordem de Alcantara, e de Dona Joanna Pimentel; e Francisco Maldonado era filho de Arias Maldonado Comendador de Eliche. Outros querem que fosse filha de Ruy Dias, filho do mesmo Arias Maldonado; concordão muitos que o Pay se chamou Ruy Dias quem que Comendador de Triana na Ordem de São Tiago, filho de Rodrigo Maldonado, a quem Afonso Lopes de Deus Maldonado Rodrigo Ayres Mendes Maldonado natural de Talavera, Doutor e grande Letrado, do Conselho de Estado dos Reis catholicos, Maldonado, mulher de D. João Pacheco Osorio, quinto Marquez de Cerralvo, e avô de D. Rodrigo Pacheco, primeiro Arcebispo de Burgos» (*Bibliotheca da Ajuda*, Códice 49-XII-47, pág. 571-578). Vide *Historia Genealogica*, Tómo IX, pág. 643.

Occupando-se de Pedro de Sousa (de Seabra), diz êste mesmo genealogista: «Depois se passou a Castella e viveo com o Conde de Benavente, que o fez Alcaide mor de Ceabra, e dahi lhe ficou a alcunha» (*Ibid.*, pág. 578).

A EXPEDIÇÃO DE MARTIM AFONSO DE SOUSA



MARTIM AFONSO DE SOUSA

(Reconstituição baseada no retrato da galeria dos governadores da Índia, em Goa)

Afonso de Sousa (frade dominicano, que tomou o nome de Fr. António de Sousa, bispo de Viseu desde 1594 e falecido em Lisboa, ao Campo Grande, no mês de Maio de 1597) (110); Rodrigo Afonso de Sousa e Gonçalo de Sousa (ambos falecidos sem geração); D. Inês Pimentel (mulher de D. António de Castro, senhor de Cascais, Lourinhã e S. Mateus de Lisboa, feito 4.º conde de Monsanto em 23 de Outubro de 1582); D. Brites Pimentel (que morreu estando concertada para casar com D. Luís de Ataíde, conde que depois foi de Atouguia) e D. Catarina de Sousa (que morreu sem estado).

Além desta descendência, Martim Afonso de Sousa teve, na Índia, um filho bastardo, de nome Tristão de Sousa, que depois veio para Portugal. Regressou àquele Estado em 1555, figurando o seu nome entre os «moradores da casa do Rey que passaram á Índia neste anno». Lá serviu com o vice-rei D. Constantino de Bragança (1558-1561). Voltando novamente ao reino, em 1580 devia ter partido para a Mina capitaneando um navio «cô mercadorias pera os resgates E mantimentos pera a gente da fortaleza». Mais uma vez passou à Índia em 1583, em a náu *S. Lourenço*; foi capitão de Maluco e casou na Índia, com geração (117).

No dizer de Diogo do Couto (118), Martim Afonso «foi sempre um dos principaes do [conselho] d'ElRey emquanto gouernou a Raynha dona Caterina por seu neto dom Sebastião (119) & algum tempo depois delle tomar o gouerno (120). Era apressado em suas cousas, & grande conhecedor do tempo, tanto, que parecia q os adiuinhava, pelo muito discurso que delles tinha. E assi entendendo q Elrey auia de bolir com os do seu conselho, lançouse primeiro de fora com achaques que tomou, & não tardou muito que não ouesse nisto nouidades».

A darmos crédito ao que nos diz o P.º José Pereira de Baião (121), o nosso Martim Afonso de Sousa «entrando hum dia por Palacio começou a dizer alto, fallando com outros fidalgos, de parte donde ElRey o podia ouuir. «Assim como atão a muitos loucos, cujos desatinos pôdem ser menos damnosos, não prenderão a este moço, que anda induzindo a mayor damno para se perder a si e a nós todos?» E entrando com a ultima palavra ainda na boca o recebeu ElRey com a acção de arrebatat o tinteiro, que tinha diante, para lhe dar com elle na cara; mas reportou-se, reprimindo-o as carnes de velho tão venerando, e benemerito; ficou porém muyto enfadado, e cheyo de ira contra elle» (122).

«Foi fidalgo de grande authoridade neste Reino, discreto, e de excellente juizo, m^{to} cavaleiro, e esforçado de animo muy largo, e altivo: cortezão, e de boa graça; contasse delle que tratandosse em conversação diante delRey D. João o 3.º da bondade, e larguesa da terra do Brasil estãdo elle presente

.....

(119) Com o mesmo nome de Fr. António de Sousa e perienente também à ordem de S. Domingos, houve Martim Afonso de Sousa um neto, filho de seu filho Pero Lopes de Sousa e de D. Ana da Guerra, e portanto, irmão da primeira condessa de Vimieiro. No século houvera o nome de Manuel de Sousa. De ambos estes dominicanos se occupa Barbosa Machado, na sua *Bibliotheca Lusitana*. O primeiro professou a 7 de março de 1557; o segundo a 5 de Abril de 1595, sendo provido deputado da Inquisição de Lisboa a 7 de Abril de 1618; subindo ao Conselho Geral deste Tribunal em 1620 e vindo a falecer no convento de Lisboa em 1632.

Em 1569 havia sido eleito bispo de Viseu D. Jorge de Ataíde, filho do 1.º conde da Castanheira, mais tarde capelão-mór e esmoler de D. Filipe II, que veio a falecer na vila da Castanheira, a 17 de Janeiro de 1611.

Recordando os nomes dos dois dominicanos Fr. António de Sousa e d'este filho do 1.º conde da Castanheira— todos descendentes de Pedro de Sousa (Seabra) e de Maria Pinheiro— algumas das testemunhas que em 1619 depuseram no processo de habilitação de D. António de Ataíde (depois 5.º conde da Castanheira e 1.º conde de Castro Daire), para Familiar do S.º Officio, declararam que Maria Pinheiro não tinha sangue de judeu ou de mouro, acrescentando que a *trova* encontrada entre os papeis de D. João III havia sido feita por inimigos do 1.º conde da Castanheira, nomeadamente D. Francisco de Portugal (1.º conde de Vimioso, exonerado do cargo de vedor da fazenda) e D. Afonso de Vasconcelos, senhor de Marim.

Damião de Góis havia escrito no seu *Livro de Linhagens*: «A Vez de saber, q no [t]em[po] Del Rey dom Dr.º ouue em Guimarães hũ the.º [tesoureiro] ou são xpão [sacristão], de S.ª Maria da Oliveira: Este São Christão conheço carnal^{te} hua judia de q ouue hun filho, E Segundo o foro de sua mãy se Criou Judeu, e depois de bautizado lhe chamarão P.º, lançarão as letras, E foi bom Letrado, e chamouse P.º Estevez cogominho; foy Ouuidor das terras do seg.º Duque de Bragança dõ 1.º cõ o q' Duque teuz m^{to} valia e o casou cõ huã mother m^{to} homrada, q auia nome m^{to} pinhr.º foy esta m^{to} pinhr.º cõ quem este P.º de souza de seabra casou f.º de [sic] e della ouue estes fihos, lopo de souza, g^{to} de souza....» (Cod. 977 da Biblioteca Nacional de Lisboa, fl. 175-175 v.).

(117) *Decada VII*, Liv.º 6.º, cap. 4.º, Liv.º 8.º, cap. 3.º e Liv.º 9.º, cap. 1.º; Biblioteca da Ajuda, Códices 49-XII-47, págs. 579 e 49-K-2, fl. 222; *Ementa da Casa da Índia*, ano de 1555.

Damião de Góis, *Liv.º 10*, cap. 11.

(118) *Decada V*, Liv.º 10, cap. 11.
(119) 1557 a 1567, Martim Afonso de Sousa, «do conselho d'El-Rei nosso senhor» foi uma das testemunhas que assinaram o instrumento público da renúncia da rainha regente D. Catarina na pessoa do cardeal infante D. Henrique, em 23 de Dezembro de 1562 (*Chronica do Cardeal rei D. Henrique e Vida de Miguel de Moura*, escrita por ele mesmo—Lisboa, 1890—pág. 164).

(120) Declarado de maior idade, D. Sebastião tomou as rédeas do governo em 1568, das mãos do cardeal D. Henrique.

(121) *Portugal cuidadoso e lastimado com a vida, e perda do Senhor Rey Dom Sebastião*, Lisboa, 1737, pág. 463.

(122) Advirta-se, porém, que o autor refere este episódio no capítulo «Em que se prosegue a mesma matéria das contradições, que havia em passar ElRey á Africa», isto é, reportando-se ao ano de 1577, em que allás Martim Afonso de Sousa já não pertencia ao número dos vivos.

e disendolhe ElRey: q vos parece martim Afonso? passemonos para o Brasil? Respondeo elle dizendo, entre sizo e galantaria: Por certo Sôr, que doudisse era ella, que pudera fazer hũ Rey sezudo, e não viver dependente da vontade de seus visinhos podendo ser monarcha de outro maior mundo» (123).

Do seus conhecimentos e instrução nas sciências mathematicas são autorizado testemunho os seguintes trechos do Tratado que ho doutor Pedro Nunez fez sobre certas duuidas da nauegação, dirigido a el Rey nosso senhor:

«Nam ha muytos dias (124) senhor que falando com Martim afonso de Sousa sobre a nauegação que fez per as partes do sul: entre outras cousas me disse com quanta deligencia e per quantas maneyras tomara a altura dos lugares em que se achara: e verificara as rotas per que fazia seus caminhos: mas que de duas cousas se espantara muyto que em sua viagem experimentou: e era. A primeira que estando ho sol na linha em todos os lugares em que se achou lhe nacia em leste: e se lhe punha no mesmo dia em oeste: isto igualmente sem nenhuma deferença ora se achase da banda do norte ora da banda do sul. E preguntoume porque razã: se governamos a leste ou oeste: ymos per hũ paralelo: em huã mesma altura sempre: sem nunca podermos chegar a equinocial onde leuamos a proa juntamente com o leste dagulha. O segundo que me preguntou he que elle se achara em. XXXv graos da outra banda da linha: no tempo que o sol estava no tropico de capricorno: e lhe nacia ao sueste e quarta de este: e se lhe punha no mesmo dia ao sudueste quarta de loeste: como aos que viuem na mesma altura desta parte do norte: e que nam via como podia isto ser: porque per razam: assi aua de nacer aos que viuem da outra banda do sul quãdo ho sol anda desta nossa banda. E poys a nos no verão estando ho sol no tropico de cancro: nos nace em nordeste quarta de leste: tamẽ aos que viuem da outra parte do sul: no seu verão deua o sol de nacer ao nordeste quarta de leste. Satisfiz eu a estas duuidas por palaura o melhor q pude: e toda-ua determiney descreuer ho q nisso me pareceo» (125).



ERO Lopes de Sousa, filho segundo de Lopo de Sousa e de D. Brites de Albuquerque (dos quais já falámos) e irmão de Martim Afonso de Sousa, deve ter nascido em 1501 ou 1502 e foi colação de certo Hilário Jorge, conforme vejo referido em uma carta que, a 24 de Março de 1547, D. Isabel de Gamboa, viúva do mesmo Pero Lopes, escreveu a D. João de Castro, então governador da Índia (126).

Tirante este pormenor, os dados biográficos deste Pero Lopes de Sousa anteriormente ao ano de 1530 continuam a ser-nos completamente desconhecidos, não só porque ignoramos onde pararam duas obras inéditas de Alfonso de Tórres e de Diego Gomez de Figueiredo, nas quais o sábio visconde de Santarém dizia em 1840 encontrarem-se curiosas notícias para as biografias dos dois irmãos expedicionários ao Brasil, senão também porque igualmente desconhecemos o paradeiro de uma outra obra inédita

BIOGRAFIA DE
PERO LOPES
DE SOUSA

(123) Biblioteca da Ajuda. Códice 50-V-33, fl. 345. Códice antigo, encadernado em pergaminho em que se acha incorporado o original dos *Annaes* de D. João III, por Fr. Luís de Sousa, e em cuja lombada se diz conter *Papeis de Castro* — porventura o conde de Castro Daire.

(124) Foi entre meados de Agosto de 1533 e princípios de Marco de 1534.

(125) *Agud Tratado de Sphera com a Theoria do Sol e da Lua*, Lisboa, 1537, do mesmo autor. No Tratado que... fez em defensão da carta de marear cõ o regimento da altura, impresso neste mesmo volume, o dr. Pedro Nunes começa por dizer: «Eu fiz senhor tempo ha hum pequeno tratado: sobre certas duuidas: q trouxe Martim afonso de Sousa: quando veio do Brazil. Pera satisfaçã das quizes me conueo trazer nam somente cousas praticas da arte de nauegar: mas ainda pontos de geometria e da parte theorica».

Sab-se-se que, ao contrário do que escreveu Varnhagen (*Historia Geral do Brazil*, 1854, Tõmo I, págs. 305 e 467) o cosmógrafo Pedro Nunes, doutor em medicina, não esteve na Índia. O historiador brasileiro contendeu o dr. Pedro Nunes, cosmógrafo, nascido em 1502, com o dr. Pedro Nunes, vidor da fazenda na Índia em 1519, desembargador de el-rei, seu chanceler na Casa do Cível e reitor da Universidade de Lisboa em 1536 (Vide na *Revista da Universidade de Coimbra*, Vol. II, n.ºs 1 e 4, os dois artigos publicados pelo sr. dr. Luciano Pereira da Silva, com o título de *Os dois doutores Pedro Nunes*).

(126) Arquivo da Torre do Tombo — Vol. 4.º da collecção comprada depois de 1872, aos condes de S. Lourenço, II. 71. Nesta carta, a viúva de Pero Lopes recomenda ao governador da Índia «hum meu creado que se chama Joham de siqueira que he já creado delRey que he hum homem bom & e elle me escreveu que o dese a conheçer a V. G. para se Vosa senhoria delle servir».

do padre Rousado de que o mesmo sábio nos faz menção, classificando-a de «*précieux travail*» em que se poderiam encontrar «*des notions qui auraient pu nous faire connaitre les particularités biographiques de Pedro Lopes avant son départ pour l'expédition de 1530*» (127).

Varnhagen, quer em 1839, quer em 1844, conjectura-o aluno da Universidade de Lisboa, e escreve o seguinte: «*É provavel que Pero Lopes cursasse os estudos da navegação na Universidade, que no seu tempo se achava ainda em Lisboa, e que depois passasse a adquirir a pratica embarcando-se nas armadas de guarda costa, que, quando muito, chegavam aos Açores, Madeira, e Costa Septentrional da Africa. Só a theoria reunida á pratica podia ter formado em annos tão verdes, digamos adolescentes, aquelle genio perito, e caracter afoito, que se descobre em sua exposição, e que o proprio grande D. João de Castro reconhece nas seguintes palavras de uma carta sua escripta da India, e impressa pelo «Patriota» do Rio de Janeiro (N.º 6, de 1813, paginas 21 e 22):—E porque Pero Lopes de Sousa, a quem todos los Portuguezes deuemos confeçar vemtagem e dar obediencia no mister e officio do mar...» (128) —Já homem de mar feito, e Fidalgo da casa, era Pero Lopes, quando foi escolhido para acompanhar seu irmão na armada para o Brasil em 1530. Pode ser mesmo que pelo Brazil tivesse elle já andado com algum navio de Christovão Jacques, que a mesma costa guardara desde 1526 a 1528, em que foi rendido por Antonio Ribeiro, do mesmo modo que tambem estivera Diogo Leite, o qual, tendo do Brazil escripto a El-Rei, a 30 de Abril de 1528, a carta que offerecemos ao Instituto, voltou depois com Martim Affonso, até que de Pernambuco se apartou para irem descobrir o Maranhão» (129).*

Por sua vez diz o sr. Rocha Pombo (130): «*era já um marítimo conhecido e distincto pelo seu valor e nobreza de caracter. Comquanto não fosse propriamente um homem instruido, é certo que se recomendou pela sua pericia em coisas do mar. Desde muito joven embarcára e nas armadas de guarda costa tinha percorrido as ilhas e a costa africana. É quasi certo mesmo que já havia estado no Brasil, alguns annos antes, talvez com Christovam Jacques*».

Quanto ao ter servido nas armadas de guarda-costa, ignoro que algum documento o inclua na guarnição das que foram despachadas no terceiro decénio deste século; afigura-se-me que os serviços que prestou devem ser os que, como veremos, desempenhou depois do seu regresso da expedição de Martim Afonso de Sousa, e não antes (131). Da sua estada no Brasil antes de 1531, não conheço tambem nenhum documento que nos autorize a affirmá-lo, nem tam pouco que, «*sendo mancebo, andou por esta costa com armada a sua custa*», como se lê em Gabriel Soares de Sousa (132).

Quando em especial nos ocuparmos da expedição, teremos ensejo de consignar o papel que desempenhou desde que saiu de Lisboa, em 3 de Dezembro de 1530, até o seu regresso a Portugal, passados dois annos.

Terminada a expedição, Pero Lopes de Sousa chegou ao Algarve no comêço do mês de Janeiro de 1533, senão nos últimos dias de Dezembro do anno antecedente, ferrando no pôrto de Faro.

A fim de se apresentar ao rei e dar-lhe conta da sua viagem e do que durante ella se passara, partiu para Évora, onde então se achava a côrte. Em Faro ficavam a náu em que viajara, bem como

(127) *Analyse du journal de la navigation de la flotte qui est allée a la terre du Brésil en 1530-1532 par Pedro Lopes de Sousa*, Paris 1840, págs. 364-365 da Revista *Nouvelles Annales des Voyages*.

(128) A carta a que Varnhagen se reporta era dirigida por D. João de Castro «a elrei don jo o 3.º do anno de 1530 amandado por soldado em tempo do uizerel dom garcia de noronha» [Noronha] e encontra-se arquivada na Torre do Tombo, na colleção comprada aos condes de S. Lourenço, Vol. V, fl. 123-129. O trecho respeitante a Pero Lopes de Sousa é este: «ho uiso Rei [D. Garcia de Noronha] poem por obra de fazer muytos gales e galeões sem embarguo que meu comelheo he que na India não aja gales uisto como se ná Remã e fazê grãde despeza mas naos Galeões e Carauelas. E porque pero lopes de sousa a quem todolos portuguezes deuemos comteçar uentajê e dar obidiencia no mister e officio do mar uio tudo isto a ele me Remeto e dou as uezes pera que mythor e mais larguamte emforme vosa A. da uerdade e de tudo que neste caso toca» (Lugar citado, fl. 124 v.).

(129) Revista *Trimensal*, Vol. 6.º (1844), pág. 120.

(130) *Historia do Brazil*, Tómo 3.º, pág. 50.

(131) A armada que em 1828 foi ás ilhas esperar ás náus da Índia era comandada por António Ferreira e a de guarda-costa tinha por capitão-mór a Fernão Peres de Andrade (*Annaes*, pág. 229). Em 1529 D. João III «mandou em guarda ao Estreyto de Gibraltar huma armada de que fez Capitão-mor a Dom Estevão da Gama, filho do Conde Almirante Dom Vasco, e despachou outra para a Malagueta de quatro caravelas, de que deu o cargo a Francisco Annes Gago» (Ibid., pág. 259).

Quanto ao anno de 1530, já vimos que a Malagueta foi uma armada composta de 1 náu e 3 caravelas sob a capitania-mór de Francisco Anes Gago e que ás ilhas foi enviada uma outra de que era capitão-mór D. João de Lima.

¿Pero Lopes de Sousa teria sido matriculado em algumas destas armadas? Não nos consta. Um dos capitães da armada que foi aos Açores em 1530 e aqui se achava no mês de Julho deste anno, tinha o mesmo nome de um dos capitães fenho elementos para o negar, nem affirmar. Simplesmente: é possível que lá estivesse.

(132) *Roteiro geral*, cap. XIV.

duas náus francesas que havia tomado em Pernambuco, além de trinta e tantos franceses que ali aprisionara e de alguns naturais da terra do Brasil. Do regresso de Pero Lopes de Sousa e da sua chegada a Évora, deu D. João III notícia ao conde da Castanheira, por carta datada do dia 20 de Janeiro do referido ano de 1533 (133).

Um ou dois dias depois seguiu para Lisboa, sendo portador de cartas para o conde. Algumas semanas decorridas, vai novamente a Évora, levando cartas do conde para o rei, cuja recepção é por este acusada em carta de 16 de Fevereiro, como adiante se verá.

A 23 de Janeiro do ano seguinte (134) encontrava-se outra vez em Évora, ao que parece; pelo menos nesta data é de ali comunicado por D. João III ao conde da Castanheira que Pero Lopes de Sousa o irá procurar.

Parece que foi neste ano de 1534 que Martim Afonso de Sousa e seu irmão Pero Lopes de Sousa, por escrituras lavradas em Lisboa e registadas no cartório da Fazenda Real de S. Paulo, celebraram contrato de sociedade com João Veniste, Francisco Lobo e o piloto-mór Vicente Gonçalves, para o efeito de se levantarem dois engenhos nas capitâncias destes donatários, obrigando-se eles a darem as terras para isso necessárias nas respectivas capitâncias (135).

A êle se refere o conde da Castanheira na carta que escreveu de Lisboa a D. João III, em 21 de Março de 1534, quando lhe diz: «*Eu cheguei a esta cidade ontem que forão 20 dias deste mez, e até então não erão partidos mais navios pera Çafim que huma caravella que estava carregada de madeyra, em que se meterão Pero Lopez e Thomé de Sousa, e sahirão polla carreyra do Torrão, terça feira á noyte com vento Oessudueste, tanto, que aos mais que virão partir a caravella pareceo que correria grande perigo de se perder ao sahir da barra: e tambem era sahida antes desta outra, em que vay Fernão Sodré*» (136).

Em carta datada de Évora, aos 23 dias de Maio deste mesmo ano, dizia Fernão Álvares de Andrade (137) ao conde da Castanheira: «*Item. Com duas cousas vy mostrar a sua Alteza muito contentamento com a ventajem que fizeram Pero Lopes de Sousa e Tomé de Sousa a todollos os outros e com a delligencia da caravella Pescaresa a qual espero que venha muj cedo porque nom podia Fernam Sodré lleyxar de llevar vento a popa*» (138).

Mencionando a data em que D. João III lhe fêz a doação de uma capitania no Brasil, 1 de Setembro de 1534, diz D. António Caetano de Sousa (139): «*Neste mesmo anno foy por Capitão de huma das Naos da Armada, que foy a Tunes, de que era General Antonio de Saldanha com o Infante Dom Luiz*».

Conquanto projectada realmente em 1534, a expedição de Carlos V a Tunis só veio a efectuar-se, porém, no ano seguinte, partindo o imperador de Madrid em Abril e de Barcelona em 30

.....

(133) Fr. Luís de Sousa equivocou-se duplamente quando escreveu: «Consta por carta del Rey ao Conde da Castanheira, de 21 de Janeiro de 1533, que Martim Afonso de Sousa tomou na sua viagem (parece que foy do Brasil) duas naos da Franceses com trinta e tantos homens de Franca e quatro Indios do Brasil, que chama Reys; manda El Rey que os Franceses venhão presos ao limoeyro, e os navios a Lisboa; e os que chama Reys sejoão bem tratados, e vestidos de seda» (Annaes, pág. 377; ou fl. 9 v. do Borrador arquivado na Biblioteca da Ajuda).

A carta de que se trata foi escrita «em euora em vinte dias janeiro», e de não a 21; o nome que lá vêm mencionado, por sinal quatro vezes, é o de Pero Lopes de Sousa e não o de seu irmão. O primeiro dos dois êrros foi reeditado por Varnhagen na sua *Historia Geral do Brazil*, de ambos se fêz editor o sábio anotador da 3.ª edição desta obra, em a nota 7 da pág. 190.

Na mesma troca de nomes caiu Fr. Luís de Sousa quando a seguir escreveu: «Consta por outra do dito dia que Martim Afonso de Sousa, correndo a costa do Brasil, vêo ter a Pernambuco, e ali achou ditos Franceses, que tinham lleito fortaleza, e lha tomou e a poz em poder de Portugueses» (Annaes, citada pág. 377, e fl. 9 v. também já referida do Borrador. O nome que lá vêm é também o de Pero Lopes de Sousa, e não o de seu irmão).

Há, efectivamente, uma carta de D. João III para o conde da Castanheira com a data de 21 de Janeiro, relativa à «vinda de pero lopes de sousa que veyo do brasil», mas não é nesta—e sim na do dia 20—que se referem os já apontados factos.

Uma e outra foram conhecidas de Varnhagen, que delas possuía cópia, attribuindo a ambas uma mesma data—21 de Janeiro (*Historia Geral do Brazil*, nota 7 de pág. 190 da 1.ª ed. e pág. 59 do 1.º vol. da ed. de 1854).

Ambas estas cartas serão transcritas mais adiante.

(134) Recordemo-nos de que Marim Afonso de Sousa chegara a Lisboa em princípios de Agosto de 1533 e partiu para a Índia em 12 de Março de 1534.

(135) *Memórias para a historia da capitania de S. Vicente*, por Fr. Gaspar da Madre de Deus, pág. 63.

(136) *Annaes*, pág. 382. Fr. Luís de Sousa trasladou esta carta do 1.º dos «Seis Livros do Conde da Castanheira, mandados por Dom Jeronymo d'Atayde, filho do conde de Castro»; mas não se encontra na colecção adquirida por Fernando Palha.

(137) Num documento de 1535, registado no Liv.º X, fl. 85, da *Chancelaria de D. João III*, Fernão Álvares de Andrade subscreve-se «escrivam da fazenda e da camara delrei e seu chanceler mor».

(138) Vol. V da colecção do conde da Castanheira (1.º da colecção do conde de S. Lourenço) fl. 66.

(139) *Historia genealogica*, Tomo XII, Parte 2.ª, pág. 1112.

de Maio. Diz Fr. Luís de Sousa (140): «*Por carta delRey: parte Antonio de Saldanha por Capitão-mor da armada, 4 de Março de 1535: manda ElRey que va a Evora pera tomar o Regimento que ha de levar*». Pero Lopes de Sousa é o primeiro dos capitães dos navios portugueses que deveriam fazer parte da expedição, segundo uma carta de D. João III para o conde da Castanheira, datada de Évora aos 11 de Janeiro de 1535, que começa: «*Conde amigo eu ellRey vos envio muito saudar como aquele que muito amo, eu tenho hordenado que as pesoas abaixo declaradas vam por capitaes destes nauios a saber Pero Lopes de sousa E belchyor de brito E anrique de macedo...*» (141). O nome de Pero Lopes de Sousa é um dos mencionados na *Relação da armada que foy a Tunes* organizada por Fr. Luís de Sousa (142).

Na segunda quinzena do mês de Outubro já Pero Lopes se achava em Lisboa (143).

Segundo Varnhagen (144), «*voltando desta expedição, tratou subseqüentemente a ajustar seu casamento com D. Isabel de Gamboa, rica herdeira na Corte; e com esta dama se achava já enlaçado em 1536*» (145).

No dizer de D. António Caetano de Sousa, «*voltando ao Reyno com honrado nome, que já havia conseguido nas demais emprezas, em que se achara, foy occupado na Armada de guarda Costas dous annos, em que servio com acerto*» (146). A sua nomeação para capitão-mór destourou a armada é de Agosto de 1536 e consta da carta que D. João III dirigiu ao conde da Castanheira em 5 d'êste mês e ano, onde—depois de se referir a uma informação prestada pelo mestre de uma caravelinha, de que «*vyra has berlingas sete naos de cosayros que perguntavam pelas naos da India*»—diz: «*vos encomendo muyto que com a moor brevydade e presteza que for posyvell mandeis armar os mais nauyos que se poderem fazer prestes que seram aquelles que vos pareça que deuem dir pera defenção das ditas naos da India que nom seram menos de cinco podem ser mais seram ate oyto podendose armar sem nyso aver detença e nelles ey por bem que vaa por capitão moor pero llopez de sousa e pera capitães dos nauios tomareis nesa cidade dos meus criados ou outros que vos pera iso mais autos parecerem aos quaes vos direis da mynha parte e asy aos mais vos parecer que na dita armada deuem dir... E vos mandareis daar rregimento ao dito pero llopez e aos capitaes...*» (147).

Estoutra armada deve ter partido para o mar no princípio da segunda quinzena d'êste mês, porquanto diz D. João III, em carta do dia 22, ao conde da Castanheira: «*... vy a carta que me escreuestes de dezeseite dias deste mes e jaa tinha vysto o rroll que me emviastes da gente e artelharya e monyções e todo o mais que levou armada em que foy pero lopez de sousa rreçebey muyto prazer de ver quam boa gente llevou e quam bem aparelhado foy de todallas cousas que vos muyto agardeço*» (148).

A 30 do mesmo mês dizia D. João III ao conde da Castanheira: «*... vy a carta que me escrevestes com as novas que me emvystes da vynda das naos da lmdia de que rreçebey muyto prazer e muyto vos agardeço a dilligencia e presteza com que a emviastes espero em noso senhor que muy cedo sejam davante desa cidade, jaa vos tjnha emvyado rrecado pera pero llopez de sousa se tornar com a armada pera andar em guarda da costa ate fim do mes de novembro, encomendovos*

(140) *Annaes*, págs. 386-387. Confr. págs. 388-396.

(141) Pasta I da coleção de Fernando Palha, fl. 94 do antigo Vol. 1.º da coleção do conde da Castanheira.

(142) *Annaes*, pág. 391.

(143) «Domingo à noyte, 19 de Setembro, chegou a armada a Ceyla: e passados seis dias que ventarão ponentes, passou em 4 a Lagos, donde fazendo-se á vela, entrou em Lisboa huma sexta feira, 15 de outubro de 1535» (*Annaes*, pág. 394).

(144) *Historia Geral do Brazil*, pág. 236 da 3.ª ed.

(145) D. Isabel de Gamboa era filha de Tomé Lopes de Andrade ou Caiado, feitor da casa da Índia e em de Junho ou princípios de Julho de 1516 (Vide *Archivo Historico Portuguez*, Tómo VI, págs. 312 e 378. Confr. Liv.º 70, fl. 112, da *Chanc. de D. João III*).

(146) Lugar citado.

(147) Pasta I da coleção de Fernando Palha, fls. 339-339 v. do Vol. 3.º da antiga Coleção do conde da Castanheira. Em 2 cartas, datadas respectivamente de 10 e 12 do mesmo mês de Agosto, D. João III indica quais as instruções que deverão constituir o Regimento desta armada (*Ibid.*, fl. 383 e fl. 4 do vol. 2.º). Na do dia 10 lê-se também o seguinte: «Parece muyto bem o que dizeis que topondo *pero lopez* pero anes do canto no camynho com as naos da India setembro e com esta vos envio huma carta por o dito pero anes o fazer vos lhe escrevereis mais largamente que quinze de parecer necessario e a *pero llopez* mandai daar por regimento o que nyso deve de fazer». Pela do dia 12 verifica-se que os pilotos e mais pessoas consultadas pelo conde da Castanheira assentaram que a armada de Pero Lopes «deue de andar atravez da berlinga, em trinta e nove graos e meio vinte e cinco ou trinta llegaos ao maar».

(148) *Ibid.*, fls. 357-358 do Vol. 3.º.

muyto que lhe mandeis daar avisamento pera se lloguo tornar com a nao Recozeza ou com o galleam como vos mylhor parecer . . . » (149).

No último dêste mês dizia ainda D. João III: « . . . muyto vos emcomendo que me escrevais o que tizeram as tres carauellas que pero lopez de sousa mandou apos os navios de cosayros que tomaram o navio de villa do conde e o que nyso sobcedeo » (150)

No mês seguinte Pero Lopes de Sousa achava-se com a sua armada em frente do Algarve.

« Pero Lopez de Sousa, indo de armada a ravez de Cinis, dez legoas ao mar, encontrou com tres naos de França, que começaram a fogir, como conhecerão que erão naos d'armada: dando-lhes caça hum dia e huma noyte, se vierão a elle outros quatro navios, e acometendo-o, lhe mandarão que amainasse da parte delRey de França, e assi pelejarão ás bombardadas por espaço de duas horas, até que os francezes, vendo-se com mao partido, se poserão em fogida. Dahi a dous dias ouve vista d'outra nao que se vêo a elle, e tanto que reconheceo a armada se fez n'outra volta; porem foy seguida de Pero Lopes, que apagou o farol por não ser visto dos francezes, e quando foy o dia seguinte se achou della mēa legoa, e a foy demandar desacompanhado dos navios da armada, que ficarão por julavento, e embaraçados com outro galeão de França, com que pelejarão até lhes fogir. Emfim, requerida a nao por Pero Lopez que amainasse, respondeo com soberba palavras descortezes: começaram logo a tocar trombetas, e pelejar abalroados, de que succedeo morrerem dos nossos sete homens, e feridos outros sete ou oyto; porēm dos francezes forão mortos dezeseite homens, e o Capitão com huma perna quebrada, e muytos feridos. Em fim, foi rendida despois de mastos quebrados. Confessão que tinhão roubado tres navios ou quatro, que se sospeita serião Portuguezes, porque no tempo da briga se vio que baldeavão muyta roupa ao mar. Confessarão que avia tres mezes que erão sahidos de Anafrol. Mandou o Conde ao Chancelrel da casa do civil que fosse a Belem a fazer-lhes perguntas &c. He carta pera Sua Alteza de 28 de Setembro de 1536, em que Pero Lopez de Sousa foy de armada » (151).

O galeão de Pero Lopes de Sousa ficara danificado (152).

A não dos francezes que Pero Lopes de Sousa tomou, foi por êste levada a Lisboa. Conquanto D. João III houvesse ordenado que, depois de feitas as necessárias reparações no galeão, Pero Lopes tornasse a fazer-se ao mar com oito caravelas armadas, a 10 de Outubro deu contra ordem « por o tempo ser jaa tanto no ymverno em que parece que poderaa fazer pouco serviço », pelo que não chegou a sair desta vez (153).

Havendo-se recebido notícia, nos princípios de Outubro, de que em alguns portos do norte da Galiza se achavam « quinze ou vymte navyos de portuguezes que vem de frandes » e por « aver nova dandarem muytas naos de françeses no cabo de finisterra e por toda a costa e tomarem dantre elles hum », Pero Lopes de Sousa foi novamente escolhido para ir ao encontro dos nossos navios a fim

(149) Colecção do conde da Castanheira, fls. 352-352 v. do Vol. 3.º. As náus que neste ano regressaram da Índia eram sete e tinham por capitão-mór Fernão Peres de Andrade. O Livro de toda a fazenda dá-as como chegadas em 22 de Julho (3 náus), em 26 do mesmo mês (uma), e em 26 de Agosto (duas). A sétima, de que era capitão Tomé de Sousa, só chegou a 31 de Março de 1537.

(150) Pasta I de F. Palha, fl. 366 do Vol. 3.º.

(151) *Annaes*, págs. 398-399.

Respondendo ao conde da Castanheira, dizia-lhe D. João III em carta do dia 2 de Outubro: « . . . vy a carta que me escreustes em que me daees conta das naos dos francezes que tomou pero lopez de sousa que trouxe ao porto dessa cidade, e da maneira que pellejou com ella e com as outras naos francezas e como o negocio passou muyto vos agradeço de quam muydamente me destes d'isso conta e rreceby prazer de saber como se pero lopez com elles ouue que foy com tanto esforço e rrecado como he a confiança que delle tenho e asy dos em sua companhia foram. pareceo muy bem a diligencia que fizestes com o chanceller pois hy nom hera o governador pera mandar por os francezes arreçado e se lhe fazerem as perguntas e autos necessarys pera se saber se sam corsayros e tem rroubados alguns navyos de portuguezes encomendovos muyto que tanto que forem feitas as diligencias necessarys me emulies o trellado dos autos pera os eu ver e mandar sobre o despacho dos ditos francezes o que me bem e justiça parecer e eu escrevo ao chanceler que vos entregue os ditos autos pera mos emviardes » (Pasta I de F. Palha; fls. 350-350 v. do Vol. 3.º) — Fr. Luis de Sousa (*Annaes*, pág. 399) equivoçou-se dando como sendo do dia 12 esta carta do dia 2.

(152) Prosseguindo na sua resposta ao conde da Castanheira, dizia o rei no dia 2 de Outubro: « Quanto ao que dizeis do dano que rrebeo o galleam e que o mandais corregger e fazer prestes pera tornar a sayr fora see eu ouuer por meu serviço, encomendo-vos muyto que o mandeis corregger e fazer prestes porque eu ey por meu serviço que pero lopez torne a sayr e amde fora com a mesma armada que trazia todo este mes doutubro como estava ordenado servyndo o tempo pera iso e eu escrevo a pero lopez agardecendolhe o que tem feyto e emcomandolhe que torne a sayr o mays em breue que poder ser, e vos direys da minha parte aos capitães dos navyos e asy aos fidalgos e outros cryados meus da dita armada que lhe agradeço quam bem o ate agora tem feyto e que tornem com pero lopez porque d'isso me auerey por bem servydo delles e dos mercantes e omens d'armas trabalhareis por armar e auiar o mylhor que poder ser encomendovos muyto que me escrevais quando armada poder sayr e asy toda mays emformaçao que tiverdes sabido desses francezes e se tem rroubado alguns navyos de portuguezes porque allem do que vier nos autos folgarey de o saber por vosa carta » (Referida carta a fls. 350-350 v. do Vol. 3.º da colecção do conde da Castanheira).

(153) *Ibid.*, fl. 384 do mesmo Vol. 3.º.

de os proteger e defender (154). Como entretanto houvessem chegado a Lisboa alguns destes navios e «por ser jaa tanto no inverno nom poderaa a armada que mandava fazer pera ir pero llopez aproveytar», el-rei houve por bem ordenar, em 22 deste mesmo mês de Outubro, «que nom saye e que mandeís despedir a gente delle ficando as caravellas armadas como estam todos os mais navyos que no porto desa cidade temdes armados pera quamdo for necesaryo e comprir a meu serviço poderem sayr porem o que nos navyos e carauellas ouver de ficar seraa o que vos parecer bem e mais nam» (155).

«Consta por carta do Conde, que ja neste anno de 1536 o era da Castanheira, que hia por Capitão-mor Pero Lopez de huma armada ás ilhas a esperar a nao de Thomé de Sousa. Levava huma nao aragonesa, em que elle hia, outra de Villa do Conde, em que hia Pero Vaz de Siqueira, outra de Afonso de Torres, em que hia Luis Coutinho, e Bras Correa, Matheus Fernandez d'Abreu, e Balthezar Dias, cada um em sua caravella, del Rey» (156). A carta a que aqui alude Fr. Luís de Sousa foi por este encontrada no Liv.º 1.º da coleção do conde da Castanheira, mas infelizmente falta na coleção adquirida por Fernando Palha, não me sendo por isso possível averiguar e certificar-me se se trata da armada que saiu no mês de Agosto (157), ou de uma outra que houvesse partido depois de Outubro deste ano (158).

Diz Varnhagen (159): «Restam os annos de 1537 e 1538, antes d'aquelle em que faleceu. Para estes tinhamos o tempo tomado, se fossemos a dar credito a um antigo genealogico, que menciona uma ida como governador do castello da Mina; comtudo Soares (Roteiro geral, cap. 14) falla de tal modo da estada deste donatario em Itamaracá que não é possível deixar de lhe dar attenção. Outro tanto não succede á porção mais longinqua, isto é, de S.º Amaro, como bem deduz Fr. Gaspar, pag. 145, 146 e 162».

Em 1538, segundo se lê na *Historia Geral do Brazil* (160), o conde da Castanheira, escrevendo a Martim Afonso de Sousa, dizia-lhe: «Pero Lopes, vosso irmão, está feito um homem muito honrado, e outra vez vos affirmo muito honrado. E digo vol-o assim porque pode ser que por sua pouca edade vos pareça que terá bons principios, mas que não será ainda de todo bem assentado nisso, como vol-o eu aqui digo, que é ainda menos do que o que delle cuida» (161).

Pero Lopes de Sousa foi o capitão-mór da armada de seis náus que em 1539 partiu para a Índia, saíndo de Lisboa em 24 de Março e chegando a Goa no mês de Setembro seguinte (162). Deverá, portanto, ter-se cruzado no mar com seu irmão, que, como vimos, largou de Cochim no princípio de Janeiro desse ano e chegou a Lisboa nos fins de Julho ou princípios do mês de Agosto.

Ao passo que Gaspar Correia diz que a náu capitânia se chamava *Gallega*, Figueiredo Falcão diz que aquella era a *Esperança*, sendo de advertir que o primeiro destes dois autores não inclui nesta armada nenhuma náu com o nome de *Esperança*, nem o segundo qualquer outra com o nome de *Gallega*. É que o verdadeiro nome da náu era *Esperança Gallega*; nos dois autores, portanto, não devemos ver aqui erro, mas sim deficiência na designação do nome da capitânia. Que ambos estavam na verdade, mostra-se pelos seguintes documentos, arquivados na Torre do Tombo:

(154) Duas cartas do dia 12 de Outubro. Vol. 3.º, fls. 389-390 e 275-275 v. E uma outra do dia 21 do mesmo mês que fazia parte do Vol. 2, II, 2.

(155) *Ibid.*, Vol. 3.º, fl. 337.

(156) *Annaes*, págs. 399-400.

(157) Vide nota 147.

(158) Por carta de el-rei de 11 de Maio de 1537, consta que neste ano o capitão da armada que foi esperar as náus da Índia era Diogo da Silveira; este foi também o capitão-mór da armada de guarda-costa, em que iam o galeão S. João e o galeão Salvador (*Annaes*, págs. 401 e 402).

(159) *Revista Trimensal*, Tómo 6.º, págs. 121-122.

(160) Pág. 171 da 3.ª edição, nota 22, repetido de pag. 45, nota 2, da 1.ª edição (1844). Pena é que Varnhagen não nos tivesse indicado a fonte documentária.

(161) Em nota adicional diz, porém, o sr. Capistrano de Abreu: «A data 1538 não deve estar certa, pois não — Estoutra data também não me parece de aceitar, tanto mais que então Martim Afonso de Sousa estava na corte, com o Martim Afonso de Sousa já se achava na Índia, como capitão-mór do mar.

(162) «O ano de mil quinhentos trinta e nove foi por Capitão mór Pero Lopes de Sousa. Leou seis naos... Partirão a 24 de Março do dito ano» (*Livro de toda a fazenda*, págs. 158-159).

«No fim de setembro chegarão as naos do Reyno, que forão quatro pera carregar, e por capitão-mór d'ellas Pero Lopes de Sousa, irmão de Martim Afonso de Sousa» (*Lendas da Índia*, Tómo 4.º, pag. 95).

Segundo Figueiredo Falcão, além das quatro náus mencionadas por Gaspar Correia, e a que também alude D. António Caetano de Sousa, a armada de Pero Lopes de Sousa levava mais duas, de que eram capitães Henrique de Sousa e Tomé de Sousa. Na *Decada V*, Liv.º 6, cap. 6, Diogo do Couto, além de erradamente escrever Diogo Lopes de Sousa por Pero Lopes de Sousa, refere-se apenas a cinco náus, deixando de mencionar a que ia capitaneada por Tomé de Sousa. Corrija-se o que diz o autor da *Corographia Brazilica* (Tómo II, pag. 194), no periodo que começa: «A hida deste donatario...».

A EXPEDIÇÃO DE MARTIM AFONSO DE SOUSA

«p.^o afonso dag.^o provedor dos almazés e armadas etc mando a vos bastiam gliz daruellos alm.^e [almoxarifé] de almazé da Rib.^o desta cidade de lis.^a que entregueis a V.^o miz fr.^a m.^o [meatre] da nao esperça galegua que se fas prestes p.^a a lmdia estas cousas abaixo deccraradas pera as entregar aos officiaes del Rey noso sor na lmdia p.^a a nao noua q se lla fax de q ha de trazer co.^o [conhecimento] q forma» (163).

«p.^o a.^o dag.^o provedor dos Almazés e armadas etc mão a vos bastiam gliz daruellos alm.^e do almazé da Rib.^o desta cidade de lis.^a q entregueis a V.^o miz fr.^a m.^o da nao esperça galegua capitayna que se faz prestes p.^a a lmdia de q vay per capitã moor p.^o llopez de souza estas cousas abaixo deccraradas p.^a sua viagem» (164).

Concernente a esta mesma armada, conquanto particularmente relativo a um outro dos navios que a compunham, é estoutro documento, igualmente do *Corpo Chronologico*:

«p.^o a.^o dag.^o provedor dos almazés e armadas etc mão a vos bastiam gliz daruellos alm.^e da casa do almazé da Ribeira desta cidade de lis.^a que entregueis a Joham gliz m.^o da nao R.^a que se fas prestes p.^a a lmdia q vay e cõpanhia de p.^o llopez de souza capitão mor da ditarmada estas cousas abaixo deccraradas p.^a sua viagem» (165).

Havia um ano que o vice-rei D. Garcia de Noronha governava a Índia quando Pero Lopes de Sousa chegou a Goa (166).

Refere o autor da *Historia Genealogica da Casa Real*: «Depois voltando para o Reyno na Nao Gallega (167), a devia tragar o mar, porque della se não soube mais; acabando nella hum insigne Capitão, ornado de valor, e excellentes partes, que competia com seu irmão; supposito não faltou quem

(163) *Corp. Chron.* P. II, 227, 85. Ésta Documento é datado de 16 de Janeiro de 1539. No final há uma declaração do referido provedor dos armazens, Pero Afonso de Aguiar, datada de 18 de Agosto de 1541, dizendo que a náu *Esperança gallega* «he perdida vinda da lmdia para estes Reynos».

(164) *Ibid.*, P. II, 222, 46.—Data, 23 de Janeiro de 1539.

(165) *Ibid.*, P. II, 227, 45.—Data, a mesma do antecedente. No dizer de Figueiredo Falcão, a torna-viagem da náu *Rainha*, capitão Simão Sodré, effectuou-se «A 24 Agosto 540».

(166) «Pero Lopes de Sousa, capitão mór das naos, era homem muy forte de condiçõ, e fogião os homens da sua nao; os outros capitães que são barqueiros de passagem, resgatauão e despejtauão tanto os homens que com elles se querião embarcar, e lhe pedião tanto dinheiro polos gasalhados, que todos se vinhão para Antonio da Silueira. Elle, como era de boa condiçõ, folgaua d'agasalhar a todos, e mandou encher hum paiol d'arqas d'homens de sua obrigaçõ, e secretamente o tinha cneo; o que foy dito ao vedor da fazenda, o qual o disse a Pero Lopes de Sousa. E logo ambos se forão á nao d'Antonio da Silueira, e deitaraõ as arqas fóra, e meterão pimenta no paiol. O que sendo dito, Antonio da Silueira ouue muyta paixã, e disse em publico de muyta gente: «O vedor da fazenda, nem Pero Lopes de Sousa, nem farão por isso El Rey mais riqno: o que fizeraõ he como bons seruidores. Foigo porque no paiol nom acharão fazendas d'efesas, senão as arcas de muyta pobreza que os homens leuauão, que ganharaõ a forteleza de Dio ás lançadas, e a eu que rogo bem como propios irmãos meus, polo que lhe vy fazer pejeando com os rumes; e se Pero Lopes o vira elle os estimãra como eu. Mas já esta maldiça ha de morrer com a lndia: que o pouo e pobres homens trabalhão, e os grandes leuão o proheito, e o seu suor; de que Deos ouuira seus gemidos.» E fallando com alguns que he estauão lhe disse: «Senhores, já vedes quão pouco posso, porque nom são capitão mór d'estas naos. Prouera a Deos que tuera eu fazenda para comprar este paiol e vos leuar a todos; mas, assy me Deos leue a saluimento, que o nom tenho.» E sempre depois Antonio da Silueira teue pontos com Pero Lopes por isto, e hum dia que ambos se toparaõ á porta da feitoria, lhe disse Pero Lopes: «Senhor, ouuestes paixã por que desembarquey as caixas do paiol em que mety a pimenta d'El Rey. Eu fiz o que he de minha obrigaçõ, que por isso me encarregou El Rey estas naos. Do meu vos farey o seruiço que puder, que o d'El Rey nom hey de fazer senão polo caminho direito.» Respondeothe Antonio da Silueira: «Se isso assy nom fóra, certo he que me nom entrãris na minha nao e me despejardes os praceros que me ajudãro em tantos seruiços d'El Rey, de-que elle he tão mal lembrado que pera suas embarcações lhe nom faz nenhum resguardo; mas per cima de tudo bem podem os officiaes fazer mil cousas, como elles fazem quando lh'apraz.» Pero Lopes como era zeloso de mal fazer, inda que tinha a sua nao carregada nom se quis partir, e fez partir as outras primeiro; e querendo a nao fazer vella elle hia a ella e a fazia dar a vella, e enão daua varejo nas caixas e escrauos, e os mandaua pera terra; o que fazia per fal modo que os homens se tornauão a desembarcar com suas caixas, e alguns nom consentia que se desembarcassem: polo que nom se ouia senão pedir a Deos justiça. Em que fez o mór mal que se nunca fez depois que naos partirão da lndia. E pera se confirmar na maldade de Nero, fazendose elle a vella, que foy derradeiro de todos, leuou á nao huma barca grande das que carregauão a pimenta e n'ella deitou corenta caixas de roupa, que erão dos officiaes da nao, com as quaes todos se querião desembarcar, o que lhe elle nom consentio, nem quis formar a recolher as caixas, nem ouuir muyt piadosos clamores e brados que os homens gritauião; e despejto a barca de bordo com huma carta que mandou ao viador da fazenda, que recolhesse aquellas caixas, que achãra na sua nao sem sua licença. E porque o vento era fraço, e a nao andou assy diante da barra, e elle ouue vista de hum negro que estaua escondido, mandou dar cata na nao, e achou alguns negros embarcados sem sua licença, e mandou deitar doze ou quinze d'elles ao mar. E eu vy dous d'elles, que trouerão a casa do ouuidor hums pescadores, que dixerão que os acharão a nado polo mar. De que o ouuidor mandou fazer auto, e perguntou aos negros quantos deitaraõ ao mar. Elles disserão que primeiro que elles o capitão mandãra deitar seis, que estauão em huma camara escondidos; como de feyto que depois se acharão outros, e alguns mortos, que sayraõ á praia. E o vedor da fazenda mandou entregar as caixas á justiça, d'onde algumas depois se arrecadaõ por cartas de seus donos, que mandaraõ na mesma barqua. E porque este era hum tão enorme feyto, a que El Rey nom ouuera de dar o castigo que merecia, quis Deos dar-lho, que o somio no mar, que nunca mais pareceo, nem nouas d'elle. E postoque com este tirano muytos padecerã morte, quis Nosso Senhor mostrar sua dluina justiça, como o fará a outros grandes males que ha na lndia, que nom podem auer castigo senão da sua mão, porque he juiz que nom toma peytas qãno de coraçõs direitos».

(Lendas da Índia, Tomo IV, págs. 100-101).

(167) Na *Relaçõ de naos que se perderão no caminho da lndia*, Fr. Luis de Sousa incluiu «A nao Galega em que vinha Pero Lopes de Sousa» (*Annaes*, pág. 432).

De notar é todavia que com o mesmo nome de *Gallega* se encontram poucos anos depois duas náus entre os navios das armadas que partiram para a Índia: uma na de 1543, capitaneada por Simão Sodré; outra em 1546, capitaneada por D. João Lobo.

o notasse de ativo, de que se seguirão algumas acções, que se lhe estranharão; porem Dom Luíz da Silveira (168) convence a Diogo do Couto, de que se enganara» (169).

Para a maioria dos autores e não poucos genealogistas, o primeiro donatário de Santo Amaro e Itamaracá morreu no mesmo ano em que viajara para a Índia e lá chegara, surpreendendo-o a morte na torna-viagem para o reino—nas alturas da ilha de S. Lourenço (segundo Gaspar Correia e vários outros), ou já no Atlântico, nalgum encontro com os franceses, que meteriam no fundo o navio em que viajava (conforme outros). Assim, escreve o autor das *Lendas da Índia*, reportando-se ao ano de 1543: «Em maio chegou a Goa Diogo Soares, que Martim Afonso Governador mandara em huma carauella com huma fusta, que fosse correr e buscar a ilha de São Lourenço, a ver se achava Pero Lopes de Sousa, irmão do Governador que nom auia d'elle noticia no Reyno (170) que desapareceu n'aquella viagem que partio pera o Reyno de Cochim quando deitou ao mar os escrauos viuos dos pobres homens, e as arquas de roupa que mandou pera terra, como já atraz contei (171). E o Governador mandou lá Diogo Soares em sua busca, cuidando que poderia lá ser perdido; o qual Diogo Soares andou pola ilha ao roubo fazendo prezas, d'onde trouxe muito dinheiro e escrauos» (172).

Quando se ocupou do ano de 1542, Gaspar Correia havia já escrito o seguinte: «E logo o Governador [Martim Afonso de Sousa] se fez prestes para partir, e de Cochym mandou Diogo Soares em huma carauella com sua fusta, que fosse correr a ilha de São Lourenço (173) a ver se achava nouas de Pero Lopez de Sousa irmão do Governador, que auia presunção que lá se perderia. O qual [Diogo Soares] lá andou fazendo muitos roubos. E o Governador se partio pera Goa a vinte de janeiro do anno de 1543» (174).

Em referência à náu capitânia, diz Figueiredo Falcão: «Perdeose em fim de Feu.º de 540». O certo é que em um documento arquivado na Torre do Tombo (175), datado de 4 de Janeiro de 1542, Pero Lopes de Sousa é dado já então como falecido (176). E todavia, no capítulo 7.º da sua *Decada V*, Livro 9.º, escreveu Diogo do Couto, reportando-se ao mês de Agosto de 1542, que «Pero Lopes de Sousa, irmão do governador» foi um dos capitães de 12 galés da custosa armada com que este governador pretendeu atacar o pagode de Tremel, no reino de Bisnaga, na costa de S. Tomé!

Do seu casamento com D. Isabel de Gamboa, Pero Lopes de Sousa deixou dois filhos e uma filha; Pero Lopes, que sucedeu a seu pai e foi o segundo donatário da capitania de Itamaracá, morrendo de pouca idade; Martim Afonso de Sousa, o moço, que veio a ser o terceiro donatário da capitania de Santo Amaro, passou à Índia em 1558 e foi morto em Baharem com D. Álvaro da Silveira, morrendo sem descendência; e D. Jerónima de Albuquerque e Sousa, que casou com D. António de Lima de Miranda e de cujo consórcio teve, entre outros filhos, uma filha, D. Isabel de Lima de Sousa e Miranda, a qual casou duas vezes—a primeira com André de Albuquerque e a segunda com Francisco Barreto de Lima, sem filiação de nenhum destes casamentos (177).

(168) Genealogista, descendente de Martim Afonso de Sousa e pai do 1.º conde de Sarzedas, a quem já nos referimos.

(169) Obra citada, pág. 1112.

(170) Conforme já vimos, Martim Afonso de Sousa, tendo regressado ao Tejo em meados de 1539, voltou para a Índia em 7 de Abril de 1541, chegando a Goa em 6 de Maio de 1542.

(171) Alusão ao que fica transcrito em a nota 166, relativa ao ano de 1539.

(172) *Lendas da Índia*, Tómo IV, pág. 275.

(173) Vide o final do trecho da carta de Martim Afonso de Sousa, escrita da Índia em 1535 a D. João III, que fica trasladado a pág. 107 deste volume.

(174) *Lendas da Índia*, Tómo IV, pág. 266. Diz Varnhagen (*Revista Trimensal*, Tómo VI, pág. 122): «Parece que a nomeação de Martim Afonso para voltar ao governo da Índia foi para o consolar desta perda», isto é, da morte do irmão.

(175) *Corpo Chronologico*, Parte II, Maço 237, Doc. 18.

(176) Diz o documento: «Recebeo dona ysabel de gamboa molher que foy de pero lopez de souza que deus aja reis que ao dito pero lopez eram devidos na dita casa da lndia dozentos e quarenta seys mill seys cceentos e sasenta seys ffilhos de que he litor e amenisrador de toda a fazienda como mostrou per allivar delRey que lho tornou e deles lhe deu conhecimento em que asynou pera com este conhecimento e o asento de sua torna viagem lhe ser o dito dinheiro leuado em despeza oje hiiij dias de Janeiro de 1542.—dona Isabel de guambo».—Na *Chanc. de D. João III* encontram-se duas cartas régias relativas à viúva de Pero Lopes de Sousa: uma de 12 de Outubro de 1542 (Liv.º 38, fl. 151 v.), que é um padrão de 208000 reis de tença, no qual figura como «molher que foy de pero lopez de souza que deus perdoe filha de tome lopez que foy meu feitor em frandes»; e outra de 26 de Outubro de 1548 (Liv.º 70, fl. 111 v.), de quitação de um pedaço de terra na Ribeira de Alcântara, em que vêm designada por «molher que foy de pero lopez de souza que deus perdoe».

(177) *Memorias para a Historia da capitania de S. Vicente*, por Fr. Gaspar da Madre de Deus, págs. 162, 154, 180 e 186.—Confr. *Historia Genealogica da Casa Real*, citado Tómo XII, Parte 2.ª, pág. 1113, que aliás fala somente de um filho (Martim Afonso de Sousa) e de uma filha.

É possível (183).

Como quer que fôsse, os poderes que o monarca conferiu ao Capitão-mór desta expedição foram na verdade muito latos e extraordinários, discricionários até.

Constam êles de três cartas régias, dadas em Castro Verde aos 20 dias do mês de Novembro de 1530, passadas por Fernão da Costa e registadas no Liv.^o 41 da Chancelaria de D. João III, respectivamente a fls. 105 e 103 (184), as quais publicamos no Apêndice a este capítulo, não obstante serem bastante conhecidas e mais de uma vez publicadas, a partir de 1839.

Pela primeira declara-se que Martim Afonso de Sousa vai por capitão-mór não só da armada que agora se dirige à «terra do Brazil», mas também de tôdas as terras que êle achar e descobrir, com plena jurisdição sobre tôdas as pessoas que com êle seguirem, se acharem já ou depois forem ter a essas terras, com poder e alçada, mero e muito império tanto no crime como no cível, dando as sentenças que lhe parecer de justiça, até a morte natural sem apêlo nem agravo; meter padrões nas terras que descobrir dentro da conquista e demarcação pontifícia; tomar posse delas e constituir capitão-mor e governador (185) em seu nome a pessoa que êle entender e quizer deixar nas referidas terras, na qual delegará os poderes que ela há de usar, os quais serão os mesmos de que Martim Afonso vai investido por el-rei. A segunda conferia-lhe o poder de criar e nomear tabeliães e mais oficiais de justiça necessários, quer para tomar posse das terras, quer para as cousas da justiça e governança da terra do Brazil. Na terceira foi consignado o poder de dar terras de sesmaria às «pessoas que comsigo levar e ás que na dita terra quizerem viver e povoar aquella parte das ditas terras que assim achar e descobrir», e «segundo o merecerem as ditas pessoas por seus serviços e qualidades para as aproveitarem».

.....

sua misericórdia q fizesse grâdes seruiços a S. A. e a esta terra. E por isto assy ser, e por alguns cousas, q se atrauessão de seis, ou sete años a esta parte [1557], me pareço q me deuia S. A. de fazer Marquês, e falli lhe nisso; foi me recebido bem, porq na verdade assy era razão q fosse, pella criação que S. A. em mim fez, e pelas razões outras, que eu tinha, e o tempo, então me deu. Parece que azeria outras per S. A. me não deuer de fazer esta merce, por não agrauar alguas pessoas, ou pello q fosse; elle por derradeiro se escusou de por então mo fazer...» (Extraído de um rarissimo opúsculo intitulado *Copia d'hum papel, em que Dom Antonio d'Attayde primeiro Conde da Castanheira, deu razão de si a seus filhos, e descendentes*—Impresso em Madrid, na «Emprensa Real», MDXCVIII, e escrito em Lisboa a 10 de Janeiro de 1557).

Falando de D. António de Ataíde e de D. Luís da Silveira (feito, em 1531, 1.^o conde da Sorelha) escreveu Francisco de Andrade (Parte I, cap. 6.^o, da sua *Chronica*):

«Nem foy só Luis da Silueira o q neste tempo foy aceito ao principe, outro ouue também dos q andauão no seu seruiço a que elle mostrou q não era menos inclinado o qual era dom Antonio detaide, porem ambos erão bem diferentes nas artes, no modo do seruir, & na idade, & com quanto cada hũ delles a seu modo teue muyto boas partes & calidades com as quais mereçerão virem depois a ser côdes em diuersos tempos, Luis da silueira de Sorelha, & dô Antonio da Castanheira.... O dom Antonio era muyto mais moço & quasi enforme aos annos do principe, mas de bom juizo, entendimento, & discrição, & de melhor fêto & mayores respeito do que parecia que podião caber na sua idade, ambos continuando igualmente o seruiço de principe, Luis da silueira por sua prudencia & discrição & pollo muyto que valia com elle, & dom Antonio pollos faoures que recebia delle: vsava mais o principe de Luis da silueira para se aconselhar com elle, polia autoridade de sua pessoa, mas aproueituasse mais de dom Antonio para se aconselhar com elle, polia porem como o principe entrou em mayor idade, começou a sentir-se entre elles differença no modo do seruiço. Luis da dom Antonio inda que não deixaua de entender o muyto que podia então grangear para sy por fazerem por seu parecer, ... o em que se via co principe, todauia a sua pouca idade lhe não consentia tomar outros cuidados nem antremeterse em outros via ter deste seu seruiço, assy que ambos tuerão neste tempo igual faour & valia para suas pretensões & cada hum delles satisfez seu desejo».

Na carta que escreveu da Índia a D. João III em 1539, dizia D. João de Castro: «se quer que isto así seja e tolgar de ajuntar tesouro para ganhar o Reino de Iez com gloria ante deus e fama perduravel entre os homês mãde qua ho conde da castanheira porque ele so me parece a mj que se doe mais da fazêda de uosa A. que da sua propria» (Vol. V da coleção que pertence aos condes de S. Lourenço, fl. 128 v.).

O conde de Castanheira faleceu a 7 de Outubro de 1563.
(187) Pouco depois, isto é, em 1 de Março de 1530, foi Pedro de Alcáçova Carneiro nomeado para o lugar de secretário de El-Rei, de todos os despachos e cousas das partes da Índia, pela sua muita habilidade, lutar que então estava ocupado por seu pai, António Carneiro, e que êste continuou todavia a exercer durante algum tempo (Confr. *Annaes* pág. 284 e 377).

(188) A fl. 103 é a penúltima do «Caderno dos officios começado em Lisboa aos xxij dias de novembro de mill bxxxx». A fl. 105 é a primeira do «Caderno dos officios e padrões e aforamentos começado em Lisboa aos xxx dias de novembro de mill bxxxx».

A nenhum destes três diplomas dados em Castro Verde aos 20 de Novembro de 1530 corresponde o nome de *Regimento Real desta expedição* dado pelo sr. dr. A. Morales de los Rios nos seus *Subsidios para a historia da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro*, a págs. 1063 e 1271 da *Revista do Instituto Historico e Geographico Brasileiro*, volume comemorativo de 1915.

(189) O título de «governador das terras do Brazil», adicionado ao nome de Martim Afonso de Sousa, acha-se escrito num auto de posse de certas terras dadas a Pero de Goes, celebrado em 15 de Outubro de 1532, numa carta de sesmaria dada a Rui Pinto em 10 de Fevereiro de 1533, numa outra a Francisco Pinto de 4 de Março de 1533 e num alvará passado por D. Ana Pimentel em Lisboa, aos 11 de Fevereiro de 1544. Confr. *Memorias de Fr. Gaspar da Madre de Deus*, págs. 10, 16 e 70; 3.^a edição da *Historia Geral*, pág. 220 nota B; e pág. 147 do Tómo IX da *Revista Trimestral*.

Nestas cartas se exaram os poderes conferidos ao «capitão-mor da armada e assy de todas as terras que elle dito martim afonso na dita terra achar e descobrir». Conquanto entre estes poderes, o soberano lhe concedesse o de, nas terras que descobrisse, deixar por «capitão-mor e governador em seu nome a pessoa que lhe parecer» e, no segundo desses diplomas, o poder de criar e fazer de novo funcionários «pera as cousas da justiça e governança da terra» — o certo é que em nenhuma das três cartas régias Martim Afonso de Sousa é designado expressamente com o título de *governador*. Com o título de *governador das terras do Brazil*, porém, o veremos mais tarde encimar as cartas de sesmarias que passou; com o mesmo título foi elle também designado por seu irmão Pero Lopes de Sousa (186).

O dr. João Mendes de Almeida pretendeu há anos (187) que, além destas três cartas régias, houve mais duas da mesma data concernentes à expedição; que estas duas eram as «principaes» e aquellas três apenas «executorias» destas, «afim de servirem de instrumentos ao capitão-mór, onde quer que elle aporriasse, para serem-lhe reconhecidos e respeitados os poderes conferidos» (188). Essas outras duas cartas régias são — no dizer deste autor — as que foram indicadas pelo Cardeal Saraiva na sua *Memoria em que se dá noticia da colonisação do Brazil por elrei D. João III* quando escreveu que do ano de 1530 «e do dia 20 de Novembro são datadas duas Cartas Regias, escritas na villa de Castro verde, pelas quaes ordena elRei, que Martim Afonso de Sousa *sáia com huma armada a investigar as regiões austraes do Brazil; a reconhecer o rio da Prata; a fundar huma boa colonia no lugar, que mais accomodado lhe parecer; e a repartir terrenos a todos os que nella quizerem habitar*» (189).

¿Mas quem não vê que Fr. Francisco de S. Luís se reporta precisamente à primeira e à terceira das três, que trasladamos no Apêndice a este capítulo?

A 16 d'este mesmo mês, isto é, quatro dias antes da data da carta régia que nomeia Martim Afonso de Sousa capitão-mór da armada, era Henrique Montes, fidalgo da casa de el-rei, nomeado provedor dos mantimentos desta mesma armada, sendo a respectiva carta régia assinada em Lisboa por D. Catarina por se achar fóra o soberano. Este documento é como se segue:

«D. Johã etc. A quantos esta minha carta virem faço saber que confiando de Amrique Montes cavalleiro de minha casa que nesto me fara bem e fyealmente como compre a meu serviço e querendo lhe fazer graça e merce tenho por bem e lhe faço merce do officio de provedor dos mantimentos desta armada que ora com ajuda de nosso senhor envio ao Brasil de que vay por capitam mor Martim Afonso de sousa do meu conselho o qual officio o dito Amryque Montes servira asy na viagem do mar como laa em terra em qualquer lugar homde asentarem segundo forma do Regimento que lhe para yso sera dado pelo dito Martim Afonso de Sousa e quero e mē praz que tenha e aja 24000 reaes de mantimento em cada hum ano com o dito officio os quaes começará a vencer do dia que a dita armada do porto desta cidade partir. Porem mando ao dito Martim Afonso de Sousa que ho meta em pose do dito officio e lhe deixem servir e usar e aver o dito mantimento cada ano o qual lhe fara pagar no feitor da dita armada em mercadorias do que hower sem lhe niso ser posto duvida nem embargo algum porque asy he minha mercê e elle jurará na chancelaria aos santos avangelhos que bem e verdadeiramente servyrá o dito officio guardando em tudo meu serviço e às partes seu direito e por firmeza dello lhe mandey dar esta carta per mim assinada e asselada de meu sello pendente. Manuel da Costa a fez em Lisboa a xbj dias de novembro de mil b^oxxx e por elRey ser fora asynou a Rainha nossa senhora. Fernand Alvarez a fez escrever» (190).

Em quanto prosseguiam e se adiantavam os preparativos da expedição, e continuando ausente de Lisboa D. João III, a rainha D. Catarina assinava um alvará ordenando aos corregedores do arquipélago de Cabo Verde e demais portos de escala da expedição, que facultassem ao capitão-mór dela os mantimentos que este lhes requisitasse, bem como o dinheiro que lhe fôsse necessário. Estoutro documento é datado do dia 25 do mesmo mês de Novembro e é assim concebido:

«Eu elRey mando a vos Corregedor com allçada na ilha de cabo verde e quaesquer outros Corregedores Juizes Justiças de quaesquer Ilhas e portos homde quer que for ter martim afonso de sousa do meu conselho com esta armada que ora mando ao brasil de que elle vay por capitão moor que sendo vos por elle Requerido quaesquer mantimentos ou

(186) Vide *Compendio de historia do Brazil*, do P.^e Galanti, pág. 83 e *Historia do Brazil*, do sr. Rocha Pombo, Tómo III, pág. 49, nota 2.

(187) *Legenda historica—Memoria lida pelo dr. João Mendes de Almeida na Sociedade Homens de Letras de São Paulo em sessão de 7 de Setembro de 1887*. Publicada no Tómo LIII da *Revista Trimensal* (1890), págs. 289-304.

(188) Lugar citado, pág. 292.

(189) Em 1841 o futuro Cardeal Saraiva havia escrito: «Anno de 1530. A 20 de Novembro deste anno são datadas as Cartas Regias, pelas quaes el-Rei mandou que Martim Afonso de Sousa sahisse com huma armada a investigar as costas, e terras do Brazil, auctorisando-o para repartir terrenos aquelles que nellas quizessem habitar» (*Indice Chronologico das navegações, viagens, descobrimentos, e conquistas dos portuguezes nos paizes ultramarinos desde o principio do seculo XV*, Lisboa, 1841; pág. 156).

(190) *Chanc. de D. João III*, Liv.º 43, fl. 130 v. — Este Henrique Montes é certamente o mesmo de que nos fala António Herrera na *Decada IV*, Liv.º 10, cap. 9, a que já nos referimos.

dinheiro que lhe seja necessário para provimento da dita armada logo na propria ora façaes com os meus feitores e almoxarifes que lhes dem e esto atee valia de trezentos cruzados somente aos quaes feitores e almoxarifes per este mando que dem e entreguem os ditos mantimentos e dinheiro a eytor dalhada que vay por feytor da dita armada (192) per mandado do dito capitão-moor e per elles com conhecimentos em forma do dito feytor do que lhe assy entregarem seraa lançado em conta aos ditos feitores e almoxarifes atee dita conta de trezentos cruzados o que assy huís e outros compríteis com muita deligencia por quanto ysto cumpre assy muyto a meu serviço, posto que este não vaa passado per minha chancelaria sem embargo da ordenação em contrario. Pero amrriquez a fez em Lisboa aos xxx dias de novembro de 1488. E por elRey ser fora assinou a Rainha nosa senhora. E por este mando ao meu feitor nas Ilhas das canareas que juteiramente cumpra este como se nelle contem. fernam dallvarez o fez escrever.—Raynha.

Para se darem na Ilha de cabo verde e em quaesquer outros portos os mantimentos e dinheiro que for necessário para provimento desta armada do brasil em que vay por capitão moor martim afonso de sousa atee conta de trezentos cruzados somente como acima vay declarado e que esta não pase pela chancelaria» (193).

Dadas as derradeiras instruções e realizados os últimos trabalhos atinentes ao despacho e partida da expedição, a esquadra pôs-se a caminho, levando bom aprovisionamento de armas e munições, apetrechos, instrumentos e materiais de construções, tripulações e guarnições num montante de cerca de quatrocentas pessoas, homens do povo e fidalgos, mareantes e homens de armas, artilheiros e operários, patriotas e aventureiros; não só portugueses, mas também estrangeiros.



NARRATIVA DA
EXPEDIÇÃO

DAVEGUAÇAM q fez pº lopez de sousa no descobrimento da costa do brasil militando na capitania de martim aº de sousa seu irmão na era da emcarnaçam de 1530.

Assim foi intitulado, muito provavelmente no princípio do século XVII, e não antes, um Códice do século XVI, de 41 fôlhas em papel florete, in-fólio, encadernado, existente na Biblioteca da Ajuda desde o terceiro quartel do século XVIII e que começa por estas palavras: *Na era de mil E quinhentos E xxx sabado iij dias do mes de dezẽbro Parti desta cidade de Lisboa de baxo da capitania de martim af.º de sousa meu Irmão q ia por capitam de huã armada E governador da terra do brasil cõ vento leste sal fora da barra fazendo caminho do sudoeste.*

Antes de pertencer a esta Biblioteca, tal Códice fêz parte da excelente livraria organizada pelo conde de Redondo Tomé de Sousa Coutinho de Castelo Branco e Menezes (2.º do título no ramo dos Sousas e 10.º ou 11.º na descendência dos Coutinhos) (193), da parentela de Martim Afonso de Sousa e de Pero Lopes de Sousa — por ser sexaneto de Fernão de Sousa, 1.º senhor de Gouveia e irmão de Pero de Sousa (Seabra) já nosso conhecido. Falecendo a 6 de Março de 1717 e sucedendo-lhe seu filho Fernão de Sousa Coutinho Castelo Branco e Menezes, 3.º conde de Redondo (que nasceu a 27 de Outubro de 1716 e veio a morrer a 6 de Agosto de 1791) (194), este Códice passou por compra, com quasi todos os manuscritos da livraria de seu pai, para a Biblioteca estabelecida por el-rei D. José junto ao Paço real, edificado no sítio da Ajuda após o terramoto de 1755 (195). Assim adquirido, veio

(191) Não conseguimos averiguar em que data foi Heitor de Almada nomeado feitor da armada de Martim Afonso de Sousa.

(192) *Carpo Chronologico*, Parte 1, M. 46, Doc. 27.

(193) Este 2.º conde de Redondo «muy dado à lição dos livros, teve excellente Livraria, a que juntou raros manuscritos» (no dizer de D. António Caetano de Sousa); era irmão de Filipe Nery de Sousa, nascido em 1684, Sumiller da Cortina, Principal e Deão da Igreja patriarcal de Lisboa, e também possuidor de uma boa livraria, que vinculou ao morgado para uso dos filhos segundos e que passou a seu sobrinho o 3.º conde de Redondo.

(194) Fernão de Sousa Coutinho Castelo Branco e Menezes nasceu a 27 de Outubro de 1716 e era filho do segundo matrimónio de seu pai com D. Margarida Luiza Viçência de Vilhena, filha dos 9.ºs condes de Atouguia.

(195) No catálogo ou inventário da «*Bibliotheca Sotiana*», existente na Biblioteca da Ajuda (51-XI-13), o Códice de que tratamos está incluído na fl. 92, secção das «Viagens, Navegações, Roteiros, Mapas e Cartas marítimas», sob o título de *Relação da viagem, e navegação de P.º Lopez de Souza*. Ms. 1 v. 1.

depois a ser incorporado na secção dos denominados Manuscritos da Coroa, cujo catalogo ou inventário foi feito por Luís dos Santos Marrocos, funcionário desta Biblioteca, quando esta se achava no Rio de Janeiro—para onde fôra remetida cerca de três anos depois da vinda da família real portuguesa para o Brasil (196). Reingressada a secção dos manuscritos, em 1821 ou 1822, ao antigo edificio contiguo ao Palácio da Ajuda, Varnhagen aqui foi encontrar o importante manuscrito em 1839—ano em que Alexandre Herculano foi nomeado «carregado» ou «Bibliotecário da Real Livraria do Palácio da Ajuda» (197)—e neste mesmo ano o deu à estampa em Lisboa (198). Dêle se fizeram mais três edições no Rio de Janeiro, respectivamente em 1847 (Tip. de Freitas Guimarães & C.ª, por ordem e a expensas da Assembléa provincial de S. Paulo), 1861 (Tômo XXIV da *Revista Trimensal*, págs. 9-111) e 1867 (Tip. de D. L. dos Santos).

Escrito em letra do século XVI, o Códice não é todavia original, mas sim cópia, aliás bastante incompleta, além de pouco cuidada.

Quando o descobriu e da primeira vez que o entregou à publicidade, Varnhagen também o considerou uma simples cópia, «de letra quasi contemporanea» (199). Depois, mudou de opinião e passou a tê-lo como original, ora atribuindo-o «à penna de Pero Lopes» (200), ora considerando-o escrito pelo punho de Pero de Góis (201), chegando até a dá-lo como «o próprio original que Pero Lopes de Sousa levava a bordo» (202). Quanto ao titulo, o parecer de Varnhagen também foi emitido de diferentes maneiras: ao passo que em 1839 attribuiu a sua letra a «uma bárbara penna» e a considerou «mais

(196) Ao contrário do que repetidas vezes e por vários escritores se tem publicado, os livros da Biblioteca da Ajuda não saíram de Lisboa com a família real em 1807. *Dos muitos caixões de Livros promptos para o Embarque, nem hum só chegou a recolher-se do Casz [de Belém] para bordo* (Oficio de 12 de Outubro de 1808, dirigido ao Príncipe regente por Alexandre António das Neves, «carregado da direcção e arranjamto» da Biblioteca da Ajuda, arquivado na Torre do Tombo). Só mais tarde, e em virtude de ordens posteriormente recebidas, é que estes livros foram enviados para o Rio de Janeiro, em três porções, sendo uma em 1810 (antes de 28 de Junho), a segunda em Março de 1811 e a terceira em principios de Setembro d'este mesmo ano.

(197) A nomeação de Herculano consta do seguinte officio, que lhe foi dirigido pelo Guarda-Joias da Casa Real: «Sua Magestade Fidelíssima a Rainha, minha Augusta Ama, He servida encarregar a V. S. da Real Bibliotheca do Paço d'Ajuda, durante o impedimento do P.º António Nunes, ficando na intelligencia que n'esta data, se expedio o Aviso, para o P.º Vicente Ferreira de Sousa Brandão, lhe fazer entrega da referida Bibliotheca. O que communico para seu conhecimento. Deos Guarde a V. S.—Paço de Cintra em o 1.º d'Agosto de 1839.—Ill. Snr. Alexandre Herculano d'Almeida.—(a) Paulo Miz d'Almeida».

(198) Lisboa, Tip. da Sociedade Propagadora dos conhecimentos úteis. In-8.º gr., de XXIV+130 págs. Adornado com um retrato de Martim Afonso de Sousa.

(199) O *Correio de Lisboa* de 20 de Novembro d'este ano deu uma larga e elogiosa noticia do seu aparecimento. A 23 o autor enviava 2 exemplares para Paris ao visconde de Santarém, acompanhados de uma carta, que começava assim: «Tenho a honra de enviar a V. E. dois exemplares da obra que acabo de publicar, um dos quaes tomo a liberdade de declarar que desejaría fosse entregue a essa sociedade geographica, de que V. E. é illustre membro, e em que tanto interesse tem mostrado pela imprensa da mesma». A esta carta respondeu o visconde com uma outra que pode lêr-se no *Boletim da Sociedade de Geographia de Lisboa*, n.º 2, Fevereiro de 1905, págs. 71-76. Nos n.ºs seguintes do mesmo *Boletim* vêm publicadas algumas outras cartas sobre o assunto e ácerca de Americo Vespúcio e do descobrimento da América, a propósito do que Varnhagen escrevera numa nota da pág. 75 da sua publicação. No principio do ano immediato o visconde de Santarém publicou na revista *Nouvelles Annales des Voyages* o já referido artigo analítico, intitulado: *Analyse du Journal de la navigation de la flotte qui est allée à la terre du Brésil en 1530-1532, par Pedro Lopes de Sousa*, publié pour la première fois à Lisbonne par M. de Varnhagen. D'este artigo se fez separata. Vide 2.º *Visconde de Santarém. Opuscules et Esparços*, coligidos e coordenados por Jordão de Freitas, Vol. I, Lisboa, 1910; págs. 367-390. Em 1841 o futuro cardeal Saraiva dizia: «Veja-se *Diário desta navegação*, ha pouco publicado pelo sr. Francisco Adolpho de Varnhagen com mui eruditas e interessantes Notas» (Citado *Indice Chronologico*, referida pág. 156).

(200) Depois de haver informado: «Deixou-nos [Pero Lopes de Sousa] escripto o Diario ou Roteiro que damos á luz tão completo quanto podemos» (pág. xliii) da 1.ª edição, Varnhagen escreveu o seguinte: «... e só na Bibliotheca Real é encontrar um *codice de letra quasi contemporanea*, sendo como o do romano-restaurada de J. P. Ribeiro, e por tanto certo da Bib. Real, que é uma copia em letra quasi contemporanea».

(201) «A penna de Pero Lopes devemos hoje tudo quanto de mais averiguado sabemos dessa expedição, que se apresentou diante do Cabo de Santo Agostinho no ultimo de Janeiro de 1531» (*Historia Geral do Brasil*, Tômo I, 1.ª edição, Secção 3.ª, pág. 45; e secção 5.ª da 2.ª e 3.ª edição, respectivamente a págs. 115 e 171).

(202) «Era Pero de Goes irmão do celebre escriptor Damião de Goes, e prestara tambem importantes serviços na armada de Martim Afonso, a cuja familia devia ser muito afeiçoado, e até foi elle quem se encarregou de escrever por sua letra o diario de Pero Lopes, cujo original se deu ultimamente á imprensa» (Citada *Historia Geral*, pág. 65 da 1.ª ed., 135-136 da 2.ª e 196-197 da 3.ª e última).

«Pero de Góis seria realmente irmão do cronista Damião de Góis? O *Livro de linhagens* d'este escritor não o menciona entre os seus irmãos».

(203) «... só nos cumpre acrescentar que temos por averiguado que o codice supramencionado era o próprio original que Pero Lopes levava a bordo, e que a escripta delle estava commettida ao seu inseparavel companheiro de viagem reconhecemos distinctamente, no mesmo original; sendo que de Pero Lopes nunca vimos a letra, e propendemos a crêr que Alfonso, que, em verdade, como tantos fidalgos daquelle tempo, pouco tinha aproveitado do mestre d'escripta...» (Carta de Varnhagen que serve de Prefácio à 3.ª ed. do Códice, pág. 5 do Tômo XXIV, 1861, da *Revista Trimensal*).

moderna» que a do texto (203), ao reeditá-lo em 1861 e 1867 manifestou a convicção de que esta letra era do «próprio punho» de Martim Afonso de Sousa (204).

Em qualquer dos dois aspectos—autoria caligráfica do texto narrativo da viagem, e autoria caligráfica do título que encima a narrativa, bem como das emendas e cotas lançadas em algumas páginas do livro—Varnhagen não foi feliz nas apreciações ou análise crítica que fez ao Códice da Biblioteca da Ajuda posteriormente a 1839, isto é, desde que deixou de considerá-lo um apógrafo para o classificar de manuscrito original.

Com a indiscutível autoridade que lhe resulta dos seus profundos conhecimentos paleográficos, diz-me o sr. Pedro de Azevedo—muito douto e erudito 1.º bibliotecário da Biblioteca Nacional de Lisboa, antigo 1.º conservador do Arquivo Nacional da Torre do Tombo e eminente professor da cadeira de paleografia da Faculdade de Letras de Lisboa—que a letra do texto (*não exclusivamente*, aliás, *de um único punho*, como se nota na fl. 5) é realmente romano-restaurada (bastarda ou italiana), mas do 3.º ou 4.º quartil do século XVI; ao passo que a que usava Pero de Góis era gótica cursiva (205), conforme se verifica em duas suas cartas autógrafas arquivadas na Torre do Tombo (206) e em uma outra, também autógrafa, existente na Biblioteca de Évora (207), a última das quais foi conhecida de Varnhagen, pois a cita na sua *Historia Geral* (208). Quanto à do título, que Varnhagen passou a atribuir a Martim Afonso de Sousa (falecido em 1571), o desacerto não é menos provado, porque gótica-cursiva era também a letra usada por Martim Afonso—como se comprova examinando as suas cartas arquivadas igualmente na Torre do Tombo—ao passo que as linhas que encimam a fl. 2 do Códice estão escritas em letra que, segundo o mesmo competentíssimo paleógrafo, deve ser considerada dos princípios do século XVII. O Códice têm cotas e emendas de diversas pênas; algumas acusam um punho diferente do que traçou as linhas do título (209).

Mas não é só pelo exame e cotejo da letra do Códice que se chega ao reconhecimento de



(203) «Começa o escripto na fol. 2, como o nosso texto a pág. 3, só com a differença de ter em cima, com outra letra mais moderna, o título que mencionamos a pág. 61. ... Tem contudo algumas palavras riscadas, e com emendas, ou antes substituições de letra mais moderna—quanto a nós de algum curioso, que premeditou ser editor, porém arranjando tudo a seu modo» (Reterida *Advertencia preliminar*, pág. xxii).

(204) «Tambem nos cumpre acrescentar que ao familiarisarmos-nos com a letra do dito Martim Afonso (depois de haver publicado o roteiro de Pero Lopes) viemos a reconhecer que de seu punho eram as emendas e reformas, com que, por ventura com o lito de dar ao prelo o dito roteiro, pretendeu nem sempre com bom exito, melhorar a redacção de Pero de Góes, que, segundo hoje cremos, não ficou em S. Vicente deixado por M. Afonso, mas pelo contrario havia partido antes d'elle com P. Lopes... *Martim Afonso deu por seu proprio punho* ao codice, que nenhum titulo tinha, o seguinte...» (Carta prefacia da 3.ª edição do Códice, 1861, pág. 6). «... *codice original* (de letra de Pero de Góes, com vários pretendidos retroques inadmissíveis do proprio punho de Martim Afonso de Sousa) que existia em Lisboa na Livraria real da Ajuda» (Prólogo da 4.ª e última edição, 1867, pág. 3).

(205) Em nota da pág. 197 da 3.ª edição da *Historia Geral*, diz o sr. Capistrano de Abreu: «Si a letra é de Pero de Góes, ... a copia foi extrahida alguns annos depois dos successos narrados, porque Pero de Góes ainda ficou no Brazil, como se vê do seguinte trecho de sua carta de doação passada a 28 de janeiro de 1536: «havendo respeito aos serviços que me tem feitos Pero de Góes, fidalgo de minha casa, assim na armada de que Martim Afonso foi por capitão-mór na dita costa do Brazil como em alguns descobrimentos que o dito Martim Afonso fez no tempo em que lá andou e em todas as mais cousas do meu serviço e a que se o dito Pero de Góes achou, assim com o dito Martim Afonso como **sem elle**, depois da sua vinda **por ficar lá**...». Estrabando-se no que se lê no livro de Azevedo Marques (*Apontamentos*, 2, 160), diz também o sr. Capistrano de Abreu (em nota da pág. 272) que em 24 de Abril de 1537 Pero de Góes se achava em S. Vicente.

Para notar é igualmente que também Varnhagen (pág. 163 da 1.ª ed. da mesma *Historia Geral*, ou pág. 270 da 3.ª) escreveu: «Sabemos como [Pero de Góes] tinha ficado por ordem de Martim Afonso em S. Vicente».

O sr. Rocha Pombo perhibeu a nova opinião de Varnhagen, escrevendo: «Pero de Góes foi quem lhe [a Pero Lopes de Sousa] escreveu o *Diario*, naturalmente sob dictado do habil mareante» (Pág. 51 do Tomo III da sua *Historia da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro*).

(206) Ambas dirigidas a D. João III: uma em 29 de Abril de 1546 (*Corpo Chron.*, P. I, M. 77, D. 120); a outra de igual dia e mês de 1551, escrita «desta sua cidade do saluador da baya dos santos» (*Ibid.*, M. 92, D. 113). Esta última foi publicada no Tomo V da *Revista Trimensal* (1843), págs. 443-446, mas com a data referida ao ano de 1554, em vez de 1551.

(207) Esta foi dirigida a Martim Ferreira, tem a data de 18 (ou 157) de Agosto de 1545 (ou 1548?) e foi escrita da Vila da Rainha. Códice ^{CXVI} 2-13 a n.º 2.

(208) Pág. 195 da 2.ª edição, e 273 da 3.ª—Em nota da pág. 272 desta última edição, o erudito sr. Capistrano de Abreu menciona uma outra carta de Pero de Góis, a qual assinala a data de 12 de Agosto de 1545, que não sabemos onde se acha arquivada. Também, a pág. 339, nota X, o mesmo douto escritor diz que a segunda das duas supra-mencionadas cartas dirigidas a D. João III, publicada na *Revista Trimensal*, é de 1551 e não de 1554, e que foi «escripta da cidade do Salvador, não da Villa da Rainha, como all se lê», no alto da pág. 443.

(209) «Tem mais em alguns logares palavras e letras apagadas, cjas ou raspadas, das quaes algumas indicam pouco a favor de quem manuseára não rico Ms. de outros em que se veem cotas e sublinhações, vê-se que o livro pertenceu algum dia a cosmographo ou piloto, que só curava de portos, braças de sonda, signaes das costas maritimas, e das mais particularidades de pilotagem mencionadas em roteiros e artes de navegar. Isto nos podia bem trazer à idea que a casa dos Pimentes o possuira—porem que tal não passe de mera e momentanea conjectura» (Varnhagen—Edição de 1839, citada pág. xxii).

que nos achamos em presença dum autógráfo, como a princípio judiciosamente o considerou Varnhagen, e não de um autógráfo, como o mesmo autor o passou a denominar a partir de 1854 ⁽²¹⁰⁾.

Folheêmo-lo novamente.

Das 41 fôlhas que o compoem, 11 estão completamente em branco ⁽²¹¹⁾, uma (a fl. 14) têm no centro da primeira lauda um grande espaço também em branco, e uma outra (a fl. 37) só está escrita no terço superior da sua primeira lauda. De fls. 2 a 29 v. corresponde ao período de tempo decorrido desde o já mencionado dia 3 de Dezembro de 1530 até «domingo iii^o dias dagosto 1532» (fl. 29 v.), sendo para notar que, na primeira lauda da fl. 27, a cópia salta abruptamente, e sem qualquer espaço em branco, do dia 5 de Fevereiro deste ano de 1532 ⁽²¹²⁾ para o dia 22 de Maio—que foi aquêle em que o Códice diz haver Pero Lopes de Sousa partido «do rio de sam vicente» para Portugal.

De 4 de Agosto referido—que corresponde, na torna-viagem, ao regresso à ilha de S.^{to} Aleixo—salta novamente, desta vez por sôbre 6 fôlhas em branco ⁽²¹³⁾, para «segunda fr.^a quatro dias do mes de novembro» (fl. 36), dia marcado para a partida «do porto de pernambuco» ⁽²¹⁴⁾ para a metrópole.

A partir do mencionado dia 22 de Maio inclusivé, o autógráfo não torna a referir-se a Martim Afonso de Sousa, que aliás, como se sabe, entrou em Lisboa sômente em Agosto do ano seguinte (1533). Os últimos dias da torna-viagem de Pero Lopes apontados são os de 22, 23 e 24 de Novembro de 1532 (fl. 37) ⁽²¹⁵⁾, sendo certo, como também já vimos, que este expedicionário abordou ao Algarve apenas no fim de Dezembro deste ano, ou princípios de Janeiro de 1533.

À parte o já apontado salto cronológico dado na fl. 27 e as omissões correspondentes às fls. em branco, o texto do Códice é por vezes bastante omisso no registo dos dias decorridos desde o começo da viagem de Lisboa para o Brasil até àquêle em que Pero Lopes se separou de seu irmão, em 22 de Maio de 1532.

Independentemente dos períodos de tempo em que os navios estacionavam nos portos ou surgiduros ⁽²¹⁶⁾, não são poucos os dias e até semanas—especialmente na parte relativa ao ano de 1531—a que no Códice se não faz a menor referência. Assim, no ano de 1531, faltam: em Fevereiro os dias 7 a 9 (fl. 6 v.), saltando do dia 19 para 2 de Março (fl. 7); em Março os dias 14 a 16 (fl. 8); em Abril os dias 7 a 9, 12 a 14 e 19 (fl. 9 v.), em Outubro os dias 29 a 31 (fl. 15 v.); em Novembro os dias 1, 3, 4 (fl. 15 v.) e 7 a 22 (fl. 16); e em Dezembro 14 a 17 (fl. 20 v.) e 28 a 30 (fl. 25). Em 1532, para só falar da parte escrita, faltam os já mencionados dias compreendidos entre 22 de Janeiro e 5 de Fevereiro (fl. 26 v.-27) e entre este dia e 22 de Maio (fl. 27). Por vezes succede encontrar-se um como que apanhado de factos ou pormenores relativos a um certo número de passados dias da viagem, o que não acontece apenas quando se trata do tempo decorrido durante a estadia do navio nos portos e surgiduros ou nas fôrçadas calmarias e paragens por falta de vento.

A leitura atenta e reflectida do Códice patenteia-nos ainda—nas páginas que antecedem a par-

⁽²¹⁰⁾ Em 1844, na 2.^a edição da biografia de Pero Lopes de Sousa, Varnhagen limita-se a dizer: «... alem dos muitos feitos que praticou, dignou-se, qual novo Xenophonte, ser d'ella o escriptor, e deixar com isso o mais fecundo documento para concertar a antiga Historia do Brazil, do qual a sorte quiz que fossemos o primeiro interprete, bem como o avaliador do seu genio altivo, caprichoso e independente... Legou á posteridade... Roteiro de sua viagem ao Brazil,—que só foi achado, conhecido, e publicado em 1839» (*Revista Teimusal*, Tomo VI, pág. 122).

⁽²¹¹⁾ Tais são as seguintes: 1, 30, 31, 32, 33 (que só tem, ao alto da primeira lauda, as palavras «sexta fra xbiij do»), 34, 35, 38, 39, 40 e 41.

⁽²¹²⁾ Na «Advertencia preliminar» da sua edição de 1839, Varnhagen fala-nos de duas outras cópias do Roteiro, da Ajuda, até quasi ao fim da fl. 27. Estes dois apograts tanto podem ser cópias incompletas do da Ajuda, como de um outro manuscrito que aos três tenha servido de original comum.

⁽²¹³⁾ Ou sejam as fls. 30-35. A fl. 30 ficou deslocada na encadernação do Códice, pois é a última das 41 de que este se compõe.

⁽²¹⁴⁾ Acerca deste salto, diz o sr. Rocha Pombo: «É de suspeitar, portanto, que a falta não seja do chronista Pero Lopes contra a empresa St. Blancard deram motivo a complicações em que entrou o governo de França. Seja como fór, não ha duvida que se cancellou no *Diario* a parte que se refere aos successos de Pernambuco. Seja como basta-nos o que nesse documento se divisa» (*Citada Historia do Brazil*, Tomo III, nota 7 da pág. 204).

⁽²¹⁵⁾ No domingo 17 de Novembro «demoravame o peneado de sam pedro ao sueste fazlame lxx e cinco leguoas, demorava-me o cabo verde ao nordeste fazlame delle cc e quarenta leguoas» (fl. 36 v., quasi no fim).

⁽²¹⁶⁾ Estão neste caso, por exemplo, na *vinda*: os dois últimos dias de Dezembro de 1530 e os dois primeiros de Janeiro seguinte—de estadia na Ribeira Grande (fl. 3 v.-4); os meses de Maio, Junho e Julho de 1531—no Rio de Janeiro (fl. 10 v.-11); 12 de Agosto na ilha da Cananea (fl. 12); 16 a 20 de Outubro—na ilha das Palmas (fl. 15 v.-16); no regresso: 22 de Janeiro de 1532 a 22 de Maio—no porto de S. Vicente (fl. 26 v.-27), com excepção do dia 5 de Fevereiro, em que «entrou neste porto de sã vicente a caravella sãta maria do cabo» (fl. 27); 24 de Maio a 2 de Julho—no Rio de Janeiro (fl. 27 v.); 18 até 30 de Julho—na Baía de todos os Santos (fl. 28 v.-29).

tida de Pero Lopes de Sousa do pôrto de S. Vicente para Portugal, em 22 de Maio de 1532—certas anomalias cronológicas que não podemos nem devemos deixar de pôr em especial e merecido destaque. Referimo-nos à anomalia falta de correspondência ou exacta correlação entre os dias de semana e os de mês que se nota —a) desde o dia 1 de Março até 31 de Abril de 1531 e—b) desde 21 de Outubro d'êste ano a igual dia de Janeiro do ano seguinte.

Consideremos separadamente estes dois períodos de tempo, advertindo desde já que—seme-lhantemente ao que succede com os dias decorridos desde 3 de Dezembro de 1530 até 19 de Fevereiro de 1531—essa correspondência ou correlação de calendário é perfeita e exacta desde o dia 1 de Agosto até 15 de Outubro d'êste mesmo ano de 1531 (217), bem como em 1532 a partir de 22 de Maio.

Com tôda a razão e mais do que justificado reparo notara já o dr. João Mendes de Almeida (218): «O Diário da navegação salta de domingo, 19 de Fevereiro, para sexta feira, 1.º de Março! E, depois, de segunda feira, 11 de Março, para sabbado, 12!»

Na edição de 1861, também Varnhagen havia notado, em referência ao primeiro de Março: «Enganou-se o autor. Se a 18 de fevereiro foi sabbado, o ultimo deste mez (28) foi terça-feira. Portanto o 1.º de março caiu em quarta-feira, como aliás sabemos, que caiu, fazendo o computo ordinario. A conta dos dias da semana seguiu errada, e nem se emendou no dia 12, passando de terça-feira [aliás segunda-feira] 11 a sabbado 12; e assim andou errada, até que entraram em S. Vicente» (219).

O dia 19 de Fevereiro de 1531 caíu, efectivamente, num domingo. Como êste ano não foi bissexto, e Fevereiro terminou numa terça-feira, o primeiro dia de Março caíu numa quarta-feira, e não na sexta—conforme de facto se lê no Códice (fl. 7). Por tal motivo, errados estão também os dias de semana correspondentes aos dias 3 a 6, 8, 10 e 11 d'êste mês mencionados no Códice. Em todos estes oito dias, as anomalias implicam uma diferença ou avanço de dois dias semanais; isto é, estaria certa a cronologia se se tratasse do mês de Março do ano de 1532, que foi bissexto, ou do ano de 1538.

Nos restantes dias de Março—em que à segunda-feira 11 se segue o sabbado 12—e em todo o mês de Abril, as anomalias já não implicam um avanço de dois dias semanais, mas sim um recuo de um dia de semana, como se se tratasse dos meses de Março e Abril do ano de 1530, no qual o dia 12 de Março coincidiu realmente com um sabbado, acabando o mês de Abril, portanto, também num sabbado (220). Sôbre o caso observava Varnhagen em 1839: «Diz o texto que segunda feira foi 11 de Março e segue logo que sabbado foi 12, domingo 13 e assim successivamente (221) todos os outros dias errados. É a anomalia tão clara que nos dispensa muitos commentarios, com os quaes nada adiantáramos. O que está da nossa parte é só lembrar conjecturas ácerca do modo como podia nascer o erro. Temos que sem duvida procedeu de se ter escripto depois de Domingo 10 o dia—Segunda feira—em breve—S.ª fr.ª—, como se lê no exemplar da Bibl. Real (222); e que depois fosse lido—Sexta feira—, e então o dia seguinte era forçosamente—Sabbado 12 (223)—Porém de quem seria o engano,—do copista ou do A.? Nós duvidamos que fosse do primeiro, não tanto porque deixemos de acreditar que pudesse haver copista tão despejado, que se atrevesse (por seu motu proprio e sciencia certa) a fazer, a seu bel prazer, todas as ulteriores modificações, senão porque isto se encontra nas diferentes copias (224); e não vemos razão para que o mesmo não acontecesse ao nosso A. (225), quando o do Roteiro de Vasco da Gama, publicado no Porto pelos Sr.ª Kopke e Costa Paiva (226), cinca tantas vezes neste ponto (227). Nem seja isto muito para admirar em tempos em que não eram tão triviaes as efemérides e folhinhas, e em que muito era

(217) Dos meses de Maio, Junho e Julho não falamos aqui por serem, como já vimos na nota antecedente, aqueles em que os navios da expedição estacionaram no Rio de Janeiro, na sua derrota para o sul.

(218) Memória já citada, pág. 293 do Tomo LIII da Revista Trimensal (1890).

(219) Revista Trimensal, Tomo XXIV, pág. 21, nota 2.

(220) O Domingo de Páscoa em 1531 foi a 9 de Abril; em 1530 a 17 de Abril e em 1532 a 31 de Março.—Conf. Art de verifier les dates, Tomo 1, pág. 31 da 3.ª edição (Paris, 1783).

(221) Não é bem assim. Esta anomalia vai só até o dia 30 de Abril d'êste ano de 1531.

(222) «S.ª fr.ª x] do dito mes». Fl. 7 v.

(223) «Sabbado xi] do mes de março». Fl. 8.

(224) O autor alude aqui as duas cópias de que teve conhecimento e às quais já nos referimos. Uma destas cópias pertencia a Fr. Francisco de S. Luís.

(225) Quer dizer: Pero Lopes de Sousa.

(226) Publicado no Pôrto em 1838. Falando desta publicação, dizia o visconde de Santarém ao conde da Ponte, em carta do dia 27 de Março de 1840: «He cheia de defeitos e erros geographicos dos editores apezar de serem Lentes da Escola Polytechnica, e já Castanheda tenha publicado na sua Historia da India quasi todo o d.º Roteiro» (Boletim da Sociedade de Geographia de Lisboa, de 1905, n.º 4, mês de Abril).

(227) Varnhagen esqueceu-se de que o manuscrito publicado por Diogo Kopke e Costa Paiva não era o original.

o levar o Zacuto, ou um João de Monte Regio (228), que não raras vezes se perdiam com o mar;— se bem que por outro lado causam admiração estas cousas em épocas tão devotas, e em que devia de haver todo o escrúpulo nos jejuns, celebração de festas, missas, &c.: tanto que ao diante, pág. 43 (229), não se esqueceu Pero Lopes de dizer que a 30 de Novembro era dia de Santo André, o que talvez soubesse de côr. Terminaremos declarando não poder explicar tal anomalia» (230).

O segundo período de anomalias cronológicas ou de calendário começa, como dissemos, em 21 de Outubro de 1531 e estende-se até igual dia de Janeiro de 1532. Neste período as anomalias não implicam nenhum recuo, mas só avanços, ora de um dia semanal, ora de dois. Depois de se cingir rigorosa e exactamente aos dias do calendário desde o dia 1 de Agosto (3.ª feira) até 15 de Outubro (domingo), o Códice avança um dia desde 21 deste mês (escrevendo-se domingo, em vez de sábado) até o dia 6 de Novembro (em que se escreveu terça-feira, em lugar de segunda-feira) (231); avança dois dias a partir de 23 de Novembro (que não caiu num sábado, mas sim numa quinta-feira) (232) até 27 de Dezembro (que não coincidiu com uma sexta-feira, mas sim com uma quarta) (233); e volta a avançar um dia desde 1 de Janeiro (que foi uma segunda-feira, e não uma terça) até o fim do mês, embora os últimos dez dias apontados sejam apenas semanais, sem indicação dos dias mensais correlativos. Ao passo que, avançando dois dias, nos coloca em frente do calendário do ano de 1532 (que foi bissexto)—avançando um dia põe-nos em frente do calendário de 1537 em Outubro e Novembro, e do calendário de 1538 em Janeiro de 1532.

Na cópia pertencente a Fr. Francisco de S. Luís, o Roteiro tinha o título de *Diário* (234). Dando preferência a esta designação, Varnhagen, como se sabe, publicou o Códice da Ajuda com o título de *Diário da navegação da armada que foi á terra do Brazil em 1530, sob a capitania-mór de Martim Affonso de Sousa, escripto por seu irmão Pero Lopes de Sousa* (235), «porque —dizia êle então (236)— estamos persuadidos que elle era escripto á medida que succediam os factos».

Que tal designação era, porém, inadequada, êle próprio o reconheceu mais tarde. Na cartá-prólogo da edição de 1861 (237) confessa que outro título — o que se lê no alto da primeira lauda do apógrafo da Ajuda—lhe daria agora «se o nome de *Diário de Pero Lopes* não estivesse já tão consagrado durante vinte annos» (238).

Em verdade, o manuscrito de que se trata não é, no seu conjunto, um verdadeiro Diário náutico; nem o é, quanto a mim, o minucioso Roteiro da viagem de D. João de Castro de Lisboa a Goa em 1538, publicado por Andrade Corvo em 1882, em que dia a dia aliás se assinalam factos ocorridos na viagem. O manuscrito dado á publicidade por Varnhagen é antes uma truncada relação do itinerário e viagem de Pero Lopes de Sousa, capitão de um dos navios da armada de seu irmão Martim Afonso de Sousa—relação, narrativa ou crónica baseada muito embora num Diário de bordo, que não chegou até nós. Assim também consideramos o Roteiro da viagem de Vasco da Gama á Índia, publicado em 1838 por Kopke, e o de Duarte Fernandes, relativo á viagem da nau *Bretão* em 1511, publicado pela primeira vez por Varnhagen, a págs. 441-444 da 1.ª edição da sua *Historia Geral*.

(228) Acerca do *Almanack perpetuum*, de Abraão Zacuto, da *Tabula directionum*, de Regiomontano, e das *Ephemerides*, bem como dos *Reporitorios dos tempos*, vide, além dos magistrais estudos dos snrs. Joaquim Bensaúde e dr. Luciano Pereira da Silva, o volume recentemente publicado *A Sciencia nautica dos portuguezes nos seculos XV e XVI*, devido á pena do vice-almirante L. de Moraes e Sousa, «Folhinhas», não me consta que as houvesse no século XVI.

(229) Fl. 18 do Códice da Biblioteca da Ajuda.

(230) Citada edição de 1839, págs. 83-84.

(231) Já vimos que o Códice é omissão desde 7 a 22 de Novembro.

(232) O dia 30 de Novembro, dedicado pela Igreja a Santo André, caiu neste ano em uma quinta-feira—e não em um sabado, como se lê a fl. 18.

(233) Neste ano o dia 24 de Dezembro caiu num domingo—e não numa terça-feira. Varnhagen teve ocasião de assinalar com estranheza que aqui o Códice tivesse leito corresponder o dia de Natal a «xxiiiij» (fl. 22 v), havendo-se de mais a mais escrito bem quando, em referência ao dia de Natal de 1530, se escrevera (fl. 3); «dominguo xxb de dezembro dia de natal».

(234) Dizia Varnhagen, falando desta cópia: «exemplar de formato de quarto e letra moderna, tendo por título — *Diário de Pero Lopes de Sousa* — Esta copia que pouco nos utilizou, deve ter pertencido a um P.º Ayres...» (Edição de 1839, pág. XX).

(235) Segundo refere o autor do *Diccionario bibliographico portuguez* (Tômo VI, pág. 426), era estoutro o título. Publicado com documentos importantes, pela maior parte copiados dos autographos da Torre do Tombo; exornado de elucidações e notas, nas quaes se tracta do descobrimento do Rio de Janeiro, Rio da Prata, e ilha de Fernão de Noronha; discute-se a questão de Americo etc., etc. Precedido tudo da vida dos dois irmãos, etc.

(236) 1832. Pág. 62 da edição deste ano.

(237) *Revista Trimestral*, Tômo XXIV, pág. 6.

(238) Na quarta e última edição (1867) Varnhagen deu-lhe o título de *Diário da navegação de Pero Lopes de Sousa pela costa do Brazil até o Rio Uruguay (de 1530 a 1532)*.

A autenticidade de tal narrativa, porém, em nada ficou prejudicada com as alegações ou observações feitas pelo dr. João Mendes de Almeida (299), as quais de fôrma alguma justificam ou autorizam esta sua arrojada conclusão: «Manifestamente esse *Diário* da navegação de Pero Lopes de Sousa, com referência à expedição de 1530-1531, é um documento apocrypho ou sem fundamento algum de autenticidade: podendo, porem, ser o *Diário da navegação de Martim Afonso de Sousa* para a Índia em 1533-1534, mudados para 1530-1531, com o enxerto, em fôrma complementar, do da *navegação de Pero Lopes de Sousa* para o Rio da Prata e de seu regresso para Portugal em 1531-1532» (240).

Como já vimos, nomeado muito embora em 19 de Dezembro de 1533 capitão-mór do mar da Índia, Martim Afonso de Sousa só partiu para o oriente em 12 do mez de Março de 1534. Sendo assim, como é que a navegação descrita no Códice publicado por Varnhagen—iniçada no mês de Dezembro de 1530 (dia da partida de Lisboa), prosseguida em Janeiro, Fevereiro e Março de 1531 (chegada à Bahia de Todos os Santos, no dia 13 deste mês)—poderia ser a da viagem para a Índia em 1534, começada em Lisboa no mês de Março?!....

A viagem de Martim Afonso de Sousa nos meses e anos apontados no Códice da Biblioteca da Ajuda é um facto cuja realidade nos é imposta por vários documentos autênticos e incontestáveis que adiante publicaremos.

Este Roteiro regista os graus e minutos (*menudos, meudos*) das latitudes, mas não consigna as longitudes; as referências a distâncias entre dois lugares são sempre calculadas por léguas e meias léguas.

Na sua *Analyse du Journal*, diz o visconde de Santarém: «*Le Journal de Sousa est bien inférieur sur certains points à ceux de Thomé Lopes (1502), de Duarte Barbosa (1517), même à celui du voyage de Magellan (1519), qui fut écrit par un pilote génois, et dont une copie manuscrite contemporaine se trouve aux manuscrits de la Bibliothèque du roi à Paris, Journal publié tout récemment par l'Académie des Sciences de Lisbonne, d'après une autre copie qui appartenait jadis au couvent de Saint-François. Ces documents sont mieux rédigés; si l'illustre marin qui a écrit le journal de Sousa marque souvent les latitudes, il ne signale d'un autre côté aucune observation astronomique importante. On n'y rencontre jamais la moindre observation sur les constellations, comme dans la relation de Cadamosto en 1445, près d'un siècle avant lui. Une seule fois, il y est question d'une variation de l'aiguille*» (241).



Ol, como já sabemos, no primeiro sábado, dia 3, do mês de Dezembro de 1531 que, conforme se lê no Roteiro de que acabámos de nos ocupar, a expedição de Martim Afonso de Sousa deixou o Tejo com rumo às terras do Brasil.

Sem a acompanharmos em todo o itinerário da sua derrota, marcada neste tam conhecido Roteiro, arquivemos aqui as etapas principais desta navegação.

Antes, porém, registaremos os nomes dos capitães e dos navios do seu comando que constituíam esta armada, conformemente o mesmo Roteiro. Segundo este, os navios saídos então de Lisboa foram cinco apenas—e não sete, como Fr. Luís de Sousa apontou no Borrador dos seus apontamentos, extraídos do Livro I da Colecção do conde da Castanheira. Eram êles: duas náus—a *capitaina*, cujo nome não vêm indicado, e a náu *S. Miguel* (capitão Heitor de Sousa); um galeão—*S. Vicente* (capitão

ITINERÁRIO DA
ARMADA E
RESULTADOS
DA EXPEDIÇÃO

(299) Já referida Memória publicada no Tomo LIII da *Revista Trimensal*.

(240) Lugar citado, pág. 291.

(241) Dia 11 de Novembro de 1532. Fl. 36 do Códice.

Confronte-se o trecho, que acabámos de transcrever, com o que o mesmo visconde de Santarém escreveu na sua carta de 8 de Março de 1840 ao sobrinho (*Boletim da Sociedade de Geographia de Lisboa*, 1905, n.º 4, Abril; pág. 134).

Pero Lobo Pinheiro); e duas caravelas—*Prinzeza* (capitão Baltasar Gonçalves; e mais tarde Diogo Leite?) e *Rosa* (capitão Diogo Leite, segundo alguns autores) (242).

Se a estas unidades saídas de Lisboa na tarde do referido dia 3, juntarmos a náu que em 2 de Fevereiro do ano seguinte Pero Lopes de Sousa tomou aos franceses e crismou com o nome de *Nossa Senhora das Candeias* (fls. 6 e 7 do Códice) e a caravela *Santa Maria do Cabo* que se dirigia para Sofala e que em 25 de Março Martim Afonso de Sousa incorporava à sua esquadra (fls. 9, 25 e 27 do Códice)—teremos os sete navios de que nos fala o autor dos *Annaes de D. João III*. Quero dizer: não tem razão de ser as divergências que certos autores descobriram entre o que disse Fr. Luís de Sousa e o que se lê no Roteiro que Varnhagen publicou.

Diogo Leite é já nosso conhecido, do princípio d'este capítulo: tendo servido com Cristóvam Jacques no Brasil, regressara a Lisboa em 1529, ou mesmo em 1530.

Baltasar Gonçalves deve ser o mesmo que no verão de 1530 capitaneava um dos navios da frota de guarda-costas no arquipélago dos Açôres, a quem já nos referimos; companheiro de Jorge Velho. No dia 17 do mês de Julho d'este ano escreveu, «deste porto damgra», ao rei uma carta que encontramos arquivada no *Corpo Chronologico*, Parte I, 45, 73—na qual diz: «amã me fuy hao corvo homde aचेय as naos da lmdea cõ a quarauela e me vym cõ ellas ate este porto dãgra sêpre acõpanhãdoas e uygiando cõ tão requado como de my cõfia e asy fyquã bẽ amaradas ẽ poder do capitã mor tudo a my^{to} bom requado fazêdose prestes cõ my^{la} delvgêcja pera se logo partirem . . . » (243).

Pero Lopes de Sousa—que, nas costas do Brasil, veremos depois capitanear uma das duas já mencionadas caravelas (31 de Janeiro de 1531) e dois outros navios (22 de Maio e 4 de Julho de 1532)—vinha a bordo da náu capitãna quando a frota saíu de Lisboa e fêz a travessia do Atlântico.

De entre os expedicionários vindos com Martim Afonso de Sousa, cujos nomes, em parte, nos são dados por documentos que adiante trasladaremos ou extractaremos (244), destacam-se—no Roteiro—os seguintes: João de Sousa, Pedro Anes (pilôto, língua da terra), Pedro Lobo (porventura diferente do Pedro Lobo Pinheiro, capitão do *galeão S. Vicente*) e Vicente Lourenço (pilôto-mór, segundo Varnhagen.)

No denominado *Diario*, Martim Afonso é, em geral, designado pela inicial J, que Varnhagen diz corresponder à primeira letra de *irmão*.

Partida de Lisboa—3 de Dezembro de 1530; reconhecimento da ilha de *Tenerife*—dia 9; ilha da *Gomeira*—10; altura do *Cabo Bojador*—14; altura do *Cabo das Barbas*—19; altura do *Cabo Branco*—20 (245); reconhecimento das ilhas do *Sal*, *Boavista* e *Maio*—24, 25 e 26; paragem no pôrto da *Praia*—28 (246); fundeamento no pôrto da *Ribeira Grande*—29 do mesmo mês de Dezembro; largada d'este pôrto—3 de Janeiro de 1531; altura do *Cabo Roxo* e de *Serra Leoa*—9; altura da ilha de *Fernão de Loronha*—24; altura do *Cabo de S.^{to} Agostinho*—30; apressamento de duas náus francesas, uma defronte do *Cabo de Percaauri*, a outra ao sul do *Cabo de S.^{to} Agostinho*—31; apressamento de uma terceira náu francesa em frente da ilha de *S.^{to} Aleixo*—2 de Fevereiro; Martim Afonso «se passou á caravela *rosa* e se fez a vela no bordo do mar pera ir diante ao *porto de pernambuco* fazer aguas

(242) Para que melhor se veja quanto inaceitável é a conclusão do dr. João Mendes de Almeida, notaremos ainda que outros eram os nomes dos navios e dos capitães que em 1534 seguiram com Martim Afonso de Sousa, como deixámos dito na biografia do capitão-mór.

(243) Ignora-se em que mês entraram no Tejo os navios da armada da Índia que neste ano viera para Portugal. A esta armada certamente diz respeito a referência feita por D. João III na carta que, em 26 de Abril também de 1530, dirigiu a Francisco Lobo, igualmente arquivada na Parte II do *Corpo Chronologico*, M. 162, Doc. 120, e publicada por M. E. Gomes de Carvalho em nota da pág. 24 do seu livro *D. João III e os Franceses*.

(244) Diz Figueiredo Falcão: «1529. O ano de mil quinhentos vinte e nove não ha liuro da Casa da India por onde se alcance quem foi por Capitão mór e que naos leouo. Ruy Mendes de Mesquita. Na Nao São Roque. Veio no ano de 530. Só esta nao se acha das que forão o ano de 1529.»

Segundo Fr. Luís de Sousa (*Annaes*, pág. 258), saíra de Lisboa em 1529 sob a capitania-mór de Diogo da Silveira, filho de Martim da Silveira, e era composta de 4 náus; das outras 3 eram capitães Henrique Moniz, Rui Gomes da Grã e Rui Mendes de Mesquita. Confr. Barros (*Decada IV*, Liv.º 3, cap. 17 e Liv.º 4, cap. 2) e Couto (*Decada IV*, Liv. 6, cap. 6).

(245) Apurámos os seguintes: Diogo Vaz, bombardeiro do *galeão S. Vicente*; Heitor de Almada, feitor da armada; Manuel de Alpoim, escrivão dela; Lourenço Fernandez, que depois foi mestre da náu francesa mandada de Pernambuco para Portugal nos fins de Fevereiro de 1531; Pero de Goes, Pero Capico [Capign.º?], Francisco Pinto, Pero Gonçalves (homem de armas).

(246) «Demoravame o cabo brãco a lessueste faziam delle vinte e cinco leguoas hua ora de sol ouemos vista de duas velas e as fomos demandar e era huã caravela e hu navio q vinhão de pesquaria e por elles espvemos a portugal». (Fl. 3 do Códice da Biblioteca da Ajuda). Desde «hua ora» por diante foi riscado.

(247) «Aqui achamos huã nao de cc [duzentos] toneis e huã chalupa de castelhanos e en chegando nos disserã como iam ao Rio de maranhã e o capitam J. lhe mandou Requerer q elles nõ fossẽ ao dito Rio por quanto era delRei nosso sdr e dentro da sua demarcaça» (Fl. 3 v.).

cousas prestes pera a armada—4 (247); bôca de um rio na costa, para tomar água—10 (248); concentração dos navios no porto de Pernambuco—17 (249); Martim Afonso vai ao rio de Pernambuco—19 (250); o capitão-mór despacha João de Sousa com cartas para D. João III, em uma das duas náus tomadas aos franceses em frente do Cabo S.^{to} Agostinho, e envia para o rio do Maranhão as duas caravelas, *Princesa e Rosa*—entre 24 de Fevereiro e 1 de Março (251); a expedição (*capitânia, galeão S. Vicente e a náu francesa apresada por Pero Lopes, Nossa S.^{ra} das Candeias*) parte de Pernambuco para o sul, depois de haver recebido água e outras cousas necessárias para a viagem—1 de Março; o *galeão S. Vicente* aproxima-se do *Arrecife de S. Miguel*—idem; altura das *Serras de S.^{to} Antonio*—5; altura do rio de S. Francisco—11; chegada à *Bahia de Todos os Santos (ponta do padrão)*—13, com demora até o dia 17; bôca do rio de *Tinha*, area—24; arribada à bôca da *Bahia de Todos os Santos*—25 (252); parte novamente da Bahia para o sul—27 do mesmo mês de Março; *Baixo d'Abrolho*—21 de Abril (253), reconhecimento do *Cabo do Parcel* e do *Cabo Frio*—29; chegada ao *Rio de Janeiro*—30, com estadia nos três meses de Maio, Junho e Julho, durante os quais foram construídos dois bergantins (254); partida do Rio de Janeiro para o sul—1 de Agosto; surgem «bem pegados cõ terra ê fûdo de oito braças d'area grossa»—9 (255); Martim Afonso e seu irmão caçam em uma ilha adiante do rio de S. Vicente (ilha dos Alcatrazes, diz Varnhagen)—10; reconhecimento da ilha da *Cananea*—12 (dia de S.^{ta} Clara), com estadia de 44 dias; partida desta ilha—26 de Setembro; altura do porto dos *Patos*—29; reconhecimento de três ilhas a que Pero Lopes deu o nome das *Onças*—14 de Outubro; *Cabo de S.^{ta} Maria*—15 (256); uma ilha que estava pegada com este Cabo—16; partida desta ilha—21; naufrágio da náu capitânia, na costa, junto ao riacho de Chuy, próximo da ilha das *Palmas*—22 ou 23; Pero Lopes recebe a notícia d'este naufrágio—2 de Novembro (257); da náu naufragada retira-se a artilharia e o ferro—6;

(247) Fl. 6 v. do Códice da Ajuda.—«S^a f^a b^j [Segunda-feira 6] de febre plla menháa nem da gavia parecia o navio sã miguel estive surto esperando ate quinta f^a b^{iiij} [nove] dias do dito mes q me fiz a vela cõ o vèto lessueste. . . » (Ibid.).

(248) «Sesta f^a .x. [10] do dito mes ate quarta feira .xv. [quinze] do dito mes de febre cõ muito trabalho cobramos huã legua de costa e surgi a boca d^a Rio pera tomar agua e me fazer na volta da guine, porq^o o longo da costa nom podiamos cobrar e os ventos suestes e essuestes ventavã ja muj tendêtes q nesta costa vêtã desde febre ate agosto» (Fl. 6 v.).

(249) «Sesta f^a .xv^{ij} [17] do dito mes fomos surgir defrêto do porto de pernabuco, em fundo de .xv. [quinze] braças. desde porto ate pernabuco ate o cabo de perca auri como passares das .xv. [quinze] braças he fundo sujo, aqui achamos a nao capitaina e o galeam san vicente e a nao de fraça q tomamos no aRecife do cabo de santagustinho. e me disserã como nõ tinham novas do capitam .j. senam q ho dia dantes viram huã vela ao mar q ia no bordo do sul e me disserã q foram ao Rio de pernabuco e como avia dous meses q ao dito Rio chegara hu galeã de frança e q saqueara a feitoria e q Roubara toda a fazêda q nella estava delRei nosso sôr e q ho feitor do dito Rio era ido ao Rio de Janr^o nua caravela q ahi aRibara q ia para çofala e achey sete homês da nao capitaina mortos q se afogaram na barra do aRecife» (Fl. 6 v.-7).

(250) «Domingo se fez o vento lessueste e cõ elle veo a caravella em q vinha o capitam .j. e heinhos conta como hu navio de heitor de sousa se avia apartado de nõs oito dias avia, e o capitam .j. foi ao Rio de pernabuco e mandou levar todollos doêtes a huã casa de feitoria q ahi estava. . . » (Fl. 7).

(251) «daqui [Rio de Pernambuco] mandou o capitã .j. as duas caravelas pera q fossem descobrir o Rio de maranhã e mandou Joã de Sousa a portugal e huã nao q de frança tomaramos e a outra nao mãduo queimar. . . » (Fl. 7).

(252) «. . . no quarto da modorra fomos surgir na boca da baia de todollos sãtos. Sabado [aliás, domingo] .xxv^{ij} [vinte e seis] de março plla menháa vimos dentro na baia hu navio surto e por ser lóge nõ divisavamos se era latino se Redondo e leguo vimos sair hu batel da baia q vinha As naos e como chegou a nao capitaina a salvou e vinha nelle o capitam da caravela q aRibara a pernabuco q ia pera çofala e vinha no batel o feitor da feitoria de pernabuco. q se chamava dioguo diaz e o capitã .j. mãdou fazer as naos a vela, pera dentro da baia, e mandou chamar a gente da caravela e mandou soltar o piloto q ho capitam trazia preso, e mandou despejar a caravela dos escravos e lançados em terra e determinou de levar a caravela cõsigo por lhe ser necessãria pera a viajem» (Fl. 8 v.-9).

(253) «. . . todollos pilotos se fazã ir pra Riba dos baxos da brolho, q lançam ao mar .xxx. leguoas e o começo delles este em altura de .19. g. E así fomos toda esta noite com muj boõ tpo [tempo] sem podermos tomar fûdo com lx [sessenta] braças» (Fl. 10).

(254) «. . . e fizemos dous bargãtis de .xv. banquos» (Fl. 11).

(255) «Estando surtos mandou o capitam .j. hum bargantim a terra e nelle huã lingua pera ver se achavam gente e pera saber onde eramos porq^o a çerraçam era tam manha q estavamos hu tiro da bõbarda de terra e nõ na viamos. de noite veo hu bargantim e nõ disse como nõ pudera ver gente» (Fl. 11 v.).

(256) «. . . ao sol posto fomos cõ o cabo de sãtãmaria, e surgimos em fundo de oito braças, da banda da loeste do dito cabo. S^a f^a [Segunda feira] plla menháã mandou o capitam .j. ao piloto mor q fosse ver huã ilha q estava pegada com o dno cabo se entre ella e a terra avia bõ surgidoro e ao meo dia tornou vicête Lourenço e disse q ho porto q era com bõ senã q cõ os vètos oessudueste e sueste era desabrigado e q do vèto sueste tinha baxos ao mar, e a tarde fomos sôr entre a ilha e a terra em fundo de seis braças e meã de preamar, aqui nesta ilha tomamos agua e lenha, e fomos cõ os bateis fazer pescaria e em hu dia matamos os anzollos na agua nõ avia ahi vagar de Recolher os pexes, nesta ilha estivemos em fûdo de oito braças como lançavamos os anzollos de nossa çõpanhia se perdera, como nõ veo mandou o capitam .j. por huã cruz na oito dias esperando por hu bargãtim q de nossa çõpanhia ê cera e nella dizia ao capitã do bargãtim o q fizesse vindo ali teer» (Fl. 13 v.).

(257) «Sesta f^a [aliás, Quinta feira] ij [dois] dias de novembro, veo a gête q tinha mandado ê busca de maritim a^o e me disserã como a nao capitaina dera a costa por falta da marras e q maritim a^o cõ toda a gête se saluara todos a nado somente moRera sete pesosas, seis afogados e hu q moReu de pasmo e q o bragãtim dera tambẽ a costa e porẽ q lhe nõ fizera nojo e o batel do galeam e da capitaina tinham sãos e q na praia acharã hu bragãtim de tavoado de centro muj bẽ feito o qual maritim a^o tinha pera levar ê companhia do batel grãde e do outro bragãtim pera ôtrar polo Rio dentro e q maritim a^o me mandava dizer q cõ a gente q as naos pudessẽ escusar me fosse onde elle estava cõ a caravela» (Fl. 15 v.).

em «conselho com os pilotos e mestres, e com todos os que eram para isso», é resolvido que Martim Afonso desista da ida ao Rio de S.^{ta} Maria (Rio da Prata, elucida Varnhagen)—entre 6 e 23; Pero Lopes parte do rio dos Begoais, com trinta homens, a explorar o rio da Prata, num dos dois bergantins construídos no Rio de Janeiro—23; depois de um mês e dois dias, Pero Lopes (que subira pelo Paraná e Uruguay e fôra até o *Esteiro dos Carandins*) torna ao rio dos Begoais—25 de Dezembro; Pero Lopes junta-se a seu irmão na ilha das Palmas (258)—27, com demora de quatro dias, fazendo-se todos prestes para irem ao rio de S. Vicente; a expedição volta para o norte—1 de Janeiro de 1532; altura do porto dos Patos—4; arribada à ilha da Cananea (259)—8; partida da ilha da Cananea—16; à vista da abra do porto de S. Vicente—20; fundeamento numa praia da ilha do Sol—21 (260); desembarque no porto de S. Vicente—22 (261).

Na ilha de S. Vicente Martim Afonso «*fez huã vylla*» «e outra nove leguoas dêtro pïlo sartão aborda dû Rio q se chama pirätinimgua» (262).

«...estão neste porto [de S. Vicente] tomou o capitão .J., parecer com todolos mestres e pilotos e com outros homês, q pera isso erã, pera saber o q avia de fazer por q as naos (263) se estivessem dous meses dentro no porto nã podiam ir a portugal por serê muy gastados do busano e a gête do mar vinçia toda soldo sem fazerê nenhũ serviço a elRey e comia os mantimentos da tr.^a [terra] e asentará q o capitão .J. devia de mädar as naos pera portugal com a gête do mar e fiquase o capitão .J. com a mais gête em suas duas villas q tinha fundadas ate vir Requado da gête q tinha mandado adescubrir polla tr.^a dentro e logo me mandarã fazer prestes pera q eu fosse a portugal nestas duas naos (264) a dar cõta a elRey do q tinhamos fto [feito]...» (265).

De facto, decorridos precisamente 4 meses, isto é, a 22 de Maio dêste ano de 1532, Pero Lopes de Sousa separava-se de seu irmão, deixava o rio de S. Vicente e regressava a Portugal.

Acompanhá-lo-hemos também neste seu regresso.

Antes, porém, de prosseguirmos, voltemos atrás e detenhamo-nos um pouco nalguns pontos da *Navegação*.

«Na era de 1530, sabado 3 dias do mes de dezembro, parti desta cidade de Lixboa, debaixo da capitania de Martim Afonso de Sousa».

Esta data é confirmada por uma certidão passada em Lisboa aos 7 dias do mês de Fevereiro de 1536, pelo escrivão Álvaro Dias, num interessante e instrutivo processo arquivado na Torre do Tombo, a qual começa assim: «partyjo daqij este Diogo vaz bõbardeiro no galeam sam vicête darmada de martijm aº de sousa pera ho Brasil em tres dias do mes de dezêbro de j̄b<xxx annos» (266).

«Quinta fr.^a xxviiiij [vinte e nove] do dito mes [Dezembro de 1530] plla menhã demos a vela e fomos surgir a Ribeira grande onde achamos a caravela princeza: aqui neste porto tomei o sol em xb [quinze] graos e hũ sesmo. Aqui veo dar o navio sam miguel cõ nosquo nesta ilha estivemos tomando cousas necessarias pera a viajê ate terça f.^a tres dias de Janj.^o de 1531. fizemos a vela e se çerrãdo a noite cõ muyto vêto nordeste» (267).

A última data corresponde ao dia imediato àquele em que a Martim Afonso de Sousa foram pagos, na vila da Ribeira Grande, os 300 cruzados mencionados no alvará régio de 25 de Novembro

(258) «...esta ilha das palmas he muyto pequena della a terra ha hũ quarto de legua faz a êtrada da bãda do essudueste, ha de fundo limpo quatro cinco seis braças. ao mar della huã legua ao sul ha hũs baxos de pedra muy perigosos. aqui estiuemos nesta ilha quatro dias fazêdonos prestes pera irmos ao Rio de sã vicête» (Fl. 25).

(259) «...como vi q nã podiamos cobrar a Ribamos a ilha da cananea e ao por do sol surgimos a terra della» (Fl. 26).

(260) «S.^a f.^a vinte e hũ de Janr.^o demos a vela e fomos surgir nuã praia da vilha do sol pollo porto ser abrigado vella cõ o vêto sudueste» (Fl. 26 v.).—«...a vilha do sol esta e altura de xxiiij. g. e hũ quarto» (Fl. 27).

(261) «É (S. Vicente) situada em uma ilha que tem seis milhas em largo e nove em circuito; antigamente era do monte se tem fechado o canal, nem podem chegar as embarcações por causa dos baixos e arrecifes» (Anchieta—*Informações e fragmentos historicos*, pág. 44).

(262) Fl. 26 v.—27 do Códice.

(263) Alusão ao galeão S. Vicente e nau Nossa Senhora das Candeias—ou Santa Maria do Cabo não era nau, mas simples caravela.

(264) Na expressão «nestas duas naos», Varnhagen quis ver uma prova de que o manuscrito narrativo da viagem fôra feito a bordo, dizendo: «Daqui se vê que este diario se ia escrevendo a bordo». Quanto a mim, o autor da narrativa aludia aqui lam somente às naus a que pouco acima acabava de referir-se.

(265) Fl. 27 do Códice da Biblioteca da Ajuda.

(266) *Corpo Chron.*, P. II, 202, 11.

(267) Fl. 3 v. do Códice da Ajuda.

do ano antecedente, que deixámos trasladado a págs. 125-126 dêste volume. É o que nos mostram os três documentos seguintes, datados do dia 2 de Janeiro de 1531, também arquivados na Torre do Tombo:

«Martym Afonso de Sousa do conselho dell Rey nosso senhor e capitã moor desta armada do brasil ffaço saber a vos ^{cor} [corregedor] e contador e feitor e almoxarife como a mym sam necessarios pera o fornecimento desta armada e cousas necessarias os trezentos cruzados conteudos no alvará e prouisão de sua alteza os quaes mamdares étre guar a Eitor dalmada feitor da dita armada e com este e seu conhecimento sera levado em conta. Feito por mym Manuell dalpoem espruião da dita armada aos dous dias de janeiro de j̄ b̄xxxj. Martim Afonso de Sousa».

«Digo eu Eitor dalmada feitor desta armada do brazyll que receby de Rodrigo Alvarez d Obidos almoxarife que ffoy nesta villa da Ribeira grãde desta Jha de são tiaguio os trezêtos cruzados conteudos no mamdado do capitão moor os quaes recebeo perante mym espruião e lhos carreguey em receita ao dito Eitor dalmada feitor della e por certeza dello asynou aquy como miguo [sic] espruião. Feito na dita Jha de são tiaguio na villa da Ribeira grãde aos dous dias de janeiro. Manuel dalpoem espruião da dita armada o fez de j̄ b̄xxxj. Eitor dalmada—Manuel dalpoem».

«Gaspar da Uydeira corregedor com alçada per el rey noso senhor em todas estas ilhas do Cabo Verde etc. e mando a vos Rodrigallvarez d Obidos que deys e pagueys os trezentos cruzados conteudos no alvará dellrey noso senhor e no mamdado do capytam moor por quanto posue pera yso mandado de serem necesarios os quaes entregares a Eytor de Almada feitor da dita armada segundo se contem no alvará de sua alteza e no mamdado do seu capytão moor e com seu conhecimento nas costas vos será levado em conta. Feito pello espruião darmada e asynado pello dito feitor e espruião darmada em que se deccrara lhe fycaram carregados em recepta. Feito hoje ij dias de Janeiro. Belchior dias espruião desta correção o fez ano de j̄ b̄xxxj e cobraram o proprio allvara e mandado do capytão moor. Guaspar videira» (268).

Eis como o denominado *Diário* descreve o apresamento das três náus de França:

«3^a 1^a XXXI do dito mes [de Janeiro] no quarto dalva vimos terra q̄ nos demorava a loeste achegando nos mais a ella ouemos vista de huã nao e demos as velas todas e a fomos demandar, e mandou o capitã J. dous Navios na volta do norte na volta em q̄ a nao ia e outros dous na volta do sul: a nao como se vio cercada aRibou a terra e mea leguoa della surgio e lançou o batel fóra. como fomos della hũ tiro de bõbarda se meteo ajente toda no batel e fugio pera a terra mandou ho capitã J. a dioguo leite capitã da carauella princeza q̄ fosse cõ seu batel apos do batel da nao quando ja chegou a terra era ja a jente metida plla terra dentro e o batel quebrado fomos a nao e nella nõ achamos mais q̄ hũ so homem tinha muita artilheria e poluora e estava toda abarrotada de brasil ao meo dia nos fizemos a vela pera ir demãdar o cabo de santagustinho seriamos delle bj [seis] leguoa tomamos esta nao de fraça defronte do cabo de percaauri corresse cõ ho cabo de santagustinho norte e sul tomada quarta de noroesi e sueste: da baã do sul do cabo de santagustinho achamos outra nao de fraça q̄ tomamos carregada de brasil esta noite no quarto da prima meo mandou o capitã J. cõ duas carauellas a ilha de santaleixo porq̄ tinhamos ãormaçam q̄ estava ahi duas naos de fraça fui toda a noite cõ ho prumo na mão sondando por fũdo de xij braças no quarto dalva surgimos ao mar da ilha mea leguoa ã fundo de xij braças darea grossa.

4^a 1^a primeiro dia de febreiro em rompendo a alva vimos mea leguoa do mar huã nao q̄ cõs traquetes ia no bordo do norte e como a vimos me fiz a vela no bordo do sul. a nao, como ouue vista das carauellas deu todas as velas. neste bordo do sul fui quatro Relogios e virei no bordo do norte e ao meo dia era na esteira da nao duas leguoa della. a outra carauella era huã leguoa de mj a Re. como descobrimos o cabo de santagustinho saio o capitã J. no navio sam miguel com o galeam sam vicente e cõ huã das naos q̄ tomara aos francezes, mas vinha tanto a julavento q̄ quasi nõ podiam cobrar a terra. este dia huã ora de sol cheguei a nao e primeiro q̄ the tirasse me tirou dous tiros. antes q̄ fosse noite the tirei tres tiros de camelo e tres vezes toda a outra artilheria. e de noite carregou tanto o vëto lessueste q̄ nõ pude jugar senã artilheria meuda e cõ ella pellejamos toda a noite.

Quinta 1^a dous de febj^o em rompendo a alva mandei hũ marinheiro ao masto grande ver se via o capitã J. ou os outros navios e me disse q̄ via huã vela q̄ nõ diuisava se era latina se Redonda. e des das sete oras do dia ate o sol posto q̄ Rendemos a nao pellejamos sempre. a nao me deu dentro na carauella xxxij [trinta e dous] tiros. quebroume muitos aparelhos e Rompeome as velas todas. estando así cõ a nao tomada chegou o capitã J. cõ os outros navios loguo abalRoel cõ a nao e entrei dentro. e o capitã J. abalRoou cõ ho seu navio e os mais dos francezes se passarã ao navio. a nao vinha carregada de brasil trazia muita artilheria e outra muita munizam de guerra. por lhes faltar poluora se derã. na nao nõ demos mais q̄ huã bõbarda cõ hũ pedreiro ao lume daguoa cõ a artilheria meuda lhe firimos bj [seis] homẽs. na carauella me nõ matarã nẽ ferirã nenhũ homem. de que dei muitas graças ao Sõr deus» (269).

A notícia da tomada destas três náus francesas nas águas brasileiras chegou a Portugal no decorrer do mês de Maio (270). A êste facto se refere D. João III, no começo da carta que, a 17 dêste mês, escreveu de Montemór-o-Novo a D. António de Ataíde, então em França, dizendo: «Aqy se diz e

(268) *Corpo Chron.*, Parte II, 166, 61.

(269) *Vis. 5 v.*, 6 do Códice da Ajuda.

(270) Varnhagen em 1839 dizia que esta notícia chegara a Portugal «nos fins de abril», ao passo que o sr. Capistrano de Abreu julga ter sido no «meado de Maio» (*Historia Geral*, 3.^a ed., pág. 174).

D. António de Ataíde havia partido para França a 27 de Abril como embaixador junto de Francisco I, por causa da carta de marca passada a João Anjo em 27 de Julho do ano anterior.

nam porem por via nenhuma certa nem autentica que martim affonso de sousa topou com algumas naos francezas carregadas de brasil que as tomou, e porem por que ysto martim affonso mo nam escreve nem diso sey mais que dizerse nam o tenho por certo, e todavia me pareceo necessario porque la pode pr teer a mesma nova, darvos aviso diso, pera que se vos niso apontar alguem e laa se diser ysto mesmo, que vos digaes que ho nam credes, por que se asy fose eu volo escreueria que eu nam vos tenho mandado tal nova . . . » (271).

Fernando Palha (pág. 23 do seu livro *A carta de marca de João Ango*) declara desconhecer a via por que chegou ao rei esta notícia. Talvez não andemos longe da verdade supondo que ela tivesse ido pela náu *S. Miguel*, capitaneada por Heitor de Sousa, que não tornou a ser vista nas costas do Brasil desde alguns dias depois destes apresamentos.

A náu francesa que Martim Afonso despachou de Pernambuco para Portugal, sob o comando de João de Sousa (272), deve ter partido do Brasil de 24 a 28 de Fevereiro, conforme se infere da seguinte carta, escrita de Pernambuco em 24 desse mesmo mês—do já referido Manuel de Alpoim, escrívão da armada de Martim Afonso de Sousa, para Diogo Vaz, fidalgo da casa de el-rei e almoxarife dos armazens da Guiné e Índia em Lisboa—e trasladada num documento arquivado na Torre do Tombo:

« Senhor—Lla vaj esse navio frances que ho capitam moor tomou nesta costa do Brasill e vai carregado de brasil com as ditas cousas s. o dito navio aparelhado com toda sua enxarcia e asy vellas. s. hum papafiguo novo e hum traquete novo e huã vella da gavea nova e outro papa figuo velho e outro traquete de huã vella da gavea velha e huã mesena velha e tres angoras grandes com tres quabres hum novo e outro já husado, e hum meio qualabrete e asy hum fogareo do batell e dez polez dos aparelhos do dito navio, tres bombardas roqueiras e dois berços todos de ferro com vinte e duas camaras e duas chaves, he 147 pelouros grandes e pequenos de chumbo e de ferro dos ditos tiros e hum barril cheio de pollvora he homze bombas de fogo, e mais duas caldeiras de cobre huã de cozer breu e outra de cozer pescado, e hum caldeirão de ferro de cozinha, e vinte e duas pipas huã. [sic] s. onze cheas de vinho de cidra arquadas com quatro arguos de ferro em cada pipa e as outras dagoa e sam arcadas com arguas de ferro somente as onze e asy senhor mais quatro alabardas e tres piques e todas estas cousas vam entregues ao mestre do dito navio e á nome Lourenço Fernandez e asy leva mais hum pé de cabra dos ditos tiros, mande vosa merceẽ arrecadar estas cousas. Beijõ as mãos ha Vossa Merçe Deste Pernambuco donde nos partimos pera a Bahia de Todollos Santos a vinte e quatro de fevereiro de 16cxxxj » (273).

A náu francesa enviada para Portugal conduzia prisioneiros alguns súbditos de Francisco I; João de Sousa era portador de cartas de Martim Afonso de Sousa para D. João III. O tempo gasto na viagem parece ter sido bastante longo: no princípio da segunda quinzena de Maio ainda não tinha chegado ao seu destino. É o que imediatamente se deduz da já citada carta de el-rei para D. António de Ataíde. Nas ilhas e em outras partes teve de fazer fogo. Tendo aportado ao Algarve (a Lagos ou a Tavira), a náu achava-se aqui no fim do mês de Junho, seguindo depois para Vila Nova de Portimão, onde foi descarregar o pau brasil que os franceses haviam embarcado nela. O Vêdor da fazenda do Algarve tinha posto como guardas a bordo Vicente Fernandes, morador em Lagos, e Pero Fernandes, requeredor da alfândega desta mesma vila.

O feitor da alfândega de Vila Nova era então Diogo de Oliveira. A êste foi cometido o encargo de proceder à descarga e venda do pau brasil que se encontrava a bordo, por alvará de António de Campos, escudeiro fidalgo da casa de el-rei, Vêdor interinõ da fazenda do reino do Algarve, na ausência do Vêdor efectivo, Nuno Rodrigues Barreto. Êste alvará era datado de Tavira aos 3 dias do mês de Julho de 1531; foi seu portador o referido Vicente Fernandes, que com êle se apresentou a

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

(271) A carta de que êste trecho faz parte, estava no Vol. III (fl. 192) da colecção do conde da Castanheira e é o terceiro dos vinte e três documentos publicados por Fernando Palha no seu livro *A carta de marca de João Ango*. Comentando-a, F. Palha nota (pág. 23) que o conhecimento das tomadias das náus francezas pelos navios da expedição trouxe a D. João III o receio de que o sucedido fôsse difficilisar o bom êxito da embaixada de D. António de Ataíde e desse lugar a novas reclamações. Os preliminares do tratado de paz e aliança entre Francisco I e D. João III foram assinados como se sabe, em Fontainebleau aos 4 de Agosto desse anno (Doc. 17 do M. 47 da P. I do *Corpo Chron.*). Na primeira das duas cartas dirigidas a D. António de Ataíde em 12 de Agosto (Doc. XVII do livro de F. Palha), dizia-lhe D. João III—já então no conhecimento dos factos narrados nas cartas que João de Sousa lhe levava: « . . . entam parecera que conserñacer do caso de *martim afonso* ».

(272) É de crer que êste João de Sousa fôsse parente próximo do capitão-mór. Nos livros de genealogias, e no ramo da familia de Martim Afonso de Sousa, encontramos mais de um individuo com êste nome, vivendo por êste mesmo tempo. *Brasil que the foi entregue por mandado do senhor veedor da fazenda e do alimazem e cousas dela*.

O subscripto da carta original dizia: « Ao muito presado e estimado senhor o senhor Diogo Vaz escudeiro fidalguo delRey noso senhor e almoxarife dos alimazens da Guiné e Indias em Lisboa ».

Diogo de Oliveira no dia 6 deste mesmo mês, como consta do *Livro que se fez da descarrega da nao franceza que estava neste porto carregada de brasil delRey noso Senhor* (274)—em cuja primeira lauda se lê o seguinte:

«*Ano do nactmento de Noso Senhor Jhesu Christo de 7 b^oxxxj [1531] anos aos bj [seis] dias do mes de Julho do dito ano em uilla Noua de Portim^o nalfandega da dita uilla estado ahj Diogo d'Oliveira feytor da dita alfandega por Viceate Fernandez morador em a uilla de Lagos guarda que estava em ha dita nao francesa posto por ho senhor veador da fazenda the foj apresentado ao dito feytor hu alvará he regimento pera descarrega da dita nao he brasil que em ela minha asinado por ho dito senhor veador da fazenda he feyto por Afonso Lopez escrivam dallandega de Tavila de que ho tratado he o que se ao diante sege. Joham Fernandez escrivam dallandega he da descarrega da dita nao he recepta he despeza dela que esto esprevã*»

O alvará e o regimento mandavam que Diogo de Oliveira recebesse o carregamento de pau brasil por pêso e o fizesse descarregar e meter em uma casa ou loja «*onde seguramente esteja*», espaçosa, perto do lugar onde a náu estava fundeada. A descarga seria feita na presença do escrivão da alfândega e do escrivão das cizas, verificando-se com muito cuidado quantos paus se descarregavam em cada barco, por lotes de 50 paus; no lugar do desembarque deveria estar um homem fiel, e mais um, ou os que fôsseem necessários, no caminho por onde o brasil houvesse de transitar; na casa onde o brasil seria recolhido deveria estar um tabelião, que iria tomando nota do número dos paus entrados, de 50 em 50, «*pera que por derradeyro se concerte o roll que tiver feito com hos dos outros esprevães*»; concluída a descarga, proceder-se-ia à pesagem «*por pesso fyell dentro em huã casa honde houuer de estar os dytos esprevães*»; fechar-se-ia a porta da dita casa com duas fechaduras, ficando Diogo de Oliveira com uma chave e o escrivão da alfândega com outra; tôdas as pessoas que intervissem nestes serviços prestariam juramento de que bem e verdadeiramente cumpririam os deveres que se impunham; à descarga assistiria o alcaide da vila; procurar-se-ia fazer a descarga num só dia, mas se de todo não fôsse possível fazê-lo, Diogo de Oliveira e os escrivães passariam a noite a bordo da náu e pregar-se-iam muito bem as escotilhas.

A seguir ao regimento, lavrado pelo escrivão da alfândega de Tavira, Afonso Lopes, o *Livro regista* (fl. iiij—iiij v.) o seguinte:

«*Estas sam as pesoas que vyeram na dita nao* (275).

It. Joham de sousa capitam e dois criados seus. It. Lourenço Fernandez mestre della. Item Rodrigo Eanes e Afonso Vaz marinheiros. It. Luis e Hambrosio grumetes. It. Aleixo Pinio bombardeiro.

E quanto aos espravos que hatraz (276) *digo se hos donos delles vos mostrarem alvaraes de Martym Afonso de Sousa capitam moor do brassyll por que the deu licença que hos traga foros dos direitos lhos leixareis levar sem pagar nada que cobratreis hos taes alvaraes pera que por elles e por asento do voso esprivam em que declare que por a dita rezam nam pagaram vos serem levados porque hasy manda ell Rey noso senhor que se faça*».

Não é de crer que a tam pouca gente se reduzisse a tripulação da náu quando safu do Brasil.

Esta, que se achava fundeada «*defronte de Ferragudo á boca da foz he atravez defronte dallandegua da dita villa*», ia cheia e abarrotada de brasil debaixo da coberta. Abertas as escotilhas

(274) Torre do Tombo.—*Livraria*: Fundo antigo, Maço 151, Doc. 5. Antigamente estava no Armário 25, Maço 9, do interior da Casa da Corda. Consta de 38 fôlhas, tôdas rubricadas, inferiormente, por Diogo Toscano; está encadernado com capa de pergaminho. A parte inferior da última fôlha contém a seguinte declaração: «*Digo eu Diogo Toscano juiz e alimosario dallandegua nesta villa de Vila Nova que por Joham Fernandez esprivam da dita alfandega me foi apresentado este caderno e lyuro da descarga e receita e despeza que se fez em huã nao do Brasil que esta no porto desta vila que he delRey noso senhor o qual me deu pera lho asynar as folhas dele as quaes todas sam asynadas per mim ao pee de cada huã e sam per todas com esta 38 folhas e por verdade asynei este encerramento oje 6 dias de julho de 1531—Diogo Toscano 1531*».

(275) No alvará encontra-se este: «*Item. Mando ao dito esprivam dallandegua que hespreva no livro da dita recepta os nomes das pesoas que vieram na dita nao que sam hos que haqy nam espritos segundo soube ao dito do capitam della por quanto na nao nam vinha lyuro por onde se podese saber*» (Fl. iij v.).

(276) Do alvará consta tambem o seguinte: «*Item. Em poder de Vicente de Loulle que hora serve dalmoxarife de Lagos ficaram depositados tres espravos do brassyll pera se averem de arrecadar os direitos delles das pesoas cujos sam dos quais espravos se ham de pagar quarto e vyntena da havalacãm e nomes e idades delles ficou escripta em hum auto que de yso se fez que hesta em poder de Estevam Cordovyll tabeliam em Lagos que ho dito auto fez vos the mandareis que lo pedyr hua certidam publica em que declare cujos hos espravos sam e ha havalacãm e idade delles e requerer ao dito pedyr de Loulle que vos entregue os ditos espravos se hos ja tiver arrecadados e nam hos tendo vos hos arrecadareis e Vicente de Loulle que vos entregue os ditos espravos a soldo na dita nao nam pagarem os direitos a dinheiro mas por se ha verba se alguns delles forem de pesoas que venham a soldo no livro de vosca receita como se lhe ha descontar seu soldo o no tytollo em que has ditas pesoas estiverem escriptas no livro de vosca receita como se lhe ha descontar seu soldo o vos caregue em recepta os direitos pela certidam que vos ho dito Estevam Cordovyll ha de mandar pera que tenhaes careguo de hos arrecadar e com esta vos envyo hum mandado pera que Vicente de Loulle vos entregue os ditos espravos hou os direitos delles se hos tiver arrecadados*» (Fl. iij).

no dia 10 do mesmo mês de Julho, deu-se começo à descarga dos paus de brasil, os quais «se achou serem 2768 entre grandes e meãos»; foram recolhidos na alfândega por ser casa grande. Verificado o pêso, que era de 927 quintais e arrôba e meia, Diogo de Oliveira os recebeu, vendendo-os em diversas porções a diferentes pessoas, sendo a última venda efectuada no dia 5 de Novembro de 1535. A venda foi feita à razão de 800 a 900 reais o quintal. Varnhagen calculou este pau brasil em «umas setenta toneladas».

Por ocasião do encerramento das contas de Diogo de Oliveira nos Contos do reino, em Évora, aos 31 dias do mês de Julho de 1536, verificou-se que dos 927 quintais de pau brasil, que elle recebera, ficara devendo 17 quintais, que declarou serem de quebra, «por ao tempo do recebimento delle ser verde e molhado» (Fl. xxxbij v. do citado Livro).

O Doc. 15 do Maço 208 da Parte II do *Corpo Chron.* trata igualmente das contas prestadas por Diogo de Oliveira «do brasil que recebo e veyo ahy ter em huua naao que veo do brasil que la tomou Martim Afonso de Sousa».—Évora, 15 de Julho de 1536. Vide *Corpo Chron.*, P. II, 209, 1.

Na mesma referida data, 3 de Julho de 1531, António de Campos dirigiu este outro alvará ou mandado ao almoxarife interino do Armazém de Vila Nova de Portimão:

«Antonio de Campos escudeiro fidalgo da casa del Rey nosso senhor que ora por seu especial mandado tenho careguo de veador da fazenda em este reino do Algarue ausencia do senhor Nuno Rodriguez Barreto veador della etc. Faço saber a vos [sic] (277) que ora tendes careguo dalmoxarife do allmazem desa villa Nova de Portimão que no Rio desa villa está ora huã naoo do dito senhor que veyo do Brasil a quall sua Alteza hy manda descargear e entregar ho brasil que nella vem a Diogo dOliveira feitor dallfandegua e manda que ho casquo da dita naoo com todas has cousas que nella vierem que pertencem ao almazem vos has recebaes pello quall vos mando da parte do dito senhor que tanto que este vos for apresentado vades aa dita naoo e recebaes do mestre della todas as cousas que em ella vem que pertencem ao allmazem e por este vos mando huã carta de Manuell de Alpoem (278) esprivam darmada em que foy por capitam mor Martim Afonso de Sousa ao Brasil em que vem esprivas as cousas que vos asy o dito mestre a de entregar e alem dellas vos entregarem hum quabre novo de linho que lhe depois foy entregue segundo ao pé da dita carta o de crara e eu tenho sabido pollo capitam da dita naoo. E nam vos entregando elle todo o na dita carta conteudo vós ho penhorares em tanta comtia per que se aja ho que hajj falecer e terees hos pinhores em vosa mão e esprevermes ho que nisto pasa pera eu mandar fazer ho que me parecer servico de sua alteza e do mantimento lhe tomares asy mesmo conta e entregarcus ha ho que per conta achardes que lhe deve sobejar e de todo ho que niso se fizer me espreue as quaes cousas asy receberes perante ho esprivam de voso careguo ao quall Eu mando que vollos carreguem em receita e fara diso conhecimento em forma ao mestre pera sua guarda e meter se am as ditas cousas na alfandegua desa villa omde soem destar e buscarees nesa villa hũ omem de mar ou dous que se emcarreguem da dita nao e tenham della cuidado de maneira que este amarrada he segura aos quaes se darã o premio que vos bem parecer feito em Tavilla oja tres dias de Julho. Afonso Lopez ho fez de 1531 annos. E a despeza desta descargea e do pagamento do omem ou dous que na dita naoo estiverem pagallo ha Diogo dOliveira e este se traladarã no Livro deste allmazem» (279).

De uma carta que António de Campos escreveu a Diogo de Oliveira consta que, por estar ausente o almoxarife do armazém, foi também o feitor da alfândega o encarregado de tomar à sua conta e guarda o casco da náu e os seus pertences. Esta carta foi apresentada a Diogo de Oliveira pelo já referido requeredor da alfândega, Pero Fernandes, no dia 22 do mesmo mês de Julho de 1531.

Neste mesmo dia o mestre da náu, Lourenço Fernandes, fêz a entrega por inventário, o qual consta do referido *Auto*. Gonçalo Afonso, mareante, ficou por guarda a bordo, ganhando 600 reais por mês. Entre as cousas que faltavam, das quais o mestre deu razão, figura uma certa quantidade de pólvora «gasta nos tiros que se tiraram nas Ilhas e em outras partes per mandado do capitam». Algumas cousas foram dadas a «António de Sequeira capitam da galeota quando tomou os barcos»; outras foram dadas ao capitão-mór da armada que andava na costa do Algarve, D. Gonçalo Coutinho (280).

Um ano depois, isto é, a 6 de Julho de 1532, a náu foi posta «em sequo e em monte», desenxarcada e tirada a gávea, por se achar com o fundo coberto de busano e pôdre, conforme as declarações prestadas por marinheiros, homens do mar e calafates que a vistoriaram. Havia já 3 ou 4 meses que ela não podia suster-se e metia muita água, receiando-se que o fundo se abrisse. No dia 27 foi de todo desaparelhada, tirando-se de dentro uma porção de pipas e aduelas que lá se encontravam ainda.

(277) António de Campos ignorava quem fôsse a pessoa que em Vila Nova de Portimão, nesta data e na ausência do almoxarife efectivo, estava desempenhando as funções deste funcionario.

(278) É a carta atrás transcrita.

(279) *Corpo Chron.*, P. II, M. 169, já citado Doc. 132: *Auto que mandou fazer Diogo dOliveira*, etc.

(280) Em 23 deste mesmo mês e ano foi passado mandado a Diogo de Oliveira para entregar quatro berços (*Corpo Chron.*, P. II, 169, 136).

A 2 de Setembro seguinte fêz-se nova vistoria, verificando-se que a náu estava «toda comesta e gastada». Quanto ao batel (esquife), que era de quatro remos, a 20 de Fevereiro de 1533 viu-se que estava alagado, quebrado e despedaçado no esteiro, «por ser já podre» (281).

Nem no Livro, nem no Auto se encontra referência a prisioneiros franceses enviados nesta náu. Certo é, porém, que os levava. Consta isto da carta que, de Ruão e aos 17 e 18 de Novembro de 1531, o Dr. Diogo de Gouveia escreveu a D. João III, dizendo-lhe: «*Eu me achei aqui oje 17 de novêbro e o almirante era vindo aqui... elle me mãou mostrar huã carta que no mesmo ponto da sua chegada viera de lizboa desses franceses que a forã presos no brasil per Martim Affonso de Sousa. E depois de elle aqui ser chegada as molheres e parentes e parentas se foram lançar diante delle a lhe pedir justiça e principalmente a molher do pilloto ou mestre que chamavam Pero Serpa. Elle me disse que me rogava que visse este negocio e esprevesse a Vossa Alteza que os mãdasse soltar. Eu nõ sei o porque elles sam presos porem sei que deste negocio nõ ha de aver muito proveito se nõ é como na carta diz, que o capitão moor mandou enforçar este Pero Serpa, e que catou todo o navio pera ver se achava alguma cousa afora bresil, e dizem que non achou nada, eu por o que devo a deus e a V. A. e ao proveito desse Reino queria ver todas estas cousas postas em outro rumo e que se levassem por outra manha.... Do mais bejjarej as mãos de V. A. se mãdar soltar estes homẽs se per outra cousa nõ sã presos mais que por serem achados carregados de bresil*» (282).

No dia 29 de Fevereiro do ano seguinte Diogo de Gouveia voltou a interceder por êsses prisioneiros, escrevendo ao monarca nestes termos: «*Senhor—Eu sprevi a V. A. acerqua desses franceses que forõ presos no bresil em lo veram pasado como estando eu aqui per todos los santos o almirante me mandara chamar que era vindo antes que el Rei aqui viesse stranhãdo muito este negocio e muito mais a morte de hum Pero Serpa gramede pilloto e mestre da nao destes presos dizendome que sprevesse a V. A. e a dom Antonio... Eu já por muitas vezes lhe sprevi o que me parecia deste negocio... asi que tornando ao ponto da prisam eu nom conheço nem sey os meritos da causa porem se por outra cousa nom sam presos que por irem la resgatar pareceme que V. A. os deve logo de mandar soltar isto sub correptione melioris judicii porque me parece que histo he mais seu serviço, e proveito de seus vasalos*» (283).

Desta carta de Diogo de Gouveia se conclui também que no mês de Fevereiro de 1532 os franceses enviados um ano antes para Portugal com João de Sousa continuavam presos em Lisboa (284).

Conquanto no mês de Setembro de 1531 a frota de Martim Afonso ainda se achasse na ilha da Cananéa, em viagem para o sul, a Medina del Campo chegou a noticia de que o capitão-mór mandara do Rio da Prata para Portugal ouro e prata, tendo lá desbaratado em uma ilha um navio de castelhanos... Sabemo-lo pela carta que, em 24 de Outubro dêsse ano, o embaixador português junio da imperatriz, Álvaro Mendes de Vasconcelos, escreveu a D. João III, quando diz: «*e este correio que agora de la veiu que a imperatriz dice que mandava a saudar V. A. e a rainha nossa senhora não foi a outra cousa senão a saber se era verdade o que se cã diz: a saber que Martim Affonso mandou já do dito rio ouro e prata e que desbaratou lá em uma ilha um navio de castelhanos. A resposta que Lopo Furtado disto mandou ainda a não sei, farei quanto poder pola saber*» (285).

(281) A 7 de Janeiro de 1541 foi passado Alvará régio para se levarem em conta a Diogo de Oliveira 11\$490 reais. Náu que Martim Afonso tomou aos franceses (Corpo Chron., Parte I, 69, 7).

(282) Corpo Chron., P. I, 47, 106.—Neste mesmo Maço está uma carta de Diogo de Gouveia, do mesmo dia 18 de novembro, ao Secretário António Carneiro sobre navios apresados. E o Doc. 102.

(283) Corpo Chron., P. I, 46 (e não 1, como inadvertidamente escrevemos em a nota 15), 64.

(284) Ignoramos qual o número dos prisioneiros conduzidos por João de Sousa. Varnhagen diz que foram «trinta e tantos» (Pág. 176 da *Historia Geral*, 3.ª edição). Deve ser confusão com os que ano e meio depois desembarcaram em Portugal com Pero Lopes de Sousa (*Ibid.*, pág. 191). O sr. Rocha Pombo (pág. 53) louvou-se certamente em Varnhagen, dizendo que foram «uns trinta».

(285) Corpo Chron., P. I, 47, 82.—Não resistimos à transcrição destoutra parte da mesma carta: «... a imperatriz me disse que affim de V. A. não mandar áquelle rio e terras que o imperador possui: a visto lhe respondi que já V. A. tinha mandado e não ás terras do imperador senão ao que credes que é vosso e descoberto pollos vossos ou por ninguém e se pode descobrir de novo e que pera cujos vasalos do imperador V. A. usara dos resguardos e amizades que polo regimento de martim afonso se veria e por isso e por tudo se não poderia dizer senão que o que V. A. fazia e mandava fazer era muito justo e devido. Diceme porque não mandaria V. A. tornar martim afonso até se saber cuja era aquella terra. Respondilhe que se V. A. o não mandara com mui bom conselho e como devia fora rezam que o mandara tornar e ainda pera iso era mais curto caminho e demais amizade o que V. A. offercia, a saber que se acrarase a verdade de quem primeiro descubrira conforme a capitulação feita entre elrei D. João e os reis seus avós...»—Dêste embaixador e com respeito à questão do Rio da Prata, devem também ler-se, no Corpo Chron. Parte I, as cartas que escreveu a 18 de Setembro (M. 47, Doc. 52), 2 e 10 de Outubro (M. 8, Doc. 44 e M. 47, Doc. 68), 18 de Novembro (M. 47, Doc. 104) e 24 de Dezembro (M. 48, Doc. 18)—além da de 14 dêste último mês (M. 48, Doc. 8), já trasladaada no Vol. II da presente obra.

Tudo leva a supôr que tal notícia, completamente destituída de verdade, teria resultado de uma adulteração ou deturpação do facto dos apresamentos efectuados nas alturas dos Cabos de Percaauri e de Santo Agostinho e da filha de S.^{to} Aleixo, nos dias 31 de Janeiro e 2 de Fevereiro d'êste mesmo ano de 1531, e da chegada da nau francesa capitaneada por João de Sousa, com um carregamento completo de pau brasil.

Pelo que lemos na primeira parte do preâmbulo ou relatório que precede a carta de marca passada em 13 de Fevereiro de 1543 ao célebre e já então mui celebrado João Ango ⁽²⁸⁶⁾ — estamos inclinados a crer que, das três náus apresadas aos franceses, uma das duas não queimadas tinha o nome de *Michelle* e havia sido enviada da Normandia por êsse activo corsário, governador de Dieppe; menos provávelmente a *Nossa Senhora das Candeias* (ou *Santa Maria das Candeias*) do que aquela que, poucos dias passados, foi despachada para Portugal sob o comando de João de Sousa ⁽²⁸⁷⁾.

A *Michelle* deve ter saído de França em 1530, porventura antes de ao temido corsário haver sido dada a primeira carta de marca (27 de Julho d'êste ano) — e ainda em vida de João da Silveira, então embaixador de D. João III junto de Francisco I ⁽²⁸⁸⁾.

Conquanto não traga referência directa ao ano a que alude quando trata da nau *Michelle*, afigura-se-nos referida ao ano de 1531 a parte do preâmbulo a que me reporto ⁽²⁸⁹⁾. É que, após a frase inicial *pups unze ans en ca* — e quando já não se trata desta nau, mas de dois outros navios igualmente armados por João Ango — aí lemos o seguinte: «E ainda depois (*Et encores despups*) tendo o nosso dito conselheiro [João Ango] enviado ao dito país de Guiné uma nau de 300 toneladas chamada *Allouête* e um galeão de 70 toneladas chamado *Musette* carregados de diversos bens e mercadorias de grande valor para traficarem no dito país, teriam os ditos navio e galeão (quando seguíam a sua derrota) sido perseguidos na vigilia da festa de S. Simão e S. Judas [dia 28 de Outubro], no ano mil v^o xxxij [1532] pelas caravelas e náus do nosso dito irmão, alliado e confederado [D. João III] ...».

É esta a tradução literal da parte preambular de que falamos:

«Como de ha onze annos para cá tem sido praticadas grandes deshumanidades, depredações, mortes e violencias pelos capitães e conductores de naus e navios do nosso caríssimo e muito amado irmão, confederado e alliado o Rei de Portugal que para este effeito os teria espressamente armado e equipados em guerra; ... tendo o nosso dito conselheiro [João Ango] carregado ou feito carregar em Cabo Verde e paiz da Guiné uma nau de 120 toneladas e grande quantidade de malagueta, grandes coiros de boi secos, almiscar, dentes de elephantes, animais, passaros e muitas outras riquezas dos ditos paizes e havendo ido tomar o resto e sobrecarga de grande quantidade de pau do Brasil, algodões, animais, passaros em certa bahia [hávre] do dito paiz chamada Aster ⁽²⁹⁰⁾, teria a dita nau *La Michelle* sido apresada pelas naus, capitães e subditos do nosso dito irmão, alliado e confederado, armados e equipados em guerra, assaltando e detendo a dita nau *La Michelle* ao longo da costa do dito Brasil, e depois de ter feito cruel e deshumanamente morrer parte dos ditos marinheiros mercenarios nossos subditos que estavam na dita nau *La Michelle*, esta (e juntamente os bens, riquezas que nella se encontravam, de valor superior a sessenta mil libras, com alguns dos ditos pobres marinheiros mercenarios) teria sido levada para Portugal ao nosso irmão, alliado e confederado, que então teria tomado e applicado em seu proveito a dita nau e bens della; e quanto aos ditos marinheiros teriam sido por um longo espaço de tempo detidos em miseravel prisão ⁽²⁹¹⁾, de sorte que alguns delles aí teriam morrido; e o resto dos marinheiros da dita nau *Michelle* teriam encontrado meio de se salvar em terras do Brasil, preferindo sujeitar-se ao perigo dos selvagens do dito paiz, em cujos logares tem por muito tempo supportado grandes e insupportáveis males, do que soffrer as grandes crueldades e deshumanidades dos subditos do nosso dito irmão, alliado e confederado. E ainda depois tendo o nosso dito conselheiro enviado ...».

Como dissemos, foi também entre 24 de Fevereiro e 1 de Março de 1531 que Martim Afonso enviou de Pernambuco ao descobrimento ou exploração do rio do Maranhão as duas caravelas *Princeza* e *Rosa*: «Daqui mandou o capitã .J., as duas caravellas pera q fossem descobrir o Rio do maranhã» ⁽²⁹²⁾.

⁽²⁸⁶⁾ Esta segunda carta de marca de João Ango foi publicada em 1901, Paris, por Eugène Guéniln, a págs. 149-154 do seu livro *Ango et ses pilotes*.

⁽²⁸⁷⁾ Na opinião do sr. Capistrano de Abreu, «*La Michelle* podia ser tanto o navio de João de Sousa como o de Pero Lopes [Nossa Senhora, ou Santa Maria, das Candeias], ambos aproveitados no serviço real» (3.^a edição da *Historia Geral do Brazil*, pág. 172, nota O da pág. antecedente).

⁽²⁸⁸⁾ Confr. *Histoire de la marine française*, de Ch. de la Roncière, Vol. 3.^o.

⁽²⁸⁹⁾ Ao passo que para o sr. Capistrano de Abreu o caso da *Michelle* ter-se-lhe passado em 1531 — como nós também julgamos — no dizer do sr. M. E. Gomes de Carvalho (*D. João III e os franceses*, pág. 118), tanto êste caso como os dos navios *Allouête* e *Musette*, a que a mesma carta de marca se refere, ocorreram no ano de 1532.

⁽²⁹⁰⁾ «Nome evidentemente deturpado, porque não é europeu nem americano» — adverte o sr. Capistrano de Abreu, na supra citada nota.

⁽²⁹¹⁾ Haja vista o que dizia o Dr. Diogo de Gouveia nas suas duas cartas escritas de Ruão a D. João III, em Novembro de 1531 e Fevereiro de 1532.

⁽²⁹²⁾ Fl. 7 do Códice.

São unânimes os autores afirmando que foi Diogo Leite, já nosso conhecido, capitão duma destas caravelas, o nauta a quem Martim Afonso incumbiu o comando desta expedição. Diogo Leite percorreu a costa do norte até, pelo menos, a foz do rio Gurupy, divisória dos actuais Estados do Pará e do Maranhão, recebendo esse sítio o nome de *Abra de Diogo Leite*, conforme se vê no Mapa de Gaspar Viegas (1534) e vêm mencionado na doação de 18 de Junho de 1535 feita a Fernão de Álvares (293).

Mais a oeste se vê designada a baía de S. João. Chegaria a ela Diogo Leite, no dia deste santo (24 de Junho), depois de haver entrado, a 19 de Março, na baía de S. José, e a 25 de Abril na de S. Marcos: se é que estes nomes não haviam sido anteriormente dados por Diego Lepe, em 1500 (294).

O rio de Maranhão «era delRei nosso sôr e dentro da sua demarcação» (295).

Este deve ter sido um dos rios a que Martim Afonso de Sousa se referia na sua exposição feita à rainha D. Catarina em 1557.

A entrada na Bahia de Todos os Santos realizou-se ao cabo de 12 dias de viagem de Pernambuco.—«Faz a etrada norte sul, tem tres ylhas huã ao Sudueste e outra ao norte e outra ao noroeste. do vëto susudueste he desabrigada. Na entrada tem sete oito braças de fundo. a lugares pedra a lugares area. e así tem o mesmo fúdo dëtro da baía õde as naos sorgem. ẽ terra na põta do padram tomei o sol em .13. g. e hũ quarto. ao mar da põta do padram se faz huã Restingua darea e a lugares pedra. entre ella e a põta podem entrar naos. no majs baxo da dita Restingua ha braça e mea. aqui estivemos tomando agua e lenha e corregêdo as naos q̄ dos temporaes q̄ nos dias passados nos derã vinhã desaparelhadas, nesta baía achamos hũ homem portuguez q̄ avia (296) xxij [vinte e dous] años q̄ estava nesta terra. e deu Rezã larga do q̄ nella avia. os príncipaes homẽs da terra vierã fazer obediẽtia ao capitam .J. e nos trouxerã mujto mâtímẽto e fizeram grandes festas e bailos. amostrando mujto prazer por sermos aqui vindos. o capitam .J. lhes deu muitas dadas. a gente desta terra he toda alva. os homẽs mui bẽ dispostos e as molheres muj fermosas q̄ nõ hã nenhuã emveja as da Rua nova de lixbõa. nõ tem os homẽs outras armas se nã arcs e frechas. a cada duas leguoas tem guerra hũs cõ os outros. estão nesta baía no meo do Rio pellejaram .I. [cincoenta] almadias de huã bãda e .I. [cincoenta] da outra. q̄ cada almadia traz lx [sessenta] homẽs todas apavezadas de pavezẽs pintados como os nossos. e pelleJarã des do meo dia ate o sol posto as .I. almadias da bãda de q̄ estavamos surtos forã vencedores. e trouxerã mujtos dos outros captivos e os matavã cõ grandes çerimonias presos per cordas e depois de mortos os assavã e comiam. nõ tem nenhũ modo de fisica. como se achã mal nõ comem e poense ao fumo e asi pïlo cõsegũite os q̄ sã feridos. aqui deixou o capitã .J. dous homẽs pera fazerẽ Experiẽtia do q̄ a terra dava e lhes deixou mujtas sementes» (297).

Os autores são concordes em reconhecer que o homem português que havia vinte e dois anos se achava na Bahia era Diogo Álvares, o *Caramurú* (298).

Um mês e três dias, contados desde a segunda saída da Bahia de Todos os Santos, levou a armada a chegar à boca do Rio de Janeiro.—«Sabado xxx dias dabil no quarto dalva eramos cõ a boca do Rio de Janr.º» (299) e por nos acalmar o vëto surgimos a par de huã ilha q̄ esta na etrada do dito Rio em fundo de .x. [quinze] braças darea limpa. ao meo dia se fez o vëto ao mar e entramos dentro com as naos. este Rio he mui grande tem dentro oito ilhas e así mujtos abriguos faz a etrada norte sul toma da quarta do noro estesueste. tem ao sueste duas ilhas e outras duas ao sul e tres ao sudueste e entre ellas podem navegar carracas he limpo de fundo .x. xij braças. no mais baxo. sem Restingua nenhã

(293) Chancelaria de D. João III, Liv.º 21, fl. 73. Confr. o *Atlas de Vaz Dourado*, fôlha 3.ª.

(294) Assim se expressou Varnhagen. *Historia Geral do Brazil*, pág. 176 da 3.ª edição, nota 2.

(295) Fl. 3 v. do Códice, como já vimos.

(296) Depois da palavra «avia» e antes de «xxij», lê-se no Códice a sílaba *tre*, riscada pelo copista. Advirta-se que trinta anos é o tempo que—como veremos mais adiante, quando chegarmos à ilha da Cananéa—o Códice diz estar degredado um bacharel aqui encontrado pela expedição.

(297) Fl. 8 do Códice.

(298) O *Caramurú perante a historia*.—Artigo de Varnhagen no Tómo X (1848), págs. 129-133, da *Revista Trimensal*.

(299) Por aqui se vê quam errõnea era a affirmação ou opinião de certos autores para os quais a chegada de Martim Afonso de Sousa ao Rio de Janeiro se teria effectuado no primeiro dia do mês de Janeiro de 1531, ou, segundo outros, em igual dia e mês de 1532.

Em não menor erro histórico incorreram os que atribuíram a Martim Afonso de Sousa a denominação de *Rio de Janeiro* dada aquelle ponto do litoral brasileiro. Vide o que sobre este ponto escreveu Varnhagen nas suas edições do *Diario*, nas notas relativas a esta passagem do Códice.—«O cabo frio se corre cõ o Rio de Janr.º leste oeste» (Fl. 10 v. do Cód.).

e o fundo limpo, na boca de fora tem duas ilhas da banda de leste e da banda da loeste tem quatro ilheos, a boca nõ he mais q̄ de hũ tiro darcabuz tem no meo huã ilha de pedra Rasa cõ o mar, pegado com ella ha fundo de xbiij braças darea limpa, esta em altura de .23. g. e hũ quarto, como fomos dẽtro mandou o capitam .J. fazer huã casa forte, com çerqua por deRador (300) e mãdou sair a gente em terra e por em ordem a ferraria pera fazermos cousas de q̄ finhamos necessidade, daqui mandou o capitam .J. quatro homẽes polla terra dentro e foram e vieram en dous meses e andaram plla terra .c. e xb [cento e quinze] leguoas, e as lx [sessenta] (301) dellas foram por montanhas mui grandes, e as .i. [cincoenta] foram por hũ campo muj grande e foram ate darem com hũ grande Rey Senhor de todos aquelles campos e lhes fez muja honrra e veo cõ elles ate os emregar ao capitam .J. e lhe trouxe muito christal e deu novas como o Rio de peraguay avia mujto ouro e prata, o capitam lhe fez muita honra e lhe deu muitas dadivas e o mandou tornar pera suas terras, a gente deste Rio he como a da baia de todolos santos, senam quanto he mais gentil gente, toda A terra deste Rio he de montanhas e serras muj altas, as melhores agouas ha neste Rio q̄ podem ser, aqui estivemos tres meses tomando mãmimẽtos pera hũ año pera cccc homẽs q̄ traziamos... » (302).

A ilha da Cananéa foi reconhecida no dia immediato àquele em que um temporal surpreendeu a armada estando fundeada na ilha em que Martim Afonso e seu irmão estiveram caçando «rabiforcados e alcatrazes, que eram tantos que cobriam a ilha». — «Sabado xij [doze] dias do mes dagosto cõ o vêtto nordeste faziamos o caminho do essudueste e ao meo dia vimos terra seriamos della hũ tiro dabombarda e por nos afastar della (303) viramos no bordo do mar ate ver se alimpava a nevoa pera tornaremos a conhecer a terra, indo asi no bordo do mar mandou o capitam .J. aRiba pera fazeremos nossa viagem pera o Rio de sãta maria, e fazendo o caminho do sudueste demos cõ huã ilha quis nossa srã e a bẽaveturada sãta crara cujo dia era q̄ alimpou a nevoa e Reconheçemos ser a ilha da cananea, e fomos surgir antre ella e a terra em fundo de sete braças esta ilha tem em Redondo huã legua faz no meo huã salada (304), esta de terra firme hũ quarto de legua, he desabrigada do vêtto susudueste e do nordeste q̄ quãdo ventã metẽ muj gram mar: desta ilha ao norte duas leguoas se faz hũ Rio muj grande na terra firme na barra de prea mar tem tres braças e dẽtro oito nove braças, por este Rio aRiba mandou o capitam .J. hũ bargantim e a pedre anes piloto q̄ era linguoa da terra q̄ fosse Aver fala dos Indios, Quinta fã xbiij dias do mes dagosto vey pedre aões piloto no bargãtim e cõ elle veo fr.^{co} [Francisco] de chaves e o bacharel e cinco ou seis castelhanos, este bacharel avia xxx aões q̄ estava degradado nesta terra (305) e o fr.^{co} de chaves era muj grãde linguoa desta terra, plla enformaçam q̄ della deu ao capitam .J. mandou a p^o lobo com oitenta homẽes q̄ fossem descobrir polla terra dẽtro porq̄ ho dito fr.^{co} de chaves se obrigava q̄ em dez meses tornara ao dito porto cõ quatro cẽtos escravos carregados de prata e ouro, partiram desta ylla ao primeiro dia de setẽbro de mil e 1531. [sic] os quarenta besteiros e os quarenta espingardeiros, aqui nesta ilha estivemos quarẽta e quatro dias nelles nunqua vimos o sol: de dia e de noite nos choveo sempre com mujtas trovoadas e Relãpados: nestes dias nos nõ ventarã outros vêtos senã des do sudueste ate o sul, derã nos tã grãdes tromentas destes vêtos e tã RiJos como eu em outra nenhuã parte os vi vêtar, aqui perdemos mujtas anchoras e nos quebrarã mujtos quabres... A ilha da cananea esta ã altura de .25..g.» (306).

(300) Tratando da cidade do Rio de Janeiro, diz Gabriel Soares no cap. LII do seu *Roteiro Geral*: «Na ponta d'esta cidade e ancoradouro dos navios, que está detraz da cidade, está uma ilha, que se diz a da Madeira, por se tirar della muita; a qual serve aos navios que aqui se recolhem de concertar as velhas, e desta ponta a uma legua está Tômo XIV, 1851, pág. 84. Confr. Rocha Pombo, nota 2 de pág. 54. — «Ainda, ao certo, não se sabe onde foi o Porto de Martim Afonso de Sousa entre as numerosíssimas enseadas da embocadura e da periferia da nossa bahia» (pág. 1059 da *Revista do Instituto historico*, volume especial de 1915, artigo do sr. dr. A. Moraes, já citado).

(301) Deveria ser *lxv* (sessenta e cinco).

(302) Fl. 10 v. 11 do Códice.

(303) Nas edições de Varnhagen lê-se: «... da bombarda ate ver se por nos afastar della...».

(304) Varnhagen acertadamente preferiu a grafia *sellada*, conforme teria encontrado em alguma das outras duas cópias do Roteiro.

(305) *Sellada*, s. i. Parte onde a serra quebra, e faz aberta baixa como a da sella, por onde se passa, entra» (Dicionario da lingua portugueza, de António de Moraes e Silva). — «Fez a natureza a serra tão assellada, e escachada té o andar do mar» (João de Barros, *Decada II*, Liv. 7.º, cap. 8.º).

(306) Quem era o bacharel da Cananea? — João Ramalho, o bacharel de Cananea, precedeu Colombo na descoberta da América? — Artigos de Cândido Mendes de Almeida no Tômo XL (Parte 2.ª, 1877), págs. 163-187-247 e 277-293.

(307) Sobre o bacharel da Cananéa confr. *Compendio de historia do Brazil*, do P.º Rafael Galanti, pág. 85-86.

Num artigo publicado na *Revista do Instituto Historico e Geographico de S. Paulo* (307) diz o seu autor, Ernesto Guilherme Young: «Não podemos duvidar que uma das primeiras, sinão a primeira expedição organizada com o fim especial de procurar ouro no Brasil, partiu no dia 1.º de Setembro de 1531 da frota commandada por Martim Afonso de Sousa, quando ancorado ao pé da Ilha do Abrigo, em frente á barra de Cananea».

O naufrágio—na actual fronteira meridional do Brasil—da náu capitânia e de um dos bergantins, com a morte de 7 homens e a perda dos mantimentos que naquela iam, constituíram um enorme transtórno para a realização de um dos fins principais da missão incumbida a Martim Afonso de Sousa: a exploração e colonização do Rio da Prata. Martim Afonso convocou então um conselho.— «Estando aqui tomou o capitão .J. cõselho cõ os pilotos e mestres e cõ todos os q̄ erã pera iso e todos acordarã e asẽtarã q̄ elle nõ devia de ir pllo Rio de sãta maria aRiba per muita [sic] Rezões e q̄ a hũa era nõ terẽ mantimẽtos q̄ todos se aviã perdido quando a nao se perdeo e a outra q̄ as duas naos q̄ fiq̄arã (308) estavã tã gastadas q̄ se nõ poderiã soste tres meses e a 3ª era parecer o Rio inavegavel pillos grandes temporaẽs q̄ cada dia faziã sendo a força do verão e por estas Rezões e outras mujitas q̄ derã fizerã q̄ o capitão .J. desistise da ida. e me mandou em hũ bragãtim cõ .xxx. homẽs a por hũs padrões e tomar posse do dito Rio por el-Rei noso sõr e q̄ dẽtro ẽ .xx dias trabalhase por tornar porq̄ o porto onde as naos estavã era muito desabrigado» (309).

É-nos completamente desconhecido o que Martim Afonso e os expedicionários que com êle ficaram em terra e nos três navios, fizeram durante os 34 dias de ausência de Pero Lopes. «Muito provavel (diz Varnhagen) é que no entre meio de tantos dias, em que Pero Lopes demarcava o rio da Prata, não estivessem ociosos os pilotos que haviam ficado na costa com Martim Afonso. Em terra tiveram occasião de fazer frequentes observações astronomicas sobre a latitude e longitude do logar, e isso lhes daria a convicção, e ao Capitão mór, de que aquella costa, e com mais razão todo o rio da Prata, já se achavam tóra, isto é, mais a Loeste, da raia até onde se estendia, pelo tratado de Tordesilhas, o dominio portuguez naquellas paragens. Ao conhecimento deste facto em Portugal devemos attribuir o não proseguirem em Madrid as reclamações ácerca desse rio; o desistir aquelle reino de mandar mais frotas ás suas aguas; e até o não doar, quando doou outras terras, as que ficaram além das de Sant-Anna, pu da Laguna, onde terminava a courela de que de direito ainda por ahí lhe tocava. Talvez tambem pelo conhecimento desse facto, mais que por serem ahí as terras (no littoral) sãias e areentas, é que Martim Afonso não se deixou ficar nas plagas da actual provincia do Rio Grande, onde o lançara de si o proprio mar, e decidiu retroceder mais para o Norte, a buscar outro local onde fixar-se de preferencia» (310).

Havia decorrido um ano menos dois dias sôbre a partida da ilha de S. Tiago (pôrto da Ribeira Grande), quando a expedição largou da ilha das Palmas e com rumo ao norte navegou para a ilha de S. Vicente, préviamente escolhida para assentamento de uma povoação (Vide a parte final do trecho trasladado em a nota 258). Depois de mais 21 dias de viagem, aqui chegaram a 22 de Janeiro, dia do

~~~~~

(307) Vol. VI (1900-1901), pág. 400. O artigo intitula-se *Subsídios para a Historia de Iguape. Mineração de ouro e ocupa as págs. 400-435.*

Em outro artigo deste mesmo autor e na mesma *Revista* (Vol. VII, ano de 1902, págs. 286-298), lê-se o seguinte: «Sobre a data da chegada destes homens [João Ramalho, Antonio Rodrigues, Francisco de Chaves, Duarte Peres e Aleixo Garcia] a nossa Historia é omissa, não tendo sido possível encontrar dados sufficientes para podermos precisar taes acontecimentos... A respeito de Francisco de Chaves, não ha duvida que elle era morador na visinhança de Iguape ou da Cananea no anno de 1531, conhecendo onde existiam mineras preciosos e falando bem a lingua dos indigenas... Não ha certeza do tempo da chegada deste Francisco de Chaves aqui, nem provas positivas da sua nacionalidade, podendo-se, porem, suppor que fosse portuguez pela distincção que faz o autor do *Diario da navegação da armada sob a capitania de Martim Afonso de Sousa*».

(308) O galeão *S. Vicente* e a náu *S.ª Maria das Candelas*. Além destes dois navios, Martim Afonso tinha ainda a caravela *S.ª Maria do Cabo*, que ele agregara á frota na Bahia de Todos os Santos. É manifesta a confusão do P.ª Rafael Galanti quando (a pág. 78 do seu *Compendio*) diz: «Faltava o galeão S. Vicente, que, contrariado pelos ventos, fôra obrigado a voltar para Lisboa». Isso deu-se, como já vimos, com a náu *S. Miguel*.

Vide nota 263.

(309) Fl. 16 do Códice.—Referindo-se ás muito minuciosas informações que desta exploração do rio da Prata nos dá a *Navegação*, diz Varnhagen: «Ainda mal, são justamente todas alheias á nossa historia, e mais poderão interessar á dos estados limitrofes do Brazil pelo Sul» (*Historia Geral*, pág. 181 da 3.ª ed.).

(310) *Historia Geral*, págs. 181-182 da 3.ª edição.

santo com cujo nome a ilha fôra denominada anos antes (311). — «3ª fr.ª [allás, segunda-feira] (312) pilla menhaã fui nũ batel da banda da loeste da baia e achey hũ Rio estreito em q as naos se podiam correeger por ser mui abrigado de todolos vêtos e a tarde metemos as naos dentro cõ o vento sul como fomos dêtro mandou o capitão .J. fazer huã casa em terra pera meter as velas e emnarçta. aqui neste porto de sam vicête varamos huã nao (313) em terra a todos nos pareço lambê esta terra q̃ o capitão .J. determinou de a povoar e deu a todolos homêes terras pera fazerê fazêdas e fez huã vylla na ilha de sam vicête e outra nove leguoas dêtro p̃llo sartão aborda dũ Rio q se chama piratiningua (314) e Repartio a gête nestas duas villas e fez nellas officaes e pos tudo em boa obra de Justiça de que a gête toda tomou muita consolação cõ verem pouoar vyllas e ter leis e sacrefícios e celebrar matrimonios e viuerê em comunicação das artes e ser cada hũ senhor do seu e vestir as enJurias particulares e ter todolos outros beês da vida sigura e conversavel. Aos çinquo dias do mes de febreiro entrou neste porto de sã vicête a caravella sãta maria do cabo (315) q̃ o capitão .J. tinha mandado ao porto dos patos buscar a gête dũ barganti q se ahi perdera e achou q̃ tinha feito outro barganti com aJuda de xb [quinze] homêes castelhanos q̃ no dito porto avia mujtos tempos q̃ estavã perdidos e estes castelhanos derã novas ao capitão .J. de mujto ouro e prata q̃ dêtro no sartão avia e traziã mujtas mostras do q̃ diziam e afirmavam ser mui longe...» (316).

Alôra o que consia dêste trecho da *Navegação*, mui escassas são as notícias concretas e seguras que temos da acção de Martim Afonso de Sousa na ilha de S. Vicente e na parte fronteira do continente brasileiro, desde que de ali partiu Pero Lopes de Sousa para a Europa. Ignoro se teem algum fundamento de verdade histórica as informações que Fr. Gaspar da Madre de Deus arquivou nos §§ 59 e 60 do Livro I das suas *Memórias*, quando, referendo-se à fundação da vila de S. Vicente, diz: «penso que o Capitão achou alagada a praia d'Embaré, e por isso foi abrir os alicerces no fim da de *Tararé*. Concorria mais a circumstancia muito attendivel de não haver fonte junto ao lugar destinado para porto; e se aqui se fundasse a Villa, terião os moradores o detrimento de hirem buscar agoa para beberem á *Ilha de S. Amaro*, expondo-se ao perigo da travessia da barra. Por estas, ou alguma outra razão, que ignoro, levantou a Villa no fim da praia de *Tararé* junto ao mar em sitio alguma cousa distante do porto de *Tumiarú*, entre o qual e a Povoação se intromette hum outeiro... Para Matriz erigio huma Igreja com o titulo de N. S. da Assumpção: fez cadêa, casa de Concelho, e todas as mais obras publicas necessarias; foi porem muito breve a duração dos seus edificios; porque tudo levou o mar».

(311) Depois de falar da Bahia de Todos os Santos, diz o capitão general Diogo Garcia, referendo-se aos anos de 1526 e 1527: «E de aqui fuemos á tomar refresco en S. Vicente questa en 24 grados, e allí vive un Bachiller e unos Vernos suyos mucho tiempo ha que ha bien 30 años, e allí estuvimos hasta 15 de Enero del año siguiente de 27 e aqui tomamos mucho refresco...» (Carta de Diogo Garcia publicada na *Revista Trimensal*, Tómo XV, 1852, pág. 9).

(312) *Punta de S. Vicente* (Carta II de Kunstmann); *Rio de Sam Vicente* (*ibid.* carta III). Quando, ao passar para o sul, se encontrou Martim Afonso de Sousa com João Ramalho em Cananéa, é provavel que lhe fizesse conhecer o propósito que trazia, e que combinasse com o velho colono a data mais ou menos da volta, escolhendo-se logo a paragem de S. Vicente para lançamento da colonia» (Rocha Pombo, pág. 70, nota 1).

Antes da publicação feita por Varnhagen em 1839, do manuscrito constante do Códice da Ajudá, alguns dos autores que do assunto se occuparam, attribuíram a Martim Afonso de Sousa as denominações de *rio de S. Vicente*, *porto de S. Vicente* e *ilha de S. Vicente*, bem como a sua chegada a esta ilha no mês de Janeiro de 1531, quando a armada navegava capitão-mór e a sua frota houvessem entrado pela barra de S. Vicente, sustentando que, pelo contrário, o fizera pela da Bertioga, mais ao norte.

De há muito que êstes erros históricos deixaram de repetir-se. A verdade é que tais denominações são anteriores à expedição de Martim Afonso de Sousa e que, na sua derrota para o sul — além de que no mês de Janeiro de 1531 a armada navegava ainda nas alturas da ilha de Fernão de Loronha — a frota, que saíra do *Rio de Janeiro* no dia 1 de Agosto dêste ano, não esteve no *Rio de S. Vicente*, indo aportar primeiramente mais ao norte, na ilha dos *Alcatrazes* (dia 10) e depois, mais ao sul, na ilha da *Cananéa* (dia 12). «A legenda da chegada de Martim Afonso de Sousa, em 22 de Janeiro de 1531», defendida pelo Dr. João Mendes de Almeida, não tem razão de ser.

(313) No Códice (fl. 26 v.) escreveu-se *sabado*, que foi riscado pelo copista e substituído, pelo mesmo punho e com igual tinta, por 3ª fr.ª.

(314) Deve ter sido a náu S.<sup>ta</sup> *Maria das Canéas*, como veremos adiante. Foi a aldeia de Piratininga que Martim Afonso escolheu para fundar a colônia ou vila sertaneja, cujo govêrno militar confiou a João Ramalho, com o titulo de guarda-mór do campo.

Sobre João Ramalho vejã-se: *Revista Trimensal* — Tómo II (1840), pág. 529; Tómo XL (Parte 2.ª, 1877), págs. 277-293; *Revista do Instituto Historico de S. Paulo* — Tómo VII (1902), págs. 255-269, 270-279, 280-285, 299-438; e Tómo IX (1904), págs. 444-484, 563-569.

Neste mesmo Tómo (págs. 1-19) há um artigo de Teodoro Sampaio sob o titulo de *Restauração historica da Villa de Santo André da Borda do Campo*; com uma planta das ilhas de S. Vicente e S.<sup>to</sup> Amaro, bem como de Piratininga e S. Paulo.

(315) No dia 3 do mês anterior havia sido mandada por Martim Afonso ao porto dos Patos (ilha de S.<sup>ta</sup> Catarina) expedição navegava para o Rio da Prata.

(316) Fl. 26 v.-27 do Códice.

«Guiado pelos conselhos de Antonio Rodrigues—diz o sr. Rocha Pombo, pág. 70—ordenou Martim Afonso de Sousa que se construísse um fortim provisório e atalaia na ponta de S.<sup>to</sup> Amaro, junto à barra de Bertioaga. É por aquelle lado que havia perigo de assaltos, e convinha, antes de tudo, cuidar da defesa e segurança da colonia, para mais tarde expellir os contrabandistas e submeter os naturais».

Certo é que em 10 de Outubro d'este ano de 1532 se achava o capitão-mór em Piratininga, pois de aqui é datada a sua carta de sesmaria passada a favor de Pero de Góis (317). Entretanto continuava ignorando se D. João III havia recebido as cartas que lhe escrevera e enviara de Pernambuco por João de Sousa em fins de Fevereiro do ano anterior. El-rei veio a responder-lhe somente em 28 de Setembro do decorrente ano de 1532. Esta resposta (318) foi-lhe enviada, por intermédio do mesmo João de Sousa (319), com duas caravelas—certamente das três que neste ano partiram para o Brasil, de que nos fala Fr. Luís de Sousa a fl. 6 v. do seu Borrador, neste apontamento extraído do Livro I da Colecção do conde de Castanheira:

153 - *Borrador No dito anno de 1532 caravelas de S. M. de S. Paulo*

Alexandre Herculano lamentavelmente se esqueceu de incluír nas «Memorias e Documentos» que apensou à sua edição dos *Annaes*, êste e alguns dos outros apontamentos que se leem na mesma lauda do Borrador (320).

O facto da vinda de caravelas comandadas por João de Sousa é corroborado por um documento, datado de S. Vicente aos 26 de Agosto de 1537, que Fr. Gaspar da Madre de Deus dizia existir, em cópia autêntica, no Arquivo de N. Senhora do Carmo da vila de Santos. Dêste mesmo documento consta que dessas caravelas era bombardeiro um certo Gonçalo Afonso. Eis o trecho a que me reporto: «Por Gonçallo Afonso, que a esta terra veio por Bombardeiro (321) nas *Caravellas*, em que veio *Joam de Sousa por capitam*, me foi feita huma petição, em que diz, o dito Senhor [Martim Afonso de Sousa] havendo respeito ao bom serviço, que na dita viagem fizera, e querer ficar por Povoador, e morador na dita terra, lhe fizera mercê a elle, e a hum Jeronymo Rodrigues, que veio com o dito

(317) «Dada em Piratininga a 10 dias do mez de Outubro. Pedro Capico escrivão de El Rei Nosso Senhor e das sobreditas o fez. Anno de mil quinhentos e trinta e dois». Apud Azevedo Marques—*Apontamentos historicos*, Tómo II, pág. 169.

Falando de Martim Afonso de Sousa, escreveu também Pedro Taques: «Penetrou a serra de Parampliçaba e veio ao reino de Piratininga, que então governava Teviriça. Estando nestes campos de Piratininga, concedeu terras a Braz Sousa, por sesmaria escripta por Pedro Capiquo, escrivão das sesmarias, por Sua Magestade assignada por Martim Afonso de Sousa, e datada em Piratininga a 10 de Outubro de 1532—*Cartorio da Provedoria da Fazenda*, Liv.<sup>o</sup> de registro de sesmarias, tit. 1562 até 1580, pág. 103». Apud *Revista Trimensal*, Tómo IX, pág. 144.

(318) Vai publicada em *Apêndice*, conforme a cópia publicada no Tómo VI das *Provas da Historia Genealogica da Casa Real* (págs. 318-319), e tirada, no dizer de D. António Caetano de Sousa, do *Nobiliario* de D. Luís Lobo da Silveira.

(319) Diz o sr. Rocha Pombo, a pág. 78 do Tómo III da sua *Historia do Brazil*: «Não se tem noticias positivas de que, depois de Martim Afonso, chegasse ao porto [de S. Vicente] algum navio do reino antes de João de Sousa, ou mesmo alguns traficantes dos que já conheciam aquella parte da costa. Mas é perfeitamente admissivel a hypothese de que a bahia continuasse a ser frequentada».

Em nota, porém, de págs. 72-73, dizia o mesmo autor—ao occupar-se de certas divergências de redacção da carta de poderes conferida em 20 de Novembro de 1530 a Martim Afonso de Sousa para conceder sesmarias: «Ambas as cartas [a que vêm registada no Liv.<sup>o</sup> 41 da Chancelaria de D. João III e a que nos é dada por Pedro Taques, Fr. Gaspar da Madre de Deus e outros], a final, são verdadeiras. A primitiva foi derogada pela segunda, pois D. João, logo depois da partida de Martim Afonso, resolveu modificar aquelle regimen absurdo... Esta modificação no regimen territorial foi feita logo, pelo menos antes de Outubro de 1532. Na carta de sesmaria de Pero de Goes (datada de 10 desse mez) vem já transcripta a carta regia segundo a minuta de Pedro Taques. Ora, João de Sousa ainda não tinha chegado de volta do reino a S. Vicente. Em 10 de Outubro de 1532 as modificações já haviam sido feitas, portanto, e communicadas ao capitão-mór sem duvida por *alguem que precedera em S. Vicente a João de Sousa*. Da carta que por este escrevera D. João a Martim Afonso, vê-se *alguem que precedera* da partida da expedição, de Lisboa para a America, foram tomadas medidas novas em relação aos dominios da corôa. A consequencia a tirar dahi é que antes de João de Sousa viera *alguem do reino a S. Vicente*».

(320) Referimo-nos aos três seguintes:

«1532.—No anno de 1532 foy huã armada p<sup>a</sup> a Malagueta de q foy por Capitão-mor duarte Coelho, E leou o galeão grande S. João, huã Nao e duas Caru.<sup>llas</sup>».

No dito anno Ant.<sup>o</sup> Correa ao Estreito cõ hu galeão E oyto Caru.<sup>llas</sup>.

No mesmo anno o Arcebispo dõ Martinho p<sup>a</sup> passar a Roma a Nao S. Roque E o Galeão Trindade».

Acrescente-se que neste ano foi tambem uma armada para as águas dos Açores: capitão, Aires da Cunha (*Corp. Chron.*, P. I, 49, Docs. 89 e 91).

(321) No Liv.<sup>o</sup> 12, fl. 11 v., da *Chanc. de D. João III* encontra-se registada uma carta de filamento de bombardeiro da nomina a favor de um Gonçalo Afonso Português, morador em Lisboa, datada de 4 de Dezembro de 1525; na data de 28 de Maio de 1532 há uma outra passada a Gonçalo Afonso da Mouraria, também morador em Lisboa (Liv.<sup>o</sup> 18, fl. 88). Tinha o mesmo nome um outro bombardeiro a quem foi passada carta d'este officio em 1 de Fevereiro de 1533 (Liv.<sup>o</sup> 20, fl. 165 v.).

Senhor por dispenseiro, de hum pedaço de terra na Barra da Bertioaga, a qual partia, donde chamam em lingoagem dos Índios Acaragua...» (322).

De um documento de que acima nos aproveitámos já (223), quando tratámos do dia da partida da expedição de Lisboa para o Brasil, e que na íntegra publicaremos mais adiante, conclui-se que uma das três caravelas expedidas em 1532 tinha o nome de *Espera*, a qual, segundo o mesmo documento, chegou a Pernambuco no dia 30 de Outubro levando a seu bordo Paulo Nunes—enviado de Portugal para capitão da fortaleza daquele pôrto. Ali se achava então Pero Lopes de Sousa, como veremos.

Ao contrário do que temos lido em diferentes autores que da carta-resposta se ocuparam ou lhe fizeram referência, estamos persuadidos de que o regresso de Martim Afonso para Portugal não foi originado nem determinado pela leitura dessa régia missiva—na qual aliás, longe de qualquer ordem para que volte, apenas vemos que D. João III deixa ao arbitrio e deliberação do capitão-mór ficar ou não naquelas paragens mais algum tempo.

Quanto a nós, essa ordem—que o próprio Martim Afonso nos diz ter-lhe sido dada «acabo de tres annos»—foi-lhe transmitida por carta ou cartas do princípio do ano de 1533, escritas já no pleno conhecimento dos factos ocorridos no Brasil desde a saída de João de Sousa de Pernambuco (nos fins de Fevereiro de 1531) para Lagos ou Tavira até a partida de Pero Lopes de Sousa do mesmo pôrto (a 4 de Novembro de 1532) para Faro; factos desconhecidos do monarca à data da sua carta de 28 de Setembro de 1532, mas minuciosa e circunstanciadamente narrados, a D. João III e ao conde da Castanheira, na segunda quinzena de Janeiro de 1533 pela boca do mesmo Pero Lopes. É nossa convicção que tal ordem—«mandoume el Rey vir de laa»—foi expedida por um dos navios saídos do pôrto de Lisboa em Fevereiro ou Março de 1533, ou directamete para o Brasil, ou pela costa da Malagueta com as instruções enviadas a Duarte Coelho então naquela costa. Num dêles veio para Pernambuco Vicente Martins, que também foi capitão da fortaleza dêste pôrto e igualmente mencionado no Documento do *Corpo Chron.*, Parte II, 202, 11, já referido.

Adiante extractaremos os documentos em que se funda êste nosso juízo.

Como se sabe, Martim Afonso achava-se em S. Vicente no dia 10 de Fevereiro de 1533, data da carta de sesmaria passada a Rui Pinto (324) e também no dia 4 de Março immediato, em que passou a carta da sesmaria de Francisco Pinto (325).

Nas vésperas do seu embarque para Portugal, Martim Afonso teve noticia—segundo refere Fr. Gaspar da Madre de Deus (326)—de que os 80 homens que em 1 de Setembro de 1531 mandara da Cananéa em exploração do ouro e prata, haviam sido massacrados pelos índios; e «*não lhe sendo possível castigar pessoalmente o insulto do Gêtio, como desejava, por estar muito proximo o seu embarque, ordenou que os aggressores fossem punidos com mão armada, ordenando por Capitão de Guerra os Fidalgos Pedro de Goes e Ruy Pinto*» (327).

No dizer de Pedro Taques, Martim Afonso de Sousa deixou em S. Vicente Gonçalo Monteiro como seu lugar-tenente e capitão-mór da sua capitania, com todos os poderes que lhe podia delegar, nos termos de uma das cartas régias de 20 de Novembro de 1530 (328).

Não sabemos ao certo em que mês e em que navio o capitão-mór da expedição se fez de vela para a Europa. De presumir é, porém, que regressasse na caravela *Santa Maria do Cabo*—única embarcação que restaria da sua frota e que êle lhe agregara na Bahia de Todos os Santos quando viajava para o sul em demanda do Rio da Prata. Igualmente desconhecemos qual a derrota da torna-viagem e quais os portos brasileiros a que naturalmente teve de abordar.

(322) *Memórias*, pág. 165.

(323) *Corp. Chron.*, Parte II, 202, 11.—Vide pág. 136 dêste Volume.

(324) Êste é o dia do mês que se lê na cópia publicada por Azevedo Marques, na pág. 172, Tómo II, dos seus *Apointamentos historicos*; na que foi publicada por Varnhagen, em a nota 31 do final do 1.º Vol. da sua *Historia Geral* derradeiro dia do mez de fevr.º—Pero Capigr.º escreveu a fés ano de 1533 as. «... dada na villa de S. Vicente, ao Azevedo Marques diz que esta carta estava no «Cartorio da Thezouraria da Fazenda, Liv.º 1.º das sesmarias antigas, maço 4.º de proprios nacionaes».

(325) Fr. Gaspar da Madre Deus—*Memórias*, págs. 16 e 138. A págs. 76, nota 2 da pág. anterior, desta mesma obra encontra-se um documento passado por Martim Afonso a 3 de Março dêste ano em S. Vicente a favor de Pero de Góis.

(326) *Memórias*, págs. 85 e 93.

(327) Conf. 3.ª edição da *Historia Geral do Brazil*, págs. 229-232. Vide o que sôbre êste factio diz E. G. Young, a págs. 290-291 do já citado Vol. VII da *Revista do Instituto Historico e Geographico de S. Paulo*.

(328) *Revista Trimestral*, Tómo IX, pág. 160.—Na *Chanc. de D. João III* (Liv. 24, ff. 104 v.) está registada uma carta régia, de 19 de Janeiro de 1537, concedendo a António de Oliveira a mercê dos «officios de feitor e almoxarife da minha feitoria e almoxarifado da capitania do Brasil de que tenho feito mercê a Martim Afonso de Sousa».



Segundo refere o autor dos *Annaes de D. João III* (329), Martim Afonso de Sousa chegou às ilhas dos Açores pelo mesmo tempo em que ali apareceram, de regresso a Portugal, 4 náus vindas da Índia sob a capitania-mór de António de Saldanha, para aguardar e proteger as quais tinha partido para as águas daquele arquipélago Duarte Coelho com sete embarcações da sua armada de guarda-costas da Malagueta (330). Duarte Coelho achava-se de poucos dias nas águas açorianas quando lá chegaram as náus de António de Saldanha (331) e juntamente o navio ou navios (332) de Martim Afonso de Sousa (333).

Conforme refere o P.<sup>o</sup> Galanti, «na cidade de S. Paulo, no museu que pertenceu ao Sr. Sertorio, e hoje é do Estado, se conserva a couraça e a espada, ambos de um peso não commum, deste illustre portuguez. Lê-se em um lado da folha da espada:—*Não me saques sem necessidade*; e no outro: *Não me embainhes sem honra*» (334).

É de crer que com o capitão-mór regressasse a Portugal João de Sousa. Este deve ser o mesmo que foi capitaneando para a Índia uma das caravelas—precisamente a que tinha o nome de *Rosa* (335)—da armada que, sob o comando superior de D. Pedro de Castelo Branco, saíu de Lisboa a 3 de Outubro de 1533 (336), e da qual também faziam parte (como se vê na *Ementa*) a «*Caravela Sphera*» capitaneada por Heitor de Sousa (de Ataíde) e a que era comandada por Baltazar Gonçalves.



(329) Borrador ou Caderno de seus apontamentos, fl. 26 v.; ou pág. 378 da edição dos *Annaes*. Aí, tratando-se de Duarte Coelho, encontramos os seguintes, extractados «Do L.<sup>o</sup> e papéis de Duarte dalbuquerque»:

«1533. Consta por carta delRey q' veo [Duarte Coelho] da Costa da Malagueta cõ armada de sete velas às Ilhas 3<sup>as</sup> esperar as náos da Índia—he carta feita e Euora a 6 de Julho de 1533... Consta por hũ papel de letra do grande João de barros justificado por dous filhos seus de grandes seruiços q' fez na Índia por tẽpo de 20 annos...»

«1533. Consta polo mesmo papel q' naquelle anno q' veo a esperar as Naos às Ilhas à poucos dias de sua chegada, forão cõ elle quatro Naos da Índia Cap. maior Ant.<sup>o</sup> de Saldanha: E chegou juntam<sup>te</sup> martim afonso de sousa do Brasil: E cõ todos se veo a liz<sup>a</sup>».

(330) Da mesma lauda do Borrador (pág. 377 dos *Annaes*) transcrevemos estoutro apontamento de Fr. Luis de Sousa: «1532.—Consta por huã prouisiõ delRey passada e 21 de 8.<sup>bro</sup> de 1532 feita por Manoel de Moura em q' S. A. dá poder a Duarte Coelho para q' na Armada e q' o manda à costa da Malagueta edificioo fortalezas possa tomar menagês às pessoas q' nellas deixar».

(331) No *Livro em que se contém toda a fazenda* faz-se menção de dois navios vindos da Índia em 1533: a caravela S.<sup>ta</sup> Maria (chegada a 23 de Julho) e a náu S. Tiago (sem indicação do mês).

(332) É possível que alguma das três já referidas caravelas enviadas de Lisboa no ano anterior voltasse para Portugal com Martim Afonso de Sousa.

(333) Salta-se que a 28 do mês de Julho deste ano de 1533, D. João III assinou em Évora uma carta da qual consta que Duarte Coelho apresara antes na Malagueta e levava para Lisboa um galeão francês. É esta a carta:

«Doutor Joham Rabello. Eu elRey veo muyto saudar mandouos q' loguo mandeis meter em pregam hum gualcam frances que Duarte coelho capytam moor darmada da Malagueta trouxe ao porto desa cidade quando aguora veo da ditta Malagueta e o faças vender a quem por elle mais der e o dinheiro que se asy vender fareis despesytar em mão de pesoa segura asy como se fez na venda das outras naos francesas e farchea diso auto pera em todo tempo se saber como se fez. Manoell de Moura o fez em Euora a vymte oyo dias de julho de 7<sup>o</sup> b<sup>o</sup> xxxij».

Esta carta acha-se trasladada no «Auto que se fez sobre a venda do gualcam frances que foy tomado na costa da Malagueta por Duarte Coelho capytam moor.—Spruiam Amdre Lopez» (*Corp. Chron.*, Parte II, 184, 4).

O galeão tinha o nome de *Santa Catarina* e foi arrematado no dia 12 de Agosto deste mesmo ano por Diego Diaz, pilõto, pela quantia de vinte e dois mil e quinhentos cruzados, os quais foram entregues em depósito ao patrão-mór Simão Vaz.

(334) Obra citada, pág. 81.

(335) Varnhagen, pág. 83 da sua 1.<sup>a</sup> ed. do *Diario*. Confr. *Annaes da marinha portugueza*, Tõmo I, pág. 406.

(336) É a data indicada na *Ementa* e no *Livro em que se contém toda a fazenda*. Diz, porém, Fr. Luis de Sousa: «Consta de carta de delRey, de 29 d'Agosto de 1533, que manda partir pera a Índia Dom Pedro de Castel-Branco, com dez caravelas e dous navios, na monção de Setembro do dito anno» (*Annaes*, pág. 378, in-fine).—Segundo Diogo do Couto (*Decada IV*, 8,7), esta armada «deu á vela entrada de Novembro.»

NO REGRESSO  
DE PERO LOPES  
DE SOUSA A  
PORTUGAL



**D**EIXANDO o rio de S. Vicente ao fim da tarde do dia 22 de Maio de 1532 e dirigindo-se para o norte, Pero Lopes fez três novas estações na costa do Brasil: uma no *Rio de Janeiro* (337), de um mês e dez dias (338), outra na *Bahia de Todos os Santos*, de doze dias (339), e a terceira em *Pernambuco* (340), de cerca de dois meses e meio (341).

Nesta derrota, a *Navegação* refere-se à *ilha de S. Sebastião* (no dia imediato ao da saída do Rio de S. Vicente), à *ilha das Pedras* (em 2 de Julho), ao *Cabo Frio* (dia 4 deste mês), aos *Baxos dos parquetes* e à *ilha dos Baxos* (dia 14, id.), à *Pedra da Galé*, *Recife de sam migel* e *Cabo de Santagustinho* (dia 31, id.), às *terras de santantonio* (3 de Agosto) e à *ilha de S.<sup>to</sup> Aleixo* (9 horas do dia 4 deste mês).

«Domingo iii<sup>to</sup> dias dagosto 1532... as nove oras do dia vi a ilha de sãtalexio demoravame ao norte e como me acheguei mais a ella vi huã nao q̄ estava surta átre ella e a terra parecia ser mui grande logo me deçi da gavia e mãdej fazer prestes a artelharia e [o copista escreveu e riscou aqui a palavra mandei] fazer sinal ao galeão (342) q̄ vinha por minha popa, e enchegando [sic] a my lhe disse q̄ pusesse a artelharia em ordem e se fizesse a gête prestes porq̄ se a nao q̄ estava na ilha surta fosse de frança avia de pelear cõ ella» (343).

Não admira: despejar estas costas «de cossairos francezes, que hãõ tomando nellas muito pẽ» — era um dos fins a que iam ao Brasil os navios da expedição de Martim Afonso de Sousa.

¿De que nacionalidade seria, porém, a nau que Pero Lopes acabava de descobrir do alto da gávea da *Santa Maria das Candeias*? ¿Seria realmente de França?... Falecem-nos os meios de o averiguarmos. Mas é de crer que fõsse francesa.

Meses antes de Pero Lopes aqui chegar, e quando êle ainda se encontrava com seu irmão em S. Vicente, uma região mais ao norte da costa brasileira havia sido teatro de estranhos acontecimentos por parte dos súbditos de França.

No mês de Março fundeara em Pernambuco (344) uma nau marsehesa, *La Pellerine* («la pellegrina», «peregrino»), que havia largado de Marselha no mês de Dezembro do ano antecedente (345), sob o comando de Jean Duperret, admiravelmente equipada, com 18 canhões e competente arsenal bélico, 120 homens de guerra, nobres e plebeus, numeroso material próprio para a construção e munição duma fortaleza e acampamento militar, além de abundantes e variadas mercadorias de resgate

(337) Até aqui Pero Lopes viajou no galeão *S. Vicente*; depois continuou a viagem em a nau *S.<sup>ta</sup> Maria das Candeas*. São êstes os dois únicos navios de que fala a *Navegação*, a partir do referido dia 22 de Maio.

(338) «Sesta fr.<sup>a</sup> xxiiij do dito mes pola manhã via terra tres leguas de mj e conchi o Rio de Janro q̄ me riscou xbj xliij dias do mes chegou a nao santa maria das cãdeas q̄ figurã e sã vicete acabandose de correger. neste Rio tã feo q̄ me foi necessario tornar arlbar e surgi na boca ao [sic] mar da ylha das pedras em fundo 15 braças darea limpa». (Fl. 27 v. do Códice).

(339) Desde 18 a 30 de Julho. — «... Nesta bahia estive calafetando os altos das naos q̄ os fraziã esvaiados e tomando mantimentos e outras cousas q̄ me erã necessarias aqui fiz alardo da gente q̄ trazia pera poderẽ tomar armas e achey em ambas as naos l. e iij [cincoenta e três] marinheiros da minha nao e me detiuẽro oito dias buscandos e nã sudueste». (Fl. 28 v. — 29 do Códice).

(340) «O chamado porto de Pernambuco, primitivamente a entrada do canal de Itamaracã, desde os primeiros tempos foi o porto da chegada e de partida da navegação entre a Europa e o Brazil. Era o porto marítimo, o porto do Foz nas proximidades da ilha de Itamaracã e da parte do continente fronteira à mesma ilha e adjacencias e nas proximidades do Cabo de Santo Agostinho, que começamos a defender os nossos direitos, contra os estrangeiros, enãõ traficantes de pau Joaquim José Nunes de Oliveira».

(341) A contar de meados de Agosto até 4 de Novembro. Êste periodo de tempo deduzimo-lo hipoteticamente, porquanto, como é sabido, a narrativa do Códice está interrompida nesta altura, saltando, por fõlhas em branco, do dia 4 de Agosto (na ilha de S.<sup>to</sup> Aleixo) para igual dia de Novembro (dia da partida de Pernambuco para Portugal).

(342) Referência ao galeão *S. Vicente*.

(343) Fl. 29 v. do Códice.

(344) «Dicitis insulis [Brasiliaribus] in loco fernãbourg nuncupato», como se lê no Documento, de origem francesa, *Diário da navegação* (1861 e 1867).

«O nome Pernambuco é escripto de varios modos pelos antigos auctores, que se occupam do Brasil: Fernambuco, Fernambougo, Parambougo, Parambuco. Hans Staden escreve: Praneubuk» (*Revista do Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano*, Vol. XV, 1910; n.º 79, pág. 81, nota 5, já citada).

(345) «In anno domini millesimo quingentesimo trigessimio, et in mense Decembris»; assim se lê no referido documento. Em nota, Varnhagen corrige, escrevendo: «Alias 1531». — Quanto a nós, alguma-se-nos que não há aqui um êrro a corrigir, mas sim uma equivalência de calendários (francês e português) a estabelecer.

e de instrumentos e material para assentamentos agrícolas; expedição inteiramente militar, comercial, agrícola e feitorial—organizada e enviada às ilhas do Brasil, com assentimento e expressa licença de Francisco I, por Bertrand d'Ornessan, barão de Saint-Blancard, comandante da esquadra francesa do Mediterrâneo.

A *Pellerine* atacou a fortaleza que Portugal ali tinha, desembarcando parte da sua guarnição. Auxiliados pelos índios, seis portugueses que ali se encontravam (346), a-pesar da enorme desproporção das forças invasoras, defenderam heroicamente a feitoria em quanto lhes foi possível; depois tiveram de render-se aos invasores, que desfizeram a feitoria e ficaram senhores da região. Estes construíram em seguida um novo fortim (347), ao mesmo tempo que se entregavam ao tráfico com os gentios. Carregaram a *Pellerine* com 5000 quintais de pau de brasil, 300 de algodão, animais secos, 3000 peles, muitos animais vivos, grande número de macacos, papagaios, etc., etc.—tudo avaliado pelo armador em 62.300 ducados—e regressaram ao Mediterrâneo, deixando em Pernambuco bastantes homens (348) sob o comando do senhor De la Motte (349). A náu, já então comandada pelo sr. Debarran, chegou a Málaga na segunda semana do mês de Agosto deste ano de 1532, mas foi aí tomada por António Correia, capitão-mór da armada de guarda-costa do Estreito, no dia 15 deste mês, dia da festa de Nossa Senhora da Assunção.

O que acabamos de referir vêm exposto no já mencionado documento de origem francesa, escrito em latim: protesto ou reclamação que o mencionado barão de Saint-Blancard fez em 1538 perante os comissários que em Baiona, Irun e Fuenterrábia haviam de julgar das prêsas e tomadas.

A *Pellerine* deve ter largado de Pernambuco quando Pero Lopes de Sousa se achava na Bahia de Todos os Santos, ou quando de aqui se dirigia para a ilha de Santo Aleixo.

O apresamento desta náu francesa foi efectivamente levado a cabo pela armada de guarda-costas capitaneada por António Correia (350). O facto foi desde logo comunicado de Málaga ao conde da Castanheira por D. Martinho de Portugal, bispo (e depois arcebispo) do Funchal, que em viagem para Roma, onde já enviado por D. João III para tratar do estabelecimento do Tribunal da Inquisição em Portugal, se achava então ali (351).

Numa carta que escreveu de bordo da náu apresada, com a data de 19 de Agosto, dizia D. Martinho de Portugal ao mesmo conde da Castanheira:

*«Tomou Antonio Correa esta nao como quẽ elle he certificado a V. S. que o achei tão sesudo e de tão recado com tanto tento e siso fez este negocio e todos os outros des q̃ andamos juntos que o não posso deixar de o screuer a S. A. e a V. S. pera q̃ o tenhaes por quẽ he e o encarguẽ e fação merçe aos boos merce e agradeçim.º aos maos mal e mao tracto aos neutros botalos fora da terra comẽ [como homem?] sem proueyto.*

(346) «Et ibi compertis sex Lusitanis».

Tenha-se presente que Cristóvam Jacques fundou duas feitorias em Pernambuco: uma, continental em 1516, no sítio que veio a chamar-se dos Marcos—à qual se refere a carta de doação da capitania de Pero Lopes de Sousa, de 1535; a outra, insular, em 1526, na ilha de Itamaracá.

Como se sabe, a feitoria do Rio de Pernambuco, de que era feitor Diogo Dias, havia sido já saqueada nos fins de 1530 por um galeão de França, que roubou «toda a fazenda q̃ nella estava deRel nosso sôr». A esta feitoria é que, no mês de Fevereiro de 1531, Martim Afonso de Sousa «mandou levar todollos doetes» (Códice da Biblioteca da Ajuda, II, 7).

A referência feita na carta de doação de Pero Lopes de Sousa a uma das duas feitorias fundadas por Cristóvam Jacques é expressa na seguinte passagem: «e as trinta leguas que fallcem começaram no Rio que cerca em redondo a ilha de Itamaracá, ao qual Rio eu hora puz nome Rio de Santa Cruz, e acabaram na bala da tração q̃ esta em altura de seis graos, e isto com tal decraracão q̃ a cincoenta passos da casa da feitoria, que de principio fez Cristovam Jacques pollo Rio dentro ao longo da praia, se pora hum padrão de minhas armas...».

(347) Fr. Vicente do Salvador, Jaboatão, o autor do *Santuario Mariano*, Fr. Gaspar da Madre de Deus, etc., referem-se a uma fortaleza feita pelos franceses na ilha de Itamaracá.

(348) Adiante veremos quantos eram.

(349) «Dominus della motte qui in dicto castro capitaneus erat». — Talvez o mesmo de quem Gaspar Palha, em carta de Paris do primeiro de maio de 1531 para D. João III, dizia: «E partydo daquy ho monsieur de la mota somyleyro da R.ª de que ja illa escrevy a Vosa A, pera bretanha pera yr p<sup>or</sup> capytam de quatro naos a mallageta as quaes arma ho monsieur de navail e ho mósieur de xatou bryam q̃ he ho primeyro baram da bretanha outros dizem q̃ nõ vam a mallageta mas q̃ sob colloy de yrem descobrir se vam p<sup>or</sup> ese mar a qualquier Roupa de portugueses q̃ acharem e q̃ tem feyto partydo cõ J<sup>o</sup> amguo pera q̃ per vertude da sua leira de marqua posam tomar».

(350) No mês anterior fóra apresada pelos franceses em Toulon a embarcação *Santa Maria de Monserrate*, ao português Manuel Nunes. Conf. a citada obra do Sr. M. E. Gomes de Carvalho, pág. 61.

(351) D. Martinho de Portugal partira de Lisboa a 15 de Junho. Em Málaga demorou-se até ao dia 11 de Setembro, embarcando nos gales de D. Álvaro de Bação para Génova, onde chegou a 16 de Novembro (*Corpo Diplomatico Portuguez*, Tómo II, pág. 412). Até Cadiz viajou em a náu *S. Roque*, capitaneada por Gonçalo Leite. Com êle iam também Francisco Pessôa e Gaspar Veloso (capitão do galeão *Trindade*), como consta de um documento assinado pelo mesmo Gonçalo Leite, datado de Cadiz aos 28 de Junho deste ano (*Corp. Chron.*, Parte I, 49, 34). Vide nota 320 deste Capítulo. No antigo Vol. V da coleção do conde da Castanheira encontram-se—a par de outras escritas de Évora, Bolonha e Roma—quatro cartas suas para o conde da Castanheira datadas de Málaga, respectivamente em 17, 21 e 24 de Agosto e 11 de Setembro de 1532, além da que escreveu de bordo da náu tomada aos franceses por António Corrêa, datada do dia 19 do mesmo mês de Agosto.

O coronel ferraz q' vai nesta nao he homê de feito e de recado tratou isto como letrado cauteiro muyto ha q' sei q' o he bom se lhe pode encaregar qualquer negocio sobre my segido [sic] este fez.

Estes francezes espiçalmênte o capitão o mestre e o scriuão lançará a perder esta naao por se fiarem no meu rosto em verdade e Deos sabe os modos com que desmulei ate os por neste estado mas S. A. por o que compre a minha honra ha me de fazer merce de lhes perdoar a estes tres e mädar dar o seu e ainda ajuda pera o caminho V. S. por me fazer muita merce o trabalho por minha honra e q' seja de maneira que saibão que por me fazer merce e honra lhes faz merce das uidas são de marselha que he Italia não queria ter la mao nome pois estes pollo q' sabião de mi se fiarão soo da mostra e certo se me elles tomarão a palavra antes eu morrera q' a naoo ser tomada e nunca sairão se não fora irem comigo a seu parecer.

A ferraz encomêdi q' por my falase a V. S. neste negocio façame merce de o ouuyr e nisto oulhar o q' me comprir a charles correa hi morador (353) os pode S. A. mädar entregar e em sua cassa se afirmarão os autos e depois soltados e sentenciar-se cedo faça V. S. q' honorato (354) nê outro francez tenha parte na soltura destes tres e mais estes dizem q' tem ordens mostrarlho coroas eu se prouarê pasara cem anos he miltor parecer q' se lhes faz merce que parar esta longaria V. S. me faça esta merce a mi e a minha honra na carauella quïdo la fui lhes fiz preto e menagê de lhes não fazerê mal, e de S. A. lhes dar as vidas e fato delles q' tão certos enchalmos [sic] pois se enganarão por my Deos sabe como estou esta ora por uer as lagrimas destes e como se aquejão do meu rosto e eu do dtabo q' os trouxe a tal estado e a mi o menistro. A carne todauia sofre mal virê de marselha pasará o estreito e trê ao brasil uea V. S. q' sexta naoo não fosse tomada dali e de lombardia sairão trinta pera ta isto arreceaua por isto uos auisêl e mo pagastes bem Deos queira q' se faça miltor daquy por diante comigo. screuo tão mal ja por não saber e por estar antre mil uozes e nesta não sem tempo screuendo da nao q' foi dos francezes e ora del Rei noso Snr. aos kbiiij dagostio 1532—dô martinho». — Sobrescrito: «Ao M<sup>te</sup> Magnifico S.<sup>o</sup> o S.<sup>o</sup> conde da Castanheira meu S.<sup>o</sup> etc» (354).

Na carta que escreveu no dia 21 de Agosto, D. Martinho de Portugal começa por dizer:

«Pareceo me bem mädar por terra auisar S. A. como se tomou esta naoo franceza não lhe digo meudamente as cousas pollas saber por Ant<sup>o</sup> Correa q' he hũ dos boos homêes q' ui elle fez tudo e ha de dizer que eu como quer que seja elle he pera fazer m<sup>to</sup> mais que isto auiso S. A. porq' me lembrou q' estaua hy honorato pera uer a maneira q' quer ter com ella ante que ella ua. Aja V. S. por bem empregado o gasto destas naos pollo seruiço q' S. A. recebe em se tomar. certificado q' se em marselha auisão antes natal forão dez naos partidas. fizerão tortaleza e q' leixão .1. [cincoenta] arquabuzeiros com duas peças m<sup>to</sup> grossas d'artelheria de metal e pequenas dez ou doze outro si de metal com as que acharão la de S. A. na fortaleza q' tomarão. trazia esta naoo munição e artelheria q' se não tomara sem m<sup>to</sup> dano senão teria como foi.

Tomou ha Ant<sup>o</sup> Correa domingo [dia 18] à tarde (355) terça me uim este porto oje quarta parte Do Soares asi a isto porq' o uio de q' se V. S. pode enforuar como a pidir a V. S. que me peça tanta merce q' aja de S. A. em satisfação ora seja disto ora do q' quizer q' va meo fato e homêes neste galeão [Trindade, capitão Gaspar Veloso] em q' esta muita parte delle. ha m<sup>tas</sup> razões pera eu pedir esta merce a S. A. deixe q' folgar q' aja m<sup>tas</sup> mais pera ma fazer».

No dia seguinte, isto é, a 22 dêste mesmo mês, em carta para D. João III, que supponho dirigida igualmente de Málaga, dizia Francisco Pessoa, feitor da armada de D. Martinho: «... se for a liam onde vosa alteza mandaua que fose me tomaram a mercadoria por esta nao do brasil que aqy as caravelas tomaram...» (356). É manifesta a alusão que aqui se faz à captura da Pellerine.

Aludindo a esta tomadia e à destruição da feitoria portuguesa de Pernambuco, dizia D. João III a Martim Afonso de Sousa, no final da sua—já muito conhecida—carta de 28 de Setembro dêste ano de 1532: «Na Costa de Andaluzia foi tomada agora pollas minhas Carauellas, que andauã narmada do Estreito huma Nao Franceza carregada do Brasil, e trazida a esta Cidade a qual foi de Marselha a Pernambuco e desembarcou gente em terra a qual destez huma Feitoria minha que ahi estava e deixou láa setenta (357) homens com tenção de povoarem a terra e de se defenderem, e o que Eu tenho

(353) Charles Corrêa era mercador e morava em Lisboa. Por carta de 10 de Maio de 1530, D. João III concedeu-lhe o privilégio que tinham os alemães (Chancelaria dêste rei, Liv. 52, fl. 120 v.). Por uma outra do dia 29 de igual mês de 1536, foi dispensado do pagamento de corraetagem (*ibidem*, Liv. 22, fl. 146 v.).

(354) Diz o Protesto: «E no dia seguinte, que era dia da Assumpção da Virgem Maria [Agosto 15, quinta-feira] o dito D. Martinho fingindo querer consilia as equipagens e capitães sobre o que conuinha fazer na viagem, convidou o dito Debarram e o mestre do seu navio a vir procurá-lo; logo que chegaram a bordo, D. Martinho, na presença de Correa e de accordo com elle, os fez prisioneiros, fez prender os outros homens a bordo da Pellerine, carregou-os de ferros, apreendeu a carga e enviou ao Rei navio e prisioneiros...».

(355) É grande a divergência de datas nos dois documentos. Não há, porém, que hesitar na exactidão da carta; ao passo que o Protesto é de 1538, isto é, seis anos decorridos sobre os factos—a carta é escrita na mesma ocasião em que estes se deram e por quem a elles assistiu, neles tomando parte.

(356) Honorato de Cais, embaixador de Francisco I em Portugal.

(357) Arquivo da Torre do Tombo—Vol. I da colecção comprada aos condes de S. Lourenço, fls. 432-433 v. Annaes, pág. 377.

(358) *Corpo Chron.*, Parte I, 49, 80.

(359) O sr. M. E. Gomes de Carvalho (pág. 58 da sua já citada obra) enganou-se quando, em nota referente ao número de francezes que ficaram guarnecendo o fortim de Pernambuco, ou seja «setenta», escreveu estas linhas: «E o algarismo da carta de el-rei a M. Afonso de 28 de setembro de 1532, e o protesto, de Saint-Blancard». Neste Protesto não vejo indicado o número de francezes da guarnição. Porisso estranho que Varnhagen (em nota da sua *Historia Geral*, pág. 193 da 3.<sup>a</sup> edição), depois de ter substituído por trinta os setenta que se encontram na cópia publicada por D. António Caetano de Sousa, faça também esta observação: «Setenta se lê nas cópias, parece porém ter havido engano de algum copista; pois trinta se lê no processo autêntico de St. Blancard». — E' cousa que se não lê em tal documento.

mandado que se nisso faça, o mandei ao Conde, que vollo escrevesse pera serdes emformado de tudo o que se passa, e se ha de fazer, . . . . , ainda que Eu creyo, que elles não tornarão laá mais a fazer outra tal, pois lhe esta não socedeo como cuidavão . . . ».

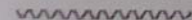
A segunda parte deste trecho facilmente se compreenderá tendo presente que a Duarte Coelho, capitão-mór da armada então enviada de guarda-costas à Malagueta, fóra dada também a missão de ir a Pernambuco desalojar os franceses que a *Pellerine* lá deixara. É certo que não chegou a lá ir então, mas isso foi devido a ulteriores contra-ordens, supervenientes de imprevistos factos que entretanto ocorreram em Pernambuco e dos quais D. João III tomou conhecimento apenas em Janeiro do ano imediato, quais foram: a rendição e parcial destruição do fortim galo-pernambucano, meses antes levantado pelas gentes da *Pellerine*, e a captura de duas náus francesas nas águas de Pernambuco com as respectivas tripulações e carregamentos—aquelas e esta levadas a eleito por Pero Lopes de Sousa, que, ou informado já do que se passara com a chegada da *Pellerine* (258), ou por outro motivo de nós desconhecido, para ali se dirigira da ilha de S.<sup>o</sup> Aleixo depois do referido dia 4 de Agosto deste ano de 1532.

Com este trecho final da carta de D. João III devemos igualmente relacionar a nomeação de Paulo Nunes a que já aludimos e o envio das *tres caravelas* de que nos fala o apontamento tomado por Fr. Luís de Sousa—duas das quais seriam certamente as que na mesma carta veem indicadas pelo monarca, quando atrás diz: «vai agora [João de Sousa] com duas Caravelas armadas, pera andarem comvosco o tempo, que vos parecer necessario, e fazerem, o que lhe mandardes».

São do Protesto do barão de St. Blancard estas palavras: «Informado da construção do forte em Pernambuco e da existência af de mercadorias e de armas, o dito Rei [D. João III] fez armar *tres navios* de que elle deu o comando a Pero Lopes, com ordem de sem demora se dirigir ao dito forte, para o destruir, apreender as mercadorias lá existentes e massacrar os homens da guarnição». À parte a referência aqui feita ao comando das caravelas—que não foi, nem podia ter sido dado em Lisboa a quem se achava então nas proximidades de Pernambuco e por quem certamente o supuria ainda nas alturas do Rio da Prata—esta passagem do Protesto francês constitui um terceiro elemento interpretativo daquela parte final da carta escrita a Martim Afonso de Sousa.

No capítulo que consagra à ilha de Itamaracá, escreveu Fr. Vicente do Salvador:

«Em esta ilha de Tamaracá tinhão os Francezes feito huma fortaleza com hum presidio de mais de cem soldados, com muitas munições, e artilharia, onde se recolhia a gente dos seus navios, quando vinhão a carregar de pau brasil; . . . . o qual sabido por ElRey Dom João Terceiro, ordenou huma armada mui bem provida de todo o necessario, e mandou nella por capitão mór Pero Lopes de Souza . . . Esta armada partiu de Lisboa, e navegou prosperamente até avistar a ilha de Tamaracá a tempo que havia della sabido huma náu Franceza carregada para França, a qual cuidou fugir-lhe, mas mandou atrás della huma caravela muito ligeira, e por capitão della hum João Gonçalves (259), homem de sua casa, de cujo esforço tinha muita confiança, pela experiencia que delle tinha de outras armadas em que o acompanhou contra os corsarios na costa de Portugal e de Castella; e como a caravela era hum pensamento e a náu Franceza sobrecarregada, posto que allou muita parte da carga de pau brasil, emfim foi alcançada, e querendo se pôr em defeza lhe tirarão da nossa com hum pelouro de cadê, que a colheo de prôa a pôpa, e a desenxarcou de huma banda, e lhe matou alguns homens, com o que se renderão os mais, que erão trinta e cinco entre grandes e pequenos, e a náu com oito peças de artilharia com a qual preza se tornou o capitão João Gonçalves, havendo já vinte e sete dias que o capitão-mór estava na ilha, onde teve informação de outra náu que vinha de França com munições e resgates aos Francezes, e a mandou esperar por outras duas caravelas (260), de que forão por capitães Alvaro Nunes de Andrada, hum fidalgo, galego, da geração dos *Andradas*, e *Gambôas*, e Sebastião Gonçalves Arvellos (261), os quaes a tomarão e entrarão com ella na mesma maré em que João Gonçalves entrou com a outra, com o que os Francezes da fortaleza começaram a enfraquecer, e desmaiar, e muito mais porque se lhe levantou hum levantisco, e alguns Portuguezes que elles tinham tomado, e andavão entre os *Gentios*, os quaes, como lhes sabião fallar já a lingoa, os amotinário contra os Francezes de tal modo, que se Pero Lopes de Souza lho não prohibira, quizerão logo mata-los e comel-os, que tão variavel he o *Gentio*, e amigo de novidades; e assim vierão logo os principaes offerecer-se a Pero Lopes de Souza para isto, e para tudo o mais que lhes mandasse; o qual os recebeu benignamente, e lhes disse que não fizessem o mal aos Francezes, porque todos erão irmãos, nem elle lho havia de fazer, se lhe não resistissem, antes muitos beneficios,



(258) Diz o sr. Rocha Pombo: «Quando (em Agosto de 1532) a pelas alturas das ilhas de Santo Aleixo, em viagem para o reino, teve Pero Lopes indícios positivos de aquelles que, havia mais de um anno e meio, tinham sido expulsos daquella parte da costa, nella se achavam outra vez estabelecidos. Resolveu, portanto, dar combate de novo aos contrabandistas. . . » (Obra citada, pág. 202).

(259) Provavelmente o mesmo que era mestre da náu *Rainha*, da armada que em 1539 seguiu para a Índia sob a capitania-mór de Pero Lopes de Sousa, mencionado num dos Documentos que transcrevemos na pág. 121 deste Volume.

(260) Pergunta Varnhagen (1.<sup>a</sup> edição do *Diario*, pág. 114, nota): «Seriam as duas que tinham ido ao Maranhão?»—Quanto a mim seriam duas das três de que nos fala Fr. Luís de Sousa, enviadas de Lisboa neste mesmo ano.

(261) O nome de Sebastião Gonçalves de Arvellos é também já nosso conhecido, pelos três documentos que publicámos na referida pág. 121 deste Volume, nos quais é designado com o cargo de Almoxtarile do Armazém da Ribeira, em 1539. Porventura dizem-lhe respeito dois documentos que encontramos na Parte I do *Corpo Chronologico*: um de 19 de Outubro de 1515 (Maço 19,17) e o outro de 10 de Julho de 1516 (Maço 20,74).

e favores; sabido isto pelos Francezes (que logo lhe forão dizer) lhe mandou o seu capitão offerecer que fosse tomar entrega da fortaleza, e delles, que todos querião ser seus prisioneiros, e captivos, e só pedião mercê das vidas, e assim se fez; não esperando o capitão da fortaleza que Pero Lopes de Souza chegasse a ella, mas ao caminho lhe trouxe as chaves, e lhas entregou com todos os seus soldados desarmados, elle lhes mandou entregar a sua roupa, e despejando a fortaleza da artilheria e do mais que tinha a mandou arreasar, fazendo outra mais forte na povoação, e outra nos marcos, para resguardo da Feitoria del Rey, que depois sua Alteza deo a Duarte Coelho, onde logo se tratou de fazer muito pau para carga dos navios: em quanto estas cousas se fazião succedeu huma noite, que estando o capitão mór com a candeia, e janella aberta lhe tirarão de fora com duas frechas, das quaes huma lhe foi tocando com as pennas pelo roupão, e ambas se forão pregar em humas rodéllas, que estavão defronte na parede, o qual suspiçando nos Francezes, mandou pela manhã que os enforcassem todos, e começando-se a fazer execução, vendo dous que elle havia tomado pera a fortaleza por serem bombardeiros que os mais erão innocentes, disserão em altas vozes que elles erão os culpados, que lhe havião atirado cuidando de o acertarem, e nenhum daqueloutros tinha culpa; pelo que mandou soestar a execução nelles, e enforcar a esloutros, mas estavão muitos enforcados (362), e cá se consumirão todos, com que os Gentios ficarão estimando mais os Portuguezes, e os começarão a ajudar a fazer suas roças e fazendas, e a cortar e trazer pau, que se havia de carregar nos navios de ElRey, o que tudo se lhes pagava muito a seu gosto. Carregados os navios da armada que o capitão havia trazido para este effeito se partirão para o Reyno . . . » (363).

À falta de documentos autênticos e verídicos com que possamos pormenoradamente preencher aqui a extensa lacuna que no Códice da Ajuda ficou em aberto de fls. 29 v. a 35 v., temos que nos cingir a esta narrativa de Fr. Vicente do Salvador, em que, como já ponderámos, há todavia que eliminar incondicionalmente, por absolutamente errônea, a parte concernente ao comando suprêmeo das três caravelas ao saírem de Lisboa, tam falha de verdade como aquela em que o mesmo autor, logo a seguir, diz que Pero Lopes de Sousa prosseguiu então de Pernambuco a sua viagem em direcção ao Rio da Prata; quando o certo é que, desta vez, êle seguiu directa e immediatamente para Portugal, vindo já do Rio da Prata (364).

Reportando-se a uma carta que se diz datada de «a li 2 Fevereiro 1532», mas que deve ser de 1533, *I Diarii di Marino Sanuto* (Tômo LVIII, ano de 1903, col. 29) referem-se à *chegada a Portugal* de «uno capitano dil re con tre nave le qual viene del Brasil et ha narato al re molte varie cose si de quel paese come . . . et animali, et hanno preso la uno castello che francesi haveano fatto far, et hanno impicato tutti quelli che hanno trovato dentro di ditto castello, hanno etiam preso due nave de loci francesi, una hanno messo al fondo et l'altra hanno conduta qui a Portogallo, et hanno apicati tutti li francesi che hanno trovato dentro» (365).

(362) «E cerca do mes de dezembro [aliás em Outubro] do dito ano de mil quinhentos trinta e dois [Vide nota 345 dêste capitulo] Pero Lopes poz cerco com os seus navios á fortaleza, e bombardeou-a durante 18 dias. O snr. de la Motte, que era o commandante, vendo que não cedo não seria soccorrido, propoz a capitulação, e Pero Lopes aceitou-a, prometendo vida e bens aos capitulados e levá-los a logar livre, onde lhes daria a liberdade. Assim, porem, não fez, apesar do juramento solemnemente prestado sobre a hostia consagrada: mandou enforcar o senhor de la Motte e mais vinte companheiros; dois entendo vivos aos indios, para que os comessem; os outros levou consigo para Portugal» (Do Protesto de St. Blancard). — «Com os seus navios». — «Quais? O Protesto só fala dos que foram enviados de Lisboa para Pernambuco. Diz Varnhagen: «Provavelmente devia ler-se Setembro, e talvez a rendição teve lugar a 27 deste mez, em que a igreja celebra os santos medicos Cosme e Damião, que ficaram sendo patronos de Igarapé» (*Revista Trimestral*, Tômo XXIV, pag. 93, nota).

Em lugar do mês de Setembro proposto por Varnhagen, opto pelo mês de Outubro, não só em alusão ao que se lê no 1.º dos Documentos adiante transcritos (*Corpo Chron.*, Parte II, 202, 11), senão também porque em Setembro as caravelas ainda não haviam chegado ao Brasil.

Se o ataque foi realizado pelos navios que Pero Lopes de Sousa levava de S. Vicente, — e não pelas caravelas enviadas de Lisboa — a acção tanto poderia ser praticada em Setembro, como em Agosto ou em Outubro. Se em Setembro, não nos esqueçamos de que, no dizer de Fr. Vicente do Salvador e dos autores que o seguiram, quando João Gonçalves, capitão de uma das três caravelas, regressou a Pernambuco, com a nau francesa aprisionada, havia 27 dias que Pero Lopes de Sousa se achava na ilha de Ilamaracá.

(363) *Historia do Brazil*, págs. 52-54 da edição de 1889. — Quasi sempre pelos mesmos termos transcritos do texto de Fr. Vicente do Salvador, e sem excluir a errônea afirmação de que as três caravelas saíram de Lisboa sob o commando de Pero Lopes de Sousa, é idéntica a narrativa feita por Fr. Agostinho de S.ª Maria (*Santuario Mariano*, Tômo IX, págs. 326-328) e Fr. António de S.ª Maria Jaboatão (*Orbe Seráfico*, Digressão IV, Est. 10, n.º 133, pag. 91). Fr. Gaspar da Madre de Deus (*Memorias*, págs. 139-142) adoptou o texto do *Orbe Seráfico*; Varnhagen (1.ª edição do *Diário*, págs. 113-114) deu preferência ao do *Santuario Mariano*.

(364) Por isso, e contrariamente ao que aventou Varnhagen (pág. 139 da 1.ª ed. do *Diário*), a narrativa que se lê nos três autores citados em a nota anterior, não podia ser tirada do original copiado na *Navegação*, na parte a que êste historiador brasileiro faz corresponder as 6 folhas em branco do Códice da Biblioteca da Ajuda.

(365) Na columna 459 do mesmo Tômo vêm publicada uma carta de 16 de Julho de 1533 relativa à exploração do Rio da Prata pelos portuguezes. Dela trasladamos estas linhas: *Hora il re li vol mandar 3 caravelle, et ha deliberato di quel paese, per non meter li boni homeni da morte per fari dimontar in terra, azio habito a domestegar tutto il regno de Portogallo, che chi volesse andar a popular la terra dil Brasil et Malegeta, dove francesi hanno già principato navigation, chi vadino ad ogni suo benepicarlo che li da ampla libertà de quanto poi subugar et coltivar in le dite quel angaria che li metera. Et altro non so dil regno de Portogallo».*

A carta de 2 de Fevereiro foi «data a Lisbona zoé a Devria mia . . . lontan de li». Talvez que por «Devria» deva entender-se — de Evora.

Como se vê, o Processo de St. Blancard e a narrativa de Fr. Vicente do Salvador são concordantes quando referem que de Lisboa foram enviados navios para Pernambuco contra os franceses, é até quando erradamente acrescentam que estes navios iam sob a capitania-mór de Pero Lopes de Sousa; ao passo, porém, que St. Blancard apenas se refere ao assalto e destruição da fortaleza franco-pernambucana, efectuado pelas gentes de bordo desses navios, e nem alude ao aprisionamento das duas náus francesas—omissão que, aliás, não é de estranhar, por isso que tais náus, ao contrário do que se dava com a *Pellerine*, não lhe pertenciam—estoutro historiador brasileiro occupa-se desenvolvidamente do apresamento dessas duas náus pelas três caravelas expeditas de Lisboa e apresenta-nos os franceses da guarnição da fortaleza a fazerem depois voluntária e espontânea entrega desta a Pero Lopes de Sousa.

Outra parece ser todavia a versão dos factos que ressalta da carta de D. João III para o conde da Castanheira, de 21 de Janeiro de 1533, a que já temos feito referência (366). Conforme o que aqui se lê, a posse da fortaleza foi um acto de conquista efectuado por Pero Lopes de Sousa com o pessoal que êle levava a bordo da sua náu *Santa Maria das Candeas* e do galeão *S. Vicente*; porquanto diz o monarca: «... vyndo elle [Pero Lopes de Sousa] do Rio da Prata correndo a costa do brasil veyto ter a pernambuco onde achou os franceses que tinham feito fortaleza e lha tomou e os tomou a elles...». Quanto ao papel que em Pernambuco desempenharam as três caravelas, nada encontrámos na correspondência arquivada na colecção de Fernando Palha. Em carta do dia anterior, isto é, de 20 do citado mês de Janeiro, há apenas referência ao facto de Pero Lopes de Sousa haver levado do Brasil para Portugal «duas naus francezas com trinta e tantos francezes», que deixou em Faro.

A estada de Pero Lopes de Sousa em Pernambuco, nesta altura do ano de 1532, está plenamente confirmada por documentos cuja autenticidade e veracidade não sofrem a mínima dúvida.

Além da carta de D. João III, escrita de Évora a 21 de Janeiro de 1533, que encontrámos na colecção do conde da Castanheira—e mais adiante vai publicada—um outro documento achámos, na Torre do Tombo, que irrefragavelmente o confirma. Começado no mês de Junho de 1535 e concluído em Fevereiro de 1536, estoutro e novo documento faz parte do *Corpo Chronologico*. É um processo organizado nas competentes estações officiais para pagamento e liquidação de vencimentos devidos a um bombardeiro de um dos navios que em 3 de Dezembro de 1530 saíram de Lisboa fazendo parte da expedição de Martim Afonso de Sousa ao Rio da Prata—o galeão *S. Vicente*.

Importantissimo para o conhecimento de actos e factos até hoje desconhecidos na História Geral do Brasil, uns, e para elucidação e esclarecimento de outros ainda não sufficientemente elucidados pelos autores que desta expedição se teem occupado, êste processo—que reputo inédito, e quiçá completamente ignorado do leitor—consta de seis peças, nas primeiras duas das quais se encontra bem patente a prova de que Pero Lopes de Sousa, vindo do Rio da Prata, aportou e se deteve em Pernambuco. Ambas elas são firmadas por funcionários desta feitoria. A primeira já fizemos referência quando aludimos a Paulo Nunes e a Vicente Martins.

Transcrevamo-las:

«Sõrs provedor e ofycpaes dos almazês do Reyno faço saber a vosas merces q̄ D<sup>o</sup> Vaz bombardejrRo moRador ê lysboa veho cõ marty a<sup>o</sup> de sousa narmada q̄ foy ao Ryo da pRata de q̄ marty a<sup>o</sup> hya quapitã mor e serujo nela do dyto seo hoficyo de bombardejrRo e ho sor marty a<sup>o</sup> ho despedyo cõ p<sup>o</sup> lopes de sousa seo Jrmão q̄ se fose cõ ele pera ho Reyno ho qual D<sup>o</sup> Vaz se ia em a dyta armada cõ o sor p<sup>o</sup> lopez de sousa e chegado a pernãbuq<sup>o</sup> do Ryo da prata domde vynda foy necessariho ho dyto D<sup>o</sup> Vaz fyquar ê ho dyto fernãbuq<sup>o</sup> pera seruyço delRey noso sör ho quoaill p<sup>o</sup> lopez mādou e fez fiquar por cõdestabre da forteleza q̄ se fez de q̄ V<sup>te</sup> miz ferReira hera quapitã e quomesou a seruyr no dyto fernãbuq<sup>o</sup> aos trinta dyas do mes doutouro da era de mlll e quinêtos e trinta e dos años q̄ chegou palus nuz [Nunes] na qaRavela espeRa pera ser quapitã do dyto fernãbuq<sup>o</sup> quomo ho foy e fez cõdestabre da forteleza a p<sup>o</sup> [ou xp<sup>o</sup>?]—Pero oa Cristovão?] franq̄ [Franco] e ho dito D<sup>o</sup> Vaz seruyva de bombardejrRo do primejrRo de mayo da era de trinta e tres años ate a esta de myll e quinêtos e trinta e cinq<sup>o</sup> ê q̄ estamos q̄ aqy chegou Duarte quoelho a esta forteleza a nove djas do mes de março da dyta hera (367) ê q̄ lhe foy entregue a dita forteleza e lhe deu licença pera q̄ se quyzese ir pera ho Rejno e servir ê diãte nã ganhase soldo del Rey noso sör e de todo ho tempo q̄ ho dito Diogo Vaz seruyu nã ho foy pago so huã peça de seu ordenado q̄ ho dito palus nuniz lhe deu pedyu esta pera lhe la ser pago seo soldo e ordenado e ja qua da peça lhe foy qua posta verba no lyuro da feytoRya e q̄ quomo lhe esia he pasada per my Eitor de barros esprivam da dyta feytoRya oje xb dias do mes de junho da dyta era. Eytor de barros. pagou tx reaes».

(366) Pág. 117 d'êste Volume.

(367) Duarte Coelho partiu para o Brasil em Outubro de 1534. A 2 d'êste mês foi-lhe passado alvará concedendo a «mercê dos direitos que havia de pagar dos ferros e cousas outras que mandara trazer de fora do reino para provimento de seus navios em que ora vai: e isto te a quantia de quarenta cruzados de que montarem os ditos direitos» (*Corpo Chron.*, Parte I, 62, 118).

«Sôres.—Alem dos homêis que vam pera Recadaçam pera o Regno q aquy mandou duarte coelho que vinha narmada da malagueta (368) estava aquy este dito Dioguo Vaaz bôbardeiro q veyo narmada de martij aº de souza q hia pera o Rio da prata e o delkou aquy pero lopes de souza (369) porq era seruiço delRey noso sôr cõ seu soldo certiffiqo asp a vossas merces porque assy ho verdade e se soube per verdade feyto oje xbiij dias de junho de 535. E assy dou minha ffee q aquy o achamos na fortaleza e seruiço delRey noso sôr.—Antonio Veloso» (370).

Pero Lopes de Sousa deixara as águas da ilha de S.<sup>to</sup> Aleixo depois do dia 4 de Agosto e velejara para o norte, fazendo pôrto em Pernambuco. O que o levou ali, ignoramo-lo, porquanto, como sabemos já, o Códice está em branco nesta altura da torna-viagem.

Saltando, portanto, do dia 4 de Agosto para 4 de Novembro, diz a *Navegação*:

«Segunda fr<sup>a</sup> quatro do mes de novembro da era de 1532. parti do porto de pernambuco cõ vêto da terra sendo ao mar huá legua se fez o vêto nordeste e firme na volta do sueste ate 3<sup>a</sup> fr<sup>a</sup> no quarto da prima q se fez o vêto leste e virei no bordo do norte Ate quinta fr<sup>a</sup> ao meo dia q tomei o sol em b. g. e l b j meudos [5 graus e 56 minutos] (371).

É tempo de trasladarmos para aqui as duas cartas de D. João III para o conde da Castanheira, a que mais de uma vez nos temos referido, datadas de Évora aos 20 e 21 dias do mês de Janeiro de 1533:

«Comde amigo eu elleRey vos emuiço muito saudar pero lopes de souza vay llaa e vos dara conta do que passou na sua viagem e como lleyou no porto de farão duas nãos francesas (372) com trinta e tantos franceses e por que eu queria que as ditas naos com a gente que nellas esiaa e os ditos franceses se trouxesse lloguo a esa cidade vos encomendo muito que oucaes o dito pero lopes e vos enformes delle de todo o que pera trazer as ditas naos for necesario e mandeis lloguo por ellas com diligencia e pera se traserem e os ditos franceses vpreem a bom recado mandareis todo o que comprir e eu escreuo a nuno rodrigues (373) que lhe mande dar mantimentos e teer os franceses a boom recado ate yr voso recado pera os traserem ha esta cidade, e pera vosa enformaçam creteis todo o que vos o dito pero lopes diser, e por que elle vos enformara de todo o que pasa, e do que compre e por que vem nas ditas naos quatro reys da terra do brasil tanto que as naos chegarem fallareis a affonso de torres que hos mande agasalhar e lhe mandareis dar de vestir de seda, como vos dira pero lopes e nisto mandareis dar muyta diligencia por ser cousa que tanto compre a meu seruiço. fernam dalluares (374) a fez em euora a vinte dias de janeiro de mil e quinhentos trinta e tres, e tanto que os franceses forem nesa cidade direis

(368) Adiante nos referiremos a esta armada e ao envio de uma das suas caravelas para o Brasil.

(369) Quando regressou do Rio da Prata—conforme expressamente se declara no documento anterior.

(370) *Corpo Chron.*, Parte II, 202, 11.

As outras quatro peças do processo são passadas em Lisboa e do teor seguinte:

«Señor Provedor.—Dioguo Vaaz bombardrº que foy aoo brasilj narmada de martim aº de souza no galeão sã vte Requete nesta casa dos almazẽs de Guine e Indias seu pagamẽto ho qº se lhe nã pode flazer porq hos 1<sup>os</sup> do aho de 7 bº xxxj da dº vaz th.º q foy desta casa sã neses cõtos peço the sôr por merce me mãe dizer por sua certidã asynada ho q recebeo dãtemãe e de como levava por mes e mãe por verba em seu asento como ha de haver seu pagamẽto a esta casa no thezoureiro della Escripã oje ij dias de dezembro de 535.—Pº Affonso de Aguiar.

«No liuro da comã de Dioguo Vaaz do anno de bº xxx no titulo dos bombardrºs que forãõ no galeã sã vte ao brasil esta asentado Dioguo Vaaz bombardrº o qº a partida Rº [recebeu] damte maõ tres mill reaes a Rezoã de mill reaes per mes e esta posta verbaa em seu asento que diz que ficou no brazill e Pernambuco e que ouue la pagamẽto de dezaseis mill e oïto centos reaes per tres espravos e fiqua posta verba em seu asento como ouue pagamẽto do que mais vencer no tesoureiro dessa casaa. certiffiqo assi a vº merce oje x dias de dezº de 535—Jorge dias».

Partyo daquy este Diogo vaz bôbardeiro no galeam sam vicẽte darmada de martijm aº de souza pera ho Brasil em tres dias do mes de dezẽbro de 7 bº xxx annos e seruiço ate chegar aquy no naujo de Dº gliz do porto q trouxe brasil de Duarte coelho e xij dias do mes de setẽbro de 7 bº xxxb annos. E assy seruiço em todo a viagem e estada lla ate de q se lhe descõtãm desanove mill e nove cõtas reaes cõtẽduos atraz nesa certidã do provedor das cõtas sc. tres mill reaes q recebeo dãtemãe a partiã e dezaseis mill b i j centos reaes por tres peças de espravos e assy lhe devem direitos q a de aver trinta e sete mill e quinhẽtos reaes. Eu aluã dias espreuõ fez esta cõta oje b i j dias de fevº de 1536.—Aluãro Dias».

«Recebeo o dito Dº vaz bombardrº de lopo ferreira thezou.º dos almazẽs de Guine e Indias os trinta sete mil e quinhẽtos reaes cõtẽduos na conta acima em cõprinẽto de todo o soldo q pla certidã atraz se lhe mãe e per verdad asynou este conhẽchãto feito e asinado per nym Dº Dias, espreuõ da dita casa aos dez dias de fevº de 7 bº xxxbj.—Dº Dias».

(371) Fl. 36 do Códice da Ajuda.—Conforme já advertimos a pag. 130 d'este Volume, os últimos dias da torna-viagem de Pero Lopes de Sousa mencionados na *Navegação* são os de 22, 23 e 24 de Novembro de 1532 (fl. 37 do Códice).

(372) A *Santa Maria das Canõias* (apresada no dia 2 de Fevereiro de 1531) e uma das duas aprisionadas na torna-viagem (a que não foi metida no fundo em Pernambuco). O terceiro dos três navios («tre nave») de que fala a carta referida por Marino Sanuto seria provavelmente o galeão S. Vicente.

(373) Provedor da Fazenda no Algarve.

(374) A respeito de Fernão Álvares (de Andrade) refere Varnhagen (pág. 200 da 3.<sup>a</sup> edição da sua *Historia bem do Brazil*): «Em quanto viveu, diz-nos o conde da Castanheira, foi solicitador acerrimo em favor de providencias a



## A EXPEDIÇÃO DE MARTIM AFONSO DE SOUSA

ao governador que hos mande meter no lymoeiro e teer a bom recado, e escreuermeis o que se nisto fas.—*Rey*—Pera o conde da Castanheira. No sobrescripto—*Por elRey A dom antonio datayde comde da castanheira vedor de sua fazenda* (373).

«Comde Amiguo eu elRey vos emuo muito saudar bem creio que teereis sabido da vinda de pero lopes de souza que veyo do brasill o qual antre outras boas nouas que trouxe foy que vyndo elle do Rio da prata correndo a costa do brasill veyo teer a pernambuco onde achou os franceses e lha tinham leyto fortaleza e lha tomou e os tomou a elles e ficou pacificamente em poder de portuguezes sem nenhuma contradicam e porque parece que por esta obra ser feyta nom sera necesario ir duarte coelho com a sua armada ha dita costa do brasill e que seria muyto mais meu seruiço ir esperar as naos que antonio vaaz de lacerda diz que aviam de partyr de frança pera a india ao porto ou llugar omde elle diz que se aviam de ir ajuntar para segirem dy sua viagem em conserua ate a india, que deue de ser na costa de gine ou perto da costa da mallageta omde o dito duarte coelho estaa, encomendouos muyto que vos enformes lloguo do dito antonio vaaz quall he o llugar onde se as ditas naos de frança aviam dajuntar e asy em que tempo aviam de partyr e poderam ser no dito llugar, e tomada delle a dita enformaçam, praiqueis com pessoas que bem entendam e guardem o segredo que neste caso compre se podera o dito duarte coelho ir esperar as ditas naos ao dito llugar e se sera meu seruiço fazer se e asy se avera tempo pera se lhe mandar este avyso daquy ate os dez ou quinze dias dabryll que leuou por seu regimento que andase na costa da mallageta por que sam enformado que pelas carauelas que forem ha mina e naulos que vam ha lha de sam tome se pode mandar este avyso e achando vos que se pode fazer com muyta diligencia mandareis fazer prestes carauelas pera a mina ou qualquer outro naulo que vos parecer que melhor possa lleuar o dito avyso e me escreueris o que nisso achais e o que se deue fazer pera mandar lloguo faser as prouisões necessarias, porque podendo o dito duarte coelho ir esperar as ditas naos o auerey por muyto meu seruiço, fernam daluares a tes em euora aos vinte e um dias de janeiro de mil e quinhentos trinta e tres, e enformarvos eys do dito antonio vaaz dos synaes que as ditas naos aviam de fazer humas has outras e de todo o mais que vos parecer que compre pera o regimento que se ouer denviar a duarte coelho.

E quando parecece que non poderia aproueytar por ir esperar as ditas naos de frança praticareis se sera meu seruiço mandallo tornar da dita costa da mallageta pera non andar mais tempo despendendo os soldos e mantimento se podera vyr has lhas esperar as naos da india que este ano com ajuda de noso senhor vy serem e de tudo me enuiaes vosa repostaa—*Rey*—Pera o conde da castanheira. No sobrescripto—*Por elRey A dom antonio datalde comde da castanheira vedor de sua fazenda* (374).

Conduzidas do Algarve para Lisboa as duas náus francesas, D. João III fêz expedir a seguinte carta ao Dr. João Rebelo, do seu Desembargo e juiz dos feitos da Guiné e Índias:

«Doutor Joham Rabello. Eu El Rey vos emuyto muito saudar, Eu espreey ora a Pero Afonso d'Aguyar prouedor dos meus almazens que as duas naos francesas que Pero Lopez de Sousa trouxe do Brasill que estam no porto dessa cidade de Lixboa se vendam e andem em pregam os dias da ordenação e se arrematam a quem por ellas mais der por quanto nam seruem e se fazem com ellas muita despeza e com ha jente e mantymientos della e ey por bem que vos uades ao dito almazem estar a arremataçam das ditas naos e façais fazer diço auto pelo spruiam danite vos e o dinheiro per que se vender se depositar em mam de huã pessoa abonada encomendouos e vos mando que hasy ho cumpras. Pero Amriquez (375) a fez em Euora aos cinco dias de Junho de 1533 e noteliqueireis a Charles Correa (376) de como heu asy mando vemder as ditas naos por senam danificarem (377) e poeer em deposito o dinheiro dellas pera se entregar a quem for justia e que elle poderá estar á venda e arremataçam das ditas naos etc.—Soscricam: Pera o doutor Joham Rabello juiz dos feitos da Guiné sobre a venda e arremataçam das duas naos francesas que trouxe Pero Lopes de Sousa» (378).

Esta carta foi apresentada no dia 16 do mesmo mês de Junho ao referido Pedro Afonso de Aguiar. As náus com seus aparelhos—que constavam de um «roll de cada naoo sobre sy per Bastiam Gonçalluez almoxarife da rybeira»—foram apregoadas em 11 dias successivas, nos lugares do costume, sendo o maior lança o de Paulo de Pasternaque, flamengo e mercador, morador em Lisboa, no adro de S. Nicolau, que ofereceu a quantia de 70.000 reais, no dia 10 de Julho, tendo também licitado anteriormente Pedro Eanes de Leiria, morador em Lisboa a Catequefarás, e Luís Brandão, que ofereceram respectivamente os lanços de 44.000 e 66.000 reais. «E despois deste em 16 dias do dito mez de julho do dito ano de 1533 anos em Lixboa eu spruiam fuy a casa de Charres Correa merquador ao quall Challres Corrêa eu dito spruiam amostrey a carta delRey nosso senhor que no começo deste auto

-----

(373) Vol. III da Colecção do conde da Castanheira, II, 163, ou seja Pasta I da Colecção de Fernando Palha.

(374) *Ibid.*, fls. 166-166 v.

(375) Pero Henriques é quem também subscreve a carta de D. João III para Martim Afonso de Sousa, datada de Lisboa aos 28 de Setembro de 1532.

(376) O mesmo a quem D. Martinho de Portugal se refere na sua carta atrás publicada. Em carta do dia 11 de Setembro deste mesmo ano, para o conde da Castanheira, D. João III refere-se a Charles Corrêa ao tratar de certa escritura a celebrar com um certo «Guilherme caminer bretão procurador de monseor de quet congar» (Pasta I da Colecção de Fernando Palha).

(377) Como succedeu com aquela em que João de Sousa foi para Portugal.

(378) Documento trasladado no Auto de pregões e arremataçam das duas naos francesas que vyeram do Auto de Brasill que estam no porto desta cidade de Lixboa (Corp. Chron., Parte II, 51, 56). André Lopes era o escrivão do Auto.

anda e elle a leo toda de verbo a verbo e dise a mym dito spruiam que elle estava de partyda pera a corte do dito senhor e que portanto elle nom podia yr estar a venda e remataçam das ditas naus e que ho doutor Joham Rabello juiz dos feitos da Guinee e Imdias as vendesse e arrematasse as ditas naus asy como lhe sua alteza mandava e fizese depositar o dinheiro». Entregues os 70.000 reais no dia 19 pelo arrematante, dêles foi depositário o patrão-mór Simão Vaz.—«Destes 70.000 reaes pagou Symam Vaaz patram moor 5400 per mandado do Juiz da Mina a Symam Amdre os quaes coube pagar a *naoo Santa Maria das Candeas* da valya dos coyros do dito Symam Andre que nelles vynham e se lançaram haho mar vymdo ha dita naoo do Brasyl pera estes reynos» (281).

Pouco tempo depois, na primeira quinzena de Agosto—senão ainda nos fins dêste mesmo mês de Julho—Martim Afonso de Sousa desembarcava em Portugal, donde partira a 3 de Dezembro de 1530.

(281) Fecho do Auto.



## APÊNDICE

## I

## Carta do Príncipe D. João, filho de el-rei D. Manuel, ao duque de Bragança

«Honrado Duque Primo, nós o Príncipe vos enviamos muito saudar como aquelle, que muito amamos, e prezamos. Martim Afonso de Sousa nos disse, como se queria ir para vós, nós lhe mandámos, e o advertimos assim, e houvemos por bem; e estes dias, que cá esteve, foy por nosso respeito, por quam certo temos não vos pezar com o que nós folgar-mos; se estes dias, que lá estiverdes, que devem já de ser poucos, delle não tendes necessidade, receberemos muito prazer, queredes que se torne cá para nós, e se tambem vos lá he necessario, fareis o que vós mais folgardes, porque com isso nós haveremos por mais servido; escrita em Evora a dez de Janeiro. Francisco Carneiro a fez anno de 1520.

Príncipe».

(Historia Genealogica da Casa Real Portuguesa, Tómo V, pág. 469).

## II

Renuncia, que fez Martim Afonso de Sousa das cousas, que lhe pertenciam, que seu pay tinha por doação dos Duques de Bragança, a quem servia, quando passou para o serviço da Casa Real. Original, que tirey do Archivo da Casa de Bragança, onde está.

«Saibão quantos esta presente escritura de concerto, e obrigação virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesu Christo de mil e quinhentos e vinte annos, em vinte e oito dias do mez de Junho em Villa-Viçosa nas casas do Regengo do Duque meu Senhor, em presença de my Taballião geral, e das testemunhas abaixo nomeadas pareceo Martim Afonso de Sousa filho mayor de Lopo de Sousa Ayo do dito Senhor, e Alcaide mór de Bragança, e disse, que por quanto elle por lhe comprir, e relevar viver com ElRey nosso Senhor pedira licença para isso ao Duque de Bragança &c. meu Senhor, e por ao dito Senhor aprazer de lha dar, e fazer com Sua Alteza que o tome por quanto Sua Alteza o não queria tomar, elle por esta escritura prometia de nunca em nenhum tempo lhe requerer por sy, nem por outrem que o tornasse a tomar, nem que lhe desse nenhuma cousa das que a seu pay o dito Senhor tinha prometido para filho por Cartas, e Alvarazes, nem ainda que o dito Senhor lhe desse de sua vontade lho nom tomasse, nem aceitasse, nem recebesse, e isto prometia asy, e dava sua, e prelio, e menagem, que loguo deu como fidalguo húa, e duas, e tres vezes em mãos de my Taballião a boa fe, sem magoa, e fazendo o contrario fosse avido por infame, e quebrantador de sua menagem, e por ser asy seu proposito, e vontade sem contrangimento de ninguem assinei esta escritura, e pede por merce a ElRey nosso Senhor se mister fizer cumpira a menoridade que elle tem de vinte e cinco annos por quanto elle ser agora de vinte annos, testemunhas que presentes forão Manoel da Fonseca, e Jorge d'almeida Cavalleiros da Casa do dito Senhor, e Dioguo Figueira Escrivão da Camera do dito Senhor, e outros, e eu Jorge Lourenço Taballião geral por ElRey nosso Senhor nas cousas do Duque, e nas que por seu mandado fizer que esto escrevi, e em ello meu publico sinal fiz que tai he nom seja duvida nom he apagado porque o fiz por verdade.

Nós ElRey fazemos saber a quantos este nosso Alvara

virem que vimos esta escritura acima escrita, e por alguns justos respeito, que a isso nos movem, de nossa certa sciencia, e proprio moto, poder Real, e absoluto confirmamos, e aprovamos a dita escritura como nella he contendo soprindo nella o defulto da menoridade do dito Martim Afonso, e qualquer outro de feito, ou de direito que nesta escritura aja, ou contra ella se possa dizer, e aleguar porque asy ho avemos por nosso serviço, e bem das partes, e o dito Martim Afonso recebemos por nollo o Duque meu muito amado, e prezado sobrinho requerer como em cima faz menção, e queremos, e nos praz que este Alvara valha como Carta por nós assinada, e passada por nossa Chancellaria, e asseelada do nosso sello sem embargo da ordenação, e de este não ser passado pelos officiaes da Chancellaria de nossa Camera feito em Evora a dous dias de Julho, o Secretario o fez 1520.

Rey».

(Historia Genealogica da Casa Real Portuguesa, Tómo IV das Provas, págs. 1 e 2).

## III

## Carta de grandes poderes ao capitão-mór Martim Afonso de Sousa, e a quem ficasse em seu lugar

Dom Joham & A quantos esta minha carta de poder virem faço saber que eu envio ora a martim afonso de Sousa do meu conselho por capitam mor darmada que enyo a terra do brasil e asy de todas as terras que elle dito martim afonso na dita terra achar e descobrir e porem mando aos capytães da dita armada e fidalgos caualeiros escudeiros gente darmas pylotos mestres mareantes e todas ditas pessoas que na dita armada forem e asy a todas as outras pessoas e a quassquer outras de qualquer calidade que sejam que nas ditas terras que elle descobrir ficarem e nela estiverem ou a ella forem ter per qualquer maneira que seja que ajam ao dito martim afonso de Sousa por capitam mor da dita armada e terras e lhe obedeçam em todo e per todo o que lhes mandar e compram e guardem seus mandados asy e tam jnteyramente como se per mim em pessoa fosse mandado sob as penas que elle poser as quaes com defeito dara a divida enucaçam nos corpos e fazendas daquelles que ho nom quyserem comprir asy e allem diso lhe dou todo poder alçada mero mysto inperyo asy no crime como no civel sobre toas as pessoas asy da dita armada como em todalas outras que nas ditas terras que elle descobrir viverem e nela estiverem ou a ella forem ter per qualquer maneira que seja e elle determinara seus casos feytos asy crimes como cives e dara neles aquellas sentenças que lhe parecer Justiça conforme a direito e mynhas ordenações ate morte naturall ynclusyue sem de suas sentenças Dar apelaçam nem agravo que pera todo o que dito he e tocar a dita jordicham lhe dou todo poder e alçada na maneira sobredita porem se alguns fidalguos que na dita armada forem e na dita terra estiverem ou vyverem e a ela forem cometerem alguns casos crimes per omde mereçam ser presos ou emprazados elle dito martim afonso os podera mandar prender ou emprazer segundo a calidade de suas culpas o merecer e mos enviara com os autos das ditas culpas pera caa se verem e determinarem como for justiça porque nos ditos fidalgos no que tocar nos casos crimes ey por bem que elle nom tenha a dita alçada e bem asy dou poder ao dito martim afonso de Sousa pera que em todas as terras que forem de minha conquista e demarcçam que elle achar e descobrir posa meter padrões e em meu

nome tome delas [posse] Real e autoall e tirar estormentos e fazer todos os outros autos quando diretamente se Requerem e forem necesarios porque para isso lhe dou especial e todo comprido poder como pera todo ser firme e valioso Requerem e se pera mais firmeza de cada húa das cousas sobre-ditas e serem mais firmes se comprirem com efeyio e necessario de feito ou de direito nesta minha carta de poder yrem declaradas alguma clausulla ou clausulas mais espaciaes e exuberantes heu as hey asy por expresas e declaradas como se especialmente o fosem posto que sejam taes e de tall calidade que de cada húa delas per direito fose necesario se fazer expresa memçam e porque asy me de todo praz mandey diso pasar esta minha carta ao dito martim afonso asynada per mim e asellada do meu selo pendente dada em a villa de crasto Verde aos XX dias do mes de novembro fernam da costa a fez año do nacymento de noso Snór Jhú X.<sup>o</sup> de mill b<sup>c</sup> xxx años e eu amdre pyz a fiz escrever e sobescrepy e se o dito martim afonso em pessoa for algumas partes elle leixara nas ditas terras que asy descobrir por capitam mor e governador em seu nome a pessoa que lhe parecer que ho melhor fara ao quall leixara per seu asynado os poderes de que hade usar que seram todos ou aquela parte destes nesta minha carta declarados que elle vyr que he bem e mando que a dita pessoa que asy leixar seja obedecido como ao dito martim afonso sob as penas que nos ditos poderes que lhe asy leixar forem declaradas e no que toca a emprazamento dos lidalgos que em cima he declarado por alguns justos Respeitos ey por bem que o dito martim afonso os nom empraze e quando fizerem taes casos per onde mereçam pena algúa crime elle os prendera e mos emviara presos com os autos de suas culpas pera se nysc fazer o que for justiça.

(Chancelaria de D. João III, Liv. 41, fl. 105).

IV

Carta de poder para o capitão-mor criar tabeliães e mais officiaes de justiça

Dom Joham &c. A quantos esta minha carta virem faço saber que eu envio ora a martim afonso de sousa do meu conselho por capitam mor darmada que envio a terra do brazill e asy das terras que elle na dita terra achar e descobrir e por que asy pera tomar a posse dellas como pera as cousas da Justiça e governança da terra serem menystradas como deuem sera necesario cryar e fazer de novo alguns officiaes asy tabaliães como quaesquer outros que vyr que pera yso forem necesarios per esta minha carta dou poder ao dito martim afonso pera que elle posa cryar e fazer dous tabaliães que syruam das notas e Judiciall que logo com elle da qy vam na dita armada os quaes seram taes pessoas que ho bem saybam fazer e que pera yso sejam autos aos quaes dara suas Cartas com ho trellado desta minha pera mayis firmeza e estes tabaliães que hasy fizer leixarem seus synaes publicos que ouverem de fazer na minha chancellaria e se despoys que elle dito martim afonso for na dita terra lhe parecer que pera governança della sam necesarios mayis tabaliães que hos sobre ditos que asy da qy hade leuar yso mesmo lhe dou poder pera os cryar e fazer de novo e pera quando vagarem asy hús como outros elle prouer dos ditos officios as pessoas que vyr que pera yso sam autas e pertencentes e bem asy lhe dou poder pera que possa cryar e fazer de novo e prouer por falecymto dos que cryar os officios da Justiça e governança da terra que per mim nam forem prouidos que vyr que sam necesarios e os que asy per elles cryados e prouidos forem

ey por bem que tenham e posuam e syruam os ditos officios como se per mim per minhas prouisões o fosem e por que hasy me diso praz lhe dey esta minha carta de poder ao dito martim afonso per mim asynada e asellada com ho meu selo pera mayis firmeza dada em a Villa de crasto Verde a XX dias de novembro fernam da costa a fez anno do nacymento de noso Sñr Jhú X.<sup>o</sup> de mill b<sup>c</sup> xxx annos E eu amdre piz a fiz escrever e soescrevy.

(Chancelaria de D. João III, Idem, fl. 103).

V

Carta para o capitão-mór dar terras de sesmaria

Dom Joham &c. A quantos esta minha carta virem faço saber pera que as terras que martim afonso de sousa do meu conselho achar ou descobrir na terra do brazyll omde o envio por meu capitão moor que se posam aproueytar e per esta minha carta lhe dou poder pera que elle dito martim afonso posa dar as pessoas que consygo leuar as que na dita terra quysarem vyuer e pouoar aquella parte das terras que hasy achar e descobrir que lhe ben parecer e segundo o merecerem as ditas pessoas por seus seruyços e calidades pera aas aproueytarem e as terras que hasy der sera somente nas vidas daquellas a que as der e mayis nam e as terras que lhe parecer bem podera pera sy tomar porem tamto ate mo fazer saber e aproueytar e gram-jear no mylhor modo que elle poder e vyr que he necesario pera ben das ditas terras e das que hasy der as ditas pessoas lhes pasara suas cartas declarado nellas como thas da em suas vidas somente e que de demtro em seys annos do dia da dita dada cada hum aproueyte a sua e se no dito tempo asy ho nam fizer as podera tornar a dar com as mesmas condiçoens a outras pessoas que hasy aproueytarem e nas ditas cartas que lhes asy der hyra trelladada esta minha carta de poder pera se saber a todo tempo como o fez per meu mandado e lhe ser Imteyramente guardada a quem a tyuer e o dito martim afonso me fara saber as terras que hachou pera poderm ser aproueytadas e a quem as deu e quanta camtydade a cada hum e as que tomou pera sy e a dysposiçam dellas pera o eu ver e mandar nysc o que me bem parecer e por que asy me praz lhe mandey dar esta minha carta per mim asynada e asellada com ho meu selo pendente dada em a Villa de crasto verde a XX dias do mes de novembro fernam da costa a fez anno do nacymento de noso Sñr Jhú X.<sup>o</sup> de mill b<sup>c</sup> xxx años.

(Ibidem, idem) (a).

VI

Carta del Rey D. João III para Martim Afonso de Sousa quando passou ao Brasil, para povoar aquella Costa, e tomou huns Cossarios Francez, que andavão naquella Costa. Trala D. Luiz Lobo, no tom. I. do seu Nobiliario.

«Martim Afonso amigo, Eu El Rey vos envio muito saudar; Vi as cartas, que me escrevestes por João de Sousa, e por elle soube da vossa chegada a essa terra do Brazil, e

(a) É de advertir e registrar que, principalmente em duas das suas mais essenciais disposições, é muito outra a redacção d'este diploma na cópia que Fr. Gaspar da Madre de Deus trasladou a págs. 9 e 10 das suas Memorias; traslado este de que o autor diz «se conservão tres copias autenticas, ligadas nas Sesmarias de Pedro de Góes, Francisco Pinto, e Ruy Pinto, registadas no Cartorio da Provedoria da Fazenda Real da Villa de Santos, hoje existente na cidade de S. Paulo, para onde o mandarão com lamentavel eurajo do dito Cartorio».

«Que explicação ou justificação deveremos dar a tais differenças de redacção?» Vide a segunda parte da nota 319 d'este Capitulo e págs. 66 e 67 da edição do Diario, publicada por Varnhagen em 1829.

como hieis correndo a Costa, caminho do Rio da prata, e assim, do que passastes com as Naos Francesas dos Cossairos, que tomastes, e tudo, o que nisso fizestes, vos agradeço muito, e foi tão bem feito, como se de vós esperava, e são certo, que a vontade, que tendes pera me servir, a Nao, que qua mandastes quizera, que ficara antes láa com todos, os que nella vinhão, daqui em diante quando outras taes Naos de Cossairos achardes teréis com ellas, e com a gente dellas a manelra, que por outra Provisão vos escrevo.

Porque folaria de saber as maes vezes novas de vós, e do que láa tendes feito, tinha mandado o anno passado fazer prestes hum Navio para se tornar João de Sousa pera vós, e quando foi de todo prestes para poder partir era tão tarde para láa poder correr a Costa, e por isso se tornou a desarmar, e não foi; val agora com duas Caravelas armadas, pera andarem comvosco o tempo, que vos parecer necessario, e fazerem, o que lhe mandardes, e por ategora não ter nenhum recado vosso, do que no assento da terra, nem no Rio da prata tendes feito, vos não posso escrever a determinação, do que deveis fazer em vossa vinda, ou estada, nem couza, que a isso toque, somente encomendardos muito, que vos lembre a gente, e Armada, que lá tendes, e o custo, que se com ella fez, e faz, e segundo vos o tempo tem succedido, e o que tendes feito, ou esperardes de fazer, assim vos determineis em vossa vinda, ou estada, fazendo, o que vos milhor, e maes meu servisso parecer, porque Eu confio de vós, que no que assentardes será o milhor, havendo destar láa maes tempo, enviareis logo huma Caravela com recado vosso, e me escrevereis muito largamente todo o que ate então tiverdes passado, e o que na terra achastes, e assim, o que no Rio da prata, tudo muy declaradamente pera Eu por vossas cartas, e emformação saber, o que se ao diante deve fazer, e se vos parecer, que nao he necessario estardes láa mais poderoseis vir, porque polla comfiança, que em vós tenho, o deixo a vós, que são certo, que nisso fareis, o que mais meu servisso for.

Depois de vossa partida se praticou, se seria meu servisso povoarse toda essa Costa do Brazil, e algumas pessoas me requerião Capitánias em terra della.

Eu quizera antes de nisso fazer couza alguma, esperar por vossa vinda, para com vossa emformação fazer, o que me bem parecer, e que na repartição, que disse se ouver de fazer escolhas a milhor parte, e porem, porque depois fui emformado, que dalgumas partes fazião fundamento de povoar a terra do dito Brazil, considerando Eu com quanto trabalho se lançaria fora a gente, que a povoasse depois de estar assentada na terra, e ter nella feitas algumas forças, como já em Pernambuco comessavão a fazer, segundo o Conde da Castanheira vos escrevera, determinei de mandar demarcar de Pernambuco ate o Rio da prata sincoenta legoas de Costa a cada Capitania, e antes de se dar a nenhuma pessoa, mandar apartar para vós cem legoas, e para Pero Lopes, vosso Irmão sincoenta nos melhores limites desta Costa por parecer de Pilotos, e doutras pessoas de quem se o Conde por meu mandado emformou, como vereis pellas doaçõens, que logo mandei fazer, que vos emviará, e depois de esco. lhidás estas cento, e sincoenta legoas de Costa para vós, e para vosso Irmão, mandei dar a algumas pessoas, que requerião Capitánias de sincoenta legoas a cada hum, e segundo se requerem, parece que se dará a mayor parte da Costa, e todos fazem obrigações de levarem gente, e Navios á sua custa em tempo certo, como vos o Conde maes largamente escreverá, porque elle tem cuidado de me requerer vossas couzas, e Eu lhe mandei, que vos escrevesse.

Na Costa de Andullisia foi tomada agora pollas minhas Caravelas, que andava narmada do Estreito hum Nao Fran-

teza carregada do Brazil, e trasida a esta Cidade, a qual foi de Marcelha a Pernambuco, e desembarcou gente em terra, a qual desiez huma Felitoria minha, que ahí estava, e deixo láa setenta homens com tenção de povoarem a terra, e de se defenderem, e o que Eu tenho mandado, que se nisso faça, o mandei ao Conde, que vollo escrevesse pera serdes emformado de tudo o que passa, e se ha de fazer, e pareceo necessario fazervollo saber pera serdes avisado disso, e terdes tal vegia nestas partes por onde andais, que vos não possa acontecer nenhum mao recado, e que qualquer força, ou fortaleza, que tiverdes feita, quando nella não estiverdes, deixeis pessoa, de que confieis, que a tenha a bom recado, ainda que Eu creyo, que elles não tornarão láa mais a fazer outra tal, pois lhe esta não socedeo como cuidavão, e muy declaradamente me avisai de tudo o que fizerdes, e me mandai novas de vosso Irmão, e de toda a gente, que levastes, porque com toda a boa, que me emviardes receberei muito prazer. Pero Anriques a fez em Lisboa aos 28. de Setembro de 1532. annos.

Rey.

(Historia Genealogica da Casa Real Portugueza, Vol. VI das Provas, págs. 318-319).

## VII

### Carta de el-rei D. João III para o Conde da Castanheira. Évora 25 de Janeiro de 1533

«Comde amiguo eu elRey vos emvyo muito saudar. Vi a carta que me escrevestes em resposta das que vos emvyey por pero llopes de souza e todo o que mandastes fazer sobre a vinda das naaos do brasil que estam no algarue e o aviamento que se nyso deu foy muy bem feito e vollo agardeço muyto e lloguo se emvyarão de qua vosas cartas a nuno rodrigues barreto emcomendovos muyto que tanto que as duas naaos forem vindas mandeis fazer dellas e dos francesos o que vos tenho escrito.

Vy todo o que me escrevestes da pratica que pasastes com esas pessoas sobre o que deuya de fazer duarte coelho com a armada que traz na costa da mallageta e como dizeis que sera meu seruiço ir esperar as naaos da india na rota que ellas trazem do cabo de boa esperanza pera aas ilhas e por quam incerto pode ser toparem com ellas longe das dias ilhas ey por bem e meu seruiço que ho dito duarte coelho se venha dyretamente has ditas ilhas dos açores e amde na paragem dellas asy como vay decrarado no regimento que apos esta lhe ira e ate o tempo comido no dito regimento esperando as ditas naaos asy como fizeram os capitães das armadas pasadas que foram em guarda dellas emcomendovos muyto que mandeis lloguo como lhe vaa este avyso por carauelas da myna, ou outros navyos que voos parecer que milhor e com mais certeza lho possam llevar e lloguo vos irão as cartas pera elle e o dito regimento e praticarees com estes officaes se sera necesario emviarhe alguns mantimentos ou outras cousas necessaryas pera a dita armada, e emviarheis pelos navyos que levaarem o avyso todo o que parecer que lhe he necessaryo.

E com esta armada de duarte coelho parece que se pode escusar de emvyar outra armada has ilhas, da naao e carauellas que me escrevestes somente devez dir duas caravelas armadas pera esperarem pelas taes naaos que ficaram da armada do ano pasado nas quaes iram dous cavalleiros com regimento que andem na paragem das ditas ilhas onde acostumam de andar as armadas pasadas esperando pelas ditas naaos e tanto que cheguem se venham com ellas sem esprarem pellas deste anno nem fazerem mais demora e nom

VIII

Carta de D. João III para o conde da Castanheira, de 26 de Janeiro de 1533

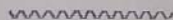
vyn-do ate chegada de duarte coelho has ditas lhas que tanto que elle yr chegar se tornem as ditas carauellas e o dito duarte coelho ficara com a dita armada té o dito tempo encomendovos que mandeis fazer prestes as ditas duas carauellas para parirem o mais em breve que poder ser e lloguo iram os capitães pera ellas e direys da mynha parte a ayres da cunha, que lhe agradeço a boa vontade com que folgava de me servir e que ey por escusado por agora sua ida por estes respetos que vos aly escrevo (b).

Eu vos espreevy como avia por meu servuço que esta armada da india fosse em duas partes a saber quatro naos nesta primeira e tres na outra e que nesta primeira fosse por capitão moor dom gonçalo couthino e com elle dom joam pereyra e dom francisco de noronha, e diogo bramdam, e por alguns justos respetos que me a esto movem ey por bem que o dito dom joam vaa por capitão moor das ditas tres naos derradeiras e que a nao em que elle ouvera de ir com dom gonçalo vaa qualquer que ficar vaa.

Vaa diogo lopez de souza estando despachado pera poder yr e nom estando despachado ira nella nuno furtado (c) e eu escrevo ao corregedor Amtiam gonçalvez que loguo mande a diligencia que lhe escrevy que mandase ao corregedor gaspar de carvalho pera com ella o mandar lloguo despachar vos lhe mandareis a carta e lhe mandareis que loguo envie a dita diligencia e eu vos escreverei tanto que for despachado o que aveis de fazer da dita nao.

O que mandastes fazer na arthelheria pera tangere foy muy bem feyto e quanto ha gente pera çafim pelo omem que a amda aqui requeremdo vos escrevo o que se nysso hade fazer: fernam dalvarez a fez em evora aos xxv dias de Janeiro de 1533—Rey.—Reposta ao comde da castanheira.—No sobrescripto: Por ellRey A dom antonio datayde comde da castanheira vedor de sua fazenda.

(Colecção do conde da Castanheira, Volume II, fls. 166-167).



(b) Para bem se comprehender esta referéncia feita a Aires da Cunha, passamos a transcrever dois trechos de duas outras cartas de el-rei para o vedor da sua fazenda, antes da chegada de Pero Lopes de Sousa a Évora:

«Ayres da cunha me escreveteo que tinha o gallean prestes e que serya nesa cidade ate diez deste mez. encomendovos muyto que ho mandes fernam dalvarez me disse que nollo tinha escrito e vos mandara a carta que vos ayres da cunha disse escrevera» (Carta escrita a 3 de Janeiro de 1533—Colecção do conde da Castanheira, Volume III, fl. 151).

«Vy todo o que dizeis sobre as duas carauellas que se deuem dar para as lhas para a guarda das naos da india parece-me muyto bem todo o que sobre vyo apontastes e ey por bem que se façam prestes para parirem no mez de marco encomendovos muyto que as mandeis fazer prestes e asy arthelheria politora e armas para lha nas lhas se armarem as outras duas ey por bem que vaa por capitão moor desta armada ayres da cunha como me escreveteo vos lho direis de minha parte e lhe mandareis dar minha carta que lhe sobre vyo escreveteo. E a fernam dalvarez fica cujado de fazer os regimentos e provysoes necessarias para a dita armada e vollois emviar» (Carta de 18 do mesmo mez de Janeiro de 1533.—Ibid., II, 295).

Aires da Cunha, conforme já referimos no final da nota 200, havia sido o capitão-mór da armada enviada aos Açores no ano antecedente. Desconhecemos em que se teria baseado Vornhagen para escrever que «em Setembro de 1533 chegou [Aires da Cunha] a Lisboa, comandando um galeão, com o qual se offerêcia a destruir a feitoria que em Pernambuco fundára a mão de Marselha La Pélerine, commissão que não lhe foi incumbida por chegar pouco depois» (Peto Lopes, deixando concluida esta empresa—da História Geral do Brazil), diz: «Evidentemente onde está 1533, deve-se ler 1523». Mesmo assim, revisito: não conheço nenhum documento que justifique ou autorise tal afirmação de Vornhagen.

(c) Este Diogo Lopes de Sousa—que os genealogistas trazem, no ramo dos Sousa, acaules-móres de Arronches, como filho bastardo de André de Sousa (prior do mosteiro de Vilarinho), sobrinho paterno de outro Álvaro de Sousa—era um dos capitães da armada que em 1532 seguira para a Índia, capitaneava a ná S. Bartolomeu, de Jorge Lopes, que, não podendo arribado aos Açores no mês de Agosto desse ano (Cf. Doc. 89 da Parte I, Imeuv e ao referido Nuno Furtado se referem duas cartas de D. João III para o conde da Castanheira, datadas de 5 e 7 de Fevereiro de 1533 (Volume III da Colecção, fls. 238 e 166).

Salu para a Índia em 1534 capitaneando a ná Santa Cruz, na armada de que era capitão-mór Martin Afonso de Sousa, como vimos a págs. 106,

«Comde amyguo. Eu ellRey vos emulo muito saudar. vy a carta que me escreuteis em reposta da que vos emvjevy sobre os negocios dos ayres que trouxe antonio vaaz e asy os apontamentos dos paveres das peoas com que vos llaa praticastes. . . . e ey por muyto meu serujco que a dita armada vaa apartada em duas armadas com dous capitães moores a saber quatro naos em huma e tres em outra e as quatro iram primeiro. . . .

quanto ao que se apontava sobre a nao e carauellas que deuem de ir has lhas espraz as naos da India e sobre o que deue de fazer duarte coelho tanto que vyer vosa reposta das que vos espreevy per pero lopez de souza responderey o que em todo se deue de fazer conformandome com voso parecer. fernam dalvarez a fez em euora aos xxvj dias de janeiro de de 7 de xxxiiij.—Rey.

(Colecção do conde da Castanheira, Volume II, fl. 12).

IX

Carta de D. João III para o conde da Castanheira, Évora, aos 3 de Fevereiro de 1533

«Comde Amyguo. Eu ellRey vos emuyo muito saudar vy a carta que me escreuteis de xxx dias de Janeiro em que me daes conta da noua que vos deu ese francisquio romano de tavilla . . . .

quanto ao que dizeis do navyo que deuya de jr ao brasil nom fallay quaa com pero lopez o que se devva de proueer porque ficava pera depois se praticar quando elle tornase e deternynar o que ouuesse por meu servyco, agora pelo que me escreveis averey por bem que pratiqueis lloguo com elle de que maneira fica a fortalleza e com quantos homêes e como fica de mantimentos e das outras cousas necessaryas e asy do Regimento que lhe lleixou do que aviam de fazer se fosse llaa franceses por que se ficaram tam poucos portugueses e llaa tam fraca que lhes lleixom mandado que se fosse franceses se saluassum pella terra e os nom esperasem e jsto se podia fazer, parece que a gente [que] pode jr em hum navyo nom abastara pera esta defensam e que he mylhor lleyxallos estar asy ate eu mandar acudir a jso como comprê. E se tambem ficam de maneira que se posam defender e deternynados pera jso sera bem que vaa o navyo com alguns homens e capitão pera fycar llaa porque sera favor pera elles e defenderesam mylhor. Vsto praticavy lloguo com pero lopez e me manday rreçado do que achades pera se assentar o que se deue de fazer e vos jr lloguo o Regimento e provysoes de duarte coelho que esperam por esta deternynaçã deste navyo. E se elle nom fosse necessaryo ey averya por mais meu serujco nom mandar ao brasil gente nem outra cousa ate tomar assento no que deue de jr pera se a terra pouoar e assegurar que prazendo a noso senhor sera cedo. de todo me manday vosa rreposta per llyus affonso se for possuyel fernam dalvarez a fez em euora a iij dias de fevereiro de 1533—Rey.—Reposta ao conde da castanheira.—No sobrescripto: Por ellRey A dom antonio datayde conde da castanheira veador de sua fazenda».

(Colecção do conde da Castanheira, Volume III, fls. 238-239).



## HISTÓRIA DA COLONIZAÇÃO PORTUGUESA DO BRASIL

que as outras tres o seram tambem muy cedo. As vvas vos emvvo por este moço de estribeira o tempo espero em noso senhor que o dee tall com que nom façam detença e pasem todas a salvamento pera vos teerdes tamto comtamento de voso trabalho como eu tenho da vontade com que sey que o fareys e a dilligencia que se em todo daa. . . . .

Parece-me bem jr o aviso a duarte coelho per huma caravela pescareza como dizeis pois ho tempo he jaa curto e se o nom achar na costa da mallageta ira a cara-

uella atee o brasil com recado que se cunpram as prouysoes que lhe vam e se venha lloguo has illas sem nenhuma detença e das duas vias que llaa temdes pera o dito duarte coelho jra huma pella caravela e outra pello navvo com recado que qualquer delles que ho nom achar torne ha casa. . . . .

fernand alvarez a fez em euora ao primeiro dia de março de 1492 b<sup>c</sup> xxxliij. . . . .

(Ibidem, Volume III, fls. 145-145 v.).





CAPÍTULO IV

A SOLUÇÃO TRADICIONAL DA  
COLONIZAÇÃO DO BRASIL

POR

PAULO MERÊA

1914

AGENCIAS Y SERVICIOS  
COMERCIALES Y INDUSTRIALES



## A SOLUÇÃO TRADICIONAL DA COLONIZAÇÃO DO BRASIL

### I—AS DOAÇÕES DE CAPITANIAS COMO SISTEMA TRADICIONAL DE COLONIZAÇÃO; APLICAÇÃO DÊSTE SISTEMA AO BRASIL



STÁ dito e redito com inteira verdade e justiça que foram os portugueses quem deu ao mundo moderno o primeiro exemplo de colónias pròpriamente ditas e duma política sistemática de colonização.

O primeiro ensaio dessa política é poucos annos posterior ao descobrimento da Madeira e respeita a êste território insular. Desde logo vemos o arquipélago dividido em capitánias hereditárias; sendo concedidos aos capitães donatários importantes privilégios e proventos e delegando-se nêles o exercício de parte dos attributos do poder público (1). Por esta forma ao mesmo tempo que se galardoavam condignamente alguns dos heróis da empresa marítima, assegurava-se o povoamento e exploração das ilhas descobertas.

Tratando-se de ilhas desabitadas mas feracíssimas e de clima privilegiado, o seu destino económico era naturalmente serem povoadas em larga escala por gente de Portugal que as agricultasse, as desenvolvesse e fizesse delas um prolongamento da mãe-pátria.

Sendo assim, o sistema de colonização por donatárias apresentava-se como uma inteligente e fecunda adaptação das doações de bens da coroa, que entre nós eram tam frequentes e representavam até certo ponto um equivalente das concessões feudais.

Com effeito, na altura em que D. Henrique iniciou os descobrimentos, os chefes dos diversos estados europeus enfeudavam a cada passo bens, rendas e direitos da coroa aos seus parentes e servidores, não obstante o sistema político assumir de dia para dia uma feição mais acentuadamente monárquica e centralizadora. Entre nós, sem embargo dos progressos do poder real, os monarcas continuavam a fazer frequentes e importantes doações de direitos reais e de jurisdição civil e criminal. Não eram raras as doações com «mero e mixto imperio»; em muitas continha-se o privilégio de não entrar corregedor nas terras do donatário; a própria Lei Mental foi muitas vezes dispensada (2).

Ora nunca esta cedência de direitos reais e poderes soberanos fôra tanto de aconselhar como no presente caso em que ao rei e ao infante convinha interessar alguém directamente no povoamento.

(1) Já mesmo antes de feitas as doações haviam principiado a colonização com gente do continente, as dasas de sesmarias, e até o exercício da justiça pelos capitães. Vide Prof. Damilão Peres, *A Madeira sob os donatários*, Funchal, 1914, pág. 16 e segs.

(2) Gama Barros, *Hist. da adm. pública*, tomo 1, pág. 459 e segs.

mento e desenvolvimento das novas possessões, sem aliás abdicar do seu senhorio eminente e suprema jurisdição.

Tomemos para exemplo a carta concedida a Bartolomeu Perestrelo em 1 de Novembro de 1446 (3). O infante D. Henrique doa-lhe o governo da ilha do Pôrto Santo por ser êle o primeiro que por seu mandato a povoou e por muitos outros serviços que lhe fêz. A concessão é de juro e herdade, devendo por morte de Bartolomeu Perestrelo suceder-lhe no governo da ilha o mais velho dos seus filhos, e assim por diante. Ao donatário pertence a jurisdição civil e crime em nome do infante, ressalvando-se todavia os crimes a que corresponda pena de morte ou cortamento de membros e declarando-se que, sem embargo da jurisdição conferida, os mandados e correição do infante serão cumpridos na ilha como em coisa sua própria.

Bartolomeu Perestrelo e os seus sucessores terão direito a todos os moinhos de pão, a todos os fornos em que houver poia, e a uma certa pensão das serras de água e outros engenhos que na ilha se fizerem. Tendo o donatário sal para vender, mais ninguém poderá negociar nessa mercadoria, dando-o êle à razão de meio leal de prata o alqueire. Pertence-lhe também o dízimo de tôdas as rendas que o infante receber na ilha, as quais serão especificadas no foral que para êsse efeito o infante mandou fazer. Poderá dar de sesmaria as terras a quem lhe aprouver na conformidade do dito foral, sob a condição de a terra ser aproveitada dentro de cinco anos, isto sem que o infante perca o direito de dar a quem quizer terra ainda por distribuir.

O mesmo sistema de doações, em regra hereditárias, envolvendo a concessão de atribuições soberanas mais ou menos latas ao donatário e cometendo-lhe a distribuição da terra em sesmarias, foi, à parte diferenças de detalhe, seguido para os Açores e para as demais ilhas do Atlântico, tôdas elas insusceptíveis de exploração comercial imediata e como tais destinadas a ser verdadeiras colónias, e não simples feitorias como as possessões da costa da Guiné.

Muitas vezes era o descobridor da terra o contemplado com a doação, e não faltam mesmo exemplos de se doarem de ante-mão a certo individuo as ilhas ou terra firme que vier a descobrir. As doações não se cingiam, de resto, tôdas a um tipo uniforme. Quanto à duração, houve-as vitalícias e em mais duma vida, mas a grande maioria eram de juro e herdade. Quanto ao conteúdo, umas eram doações de domínio e jurisdição, outras apenas de «carrego e capitania», outras finalmente apresentavam um carácter mixto. Muitas vezes o donatário a quem era trespassado o domínio doava por sua vez a outro individuo a terra assim concedida, reservando para si certos direitos. De tudo isto abundam exemplos (4).

A eficácia dêste sistema de colonização demonstraram-na com o decurso do tempo os excellentes resultados obtidos nos Açores e na Madeira, onde a obra dos colonos era favorecida pela benignidade do clima e fertilidade do solo. As ilhas depressa se povoaram e organizaram, surgindo aldeias e vilas, às quais era concedido foral à semelhança da mãe-pátria.

Prosperaram a olhos vistos a cultura, especialmente da cana e da vinha, a produção do açúcar, a criação de gado, a indústria das saboarias, ao mesmo tempo que se desenvolvia a pesca. A exportação para Lisboa e para o estrangeiro tomou a breve trecho largo incremento.

Assim povoadas com colonos de Portugal, arroteadas e exploradas, as ilhas dos Açores e da Madeira fornecem o primeiro grande testemunho da nossa capacidade colonial. «Em breve espaço, escreve Oliveira Martins, adquirem uma fisionomia europeia: são como pedaços de Portugal destacados do continente».



(3) Alguns documentos do Arquivo Nacional da Torre do Tombo acerca das navegações e conquistas portuguesas, Lisboa, 1892, pág. 10.

(4) Podem ver-se muitas cartas de doação nas seguintes obras: *Saúdades da Terra*, de Gaspar Frutuoso, ed. Azevedo, Funchal, 1873; Barcelos, *Subsidios para a hist. de Cabo Verde e Guiné*, Lisboa, 1899 e 1900 (sep. das Memórias da Acad. das Sciências de Lisboa); *Arquivo dos Açores*; *Alguns documentos do Arquivo Nacional* cit.

**G**M capítulos anteriores assistiu-se aos primeiros ensaios de colonização na terra brasileira. Desde cedo vimos, a par da pesquisa geográfica, tomar incremento a exploração mercantil da costa e com ela a organização militar indispensável para a defesa dos colonos e negociantes. Mas nos primeiros tempos, por motivos que já foram largamente expostos (9), os governos julgaram dever confiar à exploração dos particulares as relativamente escassas riquezas de Santa Cruz, aplicando de preferência no tráfico da Índia os recursos do Estado.

Todos eles, com efeito, eram poucos para sustentar o nosso ingente império oriental e para defender as nossas posições no Norte de África: as terras do Brasil, sem serem esquecidas nem desprezadas, eram todavia, e muito naturalmente, uma preocupação secundária.

Entretanto, o pau brasil atraía as atenções do comércio europeu e os nossos homens tinham de defrontar-se com traficantes doutros países, sobretudo franceses, que cada vez mais freqüentavam a costa brasileira.

É bem conhecido, e já ficou descrito noutro capítulo desta obra, o estado de permanente hostilidade originado nestas rivalidades.

O nosso governo reclamou repetidas vezes por via diplomática contra os corsários de Dieppe e Honfleur, mas a corte francesa não só atendia frouxamente as nossas reclamações como por fôrma mais ou menos encoberta protegia os seus súbditos nesta verdadeira guerra surda contra o nosso país.

No Brasil os nossos direitos soberanos começaram a correr sério perigo. Os franceses aliavam-se aos indígenas contra nós, tendo chegado mesmo a fazer tentativas para se estabelecerem em certos pontos da costa, tentativas que os nossos naturalmente repeliam, e em geral por fôrma devéras violenta.

Como bem escreveu João Ribeiro no seu excelente compêndio de história brasileira, «impunha-se uma das duas alternativas: ou colonizar a terra ou perdê-la»; e foi isso que viu claramente o grande monarca que na nossa história figura com o nome de João III e para o qual Oliveira Martins propôs o justo epíteto de rei colonizador.

Os factos que acabamos de recordar explicam as medidas de defesa adoptadas em relação à colónia, e em especial as duas expedições já historiadas no presente volume: a de Cristóvam Jacques e a de Martim Afonso de Sousa.

A respeito desta última, vimos já qual o espírito que a ela presidiu e pudemos apreciar o seu alto significado. Não se tratava já duma simples expedição militar destinada a proteger o desenvolvimento das feitorias e a defender o monopólio do pau brasil, mas sim duma verdadeira expedição colonizadora que, sem deixar de ter carácter militar, era ao mesmo tempo uma primeira e já importante tentativa de povoamento e exploração em grande, norteada essencialmente pelo mesmo espírito que animara a tarefa da colonização das ilhas do Atlântico. Cerca de 400 pessoas, como vimos, formavam a expedição, a qual ia provida abundantemente de tudo o necessário: armas, aparelhos e material de construção, artigos de comércio, e também sementes, plantas e animais domésticos. Ao mesmo tempo, conferiam-se a Martim Afonso poderes excepcionais, convertendo-o num verdadeiro vice-rei e habilitando-o a organizar o governo, a administração e a justiça pela fôrma mais conveniente. Finalmente, conferia-se-lhe a faculdade de conceder terras de sesmaria a quem as quisesse povoar e agricultar, à semelhança do que se fizera na Madeira e outras ilhas.

Iniciava-se assim a política de colonização própria dita, da qual Martim Afonso de Sousa lançou as primeiras bases.

Vêmo-lo, com efeito, fundar a povoação de S. Vicente, distribuir o solo pelos colonos; vemos iniciar-se e tomar incremento a cultura da cana e de outros produtos, construindo-se os primeiros engenhos, formando-se vários núcleos de lavradores e organizando-se o tráfico com a metrópole. Vemos igualmente Martim Afonso consagrar-se à administração civil e eclesiástica. De tudo isto resultou que dentro em breve a jóven colónia atingia um apreciável florescimento, resolvendo alguns colonos mandar ir para junto de si as suas famílias.

Enquanto isto se passava nas terras de Santa Cruz, a coroa não se desinteressava do problema, antes é positivo que elle passara a constituir uma das suas principais preocupações.

Tornava-se evidente a necessidade de pôr em prática um mais completo e vasto plano de colonização, e essa necessidade foi sentida desde cedo. Numa carta muito notável, escrita pelo monarca

(9) Vol. II, cap. XI.

a Martim Afonso em 1532 (6) lê-se, com efeito, que depois da partida d'este se pensou na côrte portuguesa na vantagem que haveria em povoar tôda a costa do Brasil, havendo pessoas que requeriam nela capitánias.

Já antes Cristóvam Jacques e João de Melo da Câmara, irmão do capitão da ilha de S. Miguel, haviam solicitado doações no Brasil e se tinham oferecido para o colonizar, levando ao todo 3.000 moradores (7).

A ideia de distribuir as terras do Brasil por vários capitães donatários encontrou um valioso patrono no bem conhecido Doutor Diogo de Gouveia, segundo se vê da importante carta (8) por êste escrita a el-rei D. João III em 29 de Fevereiro e 1 de Março de 1532:

«... Eu já por muitas vezes lhe escrevi o que me parecia deste negócio... A verdade era dar, Senhor, as terras a vossos vassallos que 3 anos ha que se as V. A. dera aos dois de que vos eu falei... já agora houvera 4 ou 5000 crianças nascidas e outros muitos da terra cruzados com os nossos; é certo que após estes houveram de ir outros muitos... Porque quando lá houver sete ou oito povoações, estes serão abastantes para defenderem aos da terra que não vendam o brazil a ninguém e, não o vendendo, as naus não hão de querer lá ir para virem de vazio. Depois disso aproveitarão a terra... e converterão a gente à fé, etc».

D. João III concordava, mas a gravidade do assunto não lhe permitia tomar uma resolução sem se informar primeiro cuidadosamente. Por isso aguardava o regresso de Martim Afonso (9). Entretanto, porém, graves acontecimentos se produziam, que tornavam cada vez mais urgente uma decisão.

Meses antes (Dezembro de 1531) levantara ferro de Marselha com rumo ao Brasil a famosa *Pélerine*, armada à custa do barão de Saint Blancard, não só para traficar com os índios como para se estabelecer militarmente no território brasileiro e encetar o arroteamento do solo, tudo com o supremo consentimento de Francisco I.

São notórios os sucessos subsequentes: a construção da fortaleza em Pernambuco pelo capitão da *Pélerine*, o apresamento desta náu pela armada portuguesa de guarda-costa ao saír do pôrto de Málaga, a tomada da fortaleza por Pero Lopes.

Alguns d'êstes factos eram do conhecimento de D. João III à data da sua célebre carta a Martim Afonso de Sousa. Pelos tripulantes da náu apresada no estreito soubera o Governo como ela havia deixado em Pernambuco um forte com numerosa guarnição, e mandara ordens à costa da Malagueta para que Duarte Coelho, capitão-mór duma esquadriha af estacionada, passasse ao Brasil a desalojar os intrusos (10).

Que essas notícias resolveram definitivamente o monarca a pôr em prática o pensamento de Gouveia mostra-o a referida carta de el-rei a Martim Afonso.

Por ela se vê claramente que el-rei se viu forçado a apressar a resolução de colonizar o Brasil em mais larga escala, porque «dalgumas partes faziam fundamento de povoar a terra do Brasil» e em Pernambuco já tinham começado a «fazer algumas forças».

El-Rei participa a Martim Afonso que resolveu mandar demarcar de Pernambuco até ao Rio da Prata 50 léguas de costa a cada capitania, ordenando que se apartassem primeiro 100 léguas para Martim Afonso e 50 para seu irmão Pero Lopes, nos melhores limites dessa costa, e fazendo doação de outras (de 50 léguas cada uma) a várias pessoas que as haviam requerido.

Mas, a-pesar-de logo nesta data se haverem feito ou prometido algumas doações, só em Março de 1534, depois do regresso de Martim Afonso, é que se começaram a passar cartas aos capitães donatários. A mais antiga do nosso conhecimento é a passada a favor de Duarte Coelho, a 10 de Março d'êsse ano.

As raías entre as capitánias fixavam-se por linhas geográficas de leste a oeste, ficando assim o território dividido em zonas paralelas de diferente largura. A delimitação, feita com relação à costa, era bastante imperfeita e deu mais tarde origem a infindáveis pleitos. Às vezes nem sequer se indicava o ponto da costa em que principiava a capitania: determinava-se apenas o número de léguas a contar dos limites de outra concessão já feita. Para o interior as cartas nada diziam quanto a limites, a não

(6) 28 de Setembro. *Provas da História Genealógica*, VI, pág. 318.

(7) Carta de Diogo de Gouveia a D. João III, de 29 de Fevereiro e 1 de Março de 1532, *Corpo Chron.* Parte I, maço 46, doc. 64. Vid. *supra*, pág. 94. Cf. carta de João de Melo da Câmara a D. João III, publicada pela primeira vez por Viterbo na obra *Trabalhos náuticos dos portugueses*, I, p. 216, e comentada neste volume, a pág. 83.

(8) Vide nota anterior.

(9) Cit. Carta de 28 de Setembro de 1532.

(10) Carta de el-rei ao conde da Castalheira de 21 de Janeiro de 1533, cit. por Varnhagen, pág. 191 da 3.ª ed.

## A SOLUÇÃO TRADICIONAL DA COLONIZAÇÃO DO BRASIL

ser que as léguas medidas na costa «entrarão... pelo sertão e terra firme a dentro quanto puderem entrar e fôr de minha conquista», isto é, até à linha fixada em Tordesillas; nem de outra forma poderia ser, em vista do quasi nulo conhecimento da corografia da região. Compreendiam-se nas doações as ilhas que se achassem até à distância de 10 léguas da costa.

Doze foram os donatários. Os quinhões porém, em rigor, foram quinze, porque os dois irmãos Martim Afonso e Pero Lopes tinham à sua conta 180 léguas, distribuídas em cinco porções separadas.

O resultado das investigações sobre este difícil assunto foi fixado do seguinte modo—que Capistrano qualifica de «lapidar»—pelo sábio G. d'Avezac nas suas *Considérations géographiques sur l'histoire du Brésil* (11):

—O limite extremo da mais meridional destas capitánias, concedida a Pero Lopes de Sousa, é determinado nas próprias cartas de doação por uma latitude expressa de 27° 13'; confrontava, um pouco ao norte de Paranaguá, com a de S. Vicente, reservada a Martim Afonso, e que se estendia do lado oposto até Macahé, ao norte do Cabo Frio, desenvolvendo assim mais de cem léguas de costa, mas em duas partes que encravavam desde S. Vicente até à embocadura do Inquereré, à de Santo Amaro, de dez léguas, adjudicada a Pero Lopes, o irmão de Martim Afonso.

Ao norte dos domínios deste estava a capitania de S. Tomé, cujas trinta léguas iam expirar junto de Itape-merim: era o lote de Pero de Góis.

Em seguida vinha a capitania do Espírito Santo, outorgada a Vasco Fernandes Coutinho, cujo lindo interior era marcado pelo Mucury, que a separava da capitania de Porto Seguro, atribuída a Pero de Campo Tourinho; esta prosseguia pelo espaço de cinquenta léguas até à dos Ilheus, obtida por Jorge Figueiredo Corrêa, igualmente de cinquenta léguas, cujo termo chegava rente à Bahia. A capitania da Bahia, doada a Francisco Pereira Coutinho, estendia-se até ao grande rio S. Francisco; além estava a de Pernambuco, adjudicada a Duarte Coelho, e que contava sessenta léguas até ao rio de Igaraçu, passado o qual Pero Lopes possuía terceiro lote de trinta léguas, formando sua capitania de Itamaracá até à baía da Traição.

Neste lugar começava por se estender sobre um litoral de cem léguas até à angra dos Negros a capitania do Rio Grande, dada em comum ao grande historiador João de Barros e a seu associado Aires da Cunha; da angra dos Negros ao rio da Cruz quarenta léguas de costa constituíam o lote concedido a António Cardoso de Barros; do rio da Cruz ao cabo de Todos os Santos, vizinho do Maranhão, eram adjudicadas setenta e cinco léguas ao vedor da Fazenda Fernand'Álvares de Andrade e além vinha emfim a capitania do Maranhão, formando segundo lote para a associação de João de Barros e Aires da Cunha, com cinquenta léguas de extensão sobre o litoral, até à abra de Diogo Leite, isto é, até à boca da embocadura de Tuyaguá.

Na distribuição das capitánias houve, em regra, o propósito de fazê-las sensivelmente iguais em extensão, mas esse intuito frustrou-se em virtude da extrema variedade na orientação e configuração da costa, ficando as áreas a divergir muitíssimo e dando-se até o caso de serem de facto contemplados com menor extensão de território os donatários aparentemente mais favorecidos (Martim Afonso e Pero Lopes).



O tempo da criação das donatárias brasileiras achava-se já definitivamente consolidada na metrópole a política de centralização.

E não só na metrópole. A partir do fim do século XV a mesma orientação política estendera-se às possessões de além-mar e trouxera como consequência a restrição dos poderes dos capitães donatários (12). A-pesar disto, foi, como acaba de ver-se, o sistema senhorial das capitánias que se adoptou no Brasil na primeira fase da sua colonização e, ao estudá-lo mais detidamente nos pormenores da sua organização, teremos ocasião de reconhecer quam latos poderes foram concedidos aos capitães governadores.

(11) Paris, 1857. Pág. 30 e 31. Transcrevemos a passagem das notas de Capistrano de Abreu à obra de Salvador (pág. 74).

(12) Vide quanto à Madeira a cil. obra do Prof. Damião Peres, *A Madeira sob os donatários*, pág. 25 e ss. Considerações de ordem geral em Lannoy, *L'expansion coloniale des peuples européens: Portugal*, pág. 89.

APRECIACÃO  
DA SOLUÇÃO  
DADA POR  
D. JOÃO III AO  
PROBLEMA DO  
BRASIL

Tem explicação não difícil esta aparente contradição, e a solução adoptada, após maduro reflectir, pelos dirigentes da política portuguesa, longe de revelar inabilidade ou desconhecimento das circunstâncias, prova a favor do seu lúcido sentido das oportunidades e da largueza das suas vistas.

Reconhecida a necessidade urgente de uma defesa enérgica e pertinaz da colónia contra as investidas e tentativas de occupação, feitas por parte dos nossos rivais, a ideia tradicional das capitánias hereditárias, não obstante as inegáveis diferenças que separavam o território brasileiro daqueles onde o sistema fôra com êxito ensaiado, impunha-se como um processo eficaz a utilizar.

Como muito judiciosamente observou numa das suas últimas obras o sr. almirante Almeida de Eça (13), «todo o esforço directo da coroa era necessário, e porventura não bastava, para a manutenção do comércio da Índia». Adoptando o regime das capitánias, resolvia-se o problema pela única fôrma compatível com os escassos recursos da metrópole e garantia-se o êxito da empresa, interessando decididamente nela os seus dirigentes e concedendo-lhes um sistema de privilégios que lhes assegurasse cooperadores.

Demonstrado está que a fama dos tesouros do Brasil, incerta ainda, e contrabalançada por um sem número de dificuldades e perigos, não era de molde a só por si fascinar e atraír os portugueses (14). Importava oferecer aos colonizadores tam decididas e evidentes vantagens, e uma condição por tal fôrma excelente que, desagregando-os do torrão ou desviando-os do charmariz do Oriente, os arrastasse a um empreendimento aventureiro e erigido de obstáculos. Com as doações hereditárias de vastas províncias brasílicas e com o sistema de sesmarias gratuitas, que era o seu indispensável complemento, atingia-se êsse desideratum.

A defesa da vastíssima colónia—defesa que era, acentuemo-lo mais uma vez, o objectivo immediato e urgente—não poderia assegurar-se por fôrma mais eficaz, visto o interesse da realza, que o mesmo é dizer da pátria, se confundir de ora àvante de modo inscindível com o próprio interesse material e moral dos seus capitães de além-atlântico. «Interesse material e moral» dizemos, pois não se tratava apenas de manter a todo o transe um sistema capital lucrativo, mas também de defender um título e um senhorio que, mais do que de um homem, eram de uma família e por isso cumpria legar intactos às futuras gerações.

Mas não era só a defesa ocasional da colónia ameaçada que a coroa dêste modo garantia, era a sua exploração e aproveitamento, o seu desenvolvimento económico e a formação de uma nova sociedade, ideal que alguns anos atrás não se antolharia ao espírito dos governantes, mas que nesta altura, sobretudo depois do ensaio magnífico de Martim Afonso, se oferecia com irresistível sedução. O que se conhecia do país era já mais que suficiente para convencer os nossos estadistas de que, em vez de uma simples série de feitorias para o tráfico de artigos de somenos valor, o futuro da grande colónia estava no seu povoamento em larga escala e desde já no seu aproveitamento agrícola pela transplantação dos processos experimentados nos arquipélagos adjacentes. E, sendo assim, é que outro meio se oferecia com mais probabilidades de successo do que a applicação atrevida do sistema tradicional das donatárias?

As informações trazidas por Pero Lopes e Martim Afonso muito devem ter concorrido para consolidar esta resolução no espírito do monarca e dos seus ministros, e tanto assim que com pequeno intervalo se seguem as primeiras cartas de doação.

Cremos pois não poder duvidar-se de que o sistema das capitánias hereditárias era, atentas as condições do momento e os objectivos em vista, o mais capaz de promover, ao menos de principio, um rápido incremento da colonização, e que portanto a adopção dessa política testemunha, no arroyo da sua concepção e execução, e mau grado a sua aparente erroneidade, a larga e oportuna visão de Gouveia, dos nossos homens de Estado e do próprio monarca.

Não faltam, de resto, na história da colonização exemplos semelhantes, fornecidos por outros povos. Os francezes lançaram várias vezes mão das concessões de terras com extensos direitos soberanos em condições muito semelhantes às exaradas nos diplomas portugueses e porventura inspiradas no nosso modelo (15).

~~~~~

(13) Vide sobre tôda esta matéria; Sousa Felgueiras, ap. *Rev. do Inst. Hist.*, vol. XIX.

(14) *Normas económicas na colonização portugueza*, Coimbra, 1921.

(15) Podem ver-se exemplos na obra bem conhecida de Pauliat, *La politique coloniale sous l'ancien régime*,

Foi de facto aos donatários e aos seus cooperadores que coube a árdua e gigantesca tarefa de, como alguém escreveu (18), «revelar o Brasil» à mãe-pátria, mostrando-lhe que valia a pena prosseguir no atrevido empreendimento em tam boa hora encetado.

Defeitos tinha, a-pesar-de tudo, o sistema das donatárias? Sem dúvida, e sobretudo, como tantas vezes tem sido dito, a falta de unidade, a falta de «sentimento do interesse comum». Tais vícios, porém, depressa foram corrigidos pela criação do governo geral, que, sem dúvida, constituiu um complemento necessário do primitivo plano joanino, mas que, se em boa verdade foi eficaz e se impôs, foi porque encontrou uma base sólida na obra dos donatários e dos primeiros colonos (19).



II—NORMAS JURÍDICAS E INSTITUIÇÕES

AS CARTAS DE
DOAÇÃO E OS
FORAIS



As cartas de doação e os forais das capitanias constituem, como é sabido, a principal fonte para o conhecimento do regime jurídico do Brasil no período anterior ao governo geral. Pela carta de doação fazia el-rei mercê da capitania de determinada porção de território, abrangendo nessa mercê hereditária a concessão de importantes atributos da autoridade soberana. Posteriormente era dado à capitania um foral, no qual se fixavam, consoante o próprio formulário desses diplomas, os «direitos, fóros, tributos e coisas» que na respectiva terra se haviam de pagar ao rei e ao capitão donatário.

Aplicavam-se deste modo ao território brasílico, adaptando-as às circunstâncias, duas peças tradicionais do nosso sistema político-administrativo: por um lado as doações de bens da coroa e direitos reais, por outro as cartas de foral. O foral supunha, como se vê, a existência prévia da carta de doação, à qual servia de complemento, constituindo os dois diplomas o estatuto fundamental da respectiva capitania (20).

(18) Rocha Pombo, *Hist. do Brasil*, t. III, p. 283. Cf. p. 288: «E a prova tivemos logo depois, quando com os primeiros governadores gerais vieram homens como a legião dos missionários, como Gandavo, Gabriel Soares, e tantos e tantos, que se possuíram de admiração pela terra e foram preconizar-lhe as maravilhas na Península...»

(19) Cf. Rocha Pombo, *ob. cit.*, t. cit., p. 282 e seg., onde se faz uma justa e brilhante apologia da obra dos capitães donatários.

(20) Eis a lista das cartas de doação e de foral com as respectivas datas e indicação dos livros da chancelaria de D. João III onde figuram:

	Doações	Forais
Aires da Cunha	?	?
Antonio Cardoso de Barros	19—XI—1535 (L. 21 fl. 187 v.o)	11—III—1535 (L. 10 fl. 86)
Duarte Coelho	10—III—1534 (L. 7 fl. 83)	20—XI—1535 (L. 22 fl. 108 v.o)
Fernand'Alvares de Andrade	?	24—IX—1534 (L. 7 fl. 182 v.o)
Francisco Pereira Coutinho	5—IV—1534 (L. 7 fl. 110 v.o)	?
João de Barros	?	26—VIII—1534 (L. 7 fl. 146 v.o)
Jorge de Figueiredo Correia	?	11—III—1535 (L. 10 fl. 85)
Martim Afonso de Sousa	?	1—IV—1535 (L. 10 fl. 70)
Pero de Campos Tourinho	27—V—1534 (L. 7 fl. 103)	6—X—1534 (L. 10 fl. 19 v.o)
Pero de Góis	28—I—1536 (L. 21 fl. 65)	23—IX—1534 (L. 7 fl. 181)
Pero Lopes de Sousa	1—IX—1534 (***)	29—II—1536 (L. 22 fl. 141)
Vasco Fernandes Coutinho	1—VI—1534 (L. 7 fl. 113)	6—X—1534 (L. 10 fl. 18)
		7—X—1534 (L. 7 fl. 187)

(*) No livro 73 da Chancelaria de D. João III acham-se só fragmentos destas doações, e em nenhum d'elles se contém a data.

(**) 26 de Julho de 1534, segundo Rocha Pombo.

(***) *Hist. Genealógica, Provas*, VI, n.º 35 e Madre de Deus, pág. 147.

A SOLUÇÃO TRADICIONAL DA COLONIZAÇÃO DO BRASIL

Nas cartas de doação diz-se que el-rei faz mercê de um certo número de léguas de terra e da sua jurisdição civil e criminal. Acrescenta-se que pela mesma carta é dado poder ao donatário para tomar posse da terra, das suas rendas e de todas as coisas compreendidas na doação. O objecto da doação é geralmente designado pelos nomes de «capitania» e «governança» e o donatário pelo título de «governador» ou «capitão».

A capitania assim doada era inalienável, indivisível e sujeita forçada e inalteravelmente a regras especiais de sucessão dentro da família que a aproximavam dos morgados. Assim, na falta de descendentes, seria chamado à sucessão um ascendente, e na falta de ascendentes um transversal; em cada uma destas classes o legítimo preferia ao bastardo, o grau mais próximo ao mais remoto, no mesmo grau o varão à mulher, e, finalmente, entre os do mesmo sexo, o mais velho ao mais moço; os ascendentes legítimos preferiam no entanto aos filhos ilegítimos, e era mesmo lícito ao donatário deixar a capitania a um transversal legítimo excluindo um descendente bastardo, ou a um transversal ilegítimo de grau mais afastado de preferência a um bastardo de grau mais próximo; os bastardos *de coito danado* não eram capazes de suceder. Se, contra o ordenado na carta, algum donatário alienasse ou partisse as coisas compreendidas na doação, perderia *ipso facto* a governança, a qual passaria à pessoa que a ela teria direito por morte do infractor.

Estabeleciam-se, como se vê, em relação às capitanias brasileiras normas bem diversas das da célebre Lei Mental. De resto, nas próprias cartas de doação el-rei dispensava expressamente esta lei, dizendo: «e isto hei assim por bem sem embargo da Lei Mental, que diz que não sucedam fêmeas, nem bastardos, nem transversais, nem ascendentes».

O donatário e os seus sucessores deviam usar o título de «capitão e governador» da respectiva terra, manter o apelido da família e trazer as suas armas.

Nas terras da capitania não poderia jamais entrar corregedor, nem alçada, nem outra qualquer justiça. Se o capitão praticasse algum acto pelo qual devesse ser castigado, el-rei o mandaria ir à corte para ser ouvido e julgado segundo o direito.

No caso de o delicto ser tal que pela lei do país importasse a perda da governança, devia esta passar ao seu sucessor, salvo no caso de traição à coroa, em que reverteria ao monarca a respectiva terra.

O capitão devia repartir as terras de *sesmaria* por pessoas que fôsem cristãs, sem fôro nem direito algum, salvante o dízimo de Deus à Ordem de Cristo. A estas *sesmarias* eram aplicáveis as disposições do art. 67 do livro IV da Ordenação.

Havia porém sempre um certo número de léguas (dez a dezasseis consoante as cartas de doação) de que o rei fazia mercê ao capitão donatário como terra «sua livre e isenta»: quanto a esta porção de terra, não era o capitão obrigado a dá-la de *sesmaria*, podendo antes explorá-la como entendesse e sendo-lhe nomeadamente lícito arrendá-la ou emprazá-la. Não quer isto dizer que o donatário ficasse tendo a faculdade de dispôr destas terras livremente; pelo contrário, segundo determinação expressa das próprias cartas de mercê, elas deviam necessariamente passar à pessoa a quem pertencesse por direito a capitania (21). O capitão não pagava direito nem fôro algum por estas terras, afóra o dízimo a Deus extensivo a todas as terras da capitania.

Durante o prazo de vinte anos era livre ao donatário escolher a terra livre e isenta no lugar que mais lhe conviesse, não a devendo todavia tomar junta, mas sim repartida em quatro ou cinco porções distantes umas das outras não menos de duas léguas.

Tirante esta terra isenta, era vedado ao capitão tomar para si, ou de qualquer modo vir a possuir, qualquer terra, bem como dá-la a sua mulher, ou ao filho que devesse herdar a capitania. Somente poderiam, decorridos oito anos depois das terras serem aproveitadas, havê-las por compra não simulada, se o possuidor da *sesmaria* a quisesse vender.

Não podia tam pouco o capitão dar de *sesmaria* a qualquer parente seu maior porção de terra do que a que desse ou fivesse dado a pessoa estranha.

No caso de algum possuidor de *sesmaria* vir a herdar a capitania, era obrigado dentro de um ano a largá-la a outra pessoa, sob pena de ser devolvida à fazenda real com outro tanto do seu valor, devendo logo o almoxarife ou feitor de el-rei apreendê-la.

(21) Vid. Gav. 10 maç. 11 n.º 17 — sentença por que se julgou que El-Rei não devia dar as dez léguas de terra que pretendia Manoel Coutinho Pereira, filho de Francisco Pereira Coutinho. O fundamento da sentença é que, tendo o A. renunciado à capitania, deixara de lhe pertencer a terra isenta; «nem houve na doação diferença entre estas 50 legoas da doação mais que no pagar dos direitos e administração destas dez legoas em que se allerou a natureza das outras, sendo porem a doação em tudo o mais uma doação, etc.»

Passemos agora a examinar as importantes atribuições de direito público reconhecidas aos capitães donatários.

O capitão podia elevar a vilas segundo o fôro e costume do reino quaisquer povoações que na terra se fizessem, e desde êsse dia se chamariam vilas e teriam térmo, jurisdição, liberdades e insígnias de vilas. Tratando-se porém de povoações que não estivessem ao longo da costa nem dos rios navegáveis, não as poderia fazer por espaço inferior a seis léguas de distância de uma à outra, para que pudessem ficar pelo menos três léguas de térmo a cada uma. Assinado térmo à nova vila, não poderia dessa terra assim concedida por térmo fazer-se outra vila sem licença régia.

Ao capitão era dada a faculdade de nomear ouvidor, o qual conhecia das apelações e agravos de toda a capitania e, além disso, de *ações novas* até dez léguas de distância de onde se encontrasse. A alçada do ouvidor era de cem mil réis nas causas cíveis; nos casos crimes o capitão e o seu ouvidor tinham alçada para absolver como para condenar em qualquer pena, inclusivamente de morte, salvo tratando-se de pessoa «de mór qualidade», pois nesse caso—exceptuados os crimes de heresia, traição, sodomia e moeda falsa—só tinham alçada até dez anos de degraço e cem cruzados de multa.

Prevendo o caso de o aumento da população reclamar mais de um ouvidor, era o donatário expressamente obrigado a pôr outro ouvidor onde por el-rei fôsse ordenado.

Era dado também ao capitão o poder de pôr meirinho de ante o ouvidor, escrivães e quaisquer outros officiaes necessários e costumados no reino.

Igualmente era da sua competência criar e dar os tabeliados, tanto *das notas* como judiciaes, que lhe parecessem necessários, sendo as cartas assinadas pelo capitão e seladas com o seu sêlo. Estes tabeliães serviriam por essas cartas sem necessidade de tirar outra da chancelaria real, e com a carta receberiam do capitão regimento pelo qual deviam servir e que devia ser conforme aos dados pelo chanceler-mór. Os tabeliães pagariam ao capitão governador a pensão de quinhentos reis anuais. Podia o capitão presidir à eleição dos juizes e officiaes das vilas, fazendo as respectivas *pautas*. Podia igualmente passar as cartas de confirmação aos ditos juizes e officiaes, os quais, bem como os tabeliães, se chamariam pelo governador (22).

Eram também doadas ao governador as alcaidarias-môres de tôdas as vilas e povoações da respectiva capitania, com todos os direitos a elas inerentes, e as pessoas a quem fôsem entregues da sua mão as alcaidarias far-lhe hiam menagem segundo o direito do reino.

Eram importantes os proventos do capitão. Além dos já mencionados, tinha direito à vintena (meia dízima) do rendimento líquido do pau brasil, à vintena de todo o pescado, à *redízima*, ou seja, ao dízimo de todos os dízimos e quaisquer outros direitos pagos à coroa e à Ordem de Cristo e ao tributo das barcas para passagem dos rios, conforme o taxado pela câmara e confirmado pelo rei. Era-lhe permitido trazer ao serviço da navegação os escravos de que necessitasse, e além disso mandar vender anualmente em Lisboa certo número—em regra trinta e nove—sem pagamento de quaisquer direitos. Finalmente, pertenciam-lhe tôdas as marinhas de sal, moendas de água e quaisquer outros engenhos, não sendo lícito a ninguém construí-los sem acôrdo com o capitão, ao qual pagariam o fôro concertado.

A coroa reservava para si o monopólio do pau brasil. O capitão e moradores podiam aproveitar-se dêle na medida do necessário, mas não traficar com êle sob pena de severas sanções. Reservava-se igualmente a coroa o exclusivo das especiarias e drogas, bem como dos escravos. Além disso, pertencia-lhe o quinto dos metais e pedras preciosas. Finalmente, na qualidade de grão-mestre da Ordem de Cristo, ao rei devia também ser pago o dízimo de todos os produtos da terra.

Havia ainda outras disposições de grande importância sobre comércio, relativamente ao qual, e salvas as restrições indicadas, se adoptava um regime de grande liberdade, análogo ao que sempre se pusera em prática com relação às ilhas do Atlântico (23). O tráfico era livre tanto ao capitão como a todos os moradores da capitania, sendo-lhes lícito enviar os produtos para qualquer parte do país ou para mercados estrangeiros. Não podiam ser constrangidos a desembarcar as mercadorias em determinado pôrto e, salvante a sisa do que vendessem, nenhum tributo pagariam no lugar do desem-

(22) Sobre estes privilégios, alguns dos quais eram bastante vulgares nas doações régias, vide as Ord. Man. L. II, tit. 26.

(23) Vide Lannoy, *L'expansion coloniale* cit., pág. 143; Almeida de Eça, *Normas económicas* cit., pág. 30. Gama Barros, vol. II, pág. 281.

barque, ainda que outro fôsse o direito dêsse lugar. Os moradores de cada capitania podiam igualmente traficar com os das outras com inteira liberdade e sem pagar quaisquer direitos.

Os navios de Portugal que levassem mercadorias ao Brasil não pagariam imposto algum nesta colônia se já tivessem pago direitos nas alfândegas do reino. Se no Brasil carregassem para o reino ou seus senhorios, não pagariam coisa alguma. Se carregassem para o estrangeiro, pagariam à coroa a dízima da saída.

Aos estrangeiros mandava-se aplicar, com intuits proteccionistas, um regime um tanto mais apertado, porquanto, ainda que houvessem pago dízima no reino das mercadorias exportadas, não deixariam de pagar à coroa a dízima da entrada no Brasil, e os que do Brasil trouxessem mercadorias pagariam sempre dízima da saída. O que a ninguém era lícito, quer português quer estrangeiro, não sendo morador da capitania, era negociar directamente com os gentios: quem tal fizesse perderia as mercadorias em dôbro. Pela mesma ordem de razões se não permitia que commerciassem com o gentio os moradores da capitania que fôssem feitores de alguma pessoa residente fóra do reino ou com ela tivessem companhia.

As coisas de munição de guerra, como mantimentos, armas, artilharia, pólvora, salitre, enxofre, chumbo, etc., poderiam ser importadas para a colônia sem pagar direitos alguns, qualquer que fôsse a sua proveniência, e livremente vendidas a qualquer morador que fôsse súbdito português e cristão. Finalmente, disposição fundamental e importantíssima era aquella por força da qual não poderia haver direitos de sisa, nem quaisquer outros de qualquer qualidade, salvo os ordenados na carta de doação e no foral, os quais ficam sumariamente apontados nas páginas anteriores (24).



5 cartas de doação, discriminando as diferentes classes de população, agrupam os homens livres em três categorias: a dos nobres, a dos peões e a dos gentios.

Muitos povoadores eram pessoas de qualidade. A-pesar da reputação pouco sedutora de que gosavam os territórios brasílicos, o instinto de expansão dos portugueses deu de si uma decisiva demonstração: homens de tôdas as classes emigraram para as terras de Santa Cruz com o aneio de lá se fixarem, levando consigo muitos dêles suas mulheres e famílias.

Os nobres disfrutavam não só os privilégjos consignados na carta, mas tôdas as prerrogativas próprias da sua classe, mantendo-se as distinções sociais nos mesmos termos em que eram conhecidas da metrópole.

Além dos colonos que se alistavam nas expedições povoadoras, constituíam também uma parte importante da população europeia os degredados e os criminosos homiziados (25).

Os primeiros eram em grande número, sobretudo depois que o alvará de 31 de Maio

CONDIÇÃO DAS
PESSOAS.
INDIOS,
ESCRAVOS

(24) A João de Barros, Fernand'Álvares de Andrade e Aires da Cunha fêz D. João III mercê especial das minas de ouro e prata que achassem nas suas capitanias, bem como do comércio dos mesmos metais, quer extraídos das minas, quer havidos por qualquer outro meio legítimo, sendo deleso a outras quaisquer pessoas ir às minas que se descobrissem e envolver-se nesse comércio sem licença dos donatários, sob pena de perderem quanto houvessem adquirido e serem degredados para S. Tomé. O produto das minas e do tráfico do ouro e prata devia ser enviado directamente para Lisboa ou outro pórtio do continente, pagando-se o quinto à Coroa. *Chancel. D. João III*, liv. 21, ff. 73.

(25) Nos incios da historia da colônia desempenharam também um papel importante os desertores. Vide Capitulo, *Descobrimto do Brasil*.

de 1535 ⁽²⁶⁾ determinou que se mudasse para o Brasil o degradado para S. Tomé; e, conquanto não tenham faltado censuras a este sistema de povoamento, é certo que ele não deve causar estranheza, nem ser condenado *in limine* como um erro de governação.

É preciso não esquecer que o Brasil estava bem longe de ser uma tentadora terra de promessa. Alguém escreveu já a este propósito, com bastante razão, que só por heroísmo ou por castigo se admitia que alguém fôsse habitar paragens tam pouco hospitaleiras, e tanto basta para justificar que se tenha lançado mão sem vacilar de um processo a que aliás outros povos recorreram em idênticas circunstâncias ⁽²⁷⁾. Sabe-se, de resto, que os degradados, conquanto numerosos, não constituíam de modo algum o elemento principal nem preponderante.

Para uma justa apreciação da gravidade desta política convém, por outro lado, ter presente que a legislação do tempo considerava como crimes e punia rigorosamente muitos actos que hoje não caem sob a acção da lei penal.

Não quiere isto dizer que as remessas constantes de degradados não viessem com o tempo a agravar as condições das capitanias, contribuindo para o seu insucesso; a prova têm-a nas reclamações dos próprios donatários, de que é exemplo bem significativo uma conhecida carta de Duarte Coelho a el-rei ⁽²⁸⁾.

Ao lado dos degradados figuravam também os homiziados, visto que D. João III concedeu cartas aos donatários em virtude das quais as respectivas capitanias eram consideradas couto para os criminosos, ainda que já condenados, que nelas quisessem ir morar, exceptuados apenas os crimes de heresia, traição, moeda falsa e sodomia ⁽²⁹⁾.

Era esse um processo tradicional de povoamento e colonização. Já anteriormente à nossa expansão atlântica ele era a cada passo posto em prática no continente quando se pretendia dar incremento à povoação de um lugar, sobretudo dos situados na raia, e parece ter sido também usado na Madeira ⁽³⁰⁾. Circunstâncias e necessidades semelhantes aconselhavam agora o seu emprêgo em larga escala e a justificação que esboçámos do envio de degradados tem aqui igualmente aplicação. A medida prestava-se, é certo, a abusos. Donatários havia que, interpretando-a a seu modo, faziam extensivo o couto de homiziados aos crimes cometidos nas capitanias, de onde resultava o absurdo de um criminoso poder perpetrar no Brasil uma longa série de delitos, gosando de sucessivos homizios ⁽³¹⁾.

Quer entre os degradados, quer entre os fugitivos e os emigrantes voluntários, devia já nesta época ser importante o contingente de judeus. Não deve porém este elemento ser exagerado, nem está de modo algum provado que, como alguns pretenderam, fôsem os judeus os introdutores do açúcar e outras culturas na colónia ⁽³²⁾.

Conhecidos os elementos de que se compunha a população europeia, vejamos agora em que situação se encontravam os indígenas ⁽³³⁾ e qual o tratamento de que para com eles usavam os colonizadores.

Já nesta obra ⁽³⁴⁾ se pôs com justiça em relêvo o significado que a este respeito encerra o conselho de capitães que na tarde de domingo de Pascoela de 1500 se reuniu na nau almirante sob a presidência de Cabral e no qual, tendo o capitão-mór preguntado se seria bom tomar por força dois aborígenes para os mandar a el-rei, o conselho opinou que se não tomasse a ninguém por força, para

⁽²⁶⁾ Collecção de Duarte Nunes de Leão, parte IV, tit. 22, lei 9.^a. O alvará de 5 de Outubro de 1549 dispôs outro tanto acerca da regra da Ordenação que mandava degradar para a ilha do Príncipe (ibid. lei 8.^a). As remessas dos degradados destinavam-se sobretudo a Pernambuco.

⁽²⁷⁾ O destêrro como processo de povoamento já fôra usado nas ilhas do Atlântico. Vide Gama Barros, II, pág. 280.

⁽²⁸⁾ Carta de 20 de Dezembro de 1546 transcrita por Fernandes Gama, *Mem. hist. da provincia de Pernambuco*, Tôm. I, pág. 48 e seg.

⁽²⁹⁾ Eis a lista das cartas que examinámos na *Chancel. de D. João III*: a Francisco Pereira Coutinho (26 de Agosto de 1534, livro 20 da Chancel., fl. 136); a Pedro de Campos Tourinho (16 de Setembro do mesmo ano, l. 20, fl. 157); a Duarte Coelho (24 de Setembro, l. 20, fl. 157 v.º); a Pedro Lopes de Sousa (5 de Outubro, l. 10, fl. 19 v.º); a Martim Afonso de Sousa (da mesma data, l. 10, fl. 20); a Vasco Fernandes Coutinho (6 de Outubro, l. 20, fl. 165 v.º); a João de Barros (11 de Março de 1535, l. 10, fl. 86 v.º); a Aires da Cunha (da mesma data, l. 10, fl. 87); a António Cardoso de Barros (18 de Novembro de 1535, l. 22, fl. 110); a Pedro de Góis (1 de Março de 1536, l. 22, fl. 142).

⁽³⁰⁾ Gama Barros, vol. II, pág. 245 e seg. Ord. Man. liv. V, tit. 52.

⁽³¹⁾ Carta cit. de Duarte Coelho. Varnhagen, pág. 307.

⁽³²⁾ Lúcio de Azevedo, *Hist. dos cristãos novos*, pág. 229. Cf. *Rev. de Historia*, ano XII, 1923, pág. 159.

⁽³³⁾ O termo indígenas não é rigoroso, como o não é o de índios, mas qualquer dêles está consagrado e pode ser usado sem inconveniente.

⁽³⁴⁾ Vol. II, pág. 139.



Livraria d' Alcobaga.

Terceiro livro das ordenações.

mais pacificar os naturais. Ai se salientaram também «as diligências para atraír a confiança e simpatia do íncola, denunciadas na carta de Caminha em múltiplos pormenores».

Foi essa política de atracção a proclamada ulteriormente em vários diplomas régios—recorde-se a propósito o que ficou dito àcerca do regimento da *Náu Bretoa* (35)—e teremos ocasião de a ver expressa de uma maneira clara no regimento dado por D. João III a Tomé de Sousa.

A missão essencial dos povoadores no tocante aos indígenas tinha de ser, no espírito proselitista da época, a de trazê-los à fé cristã, mas para isso preceituavam-se meios suasórios e catequese pacífica. Nas doações e forais das capitánias a política de assimilação não está directamente enunciada, mas nem por isso é menos manifesta; a cada passo se faz distinção, não entre europeus e naturais, mas sim entre cristãos e gentios, mostrando assim que em princípio o índio convertido e incorporado no grémio dos colonos fica assimilado a estes.

Abundam na história das várias donatárias os exemplos de população europeia e nativa vivendo em excelentes relações e até em estreito convívio; há mesmo exemplos de se prestarem indígenas voluntariamente a servir os colonos nos trabalhos do campo e dos engenhos e a cooperar na defesa da colónia.

O modo de ser natural dos portugueses, aqui como noutras possessões, favoreceu notavelmente a política assimiladora. Frequentes eram as uniões, legítimas ou ilegítimas, de portugueses e índias, e dèsses cruzamentos resultou o tipo étnico a que se deu o nome de *mamelucos* e pelo qual o aborígene era associado à empresa da nossa colonização.

É evidente que, não obstante estas normas de proceder, não eram de modo algum raros os embates violentos e os actos de maior ou menor barbaridade praticados em relação a naturais. As constantes agressões dos índios eram o principal obstáculo que neste tempo encontrava pela frente a tarefa colonizadora: responder-lhes com uma atitude fraca ou hesitante seria a perdição irremediável. As colisões com os aborígenes eram impossíveis de evitar e de facto repetiam-se constantemente, por pacífica que fosse a política do governador. Algumas tribus mais ferozes dirigiam ataques repetidos e temerosos contra as nossas povoações, e os europeus nossos competidores, sobretudo franceses, insinuando-se junto dos índios, incitavam-nos e auxiliavam-nos contra os portugueses. Necessário se tornava conter em respeito essas forças declaradamente adversas, fazendo-lhes sentir por fôrma inulidível a nossa superioridade e vingando as agressões de que éramos alvo. Daí constantes guerras e cativoiro de índios, enquanto estes pelo seu lado, quando se apoderavam de europeus, os matavam e não raramente os devoravam.

Como as diversas tribus andavam sempre em guerra umas com as outras, a própria amizade que os portugueses dispensavam a umas os forçava a manifestarem-se inimigos das outras, secundando os indígenas aliados.

Por outro lado, a escravização de índios em maior ou menor número tornava-se, dadas as condições da colónia, uma triste necessidade, e a pressão dessa necessidade económica determinava fatalmente muitos actos de violência. Os colonos não podiam nem pelo seu reduzido número nem pelas circunstâncias climatéricas dedicar-se intensivamente aos trabalhos de exploração, e quanto às raças aborígenes, afóra um ou outro caso esporádico, não tinham desenvolvimento económico capaz de fornecer trabalhadores livres. Todos os povos colonizadores, como é bem sabido, se encontraram perante o mesmo magno problema e todos o resolveram de igual modo, fazendo assentar a organização do trabalho sôbre a cooperação forçada.

Cumpré, de resto, não esquecer que a instituição da escravidão não repugnava à inteligência nem aos sentimentos da grande maioria dos homens do tempo. Escravos ou servos havia-os, mais ou menos, em todos os países, e Portugal não só os utilizava nas suas possessões como possuía grande cópia dèles no próprio continente. Como não havia pois de desenvolver-se a escravidão no território americano, onde a necessidade de braços, o sentimento de superioridade dos colonos em face de tipos inferiores de humanidade e a convicção generalizada de que a escravidão era a legítima consequência do cativoiro, conduziam fatalmente àquele resultado?

Não admira pois que logo nos primeiros tempos da história da colónia surjam exemplos de índios escravos, como os que já se nos depararam no regimento da *Náu Bretôa* e na «Nova Gazeta» de 1534 (36).

(35) Vol. II, pág. 334.

(36) Vol. II, pág. 346 a 386.

A SOLUÇÃO TRADICIONAL DA COLONIZAÇÃO DO BRASIL

De que os escravos índios forneceram aos donatários, depois que estes deram impulso à cultura da cana e do algodão, um avultado número de braços indispensáveis às duras tarefas agrícolas restam-nos provas concludentes.

Pero de Góis, primeiro donatário de S. Tomé, escrevendo em 1545 a el-rei, fala nos índios que tem ocupados nos serviços das roças e diz que para os engenhos tem «escravos e gente que abaste» (37) Por uma carta de Luís de Góis, escrita a D. João III em 1548 vê-se que também na capitania de S. Vicente havia já então muita escravaria («ha mais de seiscentas almas e de escravaria mais de três mil») (38).

A posse de escravos índios explica-se em grande parte pelo facto de ser a instituição da escravidão conhecida e praticada pelos aborígenes. Para estes, o prisioneiro de guerra, quando não era devorado, era reduzido à escravidão. Compreende-se assim que mesmo sem o uso da violência por parte dos portugueses muitos escravos passassem para o poder destes. Frequente era também intervirem os colonos a fim de evitar que os indígenas sacrificassem os prisioneiros, oferecendo-lhes vários objectos em troca deles e logrando assim resgatá-los.

O próprio governo metropolitano sancionava nestas circunstâncias a escravidão: a escravos «resgatados» se referem, por exemplo, as doações, ao permitir, como vimos, que o capitão donatário exporte o pequeno número nelas fixado. Mas a par desta fonte há a considerar as lutas em que os portugueses aprisionavam indígenas e os reduziam à escravidão por um modo não menos legítimo. Era, com efeito, doutrina corrente no tempo que os prisioneiros feitos em guerra contra os selvagens ou infieis eram servos dos seus vencedores (39).

Escusado será dizer que ao cativo regular acriciam as inevitáveis violências exercidas por muitos colonos que não hesitavam em sujeitar brutalmente homens pacíficos ou em organizar batidas contra populações indígenas que os não hostilizavam. Factos em verdade pouco edificantes, mas que era impossível evitar, que se repetem na história de todos os povos colonizadores e que em nada contrariam a política régia, expressa bem categoricamente, como veremos, no regimento de Tomé de Sousa e várias vezes repetida por D. João III e pelos seus sucessores.

Quanto à escravidão africana, pode também afirmar-se sem receio que data da primeira fase da colonização do Brasil, conquanto só mais tarde viesse a atingir proporções consideráveis.

Sabido como é que o trabalho dos negros fôra já utilizado por nós na exploração das ilhas do Atlântico e que os Espanhóis deles se serviram largamente nas Índias Ocidentais, de estranhar seria que outro tanto se não desse em relação às terras de Santa Cruz. Como o nosso país estava cheio de escravos africanos, naturalíssimo era que os levassem daqui para o Brasil, e com razão tem sido observado por vários autores que muitos desses escravos terão ido logo com seus senhores a bordo dos primeiros navios.

Não faltam, de resto, provas directas da existência de escravos desta proveniência nos primeiros tempos da história da nossa colónia.

Já em 1542 pedia Duarte Coelho a el-rei isenção de sisa para certo número de *peças* que pretendia importar, ao que o monarca respondeu que lha não podia dar enquanto não expirasse o praso do contrato pelo qual fôra arrematada a arrecadação desse imposto (40).

Também da capitania de S. Tomé escrevia Pero de Góis em 1545 a um seu sócio mostrando a necessidade de irem daqui sessenta negros da Guiné, cinquenta para os engenhos de água e os restantes para ajuda dos carros e lenha (41).

Ainda outra prova fornece-no-la a carta de sesmaria dada por Jorge de Figueiredo a Lucas Giraldo em 1537, na qual se impõe a este a obrigação de enviar nas armações desse ano e do seguinte toda a gente necessária até à quantia de cem pessoas, entre homens livres e escravos, para serviço da fazenda e defesa da terra (42).

(37) Augusto de Carvalho, *Apont. para a hist. da Capitania de S. Tomé*, pág. 56.

(38) *Ibidem*, pág. 69.

(39) Vide Becker, *La política española en las Indias*, pág. 233. Cf. Vanderpol, *La doctrine scolastique du droit de guerre*, pág. 151.

(40) Carta de 27 de Abril de 1542 impressa no *Bras. Hist.* 2.^a série, I, p. 170 e cit. na *Hist. de Varnhagen*, 3.^a ed. p. 302 nota A.

(41) Carta a Martim Ferreira de 12 de Agosto de 1545 ap. Augusto de Carvalho, *Capit. de S. Tomé*, cit. pág. 57.

(42) Torre do Tombo, *Chanc. de D. João III*, livro 65 fl. 176.

Não resta dúvida porém de que neste primeiro período a classe escrava era principalmente representada pelos indígenas e que só mais tarde, quando triunfaram as doutrinas favoráveis à liberdade destes, ao mesmo tempo que se foram reconhecendo os seus defeitos como agricultores, o recrutamento da mão de obra entre a população africana se tornou de regra.



REGIMEN TERRITORIAL, ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, LEGISLAÇÃO



O fazer a análise das doações e forais encontrámo-nos em frente de uma série de disposições directas ou indirectamente destinadas àquilo que, a par da defesa militar, constituiu o objectivo fundamental da política colonial portuguesa no Brasil durante este período: o povoamento e aproveitamento da terra (43). «Porquanto—palavras textuais e bem significativas de uma carta de sesmaria (44)—por a dita terra se povoar, aproveitar e defender é necessário aos primeiros povoadores fazer todo favor e liberdade».

Como o regime territorial e a organização agrária assentavam sobre as doações de terras em sesmaria, procuraremos ver, em face dos diplomas que nos restam, o que eram essas sesmarias e em que condições se concediam (45).

Vimos já, ao analisar os forais das capitánias, que o capitão governador devia repartir as terras de sesmaria, sem mais direito que o dizimo a Deus.

Este processo de povoamento era, como as doações de capitánias às quais estava estreitamente ligado, um dos eixos do nosso tradicional sistema colonial. Nas ilhas do Atlântico fora elle largamente posto em prática pelos capitães donatários, a quem as cartas de doação expressamente cometiam a atribuição de dar terrenos de sesmaria. Vimos também que numa das cartas concedidas a Martim Afonso de Sousa como capitão-mór lhe conferia el-rei poder para dar de sesmaria a parte que lhe parecesse das terras descobertas; e de facto Martim Afonso deu várias sesmarias (46).

Além destas cartas de sesmaria concedidas por Martim Afonso de Sousa a Pedro de Góis e Rui Pinto (1532 e 1533), examinámos as outorgadas, no período abrangido pelo presente estudo, por Francisco Pereira Coutinho a Diogo Álvares (47), por Vasco Fernandes Coutinho a Duarte de Lemos (48), pelo mesmo a Brás Teles de Menezes e outros (49), por Francisco Pereira Coutinho a Afonso de Tórres (50) e por Jorge de Figueiredo a Lucas Giraldo (51).

Segundo o preceituado nas doações das capitánias, a pessoa beneficiada com a concessão ficava possuindo a terra sesmada como coisa própria, para si e para os seus sucessores, podendo dispor dela livremente: incumbia-lhe porém, por força da Ordenação (IV, tit. 67 § 3), a obrigação de aproveitar a dita terra dentro do prazo fixado na carta (prazo que não devia exceder 5 anos) ou, no

(43) «Povoamento», «aproveitamento» são as próprias expressões que a cada passo nos deparamos os documentos do tempo.

(44) Carta concedida a Lucas Giraldo na capitania de Jorge de Figueiredo (T. do Tombo, Chanc. de D. João III, liv. 65 fl. 116).

(45) Sesmarias, segundo a noção das ordenações do Reino (Man. liv. IV, 67; Filip. IV, 43), eram as dadas de terras maninhas ou que os seus donos conservassem desaproveitadas.

A palavra sesmaria, como *sesmar* e *sesmeiro*, deriva de *sesmo* (*sexmo*, *seismo*), vocábulo que, equivalendo primitivamente a *sexto* (de * *seximum*), veio mais tarde, por uma evolução pouco clara, a empregar-se no sentido de *courrela*, e também no de *térmo* ou *limite*. Sesmeiros ou *coureleiros* eram nos antigos tempos da nossa monarquia os oficiais a quem incumbia a missão e distribuição dos terrenos sem dono ou que os seus proprietários não cultivavam por si nem por outrem.

No reinado de D. Fernando promulgou-se a célebre *lei das sesmarias*, destinada a conseguir que todas as terras fossem lavradas e aproveitadas, para o que entre outras coisas se ordenava que fossem tiradas as terras aos proprietários que dentro de certo prazo as não aproveitassem e distribuídas a quem as lavrasse. Foi a substância dessa lei, primeiro inserida nas Ord. Afonsinas (IV, 81), que passou, com alterações, para as Ord. Manuelinas, às quais aludem as doações e forais das capitánias brasileiras quando tratam da distribuição das terras em sesmarias.

(46) Azavedo Marques, *Apontamentos históricos*, t. II, p. 168. Vide *supra*, Capítulo III, onde o Sr. Jordão de Freitas se refere ao assunto.

(47) 20 de Dezembro de 1536. Varnhagen, 3.ª ed. pág. 277.

(48) 1537-1540 T. do Tombo, Chanc. de D. João III, 1.º 67 fls. 108 v.o. *Ct. Rev. do Inst. Hist.* XXIV, p. 209.

(49) 31 de Agosto de 1540. T. do Tombo, Chanc. de D. João III, 1.º 47 fls. 1.

(50) 28 de Julho de 1542. T. do Tombo, Chanc. de D. João III, 1.º 69 fls. 118.

(51) 26 de Março de 1547. T. do Tombo, Chanc. de D. João III, 1.º 65 fls. 176.

silêncio da carta a este respeito, dentro do quinquênio, sob pena do pagamento de certa multa e de lhe ser retirada a terra (52).

Nalgumas cartas adopta-se expressamente o período de cinco anos, fazendo referência à disposição legal (53); há porém exemplos de se conceder ao possuidor da sesmaria um praso mais amplo. Assim, pela citada carta de sesmaria concedida a Lucas Giraldo na capitania de Jorge de Figueiredo, é aquele obrigado a enviar à sua terra dentro de curto praso a gente, armas e munições necessárias para a exploração e defesa da mesma, e impõe-se-lhe o encargo de fazer um engenho de açúcar, proibindo-se-lhe que até lá disponha da terra; mas em compensação, atendendo ao muito tempo e despesa que demanda o aproveitamento da sesmaria, o capitão prorroga-lhe de antemão por mais dois quinquênios o praso da Ordenação, cláusula que el-rei confirma.

Nenhum direito ou fôro pagam pela terra, ao capitão ou a quem quer que seja, os concessionários das sesmarias, salvo apenas o dízimo à Ordem de Cristo. Quanto, porém, às moendas de água, marinhas de sal e engenhos, já vimos que pela doação da capitania pertenciam ao governador, podendo este portanto cobrar tributo pela licença. É assim que, por exemplo, na carta de sesmaria de Lucas Giraldo, este é obrigado ao pagamento do censo anual de uma arrôba de açúcar por cada um dos engenhos que se lhe consente que construa. Mas há também exemplos de concessões gratuitas: tal é a de água para três engenhos, um de açúcar, um de algodão e um de pão, bem como de uma marinha de sal, tudo «forro dízimo a Deus», feita por Francisco Pereira Coutinho a Afonso de Tôrres.

Das cartas que passámos em revista depreende-se que a concessão de uma sesmaria importava freqüentemente a de direitos importantes de soberania, constituindo assim o contrato entre o capitão e o concessionário uma espécie de sub-enufeudação—ou melhor, de *sub-doação*, se assim nos é lícito dizer—com analogias evidentes com a doação primária da capitania.

Sirva de exemplo mais uma vez a carta de Lucas Giraldo. Segundo ela, poderá o concessionário (e seus sucessores) fazer na sua terra vilas e fortalezas, das quais terá jurisdição e senhorio; serão suas as alcaidarias-môres para sempre de juro e herdade com todos os direitos respectivos, ficando apenas reservado prestarem os alcaides menagem ao capitão governador. Poderá igualmente Lucas Giraldo pôr as justiças e oficiais que forem necessários, fazer as eleições dos oficiais nas câmaras e tudo o mais que o capitão ou o seu ouvidor poderiam fazer, ficando em todo o caso reservado ao governador chamarem-se por êle os juízes e oficiais, entrar o seu ouvidor nas terras sesmadas, fazer as eleições quando estiver presente e conhecer das apelações e agravos.

Cláusulas análogas nos apresentam a sesmaria dada a Afonso de Tôrres e a da ilha de Santo António concedida a Duarte de Lemos.

As pessoas contempladas com as sesmarias podiam por sua vez distribuir (e de facto distribuíam) a respectiva terra em sesmaria a vários povoadores. A este respeito diz porém expressamente a carta outorgada a Brás Teles de Menezes que a terra dada aos povoadores para êles romperem à sua custa será sempre «dízimo a Deus» sem outro nenhum fôro.

Cumpra agora dizer algumas palavras acerca do sistema administrativo e judicial da colônia antes da criação do governo geral.

Os donatários nem sempre estavam pessoalmente à testa do governo da respectiva capitania e alguns dêles até nunca lá estiveram, continuando a fazer vida de côrte e defendendo nela os seus interesses. Nestas condições o governo supremo da terra era confiado a um proposto (capitão-mór, lugar-tenente, governador), que temporariamente exercia os direitos do donatário.

No exercício da jurisdição civil e criminal era o donatário, como já vimos, representado por um ouvidor de sua nomeação, com a competência e alçada já referidas quando do exame que fizemos das cartas de doação. Por vezes (e nos primeiros tempos talvez fôsse esta a regra) o próprio capitão acumulava as funções da ouvidoria e outras ainda, como as de alcaide-mór, e até as de oficial da fazenda régia.

Ao capitão governador era confiada a nomeação não só do ouvidor, como do meirinho «de ante o ouvidor», escrivães e quaisquer outros oficiais necessários e costumados no reino, sendo obrigado, quando se tornasse necessário, a pôr outro ouvidor onde por el-rei fôsse ordenado.

A organização municipal era semelhante à da metrópole: em cada vila havia, pois, vereadores,

(52) À sanção da perda da terra estava, de resto, sujeito, pela lei nacional, qualquer proprietário que incorresse em igual incúria.

(53) V. g. na carta concedida a Diogo Álvares.

um ou dois juizes ordinários, procurador e outros oficiais. Vários documentos d'este período fazem referência à casa do conselho e ao pelourinho (54). De um foral dado a Olinda por Duarte Coelho (1537) falam vários escritores (55). De um juiz *pedâneo*, eleito pelos vereadores de S. Vicente a requerimento da povoação do Pôrto de Santos, dá notícia Frei Gaspar da Madre de Deus na sua bem conhecida Memória (56).

O capitão devia, conforme a carta de doação, superintender, por si ou pelo seu ouvidor, na eleição dos juizes e oficiais das vilas, e confirmar a dita eleição. Juizes e oficiais deviam chamar-se pelo capitão.

A gestão dos interesses da fazenda real em cada capitania estava a cargo do feitor ou almoxarife e do «provedor e contador», funcionários de nomeação da coroa (57). Havia porém capitánias em que as funções de oficial da fazenda eram exercidas, como já dissémos, pelo próprio governador.

Das alcaldarias-móres já por mais de uma vez tivemos oportunidade de falar (58).

As normas de direito por que se regia a colónia eram em parte normas decretadas especialmente para o Brasil, em parte normas gerais comuns a todo o reino.

A legislação geral, que devia considerar-se em vigor quando não fôsse contrariada por qualquer disposição especial da colónia, era representada pelas Ordenações de D. Manuel de 1521 e por numerosas leis extravagantes. Das fontes de direito particular as mais importantes eram as cartas de doação e os forais das capitánias. Os diplomas emanados da metrópole completavam-se com os forais dados pelos capitães donatários às vilas que se iam fundando, com outros diplomas por elles expedidos (59) e com as posturas das câmaras (60).



III—OS DIREITOS DE PORTUGAL EM RELAÇÃO AO BRASIL PERANTE O DIREITO INTERNACIONAL. A POLÍTICA DE MONOPÓLIO E O «MARE CLAUSUM»



ESTA analisar uma outra face da actividade política de D. João III: a que respeita à defesa dos seus direitos em relação ao Brasil na ordem internacional. Já em capitulos anteriores diversos episódios desta porfiada obra diplomática foram desenvolvidamente historiados; voltaremos todavia a fazer referência rápida a alguns d'elles, relacionando-os com outros de data mais recente.

O assunto merece que nêle se insista. Com effeito, se a D. João III e aos seus estadistas cabe a glória de terem encetado segundo um amplo, sábio e arrojado plano a grande obra de defesa militar, povoamento, organização e fomento das possessões americanas, foram ainda o mesmo caluniado monarca e os seus hábeis diplomatas quem sustentou pela fórma mais tenaz e inteligente em face das pretensões estrangeiras a legitimidade da nossa soberania nesses territórios e os nossos direitos sôbre o oceano que lhes dá acesso.

(54) Vide por exemplo Fr. Gaspar da Madre de Deus, *Mem. para a hist. da capit. de S. Vicente*, Lisboa 1792, p. 37 e 38, onde cita cadernos da vereação.

(55) Varnhagen, 3.ª ed., pág. 248.

(56) Pág. 102.

(57) Rocha Pombo, vol. III, pág. 147 afirma que os provedores locais foram criados ainda antes de 1548. Acrescente-se que vários documentos d'este período dão conta da existência de vigários e ouvidores eclesiásticos, com a jurisdição própria do seu fóro.

(58) Vide por exemplo o alvará que transcreveu Madre de Deus, (ob. cit. pág. 70) do fragmento do *Livro de Vereações* existente no Arquivo da Câmara de S. Vicente.

(60) Vide Madre de Deus, pág. 66.

Vem a propósito recordar que as navegações portuguesas foram, desde o seu início, acompanhadas de um certo número de medidas de ordem jurídica, reconhecidas pelo direito internacional ceevo e tendentes a assegurar a nossa soberania em relação às regiões descobertas e ocupadas. Nunca os promotores da nossa expansão marítima e colonial desprezaram este aspecto da empresa, já mandando colocar cruzes e padrões, como títulos de posse, nas costas que sucessivamente se fossem descobrindo, já ampliando com novos epítetos o *ditado* dos reis portugueses, já finalmente (para só citarmos os títulos mais importantes) alcançando dos pontífices diversas bulas, as quais não só nos atribuíam de ante-mão as terras que conquistássemos, mas freqüentemente criavam uma verdadeira «estera de influência» em benefício de Portugal, reservando-lhe uma certa zona de expansão e proibindo os outros soberanos de nos perturbarem no góso dêsse exclusivo de navegação, comércio e conquista.

Quanto à pretensão de estender aos próprios mares a nossa soberania, também em providências legislativas ela se afirma desde cedo. Não quer isto significar que, como exageradamente se afirmou já, Portugal não admitisse «que os filhos de outra nação pusessem pé em terras suas no além-mar». Não faltam exemplos de colonos e mercadores estrangeiros nas nossas possessões, e até já vimos que certas disposições dos forais das capitanias brasileiras pressupunham a possibilidade de estrangeiros negociarem na colónia. Mas êsses casos, por freqüentes que fôssem, e ainda quando se filiassem numa política de manifesto favor, não destruíam nem contradiziam o princípio de que os mares por nós descobertos estavam sujeitos à nossa soberania, sendo portanto lícito aos nossos reis proibir as nações estrangeiras de os freqüentar sempre que assim o entendessem.

Que se não tratava, de resto, de um princípio meramente teórico, e que já mesmo antes de D. João III êle servia de fundamento a reclamações dos nossos governos, mostra-o claramente o que conta Rêsende na sua *Crônica de D. João II* acerca das ordens dadas por êste monarca ao seu embaixador em Inglaterra, entre as quais figurava a de reivindicar junto do rei inglês o exclusivo da navegação e comércio da Guiné (61). Foi porém no reinado de D. João III que esta política tradicional se tornou mais rigorosa e exclusivista.

A-pesar das dificuldades que encontrou nas côrtes de França e de Inglaterra, D. João III manteve, com efeito, de uma forma pertinaz e inflexível o princípio do monopólio (62) e perseguiu inexoravelmente os aventureiros estrangeiros que contra vontade do rei português teimavam em contrabandear no Brasil e na costa africana, acometiam as nossas embarcações e ameaçavam seriamente a nossa soberania.

Assim entendida e posta em prática, com as restrições em favor de estrangeiros que as oportunidades aconselhavam, mas sem transigências para com os nossos inimigos e rivais, a política de monopólio foi uma condição de defesa do nosso património colonial e porventura, dados os perigos com que tínhamos de defrontar-nos, um complemento indispensável da soberania territorial (63).

Em grande parte, esta actividade diplomática de D. João III desenvolve-se a propósito do Brasil, sôbre o qual recaiam as ambições de competidores estrangeiros, mais ou menos ostensivamente protegidos pelos respectivos governos.

Com relação à Espanha estava de pé o tratado célebre de Tordesillas de 7 de Junho de 1434, confirmado pela bula pontifícia de 24 de Janeiro de 1506, o qual estabelecia como linha de demarcação entre as possessões portuguesas e as castelhanas o meridiano situado 370 léguas a oeste das ilhas de Cabo Verde, deixando portanto o Brasil, ou pelo menos grande parte do actual Brasil, na zona de Portugal. Em caso algum, nem sequer invocando prioridade de descobrimento, poderia a Espanha

(61) Desenvolvemos esta matéria e documentamos algumas das afirmações feitas no texto no artigo *Os juris-consultos portugueses e a doutrina do «Mare clausum»*, (Rev. de Hist. t. XIII), D. Manuel também estabeleceu a doutrina do monopólio. Vide *supra*, pág. 73.

(62) Como a palavra *monopólio* se presta a equívocos, não será supérfluo observar que a empregamos para significar o exclusivo da navegação e comércio na ordem internacional. Vimos já, ao fazer a análise dos forais das capitanias brasileiras, que êste monopólio não era de modo algum incompatível com uma regulamentação extremamente liberal do tráfico.

(63) Reconhecem-no até os escritores menos dispostos a louvar os actos de D. João III. Vide por exemplo Gomes de Carvalho, *ob. cit.* pág. 22: «D. João III... cria talvez [com o monopólio comercial] a única política colonial compatível com as forças militares da metrópole e a incapacidade das colónias para se defenderem». Aparte a ideia falsa de que D. João III criou uma nova política colonial, o juízo é exacto. Vide o que sôbre êste assunto ficou exposto no capítulo II dêsse volume.

intitular-se senhora de qualquer porção de território sito na nossa zona, visto ser uma das cláusulas do tratado que «*si acaesçiere que, yendo asy aquende de la dicha raya, los dichos navys de los dichos señores Rey & Reyna de Castilla, de Leon, de Aragon, etc. hallasen qualesquier yslas o terras en lo que asi queda para el dicho Señor Rey de Portugal, que aquello tal sea & finque para el dicho Señor Rey de Portugal & para sus herederos para siempre jamas; & sus altezas gelo ayen de mandar luego dar & entregar*» (64). A-pesar da existência desta convenção tam solene, não deixaram de surgir desinteligências entre as duas côrtes por causa do Rio da Prata, que era, como vimos, um dos objectivos de Martim Afonso de Sousa. Mas as nossas pretensões foram afinal abandonadas por se verificar de modo evidente que o estuário do Prata ficava para além do meridiano-limite

Em face das outras nações não faltavam tampouco a Portugal, à luz do direito de então, títulos justificativos da sua soberania, e até do exclusivo de navegação e comércio.

A descoberta, a prioridade de ocupação, a posse, a citada bula de Júlio II em que o pontífice, confirmando o acôrdo de Tordesillas, declarava protegidas em relação a quaisquer soberanos as respectivas esferas de expansão colonial (65), eram outros tantos fundamentos (66) que mais tarde os nossos diplomatas e juriscultos se encarregaram de desenvolver, aperfeiçoando e completando a argumentação legada pelos legistas italianos dos séculos XIV e XV e adaptando-a às novas circunstâncias (67).

No presente capítulo temos de limitar-nos ao período que se encerra em 1548, data da criação do governo geral, e por isso não é a oportunidade de analisar todo êsse curioso corpo de doutrina, o qual só anos depois, num capítulo da primeira Década de Barros, surge pela primeira vez com relativa precisão de contornos (68). Mas ainda assim não deixa de ser interessante assistir aos pródromos dessa construção jurídica desde as mais antigas negociações diplomáticas do reinado de D. João III.

Que êle se mostrou sempre do maior rigor na defesa da política do *mare clausum*, já o dissémos. Não só — a dar crédito aos protestos do barão de Saint-Blancard — promulgou (em 1526) uma lei na qual ordenava aos seus súbditos que afundassem os navios franceses (?) que se dirigissem ao Brasil ou de lá voltassem (69), mas constantemente e com uma admirável tenacidade sustentou em face da França e da Inglaterra a tese da legitimidade do nosso monopólio mercantil, forcejando por todos os modos torná-lo um facto.

Não eram só os actos de pirataria dos marinheiros de Anjo que D. João III tratava de reprimir com energia: era ao próprio facto de teimarem em traficar com os índios do Brasil que êle resolutamente se opunha. Por forma bem clara o diz na carta que em 16 de Janeiro de 1530 escreveu ao seu embaixador na França a propósito do sucedido com a esquadriha de Cristóvam Jacques: «... E ainda que eles (aqueles ladrões que foram aos meus portos descobertos por elrei meu senhor e padre e por mim e por nós tratados e comerciados) não tiveram roubado esta caravela minha da maneira sobredita, pela mesma obra de irem aos meus portos daquela costa e quererem carregar por força do meu brasil, onde de justiça e razão não podem ir, os meus com justo titulo deviam defender e fazer contra eles sobre isso tudo o que lhes fosse possível» (70).

Por isso esperava que o embaixador conseguisse de Francisco I «que nenhuns navios nem vassallos dos reinos e senhorios delrei de França não possam ir nem vão aos mares e terras de Guiné e Índia e Brasil nem às ilhas dos ditos mares e terras por nenhuma maneira que seja conforme as bulas que os Santos Padres teem concedidas aos reis meus antecessores e a mim». E justificava

(64) *Alguns documentos...* cit. pág. 74.

(65) *Alguns documentos...* cit. pág. 143.

(66) Sobre o valor destes títulos perante o antigo direito internacional podem ver-se as várias obras de Nys sobre a história do direito internacional, e também: Westlake, *International law*; Prida, *Estudios de derecho internacional*; Machado Vilela, *Lições de direito internacional* feitas na Universidade de Coimbra.

(67) Vide o nosso cit. artigo da *Rev. de História*, pág. 16.

(68) *Ibid.*, pág. 14.

(69) Protesto contra a tomada da Pélerine, entregue à conferência de Balona em 11 de Março de 1538. Vide *totum ejus regnum edictum ab eo emanatum publicatim dederat, quo continebatur preceptum omnibus ejus subditis per sub pena capituli de omnibus gallis ad dictas insulas accedentibus seu ab eis recedentibus submergendis et expressam commissionem ad hoc finis dicto Corree signatam tradiderat*.

(70) Gav. 11, maço 8, doc. 20. Pode ver-se êste documento transcrito na ob. cit. de Gomes de Carvalho, a pág. 177.

assim eloqüentemente a sua doutrina: «Quanto a não navegarem meus navios nem irem a minhas terras, não é cousa igual nem justiça que aquilo que pelos reis meus antecessores e por elrei meu senhor e padre e por mim foi descoberto com tantas mortes de nossos vassallos e tão grandes despesas e tantas vezes cometido para se descobrir e tornando-se sem o acertar e depois de ser este caminho aberto por ele, queiram ir fazer novos descobrimentos naquelas partes custando tanto a estes reinos e fazendo-se para se suster tamanhas despesas com tantas gentes e navios como vós lhe sabereis muito bem dizer, pelo que todas estas navegações não sòmente são descobrimentos mas verdadeiramente se pode dizer que são compradas por tanto sangue e dinheiros como tem custado e sempre custam que ficam mais pròpriamente compra que descobrimento e que se não pode haver coisa nestes mares de minha navegação que os meus já não tenham achado e descoberto e não poderia ninguem cometer tais descobrimentos que não tocassem em cousa minha». Refere-se a seguir às bulas pontifícias, concluindo, após um extenso arrazoado, que «todas estas navegações dos meus mares e terras eu as tenho de mui bons titulares por bulas de Santos Padres de muitos tempos para cá... fundadas em direito, pelo qual são cousas próprias minhas e da coroa de meus reinos de que estou em posse pacífica e ninguem com razão e justiça se deve nisso intrometer».

Em 1534, nas instruções (de 2 de Maio) dirigidas a Rui Fernandes, novo embaixador em França, o nosso monarca assim se expressa: «Os mares que todos devem e podem navegar são aqueles que sempre foram sabidos de todos e comuns a todos, mas os outros, que nunca foram sabidos nem parecia que se podiam navegar e foram descobertos com tão grandes trabalhos por mim, esses não» (71).

Como é natural, as pretensões dos portugueses suscitaram desde cêdo vivos protestos da parte dos aventureiros franceses a quem a política de D. João III prejudicava altamente. Por isso, através dos escritos e dos documentos diplomáticos provocados por estas desavenças vemos surgir pela primeira vez, ditadas pelo interesse, ideias e princípios, como o da liberdade dos mares, que só muito mais tarde haviam de ser consagrados definitivamente pelo direito internacional.

Bastará recordar o protesto, célebre formulado pelo barão de Saint Blancard, Bertrand d'Ornezam, perante a conferência de Baiona, no qual se repudiava da forma mais categórica os direitos de Portugal sôbre a terra e os habitantes do Brasil e a legitimidade do exclusivo comercial (72).

O próprio monarca francês, a-pesar da sua atitude dúbia e hesitante, mais de uma vez reivindicou para os seus marinheiros a liberdade de navegar (73), e foi mesmo até expôr pontos de vista dignos de nota no tocante à necessidade da posse efectiva como título internacional para a aquisição de territórios.

Em carta de 15 de Agosto de 1531 para D. António de Ataíde, lamentava com efeito D. João III que as promessas do almirante Chabot com respeito às viagens dos franceses à Malagueta e ao Brasil fôsse feitas em palavras «tão limitadas... que quando por elas o apertassem poderia dizer que as tais terras não estão em minha obediencia ou que as não possuo». Efectivamente, o almirante dizia (é D. João III quem nos informa na mesma carta) que, quanto às viagens da Malagueta que estava em obediencia de elrei de Portugal e outras terras que este tinha e possuia, não iriam lá navios de França sem licença do rei português.

Com razão viu D. João III nestas palavras o propósito de fazer depender a legitimidade do nosso monopólio da circunstância de termos uma posse real e efectiva do respectivo território e, como se tratasse de questão muito melindrosa,—o nosso monarca tratou de prudentemente ladeá-la, «porque esperar-se por nenhuma via agora lá esta materia da posse e propriedade havê-lo hia por cousa mui contrária a meu serviço»... (74).

(71) Gomes de Carvalho, ob. cit., pág. 64 (Doc. da Biblioteca de Évora). A estas pretensões de Portugal se referia em 1535 o embaixador de Veneza em França, Marino Giustiniano: «non solamente vuol avere la superiorità, ma non vuol ch'alcun altr'uomo, sia chi si voglia, vada a quelli luoghi». (Tommaso, t. I, pág. 87).

(72) Guénin, ob. cit., pág. 258. Vide na mesma obra, pág. 12, os termos em que um piloto de Anjo (Crignon) traduzia a sua irritação contra as ambições portuguesas.

(73) Carta de 6 de Setembro de 1528 dirigida a D. João III. C. Chron., Parte I, maço 41, doc. 30.

(74) Falha, Carta de marca de João Anjo, pág. 102 e segs.—Noutra conjuntura Francisco I, autorizando os seus súbditos a comerciar em terras descobertas por Portugal, dá-lhe apenas com limitação das habitadas ou frequentadas por portugueses (Gomes de Carvalho, pág. 62; C. Chron., I, m. 68, doc. 90).

Mas que o rei de França esteve longe de manter com firmeza a sua posição provam-no as várias cartas, por ele toleradas, ou mesmo assinadas (75), em que se reconheciam sem restrições as pretensões de Portugal (76).

~~~~~

(75) Em 1537, graças à venalidade de Chabot, foi obtida do próprio monarca uma carta patente em que mais uma vez se proibia a navegação para as colônias portuguesas, proibição essa ainda várias vezes renovada nos anos seguintes. Desta frouxidão de Francisco I se queixavam com mal reprimida revolta os marinheiros de Dieppe e Honfleur: « Il est fort heureux pour ce peuple — escrevia Crignon — que le roi François I use à son égard de tant de bonté et de courtoisie, car s'il voulait lâcher tant soit peu la bride aux négociants français, en moins de quatre ou cinq ans ceux-ci lui auraient conquis l'amitié et assuré l'obéissance des peuples de ces nouvelles terres ».

(76) Vide Roncière, *Hist. de la marine française*, III, pág. 292.





CAPÍTULO V

OS PRIMEIROS DONATÁRIOS

POR

PEDRO DE AZEVEDO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO





## OS PRIMEIROS DONATÁRIOS



OGO que o Atlântico, ao finalizar o século XV, deixou de ser o profundo fôso que separava dois continentes, os europeus que habitavam o litoral do ocidente procuraram estabelecer-se ou explorar comercialmente o novo orbe, ao qual foi imposto o nome de América. Escandinavos, ingleses, rebeldes flamengos ou holandeses, franceses, espanhóis e portugueses, todos na sua altura, tomaram posição no continente fronteiro.

Aparte alguns episódios mais ou menos bélicos, os dois povos da península-ibérica souberam harmonizar os seus interesses e a Portugal coube um quinhão nada pequeno naquele continente, quinhão que êle soube conservar e colonizar, atraíndo os indígenas e fundindo-se com êles a ponto das curiosas línguas, que lhes serviam de comunicação, desaparecerem nas

costas, os seus ritos religiosos serem substituídos pela moral cristã, e o seu tipo físico perder os principais característicos.

Fiad os portugueses no poderio naval que finham na parte central do Atlântico e que só era brandamente disputado pelos castelhanos, não se preocuparam a princípio com as incursões que os corsários franceses empreendiam nas costas da África e da América. Para obstar a estas desordens, procuraram depois os portugueses manter a liberdade e a policia do mar criando flotilhas que caçavam os corsários franceses e protegiam as náus que vinham da Índia e até às vezes davam guarida nos Açores aos navios espanhóis que regressavam das Índias Ocidentais repletos de ouro (1). Neste serviço de

(1) Nas *Cartas missivas*, m. 2, n. 364, da Torre do Tombo, guarda-se a seguinte carta, sem data: «Nos elRey fazemos saber a vós Antonio Pacheco fidalguo de nossa casa e capitam moor da nosa armada que mandamos andar na guarda da nosa costa de sobre a nosa cidade de Lisboa que o emperador meu muyto amado e prezado primo me fez agora saber que eram chegadas ao porto d'Amgra da ilha cinco naos suas que vnyham das Antylhas e traziam ouro rogando nos que por quanto lhe era certificado que nos tnyhamos mandado nossa armada as ditas ylhas pera virem com as nossas naos da India a Lisboa e as trazerem seguramente dos cosarios a dita cidade mandamos a dita nosa armada que as ditas suas naos lizessem conserua ate serem postas em salvo. E porque as cousas do imperador meu primo istimamos como proprias vos mandamos que vnydo dar comvosquo na paragem homde aveas dandar na guarda costia a esperar por as nosas naos da India segundo levastes por vosso regimento as ditas naos do imperador meu primo que asy vem das Antylhas vós lhe fassaes conserua atee as meterdes dentro em Lisboa se ellas nella quyssem entrar ou atee o cabo de Sam Vicente seruyndo vos o tempo pera vso e nam o perdendo pera o que ouver de fazer na jornada da costa e espera das ditas nosas naos por no cabo nos escrever o emperador meu primo que tem mandado esperar hã sua armada pera ter guarda das ditas nosas naos e tudo asy compri e com todo bõ cuidado o fazey o asy bem como de vos esperamos porque se asy o fezerdes aueremos muito prazer. Feito».

guarda-costas andaram os futuros donatários Duarte Coelho e Aires da Cunha. Em 1531 era António de Miranda capitão da armada dos Açores (?). O primeiro capitão que defendeu a costa do Brasil parece ter sido Pedro Çapico ou Sapico (?), conforme diz um documento apenas visto por Varnhagen, datado de 1526. Mas isto era insuficiente.

Avisos de França recebidos por D. João III faziam prever graves acontecimentos a não se tomarem medidas enérgicas e estas seriam a de levar a guerra às próprias costas de França, mas a empresa era demasiada para Portugal, que recebia de fóra os principais aprestos navais e armamento, que o país não produzia. Só restava proteger a navegação e repelir os desembarques dos franceses, quando estes aparentavam ser definitivos, pois seria incalculável o dano para a navegação da Índia, se eles se fixassem em qualquer ponto do Atlântico meridional.

Na mesma década em que D. João III procurou defender as costas do Brasil, também intentou defender a religião e os costumes nacionais, estabelecendo a Inquisição e reformando o ensino.

Para impedir de vez o acesso do Brasil aos corsários, o Rei Piedoso não achou melhor caminho do que entregar a colonização da América Lusitana à iniciativa particular, seguindo a tradição que dera bons resultados nos Açores, sem pensar que a América era já povoada intensamente por gentes que também manejavam armas. A ideia na prática não produziu os frutos com que se contava, mas no entanto da repartição da costa feita arbitrariamente nasceram os Estados que hoje compoem o Brasil, os quais se orgulham da sua história, e alimentam um legítimo patriotismo regional, sem talvez se recordarem, que devem a origem a grosseiros cálculos feitos pelos cartógrafos no descanso dos seus gabinetes de Lisboa, utilizando informações dos pilotos.

Além de D. João III, que era um espírito infatigável, como seu cunhado o Imperador e seu sobrinho Filipe II, o Conde da Castanheira, D. António não desviava os olhos do Brasil para onde fêz despachar parentes e apaniguados, dando ainda capitánias e terras a empregados da fazenda real, de que ele era vedor, ou, como hoje diríamos, ministro das finanças. Estes foram Fernando Álvares de Andrade, João de Barros e Jorge de Figueiredo e ainda Cardoso de Barros, que ainda que deram os capitais para as expedições, não prestaram o seu esforço militar. Militares eram, porém, os irmãos Martim Afonso de Sousa e Pero Lopes de Sousa, parentes do vedor da fazenda e do futuro governador do Brasil, Tomé de Sousa, Duarte Coelho, Francisco Pereira Coutinho, Vasco Fernandes Coutinho, e Aires da Cunha e Pedro de Góis e talvez Campo Tourinho, de Entre Douro e Minho e patrício dos Sosas. Quasi todos eram cavaleiros da Casa Real, quer por nascimento quer pelos serviços prestados, não sendo essa qualidade meramente honorífica, mas pelo contrário acompanhada de vantagens e privilégios, que representavam rendimentos e títulos de capacidade indispensáveis para exercer comandos.

Investidos nas funções de donatários, os que se poderam estabelecer no solo brasileiro tiveram em breve de se haver com os indígenas, que não se deixavam impunemente dirigir pelos europeus. Eram necessários também trabalhadores para o arroteamento das terras e nem os europeus podiam lavar debaixo da constelação do Cruzeiro do Sul, nem os indígenas eram suficientemente robustos para esses trabalhos. Em 1578 escreve Felipe Sassetti a respeito da soberba dos índios brasileiros o seguinte, que se encontra a pág. 125 das suas *Lettera edite e inedite*, edição de 1855: «Del Vergino non ce ne conduceno, perchè é sono gente cativa e estimata, e como é sinezzono chiavi, si deliberano di morirsi, e viene loro fatto». Já em Portugal a raça negra havia um século, principalmente nas províncias do sul do reino, era empregada nos trabalhos corporais e mesmo agrícolas, não sendo raro ainda hoje achar vestígios dessa colonização entre a actual população, como se vê intensamente junto de Alcácer do Sal e nas ilhas adjacentes.

Quando ainda se não pensava introduzir no Brasil a colonização negra, já nas Antilhas havia uma população africana relativamente considerável, alimentada pela navegação portuguesa, como vamos ver.

(?) Fernando Falha, *A carta de marca*, pág. 83.

(?) Até hoje este nome não tem sido escrito nem lido convenientemente, devido à indecisão que na ortografia antiga havia no uso do ç inicial. Nos documentos registados na chancelaria de D. João III relativos a Afonso Capico, só alguns empregam o ç. Os Çapicos parecem oriundos da região de Bragança, pois no *Corpo Chronologico*, I, 28, 121 existe uma carta de requeredor da Alfindega do Minho, a Afonso Capico, datada de 24 de Outubro de 1522. Nas *legitimações* de D. cod. 1301, pág. 737, menciona-se um Afonso Supico em Trás-os-Montes. Nas *Famílias de Portugal*, de Manso de Lima, escudo desta família, o nome da qual segundo creio vem do rasielhano Zapico, e evoluiu até Supico, apelido muito raro.

Em 18 de Novembro de 1532 recebeu o piloto Martim Afonso, capitão do navio *S. António*, ancorado na ilha de S. Tomé, 201 escravos devidamente marcados da marca da Guiné, que era um G, levando de mantimento 1125 peças de inhame, 22 sacos de avelans abiscoitadas, 20 alqueires de caroço, um quarto de azeite de palma e um alqueire de malagueta, os quais escravos eram bons, gordos e bem curados. O referido capitão obrigou-se a entregá-los em S. João de Pôrto Rico a João Pais, feitor de El-Rei e a Martim Fernandes de Abreu, feitor em S. Domingos (*C. Chron.*, II, 180, 21).

Em 17 de Fevereiro de 1533 recebeu João Guisado, piloto e capitão do navio *S. Maria da Luz*, 240 escravos, 1408 peças de inhame, um quarto de azeite, 30 alqueires de caroço e um alqueire de malagueta (*C. C.*, II, 181, 67), dos quais negros chegaram 202. Em 11 de Junho de 1534, levou Pedro Monteiro, capitão do galeão *Conceição*, 250 escravos, 22 cestos de milho das Antilhas e 20 gamelas para nelas comerem os escravos. Chegaram às Antilhas 167 (*C. C.*, II, 190, 50). Em 19 de Dezembro de 1534 o já mencionado João Guisado, capitão do galeão *S. Miguel*, recebeu 201 escravos, milho das Antilhas e muito pãu para limpeza dos dentes dos negros (*C. C.*, II, 196, 14). Mais se poderia apontar do transporte de escravos nestes anos; mas estes exemplos são suficientes para mostrar a intensidade do tráfico para as Antilhas.

Só mais tarde Duarte Coelho, capitão de Pernambuco, procurou canalizar para a sua capitania a corrente, que ia para as Antilhas, onde Portugal tinha, como se viu, feitores d'este comércio. A ordem em que Varnhagen colocou os donatários e que perfilhamos, é a seguinte:

Martim Afonso de Sousa  
 Pedro Lopes de Sousa  
 Duarte Coelho  
 Vasco Fernandes Coutinho  
 Pedro do Campo Tourinho  
 Jorge de Figueiredo Correia  
 Fernando Álvares de Andrade  
 João de Barros  
 Aires da Cunha  
 António Cardoso de Barros  
 Pedro de Góis  
 Francisco Pereira Coutinho

Os dois primeiros entraram no Brasil enviados pelo Rei de Portugal com o fim de reconhecerem as costas e de lá estabelecerem a autoridade real; e como recompensa dos serviços prestados ali receberam quinhões na divisão da costa americana. A êles foi consagrado capítulo especial. Os restantes, com excepção de Pedro de Góis, não conheciam a Terra de S.<sup>ta</sup> Cruz; alguns mesmo nunca ali puseram o pé. Aos três capitães mencionados e a Duarte Coelho facilmente se acha justificação para as donatárias que receberam, mas aos outros não é tam fácil achar-se-lha. Segundo se julga, o entusiasmo não foi grande entre os portugueses para atravessar o Atlântico e ir gozar dos direitos magestáticos exarados nas cartas de doação daquelas terras e nos respectivos forais. Além da habilidade guerreira, os donatários tinham de possuir dotes administrativos e dispôr de capitais para lavar terras, que só produziam açúcar, já fabricado nas ilhas da Madeira e de S. Tomé, circunstâncias que mais afastavam do que atraíam os pretendentes, que facilmente adquiriam na Índia honras e riquezas, como na verdade fizeram os dois irmãos, Sousas atraídos pelos esplendores asiáticos.



I—DUARTE COELHO, DONATÁRIO DE PERNAMBUCO



NTRE todos os donatários o mais favorecido pelo rei foi por certo Duarte Coelho, tanto pela extensão da capitania, como pela proximidade da Europa, como até pela relativa prosperidade da feitoria ali fundada anteriormente.

Pondo de parte o apelido Pereira, que alguns juntam a Duarte Coelho e que provavelmente nasceu de uma confusão com o nome do celebrado Duarte Pacheco Pereira, o primeiro donatário de Pernambuco pertencia por bastardia à antiga família dos Coelhos, como já se leu no cap. X do vol. II desta História.

Em época não determinada fêz-se inquérito sobre a filiação de Duarte Coelho, sendo então ouvidas algumas pessoas, que declararam ser seu pai Gonçalo Coelho. Essas pessoas foram as seguintes:

- «Diniz Mendez moço da camara da Rainha D. Catarina.
- Jane Mendes reposteiro del Rey dom João o 3.<sup>o</sup> na Rua dos Cabides.
- Pedro Alvares de Mancelos cavaleiro do habito de S. Tiago.
- Francisco Preto.
- Luis Alvares Ferreira Porteyro da Camara.
- D. Ana da Guerra may de Lopo de Sousa a S. Francisco de Lisboa.
- D. Guiomar da Silveira molher de D. Antonio Rollim.
- Janebra Brochado de Estremoz, Avó de Luis de Brito» (4).

A respeito da mãe de Duarte Coelho são densas as trevas, mas segundo Madureira êle «era natural de Miragaia e se criou no Mosteiro de Vila Nova por ser ahi Priora sua tia sua e que era filho de Gonçalo Coelho capitam de Navios na costa do Brasil e de Catarina Annes Duarte» (5).

Os nobiliários dizem que Duarte Coelho acompanhou seu pai na viagem que êle fêz, inclusivamente na grande viagem de 1503, ao Brasil.

Seguindo a carreira militar, era natural que passasse à Índia e de facto lá o encontramos

de 1509 a 1527, havendo partido na armada de que era capitão-mór D. Fernando Coutinho. João de Barros e Castro e outros citam frequentemente os seus feitos na Ásia e na Cochinchina (6). Em 1529 foi encarregado de ver com dois engenheiros os portos de África que deviam ser fortificados (7), de onde voltou depois de ali ter chegado o conde da Castanheira (8).

Em 1531 foi-lhe dado o comando de uma armada enviada à costa de África e ainda que se não conheça a carta de nomeação, temos o seguinte alvará de 1 de Agosto, que reza assim:

*«Eu El Rei faço saber a vos meus contadores e almoxarife e officiaes das ilhas dos Açores e de quaesquer outras ilhas e portos honde for ter Duarte Coelho fidalgo de minha casa com a armada que hora envio aa Mina de que elle vay por capitam moor que sendo vos por elle requerido mantimento jente e quallquer outra provisam e cousas pera despesa da dita armada ou que pera ella seja necessaria vós lhe deis e façais com muita deligencia dar tanto que volo*

(4) Bib. Nac. cod. 1031, fl. 21. Êste códice contém papeis relativos à família dos Albuquerque Coelhos, ministrados por estes e que podem suprir até certo ponto os dois livros da secretaria de António Carneiro com papeis do Brasil, mandados para Duarte Coelho fidalgo de minha casa com a armada que hora envio aa Mina de que elle vay por capitam moor que sendo vos por elle requerido mantimento jente e quallquer outra provisam e cousas pera despesa da dita armada ou que pera ella seja necessaria vós lhe deis e façais com muita deligencia dar tanto que volo

(5) Bib. Nac. Cod. 272, fl. 21.  
(6) Jorge de Albuquerque em carta de Malaca, de 1 de Janeiro de 1524 diz: «Mandey Duarte Coelho a descobrir Canchynchina». *Cartas de Afonso de Albuquerque*, t. IV (1910), pág. 37.

(7) Sousa Viterbo, *Diccionario dos Arquitectos*, I, pág. 216. O documento que lhe diz respeito fala de uns estudos em Itália feitos por Duarte Coelho e por isso Viterbo duvida que fôsse o capitão do Brasil o encarregado da inspecção.

(8) El-Rei, em 5 de Maio de 1533, em carta ao conde da Castanheira, diz que por Duarte Coelho tivera noticias do duque de Nemours, irmão do duque de Sabola, o que prova a viagem de Coelho a França. Cfr. Palha *A carta de marca*, pág. 54.

## OS PRIMEIROS DONATÁRIOS

requerer porque compre muito a meu serviço ser a dita armada bem provida de tudo ho que lhe for necessario e por este conta todo aquilo que com a dita armada despendeades he que asy compri sem duvida que a elo ponhaes posto que este nam passe pela chancelaria sem embargo da ordenação em contrario. Pero Amrriquez ho fez em Evora ao primeiro dia de agosto de 1531. — Fernand Alvarez ho fez asynar . . . .

Em 13 de Novembro de 1531 estava a armada de Duarte Coelho na ilha de S. Tomé segundo se vê pela requisição de mantimentos feita à respectiva feitoria (9).

Por provisão de 21 de Outubro de 1532 foi-lhe dado poder para que tomasse menagem às pessoas que deixar nas fortalezas que levantar na costa da Malagueta (10). No cruzeiro apreendeu Duarte Coelho o galeão francês *Santa Catarina*, o qual foi depois vendido por 22500 reais ao piloto de Lisboa, Diogo Dias, em 30 de Julho de 1533 (11).

A missão de África estava prestes a terminar, porque em Fevereiro de 1533 recebeu ordem de El-Rei para que fôsse esperar as

em outro lugar d'êste volume, motivo porque não se torna mister repê-lo.

Segundo o mesmo códice em resultado das viagens que fêz com o pai ao Brasil «e doutras que la fez depois de vir da Índia teve tanta notícia daquella terra e conhecimento do gentio d'elle que acrescentando-se a sua qualidade de fidalgo honrado ser muito rico e seus muitos serviços e satisfação que El Rei D. João o 3.º d'elle tinha e de seu procedimento e de a mor parte dos de seu pae serem feitos naquellas partes veo o dito Senhor facilmente em lhe deferir o seu requerimento fazer-lhe a larga doação de Pernambuco».

As mercês que Duarte Coelho recebeu no Brasil e a sua descendência são brilhantemente relatadas por Braamcamp Freire nos *Brasões da Sala de Cintra*, 2.º vol. da 2.ª edição, ao tratar da família illustre dos Albuquerque, e que transcrevo aqui:



BRASÃO DE DUARTE COELHO

náus da Índia, para cujo efeito passou às ilhas dos Açores, chegando-se até a pensar enviá-lo a Pernambuco, quando a feitoria foi tomada pelos franceses, o que confirma uma cota do cod. 1031 já citada, pelas seguintes palavras: «Tambem me dizem que foi nos anos... capitão mor das armadas que dellas sairão ate as Ilhas Terceiras a esperar as naos da Índia de que ha as patentes originaes em poder de Duarte de Albuquerque Coelho seu neto e possuidor de sua casa».

Êste período da vida de Duarte Coelho ficou minuciosamente tratado

(9) *Corp. Chron.*, II, 172, 41. Em 21 de Outubro de 1535 foi pago o soldo a João Madeira, bombardeiro da Mina, que servira com Coelho seis meses menos um dia: *Corp. Chron.*, II, 204, 115.

(10) *Anaes de D. João III*, pág. 377.

(11) Existe um conhecimento datado de 8 de junho de 1529 de um certo Duarte Coelho, capitão da caravela *Santa Cruz*, feita no Porto de Santa Maria, *Corp. Chron.* II, 156, 29. Além de outras particularidades a assinatura é completamente diversa da do donatário e feita com grande rudeza. Vê-se que o nome era vulgar.

## HISTÓRIA DA COLONIZAÇÃO PORTUGUESA DO BRASIL

«D. João III pelos muitos serviços de Duarte Coelho, fidalgo da sua casa, tanto nas partes da Índia, onde por muito tempo andou na guerra que sempre lá se mantinha contra os Molros e infieis, como na capitania de Pernambuco da Nova Lusitânia no Brasil, onde éle era por mandado del Rei governador geral, e a qual éle novamente começara de novo a povoar e aproveitar, pelejando com os Índios da terra e com alguns corsários armados, que a ela foram ter; por todos estes serviços e a seu requerimento, em prêmio e galardão, lhe concedeu, em 6 de Julho de 1545, carta de braço de armas. E por etia as seguintes de ouro, teão alopardado de púrpura, acompanhada a dextra de uma cruz do catuário de sua côr firmada sobre um monte de verde em ponta; chefe de prata carregado de cinco estrelas de seis pontas de vermelho, afoqueadas de ouro; bordadura de azul carregada de cinco castelos cobertos de prata, com as portas, frestas e o lavrado de preto. Elmo de prata, aberto, guarnecido de ouro. Paquife e virol de ouro e púrpura. Timbre: o leão.

Basta a existência d'êste documento para me dar a certeza de Duarte Coelho não haver sido fidalgo, como alguns outros modernos o querem fazer, declarando-o por filho de Gonçalo Pires Coelho, senhor de Felgueiras.

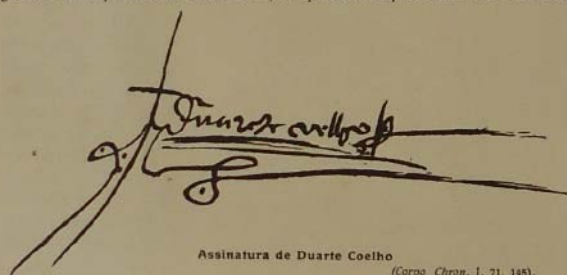
Não me consta se tivesse já mais passada a nenhum fidalgo carta de braço de armas novas, e até de armas de successão são elas rarrissimas naquella classe, tam raras que só agora me lembro da concedida ao duque Manuel Teles da Silva, havendo para esta a explicação d'êle estar servindo em país estrangeiro, e país como a Áustria todo de formalidades aristocráticas. Tirante estas cartas, não me ocorre mais nenhuma; mas, entenda-se bem; eu não quero dizer que todos aqueles a quem se têm passado cartas de braço, fôssem plebeus, não, senhor, há entre êles inúmeros nobres, agora fidaigos, isso não. Entre o fidalgo e o nobre há uma grande diferença . . . . .

Voltarei a Duarte Coelho. Faleceu em Olinda a 7 de Agosto de 1554 <sup>(13)</sup>, e por sua morte ficou governando a capitania sua viúva, D. Beatriz de Albuquerque, até 1560, na ausência do filho primogénito, então no reino com seu irmão.

Duarte Coelho de Albuquerque, fidalgo da casa del Rei e filho primogénito do 1.º Capitão donatário de Pernambuco, teve mercê da successão na capitania depois do falecimento do pai, por carta de 8 de Novembro de 1560 <sup>(14)</sup>.

Para lá partiu nesse mesmo ano e até ao de 1572 exerceu o governo; então deixou-o a sua mãe e voltou ao reino. Acompanha D. Sebastião na jornada de África, ficou prisioneiro na batalha de 4 de Agosto de 1578, foi um dos oitenta fidaigos resgatados e morreu, solteiro e sem filhos, pouco antes da chegada a Portugal.

Jorge de Albuquerque Coelho, irmão de Duarte Coelho de Albuquerque, exerceu na ausência do primogénito o governo da capitania de Pernambuco, da qual tomou posse em 1572 e manteve até 5 de Março de 1576. Foi também dos 80



Assinatura de Duarte Coelho  
(Corpo Chron. I, 71, 145).

resgatados depois da batalha de Alcácer-Quibir, na qual foi ferido, tendo dado o seu cavallo a el Rei para o livrar. Morto o irmão, foi, por carta de 15 de Maio de 1582, confirmado na capitania <sup>(15)</sup>, onde havia nascido, na cidade de Olinda, a 23 de Abril de 1539. É este o herói de um célebre naufrágio narrado no principio do II vol. da História tragico-maritima. Casou em Portugal por duas vezes: a primeira, em 18 de Dezembro de 1583, com D. Maria de Meneses, que morreu em 12 de Maio de 1585, sem deixar geração masculina, e era filha de D. Pedro da Cunha, capitão das galés e do conselho de Estado, e de sua mulher D. Ana de Meneses; e a segunda, em 25

de Novembro de 1587, com D. Ana de Meneses, filha de D. Álvaro Coutinho, comendador de Almourrol, e de D. Beatriz da Silva, de quem teve a Duarte de Albuquerque Coelho e Matias de Albuquerque. Escreveu Jorge de Albuquerque várias obras e d'êle se encontram numerosas na Bibliotheca Lusitana de Diogo Barbosa Machado.

Duarte de Albuquerque Coelho nasceu em Lisboa a 22 de Dezembro de 1591, succedeu na casa e foi o 4.º capitão donatário de Pernambuco, por carta de confirmação de 2 de Julho de 1603 <sup>(16)</sup>.

Passou ao Brasil em 1631 a acudir à restauração da sua capitania, e lã militou contra os Holandeses até 1638. Também havia prestado bons serviços em 1625 por ocasião da recuperação da Baía, onde mandou um navio com muitos homens à sua custa, e de sua fazenda na cap. de Pernambuco cedeu então muito cobre para a referida empresa <sup>(17)</sup> e, succedendo cá a gloriosa revolução de 1640, conservou-se fiel a Filipe IV, de quem foi gentil homem da câmara e do seu

<sup>(13)</sup> Fr. António de Santa Maria Jaboatão, *Novo orbe seraphico brasílico*, vol. I, págs. 143, 149. Varnhagen (Visconde de Porto-Seguro) na 2.ª edição da sua *História Geral do Brasil*, vol. I, pág. 271, põe em dúvida a data do falecimento de Duarte Coelho, dada por Jaboatão, alegando que já em 10 de Maio do mesmo ano, isto é, três meses antes, não foi culpado. A carta de successão da capitania passada ao segundo Duarte Coelho é de 8 de Novembro de 1560 (liv. 7.º de Doações de D. Sebastião, pág. 206 v.), e Varnhagen serviu-se de uma cópia com a data errada, na pág. 282 do liv. 3.º de Doações de Filipe I.

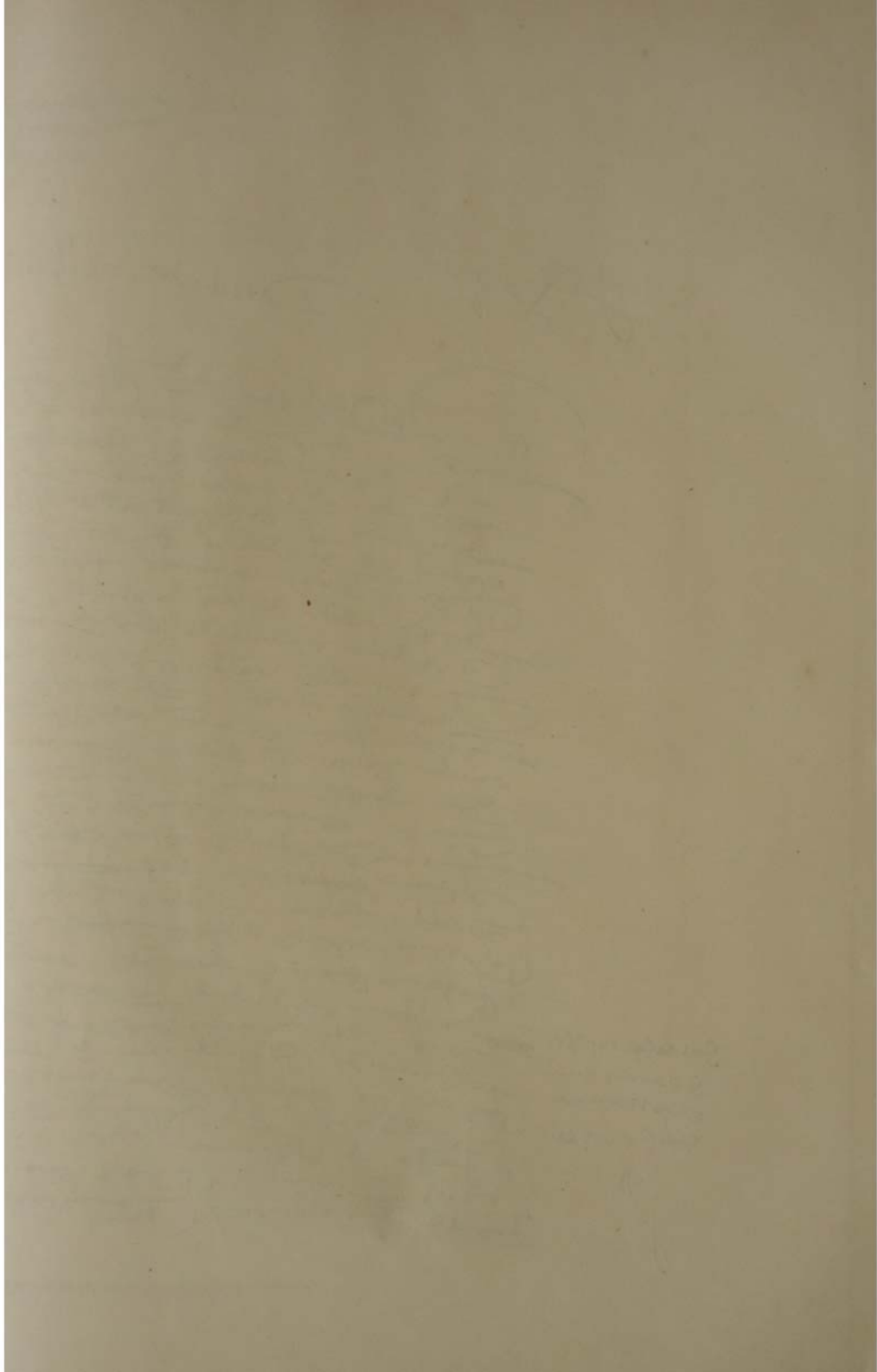
<sup>(14)</sup> *Chanc. de D. Sebastião*, liv. 7.º de Doações, pág. 205 v. Por cartas de 24 de Novembro de 1561, 8 de Junho de 1568 e 10 de Fevereiro de 1570 foi-lhe concedido poder numa das cartas de doação da capitania feita a sua pai, a-pesar da mercê lhe não estar ainda confirmada. *Ibidem*, livro 30.º, pág. 23 v., 22, pág. 10 v., e 26.º, pág. 15 v.

<sup>(15)</sup> *Chanc. de Filipe I*, liv. 3.º de Doações, pág. 28.

<sup>(16)</sup> *Chanc. de Filipe II*, liv. 15 de Doações, pág. 22 v.

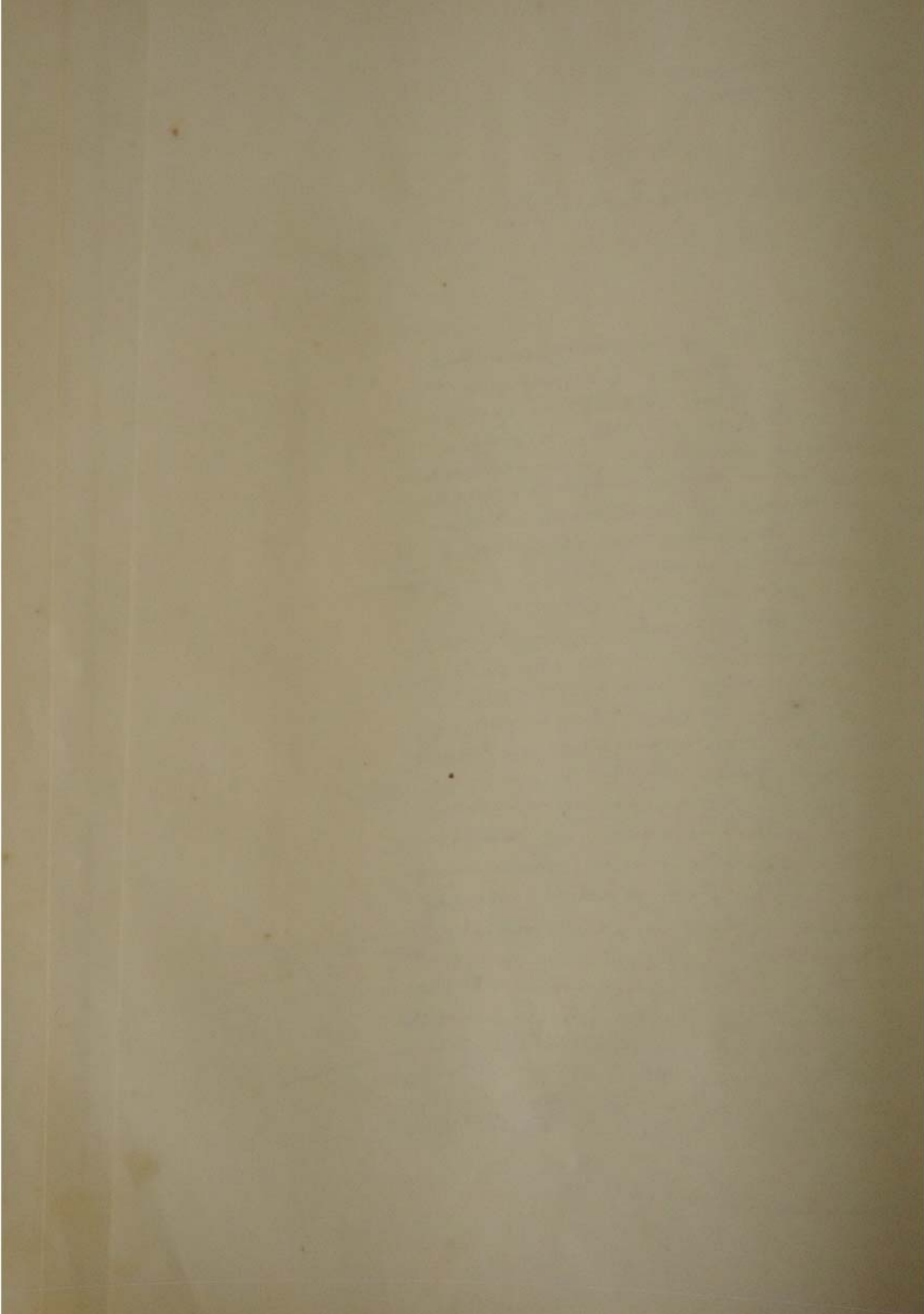
<sup>(17)</sup> Carta de 7 de Agosto de 1627 na qual, em galardão dos serviços referidos, concedeu-se-lhe a faculdade de apresentar a El-Rei os nomes de três individuos para durante sua ausência servirem de capitão e governador de Pernambuco, a fim de entre êles ser escolhido o que havia de exercer. *Chanc. de Filipe III*, liv. 22.º de Doações, pág. 20 v.











conselho de Estado de Portugal, e por quem foi criado conde de Pernambuco e marquês de Basto. Compôs em castelhano as Memórias diárias da guerra del Brasil, impressas em Madrid no ano de 1654, livro em cujo frontespício se vê gravada a empresa do Marquês, um ilhéu batido das ondas, açoitado dos ventos contrários, mas, como dizia a divisa, SEMPER IDEM. Morreu Duarte de Albuquerque em Madrid a 24 de Setembro de 1658 e foi sepultado naquela cidade, a pesar de haver adquirido para seu jazigo, por contrato celebrado com os frades e confirmado por el Rei em 6 de Janeiro de 1626, a capela-mór da Igreja do convento da Trindade de Lisboa (17). Havia casado com D. Joana de Castro, que morreu em 1631 e era filha de D. Diogo de Castro, 2.º Conde de Basto, vice-rei de Portugal, e da condessa D. Maria de Távora. Dêste casamento nasceram, entre outros: Jorge de Albuquerque Coelho, que em Castela, depois da morte de seu tio, o 3.º Conde de Basto, se intitulou 4.º Conde e lá morreu moço na guerra da Catalunha; e D. Maria Margarida de Castro e Albuquerque, condessa de Vimioso, senhora da capitania de Pernambuco e do condado de Basto, e mulher de D. Miguel de Portugal, 7.º Conde de Vimioso, de quem não teve filhos. Matias de Albuquerque, irmão do Marquês de Basto, seguiu política diametralmente oposta à dêste. Chamava-se Paulo de Albuquerque e depois, em virtude de ser nomeado pelo seu parente Matias em seu testamento, passou a chamar-se Matias de Albuquerque (18). Passara ao Brasil em 1624 e servira na guerra de Pernambuco com distinção, mas por intrigas tinha sido mandado recolher prêso a Lisboa, onde se encontrava no castelo de S. Jorge, quando estoitou a revolução do 1.º de Dezembro de 1640 a qual o libertou. Encarregado logo do comando das armas do Alentejo, achou-se pouco depois suspeito na conspiração do Marquês de Vila Real, e foi demittido e prêso para Setúbal, sendo em breve reconhecido por innocente e solto. Em 1643 voltou a comandar o exército do Alentejo e no ano seguinte, a 26 de Maio, ganhou sôbre as tropas espanholas a grande vitória de Montijo, a primeira da guerra da Restauração. D. João IV reconheceu-lhe logo a acção, criando-o conde de Alegrete por carta de 1 de Junho de 1644 (Chanc. de D. João IV, liv. 14, de Doações, p. 282). Continuou servindo com vária fortuna e muitos desgostos resultantes das implacáveis intrigas, de que se encontrou rodeado. Faleceu o Conde de Alegrete em 1647, deixando viúva sem filhos a D. Catarina Bárbara de Noronha, irmã do 1.º Conde de Vila Verde, a qual foi marquesa de Alemquer e camareira-mór da rainha D. Maria Sofia. Morreu a marquesa a 15 de Maio de 1703.

Pelo exposto vê-se haver-se extinguido antes do fim do século XVII a família dos Albuquerque Coelho, derivada de Duarte Coelho e de D. Beatriz de Albuquerque (19).

Tendo cedido a palavra ao abalariado académico Braamcamp Freire, cumpre-nos só notar que o local da morte de Duarte Coelho não está devidamente verificado. O sr. Capistrano de Abreu, a p. 76 da *Historia do Brasil*, de Fr. Vicente do Salvador, anotou o seguinte:

«No livro manuscrito de Duarte de Albuquerque Coelho, lê-se que o avô não levou os filhos quando partiu para a Europa. poucos dias sobreviveu á chegada a Lisboa, onde o chamou el rei. e foi enterrado na igreja de S. João da Praça, no jazigo de D. Manuel de Moura, casado com uma irmã de D. Beatriz ou Brites de Albuquerque».

A respeito de certos parentes do primeiro donatário Duarte Coelho, oriundos de uma sua irmã encontrámos no códice já referido, fl. 184, a seguinte noticia de autor anónimo:

«O descobridor da capitania de Pernambuco se chamava Duarte Coelho ao qual deu El Rei a dita capitania de juo e erdade para seus filhos erdeiros, descendentes e linhas travessas que conservaria do Rio de S. Francisco ate o Rio de Santa Cruz que he o Rio de Itamaracá e no mesmo comprimento doze leguas ao mar com todas as ilhas que nelas estivessem e pera o sertam ate entestar com os castelhanos, teria mais clausulas de que não sou lembrado, isto he o que o meu sogro João Fernandes Coelho articulou contra o governador Luis de Brito de Almeida, porque mandava caravelões com gente e seus capitães a resgatar gentio ao sertam da capitania de Pernambuco, pelo não aver da banda da Bahia e o quovernador vinha dizendo que mandava vigiar o Rio de Sam Francisco por lhe dizerem entravão ali franceses, vendo que la e ca lhe tomavão as peças para o senhor Duarte Coelho veyo a dezistir. O capitam que mandavão a esta entrada se chamava Sebastião Alvares grande lingua, desta demanda e doutras que ouve era procurador meu sogro João Fernandes Coelho e o senhor Duarte Coelho tio de V. Senhoria isto he o que sey que vy no seu escritorio. O senhor Duarte Coelho avô de V. S.ª cazou com a senhora Dona Briatis de Albuquerque da qual ouve dous filhos, o senhor Duarte Coelho de Albuquerque, e o senhor pay de V. S. que está em gloria. por morte do Auo de V. S. ficou por morguado e quovernador o senhor Duarte Coelho de Albuquerque e por sua morte o senhor pay de V. S. que elle não veyo ao Brasil mas tinha os seus procuradores e capitães. O senhor Duarte Coelho auo de V. S. tinha na cidade do Porto hũa irmã casada, a qual teve dous filhos os quais vierão para esta cidade da Bahia logo quando se começou de povoar na Vila Velha, o mais velho se chamava João Fernandes Coelho, outro Antonio Fernandes Coelho, que ficavam sendo primos irmãos do pai de V. S. e por elles se corrião por costas com a senhora Dona Brites d'Albuquerque estando em Pernambuco e com Damiana de Guoes de Macedo mulher que ficou de João Fernandes Coelho tratando se por primos, tanto assim que falecendo o senhor Duarte Coelho em Berberia ficou o senhor pay de V. S. maltratado das feridas era inda solteyro, receando que morcece sem erdeyro se mandou a esta cidade da Bahia a tirar enformação se erão vivos inda Antonio Fernandes Coelho e seu irmão João Fernandes Coelho, neste comonos se foi o senhor seu pay curar ás Cãldas e teve saude e se casou com a senhora may

(17) *Ibidem*, liv. 30, pág. 294.

(18) Pêgas, *De exclusione . . . maioratus*, IV, pág. 479.

(19) Braamcamp Freire, *Brasões*, 2.ª, pág. 213.

de V. S. a quem Deus prospere a vida por largos annos. Cazou João Fernandes Coelho, primo do senhor pay de V. S. com Damiana de Goues de Macedo filha de Manuel de Goues de Macedo, fidalgo da Casa do Cardeal Dom Anrique, moradores em Alenquer, que inda oje ha muitos filhos e netos. De Antonio Fernandes Coelho e João Fernandes Coelho ficarão filhos e netos que oje se não conhecem pello miseravel estado das couzas e as do Brazil não serem permanentes».

O cunhado de Duarte Coelho, Jerônimo de Albuquerque, teve numerosa descendência de uma ilustre índia e veio por esta via a ser antepassado do Marquês de Pombal, a quem ainda corria nas veias sangue americano. (*América Brasileira*, II, pág. 38, artigo do sr. Elísio de Carvalho).

Não foi por acaso que coube a Duarte Coelho a capitania de Pernambuco, mas talvez em obediência a desejo do valente militar, que se não era de estirpe tam ilustre como Martim Afonso de Sousa, primo do conde da Castanheira, tinha a larga fôlha de serviços já relatada e sabia o suficiente de administração pela sua qualidade de comandante de uma armada. A insistência em chamar à sua capitania *Nova Lusitania*, os trechos latinos intercalados nas suas cartas a El Rei e o nome de Olinda, tirado das novelas de cavalaria, imposto a uma povoação do seu território mostram a relativa instrução do donatário. Observe-se que é esta a única explicação plausível do nome da cidade, não se podendo por forma nenhuma admitir a derivação daquele nome de *Linda a Velha*, que naquele tempo se dizia *Linha-a-Velha*, derivado do medieval *Ninha Velha* que estava junto da *Ninha Pastor*, hoje *Linda-a-Pastora*.

Além de ilustrado era bastante enérgico como mostra o modo como tratava os degredados e os criminosos e a cutilada que, segundo Fr. Vicente do Salvador, applicou a Francisco de Braga e ainda a carta que Varnhagen publicou na *Hist. do Brasil*, I, pág. 149, que começa assim:

«Paio Correia, escudeiro, deitado nestas terras do Brasil, pede justiça ao Senhor Deus e a V. A. de Duarte Coelho, senhor yseno desta Nova Lusytania, segundo elle pruvicamente diz . . . ».

A figura de Duarte Coelho salientou-se entre todos os donatários, a ponto de uma tradição registada no cód. 345 da *Pombalina*, pág. 410, elevá-lo falsamente a conde de Olinda por D. João III e outra, confirmada pelos documentos, fazer de seu neto conde de Pernambuco, por mercê de Filipe IV (20).

Segundo Louzada, escriptão da Torre do Tombo e autor de uns catalogos de documentos que se guardavam naquele arquivo (21), Duarte Coelho partiu para o Brasil com grande comitiva: «Por muitas cartas da secretaria da Torre, se mostra como foi dada a capitania de Olinda a Duarte Coelho nas partes do Brasil, onde chamam a Nova Lusitania e que levou consigo sua molher D. Brites de Albuquerque e fez muitos gastos na armada que levou de parentes, criados e amigos para povoar a terra, como povoou e cultivou e teve muitas guerras com os inimigos e indios e franceses por espaço de 40 anos e estas cartas são do ano de 1549. Consta que teve filhos de sua molher».

A carta de doação de Pernambuco tem a data de 10 de Março de 1534 (22).

Duarte Coelho chegou ao Brasil em 1535 (23).

Não obstante a riqueza do donatário, a munificência régia cedeu em favor do capitão os direitos que havia de pagar do ferro e outras cousas que mandou trazer de fóra do reino a Lisboa para provimento dos navios com que houve de partir para o Brasil, até à quantia de quarenta cruzados, de que passou recibo (24).

A feitoria de Pernambuco era relativamente antiga e nela se haviam por duas vezes querido estabelecer os franceses, sendo a primeira vez pouco depois de fundada por Cristóvam Jacques, como nos diz o *Diario* de Pero Lopes de Sousa e a segunda vez em 1532.

Temos noticia de alguns feitores e outras autoridades da feitoria até o desembarque de Duarte Coelho.

A população d'este novo domínio de Portugal era então muito diminuta, pois segundo D. Rodrigo de Acuña, que ali esteve prisioneiro de 1527 a 1528 (25), apenas ascendia a 300 cristãos e seus filhos, de comportamento pouco recomendável, segundo João de Melo da Câmara (26).

(20) Bib. Nac., cód. 272, pág. 21 v.

(21) Bib. Nac., cód. 1105, pág. 35.

(22) *Chancelaria de D. João III*, liv. 7, fl. 83.

(23) A data exacta do seu desembarque já ficou notada no cap. III.

(24) *Corpo Chron.*, I, 53, 118.

(25) Gav. 18, maço 5, n.º 20; *Corpo Chron.*, I, 39, 133.

(26) Sousa Viterbo, *Trabalhos nauticos*.

## OS PRIMEIROS DONATÁRIOS

O número de europeus em 1532 era apenas de seis, quando os franceses do barão de Saint Blancard ali desembarcaram (27), havendo lá estado em 1526, além do feitor, 12 homens (28).

De forma que Duarte Coelho em 1535, além da guarnição do forte, que favorecia, apenas achou umas três ou quatro centenas de índios superficialmente cristianizados. ¡Todavia, mas antes de 1526, Pernambuco e Tamaracá produziam açúcar, a crer num documento apenas visto por Varnhagen! Cêdo se perderia a indústria, porque em 27 de Abril de 1542 comunica Duarte Coelho a El Rei: «dey ordem a se fazerem enjenhos daqueres que de la trouxe contratados fazendo tudo quanto me requeriam . . . Temos grande soma de canas prantadas».

De Duarte Coelho possuímos apenas cinco cartas escritas entre 1542 e 1550, que é o resto da abundante correspondência que mantinha com a côrte; e nas que se conservam encontram-se abundantes pormenores da actividade do capitão, mas não a clareza que seria para desejar, vício, aliás, comum às correspondências dessa época.

Não se sabe a totalidade das pessoas que acompanharam Duarte Coelho; mas temos notícia pelas chancelarias reais dos funcionários nomeados para a capitania de Pernambuco. O provedor da fazenda, chamado Francisco de Oliveira, teve carta do lugar em data de 10 de Janeiro de 1537; Francisco Nunes teve cargo de escrivão da feitoria em virtude do falecimento de Diogo Nunes em 25 de Outubro de 1540; e Diogo Gonçalves Vieira foi em 1555 nomeado para o lugar de provedor (29).

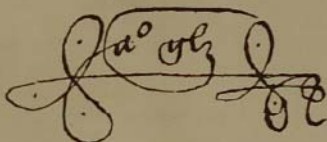
A aldeia de Marim, crismada em Olinda, era a povoação principal da capitania e a segunda povoação era chamada Cosmos, também conhecida por vila de Iguaraçu. Estas povoações sofreram ataques dos índios, na defesa das quais se notabilizaram Afonso Gonçalves e Vasco Fernandes, a quem se dá o apelido Lucena.

Dêste Afonso Gonçalves temos uma carta de 10 de Maio de 1548 em que dá notícias de Iguaraçu ou Santa Cruz, que ao tempo contava 200 almas (30); e a respeito do feitor Vasco Fernandes há uma carta muito elogiosa de Duarte Coelho a El-Rei, o qual viera com o capitão-mór, deixando na Europa mulher e filhos (31).

Mas a prosperidade de que gozava a capitania de Pernambuco não se estendia às outras capitanias e por isso o rei de Portugal ou os seus conselheiros pensaram dar nova forma de administração à colônia, que ia dando indícios de ser o mais rico florão da monarquia, submetendo-a a um organismo que centralizasse a administração e distribuisse por igual os benefícios a toda a colônia. Atemorizados com a notícia de dependerem totalmente dos oficiais da coroa e de não serem guardados os privilégios da capitania, os moradores de Pernambuco reuniram-se em volta do velho capitão, como êle diz em carta de 14 de Abril de 1549 a El-Rei. É curioso transcrever os termos da referida carta em que se narram os protestos dos moradores todos europeus, mas que não obstante essa circunstância defendiam as suas regalias americanas. Duarte Coelho assim escreve: «Sabydo isto, Senhor, que foy grande alvoroço e ajuntamento em todo o povo e todolos ofyçyaes e pesoas nobres e omrradas todos juntamente se ajuntaram em conselho e fizeram camera e me fizeram sobre ysso húa petição per elles assynada que com esta vay, pedymdome com grandes clamores que hos provese com justiça ao qual eu resplydy o que V. A. verá nas cartas de petyção e os consolle de seu agastamento e os apaceyfquey, dando-lhe alguas desculpas de V. A. diso não ser sabedor e prometendo-lhes de logo o fazer saber a V. A. e dando-lhes esperança que V. A. proviria nisso» (32).

O *ajuntamento em conselho* e a *camara* traduzidos em linguagem moderna significam, que o povo e os próprios funcionários reuniram-se em câmicio ou *meeting* e aí houve violentos discursos contra a presumida alteração administrativa, aliás justificada pelo que sucedia nas outras capitanias.

Entretanto, El-Rei mudou de ideias, e quando o governador Tomé de Sousa se instalou no



Assinatura de Afonso Gonçalves  
(Corpo Chron. I, 80, 102).

(27) Gomes de Carvalho, *D. João III e os Franceses*, pág. 57.

(28) Harrisse, *John Cabot*, pág. 205.

(29) *Chancelaria de D. João III*, liv. 6, fl. 129; liv. 24, fl. 31; e liv. 57, fl. 291.

(30) *C. C.*, I, 80, 102.

(31) *C. C.*, I, 80, 60.

(32) *C. C.*, I, 82, 88.

Brasil, o velho militar e hábil administrador Duarte Coelho continuou a conservar a autonomia, como prémio dos serviços prestados à coroa.

Mas em 1551 o P.<sup>o</sup> Manuel da Nóbrega, em carta a El-Rei, prestando aliás homenagem a Duarte Coelho, é de parecer que a jurisdição de tôda a costa brasileira devia reverter ao soberano.

Por isso Duarte Coelho teria sido chamado à côrte, onde poucos dias depois do desembarque faleceu, certamente em resultado da demorada viagem, que já se não coadunava com a sua idade.



## II.—VASCO FERNANDES COUTINHO, DONATÁRIO DO ESPÍRITO SANTO



ENOS feliz do que Duarte Coelho foi o donatário do Espírito Santo, Vasco Fernandes Coutinho, fidalgo da Casa Real, que batalhara em África e na Índia, sem ter demonstrado qualidades de administrador e apenas as de valentia. Se dêsemos crédito a Rubim nas *Memórias do Espírito Santo*, na *Rev. do Instituto*, XXIV, 219 estava já assentado na matrícula dos cavaleiros fidalgos em 1450, o que é de manifesta impossibilidade.

Era filho de Jorge de Melo, o *Lagio*, e irmão de Martim Afonso de Melo, de Diogo de Melo e de Manuel de Melo. Satisfeito com os louros colhidos na Ásia, veio repousar na pátria, comprando em Alenquer uma quinta com o produto dos dinheiros ganhos na guerra. Não conhecemos a escritura de compra, nem tam pouco sabemos o local exacto em que assentava a propriedade, só sabemos desta particularidade da sua vida pelo seguinte alvará:

«Eu el Rey mando a vós juiz, vereadores e officiaes da villa d'Alenquer que nom costringaes Vasco Fernandes Coutinho fidalgo de minha casa pelos 28.000 reaes que he obrigado pagar de syza de hũa quinta que comprou no termo da dita vila por quanto lhe faço deles quitaaem. E este dares em pagamento ao almoxarife ou recebedor do dito almoxarifado de que lhe fordes obrigados pagar ao quall mando que volo tome em pagamento e aos contadores que lhos leuem em conta sendo sobre ele postos em receita. Domyngos de Paiva o fez em Lixboa a 1 de dezembro de 1529. Eu Damiam o fiz escrever = Rey» (33).

Vasco Fernandes Coutinho tinha propriedades em Santarém, uma das quais, um prédio de casas, vendeu com aprazimento de sua mulher, D. Maria, ao Hospital daquela povoação, que as emprazou em 7 de Outubro de 1530 a João Álvares, enfermeiro do mesmo hospital (34). O documento não tem a data da venda, mas é de presumir, que fôsse anterior à compra da quinta de Alenquer. Quatro anos depois desta compra, Fernandes Coutinho é feito capitão donatário de cincoenta léguas de costa do Brasil.

Precisou então liquidar os bens que possuía e que talvez lhe permitissem viver folgadoamente na Europa, para adquirir meios de transporte para o Brasil de pessoas e bens.

A quinta que tinha em Alenquer foi certamente vendida nessa ocasião, mas sem que o documento aqui transcrito e já do conhecimento de Varnhagen mencione essa venda, como pretendeu inadvertidamente o eminente historiador; e trocou ainda, em virtude do alvará de 27 de Junho de 1534, uma tença de 30.000 reais mensais por um navio e munições para a expedição do Brasil (35).

(33) C. C., I, 44, 29.

(34) *Pombalina*, cód. 149, fl. 106.

(35) *Corpo Chron.*, I, 53, 29.



As terras de que tomou posse eram ainda pouco conhecidas, não se sabendo nelas de qualquer tentativa de colonização anteriormente a Vasco Fernandes Coutinho, sendo, portanto acto de certo arrojio ir directamente da Europa estabelecer-se nessas paragens.

É muito possível, a-pesar do que dizem alguns autores, que a expedição se limitasse a uma só unidade naval, a que fôra cedida por El-Rei e que a sua comitiva fôsse curta, pois os recursos de Vasco Fernandes não eram largos, não obstante Fr. Vicente do Salvador falar em «muitos mil cruzados que trouxe da Índia, e muito patrimonio que tinha em Portugal» (36).

Na companhia de Vasco Fernandes vieram da Europa dois fidalgos de elevada nobreza, chamados D. Jorge de Menezes e D. Simão de Castelo-Branco.

Segundo os linhagistas (37), D. Jorge de Menezes era filho bastardo de D. Rodrigo de Menezes, filho segundo de D. João de Menezes e de D. Leonor da Silva. D. Rodrigo foi comendador de Grândola, guarda-mór do príncipe D. Afonso, filho de El-Rei D. João II e mordomo-mór da Rainha D. Leonor. Casou três vezes e teve bastardos. Um destes bastardos é o referido D. Jorge, capitão de Moluco que foi degredado para o Brasil por

esse nem sequer os nobiliários citam, a-pesar-de não ser fácil omitir-se nêles algum nome dos depositários do titulo de *dom*, que representa o mais elevado grau da nobreza portuguesa, sendo outrora castigado severamente quem o usasse indevidamente.

Rangel de Macedo (38) aponta nos seguintes termos um cavaleiro assim chamado por esse tempo:

«D. Simão de Castelo-Branco, filho segundo deste D. Pedro de Castelo-Branco serviu em Azamor com cavalos e criados à sua custa donde veyo desgostoso com El Rey, D. João o 3.<sup>o</sup> por cuja causa se foy para Castella e se achou com o Emperador Carlos 5.<sup>o</sup> na conquista de Tunes e na jornada e naufragio da Armada de Argel. Casou com D. Maria de Menezes, filha de Manuel de Noronha da Camara e da sua primeira mulher D. Brites de Menezes».

É, pois, mais provável que o companheiro de D. Jorge de Menezes e que foi morto pelos índios em seguida a esse fidalgo, fôsse apenas um obscuro Simão de Castello-Branco.

Por uma carta de Duarte de Lemos, datada de 14 de Julho de 1550, temos algumas noticias

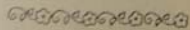


BRASÃO DE VASCO FERNANDES COUTINHO

de elevada nobreza, matar a Gaspar Pereira, capitão da mesma fortaleza, onde morreu sem casar. Teve bastarda D. Inês, freira da Anunciada de Lisboa.

Os historiadores referem-se com horror a D. Jorge de Menezes, como se houvesse sido um monstro de perversidade, mas o facto é que o seu único crime foi o apontado, não havendo base para outras acusações; e esse crime resgatou-o morrendo na guerra com os índios revoltados.

Como seu companheiro, menciona-se o nome de D. Simão de Castelo-Branco, mas



(36) Pág. 95 da *Historia do Brasil*.

(37) Rangel de Macedo, cód. 387 da *Pombalina*, fl. 182 v.

(38) Cód. 369 da *Pombalina*, fl. 162 v.

a respeito do donatário, que, ditadas pelo ódio, parecem destituídas de fundamento. Uma destas é que Vasco Fernandes Coutinho, não tendo mais nada a perder, porque estava no reino muito endividado, resolvera ir para França «restaurar-se de seus gastos que tem feitos na sua capitania»; e que já quando «partyo do Reino para este Brazyl da primeira vez veio com este proposito e será boa testemunha Fernão Vellês e elle a mim me cometeo».

Em todo o caso, Vasco Fernandes nunca efectivou êsses propósitos, e pelo contrário apelou sempre para os capitais portugueses, indo à Europa pedí-los, a ponto de ficar altamente empenhado, o que prova que os capitalistas achavam remuneradoras as emprêsas americanas.

Por informações de Duarte de Lemos, sabemos que em 1550 ainda Vasco Fernandes se empenhava em encontrar fôrças militares, com as quais pudesse restabelecer a ordem e repelir os índios; todavia o meio que empregou não seria dos melhores, pois os seus auxiliares eram criminosos e homiziados ou, na frase de Lemos, «ladrões e desorelhados e degredados»; mas nisto não fazia mais do que seguir velhas disposições portuguesas, que, para aumentar a população de determinados lugares, declarava-os coutos de homiziados. As guarnições das praças africanas de Ceuta e Tânger eram constituídas no século XV, na sua maior parte, por degredados, e a própria legião estrangeira, que tantas conquistas frutuosas tem feito para França, não é formada por elementos de exemplar conduta. A dificuldade estava em dirigí-los e

neste ponto é que faltava a capacidade a Vasco Fernandes, que nem mesmo pôde resistir às delícias do uso do fumo do tabaco, empregado já pelos índios brasis na sua terapêutica e nos seus ritos gentílicos em doses concentradas.

O emprêgo dos degredados falhou, e em 1558 Fernão de Sá, filho do governador Mem de Sá, enviado em socorro da capitania, foi ali morto pelos índios sublevados.

Antes de morrer, em 1561, pôde Vasco Fernandes ver melhoradas as condições da capitania, então incorporada na administração geral da colônia. Apenas existe uma carta dêste donatário, datada de 22 de Maio de 1558, dirigida ao governador (39).

A pesar de ser «já muito velho e mui cercado de doenças», Vasco Fernandes ainda pensava como eterno sonhador em «chegar ao reino, se Deus for servido e a declarar-me com a minha fortuna e ver se posso achar quem a povoe».

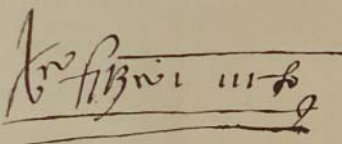
Do casamento de Vasco Fernandes com D. Maria, filha de André do Campo, senhor da Erra, nasceram Jorge de Melo e Martim Afonso de Melo; mas foi um seu filho bastardo, do mesmo nome que o pai, quem herdou a capitania, casando com D. Luísa Grimalda, filha de Pedro Álvares Correia, capitão de Arzila (40).

Vasco Fernandes Coutinho tinha na capitania os costumados funcionários reais: provedor, feitor e almoxarife e escrivães da feitoria, de quem damos a seguir os nomes e datas de nomeação.

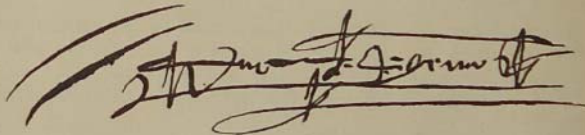
Em 2 de Setembro de 1534, foram nomeados escrivães da feitoria e almoxarifado do Espírito Santo: Sebastião Lopes, escudeiro e morador em Muge; e António Espera, cavaleiro da ordem de S. Tiago. Em 2 de Maio de 1541, foi nomeado Ambrósio de Mira, moço da câmara, filho do referido Sebastião Lopes, para a escrivania do pai.

Para almoxarife e feitor foi nomeado, em 24 de Fevereiro de 1546, Belchior Correia, filho de Gomes Eanes de Freitas, escrivão da câmara.

No mesmo ano, mas em 21 de Maio, foi nomeado provedor e contador das rendas e direitos



Assinatura de Vasco Fernandes Coutinho  
(Corpo Chron. I, 102, 96).



Assinatura de Duarte de Lemos  
(Corpo Chron. I, 84, 99).

(39) *Corpo Chron.*, I, 84, 99.

(40) *Pombalina*, cód. 288, fl. 366.

da capitania, Rui Fernandes, cavaleiro. Em lugar deste, foi, em 12 de Maio de 1552, nomeado Tomás Salema, cavaleiro da ordem de S. Tiago (41).

Não obstante as inquietações que produziam os Índios, mas anteriormente à grande sublevação, foi em 7 de Outubro de 1541 concedida uma sesmaria a Brás Teles de Menezes, cavaleiro da casa do infante D. Luis, a Francisco Sernige e a Diogo Fernandes (42).



### III—PEDRO DO CAMPO TOURINHO, DONATÁRIO DE PORTO SEGURO



PEDRO do Campo Tourinho coube a administração da capitania de Pôrto Seguro e nela revelou elevados dotes e fino, malogrados em grande parte por uma sublevação dos habitantes europeus.

Tourinho era natural de Viana do Castelo, nobre, prudente e muito hábil na arte de marear, como dizem os seus biógrafos, e ainda que não tenhamos a devida documentação para crer que tinha esses dotes, não repugna aceitá-los como exactos: Viana do Castelo, ou como se dizia no século XVI, Viana de Caminha, era uma vila assás rica pelo comércio dos seus filhos, que se abalançavam a frequentar nos seus navios e caravelas os portos do norte da Europa.

É de crer, portanto, que Tourinho tivesse navios com que commerciasse largamente e tivesse mesmo ido ao Brasil, antes de requerer a larga concessão de terras que obteve.

Outro problema que seria curioso de resolver, mas para a solução do qual não temos elementos, era saber o nome do seu patrono. Entre os moradores da capitania, encontram-se familiares do duque de Aveiro; e o grande valido de D. João III, o conde da Castanheira, tinha muitos parentes na antiga comarca de Entre-Douro-e-Minho, os quais bem poderiam ter patrocinado o nauta vianês no seu requerimento.

O apelido é muito pouco vulgar, sendo as suas armas segundo a *Armario*, de Braamcamp Freire, ainda em parte inédita, as seguintes: «De verde, toiro passante cosido de vermelho, armado de prata e os cascos de ouro. Timbre: o toiro passante ou nascente. Elmo de prata, aberto, guarnecido de ouro. Paquife e virol de verde e prata, vermelho e ouro». Na única carta que conhecemos de Tourinho conserva-se ainda o selo do donatário, mas sem escudo (43).

A respeito da vida da colónia nos primeiros tempos e das pessoas que acompanharam Tourinho ao Brasil sabíamos muito pouco e isso em termos tam gerais, que se poderiam aplicar a tôdas as capitanias. Por felicidade, um triste documento habilita-nos a penetrar, um pouco mais do que é habitual, nos negócios internos da capitania de Pôrto Seguro.

Havia cêrca de dez anos que a Inquisição se estabelecera em Portugal e ainda se não pensava em introduzi-la no Brasil, como nunca se introduziu, quando um dia os principais moradores de Pôrto Seguro se acharam autorizados a prender o seu capitão, acusando-o de herege, e depois de formarem um sumário de acusações, remeteram-no para Lisboa a êsse tribunal.

Aí o vamos encontrar em 17 de Setembro de 1547 assinando um termo de residência, pelo qual se obrigava a não saír de Lisboa sem primeiro o comunicar ao Santo Offício. Morava então na rua do Poço.

(41) *Chancelaria de D. João III*, liv. 7, fl. 167 e 170; liv. 31, fl. 54 v; liv. 33, fl. 48 e 107; liv. 68, fl. 116.

(42) *Chancelaria de D. João III*, liv. 47, fl. 1.

(43) *Corpo Chron.*, 1, 78, 45.

As peças do processo e os seus primeiros interrogatórios em Lisboa encontram-se no Arquivo Nacional (44). Por êle sabemos que foi prêso em 24 de Novembro de 1546 por Pedro Escórcio Drummond, João Camelo Pereira e Pedro Rico, beneficiados da igreja, João Bezerra, que também perseguiu o capitão da Bahia Francisco Pereira Coutinho, e Duarte de Sequeira, fidalgo da Casa Real.

Em casa do vigário de Pôrto Seguro, Fr. Jorge Anriac, francês, se fizeram as primeiras diligências do processo.

É grande o rol das testemunhas e deverás curioso pelos nomes e situação em que se encontram em relação ao donatário.

Eram elas: António Pinto, solteiro e cunhado de Pero do Campo e seu criado; Belchior Álvares, vereador de Pôrto Seguro; João do Outeiro, ferreiro; Pero Rodrigues; Pero Correia, cavaleiro fidalgo, grande amigo do donatário, contratado para casar com a filha dêste; Pero Mouzinho, escudeiro do duque de Aveiro; João Anes; Gaspar Rodrigues, criado do donatário; João do Amaral, ferreiro;

as quais não há necessidade aqui de reproduzir; e que o réu sempre negou, dizendo que eram forjadas pelos seus inimigos, que o enviaram para a metrópole devidamente agrilhoado.

Perante a inquisição, Campo Tourinho desmascarou os arruaceiros, declarando-se bom católico, havendo edificado oito vilas com sete igrejas, sendo duas em Pôrto Seguro, onde faziam os serviços divinos dois frades e cinco clérigos.

Verbera o procedimento dos alvorotadores a quem êle proíbia o convívio íntimo com as índias e os estimulava a trabalhar, ao que êles resistiam e procediam da mesma forma do que parte dos moradores das capitanias de Pedro de Góis e Fernandes Coutinho fizeram. Conclui por pedir brevidade no julgamento a fim de que a capitania se não perca de todo, sujeitando-se até a hipotecar a donatária, como declara em 24 de Setembro de 1547. Parece que todo o empenho de Pedro do Campo foi baldado, porque não consta que regressasse a Pôrto Seguro.

A sublevação dos moradores fôra tam bem preparada, que Tourinho ainda em 28 de Julho de 1546 escrevia a El-Rei, na carta já mencionada, referindo-se aos seus projectos de colonização e profetizando o Brasil ser em breve tempo um novo reino e de muita renda.



BRASÃO DE PEDRO DO CAMPO TOURINHO

Assinatura de Pero do Campo Tourinho  
(Corpo Chron. I, 78, 45).

Duarte Fernandes, tabelião de Pôrto Seguro; António Gomes, cavaleiro, tabelião; Diogo Fernandes; Francisco Brusa de Espinosa, de 26 anos, castelhano; Belchior de Azeredo, morador em Santa Cruz; Gonçalo Fernandes, vereador; Gomes Marques, almotacé; Gaspar Fernandes, tabelião; Pedro Escórcio Drummond, juiz ordinário; Pedro Gonçalves; João Vieira; e Manuel Colaço, capelão do Duque.

Êste último indivíduo e o juiz ordinário Pedro Anes Vicente foram os que formaram o processo das blasfemias e heresias proferidas por Tourinho,

(44) Inq. de Lisboa, n.º 8821. A notícia do processo vem em *Sciencias e letras*, IV, 55, 57, Rio, 1917.

Não parece que Tourinho sofresse os rigores da Inquisição pelas suas pretendidas blasfêmias, porquanto os filhos do donatário herdaram a capitania, a qual venderam ao duque de Aveiro, que obteve a necessária confirmação em 1556 (45). Na posse da opulenta casa ducal a capitania prosperou até que por motivo da tentativa de regicídio, praticada em 1758 pelo último duque, a capitania foi confiscada pela coroa.

Para teitor e almoxarife da fazenda e almoxarifado das 50 léguas de terra de Pedro do Campo Tourinho foi nomeado, em 4 de Maio de 1534, Afonso Ortiz, morador em Lisboa. Por morte de Ortiz foi em 23 de Fevereiro de 1543 nomeado Luís de Andrade. No mesmo ano, a 15 de Novembro, foi nomeado João Gonçalves Brandão, escudeiro da Casa Real, provedor e contador da terra da capitania de Tourinho (46).

Em 20 de Abril de 1545, obteve Luís de Andrade confirmação da terra que lhe cedera Tourinho (47).



#### IV—JORGE DE FIGUEIREDO CORREIA, DONATÁRIO DOS ILHÉUS



PARA uma empresa como a de colonizar, ou, como se dizia então, povoar o Brasil, o essencial para o donatário era ter capitais e por isso vemos as capitanias serem doadas a alguns funcionários da fazenda Real, que não tinham o pensamento mesmo afastado de ali se estabelecerem ou até de visitá-las.

Ao escrivão da fazenda real, Jorge de Figueiredo Correia, coube também um quinhão, que recebeu o nome da capitania dos Ilhéus, e que, em virtude da riqueza do donatário, foi abastecida de recursos. O donatário pertencia à família dos Figueiredos, chamados do escrivão da fazenda, que provinha de um alcaide-mór da Covilhã, chamado João Lourenço, de quem foi filho Henrique de Figueiredo, escrivão da fazenda de D. Afonso V e de D. João II, ocupação que também teve Rui de Figueiredo, no reinado de D. Manuel. Este Rui casou com Maria Jácome, filha de Pedro Jácome Raimundo, amo que criou o príncipe D. Afonso, filho de D. João II, morto de desastre, os quais houveram Francisco de Figueiredo, casado em segundas núpcias com D. Maria Correia, filha de Brás Afonso, corregedor de Lisboa. Estes é que foram os pais do donatário, assim mencionado em um nobiliário:

*«Jorge de Figueiredo Correia foi escrivão da fazenda del Rey D. João 3.<sup>o</sup>, teve o habito de Christo. Casou com D. Catarina de Alarcão filha de André de Alarcão, hum homem honrado de Castella, que criou a Rainha D. Catarina mulher del Rey D. João 3.<sup>o</sup>, de quem houve:*

*Ruy de Figueiredo*

*Manuel de Figueiredo, que morreu moço*

*Hieronimo de Alarcão de Figueiredo, pagem do Rei D. Maria de Alarcão» (48).*

Não era, portanto, de nobreza muito aprimorada o novo donatário, mas a sua família serviu a Casa Real com toda a intimidade e a própria mulher devia ter sido criada debaixo das vistas enternecidas da Rainha D. Catarina, soberana ainda pouco apreciada entre nós, a-pesar-das suas altíssimas qualidades.

(45) Chancelaria de D. João III, livro LIV, fl. 243 v.

(46) Chanc. de D. João III, liv. 7, fl. 101, e liv. 6, fls. 57-95

(47) Id., liv. XXV, fl. 70.

(48) Pombalina, cód. 349, fl. 6939.

Figueiredo Correia nomeou como seu representante na colônia um castelhano chamado Francisco Romero, não repugnando ao donatário a estirpe d'êste, pois êle próprio era casado com uma castelhana e castelhanos havia em Portugal exercendo as mais elevadas funções; como também em Espanha donatário, sucedida em 1551, recaiu a capitania dos Ilhéus em Jerónimo de Alarcão, que a vendeu ao banqueiro Lucas Giraldes, por onde passou à família dos almirantes de Portugal. O rei D. José fez o último donatário, D. António José de Castro, em 1754, conde de Rêzende em satisfação dos Ilhéus da capitania dos Alarcões, que lhe retirou.

Romero teve de lutar não só com os índios, mas com os próprios moradores, o que era usual em tôdas as donatárias, em virtude da falta de respeito pela autoridade, que não tinha a força precisa, nem prestígio, como também sucedia na-quele tempo na Índia. Não obstante estes inconvenientes, a colônia desenvolveu-se e a vila de S. Jorge, assim chamada em honra do donatário, cresceu rapidamente; mas uma incursão dos índios ia pondo em perigo a capitania, se não fôra o auxílio do poder central.

Por morte do Bartolomeu Godinho Machado provedor da capitania dos Ilhéus; e em 4 de Fevereiro de 1557 foi nomeado Jorge Martins, cavaleiro da Casa Real, almoxarife da capitania do Rio dos Ilhéus (49).

O rico banqueiro Lucas Giraldes, de origem italiana, acima mencionado, vivia na freguezia da Sé, de Lisboa, onde faleceu em 1565, como se vê do assento seguinte:

«Aos 13 do mes de dezembro de 1565 anos faleceo lucas giraldez, fiquou por seu testamenteiro seu jenro dom francisquo e Jacome morador no terreiro de São Mamede» (50).



BRASÃO DE JORGE DE FIGUEIREDO CORREIA

Temos conhecimento dos seguintes funcionários reais da capitania de Jorge de Figueiredo, sendo o mais antigo Francisco Gomes, escudeiro, feito em 2 de Setembro de 1534 escrivão da feitoria e almoxarifado das 50 léguas de terra do referido Figueiredo.

Em 1 de Agosto de 1548 foi nomeado



(49) Estas três mercês estão na *Chanc. de D. João III*, liv. 7, fl. 173; liv. 67; liv. 59, fl. 189.  
(50) *Registo da freguesia da Sé*, publicado por Prestage e Azevedo, vol. I (1924), p. 130.

V—OS DONATÁRIOS JOÃO DE BARROS, FERNANDO ÁLVARES DE ANDRADE E AIRES DA CUNHA



Ol no extremo norte do Brasil que João de Barros, Fernando Álvares de Andrade e Aires da Cunha tiveram as suas donatárias, e, nas tentativas de colonização delas, os dois primeiros perderam bens e o último a vida.

Não seria de esperar que esses funcionários superiores da fazenda real se metessem em semelhantes aventuras, que exigiam uma preparação que eles não tinham, e, por isso, delegaram em Aires da Cunha a parte prática da empresa.

Estudemos separadamente estas três individualidades, de entre as quais ressalta naturalmente o escritor João de Barros, contemporâneo de Damião de Góis, também funcionário da fazenda e guarda-mór da Torre do Tombo,

estabelecimento que só

ao raiair do século XIX deixou de ser administrado pelo Conselho da Fazenda,

Os lugares que João de Barros ocupou foram o de feitor e o de tesoureiro das casas da Índia e Mina. Casou com D. Maria de Almeida, a qual nos documentos que lhe dizem respeito vem sem o predicação de *dom*, ao passo que sua filha, D. Isabel de Almeida, já o usava legalmente. Do seu casamento houve os seguintes filhos varões: João, Jerônimo e Lopo. João de Barros faleceu em 1570.

Em 11 de Março de 1535 foi assinado o foral das 50 léguas de terra na costa do Brasil.

Fernando Álvares de Andrade era tesoureiro-mór do reino, funções



BRASÃO DE JOÃO DE BARROS

a que se elevou graças à sua inteligência, a qual se revela nos seus descendentes, o historiador Francisco de Andrade e os escritores Paiva de Andrade e Fr. Tomé de Jesus. Era de origem galega e filho do escrivão das cisas, Gonçalo Peres, sem que, apesar dos esforços dos genealogistas, ele possa ser entroncado na casa dos Condes de Andrade. Esta família dos Andrades é geralmente intitulada como Andrades da Anunciada, local de Lisboa onde habitavam, próximo dos condes da Ericeira, seus parentes.

O letreiro da sua sepultura conserva-se no museu do Carmo, em Lisboa, e é do teor seguinte:

CAPELLA E SEPULTURA DE FERNANDALVAREZ DANDRADE DO  
CONSELHO DEL REI DÕ JOÃO: O: IIIº: DECENDO PER LINHA DEREITA  
DA NOBRE GERAÇÃO DOS CÔDES DÁDRADE DE GALIZA  
FALLECEO EM MARÇO DE M. D. LII  
E DE DONA ISABEL DE PAIVA SVA MOLHER  
FALLECEO EM MAIO: DE: M. D. L. XXX  
E DE SEVS DECEMDENTES

Quanto a Aires da Cunha, não nos foi possível encontrar a família a que pertencia, mas sabe-se que esteve na Índia e, por fim, comandou uma armada nos Açores.

Em 1529 estava em Lisboa, como se vê do seguinte conhecimento: «Conheceo e confessou

Eitor Amriquez cavaleiro fydalguo da Casa del Rey nosso Senhor e seu sprivão da camara que servio de thesoureiro das moradias que recebeu de Antonio Rodriguez Mascarenhas recebedor da chancelaria do civell desta cidade de Lixboa 50230 reaes em parte do que lhe o ano passado de 528 foy despachado na dita chancelaria a quem asy recebeu do dito recebedor por pagamento doutros tantos que elle pagou pello dito Eitor Arriquez a Aires da Cunha a quem os devia de sua moradia e de seus filhos e forão por mym Manoel de Moura carregados em receita sobre o dito Eytor Anriquez posto que está preso pelo asy mandar o senhor Dom Rodrigo Lobo vedor da fazenda e portanto lhe foy ao dito Recebedor pasado este conhecimento em forma em que o dito Eitor Anriquez asynou comigo. Manuel de Moura em Lixboa a xxix de novembro de 1529—Eytor Anriquez—Manuel de Moura. He ver-



BRASÃO DE FERNANDO ÁLVARES DE ANDRADE

guerra e officio de capitam moor me dar e mandar dar dos mantymentos tem tanta temperança e justiça como eu nunca vi aos capitães».

Em carta de 31 de Agosto de 1532 (53), escrita em Angra, já citada em outro capítulo da *História*, Aires da Cunha refere-se a um criado de seu pai, que tinha o comando de um navio.

Com esta larga fôlha de serviços não é para admirar que Cunha tomasse o comando da expedição, que largamente provida de gente e abastecimentos, largou de Lisboa em 1535; mas, a-pesar da experiência do comandante e do auxílio que ainda recebeu de Duarte Coelho, a empresa fracassou por completo, e Aires da Cunha com o seu navio desapareceu nos baixos da costa. Entregues a si mesmo os expedicionários, entre os quais se contavam os dois filhos de João de Barros, desembarcaram no Maranhão, e, por fim, enfadados, foram parar às colônias espanholas. Seria de esperar que o historiador João de Barros descrevesse as peripécias da expedição em que tinham naufragado também as suas esperanças, mas tal não sucedeu, ou pelo menos não chegou até nós o livro em que tratava do Brasil.

Uma alusão à expedição e às minas de ouro que El-Rei concedeu aos sócios donatários encontra-se na carta de Duarte Coelho de 27 de Abril de 1542 (54).

Assinatura de João de Barros

(53) *Corpo Chron.*, II, 160, 3.

(54) *Corpo Chron.*, I, 49, 91.

(55) *Corpo Chron.*, I, 49, 89.

(56) *Corpo Chron.*, I, 71, 145.

dade que receby de Antonio Rodriguez Mascarenhas 10000 reaes os quaes som do mes de dezembro de 1530—Ayses da Cunha—. He verdade que receby de Antonio Rodriguez Mascarenhas outros 10000 reaes os quaes som do mes de janeiro e porque he verdade que os receby dele asyney aquy oge 20 dyas de ivvereiro de 1530—Ayses da Cunha» (51).

Uma carta de Pedro Anes do Canto diz do prês-timo de Aires (52): «alem de sua boa ordenança e deligencia em todo o que pertence á



Assim diz o glorioso capitão: «Quanto, Senhor, ás cousas do ouro nunca deixo de inquirir meu serião adentro e se ade pasar per tres jerações de mui preversa e bestial gente e todos contrayros a toda a minha gente que se não pode fazer se não yndo eu e yr como se deve yr e acometer a tall empenhos. . .

Assim diz: «Item. Sendo moço quando vim do Brasil na Ilha Marguarita joguei com o cura dali e ganhou me mais de dozentos cruzados, juguava sobre minha palavra. E quando me despedi, devia lhe de dizer que lhos mandaria, tinha pae e mais e mais não os tinha pera lhos pagar...» (55). A ilha acima referida fica na costa de Venezuela.



BRASÃO DE AIRES DA CUNHA

O lugar exacto onde os expedicionários se recolheram consta de um documento muito curioso do punho de João de Barros, filho do historiador, que registou as dívidas de jogo que não tinha satisfeito, para não sobrecarregar a sua alma com êsses

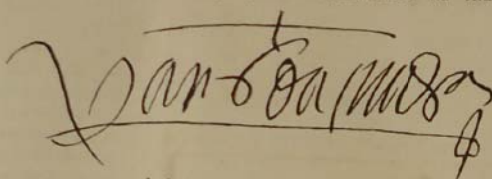
cial que ainda em 1555 enviou nova expedição em que tomaram parte dois filhos. O documento é o seguinte devidamente extratado (56): «João de Barros feitor das casas da Índia e Mina me enviou dizer que ell Rey meu senhor e avo que santa gloria aja lhe fez merce de huma capitania na costa do Brazill nas terras de Sãoia Cruz honde se chamam os Pitigares pera honde fez hũa armada averaa vinte anos em que despendeu muito da sua fazenda e averaa cinco que mandou outra em que forão dous filhos seus a povoar a dita terra o que não ouve effeito por os gentios della estarem escandilizados asy dos moradores das outras capitánias como de pessoas deste reyno que vão a dita capitania fazer saltos e roubos cativando os jntios da terra e fazendo lhe outros insultos de maneira que querendo seus filhos tomar hum porto na dita sua capitania pera se proverem do necessario por os ditos jntios estarem escandilizados e de pouco tempo estavam salteados de jente portuguesa lhe matarão hum linguaou com outro homem e lhe feryrão outros e trabalharão pellos matarem a todos por se vingarem dos malles e danos que tinham recebidos de navios com que no dito porto lhe tinham feitos saltos».

(55) Esta lembrança encontra-se no cartório dos condes de Tarouca e está publicada no *Boletim da Segunda Classe da Academia*, vol. XI (1917), pág. 279.

(56) Arquivo da Torre do Tombo, cód. 2664. Vem publicado no *Bol. da 2ª Classe*, vol. XI (1917), pág. 293.

El-Rei, deferindo o pedido de João de Barros, proibira que para o futuro ninguém desembarcasse na capitania do requerente, posto que João de Barros não tenha feito povoação alguma nas terras da sua capitania. O alvará, que foi só registado nos livros da casa da Índia e nas capitánias da Bahia e Pernambuco, é datado de 5 de Março de 1561.

Os filhos de João de Barros que passaram ao Brasil foram Jerónimo e João. João de Barros olhava, todavia, cuidadosamente pela sua capitania e ainda em 3 de Março de 1564 se fez uma inquirição de testemunhas na vila dos Cosmos ou Igaráu, em virtude de João



Assinatura de Aires da Cunha

(Corpo Chron. I, 49, 89).

Gonçalves, capitão de Tamaracá, devassar a capitania de Barros na parte que confrontava com a capitania de D. Isabel de Gamba, viúva de Pedro Lopes de Sousa (57). O caso era o seguinte: «ho dito porto dos Buzios que pella lingua dos indios se chama Pyramgyepe está fora da demarcação de dona Isabel e está na capitania e terra do dito seu constituinte he e seu he estaa de pose delle de muitos hanos ha esta parte e como tall ho teve arremdado por certos anos a Martim Ferreira de São Vicente e que ho houve de Pero de Goes com-prado e que sempre ho dito seu constituinte deu as licenças pera o dito porto em seus procuradores nesta terra arrendarem por as ditas licenças em dinheiro e escravos e em buzios».

Requerendo Jerónimo de Barros a El-Rei mercês pelos seus serviços, escreveu o seguinte: «Meu iram João de Barros e eu em tempo del Rei Dom João o 3.<sup>o</sup> fomos por seu mandado ao Rio Maranhã com hũa armada a descobrir o dito Rio e costa pelas esperanças que avia de grande resgate de ouro e descobrimos mais de quinhentas legoas de costa e entramos assi o dito rio Maranhã como outros muitos grandes e notaveis e resgatamos alguns homens que nella andaram dos que se perderam com Luis de Mello no que passamos muitos trabalhos de guerra com os franceses e com o gentio da terra e fomos e povoamos em tres partes no que gasiamos perto de cinco anos contentando tudo sempre a custa de meu pay até gaetar quanto tinha e fizemos muito serviço a el Rei» (58).

Jerónimo de Barros ainda requereu a El-Rei meios para povoar a capitania que herdou do pai e que constava de 50 léguas ao longo da costa dos Pitigoares e 25 na doca do rio Maranhão (59).

Fr. Vicente do Salvador, *Historia do Brasil*, pág. 130, ignora as segundas emprêsas de João de Barros e de seus filhos, e, por isso, narrando a infeliz expedição de 1535, diz a seguir: «Donde se collige que não era o Maranhão a terra que el-rei deu a João de Barros, como alguns cuidam, sinão estouta que demarca pela Parahiba com a de Pero Lopes de Sousa; porque, se fora a do Maranhão, havendo seus filhos escapado do naufragio e chegada a do Maranhão com quasi toda a sua gente, e achando a da terra tão benevola e pacifica, que causa havia para que a não povoassem?»

E ainda diz no mesmo lugar: «E finalmente se confirma porque a do Maranhão foi dada a Luis de Mello da Silva, que a descubrio... e não devia el-rei de dar a um o que tinha dado a outro».

A expedição de Luis de Melo da Silva que Fr. Vicente do Salvador aponta não é documentada, a não ser agora pela referência acima de Jerónimo de Barros, e vive na tradição (60). Quási pelas mesmas palavras fala Simão Estácio da Silveira na *Relação sumaria do Cosmos do Maranhão*, publicada em 1624, sendo ainda vivo Fr. Vicente.



(57) Idem, pág. 339.

(58) Id., pág. 350.

(59) Id., pág. 353.

(60) Rocha Pombo, *Historia do Brasil*, III, pág. 614.

## VI—ANTÔNIO CARDOSO DE BARROS, DONATÁRIO DO CEARÁ



S donatários do extremo norte do Brasil não eram afortunados nas suas empresas, perdendo não só os bens, mas a própria vida, como sucedeu a António Cardoso de Barros, ainda que não foi nos trabalhos da sua capitania, na qual pouco tentou praticar. A capitania de Cardoso de Barros caía no actual estado do Ceará, e sôbre o donatário e a sua capitania coligiu muitas noticias o sr. barão de Studart e que aproveitamos aqui (61)

Era António Cardoso de Barros, irmão de Francisco de Barros, escudeiro fidalgo, que foi à Índia em 1535, e filho de um João de Barros. Do seu casamento teve João de Barros Cardoso, Maria de Barros, mulher de D. Jorge de Melo, e ainda Cristóvam de Barros.

A doação de Cardoso de Barros não foi aproveitada pelo seu donatário, não se achando qualquer vestígio da sua posse, não obstante Varnhagen (*Historia* 3, pág. 201) julgar que uns determinados alicerces apparecidos lá provassem a tentativa de colonização.

Malgrado o aproveitamento da Bahia, El-Rei enviou-o ao Brasil como provedor-mór da Fazenda da Bahia com o ordenado de 200.000 reais, (*Chanc. de D. João III*, liv. 55, fl. 119 v.) e a mercê de sobrevivência em uma das filhas ou genros. Por despacho de 25 de Setembro de 1577, recebeu esse cargo Cristóvam de Barros.

Depois de ter colaborado com Tomé de Sousa na administração

bem do seu officio». Por fim, os alvoroçadores retiraram-se da Bahia, mas tendo o navio naufragado junto da foz do rio Curiuripe foram trucidados e devorados pelos índios, incluindo-se entre os mortos o provedor da fazenda. Succedeu isto em 16 de Junho de 1556.

A nomeação de Cardoso de Barros para provedor da fazenda tem a data de 16 de Janeiro de 1549, attendendo-se nela aos serviços próprios e aos de seu irmão Fernão de Barros (62).



BRASÃO DE LUCAS GIRALDES

pública, exerceu o novo cargo junto de D. Duarte da Costa. Dêste governador temos uma carta pouco favorável a Cardoso de Barros, que intervinha nas alterações da colónia contra o governador (62).

Assim diz: «Antonio Cardoso de Barros veo provido de hum ano mais para servir comiguo o seu carguo de provedor moor, certificado a V. A. que todo este tempo me deu muito trabalho, porque na verdade homem que tem engenho e faz fazenda nesta terra he muito prejudiciall há de V. A. e como a elle tem e muito grossa descuidava-se muito do que compria a

do que compria a

do que compria a

(61) Principalmente na *Geographia do Ceará*, Fortaleza, 1924.

(62) *Corpo Chron.*, I, 95, 37.

(63) *Chancelaria de D. João III*, liv. 70, fl. 109.

VII—PEDRO DE GÓIS, DONATÁRIO DA PARAHIBA DO SUL



PEDRO de Góis coube a donatária da Parahiba do Sul, na qual, a-pesar-de seus notáveis dotes de militar e administrador, não foi feliz.

Não sabemos exactamente a que família pertencia, mas é indubitável que não era irmão do cronista Damião de Góis, que também sabemos ser pouco afecto à família do conde da Castanheira, por quem passavam todos os negócios do Brasil. Por um documento official, datado de 1629 (64), temos conhecimento dos irmãos de Damião de Góis, o qual assim reza no lugar competente: «Este Ruy dias foy casado com Ines doliveyra de macedo e dela ouve francisco de Macedo; e falecida esta mulher casou com Felipa de Goes e della ouve Fructoso desta casou com Isabel Vieira da qual não ouve filhos; e a quarta vez casou

de Goes e por morte com Isabel Gomes de Lemy natural d'Alemquer... Desta Isabel Gomes de Lemy ouve Ruy Dias, Manuel de Goes, Damião de Goes, Baltasar Dias de Goes e Antonia de Goes». Fica, portanto, arredada a versão de que o capitão-mór era irmão do cronista.

Fr. Vicente do Salvador, que terminou a sua *Historia do Brasil* em 1627, e que corre agora impressa e revista cuidadosamente pelo sr. Capistrano de Abreu, dá a Pedro de Goes o apelido Silveira. Recorrendo a um trabalho de Rangel de Macedo (65) achamos no título dos Góis da Silveira no-



BRASÃO DE PEDRO DE GÓIS

táveis coincidências com os nomes que vem exarados na *Historia do Brasil* do sr. Rocha Pombo (66). Gil de Góis da Silveira, comendador da ordem de Cristo, foi pai de Pedro da Silveira de Góis que casou com D. Inês de Melo, de quem nasceu Gil de Góis da Silveira que casou em Madrid, e teve descendência em Beja. Luís de Góis foi filho bastardo do comendador acima referido e teve por filha D. Cecília de Góis. Por esta genealogia, Pedro e Luís são irmãos e este teve uma filha chamada Cecília, como dizem os nobiliários brasileiros.

O mais autêntico que sabemos da família de Pedro de Góis encontra-se na sua carta de 29 de Abril de 1546 (67): «Eu, senhor, tenho húa mai e tres irmãs que lla deixei e como não tenho nada de meu nem meus avos me deixaram mais que aquillo que Deus e Vosa Alteza me fez merce, mantenho-as com muito trabalho de minha vida e pesoa, antre as quaes húa dellas he freira em Santa Crara de Beja ha perto de vynte annos e por desejar de ser ouservante se sayo com llicença da sua prellada e por ser tão boa madre e venturosa ha desejam e recolhem na Madre de Deus. Resta

(64) Guilherme J. C. Henriques, *Ineditos Goesianos*, 1 (1896), Lisboa, pág. 6.

(65) *Pombalina*, cód. 379, fl. 192.

(66) Tómo III, págs. 51 e 211.

(67) *Corpo Chron.* 1, 77, 120.

somente, avello Vosa Alteza por bem. Peço, senhor, que nom aja como se perder fão boa religiosa e aja por bem de a recolher porque alem de muito servir a Deus, ha mim faz mui grande merce e desta freira se pode enformar se é como digo da propria abadessa da Madre de Deus e de Beja e para ser sustentamento de minha mae e irmãs solteiras que ficão não menos virtuosas como pode saber».

De Luís de Góis temos uma carta datada de 12 de Maio de 1548 <sup>(68)</sup>, em que se refere a seu filho Pero de Góis, que não é evidentemente o acima referido. Este Luís de Góis afirma-se que entrou mais tarde na Companhia de Jesus, fazendo-se confusão com um sobrinho de Damião de Góis, que foi efectivamente jesuíta como vem nos *Ineditos Goesianos*.

*Luís de Góis*

Assinatura de Luís de Góis

Da família do cronista passaram ao Brasil apenas duas sobrinhas, como se lê numa já citada certidão na forma seguinte: «E Manuel de Goes . . . casou com hũa mulher que teve por amiga e della ouve Damiana e Apolonia de Goes as quaes ambas el rey Dom João o terceiro mandou com outras donzelas nobres ao Brasil aonde casaram ambas e partiram de Lisboa em maio do ano do senhor de 1557 encomendadas ao Doutor Mem de Sá que elrey então mandou por governador aquela Provincia». Damiana casou com João Fernandes Coelho, parente do capitão Duarte Coelho.

Voltando algumas linhas atrás, à carta de Pedro de Góis, cumpre dizer que El-Rei, cedendo às súplicas do fidalgo da sua casa e capitão-mór das náus da costa do Brasil, contemplou a sua mãe com 30000 reais pagos pela casa da Índia <sup>(69)</sup>.

Além do capitão-mór houve outro Pedro de Góis, também diverso do filho de Luís de Góis, já mencionado, que foi provedor da Fazenda na capitania de Francisco Pereira Coutinho e que fóra amo de D. Francisco de Noronha, primo de El-Rei <sup>(70)</sup>.

Pedro de Góis viera ao Brasil na armada de Martim Afonso de Sousa e do que nela praticou vai narrado no capítulo competente e aos seus méritos e à protecção, que este lhe devia dispensar, resultou a concessão de cincoenta léguas, as quais êle tratou logo de valorizar.

Temos de Pedro de Góis três cartas datadas de 1545, 1546 e 1551, sendo a primeira a Martim Ferreira e as restantes a El-Rei <sup>(71)</sup>.

Pedro de Góis tinha poucos recursos próprios, mas havendo encontrado na Europa quem o auxiliasse, o referido Martim Ferreira, a êle encomendou materiais para a colonização, e teria conseguido fazer próspera a sua capitania, se a inimizade dos indígenas se não tivesse oposto, vendo-se por fim obrigado a evacuar as suas terras.

Voltou então ao reino, donde regressou em 1549 com as funções de capitão-mór da armada de Tomé de Sousa em compensação das deliberações que tivera nos seus planos de povoação.

Ignora-se o final que teve, mas deve ter falecido no Brasil.

O único funcionário da capitania de Pedro de Góis, registado na chancelaria de D. João III, <sup>(72)</sup> foi Tomé Rodrigues, provido escrivão da feitoria e almoxarifado.

*Pedro de Góis*

Assinatura de Pedro de Góis  
(Corpo Chrono. I, 77, 120).



<sup>(68)</sup> *Corpo Chrono.*, I, 80, 110.

<sup>(69)</sup> *Chancelaria de D. João III*, liv. 67, fl. 109, v.

<sup>(70)</sup> *Id.*, liv. 21, fl. 166.

<sup>(71)</sup> A primeira guarda-se na Biblioteca de Évora e as outras no *Corpo Chronologico*, I, 77, 120, I, 92, 113.

<sup>(72)</sup> *Liv.* 21, fl. 171.

## VII—FRANCISCO PEREIRA COUTINHO, DONATÁRIO DA BAHIA



ESPLENDIDA Bahia de Todos os Santos com as suas cincoenta léguas de costa foi dada a Francisco Pereira Coutinho, que para lá partiu com uma luzida armada, o que seria penhor de uma eficaz colonização, a não se darem os costumados episódios constantes das dissensões entre os povoadores e das arremetidas dos índios. Nela se achava já o lendário Diogo Álvares, o *Caramuru*, que muito auxiliou o donatário (73).

O donatário era filho de Afonso Pereira, alcaide-mór de Santarém e de D. Catarina Coutinho, filha do segundo conde de Marialva, D. Gonçalo Coutinho, e dêle nos conta um linhagista o seguinte (74): «Foi capitam da Bahia que el rey D. João 3.º lhe deo, servio valorosamente na Índia e foi chamado o *Rusticão* e dele se fala na cronica del Rey D. João 3. p. 4 e nesta sua capitania que lhe deo antes de edificada casou com D. Maria filha de Reimão Pereira de Lacerda e de sua mulher D. Isabel Cardosa».

O seu filho «Manuel Pereira Coutinho que teve a dita capitania da Bahia, que el rei lhe tornou a tomar dando lhe 400\$000 reis de juro na alfandega de Lisboa, viveo na sua quinta de Varatojo, junto ao Cadaval. Casou com D. Philipa de Basto, filha de Fernão Borges e de D. Genebra de Brito».

No meado do século XVIII a representação da família estava só numa senhora chamada D. Ana Felícia Coutinho Pereira de Sousa Tavares da Horta Amado Cerveira, a qual casou em 1763 com o conselheiro de Estado e ministro José da Seabra da Silva. O filho dêste matrimónio foi agraciado com o título de visconde da Bahia, atendendo que El-Rei D. José em 1753 havia determinado que se incorporassem na Coroa as mais importantes capitanias do Brasil, de que eram donatários diversos fidalgos, conferindo e concordando com êles as equiivalentes mercês que podessem competir-lhes, tendo-se tôda a atenção com o grau de desenvolvimento a que houvessem chegado tais capitanias, tanto em povoado como em plantações; e em virtude de tal incorporação na Coroa, se effectuou a concessão de títulos honoríficos e outras mercês de juro e herdades àqueles donatários, sendo reconhecido que a compensação de 400\$000 reis de juro da redízima aos descendentes de Francisco Pereira Coutinho, que fôra donatário da capitania da Bahia, e nela principiara a primeira povoação da América, a que dera o nome de Vila de Pereira, promovera a plantação de açúcar e algodão, sustentara por diversas vezes guerras com os gentios, fundando debaixo de armas algumas aldeias, consumindo nisto avultados capitais de sua casa e família; e que voltando da capitania dos Ilhéus para a da Bahia naufragara, e fôra morto e comido pelos gentios e porque a compensação arbitrada em 1576 fôra inferior à justa valia dessa capitania; a fim de colocar seus descendentes em equiivalente posição à dos outros donatários a que acima se alude, lhe foi feita mercê do título de Visconde da Bahia (75).

No diploma que ficou extratado diz-se que Francisco Pereira Coutinho fundara na sua capitania uma vila chamada Pereira, mas como não temos outro abonador dêsse nome, a notícia não pode ser inteiramente aceite, se bem que seja plausível que tivesse sido o primitivo nome da intitulada posteriormente Vila Velha.

A pesar de não possuirmos nenhum documento assinado por Coutinho, não é licito acreditar que o donatário fôsse destituído do conhecimento das primeiras letras, como Varnhagen presume (76).

Apenas temos notícia de dois funcionários reais nesta capitania. O primeiro é Diogo Luís, moço da câmara da casa Real, nomeado em 20 de Fevereiro de 1534 escrivão da feitoria e almoxarifado. O segundo é o já mencionado Pero de Góis, nomeado em 25 de Agosto de 1536 provedor da Fazenda (77).

Um grande capitalista espanhol, naturalizado português tomou terras na capitania de Pereira Coutinho. Chamava-se êle Afonso de Tôrres e faleceu em 4 de Março de 1560, vindo a sua descendência a fundir-se na casa dos condes de Sampaio, e havendo alcançado em 4 de Julho de 1559 carta de brasão de armas.

(73) Tourinho em carta de 28 de Julho de 1546 fala em Diogo Álvares *O Galego*, «limgoa que la era morador» e que lhe deu notícias do desbarato da Bahia.

(74) Biblioteca Nacional, cód. 1034, fl. 140.

(75) Silveira Pinto, *Resenha das famílias titulares*, I, pág. 197.

(76) *Historia do Brasil*, I, pág. 197.

(77) *Chancelaria de D. João III*, liv. 7, fl. 229 v. e 21, fl. 166.

Segundo Braamcamp Freire (76): «o seu trato comercial estendia-se até ao Brasil, onde, em 28 de Julho de 1542, obteve de Francisco Pereira Coutinho, capitão e governador da Bahia de Todos os Santos, cartas de sesmaria de umas terras no limite daquela cidade, partindo do pôrto do Tubarão até ao rio de Matorim, na largura de três léguas. Deu a sua outorga ao contrato D. Margarida de Lacerda, mulher do capitão, por instrumento feito em 25 de Outubro do mesmo ano, na quinta de Varatojo, termo do Cadaval. Finalmente El-Rei confirmou tudo por carta de 2 de Dezembro de 1549» (79).

Desde 1520, Afonso de Tórres aparece-nos encarregado da feitoria dos tratos dos escravos nos rios de Guiné e construindo náus e galés e comprando avultados padrões de juro. É com razão que Braamcamp Freire lhe chama «um dos negociantes mais ricos do nosso século de quinhentos».



#### CONCLUSÃO



ÉPOCA dos donatários do Brasil anterior ao estabelecimento do governo geral foi de intenso labor nem sempre coroado de sucesso, o que foi devido a três factores: indisciplina dos colonos, incursões dos indígenas e desembarques dos franceses.

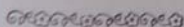
Nem o clima, nem os naufrágios, a não ser no norte da vasta terra de Santa Cruz, podem ser contados naquele tempo como adversos à expansão da população europeia.

Anulando as principais disposições das mercês que se fizeram aos donatários, os soberanos portugueses nomearam um seu representante que fizesse respeitar as leis, centralizando ao mesmo tempo as forças militares de toda a colónia. Assim nem a iniciativa individual teve ocasião de se manifestar em grau elevado, nem a acção municipal foi grande; e como sucedeu em Portugal com o seu escasso feudalismo, também na América a independência dos donatários foi curta e essa mesma precária.

A comparação da colonização da Nova Lusitânia e das outras capitanias com a colonização da Nova Inglaterra mostra claramente a diferença dos temperamentos anglo-saxónicos e portugueses, continuada até hoje nas populações que habitam as terras americanas. É inútil procurar saber qual dos dois sistemas coloniais foi o melhor, porque cada um dos povos procedeu, conforme as suas tradições jurídicas e conforme as circunstâncias o permitiam.

A colonização anglo-saxónica foi efectuada por companhias com poderes soberanos, que dispunham de cabedais mais ou menos avultados, sendo os chefes das colónias assistidos por conselhos, que lhes reduziam os poderes. A colonização da Nova Inglaterra teve uma base popular que lhe imprimiu uma certa liberdade.

Nos comêços das duas colonizações há algumas identidades, como são a deportação de malfeteiros e degredados, de que as metrópoles se libertam enviando-os para o outro continente. Mas num outro ponto acham-se divergências nas duas colonizações, qual é o das uniões com as raças



(76) Brasões de Sintra, I, pág. 484.

(79) Chancelaria de D. João III, llv. 69, fl. 118.

indígenas, evitadas pelos anglo-saxões e favorecidas pelos portugueses. Ao passo que o anglo-saxão só considera da sua raça o indivíduo que tem o mesmo tipo físico, o português esquece a sua raça e considera seu igual aquele que tem religião igual à que professa. Ainda assim contam-se na Nova Inglaterra famílias distintas provenientes de cruzamentos, como na Nova Lusitânia um cunhado do donatário Duarte Coelho tem descendência ilustre de origem indiana.

O estudo da parte mais antiga da época dos donatários é, como se viu, dificultado pela carência da correspondência com o soberano, falta que deve talvez atribuir-se aos próprios capitães, que entoados com os recursos que haviam trazido da Europa, em quanto estes lhes duraram mantinham rigorosamente as disposições dos forais das suas capitânias, sem haverem necessidade de implorar a ajuda e conselho do monarca; mas esgotados os meios e o crédito tiveram de pôr o soberano ao corrente dos negócios e pedir-lhe amparo. Esse amparo veio com o governador geral, trazendo como compensação do aumento das despesas da coroa a diminuição dos privilégios dos capitães-móres. Com esse passo ganhou a colônia consideravelmente.





CAPÍTULO VI

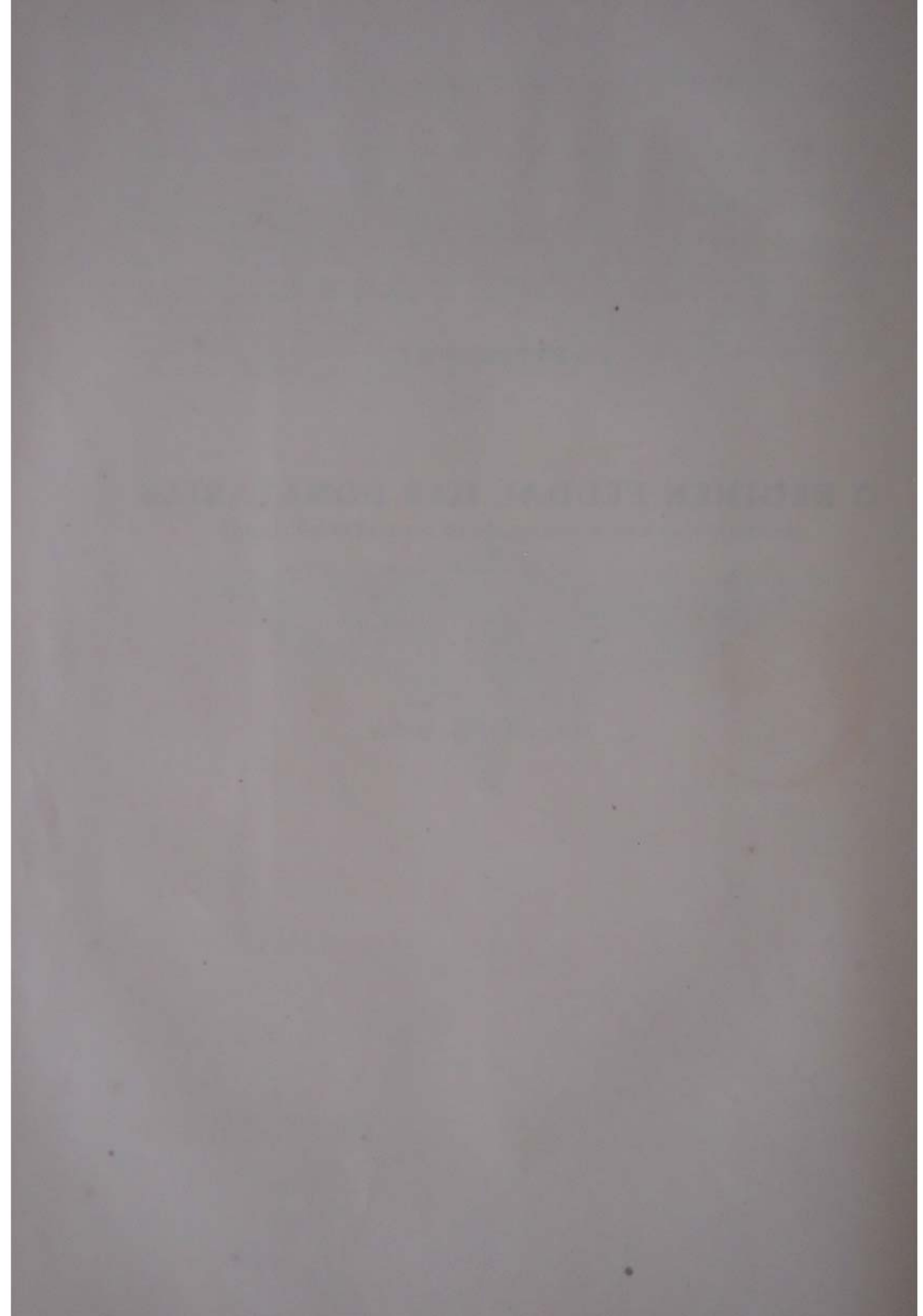
O REGÍMEN FEUDAL DAS DONATÁRIAS

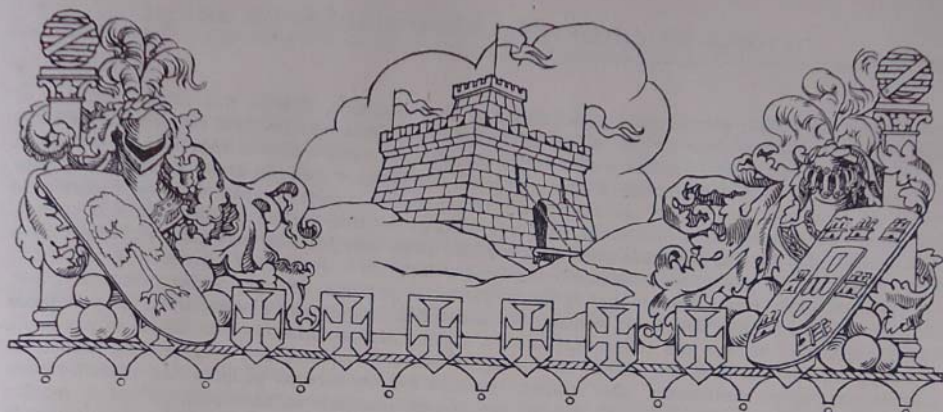
ANTERIORMENTE À INSTITUIÇÃO DO GOVÉRNO GERAL

(1534—1549)

POK

C. MALHEIRO DIAS





# O REGÍMEN FEUDAL DAS DONATÁRIAS

ANTERIORMENTE À INSTITUIÇÃO DO GOVÊRO GERAL

(1534—1549)



ONHECEMOS já nos múltiplos aspectos da sua estrutura jurídica e política o sistema adoptado para a primeira fase da colonização do Brasil. No capítulo anterior se juntaram os essenciais dados biográficos relativos a cada um dos donatários, com citação, pela primeira vez reunida, de toda a documentação esparsa nos arquivos de Portugal. Entremos agora a narrar as condições em que esses temerários experimentaram cumprir a árdua missão neste ensaio de feudalismo, implantado para defesa da colônia americana.

O empreendimento que se confiava aos doze donatários e para cujo êxito não seriam demais todos os recursos de energia de uma pequena nação, obrigada a dispensar as suas forças na manutenção de um império imenso, exorbitava, evidentemente, dos recursos individuais dos agraciados. Como iam poder aqueles homens, pelos quais se distribuía o Brasil, equiparar-se, com seus limitados haveres, à acção do Estado e substituí-la eficazmente?

O objectivo almejado pela Coroa fôra, porém, inicialmente, encontrar uma solução (compatível com os embaraços do erário) aos perigos da política de conquistas ultramarinas, inaugurada pela casa de Valois, e que só seria definitivamente dominada pela reconquista do Rio de Janeiro por Mem de Sá e a do Maranhão, no século XVII.

Distribuído pelos doze donatários o domínio efectivo da terra—até aí abandonada ao incipiente comércio de resgate com os naturais,—a Coroa lá domiciliava sentinelas vigilantes, reservando-se uma espécie de protectorado sobre as capitânias. Cada vila de feudatário seria como uma fortaleza, erecta em sinal de uma posse para sempre legalizada e indiscutível. A autoridade régia estava finalmente representada na terra baldia. Com o andar do tempo, essa autoridade seria consolidada e o Estado avocaria sucessivamente à sua jurisdição, quer por compra dos direitos outorgados, quer pela desistência dos próprios donatários, os territórios sobre os quais lhes haviam sido concedidos poderes de governo, em retribuição de pesadas obrigações.

O que, a um exame superficial, pode parecer um êrro ou um expediente leviano, representava a única solução imediata, e compatível com as dificuldades do tesouro, do mais instante problema da defesa do domínio perante as tentativas usurpadoras da França. Desfraldava-se a bandeira de Portugal

nos litorais do Brasil; a autoridade portuguesa não mais resultaria, apenas, dos títulos precários do descobrimento e da repartição de Tordesilhas, referendada pela Cúria, mas da posse efectiva, *manu militari*.

No estatuto das doações e seus forais encontram-se cautelosamente regulados os privilégios, as regalias e os deveres do donatário. Este não podia dar largas à ambição de se apropriar de vastos tratos de terra sem solução de continuidade (1). O seu poder, conquanto aparentemente discricionário na esfera da governação e da justiça, não era estérvo à prosperidade e liberdade dos colonos. A capitania não lhe fôra concedida para êle a explorar como uma fazenda, mas para a governar como uma província. O governador hereditário não podia lesar os interesses e direitos da população. Os impostos eram pagos em espécie. À Coroa pertencia o quinto do ouro e das pedras preciosas, de cuja existência, aliás, não havia certeza, e o monopólio das drogas e especiarias. Ao governador cabiam, além da redizima das rendas da Coroa, a vintena das pescarias (2) e da venda do pau-brasil, o monopólio das marinhas e o direito de barcagem. Sobre a importação e a exportação, quando em trânsito nos navios portugueses, não incidiam impostos (3). Os direitos políticos dos colonos haviam sido salvaguardados, equiparados aos que os portugueses usufruíam na metrópole, embora as regalias municipais fôsem restringidas pela intervenção da autoridade do donatário. O colono, quer português ou estrangeiro, podia possuir terras de sesmaria, com a única condição de professar a religião católica. Aos estrangeiros, quando católicos, era consentido estabelecerem-se no Brasil (4) e até mesmo entregarem-se ao comércio de cabotagem, pelo que pagariam o décimo do valor das mercadorias—imposto proibitivo, é certo, que anulava a liberalidade da concessão, mantida em obediência à tradição do direito. Era-lhes, porém, vedado negociar com os naturais: medida com que se restringia a sua influência e se procurava impedir a intromissão de elementos estranhos, e porventura instigadores de conflitos, nas relações entre os portugueses e o aborígene.

Os estadistas e juristas que haviam redigido o texto das cartas de doação e dos forais provavam a experiência adquirida no governo de um vasto império: fruto da prática acumulada no decurso de mais de um século de trato com povos bárbaros e exóticos. Reconhece-se nesses diplomas o propósito de estimular o zelo do donatário, de tornar atraente ao seu orgulho e à ambição de mando o pósto arriscado, cumulando-o de privilégios (5). O mesmo empenho de atraír o colono e de fixá-lo à terra inspirara a concessão das regalias aos moradores, que poderiam possuir terras de sesmaria sem outros tributos que a dizima. A exportação era livre para qualquer pósto da metrópole, sujeita apenas ao imposto geral da sisa, cobrado na ocasião da venda da mercadoria. As importações da metrópole estavam isentas de impostos.

Já no capítulo IV se referiu e enalteceu a participação do dr. Diogo de Gouveia na colonização do Brasil. Ao sábio reitor do colégio de Santa Bárbara, de Paris, mestre de S.<sup>o</sup> Inácio, e que de si mesmo dizia que «trabalhava para edificar com pedras vivas», se deve o conselho reiterado de resolver com o povoamento os infundáveis e insolúveis pleitos com a França. Mas o audaz empreendimento foi objecto de demorada reflexão e a consequência de uma série de ensaios preliminares, que revelam a colaboração de peritos. Muito ao contrário de um improvviso, a instituição das donatárias é o corolário de um pensamento para que se procurou, em meio de dificuldades quasi insuperáveis, uma realização prática. Só em 1534 foram expedidos os primeiros diplomas e sabemos que desde 1532 haviam sido adoptados os princípios que regulavam o regimen das capitánias, pois em carta de 28 de Setembro dêsse ano anunciava D. João III a Martim Afonso de Sousa a resolução de demarcar a costa desde Pernambuco ao Rio da Prata e reparti-la em doações de 50 léguas, com excepção da de Martim Afonso, que abrangeria 100 léguas de costa (6).

Tam acertadamente se legislara e se distribuíram os vários quinhões em que fôra dividido o território, que a maioria dos donatários logo se aprestou para tomar posse dos seus domínios,

(1) Só lhe era consentida, como vimos no cap. IV, a posse de uma extensão litorânea de 10 a 16 léguas, repartida em 4 ou 5 quinhões, à distância de 2 léguas, no mínimo, uns dos outros.

(2) A Duarte Coelho foi excepcionalmente concedida a dizima, em vez da vintena.

(3) Esta disposição veio a ser revogada por alvará de 5 de Março de 1557.

(4) Mantinha-se a liberal tradição portuguesa. Durante o domínio de Castela o critério português foi, porém, substituído pelo sistema do monopólio, vigente nas colónias espanholas.

(5) O que inspirou a Varnhagen a reflexão de que Portugal já reconhecera a independência do Brasil quando se preparava para o colonizar.

(6) Posteriormente, o plano primitivo sofreu alterações importantes. A demarcação ampliou-se para o N. de Pernambuco e reduziu-se 12° em seus limites meridionais, que foram fixados em 28° e 1/2, até cuja latitude se estendia a capitania de Pero de Sousa, que confrontava com a de Martim Afonso nas imediações do Paranaguá (Ilha do Mel).

à excepção de António Cardoso de Barros, agraciado com 40 léguas no norte do Ceará, que não só se deixou ficar na metrópole, como,—talvez desiludido com o insucesso da tentativa dos donatários seus vizinhos: João de Barros, Aires da Cunha e Fernão Álvares de Andrade,—nenhumas diligências empreendeu para dar cumprimento aos seus deveres, abandonando a capitania, que reverteu para a Coroa de Portugal.

Das restantes, só duas, porém, cumpriram a missão colonizadora que lhes havia sido atribuída: a de Martim Afonso de Sousa, por circunstâncias alheias à acção do donatário; e a de Duarte Coelho. Entre os doze, só o donatário de Pernambuco se manteve no seu pósto, pois Martim Afonso, depois que regressou à metrópole em 1534, até ao seu falecimento em 1571, não mais voltou à sua capitania brasileira, de onde para sempre o afastaram os altos postos militares e políticos que exerceu na Índia.

O posterior desenvolvimento e a prosperidade da capitania de S. Vicente devem-se menos à acção pessoal do seu fundador, delegado da Coroa, do que à dos povoadores que lá deixou, auxiliados mais tarde pelo Governo Geral e pelos Jesuítas.

A capitania de Pernambuco é, pois, no período que medeia entre a implantação do regímen feudal até à do Governo Geral, em 1539, exemplo único dos resultados da acção efectiva e exclusiva do donatário, e à sua obra gloriosa será dedicado um capítulo especial.



Á nos portos de Portugal se aparelhavam as armadas colonizadoras dos donatários. Vendem uns os solares, quintas e herdades do Minho, do Ribatejo e Alentejo; levantam outros empréstimos; contratam colonos; adquirem ou fretam navios aos armadores de Viana, Caminha, Vila do Conde, Pôrto, Lisboa e Setúbal; compram alfaías agrícolas, ferramentas e armamento; enfardam sementes; apreçam o gado nas feiras; recrutam soldados e artifices.

É um espectáculo nunca presenciado. Cada baixel, vogando sobre as águas fundas do Atlântico, será tal qual uma arca de Noé, transportando os materiais da civilização para o mundo bárbaro. Nenhum povo, como o brasileiro, avista nos pródromos da sua vida nacional essas caravanas aquáticas, baluçando e arfando nas ondas, e que conduzem os seus antepassados, as tribus povoadoras, cada uma guiada por seu herói. Quando um Camões brasileiro cantar a infância heróica da sua pátria, não deixará de evocar as náus matriarcas da colonização, pandas aos alíseos as velas pintadas com o sinal do cristianismo, e sobre cujos panos redondos e latinos descem dos espaços nocturnos os cinco clarões: «sinal da cruz feyto no ceo de resprandentes estrellas» (7).

As conseqüências do sistema inicial colonizador perduraram na ulterior repartição do Brasil em Províncias e Estados, aos quais serviram de rudimento as donatárias, que não eram senão os esboços da divisão administrativa de um novo e vasto império. A instituição do regímen feudal se deve atribuir em parte a qualidade dos povoadores do primeiro ciclo e a feição aristocrática e guerreira que elle ostenta nos dramáticos anais.

Em seu notável prefácio ao recenseamento de 1920 da população dos Estados Unidos do Brasil, o sr. Oliveira Viana assinalou com magistral segurança as características sintéticas da primeira sociedade criada na Idade Média brasileira: a sua triplíce fisionomia aristocrática na direcção militar e rural; na execução. Elle reconhece que a história do Brasil «é a historia de um povo agrícola, é

DIRECÇÃO ARISTOCRÁTICA DAS DONATÁRIAS

(7) Gaspar Correia, *Lendas da Índia*, a pág. 731 do liv. IV da parte II. Refere-se Correia ao aparecimento do cruzeiro quando Alonso de Albuquerque entrou no estreito de Meca. «As quaes estrellas feytas em cruz assy parecerão toda a noyte e o dia casy todo, em que se fez altar na terra, e se disse missa, e se pôs huma cruz de madeira, que esteve sempre aleuantada até cayr de sua velhice.» É, como se vê, a mesma scena religiosa representada anos antes em Pôrto Seguro, quando do descobrimento.

a história de uma sociedade de lavradores e pastores» (8). Não podia ser diferentemente. A ausência de uma civilização autoctone organizada impôs aos colonizadores a necessidade de a criar desde o sedimento e originou a conseqüente feição agrícola que ela apresentou desde nascença. A mais imperiosa condição da vida é o alimento. A menos de se barbarizar como o índio e de se nutrir da caça e da pesca, o povoador foi compelido a assegurar-se uma alimentação regular e apropriada aos seus hábitos. Deparando no gentio com uma raça bárbara e indomável, ainda retardada no período feroz da antropofagia, o conquistador precisou de suplantá-lo pela força. E logo o colonizador rural se fez guerreiro, se é que não foi o guerreiro que se improvisou lavrador. E como a terra era extensíssima e brava e poucos os povoadores, demarcou-se generosamente a propriedade (9). Improvisou-se o gérmen de uma nobreza agrária. Nada que se pareça com isto nas colonizações espanholas do outro hemisfério, às quais o achado do ouro e o das civilizações do México e do Perú imprimiram o carácter violento de conquistas inexoráveis e saques sófregos.

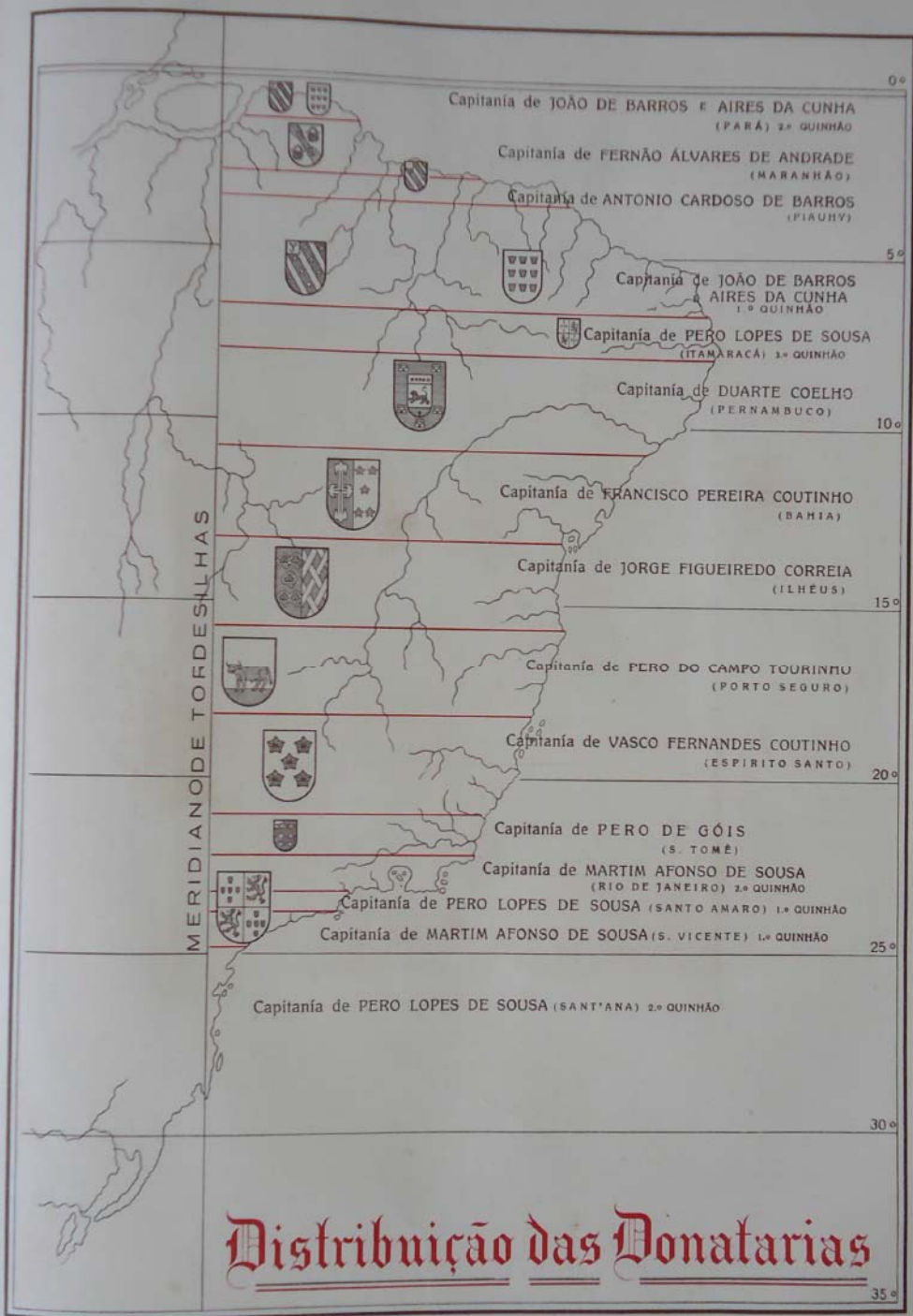
Por sua vez, a categoria dos donatários e os privilégios que lhes tinham sido concedidos radicavam à história do Brasil uma nobreza de sangue, e, desde o seu nascimento para a civilização, asseguravam-lhe uma espécie de alforria, evitando-lhe o estigma de servidão colonial. Corrigindo com a sua habitual lucidez erros antigos, ainda hoje explorados, o prefaciador do Recenseamento de 1920 vigorosamente reivindica a progenitura fidalga da sociedade brasileira: «Os primeiros colonizadores que chegam a essas novas terras da América não são propriamente homens do povo, ou, pelo menos, os elementos mais importantes entre elles pertencentes á plebe peninsular, mas sim aventureiros á caça de fortuna rapida, homens da pequena nobreza e mesmo da grande nobreza, que emigram para restaurarem nessas novas terras descobertas, nas feitorias da Asia ou nas riquezas da America, os brilhos esmaecidos dos seus brasones. São, em regra, fidalgos arruinados nas dissipações da corte, que procuram reconstruir nas aventuras do novo mundo as bases da sua fortuna destruida. O grande affluxo plebeu vem depois, quando se descobrem as minas, quando ha já um certo desenvolvimento economico na colonia, quando o trafico já é assinalavel, quando a pequena industria é possivel, quando o gosto do conforto e a riqueza dos habitantes são bastantes para assegurar ao nomadismo commercial da mascateação condições de viabilidade e vitalidade. Nos primórdios, os elementos preponderantes da sociedade colonial não são, com effeito, de modo algum, como se ha dito, essa escorralha de criminosos e degradados, varridos das masmorras peninsulares para o vasadouro americano. Estes elementos terciarios, estes detricτος humanos não valem nada, como elemento colonizador, como contingente formador do nosso povo, diante dos elementos sadios que para aqui affluem nos primeiros dias da colonização. Mesmo os elementos plebeus que aqui se fixam, quando requerem sesmarias, costumam allegar que são «homens de calidades», porque só a homens taes se dá ingresso á propriedade da terra. Entre eles estão numerosos representantes da grande fidalguia peninsular... Esses elementos aristocraticos, pelo que se deprehe de do testemunho dos chronicistas coevos, se fazem os centros de gravitação, os «personnagens reinantes», como diria Taine, desse pequeno mundo em formação...» (10).

Admitindo-se, porém, como parece razoável, que a nobreza colonizadora, conquanto influente fôsse muito menos numerosa do que a plebe, e sem negar que gente de toda a espécie vinha da metrópole e até que entre ela não faltavam os condenados a degrêdo, certo é que os donatários, em seu próprio interesse, deviam ter escolhido os colonos que iam ser seus auxiliares e vassallos, e que alguns se fizeram acompanhar dos parentes e amigos, dos seus criados, feitores e caseiros. Os próprios aventureiros, desde que se eclipsara a miragem do ouro—ressuscitada momentaneamente pela fortuna dos espanhóis na América Central e na costa do Pacifico,—não se precipitaram em tropel para o Brasil. Entretanto, as vicissitudes da luta com o canibal, as condições bárbaras em que

(8) A «ausencia de riqueza organizada, a falta de base para uma organização puramente commercial, é que leva os peninsulares para aqui transplantados a se dedicarem à exploração agricola. Não ha outro meio possivel de vida. Dadas as condições particulares em que os descobridores portugueses encontram a sua terra, Portugal não tem outro caminho para realizar a nossa conquista senão o da fundação da agricultura.» Oliveira Viana, *O Povo Brasileiro e a sua Evolução*. Introdução ao Recenseamento de 1920, publicada pela Directoria Geral de Estatística.

(9) «Em nosso paiz, ao contrario dos outros, a agricultura se inicia tendo por base a grande propriedade... Nós, desde o inicio, temos sido um povo de latifundiários... Todo o longo periodo colonial é um periodo de esplendor e gloria da grande propriedade territorial. Então, só ella apparece e pompa; só ella cria e domina; toda a trama da nossa historia é ella que fia e entretêce, estende e recama, durante esses tresentos annos secundos e gloriosos... Pequeno o agricultor e pequeno, o português podia ter estabelecido aqui a pequena cultura em pequena propriedade. Entretanto, o que elle funda aqui, logo que põe o pé em nossa terra, é a grande cultura em grande propriedade.» Oliveira Viana, op. cit. pág. 6.

(10) *Ibidem*, págs. 6 e 7.



# Distribuição das Donatarias





forçosamente decorria a vida dos colonos, endureciam os ânimos, desencadeavam os instintos, suplantavam os hábitos adquiridos pela civilização. Era inevitável que o civilizador se barbarizasse. Mas, de qualquer modo, o primeiro ciclo da colonização brasileira é um empreendimento da nobreza, e cada capitania se adornou com o seu brasão heráldico, desde as quinas e os leões rompantes dos Sousas às estrêlas e à cruz floreteada dos Coutinhos. Vamos ver como essa nobreza se conduziu, a luta que sustentou para construir entre o cáos de uma natureza vírgem — que ainda no século XIX parecia a um grande historiador inglês estôrvo invencível para o desenvolvimento de uma forte civilização, (11) — e em hostilidade com o canibal, o berço de um povo, pagando alguns com o marfrio e a vida, quasi todos com a ruína, a honra póstuma de ficarem no limiar da história de uma das maiores nações do mundo como os seus primeiros e heróicos construtores:



### CAPITANIA DE S. VICENTE



DONATÁRIA de Martim Afonso de Sousa, denominada Capitania de S. Vicente, abrangia 100 léguas de costa e sertão, divididas em duas parcelas, a primeira das quais, de 45 léguas, principiava no rio de S. Vicente (barra da Bertioga), incluindo a ilha de Guaimbé (Santo Amaro), e finalizava a doze léguas ao sul da ilha de Cananéia, na ilha do Mel, na barra do lagamar de Paranaguá. A segunda, de 55 léguas, começava treze léguas ao N. de Cabo Frio (rio Macahé) e terminava na barra do rio Curupacé, conhecido actualmente por Juqueriquere, abrangendo em seu âmbito a baía da Guanabara, em cuja margem se veio a fundar a cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro.

Entre o rio Curupacé e a barra da Bertioga, por 10 léguas de costa, intercalava-se uma das três parcelas da donatária de Pero Lopes de Sousa, que mais tarde se denominou Capitania de Santo Amaro (12). Esta intercalação de terras nas capitanias dos dois irmãos resultou evidentemente de um acôrdo, com o fim provável de repartirem fraternalmente a posse da região onde se presumia existirem as jazidas de metais preciosos, ocultas no âmbito remoto do sertão.

(11) «... Such is the flow and abundance of life by which Brasil is marked above all the other countries of the earth. But amid this pomp and splendour of Nature, no place is left for Man. He is reduced to insignificance by the majesty with which he is surrounded. The forces that oppose him are so formidable, that he has never been able to make head against them, never able to rally against their accumulated pressure. The whole of Brasil, notwithstanding its immense apparent advantages, has always remained entirely uncivilized; its inhabitants wandering savages, incompetent to resist those obstacles which the very bounty of Nature had put in their way...» Buckle, *History of Civilization in England*, cap. II.

(12) Esta secção da capitania de Pero Lopes não tinha ainda, nesta primeira época, a denominação de Santo Amaro, porque os seus donatários e loco-tenentes, em observancia do que se achava determinado na Carta e Foral de doação, só exerciam a sua jurisdição na parte compreendida entre a foz do Juqueriqueré e a barra da Bertioga. A ilha de Guaimbé estava ainda muito legalmente, fazendo parte da capitania de S. Vicente, como se depreheende das concessões de sesmarias feitas, nessa referida ilha, pelos capitães loco-tenentes de Martim Afonso de Sousa. As cartas de sesmarias concedidas pelos primeiros loco-tenentes de D. Izabel de Gambôa (mulher de Pero Lopes) eram bem explicitas neste ponto, isto é, em determinarem a parte de que ella então se achava de posse, na qual não vem mencionada a dita ilha de Guaimbé (ou Guahibe), que não tinha ainda o nome de Santo Amaro». Benedicto Calixto, *Capitanias Paulistas*, a págs. 7 e 8. No capítulo I desta sua obra, dedicada ás capitanias de S. Vicente e de Santo Amaro, o autor resume, analisa e esclarece o que sobre a pendência se lê em Frei Gaspar (*Memorias Historicas para a Capitania de S. Vicente*) e em Pedro Taques (*Historia da Capitania de S. Vicente*, publicada em 1847 na *Revista do Instituto Histórico do Rio de Janeiro*). O que parece apurado é que foi o procurador da viúva de Pero Lopes o ouvidor Gonçalo Afonso, morador na dita ilha, que anexou ás terras da donatária a ilha de Guaimbé, propondo, que, de aí para o futuro, as dividas das duas capitanias fôsssem pela barra grande de Santos e não pela de Bertioga. Da edificação na dita ilha de uma capela de que era orago Santo Amaro proveio, por ampliação, o nome por que foi conhecida posteriormente a capitania.

No seu regresso das paragens meridionais, Martim Afonso de Sousa fundeou em S. Vicente, aos 22 de Janeiro de 1532, de onde embarcou para Portugal no quarto ou quinto mês do ano seguinte. Muito embora em sua carta de 28 de Setembro de 1532, de que foi portador João de Sousa, o rei lhe houvesse anunciado a concessão de uma donatária de 100 léguas (13), a verdade é que só em 1535 foi lavrado o foral da referida doação da capitania brasileira, onde Martim Afonso fundara, como delegado da Coroa, as vilas de S. Vicente e de Piratininga e a povoação de Itanhaen, que só em 1561 foi elevada a vila. Decerto, a resolução prudente, que pouco depois Martim Afonso tomara, de proibir o acesso do planalto aos seus colonos, impediu que Piratininga fôsse desde logo habitada; mas é irrecusável ter sido Martim Afonso de Sousa quem, nas terras de Tibiriçá, lançou a semente, transplantada depois pelos Jesuítas, da futura cidade de S. Paulo (14). Anteriormente, já João Ramalho se estabelecera na Borda do Campo (Santo André) com a sua próle mameluca e os seus índios. Coube a Brás Cubas a iniciativa da fundação de Santos, em 1543 (15).

Os poderes de que vinha investido, de tomar posse do território, organizar nêlo o governo e a administração e conceder terras de sesmaria (16) a quem as quisesse cultivar e povoar, constituem — como já dissêmos na Introdução a este volume, — como que um ensaio do regimen que ia ser adoptado. Martim Afonso é um pró-donatário que experimenta, por ordem e a expensas da Coroa, as condições de êxito da missão, logo depois do seu regresso confiada aos doze agraciados com o governo ruinoso das capitanias brasileiras.

Na armada colonizadora acompanhavam o capitão-mór fidalgos, militares e letrados de boa gerarquia, além de alguns homens já experimentados no trato com os naturais da terra. Tudo fôra reflectida e prudentemente organizado para garantir o successo do empreendimento a que se abalanchava a metrópole. Se considerarmos as dificuldades financeiras com que já então lutava D. João III (17), não será descabido admitir-se que a expedição de Martim Afonso de Sousa representava a decisiva tentativa da Coroa, antes da distribuição das capitanias, para descobrir as jazidas de ouro e prata da America portuguesa.

Conquanto seja difficil, senão impossivel, discriminar entre os habitantes de S. Vicente aqueles que vieram com Martim Afonso dos que chegaram com João de Sousa e em navios subseqüentes, apura-se que viajavam na armada, além de Pero Lopes, irmão do capitão-mór, cuja biographia ficou inserta no cap. III (18); Pero de Góis, futuro donatario da capitania da Parahyba do Sul e capitão do mar no governo de Tomé de Sousa, com seus irmãos Luís e Gabriel e Domingos Leitão, casado com Cecília de Góis; os genoveses Adomo, Francisco, Paulo e José; Brás Cubas e seus irmãos António, Gonçalo e Francisco (?); António de Oliveira, 2.º loco-tenente do donatário; Pero Cápio, conhecedor da terra, que na costa de Pernambuco, onde residira, voltara a Portugal em um dos navios da segunda expedição de Cristóvão Jacques; os irmãos Rui, António e Francisco Pinto; Pedro Correia e Jerónimo Leitão; o clérigo Gonçalo Monteiro, depois loco-tenente do governador, vigário de Santos e ouvidor eclesiástico; Jorge Ferreira, que veio a casar com uma das filhas de João Ramalho, neta de Tibiriçá; Henrique Montes, provedor dos mantimentos da armada (confundido por alguns historiadores brasileiros com o seu homónimo castelhan, sobrevente da expedição de Solis); Vicente Lourenço, piloto, e Pedro Anes, piloto e lingua da terra: ao todo uns quatrocentos homens (19), incluindo os comandantes dos

(13) Vide carta de D. João III a Martim Afonso de Sousa, publicada em apêndice ao capítulo V do presente volume desta obra, pág. 161.

(14) Esta lêsse foi sustentada pelo erudito pintor e historiôgrafo Benedicto Calixto, no tómo XIII da *Revista do Instituto Histórico de S. Paulo*. Veja-se do mesmo autor o opúsculo *A villa de Santo André da Borda do Campo e a Primitiva Povoação de Piratininga*, S. Paulo, 1913.

(15) Santos teve foral de vila, passado pelo próprio Brás Cubas, ao tempo loco-tenente do donatário e provedor da Fazenda, aos 19 de Janeiro de 1545.

(16) Na 3.ª das cartas régias dadas em Castro Verde, aos 20 dias do mês de Novembro de 1530, registadas no Liv. 41 da *Chancelaria de D. João III*, e publicadas no apêndice do cap. III da presente obra, são conferidos ao capitão-mór poderes para dar terras de sesmaria. Essas doações eram, porém, vitalicias. Todas as sesmarias, concedidas por Martim Afonso o foram, todavia, de plena propriedade e seus descendentes. Na carta de sesmaria a Pero de Góis (Outubro de 1532) vêm transcrita a carta régia com variantes que derogam a primitiva disposição. Assim, onde se lê *vias daquelles a quem as der e mais não...*; na referida carta de sesmaria se lê: *... e as terras que assim der será somente nas para elles e todos os seus descendentes*. A nova carta régia que veio substituir a 3.ª com as variantes, referentes à concessão de sesmarias, não se acha registada nos Livros da Chancelaria.

(17) Veja-se no cap. I d'êste vol., págs. 10 a 18.

(18) Págs. 115 a 123 d'êste vol.

(19) *...aqui (Rio de Janeiro) estivemos tres meses tomando mantimentos para um anno, para quatrocentos homens que traziamos...* Do chamado *Diário da Navegação de Pero Lopes*.

navios, as tripulações e os soldados: bombardeiros, bêsteiros e espingardeiros. Vinham também, alistados, mercenários alemães, italianos e franceses (20), dos muitos que enxameavam a cosmopolita Lisboa quinhentista.

É com esta gente, descontados os poucos homens deixados na Bahia, as seis vítimas do naufrágio da capitânia e os oitenta soldados, comandados por Pero Lobo, enviados de Cananéa, com Francisco de Chaves, ao descobrimento das minas, que, depois de malograda a tentativa de fundar a colônia no Rio da Prata, Martim Afonso de Sousa surge no ancoradouro da ilha de Morpion, no porto de S. Vicente, já de há muito frequentado pelos navegadores e inscrito nas cartas da primeira década, reproduzidas no vol. II da presente obra.

Nesse trecho da costa existiam alguns portugueses e espanhóis domiciliados: sobreviventes de naufrágios, fugitivos das armadas exploradoras e condenados que haviam sido abandonados no litoral. A identificação desses habitantes europeus encontra dificuldades que as mais laboriosas pesquisas nos arquivos de Portugal não pu-

malho estabelecer-se para os campos de Piratininga. Está, porém, averiguado que muito antes da vinda de Martim Afonso, já alguns europeus habitavam o litoral, e o famoso aventureiro tinha assentado resi-



As ilhas de S. Vicente e de Santo Amaro, Itanhaen e a Bertioja  
Segundo uma gravura quinhentista da relação da viagem de Hans Staden

deram resolver. ¿Desde quando vivia João Ramalho entre as tribus do litoral paulista? ¿Teria navegado na armada de Gonçalo Coelho (1503)? ou nos dois navios armados por D. Nuno Manuel e Cristóvam do Haro, que João de Lisboa conduziu até o Rio da Prata (1514)? ou com Cristóvam Jacques na sua primeira viagem de 1516? De todas as hipóteses formuladas sobre as bases precárias de insuficientes informações coevas (21), Teodoro Sampaio conseguiu extrair este resumo, inexcusado até agora em suas concisão, exactidão e clareza: «Não se sabe ao certo em que época veio João Ra-

(20) «...Eu trasia commigo allemães e italianos, e homens que foram à India, e franceses...» Ibidem.

(21) Os primeiros povoadores: ¿Quem era o bacharel de Cananéa? Cândido Mendes, na Revista do Instituto Histórico do Rio de Janeiro; João Ramalho perante a História e Restauração histórica da villa de S.<sup>to</sup> André da Borda do Campo, Teodoro Sampaio, na Revista do Instituto Histórico de S. Paulo; S. Paulo nos primeiros anos, Afonso de Escagnolle Taunay; Piratininga exhumada, Afonso de Freitas. Os esforços dos historiadores brasileiros para esclarecer este período inicial da história do Brasil, embora auxiliados pela publicação oficial dos documentos sobreviventes dos tombs dos primeiros municípios, se em outros pontos conseguiram fazer luz onde se tacieava na obscuridade, pouco adiantaram para a reconstituição da personalidade enigmática de João Ramalho.

dencia nestes campos. Sabe-se por Diogo Garcia que, em 1527, vivia na costa de S. Vicente um bacharel com alguns outros europeus que eram seus genros, e ali mantinham uma especie de feitoria: vendiam refresco ás náus em transitu, abasteciam-nas do que havia na terra (22), negociavam embarcações pequenas (23), forneciam interpretes aos navegantes que iam ao rio da Prata, mas principalmente traficavam em escravos, contratando navios para o transporte de uma só vez de cerca de oitocentos delles para a Hespanha (24). O bacharel mui provavel é que fosse Mestre Cosme Fernandes, que depois foi o fundador de Iguape, e dentre os seus genros uns parece que eram castelhanos (25) e faziam o commercio na costa, entre S. Vicente e Cananéa: commercio irregular e incerto como tambem o eram, nesse tempo, as communicações com a Europa e com outros pontos do Brasil. Na mesma costa de S. Vicente, no logar Temiurú, visinho do bacharel, residia Antonio Rodrigues, portuguez e talvez socio e companheiro de negocios de João Ramalho, estabelecido no interior, nos campos de Piratininga...»

A EXPEDIÇÃO  
DE FRANCISCO  
DE CHAVES EM  
PESQUISA DAS  
MINAS DE OURO

O apógrafo da navegação de Pero Lopes (que não é da letra de Pero de Góis e cujo manuscrito original se considera perdido) menciona que, estando a armada fundada na baía de Cananéa, entre a ilha do Bom Abrigo e a terra firme, mandou Martim Afonso que Pedro Anes, piloto, subisse num bergantim um rio que ficava «ao norte duas léguas»: o rio Iguape. Voltou Pero Anes com Francisco de Chaves e o bacharel. Este bacharel, acrescenta o apógrafo da Biblioteca da Ajuda, «havia 30 anos que estava degradado nesta terra (26), e o Francisco de Chaves era mui grande lingua...» Foram estes moradores de Cananéa e Iguape que influíram em Martim Afonso para enviar Pero Lobo, com oitenta bêsteiros e espingardeiros, à procura das remotas regiões do ouro e da prata. Francisco de Chaves prometia ao jóven e ambicioso herói voltar dentro de dez meses, com quatrocentos escravos arreçados ao péso do ouro.

¡O ouro! Era pensando sôfregamente nêle que viviam os desterrados. As notícias das riquezas e da civilização dos Incas haviam transposto os Andes e atingido a costa atlântica, transmitidas de tribu em tribu, através do imenso sertão. Os comandantes das armadas, quando surtas nos portos meridionais, ouviam dos exilados as mesmas notícias fascinadoras. Já Caboto escutara aquele canto das sereias litorâneas. E porque não haveria Martim Afonso de ceder ao convite de Francisco de Chaves, se toda a actividade exploradora do Novo Mundo, desde Colombo, desde os Pinzon, desde Hojeda, era movida por essa esperança confessada de encontrar o apetecido metal, tam necessário ao homem da Renascença, tam preciso às nações endividadas pelas guerras, pelos descobrimentos e pela prodigalidade e pompa dos seus reis?! Não se dirigia Martim Afonso ao rio da Prata com o desígnio secreto de fundar a sua colónia à margem da grande estrada aquática das minas? Desde que os castelhanos tinham encontrado o ouro do México e a civilização azteca, a antiga esperança colombina nos tesouros de Cathay e Cipango renascera, estimulando inquebrantáveis energias para a sua conquista. Como todos os capitães na América, Martim Afonso, menos feliz que Pizarro, andava à procura do ouro, e o seu regresso à Europa foi porventura apressado pela decepção que sofreu com a notícia do epílogo trágico da expedição de Pero Lobo. Tinha sido já, talvez, com a mira de colhêr notícias do almejado metal que Martim Afonso, quando no Rio de Janeiro, enviara quatro homens pela terra dentro, a explorar o sertão; e é de presumir que, durante os longos meses que estacionou na sua semi-bárbara villa de S. Vicente, a esperança no regresso feliz de Pero Lobo e de Francisco de Chaves, seguidos pelos escravos avergados ao péso da carga preciosa, lhe minorasse as privações do exílio e as saúdes da côrte e da familia. Tipo exemplar do grande fidalgo palaciano e letrado da Renascença, companheiro

~~~~~

(22) «...E daqui fomos a tomar refresco em S. Vicente, que está a 24 graus, e ali vive um bacharel e uns genros seus ha muito tempo, seguramente bem uns trinta anos, e ali estiveos até 15 de Janeiro do ano seguinte de 27, e aqui tomamos muito refresco de carne e pescado e de victualhas da terra para provisões do nosso navio: assim como agua e lenha e tudo o mais de que tínhamos necessidade...» Relação de Diogo Garcia, portuguez, companheiro de Sólis na expedição ao Rio da Prata (1515-16) e que lá voltou na armada de D. Pedro de Mendoza.

Esta conhecida Relação refere-se a uma viagem anterior a esta última, no decurso da qual, comandando três navios, Diogo Garcia fez demorada escala em S. Vicente.

(23) «...E comprei a um genro deste bacharel um bergantim que muito serviço me prestou...» Ibidem.

(24) «...E este bacharel com seus genros fizeram conmigo um contracto de fretamento para trazer-lhes á Espanha na minha náu grande oitocentos escravos...» Ibidem.

(25) Estes castelhanos de Iguape assaltaram S. Vicente em 1535, já depois da partida de Martim Afonso, e foram acoissados para Santa Catarina pelos vicentinos, capitaneados por Pero de Góis.

(26) Regundo Ruy Diaz de Gusman (Argentina, liv. I, cap. VIII), o bacharel seria Duarte Peres, o mesmo que, mais tarde, se juntou aos castelhanos de Iguape. Tinha sido desterrado no reinado de D. Manuel e Martim Afonso de Sousa o teria expulso de S. Vicente, ordenando-lhe que regressasse ao local do degrado.

e colonos. Essa tormenta decidira dos limites do Brasil, obstará às prováveis lutas de competição que suscitaria a transgressão por parte de Portugal, nesse momento, das estipulações de Tordesilhas. Escolhendo o porto de S. Vicente para a fundação da primeira vila brasileira, Martim Afonso provavelmente fôra a isso aconselhado pela experimentada certeza de que ali depararia com o auxílio dos europeus, e principalmente dos portugueses domiciliados, havia muitos anos, entre as tribus do litoral e do planalto. Essa acertada resolução ia ter as mais fecundas consequências na constituição da vindoura nacionalidade. Ao afastar-se na nau que o transportava, jubiloso, à metrópole, contemplando pela última vez as formosas praias e as montanhas da costa paulista, entreveria êle os destinos gloriosos daquela pequena e rude vila fundada no ilhéu litorâneo, e de onde promanaria a mais pujante vergôntea do regímen das capitânias? O destino ia desviá-lo para êsse outro palco, mais atraente para um soldado ambicioso, onde Portugal se exauria no afan titânico de subjugar a Índia. A missão que desempenhara, na qualidade de emissário da Coroa, não pode integrar-se com propriedade na história trágica das Donatárias. Mais feliz do que os seus émulos, Martim Afonso de Sousa não teve de aparelhar à custa da sua fazenda a armada colonizadora, nem de enfrentar a resistência armada do íncola belicoso. O genro de Tibiriçá aplanara-lhe as maiores dificuldades, evitara-lhe os perigos que os outros donatários tiveram de arrostar em luta acérrima com os naturais. A história da capitania de S. Vicente só principia quando o rei outorga a doação.



OM Martim Afonso alguns dos que o haviam acompanhado, regressaram, desiludidos, a Portugal, onde chegaram na primeira quinzena do mês de Agosto de 1533.

Poucos meses passados, por carta de 19 de Dezembro do mesmo ano, Martim Afonso de Sousa era nomeado para o posto de capitão-mór do mar da Índia, e partia para o Oriente na armada que saíu do Tejo a 12 de Março de 1534.

A carta da doação da capitania de S. Vicente é datada de 6 de Outubro de 1534, quando já o agraciado estava em Goa desde Setembro. A confirmação e foral têm a data de 20 de Janeiro de 1535.

É de supor que, abandonada por Martim Afonso de Sousa às incertezas da sorte, a recém-nascida colônia que êle fundara entrasse numa fase passageira de declínio sob o govêrno do vigário Gonçalo Monteiro, que a esposa do donatário e sua procuradora, D. Ana Pimentel, teria mantido no cargo em que o empossara o marido, e que parece ter exercido até 1538.

¿O que ia ser daqueles três centos de homens, desterrados da pátria, aglomerados num ilhéu, cercados pelo íncola inimigo?

Se a agricultura se desenvolvia pelo império da necessidade e pela introdução do gado e da cultura da cana, também se agravavam os perigos pela crescente hostilidade de Tamoios e Carijós.

A presença de alguns espanhóis, transfugas e naufragos, e dos degredados portugueses domiciliados em vários pontos do litoral, constituíam uma ameaça permanente contra a segurança da colônia embrionária de S. Vicente. Êsses aventureiros e criminosos não podiam ver de boa sombra implantada uma autoridade que lhes limitava a liberdade. É natural que contra ela conspirassem, diligenciando fomentar contra os vicentinos as desconfianças e inimizades do aborigene. Essa hostilidade progressiva ia criando audácia à medida que o pequeno núcleo colonizador enfraquecia, e de certo se teria mais cedo declarado se João Ramalho não estendesse sôbre êle a protecção de seu sogro Tibiriçá, chefe dos Goyanás. Mas os revoltosos, ajuntando-se, fortaleceram-se. A união faz a força. João Ramalho estava longe, nas suas terras da Borda do Campo; e os rebeldes, estabelecidos em Iguapé, onde se haviam fortificado, desafiavam o frágil govêrno de S. Vicente. Um Rui Mosquera, transfuga da armada de Caboto, era o capitão do bando e aliciava os aborígenes das imediações contra os

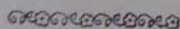
guidos pelos castelhanos e os seus índios frêcheiros, caíram estes sobre a desamparada S. Vicente, saquearam as terecenas do porto, levaram o livro do Tombo⁽²²⁾ da vila, cometeram inauditas violências. Sabedores do que se passara, não tardaram Pero de Góis e Rui Pinto a descer a serra com a gente de Tibiriçá para castigarem a afronta e restabelecerem a segurança da colônia. Então, avisados a tempo do perigo que corriam, os revoltosos apressaram-se a abandonar Iguape e desceram a costa até Santa Catarina, de onde alguns prosseguiram até o Rio da Prata.

Outra é a versão transmitida por Ruy Diaz de Gusman na sua *Argentina*, e que o jesuíta Charlevoix, tam contraditado por Frei Gaspar, reeditou na sua *Historia do Paraguay*. No combate haveria participado Pero de Góis, que ficou ferido com uma arcabuzada. Depois do assalto e saque de S. Vicente, os assaltantes de mótu próprio teriam desamparado a terra e, embarcados em dois navios, se haveriam recolhido à ilha de Santa Catarina.

Que se abrisa a luta entre os habitantes de S. Vicente e os rebeldes de Iguape, não sofre dúvida, e esse conflito foi o prólogo de um movimento mais generalizado de hostilidade das tribus circunvizinhas, fomentado tanto pelos insurrectos castelhanos como pelos corsários franceses, que a presença de Duarte Coelho em Pernambuco repeliu daquelas paragens para o sul. Não obstante, a vila resistia, devido à defesa natural da sua posição. Dispondo de alguma artilharia, ela representava o mais forte reduto dos portugueses na América, antes que o donatário de Pernambuco, instalado em Olinda, não ultimasse as obras defensivas da sua vila feudal e não submetesse ao seu império as tribus dos arredores.

S. Vicente e Olinda, extrêmas atalhas do domínio português, haviam de ser as duas células *mater* da nacionalidade, em sua primeira fase embrionária. O grande papel histórico desempenhado pela capitania de S. Vicente em seu primeiro período consistiu em impedir que o domínio francês se consolidasse nos territórios meridionais do Brasil. A posição dos franceses em Rio Frio e na Guanabara teria adquirido outra solidez se no sul não existisse aquele núcleo de povoamento, que mantinha com o govêrno geral da Bahia o contacto necessário para a preservação dos elos da unidade territorial. É assim que, mais tarde, por ocasião da reconquista do Rio de Janeiro, a capitania de S. Vicente, já inçada de mamelucos, intervirá com socorros que muito contribuirão para a vitória.

Decerto, os navios que de Portugal vinham anualmente ao Brasil, fariam a cabotagem desde Pernambuco a S. Vicente, trazendo-lhe novos colonos, gados, panos e ferramentas, e transportando para a metrópole as caixas de açúcar produzido nos canaviais florescentes da colônia. Afastado para a Índia, o donatário em pouco poderia valer à sua capitania brasileira; e foi talvez o sentimento da sua impotência, e não só o desejo de agradar ao parente poderoso, que o levou a oferecer a donatária ao conde da Castanheira. Martim Afonso não era rico e só mais tarde, com os ganhos do Oriente, refaria a sua antiga abastança. Os auxílios que sua mulher, a espanhola D. Ana Pimentel, prestaria aos colonos de S. Vicente, em quasi nada podiam concorrer para a sua prosperidade. Achavam-se êles reduzidos ao próprio esforço e iniciativa, beneficiando da circunstância de haver sido S. Vicente fundada a expensas da coroa, que corra com tôdas as despezas da armada e da instalação—ao contrário do que sucederia nas restantes capitanias, cuja colonização se fizera exclusivamente a expensas dos donatários.



⁽²²⁾ Varnhagen, *Historia Geral do Brasil*, vol. I, pág. 440 da 1.ª edição. Desconhecemos a existência do documento em que se baseia o historiador.





OS últimos meses de 1538, Gonçalo Monteiro, que concluíra o triénio da governança como loco-tenente do donatário, foi substituído por António de Oliveira, feitor do almoxarifado real. A António de Oliveira sucedeu no governo da capitania Cristóvam de Aguiar de Altero, nomeado por provisão de 20 de Dezembro de 1542, e que não terminou o seu triénio por haver sido substituído por Brás Cubas, nomeado pela provisão de 26 de Novembro de 1544, e que desempenhou o cargo até 1549, ano da instituição do governo geral da Bahia (33).

É neste período, que vai desde o advenio de António de Oliveira até 1549, que a capitania de S. Vicente se consolida, mercê da iniciativa dos seus povoadores, entre os quais avulta em primeiro plano a figura prestigiosa do honrado e piedoso Brás Cubas; e mercê também do aparecimento na scena histórica de um dos principais actores do violento drama da colonização quinhentista: o mameluco.

Privados em seus primeiros tempos de mulheres europeias, os trezentos moradores de S. Vicente foram forçados a seguir o exemplo de Ramalho e a procurar as uniões com a aborígene. A próle mameluca propagou-se, e é a esse exemplar mestiço, produto da união do português com a índia, que caberá a missão providencial e terrível de desbravar os sertões, de quebrar as resistências do incola, de preparar a transição entre a barbarie e a civilização. É nelle que se apoia o empreendimento audaz dos colonizadores. É elle que, de um punhado de gente, fará uma população e lhe transmitirá as capacidades de resistência ao meio físico, lhe anulará a nostalgia da pátria europeia, lhe implantará uma alma brasileira. Todavia, o mameluco não pode considerar-se o autor, mas sim o instrumento da colonização.

É com legítimo orgulho que os historiadores paulistas invocam a nobreza dos seus fundadores. António de Oliveira, Cristóvam de Aguiar de Altero e Brás Cubas eram gente de casta. Não há vestígio da participação de degredados na obra gloriosa dos povoadores vicentinos; antes pelo contrário, e desde a infância da pequena vila, elles são os inimigos dos aventureiros de liguape e representam o núcleo germinativo de uma sociedade organizada.

A qualidade dos companheiros de Martim Afonso de Sousa demonstra o cuidado que presidira à organização da expedição. Com o futuro donatário de S. Vicente viera para o Brasil Brás Cubas, que Varnhagen diz ter servido anteriormente com Martim Afonso na Índia, o que só pode attribuir-se a um equívoco, pois o futuro governador não estivera no Oriente antes da sua efémera missão na América.

Da existência anterior desta grande figura da história brasileira nada nos referem os arquivos. Os seus biógrafos estão reduzidos a repetir Pedro Taques, que o faz natural da cidade do Pôrto. A sua resolução de residir na colónia, que o capitão-mór da armada era mandado a fundar na América, pode inferir-se do facto de ter vindo acompanhado de três irmãos: António, Gonçalo e Catarina, segundo Taques. Frei Gaspar exclui, com razão, Catarina, pois não vijavam mulheres na armada, e ajunta à relação da família o pai de Brás Cubas—que só anos depois embarcou para o Brasil a juntar-se aos filhos (34)—e o irmão Francisco Nunes Cubas.

Em 10 de Outubro de 1532, o futuro fundador da vila de Todos os Santos obtivera de Martim Afonso, por carta de sesmaria, umas terras nos campos de Piratininga; e em 1536, da procuradora do donatário, doação de novas terras nas margens do rio Jeribatiba, ou Jeribatuba: lugar inçado de palmeira jerivá, hoje denominado Jurubatuba. Ficavam estas terras fronteiras ao local onde veio a edificar-se a vila e cidade de Santos, abrangendo a doação a ilha Pequena—mais tarde de Brás Cubas e hoje de Barnabé,—que, à semelhança de S. Vicente, oferecia ao colonizador um abrigo defensável contra os ataques dos Tamoios. Mediam as terras umas treze léguas de testada e passaram ulteriormente ao convento do Carmo por doação do seu primeiro proprietário. Nesta ilha Pequena, pelo menos até 1543, residiu Brás Cubas em companhia do pai, João Francisco Cubas, que para o Brasil viera «com fazenda e gasto». Eis a família colonizadora modelo.

Na sua ilha, com os seus parentes, Brás Cubas cultiva a cana do açúcar e prepara-se para a grande missão que vai desempenhar. Supomos que elle seria, desde o princípio, um dos mais qualificados residentes vicentistas e um dos iniciadores da grande propriedade rural. Os campos de Piratininga, vedados ao trato dos moradores da marinha, e onde João Ramalho ciumentamente dominava, não ofereciam à iniciativa realizadora de Brás Cubas as perspectivas de uma fácil prosperidade. Requereu

(33) Brás Cubas foi nomeado pela 2.^a vez em 1556, tendo governado no interregno, também pela 2.^a vez, António de Oliveira.

(34) Na escritura do auto de posse, lavrada em Lisboa aos 10 de Agosto de 1540, se diz que João Pires Cubas viera «havia tres annos». Veja-se no vol. IV da *Revista do Instituto Histórico de S. Paulo*.

e obteve terras no litoral, de onde poderia exportar para o reino o açúcar dos seus canaviais. Não tardou que circunstâncias, de certo imprevisas, viessem preparar-lhe as condições em que se revelaria a sua acção empreendedora.

A invasão, pelas águas do mar, da praia onde Martim Afonso assentara a vila de S. Vicente, originando a sua transferência, veio a influir na posterior fundação de Santos. Uma forte ressaca, frequente nos litorais do sul, derrubara as casas do Conselho e o Pelourinho. O ancoradouro de Tumiarú assoriou-se. Os habitantes viram-se obrigados a transferir residência para o local onde, ainda hoje, se eleva a actual e quasi quatro vezes centenária S. Vicente. Por alguns documentos coevos se sabe que os camaristas tiveram de reunir-se, em 1542, nas igrejas de Nossa Senhora da Praia e de Santo António, por ter o mar levado as casas do Conselho. Também a igreja Matriz fôra abatida pelas ondas, tendo sido preciso arrancar do mar os sinos da torre e deliberando a vereação, em 1545, construir uma nova matriz, para cuja edificação concorreram os paroquianos.

Assoreada a entrada do canal para o pôrto de Tumiarú, pensou-se em deslocar o fundeadouro para as imediações da hoje barra grande de Santos, do lado oposto à do norte, ou da Bertioiga, situada entre o continente e a ilha de Guaimbé ou Guaiibe, hoje de Santo Amaro. Coube a Brás Cubas realizar esse pensamento, cujas conseqüências económicas e políticas não demoraram a aparecer. Comprara êle a Pascoal Fernandes e Domingos Pires as terras de sesmaria de que eram possuidores junto do outeiro de Santa Catarina, na face norte da ilha de S. Vicente; e na baía a que os indígenas chamavam Inguáguassú fundou um pequeno povoado com o nome de Pôrto da vila de S. Vicente. Ali instituiu um hospital, sob a invocação de Todos os Santos como o de Lisboa, junto a uma igreja, dedicada a Nossa Senhora da Misericórdia.

A povoação de Brás Cubas prosperou rapidamente. Nomeado em fins de 1544 loco-tenente do donatário, logo aos 19 de Janeiro de 1545 o fundador lhe dava foral de vila. Os navegantes não tardaram a abandonar o primitivo surgidouro de Martim Afonso, e S. Vicente, cerceada na sua actividade marítima e comercial, entrou a declinar de vez, conquanto permanecesse cabeça da capitania. Em 1543, a câmara de S. Vicente nomeava Pedro Martins *Namorado* juiz pedâneo de Santos, a requerimento dos seus habitantes.

D. Ana Pimentel revogava, no ano seguinte, certamente por indicação, senão a instâncias de Brás Cubas, a ordem que vedava o accesso do sertão aos europeus. Com essa revogação ia inaugurar-se o movimento de penetração. A colónia litorânea já se sentia forte para afrontar os riscos da conquista. Aberto o caminho do interior aos habitantes de S. Vicente, de Santos, de Itanhaen e de Santo Amaro, era inevitável que romperia o conflito entre o civilizado e o indígena, retardado pela medida prudente de Martim Afonso. Mas a obra de colonização não podia ficar limitada ao litoral, enclausurada nas ilhas, impedida da sua natural expansão. Era no planalto que melhor se poderia desenvolver a cultura dos cereaes e a criação do gado. Por sua vez, a lavoura carecia de braços, e eram as tribus indígenas que teriam de fornecer-lhos. Os vicentinos, a comêço tímoratos, receiosos dos perigos da terra desconhecida, davam por terminada a fase vegetativa da colónia. Já alguns milhares de *indios* mansos trabalhavam nas roças dos brancos. Já o mameluco intervinha na obra ingente que se elaborava. Já o Tamoio, o Carijó e o Tupiniquim não infundiam o mesmo terror antigo. Já o instinto da propriedade vinculara os exilados à nova terra, compelindo-os à sua defesa. A colonização portuguesa assumia o carácter militar das colonizações romanas. Ia dar-se, afinal, o embate entre o invasor e o autoctóne, e que desde as Antilhas ao rio da Prata transformara sucessivamente em campos de batalha os litorais da América. Os hábitos canibalescos da quasi totalidade das tribus indígenas e a rebeldia do nômade em submeter-se, agravariam cruelmente as condições em que se desenvolveria o conflito. Brás Cubas, fundador de igrejas, hospitais e cidades, lavrador e magistrado, era também soldado. Das guerras sustentadas com os naturais, anteriormente a 1549, dizem os alvarás dirigidos a Tomé de Sousa em 25 de Junho e 4 de Dezembro de 1551. Pediam, no primeiro, os officiais e moradores da capitania de S. Vicente, que lhes fôsse dada quitação da soma de 1.800 cruzados da fazenda real, dispendida no sustento da guerra; manda o segundo verificar se, como alegava, gastara Brás Cubas duzentos mil reis da sua fazenda nas guerras com os *indios*, sendo capitão e ouvidor com alçada em 1546; guerras para as quais se armaram navios e haviam feito os moradores da capitania grossas despezas, tendo já antes Brás Cubas, com outros santistas, expulsado do seu pôrto os dois galeões ingleses comandados por Edward Fenton (35). Tantas lutas deveriam ter enfraquecido a resistência

(35) Varnhagen duvidava da veracidade da provisão de 25 de Junho de 1551, citada por Frei Gaspar. *Historia Geral*, pág. 255, nota 1, da 2.^a edição. Porém, no Instituto Histórico do Rio de Janeiro existem as copias dos dois alvarás.

e obteve terras no litoral, de onde poderia exportar para o reino o açúcar dos seus canaviais. Não



FUNDAÇÃO
O capitão Brás Cubas lendo o teor da carta

(79) Varnhagen duvidava da veracidade da provisão de 25 de Junho de 1551, citada por Frei Gaspar. *História Geral*, pág. 295, nota 1, da 2.^a edição. Porém, no Instituto Histórico do Rio de Janeiro existem as cópias dos dois alvarás.

O REGÍMEN FEUDAL DAS DONATÁRIAS

dos colonos, abandonados aos seus próprios e minguados recursos. À situação crítica em que se encontrava a capitania, cujos moradores se tinham visto compelidos a defender-se à mão armada contra



DE SANTOS
e palmeiras no pátio da Casa do Conselho

(Painel decorativo do pintor brasileiro B. Calisto no salão da Bolsa Oficial do Café, em Santos)

(96) Nas cercanias do rio Mampituba, ao S. da Laguna.
(97) Veja-se págs. 115 a 123.

dos colonos, abandonados aos seus próprios e minguados recursos. A situação crítica em que se encontrava a capitania, cujos moradores se tinham visto compelidos a defender-se à mão armada contra as assolações dos índios, refere-se com veemência a carta de Luís de Góis, irmão do donatário Pero de Góis, dirigida de Santos, aos 12 de Maio de 1548, a D. João III.

Este Luís de Góis, irmão primogénito do donatário da Parahyba do Sul, ficara em S. Vicente administrando as propriedades do irmão, depois da ida deste para Portugal. Segundo Frei Gaspar, Pero de Góis cultivara as terras fronteiras a Inguaguassú, que Martim Afonso lhe concedera de sesmaria, e nelas fôra dos primeiros a fundar um engenho de açúcar, conhecido por engenho da Madre de Deus, nome derivado da ermida ou capela que Pero de Góis fizera construir na sua fazenda.

Por este documento epistolar se sabe que a população branca e mameluca orçava então por seiscentas almas, além de três mil escravos. Na sua carta, Luís de Góis exortava o rei a socorrer a colónia ameaçada: «se Vossa Alteza não soccorre a estas capitánias e costas do Brasil, ainda que nós percamos a vida e fazendas, Vossa Alteza perderá a terra...»

Mas a terra, já alagada de sangue, não seria perdida. Já nada poderia impedir o germinar da semente, regada de suor e de lágrimas.



CAPITANÍAS DE SANTO AMARO, SANT'ANA E ITAMARACÁ



AVIAM cabido na partilha a Pero Lopes de Sousa cincoenta léguas de costa divididas em dois quinhões, sendo o primeiro, de quarenta léguas, que começavam na barra do Paranaguá (12 lég. ao sul de Cananéa) e terminavam por 28° e um terço, nas terras de Sant'Ana (36), e o segundo, de 10 léguas, intercalado na capitania de Martim Afonso, desde o rio Curupacé à barra da Bertioga «pelo rio de S. Vicente da banda do norte». A estes dois quinhões meridionais, D. João III acrescentou, em prêmio dos serviços prestados por Pero Lopes, com tomadfas de náus e a expulsão dos franceses instalados em Pernambuco, cerca de trinta léguas contadas do rio Igaracú à baía da Traição. Os dois primeiros quinhões

tomaram o nome de capitania de Santo Amaro, depois da incorporação desta ilha, e o terceiro constituiu a capitania de Itamaracá: teatro da audaz façanha do herói.

No território compreendido entre Paranaguá e o rio Mampituba não se chegou a realizar a menor tentativa de colonização por parte do donatário e seus herdeiros imediatos.

Como seu irmão primogénito, depois que regressou a Portugal, em 1532, Pero Lopes não mais voltou a ver terras americanas. A divulgação do *Roteiro Geral* deixou admitir a alguns historiadores que o joven herói, depois das suas proezas na costa de Pernambuco, iniciara a colonização de Itamaracá. A biografia minuciosa que de Pero Lopes se traçou no cap. III deste volume (37) definitivamente pulveriza o que, porventura, ainda ficara de duvidoso dessa conjectura, depois do exame clarividente a que a submetêra Varnhagen. É evidente que Gabriel Soares desloca os sucessos da viagem de 1531-1532, atribuindo-os ao donatário no decurso da sua irreal tentativa de colonização.

Regressando do Brasil, Pero Lopes fundeu com as suas prêsas no pôrto de Faro, no Algarve, nos últimos dias de Dezembro de 1532 ou nos primeiros dias de Janeiro de 1533. Partira de S. Vicente a 22 de Maio. No mês de Março de 1534 sabemo-lo navegando numa caravela para Çafim,

68-69-70-71-72-73-74-75

(36) Nas cercanias do rio Mampituba, ao S. da Laguna.

(37) Veja-se págs. 115 a 123.

em companhia de Tomé de Sousa. No mês de Março de 1535, na armada de António de Saldanha, segue à tomada de Tunis, empreendida por Carlos V. Em Outubro dêsse mesmo ano já estava de regresso em Lisboa. Para a armada guarda-costas foi nomeado em Agosto de 1536. A 24 de Março de 1539 partia para a Índia como capitão-mór de uma armada de seis velas. Ao regressar do Oriente, supõe-se ter naufragado nas alturas da ilha de S. Lourenço, nesse mesmo ano ou no seguinte.

Da vida curta e acidentada de Pero Lopes, das façanhas que o immortalizaram, da própria natureza das missões de que o investiram e do modo como as desempenhou, interfere-se que era um navegador perito e um soldado valoroso e violento. Comprazia-se na guerra e nos perigos. Quando se lhe oferece ensejo de combater, precipita-se. A crueldade romana—e talvez necessária—de que deu mostras em Pernambuco, tem novo assômo na Índia. Aliás, sem êsses homens de bronze não teria podido Portugal cumprir a missão portentosa que se avocara. Êles foram os intemeratos devassadores dos oceanos e os terríveis conquistadores dos povos. Com os gumes das suas espadas e as quilhas dos seus navios arrotearam os domínios imensos da pequena Roma quinhentista. A sua nobre progenitura, o seu parentesco com o válido do rei, a fama da sua valentia, confirmada pelas acções que obrou na América, eis outros tantos motivos que lhe valeram os prémios das capitânias brasileiras. Contudo, e embora aquinhoado com oitenta léguas de costa, Pero Lopes era dos donatários menos favorecidos na partilha do Brasil. A própria circunstância de ser o seu domínio repartido em três quinhões isolados agravava singularmente as dificuldades e despezas com a sua colonização, pois tornava necessária a fundação de três sédes de govêrno.

Sem outra fortuna que não a da nobreza e a dos louros de guerreiro, o donatário pouco mais poderia ter feito do que concertar com o irmão mais velho algumas medidas que aproveitariam às suas capitânias paulistas, como o contrato de sociedade, mencionado por Frei Gaspar, para a construção de engenhos de açúcar, celebrado em Lisboa com um João Veniste, Francisco Lobo e o piloto Vicente Gonçalves, aos quais os donatários se obrigavam a conceder as terras necessárias. Mas logo Martim Afonso parte para a Índia e Pero Lopes parte para a guerra de Tunis.

Dos dois quinhões da capitania meridional, o que se prolongava da barra de Paranaguá ao sul da Laguna, por mais remoto, dispendioso e difícil de colonizar, foi abandonado; e o pequeno quinhão de dez léguas, intercalado na capitania de S. Vicente, beneficiou parasitariamente das iniciativas dos colonos vicentistas. Para que a capitania de Santo Amaro pudesse ter séde própria, foi necessário que o loco-tenente da viúva de Pero Lopes considerasse a ilha de Guaiambé como incluída na sua donatária. Sem esta usurpação, a capitania de Santo Amaro, neste período, não teria história.

Para que a usurpação se tornasse possível concorreram vários factores, a começar pelo desinteresse que Martim Afonso de Sousa—porventura deseioso de não abrir um conflito com a sua infeliz cunhada,—demonstrou pela reivindicação dos limites da capitania onde ela confrontava com a de seu defunto irmão. A redacção ambígua da carta de doação de Pero Lopes deu ensejo a que se consumasse a espoliação. A referida carta traçava a divisa das donatárias «*pelo rio de S. Vicente, braço da banda do norte*», mas já a de Martim Afonso era mais explícita: «*Será pelo rio de S. Vicente, braço da banda do norte*». Sabendo-se que o lagamar de S. Vicente deságua no oceano por três braços ou barras, êsse «*braço da banda do norte*» não podia deixar de ser a barra da Bertioga, situada entre a terra firme e a ilha de Guaiambé ou Guaibe, que ficara inclusa na jurisdição da capitania de S. Vicente. E tanto se entendeu assim, que os propositos ou loco-tenentes de Martim Afonso nela concediam terras de sesmaria.

Entre os moradores da ilha de Guaiambé, um havia, Gonçalo Afonso, ouvidor da capitania de D. Isabel de Gambôa⁽³⁸⁾. Parece ter sido êste Gonçalo Afonso quem se lembrou de anexar a ilha à donatária de Pero Lopes, propondo que a divisa passasse a ser pela barra Grande de Santos e já não pela da Bertioga.

O longo pleito a que futuramente deu causa essa invasão de jurisdição foi minuciosamente narrado por Frei Gaspar e Pedro Taques, e recentemente recomposto e esclarecido por um historiador paulista⁽³⁹⁾. Dêle não temos, por agora, que nos ocupar, pois a questão litigiosa só se declarou muito mais tarde. Por enquanto, ela não assumiu qualquer importância perturbadora. Na dependência da capitania de S. Vicente ou da capitania do filho primogénito de Pero Lopes (falecido em 1547), a ilha

⁽³⁸⁾ «...D. Izabel de Gambôa, no fim deste anno (1542) constituiu Capitão Loco-Tenente das 50 leguas (os dois quinhões meridionais) a Christovam de Aguiar de Altero, e Ouvidor a Antonio Gonçalo Afonso, como tutora que era de seu filho Pero Lopes de Sousa. Este menino succedeu a seu pae e foi o segundo donatario. Morrendo com pouca idade, passou a Capitania a seu irmão Martim Afonso, que teve tambem como tutora sua mãe D. Izabel de Gambôa». Fr. Gaspar, op. cit.

⁽³⁹⁾ Benedicto Calisto, *Capitanias Paulistas*, 1924.

de Santo Amaro está íntima e indissolúvelmente ligada à obra dos colonos vicentistas. Foram alguns deles que a povoaram, e, talvez por lograrem maior liberdade, a desanexaram da dependência das autoridades da vila, fundada por Martim Afonso de Sousa. Na ilha, ou se achavam estabelecidos, ou possuíam terras, além de Gonçalo Afonso, Jorge Ferreira, casado com uma das filhas mamelucas de João Ramalho, Cristóvam Monteiro, José Adorno, todos mais ou menos aparentados, e alguns dos filhos da próle numerosa do capitão de Santo André da Borda do Campo, genro de Tibiriçá.

Santo Amaro só desempenha um papel saliente, conquanto fugaz, nos pródromos da colonização do Brasil enquanto está integrada no movimento de projecção colonizadora oriundo de S. Vicente. As duas capitânias eram governadas indistintamente em comum, pelos mesmos próceres (40). Quando a vila de Santos entra a preponderar, logo fenece a efémera vila de Santo Amaro, cujos moradores, expostos às incursões dos Tamoios, a desampararam depressa, transferindo-se para a povoação florescente de Brás Cubas ou para S. Vicente. O instinto da defesa fôra mais forte que o da independência. Santos era agora a célula activa, o acampamento militar, o pôrto de comércio e o baluarte daquele núcleo isolado que tanto ia contribuir para a formação da nacionalidade.



E, porém, a capitania de Santo Amaro não passava de um episódio da colónia vicentina, e se as terras ao sul de Paranaguá, de onde nada havia a esperar dados os insuficientes recursos do donatário para explorá-las, jaziam abandonadas, outro tanto não acontecia com Itamaracá, situada na zona do pau-brasil e muito mais próxima da metrópole, a vinte dias de navegação do arquipélago de Cabo Verde.

Não faltariam armadores que se propusessem a ir carregar naquelas regiões ferazes o pau de tinturaria, e Pero Lopes conhecia o homem idóneo para empreender em excepcionais condições de êxito a exploração, senão a colonização dessa secção norte dos seus domínios brasileiros. Esse homem dedicado, destemido e honrado era João Gonçalves, o seu braço direito na luta travada com os franceses da costa pernambucana,—mas a quem só depois da morte de Pero Lopes a viúva inconsolável entregou o governo da donatária anarquizada. Depois de vencer os franceses de La Motte e de tomar-lhes a fortaleza, Pero Lopes confiara a um Francisco Braga, residente na feitoria de Igaracú, a guarda do baluarte rendido e o comando da guarnição. Colónia pròpriamente dita era cousa que ao tempo não existia em Itamaracá, nem mesmo em Igaracú, onde a feitoria fundada por Cristóvam Jacques à margem do rio do mesmo nome (mais tarde divisa da capitania de Pernambuco), pouco mais seria do que um pôsto de resgate e de concentração, rudimentarmente defendido contra as assolações periódicas dos franceses.

Pelo que se depreende das referências de Gabriel Soares e Frei Salvador, Francisco Braga atraíu para o fortim de Itamaracá, confiado por Pero Lopes à sua guarda, alguns dos seus companheiros na feitoria, e foi esse pequeno núcleo que Duarte Coelho encontrou domiciliado na ilha, em boas relações com os incolos, quando a sua armada surgiu na foz do Igaracú, no sítio que veio a chamar-se o pôrto dos Marcos, por se plantarem ali os das divisas das duas capitânias limítrofes. Possivelmente

(40) Segundo Frei Gaspar, Gonçalo Afonso teria vindo para S. Vicente, em 1532, com João de Sousa, na qualidade de bombardeiro, o que parece pouco crível, atendendo aos cargos que em breve ia desempenhar. Cristóvam Aguiar de Altero, 3.º capitão de S. Vicente (1542), teria acompanhado Martim Afonso na sua armada. Gonçalo Afonso recebera terras de sesmaria na ilha de Guaimbé e na terra firme fronteíra. Para pugnar pelos interesses que ali tinha, fôra em 1542 a Portugal, onde então se achava Aguiar de Altero. Em Lisboa obteve Gonçalo Afonso de D. Isabel de Gâmbôa que o nomeasse ouvidor da capitania, aconselhando-a a nomear como loco-tenente a Aguiar de Altero, já investido nas mesmas funções em S. Vicente por D. Ana Pimentel, mulher e procuradora de Martim Afonso.

antes da sua ida para o Oriente, Duarte Coelho já navegara por aquelas paragens em companhia de Gonçalo Coelho, seu pai, pelo que informa o códice genealógico da Biblioteca Nacional de Lisboa que serviu à identificação do donatário de Pernambuco (41). O ter demandado Duarte Coelho a foz do Igarapé para estabelecer nas suas imediações a séde da capitania mostra que a antiga feitoria era considerada local vantajoso para a fundação de uma vila e que ofereceria garantias de ocupação pacífica, resultantes do demorado convívio dos portugueses com os aborígenes. Certo é que, subindo o rio com a sua família, os seus colonos e soldados, Duarte Coelho instalou-se no próprio local ou imediações da feitoria, onde ainda hoje existe a mais antiga vila de Pernambuco — a S. Vicente pernambucana, — e ali erigiu uma capela a S. Cosme e S. Damião, que se festejam a 27 de Setembro. Dos oragos da capela tomou o nome a vila. Celebra a data, como alguns pretendem, qualquer vitória sobre os indígenas revoltados, ou mais simplesmente a conclusão da capela, inaugurada para o culto nesse dia? Não sobreviveu documento que possa resolver esta dúvida.

No fim do século XVI, segundo o *Roteiro Geral*, a vila de Cosmos (abreviatura dos Santos Cosme e Damião), contava cerca de duzentas almas e três engenhos de açúcar.

A escolha da feitoria de Igarapé para cabeça da donatária, na divisa da capitania de Pero Lopes, só pode explicar-se pela intenção de aproveitar as edificações já existentes e por estar já acostumado o gentio daquela costa, abundante em *brasil*, ao trato de resgate com os europeus. Não tardou, porém, a estalar o conflito entre o donatário de Pernambuco, tam cioso da sua autoridade e prerrogativas, e os habitantes de Itamaracá, comandados por Francisco Braga.

Transmite-nos na sua *Historia Frei Vicente do Salvador* — por informes que Capistrano supõe colhidos em quaisquer relações escritas, senão em depoimentos orais de homens antigos, — notícia dessa discórdia entre Igarapé e Itamaracá. Afrontado pela atitude do vizinho insubmisso, Duarte Coelho mandara, à moda feudal, marcá-lo com uma cutilada no rosto. Assim humilhado e reconhecendo a impossibilidade de resistir a um homem da gerarquia do donatário de Pernambuco, Francisco Braga abandonou Itamaracá e embarcou com alguns dos companheiros para as colónias espanholas. Tanto pela deserção do pósto como pela gravidade da ofensa que recebeu de Duarte Coelho, se pode inferir que a Francisco Braga não haviam sido atribuídos poderes de loco-tenência para o governo da capitania de Itamaracá.

De volta a Portugal, todo entregue à sua irresistível vocação de soldado, mais anelante de louros e honras que de lucros, e sem fortuna para empreender a dispendiosa colonização das suas capitanias americanas, provavelmente se limitou Pero Lopes a concertar com o irmão primogénito algumas medidas relativas ao quinhão encravado na donatária meridional de Martim Afonso. Reservava-se, talvez, para mais tarde, quando regressasse da Índia, atender aos seus domínios brasileiros. Por ora, recém-casado, reparte entre os prazeres do amor e os da guerra a exuberância da sua mocidade.

Deixando Duarte Coelho a sua vila de S. Cosme de Igarapé e tendo trasladado para a colina de Marim a séde da capitania de Pernambuco, Itamaracá viu-se livre da sua severa vigilância. Os companheiros de Francisco Braga, que haviam preferido permanecer na ilha a arriscarem-se em companhia de seu chefe desprestigiado a uma longa e perigosa viagem, não tardaram em converter o agreste reduto num asilo de contrabandistas, aonde se recolhiam quantos de Olinda fugiam às punições do austero donatário. Em carta de 20 de Dezembro de 1546, Duarte Coelho queixa-se que de Itamaracá se haviam despachado para os portos da Europa seis navios carregados de pau brasil.

Foi só depois da presumida morte de Pero Lopes em regresso da Índia, que D. Isabel de Gambôa, sua viúva, filha do rico feitor da Casa da Índia e em Flandres, Tomé Lopes Caiado, deliberou confiar à energia e à honradez de João Gonçalves o governo da capitania anárquica de Itamaracá.

O antigo companheiro de Pero Lopes partiu com quatro navios, que provavelmente não eram armados só à custa de D. Isabel, mas de sociedade com comerciantes interessados no negócio do pau brasil.

Sobrevindo uma tempestade que trespalhou a esquadriha, o navio em que viajava João Gonçalves, açoitado pelos ventos, foi dar à costa na ilha de S. Domingos. Os outros três, comandados por Pedro Vogado, chegaram ao ponto do destino, e de Itamaracá regressaram a Portugal com carregamento de pau brasil. Ficou, porém, Pedro Vogado na ilha, de que assumiu o governo na ausência do loco-tenente.

(41) Veja-se a pág. 194, no cap. V do presente Volume e as págs. 300 a 308 do capítulo X do Vol. II, dedicado à expedição de 1503.

Tendo notícia, pelos três navios regressados, do desaparecimento de João Gonçalves, a viúva do donatário apressou-se a substituí-lo por «um capitão que mais era para governar uma barca», no dizer pitoresco de Frei Salvador, e que pouco depois se retirou para o reino, deixando a terra desamparada.

Depreende-se, todavia, das breves notícias que nos chegaram desses tempos nebulosos da infância da colonização, que, insulada entre os mangues de Itamaracá, uma população portuguesa resistia e se desenvolvia, porventura acrescida de alguns colonos, deixados na terra pelos três navios de Pedro Vogado. É assim que, quando o gentio ameaça Igaracú (1548?), o socorro que os colonos de Itamaracá prestaram aos sitiados da vila dos Santos Cosmes valeu-lhes a animosidade dos naturais, que até aí viviam com eles em boa paz.

Entre os habitantes de Itamaracá um havia, Miguel Álvares de Paiva, que se distinguira na dedicação aos portugueses sitiados, abastecendo-os de mantimentos e estorvando a passagem do inimigo, e a cuja obstinada coragem Frei Vicente atribui o não terem os colonos abandonado a ilha. Esta, finalmente, entraria num período de prosperidade e de temporária disciplina (12) com a chegada de João Gonçalves, fundador da vila da Conceição de Itamaracá, cabeça da donatária, e a quem os incolos chamavam «o capitão velho».

A presença de um homem prestigioso, munido dos poderes da autoridade e sabendo usar dela, ia salvar do iminente aniquilamento a capitania de Itamaracá. Esta nova fase está já, porém, incluída no período do Governo Geral, cuja influência não tardou a fazer-se sentir em todas as capitanias que ainda então possuíam elementos vitais de resistência.



CAPITANIA DA PARAHYBA DO SUL



COMO já se disse na secção dedicada à capitania de S. Vicente, Pero de Góis, que na armada de Martim Afonso viera com seus dois irmãos, ficou no Brasil quando o capitão-mór regressou a Portugal, tendo sido por ele investido, com Rui Pinto, de poderes de assistente militar junto do vigário Gonçalo Monteiro.

Fôra êle, depois da chegada de Martim Afonso a Lisboa, um dos indigitados a ser providos na distribuição das capitanias brasileiras. Logo que, recebida a notícia auspiciosa, pôde ir à côrte requerer a prometida donatária, embarcou para Portugal, entregando à administração do irmão primogénito as suas propriedades e engenho da Madre de Deus.

Os serviços que prestara no Brasil, a experiência que já tinha da terra, a vontade que demonstrara em fixar-se nela, naturalmente o indicavam para a missão colonizadora distribuída aos donatários, se bem que não dispusesse de recursos próprios para a desempenhar à custa da sua fazenda. Não era êle o único a quem o mesmo sucedia. Dêste facto se depreende que, na distribuição das capitanias, se olhou mais às qualidades do que às posses dos pretendentes, na crença de que não lhes seriam recusados os apoios do capital, quando a êle recorressem.

Pelo que sabemos de Pero de Góis e da sua acção no Brasil pode concluir-se que não

(12) Anos depois, a capitania de Itamaracá voltou à anarquia anterior, como se depreende da carta de Jerónimo de Albuquerque a D. João III, do mês de Agosto de 1555: «... e como Luiz de Seixas, que servia de capitão na ilha de Tamaraqua, era levantado com dividas, deixando a dita Capitania desamparada em tempo de guerra e levando consigo um Bartolomeu Roiz, homistado por morte de um homem, e pessoa muito prejudicial ao povo e assim outros degradados e homistados, aos quaes por suas obras se deve dar pouco crédito, antes pena e castigo...»

faltavam ao donatário de S. Tomé a perseverança, a aguerrida tenacidade, a valentia destemerosa e o pundonor indispensáveis ao êxito da tarefa confiada aos doze reviventes senhores feudais. Coubera a Pero de Góis a parcela de terras intercalada entre o limite setentrional da capitania de Martim Afonso e a divisa meridional da de Vasco Fernandes Coutinho. Eram trinta léguas de costa, desde a barra de Macahé ao baixo dos Pargos: limite mal definido, pois não se sabia com precisão a área submarina que ocupava. A fronteira N. da capitania da Parahyba do Sul, denominada ora de S. Tomé (que tomara dêste cabo), ora do Campo dos Goitacazes, foi rectificada em 1539, por comum acôrdo dos dois donatários, nos têrmos da carta régia de confirmação de 12 de Março de 1543. Ficou concertado entre ambas as partes que servisse de divisa o rio Itapemirim, que foi crismado com o nome cristão de Santa Catarina. Os documentos que sobrevivem dêste convénio merecem ser invocados na biografia dos donatários, pois nêles se retratam os escrupulosos caracteres dos dois vizinhos e amigos. Assente a demarcação, Pero de Góis voltou a Lisboa para lhe obter a sanção real e conseguir os recursos que reconhecera necessários para consolidar a sua tentativa de colonização no vale ubérrimo do Parahyba.

Supomos que Pero de Góis embarcara em 1535 em S. Vicente, onde o deixara Martim Afonso, para ser empossado na sua capitania, cuja carta de doação lhe foi passada em 28 de Janeiro de 1536. Nos primeiros meses de 1537 estava de novo em S. Vicente, aonde fôra encontrar-se com Luís de Góis, seu irmão, que o acompanhou à Parahyba. Em 1542 achava-se outra vez em Lisboa, tendo passado por Pernambuco em Abril com o irmão (43). A volta ao Brasil pode fixar-se em 1543, depois de obtida a confirmação régia do acôrdo pactuado com Vasco Fernandes Coutinho para a divisa setentrional da sua donatária.

Esta actividade denuncia a confiança ardente de Pero de Góis e os seus obstinados esforços em bem desempenhar a sua escabrosa missão. Êle amava a terra e sabia avaliar-lhe a opulência. Figura exemplar de lavrador-soldado, Pero de Góis lutou até à última extremidade para colonizar o seu domínio, e só por um conjunto de circunstâncias adversas não obteve o êxito que seria o digno prêmio dos seus porfiados trabalhos. Depois de vencido, ainda o havemos de ver no Brasil, no govêrno de Tomé de Sousa, e no Brasil, que tanto mostrou amar, acabaria os seus dias, como informa Pedro Taques, que o dá por falecido em S. Paulo.

Da sua obra, provada em vários documentos, que permitem ao historiador acompanhá-lo através das suas diligências e vicissitudes, não ficou outro vestígio, e ainda hoje se dividem as opiniões sobre qual o ponto escolhido por Pero de Góis para assento da vila da Raíña: toponímia que testemunha a sua dedicação por D. Catarina, mulher de D. João III, cujo nome escolheu para o rio Itapemirim, divisa da capitania.

Querem alguns historiadores (44) que Pero de Góis, fundeando na enseada do Retiro, nas cercanias do rio Manajé (Itabapuana), ali tenha fundado a sua vila no alto das barreiras, ainda hoje conhecidas por aquele nome da enseada, e erigido uma capela sob a invocação de Santa Catarina. Outros (45) pretendem que a vila da Raíña ficava na margem do Parahyba, aproximadamente no local em que veio a fundar-se a vila, hoje cidade, de Campos.

Nenhuma das duas hipóteses é para rejeitar. Pero de Góis, como êle próprio confessa, visitou grande extensão da sua capitania. É provável que, antes de decidir-se pelo local onde veio a fundar a maior plantação de canaviais, tenha assentado arraiais em mais de um ponto do litoral. Pode admitir-se que, chegando à sua donatária em 1537 ou 1538, tenha desembarcado na enseada do Retiro, acampando nas proximidades (46). Todavia, pela sua carta de 12 de Agosto de 1545 a Martim Ferreira, depreende-se que, ao regressar do reino em 1543, fundeou na foz do Parahyba. Nesta mesma carta êle informa o seu sócio de que estava montando um engenho no rio Manajé (actual Itabapuana), que Gabriel Soares situa a cinco léguas ao S. de Itapemirim, em vinte e um graus, e a outras cinco ao N. do rio Parahyba, que «*está em vinte e hum grão e dois terços*».

(43) «... Porque Pero de Goes e Lutz de Goes, que ora por aqui passam, as mais novas de mim e da terra darão a V. A. não me alargo mais nesta, e delles pode V. A. saber das cousas de cá...» Carta de 27 de Abril de 1542, de Duarte Coelho a D. João III.

(44) Veja-se *Apontamentos para a historia da capitania de S. Tomé*, por Augusto de Carvalho. O autor repete e desenvolve a argumentação de Aires do Casal, na *Cozografia brasílica*.

(45) Gabriel Soares de Sousa (*Roteiro Geral*) e Frei Vicente do Salvador (*Historia*), seguidos pela maioria dos historiadores.

(46) Se êle vinha de S. Vicente, aonde fôra para trazer em sua companhia o irmão e mais colonos, é natural que tenha surgido na foz do Parahyba, primeiro pórtio que o lhe apresentava em condições favoráveis a desembarque. ¿ Para que prosseguir cinco léguas para o N. até à enseada do Retiro?

O REGÍMEN FEUDAL DAS DONATÁRIAS

O seu projecto era, evidentemente, o de assentar a prosperidade da capitania na plantação e fabricação do açúcar, de que já adquirira experiência em S. Vicente. Ele é, cronologicamente, o primeiro senhor do engenho do Estado do Rio, o antepassado quinhentista dos ricos usineiros de Campos. Varnhagen, a quem faltaram documentos decisivos que lhe consentissem designar com segurança o local da vila da Rainha, limita-se a dizer que, «além de duas engenhocas de cavallos que fez perto da costa (na foz do Parahyba), se deliberou a construir, na distancia de dez leguas pelo rio acima, onde havia bastante ferida de agua, um grande engenho». Gabriel Soares diz apenas que êle



O engenho de açúcar na primeira fase agrícola da colonização

«desembarcou no rio Parahyba, onde se fortificou». É a mesma versão de Frei Vicente do Salvador: «no rio chamado da Parahyba se fortificou e fez uma povoação...» Aires do Casal, que escreve no princípio do século XIX, duvida que Pero de Góis se tenha instalado na margem do Parahyba, e, baseado em frágeis indícios (o achado de duas mós de pedra, vagos vestígios de edificações antigas e a permanência de uma tradição remota) supõe que o donatário se tenha estabelecido cinco léguas ao norte do Parahyba, na enseada do Retiro: «junto à extremidade de uma baía no lado meridional do Cabapuana». No entanto, pela carta de Pero de Góis a Martim Ferreira, seu sócio (1545), não pode concluir-se que a povoação ficasse «mui perto da praia do mar», a cinco léguas ao N. do rio Parahyba.

O donatário diz que, depois de vir ao rio Parahyba, onde desembarcou a carga que trazia, determinou explorar o rio («as agoas q̄ nesta terra onde fico havia»), e que nesta exploração andara perto de dois meses por ser a terra inçada de arvoredos e os índios pouco práticos no que nelas pretendia; e foi-se então «a fonte limpa e onde está cousa certa, ainda q̄ pera o presente seja um pouco longe, pois pode haver por terra sete ou oito leguas e por agoa dez».

Entendemos que a primitiva povoação era, de facto, na foz do Parahyba—o que não obsta a que existisse qualquer pequeno núcleo de colonos ou uma feitoria cinco léguas ao N., na enseada do Retiro, último ponto onde Pero de Góis se haveria porventura de entrançar e resistir antes de retirar-se para a capitania do Espírito Santo,—e que no interior, a dez léguas pelo rio, houvesse instalado o engenho, contíguo às plantações.

Quando, em 12 de Agosto de 1545, Pero de Góis escreve a Martim Ferreira, que lhe adiantara os capitais, nada fazia prever para breve o aniquilamento das suas esperanças. O donatário mostra-se confiado no resultado da sua obra pertinaz; espera poder exportar dentro de um ano 2.000 arróbas de açúcar; pede ao sócio que lhe contrate uns vinte artífices, a soldo, e lhe mande sessenta escravos africanos, sendo dez para os trabalhos agrícolas, corte e transporte da cana, e cincoenta para trabalhar nos engenhos de água. Depreende-se que, desde 1537, quando tomara posse do seu domínio em companhia de Luís de Góis, no curto período de oito anos a sua actividade empreendedora conseguira fundar na capitania a cultura da cana em grande escala.

Essa obra pertinaz fôra possível pela attitude pacífica, ou pelo menos espectante do gentio, muito embora o pedido de escravos da Guiné deixe entender a sua pouca confiança na cooperação do índola, rebelde à servidão.

Por experiência, devia saber o donatário da Parahyba quanto era illusória e fugaz a attitude conciliadora do aborigene. Por tóda a parte, da continuidade de relações entre os europeus e os indígenas rompia o conflito inevitável, a menos que o europeu se adaptasse à existência nómada e selvagem do habitante das florestas. Uma tentativa de colonização implica a organização da disciplina e do trabalho, e o autoctóne era refratário a essa concepção da vida civilizada. Entre as duas raças, separadas por milénios de evolução civilizadora, entre o homem da Renascença e aquele outro homem retardado, antropófago e nú,—não podia haver entendimento duradouro. De parte a parte, tudo os impelia à discórdia. Decerto, Pero de Góis esforçou-se por manter a paz, por evitar violências provocadoras de reacções. O êxito do seu empreendimento dependia quasi exclusivamente da condescendência do gentio. A superioridade do armamento não era bastante para compensar a inferioridade numérica dos colonos. Os portugueses não seriam, talvez, mais compassivos e humanitários do que os espanhóis e os britânicos, para com aqueles bárbaros de que assim fala o Padre António Vieira: ... « não pode haver gente mais terrível entre todas as que teem figura humana, que aquella, (quaes são os Brasís) que não só matam seus inimigos, mas depois de mortos os despedaçam, e os comem, e os assam, e os cozem a este fim, sendo as proprias mulheres as que guisam e convidam hospedes a se regalarem com estas inhumanas iguarias; e assim se viu muitas vezes naquellas guerras, que estando cercados os barbaros, subiam as mulheres ás trincheiras, ou palissadas, de que fazem os seus muros, e mostravam aos nossos as panelas em que os haviam de cosinhar ... » (41). Mas as condições em que se encontravam e o próprio carácter rural que assumira a colonização impedia os portugueses de recorrer sistematicamente à violência para submeter o índola rebelde. Não podendo exterminá-lo, convinha-lhes apuzigá-lo e captá-lo. Esse processo, preconizado pela metrópole, raras vezes surtia resultados duradouros. Sempre acabava sendo necessário recorrer à solução da força: única autoridade reconhecida pelo bárbaro.

O conflito entre os abrigenes e os colonos da Parahyba devia avizinhar-se do período de crise quando um acontecimento inesperado veio dar pretexto à conflagração iminente.

Na sua carta de 29 de Abril de 1546 a D. João III, Pero de Góis relata como os factos se passaram. Da capitania vizinha do Espírito Santo saíra num caravelão, a resgatar pela costa, um tal Henrique Luís. Entrou êle num dos portos da capitania da Parahyba, e transgredindo as leis instituídas pelos forais, sem conhecimento e consentimento do donatário traficou com os indígenas do litoral. Não se contentou, porém, em fazer o seu comércio ilícito, pois aprisionou um principal da terra « o mais amigo dos Christãos », e, tendo-o prisioneiro no seu navio, por êle exigiu resgate. Deram-lhe os bárbaros o que Henrique Luís reclamara. Êste, movido pela cupidez, não só não devolveu o prisioneiro resgatado como, para captar as boas graças de outra tribo inimiga, lho entregou para que o massacrassem e devorassem. Esta conduta vil do civilizado indignou os selvagens, que mostravam desta vez presar mais do que êle a lealdade. Correu logo voz da traição infame. Os índios levantaram-se, clamando que não havia fiar nos falsos portugueses. Assim o conta Pero de Góis ao rei: « e se vieram logo a uma povoação minha pequena, que eu tinha mais feita, e estando a gente segura, fazendo suas fazendas,

(41) P.^o António Vieira, *Da historia do futuro*, cap. XII.

deram nella e mataram tres homens, e os outros fugiram e queimaram os canaviaes todos com a mais fazenda que havia e tomaram toda quanta artilharia havia, e deixaram tudo destruido. Indo as novas a mim, acudi com toda a gente que pude e quando lá fui estava tudo destruido» (48).

Possivelmente, o donatário não se deu por vencido antes de esgotar todos os recursos da resistência. Mas a rebelião generalizara-se, e, sem forças para submeter os revoltosos, vendo destruídos os canaviaes, as povoações e os engenhos, Pero de Góis retirou para a capitania limítrofe do Espírito Santo, onde o acolheu o seu amigo Vasco Fernandes Coutinho, e de onde regressou, arruinado, a Portugal (49). Luis de Góis voltou para S. Vicente (50), provavelmente com os colonos que de lá tinham vindo para a Parahyba.

Assim nasceu e morreu a vila da Raíña; assim se malogrou a colonização da donatária de S. Tomé.



CAPITANIA DO ESPÍRITO SANTO



CAPITANIA, doada a Vasco Fernandes Coutinho, compreendia a linha de costas entre o rio Itapemirim e o rio Mucury, onde começava a capitania de Porto Seguro. Valoroso soldado, que na Índia servira com Afonso de Albuquerque, Vasco Fernandes foi dos primeiros, logo depois de Duarte Coelho, a tomar posse do seu domínio brasileiro. Antes do fim de Maio de 1535 (parece que a 23), já o donatário surgia na formosíssima enseada em que a costa se recolhe, num âmbito de cerca de duas léguas, desde a ponta do Tubarão ou Pirahé, ao mórro de João Moreno, que defronta o mar com o seu cone escalvado, e onde desagüa o rio do Espírito Santo. Eis como Gabriel Soares de Sousa (51) descreve, no fim do

século XVI, o trecho do litoral onde se erigiu a cabeça da capitania: «Do rio das Barreiras á ponta do Tubarão são quatro leguas, sobre o qual está a serra do Mestre Alvaro; da ponta do Tubarão á ponta do morro de João Moreno são duas leguas, onde está a villa de Nossa Senhora da Victoria: entre uma ponta e outra está o rio do Espírito Santo, o qual tem defronte da barra meia legua ao mar uma lage, de que se hão de guardar. Em direiio desta ponta da banda do norte, duas leguas pela terra dentro, está a serra de Mestre Alvaro, que é grande e redonda, a qual está afastada das outras serras: esta serra apparece, a quem vem do mar em fora, muito longe, que é por onde se conhece a barra: esta barra faz uma enseada grande, a qual tem umas ilhas dentro, e entra-se nordeste-sudoeste. A primeira ilha, que está nesta barra se chama de D. Jorge (hoje ilha do Boi), e mais para dentro está outra, que se diz de Valentim Nunes (hoje ilha dos Frades). Desta ilha para a Villa Velha estão grandes penedos grandes descobertos; e mais para cima está a ilha de Anna Vaz; mais avante está o ilheu da



(48) Varnhagen (*História Geral*, pág. 273 da 3.ª edição) acrescenta que Pero de Góis tentou sufocar a rebelião, mas teve de ceder com a perda de vinte e cinco mortos e com o ficar ele ferido e sem um olho. Não conhecemos o documento que forneceu ao historiador brasileiro estas informações complementares. Ruy Diaz de Gusman, na sua *Argentina*, ao narrar o combate entre os castelhanos de Iguape e os portugueses de S. Vicente, diz que Pero de Góis foi então atingido por um tiro de arcabuz. Seria nesse combate que perdeu o olho em consequência do ferimento, ou, como pretende Varnhagen, anos depois, em combate com os insurrectos da Parahyba?

(49) Voltou ao Brasil com Tomé de Sousa, no pósto de capitão da armada guarda-costas.

(50) Em 1548 já Luis de Góis estava em S. Vicente, de onde escrevia a D. João III a 12 de Maio.

Em 1554, no governo de D. Duarte da Costa, o rei escrevia ao governador do Brasil mandando ir presos em ferros para Portugal Luis de Góis e João Rodrigues Pessanha, «por cousas mal feitas». A esse tempo já Luis de Góis estaria na Bahia, pois o delito pelo qual o castigava tam severamente o rei era o da sua intromissão nas lutas entre o filho do governador e o Bispo.

(51) *Relatório Geral*, cap. XLI.

Viuva; e no cabo desta bahia fica a ilha de Duarte de Lemos, onde está assentada a villa do Espirito Santo, a qual se edificou no tempo da guerra dos Guaiatacazes, que apertaram muito com os povoadores da Villa Velha».

Foi nesse admirável cenário tropical, de águas, ilhas, serranias e florestas, que Vasco Fernandes Coutinho inaugurou o seu dramático governo feudal. ¿Era a ambição do poder ou a da riqueza que o levava a requerer uma das donatárias do Brasil? Certo é que para cumprir os encargos do mandato em que o investia a doação, ele vendeu as suas terras de Alemquer, cedeu ao Estado, a trôco de um navio, a tença com que fôra galardoado pelos assinalados serviços no Oriente, e ei-lo a caminho do Novo Mundo com uma frota «muito provida de moradores e das munições de guerra necessarias, com tudo o que mais convinha a esta empreza, em a qual se embarcaram, entre fidalgos e criados del-Rei, sessenta pessoas, entre as quaes foi D. Jorge de Menezes, o de Maluco, e D. Simão de Castello Branco, que por mandado de S. A. iam cumprir suas penitencias a estas partes» (52).

Espanta a audácia destes homens, destes pequenos reis de tragédia, que deixam a pátria e a família, que alienam os bens, que se endividam e arruinam na temerária empresa de colonizar uma terra longínqua, habitada por canibais, onde tudo é incerto, a começar pela riqueza. De-certo, as honras inerentes ao donatário, a sua quasi autonomia realenga, as suas prerrogativas já anacrônicas, deviam exercer sobre o orgulho humano fascinação imperiosa. Só assim se entende que um homem nas condições de Vasco Fernandes Coutinho, que já entrara na idade madura e cujas energias deviam estar semi-gastas pelos trabalhos da sua anterior vida militar, passada na África e na Índia, se abalancasse a trocar pelos perigos e as canceiras de tam difícil e incerta empresa uma posição honradamente ganha. Não tardaria que os novos e penosos trabalhos, que teve de enfrentar, e as condições ásperas daquela nova existência semi-bárbara enfraquecessem o ânimo viril do antigo companheiro de Afonso de Albuquerque.

Os documentos que restam da demarcação de limites com a donatária de Pero de Góis e da doação da ilha de Santo António a Duarte de Lemos mostram o espirito liberal e magnânimo de Vasco Fernandes. Êle é, sem dúvida, uma das mais interessantes figuras da dramática história do feudalismo brasileiro. As acusações que contra êle articulou Duarte de Lemos, exageradas pelo intento perverso de o comprometer perante o rei, ajudam, entretanto, a devassar o carácter do donatário. Bravo soldado, fidalgo generoso e pródigo, Vasco Fernandes Coutinho não era um estóico varão da linhagem moral de Duarte Coelho, mas um verdadeiro homem da Renascença, com todos os seus brilhantes defeitos. De-certo, a tarefa ingente de colonizar o Brasil exigia caracteres da ténpera de bronze do donatário de Pernambuco, aliás já raros naquele tempo. Mas talvez nenhum outro dos doze donatários, como Vasco Fernandes, teve do seu posto dominante a mesma concepção fidalga, idealista e romanesca. Que pretendesse assenhorear-se das terras que a Coroa confiara à sua guarda, segundo relata Duarte de Lemos a D. João III depois de lhe verberar o desregramento da conduta, é pouco crível. Seria prova de demência. Mas que o lisongeavam os poderes e regalias concedidos aos donatários e que, de ânimo leviano usava dêles com a liberalidade de um príncipe, disso dá testemunho o teor da carta de sesmaria da ilha de Santo António (15 de Julho de 1537), em que se despojava em beneficio do ingrato Duarte de Lemos de quasi todos os privilégios que lhe competiam. Da sua leitura fica-se com a impressão de que a ditara um monarca e não um vassallo (53). Não o fadara a natureza para chefe senão na bravura e na liberalidade. Faltavam-lhe os dons necessários à dominação dos homens. A sua tolerância denunciava a moral acomodaticia de um soldado da Índia e um carácter mais propenso à indulgência do que à disciplina. A licenciosidade asiática, que acabara corrompendo a metrópole, contagiara o alegre e destemido alcaide-mór de Ormuz.

Vasco Fernandes Coutinho confiara demais no seu prestígio e nos seus dotes militares. O Brasil não era a Índia. O imprudente optimismo de que deu provas parece demonstrar que não estava penetrado dos riscos e das dificuldades do empreendimento a que se atrevera.

Desembarcando com a sua gente no sopé do monte João Moreno, ali acampou e se fortificou o donatário; e necessariamente a colônia nascente teve de encarar, antes de mais nada, o problema da alimentação. O donatário concedeu terras de sesmaria aos seus companheiros, e, obtido o concurso

(52) *Roteiro Geral*, *ibidem*. A frota reduzia-se talvez ao navio cedido pela Coroa.

(53) Os termos da doação de 1537 foram posteriormente modificados, por exorbitarem dos poderes conferidos pelo foral ao donatário. Veja-se o Apêndice do presente capítulo e *Memórias historicas e documentadas da provincia do Espirito Santo*, por Brás da Costa Rubim, na *Revista do Instituto Historico do Rio de Janeiro*.

O REGÍMEN FEUDAL DAS DONATÁRIAS

do gentio, iniciou-se a cultura. O fogo devastou a floresta; a golpes de machado abateram-se as árvores destinadas à construção das casas, paliçadas e palanques de defesa. Mas os colonos não eram muitos e Coutinho, depois de instalado na sua rude vila de taipa, à beira-mar, teria recordado, talvez, com saúde a sua herdade de Alemquer, a quietação da vida rural em que honrosamente repousava das trabalhosas lides do Oriente, ou os prazeres da opulenta Lisboa quinhentista, da cidade-bazar edificada com aquele doirado mármore lioz em que se talharam os padrões do Brasil e da África.

Não fôra, de-certo, para viver encurralado num arraial, a guerrear com os frêcheiros das selvas, que o donatário do Espírito Santo se desterrara para a sua bárbara capitania brasileira. Não tardou que a sua liberalidade atraísse para a capitania novos colonos. Entre eles avulta Duarte de Lemos, que se transferiu da Bahia para o Espírito Santo, e a quem Vasco Fernandes Coutinho fêz doação da ilha de Santo António.

Estes dois homens são a antítese um do outro. Em contraste com o cavalheirismo pródigo de Coutinho, Duarte de Lemos é um ambicioso a frio, calculador e intrigante. Porventura contava que governaria discricionariamente a capitania em prémio dos serviços prestados. E que esses serviços foram importantes, o próprio donatário o reconhece tanto na carta de doação da Ilha de Santo António, em 1537, como na sua ratificação em 1540: *«por desejar que elle em alguma maneira seja galardoado do seu serviço, perigos e riscos de sua pessoa em que muitas vezes se viu em companhia do donatario, e ao gasto que tem feito de sua fazenda...»*

Enriquecida com a aquisição deste homem ambicioso e empreendedor, que supre com a sua energia os desfalecimentos de autoridade de Vasco Fernandes Coutinho, a colónia prospera. Os índios são contidos em respeito. A plantação da cana de açúcar desenvolve-se. Mas para um antigo soldado da Índia, cujos cabelos vão encanecendo, a vagarosa prosperidade de uma feitoria rural afigura-se compensação precária e tardia para tamanhos sacrifícios suportados. Ele sonha com a conquista das minas, cuja vaga e sedutora notícia vai percorrendo, desde S. Vicente ao Maranhão, tôdas as capitanias; e Vasco Fernandes parte (em 1539?) para Portugal *«a aviar-se para ir pelo sertão a conquistar minas de ouro e prata, de que tinha novas»*, no dizer de Frei Vicente do Salvador.

Ausentes o donatário e Duarte de Lemos, ficou o governo da capitania confiado ao turbulento D. Jorge de Menezes, celebrado pela sua intrepidez no ataque ao Samorim de Calecut, e que o vice-rei D. Nuno da Cunha castigara pelos desvarios cometidos nas Molucas, mandando-o algemado para Lisboa, de onde D. João III o deportou para o Brasil.

Possivelmente, o arrebatado D. Jorge quis governar a ferro e fogo, repetindo as cruéis proezas da Índia. O aborígene sublevoou-se e o imprudente pagou com a vida a sua turbulência incorrigível. Não foi mais feliz o seu companheiro de desterro, Simão Castelo Branco, que lhe sucedera no governo. Quando Vasco Fernandes Coutinho voltou à capitania, encontrou os índios revoltados, a vila assediada, as plantações destruídas, e enterrados os seus inábeis substitutos. Duarte de Lemos, espécie de *condottiere* da época feudal, retirou-se para a florescente capitania de Pôrto Seguro quando viu que já nada podia esperar do donatário do Espírito Santo. Abandonado pelo auxiliar poderoso, tendo perdido os seus companheiros, Coutinho deixou o continente e refugiou-se na ilha de Santo António, onde fundou a segunda vila, que viria a chamar-se da Vitória⁽⁵⁴⁾. Em 1549, quando Tomé de Sousa inaugura o Governo Geral, o donatário do Espírito Santo ainda residia na ilha, que doara a Duarte de Lemos. Nada mais lhe restava do que o domínio platónico da sua vasta e inconquistável capitania. Havemos de vê-lo, envelhecido e pobre, agasalhado por Duarte Coelho e D. Duarte da Costa, gastando na amargura os últimos dias de uma vida tocada outrora pela luz da glória.



⁽⁵⁴⁾ Em 1558 ou 59.

CAPITANIA DE PORTO-SEGURO



PERO do Campo Tourinho, natural de Viana de Caminha ou da Foz do Lima, hoje Viana do Castelo, e a quem Gabriel Soares chama «*homem nobre, esforçado, prudente, e muito visto na arte de marear*», couberam na partilha das capitanias brasileiras as cinquenta léguas de costa, compreendidas entre a foz do rio Mucury e a do Poxim, cuja extensão abrangia a enseada onde, em 1500, surgira a 2.^a armada da Índia, comandada por Pedro Álvares Cabral.

Gabriel Soares resume no *Roteiro Geral* a história da donatária no tempo do seu primeiro governador: «*Para Pero do Campo poder povoar esta capitania vendeu toda sua fazenda, e ordenou á sua custa uma frota de navios, que fez prestes, em a qual se embarcou com sua mulher Inez Fernandes Pinto e filhos, e muitos moradores casados, seus parentes e amigos, e outra muita gente, com a qual se partiu do porto de Viana. E com bom tempo foi demandar a terra do Brasil, e foi tomar porto no rio de Porto Seguro onde desembarcou com sua gente, e se fortificou no mesmo lugar onde agora está a vila cabeça desta capitania, a qual em tempo de Pero do Campo floresceu e foi muito povoada de gente; o qual edificou mais a vila de Santa Cruz e a de Santo Amaro...; e em seu tempo se ordenaram alguns engenhos de assucar, no que teve nos primeiros anos muito trabalho com a guerra que lhe fez o gentio Tupiniquim, que vivia naquela terra, o qual lh'a fez tão cruel que o teve cercado por muitas vezes, e posto em grande aperto com o que lhe mataram muita gente; mas como assentaram pazes ficou o gentio quieto, e dahi por diante ajudou aos moradores fazer suas roças e fazendas, a troca do resgate que por isso lhe davam...*»

À semelhança do donatário do Espírito Santo, Pero do Campo liqüidou os bens que possuía em Portugal e partiu para a longínqua capitania, resolveu a instalar nela a sua definitiva residência. Levou a família, levou parentes, levou pessoal doméstico e de lavoura, gados, sementes, alfaias agrícolas e ferramentas.

Ao contrário do que sustentou Varnhagen, a armada do donatário não fundeou na mesma histórica enseada do descobrimento, mas sim poucas milhas ao sul, na foz do Buranhem, onde se edificou a vila, hoje cidade de Pôrto Seguro, cabeça da capitania.

¿Estava localizada na foz do mesmo curso fluvial a feitoria fundada pelos navios tresmalhados da expedição de 1503? Não existe documento conhecido que elucide este ponto controverso da história do Brasil, pois deixámos demonstrada nos capítulos referentes às expedições de 1501 e 1503, insertos no Vol. II da presente obra, a pouca fé que merecem os fantasiosos relatos de Vespúcio, e quanto é arbitrária a hipótese que localizou em Cabo Frio o estabelecimento. Admitimos que a feitoria então fundada seria, senão na mesma enseada onde surgira a armada de Cabral, nas suas proximidades meridionais. Se os pilotos de Pero do Campo Tourinho levaram a frota colonizadora do donatário ao local de antemão escolhido para o desembarque, é porque no actual Pôrto Seguro, como em Igaracú, já existia uma feitoria ou pósto de abastecimento e resgate.

De qualquer modo, não fóra ali que fundeara a armada descobridora, mas mais ao norte, no pôrto de Santa Cruz (enseada da Coroa Vermelha), mencionado por Gabriel Soares de Sousa no *Roteiro Geral*: «*Neste porto de Santa Cruz entram náus da Índia de todo o porte, as quaes entram com a proa a loeste, e surgem em uma enseada como concha, onde estão muito seguras de todo o tempo. Este rio de Santa Cruz está em dezeseis grãos e meio, e corre-se a costa do Rio Grande até esta de Santa Cruz nordeste sudoeste, o que se ha de fazer afastado da terra duas leguas por amor dos baixos. Neste porto de Santa Cruz esteve Pedro Alvares Cabral quando ia para a Índia e descobrio esta terra, e aqui tomou posse della, onde esteve a villa de Santa Cruz, a qual terra estava povoada então de Tupiniquins, que senhoreavam esta costa do rio Camamú até o de Cricaré... Esta villa de Santa Cruz se despovoou de onde esteve, e a passaram para junto do rio de Sernanbitibe, pela terra ser mais sádia e acomodada para os moradores viverem*».

O facto de Duarte Pacheco Pereira inscrever Pôrto Seguro, na lista de ladezas do *Esmeraldo*, em 18.^o deixa presumir, conquanto haja demasia no cômputo da latitude, que já em 1507 o nome por se transferira para a foz do Buranhem, no sítio em que possivelmente se fundou em 1503 a feitoria mencionada por Vespúcio e para onde se dirigiu o donatário, fiel à prática segundo a qual cada um português se estabeleceu-se em localidade já preparada para o difícil tentamen por anterior convívio dos

O que não é mais possível, como se demonstrou no cap. VII do Vol. II da presente obra, é perseverar na confusão estabelecida por Varnhagen, que procurou identificar o actual Pôrto Seguro, cabeça da capitania de Pero do Campo, com o «pôrto seguro» onde surgiu a esquadra de Cabral (52).

Oriundo de uma região litorânea, entre o Lima e o Minho, residente numa das vilas de maior tráfico marítimo do seu tempo, cujos moradores se salientaram nas navegações e pescarias de bacalhau da Terra Nova, é de supor, como diz Gabriel Soares, que Pero do Campo Tourinho fôsse homem prático na arte de marear, e talvez armador de navios de pesca. A gente que o acompanhou era da melhor do reino, sem mescla de sangue mouro, e afeita tanto à lavoura como às lides do mar.

Tourinho parece ter sido, entre os donatários, um dos que mais a peito tomaram a empresa que lhe fôra confiada. Isso se depreende das notícias em que os primeiros cronistas são concordes em apresentá-lo empenhado com seus bens e parentes na colonização da capitania, que o rei lhe doara pela carta de 27 de Maio (56) de 1534. Nas duas caravelas e nas duas náus da sua frota vinham seiscentos homens e mulheres (57). Trouxera para o Brasil a esposa, Inês Fernandes Pinto, os filhos, Fernão e André do Campo Tourinho, (58) e a filha, Leonor, que veio a casar com Gregório da Pesqueira.

O donatário de Pôrto Seguro procedia como o de Pernambuco, mas faltavam-lhe os dotes excepcionais de patriarca guerreiro, que adornavam o filho natural de Gonçalo Coelho e o predeterminavam a ficar na História como a maior figura da dinastia dos donatários. Depressa se gastou a sua energia, ao extremo de lhe escassear a autoridade para subjugar a rebelião da sua gente.

O fidalgo vianense não se adestrara nas guerras de África e do Oriente. Vivendo afastado da côrte, nas terras férteis do Minho, encarou a sua missão mais como um vasto empreendimento rural do que como uma empresa politico-militar.

À data em que o donatário desembarcou na foz do Buranhem, ainda os Aymorés não tinham acometido os povos do litoral, ocupado pelos Tupiniquins. Tourinho encontrava o gentio acostumado a uma já longa convivência com os portugueses, inaugurada trinta e cinco anos antes pela armada de Cabral e desenvolvida pelo trato dos feitores e o tráfego comercial. Homem prudente e pacífico, o donatário fundou o seu vilarejo na extensa chan de uma colina, aquinhoou com terras de sesmaria a sua gente laboriosa, e não tardou que a pequena população, aplicada à lavoura e à pesca, se difundisse para o norte e para o sul de Pôrto Seguro, criando os núcleos de Santa Cruz e de Santo Amaro, depois de pactuadas com os Tupiniquins pazes duradouras.

Pela carta de Duarte de Lemos, de 14 de Julho de 1550, se infere que a cultura do açúcar não atingira ainda naquele tempo, quinze anos depois do estabelecimento do donatário, grande desenvolvimento. O pau brasil constituía a principal mercadoria de exportação, escassa para assegurar activo tráfego marítimo. Os colonos, oriundos em sua maior parte do litoral minhoto, pescadores e pequenos agricultores de cereais e de vinha, encontraram na pesca os fáceis recursos de subsistência que a lavoura não bastava para garantir-lhes, tanto por falta de braços como da experiência indispensável ao amanho e cultivo das terras tropicais.

A colônia conservou o carácter provinciano e modesto que lhe imprimira o donatário rural; mas a convivência dos colonos com os indígenas, a falta de energia de Tourinho, as rivalidades acaladas pelo interesse, acabaram por criar um estado latente de indisciplina. Denunciado à Inquisição de Lisboa por João Barbosa Pais, em 13 de Setembro de 1543, três anos depois, em 24 de Novembro de 1546 foi prêsno em Pôrto Seguro e remetido com algêmas para o reino, onde compareceu perante o tribunal do Santo Officio. Ao ambicioso e volúvel Duarte de Lemos (que já se desaviara com Vasco Fernandes Coutinho) confiou Tourinho os poderes e atribuições de loco-tenente, até renunciar a favor do filho, em 1554, à posse da capitania brasileira.

O processo instaurado pelo Santo Officio contra o donatário de Pôrto Seguro, e que publicámos em apêndice a êste capítulo, constituiu um dos mais elucidativos documentos do primeiro período da colonização.

(52) ... «e emproando (o donatário) direito ao Brasil, foi demandar o mesmo Porto Seguro, onde a armada do afortunado Cabral entrara sete lustros antes.» — *Historia Geral*, pág. 253 da 3.ª edição. Insistindo no erro e repudiando a sua opinião antiga acerca do fundeadouro de Cabral, prossegue Varnhagen: «Segundo a tradição (?), o proprio monte onde Cabral deixara plantado o signal da redempção, foi o que Pero do Campo escolheu para assentar a primelra villa que fundou em seus estados.» *Ibidem*.

(53) E não 7 de Outubro como escreveu o P.º R. Galanti. Veja-se a nota 20 de pág. 174 do presente volume.

(54) Cf. Toribio de Medina, *Diego Garcia de Moguer*, pág. 157.

(55) Pero do Campo Tourinho transferiu em 19 de Novembro de 1554 a seu filho, Fernão do Campo Tourinho, o governo e posse da donatária. Por morte d'êste, sucedeu-lhe sua irmã Leonor, que em 1556 já era donatária.

Por êle se ajuíza da anarquia em que calam as populações, quando contagiadas pelo espírito insubmisso do aborígine e desmoralizadas por uma existência de liberdade semi-bárbara. Como o infortunado donatário da Bahia, prêso pela sua gente; como o delegado do donatário dos Ilhéus, enviado em ferros para Lisboa; Campo Tourinho é vítima de uma conspiração e reduzido à condição de um réu heresiarca pelos seus próprios súbditos. Em todos os tempos, mandar foi sempre ofício áspero, que só se afeiçoa às almas energicas e para o que faltavam ao fidalgo minhoto os dotes nativos e a aprendizagem requerida.



CAPITANIA DOS ILHÉUS



O abastado e influente escrivão da Fazenda, Jorge de Figueiredo Correia, coube a capitania que veio a denominar-se de S. Jorge dos Ilhéus. Alto funcionário do erário, privando de perto com a côrte, convivendo com a burguesia cosmopolita que monopolizava o comércio colonial e a finança, o donatário dos Ilhéus dispunha de elementos, que a quasi todos os outros escasseavam, para explorar com efficácia a opulenta prebenda. O critério capitalista que Jorge de Figueiredo Correia applicou à colonização da sua capitania não veio a dar, porém, resultados superiores ao sistema rural de Campo Tourinho. A prática demonstrava que a missão do donatário requeria o prestigio de uma autoridade real e efectiva, correspondente aos poderes quasi magestáticos que lhe eram atribuídos pela carta de doação e o foral.

O opulento senhor dos Ilhéus não pensara em trocar o seu cargo de escrivão da Fazenda e as comodidades da côrte pelos azares e trabalhos do governo da sua remota capitania. Era um homem prático, habituado a lidar com as realidades, e que tinha experimentada fé no poder do dinheiro. De-certo acreditou que faria mais e melhor do que os seus consortes heróis e lavradores. Aparelhando uma frota provida de quanto parecia necessário à fundação da colônia, e cujo comando estava talvez confiado a João de Almeida, nomeou seu delegado a um Francisco Romero (59) e dispôs-se a secundar-lhe a administração da capitania com a sua influencia e os seus cabedais.

O loco-tenente atravessou o mar, e da Bahia de Todos os Santos, onde primeiro aportou, foi descendo o litoral até à ilha de Tinharré, já em terras da jurisdição do donatário, onde escolheu sítio adequado ao assento da vila, junto de um môrro escavado que se chamou de S. Paulo, e a cujo abrigo ancoraram as náus. Enquanto se trabalhava na fundação, capacitou-se o delegado de Jorge de Figueiredo que o local, se bem que defensável contra prováveis ataques do indígena (não obstante a ilha estar muito chegada à terra firme) era impróprio para a ambiciosa empresa colonizadora de que vinha encarregado. Mandando explorar a costa, descobriu-se em paragens mais meridionais um pôrto abrigado por quatro ilhéus e onde desaguava um rio que entre o seu curso sinuoso e a foz formava uma península. Ali resolveu Francisco Romero assentar a séde da capitania. O sítio oferecia excelentes condições naturais de defesa, protegido pelo mar e pelo curso do Caxoeira, sem contar a segurança do excelente ancoradouro, abrigado pela parte do sul por um promontório que avançava sôbre o mar na margem direita do rio. As condições militares coincidião desta vez com as conveniências comerciais.

(59) Gabriel Soares, no *Roteiro Geral*, escreve Rameiro: «castelhano muito esforçado, experimentado e prudente». Pero Borges, datada da Bahia aos 7 de Fevereiro de 1550, confirma que àquella data era Romero o delegado de Jorge de Figueiredo, que este reconduzira ao pôsto de que havia sido destituído pelos colonos rebeldes. Veja-se no Apêndice a carta de Pero Borges.

O REGÍMEN FEUDAL DAS DONATÁRIAS

A terra era fértil, regada de águas e luxuriante de vegetação. Em homenagem ao rico donatário, Romero baptizou a vila com o nome de S. Jorge, onomástico do escrivão da Fazenda Real, e possivelmente regressaram a Lisboa com carga de pau brasil os navios que levaram a Figueiredo Correia as notícias do bom êxito da expedição.

Os povoadores, como de costume, fortificaram-se e erigiram para o exercício do culto uma capela—pois em tôdas as frotas dos donatários, com os soldados, os artilhões e os agricultores ia o sacerdote, sem o qual não se podia conceber a instituição de um rudimento de sociedade organizada. De-certo se repetiram na capitania os incidentes conflituosos do colonizador com o natural, derivados da necessidade que aquele logo de comêço experimentava de utilizar-se da mão de obra do aborigene, indomável à sujeição e à disciplina. Mas êsse conflito parece não ter atingido nos Ilhéus a intensidade que em outras capitanias originou o malôgro das tentativas colonizadoras. Os Tupiniquins acabaram por aceitar a presença dos intrusos sem estorvá-los, antes até mesmo prestando-lhes apoio e coadjuvação. Para êsse resultado haveria por ventura contribuído o critério utilitário, aplicado ao estabelecimento de uma colônia que não era senão uma grande feitoria comercial.

Não faltava o dinheiro, e, conseqüentemente, as mercadorias para resgate. Jorge de Figueiredo obteria, mercê da influência do seu cargo, interessar no seu empreendimento colonial os ricos comerciantes cosmopolitas da Lisboa quinhentista, entre os quais o florentino Lucas Giraldes, que acabou por adquirir a capitania dos Ilhéus ao filho segundo do donatário (60). Entre as personagens influentes na côrte, que Jorge de Figueiredo presenteou com doações de terras, sabia-se pela cara de Duarte de Lemos que figurava Fernando Álvares, funcionário da Casa da Índia. Numa colecção sob a rubrica de *Documentos dos Jesuítas*, conservada na Torre do Tombo, e que parecem provir na sua maioria do pleito que a Companhia sustentou para empossar-se da herança de Mem de Sá, o sr. Aires de Sá encontrou referências à doação que Jorge de Figueiredo Correia fizera em 1537 ao futuro governador do Brasil, «*como consta do escrito raso da dita doação, por virtude da qual Mem de Sá se meteu logo de posse dele, (o Engenho dos Ilhéus) posto que, depois, no ano de 1544, lhe fez o dito Jorge de Figueiredo a escritura publica*» (61).

Trata-se, evidentemente, das terras de Camamú, que o *Roteiro Geral* menciona terem sido doadas por Mem de Sá aos padres da Companhia, que as começaram a povoar, despejando-as por ocasião dos ataques assoladores dos Aymorés, que obrigaram os moradores a passar para as ilhas de Boipeba e Tinharé.

É assim que, muito antes de ser chamado à governança do Brasil, já o desembargador Mem de Sá, amigo do escrivão da Fazenda e donatário dos Ilhéus, lá possuía terras: facto êste, até agora, pouco divulgado.

Gabriel Soares afirma ter sido na capitania de Jorge de Figueiredo que primeiro se cultivou a cana do açúcar. Das poucas notícias que restam do período inicial da colonização infere-se que a cultura da cana se generalizou em quasi tôdas as capitanias meridionais, desde S. Vicente a Pernambuco. Mas não custa a acreditar que, mercê dos capitais de que dispunha o donatário, tenha sido nos Ilhéus que maior número de engenhos de açúcar se montaram e que maior desenvolvimento atingiu a cultura.

E todavia, a-pesar-de tantas circunstâncias favoráveis à prosperidade da colônia, esta não tardou a ser convulsionada pelo conflito aberto entre os colonos e o delegado do donatário, que foi remetido para o reino sob a inculpação de improbidade e despotismo. ¡A paixão da liberdade amanhecia cedo no Brasil!

Pelo teor da carta de nomeação de Sebastião Martins, morador em S. Jorge dos Ilhéus, para alcaide-mór da capitania, e datada de 26 de Setembro de 1551, se sabe que já então o donatário era falecido.

O critério comercial dera bons resultados enquanto não se abriu a crise do desprestígio da autoridade e não foi necessário, simultaneamente, impor a disciplina aos colonos e sustentar a rebelião do

(60) Jerónimo de Figueiredo Alarcão, a quem o primogénito a cedera.

(61) No capítulo da presente obra, dedicado ao governo de Mem de Sá, o autor inserirá o resultado das suas investigações, em que avulta um notável documento inédito, do próprio punho do Governador, em que Mem de Sá requer se mande passar instrumento público da doação que lhe fizera Jorge de Figueiredo Correia «*de umas terras e agoas na sua capitania do Brasil.*»

aborígene. Então se sentiu a falta de um chefe que soubesse ser ao mesmo tempo estadista e guerreiro, com os dotes precisos para governar os homens e comandar soldados. E a prosperidade dos ilhéus desapareceu, calcada aos pés dos bárbaros Aymorés, que destruíram os canaviais, lançaram fogo aos engenhos e afugentaram os colonos do escrívão da Fazenda e do mercador florentino.



CAPITANIA DA BAHIA



FRANCISCO Pereira Coutinho, o *Rusticão*, filho do alcaide-mór de Santarém e nelo materno do conde de Marialva, coubera em sorte a capitania da Bahia, que se estendia desde a ponta do Padrão até ao rio de S. Francisco, e cujas paragens ofereciam circunstâncias excepcionalmente favoráveis à colonização. A baía de Todos os Santos era, como a do Rio de Janeiro, um ancoradouro amplíssimo e seguro, desde 1501 visitado pelas armadas de exploração e de comércio, pelos navegadores espanhóis e os corsários franceses. Ali se fundara e sustentara uma feitoria. As águas do imenso recôncavo tinham sido teatro de importantes sucessos. Cristóvam Jacques lá combatera com as náus da Bretanha. Martim Afonso lá

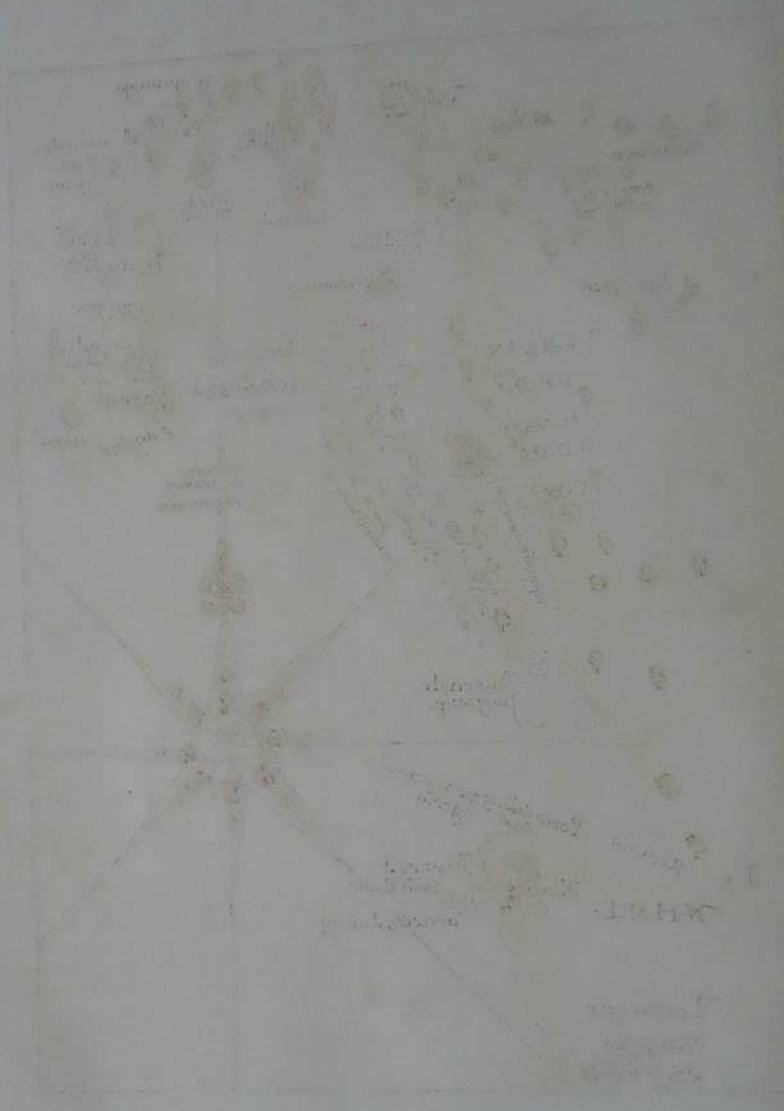
assistira ao bárbaro espectáculo de uma pugna naval, ferida pelos Tupinambás em sua honra. O donatário encontrava para secundá-lo os portugueses ali domiciliados de há muito, e à frente dos quais Diogo Álvares, o *Caramuru*, com seus filhos e genros. O herói da Índia, recompensado dos seus serviços no Oriente com o vasto senhorio do Ocidente, vinha fruir os resultados de uma já longa preparação do aborígene para a convivência com o civilizado. A situação era idêntica à que Martim Afonso de Sousa encontrara em S. Vicente, com a vantagem de menor distância entre a capitania e a metrópole e de ser o ancoradouro de Todos os Santos um dos mais vastos e formosos do mundo, capaz de abrigar em seu âmbito imenso tódas as esquadras da terra.

Francisco Pereira Coutinho provou no Brasil a inadaptação do soldado do Oriente à tarefa mais política do que militar da colonização. O seu trágico fim foi o corolário de um govêrno em que a valentia não chegou para suprir as deficiências do político.

Ao constatar o malôgro da maioria dos tentâmens dos donatários, já se exprobrou a falta de prudência com que a coroa havia escolhido entre os pretendentes os homens destinados a desempenhar tam transcendente missão. Mas não deve esquecer-se que a mais urgente necessidade a que obedecia o estabelecimento do régimen das donatárias era a de escalar núcleos de defesa no litoral e de fortalecer o título político da soberania com os direitos jurídicos da posse efectiva. Na distribuição das capitanias não só se teve em consideração, como com Martim Afonso, Pero Lopes e Pero de Góis, aproveitar a experiência dos que já conheciam o Brasil e nêle haviam desempenhado missões officiais, como também os recursos de que dispunham os agraciados para se transportarem à sua custa, providos de quanto era necessário, em gente e material, para o desempenho da dispendiosa empresa, mais tentadora pelos privilégios e honras que a enobreciam do que pelos resultados materiais que dela se esperavam. Os exemplos de Campo Tourinho e de Jorge de Figueiredo servem, todavia, para provar o critério ecléctico, aplicado pelos conselheiros do sensato monarca à escolha dos pretendentes; houve guerreiros, agricultores e capitalistas.

Francisco Pereira Coutinho dera bastas provas do seu valor como soldado. Os seus grandes serviços na Ásia eram um título que o recomendava à gratidão real. Para compensar os inconvenientes da próxima velhice, dera-se-lhe a capitania cuja posse efectiva parecia menos difficil de consolidar, e onde êle iria encontrar alguns portugueses experimentados no convívio do gentio.

As fontes mais antigas para o estudo da breve e dramática história da donatária da Bahia são, de uma parte, as obras de Gandavo, Gabriel Soares e Frei Vicente do Salvador, e as cartas de Duarte Coelho (20 de Dezembro de 1546), de Campo Tourinho (28 de Julho de 1546) e do ouvidor



O fragmento de uma conhecida *Relação* (64) é todo de louvores à terra, «a milhor e mais limpa do mundo». Da baía onde a frota lançara âncoras se diz: «*tô a entrada duas leguas de ponta a ponta, de baixa mar tã quatro braças e meia, sem restinga nem baixo, podem entrar nela quantos navios ha no mundo, nem nunca se viu porto milhor nem mais seguro, e ha dentro desta baía tresse ilhas, em que ha ilha de nove leguas em roda*» (Itaparica). À data em que foi escrita, estava já no primeiro sobrado a torre que Francisco Pereira Coutinho mandara construir na sua vila feudal—a vila Pereira—a que a carta de sesmaria chama «a fortaleza».

Dela consta ainda que se haviam edificado casas para «*cem moradores*». Não era, pois, muita a gente que o donatário transportara na sua frota. Na Bahia residia Diogo Álvares, a quem Tourinho chama o galego, com a sua vasta próle mameluca (65), e os cinco homens que Martim Afonso e Pero Lopes haviam deixado, anos antes, na feitoria. Em Agosto do ano anterior (1535), como ficou dito, Juan de Mori lá encontrara nove europeus (66).

À data da doação das terras de sesmaria a Diogo Álvares, ou simultaneamente com ela, Coutinho havia dado terras a Fernão Dolores, Pedro Afonso, bombardeiro, Sebastião Aranha, Paulo Dias e Francisco de Azevedo. Infelizmente, não sobreviveram os traslados das outras cartas de sesmaria lavradas pelo escrivão Rodrigo Fernandes, e que permitiriam um recenseamento aproximado da população da colônia. Esta teve seu primeiro assento no sítio ainda hoje chamado da Vitória. O recinto fortificado se estenderia até ao outeiro em que se edificou o convento de Santo Antônio, e onde, porventura, se erguia a torre do donatário, no pontal da barra, paragem conhecida por Padrão: nome provindo do marco que ali havia deixado uma das expedições de 1501 ou 1503.

Limitados às notícias recolhidas e transmitidas por Gabriel Soares de Sousa, vereador da Câmara da Bahia, e por Frei Vicente do Salvador, natural da mesma cidade, temos de admitir que, durante os primeiros anos, as relações entre os colonos e os Tupinambás foram de modo a consentir na prosperidade da colônia. A *Relação*, cujo fragmento se refere ao ano de 1536, denuncia exultante satisfação. A terra parece aos colonizadores um paraíso: «*dará tudo que lhe deitarem...; os algodões são os mais excellentes do mundo...; o assucar se dará quanto quizerem*»... Não faltavam os mantimentos: «*uma anta vale um vintem, um veado mesmo um vintem, um porco montez mesmo um vintem*...» O peixe é tanto «*que vale de graça: peixe de oito palmos que se toma ao anzol*...» O gentio apresenta-se pacífico: «*obra de uma legua daqui ha uma aldêa com 120 ou 130 pessoas muito pacificas... e o principal delles com sua mulher, filhos e gente querem já ser christãos*»... Tudo são esperanças num porvir próspero e feliz. O donatário contempla a terra ubérrima, as águas azúis e calmas do recôncavo, a mancha verde da ilha de Itaparica—onde será trucidado e devorado,—o vasto e rico território cujos povos nativos o acolhem como a um rei: «*De uma parte da sua capitania se veem quasi todos para elle, dizendo que querem ser christãos, e não querem comer carne humana, e trazem mantimentos*...»

Mas assim como uma pequena faúlha basta para atear um grande incêndio, uma pequena rixa pode originar uma rebelião. O convívio do colono com o aborígene coloca em contacto dois homens que não estão em condições de entender-se. O português encara o bárbaro com a altivez de um amo que exige a submissão do servo. O tupinambá não sabe o que é sujeição servil e voluntária. Tem o mesmo instinto da liberdade da ave e da fera. Qualquer gesto brusco vai transformar a expectativa benevolenta do selvagem em cega cólera. O europeu não pode dispensar o braço indígena para os trabalhos rurais, nem a mulher indígena para satisfação dos instintos sexuais. Outros tantos motivos para conflitos do pundonor e do ciúme. De-certo, Diogo Álvares e os seus parentes multiplicam os esforços para impedirem que a animosidade se declare, irredutível. Por seu lado, ao donatário, mais soldado do que chefe, faltava a severidade austera que subjuga os homens e os disciplina. Duarte Coelho definiu-o como culpado: «*de não saber usar com a gente como bom christão e ser mole para resistir ás doídices e desmandos dos doidos e mal ensinados que fazem e causam levantamentos e uniões de que elle se não pôde escusar de culpa*» (67).

Pela carta de Nóbrega, de 9 de Agosto de 1549, se depreende que um eclesiástico da comitiva

(64) Anchieta, *Informações e fragmentos historicos*, págs. 77 e 78.

(65) Dos filhos do Caramurú foram feitos cavaleiros Gaspar, Gabriel e Álvaro.

(66) *Arquivo de Indias*, vol. 5, pág. 114 e seg.

(67) Carta de 20 de Dezembro de 1546.

de Francisco Pereira Coutinho dera causa à rebelião do gentio: «*De maravilha se achará terra em que os Christãos não fossem causa de guerra e dissensão, e tanto que nesta Bahia, que é tida por um gentio dos peiores de todos, se levantou a guerra para os Christãos porque um Padre por lhe hum principal destes negros não dar o que lhe pedia, lhe lançou a morte, no que tanto imaginou que morreu e mandou aos filhos que o vingassem*». Mas se assim foi, como conta Nóbrega, a imprudência do sacerdote serviu apenas de pretexto para a deflagração de uma hostilidade que já não poderia por mais tempo soffrear-se. A fraqueza numérica dos portugueses mais animaria o selvagem a atacar o seu opressor.

No regimento de Tomé de Sousa se diz que «*no anno de quarenta e cinco estando Francisco Pereira Coutinho por capitão da dita Bahia alguma desta gente (refere-se o monarca ao gentio Tupinambá) lhe fez guerra e o lançou da terra...*». Foi, de facto, nesse ano de 45, nove anos após a chegada à Bahia, que o donatário se viu obrigado a abandonar o seu posto de honra e a refugiar-se na capitania dos Ilhéus, de onde passou à de Pôrto Seguro, reduzido à necessidade e à humilhação de aceitar a hospitalidade dos colegas. Mas a guerra, se bem que não tendo podido durar o longo prazo que lhe marca Gabriel Soares, deveria ter começado muito antes de 1545. O herói deve ter-se defendido até à última extremidade. A guerra era o seu officio, e a-pesar-de alquebrado pelos anos, tam obstinadamente resistiu que foi necessário usar de um ardil infamie para arrancá-lo do seu reduto. Essa justiça é preciso fazer-lhe.

Assediado pelo gentio no pontal da barra, reduzido a ter de mandar os caravelões à capitania limítrofe dos Ilhéus a buscar água, o velho guerreiro não se rende. Em vão a sua gente dizimada requere o abandono da fortaleza, e certamente com alguns dos tráfugas foi concertado o estratagemma de se forjar um falso alvará régio, de que foi emissário um clérigo de nome João Bezerra—que se evadira da Bahia, meses antes,—e em que se determinava a prisão do donatário (68). Na caravela em que se apresentou o embusteiro, Coutinho, recolheu aos Ilhéus.

¿Era Bezerra o mesmo clérigo a que se refere Nóbrega e que êste acusa de haver sido a causa do levantamento dos Tupinambás? Na mesma carta de 20 de Dezembro de 1546, em que o austero Duarte Coelho severamente condena as culpas de Francisco Pereira Coutinho, seu irmão de armas no Oriente, êle se refere também ao «*clérigo que foi o principio daquelle damno*», aconselhando o rei a mandar que fôsse «*preso para Portugal e que nunca torne ao Brasil porque tenho sabido ser um grão ribaldo*».

A attitude posterior de Diogo Álvares, que se encarregou de servir de mediano para as negociações de paz com o gentio, permite supor que êle se comportou com lealdade e não interveio na trama ardilosa que a cobardia—e também talvez a piedade por tantas vidas sacrificadas ao ponto de honra de um velho herói,—haviã inspirado a Bezerra e aos seus cúmplices. Duarte Coelho não se refere a êle em seu severo libelo, e o facto de Diogo Álvares e os filhos haverem sido feitos e armados cavaleiros por Tomé de Sousa basta para afiançar a sua digna conduta.

Foi Diogo Álvares quem, tendo pactuado as pazes com os aborígenes, levou a Pôrto Seguro, onde Coutinho se refugiara, a noticia de que uma nau francesa estivera fundada na Bahia, de onde levava a artilharia da fortaleza abandonada; e que, depois de haverem resgatado pacificamente com o gentio, os franceses tinham partido com a promessa de ali regressarem com cinco náus bem armadas e providas de muita gente para povoar a terra.

Resolveu então o encanecido herói do Oriente regressar ao seu pósto e partiu na companhia do Caramurú, em dois caravelões.

Levava-o o destino para o horrendo sacrificio em que culmina a história patética das donatárias. Descendo a costa, que, pela primeira vez, havia dez anos, contemplara, jubiloso, do chapitêu da sua nau, o donatário da Bahia era conduzido para a morte, levado pelo vento contrário que têz derivar as embarcações para a ilha de Itaparica. Ali caíram sôbre os naufragos, como alcateias de fêras, os atrozes Tupinambás. A scena hedionda da carnificina terminou num bestial repasto de antropófagos.

Varnhagen não pôde dominar a emoção ao descrever o holocausto horripilante de Itaparica; e abandonando o estílo narrativo, assim saúda as vítimas dos Tupinambás: «*Primeiros*

68-69-70-71-72-73-74-75-76-77-78-79-80-81-82-83-84-85-86-87-88-89-90-91-92-93-94-95-96-97-98-99-100-101-102-103-104-105-106-107-108-109-110-111-112-113-114-115-116-117-118-119-120-121-122-123-124-125-126-127-128-129-130-131-132-133-134-135-136-137-138-139-140-141-142-143-144-145-146-147-148-149-150-151-152-153-154-155-156-157-158-159-160-161-162-163-164-165-166-167-168-169-170-171-172-173-174-175-176-177-178-179-180-181-182-183-184-185-186-187-188-189-190-191-192-193-194-195-196-197-198-199-200-201-202-203-204-205-206-207-208-209-210-211-212-213-214-215-216-217-218-219-220-221-222-223-224-225-226-227-228-229-230-231-232-233-234-235-236-237-238-239-240-241-242-243-244-245-246-247-248-249-250-251-252-253-254-255-256-257-258-259-260-261-262-263-264-265-266-267-268-269-270-271-272-273-274-275-276-277-278-279-280-281-282-283-284-285-286-287-288-289-290-291-292-293-294-295-296-297-298-299-300-301-302-303-304-305-306-307-308-309-310-311-312-313-314-315-316-317-318-319-320-321-322-323-324-325-326-327-328-329-330-331-332-333-334-335-336-337-338-339-340-341-342-343-344-345-346-347-348-349-350-351-352-353-354-355-356-357-358-359-360-361-362-363-364-365-366-367-368-369-370-371-372-373-374-375-376-377-378-379-380-381-382-383-384-385-386-387-388-389-390-391-392-393-394-395-396-397-398-399-400-401-402-403-404-405-406-407-408-409-410-411-412-413-414-415-416-417-418-419-420-421-422-423-424-425-426-427-428-429-430-431-432-433-434-435-436-437-438-439-440-441-442-443-444-445-446-447-448-449-450-451-452-453-454-455-456-457-458-459-460-461-462-463-464-465-466-467-468-469-470-471-472-473-474-475-476-477-478-479-480-481-482-483-484-485-486-487-488-489-490-491-492-493-494-495-496-497-498-499-500-501-502-503-504-505-506-507-508-509-510-511-512-513-514-515-516-517-518-519-520-521-522-523-524-525-526-527-528-529-530-531-532-533-534-535-536-537-538-539-540-541-542-543-544-545-546-547-548-549-550-551-552-553-554-555-556-557-558-559-560-561-562-563-564-565-566-567-568-569-570-571-572-573-574-575-576-577-578-579-580-581-582-583-584-585-586-587-588-589-590-591-592-593-594-595-596-597-598-599-600-601-602-603-604-605-606-607-608-609-610-611-612-613-614-615-616-617-618-619-620-621-622-623-624-625-626-627-628-629-630-631-632-633-634-635-636-637-638-639-640-641-642-643-644-645-646-647-648-649-650-651-652-653-654-655-656-657-658-659-660-661-662-663-664-665-666-667-668-669-670-671-672-673-674-675-676-677-678-679-680-681-682-683-684-685-686-687-688-689-690-691-692-693-694-695-696-697-698-699-700-701-702-703-704-705-706-707-708-709-710-711-712-713-714-715-716-717-718-719-720-721-722-723-724-725-726-727-728-729-730-731-732-733-734-735-736-737-738-739-740-741-742-743-744-745-746-747-748-749-750-751-752-753-754-755-756-757-758-759-760-761-762-763-764-765-766-767-768-769-770-771-772-773-774-775-776-777-778-779-780-781-782-783-784-785-786-787-788-789-790-791-792-793-794-795-796-797-798-799-800-801-802-803-804-805-806-807-808-809-810-811-812-813-814-815-816-817-818-819-820-821-822-823-824-825-826-827-828-829-830-831-832-833-834-835-836-837-838-839-840-841-842-843-844-845-846-847-848-849-850-851-852-853-854-855-856-857-858-859-860-861-862-863-864-865-866-867-868-869-870-871-872-873-874-875-876-877-878-879-880-881-882-883-884-885-886-887-888-889-890-891-892-893-894-895-896-897-898-899-900-901-902-903-904-905-906-907-908-909-910-911-912-913-914-915-916-917-918-919-920-921-922-923-924-925-926-927-928-929-930-931-932-933-934-935-936-937-938-939-940-941-942-943-944-945-946-947-948-949-950-951-952-953-954-955-956-957-958-959-960-961-962-963-964-965-966-967-968-969-970-971-972-973-974-975-976-977-978-979-980-981-982-983-984-985-986-987-988-989-990-991-992-993-994-995-996-997-998-999-1000

(68) Carta de 7 de Fevereiro de 1550, do desembargador Pero Borges. Êste mesmo clérigo foi um dos cabeças da insurreição contra o donatário de Pôrto Seguro.

martyres da civilização bahiana! A grande obra que empreendestes, e por que vos sacrificastes, veio a realizar-se. O solo que regastes de vosso sangue é um dos mais populosos e mais productivos do Imperio de Santa Cruz, e os seus habitantes mais piedosos ainda se lembram de vós em suas orações ao Senhor dos justos, que distribue a quem os mereceu galardões sempiternos!».



AS CAPITANIAS SETENTRIONAIS



O mês de Novembro de 1535 partiam do Tejo com destino ao Brasil os dez ⁽⁶⁹⁾ navios da maior armada equipada pelos donatários.

O aparato bélico da expedição colonizadora suscitou suspeitas de que outros, que não o povoamento das capitanias do nordeste, seriam os seus ocultos objectivos. Iam nela novecentos homens e mais de cem cavalos ⁽⁷⁰⁾. Comandava-a um dos donatários, Aires da Cunha, guerreiro experimentado nas conquistas do Oriente, de onde regressara como os procónsules romanos com cabedais e glória. Um outro dos donatários, João de Barros, feitor da Casa da Índia, gramático e letrado, que já ao tempo começara escrevendo as *Décadas da Ásia*, mandava na

expedição dois filhos. O terceiro, Fernão Álvares de Andrade, fizera-se representar por um delegado de confiança.

O consórcio dos três donatários no custeio da dispendiosa expedição; a imponência militar de que ela se revestia, em contraste com as pequenas frotas colonizadoras dos que anteriormente haviam partido a tomar conta das suas capitanias; as despesas consideráveis feitas com o armamento dos dez navios, em que participara a Coroa, que fiara aos donatários material de guerra, artilharia e munições, pareciam justificar as suspeitas do embaixador de Espanha. Este supusera, a princípio, que a expedição se destinava, como a de Martim Afonso de Sousa, cinco anos atrás, ao Rio da Prata, em cujas margens D. Pedro de Mendoza havia acabado de fundar o rudimento da futura grande colónia espanhola da América meridional. Mas, de facto, a armada destinava-se ao nordeste brasileiro, e o solícito embaixador informou Carlos V de que se premeditava mandar soldados e cavalaria às terras auríferas dos Incas. Esta suposição não só se baseava nos recursos militares da expedição, como na concessão excepcional que D. João III fizera aos três sócios dos metais preciosos que viessem a descobrir ⁽⁷¹⁾.

Estava na mente dos donatários o empreendimento audaz que lhes atribuíam, ou obravam eles na persuasão de que nos territórios das suas capitanias, sem transgredirem os limites da partição de Tordesilhas, encontrariam os mesmos povos que Pizarro dominara no Perú, e que pelas suas terras se prolongariam as jazidas auríferas da costa ocidental?

É evidente que esta esperança e não a resolução de invadir as conquistas castelhanas, animara os três donatários a tamanhos dispêndios no recrutamento e armamento de um exército. Aliás, a prática já demonstrara a necessidade de assegurar pela força o domínio da nova terra, onde os naturais, a princípio indecisos, acabavam sempre reagindo contra os intrusos.

A política ultramarina, praticada pelas duas nações peninsulares, procurava sistematicamente

⁽⁶⁹⁾ No documento publicado por Medina, a pág. CCXXXI do *Descubrimiento del rio de las Amazonas*, diz-se que, na passagem pelas Canárias a armada se compunha de «doce naos». Podiam ir duas de conserva com destino a outras paragens. Pelo modo como está redigido, o documento parece transmitir informações já em segunda mão: «este mes de Noviembre pasado parece que por las islas de Canaria pasó una armada d l reino de Portugal . . .». Como se sabe o arquipélago era ponto de passagem e referência na navegação do Atlântico Sul. A vista das Canárias navegavam os navios que se destinavam à Índia, ao Brasil e à costa da Mina.

⁽⁷⁰⁾ Galvão menciona 130. Aires do Casal, seguindo João de Barros, escreve: «cento e tresse cavalos em dez baixels de guerra». O documento publicado por Medina refere «mlll y quinientos hombres y ciento y veinte de á caballo».

⁽⁷¹⁾ *Chanc. de D. João III*, Liv. 21, fls. 73 e 74. Veja-se o Apêndice do presente capítulo.

evitar quaisquer motivos de litígio, e são numerosos os documentos em que se confirma o zelo intransigente com que a Espanha defendia o monopólio das suas conquistas. Portugal, que abandonara as suas pretensões ao Rio da Prata, cedendo os direitos de prioridade do descobrimento perante as reclamações espanholas, baseadas no tratado de partilha, não iria afrontar a Espanha no próprio palco da sua última grande façanha militar no Novo Mundo, quando, nas donatárias meridionais, Martim Afonso de Sousa prudentemente limitava na divisa da «conquista de Castela» a área das sesmarias.

Possivelmente, as notícias da aventura feliz de Pizarro teriam determinado a Coroa a estender para o norte de Pernambuco o regímen das donatárias. Quer pelo seu clima tórrido, quer pelo pouco atraente panorama dos litorais arenosos, a mal explorada região setentrional do Brasil não parecera, a princípio, favorável à colonização pelo sistema das capitânias de juro e herdade, nem se afigurara urgente a sua ocupação, por não serem aquelas paragens infestadas ainda pela concorrência dos corsários franceses. Mas quando a esperança de ali se encontrarem jazidas metálicas de ouro e prata transformou em hipotéticos Eldorados as regiões equatoriais, logo apareceram homens corajosos, ricos e influentes, que se ofereceram para as conquistar e colonizar. Porventura, haviam concorrido também para a posterior resolução os informes de Diogo Leite, que Martim Afonso de Sousa mandara em 1531 explorar com as caravelas *Princesa* e *Rosa* a costa por onde já navegara João de Lisboa (72), se bem que suponhamos que aquela exploração litorânea pouco acrescentaria às informações anteriormente fornecidas por outros navios e que se deduzem da legenda do mapa do cartógrafo português Diogo Ribeiro (1529), então ao serviço de Carlos V.

A grande armada, sob o comando de Aires da Cunha, dirigiu-se primeiro a terras de Pernambuco, onde Duarte Coelho acolheu os expedicionários com o natural alvoroço de um desterrado que revê amigos e companheiros das guerras do Oriente, que dêles receberia notícias recentes da pátria, e que no luzimento da expedição ia encontrar, a par de motivos para orgulho, providencial testemunho para certificar os indígenas do invencível poder português.

¿Foi já em Olinda, ou ainda em Iguaraçu, que Duarte Coelho se encontrou com Aires da Cunha? ¿Fundou a armada no pôrto dos Marcos ou no Recife? São pormenores de secundária importância. O facto é que a escala de Pernambuco parecia fazer parte do itinerário da expedição. Os litorais para o norte do cabo de S. Roque até ao estuário do rio Maranhão eram muito menos conhecidos e frequentados pela navegação do que a linha de costas que daquelas paragens descia para o rio da Prata.

Duarte Coelho não só forneceu informações e intérpretes aos expedicionários, como lhes cedeu uma embarcação a remos, destinada a preceder a armada e a sondar a costa, a fim de evitar que os navios, que iam começar uma verdadeira viagem de cabotagem, dessem em baixios ou demandassem portos sem fundo para surgidouro.

A grande extensão litorânea ao norte da capitania de Itamaracá (delimitada pela baía da Traição), fôra dividida em quatro lotes. As primeiras cem léguas, além da baía da Traição, e que compreendiam a Parahyba e o Rio Grande do Norte, haviam sido adjudicadas a João de Barros e Aires da Cunha. Seguíam-se as quarenta léguas doadas a António Cardoso de Barros, no actual Estado do Ceará, mais as setenta e cinco de Fernão Álvares de Andrade, abrangendo parte do Pianhy e do Maranhão, contando-se desde a extrêma desta capitania mais cincoenta léguas que constituíam o segundo lote da parceria de João de Barros e Aires da Cunha.

Que o limite setentrional da segunda secção da donatária dos dois associados fôsse o rio Amazonas ou o Gurupy é uma questão secundária, pois de qualquer modo a fronteira norte do Brasil haveria de ser demarcada pela conquista. As zonas litigiosas, a um tempo em que a medição das longitudes se fazia por processos deficientes, não podiam ser delimitadas com rigor.

Teoricamente, a 2.ª donatária de João de Barros e Aires da Cunha devia atingir a extrêma norte da demarcação (que no mapa de Cantino secciona o Amazonas); assim como a de Pero Lopes atingia no sul (e na realidade o transpunha) o limite meridional da divisa de Tordesilhas, depois que o insucesso de Martim Afonso de Sousa, em sua missão de fundar uma colónia à margem do Rio da Prata, levava Portugal a desistir do direito de prioridade no descobrimento e a reconhecer tácitamente os direitos de Castela, reivindicados com a expedição de Solís, em 1515.

(72) Como se depreende da nomenclatura cartográfica.

As capitanias setentrionais abrangiam quasi todo o litoral desde o norte da Parahyba até ao Pará, e a resolução da Coroa comportava um acto político de grande alcance, pois ampliava até às imediações do equador a posse portuguesa com a adjudicação dos territórios compreendidos nessa vastíssima área.

A expedição dos três donatários associados podia operar em uma linha de 225 léguas de costa, ficando-lhes apenas defesas as 40 léguas da donatária de António Cardoso de Barros, no Ceará.

O que desde logo se constata pelo itinerário da armada, desde a partida de Pernambuco, é o designio de não se fragmentarem os recursos da grande expedição, de não se distribuírem em ocupações parciais. A esquadra vai explorando a costa e o seu objectivo parece ser o de atingir a foz do Maranhão, porventura com o fito que lhe atribui o embaixador Luís Sarmiento em sua carta de 15 de Julho de 1536, e segundo a qual Duarte Coelho haveria comunicado aos expedicionários «*que el tenía ciertos lenguas de la tierra que le certificaban que en una sierra y provincia questaba cabo del rio Marañon avia mucha cantidad de oro e que por otro rio que estava mas cerca dezian estos lenguas que podian yr a dar aquella sierra*». O desembarque no Ceáramirim, onde encontraram alguns naufragos de um galeão da esquadra de D. Pedro de Mendoza, fundador de Buenos-Aires, não teria sido mais do que uma escala de repouso, talvez para reparação dos navios ou abastecimento de água e lenha. Lá se demoraram pouco, tendo sido hostilmente recebidos pelos Potiguares. A viagem fazia-se morosamente, ao longo de um litoral pouco navegado até então, à vista de terra, com necessidade de sondagens frequentes. Pouco depois de postposto o cabo de S. Roque, a embarcação a remos, cedida aos expedicionários por Duarte Coelho, perdera-se da armada, vindo a ser os seus tripulantes recolhidos por uma caravela espanhola. Foi no percurso entre o cabo de S. Roque e o rio Maranhão, e talvez nas vizinhanças do pórtio, que a náu capitânia sossobrou. Os restantes nove navios—quatro náus e cinco caravelas,—atingiram o estuário e desembarcaram na ilha da Trindade, já assim designada no mapa de Diogo Ribeiro, composto sete anos antes, depois chamada ilha das Vacas, e que mais tarde os franceses baptizariam com o nome de S. Luís, que ficou sendo o da capital do Maranhão. É impossível apurar se o naufrágio da capitânia ocorreu junto à barra do Maranhão, como diz Severim de Faria e Gabriel Soares, ou nos parcéis da Coroa Grande e Lençóis Grandes, ou ainda nas proximidades da ilha do Médo.

Os expedicionários, segundo foi informado o embaixador de Carlos V por uma carta chegada do Brasil, «*saltaron en una isla junto al rio e dicen que fueron bien recibidos de la gente que allí avitaba, y pusieron de nombre a la dicha isla de la Trinidad y enpeçaron a hedificar un lugar y castillo y pusieron nombre aquel lugar nazareu (Nazareth)*. *Scrive que los mismos de aquella ysia le certifican que ochenta leguas de allí por el dicho rio del Marañon arriba ay infinito oro. Llegaron allí los portugueses con una armada en este mez de março pasado*»...

Cêrca de três anos, acalentados pela esperança de encontrarem as minas de ouro, os expedicionários ficaram na ilha do Maranhão, tendo subido o curso do grande rio (*navegaram por elle acima duzentas e cincoenta léguas, diz Gandavo*) e explorado em vão as terras circunvizinhas. Desiludidos, resolveram regressar à pátria, e ainda no regresso os perseguiu a desventura. Três dos navios, impellidos por ventos contrários, foram ter às Antilhas; e, como de costume, as autoridades espanholas usaram para com os infelizes dos rigores que só a emulação da conquista da América podia determinar entre povos vizinhos e aliados, cujos soberanos eram próximos parentes.

Assim, da imponente expedição dos novos argonautas, que tinham partido para o Brasil à procura do velo de ouro, nada mais restava do que ruínas e alguns centos de cativos. Em uma carta de 27 de Abril de 1542, em que se refere à infeliz expedição de Aires da Cunha, Duarte Coelho diz que nela se perderam setecentos homens. Da ambiciosa aventura se queixava João de Barros quando dizia: «*O principio da milicia desta terra, ainda que seja o ultimo de nossos trabalhos, na memoria eu o tenho muí vivo, por quão morto me leixou o grande custo desta armada sem fruto algum*».

E, todavia, quinze anos mais tarde, por volta de 1550, João de Barros tentou mais uma vez colonizar a sua capitania brasileira, armando uma frota em que mandou dois filhos (73). Os Potiguares ofereceram, porém, tenaz resistência, e os expedicionários regressaram a Portugal por não poderem manter-se na terra. É a esta segunda tentativa dos filhos de João de Barros que se refere Gabriel Soares de Sousa no cap. IX do *Roteiro Geral*. A confusão até agora estabelecida pelas informações

(73) Códice 2664 da Torre do Tombo.

pouco seguras de Gabriel Soares, não tem mais razão para subsistir. O documento reproduzido a pág. 209 deste volume esclarece não só os dizeres do *Roteiro Geral* como os de Frei Vicente do Salvador, no cap. XIII da sua *História*.

O desastre da expedição dos seus três colégas de-certo concorreu para desanimar António Cardoso de Barros em seus projectos de colonização. Não consta de nenhum documento fidedigno que ele tenha mandado ao Brasil, como os outros donatários, armada para tomar posse e povoar a sua capitania. Em 1549, Cardoso de Barros, que acompanhara o primeiro governador, Tomé de Sousa, trespassava à Coroa todos os seus direitos às terras do Ceará com que havia sido contemplado pela munificência régia. Em 1554, Luís de Melo, haveria de tentar de novo, sem sucesso, a exploração, conquista e povoamento dos territórios banhados pelo Maranhão e o Amazonas.

Pelos domínios abandonados das capitanias setentrionais os pernambucanos iriam mais tarde desempenhar a tarefa árdua e gloriosa da sua expansão colonizadora através da Parahyba, do Rio Grande do Norte e do Ceará, expulsando os franceses instalados no Maranhão, e, finalmente, fundando a cidade de Belém, no Pará, e arremetendo contra os ingleses, no Amazonas.

A donatária de Fernão de Loronha (limitada à ilha de S. João), confirmada sucessivamente em 1522 e 1559, e de Belchior Camacho, a quem foi concedida em 22 de Agosto de 1539 a ilha da Ascensão, ou Trindade, não tiveram qualquer influência na formação da nacionalidade.



POSSÍVEL que posteriores pesquisas venham trazer a contribuição de pormenores inéditos à abreviada história das donatárias. Eles não modificarão, porém, a significação dos factos apurados. Do regímen feudal, com que se iniciou a colonização do Brasil na quarta década da era de 500, só as duas capitanias de S. Vicente e de Pernambuco desempenharam sem descontinuidade um papel político, construtivo e irradiante. Todas as restantes não passaram de ensaios efêmeros de exploração agrícola-comercial, malogrados pelas assolacões do gentio ou outras causas. S. Paulo ao sul e Pernambuco ao norte foram as duas resistentes colunas do edificio sobre que se apoiou a instituição centralizadora do governo geral. Circunstâncias de diversa ordem se associaram para esse resultado providencial, a que os factores geográficos prestaram cooperação preponderante.

Nas duas capitanias, os povoadores depararam com as estradas fluviais do Tieté e do S. Francisco, por onde se viria a fazer a difusão da conquista, por onde os aventureiros portugueses e os seus filhos mamelucos penetrariam o sertão, transpondo os limites da demarcação de Tordesilhas. Esses dois cursos fluviais iam desempenhar uma acção unitária na dispersão dos núcleos litorâneos, pois encaminhariam para as mesmas paragens, por via terrestre, os povoadores, estabelecendo entre eles o inesperado contacto.

Certamente, seria ousado afirmar-se que, desde o estabelecimento do regímen das capitanias, os ministros de D. João III previam o seu rápido malogro e lhe haviam traçado a marcha evolutiva no sentido da centralização coordenadora do governo geral. Mas essa era a tendência de uma época caracterizada pelo poder absorvente e unitário do soberano. O regímen feudal fôra um expediente sugerido pela tradição e constituiu um período preparatório.

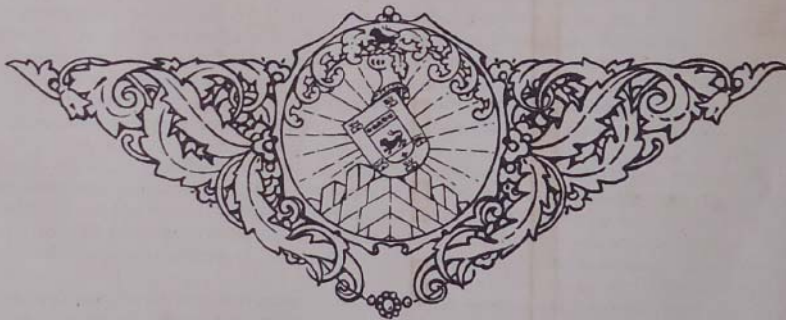
Se contemplarmos em conjunto a obra produzida pelos donatários durante o curto prazo que medeia entre a promulgação das primeiras doações, ou melhor, entre a fundação de S. Vicente por Martim Afonso de Sousa, e a instituição do governo geral, em Dezembro de 1548, ter-se-há impressão diversa da que alguns historiadores nos transmitiram acerca dessa idade heróica da colonização, à qual o sr. Rocha Pombo dedicou algumas das páginas mais seguras e penetrantes da sua vasta *História do Brasil*.

Até à instituição das capitanias, no período de pouco mais de trinta anos, que vai da expedição

de Cabral à de Martim Afonso, os trabalhos náuticos de descobrimento do litoral ocupam quasi exclusivamente a actividade portuguesa. Mas seria injustiça continuar a considerar-se de desídia esse primeiro período. Durante elle se foram estabelecendo as feitorias, que em parte vieram a servir de alicerce às posteriores vilas dos Donatários. A progressão não se faz aceleradamente, mas também não tam vagarosamente como se afigurou aos historiógrafos entediados, que não encontravam sufficiente matéria para narrativa nos anais das três primeiras décadas do século XVI. O estudo a que já se procedeu, no Volume II da presente obra, dos mais antigos monumentos cartográficos, revela uma actividade marítima incançável. As subseqüentes expedições comerciais já beneficiavam das informações colhidas pelos degredados, que haviam estabelecido o contacto com o aborígene e aprendido a sua língua.

Os donatários preparam, por sua vez, à custa de sacrificios incompensados, a efficácia do govêrno centralizador da Bahia. Em menos de dezoito anos, essas sentinelas, que montavam a guarda pelo litoral imenso, desde Olinda a S. Vicente, tinham fixado no Brasil dois a três mil europeus e fundado os rudimentos de muitas povoações—algumas das quais se tornaram com o tempo grandes ou pequenas cidades, como Santos, S. Paulo, Campos, Vitória, Ilhéus, Bahia, Pôrto Seguro, Iguaraçú e Pernambuco.

Essa obra precursora tem nas ameias da fortaleza de Olinda a sua coroa. Pernambuco, que Caspistrano chamou «a segunda metropole» em uma das felizes definições sintéticas que lhe são peculiares, se não desempenhou o papel máximo na formação da nacionalidade, avanteja-se a S. Vicente através de todo o período feudal, pois entre todos os donatários é Duarte Coelho o único exemplo de um construtor de nação: único que logra resistir às privações e aos perigos; único que consegue implantar-se firmemente em seus domínios e legá-los aos descendentes como um fundador de dinastia. Estava, pois, naturalmente indicado que lhe fôsse reservado um capítulo especial na presente obra.





peçoas», a dar mão forte a Vasco Fernandes Coutinho nas guerras sustentadas com o gentio. A doação da ilha remonta a 15 de Julho de 1537 e foi rectificada por escritura, perante o notário geral da corte, aos 22 de Agosto de 1560, em Lisboa, na casa em que então pousava o donatário do Espírito Santo, na rua do Barão (de Aluíto). Não tardará que Duarte de Lemos abandone o seu generoso amigo e companheiro de armas. Quando, em 1550, Tomé de Sousa o manda por capitão de capitania acéfala de Pôrto Seguro [cujo donatário fôra enviado a ferros para Lisboa, três anos antes, sob a inculpação de hereje e blasfemo], Duarte de Lemos encontra-se em Santa Cruz com Vasco Fernandes Coutinho, então em viagem para o reino, e a carta que a 14 de Julho desse mesmo ano escreve a D. João III, denunciando-o como traidor, é um documento que o define.

Pela primeira vez se publica, ressaltando algumas escusadas repetições e palavras demasiado grosseiras, o processo a que respondeu perante a Inquirição de Lisboa o donatário de Pôrto Seguro, e que nos permite reconstituir a figura de Pero do Campo Tourinho.

No fim do século XVI, Gabriel Soares de Sousa escrevia do donatário de Pôrto Seguro que era «um cavalleiro natural da villa de Vianna da foz do Lima, homem nobre, esforçado, prudente, e muito visto na arte de marear», o qual, para povoar a sua capitania, «vendeu toda sua fazenda e ordenou á sua custa uma frota de navios, em a qual se embarcou com sua mulher e filhos, e muitos moradores casados, seus parentes e amigos». E mais não diz d'ele Gabriel Soares senão que fundou as vilas de Pôrto Seguro, S.^{ta} Cruz e S.^{to} Amaro, que promoveu a cultura da cana e guerreou com os Tupiniquins. Comparado a Gandavo (Historia da Provincia de Santa Cruz, 1576, no cap. III), o autor do Roteiro Geral pode, porém, passar por prolixo. Anos mais tarde, Frei Vicente do Salvador, discípulo de um neto de Pero do Campo Tourinho, é ainda mais somítico do que Gabriel Soares na biografia do donatário de Pôrto Seguro. Foi com este misero material que Varnhagen escreveu duas das páginas mais incertas e hipotéticas da sua Historia Geral. Para o grande historiador, Pero do Campo Tourinho era «homem prudente, esforçado e mul entendido nas cousas do mar», gosando de tamanho crédito em sua provincia que «apenas fez constar que daria terras aos que o quizessem acompanhar, se encontrou com tantos que não poude aceitar a todos, e preferiu, depois dos parentes pobres, os de que tinha seguras informações». Durante a vida do donatário—conclui Varnhagen,—havia na colónia «bons costumes, fazia-se justiça a todos, eram os habitantes tementes a Deus e observadores da religião, sem a qual não ha sociedade possível», e depreende o historiador que, embora menos activo e empreendedor que Duarte Coelho, senhor de Pernambuco, Campo Tourinho «tinha deste lodo o zelo religioso».

Ora, já há alguns anos se sabia que na vida deste colonizador do Brasil, tam convencionalmente retratado desde Gabriel Soares e Frei Salvador até Varnhagen e Rocha Pombo, se desenrolara um grande drama, e que o piedoso senhor feudal de Pôrto Seguro respondera na Inquirição de Lisboa em um processo por blasfemias e heresias, cuja inquirição se fizera na sede da capitania, por iniciativa do vigário, concluído com outros clérigos e súbditos do donatário. Estes sucessos haviam sido dados a conhecer pelo Archívo Historico Portuguez, e comentados no n.º 6 da revista Sciencias e Letras (Rio, 1917), por Capistrano de Abreu, que em prefácio á edição, feita a expensas de Paulo Prado, da Primeira Visitação do Santo Offício ás partes do Brasil, considerava conveniente a publicação integral do processo de Pero Tourinho.

Deste processo, não só a figura do donatário de Pôrto Seguro sai redutiva, palpitante como o peixe atirado da rede para a areia da praia, como também as da comparsaria daquelle tórvo drama, que teve por scenário os bárbaros vilarejos quinhentistas do litoral brasileiro.

Na cabala urdida contra Tourinho intervêm o mesmo clérigo João Bezerra, que desempenhou papel saliente na prisão do donatário da Bahia. É o mesmo «grão ribaldo» a quem se refere Duarte Coelho numa das suas cartas a D. João III, que adiante se publicará em apêndice ao cap. VII (?). Os autores da inquirição são o próprio vigário de Pôrto Seguro, padre Bernardo de Azevedo, francês, o franciscano frei Jorge, Manuel Colaço, capelão do duque de Aveiro (que possuía uma fazenda em Santa Cruz, como consta da carta de Duarte de Lemos), Pero Rico, beneficiado da igreja da vila, e o já citado João Bezerra, padre de missa.

A publicação do processo torna dispensável o seu resumo. O que d'ele se depreende é que Tourinho fôra pouco feliz na escolha dos colonos, ou não soubera impôr-lhes a sua autoridade. A indisciplina chegara a ponto de os súbditos prenderem o seu governador e de o remeterem algemado para Lisboa. Seria uma verdadeira rebelião popular, se as suas cabeças não fôsses sacerdotes, magistrados e fidalgos.

O donatário apparece-nos última de uma conspiração de fanáticos e de intrigantes ambiciosos. De-certo, a-pesar dos seus destemperedos de lingua e seus modos desabridos, o bom morgado minhoto era um homem sensato, mas ingénuo. Não é difficil comprehender e justificar as suas iras contra os abusos dos sacerdotes, que decretam dias santos de guarda quando tuos vassallos, queixava-se ao rei (carta de 28 de Julho de 1546) de «aynda agora ao presente sermos caa tão pobres que não podemos fazer nada sem ter favor e ajuda sua». As suas esperanças de salvamento estaviã nas plantações de cana e na conclusão dos engenhos: «tanto que os engenhos se acabarem eu espero em Deus, V. A. terá aqui um novo Reyno e muita renda em breve tempo». A sua cólera contra os padres, que reduzem os dias de trabalho e lhe aconselham promessas a Santo António para reaver os escravos fugidos, podia parecer herética em 1546, mas parece-nos agora, quatro séculos volvidos, justificável. Certamente, êle não possuía as capacidades prestigiosas do mando. Faltava-lhe a prática de manejar os homens e de os dominar. Era irritável e falador, mas tinha o senso das realidades e sabia que não havia de ser com dias santos e as resas dos clérigos que poderia plantar os canaviaes, construir os engenhos, fazer prosperar a sua capitania e ressarcir-se das despesas que fizera em troca das honras e dos títulos de capitão e governador daquelle longinquo e engador Pôrto Seguro...

(?) Vejs-se também a carta de Pero Borges, de 7 de Fevereiro de 1550, adiante publicada, e onde o ouvidor-mór conta os trabalhos que passou nos Ilhéus para prender o mestre e um marinheiro culpados de haverem abandonado no litoral, entre os potiguares, muitos homens, mulheres e crianças que vinham em um navio do reino; e que os selvagens trucidaram e devoraram. O mestre da ndu, para fugir ao castigo, embrenhara-se nas serras «com hum clérigo de missa a que chamão d Bezerra, e qual na Bahia fingio que fazia hum altar de V. A. para prender a Francisco Pereira... e porque era clérigo... o nam prendi, e porei se V. A. mandar fallo hy, porque elle nam viveo bem».

Finalmente, acerca do loco-tenente do donatário dos Ithéus e ouvidor, Francisco Romero, a carta do magistrado Pero Borges dá informações elucidativas. Bom soldado o considera o desembargador, mas ignorante do seu officio e desprestigiado, pois já expiara na cadeia do Limoeiro, em Lisboa, faltas que cometera no exercício do seu cargo, em que teimava em mantê-lo o influente escrivo da Fazenda.

O estado caótico e de desmoralização em que viviam as minúsculas populações das vilas dos Ithéus e Pôrto Seguro, como os abusos cometidos pelas autoridades incompetentes, inspiram ao sisudo e austero Pero Borges comentários severos.

Pela sua carta se sabe que a população da vila de Pôrto Seguro não attingia cem almas; que faltavam homens para juizes ordinários e vereadores, a ponto de se nomearem degredados para exercerem os cargos do concelho; que os tabelães serviam sem cartas do officio e lesavam e exploravam as partes; que muitos homens, casados no reino, viviam amancebados com um par de gentias, pelo menos, cada um; que a prática odiosa de se assaltarem e escravizarem os naturais era a causa principal das guerras que se faziam aos portuguezes. Este relatório minucioso fornece ao historiador os elementos indispensáveis à reconstituição flagrante da vida semi-bárbara dos vilarejos feudais, ao tempo da instituição do governo geral e da chegada dos jesuitas moralizadores. Estes mesmos vícios e abusos se registam, aliás, nos primórdios da colonização espanhola, francesa e inglesa. Nem podia ser de outro modo enquanto se não avigorasse a autoridade e se não organizasse em bases efficientes o govêrno e a distribuição da justiça.

Abandonado aos seus instintos, o civilizado barbarisava-se em contacto com a amoralidade do aborigene.

O mérito dos colonizadores consistiu em disciplinar a anarquia e fazer surgir a ordem daquelle caos assustador. Não foram pois, tam sómente, as hostilidades do aborigene que determinaram o malôgro das tentativas feudais de colonização, mas também a indisciplina dos colonos, a desmoralização, a anarquia e as rebelhões dos vassallos, a incompetência das autoridades improvisadas, a carência de recursos. Enquanto isso succedia, os navios franceses continuavam percorrendo o litoral, resgatando com os naturais, carregando pau brasil e fomentando a animosidade do aborigene contra os portuguezes.

I

Carta de Luis de Góis escrita da vila de Santos a D. João III

(12 de Maio de 1540)

(Em que dá parte dos perigos que corre o Brasil com as assolações dos franceses)

Senhor.—Ja os dias passados por meu filho Pero de Guois escrevi a Vossa Alteza algũas cousas que comprião ao serviço de Deus e sue e nesia asy ho farey, porque antes quero ser repreendido de ygnorante escrevendo a tam alto e poderoso principe que maguara a fee e lealdade que lhe devo encobriendo e calando e não no fazendo sabedor do que tanto compre a seu serviço e bem de seus reinos e senhorios, e dagueora peço a Vossa Alteza que com sua acostumada clemencia queira perdoar meu atrimvimento e receba em serviço minha vontade e diguo mui alto e muy poderoso senhor que se com tempo e brevidade Vosa Alteza não socorre a estas capitanias e costa do Brazill que ainda que nós percamos as vidas e fazendas vosa Alteza perderá a terra e que nisto perqua pouco aventura a perder muito, porque não está em mais de serem os franceses senhores dela, que em se acabarem de perder estas capitanias que ficam e de ter elles hum pee no Brasil ey medo adonde quererão e podem ter ho outro. Eu quisera antes dizelo em pessoa a vossa Alteza que escrevello, porque tam pirguosa esta a costa, que não sey esta carta que fim averá, dous anos a esta parte vem sete oito naos cada anno ao Cabo Frio e Rio de Janeiro. Ja não ha navio que ouse parecer, porque a muitos tem comitidos e alguns tomados em quanto os franceses nom passavão do Cabo de Santo Agustinho mais que ate a Baya não eram tam sospeytosos nem tam periguosos nem de se atreverem a passar os baltos e dobrar o Cabo Frio, queira Deus não se atrevão a dobrar he cabo da Boa Esperança e ainda ha outro inconveniente nam menos periguosso que este porque acustumando os francezes esta tam sospeytosa navegação, como sam muitos e cobiosos não será muito vir lhe a memoria ha que tam cuidado podem ter he é de crer que ou a ida ou a vinda hão de aver vista das Ilhas que estão em vinte graos e tomando as fazeram nellas fortalezas, pois della a ilha de Santa Helena nom pode aver

mais de 300 leguoas que sam as parajees em que por forza as naos da India vão ter, como todalas cousas nos principios terão remedio, neste com tempo ho divia Vosa Alteza de por e deltar tão ma gente fora da terra e desta navegação ho que ao presente se pode fazer com pequeno custo e pouco trabalho, porque em tanto que estas capitánias estão em pee com a gente dellas e ajuda e favor de vossa Alteza se alimpará a costa e o mar delles e lhe firarão a occasião de mais, porque certo e eu ter quem me sigaça com ajuda de Deus e a vontade que sempre tenho de servir a vosa Alteza ey tomara duas naos que entrarão no Rio de Janeiro e correrá essas ilhas a saber se são contaminadas dos francezes, mas nem eu tive posse, nem na terra ha aparelhos pera iso e quem os tem fica com elles, porque tam sem medo roubão os portuguezes a terra e mais que os francezes porque se não ha capitania que não seja roubada e alevantada por elles e a sua causa as que ja perderom sam perdidas e esta esta per se perder e antes que mais se perqua socorra vosa Alteza e com braço forte que tudo se ha mister e se ho nom mover a terra e os inconvenientes acima ditos aja vossa Alteza piedade de muitas almas christans que soo nesta capitania antre homens e mulheres e mininos a mais de seiscentas almas e de escravaria mais de tres mil e seis engenhos e muita fazenda que nela se pode perder afora muito que he gastada asi por nós que a povoamos como per muitos que ajudaram a povoar que de mim diguo que des ho dia que vosa Alteza me mandou que a ella viesse com Martim Afonso de Sousa alem de gastar ho melhor de minha vida ategora não fiz senão gastar ate mais não ter e até mais não poder e o que me fica pera guastar he a minha vida e a de minha molher e meus filhos das quaes a Deus e a vosa Alteza farei sacrificio he ementes nos durar sempre rogaremos a Deus pola vida e estado de vosa Alteza o qual elle mesmo Deus acrecente por muitos annos. Desta villa de Santos capitania de Sam Vicente de que he capitão e governador Martim Afonso de Sousa, oje 12 dias do mes de mayo de 1548 annos. As reaes mãos de vosa Alteza beijo.—Luis de Guoes.—Sobrescrito: Pera El Rei noso Senhor.

(Arquivo da Torre do Tombo, Corpo Cronológico, I, 80, 110).

II

Carta de mercê dos cargos de provedor e contador das rendas e direitos da capitania de S. Vicente a Brás Cubas

(1551)

Dom Joam etc. A quantos esta minha carta virem faço saber que confiando eu de Bras Cubas meu moço da camara que nisto me serviraa bem e fielmente com todo recado e delgencia que a meu serviço cumpre ey por bem e me praz de lhe fazer merce dos cargos de provedor e contador de mynhas rendas e dereyτος da capitania de Sam Vicente nas terras do Brasyll de que Martim Afonso de Sousa do meu conselho he capytam das 20 legoas de costa de que he capytam Martim Afonso filho de Pedro Lopes de Sousa que Deus tem os quaes cargos servira conforme ao regimento que pera yso lhe será dado e avera com eles dordenado em cada hum ano dous por cento de todo ho que renderem as ditas rendas dizymos e dereyτος que pertencerem e se arecadarem pera mym e ficarem em proveyto da feytoria e almozarifado da dita capytania dos quaes officios eu tinha feyto mercê per hum meu alvará de lembrança a Pedro Amrique que foy meu sprivão da camara e por seu falecimento provou fazer deles merce per húa apostilla ao pee do dito alvara a Lyonor da Costa sua molher e por a dita Lyonor da Costa se meter freira ouve por bem de fazer deles merce a Breatiz da Costa sua filha e que Ambrosyo Rodriguez meu cavadeiro avo da dita Breatiz da Costa os podese vender a húa pessoa auta segundo todo vy pelo dito alvara e postilla e o dito Ambrosio Rodriguez vendeo e renunciou os ditos cargos per mynha lycença ao dito Bras Cubas segundo se vyo per minha fazenda do negocio da India per hum publico estormento de renunciação que parecia ser feyto e asynado per Joam Taborda publico tabeliam nesta vylla d'Almeirim aos xxx dias do mes de mayo deste ano presente de 1551 com testemunhas nele nomeadas Notefiquo ho asy a Tome de Sousa do meu conselho, capytam da cidade do Salvador da Baya de Todolos Santos e governador das terras do Brasyll e ao provedor mor de mynha fazenda em elas e mando lhes que metam ou façam meter ao dito Bras Cubas em posse dos ditos officios e aos capitães que ora são e ao diante forem das ditas capitánias ouvidores juizes e justças das vyllas delles e a todos os officiaes e pessoas a que ho conhecimento destes pertencer que lhos deyxem servir em dias de sua vyda asy e da maneira que servem os ditos cargos os outros provedores e contadores das outras capitánias da dita costa e lhe leixem aver os ditos dous por cento dordenado como dito he e todos os proes e percalços que lhe directamente pertencerem sem nyso lhe ser posto duvida nem embargo algum porque asy he minha merce e em tudo lhe cumprem e goardem e façam comprir e goardar esta carta como se nela contem e ele jurará na chancelaria que bem e verdadeiramente syva goardando em todo o que cumpre a meu serviço e ás partes seu direito na qual chancelaria pagou ao recebedor dela dordenado dos ditos officiaes 2400 reaes que foram sobre o dito recebedor carregados em recexa segundo se vyo per seu conhecimento em forma e per este mando ao almoxarife e recebedor que ora he e ao diante for das ditas capitánias que em cada hum ano dee e pague ao dito Bras Cubas do dia que for metido de posse dos ditos officios e os comecar a servir em diante tudo o que montar nos ditos dous por cento de que as ditas rendas dizymos e direyτος renderem como dito he e pelo trelado desta que será treladado no livro de sua despesa pelo sprivam de seu cargo e conhecimento do dito Bras Cubas mando aos contadores

260

que lhe levem em conta o que lhe asy pagar e o dito alvará de lembrança e postilla estormento de venda e arrenunciação e conhecimento em forma do que acima faz mençam foy todo roto ao asynar desta que por firmeza delo lhe mandey passar per mym asynado e aselado do meu selo pendente. Dado em Almeirim a xbiij de junho. Adriaõ Lucio a feyzo do nacymento de noso senhor Jhesu Christo de 1551. Andre Soarez a feyzo screpver.

(Chanc. de D. João III, liv. 62, fl. 210).

III

Carta de confirmação e mercê dos cargos de provedor e contador das rendas, capelas, confrarias, albergarias e gaffarias de S. Vicente e Santo Amaro a Brás Cubas.

(4 de Fevereiro de 1552)

Dom Sebastião etc. A quantos esta minha carta virem faço saber que confiando de Bras Cubas cavaleiro fidalgo de minha casa que no que o encarregar me servirá bem e fielmente como o meu serviço cumpre e por lhe fazer merce ey por bem e o dou ora daqui em dyante novamente por provedor e contador das rendas e asy das capellas espiarias confrarias e albergarias e gaffarias que ora ouver e ao diante se fizerem na capitania de São Vicente nas terras do Brasil de que Martym Afonso de Sousa do meu conselho he capitão e da capitania das 20 legoas da costa de que he capitão Martym Afonso filho de Pedro Lopez de Sousa que Deus perdoe asy e da maneira que o elle deve ser e como o são os outros provedores e contadores das rendas das ditas comarcas e provedorias de meus reynos e esta em quanto eu o ouver por bem e não mandar o contrario o qual officio ella serve conforme ao regimento delle que lhe mandey dar que elle em todo comprirá e guardará segundo nelle e em minhas ordenações for declarado e ey por bem que aja de mantimento em cada hum ano com os ditos officios 6000 reaes que lhe serão pagos a custa do rendimento das ditas rendas das ditas capitánias que elle fizer arrecadar e mando ao meu porteiro mor dos cativos das ditas capitánias que em cada hum ano do rendimento das ditas rendas dellas depois de comprido o que pellos defrutos for mandado dê e pague ao dito Bras Cubas os ditos 6000 reaes per esta só carta geral sem mais outra provisão minha e pello trelado della que será treladado e concertado pelo escrivão de seu cargo e seu conhecimento mando aos contadores que lhes levem em conta e asy mando a Thome de Sousa do meu conselho capitão da capitania da Baya de Todolos Santos no dito Brasil e governador de todollas terras delle que o metia em posse do dito officio de que se fará assento nas costas desta asinado per elle e asy mando aos capitães das ditas capitánias e ouvidores juizes e justças das villas e lugares dellas e a todos os officiaes e pessoas a que esta minha carta for mostrada e o conhecimento della pertencer que tanto que o dito Bras Cubas for metido de posse do dito officio dy em dyante lhe deixem servir e delle usar e aver o dito mantimento prois e percalços que lhe pello dito regimento e provisões minhas directamente pertencerem em quanto eu o ouver por bem e nam mandar o contrario como dito he sem duvida nem embargo allguu que lhe a ello seja posto porque asy o ey por bem e em tudo lhe cumpram e guardem e fação inteiramente comprir e guardar esia carta como nella he declarado e elle jurara na minha chancelaria aos santos evangelhos que bem e verdadeiramente sirva o dito officio guardando em todo meu serviço e as partes seu direito e pera firmeza de todo

lhe mandei dar esta carta per mym asynada e asellada do meu sello pendente. Dada na cidade de Lisboa a III dias de fevereiro. Pero Cubas a fez anno do nascimento de nosso Senhor Jhesu Christo de mil b c IIIj. E não sendo já governador nas ditas partes do Brasil o dito Tome de Sousa dara a pose do dito officio ao dito Bras Cubas e a pasara a pesoa que tiver e servir o dito cargo de governador. E eu Alvaro Pirez a fiz escrever. E posto que nesta carta acima escrita seja declarado que o governador das partes do Brasil dee a pose a Bras Cubas do officio conteudo nella Eu ey por bem e mando que a dita pose do dito officio lhe seja dada em camara pellos officiaes della da Villa do Porto de Santos da capitania de São Vicente onde o dito Bras Cubas reside e vive e ha de servir o dito officio avendo respeito a aver 200 legoas da dita capitania de São Vicente na Bahia de Todos os Santos do Brasil onde o dito governador reside. Da qual pose se fará auto nas costas desta pello escrivão da dita camara que sera asinado pellos ditos officiaes della pera se por elle em todo tempo ver e valeer como lhe a dita posse por elle foi dada e asy me praz que esta dita carta pase pella chancelaria posto que o tempo em que por ella ouver de passar seja pasada e pagara chancelaria directamente somente sem embargo da ordenação em contrario. Pedro Cubas a fez em Lisboa a IIIj dias de mayo de mil b c IX b.

(Chancelaria de D. Sebastião, liv. 16, fl. 306 v.).

IV

**Carta de Brás Cubas a D. João III,
em que dá conta do achado do ouro**

(25 de Abril de 1562)

Senhor—Por hũa nao que desta capitania de São Vicente partio pera ese Reyno ho ano pasado escrevi a Vosa Alteza como vindo a esta capitania ho governador Mem de Saa lhe parecera voso serviço que eu fosse por este sertão demtro com hum homem que V. A. de la mandou a buscar minas douro e prata e como fora a minha custa a jemie que levava comigo he que amdaria de jornada trezentas legoas e por respeito das augoas que se vinhão me torney e as amstras do que trouxe mandey a V. A. e ao governador á Bahia pera que por ambalas vias soubese ho que achara daquela viagem.

Por eu vir muito doemte do campo he não poder loguo la tornar torney loguo a mandar ho mineiro Luis Martinz ao sertão em busca douro he quis noso Senhor que o achase em seis pontos trinta legoas desta vila tão bom como ho da Mina e dos mesmos quilates he amostra que trouxe mando daqui ao Governador da Bahia per asy o leixar mandado he o mando chamar que venha dar ordem como se estas minas ão de beneficiar por ele o leixar asy ordenado aqui camdo se foy que se não bolise em ninhũa cousa sem ele vyr ho que farya loguo em vendo meu recado he a vso mando hum bragantim á Bahia porque lhescrevo as novas deste ouro pera nyo ver ho que lhe parece mais serviço de V. A. ho prover ou mescrever que o faça.

Nas minhas terras achei hũas pedras verdes que parecem esmeraldas muito fremosas não ousey mandalas por este navio a V. A. por as não aventurar a tão fraqua passagem todavya mando lhe a mostra delas he da pedra em que nace e o mesmo mando ao governador da Bahia pera que va per duas vias a V. A. he vindo o governador loguo aqui como creio que vira e dando boa embarcação pera ho reino mandarey a V. A. as maiores e de mais preço.

Mande V. A. olhar por esta terra he mande a prover

de polvora de bombardia e despíngarda e pelouros e chumbo e bombardelos porque tem muita necessidade diso e com brevidade porque he muito a meude combatida dos contrayros he tenho grande arreceo que se perqua se V. A. a não provee loguo e não manda povoar o Rio de Janeiro porque nam aja franceses que favoreçam estes contrarios que são muito nosos vizinhos porque os franceses lhe dão muitas armas de fogo e muita polvora com que lhes dão muito animo pera cometerem o que quiserem como fazem. Noso Senhor acrecente a vida e real estado de V. A. por muitos annos a seu santo serviço amen. Beijo as reais mãos de V. A. Desta vila do Porto de Santos oje 25 de abril 1562—Do provedor da capitania de São Vicente.—*Bras Cubas.*

(Arquivo da Torre do Tombo, gav. 2, maço 6, n.º 22.— Conserva ainda o selo de Brás Cubas, que tem cinco cubas em santor).

V

**Carta de mercê a António Teixeira dos officios de
feitor e almoxarife da capitania de Pedro de Góis**

(1 de Julho de 1536)

Dom Joham etc. A quantos esta minha carta virem faço saber que confiando de Antonio Teixeira que niso me servira bem e fiellmente e como compre a meu serviço querendo lhe fazer graça e merce tenho por bem e me praz de lhe fazer merce em dias de sua vyda dos officios de meu feitor e almoxarife da mynha feytoria e almoxarifado da capitania do Brasil de que tenho feito doaçam e merce a Pedro de Góis fidalguo de minha casa asy e da maneira que ho ell deve ser e como u sam e toram os meus feytores e almoxarifes que tenho providos nas outras capitancias do dito Brasyl com hos quais officios o dito Antonio Teixeira teraa e averaa de mantimento ordenado em cada hum ano dous por cento de todo o provento das Rendas dizimas e direitos que pera mim se arrendarem e feytorizarem na dita feytoria e allmoxarifado asy per terra como per mar quer venha pera estes regnos quer pera quaisquer outras partes nollicoo asy ao capitam da dita capitania e a quaesquer outros meus officiaes della a que ho conhecimento pertencer e lhes mando que metão loguo o dito Antonio Teixeira em pose dos ditos officios e lhos deixem servir e delles usar e aver os ditos dous por cento dordenado em cada hum ano pella dita maneira os quais elle tomará em sy e pello treslado desta carta que seraa registada nos livros da dita feytoria e allmoxarifado pello escrivam de seu cargo e asento do dito escrivam do que monta no hordenado mando aos contadores que lho levem em conta e asy averaa o dito Antonio Teixeira com hos ditos officios todos os proes e precalços que lhe directamente pertencerem e jurará na chancelaria aos santos evangelhos que ho servirá bem e verdadeiramente goardando em todo a mym meu serviço e as partes seu direito e per firmeza delle lhe mandey dar esta carta per mim asinada e asellada do meu sello pendente Manuell da costa a fez em Evora o primeiro dia do mes de julho ano do nascimento de noso Senhor Jhesu Christo de mil b c xxxbj.

(Chanc. de D. João III, liv. 21, pág. 139).

VI

Carta de Pedro de Góis escrita da Vila da Rainha ao seu sócio Martin Ferreira

(11 de Agosto de 1583)

(Em que dá notícia minuciosa das plantações de canaviais, montagem de engenhos, pessoal para os mesmos, etc.)

Senhor—Ja que per outras cartas minhas lhe dou conta do que qua pasa e do que de llaa vem sô mais breve que posso. Por Jorge Martinz que lla vai se achar a tudo e de tudo hir de mi avisado e pera o lla avisar do que qua paso e quero agora dizer de mim como fiquo e o que detrimino e asi ho que mais compre pera esta negociação a que Deus deise acabarmos com honra e muito proveito como espero nelle que seja cedo.

Depois de me vir e largar no Rio da Paraíba nosa fazenda que faziamos detriminei ver as augoas que nesta terra onde fiquo avia, e Luis de Goes ao presente estava, as quaes em as ver amdei perlo de dous meses por a terra ser chea de arvoredo e os indios pouquo praticos no que nos queremos nellas e em algúas que tenho pera mi que som milhores e mais perto por ser o lugar per onde se avia de buscar trabalhoso e as proprias auguas susas com paos que ao presente he trabalhosa cousa alimparem-se. Ful-me a fonte limpa e onde está a cousa certa alinda que pera o presente seja hum pouco longe que pode aver per terra sete ou oito legoas e por augoa dez. Isto na propria verdade que outra cousa nam é rezão que lha escreva nem se sofre antre taes pesos e tanto.

Digo que isto e neste proprio rio de Managee donde estou o qual vem nelle dar outros rios que sam os que lhe digo que ao presente lnda que se faz mais perto não puda ver e serão ao diante muito bôos ora por este rio arriba onde começa de cair de quedas e até onde boamente podem os barcos bir fui a ver e achei poderem se fazer todos quantos engenhos quisermos por ser hum rio onde entrão e podem entrar navios como ese que veo vindo em tempo daugoa e corem dalto por donde se pode fazer tudo o que quizerem neste rio e nestas cachoeiras medi ho que queria fazer e pera ter mais sem duvida fui ao Spirito Santo omde me achou e o caravello quando veo. E com muito trabalho ouve hum oficial de Bras Telles ao qual dei a cruzado em dinheiro por dia em que se montou no que lhe dei em quanto qua amdou dezoito mil reaes como lla veraz per hum coaderno que la vai do que se quaa gastou. Este por ser ja experimentado e por nosos officiaes qua me faltarem em húa augoa quis comprehendir pouquo e segurar mul o e ter diso muita certeza como tenho asi que tomei o que me bem pareceo per fazenda asi do olho do mais. Fiquo o primeiro emgenho daugoa com oitocentas braças de levada de tres palmos sós em largo e tres em fundo por terra muito chã e sem trabalho e trazem na á borda do Rio sobre hum outeiro como digamos ese que vosa merce tem de tras de sy. E damos a queda que he de sesenta palmos largos pera riba em baixo na borda do rio que esta tam perto como ese mar de caa de maneira que fiquo o emgenho tam perto do rio como esas casas donde vosa merce esta e podem chegar as barquas asy como ahi chegão. Ficaram os mestres muito satisfeitos da terra. E de feito é muito estremada terra de marapenes quedentas (?) lhe chamão elles e da maneira que elles desejavão. Ora nam tem mais esta terra senão ser dez legoas por augoa pello rio que nom lhe faz nada noso [nojo?] e obra de sete legoas por terra omde lhe mandei abrir hum caminho que pode hum carro sem molhar pec chegar ao emgenho e cavallos e tudo e tudo ho que homem quizer. E amda se em

hum dia por terra quem quer e quem nam quer le polo rio, val por terra, así pello rio se pode acarretar ho açucar sem trabalho e por terra sirvirem se por mais presteza. Isto da propria maneira que lhe escrevo, pasa; e escrevo lhe pera que o saiba.

Neste rio como digo detrimino fazer os nossos emgenhos daugoa pera ho qual este primeiro dia dagosto (sic) que embora viraa parte hum mancebo lingoa com hum homem que vinha por feitor pera Luis de Goes, a que qua damos dez mil reaes por este primeiro anno e á lingua asoldadei. Estes dous homens com outros dous que pera isso asoldadei, vão arrotear e a fazer com os indios muita fazenda .s. plantar húa lha que já tenho pelos indios roçada de canas. E así fazer toda quanta fazenda pudermos fazer, pera que quando vier gente ache jaa que comer e canas e o mais necessario pera os emgenhos. E entretanto que estes homens rossam, faço eu qua no mar dous engenhos de cavallos que moia hum delles pera os moradores, e houtro pera nós somente; e isto pera o presente os entreter. Pera estes dous engenhos, bento Deus, tenho gente e o mais que lhe pertence que he canas pranto agora. E querendo noso Senhor, da feita desta a anno e melo poderei Deus querendo mandar hum par de mil arrobas daçucarqur noso destes emgenhos, e dahi pera diante mais. Nisto eu porei toda a diligencia que poder e Deus poraa aver tudo. Isto detrimino ao presente e nestes empenhos ficamos todos occupados ao presente como Jorge Martinz lhe lla dirá, e podem ser feitos querendo Deus antes de hû anno e logo dahi a seis meses moer e termos ja qua sabido que estes dous engenhos de cavallos moem tanto como hum daugoa bôo. E tenho em casa e em cabo seguro e donde o açucar nom pode ser maa se não ho milhor da costa pelo porto ser muito bom e experimentado por nós jaa.

Pera estes emgenhos como já dilo tchão temos cavallos e gente que abaste pera elles resalvado moeder que á mister que mande buscar dous pera cada emgenho seu e que sejam bôos officiaes porque mestre daçucar ao presente tenho ca hû casado com sua molher o qual me tinhão ja no Spirito Santo tomado e asoldado por tres anos e lhe davão sesenta mil reaes por hû anno e eu ho ouve á mão vindo elle por sua molher e ho mandei pela camara reter com penas grandes e fiz ficar ao qual lhe dou vinte mil reaes mortos por este primeiro anno que nam moio e dahi por diante como moer corenta mil reaes. E isto fiz a elle mais por força que por elle ter vontade contudo fiquo seguro por ser casado que não ha outra cousa pera terra. Ora estes moedores á mester mandar buscar e termo-los certos e virem logo ainda que seja estarem hum ano sem logo fazerem seu officio porque mais val pagar lhe hum ano de vazio que telos seguros na boia e feitos a ella que nam ao tempo de faze-los emgenhos esperar por elles e perderem-se as canas e tambem porque neste anno primeiro sempre gastão em doencas e fizeram-se á terra, pelo que é necessario mandalos logo vir; e nom aja duvida a isto. Os meios que ouver mestier eu os mandarei per hum rol de fora inda que nas cartas os peça pera que vá tudo mais largo e declarado.

Jaa lhe digo, senhor, que pera estes emgenhos de cavallos eu só, bento Deus, com João Velho abasto e com a fazenda que ao presente temos e daqui té lla se farão sem mais outros gastos que os que estão feitos, do Reino digo. Agora lhe quero dezer ho que se á mester pera os emgenhos daugoa de riba. Estam bem pera baixo omde estou é neçario ao menos virem sesenta negros de Guineé, logo este primeiro ano dos quaes faço conta de tomar os dez pera estes emgenhos dos cavallos que isto só lhes falece pera ajuda dos acarretos e lenha e os sincoenta irão pera os emgenhos daugoa e com estes negros amde vir vinte homens outros a

soldo e hã hã (?) palha lmda que nas cartas lhe nam faço menção pera que he nem as rezões, porque tudo o que nelle for será farinha peneirada e o farello fora. E tudo pode crer que foy muy bem oolhado e he neceçario pera terra e nom se pode de tudo dar conta pelo meudo porque seria alem de enfadamento grande nunca acabar e Jorge Martinz dirá o que mais em tudo compre e a rezão porquê naquilo que souber.

Tenho pera mim que nenhã cousa é pior pera armação que mandar cousas roins do que se deve goardar porque as baratas saem caras .s. o ferro do bom o melhor porque sae tudo em proveito e o roim que ha e nom se faz dele nada como este que ora veo. E assim toda a mais mercaderia do que se deve muito goardar que o ferro quando o mandar seja do melhor e as fauças de baixa sorte das millores e asi as tisouras e toda a mais mercaderia e em bõas caixas porque as tisouras que agora vierão nom aproveitão por virem em canastras e isto nom he minha culpa que eu ho avisei bem do caso e nom sey porque se nom lembra do que lhe escrevo pois tudo é seu proveito e serviço e oulhe de quem se llaa fia e de quem lhe isto compra porque qua vem tudo furtado e nom perqua o seu e pague lho a quem no entregar. E oulhe os feitores que manda porque niso jaz o ponto. Eu farei inda outro pequeno sobre este homem que qua mandou e as cousas que falecem. Beijõ as maaos de vosa merce mil vezes. Desta sua vylla da Rainha oje 18 de agosto de 1545.

(Biblioteca de Évora, cód. CXVI, 2-13, n.º 2).

É a única carta que há na Bib. de Évora. Varnhagen descobriu esta carta em duas.

VII

Carta de Pedro de Góis escrita da
Vila da Rainha a D. João III

(29 de Abril de 1546)

(Em que dá conta de como, ao regressar do reino, encontrara desbaratada a sua capitania, e da fundação de uma boa e nova povoação com muitos moradores, a umas dez léguas do mar pelo interior, e de como os naturais se levantaram em represália das más acções de Henrique Luis e da luta que com elles travara, em que perdeu um olho e vinte e cinco homens mortos).

Senhor.—Per hã que lloquo como a esta sua terra do Brasil cheguei lhe escrevi, lhe dei comta quanto desbaratada achei a minha capitania e alleuantada porque toda ha mais gente que nella tinha deixada toda fogida com ho capitão e como mais por servir vosa alteza que pello gosto que antão della tiue ha nom llargei e deixei, mas antes asentel e de nouo comencei a pouoar per hum rio acima obra de dez legoas do mar por nom aver agoas mais perto, omde fis hã muy boa povoação com muitos moradores e muita fazenda, a qual a elles e a mim custou muito trabalho por ser pella terra dentro e estando assy muito contentes com ter ha terra muito pacifiqua e hum engenho dagoa quasi de todo feito com muitos canavees, sayo da terra de Vasquo Fernandes Coutinho hum omem per nome Anrique Luis com outros e em hum carauellão sem eu ser sabedor se foy ha hum porto desta minha capitania e contra o forall de Vosa A. resgatou ho que quis e não contente com isso tomou por engano hum indio ho maior principall que nesta terra auia e mais amigo dos cristãos e o premeu no nauio pedindo por elle muito resgate ho quall despoes de por elle lhe darem ho que pedio por se congraçar com outros indios contrarios deste que prendeo lho lleuou e entregou preso e lho deu a comer, contra toda verdade e rezão per donde os indios se alleuantarão todos dizendo de nós muitos malles

que se não fiassem em nós que não mantinhamos verdade e se vyerão lloquo a hua povoação minha pequena que eu tinha mais feita e estando a gente segura fazemdo suas fazendas derão nelles e matairão tres homens e os outros fogirão e queimarão os canavees todos com ha mais fazenda que auia e tomarão toda quanta artelharria auia e deixarão tudo estroido e lmdo as novas a mim acudi com toda a gente que pude e quomdo la fui era tudo estroydo e toda a terra assy no mar como onde eu estaua aleuantada pera me matarem e a toda a gente pello que me foy forçado em que me pes por de mym nom dar ma conta acodir ao mar e recolher toda a gente a mim e fazer me nelle forte com perder vynte e synço homens que me matairão dos millores que tinha e toda a fazemda que feita tinha como lla pode querendo ver per hús estromentos que pera mais fe mandei tirar e fiqui com hum olho perdido de que não vejo e quinze annos perdidos nesta terra (1) e o que mais sinto ha perda que dei ha homens que comiguo folgarão darpar por lhe eu dizer que Vosa A. me mandara que os buscasse como fes, e ter a terra ao presente em condição de se perder se lhe não acodem, ho que tudo naçe da pouqua justia e pouquo temor de Deus e de Vosa A. que em algúas partes desta terra se fas e ha, per donde se de vosa A. não he prouida perder se á todo ho Drasyll antes de dous annos e isto não com gastar nada mais que mandar nos que cumpramos seus foraes e nom comsynthamos andar ha saltitar a costa, tudo ho que pera isto compre eu ho tenho escrito largo ao seu feitor da casa da Índia peço ha Vosa A. ho mande ir ante mim e delle sendo enformado proveja esta sua terra onde estam muitos engenhos dagoa feitos e pode jagora render muito avendo pas na terra a quoyal nom pode aver sem sesarem os roubos nella aos nossos feitos.

Eu senhor tenho hua mai e tres irmãs que lla deixei e como não tenho nada de meu nem meus avos me deixaram mais que aquilo que Deus e vosa A. me faz merce, mantenho as com muito trabalho da minha vyda e pesoa, antre as quaes hã dellas he freira em Santa Crara de Beja ha perto de vynte annos e por desejar de ser ouseruante se sayo com llicença do seu prellado e por ser tão boa madre e vertuosa ha dezeção e recolhem na Madre de Deus. Resta somente auelo Vosa A. por bem, peso, senhor, que nom seja em se perder tão boa religioza e aja por bem de a recolherem porque allem de nisto seruir ha Deus ha mim fas muy grande merce e desta freira se pode enformar se he como digo da propria abadesa da Madre de Deus e de Beja e pera sustentamento de minha may e irmãs soliteiras que ficão não menos vertuosas como pode saber lhe peço me faça merce de algúas cousas que lhe lla mando pedir pera sustentamento de se nom perder esta terra de donde as sostenho pera ho quall nom tenho que pôr diante a Vosa A. pera que mereça senão per ho dezejo que sempre tiue e tenho pera ho servir o quoyal rogo ha Jhesu Christo seja de Vosa A. tão açeito como a elle foy ho do Madeiro na cruz que nam leue que dar mais que ho coração e a llingoa e alcançou ho que pedia. Este mesmo Deos acreçente os dias da vida e reall estado de Vosa A. como os da Rainha e príncipe nossos senhores e os entretenha sempre em seu seruiço. Desta sua vylla da Rainha no Brasyl aos xxviii dias dabil de 1546.—Pedro de Goes—*Sobrescrito*: Pera el Rei noso senhor.—*A margem*: não serve.

(Corpo Cronológico, Parte I, 77, 120).

(1) Desde que fôra para S. Vicente com Martim Alonso de Sousa.

VIII

Alvará régio de cedência de um navio e munições
a Vasco Fernandes Coutinho
em troca de uma tença de 30.000 reais

(14 de Junho de 1534)

Eu el Rey faço saber a vós Pedro Afonso d'Agular fidalgo de minha casa e provedor dos meus almazens que Vasco Fernandez Coutinho fidalgo de minha casa ha daver de mym dozentos e cincoenta e cinco mill reaes que montaron nos trinta mil reaes de tença em cada hũ anno que de mim tinha em quanto minha merce fosse que lhe comprey a rezam de oyo mill e quinhentos reaes por milheiro e por quanto o dito Vasco Fernandez me disse que tinha necesydade de hum navyo moniões e outras cousas das que ouvese pera mym neses almazens e pera a terra do Brasil de que lhe tinha feito merce me pedio por suas avaliações pelos preços que me custarão he mandase dar o dito navio e moniões e dese conta da dita comtia o que ey por bem pelo que vos mando que lhe façais dar o dito navio e cousas outras que vos diser que he mester das que ouver nos ditos almazens per suas avaliações pelo que pera mim custarem atee a dita comtia dos ditos dozentos e cincoenta e cinco mill reaes e por este mandado ou o trelado delle e seus conhecimentos e vosa certidam do que lhe for dado mando que seja levado em conta ao official sobre que for carregado. Cosme Anes o fez em Evora xxvij dias de junho de mil b<xxxliij>.o E este nam pasara pela chancelaria. Os quaes xxx mil fyquam riscados em verba posto que os nam ha daver por lhes asy comprar e o padrão se rompeo— Rey. : — Pera Pedro d'Aguiar que V. A. ha por bem que se dee hũ navio dos de V. A. e das muniões e cousas outras que ouver no almazem que ouver mister Vasco Fernandez Coutinho pera levar ao Brasil. . . . dia de ij<lb> mil reaes per que lhe comprou os xxx mil reaes de tença que. . . por suas avaliações pelos preços que V. A. custão. . . e o padrão se rompeo.

Dos duzentos e cincoenta e cinco mil reaes conteudos neste alvará de sua Alteza atraz sam descontados dez mil e trezentos e vinte reaes que valearão as cousas que Vasco Fernandes Coutinho ouve em Diogo Lopez de Calheynos almoxarife do almazem do Reyno o qual almoxarife tem minha provisão pera lhe as ditas cousas serem levadas em conta com ho trelado do alvará de Sua Alteza na qual provisão vay declarado este desconto oje 14 dias d'outubro de 1534 e asy lhe sam mayz descontados 22350 reaes que valearam as armas que o dito Vasco Fernandez ouve em Joam Diaz Porcalho almoxarife darmaria o qual tem minha provisão pola dita manepra. oje 14 dias do dito mes e era.— Pedro Afonso d'Aguiar.

No dorso: Valeo a caravela Ororya e cousas que se derão com ela a Vasco Fernandez Coutinho lxxxliij mill ij<clxxxliij> reaes que ouver em Bastião Gonçalvez segundo se mostra per assentos de livros per suas avaliações.

(Arquivo da Torre do Tombo, *Corpo Chronologico*, I, 53, 29. O documento está lacerado).

IX

Carta de confirmação da demarcação das capitánias
de Pedro de Góis e de Vasco Fernandes Coutinho

(12 de Março de 1543)

Dom Joam etc. A quantos esta minha carta virem faço saber que Eu houve por bem de confirmar e aprovar a demar-

cação que Vasco Fernandez Coutinho e Pedro de Goes fidalgos de minha casa entre si por me mandado fizeram das suas capitánias do Brasil em que concordaram e assentaram que a terra do dito Pedro de Goes começa donde acaba a terra de Martim Afonso de Sousa pela sua demarcação correndo pera a banda do norte até vir entestar com a terra do dito Vasco Fernandes e que partem ambos por hum rio que tem na boca a entrada de huãs ilhotas de pedra e de baixa mar e dahi cobre outra ilhota mais pequena, a qual ilha se chamava na lingua dos indios Tapirarym e os ditos Vasco Fernandez e Pedro de Goes lhe poseram nome rio de Santa Catarina e está em altura de 21 graos e obra de duas legoas pouco mais ou menos de hũ terra do dito Vasco Fernandez que se chama Aguape, e fica todo o dito rio com o dito Pedro de Goes, e cortando da banda do dito rio pelo sertão a dentro parte o dito Pedro de Goes com o dito Vasco Fernandez Coutinho, segundo forma das suas doações ficando todo o dito rio com o dito Pedro de Goes como dito he tornando pera a banda do sul e o dito Vasco Fernandez fica da banda do dito rio pera a parte do norte segundo tudo mais inteiramente he conteudo e declarado em hũ minha prouisão e apostilla que está ao pee da doação que o dito Pedro de Goes de mim tem da dita sua capitania que e feita a 26 dias do mes de março do ano de 532, e ora o dito Pedro de Goes me apresentou hum assinado do dito Vasco Fernandez de que o theor tal he:

Digo eu Vasco Fernandes Coutinho que he verdade que nós somos demarcados Pedro de Goes e eu per o rio de Santa Catarina que está em 21 graos a qual demarcação fizemos porque o dito Pedro de Goes tinha 30 legoas de terra que se acabavam nos baixos dos Pargos e porque sustinham que os baixos eram ao sul do dito rio e tambem ate ella corrente auia presunção delles pera a banda do norie do dito rio chegarem os ditos baixos, e pera se isto haver de averiguar havia muito tempo pera escusar isto e por me parecer ficarem bem demarcados pelo dito rio pela demarcação nossa, que El Rei Nosso Senhor houve por boa e depois da tal demarcação feita porque nella houve ajudarme e socorrerme e fazer obras porque depois de Deus a minha capitania se sustivesse e eu recebi grande bem em dar-me escravos e outras boas obras o dito Pedro de Goes teve escrupulo em sua consciencia muitas vezes porque isto não foi declarado a El Rei Noso Senhor; pelo miudo se seria conlolo e me pediu e requereu se era satisfeito de tal demarcação ou se me parecia dava do meu e me achava enganado ao qual eu digo que não mas que sou contente da tal demarcação e me parece ter todo o meu e delle lhe não dar nada ao dito Pedro de Goes mas que bem e verdadeiramente está, pera comigo a demarcação e eu della satisfeito sendo meu nem dos meus herdeiros lhe dar ainhuma cousa e isto ainda que no presente se não saiba verdadeiramente pela terra não saber homem como se hade medir que de hũ maneira crescerá e doutra minguará com tudo isto eu estiar bem satisfeito e com o meu e digo mais que sendo caso que o dito Pedro Goes quisesse dar disto conta a El Rei pelo miudo pera mais sua satisfação de vontade peço por mercê a Sua Alteza que per todas as vias aja a dita demarcação por boa porque ainda que o dito Pedro de Goes da sua capitania terra tivesse a que não tem direito nem a saber elle em sua consciencia ainda que lha o Pedro de Goes tivesse era bem tida pela ajuda que delle receboe a sua capitania e em sua consciencia tomava tela verdadeiramente e a seus filhos e nenhum tempo ser encargo e por verdadeira verdade lhe dei este por mim assinado aos 14 dias de agosto de 1539.

Pedindo-me o dito Pedro de Goes por merce que houvesse por bem de confirmar e aprovar o que assim entre

elle e o dito Vasco Fernandez era concertado e asentado sobre a dita demarcação pelo dito seu alvará e Minha confirmação e assim me prouvesse que ainda que se em algum tempo achasse ficarem os balkos dos Pargos ao sul do rio de Santa Catharina por onde ambos partem e sendo Minha a terra que houvesse dos ditos baixos até o dito rio lhe fizesse della doação e mercê pera que chegasse com a terra da sua capitania ao dito rio de Santa Catharina. E visto seu requerimento com o dito assinado e visto a forma de Minha confirmação da dita confirmação na qual consentiu e outorgou Dona Maria mulher do dito Vasco Fernandez como nella he conteudo e por alguns justos e bons respetos que Me a isso movem Me apraz e hei por bem de confirmar e approvar como de feito por esta presente carta confirmo e approvo pera sempre a dita demarcação e assinado o consentimento do dito Vasco Fernandes sobre ella feito e quero e mando que se cumpra e guarde como se na dita confirmação e assinado contem posto que pela tal demarcação agora ou ao diante em qualquer tempo ache e mostre o dito Pedro de Goes tomar da terra da capitania do dito Vasco Fernandes ou elle Vasco Fernandes tomar terra da capitania do dito Pedro de Goes por quanto Me apraz que elle e todos seus herdeiros e sucessores pera sempre estejam pela dita demarcação na forma e maneira que se contem na Minha confirmação e no dito assinado de Vasco Fernandes e não possam em tempo algum vir contra elle em parte nem em todo por via alguma que seja posto que algum delles por bem da dita demarcação e concerto assim entre elles tome da terra do outro ou outro do outro e sejam nisso enganados como dito he e isto Me apraz assim sem embargo de o dito assinado e concerto não ser feito por escriptura publica e da ordenação do Livro III tit. 45 na parte que dispõe que todos os contractos, divisões e demarcações sobre bens de raiz sejam feitos por escriptura publica e posto que o dito Vasco Fernandes desse o dito assinado sem outra outorga e consentimento da dita Dona Maria sua mulher visto como já tinha outorgado na dita demarcação e já confirmada por Mim e como agora não pode outorgar o dito assinado por ser ausente e sem embargo da Ordenação do IV livro titulo seis que dispõe que o marido não possa vender nem alienar bens de raiz sem outorga e consentimento de sua mulher, porque sem embargo de tudo de Minha certa ciencia poder real e ausoluto Me praz e Hei por bem de confirmar e approvar o dito concerto e demarcação na maneira sobredita e assim Hei por bem e Me apraz que sendo caso que agora ou em qualquer tempo se ache ou mostre que os baixos dos Pargos ficam ao sul do dito rio de Santa Catharina por onde os ditos Pedro de Goes e Vasco Fernandes partem da maneira que por elle Me pertença e seja Minha a terra que Eu houver dos ditos baixos até ao dito rio de fazer della doação e mercê a elle Pedro de Goes pera elles e todos seus herdeiros e sucessores pera sempre na forma e maneira que se contem na doação da dita capitania pera que possa chegar e chegue com a sua terra della ao dito rio de Santa Catharina e suppro e hei por supridos todos os defeitos e nulidades que de feito ou de direito nesta confirmação e doação e mercê haja ou ao diante possa haver por onde sejam em prejuizo do dito Vasco Fernandez ou do dito Pedro de Goes e de seus herdeiros e descendentes ou de cada hum delles e isto sem embargo das doações dos ditos Vasco Fernandes e Pedro de Goes dizerem que nunca em tempo algum se possam as ditas suas capitánias e cousas dellas partir nem escambar nem em outro modo alienar e assim que eu não vá nem consinta ir em tempo algum contra as ditas suas doações em parte nem em todo e sem embargo do direito commum e ordenações que prohibem os beneficios e doações

e confirmações dos principes serem feitas em prejuizo de terceiro as quaes ordenações e direitos e quaesquer outros que em contrario haja Hei neste caso por derogadas cassadas e anuladas e quero que nam tenham força nem vigor algum contra o conteudo nesta carta posto que nella não sejam declarados e especificados de verbo a verbo e sem embargo da ordenação do segundo livro titulo 40 que diz que se não entenda nunca ser por Mim derogada ordenação algũa se della e da substancia della não fizer expressa menção e por firmeza della lhe mandei dar esta carta por mim assinada e sellada com o meu sello do chumbo pela qual Mando a todos os Desembargadores, corregedores, ouvidores, juizes e justiças, officiaes e pessoas de meus reinos ou senhorios a quem for mostrada e o conhecimento della pertencer que a cumpram e guardem e façam inteiramente cumprir e guardar pera sempre assim e da maneira que se nella contem sem duvida nem embargo algum que a ello seja posto porque assim he minha mercê. Joam de Seixas a fez em Almeirim a 12 dias do mes de março ano do nascimento de nosso Senhor Jhesu Cristo de 1543. Manuel da Costa a fez escrever.

(Arquivo da Torre do Tombo, *Chanc. de D. João III*, liv 6, pág. 51 v.)

X

Carta régia regulando a doação da ilha de Santo António a Duarte de Lemos por Vasco Fernandes Coutinho

(8 de Janeiro de 1549)

Dom Joham etc. A quantos esta minha carta virem faço saber que Duarte de Lemos fidalgo de minha casa me apresentou hũa escriptura da qual o theor tal he:

Em nome de Deus saibam quantos esta escriptura de doação e declaração virem que no anno de Nosso Senhor Jhesu Cristo de 1540 anos aos vinte dias do mes de agosto na cidade de Lisboa na rua do Barão onde pouxa o senhor Vasco Fernandez Coutinho capitão e governador da capitania do Espírito Santo na parte da sua terra do Brasil estando presente de hũa parte o dito Vasco Fernandez Coutinho e da outra o senhor Duarte de Lemos fidalgo da casa del Rey nosso Senhor logo em presença de mim notario geral da corte e testemunhas adiante nomeadas o dito Duarte de Lemos apresentou ao dito Vasco Fernandez Coutinho hum alvará feito e assinado por sua mão do qual o tralado de verbo a verbo he o que se ao diante segue:

Eu Vasco Fernandez Coutinho digo que eu dou ao senhor Duarte de Lemos a ilha Grande que está da barra pera dentro que se chama de Santo Antonio, a qual lhe dou fora e isenta pera si e todos seus erdeiros e descendentes enfiatota pera sempre e isto por vertude da minha doação que tenho pera o poder dar e fazer na qual ilha poderá poer todos os officiaes e officios della e lhe pagarão a pensão a elle somente as apelações que virão a Mim todo o mais lhe dou poder que elle possa fazer e mandar fazer e assim tambem em sua vida lhe dou minha redizima que nella me poderá vir e assim tambem terá as aguas e moendas pera elle e sua casa forras e isentas e sendo caso que nosso Senhor de Mim faça o que for seu serviço mando que este valha até que meus herdeiros ou herdeiro lhe fação de la doação da dita ilha que ora lhe tenho dado por muito que lhe devo e por me vir ajudar a suster a terra que sem sua ajuda o nam fizera e mando ao meu herdeiro sob pena de maldição que o cumpra muito mais se poder. Feito por Mim a 15 de julho de 1537. Vasco Fernandes Coutinho.

E apresentado e incorporado o dito alvará de doação

nesta escritura como dito he o dito Duarte de Lemos disse que por elle Vasco Fernandes Coutinho até ao presente lhe não poder fazer escritura e carta de sua doação conforme o seu alvará por alguns respeitos em Deus ser servido de elle Vasco Fernandes ora vir a esta cidade e corte de El Rei nosso Senhor lhe pediu por merce que lhe mandasse fazer sua escritura de que lhe assim tem feito merce doação pelo dito seu alvará por haver tanto tempo que já entre elles estava assentado e vendo o dito Vasco Fernandes Coutinho o dito seu alvará e como lho passara em tempo que por outra maneira se não podia fazer por não haver officiaes na terra e as mais lembranças que entre elles passaram e como o dito alvará não tem vicio nem borradura nem cousa que o faça suspeito mas antes he o dito alvará verdadeiramente feito e assinado per sua mão e havendo respeito ao dito Duarte de Lemos se vir da capitania de Todos os Santos onde estava na companhia de Francisco Pereira para a sua capitania e trouxe seus criados e outras pessoas que por seu respeito vieram com elle e o ajudou sempre a suster e fazer guerra contra os infieis e gentes da terra o que sem sua ajuda não podera fazer e por desejar que elle em algũa maneira seja agalardoado de seu serviço, perigos e riscos de sua pessoa em que se muitas vezes com elle Vasco Fernandes Coutinho viu e ao gasto que tem feito de sua fazenda lhe fizera o alvará da dita doação da dita ilha ou leziria de Santo Antonio e feito o dito alvará por sua propria pessoa lhe fora a pegar a dita ilha e lhe dera della corporalmente posse actual, civil e natural e como senhor e governador da terra o incorporou na posse de toda a dita ilha e em pessoa delle Vasco Fernandez Coutinho elle Duarte de Lemos dera logo ás pessoas e moradores da terra grandes partes de semsarias das terras da dita ilha para aproveitarem e a povoarem fazendo fazenda para si como em sua cousa propria forre e temta dizimo a Deus e tende esta posse e deixando ordem em sua fazenda por seus moradores e creados se viera a estes Reinos para delles dar maneira para todo o que cumprisse para sua povoação e porque elle Duarte de Lemos lhe pede que lhe faça sua escritura e carta de doação conforme ao dito alvará e doação o dito Vasco Fernandez Coutinho disse que elle aprova e ratifica o alvará da dita doação e posse que lhe por elle tem dada assim e pela maneira que nelle entre elles está assentado pelo dito alvará e por esta escritura era declarado e lhe concede por que já entre ellas estava assentado no dito tempo, que possa fazer e mandar fazer hum engenho de assucar para sua fazenda no rio das Roças Velhas defronte da dita ilha e nam pague mais foro delle nem outro tributo, nem pensão que hum bõ pam de assucar cada anno que pese quatro arrateis e com estas graças, doação e liberdades lhe concedo a dita ilha ou leziria de juro e herdade para todo sempre para elle Duarte de Lemos e todos seus erdeiros e sucessores, assim e pela maneira que lhe ele pode conceder e sua doação lhe dar poder e a elle ter concedido e outorgado pela doação do dito seu alvará e ora o declara e outorga por esta escritura ao dito Duarte de Lemos prometendo o dito Vasco Fernandez Coutinho ao dito Duarte de Lemos e assim a mim notario como pessoa publica estipulante e aceitante esta escritura e doação em nome da senhora Dona Isabel Froez sua mulher de nunca em tempo algum por si nem por seus sucessores lhes ir contra nem a seus erdeiros e sucessores entre elles em parte nem em todo mas prometo de sempre a aver por firme e valiosa do tempo em que lhe assim tem dada e concedida para todo sempre. E em testemunho de verdade assim lhe mandou fazer esta escritura e doação para della tirar quantas forem necessarias e querendo a elle confirmar pede a El Rei noso Senhor que lhe confirme; e

declarou o dito Vasco Fernandez Coutinho que por quanto a dita ilha está limitada por termo da povoação do Espirito Santo nem elle Duarte de Lemos nem seus sucessores não farão na dita ilha villa e a redizima que no alvará lhe tem concedida estava no dito tempo entre elles assentado que não fosse senão a redizima da sua propria fazenda. Testemunhas que foram presentes Fernão Vezel fidalgo da casa do dito Senhor e Pedro Garcia morador na Villa do Espirito Santo na terra do Brasil e Ruy Fernandez creado do dito senhor Vasco Fernandez Coutinho e Antonio da Costa criado do dito Fernão Vezel. E eu Gomez Eanes de Freitas escrivão da camara do dito Senhor e das correições da sua costa e notario publico e geral nella e da sua casa da supplicação que este segundo tirei para o dito Duarte de Lemos e nelle fiz meu publico sinall tal he.

Pedindo me o dito Duarte de Lemos que lhe confirmasse a dita escritura de doação e visto seu requerimento per lhe fazer mercê Hei por bem e me apraz de lhe confirmar a dita doação assim e da maneira e com as clausulas e condições nela declaradas e Mando ao capitão da dita capitania do Espirito Santo e a quaesquer outros officiaes e pessoas a quem o conhecimento pertencer que cumpram e guardem e façam inteiramente cumprir e guardar como aqui he conteudo sem duvida embargo nem contradição algũa que lhe a elo seja posto porque assim he minha mercê. E por firmeza de tudo lhe mandei passar esta carta por Mim assinada e selada do meu sello pendente. Dada em Almeirim aos oito dias de janeiro, Veronimo Correia a fez ano do nascimento de Noso Senhor Vhesu Christo de 1549. E eu Manuel de Moura a fiz escrever.

(Arquivo da Torre do Tombo, *Chanc. de D. João III*, liv. 6, fl. 512).

XI

Carta de Pedro do Campo Tourinho escrita de Pôrto Seguro a D. João III

(28 de Julho de 1546)

(Em que dá conta dos sucessos da Bahia e de se achar em Pôrto Seguro o donatário Francisco Pereira Coutinho, e pede ao rei prover de artilharia, pólvora e munição de guerra o portador capitão do mar Manuel Ribeiro, por serem na terra muito pobres em quanto se não acabarem os engenhos).

Senhor.—A Baía capitania de Francisco Pereira Coutinho se despovoou per rezão do gentio dela lhe dar gera averá hum anno e ele se veyo aquy onde ora está sem nunqua pôr nenhuma diligencia acerqua de a pouoar e ora sou enformado por hum Diogo Alvarez o galego lingoa que la era morador que daquy foy em hum çaravellão á dita Baía que se fora dahy húa nao de França averia dous ou tres dias os quaes fizeram amizade com os brasys e levou toda a artelharia e fazenda que ahy ficou e concertaram com hos brasys de tornar dahy a quatro meses com quatro ou cinco naos armadas e muita gente a pouoar a terra por causa do brasil e algodões que nela ha e redificarem as fazendas e engenhos que eram feitos e por o tal nam ser seruiço de Deus nem proveito de V. A. antes destruição de todo o Brasil eu mandei ao dito Francisco Pereira da parte de V. A. logo se embarcase para esse Reino fazelo saber a V. A. e por nam ir o faço saber a V. A. e lhe mandó hum estormento diso pera com brevidade prouer como for seu serviço.

E pera guarda e conservação do Brasil e de toda esta costa fiz caa Manoel Ribeiro portador capitão do mar por

ser pessoa aita e pera o tal avel e pertencente e pera o servir em cousas que cumprem a V. A. muito diligente.

Bellarey as mãos a V. A. por ser cousa que tanto cumpre a seu serviço proveio de artilharia polvora de munição de guerra que pera o tal serviço he muito necessario porque aynda agora ao presente somos caa tão pobres que não podemos fazer nada sem ter favor e ajuda sua e tanto que os engenhos se acabarem, eu espero em Deus, V. A. ter aqum hum novo Reyno e muita renda em breve tempo. As mais novas desta terra por o portador será V. A. na verdade enformado por ser pessoa pera yso. Deste Porto Seguro onde fiquo beyjando suas reaes mãos oxe xxbij dias de Julho de 1546.— Pedro do Campo — *Sobrescrito*: A El Rei noso senhor. Do Brasil.

(Corpo Cronológico, Parte I, maço 78, n.º 45. Conserva ainda o sêlo de Pedro do Campo, que contém apenas um B).

XII

Carta de Duarte de Lemos escrita de Pôrto Seguro a D. João III

(14 de Julho de 1550)

(Em que dá conta de como Tomé de Sousa o mandou como capitão para a capitania de Pôrto Seguro—cujo donatário fôra, quatro anos antes, remetido em ferros para Lisboa,— e informa sobre a próxima expedição de descobrimento das minas de ouro, e de como Vasco Fernandes Coutinho chegara a Santa Cruz, fazenda do duque de Aveiro, com o projecto de se passar a França com os homisiados que levava em sua companhia).

Senhor.—Eu esprevy outra a V. A. num navyo que deste porto capitania de Porto Seguro partio pera ho Reyno de Christovam Paree em que lhe dava conta como ho governador Tome de Sousa me mandou a esta capitania de Pedro do Campo e que estyvese nella por capitão ate V. A. prover e asy lhe esprevy quam estamos deste ouro e como está na comqysta de V. A. todo e a mor parte que vay do Peru e que está nesta alltura de dezasete graos que he aonde esta capitania está. Tenho vymte omens juntos pera yrem buscar e partirão por agosto dando lhe Tome de Sousa ho nesario he ho caminho poees ysto he de V. A. e estamos tão perto delle deve V. Allteza de mandar omens que conheção a terra domde está ho ouro porque por nenhũa terra destas partes podem millhor yr a elle que por esta de Porto Seguro por ho genio della estarem de pas e muito nosos amigos mormente dispóis que V. A. mandou a sua armada a esta terra que elles souberão que V. A. mandava que hos não saltasse e os tornassem a suas terras.

Eu tenho mandado a Tome de Sousa daqum desta capitania hum pilloto que he sobrinho de Pedro do Campo que se chama Jorge Diaz Digo que he dos prymyspaes que ande yr na companhia a descobrir.... de yr e reger se polla alltura e não ffoy a outra.... o buscar ho nesario pera ho caminho e tanto que ffoy vyndo trazendo ho nesario yrão ho qual he resguates .s. faucas cunhas tizoiras contas da terra e anzollos e allguas roupas e podões ffozes machados he não esprevo mays disto a V. A. por que Tome de Sousa lho escrepvera mays llargamente.

Senhor, V. A. saberá como Vasco Fernandes Coutinho veyo ter a este Porto Seguro e ffoy sorgir junto da nao a Santa Cruz ffazenda do Duque dAveiro que he desta villa duas lilegas omde estava a nao de V. A. á carega de brazill dizemdo que se queria yr nella ao reyno e estary hy oyto dias eu ho ffuy ver e lhe pedi e requery da parte de V. A. que não llevase huns omiziados que ho ouvidor geral prendeo nos Ilheus que ffojirão da cadeia os quaes estavão

prezos por llamçarem x ou xb ou xx allmas nos pitiguares em terra e as darem a comer aos Indios e despóis se alle-vantaram com ho navyo e lhe trazerem suas ffazendas roubadas e elles mortos e asy hum ffranse per nome Formão que veyo narmada de V. A. degradado pera sempre por ladrão do mar cosairo como Francisco do Camto que vay por capitão desa nao mais largamente dirá a V. A. e como elle leva mao preposito segundo emformações que eu tenho não deu por nada mas antes os llevo todos e mais se mais achara e os que leva consigo são lladrões e desorelhados e degradados pera esta terra por onde creio que não lleva bom preposito como hum Antonio Vaz que esta no Ryo dos Ilheos na ffazenda de FernandAlvares da Casa da India mais llargamente sabe e asy hum Roque Martins que qua está na sua capitania e outro que era mestre de hum navio em que elle vay por serem cometidos e o mestre se deocho ffiguar em terra nesta capitania por não seguir a Rota que Vasco Fernandes lleva que he yr se a França a se restaurar se de seus gastos que tem ffeitos na sua capitania, dizendo que asy ho ade fazer pois lhe V. A. quebra suas doções e a sua capitania deixou e entregou ao ouvidor geral ho que dá mais cor a ser verdade seu caminho e mao preposito.

It. Eu mandey este aviso a Tome de Sousa porque Vasco Fernandez se vay a Pernambuco a ver com Duarte Coelho e dahy seguir sua rota por onde lhe bem parecer e como elle ja nam tem que perder e está no Reino muito endividado.... nenhũa duvyda á ho ffazer portanto ho ffaço a [saber] a vosa allteza e crea V. Allteza que ja quando partyo do Reino pera este Brazill da primeira vez veio com este preposito e será boa testemunha Fernand Vylles (Velez) e elle a mim me cometo e eu lhe dixi que nunca Deus quise que fosse tredo a V. A. e porque os tempos lhe não socederão nem Deus quis que elle tall deservio lhe fizesse ho nom ffez não por que não fosse boa a sua vontade.

It. Senhor despóis destar nesta capitania per V. A. mandou ho governador Tome de Sousa hum mandado a esta capitania por parte de V. A. que nenhũa pessoa cortase nem careguase brazill e os que tynhão lycença de V. A. pera ho careguarem ffozem caregar aos Petyguares e ao Rio de Janeiro, os armadores desta capitania e moradores della não linhão outro repayro pera paguarem ffretes de seus navyos por ainda aver pouquo aququare se não ho brazill que carreguavão os que tynhão lycença de V. A. Pede este povo por merce a V. A. que aja por bem não avendo de caregar com as licenças que tem carege de brazill pera V. A. paguando lhe seu frete e vmda asy se parecer bem a V. A. e seu serviço restaurar se ha esta capitania. Doutra maneira despoivoar se ha por que sertefiquo a V. Allteza em verdade que se não tivessem esta esperança de V. A. lhe ffazia.... que não fliquase tão senhores (?) hum omem que se não va asy temos esperança de V. Allteza espero ver pois nem.... os moradores como dantes vinhão sertefiquo asy a V. A. escripta neste Porto Seguro aos 14 de julho de 1550.—Duarte de Lemos.—*Sobrescrito*: Pera El Rey noso senhor.

(Corpo Cronológico, Parte I, maço 84, n.º 99). Documento lacerado.

XIII

Carta de Pedro Borges escrita de Pôrto Seguro a D. João III

(7 de Fevereiro de 1550)

(Em que dá conta de como ffoz mandado com Pero de Góis em socorro dos Ilhéus, onde Francisco Romero estava de capitão e ouvidor, e de como o julga incapaz de exercer cargos de justiça; e de como nas várias capitánias é mister

que se ponham por ouvidores homens entendidos e se colha o abuso de nomear degradados para vereadores; de como nenhuma das duas capitães dos Ilheos e Porto Seguro tinha direito a um juiz dos orfãos por não chegarem a trezentos os habitantes das suas villas, sendo que Porto Seguro não tinha cem habitantes; de como prendera o mestre de um navio, culpado de haver abandonado entre os pitiguares os colonos que vinham do reino; e em que informa sobre a desmoralização dos costumes, etc., etc...).

Senhor—Quando agora vim com Pedro de Goes por mandado do governador ao socorro dos Ilheos, como por outra escrevi a V. A. em quatro [dias] se fizeram as pazes he me vagava tempo entendi em algumas cousas da justiça e achei tantas cousas de que lançar mão que bem parecia terra desamparada da vossa justiça.

Esta a na dita capiãna dos Ilheos hum capitão por Jorge de Figueiredo que tão bem serve de ouvidor a que chamão Francisco Romeiro que jaa aly esteve outra vez com ho mesmo careguo e foi preso no Linoeiro muitos dias por culpas que cometeo no mesmo officio, ho qual he bõ homem mas nom pera ter mando de justiça porque he ignorante e muito pobre, o que muitas vezes ffaz fazer aos homens o que nam devem. Hee pera cousas de gerra homem acordado e experimentado e de bõ conselho segundo me dizem. E porem achei lhe cousas mal feitas com algumas pesoas principaes da terra e nas cousas da justiça mal atentado e sendo jaa outra vez ouvidor como disse serve sem provisão de V. A. com outras cousas de que fuy enformado que são de mais qualidade das quaes nõ devasey porque elle ade dar residencia acabados tres anos e antonce se ffaz e mais porque eu nom fazia correição que haa ey de fazer quando veer Deus querendo de São Vicente.

Parece me que devia V. A. mandar a Jorge de Figueiredo e aos outros capiães que ao menos pusessem ouvidores homens entendidos, porque nom fallo na alçada que dantes tinham que era cousa despanto, mas pera ha alçada que agora lhes fiqua de vinte mill reaes he muito necessario porque a vossa Casa do Cível tem pouquo mais he estãõ nella homens muito bõs letrados he experimentados e são sempre em hã sentença ao menos dous e aqui hum homem que nom sabe ler nem escrever dá muitas sentenças sem ordem nem justiça e se se executãõ tem na execução muito moores desordens, de maneira que mais tenho que ffazer em ordenar os processos e em o que fazem nos inventarios e nas comarcas do que tenho que ffazer em despachar as cousas e negocios principais e ja soendo ouvidores entendidos será a cousa posta por seu caminho e nom averaa processos infinitos e negocios e ao menos pera os Ilheos he nec ssario ouvidor e se quando ffizer correição lhe achar taes cousas por onde deva ser sosseno, proveraa entãõ de capiãõ e ouvidor o governador.

Aqui por estas capiãnas avia quatro homens e todos eram officiaes porque os capiães ffazião trinta tabelliães e trinta enqueredores e juiz dos orfãos e escrivão dos orfãos de maneira que nom ay homens pera serem juizes ordinarios nem vereadores e nestes officios metião degradados por culpas de muita infamia e desorelhados e ffazião outras cousas muito fora de voso serviço e de reão. Eu nõ consento agora que nenhum degradado sirva nenhum officio e mando que nom aja juiz dos orfãos nem escrivães porque nenhuma destas capiãnas nom passa de ijje vezinhos como diz a ordenação que ha de ser a villa em que ouver de aver juiz dos orfãos.

Soo nesta villa que nem tem cem vezinhos avia quatro tabelliães dous enqueredores escrivão dos orfãos e outros officiaes e nom haa homens pera os officios do concelho porque nom haa senom hum juiz ordinario e dous vereadores e hum procurador e thesoureiro do concelho, o qual juiz

com o ouvidor que conhece de suções novas basta ate aver mais gente e asy o hey de ffazer por estourras capiãnas, porque crea V. A. que muitos officiaes causão muitas demandas, fallo como experimentado, porque estando por voso corregedor no regno do Algarve esteve a villa de Loulé perto de quatro meses sem nenhuma justiça de nenhuma qualidade porque fallecera o Infante Dom Fernando voso irmão que Deus tem. Eu quando por mandado de V. A. fui tomar posse da dita villa nom aviz acontecido naquelle tempo dos quatro meses em que esteve vaga a villa cousa de que se devesse tirar devassa nem tomar querella e loguo como ay ffui com a coreição ouve negocios que davão que fazer a cinco escrivães que andavo na correição e a mais se mais forão.

Eu aqui nesta capiãna e na dos Ilheos pasey por algũas cousas do tempo pasado por me dizer o governador que asy o avia V. A. por bem e porem por os que trouxerão muitos homens he mulheres em hum navio do reino averã seis ou sete anos e meninos he os lançarão em terra nos pitiguares e os comerão todos os gentios he elles vierão vender as roupas e fazenda destes haa Baía, nom pude desmular, porque ffoy hum grande caso e deshumano tenho preso o mestre e senhorio do navio que he natural do Algarve e hum marinhoiro os quaes prenyd com grande trabalho nos Ilheos em serras e brenhas de noyte onde o mestre do navyo andava embrenhado com hum clerigo de missa a que chamão o Bezerra, o qual na Bahía fingio que trazia hum alvarã de V. A. pera prender a Francisco Pereira jaa defunto e o ffaz prender de ffelto e porque era clerigo e este caso que nam tinha jaa parte ho nõo prendi e porem se V. A. mandar fallo ey, porque elle nam vive bem.

Nem pude desmular com os tabelliães dos Ilheos e alguns dos daqui de Porto Seguro porque os acney servir delles sem cartas dos officios senão com huís alivaraes dos capiães, nenhũs tinham livros de querellas antes algũas as tomavão em folhas de papell. Nenuhũ tinha regimento, levavão o que querião ás partes, como nam tinham por onde se regerem, alguns servirão sem juramento, e porque isto he huma publica ladroice e grande malicia porque cuidavão que lhe nam avião de tomar nunca conta vivião sem ley nem conchecião superior, procedo contra elles porque me pareceo pecado no spirito santo passar por isto.

Ha nesta terra muitos homens casados laa no reino os quaes ha muitos dias que andão qua e nam grãõjeão muitos delles ou os mais ffazendas, senão estãõ amancebados com hum par ao menos cada hum de gentias, ffazem pior vida que os mesmos gentios, a estes he bem por serviço de nosso Senhor, e por sua terra que se agora começa a povoar nam aver tanto genero de pecados publicos que os mandem hir pera suas molheres, nam sendo elles degradados, ou que mandem elles por ellas V. A. mande progra.

A causa que principalmente ffazia a estes gentios ffazer guerra aos christãos era o salto que os navios que por esta costa andavão ffazião nelles. E neste negocio se ffazião cousas tão desordenadas, que o menos era saltealos porque ouve homem, que hum indio principal livrou de maõs de outros mal ffirido he mal tratado e o teve em sua casa e o curou e o tornou a porrão das feridas em salvo. Este homem tornou aly com hum navio e mandou dizer ao indio principal que o tivera em sua casa que o flosse ver ao navio, cuidando o jentio que vinha elle agradecer lhe o bem que lhe tinha ffelto, como o teve no navio o cativo com outros que com elle forão e o ffoi vender por essas capiãnas. E porem este homem nam ficou sem castigo porque naquelle mesmo portõ onde elle tomou este jentio que tão boas obras lhe fez, vindo aly outra vez saltar, se perdeu o navio he elle comerão no os pelxes, e os gentios comerão

O REGÍMEN FEUDAL DAS DONATARIAS

os peixes que a este homem comerão, foy juizo devino que nam engana nem recebe engano. Agora que a requerimento destes padres apostolos que qua andão homens a quem nam falece nenhũa vertude eu mando poer em sua liberdade os gentios que forão salteados e nam tomados em guerra. Estão os gentios contentes e parece lhe que vay a cousa de verdade, e mais porque nem que se ffaz justiça e a fazem a elles quando alguns christãos os agravam e parece-me que sera causa de nam aver ay guerra.

No meu regimento se contem que nos casos crimes comença por aução nova he que tenha alçada ate morte natural exclusiva em scravos gentios he piões christãos homens livres e que naquelles casos em que per direito ou vosas ordenações aas pessoas das ditas qualidades he posta pena de morte natural Inklusiva que eu proceda nos taes feitos ate final e os despache com ho governador sem apelação, sendo ambos conformes e sendo diferentes que ponha cada hum seu parecer e mande os autos ao corregedor da corte com ho tall preso e que nas pessoas de mais calidade dos acima ditos tenha alçada em cinco anos de degredo.

Diz outro capitulo do dito regimento que esté sempre na capitania onde estiver governador salvo quando for necessario hir fora he me elle mandar qua antonce ffarey o que elle ordenar.

Acontecer vir a esta capitania por mandado do governador como escrevo a V. A. e vou por estouras, achey aqui hum homem pião que matou outro hé necessario que pera o julgar e esse retornar a Bahya onde fica o governador he isto será em junho ou julho por razão da monção e que seria mais cedo virá caso que nam yrá desta capitania nem destouras da Baia navio daqui a hum anno porque así hé que de Pernambuco quem do Espirito Santo nem de São Vicente nam foi ainda navio a Baia depois da vinda do governador e daqui húa so vez, de maneira que estará este preso aguardando na cadeia e será primeiro comido dos bichos que despachado, a mym parecia me que pois V. A. dava a hum capitão alçada toda nos crimes nos ffellos dos piões, e nas outras pessoas dez annos e a seus ouvidores homens simplizes e ignorantes que não sabião nem sabem ler nem escrever, que com mais razão ha avia de dar aos letrados he homens experimentados e que sua honra e derradeiro fim he servir vos ou mandar que estas apelações vão ao regno directamente quando o ouvidor estiver sem o governador, porque como do regno vem mais asinha navios e destas terras pera laa vão, virão mais asinha os despachos. E mais acontecem mil casos que nam estão determinados pellas ordenações e fiquão em alvídio do julgador e se nestes se ouver de apellar nam se pode ffazer justiça e são as vezes huís casos tão leves que he crueza apellar nelles he estarem os homens em terra tão pobre esperando por suas apellações, mande V. A. ver isto e mande prover se for seu serviço.

Aqui nesta capitania de Porto Seguro querelou o meirinho da coreição dalguns homens que tinhão e tem suas mulheres no regno e nas ilhas haa annos, he estão aberregados publicamente com gentias da terra cristãs e outros com suas proprias escravas também gentias de que tem ffilhos, procedo contra elles e condenei os na pena da ordenação e mudei-lhe o degredo que tinhão dÁfrica pera qua pera as capitancias como jaa escrevi a V. A. que parecia bem ao governador he a mim por multos respeitos que na carta ou cartas vão, e sem embargo da ordenação dizer que estes baregeiros nam sejam soltos sem especial mandado de V. A. eu os mandey soltar pera yrem comprir seus degredos porque a dita ordenação nom se deve de entender em logares tão alongados donde V. A. estaa he lugares onde estão de continuo como em guerra em que nenhũa cousa

aproveitão os homens presos, senão que elles não servem e occupo quem os guarda, se V. A. nam ouver por bem o que neste caso fhaço em mandar soltar os baregeiros casados depois de pagarem suas penas pera yrem servir seus degredos, tornallos ey ha cadeia e esperança per recado de V. A. esta terra, Senhor; pera se conservar e hir avante haa mister nam se guardarem em allgũas cousas has hordenações, que fiorão feitas nom avendo respeito aos moradores dellas. De Porto Seguro a bij de fevereiro de 1550. — Pedro Borges. *Sobrescrito*: A el rey nosso Senhor do ouvidor geral do Brasil.

(Arquivo da Torre do Tombo, *Corpo Cronológico, Parte I*, m. 67, doc. 8.)

XIV

Carta de mercê e doação das minas de ouro e de prata que Fernão Álvares de Andrade, Aires da Cunha e João de Barros venham a descobrir nas suas capitancias do Brasil

(18 de Junho de 1525)

Dom Joham etc. A quantos esta minha carta vyrem fhaço saber que eu tenho feyto doação e merce a Fernão d'Alvarez d'Andrade do meu conselho meu thesoureiro moor e Ayres da Cunha fidalgo de minha casa e a Joham de Bairos feitor das sisas da India e Mina pera elles e todos seus filhos netos erdeiros sobesores de juro derdade pera sempre da capitania e governança de duzentas e vynte cynco legoas da terra na minha costa e terra do Brasyll repartidas as capytancias nesta maneira .s. ao dito FernamdAlvarez sesenta cynco legoas que comecam do Cabo de Todosos Santos da banda de leste e vam corenta pera loeste ate ho rio que está junto com o rio Cruz e aos ditos Aires da Cunha e Joham de Bayros cento e cynquenta legoas .s. cem legoas que comecam omde se acaba a capitania de Pedro Lopez de Sousa da banda do norte e corem pera a dita banda do norte ao longo da costa tanto quanto couber nas ditas cem legoas e as cincoenta legoas que comecam dabra de Diogo Leite da banda de loeste e se acabam no cabo de Todosos Santos da banda de leste do rio do Maranhm segundo mais inteiramente he conteudo e declarado nas cartas e doações que os sobreditos FernamdAlvarez Ayres da Cunha Joham de Bairos das ditas terras e capitancias de mym tem sobre as quaes terras e capitanyas elles todos tres inteiramente estam contratados e concertados per minha licença que misticamente as povocem e aproveytem como milhor podem por espaço de vynte annos e que no fim dellas as repartam antre sy como lhes bem parecer da maneira que cada hum fica com aquela parte que lhe couber pela repartifçam que asy fizerem e ora o dito Ayres da Cunha em seu nome e dos ditos FernamdAlvarez e Joham de Bairos se fez prestes pera com ajuda de noso Senhor hir as ditas suas capitanyas e terras a tomar pose delas pera omde leva navios darmada com muita gente asy de cavallo como de pee e artilharia armas e munições de guerra tudo a propria custa despesa dellos ditos Ayres da Cunha e FernamdAlvarez e Joham de Barros pera descobrirem e segurarem e appecifcarem a terra e asy pera buscarem e descobrirem quaesquer minas douro e prata que la ouver pello qual consyderando eu o muito gasto e despesa que nyso fazem e se amde fazer e o grande proveyto que eu e meus reynes e vasallos podemos receber das mynas que elles ditos FernamdAlvarez Ayres da Cunha Joham de Barros com ajuda de noso Senhor nas ditas terras podem achar e descobrir e avendo asy mesmo respeito a seus multos serviços e por folgar de lhes fazer merce de meu proprio motto certa cyencia poder real e ausoluto ey por bem e me praz de lhes fazer como

de feito per esta presente carta ffaço merce e irrevogavel doação pera elles e todos seus filhos netos erdeiros e sobcessores de juro e herdade pera sempre de todas e quaesquer minas asy douro como de prata que os ditos Fernand Alvarez Aires da Cunha Joham de Bairos ou cada hum deles per sy ou per outrem buscarem acharem e descubryrem per qualquer via modo que seya e em quaesquer partes lugares em que as acharem e descobrirem lmdo elles porem ou mandando descobryr as taes mynas pelas terras adentro das suas capitãias e nam per outra algũa parte asy me praz de lhes fazer doaçam e merce de juro e herdade pera sempre pela dita maneira de qualquer comercyo douro e prata que aa sua custa e despesa descubryr e fizerem vyr as ditas suas capitãias asy per concerto de contrato e pazes como tomada por conqysta e guerra ou per qualquer outra maneira e defendo e mando que depps de os sobreditos capitães ou seus subcessores asy terem descubertas as ditas minas ou comercio do dito ouro e prata nam posa pesoa algũa de qualquer calydade ou condição que seya yr nem mandar a taes mynas nem comercio pelas terras das ditas capitãias per outra algũa parte salvo elles ou as pessoas que pera yso derem licença pelo concerto e partydo que com elles fizerem sô pena de fazemdo o contrario perderem por iso pera os ditos capitães todo ouro e prata que das ditas minas ou comercio trouxerem de que eu averey o quymto e mayns serem degradados por dez annos pera a ilha de Sam Tome e os ditos capitães e seus sobcessores serem obrigados de me pagar a mim e a meus sobcessores o quymto de todo ouro e prata que acharem e descubryrem tomarem e ouverem asy das minas como per comercio ou per qualquer outra maneira e toda a mayns parte do dito ouro e prata será sua lyvre e ysentia sem della pagarem outros alguns direitos nem tributos de qualquer calydade que seya salvo o dito quymto que hãa soo vez amde pagar de todo o que ouverem como dito he o qual quymto pagaram nas minhas feytorias das ditas capitãias aos meus feitores e officiaes que eu pera iso ordenar e pera se fazer asy bem e fielmente como compre a meu serviço serem os sobreditos obrygados de levar todo o dito ouro e prata as ditas minhas feitorias e ay lhes será despachada pelos ditos meus feitores e officiaes os quaes receberem e arrecadaram pera mim o dito quymto e se carregará sobre elles em recepta e entregaram lyvremente toda outra mayns parte aos ditos capitães ou as partes a que pertencer e todo ho ouro e prata que lhe asy entregarem será marquado nas ditas feytorias da marca que nellas pera yssso avera e aqueles que o asy nam comprarem e lhes for achado ouro ou prata scm a dita marca encorreram nas penas conteudas no regimento que acerca diso mandarey fazer e quando as ditas capitãias ou partes cuyo o dito ouro ou prata for tyrada fora das ditas capitãias depps de os asy terem despachado e marquado nas ditas feytorias ey por bem que o posam livremente tyrar e trazer pera estes regnos somente e nam pera outra algũa parte e vyrem com o dito ouro e prata directamente a cydade de Lixboa e na casa da India lhes sera visto e despachado pelo feitor e officiaes della e lhe entregarem e deixaram lyvremente tyrar da dita casa todo ouro e prata que cada hum trouxer marquado com as marcas das ditas feytorias.

Item esta doaçam e merce que asy ffaço aos ditos Fernand Alvarez Ayres da Cunha e Joham de Barros ey por bem que se erde e sobceda de juro e herdade pera todo sempre pera elles e seus decedentes filhos e filhas legitimos com tall declaraçam que em quanto ouver filho legitimo baram no mesmo grao nam sobceda filha posto que seja mayor ydade que ho filho e nam avendo macho ou avendo e nam sendo em tam propynquo grao ao ultimo peçoldor como a

femea que entam sobceda a femea e emquanto ouver decedentes legitimos machos ou femeas que nam sobceda nesta doaçam bastardo algum e nam avendo decedentes machos nem femeas legitimas entam sobcederem os bastardos machos e femeas nam sendo porem de danado coyto e sobcederam pela mesma ordem dos legitimos primeiro os machos e depps as femeas em yguall grao com tall condyçam que se o pesoydor das ditas mynas e comercio as queyra antes leyxar a hum seu parente trasversal que aos decedentes bastardos quando nam tyver legitimos o possa fazer e nam avendo decedentes machos ou femeas leglytimos nam bastardos da maneira que dito he em tall caso sobcederam os acedentes machos e femeas prymeiro os machos e em defeito dellas as femeas e nam avendo decedentes nem ascendentes sobcederem os trasversaes pelo modo sobredito sempre prymeiro os machos que forem ym igual grao e depps as femeas e no caso dos bastardos o posoydor podera se quiser leyxar a dita eramça a hum trasversall legitimo e tiralla aos bastardos posto que seya decedente e em muyto mais propynquo grao e este ey asy por bem sem embargo da ley mental que diz que nam sobcedam femeas nem bastardos nem trasversaes nem acedentes porque sem embargo de todo me praz que esta eramça sobcedam femeas e bastardos nam sendo de coyto danado e trasversalls e acedentes do modo que ja he declarado e per esta presente carta dou poder e autorydade aos ditos Fernand Alvarez Ayres da Cunha Joham de Barros e a cada hum dellas que elles por sy e por quem lhe apruver possam tomar e tomem a pose real corporall e autoail de todas as minas e comercio que acharem e descubrirem e que se aproveitem das rendas dellas na forma e maneira conteuda nesta doaçam a qual ey por bem quero e mando que se cumpra e guarde com todas as clausollas condições declarações nella conteudas e declaradas sem mingoa nem desfalecimento algum e pera todo o que dito he derogoo a ley mental e quaesquer outras leyes e ordenações direitos grosas costumes que em contrario desta ajam ou posam aver per qualquer via e modo que seya posto que seyam tais que fosse necessaryo serem aqy expresas e declaradas de verbo a verbo sem embargo da ordenaçam do segundo lyvro tytollo corenta e nove que diz que quando se as taes leyes e ordenações derogarem se faça expressa menção dellas e da sostancia dellas e per esta prometo aos ditos Fernand Alvarez Ayres da Cunha Joham de Barros e a seus sobcessores que nunca em tempo algum vá nem consynta hyr contra esta minha ordenaçam em parte nem em todo e rogoo e encomendo a todos meus subcessores que lhe cumpram e mandem comprar e guardar e asy mando aos meus feitores e officiaes das ditas capitãias e ao feitor e officiaes da casa da India e a todos los corregedores desembargadores ouvidores juizes e justiaças ofeciaes e pessoas de meus regnos e senhorios a que esta carta for mostrada e o conhecimento della pertencer que a cumpram e guardem ffaçam inteiramente comprar e guardar como se nella contem sem nyso ser posto duvida nem embargo nem contradição alguma porque asy he minha merce e por fyrmeza dello lhes mandey dar esta carta por mim assinada e asellada do meu sello pendente de chumbo. Antonio Bravo a fez em Evora a xbiij dias de junho anno do nascimento de noso Senhor Jhesu Christo de myll b.c xxxb.

(Arquivo da Torre do Tombo, *Chanc. de D. João III*, liv. 21, fl. 73).

XV

Imquyrçam que ho vigairo desta vyla de Porto Seguro tirou juntamente com ho padre Manuell Colaço e Pero Anes Vyçemte Juiz ordinairo sobre as heresias e blasfemeas que Pero do Campo Tourinho Governador desta Capytanya dyza e fazya contra Deus noso Snnõr

Processo da Inquisição de Lisboa n.º 8921
existente na Torre do Tombo

Seguese hũ Auto e Requyrimento que ho vigairo fez aos Juizes ordinarios sobre elegerem esprivão e enqueredor pera tirar a devassa.

Ano do nacymento de noso Senhor Jesus Christo de mill e quynhentos quarenta e seys años aos vynte e quatro dias do mes de novembro nesta vyla de Porto Seguro terra do Brasil capitanya de Pero Campo Tourinho e nas pousadas de Pero Escorçojo Drumondo estando hi Pero Añes Vyçemte e ho dito Escorçojo ambos juizes ordinarios do civill e cyrme nesta dyta vyla e seu termo peramite elle pareço ho reverendo padre Bernardo de Aureajac vigairo que hora he nesta vyla e ho virtuoso padre frey Jorge capuchinho da ordem de Sam Francysqo frade barão de aprovada e santa vyda e com Manuell Colaço capelão do duque dAveiro e Joham Camelo Pereira e Pero Ryqo beneficiado da Igreja desta dyta villa e Joham Bezerra padre de mysa e todo ho mayns nobre e homrrado pouoo desta vyla e capy[ta]nyã e pesoas de mayns authorityde e saber que nesta vyla e capitanya avya prenderão ao dito Pero do Campo Tourinho capitião por muitas heresias e blasfemias e abominções que nesta vyla dyza e fazya contra Deus noso Senhor e comtra a samta Madre Igreja sem nenhum temor como pesoa que na terra nã tinha sopryor e que por quanto elles e ho dyto povoo tinham preso ho dyto Pero do Campo he era necessario de seus casos pelo que comprya a Samta Inquisição devaras e fazerse autos de sua prisam pera por elles hos senhores Imquysidores serem emformados na verdade hera necesaryo esprivão e emqueredor eclesiastyco pera o tall fazer e nesta vyla e capitanya nam avya nenhum dos dytos hofycyaees e mynystros pera aver de fazer ho sobredyto lhes pedia e rrequerya da parte de Deus e do Samto Padre e de sua Alteza que elles como justiça del Rey que heram emlogessem com elle vigairo juntamente dos dytos padres hos dytos hofycyaees pera mynystrare e fazerem hos dytos autos e visto pelos dytos juizes o rrequyrimento do dyto vigairo ser justo ho dyto vigairo juntamente hordenaram e houverão por bem que ho dyto Manuell Colaço por ser pesoa virtuosa e de multa authorityde e saber fose emqueredor do dyto caso e por esprivão Joham Camello Pereira por outrosi ser pesoa de multa comfyança e saber pera o tall auto pertencientes os quaaes hos dytos Juizes e vigairo mandarão llog chamar e sendo presentes pelo dyto vigairo lhe foy mamdado que por as maãos sacras e hordens q̄ rreçebirão seruysem hos ditos carreguos e hoficyos de emqueredor esprivão com boas e saãs comçyemças fizessem em todo ho que comprya a seruiço de Deus e da Samta Inquisição bem e fyellmente e os dytos Manuell Colaço e Joham Camello sobre ho carreguo de suas ordens e comçyemças prometerão ambos asi fazer ho quall carreguo por elles fcy dyto que tomavam por ser ho caso da calydade que hera de cousas tocantes ao seruiço de Deus e ha Samta Inquisição e por hobeçerem aos mandados do dyto vygairo e portanto ho dyto vigairo e Juizes e hofycyaes asinaram todos este auto e eu Gaspar Fernandez taballiam ho esprivy.

Requyrimento que ho pouoo desta vyla fez ao vigairo

Año do nacymento de noso Senhor Jesu Christo de

mill e quynhentos e coremta e seys años aos vynte e quatro dias do mês de novembro nas pousadas do Reverendo padre Bernardo Aureajac vigairo desta vyla pareceram Duarte de Sequeira fydalguo da casa del Rey noso [snnõr] e Pero Escorçojo Drumondo outrosi fidalguo e Pero Anes Vyçemte Juizes e Belchior Alvarez e Palos Dyniz e Gonçalo Fernandez vreadores e Diogo Luis procurador do conselho desta vila em nome de todo ho pouo e por todos juntamente e cada hũ por si foy Requyrido ao dyto vigairo da parte de Deus e do Samto Padre e da Samta Imquysçam que pois asi hos Relygiosos padres desta villa e todo ho povo pelo que locava a Deus e ha Samta Inquysçam e a El Rey noso Senhor e bem commum desse povoo todos juntamente finham preso a Pero do Campo Tourinho pelas blasfe[m]as heresias que contra ho Senhor Deus e seus santos dyza e cometya elle dyto vigairo com muyta brevidade tirase Imquyrçam sobre hos dytos casos he eresias que hasi ho dyto Pero do Campo dyza e fazya e com ella ho emvasem preso e a boõ rrecado a seu prelado e a Samta Imquysçam e vysto antes que has pesoas e testemunhas que do caso tabiam se fosem pera outra parte por dees aquy nam serem moradores por quanto todo este povoo estava prestes pera cumprir e hobeçerem em tudo aos mandamentos dele vigairo e hobeçemça da Samta Madre Igreja e lhe darem toda ajuda e fauor cycular que neles ovese pelo que comprya a seruiço de Deus e a suas comçyemças como boõs e fyéis chrisãos e vysto pelo dyto vigairo ho Requyrimento que ho dyto pouoo asi fazya dyse que pelo que comprya a seruiço de Deus e bem de seu carreguo elle proveyra com muyta dyligemça no caso como lhe pareçese direito e justiça e portanto hos sobredyts asinaram aqui e eu Joham Camelo Pereira esprivão deste caso ho esprivy e por nam poderem asinar todos ao par asinaram nesta lauda e folha branca Joham Camelo Pereira ho esprivy.

E lloguo no dyto dia pello dyto vigairo foy mandado a my esprivão que lhe fytzese este auto concluso pera prover no caso como lhe pareçese justiça Joham Camelo Pereira ho esprivy.

Concluso

Vysto hos casos he eresias blasfemeas pelos quaaes esta preso Pero do Campo he o Requyrimento que me hora hos ofycyaees e pouoo desta vyla fazem mando ao padre Manuell Colaço com Joham Camello Pereira esprivão elegydo neste caso tirem a emquyrçam per huús capytullos que eu fyz dos dytos casos he eresias as quaaes tenho em meu poder e mando ao escryuam que hos acoste ha estes autos e ao dyto Manuell Colaço que por elles pergunte has quaaes testemunhas e inqnyçam se tirara presente my estando presente huũ dos Juizes ordinarios desta vyla pera mayns authorityde e justyficação do dyto caso e com ha dyta Imquyrçam fora proveyr no caso como for justiça e por quanto se este caso nam pode fazer estando ho dyto capitão solto e ora estar preso mando ao esprivão que ante my se comecem a tyrar a dyta Inquyrçam çyite ao dyto Pero do Campo pera ver jurar as testemunhas.

Em hos vynte e seys dias do mes de novembro de b^o Rb^o annos nesta vyla de Porto Seguro nas pousadas do Reverendo padre vigairo desta vyla por elle foy pubrycado o despacho atraz esprito e com ho dyto despacho por elle me foy dado huús capitulos e apontamentos pelos quaes mandou que se perguntassem as testemunhas hos quoes apontamentos eu esprivam por seu mandado aqui acostey e sam hos seguyntes Joham Camelo Pereira ho esprivy.

Capítulos

Provara que dise que se Deus ho nam ajudava e fau-
recya naquylo que elle quyzese que diria que a fee dos
turcos hera a booa e que se tornaria turco dizendo esto
muytas vezes.

Que dise huú dia estando huú frade frey Diogo da
horden de sam francisqo dizendo misa leuamtando ho santo
sacramento indo a gente pera a Igreja pera ver a Deus dise
aos que hlam ao tamger do cyno corremdo «honde hys vos
outros nam vades la que nam hides ver a Deus senão
ao diabo.»

Dise de huú padre de sam francyquo per nome frey
Diogo ho quall dyz mysa em húa povoação chamada Samto
Amaro desta capitania aos moradores «ese frade quando
hides ver e ouvir sua mysa nam tem a ostea nas mãos
consagrada mas tem ho diabo».

Dizia que nenhum dia de Nosa Senhora nem dos apos-
tolos nem dos santos se avya de guardar senam hos
domingos e nos ditos dias mandava trabalhar toda sua gente
e rreprenhia asparamente ao padre que hos taees santos
dava de guarda e asi aos que hos guardavam.

Dizia que hele merecyá mais que todos hos santos
e apóstolos que elle trabalhava e que hos santos nam ho
fizeram nem pagaram dyzimo como elle e que se lhe Deus
nam dese mais alla cadeira que aos profetas que guardase
seu parayso.

Dizia pruvicemente quando lhe fogião algú escrauos
aos que ho aconselhavam e diziam que mandase dyzer
rresposos com cládea ao bem aventurado Samto Antonio
rrespondia que lhe porya húa candea de m... que lhe nam
avya de dar escola por que ho dito samto lhos fazia fogir.

Dizia que nam ha hi tamtos santos de guarda senam
por que as manças dos byspos e arcebysos quando esta-
vam com ellas lhe rogavam que fizesse huú samto de guarda e
elles por lhe fazerem a vontade mandavam que nos seus arce-
bypados se guardasem aqueles santos que ellas queriam
e que daqy nascia aver tamtos santos como avya.

Dise huú dia estando doemte dos olhos que se Samta
Luzia tiuera imagem no seu altar aquy em esta Igreja que ho
ouvera de deitar da rocha do mar abaixo e que de quall-
quer molherynha por hi fazia tamta e ysto com muita ira.

Dise do Papa e cardeaes que todos heram buglrrões
sodomytygos tiranos que por dinheiro casuam e descasuam
a quem querya.

Dizia e cometeo a algús padies que querya mudar ho
corpo de Deus em Outubro que hera qua ho verão e quando
lhe diziam que ho Papa ho podia fazer dizia que tambem
hera papa e que agora papa papa papa com escarne.

Dyza que hos padres sacerdotes e frades mandaria
emforçar per justiça dizendo e rrepredendo a alguas pessoas
do povo que holhase que ho nam podia fazer e que ho papa
mandaria húa es[cu]munham ele dise que alymparia ho
c... com ella.

Dise estando agastado por húa chea lhe desmanchar
ho seu emgenho dizia irosamente que quanto trabalhava hera
soo com sua ajuda e força e que Deus nam lhe daira da sua
graça nem ho ajudava mas que antes como tinha alguú homem
que bem lhe trabalhava logo lhe dava doença e que Deus
nam se enganase com elle porque cada vez avya de ser pior
e que viesse ele a pouoar a terra por que elle a deixaria aos
lmitees e ysto muito iroso.

Dise que bem se parecyá que Deus sayra dos judeus
pois tanto hos ajudava e a nós nam e que nos tornasemos
judeus e que então nos ajudaria.

Estando ho vigairo rrevestido no altar ao tempo da

estaçam damdo hos dias santos de guarda deu sam martinho
por devaçam que ho pouco costumava a guardar dise ao padre
com grande ira que ho nam dese e despois fora da Igreja
dise que se mayos ho vigairo dese samto de guarda ho avya
denforçar e así dizia e fazia contra Deus e seus santos
outras muitas heresias e blasfemeas e así como lhe a vom-
tade vynha e acostumava.

Em os vymte e seys dias do mes de Novembro de
b·Rbj nesta vila de Porto Seguro eu esprivo por mandado
do vigairo desta vila fuy a casa de Gomçallo Fernandez honde
está preso Pero do Campo he cytey por mandado do dyto
vigairo pera ver jurar testemunhas por quanto se avya de
tirar inquryçam sobre hos casos da Samta Inquryçam as
quaeas testemunhas e emquryçam se avya de tirar nesta
vila na Igreja de Nosa Senhora da Pena pelo dyto vigairo e
per Manuell Collaço sendo presente qualiquer dos Juizes
hordinarios desta vylla e se avya de começar de tirar o que
despois de jamtar e pello dyto Pero do Campo foy dyto e
dado em rresposta que elle estava preso em ferros e que
nam podya pessoalmente vir tirar a dyta inquryção nem dar
juramento as testemunhas e por tamto elle mandaria húa
pesoa que em seu nome as vyse jurar ho quall avya por bem
que fosse Clemente Anes morador nesta vylla. Joham Camello
Pereira ho esprevy.

Emquryçam que ho vigairo desta vila com ho padre
Manuell Collaço e Pero Anes Vicente juiz ordinarlo todos
tres juntamente tiraram pelos capitillos e apontamentos que
ho dito vigairo fez contra Pero do Campo Tourinho das blas-
femeas heresias que dizia e fazia contra Deus e seus santos
ha quall ynquirçam se tirou nesta vylla de Porto Seguro na
Igreja de Nosa Senhora de Pena aos vymte e sete dias do
mes de Novembro de b·Rbj anos despois de jamtar e ho
dyto Pero do Campo foy cytado por mim esprivo por man-
dado do dito vigairo pera ver jurar as testemunhas e por
estar preso as vyo jurar em seu nome Clemente Anes a que
ho dito Pero do Campo constituyto pera o caso e seus dytos
e testemunhos que sam hos seguintes.

Duarte de Sequeira fidalgo da casa del Rey noso
Snñor morador nesta Capitania testemunha jurado aos Santos
Avangelhos e pelo emqeredor Manuell Collaço perante ho
dyto vigairo e juiz ordinarlo forão dados e perguniado pello
custume dise elle testemunha que ao dito Pero do Campo
nam queria mall mas aas suas obras maas e maaos zelos e
sem justiça que fazia tinha maa vontade e do custume
nam dise.

perguntado ele testemunha pelo primeiro capitollo dise
que ouvira dizer a Pero Escorço e a outras pessoas de que
nam hera lembrado nem quanto tempo avya somente de huú
ano pouco mais ou menos a esta parte que se Deus ho nam
favorecese e ajudase naquylo que elle dito Pero do Campo
quyzese que dirya que ha fee dos turcos hera a booa e que
se tornaria turco e elle testemunha declarou que ysto ouvira
dizer ao dito Pero Escorço e ao padre Manuell Collaço que
ho ouvirão dizer ao dito Pero do Campo e all nam dise do
dito Capitollo.

Do segumdo capitollo dise elle testemunha que neste
presente ano de b·Rbj ouvira dizer a Gaspar Fernandez
esprivo e a Lopo Vaz e ao padre vigairo que o dito Pero
do Campo estando no adro da Igreja detromte da porta
pryncypall tocando ho syno e vymdo a gente corremdo que
haleuantaavam ho santo sacramento disera ele dito Pero do
Campo «homde his vos outros vamos» ver a Deus e o dito
Pero do Campo disera «nam vades lla que nam his ver a
Deus senam ho diabo» dizendo misa huú frey Diogo frade da
Ordem de Sam Francysquo e all nam dise do dito capitollo-

O REGÍMEN FEUDAL DAS DONATARIAS

Do terceiro capitulo dise elle testemunha que ho padre Manuell Coliaço disera huã dia destes pasados que houvia dizer ha huã seu cryado dele dyto padre per nome chamado Acreedo que hindo a casa do dito Pero do Campo glidre huã pouço de ulho peras mysas ho dito Pero do Campo estava falando com Manuell Afonso mestre daquere e lhe dizia dum padre per nome chamado frey Roque da bordem de Sam Francisquo ho qual diz mysa em huã poucaçam termo desta vila chamada Samto Amaro «quando hús ouvir mysa dese frade nam tem ha ostea nas maõs mas ho diabo» e all nam dise do dito capitulo.

Do quarto capitulo dise elle testemunha que hamera huã ano pouço mais ou menos que ouvira dizer ao dito Pero do Campo que nenhum dia de Nossa Senhora nem d'apostolo nem de Samto de havia se guardar e que nestes dias dise elle testemunha que vira a gemte do dito Pero do Campo per seu mandado nos ditos dias trabalhar e asi repremder ao pouço por que guardavam hos taes dias e ouvio elle testemunha dizer ao vigairo que ho dito Pero do Campo pelegava com elle porque daua hos taes santos de guarda e desomrrando ho dito padre das palauras que lhe vinham ha vomtade e all nam dise do dito capitulo.

Do quinto capitulo dise elle testemunha que neste ano presente e dita era ouvira dizer ao dito Pero do Campo que mereçya mais que todos hos santos e que elle trabalhava e que hos santos nam trabalhão e que elle pagava dizimos que hos santos nam fizeram e dise elle testemunha que houvyo dizer ha Belchior Alvarez que houvia ao dito Pero do Campo que se Deus lhe nam dese húa cadeira mais alta que ha dos profetas que guardase seu parayso que ho nam qerya e all nam dise do dyto capitulo.

Do sexto capitulo dise elle testemunha que no ano de b·c·Rb ouvyo dizer a Gonçallo Fernandez e a Pero Escorçoço e a Lopo Vaz e a Francisco Gomçalvez e ha outros muytos de que nam hera lembrado por lhe foglrem hús espravos a elle Pero do Campo e alguãs pessoas lhe dizerem que hos encomendase a Samto Antonio e que lhe mandase dizer rresposns e que comfiasse que Samto Antonio lhõs depararia e o dito Pero do Campo disera com «ira que lhe mandaria açender húa camda de m...» e que ho samto lhe daua o vemto e emcaminhava como se fosse e que lhe nam avia de dar mais esmola e all nam dise do dito capitulo.

Do septimo capitulo dise elle testemunha que neste ano de b·c·Rb ouvira dizer ao dito Pero do Campo Tourinho per alguãs vezes que domde nacya haver tamtos santos de guarda hera por que hos perlados arcebispos bispos quando estaõo com suas mancebas ellas lhe rrogavam que fizesem húa samto e outro quaes ellas queriam de guarda e eles por lhes fazerem a vomtade as ditas mancebas hordenavam hos santos de guarda nos seus arcebispados e bispados e all nam dise do dito capitulo.

Do outavo capitulo dise elle testemunha que neste ano presente de b·c·v·b·j ouvira dizer a Pero Escorçoço que ele dito Pero do Campo disera estando doemte dos holhos e asi tambem ouvira a Gaspar Fernandez e a outros de que nam hera lembrado que alguãs pessoas ho hão ver e lhe diziam que se emcommendase a Samta Luzia e elle dyto Pero do Campo rrespondeo que se estuera Imagem de Samta Luzia no altar desta Igreja ha mandara delãr por hús rochas abaixo ao mar e que de qualquer molherzinha por hy faziam samta e all nam dise do dito capitulo.

Do nono capitulo dise elle testemunha que no ano de b·c·Rb estando húa domynguo a missa e ho ipadre vigairo ha estaçam dando Sam Martinho de guarda ho qual ho pouço custuma por sua devaçam guardar ho dito Pero do Campo Tourinho rrespondeo ao padre na mesma estaçam e dise com

grande ira que ho nam dese de guarda e depois de hacabada ha mysa fora da Igreja elle testemunha ouvira dizer no mesmo dia a Francisquo Letam e ha outros que ho dito Pero do Campo dizia que ho padre por que hera françes bebado dizia que se guardase e que se ho mais dese de guarda que lhe avia de dar quatro bofetadas e asi dizia e fazia outras cousas contra Deus e seus santos de que nam hera llebrado e all nam dise do dito capitulo.

Dos dez capitulos dise elle testemunha que no año pasado .s. neste de R·b·j ouvira duas vezes dizer ao dito Pero do Campo que ho papa e cardeaes heram todos buglãtrões sedomytigus que por dinheiro casauão e descauam a quem queryam e all nam dise do dito capitulo.

Dos homze capitulos dise nyl.

Dos doze capitulos dise elle testemunha que no ano de b·c·Rb estando elle testemunha com ho dito Pero do Campo e Fernam do Campo seu filho mais velho em húa varanda das suas casas falando em húa padre frey Diogo dizendo ho dito Fernam do Campo a seu pay como ho dito padre vinha pera este Brasil degradado rrespondeo ho dito Pero do [Campo que se] ho frade viesse a esta sua capitanya que ho avya demforçar e o dito seu filho Fernam do Campo lhe dise que ho nam podia emforçar por que hera frade elle dito Pero do Campo rrespondeo e dise que não tinha de ver com frade nem clerygo que ho avya demforçar e ho dito seu filho Fernam do Campo lhe tornou a dizer que se ho emforçasse que ho samto padre mandaria húa escumunhão e seria escumungado e o dito Pero do Campo rrespondeo que se tall escumunham mandase ho papa alymparia ho c... com ella e que nam tinha de ver com yso e all nam dise do dito capitulo.

Dos treze capitulos dise ele testemunha nyl.

Dos quatorze capitulos dise elle testemunha que no año de b·c·R·b no mes doutubro pouço mais ou menos ouvira dizer a Belchior Aluarez aqy morador que ho dito Pero do Campo disera que bem se parecya a que Deus sayra dos judeus pois aos judeus ajudava e a nós nam que nos tornassemos judeus e que emtãõ nos favoreçerya e all nam dise do dito capitulo. Joham Camello Pereira ho espreve.

Lourenço Pinto homem solteiro cunhado do dito Pero do Campo e seu criado testemunha jurado aos Santos avamgeihos que pelo emqueredor lhe foram dados e perante o vigairo e juiz ordinairo lhe foy perguntado pelo custume dise elle testemunha que lhe qerya grande bem e desejava toda sua saluação e do custume all nam dise.

Perguntado elle testemunha pelo primeiro capitulo dise que no mes de feureiro do ano de b·c·R·b ouvira dizer ao dito Pero do Campo lrosamente que se ho Deus nos lhe dese de rrosto que tomaria ao Deus dos turquos e que se tornaria turco com elles e que meteria a terra de guerra e que mataria a todos e que tanto lhe momtava viuer dez años como quatro e que faria a sua vomtade ou viuria a sua vomtade e que húa destas palauras disera que se nam acordava de quall dellas e all nam dise do dito capitulo.

Do quarto capitulo dise elle testemunha que vay em dous anos pouço mais ou menos que estava em casa do dito Pero do Campo e que em todo este tempo nos dias de Nossa Senhora e apostolos e outros santos que ha Samta Madre Igreja manda guardar de maravilha mandava ho dito Pero do Campo guardar algú deles mas mandava trabalhar hos sobre-ditos dias a sua gemte e asi reprehendia asparamente ho padre vigairo por que daua as taes festas de guarda e asi aos outros do pouço que hos guardavam e all nam dise do dito capitulo.

Do quynnto capitulo dise elle testemunha que este año

presente de b<Rbj estando ho dito Pero do Campo jantando hou ceando que se nam acordada da ora do coner se hera jantar se ça estando Pero Correa com elle comendo dizia ao dito Pero Correa que hos santos nam trabalharam e outras cousas que dizia dos santos que nam entendeo a que proposito ho dizia mas que entendeo ao dito Pero do Campo e ovio dizer que se Deus nam lhe daua húa cadeira cyma dos profetas que ho nam fazia bem com elle ou lho nam agradeçya e nam he bem lembrado se dise algúa palaura destas ou outras semelhante e nestas palauras estaua dovozo e all nam dise do dito capitullo.

Do sexto capitullo dise elle testemunha que neste presente ano de b<Rbj quando lhe fogião algús espravos ao dito Pero do Campo se algús pessoas lhe diziam que hos encomendase a Santo Antonio rrespondia irosamente que lhe nam avia de mandar dizer mysa nem rresponso nem lhos avya mais de encomendar pois lhes nam trouxera doutra vez que lhe fogiram e all nam dise do dito capitullo.

Dos sete capitullos dise ele testemunha que no presente año de b<Rbj e no mays tempo que esteue em sua casa do dito Pero do Campo lhe ouvira dizer elle testemunha que hos arçebispos e byspos faziam mall em mandar guardar os santos que mais martirios padecya agora huú homem que hos santos aquelo tempo do que elles padecyam e estas palauras dizia soberbosamente com todo seu entemdimemto por vezes e all nam dise do dito capitullo.

Dos oito capitulos dise elle testemunha que neste presente año de b<Rbj ouvira dizer ao dito Pero do Campo estando em sua casa falando com houtros homens em Santa Luzia que se nam encomendase a ella da enfermidade dos holhos que elle se encomendara a ella e que lhe nam dera saude e pera que se encomendavam a ella e dizendo palauras feecas contra Santa Luzia de que elle testemunha nam he lembrado e do dito capitullo all nam dise.

Dos nove capitulos dise ele testemunha que do tempo que está em casa do dito Pero do Campo lhe ouvira dizer algús vezes dos papas cardeaes arcebyssos e bispos que dormyam com suas irmaãs e ho papa tudo asoluyam por dinheiro e peita dizendo palauras emjuriosas contra ho papa que pera que hera papa dizendo ysto publicamente por sua boca e all nam dise do dito capitullo.

Dos honze capitulos dise elle testemunha que na presente era de b<Rbj ouvira dizer por vezes ao dito Pero do Campo que hos sacerdotes heram huos velhacos bebados e que lhe avya de cortar as coroas com húa machado e ysto dizia com todo seu entemdimemto irosamente e all nam dise do dito capitullo.

Dos doze capitulos dise ele testemunha que neste ano de b<Rbj no mes doutubro pougo mais ou menos ouvira dizer ao dito Pero do Campo irosamente por húa chea lhe derrubar húa tamque que elle trabalhava sempre e Deus lhe nam daua da sua graça e como tinha húa homem que trabalhava bem loguo lhe daua doença pera terra nam ir pera bem e dizia contra Deus «toma a tua terra» (com a mão pera o ar alevantada, e senam dizeme que me vaa dela e eu a deyxarey), e que pera que hera igreja pois Deus tudo desmanchava e ysto dizia contra Deus noso Senhor damdo com ho braço irosamente e all nam dise do dito capitullo.

Dos treze capitulos dise elle testemunha que no ano de b<Rbj ouvira dizer ao dito Pero do Campo que hos judeus lhe corrya o manaa e que húa cristião nam tinha tania dita como elles e all nam dise do dito capitullo.

Dos quatorze capitulos dise elle testemunha que neste presente ano de b<Rbj ouvira dizer ao dito Pero do Campo algús vezes que se ho vigairo daua alguú dia samto de guarda que nam no avia mays de comsemyr dar chamando

lhe françes bebado e que nam avya de ser mays vigairo e dizendo muitas palauras emjuriosas contra ho padre e así chamando aos santos «saminhos saminhos» por escarneo e dizia estas palauras sem temor de Deus nem avya quem ho rrepredese por ele dito Pero do Campo nam querer ouvir nem tomar de nenhúa pesoa e así dizia outras cousas muitas maas contra hos santos e da samta Madre Igreja de que nam hera lembrado e all nam dise do dito capitullo Joham Camelo Pereira ho esprevy.

Aos quatro dias do mes de Dezembro de b<Rbj na Igreja desta villa foram tiradas as testemunhas segumtes peramte ho vigairo e Pero Anes juiz ordinairo e pelo emquerador Manuell Colaço lhes foram dado juramento dos Santos Avangelhos e Clemente Anes procurador do dito Pero do Campo Tourinho as vyo jurar. Joham Camelo Pereira ho esprevy.

Belchior Alvarez vreador nesta villa de Porto Seguro testemunha jurado aos Santos Avangelhos que pello emquerador lhe foram dados peramte ho vigairo e Pero Anes Vicente juiz ordinairo e perguntado pelo costume dise ele testemunha que nam queria mall ao dito Pero do Campo Tourinho e do costume all nam dise. Perguntado elle testemunha pelo primeiro capitullo dise que se afirmava e lhe pareçya que ouvira ao dito Pero do Campo Tourinho algias vezes que se Deus ho nam ajudava e fauoreçya naquylo que hele quyzese que diria que ha dos turquos hera a booa e que se tornaria turço e que así ho ouvira elle testemunha dizer a muitas pesoaas que ho ouviram dizer así ao dito Pero do Campo publicamente e all nam dise do dito capitullo.

Do quymto capitullo dise elle testemunha que ovio dizer a muytas pesoaas que elle dito Pero do Campo Tourinho imdo a gremte correndo pera ver a Deus ao tocar do çyno que celebrava mysa húa padre per nome frey Diogo da ordem de Sam Framçysço dise «aomde his vos outros correndo» e eles rresponderam «vamos ver a Deus» e ele dito Pero do Campo lhes dise «nam vades que his ver ho diabo» e que ysto ouvira elle testemunha dizer a Lopo Vaz alcayde desta vyla e all nam dise do dito capitullo.

Ao quarto capitullo dise ele testemunha que ouvira dizer ao dito Pero do Campo per vezes que nenhú dia samto nem dia de Nosa Senhora era de guarda senam ho domynço e que nam ha hi tamtos dias santos senam hos dos domynços e rrepredia asparamente ao padre que hos dauam e nos taees dias mandava trabalhar toda sua gemte publicamente e all não dise do dito capitullo.

Do quymto capitullo dise elle testemunha que ouvira dizer por vezes ao dito Pero do Campo que elle mereçya mais que hos santos nem apostolos por que elle trabalhava e que hos santos nam trabalharam nem pagaram dizimo como elle e así mais dise elle testemunha que ouvira dizer ao dito Antonio Pimto cryado do dito Pero [do] Campo que ouvira ao dito Pero do Campo dizer que se lhe Deus nam dese húa cadeira mays alta que a dos profetas que guardase seu parayso que nam queria lla hir e all nam dise do dito capitullo.

Dos sete capitulos dise elle testemunha que ouvira dizer ao dito Pero do Campo que nam havia hi tamtos santos de guarda se nam por que quando hos byspos arcebyssos estamdo com suas manças na cama elas lhe rrogauam que fizessem húa samto de guarda aquele que elas tinham na vomtade e que elles lho faziam así como elas lho rrogauam e que daquy avya e naçya aver tamtos santos de guarda e nam por que hos hi ouvese e all nam dise do dito capitullo.

Dos oito capitulos dise elle testemunha que ouvira dizer ao dito Pero do Campo que de qualquer molhersynha que hi avia faziam samta e ysto lhe ouvira elle testemunha por vezes

estando elle dito Pero do Campo homde quer que se achava e all nam dise do dito capitulo.

Dos nove capitulos dise elle testemunha que ouvira dizer ao dito Pero do Campo que ho papa cardiaes todos heram bugiarões sodomytigus tiranos que por dinheiro casauam e descasauam e faziam tudo ho que queriam dise elle testemunha que ysto ouvira dizer per vezes ao dito Pero do Campo Tourinho e all nam dise do dito capitulo.

Dos homze capitulos dise elle testemunha que ouvira dizer por vezes ao dito Pero do Campo que mandaria cortar as coroas emquanto aos padres e enforcaos e justicaos e que nam tinha de ver com seus perlaos nem com ninguem e all nam dise do dito capitulo.

Dos doze capitulos dise elle testemunha que ouvira dizer per vezes ao dito Pero do Campo estando agastado por hã chea que lhe desmamchou hũ tamqe do seu emgenho que qnamto elle dito Pero do Campo trabalhava hera somente com sua ajuda e força e que Deus lhe nam daua de sua graça nem o ajudava mas antes lhe derrubava ho que elle fazia e que pois así hera que nam avya de tornar a comçertar ho dito emgenho mas que viesse elle Deus a concertallo nem mais lhe havia de mandar dizer missa nem trabalhar na terra mas deynala aos infiees poyes elle así querya e all nam dise do dito capitulo.

Dos treze capitulos dise elle testemunha que ouvira dizer ao dito Pero do Campo que se elle tora judeu Deus lhe nam derrubara ho tanque nem lhe fzyera malle e que bem se parecya nysto sair elle Deus dos judeus e delle nam e all nam dise do dito capitulo.

Dos quatorze capitulos dise elle testemunha que ouvira dizer ao dito Pero do Campo que por que ho dito vigairo desta villa hera françes como Sam Martyngo ho daua de guarda e nam polo ser e que se maye ho dese que ho avya de castyar e all nam dise. Dos maye capitulos por que foy perguntado somente que de todas estas cousas atraz espritas em seu testemunho vira e ouvira de janeiro pasado desta presente hera a esta parte e que de tudo se reportava no testemunho que na devaça çycular que do dito Pero do Campo tiraram dito tem. Joham Camelo Pereira ho esprevy

Joham Douteiro ferreiro morador nesta villa testemunha jurado aos Santos Avangelhos que pelo emqedor lhe forão dados e perguntado pelo costume dise nyl.

Perguntado ele testemunha pelo primeiro capitulo dise elle testemunha que ouvira dizer averá dos meses pouquo maye ou menos a algumas pessoas de que nam hera lembrado que ho dito Pero do Campo disera que a fee dos turquos hera a booa que se Deus ho nam fauoreçese e que nam no fauoreçendo se tornaria a fee dos mouros e all nam dise do dito capitulo.

Do segundo capitulo dise elle testemunha que avera quatro annos que estava aquy nesta dita villa huã frade de mysa per nome chamado frey Diogo e que elle testemunha ouvira dizer ao dito Pero do Campo Tourinho em huã paa asentado que esta[va] junto do pelourinho per muitas vezes que quem hã ovuyr missa do dito padre que nam hã ver a Deus maas que hã ver ho diabo e all nam dise do dito capitulo.

Do quarto capitulo dise elle testemunha que de omze años a esta parte principlamente de quatro años pera quaa ele testemunha ouvira muitas vezes diante de muitas pessoas e soo dizer ao dito Pero do Campo Tourinho alguãz vezes com ira e outras sem ella segundo seu costume que nenhũ dia hera pera ele maye maao que hos domyngos e santos hos quaees dias elle testemunha vira mandar trabalhar toda sua gente e lhe ouvira responder asparamente a todo o povoo por que nam trabalhavam hos taes dias e que heram samfios de m... e all nam dise do dito capitulo.

Do quymto capitulo dise elle testemunha que ouvira per muitas vezes dizer ao dito Pero do Campo ysto em todo ho tempo que está nesta capitania principlamente de quatro años a esta parte que ele dito Pero do Campo mereçya tanto e mais que hos santos e que os santos que nam trabalhavam nem pagauam dizimo como elle e que daua com ha maão pera o aar dizendo «santos santos agora» por escarneo e que elles la estauam em çyma dizendo ysto com soberba e así disera a elle testemunha «tu trabalhas e mereces mais nenhũ delles e hes mais samto que elles» e elle testemunha porque he enfermo de hũa perna se emcomendou a Samto Amaro e foy dormyr em sua ermyda pelo seu dia e vyndo della achou o dito Pero do Campo asentado em huã paa junto com ho pelourinho e perguntou a elle testemunha «donde vems?» dise elle testemunha «venho de Samto Amaro» e elle dito Pero do Campo dise «que fosse la fazer?» e elle testemunha respondeo «venho de Samto Amaro de pedirhe que me aja saude pera esta perna» e elle dise «ja viras são como hes paruo Samto Amaro Samto Amaro elle chamavase Samto Amarinho por que queria bem a hũas molheres e por yso se chamava Samto Amaro por que andava nesta vaã gloria e mais ey o de mandar tirar de sua Igreja e mandalo botar por hi por que se teu cuspir nesa perna loguo saras são por que lla foy duas ou tres vezes Gomçalo Fernamdez e nunca veo são e ey como lhe cuspy hũa vez loguo sarou» e all nam dise do dito capitulo.

Dos seys capitulos dise elle testemunha que por muitas vezes ouvira dizer ao dito Pero do Campo principlamente de quatro años a esta parte quando lhe toçjam algũs espravos que nam avia de mandar dizer rresponos nem missa a Samto Antonio nem poor camdea no seu altar e que dizia que de m... lhe daria e que tomaria o retavelo de Samto Antonio e que ho botaria por hi alem e que fosse o Samto de m... pera a p... que ho pario e que hera hũu tall e hũu quall e que dizia outras cousas muytas do dito Samto de que nam hera lembrado e all nam dise do dito capitulo.

Dos sete capitulos dise elle testemunha que de quatro años a esta parte ouvira por muitas vezes dizer do dito Pero do Campo Tourinho publicamente que nam havia hi tamtos santos mas por que hos bispos e arcebispos tinham muitas mamçebas e que quando estauam com ellas lhe pediam que fosse tall samto de guarda e que loguo ho faziam e que por yso avya tamtos santos e nam pelos hi aver e all nam dise do dito capitulo.

Dos nove capitulos dise elle testemunha principlamente de quatro años a esta parte que ouvira por muitas vezes dizer ao dito Pero do Campo Tourinho em muitas partes publicamente que hos papas cardaeas e todollos perlaos herão bugiarões sodomytigus que por dinheiro casauam e descasauam o que queriam e que así lhe ouvira muitas vezes dizer papinhos cardialinhos bispinhos de m... e com grande desprezo e do dito capitulo al nam dise.

Dos omze capitulos dise elle testemunha que de quatro años a esta parte ouvira muitas vezes dizer ao dito Pero do Campo publicamente que enforcaria e justiciaria e cortaria as coroas em a metades a todos hos padres e se algũ homem do pouoo ho rrepremdia ele dito Pero do Campo dizia que hera mais que papa e que ho papa não tinha poder nelle e «se algũ do pouoo lhe dizia que ho papa mandaria escomunhão dizia que almparia ho c... com ella e que as indulgenças que daua que as nam podia dar e que elles a si mesmo faziam aquilo com[ven] a saber hos papas e que heram todos ladroes e all nam dise do dito capitulo.

Dos doze capitulos dise elle testemunha que ouvira dizer muitas vezes principlamente de quatro años a esta parte do dito Pero do Campo que elle trabalhava soo com

sua ajuda e força e nam com ha de Deus e que Deus ho nam faoreçya dizendo ysto yrossamente e que vyese Deus pouoar a terra se quizesse e senam que ha deixaria por que se avya de vlyer quatro años que hos queria vlyer a sua vontade e que nam tinha de fazer com Deus e all nam dise do dito capitulo.

Dos quatorze capitulos dise elle testemunha que no año de b e Rb estando ho padre vlgairo dizendo misa estando a estaçam dera Sam Martinho ao pouoo que custumava a guardar e que ho dito Pero do Campo se aleuamara irossamente contra ho padre dizendo que Sam Martinho nam se avya de guardar e que qualquer santinho logho ho daua de guarda e ameaçando ho dito vlgairo que logho ho avya de botar fora de sua terra e ysto por que daua hos santos de guarda e que lhe ouvira mais dizer que Deus lhe dizia o que fizesse quando queria fazer sua vontade maa ou booa e outras cousas muitas falaua e dizia contra Deus e seus santos e contra a Santa Madre Igreja que por serem muitas e continuas se nam lembrar delas em espiçyall e que elle testemunha se afirma ho dito Pero do Campo dizer muitas blasfemeas e all nam dise do dito capitulo e dos mais capitulos por que foy perguntado dise elle testemunha nyl.

Pero Roiz homem solteiro morador nesta villa de idade de trynta años pera cyma testemunha jurado aos Santos Avangelhos que lhe foram dados pelo emqueredor presente ho vlgairo e juiz ordinairo e Clemente Anes criado do dito Pero do Campo as vyo jurar e pelo dito emqueredor lhe foy perguntado pello custume dise nyl.

Perguntado pelo primeiro capitulo dise elle testemunha que averá huí mes pouquo mais ou menos que ouvira dizer a muitas pessoas de que nam hera lembrado que ho dito Pero do Campo disera publicamente que ha fee dos turquos hera a booa e que se Deus ho nam faoreçesse naçylo que elle quizesse que elle diria que a fee dos turquos hera a booa e all nam dise do dito capitulo.

Do quarto capitulo dise elle testemunha que per muitas vezes ouvira dizer ao dito Pero do Campo de seys años a esta parte que nenhú dia de Nosa Senhora nem dapositolo nem de samto se avya de guardar e rrepremdia hos padres que dauam hos taes santos de guarda e que hos guardava e hos mais destes dias mamdava trabalhar toda sua gente e all nam dise do dito capitulo.

Do quymto capitulo dise elle testemunha que de seys años a esta parte pouquo mais ou menos ouvira dizer ao dito Pero do Campo Tourinho por muitas vezes soo e acompanhado publicamente que mereçya mais que hos santos e que os santos nam trabalhavam e que elle trabalhava e que elles nam pagavam dizimo e que elle que o pagava e all nam dise do dito capitulo.

Dos sete capitulos dise elle testemunha que de seys años a esta parte pouquo mais ou menos per muytas vezes ouvira dizer a Pero do Campo Tourinho publicamente que nam avya hi tantos santos senam que quando as mamçebas dos arçebyspos e byspos estauam com ellas lhe rogavam que fizesse agelles dias santos que eas tinham na vontade e que elles por lhes fazerem as vontades hos faziam guardar em seus byspados e all nam dise do dito capitulo.

Dos omze capitulos dise elle testemunha que ouvira dizer a Pero do Campo muitas vezes que emforçaria e justiciaria e cortaria as coroas aos padres que estauam nesta capitanya e que elle hera seu vlgairo e papa sobre elles e all nam dise do dito capitulo.

Dos quatorze capitulos dise elle testemunha que no año de b e Rb (sic) ouvira dizer na Igreja ao dito Pero do Campo estando ho padre vlgairo rrevestido fazendo estação dando ao pouoo Sam Martinho que se custumava a guardar que ho

padre lhe nam dese nenhú samto de guarda e que sayndo da Igreja hia murmurando contra ho padre cousas que elle testemunha nam entendeo e dise elle testemunha que ouvira dizer ao dito Pero do Campo que quando queria dizer ou fazer algúa cousa boa ou maa segundo sua vontade e que Deus lho dizia e que falaua com elle dito Pero do Campo queria e así lhe ouvira outras muitas cousas contra Deus e seus santos e contra ha Igreja de que nam hera lembrado e all nam dise do dito capitulo e dos mais capitulos porque foy perguntado dise nyl Joham Camelo Pereira que ho esprevy.

Pero Correa caualreiro fidalgo testemunha jurado aos Santos Avangelhos que pelo emqueredor lhe foram dados estando presente o vlgairo e juiz ordinairo perguntado pelo custume dise elle testemunha que he gramde amygo do dito Pero do Campo e sempre ho foy e que tinha com elle huí contrato feyto pera com sua filha ho qual tem em sua mão e que contudo diria a verdade do que lhe fosse perguntado e all nam dise do custume.

Do quarto capitulo dise elle testemunha que de huí año a esta parte quando se dauam alguús santos de guarda elle dito Pero do Campo Tourinho despois que se recolhia a sua casa dizia muitas palauras aos padres que hos taes santos dauam pezando lhe de hos darem e que vira mandar trabalhar algúas vezes hos seus espravos aos santos e domingos e all nam dise do dito capitulo.

Do quimto capitulo dise elle testemunha que de huí año a esta parte ouvira dizer ao dito Pero do Campo per vezes que elle mereçya mais que todos hos santos e apostoles e que elle trabalhava e que hos santos nam ho fizeram nem pagaram dizimo como elle e dise mais elle testemunha que ouvira dizer ao dito Pero do Campo que mereçya a maa vida e que Deus que lhe nam holhava pelo seu tamque lho deixara rrombar que elle testemunha dise que ouvira dizer que algumas pessoas dizia helle Pero do Campo que bem se mostrava ser Deus parente dos judeus por que hos faoreçya e nam faoreçya aos christãos velhos e all nam dise do dito capitulo.

Dos quatorze capitulos dise elle testemunha que averia huí mes pouquo mais ou menos que ouvira dizer ao dito Pero do Campo que havia de botar o vlgairo fora de sua terra por que dera Sam Martinho de guarda e outros santos por que lhe estoruuam seu trabalho e serçyço que lhe fazião em sua fazenda que hos santos estauam no çee e nam avya mester quaa nada e dise elle testemunha que algúas vezes hia falar com elle dito Pero do Campo sobre cousas que rreleuavam ao pouoo e que elle dito Pero do Campo a rrenegava de Deus e de seus santos com ira por que contradiziam o que elle nam tinha na vontade de fazer e que as cousas sobre que elle dito testemunha falaua com elle dito Pero do Campo heram sobre forteleza e buscar mantimentos pera a villa por estar desapereçebida e aver fama de guerra com ho gemtyo e elle dito Pero do Campo dizia a todos que sabya de Deus que nam avya daver guerra daquelle dia a trynta años e que elle testemunha lhe ouvira muitas vezes dizer muitas cousas e palauras muito feaas que elle testemunha muito estranhava por serem contra o que ha Santa Madre Igreja mamda e cree e que nam dizia a forma dellas por nam ser lembrado e por descarreguo de sua comçyença e así as dizia e por que totalmente nam hera lembrado mas que interiramente pello escamdallo que dellas lhe ficara así desemcarregua sua comçyença e all nam dise do dito capitulo e dos mais por que foy perguntado dise nyl e dise elle testemunha que sobre estes casos e outros que ja tem testemunhado em huí devaça que se tirara no cycular se rreporta em todo ho que nela tem dyto Joham Camelo Pereira o esprevy.

O REGÍMEN FEUDAL DAS DONATARIAS

Pero Mouzinho escudeiro do duque d'Aveiro testemunha jurado aos Santos Avangelhos que pelo emqueredor lhe foram dados diamte ho vigairo e Juiz ordinairo e Clemente Añes procurador do dito Pero do Campo as vyo jurar e perguntado ele testemunha pelo costume dise nyl.

Perguntado elle testemunha pelo primeiro capitulo dise que ouvira dizer muitas vezes a pessoas de que ao presente nam hera lembrado que dizia ho Pero do Campo que se Deus ho nam favoreçese que diria que a fee dos mouros hera a verdadeira e que se tornaria mouro e all nam dise do dito capitulo.

Do segundo capitulo dise elle testemunha que de dous años a esta parte ouvira dizer na baya dos santos domde hera ele.

Gomez Marques morador nesta villa almoça testemunha jurado aos Santos Avangelhos que pelo emqueredor Manuel Colaço lhe foram dados perante ho vigairo e juiz ordinairo perguntado pelo costume dise nyl.

Do quarto capitulo dise elle testemunha que de quatro años a esta parte pouco mais ou menos ouvira muitas vezes dizer ao dito Pero do Campo que nenhia festa hera de guarda nem ainda aos domingos avya de guardar e nas dytas festas e domingos vira a dita testemunha seus escravos e gente trabalhar e lhe vyo rrepremdr aos do pouoo porque nam trabalhauam e corrya apooos dos homens porque nam trabalhauam as taees festas e que havia de mandar enforçar ao padre vigairo por que daua os santos de guarda e que ha Santa Madre Igreja daa e all nam dise do dito capitulo.

Do quimto capitulo dise elle testemunha que de quatro años a esta parte se acorda que houvyra muytas vezes publicamente dizer ao dito Pero do Campo que mereçya mais que todolos apostolos e santos e que hera mais santo que elles que elle pagaua dizimo e que elles ho nam pagaram e que elle que trabalhava e que elles que nam trabalharam e que heram huú samtynhos de palha de m... e que nam heram santos e all nam dise do dito capitulo.

Dos seis capitulos dise elle testemunha que de muito tempo a esta parte que se nam acorda ouvira dizer ao dito Pero do Campo Tourinho quando lhe fogiam alguis escravos porque Santo Antonio loquo lhes nam trazia que Santo Antonio nam hera santo que ho seu rretavolo que estaua na Igreja avya de mandar deitar pela rocha abayxo e que lhe avya de mandar poor camdea de m... e que se encomendase a Santo Antonio que ho avya de mandar açoutar que nam hera santo nem hera nada e all nam dise do dito capitulo.

Dos homze capitulos dise elle testemunha que houvira dizer ao dito Pero do Campo de muitos años a esta parte que ha avy[a] de mandar enforçar justificar queymar hos padres saçerdotes religiosos e que nam tinha de ver com nimguem e que tanta justiça farya nos ditos padres como em qualquer çycular e que vira elle testemunha ao dito Pero do Campo infamar e desomrrar muitos padres pela sua boca e ferir e espamcar a huú padre por nome Joham Bezerra e que deytava os pads pregadores fora da capitania sem lhes pagar seu premyo e all nam dise do dito capitulo.

Dos quatorze capitulos dise elle testemunha que de dous años a esta parte pouquo mays ou menos elle dito Pero do Campo muytas vezes desomrrara ao padre vigairo

que hera huú bebado que por yso daua Sam Martynho de devação ao pouoo e de guarda e que hera bebado como ho santo e que Sam Martinho nam hera santo e que hera huú samtyngo por hl e all nam dise do dyto capitulo e perguntado elle testemunha geralmente por todo ho que mais sabya e por todolos mais capitulos dise nyl. Joham Camelo Pereira o esprevy.

Gaspar Fernandez tabaliam nesta vyla de Porto Seguro testemunha jurado aos Santos Avangelhos que pelo emqueredor lhe foram dados perante ho padre vigairo e Pero Añes Vicemte juiz ordinairo e perguntado pelo costume dise elle testemunha que has obras e feytos de Pero do Campo quer mull e ao dito Pero do Campo nam amtes he seu amygo e lhe deseja todo bem e saude e salvaçam a alma e dise que com tudo que diria a verdade.

Perguntado elle testemunha pelo primeiro capitulo dise que himdo huú dia ele testemunha avera huú mes pouquo mais ou menos a casa do dito Pero do Campo estando ho dito Pero do Campo agastado por rrespeyto de huú emgenho que ha chea lhe derribara lhe parece a ele testemunha em Deus e sua comçenyça que ho dyto Pero do Campo disera que se Deus ho nam favoreçya e hajudaua que diria que ha fee dos turqos ou mouros hera ha booa e que hasi ho ouvira dyzer a outras muitas pesoas que ho dito Pero do Campo as mesmas palauras disera e all nam dise do dito capitulo.

Do segundo capitulo dise elle testemunha que havera cymquo años pouquo mais ou menos que mamdamdo elle testemunha huú dia dizer a huú padre da hordem de Sam Françisquo por nome frey Diogo estando ho dito padre no altar e tamgendo ho çyno acudymdo gente a ver Deus ao tempo dos santos pasara ho dyto Pero do Campo por junto da Igreja pelegara com ho dyto testemunha dyzendo que elle testemunha querya ser capitam em mamdar contra ho que elle Pero do Campo querya he era sua vontade por que ja elle tinha mandado que aquelle frade nam disese mysa e que elle testemunha e os outros que hiam ha Igreja cuydariam que hyam ver Deus das maãos daquelle frade -nam his ver Deus das suas maãos senam ho diabo - e praguejando muitas cousas e palauras feaes e all nam dise do dito capitulo e declarou elle testemunha por escurpulo que tinha em sua comçenyça que ho dito Pero do Campo disera as palauras sobredytas açerça do Santo Sacramento com muyta soberba e inorancia por ho dyto Pero do Campo ser muyto soberbo e inorante e all nam dise do dito capitulo.

Do quarto capitulo dise ele testemunha que de cymquo años a esta parte pouco mais ou menos ouvira dyzer ao dito Pero do Campo que Deus nam mandara guardar mays que ho domingo e que hos papas mandauam guardar as outras festas e que muytas festas prymçypaes do año de Nossa Senhora e allgús domingos ho dito Pero do Campo mandava a sua gente trabalhar e elle em pesoa hia ver ho tall trabalho e all nam dise do dito capitulo.

Do quymto capitulo dise elle testemunha que havera dous años pouquo mais ou menos a esta parte que ouvira dizer ao dyto Pero do Campo por vezes que huú homem nesta vyda presente que trabalhava e andava descalço e mamtinha filhos que mereçya por estes trabalhos tanto como hos santos e que se elles heram santos foram por que Deus quysera e dise elle testemunha que lhe parece em Deus e sua comçenyça que nestas palauras sobredytas que ho dito Pero do Campo dizia hera em despreso dos santos e tirarse seu mereçymento e all nam dise do dyto capitulo.

Dos seys capitulos dise elle testemunha que de tres annos a esta parte pouquo mays ou menos fogindo hús escravos ao dito Pero do Campo disera que Santo Antonio

.....

(1) Por não otercerem nada de novo omitiram-se os depoimentos de João Anes, Lopo Vaz, Gaspar Rodrigues, João do Amaral, Ireireiro, Duarte Fernandes, tabelião, Gonçalo Anes, Antonio Gomes Cavaleiro, tabelião, Diogo Fernandes, Francisco Brusa de Espinosa, Diogo Fernandes, Ireireiro, Belchior de Azeredo e Gonçalo Fernandes.

HISTÓRIA DA COLONIZAÇÃO PORTUGUESA DO BRASIL

dera ho vento aos seus escravos pera lhe fogrem e que lhe nam havia mays de dar esmolla e que havia de mandar tirar sua imagem da Igreja e botala por hi fora e all nam dyse do dito capitulo.

Dos sete capitulos dise elle testemunha que de hũ año a esta parte pouquo mais ou menos ouvira dizer ao dyto Pero do Campo que ha rrezam porque avya tantos santos hera por que hos byspos e arcebyspos tinham mamçebas e ellas quando estauam com elles ditos byspos ellas lhe rogauam que lhe fizese guardar tall samto de que ellas tinham em suas vontades e elles dytos byspos loguo faziam ho tall samto de guarda hou samta e que hos dytos byspos hos mandauam guardar em seus byspados e all nam dise do dyto capitulo.

Dos nove capitos dise elle testemunha que de muito tempo a esta parte muitas emfyndas vezes ouveyra dyzer ao dyto Pero do Campo que hos papas e cardeaes heram hũs bugiãrões sodomtygus tiranos que casauam e descauam por dinheiro ha quem queryam e all nam dise do dyto capitulo.

Dos dez capitulos dise elle testemunha que este año presente ouvira dizer ao dito Pero do Campo que ha festa de corpus crystu nesta terra se havia de mudar por rrezão do emverno que hera qua quando em Portugal hera verão e que ha de ser ao domingo e nam ha quinta feira que ho domingo Deus ho tomara pera si e all nam dise do dyto capitulo.

Dos omze capitulos dyse elle testemunha que de muito tempo a esta parte vira ho dito Pero do Campo enjurar de palaura aos sacerdotes de mysa e rreliogiosos e infamalos de muitas cousas que nelles nam avya e dizer que nelles farya justiça como em quall quer outro cycular e que nam tinha de ver com ho papa nem com nymquem e que elle dyto testemunha vyra dar hua punhada ha hũ padre capuchinho de samta e huprovada vyda e emjuralo de muytas e maas palauras e ouvyra elle testemunha dyzer que ho dyto Pero do Campo espancara ao padre Joham Bezerra que elle testemunha vyra ao dyto Pero do Campo tomar hũ momlante e dyzer que querya metelo pella barygua a hũ frey Diogo frade de Sam Françyso e que vyra correr com muitos virtuosos padres pregadores e botallos fora da terra e nam lhe pagar seus premios e que fazyra outras muitas cousas e fazyra e dyzya comtra hos padres de mysa de que elle testemunha nam he bem llebrado e all nam dyse do dyto capitulo.

Dos doze capitulos dyse elle testemunha que haveria hũ mes pouquo mays ou menos que houvyra dyzer ao dyto Pero do Campo estando agastado per hũa chea que lhe leuara hũ tamque de hũ seu emgenho que Deus ho nam ajudava e poys Deus ho nam querya ajudar nem favorecer que elle nam querya mays trabalhar na terra que vyvese elle Deus povoar a terra e que elle ha deixarya aos imfyees e ysto dyzya com muita soberba e ira damdo com ha mão per ao ar e que como hũ homem hera boom trabalhador na terra loguo lhe Deus daua desgosto e doemça e all nam dise do dyto capitulo.

Dos quatorze capitulos dyse elle testemunha que todos hos homens que ho padre vigairo daua na estaçam Sam Martynho ho vyram dyzer ao dito Pero do Campo marmurar e falar dizemdo que Sam Martynho hera por hi hũ samtyho e nam hera nada e pois ho padre ho daua na estaçam que elle descomtarya ao dyto vigairo no seu premyo e que por ho vigairo hera françes como Sam Martynho que por yso ho daua e all nam dise do dyto capitulo e perguntado geralmente polas blasfemeas he erezys que ho dyto Pero do Campo dyzya comtra Deus e seus santos e comtra a Samta Madre Igreja dyse ele testemunha que elle das cousas do

dyto Pero do Campo nam se lembraua perleytamente como as dyzya e falaua nem a forma delas mas por descarreguo de sua comçyemça afirma lhe ouvir muitas cousas feetas e mall dytas comtra Deus e seus santos e lee catolica e que elle testemunha nam holhaua por suas cousas tanto por ho dyto Pero do Campo ser contyno nas semelhamtes cousas pryncypalmente que dyzya elle testemunha que hera doudo e inorante e soberbo e por esta rrazão tinha poucas cousas suas na memoria porem que ho julga por tall como dyto tem e dos mays capytolos por que foy perguntado dyse nyl. Joham Camelo Pereira ho espreyu.

Pero Escorçy Drumondo fydalguo e juiz ordynairo nesta vyta de Porto Seguro testemunha jurado aos Santos Avangelhos que pelo emqueredor lhe foram dados peramte ho vigairo e juiz ordynairo perguntado pelo custume dyse nyl.

Do quarto capitulo dise elle testemunha que de dous años a esta parte ouvyra dyzer ao dyto Pero do Campo que nenhũ dya se avya de guardar senam ho domymguo que Deus tomara pera si e que nas outras festas e santos vyra elle testemunha trabalhar hos seus escravos e elle dyto Pero do Campo hyr a seu seruyço e sabe elle testemunha que lhe das outras peoas que as taees festas guardavam e asy hos rrepremdya e all nam dyse do dyto capitulo.

Do quinto capitulo dyse elle testemunha que houvyra dyzer ao dyto Pero do Campo de dous años a esta parte que quallquer homem agora mereçya mays que todos hos santos porque trabalhauam e mamtynham sua molher e fylhos e que pagava dyzimo ha Igreja ho que hos santos nam fyezram e all nam dyse do dyto capitulo.

Dos seys capitulos dyse elle testemunha que de dous años a esta parte pouquo mays ho menos ouvyra dyzer elle testemunha que fogiram ao dyto Pero do Campo hũs escravos e loguo naquelle mesmo dya elle testemunha emcomtrara com ho dyto Pero do Campo ha porta de hũ Bernaldo Pimenta e lhe dysera que hos emcomendase a Samto Antõnyo e elle Pero do Campo lhe tornara em rreposta muito yroso que lhe porya hũa camdea de m... e outras palauras feitas de que elle testemunha nam he bem llebrado e all nam dyse do dyto capitulo.

Dos sete capitulos dyse elle testemunha que de dous años a esta parte ouvyra dyzer ao dyto Pero do Campo que não havia hy tantos santos senam por que as mamçebas dos byspos e arcebyspos lhes pydyam que lhe dessem hũ samto de nome da dyta mamçeba e elles por lhes comprazer mandauam que se guardase aquelle samto no seu byspado e daquy avya tantos santos e all nam dyse do dyto capitulo.

Dos nove capitulos dyse elle testemunha que de dous años a esta parte ouvyra dyzer ao dyto Pero do Campo que hos papas cardeaes heram hũs bugiãrões tiranos que por dynheiro fazyam tudo e all nam dyse do dyto capitulo.

Dos quatorze capitulos dise elle testemunha que haveria dous años que estando ho padre vigairo rrevestydo ha estaçam dera Sam Martynho de guarda e que elle testemunha sabe guardar se no arcebyspado e que ho dyto Pero do Campo se vyrra comtra pera ao dyto vygairo presente ho povoo lmdo lhe a mão por que ho dava e das palauras que amão dyse elle testemunha nam he llebrado e all nam dyse do dyto capitulo e foy perguntado elle testemunha pelas mays heresyas e blasfemeas que ho dyto Pero do Campo dyzya e fazyra comtra Deus Noso Senhor e seus santos e comtra a Samta Madre Igreja dyse elle testemunha que ouvyo dyzer ao dyto Pero do Campo hafirmamdo asi alguũ prepyto que falaua dyzya «Deus me dyse tall» e asi dyse elle testemunha que ouvyra muytas cousas ao dyto Pero do Campo mall dytas e mall faladas que lhe parecçam de maaõ cristaõ e dos mays capytolos por que foy perguntado dyse nyl. Joham Camelo Pereira ho espreyu.

O REGÍMEN FEUDAL DAS DONATARIAS

Aos vymte e outo dyas do mes de dezembro de b Rb] años na Igreja de Nosa Senhora da Pena desta vylla foram tiradas as testemunhas seguintes Joham Camelo Pereira ho esprevy.

Pero Gomçalvez morador na dyta vylla testemunha jurado aos Santos Avangelhos e pelo emqueredor Manuell Coliação lhe foram dados presente ho vigairo desta vylla e de Pero Anes Viceinte juiz ordinairo e perguntado pello custume dyse que nesta dyta vylla nam tynha outro moor amigo que elle testemunha tirando seus filhos e comtudo dyrya a verdade.

Perguntado pelo primeiro dyse elle testemunha que de hũ año a esta parte pouco mayz ou menos ouvira dizer ao dyto Pero do Campo Tourinho que se Deus ho nam ajudava que elle dyrya que ha fee dos mouros hera ha mylhor e que lhe parece a elle testemunha que na mesma hora tambem dysera que elle dyto Pero do Campo que se tornaryia mouro e all nam dyse do dyto capitulo.

Do segundo capitulo dyse elle testemunha que avera cymquo años pouco mayz ou menos que vymo elle testemunha he outros da porta da vylla pera a Igreja que pycavõ ho çyno ha hũa mysa que dyzya hũ padre da hordem de Sam Framçysquo per nome frey Diogo e junto com a porta da dyta Igreja emcomtrara elle testemunha ao dyto Pero do Campo e lhe dysera ho dyto Pero do Campo a elle testemunha e a outros «homde his vos outros» dyse elle testemunha «vamos ver a Deus que pycam ho çyno» e ho dyto Pero do Campo dyse «quem dys mysa?» dyse elle testemunha «creo que frey Diogo» e dyse elle dyto Pero do Campo «Deus his vós outros ver nam his ver Deus senam ho dyabo» e dyse elle testemunha que foy ho dito Pero do Campo dyzendo outras muitas cousas da mesma materea que senam acorda e all nam dyse do dyto capitulo.

Do quarto capitulo dyse elle testemunha que contynadamente dyzya ho dyto Pero do Campo que nenhũ dia se avya guardar senam ho domingo que este somente mandara Deus e dyse elle testemunha que todo ho comteudo neste capitulo açyma esprito lhe ouvira e vyra mandar trabalhar toda sua gente em muitos dyas santos de guarda e asi dyse elle testemunha que ho dyto Pero do Campo dyzya muitas desomrras ao dyto vigairo por que daua hos santos de guarda e que rrepremya asparamente ao dito vigairo e all nam dyse do dyto capitulo.

Do quynto capitulo dyse elle testemunha que de quatro anos a esta parte pouco mayz ou menos ouvrya dyzer ao dyto Pero do Campo muitas vezes que nós outros temos mayz mereçymemto neste mundo que todos hos santos por que hos santos tynham a graça de Deus e do esprito samto e que nam sentyam seus trabalhos e que nós que trabalhavamos e sentyam nosos trabalhos que pagavamos dyzymos que hos santos nam pagaram e all nam dise do dyto capitulo.

Dos seys capytolos dyse elle testemunha que avera dous años pouco mayz ou menos que hymdo da Igreja com ho dyto Pero do Campo falamdo em hũs escravos que fogiram ao dyto Pero do Campo elle testemunha lhe dysera «Senhor emcomendayos a Samto Amtonyo» e elle dyto Pero do Campo dysera «como lhos ey demcomendar se mos nam traz pera casa eu lhe ey de mamdar tyrar as toalhas do altar e tambem mandalo botar fora da Igreja» e dyse elle testemunha que lhe parece que na mesma hora ouvira dyzer ao dyto Pero do Campo que porya hũa camdea de m... ao dyto Samto Amtonyo e all nam dyse do dyto capitulo.

Dos sete capytolos dyse elle testemunha que de muito tempo a esta parte que nam he acordado per vezes ouvrya dyzer ao dyto Pero do Campo que por que has p... de Roma lhe trogaram suas mamçebas que lyzesem de guarda

hũa samta do seu nome e que elles por lhe fazerem sua vontade que logo a fazyam de guarda e por esta trezzõ avya tamtos santos de guarda e all não dyse do dyto capytolo.

Dos outo capytolos dyse elle testemunha que haverá dous años pouco mayz ou menos a esta parte que ouvrya dyzer ao dyto Pero do Campo e chamar de p... aleyvosa ha bemaventurada Samta Luzya dizendo que hos santos que se queryam por mall e que por que desomrrara Samta Luzya loguo tivera saude e all nam dyse do dyto capytolo.

Dos dez capytolos dyse ele testemunha que avera dous años pouco mayz ou menos que houvrya dyzer ao dyto Pero do Campo que cometera ha hũ padre que se se poderya pasar ha festa do Corpo de Deus ao domingo e que ho padre lhe dysera que ho papa ho poderya por que ho dyto padre lhe dysera que ho papa ho poderya fazer dysera elle dyto Pero do Campo «papa papa papa agora» damdo com ha mão por maneira descarneo e all nam dyse do dyto capitulo.

Dos treze capytolos dyse elle testemunha que avera hũ año pouco mayz ou menos que ouvrya dyzer ao dyto Pero do Campo Tourinho per vezes que bem pareceya que hera Deus dos judeus que ha eles favoreçya e com eles hera e que haos outros não nos ajudava e que com eles fora sempre e que sempre se esqueçera de nós e do dyto capytolo all nam dyse.

Dos quatorze capytolos dyse elle testemunha que vai em dous años pouco mayz ou menos que estamos ho vigairo a estaçam dera Sam Martynho de guarda e em saymdo da Igreja ho dyto Pero do Campo dysera a elle testemunha que se ho vygairo daua mayz santos de guarda que ho avya de tirar do altar e botar fora da Igreja que hera hũ pixym bebado que por hũa vez que Sam Martynho ficera vyngo que por yso ho dava de guarda e por que ho vigairo hera amygo de vyngo por yso ho fazya e loguo dyse a elle testemunha dyzei lhe que nam dyga mayz mysa e que per muitas vezes elle testemunha lhe vyra a elle dyto Pero do Campo com paixão dyzer muitas blasfemeas contra Deus e seus santos e çerrando as mãos e cuspymdo pera o çeço com ira das quaeas blasfemeas e doutra muitas nam hera bem lembrado por serem comtynoas e muitas e all nam dyse do dyto capytolo e de todolos outros por que foy perguntado de todo ho comteudo neste testemunho e no mayz dyse elle testemunha que se rreporçava a outro testemunho que já tinha dado em hũa inquyryção que se ora tyra do dyto Pero do Campo no cycular. Joham Camelo Pereira ho esprevy.

Joham Vieira homem casado morador na dyta vylla testemunha jurado aos Santos Avangelhos que pelo emqueredor lhe foram dados presente ho vigairo e juiz ordinairo e perguntado pelo custume dyse que lhe nam querya mall somente querya mall aos seus maos feytos e comtudo dyria a verdade.

Do quarto capitulo dyse elle testemunha que de muito tempo a esta parte per muitas vezes ouvrya dizer ao dyto Pero do Campo que nenhũ dyta hera de guarda senam hos domingos e allgũs dyas de Nosa Senhora e que nas dytas festas vyra elle testemunha ho dyto Pero do Campo mandar trabalhar toda sua gente e dyse elle testemunha que lhe ouvrya dyzer a elle dyto Pero do Campo que cytiava em mandar tirar dous altares todas as imagems e deixar somente ho crucyfycço de Jesu Noso Senhor e all nam dyse do dyto capitulo.

Do quynto capitulo dyse elle testemunha que de muito tempo a esta parte per vezes ouvrya dyzer ao dyto Pero do Campo que hos homens mereçyam agora mais que hos santos no outro tempo porque hos homens trabalham e

pagam dzyzmo que hos santos nam fizeram e all nam dyse do dyto capytollo e perguntado por todosos mays capitulos dyse nyl e dyse elle testemunha que se rreporiava a outro testemunho que já tinha dado em húa inquiryção que se tira contra ho dyto Pero do Campo no çycular. Joham Camelo Pereira o esprevy.

Bernardo de Aurejac vigairo nesta vyla testemunha jurado aos Santos Avangelhos que pello emqueredor lhe foram dados presente ho juiz ordynalro e perguntado pello custume dyse nyl.

Do quarto capitulo dyse elle testemunha que haverá seys años por hû dya de Sam Tyaguo e de Sam felypee lhe dysera a elle vygairo ho dyto Pero do Campo «dizemme padre que queveys mandar a Portugal hû estormento como eu nam quero que se dê hos dyas santos de guarda por povoar a mynha terra» e ho dyto vygairo que lhe rrespomdera «eu hobedeço a Samta Madre Igreja e ey de fazer ho que me manda e ey de dar hos santos de guarda e se mo empi-dyrdes ey de mandar ho dyto estormento a meu prelado» e elle dyto Pero do Campo dyse com grande furya ao dyto vygairo que heram papynhas de m... e que nam sabyam ho que fazyam e que elle dyto vygairo se fosse loguo fora da sua terra por que hera terra nova e que a querya povoar e que desem hos santos todos de devaçam e nam de guarda e que por yso elle dyto Pero do Campo muitas vezes pele-jaua com elle vygairo e all nam dyse do dyto capitulo.

Do qumto capitulo dyse elle testemunha que de quatro ou çymquo años a esta parte ouvryra dizer per vezes ao dyto Pero do Campo que hos homens agora neste tempo heram mais santos que hos apostollos por que hos apostollos andauam com Noso Senhor e que heram alumeados da sua graça e que nam semtyam hos trabalhos que nós agora semtiamos por que andamos descallsos e com muitos trabalhos e all nam dyse do dyto capitulo.

Dos sete capitulos dyse elle testemunha que de quatro ou çymquo años a esta parte pouquo mays ou menos per vezes ouvryra dyzer ao dyto Pero do Campo que hos byspos e arçebyspos que tinham mamçebas e que ellas quando estauam com elles que elas lhe rrogauam que fizesem hû samto ou samta de sua vontade ou de seu nome de guarda e que hos dytos byspos por lhes fazerem as vontades ho fazyam de guarda que por esta causa avya hy tantos santos de guarda e nam que hos ouvese na Igreja e all nam dyse do dyto capytollo.

Dos nove capitulos dyse elle testemunha que de quatro ou çymquo años a esta parte pouquo mais ou menos ouvry dyzer per muitas vezes ao dyto Pero do Campo que hos papas heram sodomitygus tiranos bugiarrões e que tudo fazyam por dinheiro e casauam e descasauam a quem queryam por dinheiro e tudo a fym de rroubarem nam por que ho podeseu fazer e all nam dyse do dyto capytollo.

Dos doze capitulos dise elle testemunha que averá quatro ou çymquo años pouquo mays ou menos que ho dyto Pero do Campo cometeo a elle testemunha que mudase a festa do Corpo de Deus ao domingo por trabalharem aquele dia e all nam dyse do dyto capitulo.

Dos quatorze capitulos dyse elle testemunha que averá dous años pouquo mais ou menos que hû domingo estamdo elle dyto vygairo rrevestydo ha estaçam damdo hos santos dera Sam Martynho de guarda e ho dyto Pero do Campo se alevantou em pee irosamente dizemdo «nam quero que deys Sam Martynho de guarda por que nam hera asy» e ho dyto vygairo lhe dyse a elle dyto Pero do Campo «nam poso all fazer por que ho arçebyspo Dom Martynho ho manda guardar» e así dyse elle dyto vygairo que muitos domingos ho vyra mandar trabalhar e así todalas festas e fazer muitas blaste-

meas contra Deus e seus santos e que elle testemunha na estaçam rrepremdya a elle dyto Pero do Campo e que por ser capytão e muito forte de comdyçam nam se querya conhecer senam usar de sua vontade e que nam querya esperar rrepreçam e que todo ho pouso se queixaua a elle vygairo das blasfemeas e heresias que ho dyto Pero do Campo fazia e dyzya e elle dyto vygairo tornava em rreposta ao povoo que por ser capitam e estar longe de Portugal nam podya mays fazer que rrepremdelo e que mandarya a seu perlado hû estormento como estava pera mandar senam soçedera a tall prisam e dos mays capitulos por que foy perguntado dyse que tudo ouvryra dyzer ao povoo por muitas vezes por que ha elle dyto vygairo se vinham queixar. Joham Camelo Pereira ho esprevy.

Manuell Colaço Capelão do duque d'Aveiro testemunha jurado aos Santos Avangelhos que pelo vygairo lhe foram dados presente ho juiz ordinaro e perguntado pelo custume dyse que a seus vyços e dyso[so]luções e maaovyuer tinha avorçeymento e aa sua alma e vyda querya bem e all nam dyse e comudo que dyrya a verdade. Joham Camelo Pereira o esprevy.

Perguntado elle testemunha pelo primeiro capitulo dyse elle testemunha que no mes de Feuereiro desta presente hera hû dya do dyto mes indo elle testemunha a casa do dyto Pero do Campo com seu filho Amdré do Campo lhe dera elle dyto testemunha ao dyto Pero do Campo hûas cartas do Reyno lemdo húa carta comegou ho dyto Pero do Campo a dyzer mall de hû fydalguo do Reyno e elle dyto testemunha lhe dyse que fazya mall tall cousa falar e seu filho Amdré do Campo estamdo presente ho rrepremdera tambem da tall murmuraçam e elle dyto Pero do Campo paseamdo por húa casa das casas homde estauam rrespomdeu com grande húa e soberba desta maneira «se Deus me nam fauoreçer eu dyrey que a lley dos turquos he a booa e tornar mey turquos» e elle dyto testemunha e Amdré do Campo seu filho rrepremderam ao dyto Pero do Campo das taees crimynosas palauaras rrespomdeu elle dyto Pero do Campo que quoyto años que avya de vyuer que hos avya de vyuer a sua vontade e elle teste-munha com ho dyto Amdré do Campo sairão loguo fora da casa do dyto Pero do Campo muito escandalizados e estamdo tambem aas taees palauaras presente Antonio Pymto seu cunhado e cryado e all nam dyse do dyto capytollo.

Do qumto capitulo dise elle testemunha que haverá hû año e meo pouquo mays ou menos que ouvryra ao dyto teste-munha dyzer ao dyto Pero do Campo que hos daguora heram mays santos e que mereçyam mays que hos santos por que hos homens trabalhavam e leuauam maa vyda e pagauam dizimos que hos santos nam fizeram e que elle dyto teste-munha rrepremdera ao dyto Pero do Campo da tall pratyca he erro e elle dyto Pero do Campo ho nam querya ouvryr mais aflyrmar ho que dyzya e all nam dyse do dyto capitulo e dos mais por que foi perguntado dyse nyl e dyse elle testemunha por descarreguo de sua comçemyca que Pero do Campo Tourinho ho julgaua por ynoramte e grande ma-neacollo e que así juntamente hera soberbo e mall inclynado e punha emxucuçam a sua maa imcrinaçam qumdo lhe vinha a vontade e all nam dise. Joham Camelo Pereira o esprevy.

Digo eu Joham Camelo Pereira padre de mysa espi-ção deste caso testemunha jurado aos Santos Avangelhos que pollo vygairo peramte ho dyto Manuell Colaço e juiz me forão dados do custume diguo que eu lhe deseje saude e saluaçam pera sua alma e aas suas obras e maaozello e sem rredez que fazya e faz quero mal e comtudo direi a verdade.

Do quarto capitulo por que foy pelo dito emqueredor perguntado diguo que de hû año e meo a esta partè ouvry

O REGÍMEN FEUDAL DAS DONATARIAS

algũas vezes ao dito Pero do Campo que nenhũ dia samto de guarda se avy de guardar por ser terra nova e que habastava ao domynguo que Deus tomara pera si e ysto dyzia em todo seo emtyndymmento e juizo que tinha e rrepremdya asparamente algũs do pouco por que guardavam hos faes dias e diguo que eu dizia algũas vezes mysa aos domynguos e que tmyxa de dar hos samtos de guarda por me nam emjurar e tambem por nam trazelo a mais condenaçam sua e de sua comçyemçya e nos dias de guarda e algũs domynguos vy ho dito Pero do Campo hir ao seu emgenho e seus escravos trabalharem e ouvy dizer aa moor parte deste pouco desta vylla que asi escravos como cryados todos trabalhavam domynguos e samtos de guarda e all nam dyse do dyto capytollo.

Dos doze capitulos por que fuy pelo emqueredor perguntado diguo eu testemunha que avera tres meses pouquo mais ou me[no]s que hũ dia acabey de dizer mysa sahindo da Igreja fuy pera homde esta hũa cruz sobre a rocha pegado com as pousadas do dyto capitão Pero do Campo e ouvy gramdes brados em sua casa e eu soby açyma e achey ho dyto Pero do Campo paseando mui furyoso e iroso com hũs alambres na maõ como que hacabaua de rrezar e com ele estava hũ Antonio Pymto seu criado e cunhado e perguntey ao dyto Pero do Campo que cousa hera de sua paixão e ele me respondeu e dyse «que he, he que trabalho somente com mynha força sem ajuda de Deus e nam me daa de sua graça e ora me derrubou ho emgenho e tamque nam se emgane Deus comygo porque hagora ey de ser mays roym e maao e venha elle qua Deus povoar a terra senam deixalae ay aos imfyees» e ysto muito vroso «e que como tenho hũ homem que bem trabalha loguo lhe elle Deus daa doença ora vaa ora vaa» ysto dizia contra Deus dando com la maao pera çyma e botou as comtas ou alambres sobre a cama mui furyosamente e eu testemunha lhe dyse «Senhor tomay emxemplo de noso padre adão que com suor de seu rrostro comeria seu pão e que com trabalhardes por vosa pessoa e dardes escolas alcançayres ho parayso e saluaçam» elle dyto Pero do Campo me rrespondeu e dyse «que quem hade ter paçyemçya poy me desmamcha tudo nam creio eu logo se comserto a Igreja nem paguo aos cleyrgyos poy me elle Deus desmamcha meu emgenho» e ysto e outras cousas feaes dizia que nam as emtendi bem e por me parecer que com elle não podia acabar que vyese a conhecerse de tam feaes palauras avocallo a piores segundo seo desordenado custume me vyv pela poria fora e com elle dyto Pero do Campo fyçou ho dyto Antonio Pymto seu criado e all nam diguo do dyto capitulo.

Dos quatorze capitulos por que fuy pelo dito emqueredor perguntado diguo que esie año pasado por que ho padre deu Sam Martynho por devaçam elle dyto Pero do Campo estava asentado em hũa cadeira e se vyrou nela mui furyoso pera falar contra ho padre e nam lhe ouvy nada mas segundo Deus e em minha comçyemçya elle quysera desomrrar ho padre e aly a estaçam calouse e fora da Igreja despoys de comer eu ouvy ao dito Pero do Campo Tourynho dizer que havia demforçar ao padre se mais dese nenhũ samto de guarda que hera hũa besta que nam sabya ho que fazia e outras muytas bestydades que por taees serem ho nam emfmdia por nam estar pronto com ele e all nam diguo do dyto capitulo e hao mais por que foy perguntado diguo nyl. E pelo dyto emqueredor fuy perguntado geralmente das mais cousas que delle sabya diguo que de hũ año e meo a esta parte ouvy muitas palauras feas ao dito Pero do Campo contra Deus Noso Senhor e seus samtos e contra a nosa Santa Madre Igreja das quaes nam sam lembrado do modo e maneira que has dizia por ser confino nelas e ir ysto de

custume de homze años a esta parte segundo ho tenho ouvydo a muytas pessoas nesta capytania moradoras em todo este tempo e diguo eu testemunha que hũ dia do mes de novembro da presenite hera amdando eu falando com ho dyto Pero do Campo e elle me dyse que hũ serto homem tomara ho Senhor e que elle que hera hũ ladrão que tinha tall cousa furtada pera que has taees confisoões e sobre ysto asi me tornou a dizer que pera que heram mais confysoeës que de trez em trez años abastaua e que lmda hũa vez abasiava e ouvyndo estas palauras me afastey dele e não ousey de mays fallar por que não me desomrrase e ho levase a mais culpa por ser homem sem rezão e aver nesta capytania rreliçiosos virtuosos e homens leygos de muyta aurydade e de nenhum deles tomava cousa algũa nem avya nenhũ que se nam afastase delle por nam lhe ouvirem as blasfemeas e feas palauras que por sua boca falava e digo que nunca ouvy dizer que pesoa de quallquer calidade que fosse falase tanto e tam mall contra Deus e seus samtos e comtra a nosa Santa Madre Igreja e perlados e dygo por descarreguo de minha comçyemçya que he muito soberbo e malçyoso e sobre yso ho julguo muito imhorante e algũas vezes tomado de vyinho e por tanto asiney aquy oje vynte e nove dias do mes de Dezembro año do nacymmento de Noso Senhor Jesus Cristo de b c Rbij e eu Joham Camelo Pereira ho esprevy.

E acabada asi a dita Imquyryçam pelo dito vigairo foy mandado a mim esprvão que lhe fizese estes autos conclusos pera prover no caso como fosse justiça. Joham Camelo Pereira ho esprevy.

Concluso ao Vigairo

Vysto hos casos blastemeas he ererias polos quaes hos padres e rreliçiosos desta capytania juntamente todos com ho pouo desta vylla prenderam a Pero do Campo Tourinho ho rremelo vysto a calydade de seus casos com estes autos e Inquyryçam asi preso em ferros como está a meu perlado ou a quem ho caso no Reyno pertemçer.

Forão terladados estes autos e emquyryção dos proprios autos per mim Joham Camelo Pereira padre de mysa esprvão deste caso somente por mandado do dyto vigairo e comçertados com hos proprios com Gaspar Fernandez taballiam do publico judyçyall nesta vylla de Porto Seguro ho quall concerto ambos fizemos bem e fiellmente perante ho dito vigairo Manuell Colaço emqueredor do caso e perante o juiz Pero Annes Vyçente portanto asinamos todos aquy de nosos sinaes rrasos oje segumda feira sete dias de Fevereiro de b c Rbij e nam façam duvida nas amtrelinhas que dizem / aos / samtos / aos padres velhaços / brusa / campo / temos / dese / de / e nos rriscados que dizem ele / o esprevy / ese / estando / estam / de / dezer / tempos / por que todo eu fiz perante hos sobre dytos por ir na verdade Joham Camelo Pereira o esprevy. // Joham Camelo Pereira — Manuell Colaço — Bernardo Duaurujac — Gaspar Fernandez — Pero Anes Vyçente.

Aqui vem xxbij pellas quaes se prouam os capitulos que estam no prinçipio destes autos muito largamente e aparte foi la citado pera as ver jurar e mandaos ver jurar por hũ requeremte.

Antes doutro despacho seja notificado ao Reu Pero do Campo que dee fiança bastante de mill cruzados a senam partir desta çidade de Lixboa sem licençya por ser necesario fazerem se certas diligenças primeiro por parte da Santa Inquisiçãõ que cumprem a seruiço de Noso Senhor e bem da justiça vistos os autos — Frey Antonio de Lixboa — Joham de Mello.

Aos dezasete dyas do mes de Setembro de myll b e Rbij annos em Lixboa eu notairo per mamado do sör Joam de Mello inquisidor fuy ha Boa Vyta a rua do Poço homde bargo atras como se nelle comtem e per elle foy dito que elle nam tinha quem o fiasse que mamdase fazer as diligemças que quisesse que elle esperaria e senam irya ate que vyessem Paulo da Costa o esprevy e asynou aquy o dito Pero do Campo—Pedro do Campo.

«Senhor—Diz Pero do Campo Tourinho que na sua capitania do Porto Seguro ho premderam e fizeram contra elle conjuração çertos moradores seus imigos capitães e por ho lançarem da terra e capitania o prenderam em ferros e mandaram a este Reino com autos de testemunhas falsas e fabricadas e sobornadas afim de me destruirem sendo tudo ao contrairo do que elles de mim dizem por ser muito bom e catholico crstaom e muito desejoso de aumentar nosa samta fé nas ditas partes e gemtyos do Brazil e como desejoso disto e não como elles de mym dizem fiz sete igrejas na dita capitania e tinha nellas dous frades e çimçuo clerigos a minha custa que todos os dias diziam missa e offiçiauem os officios divinos: e sendo desta maneira ha tres meses que ando aqui detheudo e desterrado per meus imigos fora da dita capitania a qual corre risco de se perder com minha ausencia e de se levantarem contra ella os yndios da terra como tizeram a capitania de Pero de Goes e a capitania de Vasco Fernandez Coutinho: por tanto pede a Vossa Senhoria ho mande despachar com brevidade e lhe mande dar vista dos autos que contra elle supplicante vierão do Brazil por quanto them embargos de nullidade aos ditos autos pera se nam fazer por elles obra algua contra elle supplicante como per denunçiaçam e conspiraçam de seus imigos capitães e por quanto elle supplicante não them fiança que dê a Vosa Senhoria de iudiçiosisiti diz que está prestes pera dar juratoria cauçam como o direito manda em tal caso e mais que hypothecara e obrigara as Remdas da sua capitania a nom se mover daqui e estar a comprimento de direito no que Requer merce e justiça».

Que faça o sopricante hypotheca e obrigaçam geral de sua fazemda em espeçiall da sua capitania e rendas della em forma a saber com juramento a comprir tudo a que se obriga como pede em sua pitição e com iso feito pode requerer sua justiça ordinariamente per sy e seu procurador e ser lhe a gardada em Lixboa xxiiij de Setembro de 1547—Frey Antonio de Lisboa—Joham de Mello.

Aos vymte e seis dias do mes de Setembro de mill e quinhentos e coremta e sete annos em Lixboa nas varandas destes estaos eu notairo pubriquey o despacho asima ao dyto Pero do Campo Tourinho e per elle foy pedido o trelado delle pera se aconselhar com seu procurador e eu notairo lho dey Paulo da Costa o esprevy.

Aos ij dias do mes de Setembro de mill b e Rbij na casa de despacho da Santa Imquysição estando hy o sr. Joam de Mello Imquysidor peramte ella pareçeo Pero do Campo Tourinho capitão do Brazil da capitanya de Porto Seguro e elle sr. Imquysidor lhe disse que cumprya a serviço de Noso Senhor e bem deste Samto Offiço da Imquysição elle Pero do Campo se nom partir desta Çidade de Lixboa sem primeiro o flazer saber a elle sr. Imquysidor e que portanto lhe mamdava e pedia que elle se nom fose pera o Brazil nem pera outra nenhũa parte sem primeiro lhe flazer saber e elle Pero do Campo ho prometeo flazer asy e por asy lhe ser notificado e elle ho prometeo asy asynou aquy nesta notificação Antonio Roiz o esprevy—Pedro do Campo. E lhe foy declarado que primeiro que se fose pera fora asy pera o Brazil como pera outra parte lho fizese primeiro

saber quinze dias antes e que nom ho comprindo elle Pero do Campo asy e se imdo sem ho fazer saber como dito he do Campo ficase des agora çytado per todos que elle Pero do Campo ficase des agora çytado per todos hos termos e autos iudycyaes ate ouuyr sentença defenetiva inclusyve. Antonio Roiz o fliz—Pedro do Campo.

Aos oytto dias do mes de Outubro de myll e quinhentos e quarenta e sete annos em Lixboa na casa do despacho da Santa Imquysição estando hy os seis deputados mandaram vyr peramte sy a Pero do Campo Tourinho capytão do Porto Seguro das Terras do Brasyl e pello juramento dos Santos Evangelhos lhe fyzeram perguntia quanto tempo avya que era capytão do dyto porto e capitanya dyse que averya dezasete annos ou dezaseis e que ao tempo que lhe el Rey Noso Senhor fez merce da dyta capitanya estava em Vyana de Caminha homde era morador e hy naçera e fora bautizado; perguntado em que cousas gastara seu tempo em quanto estiuera na sua capytanya dyse que fizera oytto Igrejas em que se dizia missa e que fizera oytto vyllas nas quaes em cada hũa mandara fazer hũa igreja e que em Porto Seguro que he a pryncipall mandara fazer duas e asy mandara fazer muytos emgenhos na terra outras cousas necessaryas pera ella a quall pouhou de nouo / Perguntado se no tempo que lla andou se se comfesaua e comungava no tempo que manda ha Santa Madre Igreja disse que sy e que se comfesava com ho vygauro clerygo françes o quall tinha asy em Porto Seguro e que tambem se comfesava a hũ mestre Marcos o quall fora cura na igreja do dito Porto / Perguntado se era lembrado estando na dyta sua capitanya dizer ou fazer algua cousa que fose contra nosa Samta fee catolyca e contra o que tem e era a Santa Madre Igreja pera de quallquer cousa de que semtyse nesta parte sua comcyemça emcaregada pydye pera dar a noso Senhor e misericordia a Santa Madre Igreja pera ser reçebydo com muyta misericordia disse que nam era lembrado dizer nenhũa cousa que fose contra a Samta fee catolyca antes rrepremdia as pessoas que vya fazer o que nam devyam / Perguntado se era lembrado dizer algũa ora querendo fazer algũa cousa que se ho Deus não ajudase nella que dyrya que a fee dos mouros que era melhor que has dos cristãos e que se tornaria mouro / disse que numqua tall disse / Perguntado se algũa ora dysera a çertas pessoas que hiam ouvyr missa <homde ides não ides a ver Deus senão o dyabo / disse que numqua tall disse / Perguntado se dizia elle na dita sua capitanya que nenhũ dia de Nosa Senhora nem dapostollos nem dos santos se avyam de guardar e por iso mandava trabalhar a seus servidores nos tais dias / disse que não mas amtes os mamdava guardar e festejar / somente que rrepremdia as vezes o vygauro françez por dar de guarda Sam Guilherme e Sam Martynho e Sam Jorge e outros santos que nam mandava guardar a Santa Madre Igreja nem os prelados os mamdavam guardar em suas comstytuições por quamo a terra era noua e era necessaryo trabalhar pera se pouoar a terra e fazeremse algũas cousas de serviço de Deus / Perguntado se era lembrado dizer algũa ora que mereçya mais que os Santos Apostolos / e que se lhe não dauam algũa cadeira mais alta que ha dos profetas que guardase seu paraiso dyse que nunca tall disera somente dyzia as vezes veydo que trabalhava de noyte e de dyta com muitos cuydados que mais trabalhos podia ter Sam Pedro que elle / Perguntado se disera algũa ora que não avya de por candeas a Santo Antonio nem lhe dar esmolla amtes avya de tyrar a imagem delle do altar por lhe flazer fugyr os seus espravos disse que nunca tall disera mas amtes lhe flazia dizer misas e fez fazer sua comfrarya a quall os comrades nam pagauam e elle a pagava / Perguntado se disera algũa ora que hy não avya tantos santos de guarda e que se hy avya tantos que os

bispos os faziam por fazerem as vontades a suas mançasas que lho pydia dise que tam somente por rryr dyrya algúa ora quando vya que mandauam guardar alguú samto que ha igreja nam mamdaua guardar por nam estar no calandairo / dyrya que ho prelado o mandaua guardar por ser do nome da sua mançaeba e que quem era priguíçoso por jugar e folgar buscaua multos samtos e que ysto tudo dyzia pera anymar os homens que trabalhasem pera que ha tera se pouoase e se fizese o que era necessario e se aumentase a fee catolyca / Perguntado se dise algúa ora comtra a bem auenturada Santa Luzia que era húa molherzinha por hi dise que não / mas amtes lhe fizera fazer hú altar muyto homraço e lhe mandaua dizer húa misa cada somana / Perguntado se dysera algúa ora que os bispos eram hús bugvarrões e tyranos que casauam e descasauam e faziam o que queryam por dinheiro dise que nam dysera tall e que lhe lembraua mais emtemder em seu trabalho e no bem da tera que dizer laes cousas e que quando lhe diziam que os prelados tinham remdas e folgauam que elle dizia que este tinha tamto trabalho como os que trabalham de polla manham ate noite e ysto com suas ovelhas e com ho cuidado dellas / Perguntado por que rrezam deylara de pregador a hú frey Framcysquo que hy pregaua na igreja dise que não o lançara dahy mas que elle se fora e lhe pagaram tudo o que lhe dyuyam e que a causa que se fora era por dizer que se querya hir por aly lhe pagar seu trabalho em açucar e em outra parte lhe paguam em dinheiro e que este frey Francisco dysera hú dya no pulpeto que se tomara a bendiçam abarzada / e que ho pouo se escandalizara cisto e elle tornara a dizer no pulpeto que senam escandalizassem do que dysera por que as vezes querya hú homem dyzer húa cousa e escapualhe outra e que era castelhano e casaua agora em Fernambuco / Perguntado se dysera algúa ora que Deus lhe dizia que em qumto elle fosse capytão que nam avya de vyr guerra a terra e que não era necesaryo rreparro / dyse que nam / somente dizia ao pouo quando lhe vya falar em

guera que não ouvesem medo que Noso Sñor tyinha cuydado delles e que fosse trabalhar e fazer o que avya de fazer e nam ouvesem medo. Perguntado se dysera que quando hú frey Roque dizia misa e aleuamtaua o Samto Sacramento que nam aleuamtaua a Deus senão o dyabo / dise que nunca tall dysera / mas que amtes lhe dera dinheiro pera lhe dyzer quatroçentas misas e que elle nam lhe dysera nenhúa e quando morrera lhe mandara deyjar o dinheiro que lhe dera / Perguntado se tinha algúas pesoas que lhe quisesem mall dyse que sy / como era hú Duarte de Sequeira que já he falecido e hú Bastiam Alvrez e hú Pero Mousinho e ho Fernandez e Gaspar Roiz e Pero d'Outeiro e Amdré Fereyra e Lopo Vaz Alcayde e Domingos Martinz e Francisco Brusa castelhano e Duarte Fernandez e Francisco Gomes e Pero Anes e Aleixos de Sousa pedreiro e Joham Eanes e Francisco de Salinas e Jorge Martinz / Bertolameo Doram castelhano e Joam Vieyra e Pero Gomçalvez e Pero Fernandez vreador e Gaspar Fernandez tabalyam e que todos estes estauam mall com elle por elle bradar com elles que nam queryam trabalhar e lhe rrepremdya seus viços e os castigaua e premdya quando era necesario pollos malles que fazyam aos ymdios dormindo lhes com suas molheres e filhas e fazyam outras cousas que nam deuyva / Perguntado se querya estar pellos autos que comtra elle vyriam do Brassyll / dise que todo o que comtra elle diziam era falso por que os que comtra elle testemunhavam eram seus imigos nomeamdo os sobre ditos e outros que lhes queryam mall por elle fazer o que dyvyva e os castigar e all nam dise. Paulo da Costa o esprevy com ho riscado que dizia engenhos / e dise que as pesoas que tem nomeado sam de sua capytanya e estes podyam trazer outros que testemunhassem comtra elle e diryam o que queryam e fazyam o que quizessem depois que ho nam vyram na tera— Jorge Gonçalves Ribeiro— Pedro do Campo— Ambrosius.

(Arquivo da Tõrre do Tombo, *Inquisição de Lisboa*).





CAPÍTULO VII

A NOVA LUSITÂNIA

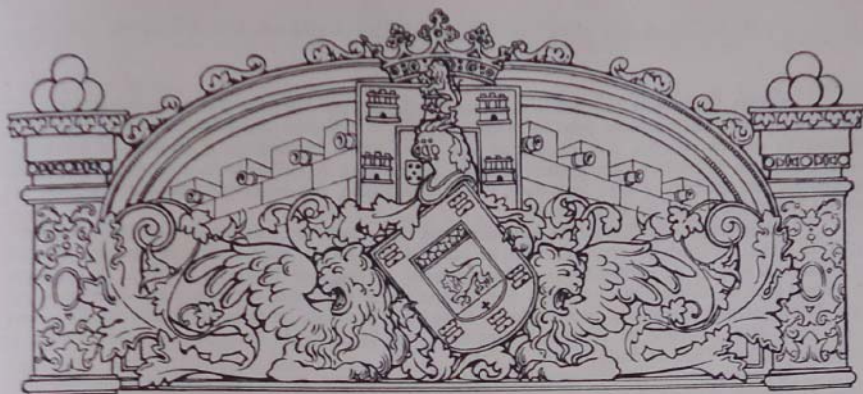
POR

OLIVEIRA LIMA

REPORT OF THE

COMMISSIONERS OF THE

LAND OFFICE



A NOVA LUSITÂNIA



FOI êste o nome dado pelo donatário ao seu feudo e sob o qual foi o mesmo primitivamente conhecido. Em 1565 já aparece, porém, em documento oficial a denominação, na grafia que prevaleceu sobre uma porção de variantes do século XVI (1), de «capitania de Pernambuco», e que veio a vingar, pôsto que, ainda em 1590, conste de outro documento a designação de «capitania de Pernambuco da Nova Lusitânia», a qual estava realmente a reclamar simplificação. A expressão *Nova Lusitânia* fôra no entanto feliz e merecia não haver sido abandonada tam cedo, transmitindo por si só uma impressão de estabilidade e indicando que um espírito de maior ordem presidira à organização política e social dêsse trecho colonial com que se pretendeu de

facto constituir uma projecção ultramarina da nacionalidade portuguesa.

Suas origens históricas, anteriores à doação e mesmo contemporâneas dela, não se acham contudo ainda bem esclarecidas. Sabe-se, pela carta de Américo Vespúcio, que na expedição de 1501 se efectuaram desembarques entre 5º e 8º de lat. sul, portanto em território depois intitulado pernambucano. O navegador florentino menciona mesmo na sua relação o cabo de Santo Agostinho, onde no ano anterior, a 26 de Janeiro de 1500, se quis que houvesse aproado Vicente Yanez Pinzon, baptizando-o por Santa Maria de la Consolacion: o que Varnhagen contesta, identificando êste último com a ponta de Mucuripe, vizinha ao pôrto de Fortaleza, no Ceará (2).

O cabo de Santo Agostinho pela sua posição geográfica, de ponto avançado do continente, como que estava destinado, segundo faz observar o malogrado cientista americano Orville Derby (3), a servir de centro aos primeiros tentâmens de intercurso com os aborígenes, e a tradição com efeito attribui à fundação de Pernambuco a data de 1503, da expedição de Gonçalo Coelho; pai, ao que se presume, de Duarte Coelho; já associando alguns com a estada de Cristóvam Jacques o estabelecimento de uma primeira feitoria.

—————

(1) Baptista Caetano, *Pernambuco, Qual a sua verdadeira orthographia e a sua etymologia correspondente?*, n.º 55 da *Revista do Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano*.

(2) *Historia Geral*, 1.ª edição, Veja-se no cap. III do 1.º volume da presente obra a refutação à prioridade dos espanhóis no descobrimento do Brasil.

(3) *O nome de Pernambuco nos mappas antigos*, n.ºs 61-64 da *Rev. do Inst. Arch. e Geogr. Pernambucano*.

Orville Derby nota com acerto que uma feitoria era por sua natureza temporária e transitória; levantava-se onde se formavam relações amistosas com os indígenas, dependendo sua continuação da manutenção de tais relações, dos ataques de fóra e dos lucros de comércio. A colonização sistemática foi que produziu os núcleos permanentes; além de que, no caso de Pernambuco, o duplo emprego desta designação, ora aplicada a uma localidade, ora a uma região, tem introduzido bastante confusão nos estudos topográficos que lhe dizem respeito.

Pernambuco, significando na sua etimologia tupy «pedra ou mar furado» ou ainda «arrebentação do mar», corresponde originariamente ao canal de Santa Cruz, entre a costa de Iguaraçu e a ilha de Itamaracá. «*Porto de Pernambuco*» chama repetidas vezes ao de Itamaracá o *Diário de navegação* de Pero Lopes de Sousa. Em cartografia, o nome aparece pela primeira vez num mapa anónimo e sem data, de procedência portuguesa, conservado em Munich e reproduzido no Atlas de Kunstmann. Este mapa é em todo caso posterior ao regresso à Península, em Setembro de 1516 (8), dos sobreviventes da expedição de Juan Diaz de Solis ao Rio da Prata.

Os companheiros do desventurado descobridor, ao fazerem escala pelo cabo de Santo Agostinho, a fim de levarem algum pau brasil, encontraram na costa de Pernambuco uma feitoria.

Supõe-se que seu local era Iguaraçu, onde por acôrdo quasi geral se coloca esse primeiro núcleo de povoamento do litoral do nordeste brasileiro, sem que a etimologia ajude qualquer hipótese, porque o vocabulo tupy equiivale apenas a «embarcação ou canôa grande».

Na verdade é improvável que qualquer feitoria existisse sem solução de continuidade: nos pontos favoráveis houve ou teria havido uma sucessão delas. O comêço seria porventura a hospitalidade dispensada pelos selvagens a algum degredado deixado por uma das primeiras armadas de exploração. Noutra expedição ulterior brotava a feitoria onde se dera o trato inicial. Nem faltam vestígios desses ensaios de intercâmbio durante o primeiro quartel do século XVI nas visinhanças do cabo de Santo Agostinho.

O desembargador Adelino de Luna Freire, por longo tempo presidente do Instituto Arqueológico de Pernambuco, refere-se mais de uma vez a uma feitoria fundada em 1516, e recorda que os irmãos Parmantier, de Dieppe, percorrendo em 1520 a costa do Brasil, tomaram um carregamento de pau-brasil em Pernambuco, onde sômente encontraram um fortim de madeira que servia para abrigo de alguns portugueses degredados e a que sem rigor se pode tratar de feitoria. Capistrano de Abreu dá uma feitoria como fundada em Pernambuco, cerca de 1522, por Cristóvam Jacques, vindo do sul (9); todavia, está hoje averiguado que o regresso de Cristóvam Jacques remonta a 1519.

Sebastião Caboto aí encontrou em 1526 um feitor e 12 homens, «*cujas noticias sobre as riquezas metallicas do Rio da Prata desviaram para a sua bacia a armada destinada, ás Molucas*». A carta de Luis Ramirez, que fazia parte desta esquadra, escrita do Rio da Prata em 10 de Julho 1528, descreve a passagem, em Julho de 1526, pelo cabo de Santo Agostinho, de onde os ventos fizeram os quatro navios de Caboto retrogradarem 12 léguas (mais ou menos a distância entre o Cabo e Iguaraçu) deparando-se-lhes então a feitoria em que se proveram do que mais urgentemente careciam e permanecendo arribados três meses, até Setembro, no depois chamado pôrto dos Marcos (Iguaraçu) com receio da esquadra de Cristóvam Jacques.

O ano de 1526 é precisamente o ano da segunda expedição ao Brasil do comando de Cristóvam Jacques, incumbido de expulsar os franceses do litoral brasileiro e indicar os pontos convenientes para estabelecimentos definitivos. Sua nomeação de guarda-costa é datada de 5 de Julho de 1526 e resa a tradição que êle então restaurou a feitoria anterior e levantou outra na própria ilha de Itamaracá. Nesse ano de 1526, conforme documento encontrado por Varnhagen, pagavam direitos na Casa da Índia, de Lisboa, açucares idos de Pernambuco e de Itamaracá, onde porventura se teriam feito plantações.

(8) E também à primeira viagem de Cristóvam Jacques ao Brasil, efectuada em 1516, que se prolongou desde 21 de Junho de 1516 a 9 de Maio de 1519.

(9) Prolegómenos ao livro II da *Historia do Brasil* por frei Vicente do Salvador, edição Heiszflog Irmãos, 1918. Aceitando esta data, o revisor cinge-se estreitamente ao texto do historiador, quando diz que Gonçalo Coelho se tornou para o reino depois de falecido D. Manuel (1521), mandando logo el-rei D. João III outra armada e como capitão-mór Cristóvam Jacques «*qua neste descobrimento trabalhou com notavel proveito sobre a clareza da navegação desta costa, continuando com seus padrões conforme o regimento que trazia*». Sabemos, porém, agora, que Gonçalo Coelho estava de regresso ao reino antes de 22 de Dezembro de 1506, data em que foi nomeado recebedor das cisas do termo de Lisboa, como sabemos que a viagem de Cristóvam Jacques se realizou entre os anos de 1516 e 1519. Veja-se no 2.º volume da presente obra, a pág. 300 e seguintes; do mesmo volume, a pág. 363; e no presente volume, págs. 59 e 60, 71 e 73.

No *Diário de navegação* de Pero Lopes se menciona que na sexta-feira, 17 de Fevereiro de 1531, foram as caravelas da expedição surgir em fundo de 15 braças defronte do pôrto de Pernambuco, onde lhes foi dito «*como havia dous mezes que ao dito rio de Pernambuco chegára hum galeam de França e que saqueara a feitoria e que roubara toda a fazenda que nella estava de El Rei nosso Senhor; e que o feitor do dito rio era ido ao Rio de Janeiro n'uma caravela, que ia para Cofala*».

Passara-se isto com efeito em Dezembro de 1530 e foi uma das peores vicissitudes por que passou o estabelecimento que o successor de Cristóvam Jacques abandonou depois que êste singrou para o reino com 300 prisioneiros franceses, feitos em peleja naval. A guarnição portuguesa tendo sido massacrada, Martim Afonso de Sousa encontrou êsse estabelecimento deserto mas não destruído, pois que escreve seu irmão Pero Lopes que êle «*mandou levar todolos doentes a huma casa de feitoria que ahí estava*» e lá deixou seis homens quando a 1.º de Março partiu (16).

A-pesar do que escrevia Jean Parmentier na sua carta de 1529, citada na colecção de Ramúio, a saber, que para baixo do cabo de Santo Agostinho, entre êste e o pôrto real (rio real?), mais ou menos a 12.º de lat. sul, se achava o pau brasil da melhor qualidade e em maior quantidade, pelo que franceses e bretões (17) aí affluam, não tinham êles desertado as paragens ao norte do referido cabo. No ano de 1532 era erigida no antigo local da feitoria de Iguaçu pela gente da náu marselhesa *La Pelerine* uma fortaleza que no mesmo ano, a 2 de Agosto, foi por sua vez assaltada e tomada por Pero Lopes de Sousa, em viagem de S. Vicente para Portugal (18).

No *Diário da navegação* existe um hiato de três meses, de 4 de Agosto a 4 de Novembro de 1532, faltando a descrição do aludito feito. A Fernandes Gama pareceu extraordinário, semão inexplicável, que a doação da capitania de Itamaracá houvesse sido anunciada pelo monarca a Martim Afonso de Sousa na sua carta de 28 de Setembro de 1532, em que diz que os franceses—os da náu que de Marselha fôra a Pernambuco—tinham desfeito a feitoria «*que ahí estava*» e deixado lá «*70 homens com tenção de povoarem a terra e de se defenderem*», ajuntando no decorrer da mesma missiva—«*ainda que eu creio que elles não tornarão lá mais a fazer outra tal; pois lhe esta não succedeo como cuidavam*».

Nenhuma outra armada portuguesa se achava nesse tempo em mares do Brasil a não ser a de Martim Afonso, e em rigor podia el-rei D. João III estar já ao facto do ocorrido havia 57 dias: a expedição para lá gastara 58 dias. Na mesma carta, porém, pede o soberano «*noticias de vosso irmão*», o que prova ignorar o brilhante assalto de 18 dias que figura no activo de Pero Lopes, referindo-se apenas aos apressamentos anteriores, de que Martim Afonso mandara notícia a D. João III, pois, como já foi circunstanciadamente narrado no capítulo III do presente volume, a tomada do fortim francês, erigido pela guarnição da *Pelerine*, succedeu na viagem de regresso de Pero Lopes a Portugal.

Aliás, da carta real em questão consta apenas que se mandara apartar para Martim Afonso 100 léguas e para Pero Lopes 50, «*nos melhores limites dessa costa*», não resando que a última doação seria em duas porções não contíguas, com que se agregaram afinal às 50 léguas de Santo Amaro as 30 de Itamaracá (um total de 80 léguas), depois do título de glória aí obtido pelo donatário.

Não há em tudo isto lugar, como quer Fernandes Gama, para a suposta acção de Duarte Coelho sôbre os franceses, mesmo transportando-a de 1530 para 1532, visto que em 1531 não se contavam franceses na feitoria de Pernambuco. Outro ponto controverso é o tempo da demora de Duarte Coelho em Iguaçu, ou por outra o tempo que medeia entre a construção desta vila e a de Olinda, estando contudo assente que a sua chegada à barra do sul de Itamaracá e a consequente tomada de posse da capitania foram a 9 de Março de 1535.

Frei Vicente do Salvador e outros com êle querem que o donatário tenha ficado anos em Iguaçu, aí lhe sendo nascida a prôle, o que se não concilia entretanto com a data do foral da câmara de Olinda, o qual foi redigido a 12 de Março de 1537, para ser submetido à sancção real (19).

(16) Rio Branco, *Ephemerides Brazileiras*, pág. 102 da edição do *Inst. Hist. do Rio de Janeiro*.

(17) A Bretanha unira-se à França pelo casamento de Carlos VIII com Ana de Bretanha, em 1491, mas só foi formalmente anexada sob Francisco I, em 1532; daí a distincção estabelecida.

(18) Por sua vez foi a náu marselhesa aprisionada no regresso com o seu carregamento de brasil e trazida para Lisboa, escrevendo el-rei na carta de 28 de Setembro de 1532 a Martim Afonso que o successo se dêra na costa da Andaluzia e se devia «*às minhas caravelas que andavam na armada do Estreito*».

(19) Adelson de Luna Freire, *Fundação de Olinda*, n.º 51 da *Rev. do Inst. Arch. e Geogr. Pernambucano*. O autor confunde a chegada a Iguaçu com a chegada a Olinda. Varnhagen dá a partida do donatário para Pernambuco em Outubro de 1534, pelo facto de a 2 do mesmo mês ter êle sido dispensado por D. João III do pagamento dos direitos sôbre os objectos que levava nos navios «*em que ora vai para o Brasil*». Causas diversas poderiam entretanto ter retardado a partida.

É todavia crível e mesmo provável que Duarte Coelho haja permanecido meses no sítio dos Marcos, o que permite confirmar a tradição de que foi a 27 de Setembro—dia dos santos mártires Cosme e Damião, sob cuja invocação se levantou com efeito a matriz—que vingaram seus esforços, apoderando-se o donatário da elevação, a menos de dous quilómetros de distância, ocupada por tabas de índios que ofereceram viva resistência e que eram os Peiguares segundo uma versão, a-pesar-de que a estes cabem como *habitat* na distribuição dos etnólogos as costas da Parahyba e do Rio Grande do Norte.

Confiando então a governança da povoação a um dos seus honrados companheiros, Afonso Gonçalves, e, sempre cauteloso, como soe a um homem de verdadeiro valor, tendo celebrado amizade com os índios tabajaras, aliados dos franceses, e que predominavam de Itamaracá para cima até o rio Obiahy, Duarte Coelho desceu a costa a examinar outro local com melhor pôrto próximo e outras condições mais vantajosas para a séde da sua autoridade e o centro da sua actividade. Das praias de Maria Farinha e do Pau Amarelo deparou-se-lhe o que buscava num môrro por trás dessa ponta de Percaauri, já anteriormente conhecida e temporariamente ocupada.

Como entre as cidades da velha Grécia, flutua sôbre o berço de Olinda uma lenda graciosa que dá o donatário por enamorado da colina coberta de vegetação verde-escura, a contrastar com um buliçoso mar verde-claro, de cujos furores resguardaria a navegação o ancoradouro natural dos arrecifes, ligado por um istmo arenoso, a meio do qual se construiu mais de um século depois o forte do Buraco. A situação não era portanto sômente aprazível; era também prática, além de correspondente à clássica preferência peninsular de edificarem-se as vilas sôbre elevações, de mais fácil defesa contra assaltos, com a orla dos muros de cunho mourisco descendo as encostas.

Os índios cahetés, senhores do território desde o rio S. Francisco até Itamaracá, souberam defender sua aldeia—Marim—com o denôdo que lhes era peculiar e parecido com o dos araucanos na costa do Pacífico. É bem possível que a feitoria de Iguaraçú continuasse a servir de abrigo à esposa do donatário, a dama do paço com quem êle se casara quarentão e que se arriscara a uma tal lua de mel, e às outras senhoras da expedição, composta de várias famílias, enquanto em Olinda se derrubavam as matas e se preparavam as palhoças, que num curto espaço de tempo seriam substituídas pelas casas de taipa e por bastantes de pedra e cal, algumas até de sobrado, «com sacadas sobre cães de pedra» (20), que o invasor holandês veio encontrar e queimou.

A empresa não foi de rosas. Os assédios do gentio tinham semeado o pavor e feito duramente sofrer os colonos; a fome tinha-os por vezes torturado; as certas flexas inimigas tinham produzido baixas, sendo ferido o próprio Duarte Coelho que da sua tôrre quadrada, sôlidamente edificada, dirigia com acêrto a defensiva, entremeadada de sortidas. Sua constância estava, porém, ao par do seu valor. Sobrava-lhe a experiência das lutas, pois que muito jóven começara para êle no Oriente a vida estrénuu. Seu nome figura emoldurado por notáveis rasgos nos fastos gloriosos de João de Barros e de Diogo do Couto. Num período de 20 anos, em que serviu sob as ordens dos maiores dentre os vice-reis—Gama, Almeida, Albuquerque—não só o conheceram todos os empórios da Índia, como pontos dos mais distantes da Ásia. Pelejou, acompanhando o *terribil*, na tomada de Malaca; descobriu a Cochinchina; combateu contra os corsários chins; ganhou diversos prêlios navais medindo-se com adversários de forças superiores; conquistou reinos que fêz tributários do seu; andou em embaixadas no intuito de proteger a posse de Malaca, obtendo do rei de Sião o livre e pacífico comércio com Portugal.



BRASILEIRA

(20) Professor Morales de los Rios, artigos descritivos do Recife e Olinda no *Diario de Pernambuco*, 1920.



RA portanto Duarte Coelho pessoalmente fadado para fazer triunfar a aventura que lhe preencheu o último quartel da vida e que êle muito apropriadamente qualificou, numa das suas cartas ao rei, como tendo sido de «conquistar a palmos a terra que lhe fora doada ás leguas». No seu temperamento equilibrado, na sua natureza vigorosa e ao mesmo tempo maleável, a vontade forte obedecia a um conspícuo bom senso. Sua presença quasi basta para explicar o êxito singular dêsse ensaio de colonização feudal, por-êle executado com método, perseverança e disciplina, com o resultado que na Nova Lusitânia logo se reflectiu a Velha, com seu mixto bem hispânico de religiosidade e de ambição, acrescido dos traços peculiares do português: a tenacidade e a resignação.

Se interesse havia por parte da gente que acompanhou o donatário, e o interesse a fazia emigrar muito mais do que o proselitismo religioso, o que podia haver de material nesse instinto do ganho empalidecia ao lado do relêvo moral, fornecido pela extraordinária coragem que se fazia mister para assim afrontar o desconhecido e tentar o problemático. A expressão *desbravar* aí havia que ser tomada no seu sentido mais lato. O solo era inculco, palmilhado por aborígenes selvagens e nômades, que não plantavam muitas vezes o milho e a mandioca no mesmo lugar; e faltavam ao aspecto físico da terra certas feições risonhas de que apenas a civilização transplantada posteriormente a dotou.

A costa, por exemplo, não se anunciava, como hoje, pelos seus renques de coqueiros de altos e farfalhantes diademas, figurando à distância emergirem da areia branca das praias; nem as mangueiras emprestavam ainda à vegetação a tonalidade pas-



A vila de Olinda e o porto do Recife no fim do século XVI
Do códice da Biblioteca da Ajuda, *Rolêiro de todos os sinais, conhecimentos, fundos, baixos, alturas que ha na costa do Brasil*

tosa da sua folhagem densa e sombria, brotando do mesmo tronco áspero uma sucessão de galhos dos quais se dependuram às pencas os frutos de estranho perfume e delicioso sabor. Foram os

jesuítas que em 1572 (21) fundaram colégio em Olinda, onde primeiro apareceram em 1551, os principais importadores não só dos coqueiros e das mangueiras, como de outras espécies vegetais da Ásia e da África que muito enriqueceram a flora brasileira. Antes eram só cajueiros ralos e de folhas claras que se esgalhavam pelo litoral, confundindo-se com a vegetação rasteira dos mangues. A florescência dos cajueiros regulava até o calendário indígena.

A natureza não era inóspita, antes pelo contrário clemente, e, considerada a latitude tropical, pode até dizer-se amena, assemelhando-se o clima ao de Ceilão, com um sol causticante abrandado pelo frescor da humidade das matas nas regiões mais acidentadas, a pequena distância das praias; com chuvas abundantes e regulares; e temperado à beira mar pelas brisas pronunciadas e constantes, já notadas e registadas por Piso, o sábio médico de Maurício de Nassau. O taboleiro do interior, diverso das frescas várzeas banhadas de rios e entrecortado de montes, uns escalvados outros umbrosos, só mais tarde seria devassado pelos filhos dos colonos que Duarte Coelho teve a habilidade de prender à terra com os proventos do açúcar.

Para isto desprezou o donatário os lucros aleatórios do ouro, cuja pesquisa lhe era recomendada de Lisboa, porquanto as melhores rendas do tesouro real deveriam pelas clausulas das cartas de doação provir do quinto dos metais preciosos, além do dízimo dependente do povoamento e da produção consequente, do exclusivo do pau-brasil dado por estanco (22), e das peças da Guiné, isto é, dos escravos africanos, cuja importação era a princípio restricta às mercês que dela fazia o soberano. A visão da prata mexicana e peruana surgia de molde a açular o apetite da metrópole portuguesa e duas vezes se encontram nas cartas de Duarte Coelho—registro pitoresco e vívido do acontecimentos da Nova Lusitânia—referências à exigência de entradas aventurosas que êle ia porém prudentemente postergando sob variados pretextos, ainda que, no seu dizer, «cada dia se esquentavam mais as novas do sertão».

Já o *hinterland* recebera por causa das secas a designação de *desertão*, tendo ido a explorá-lo alguma da gente do donatário: Paulo Afonso subira mesmo o rio São Francisco, que pela carta régia pertencia todo ao senhor de Pernambuco, e deparara com a cachoeira famosa que lhe perpetuou o nome. O grosso dos moradores não abandonou contudo pela caça das minas, que podiam ou não existir, suas moradas e lavras, iam arralgados ao solo que em 1546, onze anos após a posse, por contença do donatário, por êle submetida à aprovação da Coroa, se pagava em Pernambuco todo o dízimo real em açúcar feito e purgado, quando na vizinha capitania de Itamaracá unicamente se mercadejava e contrabandeava em pau-brasil (23). Entretanto, no dizer dos *Dialogos das Grandezas do Brazil* (24), os moradores de Pernambuco, Itamaracá e Paraíba não se tinham «alargado para o sertão dez leguas».



(21) Os franciscanos chegaram em 1585, os carmelitas em 1588 e os beneditinos em 1596. Seus mosteiros, arruinados ou restaurados, são ainda hoje a única feição arquitetônica com certa grandeza da capital da Nova Lusitânia.

(22) Em 1584 o estanco do pau-brasil estava arrendado por dez anos a 20.000 cruzados cada ano, rendendo quasi o mesmo o dízimo dos engenhos. No tempo em que foram escritos os *Dialogos*, mais de um quarto de século depois, o contracto de arrendamento dava ao tesouro real 40.000 cruzados, não podendo os contratadores exportar das três capitâneas de Pernambuco, Itamaracá e Parahyba mais do que 10.000 quintais num ano. O quintal, vendido aos contratadores por 700 ou 800 réis, rendia então 4.000 a 5.000 réis, segundo a procura.

Logo depois da descoberta, o córte nas matas fôra inteiramente livre, mediante o pagamento de saída de um cruzado por quintal; mas depois de erigido em monopólio régio, passou a ser assim negociado por estanco e em 1557 até se revogou das doações a vintena, pertencente pelo teor delas aos capitães, do lenho que fôsse cortado nos seus feudos e vendido em Portugal.

(23) Oliveira Lima, *Pernambuco, seu desenvolvimento historico*, Leipzig, 1895.

(24) Obra das mais interessantes para a reconstrução da vida brasileira nos comêços do século XVII. Data de 1618 mas só foi divulgada nos nossos dias pelo benemerito Varnhagen (n.ºs 28, 31, 32 e 33 da *Rev. do Inst. Arch. e Geogr. Pernambucano*), graças ao manuscrito conservado na Bibliotheca de Leyde e quizá proveniente da occupação holandesa da Bahia em 1624. É attribuida com bastantes probabilidades a Bento Teixeira Pinto, autor da *Prosopopéia*, sem a certeza porém de tal: Varnhagen no n.º 33 e Capistrano de Abreu nos n.ºs 61-64 da citada Revista discutem as hipóteses relativas à autoria, o segundo indicando novos rastros.



CANA de açúcar, um dos fetiches comerciais da época, que para a Madeira fôra levada da Sicília pela iniciativa do Infante D. Henrique, para a Sicília viera do Oriente no período então pouco remoto das cruzadas. O solo pernambucano já tinha sido experimentado como terra favorável àquela graminha, sendo mesmo possível que o próprio governo mandasse fundar o primeiro engenho a fim de dilatar a esfera da cultura da cana à América. Assim se explicaria a apontada produção de 1526.

Que o terreno resultou de eleição, prova-o o facto de, em 1590, haver na capitania 66 engenhos, quando em 1550, segundo uma das cartas de Duarte Coelho, apenas existiam 5 moentes e correntes. Na Bahia, séde do governo central, o número era só de 36 e em todo o Brasil, ao começar o século XVII, a totalidade não passava de 120, com uma produção anual de 60.000 caixas (25), a qual, conforme os *Dialogos*, oscilava de acôrdo com as safras, mas orçava por 500.000 arrôbas em 1618 e dava para carregar de 80 a 200 náus por ano. «O açúcar é,— diz o interlocutor apologista da terra,— a principal cousa com que todo este Brazil se ennobreça e faz rico...».

Não era todavia de fácil preparo, envolvendo cultivo e fabrico, sendo lavoura e indústria. Duarte Coelho tomara a precaução de trazer consigo capatazes proficientes, já adestrados na Madeira e em São Tomé, e obreiros industriosos, pela môr parte judeus, que eram o melhor elemento económico do tempo e que lucravam com fugir à fúria religiosa que grassava na Península. O processo era moroso e trabalhoso. Os primeiros engenhos consistiam de *atafonas*—os *Dialogos* chamam-lhes *gangorras*— movidas por bois e depois por bêstas, presos os animais a *almanjarras*. Os de água, movendo-se pela força desta a roda que põe em movimento as *moendas*, já constituíam um progresso sensível, requereendo açudes para represa da água. O sumo, recolhido num tanque, era cosinhado em caldeiras, indo «limpo e melado» para os tachos de cobre onde tinha de engrossar e ser batido antes de passar para as fôrmas de barro a fim de coalhar e purgar do mel que corre ou «mel de furo», fazendo-se o *retame* e ficando o açúcar branqueado pelo barro.

O governo da metrópole concedia isenção de direitos de exportação por dez anos aos açúcares dos «*engenhos feitos de novo*» e pagavam menos direitos os senhores e lavradores que carregavam o produto por sua própria conta. Também o donatário obtivera, pelo alvará de 2 de Outubro de 1534, isenção de taxas para os materiais que mandara vir de fôra a fim de montar o seu engenho.

Uma expedição colonizadora, de custeio particular, era pesadíssima, fôssem os capitais nela empenhados próprios ou tomados de empréstimo. Nem admira, à vista dos enormes gastos de que se queixava Duarte Coelho nas suas cartas a D. João III, alegando estar pobre e endividado, só do açúcar fiando a fortuna que afanosamente buscava, e perante as dificuldades não menos consideráveis que oferecia a execução de semelhantes emprêsas, que houvesse fracassado o sistema de colonização por feudos pelo malôgro repetido das suas applicações.

Apenas se salvou a *Nova Luzitania* e esta mesmo enquanto viveu Duarte Coelho, o qual faleceu em princípio de 1554 (26), porque os filhos alteraram suas normas de administração. Tanto um como outro, Duarte e Jorge, eram nascidos em Olinda em 1537 e 1539 respectivamente (27), mas tinham sido educados na côrte, para onde os levava o pai na segunda das suas duas viagens, em 1553, e onde ficaram (28) até que a rainha regente D. Catarina de Áustria o mandou regressar em 1560 para

(25) Dr. Edmund Lippmann, *Geschichte des Zuckers, ein Beitrag zur Kulturgeschichte*, citado por Alfredo de Carvalho no estudo sobre *Industria e Commercio assuareiro do Brazil neerlandez*, n.º 88 da *Rev. do Inst. Arch. e Geogr. Pernambucano*.

(26) O alvará de confirmação da doação na pessoa do primogénito é de 10 de Maio de 1554. Rio Branco nas *Ephemerides* dá 7 de Agosto de 1553 como a data do falecimento do donatário, não se pronunciando sobre se ocorreu em Lisboa, como escreve frei Vicente do Salvador, ou em Olinda, como pretende Jaboatão. Segundo o neto, Duarte de Albuquerque Coelho, na sua obra inédita *Compendio de los Reys de Portugal*, mencionada por Capistrano de Abreu, Duarte Coelho teria falecido poucos dias depois de chegado a Lisboa, onde o chamara el-rei—pode presumir-se que por causa dos conflitos de jurisdição entre vassallo e suserano—sendo sepultado na Igreja de São João da Praça, no jazigo de D. Manuel de Moura, seu conchunhado, casado com uma irmã de D. Brites. Veja-se a pág. 197 do presente volume.

(27) Frei Vicente do Salvador cita também uma filha, Inês, a qual teria casado com D. Jerónimo de Moura, deixando descendência. A *Nobiliarquia Pernambucana* não faz porém menção desta união e apenas regista um D. Jerónimo de Moura «que passou a servir na Índia, onde falleceu sem successão», e era um dos rebentos do consórcio de D. Filipe de Moura, filho de D. Manuel de Moura, com D. Genebra de Albuquerque, neta de Jerónimo e filha de Filipe Cavalcanti.

(28) Duarte de Albuquerque Coelho, conde de Pernambuco e marquês de Basto, nega que o avô tivesse levado atestado por documentos, entre elles um título de sesmaria passado por frei Vicente do Salvador e nunca fôra contestado, antes se acha Maio de 1556 (Pereira da Costa, *Capitães—môres governadores loco-tenentes dos donatarios de Pernambuco*, n.º 53 da *Rev. do Inst. Arch. e Geogr. Pernambucano*). É contudo possível, o que conciliaria os dizeres, que a partida dos dois mancebos para a côrte tivesse ocorrido somente depois do trespasse do donatário.

arcarem com os selvagens. Estes, sentindo fraquejar o mando nas mãos de D. Brites de Albuquerque, «capitã e governadora» na ausência do «herdeiro e successor da capitania», tinham-se de novo sublevado, massacrando e devorando os naufragos de um navio que se dirigia para o reino, entre eles o primeiro bispo do Brasil, D. Pedro Fernandes Sardinha, e o provedor-mór da fazenda António Cardoso, das quais assumiu o governo o irmão de D. Brites, Jerónimo de Albuquerque, que à frente dos moradores armados desbaratou quanto pôde os Cahetés, condenados a perpétua escravidão por um édito régio de 1557.

A luta intermitente de emboscadas e escaramuças, por motivo da qual chegou a estar de partida para Pernambuco o segundo governador geral D. Duarte da Costa (1553-57), residente na Bahia, prolongou-se até que, ansiosos os dous mancebos por darem amostra do seu esforço, tomou o mais mção o comando de uma expedição ou antes de um trço que durante cinco anos, com as mais sérias privações, percorreu «as montanhas e desertos» do interior de Pernambuco, do limite sul ao limite norte, limpando a capitania das suas tribus ferozes com o auxílio de tribus amigas. Destas jornadas intrépidas não ficaram fundações permanentes, que só mais tarde teriam lugar, efectuando-se a conquista do interior do sul para o norte sob a pressão dos mamelucos farejadores de minas, empreiteiros de resgates e criadores de gado.

Duarte de Albuquerque Coelho sonhava com grandezas e por seu gosto tentaria converter as quimeras em realidades. Suas responsabilidades—abstraído mesmo do seu temperamento—não eram idênticas ou directas como as do pai, o qual presidira com tanta tenacidade quanto carinho ao lento desabrochar do seu feudo. O filho formara até seu espírito longe da terra, num meio é verdade tristonho e beato, mas em que no entanto «o fanatismo não brigava com o ideal de heroísmo peculiar ao seculo pela resurreição das tradições classicas, antes casando-se tal ideal com o ascetismo religioso, crescente pela opposição ao sensualismo dominante, produzia caracteres da tempera dos jesuítas Nobrega, Anchieta e São Francisco Xavier e do rei Dom Sebastião» (29).

Vindo de Pernambuco para Lisboa em 1572, Duarte, segundo conta Gabriel Soares (30), por duas vezes ocupou o rei com suas quimeras, mas «desconcertou-se com S. A. pelo não fartar das honras que pedia». Ambos os mancebos tinham o ânimo valente do pai sem possuírem todavia a sua invejável circunspecção: seduziam-nos as façanhas militares mais do que as fainas administrativas em que se comprazia o tino do patriarca. Duarte nada ficou a dever a Jorge neste ponto, pois que, enquanto o outro andava perseguindo índios, êle expelia do Recife, «então burgo miseravel de pescadores e marítimos», os calvinistas franceses companheiros de Villegaignon, que expulsos do Rio de Janeiro por Mem de Sá em 1560 com o concurso de um contingente pernambucano, tentaram de passagem estabelecer-se em Pernambuco no ano immediato.

Nem só com estrangeiros se medira porém o natural levantado de Duarte: o historiador da Companhia de Jesus, Simão de Vasconcelos, fala de uma rixa que em 1562 rompeu entre o segundo donatário e os principais da terra e que foi serenada por dous jesuítas.



O anexar Filipe II, em 1580, Portugal e suas conquistas, era Pernambuco sem favor a mais adiantada das capitanias do Brasil, quer do ponto de vista agrícola, quer do do conforto da vida e da polidez dos costumes. Olinda, em 1584, segundo a narrativa epistolar do jesuíta Fernão Cardim, tinha 700 colonos e com seu termo mais de 2.000, pois cada engenho tinha 20 a 30 moradores, e, afóra os engenhos, havia as roças: isto além de outros tantos negros escravos e cativos índios, dando o *Tratado descriptivo* para os negros o algarismo total de 4 a 5.000. Iguaçu tinha 200 colonos e como cada morador era soldado e tinha de servir na

(29) Oliveira Lima, *ob. cit.*

(30) *Tratado descriptivo do Brasil*, na *Rev. do Inst. Hist. do Rio de Janeiro*.

defesa comum com um mosquete e um pique—o que possuísse 400\$000 reis era obrigado a ter armas—não está demasiado o cálculo de Gabriel Soares em 1587 de poder a capitania pôr em campo mais de 3.000 homens, dos quais 400 a cavalo.

A medida que o regimen feudal, onde mesmo se revelara eficaz, ia cedendo da sua consistência, a autoridade do suzerano fôra-se estendendo a título de garantir a integridade da possessão que com os donatários certamente acabaria por esfacelar-se. Surgiram com o despertar da organização militar além-mar os tórcos de profissionais das armas, que mais tarde, quando vieram os soldados regulares pagos pelo rei, passaram a constituir as ordenanças e as milícias, formando-se então com êsses contingentes da metrópole e da colônia as três linhas tradicionais da tropa. A dualidade, juntamente com a disparidade, senão rivalidade das forças, e a relaxação que daí se originou contribuíram muito para a fraca defesa que Pernambuco ofereceu no século imediato à invasão holandesa. Por ocasião da restauração portuguesa deu-se um regresso instintivo à concepção do povo armado, de que resultou o êxito da empresa.

A colonização da Nova Lusitânia não foi uma colonização guerreira, mas os colonos eram quasi todos, senão todos, bons soldados. Um dos característicos da Renascença foi sabidamente a versatilidade das aptidões humanas, da qual Leonardo da Vinci aparece como um representante genial. Aquela pacata gente portugalense que nos vergéis minhotos, copiosamente regados, cultivavam o trigo, o cânhamo e a vinha de enforcado, e que nas serras alcantiladas que descem para o Douro cultivavam a uva saborosa que dava o nectar do Pôrto, combatia, uma vez transplantada para além-mar, como uma coorte de veteranos.

Já lhes estava na massa do sangue, afeitas as gerações precedentes a um batalhar incessante e prolongado de séculos—lusitanos contra fenícios, contra romanos, contra suevos e alanos, contra árabes e berberes; portugueses contra mouros, contra leoneses e contra castelhanos. Agora, em Vera Cruz, era a vez de terem por inimigos índios e franceses. A tèmpera dos conquistadores era porém para lutar com tais inimigos e outros que viessem. Tomem-se exemplares a êsmo em qualquer das expedições, das do reino ou dessas que, partindo da Nova Lusitânia, foram dilatando o império português para o norte, até rematar com a do Pará, em fins de 1615, da qual proveio a fundação de Belém, expedição completada pelo assalto de 1623, que expulsou os holandeses do rio Xingú, onde tinham estabelecido os fortes Orange e Nassau⁽²¹⁾.

António Parreiras teve a intuição artística da plétora animal dêsses homens quando os pintou no seu quadro da *Conquista da Amazonia*, a fisionomia dura, a expressão concentrada, nuns espiritualizada pela chama interior, noutros amortecida pelo vício, metidos os bustos nos gibões de anta, golpeados nos encontros, de que vieram certamente a inspirar-se nossos sertanejos para seus trajés de couro, costumeiros nas lides com o gado bravo.

A colonização definitiva a que procedeu Duarte Coelho, precedida, como quasi sempre acontece, por tentâmens, foi levada a cabo por gente nobre e gente limpa. Antes, com as primeiras expedições, emigravam alguns aventureiros, espíritos de eleição no seu gênero, que se afoitavam a consorciar-se com essa natureza vírgem, e mandavam-se de Lisboa degredados, que eram isoladamente desembarcados na costa para que praticassem o falar do gentio e, em troca da vida redimida, pudessem servir de intérpretes para futuras relações. Quando entrou a haver feitorias, fôssem estas da fazenda real ou de concessionários do pau brasil, despachavam-se, a fim de ajudarem o povoamento local, levas de criminosos: prática geral a todos os colonizadores da América.

Em Pernambuco, como nos outros pontos, não seria muita dessa gente a sobreviver às incursões dos índios e às refregas com os estrangeiros. Verdade é que pelo tempo adiante chegaram novas levas e mesmo mais numerosas, ao ponto de Duarte Coelho, com elas mais desfavorecido por ser o seu feudo o único ordeiro, numa das suas cartas ao rei pedir pelo amor de Deus «que lhe não enchessem a capitania de semelhante *peçonha*». Não era que êle recuasse ante a manutenção de uma disciplina severa, a qual fazia fugir os incorrigíveis para a vizinha Itamaracá, onde às paixões se dava livre curso porque seu donatário, em vez de seguir o exemplo do de Pernambuco, para lá despachara um loco-tenente que fundou na ilha a vila da Conceição e procurou insuflar-lhe vida, enquanto êle,

.....

⁽²¹⁾ Já em 1616 Pedro Teixeira, que de 1637 a 1639 subiu e desceu o Amazonas, de Belém a Quito e de Quito a Belém, abordara em canoas e incendiara um navio holandês fundeado na costa de Gurupá (Manuel Barata, *A jornada de Francisco Caldeira de Castello Branco, Fundação da cidade de Belém. Estudo crítico. Belém, 1916*).

Pero Lopes, corria o mundo à cata de aventuras, acompanhando Carlos V na expedição de Tunis contra Barbaroxa, participando do assalto à Índia e cruzando os mares na expectativa de presas opulentas.

Para pôr fim àquele abuso dos malfeteiros e em benefício do progresso da sua fundação, pedira Duarte Coelho ao soberano que se mandasse executar as precatórias de umas para outras capitânias e que só se entendesse o homizão entre a metrópole e a colônia. Os deportados que ficavam em Pernambuco mudavam forçosamente de vida sob a dura fiscalização do donatário e no meio de gente de bom viver, com a qual aspiravam a ombrear e sua progénie ambicionava aliar-se, o açúcar dando-lhes abastança e passando uma mão de cal sobre o seu próprio passado ou o da sua ascendência.

Nos *Dialogos* se faz pitoresca referência aos filhos dos réus de justiça que «despiram a pelle velha como cobra, usando em tudo de honradissimos termos» e alcançavam bons casamentos, mesmo porque os pais enriqueciam e «com a riqueza foram largando de si a ruim natureza de que as necessidades e pobreza que padeciam no Reino os faziam usar». É a história neste particular de tôdas as emigrações, de que ainda no século XIX foram exemplos notáveis a Austrália e a Nova Zelândia, povoadas por *convicts* ingleses numa proporção em que nunca o foi o Brasil. Nem era o degradado de antanho sinónimo de criminoso na nossa moderna concepção: havia-os culpados de delitos insignificantes e nada infamantes, e bem assim por motivos que hoje chamaríamos políticos, figurando no rol até personagens de distinção como no século XVII Francisco Manuel de Melo, uma das maiores figuras intellectuais do século, tam esforçado nas letras quanto nas armas. Não formavam êles aliás maioria, ao lado dos que por vontade própria se transplantavam, sem mesmo poderem dizer que se expatriavam—pois que uma nova pátria os albergava.



DUARTE Coelho podia gabar-se da sua excelente linhagem. Fazendo-lhe a mercê de fidalgo da casa real pelos seus relevantes feitos pessoais nos dous hemisférios e cencendo-lhe e aos seus descendentes carta de brasão de armas por alvará, datado de Évora aos 6 de Julho de 1545 (32), D. João III não enobrecia um vilão: revalidava tam sòmente a nobreza do seu servidor.

Da sua ascendência se tratou largamente no cap. X do 2.º volume e no cap. V do presente tômo.

A *Nobiliarchia Pernambucana* (33) nos seus quatro alentados tomos fornece o melhor atestado da superior colonização da Nova Lusitânia, preservando-se pelas alianças matrimoniais uma aristocracia territorial pôsto que democratizada pelo ambiente social—a falta de um meio corteção não implicava, contudo falta de um meio policiado—e nalguns casos pelos cruzamentos. Duarte Coelho favoreava as uniões das índias tabajares com os colonos que continuavam a afluir não só de Portugal como das Canárias e da Galiza, senão de outros pontos, porque a política portuguesa do século XVI não foi a de rigoroso exclusivismo posteriormente adoptado pela Espanha. Nacionais e estrangeiros todos eram pelo donatário cuidadosamente arrolados num livro de tombo.

(32) O brasão de Duarte Coelho constava «de um escudo em campo de ouro, um leão de purpura passante, uma cruz de sua côr firmada em pé de verde, um chete de prata com cinco estrellas de vermelho afogeadas de ouro e uma bordadura azul com 5 castellos de prata cobertos com as portas e frestas lavradas de preto; elmo de prata aberto guarnecido de ouro, paquife de ouro e purpura e por timbre o mesmo leão» (Pereira da Costa, *Donatarios de Pernambuco e governadores seus loco-tenentes*, n.º 48 da *Rev. do Inst. Arch. e Geogr. Pernambucano*). Segundo Manuel Severim de Faria (Noticias de Portugal) é a seguinte a significação heráldica dessas armas: A cruz representava o senhorio de Pernambuco nas terras de Vera Cruz; as 5 estrellas, o cruzeiro do sul; o leão, o valor empregado na conquista do feudo; os 5 castelos—allás já nas armas dos Coelho—as povoações fundadas pelo donatário em sua capitania.

(33) A *Nobiliarchia Pernambucana* foi composta de 1771 a 1777 por António José Vitoriano Borges da Fonseca (1718-86), que foi coronel de infantaria, fidalgo cavaleiro da casa real, cavaleiro professo de Cristo e capitão-general do Ceará. Inspirou êsse trabalho o capitão-general de Pernambuco de 1746 a 1749, D. Marcos de Noronha e Brito, 6.º conde dos Arcos, o qual era homem de gostos intellectuais, tendo durante sua administração feito pesquisar documentos sobre o passado de sua capitania e mandado escrever uma descrição histórica, geográfica e legislativa até seu governo, a qual se encontra arquivada na Torre do Tombo. A *Nobiliarchia* foi conservada inédita no mosteiro de São Bento de Olinda, de onde passou para o Instituto Arqueológico, que encetou sua publicação, a qual val ser integrada pela Biblioteca Nacional.

Na sua família mesmo, o cunhado, Jerónimo de Albuquerque, irmão da respeitabilíssima matrona cujo coração e cujas virtudes os cronistas seus contemporâneos exaltam à porfia, amancebrou-se com a filha baptizada do cacique Arco Verde, originando-se largas e ilustres famílias, entre elas os Cavalcanti de Albuquerque e os Albuquerque Melo, dos abundantes frutos dêsse e de outros episódios de amor e do seu enlace ulterior, aos 55 anos, com D. Filipa de Melo, em obediência a uma insinuação que era uma ordem, da rainha regente viúva de D. João III. Ao romance sentimental do fidalgo português com a filha do cacique deve ser atribuída a amizade relativamente constante entre tabajares e colonos. Relata a tradição que Jerónimo de Albuquerque, feito prisioneiro na ocasião em que recebeu a frechada que lhe vasou um olho—frei Vicente do Salvador transfere êste acidente para as reftregas posteriores à morte de Duarte Coelho—ia ser imolado num festim dos canibais, quando o salvou a intercessão da jôven índia em quem êle despertara paixão (34).

Não há dúvida de que não foram sômente a parentela e os amigos que responderam ao apêlo do donatário da Nova Lusitânia e de que acudiram elementos também de fóra do reino. Antes da união com Castela chegaram não poucos hespanhóis de prosápia e muitos depois de 1580: entre estes o andaluz D. Luís Lopes Tenório, de Sevilha, da família do famoso D. João Tenório, vindo em 1613 e que chegou a ser senhor de cinco engenhos em Pernambuco, e entre aqueles o fidalgo castelhano Cristóvam Queixada (? Quesada?), com cuja filha se casou Vasco Fernandes de Lucena (35).

No número dos que acompanharam Duarte Coelho e sua dona contam-se, tomados ao acaso, Filipe Bandeira de Melo e seu irmão Pedro Bandeira de Melo, descendentes do Gonçalo Pires, a quem D. João II outorgou tal apêlo de Bandeira por haver na batalha de Toro salvado o estandarte real, já em poder dos castelhanos (36); António Bezerra Felpa de Barbuda, de Ponte do Lima, casado; até damas nobres solteiras, como D. Isabel de Fróis, com recomendação da rainha a D. Brites para sua acomodação, o que teve lugar por meio do casamento com o auditor da gente de guerra Diogo Gonçalves, recebendo em dote terras do donatário.

Avultam entre os nobres que vieram após a morte do primeiro donatário, D. Cristóvam de Melo, sogro de Jerónimo de Albuquerque, chegado cêrca de 1562 e que foi capitão governador, lugar-tenente do segundo Duarte por volta de 1577, sobrevivendo ao genro; D. Filipe de Moura, sobrinho pela mãe de D. Brites e pelo pai de D. Cristóvam de Moura, marquês de Castelo Rodrigo, o homem de confiança de Filipe II, chegado cêrca de 1556 e que exerceu aquelas mesmas funções interinas da administração, tendo desposado primeiro uma das filhas legitimadas e depois uma neta de Jerónimo de Albuquerque (37); e em 1557 João Pais Barreto, de Viana do Castelo, filho segundo do morgado da Bilheira, que conseguiu grande fortuna territorial, tornando-se senhor de 10 engenhos que distribuiu em vida pelos 7 filhos (38).

(34) Foi D. Catarina de Albuquerque, uma das guapas mamelucas resultantes desta célebre união, que desposou o fidalgo florentino Filipe Cavalcanti—parente de Guido, o amigo de Dante—que veio para Pernambuco antes de 1566, tendo emigrado para Portugal em 1558 por haver participado numa conspiração gorada contra Cosme de Medicis e vindo a ser um dos muitos estrangeiros que no século XVI Portugal tolerava nas suas possessões.

Outro foi Arnão de Hollanda, de Utrecht, sobrinho do Papa Adriano VI, preceptor do imperador Carlos V. Outros foram um Accioli, também florentino, e os Lins ou Linz que a *Nobiliarchia Pernambucana* aceita como florentinos, mas que eram alemães renanos. Um dêstes últimos foi o povoador e alcaide-mór de Pôrto Calvo.

Filipe Cavalcanti reuniu abundantes cabedais e gosou de grande prestígio, como testemunham as *Cartas do viajante* seu patrício Filippo Sassetti. Jerónimo de Albuquerque deixou 24 filhos conhecidos, pelo que o chamam alguns o Adão pernambucano e o considera Capistrano de Abreu a grande figura da capitania. Os bastardos foram todos legitimados antes do seu matrimónio.

(35) Vasco Fernandes de Lucena também tivera descendência da filha de «um principal destes gentios, que o tinham por grande feliceiro» (Frei Vicente do Salvador). Era êle familiar com a língua brasílica.

(36) Vitas Boas, na *Nobiliarchia Portuguesa*, trata do brasão de armas correspondente. O filho dêsse Filipe Bandeira de Melo foi alcaide-mór de Olinda.

(37) De D. Filipe de Moura, que pelejou bastante contra os índios, foi o organizador da expedição para a conquista da Paraíba em 1584, quando no governo do feudo de Pernambuco, defendeu o Recife contra o pirata inglês James Lancaster em 1595, ano em que se achava ainda uma vez à frente da administração local, e faleceu em 1618, descendo o D. Brites de Melo, famoso na religião seráfica sob o nome de frei Paulo de Santa Catarina. A filha dêsste casal, por nome D. Maria de Melo, igualmente natural de Olinda, desposou em Portugal, D. Francisco de Mendonça Furtado, avô materno de Sebastião José de Carvalho e Melo.

(38) João Pais Barreto instituiu dous morgados—o de Nossa Senhora da Madre de Deus do Cabo de Santo Agostinho, composto dos engenhos Velho, Santo Estevão, Guerra e Ilha, para seu filho primogênito do mesmo nome, e o outro em favor de sua filha D. Catarina Barreto, a qual casou com D. Luís de Sousa Henriques, filho segundo de D. Francisco de Sousa Henriques, senhor de Berengal e governador do Estado do Brasil, de quem descendem os condes do Prado. Este com D. Inês Barreto de Albuquerque. Do fidalgo vianês, tronco desta estirpe, o qual morreu entre os pobres no hospital que fundara em Olinda e para onde foi voluntariamente transportado, descende o marquês do Recife, Francisco Pais Barreto, último morgado do Cabo (Notas ms. de José de Barros Falcão, no n.º 4 da *Rev. do Inst. Arch. e Geogr. Pernambucano*, e discurso do padre Lino de Monte Carmelo Luna, no n.º 7 da mesma *Revista*).

Persistiu até à invasão dos holandeses a imigração aristocrática com um carácter que podemos qualificar de civil, para diferenciá-la da de carácter militar que a guerra depois determinou: aquela era a que condizia com a índole feudal do senhorio, que como tal se prolongou até então.

III. Pars.

7



CAPVT IIII.

De modo obsidendi, et obsessos oppugnandi.



O CÉRÇO DE IGUARAÇO

Gravura quincentista da Relação de Hans Staden (da edição de Francfort, 1667)

Os fidalgos que chegavam e desejavam estabelecer-se, encontravam farta matéria prima matrimonial entre as famílias já radicadas, bastando a de Jerónimo para um amplo fornecimento. Rebentos destas famílias

nobres iam combater em África, na Índia, nas armadas, depois da anexação em Flandres, e mais tarde na Catalunha. Era um viveiro mais de ilustre sangue lusitano, ainda não tinto pela mestiçagem africana.

Ao lado dos que, seguindo certos instintos da raça, se entregaram às aventuras, indo batalhar sob todos os céus, outros havia, porém, que se apegavam à terra como êsse Jerônimo de Albuquerque Melo, filho legítimo do patriarca, que foi alcaide-mór de Olinda e «viveu tão satisfeito com a vida do campo, que deu ocasião a ser conhecido com o apelido de *carreiro fidalgo*» (39). A atracção da terra exercia-se sobretudo pela sua prosperidade. Não há maior chamariz do que o lucro, e o dinheiro gera o luxo, mas gera também o refinamento. No Brasil do século XVI a Nova Lusitânia foi realmente a instituição política de que falam os *Dialogos*—«*academia publica onde se aprende com facilidade toda a policia, bom modo de fallar, honrados termos de cortezia, saber bem negociar, e outros attributos d'esta qualidade*».



E tudo isto se depreende perfeitamente que o papel de Portugal no Brasil não foi tanto o de conquistador como principalmente o de colonizador, misturando-se os europeus com a população indígena em vez de a destruírem sistematicamente, e perpetuando-a na sua próle, mesmo quando ela sucumbia vitimada pelas lutas, doenças, vícios e maus tratos.

A civilização portuguesa implantava-se integral onde não existia civilização alguma a suplantarem ou que pudesse influir sobre a que chegava de longe, distinguindo os vencidos dos vencedores, como foi o caso das gentes de cultura latina com relação aos invasores bárbaros, os quais ainda vieram a sofrer o influxo dos berberes, formando-se da fusão a resistente população mosárabe.

A Índia era uma terra opulenta, densamente habitada, por muitos disputada e protegida pelos seus príncipes, aonde só era possível ir derramar sangue e mercadejar; o Brasil era uma terra virgem, cujos primores se iriam desvendando à medida que melhor se os fôsse procurando; dispersamente, posto que tenazmente e cruamente, defendida pelas suas tribus, e que se prestava à lavoura, podendo fornecer pelo trabalho agrícola do elemento transplantado o que na Índia se ia comprar para revender. Nos *Dialogos das Grandezas do Brazil* se aventa, entre outras, a idéa de mandar buscar semente de pimenta do Malabar para distribuí-la por todos os centros de povoamento, resultando muito mais barata e podendo até ser colocada nos mercados do norte da Europa por preço muito inferior à asiática, tirando assim aos holandeses a vontade de lá irem buscá-la, uma vez que deixavam de auferir com isso lucros sedutores.

Os donatários e capitães-móres, que eram sesmeiros pelo rei, distribuíam as terras de sesmarias conforme as «forças e possibilidades» de cada um, abrindo Duarte Coelho na Nova Lusitânia um registo das terras concedidas. Os favorecidos, se porventura não conseguiram levantar cabedais para as fábricas, vendiam as concessões. Um engenho de água e mesmo «dos que chamam trapiches que moem com bois, fazem de despeza, feito e fabricado, ao redor de dez mil cruzados pouco mais ou menos». Não se cifravam na montagem as despezas, antes avultavam na conservação, sendo precisos escravos sadios, várias juntas de bois para chegarem a cana das plantas e a lenha das matas aos respectivos picadeiros, vasilhame bem concertado, mestres competentes.

Verdade é que um bom engenho, com tôdas as condições requeridas, podia produzir até 10.000 arrôbas de açúcar escorrido, fôra 3.000 arrôbas de melaço (40). É mister ter presente esta produção considerável quando se lê no padre Cardim que nas fazendas pernambucanas, «maiores e mais ricas que as da Bahia, o agasalharam e aos seus companheiros, não em rédes indígenas, mas em leitões de damasco carmezim franjado de ouro, e ricas colchas da Índia». Os proventos explicam a abastança e a

(39) *Nobiliarquia Pernambucana*.

(40) *Dialogos das Grandezas do Brazil*.

prodigalidade. Mais de cem colonos tinham em 1584 de 1.000 a 5.000 cruzados de renda e alguns de 8.000 a 10.000.

Outras fontes de riqueza eram o âmbar sacudido nas praias pelo mar e, com pouco custo de lavoura o algodão, o qual, descarado de um modo primitivo por «2 eixos que andam em roda», se vendia na terra a 2\$000 a arrôba—o que era grande proveito para o cultivador—para se revender no reino a 4\$000, baixando entretanto bastante no começo do século XVII pela concorrência do mercado de Veneza e outros.

Claro é que, conforme sempre aconteceu e em tôda a parte, o comércio auferia o melhor dos lucros. Os *Dialogos* citam o caso de um mercador algarvio que em 1592 trouxe para Olinda um carregamento de vinhos de Alvor, azeite, passas, figos e outros frutos da terra, no valor de 730\$000, apurando no espaço de seis meses em dinheiro de contado perto de 7.000 cruzados, que empregou em açúcar branco, excelente a 650 reis a arrôba. Os *Dialogos* chamam a estes, comerciantes «de ida por vinda», seus ganhos sendo os mais elevados, regulando 40 e 50 por cento sobre o preço original de compra, ao tratar-se dos artigos de luxo que «colmavam» as lojas de Olinda e pelos quais se pode ajuizar do fausto da capitania: «*toda a sorte de louçania, sedas riquissimas, pannos finissimos, brocados maravilhosos, que tudo se gasta em grande copia na terra*».

Alguns dos mercadores domiciliados na Nova Lusitânia importavam directamente do reino semelhantes artigos, que lhes deixavam fartos cabedais e que, levados até aos engenhos por novos intermediários, os últimos elos da cadeia, ainda davam muitas vezes a estes mascates mais de cento por cento de vantagem. A Nova Lusitânia depressa se tornou um ponto de convergência para os chatins. Não só de Portugal chegava aos colonos tudo de quanto careciam para o gôso da vida: de Angola e do Congo vinham marfim e ébano, êste representado pelos escravos. Em 1559 a rainha regente D. Catarina permitira a cada senhor de engenho importar até 120 africanos, pagando somente o têrço dos direitos em vez da metade, pois só aos donatários era livre escravisarem o gentio e mesmo exportarem algum. Não admira que 50 anos depois escrevessem os *Dialogos* que «*se ha criado no Brazil uma Nova Guiné*», somando nalgumas capitânias os escravos negros mais do que os índios e tendo «*todos os homens que vivem na terra mettida case toda sua fazenda em semelhante mercadoria*».

Do Rio da Prata, havendo o domínio único dos Filipens englobado os dous impérios coloniais ibéricos, combinando-lhes a economia, subiam a costa peruleiros «*em caravellas de pouco porte com patacas de 4 e 8 reales, prata lavrada e por lavar, em pinhas e em postas, ouro em pó e em grão e outro lavrado em cadeias*».

O comércio já se encaminhava para concentrar-se nas mãos de forasteiros, ao passo que a lavoura permanecia doméstica. Dos agricultores nacionais, todavia, alguns negociavam directamente com o reino em açúcares, dali recebendo abastecimento para suas fazendas. Era ainda uma reminiscência do processo original da permuta de gêneros. Duarte Coelho, que possuía a visão de um homem de Estado, pensara logo no comércio de cabotagem e um dos seus primeiros cuidados foi mandar construir, em pequenos estaleiros adrede levantados, caravelões e lanchas para iniciarem o tráfico de mantimentos entre as capitânias próximas, que as pusesse relativamente a coberto da fome em caso de assédio das suas vilas pelos selvagens (41), e igualmente para criarem na medida do possível relações de interesse com os indígenas, inculcando-lhes experimentalmente a ideia do valor das suas roças.

Na viagem costeira que preparou êsse escambo de ferramentas e de quinquilharias por viveres e da qual também resultou o resgate de índios escravizados nas contendias sem fim das tribus

(41) Frei Vicente do Salvador não precisa datas, as quais não abundam aliás no seu trabalho, mas não parece referir-se ao cerco que em 1548 pôs em novo e não menos grave risco a vila ou antes a povoação de Iguaçu, cuja guarnição então se compunha de 90 colonos—muitos dêles parentes pobres de Duarte Coelho, que tinham vindo do Minho a tentarem fortuna—30 escravos negros e alguns índios aliados.

Os portugueses conseguiram abastecer-se e as armas de fogo decidiram uma vez mais da partida, que comportou lances afilivos, mas não durou desta feita mais do que um mês. O pedido de socorro, instantemente formulado para Olinda a fim de salvarem-se os atacados da destruição iminente determinou o despacho de um reforço de 40 homens da tripulação de duas embarcações portuguesas armadas em côrso contra mouros e franceses e que, comandadas pelo capitão Penteadó, tinham chegado a Pernambuco a 28 de Janeiro de 1548 (Rio Branco, *Ephemerides brazileiras*), trazendo um carregamento de deportados e preparando-se para regressar com outro de páu-brasil. Era arcabuzeiro de um desses navios um alemão de Hesse, Hans Siaden, que assistiu ao cerco e o descreveu na sua conhecida relação, da qual o Apêndice do capítulo anterior publica o trecho relativo à guerra de Iguaçu.

entre si, Duarte Coelho foi até o limite meridional do seu feudo, isto é, até a foz do rio S. Francisco, entrando em todos os portos para despejá-los das náus francesas no contrabando do pau-brasil e tomando lanchas aos franceses, que nas investidas contra Olinda andavam de parceria com os selvagens. Frei Vicente do Salvador, que relata esta exploração do litoral pelo primeiro donatário, escreve que não foram poucos os feridos e que o próprio chefe o foi «*de uma bombardada de que andou muito tempo maltratado*». Não se recolheu, porém, ao seu tóscio solar ultramarino sem «*alimpar a costa destes ladrões e fazer pazes com os mais dos índios*» — pazes forçosamente passageiras porque os índios eram volúveis, desconfiados e por isso mesmo traiçoeiros. Em Iguaraçu, logo depois da saída de Duarte Coelho para Olinda, um episódio de bebedeira levara os tabajares, mais amigos do que quaisquer outros, a pôrem cerco por dous anos à povoação incipiente, matando o capitão dela, Afonso Gonçalves (42).



AMBÉM a Duarte Coelho ocorreu a intuição de utilizar capitais do reino, muito provavelmente de cristãos novos, que eram os banqueiros da época, em proveito do seu senhorio, no qual se compreendia o curso de toda uma importantíssima artéria fluvial, caminho natural de penetração continental; da exploração dessa artéria numa maior escala do que o permitiam seus meios e seu crédito, e da valorização das indústrias nascentes que sua actividade implantara no feudo que lhe tocara. Para tal fim e outros de benefício para a capitania, foi êle duas vezes ao reino, em 1540 ou 1541 e em 1553.

Desta segunda vez devia a viagem também encerrar propósitos políticos, pois que a coroa dera pouco tempo antes, em 1549, directamente início á sua obra de centralização, mais natural que a de dispersão, mediante a nomeação de um governador geral, acolitado por dous altos funcionários, um de justiça e outro de fazenda. Isto embora se houvesse simultaneamente cogitado em Lisboa, pelo que se vê da carta de Duarte Coelho a el-rei, de 15 de Abril daquele ano de 1549, de uma grande companhia de armadores — uma *chartered company* — certamente com amplas atribuições económicas e militares debaixo da protecção real, afim de sustar a anarquia geral dos feudos e obstar à renovação tão contínua de ataques franceses. Uma vez enriquecidos os concessionários e cumprida a missão histórica dos donatários, a coroa os iria a uns e outros substituindo por assim dizer automaticamente.

Quém maiores dificuldades experimentara para salvar suas finanças e chegara mesmo, na sua expressão, a ficar «*gastado de fazenda*», fôra o primeiro senhor da Nova Lusitânia, cujo filho segundo, Jorge, quando residindo em Lisboa depois do seu resgate em África e da perda da independência portuguesa, auferiria tranquilamente da redízima, que era o dízimo dos dízimos, do dízimo do pescado, que êle era o único a possuir inteiro, e dos fêros dos engenhos, que pela doação formavam seu monopólio, uma renda de 10.000 cruzados, a qual duplicaria nos comêços do século XVII, em tempo e para benefício do seu filho Duarte.

Ao velho Duarte coubera igualmente defender os seus privilégios e os dos seus moradores contra a coroa, que dêles se despira para assegurar a primeira colonização do Brasil, tentando a vaidade e a ambição dos seus súbditos. Nos feudos doados pelo soberano a autoridade real não ficara contudo sem delegação: encarnavam-na os almoxarifes e feitores que lhe effectuavam as cobranças, cuja importância os forais em muitos casos tinham feito decrescer, e que desempenhavam também o papel de consules, fornecendo atestados que serviam para regular as taxas alfandegárias. Por outro lado pretendia o erário régio salvar os seus prejuízos, provenientes das doações, com o incremento do negócio do pau-brasil, já que a colônia não parecia ser rica das «*drogas e especiarias*», que eram de monopólio da coroa.

O pau-brasil constituía um elemento socialmente perturbador para uma capitania como a Nova

(42) Oliveira LIMA. *ob. cit.*

Lusitânia, cuja prosperidade tinha como condição essencial a ordem. Para corresponder às requisições de Lisboa e ainda que com lucro possível para alguns deles próprios, tinham os moradores que se internar, quando e quanto lho permitia a sanha dos cahetés, porque não mais se encontrava o então precioso lenho nas cercanias das povoações. Deviam mesmo saír por êle pela costa os bergantins do donatário, aliás não sem perigo, porque os cahetés não só navegavam os rios em canôas, como se atoltavam ao mar em jangadas. Demais, trabalhavam os índios domesticados de má vontade nessas derrubadas, quando não eram especialmente tentados pelos que, açulados pela ganância, os distraíam da lavoura, fazendo-lhes presentes até de armas, de gume e de fogo, que êles naturalmente preferiam às ferramentas em troca das quais costumavam vir fazer as levadas dos engenhos e outras obras grossas e vender mantimentos. «*E como estão fartos de ferramentas—na frase de Duarte Coelho, escrevendo a el-rei—fazem-se mais ruíns do que são, e alvoroção-se, e ensoberbessem-se e levantação-se*».

O peor era portanto a desordem que produziam os indivíduos que recebiam da coroa a mercê de algum carregamento e para os quais eram indiferentes as fadigas e percalços do donatário. Aos concessionários legais havia ainda que juntar os contrabandistas. Os moradores pacatos chegaram a ameaçar o donatário de encampar as fazendas e engenhos se continuassem tais dificuldades, pelo que Duarte Coelho supplicava a el-rei de suspender durante dez ou doze anos todo o corte de pau-brasil vinte léguas para o sul de Olinda e vinte léguas para o norte de Iguaraçu. Era pouco crível que neste ponto o atendesse o fisco real, pelo que resignado, pois que jámais nutrira entusiasmo por tal negócio, Duarte Coelho impetrava de D. João III, três anos depois, o favor de deixá-lo exportar durante vinte anos, sem concorrência estranha na sua comarca de Olinda e fôrros de todos os direitos, 3.000 quintais cada ano da reputada madeira, a fim de prover-se de cousas que lhe eram necessárias para desafôgo e defesa da terra e que não achava quem lhas fiasse, mesmo porque o Brasil feudal fôra um malôgro do ponto de vista da política doméstica e também do ponto de vista financeiro para os contemplados.



ELO gôsto de Duarte Coelho, que neste sentido aconselhava seu suzerano, todo o donatário de terras no Novo Mundo viria povoá-las ou mandaria pessoas «sufficientes»: tinha disto a obrigação moral, desde que aceitara a mercê. Sua inteligência lúcida e prática antevia que o abandono das capitânias implicava a perda dos direitos outorgados e não tardou de facto, como correctivo ao relaxamento geral dos feudos, o cerceamento pelo poder real dos poderes dos donatários.

A empresa resultara superior aos instrumentos empregados, e, decorrido meio século, o Brasil oferecia um espectáculo lamentável de confusão.

A coroa procedeu portanto acertadamente procurando pôr um remate a essa situação anárquica, mediante a abolição de valiosas prerrogativas, concedidas com o primitivo espirito da organização concebida, entre as quais a de larga alçada dos donatários sobre os colonos no cível e no crime, que passou para o ouvidor geral, sendo porém mister o assentimento do governador geral nos casos de sentença de morte e ficando êste delegado supremo do poder real com a regalia até de suspender os capitães das suas jurisdições autónomas. Honrou-se todavia a coroa mandando que se não entendesse com Duarte Coelho a lata autoridade dada a Tomé de Sousa, dêste modo aquiescendo com os protestos de um servidor dedicado e sizado qual o donatário pernambucano.

A 24 de Novembro de 1550 escrevia êste a el-rei uma epístola de gratidão, na qual não em absoluto contente com o obtido, insistia pelo reconhecimento e respeito das liberdades e franquias dos seus moradores, exactamente como as inseriam a doação e foral. O receio de Duarte Coelho era ver afundar-se a Nova Lusitânia por êle criada e que tanto maior amor lhe merecia quanto a tinha amassado com o seu próprio sangue e o seu próprio suor. Ver saírem da capitânia os moradores por falta de garantias seria uma dor pungente para o seu coração, e a montagem de novas fábricas parecia depender da manutenção de tais direitos e privilégios e provávelmente também de abusos, contra o quais atentava especialmente o regimento de fazenda, mandado executar nas diferentes partes do Brasil

pelos provedores e oficiais desde então encarregados da fiel cobrança dos dízimos realengos, dos bens de defuntos e ausentes, do serviço das alfândegas e da verificação da legitimidade das sesmarias (43).

Portugal não tinha tido um feudalismo na acepção rigorosa do termo, porque dos seus reis datavam os senhores e esses reis não contavam atrás de si uma longa tradição de vassalagem. A transplantação do sistema medieval para o Novo Mundo dera aos fidalgos portugueses a sensação por assim dizer nova da perfeita independência castelã, embora obrigada a uma luta porfiada contra a natureza e contra o gentio, e mais tarde arriscada a comprometer-se num meio que de amorfo e brutal ameaçava, entregue às paixões, passar sem transição a desordenado e corrupto.

Os jesuítas surgiram na colônia ao lado de Tomé de Sousa, não só como os defensores dos aborígenes, mas também como os evangelizadores dos colonos, introduzindo o elemento moral, superior ao político e a qualquer outro, no meio das contendas físicas pela existência e das rivalidades de apetites, das quais o único freio consistia numa religião que, mal compreendida ou mal interpretada, perdera a espiritualidade para sobreviver em ritos, num quasi fetichismo.

Aos planos de catequese e de colonização teocrática da Companhia sorria de preferência o regime de centralização administrativa, sob uma responsabilidade única, que dela recebesse inspiração. Os padres Nóbrega e Antônio Pires, quando vieram a Olinda em 1551, no prosseguimento da sua cruzada, prégando a moralidade e o amor do próximo, encontraram, segundo referem suas cartas, muito que reformar numa situação de que se não ocupavam os cinco ou seis sacerdotes que ali se entregavam a uma vida desregrada. O donatário, mais pelo cansaço do que pelos anos, já não dispunha da sua anterior fortaleza para reprimir a indisciplina e «faltava-lhe muito para hum bom regimento de justiça» — escrevia a D. João III o padre Nóbrega, que era um temperamento político e tinha a visão das cousas do Estado.

Insinuava o jesuíta ao monarca que reivindicasse para a coroa a capitania, «das maiores e melhores desta terra». Bem o sabia el-rei e por isso estava tratando de reaver o que distribuira. Assegura-se nos *Dialogos* que, pondo de um lado o que o erário dispndia em cada ano com os aprestos das náus que mandava à Índia; os soldos da gente de guerra e marítima; moradias de seus criados; mercês feitas a particulares; juntamente com o cabedal que remetia para a compra de pimenta do Malabar; e do outro o que esta lhe rendia e mais o arrendamento dos direitos que pagavam «a canella de Ceylão, o cravo de Maluco, a massa e nós muscada da Banda, o almiscra, benjoim, porcelana e sedas da China, as roupas e anil de Cambaya e Bengala, a pedraria do Balaguete, e Bisnaga e Ceylão», os ganhos excedentes ficavam todavia àquem do rendimento do consulado e da entrada no reino do açúcar de Pernambuco, Itamaracá e Parahyba, cultivado somente no litoral.

.....

(43) Duarte de Albuquerque Coelho difiera do rígido carácter paterno. Sua alma era antes a de um *condottiere*: capitão de terra, elle «*quiz ir soito na companhia dos aventureiros, que era dos mancebos solteiros*». Assim o relata frei Vicente do Salvador. A imaginação, combinada com certa falta de escrúpulos, nêle ia até o ponto de engendrar quimeras e deixar de ganhar-lhe a estima com seus passes de presidição e suas aries de nigromante. O citado historiador monástico, em suma a causa de el-rei D. Sebastião o mandar chamar ao reino.

O *Padre do Ouro*, duas vezes processado pela Inquisição de Lisboa, prestou ao segundo donatário da Nova Lusitânia serviços que se podem qualificar de relevantes, arrebanhando com seus sortilégios o gentio, melhor dito hipnotizando-o pelo pavor e com isto aumentando muito o número das «peças que se vendiam». O tio, Jerônimo, e mesmo o irmão, Jorge, reprovavam ao senhor do leudo o «*não querer atalhar tão grande tyrannia*», à qual seu coração parece haver sido perfeitamente insensível. Não servirá de justificação, mas poderá servir de atenuante à falta de humanidade testemunhada por Duarte de Albuquerque Coelho a circunstância de ter sido durante seu governo a sua capitania teatro de sangrentos encontros com os índios, os quais com a maior ousadia chegaram a atirar-se, como lobos a rebanhos, sobre os escravos das granjas e ofereceram uma resistência tanto mais difícil de debelar quanto era dispersa. Mobilizou-se para isto toda a Nova Lusitânia — brancos e seus confederados vermelhos — contra esse elemento indomito, «*não ficando mais em Olinda que Hiperônimo de Albuquerque com alguns velhos que não podiam menear as armas*» (cap. XV da *Historia de frei Vicente do Salvador*). Foi uma campanha à moda da de Sherman na Geórgia e da de lord Roberts na Transvaal, destruidora de gente, de habitações e de plantações, a marcha progressiva do conquistador, tudo varrendo deante de si.

Antônio de Gouveia era alquimista e esta semi-ciência ajudou-o especialmente junto ao filho de Duarte Coelho, a quem, ao contrário do pai, seduzia a miragem das minas de ouro e prata do seu sertão. Serviços no resgate de escravos, prestara igualmente o clérigo, degradado por embusteiro sob pressão dos jesuítas, apolado pelos principais de Olinda, em 1571, o mandou prender e deportar por embusteiro sob pressão dos jesuítas, intrigados contra seu ex-companheiro porque, no seu constante apostolado em prol dos índios, condenavam tanto o seu massacre como a sua escravidão e não queria consentir na prisão do seu protegido e chegou a tratar desabridamente o ouvidor eclesiástico Corticão, que no entanto levou a cabo sua diligência (Pedro A. de Azevedo, *Antonio de Gouveia, alchimista do século XVI*, no *Arquivo Histórico do Padre do Ouro*, vol. III; Oliveira Lima, *O Padre do Ouro*, n.º *Brazil do Rio de Janeiro*, Janeiro de 1904; Alfredo de Carvalho, *O Padre do Ouro, 1571*, n.º 72 da *Rev. do Inst. Arch. e Geogr. Pernambucano*, 1908).

Isto se passava no começo do século XVII, mas tempo tinha havido no norte em que açúcar era somente o de Pernambuco, podendo dizer-se que o esforço individual dos seus moradores, os quais fretavam seus transportes, assim excedia proporcionalmente o das grandes companhias de comércio dos séculos imediatos.

Os missionários tinham verificado que esse esforço não se produzia num ambiente positivamente de virtudes, pois que a continência se afrouxara sob os trópicos e o geral dos vícios se tinha acirrado; mas subsistia uma caridade de carácter temporal, reflexo da riqueza da terra, posto que nem por isso menos eficaz. Assim é que a Santa Casa da Misericórdia de Olinda gastava como nenhuma outra no Brasil, avaliando-se suas despesas cada ano em 13 a 14.000 cruzados, dados todos pelos moradores, e costumando só o provedor contribuir do seu bolso com mais de 3.000 cruzados.

Os dous pioneiros jesuítas relatam, aliás, nas suas missivas ter sido bastante frutuosa a sua seara religiosa. O donatário havia sido sempre o primeiro a fazer cumprir as disposições protectoras dos índios, cuja infracção constituía, de resto, uma invasão dos seus privilégios: não lhe era, porém, dado arcar com a dissolução dos costumes de uma sociedade que as condições do meio tinham tornado no âmago primitiva, não obstante o luxo que entre ela medrara e lhe emprestara uma aparência esmerada, a ponto tal que nos *Diálogos* se conteem conceitos como este: «*Eu vi já afirmar a homens mui experimentados na côrte de Madrid que se não traja melhor nella do que se trajam no Brazil os senhores de engenhos, suas mulheres e filhas, e outros homens afazendados e moradores*».

As prédicas dos jesuítas agiram contudo mais sobre o gentio do que sobre os colonos da Nova Lusitânia, em bom número muito relutantes em abandonar o escândalo das suas mancebias, os rancores que se tinham suscitado entre elles, a irreligião que lhes adviera do relaxamento dos hábitos e da falta de direcção espiritual e até o gentilismo a que fechavam os olhos, deixando os filhos já cristãos correrem o mato entre os selvagens.

A abundância dos neófitos comprova o êxito do proselitismo entre os aborígenes, enquanto os curas, que serviam na matriz ou de capelães nas fazendas, feridos nas suas cóngruas pela concorrência inesperada de sacerdotes que antepunham ao dinheiro as almas, promoviam contra os intrusos uma sedição. Nem podia ter por estes simpatia o donatário, cioso das suas prerrogativas como justamente era, pronto sempre a reagir contra qualquer menosprêso das mesmas e não duvidando em expôr longamente ao soberano seus agravos na matéria. O facto é que a missão de Olinda, com seus aldeamentos e seu começo de ermida, deixada por Nóbrega em mãos do companheiro, foi abandonada até 1560, dando-se como razão a falta de obreiros.



ENTRETANTO a capitania prosperara económica e sociologicamente, «*indo a terra para bem como louvores a deos vay*», escrevia Duarte Coelho a el-rei em 1549. Podia mesmo acrescentar com justo desvanecimento: «*Minha condição e entenção he fazer verdade, e fallar verdade com todos em jerall, quanto mais com Vossa Alteza, e nas couzas de seo Serviço, sobre que ando trabalhando, e que tanto cumpri, e importa, que se isto não fora, e así o não entendera, juro polla hora da morte, que dias a que para Portugall me fora: pois sou homê para em todas partes de mais omra, e proveito servir a V. Alteza, do que até o prezente tenho, e ser de serito que dera boa conta de mim, como que a melhor deo, ou der*».

A Nova Lusitânia procurava justificar o seu nome, sendo em tudo um prolongamento da antiga, um Portugal americano. A própria natureza modificara-se com o que da Europa se transportara, se bem que se não pudesse esquivar aos seus traços regionais que iam dispondo o seu futuro nacionalismo. Ao descrever a horta do colégio da Companhia em 1584, o padre Fernão Cardim falava dos parreirais assentes sobre pilares de tijolo, dos romeirais, dos laranjais, recordando Setúbal, das figueiras do Algarve, dos melões, pepinos e outras «*commodidades*» como êle chamava os frutos da colónia, introduzindo a furto no meio dêles o maracujá gostoso e refrigerante.

A farinha de trigo de Portugal primava a denominada farinha de pau. Os vinhos, de que, a-pesar-de pagar-se 1400 réis por pipa de imposição—«*para acudir á construcção de fortificações e á*

reedificação de templos»—se bebia de ordinário cada ano o valor de 10.000 cruzados e chegou-se alguns anos a beber muito mais (80.000 cruzados, diz o jesuíta), vinham do reino para correr a jôrras nos banquetes «de extraordinarias iguarias» em que se reuniam os senhores de engenho a propósito de tudo, sendo a maior festa a da benção das fábricas quando deitavam a moer, gastando em tais folganças o melhor dos seus lucros e até se endividando com isto e com as perdas na escravaria maltratada. Os divertimentos eram corridas de touros, jogos de canas, pato e argolinha, sendo alguns dos colonos tam briosos em questão de montaria que compravam ginetes de 200 e 300 cruzados, possuindo três e quatro dêsses cavalos de luxo.

Verdade é que havia na Nova Lusitânia colonos de 40, 50 e 80.000 cruzados de seu, ostentando tôda a família sêdas, veludos e damascos, talvez mais apaixonados os homens pelo jogo do que pelas cerimónias religiosas e mais amigas as mulheres do que de práticas de igreja de festas de vaidade, para onde se faziam transportar, cobertas de joias, em palanquins ou cadeirinhas carregadas por escravos, tratando-as o jesuíta Cardim de «*muito senhoras, e não muito devotas*».

O movimento da Renascença, intenso na primeira metade do século XVI, foi o de uma revivescência do paganismo com efeitos salutarés sôbre a tolerância religiosa, embora derivada da de 1591 notícia de um visitador, que foi Heitor Furtado de Mendonça, promotor fiscal em Olinda, que foi o madeirense Gonçalo Novo de Lira (45).

Esta sociedade não podia ainda constituir um centro intelectual, mas contaria de certo seus desfastios intellectuais. Os jesuítas, uma vez estabelecidos, ensinavam as humanidades, em que eram mestres, aos filhos dos principais da terra, não faltando entre êles fidalgos de dom na frase do padre Fernam Cardim. Como era seu costume, usavam do teatro para fins proseliticos, de conversões e de regeneração moral. A tradição fala não só de diálogos, de músicas e danças, como de um auto levado à scena em 1575—*O rico avarento e o Lazarô pobre*,—cujo efeito se refere haver sido tam suggestivo que homens abastados se despojaram dos seus bens.



BRASÃO DE JORGE DE ALBUQUERQUE COELHO
Donatário de Pernambuco

(Reproduzido da edição *princeps* da *Prosopopéia*, de Denio Teixeira)

indiferença ou porventura apenas da falta de um misticismo exagerado. Pode dizer-se que para o prolongamento no Brasil dessa modalidade espiritual contribuíu bastante a ausência de uma delegação da Inquisição, à qual se deve considerar hostil o sentimento da terra, como o testemunhou o episdódio do *Padre do Ouro* (44). Os próprios bispos do Brasil, a quem fôra, por especial comissão, atribuído o poder de aplicar as penas daquele tribunal eclesiástico, com apelação para Portugal, ficaram durante algum tempo sômente com a faculdade de exercer tal jurisdição sôbre os indígenas, até que em 1623 lhes foi restituída a autoridade que tinham anteriormente desfrutado.

A actividade do Santo Ofício foi aliás muito menos sensível no Brasil no primeiro século da sua vida histórica do que posteriormente, não se dando antes nem antes de 1601 de um

(44) Pereira da Costa, *A Inquisição, sua influencia em Pernambuco*, n.º 46 da *Rev. do Inst. Arch. e Geogr. Pernambucano*, 1894. Nesse ano de 1601 foi presa e remetida para Lisboa, acusada de judaísmo, sendo-lhe confiscados os Camaragibe da freguesia de São Lourenço de Muribara.

(45) Pereira da Costa, *Mosaico Pernambucano*. A data dêste acontecimento teatral parece excluir a asserção de Fernandes Gama, que dá D. Brites de Albuquerque como falecida em 1575, o que Pereira da Costa contesta algures, noticiando o passamento como ocorrido depois de 1582.

Olinda teve mesmo em Bento Teixeira Pinto o seu épico, o primeiro poeta do Brasil na ordem cronológica, se é que não foi igualmente o autor do *Naufragio* de Jorge de Albuquerque Coelho, constituindo-se em todo caso o cantor sem rival das grandezas da Nova Lusitânia e das proezas de um dos últimos cavaleiros peninsulares, em cujo espírito se aliavam o amor das façanhas extraordinárias e a lealdade pessoal que tanto perfumou os fastos medievais. Tal foi o terceiro donatário de Pernambuco.

Muito bom cavaleiro, dissera D. João III do primeiro donatário quando seu parente Afonso de Albuquerque apareceu de luto no Paço e lhe comunicou seu traspasse. E cavaleiro de facto o era até a medula o fidalgo homem de guerra e homem de Estado que deixara um nome honrado e ilustrado nos dous hemisférios, em todo o dilatado império lusitano do tempo. Tomando a peito todos os seus encargos, êle sabia entretanto dirigir-se ao rei com desassombro e altivez, pôsto que com respeito, como era próprio de um vassallo feudal que rende preito de fidelidade ao seu suzerano, mas a quem repugna a subserviência, que seria uma traição aos que, por sua vez, lhe prestavam fidelidade.

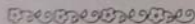
Duarte e Jorge de Albuquerque Coelho fizeram parte da esplêndida comitiva de denodados e abnegados guerreiros—a fina flor da nobreza portuguesa—que acompanhou na sua malfadada jornada africana o penúltimo rei da dinastia de Aviz. O sangue de ambos correu no campo de Alcácer-Quibir, mas venderam caro a sua liberdade. Prisioneiros do xerife vencedor, foram resgatados—Duarte succumbindo, porém, logo aos seus ferimentos e privações antes de tornar a ver terra cristã; Jorge, que para Fez fôra levado quasi moribundo

*Em sangue mouro todo já banhado
Do seu vendo correr um caudal rio*

como se lê na *Prosopopéa* de Bento Teixeira Pinto, buscando em dous matrimónios, em 1583 e em 1587 (46), o conchêgo de um lar onde descançar das lides estrénuas o seu corpo estropeado (47) e o seu espirito ameno que no Brasil, na frase de frei Vicente do Salvador, «*mais se enfadara das guerras civis e dissensões dos portugueses amigos que desfóutras*», a saber, as guerras contra os índios, e que agora sofria a desilusão terrível do desaparecimento da dinastia fecunda na qual se consubstanciara a nacionalidade.

Quando Portugal, extenuado pela longa série das suas conquistas, de que a aventura marroquina foi o último lance, perdeu temporariamente a sua independência, submergindo-se no imperialismo espanhol, governava a Nova Lusitânia, em nome daquela «*perfeita imagem de heroicidade*» que no dizer do cronista frei Domingos do Lorêto Couto foi Jorge de Albuquerque Coelho, a antiga dama do Paço da Ribeira que, recém-desposada, fôra emprestar ao feudo de Duarte Coelho o fulgor da sua graça de castelã de alta gerarquia. Iniciava-se para a capitania nesse anno fatídico de 1580 uma longa série de loco-tenentes.

D. Brites, no meio pernambucano que ela conheceu bravo e depois policiado, converteu-se na matrona «*preclara e excellente*» de que fala Bento Teixeira Pinto, espargindo durante cêrca de meio



(46) Sua primeira mulher foi D. Maria de Menezes, sua prima segunda, e a outra foi D. Ana de Menezes, filha de D. Álvaro Coutinho, e neta de D. Francisco Coutinho, conde de Redondo e vice-rei da Índia. Jorge de Albuquerque Coelho deixou dous filhos que ambos se distinguiram: Duarte, marquês de Basto pela Epanha, que pelejou em Pernambuco contra os holandeses e seguiu em 1640 o partido de Castela, e Matias, o heróico defensor da capitania, depois da restauração vencedor da batalha de Montijo, no Alentejo, contra os castelhanos e marquês de Alegrete.

(47) D. Domingos do Lorêto Couto, da ordem de São Bento, nos seus *Desagravos do Brazil e Glorias de Pernambuco* (vols. XXIV e XXV dos *Annaes da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro*, 1904) relata que em Alcácer-Quibir Jorge de Albuquerque Coelho «depois de ter recebido onze penetrantes feridas nas partes mais nobres do corpo, foy conduzido do campo quasi agonizante em hum carro até a cidade de Fez, onde para ser curado das feridas lhe tirarão vinte ossos, de cuja violenta operação, que durou o largo espaço de sete mezes, tolerou com heroica paciencia horribéis dores. Como a cura foi tarde já o corrosivo das materias haviam feito irreparável o damno dos nervos, e ainda que pôde com seu dsvelo a cirurgia conservar a vida, não alcançárou seus remedios a embarçar que não ficasse baldado em extremo tão lastimoso, que huã das pernas feridas ficou com notavel encolhimento muy desigual a outra, e corcovado todo corpo de sorte que em duas moletas podia mover-se com muita difficuldade e trabalho. Sobre ellas andou trez annos e quatro mezes, e no fim d'elles deixou huã em 23 de Abril de 1582 pendente do altar de N. S.ª da Luz para memoria do beneficio, que da sua maternal clemencia recebera».

século as flores da sua bondade. O jesuíta Nóbrega apregoou-lhe as virtudes, confirmando sua fama, e frei Vicente do Salvador atribui-lhe um coração tam carinhoso que a todos os seus dependentes tratava como filhos. A autoridade que assim passara das mãos musculosas do guerreiro para as mãos delicadas da sua dona era como que o símbolo de que findara a fase heróica da fundação. Ia entretanto começar a fase épica da resistência, já animada pelo espírito local que depois se tornaria o espírito patriótico.



APÊNDICE

1

Carta de doação da capitania de Pernambuco
a Duarte Coelho

(8 de Setembro de 1534)

Dom Joham etc. A qumtos esta minha carta vire:n
faço saber que comsyramdo eu quanto serviço de Deus e
meu proveyto e bem de meus Reynos e senhorios e dos
naturais e súditos delles he ser a minha costa e terra do
brasil mayz povoada do q̄ ate gora foy asy pera se nella
aver de celebrar o culto e officios deuyenos e se emxalçar a
nosa samta fee catolyqua com trazer e provocar a ella os
naturaes da dita terra jmiñes e ydolatras como pollo muyto
proveyto que se seguyra a meus Reynos e senhorios e asy
naturaes e súditos deles de se a dita terra povoar e apro-
veytar por bem de a mandar repartyr e ordenar em capita-
nias de certas em certas legoas pera dellas prover aquellas
pessoas que me bem parecense pollo qual esguardando eu
aos muytos serviços que Duarte Coelho fidalgo de minha
casa a elRey meu sôr e padre que samta gloria ajaa e a
mym tem feytos asy nestes Reynos como nas partes da
India onde serujo muito tempo e em muytas cousas de meu
seruiço nas quaes sempre deu de sy muy boa comta avendo
como he rezão de lhe fazer asy por os seruiços que ate
qy tem feitos como por os que espero que me ao diante
fara por todos estes respeytos e por algús outros que me a
ysto movem e por folgar de lhe fazer merçe de meu proprio
moto e certa cymçenya poder real e assoluto sem mo elle
pedir nem outrem por elle ey por bem e me apraz de lhe
fazer como de feito per esta presente carta faço merçe inre-
vogavel doaçam amtre vyvos valedoray deste dia pera todo
sempre de juro e derdade pera elle e todos seus filhos netos
e erdeiros sobecesores que apos elle vieren asy decemdentem
como trasveas e coleteras segundo adiamte hyra declarado
de sesenta legoas de terra na dita costa do brasyl as quaes
se começará no ryo de sam Francisco que he do cabo de
samto agostinho pera ho sull e acabarão no ryo que cerqua
em redomdo toda a ylha de Tamaracaá ao qual rio ora
novamente ponho rio de Samta Cruz e mando que asy se
nome e se chame daqy em diante e isto com tall decla-
raçam que ficara com o dito Duarte Coelho a terra da banda
do sull do dito rio omde Christovam Jaques fez a prymeira
casa de minha feytoria e a cyncoenta passos da dita casa
da feytoria pelo rio a dentro ao longo da praya se pora hũ
padrã das minhas armas e do dito padram se lançara hua
lynha cortando a loeste pela terra fyrme a dentro e a terra
da dita lynha pera o sull será do dito Duarte Coelho e do
dito padram pelo rio abaixo pera a barra e mar ficara asy
mesmo com elle dito Duarte Coelho ametade do dito rio de
samta cruz pera a banda do sull e asy entrara na dita terra
e demarquaçam della todo o dito rio de sam Francisco e
ameteade do rio de santa cruz pela demarquaçã sobre dita
pelos quaes rios elle dara servemtya aos vezinhos delles de
hũa parte e da outra e avendo na frontarya da dita demar-
quaçam alguãs ylhas ey por bem que sejam do dito Duarte
Coelho e anexas a esta sua capytania sendo as taes ylhas
ate dez legoas ao mar na frontarya da dita demarquaçã pela
lynha de loeste a qual lynha se entendera do meo da barra
do dito Ryo de santa cruz cortando direyto a loeste e as
ditas sasenta legoas de terra se entenderã e seram de largo
ao longo da costa e entrará na mesma largura pelo sertã e

terraa fyrme adentro tanto quanto poderẽ entrar e for de
minha conqjsta da qual terra pela sobredita demarquaçã
lhe asy faço doaçam e merçe de juro e derdade pera todo
sempre como dito he e quero e me apraz que o dito Duarte
Coelho e todos seus erdeiros e sobçesores que a dita terra
erdarem e soçederẽ se posam chamar e chamẽ capitães e
governadores della e outrosy lhe faço doaçam e merçe de
juro e derdade pera sempre pera elle e seus decemdentem e
soçesores no modo sobredito da jurdiçã cyuel e cryme da
dita terra da qual elle dito Duarte Coelho e seus erdeiros
e soçesores usará na forma e maneira seguinte .s. poderá
per sy e per seu ouvidor estar a enliçam dos Juzes
e officiaes e alympar e apurar as pautas e pasar cartas de
comfirmaçam aos ditos juzes e officiaes os quaes se chama-
ram pelo dito capitam e governador e elle pora ouvidor que
poderã conhecer dauções novas a dez legoas domde estyver
e dapelações e agravos conhecerã em toda a dita capitania
e governança e os ditos juzes daram apelaçam pera o dito
seu ouvidor nas comtias que mandã minhas ordenaçoes e do
que o dito seu ouvidor julgar asy per aução nova como per
apelação e agravo sendo em causas cyues nã avera apellação
nem agravo ate comtya de cem myl Reaes e daly pera cima
dara apelação a parte. E nos casos crymes ey por bem que
o dito capitam e governador e seu ouvidor tenhã jurdiçam
e alçada de morte natural ynclusivẽ em escravos e gentios
e asy mesmo em piães crystãos homẽs lyres em todos os
casos asy pera asolver como pera condenar sã aver apellação
nem agravo e nas pessoas de mor calidade teram alçada de
dez annos de degredo e ate cem cruzados de pena sem
apelação nem agravo e porem nos quatro casos seguyntes .s.
eresya quando o eretico lhe for entregue pelo ecleziastico e
trayçam e sudomija e moeda falsa teram alçada em toda pessoa
de qualquer calydade que seya pera condenar os culpados á
morte e dar suas sentenças a emxeuçam sem apellação nem
agravo E porem nos ditos quatro casos pera asolver de
morte posto que outra pena lhe queyram dar menos de morte
darã apellação e agravo e apelarã por parte de Justiça.

& Outrosym me praz que o dito seu ouvidor posa co-
nhecer dapelações e agravos que a elle ouverem de hyr em
qualquer villa ou lugar da dita capitania em que estyver posto
que seja muito apartado dese lugar omde asy estyver com
tanto que seya na propia capitania e o dito capitam e gover-
nador podera pôr meirinho dante o dito seu ouvidor e escry-
vões e outros quaesquer officios neçesaryos e acostumados
nestes Reynos asy na correçção da ouvydoria como em todas
as villas e lugares da dita capitania e governança e sera o
dito capitam o governador e seus suçesores obrygados quando
a dita terra for povoada em tanto creymçento que seya neces-
saryo pôr outro ouvydor de o pôr omde por my ou por meus
soçesores por ordenado.

& Outrosy me praz que o dito capitam e governador e
todos seus sobçesores posam per sy fazer villas todas e
quaesquer povoaçoes que nesa dita terra fizerem e lhe a elles
parecer que o deem ser as quaes se chamaram villas e
teram termo e jurdiçam lyberdades e jnsinjas de villas segundo
foro e costume de meus Reynos e isto porem se entenderã
que poderã fazer todas as villas que quyserẽ das povoaçoes
que estyuerẽ ao longo da costa da dita terra e dos rios que
se navegareẽ por que por dentro da terra fyrme pelo sertam
as nam poderam fazer menos espaço de seys legoas de huã
a outra pera que se posam ficar ao menos tres legoas de
terra de termo a cada huã das ditas villas e ao tempo que se

fizerem as tais villas ou cada huã dellas lhe lymyriaram e asynaram logo termo pera ellas e depois nam poderam da terra que asy tiverem dado per termo fazer mays outra villa sem mynha licença.

& Outrosy me praz que a dita capitania e governador e todos seus sobceores a que esta capitania vyer posam novamente cryar e prouer per suas cartas os tabellães do prubico e judicial que lhes parecer necessaryos nas villas e povoações da dita terra asy agora como pelo tempo adyamte e lhe darã suas cartas asynadas per elles e aseladas com o seu sello e lhes tomaram juramento que syrvam seus officios bem e verdadeiramente e os ditos tabellães serviram per as ditas cartas sem mays tirarem outras de mynha chancelaria e quando os ditos officios vagarem por morte ou renunçaçam ou per erros per se asy he os poderã vso mesmo dar e lhe darã os regimentos per omde hã de seruyr conformes aos da mynha chancelaria e ey por bem que os ditos tabellães se posam chamar pelo dito Capitam e governador e lhe pagaram suas pensões segunda forma do foral que ora pera a dita terra mandey fazer das quaes pensões lhe asy mesmo faço doaçam e merce de juro e derdade pera sempre.

& Outrosy lhe faço doaçam e merce de juro e de herdade pera sempre das alcadjarias mores de todas as ditas villas e povoações da dita terra com todas as rendas e direitos & foros e trebutos que a elas pertencerem segundo sam escritas e declaradas no foral as quaes o dito Capitam e governador e seus socceores averam e arrecadaram pera si no modo e maneyra no dito foral conteudo e segundo forma delle e as pessoas a que as ditas alcadjarias mcres forem entregues da mão do dito Capitão e governador elle lhes tomarã a menagem dellas segundo forma de mynhas ordenações.

& Outrosy me praz por fazer merce ao dito Duarte Coelho e todos seus socceores a que esta capitania e governança vyer de juro e derdade pera sempre que elles tenham e ajam todas as moendas daqoa marynhas de sall e quaes quer outros enjenhos de qualquer calidade que seya que na dita capitania e governança se poderem fazer e ey por bem que pesoa alguma nam possa fazer as ditas moendas marynhas nem enjenhos senam o dito capitam e governador ou aquellos a que ele pera vso der licença de que lhe pagaram aquelle foro ou trebutos que se com elles conçertar.

Outro sy lhe faço doaçam e merce de juro e derdade pera sempre de dez legoas de terra ao longo da costa da dita capitania e governança e entraram pelo sertam tanto quanto poderem entrar e for de mynha conquistista a qual terra sera sua luyre e ysemia sem della pagar foro trebutos nem direito algum somente o dizimo de deos a ordem do mestrado de noso senhor Jesus Christo e dentro de vynte annos do dia que o dito capitam e governador tomar pose da dita terra em qualquer parte que mays quysar nam as tomando porem juntas senam Repartydas em quatro ou cinco partes e nam sendo de huma a outra menos de duas legoas as quaes terras o dito capitam e governador e seus socceores poderam arrendar e aforar entatiota ou em pesosos ou como quizerem e lhes bem vyer e pelos foros e trebutos que quysarem e as ditas terras nam sendo aforadas ou as Rendas dellas quando o forem vyram sempre a quem soceder a dita capitania e governança pelo modo nesta doaçam conteudo e das nouidades que deos nas ditas terras der nam sera o dito capitam e governador nem as pessoas que de maã as tyuerem ou trouxerem obrygados a me pagar foro nem direito algum somente o dizimo de deos a ordem que Jerallmente se a de pagar em todas as outras terras da dita capitania como abaixo hira declarado.

Item o dito capitam e governador nem os que apos

elle vyerem nam poderam tomar terra alguma de sesmarya na dita capitania pera sy nem pera sua mulher nem pera o filho erdeiro della antes daram e poderam dar e Repartyr todas as ditas terras de sesmarya a quaes quer pessoas de qualquer calidade e comdyçam que seyam e lhes bem parecer luyremente sem foro nem direito algum somente o dizimo de deos que seram obrygados de pagar a ordem de todo o que nas ditas terras ouverem segundo he declarado no foral e pela mesma maneyra as poderam dar e Reparir per seus filhos fora do morgado e asy per seus parentes. E porem aos ditos seus filhos e parentes nam poderam dar mays terras da que derem ou teuerem dada a qualquer outra pessoa estranha e todas as ditas terras que asy der de sesmarya a huns e outros sera conforme a ordenaçam das sesmaryas e com obrygaçam dellas as quaes terras o dito capitam e governador nem seus socceores nam poderam em tempo algum tomar pera sy nem pera sua mulher nem filho erdeiro como dito he nem polas em outrem pera depoy vyrem a elle por modo algum que seya somente as poderam aver per titulo de compra verdadeyra das pessoas que ellas quysarem vender pasados oyto annos e depoy de as taes terras serem aprobeuytadas e em outra maneyra nam.

Outro sy lhe faço doaçam e merce de juro e derdade da metade da dizima do pescado da dita capitania que a mym pertencer porque a outra metade se ade arrecadar pera mym segundo no foral he declarado a qual metade da dita dizima se entendera do pescado que se matar em toda a dita capitania fora das dez legoas do dito capitam e governador por quanto as ditas dez legoas he terras sua luyre ysenta segundo a tras he declarado.

Outro sy lhe faço doaçam e merce de juro e derdade pera sempre da Redizima de todaas Rendas e direitos que a dita ordem e a mym de direito na dita capitania pertencer — a saber—que de todo Rendimento que a dita ordem e a mym couber asy dos dizimos como de quaes quer outras Rendas ou direitos de qualquer calidade que seyam aya o dito capitam e governador e seus socceores huma dizima que he dez partes huma.

Outro sy me praz por Respetto do cuyddado que o dito capitam e governador e seus socceores em de ter e guardar e conseruar o brazyl que na dita terra ouver de lhe fazer doaçam e merce de juro e derdade pera sempre da vyntena parte do que luydydamente Rendar pera mym fora de todos os custos o brazyl que se na dita capitania trouxer a estes Reynos e a conta do tall Rendimento se fara na casa da myna da cidade de lisboa onde o dito brazyl ade vyr e na dita casa tanto que o brazyl for vendido e arrecadado o dinheiro delle he sera logo paguo e entregue em dinheiro de contado pelo feltor e officiaes della aquylo que per boa conta na dita vyntena montar e ysto por quanto todo o brazyl que na dita terra ouver ade ser sempre meu e de meus sobceores sem o dito capitam e governador nem outra alguma pessoa poder tratar nelle nem vendello pera fora somente podera o dito capitam e asy os moradores da dita capitania aprobeuytarse do dito brazyl ahy na terra no que lhes for necessaryo segundo he declarado no foral e tratando nelle ou vendendo pera fora encoreram nas penas conteudas no dito foral.

Outro sy me praz fazer doaçam e merce ao dito capitam e governador e a seus socceores de juro e derdade pera sempre que dos escauos que elles Resgalarem e ouverem na dita terra do brazyl posam mandar a estes Reynos vynte e quatro peças cada anno pera fazer dellas o que lhes bem vyer os quaes escauos vyram ao porto da cydade de lisboa e nam a outro algum porto e mandara com elles certydão dos officiaes da dita terra de como sam seus pela qual certidão he seram qua despachados os ditos escauos forros sem delles

pagar direitos alguns nem cinco por cento e alem destas vinte quatro peças que asy cada anno podera mandar foras Ey por bem que posa trazer por maynheyros e grunetas em seus navyos todosos escauros que quysarem e lhes for neçeyros.

Quatro sy me praz por fazer merce ao dito capitam e governador e a seus soçesores e asy aos veyznhos e moradores da dita capitanya que nella nam posa em tempo algum aver direyros de sysas nem enposycoës saboaryas trebuto de sall nem outros alguns direyros nem trebutos de quallquer calydade que seyam saluo aqueles que per bem desta doaçam e do forall ao presente são ordenadas que aja.

Item esta capitanya e governança e Recebidos e beens della Ey por bem e me praz que se erde e sobceda de juro e derdade pera todo sempre pelo dito capitam e governador e seus descendentes fylhos e filhas legitymos com tall decraçaçam que enquanto ouver filho legitimo baram no mesmo grao nam soçada fylha posto que seya de mayor ydade que ho fylho e nam avendo macho ou avendo o e nam sendo em tam propinco grao ao ultimo poosoydor como a femea que emtam soçada a femea e enquanto ouver decedentes legitymos machos ou femeas que nam soçada na dita capitanya bastardo algum e nam avendo descendentes machos nem femeas legitymos soçederam os bastardos machos e femeas nam sendo porem de danado coyto e soçederam pela mesma ordem dos legitymos prymeyro os machos e depoyos as femeas em vguall grao com tall condicam que se o poosoydor da dita capitanya a quyser antes leixar a hum, seu parente transversal que aos decedentes bastardos quando nam tyver legitymos o posa fazer e nam avendo descendentes machos nem femeas legitymos nem bastardos da maneira que dito he em fall caso soçederam os decedentes machos e femeas prymeyro os machos e em defeyto delles as femeas e nam avendo decedentes nem asedentes soçederam os transvesaes pelo modo sobre dito sempre prymeyro os machos que forem em vguall grao em depoyos as femeas e no caso dos bastardos o poosoydor podera se quyser deixar a dita capitanya a hum trasvesall legitimo e tyralia aos bastardos posto que seyam decedentes e muyto mayns propinco grao e ysto ey asy por bem sem embargo da ley mental que diz que nam soçedam femeas nem bastardos nem trasvesaes nem açedentes por que sem embargo de todo me praz que nesta capitanya soçedam femeas bastardos nam sendo da coyto danado e trasvesaes e açedentes do modo que ja decrarado.

Item outro sy quero e me praz que em tempo algum senam posa a dita capitanya e governança e todas as cousas que per esta doaçam dou ao dito duarte coelho partyr nem escaymbar espedacar nem em outro modo em alhear nem em casamento a filho ou filha nem a outra pessoa dar nem pera tyrar pay ou fylho ou outra alguma pessoa de catlao nem per outra cousa ainda que seya mayns piadosa por que mynha tenção e voniade he que a dita capitanya e governança e cousas ao dito capitão e governador nesta doaçam dadas am de ser sempre jumtas e se nam partam nem alienem em tempo algum e aquele que a partyr ou alyanar ou espedacar ou der em casamento ou por outra cousa per onde aja de ser partyda ajnda que seya mayns piadosa per este mesmo leyto perca a dita capitanya e governança e pase dyreltamente aquele a que ouvera de hyr pela ordem do soçeder sobre dita se o tall que ysto asy nam compryo fose morto.

Outro sy me praz que por caso algum de quall quer calydade que seya que o dito capitam e governador cometa per que segundo direyto e leis destes Reynos merese perder a dita capitanya governança jurdiçam e Rendas della a nam perca seu sobçesor saluo se for traidor a coroa destes Reynos e em todos os outros casos que cometer sera ponjido quanto

o crime obrygar E porem o stu soçesor nam perdera por yso a dita capitanya governança jurdiçam Rendas e beens della como dito he.

Item mayns me praz e ey por bem que o dito duarte coelho e todos seus soçesores a que esta capitanya e governança tyver usem inteiramente de toda jurdiçam poder e alcada nesta doaçam conteuda asy e da maneira que nella he decrarado e pella confiança que delles tenho que gardarão nyso tudo o que cumpre a seruyço de deos e meu e o bem do pouo e direyto das partes ey outro sy por bem e me praz que nas terras da dita capitanya nam entrem nem posam entrar em tempo algum coregedor nem alcada nem outras algumas justias pera nellas usar de jurdiçam alguma per nenhuma via nem modo que seya nem menos sera o dito capitam sospenso da dita capitanya e governança e jurdiçam dela E porem quando o dito capitão cayr em algum erro ou tyzer cousa per que mereca e deua ser castygado eu ou meus soçesores o mandaremos vyr a nos pera ser ouuydo com sua justiça e lhe ser dada aquela pena ou castigo que de direyto no tall caso merecer.

Item esta merce lhe faço como Rey e Senhor destes Reynos e asy como governador o prepetu amenystrador que sam da ordem e cavalaria do mestrado de nosso senhor Jhesus christo e per esta presente carta dou poder e autoridade ao dito duarte coelho que elle per sy e por quem lhe aprouver posa tomar e tome a pose Real corporal e autoall das terras da dita capitanya e governança e das Rendas e beens dellas e de todas as mayns cousas conteudas nesta doaçam e use de tudo inteiramente como se nella conthem a quall doaçam ey por bem quero e mando que se cumpra e guarde em todo e per todo com todas clausulas condicões e decraracões nela conthidas e decraradas com mynhas nem desfaleçimento algum e pera todo o que dito he derogar a ley mental e quaesquer outras leis ordenações direyros grossas e custumes que em contrario desto aja ou posa aver por quall quer via e modo que seya posto que sey m taes que fose nesecario serem aquy expresas e decraradas de verbo a verbo sem embargo da ordenacam do segundo lyuro tytolo quarenta e nove que diz que quando se as iaes leis e direyros derogarem se faça expresa menção dellas e per esta prometo ao dito duarte coelho e a todos seus sobçesores que numqua em tempo algum va nem consynta hyr contra esta mynha doaçam em parte nem em todo e Roguo e encomendo a todos meus sobçesores que lhe cumpram e mandem comprar e guardar e asy mando a todos meus coregedores desembargadores ouydores juyzes e justias officiaes e pessoas de meus Reynos s senhores que cumpram e guardem e façam comprar e guardar esia mynha carta de doaçam e todas as cousas nella conteudas sem lhyso ser posto duuyda nem embargo nem contradicção alguma porque asy he mynha merce e por firmeza de todo lhe mandey dar esta carta per mym asynada e asellada do meu sello de chumbo—Manoel da Costa a fez em evora a dez dias do mes de março anno do nacymento de nosso senhor Jhesus christo de myll qunhentos — Eu fernam daluares tesoureiro moor del Rey Noso Senhor escryuam de sua fazenda a sobçreyu E esta doaçam vay escryta em cynco folhas com esta do meu synall as quaes cynco folhas vam todas asynadas ao pee de cada huma pelo doutor christovam estevez do meu conselho e desenbargo meu desembargador do paço e petiçoës manoel da costa a fez em evora a dez dias do mes de março de myll qunhentos e trinta e quatro—E posto que no decimo capitolo desta carta digua que faço doaçam e merce ao dito duarte coelho de juro e derdade pera senpre da metade da dizima do pescado da dita capitanya ey por bem que a tall merce não aja efelio nem tenha vigor algum por quanto se vio que não podia aver a

dita metade de dizima por ser da hordem e em satisfação della me praz de lhe fazer como de feito per esta presente faço doaçam e merce de juro e derdade pera sempre doutra metade de dizima do mesmo pescado que ordeney que se mayz pagase aalem da dizima inteira segundo he declarado no forall da dita capitania a qual metade de dizima do dito pescado o dito capitam e todos seus erdeiros e sobcessores a que a dita capitania vyer averam e arrecadaram pera sy no modo e maneyra conteuda no dito forall e segundo forma delle e esta postilla pasara pela chancelaria e será Registrada ao pee do Registo desta doaçam. Manoel da costa a fez em evora a vymte e cymco dias de setembro de myll quynhentos trinta e quatro.

Arquivo Nacional da Torre do Tombo—Chancelaria de D. João III, Livro 7.º fôlhas 83.

II

Foral de Duarte Coelho

(21 de Setembro de 1534)

Dom Joham etc. A quantos esta minha caria virem ffaço saber que eu fiz ora doaçam e merce a Duarte Coelho fidalgo de minha casa pera elle e todos seus filhos netos herdeiros e sobcessores de juro e derdade pera sempre da capitania e governança de 60 leguoas de terra na minha costa do Brasyll as quaes se começam no Ryo de Sam Francisco que he do cabo de Santo Agosinho pera o sull e acabam no Ryo de Santa Cruz que he do dito cabo pera a lynha segundo mais inteiramente he conteudo e declarado na carta de doaçam que da dita terra lhe tenho pasada e por ser muito necessario aver hy forall dos direitos foros e trebutos e cousas, que se na dita terra hão de pasar asy do que a mim e a corona da meus regnos pertencerem como do que pertencerem ao dito capitam per bem da dita sua doaçam eu avendo respeito a calidade da dita terra e a se ora novamente ir morar pouoar e aproveyltar e porque se nysto milhor e mais cedo faço sentyndo asy por serviço de Deus e meu e bem do dito capitam e moradores da dita terra e per folgar de lhes fazer merce ouer por bem de mandar hordenar e fazer o dito forall na forma e maneyra seguynte.

Item prymeiramente o capitam da dita capitania e seus sobcessores daram e repartyram todas as terras della de sesmaria a quaesquer pessoas de qualquer calydade e condiçam que seyam tanto que seyam christãos lvyremente sem toro nem direito algum somente o dizimo que seram obrigados de pagar a hordem de mestrado de noso Senhor Jhesu Christo de tudo o que nas ditas terras ouverem as quaes sesmarias daram na forma e maneyra que se conthem em minhas ordenações que nam poderam tomar terra alguma de sesmaria pera sy nem pera sua molher nem pera o filho se os tiver que nam florem herdeiros da dita capitania e porem podelo am dar aos outros filhos se os tyver e que nam forem herdeiros da dita capitania e asy a seus parenties como se em sua doaçam conthem e se algum dos filhos que não forem herdeiros da dita capitania ou qualquer outra pessoa tyuer algũa sesmaria per qual maneyra que a tenha e vyer a herdar a dita capitania seraa obrygado do dia que nella sobceder a hum anno como prymeiro seguynte de a larguar e trespasar a dita sesmaria em outra pessoa e nam a trespasando no dito tempo perdera pera mim a tall sesmaria em mayz outro tanto preço como elle valler e per esta mando ao meu feytor ou almoxarife que na dita capitania por mim estuyer que em tall caso lance loguo mão pela dita terra pera mim e a faça asentar no lvyro dos meus proprios e faça execução pela valya della e não o fazendo asy ey por bem que perca seu officio e me pague de sua fazenda oulro tanto quanto montar sua valya da dita terra.

Item avendo nas terras da dita capitania coosta mares rios e banyas della qualquer sorte de pedraria perllas aljofar ouro prata corall cobre estanho chumbo ou outra qualloquer sorte de metall pagarse a mim o quymto do qual quymto averaa o capitam sua dizima como se conthem na sua doaçam e selhe a entregue a parte que lhe na dita dizima montar ao tempo que se o dito quymto pera mym arrecadar per meus officiaes.

Item o paao do brasyll da dita capitania e asy qualloquer especearya ou drogarya de qualquer calydade que seya que nella ouver pertencerá a mim e seraa tudo sempre meu e de meus sobcessores sem o dito capitam nem outra alguma pessoa poder tratar nas ditas cousas nem em algua dellas laa na terra nem as poderam vender nem tyrar pera meus reynos ou senhoryos nem pera fora delles sob pena de quem o contrario fizer perder por yso toda sua fazenda pera a coroa do Reyno e ser degradado pera a ilha de Sam Tome pera sempre. E porem quanto ao brasyll ey por bem que o dito capitão e asy os moradores da dita capitania se posam aproveyltar delle hy na terra no que lhes for necessaryo nam sendo em o queymar porque queymando o encorreram nas sobre-ditas penas.

Item de todo o pescado que se na dita capitania pescar nam sendo ha cana se pagaraa dizima ha ordem que he de dez peixes hum e alem da dita dizima ey por bem que se pague mayz mea dizima que he de vinte peixes hum a qual meya dizima o capitam da dita capitania averaa e arrecadaraa pera sy por quanto lhe tenho della feito mercee como se conthem em sua doaçam.

Item quando o dito capitam e moradores e povoadores da dita capitania trazer ou mandar trazer per sy ou por outrem a meus Reynos ou senhoryos qualloquer sorte de mercadorias que na dita terra e partes della ouver tyrando spravos e as outras mayz cousas que acyma sam defesas podelo ham fazer e serem recolhidos e agasalhados em quaesquer partes cydades villas ou logares dos ditos meus reynos ou senhoryos em que vyerem aportar e nam serem constringidos a descargam suas mercadorias nem a vender em algum dos ditos portos cidades ou villas contra suas vontades pera outras partes antes quyserem jr fazer seus proveitos e quando as vender nos ditos lugares de meus Reynos ou senhoryos nam pagaraõ deles direitos alguns sobmente a sysa do que venderem posto que pelos foraes regimentos ou costumes de taes lugares forem obrygados a pagar outros direitos ou trebutos e poderam os sobreditos vender suas mercadorias a quem quyserem e levalas pera fora do reyno se lhes bem vyer sem embargo dos ditos foraes regimentos e costumes que em contrario aja.

Item todos os navios de meus reynos e senhoryos que aa dita terra forem com mercadorias de que ja ca tenham pagos os direitos em minhas alfandegas e mostrarem diso certidam dos meus officiaes dellas não pagaram na dita terra do Brasyll dereito algum e se llã carreguarem mercadorias da terra pera fora do reyno pagaraõ da sua hyda dizima a mim da qual dizima o capitam averaa sua redizima como se conthem em sua doaçam. E porem trazendo as taes mercadorias pera meus reynos ou senhoryos nam pagaraõ da sayda cousa algũa e estes que trouxerem as ditas mercadorias pera meus regnos ou senhoryos seram obrygados de dentro de hum ano levar ou envyar aa dita capitania certidam dos officiaes de minhas alfandegas do lugar donde descargarem de como asy descargaraõ em meus reynos e as calydades das mercadorias que descargaraõ e quantas eram e nam mostrando a dita certidam dentro no dito tempo pagaraõ a dizima das ditas mercadorias ou daquela parte dellas que nos ditos meus Reynos ou senhoryos nam descargaraõ asy e da

maneyra que hão de pagar a dita dizima na dita capitania se cargarem pera fora do Reyno e se for pesoa que não aja de tornar na dita capitania daraa laa flamma ao que montar na dita dizima pera dentro no dito tempo de hum anno mandar certidam de como veo descargar em meus regnos ou senhorios e nam mostrando a dita certidam no dito tempo se arrecadara e avera a dita dizima pela dita flamma.

Item quaesquer pessoas estrangeyras que não forem naturaes de meus Reynos ou senhorios que a dita terra levarem ou mandarem levar quaesquer mercadorias posto que as levem de varios regnos ou senhorios e que ca tenham pago dizima pagarão la da entrada dizima a mim das mercadorias que asy levarem e caregando na dita capitania mercadorias da terra pera fora pagar me hão asy mesmo dizima da sahya das taes mercadorias das quaes dizimas o capitam averaa sua redizima segundo se conhem em sua doação e ser lhe a dita redizima entregue per meus officiaes ao tempo que se as ditas dizimas pera mym arrecadam.

Item de mantimentos armas arthelaria polvora salytre envofre chumbo e quaesquer outras cousas de munições de guerra que aa dita capitania levarem ou mandarem levar o capitam e moradores della ou quaesquer outras pessoas asy naturaes como estrangeyras ey por bem que se nam paguem direltos alguns e que os sobreditos posam livremente vender todas as ditas cousas e cada hua dellas na dita capitania ao capitão e aos moradores e povoadores della que forem christãos e meus suditos.

Item todas as pessoas asy de meus regnos e senhorios como de fora dellas que a dita capitania forem nam poderam tratar nem comprar nem vender cousa alguma com os gentyos da terra e trataram somente com o capitão e povoadores della comprando vendendo e resgatando com elles todo o que podem aver e quem o contrario fizca ey por bem que perca em dobro toda a mercadorya e cousas que com os ditos gentyos contratarem de que será a terça parte pera a minha camara e outra terça parte pera quem os acusar e a outra terça parte pera o espirital que na dita terra ouver e nam no avendo yr seraa pera a fabryca da igreja della.

Item quaesquer pessoas que na dita capitania cargarem seus navios seram obrigados antes que comecem a cargar e antes que sayão fora da dita capitania de o fazerem saber ao capitão della pera prover e aver que senam tyrem mercadorias defesas nem partyrã yso mesmo da dita capitania sem licença do dito capitão e não fazendo asy ou partindo sem a dita licença perder se hão em dobro pera mim todas as mercadorias que caregarem posto que não seyam defesas e isto porem se entenderá em quanto na dita capitania não ouver feytor ou official meu porque avendo a hy a elle se fara saber o que dito he e a elle pertencera fazer a dita delegancia e dar as ditas lyenças.

Item o capitam da dita capitania e os moradores e povoadores della poderam livremente tratar comprar e vender suas mercadorias sem os capitães das outras capitanyas que tenho providos na dita costa do Brasyll e com os moradores e povoadores dellas .s. de huas capitanyas pera outras das quaes mercadorias e compras e vendas dellas nam pagarão huns nem outros direltos alguns.

Item todo o vezinho e morador que vyver na dita capitania e for feytor ou tiver companhia com alguma pesoa que vyver fora de meus regnos e senhorios não poderá tratar com os gentyos da terra posto que seyam christãos e tratando com elles ey por bem que perca toda a fazenda com que tratar da qual será hum terço pera quem o acusar e os dous terços pera as obras dos muros da dita capitania.

Item os alcaydes mores da dita capitania e das villas e povoações della averam e arrecadaram pera sy todos os

direltos e terras e trebutos que em meus regnos e senhorios per bem de minhas ordenações pertencem e sam concedidos aos alcaydes mores.

Item Nos Ryos da dita capitania em que ouyer necessidade de por barcas pera a passagem delles o capitam os poraa e levava dellas aquelle dereitio ou trebutio que laa em camara for taxado que leve sendo confirmada per mym.

Item cada hum dos tabelleiros do publico e judicial que nas villas e povoações da dita capitania ouver sera obrigado de pagar ao dito capitão quynhentos reaes de pensam em cada hum anno.

Item. Os moradores e povoadores e povo da dita capitania seram obrviguados em tempo de guerra a servir nella com o capitão se lhe necessario for. Notefico asy ao capitão da dita capitania que ora he e ao diante for e ao meu feitor e almoxarife e officiaes della e asy juizes e justiça da dita capitania e a todas as outras justiçaes e officiaes de meus regnos e senhorios asy da justiça como da fazenda e mando a todos em jerral e a cada hum em particular que cumpram guardem e façam inteiramente comprir e guardar esta mynha carta de forall asy e da maneyra que se nella conhem sem lhe nyso ser posto duvida nem embargo nem contradicção alguma porque asy he minha merce. E por fyrmeeza dello mandey pasar esta carta per mim asynada e asellada do meu sello pendente a qual mando que se registre nos lyvros da minha feytoria da dita capitania e asy na minha alfandegua de Lixboa e pela mesma maneyra se registrarã nos lyvros das camaras e villas e povoações da dita capitania pera que a todos seya notorio o contheudo neste forall e se cumprir enleiramente. Manuel da Costa a fez em Evora a xxiiij dias do mes de setembro ano do nacimiento de noso senhor Jhesu Christo de mill bcccxxiiij años.

III

Carta de Duarte Coelho

(27 de Abril de 1542)

Senhor.—Per ho capitam dos navios que daqum mandey ho mes de setembro pasado dey conta a V. A. de minha viagem e chegada a esta nova lusytana e do que era pasado e depois aqua metyme senhor a dar ordem ao sossego e paz da terra com dadyvas a huns e compolas mãos doutros porque tudo hera necessario e asy dey ordem a se fazerem enjenhos dacquares que de la trouxe contratados fazendo tudo quanto me requeriam dando tudo ho que me pedyram sem olhar a proveito nem a ynteresse algum meu mas a hobra yr avante como desejo. Temos grande soma de canas prantadas todo o povo com todo trabalho que foy possivel e dando a todos ajuda que a mim foy posyvell e cedo acabaremos hum enjenho mui grande e perfeito e amdo ordenando de comear outros praza ao Senhor Deos que segundo sua graça misericordia e minha boa entençam sua ajuda. Quanto senhor as cousas do ouro nam deixo de inquerir e precurar sobre o negocio e cada dia se esquentam mais as novas mas como sejam daqum lonje pelo meu serião a dentro e se ade pasar per tres jerações de mui preversa e bestial gente e todos contrayros huns doutros a se de pasar esta jornada com mullo pelygro e trabalho pera o qual me parece e asy a toda a minha gente que se não pode fazer se não yndo eu e ya como se deve yr e acometer a tall empresa pera sayr com ella avante e não pera yr fazer barcorvadas como os do Rio da prata que se perderam pasante de mill homens castelhanos e como os do Maranhã que perderam setecentos e o pyor he fycar a cousa danada e por yso senhor espero a era do Senhor Deos em o qual praza a elle deos que me cometa esta empresa e pera seu santo seruiço e de V. A. que será o maior contentamento e ganho que eu dyso querya ter.

Vsto, senhor, tenho asentado e la tenho mandado buscar cousas necessaryas pera jornada e alguns bons homens porque he necessaryo deysar aqui a cousa forneyda e a bom recado per todas as vyas em especial por estes franceses que se sentyrem não estar na terra cometeram a fazer das suas ribaldaryas porque à quatorze dias que aqy quizeram fazer o que soyam a fazer mas não poderam, la mando a certeza dyso pera que a V. A. veja se for necessaryo e com tudo eu senhor tenho o quydado que se deve ter nas cousas de seu serviço e deos me hajude e me dê a sua ora pera tudo yr a bom fim e porque Pero de Goes e Luis de Goes que ora por aqui pasam as mais novas de mim e da terra daram a V. A. não me alargo mais nesta e delles pode V. A. saber das cousas de qua. E porque pera cousas de tanta ymportancia à mester muito grandes gastos e eu estou muito gastado e yndividado e não poder sofrer tanta gente de soldo como ate qy soiry e ja tres anos que pedy a V. A. me fizese merce de me dar licença e maneira de aver alguns escravos de Guine per meu resgate e o anno pasado me sayo que ate não se acabar o contrato que era feyto se não podia fazer dando-me a entender que como fora acabado serya provido pollo qual ya la escrevy a V. A. sobre yso não sey se me fez esta merce, porque os navios não sam aynda vyndos, peço a V. A. que se me não proveo desta licença que olhe quanto seu serviço ysto he quam pouco dano nem estorvo faz dar-me licença pera aver algumas pesas descraivos pera o millhor servir e a dom Pedro de Moura e a Manuell dAlbuquerque que mande vosa A. dar a provysam pera yso. Desta vylla dOlynda a 27 dabryll de 1542—Servo de V. A.—Duarte Coelho. Sobrescrito: A El Rey noso senhor, De Duarte Coelho.

(Tôrre do Tombo, *Corpo Chron*, Parte I, maço 71, doc. 145).

IV

Carta de Duarte Coelho

(20 de Dezembro de 1546)

Senhor.—Psto que neste ano de 1546 tenha escripto por tres vezes a V. A. damdo lhe conta das cousas de qua e asy de algumas cousas que me pareceo seu serviço e pella encerteza das cousas do mar quys, Senhor, per esta tornar a dar a mesma conta pera V. A. prover o que for seu serviço.

Quanto he, Senhor, a esta Nova Lusytania posto que com muito trabalho e com asaz de fadyga tanta qumta ho Senhor Deus sabe a cousa esta bem premyciada a Deus louvores mas ha muitos inconvenyentes e estorvos pera yr a cousa em crecimento e aumento como eu, Senhor, desejo pera servyço de Deus e de Sua Alteza e os que eu qua, Senhor, posso remedear trabalho por yso quanto, Senhor, he posyvell mas ao que eu não posso, Senhor, acudir he necessaryo, V. A. remedear e com breuydade prover sobre yso, se quer ser servydo.

Ja tenho escripto a V. A. e lhe fiz saber per outras que escriptas lhe tenho que hã das cousas que mais denifica ao bem e aumento de suas terras he fazer se brasyll nem a vynte legoas das povoações que se ora novamente povoam em especial nesta Nova Lusytania por que o brasyll, Senhor, está muito longe polo sertão a dentro e muy trabalhoso e muy pelygroso de aver e muy custoso e os Imdeos fazemno de ma vontade pollo qual ese que eu la tenho mandado estes anos passados pera V. A. e asy hum pouco que ate ho presente fiz pera mym pella lycemça de que me V. A. fez merce faz se tudo por sua ordem e muito devagar conforme ha condyção dos Imdeos em dez e doze meses e em ano e meio a carga de hum navyo e que me sava mais custoso he necessaryo Senhor soffrello pollo que cumpre ao bem da terra, mas a eses a quem V. A. la faz merce de brasyll como quer

que lhe custa pouco nem estão com os trabalhos e fadygas e em pelygnos e derramamento de sangue em que eu Senhor estou e ando não lhes dá nada, Senhor, de cousa algia do que me a mym daa e de que eu synto não ho sentem elles, nem a perda que V. A. recebe.

Porque pera fazerem seu brasyll emportunão tanto os imdeos e prometem lhe tanta cousa fora dordem que me tem a terra toda em desordem da ordem a que ha eu tenho posto e se lhe dão algia cousa do que lhe prometem he deytar a perder ho conserto e ordem que tynha posto pera o que cumpre ao trato deste brasyll quando se V. A. qyser servyr delle porque não basta, Senhor, dar lhe as ferramentas como esta de costume mas pera fazerem os Imdeos fazer brasyll dam lhe contas da Bahia e carapuças de pena e roupas de cores que homem qua não pode alcançar pera seu vestyr e o que pyor he espadas e espingardas em especial huns polcos de poucos homens que com favor e abrigo meu de tres anos pera qua estão na terra de Pedro Lopez pegado comiguo que como sam darmadores de fazer fazendas como abitadores na terra são armadores de brasyll que nunca deixão de ho fazer e carregar porque de tres anos pera qua tem levados mais de seis ou sete navyos carregados de brasyll, eu ja lhe tenho requerido e feito sobre yso ho que me pareceo bem e serviço de sua Alteza e qua em minhas terras, Senhor, provido sobre yso e pregaado conforme a ley que V. A. pos em minha doação e vou á mão a yso quanto posso, porque serteffico a V. A. que de tres anos pera qua se ho corrompo este fazer de brasyll que poem em muita confusão ha terra e a mym dá grande trabalho e fadyga em acodyr a tantos descontentes e a remedear desmanchos, porque até nos estorvam este fazer do brasyll ao fazermos nossas fazendas em especial os enjenhos porque quando estavam os ymdeos famyntos e desejosos de feramentas pollo que lhe davamos nos vynhão a fazer as levadas e totalas outras obras grossas e nos vynhão a vender os mantymentos de que temos asaz necessidade e como estão fartos de ferramentas fazem-se mays royns do que são e allvorçamse e ensoberbesem-se e levantam-se.

E porque as fazendas em especial dos enjenhos por estarem espalhadas e não juntas e os que vem a fazer estes enjenhos não vem como homens poderosos pera resysyrt mas pera fazerem seus proveitos e pera os eu aver dampnar e defender como cada dya faço, mas quem, Senhor, tera tanto dinheiro pera polvora e pylouros arthelaria e armas e as outras cousas necessaryas, dyguo, Senhor, que he mul necessaryo remedear V. A. e prover sobre ysto e mandarme logo provysão que a vynte legoas de todas estas minhas povoações . . . dOlynda vynte legoas pera o sull que he ja outra jeração de ymdeos e de Samta Cruz a vynte legoas pera ho norte que he ja outra jeração na terra de Pedro Lopez de Sousa se não faça brasyll daqy a dez ou doze anos ao menos, sob pena da mesma pena que V. A. ja tem posto e mande me provysão dysto e nysto remedeará V. A. o que per outra vya senão pode remedear e quem quysert fazer brasyll ha outros portos muitos omde ho podem fazer sem me fazerem tanto mall e dano e tanto desservyço de Deus e de V. A. e este de por aqy ao redor que he o millhor de todo outro Brasyll fycará guardado pera quando se V. A. qyser servyr delle que por sua ordem e com todo resguardo se fará.

Outro sy, Senhor, per as outras que atras dygo ter escripto a V. A. lhe dey conta e per esta lha torno a dar que cumpre muito a seu serviço e ao bem e salvação das cousas de qua mandar que pois todos somos portugueses e seus vasaos e sudytes que não huzem hum como portugueses e outros como franceses e outros como se fosem castelhanos e

dygo ysto, Senhor, por encontrar pesoas a que V. A. tem dado terras por esta costa do Brasyl que em suas terras ou capytanias que cumprão e fação cumprir as cartas precatoryas que lhe os outros capytães e governadores mandarem e que fação e fazem como huza Duarte Coelho a quem V. A. qua mandou e porque ho qua mandou precura de fazer o que deve e ho que cumpre a seu serviço como sempre fez e dyguo ysto a V. A. porque anda esta cousa em desordem e he muito necessario prover V. A. sobreisso antes que ahy aja mais desarranjos por que nysto não lhos quebranta, V. A. nas doações porque eu de minha parte não tão somente obedecery mas receberey merce de V. A. ser eu ho prymeiro a que ho mande e os outros que sygam por ysto.

E quanto he, Senhor, a privilegio e lyberdade que V. A. deu a mym acerca dos omizyados que em Evora lhe pedy se emtende nos dellitos de llaa pera os que llaa andarem omizyados aynda que lla sejam condenados por suas justifiças vyndo se a estar e a pouoar comigo em minhas terras não poderam por aquelles casos ser qua citados nem demandados desta maneira, Senhor, se emtende e estoutras terras e capytanias se lhas V. A. tem dada esta lyberdade emtendem na ao reves porque os delityos e meleyfycios qua cometidos e feitos que hão de ser punydos e castygados como for rezão e justiça e se de minhas terras fogyrem alguns malleitores pera outras com temor de castygo ou doutras pera a minha esta tall lyberdade e privilegio lhas não deve de valler porque se asy for e como os outros capytães qua continuão, dyguo Senhor, e afyrmo que se não povoara a terra mas que em breve tempo se despovoara o povoado e yra tudo atraves pollo qual Senhor, dyguo que he muito necessario que todos em jerral huzem das cartas precatoryas e as cumprão e que V. A. o mande.

Outro sy, Senhor, ja por tres vezes tenho escripto e dygo dado conta a V. A. aserca dos degradados e ysto Senhor, dyguo por mym e por minhas terras e por quão pouco serviço de Deus e de V. A. he do bem e aumento desta Nova Lusytania mandar qua taes degradados como de tres annos pera qua me mandão porque sertefico a V. A. e lho juro pella ora da morte que nenhum fruyto nem bem fazem na terra mas muito mall e dano e por sua causa se fazem cada dya malles e temos perdydo o credyto que atequy tynhamos com os Imdeos porque o que Deus nem a natureza não remedeia como eu ho posso remedeiar, Senhor, se não em cada dya os mandar emforçar o quall he grande descredito e menyacabo com os Imdeos e outro sy não são pera nenhum trabalho, vem proves e nus e não podem deixar de husar de suas manhas e mysto cuydão e reinão sempre em flogir e em se yrem crea V. A. que são pyores qua na terra que peste pollo quall peço a V. A. que pollo amor de Deus tall peçonha me qua não mande porque he mais destruir o serviço de Deus e seu e o bem meu e de quantos estão comigo que não huzar de misericordya com tall gente porque ate nos navyos em vem fazer mill malles e como vem mais dos degradados que de gente que merea os navyos levantãose e fazem mill malles e achamos qua menos dous navyos que por trazerem multos degradados são desaparecydos torno a pedir a V. A. que tall gente me qua não mande e que me faça merce de mandar ás suas justifiças que os não meta por força nos navios que pera minhas terras vyrem porque he Senhor delitarem me a perder.

Outro sy, Senhor, dou conta a V. A. e lembro o que lhe ja tenho escripto que proveja e mande a todas as pesoas a que deu terras no Brasil que venhão a povoar e resedyr nelas que asy cumpre a seu serviço pois esa foy ha condyção, ou ja que não vem que ponhão em suas terras pesoas autas e sofycientes e ouydores que emtendam e salbam o

que hão de fazer e não homens de por a hy porque estes taes não fazem mas desfazem no bem que se deve de fazer, porque mercenarius mercenarius sum.

E nestas terras de Pedro Lopez de Sousa que Deus aja que estão ahy junto comigo mande V. A. que ponhão ahy ouydores que saiba e emtenda ho que ha de fazer porque tem ahy quatro pesoas que melhor serya não estarem ahy porque outra fazenda nem fruyto nam fazem se não fazer brasyl darmadores e como quero castigar degradados vão se pera llaa e fazem cousas por onde merecyam a todos ser enforcados, se lla mando allgã carta precatorya dizem que aquyllo que he couto e que tem privilegios, estas cousas, Senhor, não são pera sofrer e se as eu ategara sofry foy, Senhor, por não quebrantar a jurdyção alhea mas parece me que sera necessaryo a serviço de Deus e de V. A. acudyr a yso pello pelygro e dano que se pode causar das taes desordens.

Das cousas desas terras e capytanias debaixo, este agosto pasado por hum feitor de Alfonso de Torres que ahy veo ter esprevy a V. A. per a quall lhe dey dygo algã breve conta e per esta torno a lembrar a V. A. que deve de prover sobre as cousas da Bahia por que me parece cumprir a seu serviço porque Francisco Pereira he velho e doemte e nam está pera yso e posto que V. A. la tenha tudo bem sabdydo todavya dyrey o que eu qua, Senhor, emtendo aserca do que emqery e soube das cousas da Bahia que posto que Francisco Pereira tenha culpa de não saber husar com a gente como bom capytão e ser mole pera resistir ás doudyces e desmandos dos doudos e mall ensynados que fazem e causão levantamentos e ouniões de que se elle não pode escuzar de culpa, todavia, Senhor, cumpre e he necessario os que em ta l erro cayrem por suas doudyces e desordens e maos ensynos e desobediyencias que com o dito Francisco Pereira tyveram serem muy bem castygados porque afyrmo a V. A. que foy hua cousa muy desonesta e fea e dyna de muito castygo porque aquellas revolltas e levantamentos contra ho Francisco Pereira foy a causa de se a Bahia perder e o cleyrgo que foy o princyppo daquelle dano e mall deve V. A. de ho mandar yr preso pera Portugal e que nunca torne ao Brasyl porque tenho sabdydo ser hum grão ribaldo.

E outro sy torno a dar conta per esta a V. A. do que pasa aserca dos dyzmos e dos direltos dos enjenhos o quall tudo per petiçõ do povo e requerimento do feitor de V. A. se processaram autos em os quaes eu sahy com sentença que pagasem todos em jerral o dyzmo em açuquer feito e purgado segundmo huzo e costume nos reinos e senhorios de Portugal com as mais rezões que V. A. lla verá pello trellado dos autos e sentença que com esta vay com outros costumes novos que mandey que se huzasem daquy em dyante por asy ser rezão e justiça porque estes donos dos enjenhos queryam me esfollar o povo peço a V. A. que ho mande ler perante sy e se lhe pareser ser justiça que ho confyrme porque afyrmo a V. A. que he Justiça e que antes vou contra ho povo que contra os donos dos enjenhos mas ha negra cobyça do mundo he tanta que turba ho juyzo aos homens pera não comcederem no que he rezão e justiça.

Torno a lembrar a V. A. e a lhe pedir proveja sobre este fazer do brasil porque ora novamente per hum navyo que ahy chegou do reino nos deu qua novas de estarem la prestes pera se vyrem ahy fazer trynta myll quyntaes e pasante delles cousa que tanto escamdollo e allvorçoq meteo neste povo d'Olynda e em todos os moradores e povoadores destas minhas terras e me vyeram, Senhor, com pytyções e com requerimentos que tall não consentisse senão que me emcamparym ás fazendas e os enjenhos e mas ouveram por emcampadas se tall consentysse, e posto, Senhor, que

V

Carta de Duarte Coelho

(22 de Março de 1546)

ja o qua tynha defeso oje neste dia o torney mandar pregoar por todallas povoações e fazendas pesoa allgũa ho não corte nem faça nam falle em se fazer brasyll a vynte legoas destas povoações sob a pena per V. A. posta em minhas doações que he perdimento de bens e yr degradado pera sempre pera Sam Tomé. Isto, Senhor, foy mandado e provydo em nome de V. A. e por vertude de minhas doações polla quall, Senhor, he necessario mandar me V. A. logo provysão conforme a ysto por que eu promety e jurey ao povo de ho não fazer nem consentyr fazer poys tanto dano por yso se recrese ao servyço de Deus e de V. A. e ao bem e salvação de todos os que estamos.

Outro sy, Senhor, he necesario dar conta a V. A. daquas outras desordens que qua andam e se huzam por estoutras terras e capytanjas de mym pera baixo pera ho sull, ao qual não sey se lhes chame povoadores ou se lhes dyga e chame salteadores. Dygo ysto, Senhor, porque aos capytães ou pessoas a que V. A. deu as terras per ley e costume mylytar e huzança de guerra elles devem muy bem de olhar e tomar muy bom concelho sobre ho fazer paz ou guerra e a guerra fazerem na elies como lhes milhor pareça e a necessidade se lhe oferecer e não deixarem nem consentirem que ha jemie possa andar salteando por todas partes a quem mais poderá saltear por omde se causa danarem e deitarem a perder tudo e andam tão encarnyçados nysto que tem por lla tudo levantado e não abasta por lla mas aynda vem a saltear em minha costa e em toda parte omde podem por que este ano, Senhor, presentem vyeram de llaa debaixo aquy ter seis caravellões como que me vynhão a ver e a tratar com minha jemie e quando entenderam que eu estou esperando a ora que Deus for servydo de me dar posebylidade pera seguir esta empresa do sertão que tanto desejo por servyr a V. A. ofereceram-se a yrem comigo prometendo lhes eu grandes partydos e me pus a fazer bragantins novos e quando-me não precatey todos apanharam o panete (sic) sem pago das boas obras que de mym receberam, soube como foram salteando por minha costa pymeiro que a yso acodyse sem poder aver a mão se não hum so que sallteou nos pytyguoares terra onde ora ha tres anos ouve por resgate vynte e cynquo ou trynta portugeses que se ahy pe[r]deram e todos quantos imdios trazym salteados lhos tomey e os torney a mandar pera suas terras porque quando a fortuna der com algũs portugeses ahy a costa por ser roym parajem terá homem esperança de hos aver por resgate e a estes salteadores dey ho castygo que me bem pareceo. Dou conta a V. A. porque será necessaryo mandar V. A. a todos eses capytães debaixo que tall não huzem porque eu em minhas terras ho não comsynto nem comsyntirey. Quis dar de todas as sobredytas cousas conta a V. A. por descarrego de minha concyencia e por comprir o que V. A. me tem mandado e emcomendado Peço a V. A. que proveja sobre todas estas cousas poys cumpre a seu servyço. Desta vylla d'Olymda a 20 de dezembro de 1546.

Este março pasado de 1546 foy aquy entregue a hum pyloto de hum navyo de Iostantim de Cayros hũa cayxa de mostra dacuqueres escolhydos pera V. A. ver e ho feitor de V. A. per meu mandado lha entregou pregada e asy como perante mym foy consertada e soube ora que nam fora dada a V. A. posto que me dyseram que fora entregue nallfandega e que ahy desaparecera, mande V. A. aos ofycyaes que quando vyrem cousa que vay pera V. A. que lha levem e lhe seja presentada e que nam desapareça la poys a Deos lla leva.

As cousas que me V. A. escrepveo que proveria pera as Igrejas, nam lles esquesam.—Servo de V. A.—Duarte Coelho.
—*Sobrescrito*: Pera el Rey noso Senhor, De Duarte Coelho.
(C. C., Parte I, m. 78, n.º 105. O sêlo do capitão foi cortado.)

Senhor.—Por Ja ter espyto e per outras dado conta a V. A. do que qua pasa, como per ellas senhor verá, lhe nam dou per esta mais conta que do seu feytor e almozarrife Vasco Fernandez que commigo V. A. mandou á treze annos ho quall me pedyo que delle dese conta a V. A. he lhe fizesse saber que á treze annos que qua está servindo deyxando sua mulher e fylhos sem mais tornar ao Reyno he asy he o fez e deu bõa conta de sy e serfelyço a V. A. que he muito homem de bem e desejoso de o servir e que nam vyrá por elle mall pcr ser homem manso e de bõa consyencia que em todos se nam acha no tempo dagora, elle ate ho presente tem gastado do seu e nam aproveytando nada por ate ho presente tudo ser trabalhos e gastos e nam proveito allgum e por a terra yr agora pera bem a deus lloavores querem os homeus fazer fundamento della e lazerem fazendas pera ter allgua cousa de seu com que se sustentem pera o quall he necessaryo a merçe e ajuda de deos e de V. A. e por elle querer ora fazer hum enjenho em hã ribeyra e num pedaço de terra que lhe dey pede a V. A. per ajuda de o fazer lhe faça merçe de lhe dar llicença pera poder mandar allgum brasyll de qua pera ajuda dyso e que o vyrá fazer per a costa donde nam faça dano nem prejuizo, serto Senhor que elle dyso e de toda outra merçe he mercedor a V. A. e a mym senhor a fara fazendo a elle pois lha mercede e elle escreve a V. A. sobre yso per hum seu filho.

Nam tenha V. A. em tam pouco estas terras do Brasyl em especiall esta Nova Lusytanea, como mostra ter em pouco pois nam prové nem me responde ás cartas e avysos que á tres annos e que per tres ou quatro vyas lhe tenho espyto mostra que tem, pois a yso nam aqude, nem menos me tenha em tam pouco e em tam pouca estyma, que aja por mall empregado em dar credito ao que lhe digo e escrepvo pera bem de seu servyço e responder me pera que eu sayba sua emtençam e procure das cousas yrem como andyr por que ainda que está prove e gastado da fazenda nenhũa inveja tenho aos mayrs ricos nem a suas rriquezas, pois do all pera o de Deos e pera o do meu Rey e senhor poucos darey a vantajem asy do pasado como do porvir confyando em Deos.

Por outro navyo que ora daqy senhor partyo a V. A. e as cartas lleva Francisco Frazam meu cryado aqui casado e morador peso a V. A. as veja e me responda o que for servido porque elle á desperar lá polla reposta e os gastos sam grandes pera esperar muito tempo.

Deos por sua graça misericordia, tenha a V. A. e a seu servyço real em sua santa guarda e lhe dé vityoria contra todos os que contra elle presumirem ser amem. Dollynda a 22 de março de 1548.—Servo de V. A.—Duarte Coelho.—*Sobrescrito*: A El Rey noso senhor, De Duarte Coelho.

(C. C., I, 80, 60.)

VI

Excerpto da narrativa de Hans Staden relativo à sublevação dos aborígenes de Pernambuco e de Iguaçu em 1548

Capítulo II

Em 28 de Janeiro emsurgámos uma terra, parte de um cabo chamado Santo Agostinho. A oito milhas de lá, chegámos a um porto denominado Praunenbucke (Pernambuco), con-

tavam-se 88 dias que tínhamos estado no mar sem ter avistado a terra. Allí os portugueses tinham estabelecido uma colonia chamada Marin (Olinda). O comandante desta colonia foi chamado Arto Kosho (Duarte Coelho), a quem entregámos os prisioneiros; e allí descarregámos algumas mercadorias, que lá ficaram. Terminámos os nossos negócios neste pórtio, desejando saguir viagem, mas esperando cargas.

Capítulo III

Aconteceu que os selvagens do logar se tinham revoltado contra os portugueses, o que nunca antes tinham feito; mas que fizeram agora por terem sido escravizados. Por isso o comandante nos pediu pelo amor de Deus que occupassem o logar chamado Garasú (Iguaraçu), a cinco milhas de distancia do porto de Marin, onde estavam ancorados, e de que os selvagens se queriam apoderar. Os habitantes da colonia de Marin não podiam vir em auxilio deles, porque suspeitavam que os selvagens os fossem atacar.

Fomos, pois, em auxilio da gente de Garasú, com quarenta homens do nosso navio e para lá nos dirigimos numa embarcação pequena. A colonia está situada num braço do mar, que avança duas légoas pela terra dentro. Haveria uns 90 christãos para a defesa. Com eles estavam mais uns 30 mouros (negros?) e escravos brasileiros que pertenciam aos habitantes. Os selvagens que nos sitiavam foram calculados em oito mil. Nós tínhamos em redor da praça apenas uma estacada de madeira.

Capítulo IV

Ao redor do logar onde estavam sitiados havia uma mata, na qual tinham construído dois reductos de arvores grossas para onde se retiravam de noite; e quando os atacavamos para lá voltavam. Ao pé destes reductos tinham feito buracos no chão, em que ficavam durante o dia e de onde sahiam para guerrear conosco. Quando atiravamos sobre eles, cahiam todos, pensando assim evitar o tiro. Estavamos tão sitiados por eles que não podiamos sair nem entrar. Chegávamos perto da colonia, atiravam flechas aos ares, supondo que nos alcançariam na queda. Atiravam também flechas em que amarravam algodão com cera, a que pegavam logo, para incendiar os tectos das casas; e combinavam já o modo de nos devorar quando nos tivessem apanhado.

Tínhamos ainda alguns alimentos que de depressa acabaram. Nesta terra é costume trazer diariamente, ou de dois em dois dias, raizes frescas para fazer farinha e pão, mas os nossos não podiam aproximar-se do sitio onde se achavam as raizes.

Como percebemos que havíamos de sentir falta de mantimentos, sahimos em dois barcos para um logar chamado Tamaraká (Tamaracá) para os trazer. Os selvagens, porém, tinham atravessado grandes arvores no rio e haviam muitos deles postados nas duas margens para nos impedirem a passagem. Forçámos, porém, a barreira, e ao meio dia, mais ou menos, voltámos sãos e salvos. Os selvagens nada poderam fazer-nos nas embarcações; arremessavam, porém, grande porção de lenha da margem para os botes e queriam incendial-os. Juntamente atiravam uma especie de pimenta, que lá cresce, com o fim de nos obrigarem a abandonar as embarcações. Porém, não foram bem succedidos, e enquanto isto durava, cresceu a maré e voltámos. Fomos a Tamaraká, onde os habitantes nos deram as victualhas.

Com estas regressámos ao logar sitiado. Nos mesmos sitios em que anteriormente haviam posto obstaculos tinham de novo derrubado arvores, como anteriormente. Acima do nivel das aguas e na margem haviam cortado duas arvores de modo a aguentarem-se ainda de pé. Nas copas amarraram umas cousas chamadas sippo (cipó) que crescem como lupulo,

porém mais grossas. Tinham amarrado as pontas em estacadas e queriam puxa-las para fazer cahir as arvores sobre as nossas cabeças. Seguimos para lá, forçámos a passagem. A primeira das arvores tombou para o lado da estacada e a outra cahiu na agua, altraz do nosso bote. Antes que começassem a forçar as barreiras, chamamos por nossos companheiros para virem em nosso auxilio. Quando começamos a chamar, gritando, também os selvagens armaram alarido para impedir que os nossos nos ouvissem, pois não podiam vê-los por causa de uma pequena mata que ficava entre nós, mas tão perito estavamos que eles nos poderiam ter ouvido se não fosse a gritaria dos selvagens.

Levámos os mantimentos á colonia, e como os selvagens viram que nada podiam fazer, pediram a paz e retiravam-se. O cerco durava havia quasi um mez e varios dos selvagens morreram, mas nenhum dos christãos. Quando vimos que os selvagens estavam pacificados, voltámos outra vez para o navio grande em Marin, e ahi carregámos agua e tambem farinha de mandioca para servir de victualha, e o comandante da colonia de Marin nos agradeceu.

VII

Carta de Afonso Gonçalves

(10 de Maio de 1548)

Senhor.—Depois que de V. A. me parti e embarquei para esta terra de Santa Cruz de que he capitão e governador Duarte Coelho, pus no caminho muitos dias por causa dos tempos que me foram adversos e fortes ou por a vontade do Senhor Deus ser asy, finalmente cheguei a esta terra donde fico para servir V. A. e quando aqui vim ter derão-me novas de sete naos francezas que passaro para os pitigoares donde lhe eu senhor dixi que se podia fazer offensa aos francezes e depois passaro outros muitos e com hua dellas encontrou hum meu bergantim que hia ao resgate e saolhe hua zavra que hia com ella e foi ho seguindo tanto que ho alcançou e andarão as bombardadas e espingardadas e fechadas de maneira que quizerão abalroar cõ elle mais os frecheiros cõ a mais gente não nos consentirão e matarão ho mestre e ferirão algũa gente da que hia nelle e dos francezes morrerão cinco ou seis e outros muitos foram feridos por causa dos frecheiros que os tratavão mal, e asy se alargarão delles, no que todo se fez muito serulço a V. A. e muito mais se faria se governasse estas terras com algũa gente e justiça de que tem muita falta e posto que nesta capitania ha muita gente e esta bem fortalecida e segura destes gentios estaria muito mais segura se V. A. tivesse aqui justiça suas porque as terras novas como estas não se povoam e sustentam se não com inteira benedidade e justiça cada hum a seu tempo isto digo porque sou criado de V. A. e obrigado a lho fazer saber. Senhor: a igreja desta minha fazenda de que lhe dey conta e pedi me fizesse merce do abito com algũa tença pera com tudo ho seruir porque eses são meus desejos beijarey as mãos de V. A. cõcederho a hum Pero de Mesquita filho de Bastião Afonso que foy voso orivez e afinador da moeda de Lisboa terrã carregado de lho alembrear e requerer a V. A. me faça merce confirmar nelle a reitoria desta igreja porque elle he pera isso. Senhor eu quisera aquerir os dizimos desta igreja pera os gastar nella e em cosas necessarias pera ho culto diuino e ornamentos pois sou fundador della e a fiz a minhas custias proprias e a tenho feita a milhor que ha nestas terras como V. A. poderá saber e asy folgaria que fuesse todallas cousas e ornamentos bõos e ilue sempre

nella hum padre que he obrigado a dizer *(sic)* missa e confessar a gente desta minha povoação e isio todo pago a minha custa porque não se sofre hua povoação tam grande como esta estar sem igreja e clérigo que os confesse e lhes diga missa porque tem bem duzentas almas e ha mister dous clérigos pera poderem acudir a tudo e tambem pera se poderem reconciliar hum com outro porque daqui á villa de Duarte Coelho ha cinco leguas e tudo por antre gentios e correm hos homens risco em hir la, hum padre tem necessidade do outro pera se reconciliar e pera ho ajudar porque não pode sempre estar desposto pera poder celebrar e confessar a gente desta povoação asy que tinha bem necessidade de dous padres. Bejarey as mãos de V. A. escreveu a Duarte Coelho que não me impida que os dizimos se adquirão pera esta igreja pera se prover das cousas necesarias pera o culto divino a que V. A. he tam inclinado, así que eu tudo proveja como por mais serviço de Deus e acrescentamento de seu real estado e eu receba merce por tanto trabalho como tenho recebido em fazer e sustentar esta fazenda com tanto gasto e risco pera com ella servir V. A. cujas mãos beijo dez de mayo de 548.—Afonso Gonçalvez—*Sobrescrito*: Pera El Rey meu senhor.

(C. C., Parte I, maço 80, n.º 102).

VIII

Carta de Duarte Coelho

(14 de Abril de 1548)

Senhor.—Avera hũu mes que per hum meu cryado per nome Francisco Farazão escrevy a V. A. damdo lhe comta de mym e do que me pareceo seu servyço e rellatando lhe as cousas contorne ao tempo e a necessidade segundo meu entender a quall me reporto e peço V. A. a veja e sobre ho nella conteudo proveja e me responda pera que salba ho que devo fazer.

E per esta, Senhor, quero dar comta a V. A. do que depois da outra escripta e daquy paryda a vynte dias vym a saber per cartas de meus amigos em especial per hũa de Manoell d'Albuquerque que me diso deu comta por ja lla ter pasado algua pratyca sobre ysto com allguas peoas que no negoçoo entendem ou entender querem, as quaes segundo per huns apontamentos vy se ofrêçam a V. A. de quererem povoar ou ajudar ha povoar as capytanias perdidas della debaixo e outras cousas que nos apontamentos vy pera ho quall pedem a V. A. que por vymte anos lhes dê ho brasyl todo de toda a costa metendo diamte dê tudo ho destas minhas terras da Nova Lusytania e asy lhe pedem que demtro no dito tempo lhe llyrga e dê todollos dizimos e remdas de todallas terras e costa do Brasyl asy ho rendimento de qua como ho de lla do que de qua for e outras cousas que nos apontamentos vy e posto, Senhor, que se me ofrêçam allguas cousas em este vnyante pera sobre ysto dizer me soffry e callo e ho não faço por não ter serteza se ho de mym V. A. tomara, segundo minha saa e verdadeira emtenção, e por aver tres anos que per quatro vyas tenho escripto e dado comta a V. A. de tudo ho que me pareceo seu servyço e ate ho presente não tenho visto nem ayudo reposta, ho quall Senhor, me pareceo proceder do pouco credito que em V. A. tenho.

Mas quys, Senhor, acudyr ho que com Reção e cõ Justica a mym toca e relevo não me afastando do que a seu serviço cumpre pois este foy sempre meu preposito y costume e digno, Senhor, que quanto he a se tornarem a povoar e aproveitar as terras e capytanias de lla debaixo que se despovoaram de maneira que V. A. ja lla sabe he muito bem

e servyço de Deus e de V. A. e se V. A. as que lhe tenho escripto vyo nellas verrya o que sobre yso lhe escrepy e dey comta porque sempre me pareceo muito seu servyço prover sobre yso pellos respytos que nas minhas a V. A. lhe lembrava e este toy e he meu parecer que torno ha mandar que se povoe e aprovelem as ditas terras como V. A. for servydo e for Reção e Justica.

Mas aspera cousa, Senhor, pareceo quererem eses armadores ou comtratadores meter ho que Deus por sua misericordia e meus grandes trabalhos gastos e despezas e derramamento de sange qys que esté ganhado e millhor pryncipado e povoado e regydo e governado e com Justica administrado que todollos outras com ho que per multos desvayros está perdido e o proveito e bem dysto que tenho adquerido e gramjeado pera V. A. do que levo muito gosto e contentamento em especial pollo mais que daquy em diante se mostra aver e multiplicar e outrosy alem de me nyso tyrarem o gosto e contentamento algum proveito e fruyto que de meus trabalhos me podese vyr e caber quemem nos elles pera sy, não me pareceo ser reção nem Justica e V. A. nyso fara ho que for servydo, mas ey, Senhor, não deixarei de dizer ho que com verdade emtendo que tanto por tanto millhor e mais reção serya acudyr com algũa ajuda e favor a quem ho ganhar e com tanto trabalho gasto e fadyga e derramamento de sange ho pos e tem no estado em que esta e pera ha cousa ir de bem em millhor e se mais multiplicar e aumentar e que he ho propyo pastor e não mercenario que querem diso adquerir e tyrar seu proveito e por syrna de tudo V. A. fará ho que for servydo, posto que de mynha llyvre vomtade não comçedery em me meterem em taes armarioes e companhias nem quero de V. A. o que elles querem e pedem somente se V. A. for servydo e lhe parecer Justico e Justica pera a cousa que emtre os meos o trago e desejo fazer vyr a bom effeito ajudar-me e favorecer me receberel nyso merce que he o seguinte:

Quanto, Senhor, aos derellos e dizimos destas minhas terras asy os de qua como os de llaa que lhe pedem, torno, Senhor, a dizer que V. A. os leve e aja em tudo e per tudo como se em minhas doaçoens contem que nada delas lhe peço somente que delles se tyrem qua os pagamentos dos ordenados dos sacerdoes como se ora qua faz e por V. A. foy ordenado quando pera qua vym e asy, Senhor, pera as obras e cousas das igrejas da obrygação de V. A. sobre o quall tenho escripto a V. A. per tres vezes e sobre ysto peço a V. A. que proveja por aver diso muita necessidade.

Mas ha merce que a V. A. peço e que me llycytamente pode fazer que por espaço dos vynte anos ou pello espaço que V. A. comçeder a eses armadores aja por bem de me leixar os dizimos dos meus propys enjenhos e ysto somente do de minha lavra e o que me pertencer das partes que a parte dos lavradores seja muito embora de V. A. e ysto se V. A. diso for servydo e se não seja como mandar.

Outrosy que por espaço do dito tempo aja por bem de me dar llyçença que em cada hum ano posa mandar de qua tres mil quymtaes de brasyl as minhas proprias custas fora de todos os derellos pera ajuda dos sobreditos qays pera me tornar a fornecer e reformar de cousas de que tenho necessidade pera os negoçoos de qua porque não acho já no reino quem me empreste nem dê tanto dinheiro a caymbos, ho quall brasyl podery mandar adonde me bem vyr quer a levantar quer a ponte onde quer que mandar buscar as cousas necessarias e a quysera pezada pello seu fellor e ofycyales e pasaram sua arrecadação pera onde quer que for com declaração do que he da quall sendo V. A. diso servydo me mande pasar a provysoe e a mande dar a Manoell d'Albuquerque ho ha quem por minha parte lha requerer o

qual brasyll farey em parte onde não faça nojo porque asy me comprou e dygo, Senhor, tres mill quintas porque segun qua custa e o pouco que lla vall nam se tornarem em mill quintas.

Por quanto, Senhor, este fazer de brasyll que com tanta desordem querem fazer e he tão danoso e tão cudyoso o fazer dez nesta comarca d'Olynda e Santa Cruz quanto já tenho escripto a V. A. e enviado por estromentos e pedymdo lhe ha tres anos e per tres vyas que sobre yso proveja por de quantos allvaraes V. A. tem mandado passar todos se querem aquy vyr pera acabar de deltar a perder tudo e pera pyr ser está pegada comigo a terra de Pedro Lopez de Sousa que Deus aja omde não esteve o proprio pastor mas hum mercenaryo por lymgoa e feitor dazmadores que em outra cousa não entendem senão em fazer brasyll ja dysto tenho dado comta a V. A. proveja sobre yso. Peço a V. A. que mande que do cabo de Santo Agostynho ate Capyguary-bemerym que he o extremo dos petygoares que pode ser doze ou treze legoas pouco mais ou menos que de hila jeração que nesta sobredita comarca se não faça brasyll allgũs daqy a dez ou doze anos pera se ha cousa se tornar a meter em ordem, pois ahy ha tantos outros portos em que ho podem fazer asy do cabo de Santo Agostynho ate São Francisco que he na mesma minha costa como dahy pera baixo e na costa dos potigoares que são outras jerações contrairas destes e fazemdo o lla não nos danefycam e a quem V. A. ouver por bem de ho dar quer nos petygoares quer nos outros meus portos debaixo podem, Senhor, vyr aquy pera mais sogorydade e toda ajuda e favor que lhes eu poder dar lhe darey de boa vontade asy pera os petygoares que he daqy doze quynze vynte trynta e corenta legoas tudo costa omde ha brasyll muito e bom e mais barato que este daqy asy polta desordem como por ser dez doze quynze legoas pello seillo adentro, como querendo ir aos outros meus portos do cabo de santo agostynho pera ho null que he outra jeração contraytos destes porque asy como os meus bragantyns e os caravelles dos moradores andem a mayor parte do ano por toda minha costa asy poderam andar os seus navys e eu os favorecerey e ajudarey no que poder e aquy se poderam fornecer e avyar de lymgoas e do mais que lhes cumprir e poderem comprar e vender com os moradores e povoadores da terra e fazerem seu proveito sem nos daneficarem asy ha mym como aos que comigo estão.

E posto, Senhor, que dysto tenho escripto e dado comta a V. A. avera obra de hum mes aserca de não me serem lla guardadas minhas doações conveio me tornar por esta a escrepver sobre yso e dar comta a V. A. do que passa e a causa he esta: allguas pessoas aquy moradores se me vyeram aqueisar de como lhes lla não qeryam guardar as lyberdades conteudas em minhas doações e sobre ysto mesmo me escrepveram de Portugal allgas pessoas que comigo estão comertadas pera vyerem ou mandarem fazer enjenhos e parece que por saberem lla que se não guardavam minhas doações e porque nos allvaraes que de mym tem diz que ey por bem a serviço de V. A. que do dia que vyerem ou per sy e em sua pessa mandarem a povoar e a fazer os enjenhos trazendo ou mandando trazer os ofycates e toda a jemie e cousas necessaryas pera elles que podem gozar dos privilegios e lyberdades de moradores e povoadores destas minhas terras como se em minhas doações contem.

Sabydo ysto, Senhor, qua foy grande allvorço e ajuntamento em todo ho povo e todos offycates e pessoas nobres e omradas todos juntamente se ajuntaram em concelho e fizeram camara e me fizeram sobre yso hila petyção per elles asynada que com esta vay pedymdo me com gramdes

clamores que hos provese com justiça, ao quall eu respondy o que V. A. verá nas cartas da petyção e os consolle de seu agastamento e os apacelyqy dando lhe algumas descallyas de V. A. dize não ser sabedor e prometendo lhes de logo o fazer saber a V. A. e dando lhes esperança que V. A. proveria nisso.

Para ho quall, Senhor, peço a V. A. veja minha carta e lhe tome ho emtento e achara que he tudo de sustancya de seu serviço sobre que ando morrendo que melhor me fora ja hila morte que tantas sem atabar de morrer, porque as cousas destas calydades qua per fora tão alongadas do reino querem se, Senhor, per outros meos e maneiras que não as de llaa e pois V. A. sabe que eu sempre tyve cuidado tão especialmente das cousas de seu serviço e dado tlo boa conta de mym como deus e V. A. sabe e a todos he notoryo, rezão será, Senhor, que por sua parte me não venhão estorvar pera as cousas de seu serviço que desejo levar avante, porque muito mais perda será o que se pode segyr não se guardando has lyberdades e privilegios que o proveito que dyso pode redundar eu não tenho pera mym nem posso crer que ysto nem per V. A. nem que dyso he sabedor, mas que por offycates que querem eyceder ho modo por se mostrarem servydores ou se vem por rendeytos lembre se V. A. do que cumpre a seu serviço por que eses taes não se lembrão se serão de seu proveito.

E, pois, V. A. sabe que polo servyr qua vyr e me conceder em mynhas doações pera se a cousa melhor e mais justamente poder fazer e yr pera bem como louvores a deus vay entre has quizes cousas comceder e ouve por bem polta emformação e declaração que dize lhe dey ouve por bem a seu serviço que asy eu como todos meus erdeiros e sobceçores e todollos moradores e povoadores que em minhas terras vyessem a morar ou povoar e de todollos mercadoryas e cousas que de qua mandasemos ou levasesmos llaa ao Reino não pagasem senão hila soo syza .s. de dez hum e que podessem vender e fazer dellas o que lhes bem vyese e outro sy que posto que sejam entrados ou chegados a qualquer porto cydades vyllas ou lugares de seus Reynos e senhoryos e ahy não quyserem vender nem descarregar que lyvremente ho possam fazer e yrem pera omde lhe bem vyer sem serem constrangydos nem lhe poderem ir a mão a yso posto que nos taes portos cydades vyllas e lugares aja outros foraes ou custumes em contrario deste, o quall segundo me delle Senhor, estrepvem e qua todo o povo se me queixa se não guarde llaa, nem querem guardar aos moradores e povoadores que ha doze e dez e oytto e seys anos que moram e pvoam aa terra e qua tem grossas fazendas cryados e espravos e omrram e aumentão ha terra porque arguem lla, que tem as molheres no reino e que lhes não hão de guardar as lyberdades e privilegios em minhas doações conteudas.

E outrosy pessoas nobres e poderosas que lla estão no reino e qua povoam e outras que querem povoar per seus feitores e jemie e escrepvaria e fazer enjenhos que he cousa real e que muito aumenta e acresemta ho bem da terra e dão muito proveito a V. A. e muito mais daqy em diamte yndo a terra pera bem como louvores a Deus vay V. A. a verá.

Outrosy, Senhor, querem llaa aver por moradores e povoadores os que elles querem e não os que eu qua per minha ordem e per meu trabalho e endustryria ando adqueyndo pera a terra e mando asemar no lyvro da matrycolla e tomo das terras todos aquellos que são moradores e povoadores e a estes o feitor e allmoxarile de V. A. e esprivão de seu cargo passão as arrecadações de moradores e povoadores e aos outros não. E outro sy dizem lla e levantam outro selegismo que não hão de gozar das lyber-

Carta de Duarte Coelho

(24 de Novembro de 1556)

dades os moradores e povoadores que de qua mandam açuques ou algodões senão os que forem de sua lava e colheita, ysto, Senhor, parece abuzão porque em todas as terras do mundo se custuma e huza o que eu aquy custumo

huzo e tenho posto em ordem .s. que entre todos os moradores e povoadores huns fazem enjenhos daququer porque são poderosos pera yso outros canavaes e outros algodões e outros mantimentos que he a pynçipal e mais necessarya cousa pera a terra outros huzão de pescar que outrosy he muy necesario pera ha terra outros huzão de navyos que amdem buscandmo mantimentos e tratandmo pella terra conforme ao regymto que tenho posto, outros são mestres demenjos outros mestres daquques, carpymteiros ferreiros pedreiros oleiros e ofyçyaes de formas e synos pera os açuques e outros ofyçyaes que ando trabalhando e gastando o meio por adqeryr pera terra e os mando buscar a Portugal e a Galya e ás Canareas ás minhas custas e alguns que os que vem a fazer os enjenhos trazem e aquy moram e povoaõ delles solteiros e delles casados aquy e delles que cada dya caso e trabalho por casar na terra porque toda esta ordem e maneira, Senhor, se ha de ter pera povoar terras novas e tão alongadas do reino e tão grandes como estas e de que se espera tanto bem e proveito asy pera ho servyço de Deus como de V. A. e pera bem de todos seus reinos e senhorios e pollas mais rezoes que V. A. sabe por cuja causa me qua mandou. Ora pois, Senhor, pois que eu qua por minha parte trabalho e faço tanto o que devo não comsynta V. A. lla bulyrem em taes cousas porque não he tempo pera com tall se bulyr mas pera mais acrescentar as lybardades e prevylygos e não pera os demenuir, peço a V. A. que veja esta minha e que lhe tome ho yntento e que sobre todas estas cousas proveja com brevydade e que me leve em conta minha boa e sã emtenção e pois sabe que minha condyção e emtenção he fazer verdade e fallar verdade com todos em jerrall quanto mais com V. A. e nas cousas de seu servyço sobre que ando trabalhando e que tanto cunpre e ymporta que se ysto nam fasa e se asy o nam entendese juro polla ora da morte que dyas a que pera Purtogall me fora, poys sam homem pera em todas partes de mais homrra e proveito servir a V. A. do que até ao presente tenho e sey de certo que dese bõa conta de mim como o que a milhor deu ou der.

Torno a pedir a V. A. que proveja sobre todas estas cousas que lhe tenho escripto e dado conta pera que saiba o que devo fazer e se nam pase o tempo em balde que he a maior perda das perdas pois tudo sse pode cobrar senam o tempo perdydo.

Deos per sua miserycordia tenha a V. A. em sua guarda e a todallas cousas do seu proveito e lhe de vytoorea contra todos os que presumirem de contra ellas ser amem. Dollynda a 14 dabrill de 1549.

Acerqua das cousas do brasyll proveja V. A. asy polla desordem como por que o roubar com estas desordens e asy o affyrmo do que llevo grande payxam e desgosto e se eu qua quero remedear lla, Senhor, fosse outra cousa e nam o que ordeno pollo servir e atalhar a tanta desordem que nam acho quem nam presuma de fazer e tratar em brasyll como fratar em erva e alla ser e vylo vender a praça eu castigei algũs que se desmandaram, mas na Jurdycam altea nam entendendo se nam com requerimentos e cartas precatoreas o que lhe nam dam majs por yso que por cantygas de ssolao. Eu tenho ya dyso avysado a V. A. nam sera a mim a culpa. — Servo de V. A. Duarte Coelho. — Sobrescrito: A el Rey noso senhor e que cunpre a seu servyço ver. De Duarte Coelho.

(Corpo Cronológico, 82, 88).

Senhor—Húa carta de V. A. me foy dada este agosto ora pasado de 1556 a quall parece segundo a feytura della tardar per maa navegaçam na vyagem.

Polla quall carta me diz V. A. ter me ya antes desta esprito outra per o galleam que foy pera Baya a quall carta ate o presente nam vy nem sey mais della do que per esta. V. A. me diz porque como ho galleam foy ter a Baya darya as cartas a Tomé de Sousa e nam veyo mais della per quy navyo allgum pollo quall daquellas costas nam sey dar razam a V. A. pois as nam vy.

E quanto ao que per esta me V. A. espreve e diz que ha por bem asy por folgar de me fazer merce, como pollas mais razões conteudas em minhas cartas que lhe o ano pasado escrepyv que é estar como estava e guardar me minhas doações e qua nam se entenda em mim o que tinham mandado a Tomé de Sousa nem ele venha qua nem entenda em minha jurdyçam, no quall V. A. fez he usa como magnanimo e virtuosissimo e justissimo Rey e Senhor, he eu tall confyança de V. A. tynha e tenho muyto perfeitamente e terey em mostrar ao Senhor Deos lhe sostentar os dyas de vyda e айrmo a V. A. que a todos pareceo tanto bem e tam excellentem exemplo quall era razam he sse de V. A. esperava per sua real e magnanima comdyçam e vyrtuosissima encrynaçam e pois he ho luzeiro e estrella do norte por onde todos avemos de navegar e seguimos as nosas hobrigações hos que caregos per V. A. tyvermos e tyverem.

Pollo qual praza ao senhor deus acrescente e conserve seus reaes dyas de vyda com muita prosperidade e vytoorea que lhe dará contra todos que enientarem seer contra V. A. e contra seu real estado e ssepro rreal amem. E a mym deyxte e ajude ate o fym de meus dyas servillo como ate quy fiz e com ho mesmo amor e lleadade e verdade amem.

E quanto he senhor ao que per esta me V. A. dyz he manda que pois ate quy fiz ho que deyya e guardey justiça e qua dyso tenho cuydado como sou obrigado eu prometo a V. A. que asy o faço porque allem de mo V. A. mandar he de minha condicam e yncrynaçam fazer ho que devo e nam estyuer pellygro allgum e antes yr contra mim que contra as partes e antes dar trabalho a mim que dallo aos outros e meu custume he senhor ser aspero no reprehender e moderado no castygar porque posto que seja peccador he hum bychyno da terra amo o e temo ao senhor Deus per sua divina miserycordia de quem nos vem todo bem, pollo quall sempre me ho senhor Deos livrou de muytos pellygros e me ajudou a que sempre de mym desse bõa conta e asy contyo em elle meu Deos que me ajudará até o fym de meus dias.

E quanto, Senhor, a merce que me ora per esta sua faz pera mym e em vyda de Vosa A. bastava porque outras merces he honras ainda espero, mas pera o de dyante pera com seus filhos que Deus deyxara lograr depois de V. A. e per fym de seus dyas, seus Reynos e senhorios he senhor necessario sper per alvara de confirmaçam synado per V. A. e sellado de seu seello e pasado per sua *chansellaria* conforme as minhas doações e ysto outrosy per causa destas mudanças que ora ouve, depois ao dyante nam aja hy allgũs maos conselheiros que com os Reis se querem congraçar ás custas de suas consciencias de que se os faes ynduzidores nam dam nada por nam terem amor verdadeiro senam aos seus yntereses segundydo suas yncrynações nam olhando a obrigaçam do seu Rey e Senhor que dyante se deyya de pôr e respeitar pollo quall peço a V. A. pois começu acabe de me fazer esta justa merce.

Ha rezam, Senhor, me hobriga por descarego de comysseaa a dar dysto esta breve conta a V. A. e dygo que todo este povo e rrepubrica desta nova Lusytanea foy e está muy alterado e confuso com estas mudanças e afyrmo a V. A. que se por mjm nam fora sse queryam muytos yr da terra e ysto ssobretudo em lhes nam quererem sseus ofycyos qua nem no Reyno guardar ssuas llyberdades e previllejos conteudos em mjnhas doações e forall que lhe foram proviçados e pregoados e estes ofycyaes que qua vyeram quyseram usar dasperezas que pera em taall tempo e rezam e pera em terras novas nam eram entam cedo, porque sam, Senhor, cousas mais pera despovoar o povoado que pera povoar ho despovoado. Eu, Senhor, remedey tudo ysto como millor pude e com multo sofrymto com o syssso que me ho Senhor Deos deu, como tudo está per asentos e autos que sobre yssso se fizeram e toda esta gente da me, Senhor, a culpa por eu favorecer tanto a seus ofycyaes, o quall eu juro polia ora da morte que fiz por serviço de V. A. por ser asy necessario porque a seus hoficiaes que qua vyeram nam os conhecyta nem lhe devia usar com elles como usey e fyz e dey maneira que me nam fyzesem logo entam requerimentos prometendo lhe que yo screpveria sobre tudo a V. A. como lho escrepvy, de que nam tenho reposta e agora fizera me grandes requerimentos e protestos pera que lhes guardase e tyssse guardar as llyberdades e previllejos que até quy lhe foram guardados e lhes ora queryam quebrar e se nam que largaryam a terra, eu, Senhor, lhes respondy o que me bem e rezam pareceo ho quall tem pera mandar presentar a V. A. e requerer de sua Justiça.

Pollo quall, Senhor, digo que he necesario dyzer acerca dysto a V. A. a verdade do que me parece seu serviço e descarego de sua concyencia e da minha se lho nam diser pollo quall dygo que he muyto oudyosa cousa e perjudyciatua ao serviço de deos e seu e proveyto de sua fazenda e bem e aumento das cousas que tam caro qustam quebrar e nam guardar as llyberdades e previllejos aos moradores e povoadores e vasallos de que ya estam de pose e de que usam depoy de lhe serem prouicados e pregoados como per minhas doações lhes eu denuncyey e pgregoy. Ho que em tempo algum nem em parte allgúa se nam deve fazer quanto mais tam cedo a estas partes tam allonçadas do Reyno e que com tanto trabalho pellygro e gasto se faz e pensa e sustenta como senhor sem estas terras e o senhor deus o sabe em que o padeço.

Tome V. A. ysto de mjm como o deve de tomar de quem sse disse doe e o deseja servir assy acerca do que a sua hobrygaçam e consyemcia toqua como nas do seu proveyto porque a gente contente e quyeta estará e areygará na terra e faram fazendas de que muy dobrado e tresdobrado proveyto V. A. terá desta terra e cada vez mais ysto senhor he asy e a vergonha muita polia experyensea que tenho que cristam verdadeyro he que quem as sabe as tanje e nam deve V. A. dar credito a quem o nam entende e lhe vay com fallças enformações e vaos e soprestycyos ymnovações que nam ymportam a seu serviço nem proveyto mas per dera-deyro se verá ser seu desserviço e perda e o tempo dará disso testemunho sse sse nam emendar o erro.

E per eu senhor trabalho como trabalho e faço ho que faço pera a cousa yr avante como cumpre a serviço de deos e seu e com a gente vosa como vosso per todallas vias e com lhes fazer todallas boas obras e avondações do meu e do que a mjm toca por a cousa yr avante sem ate o presente ter proveyto mas muytos gastos e despesas do quall V. A. he servido e tem proveito e cada vez mais se espera peço a V. A. que per sua parte senam prejudique este bem pois nam ha de por do seu mas acrescentallo com soamente

guardar e conservar os previllejos e llyberdades que me con-sedeo pera meus moradores e povoadores como ouve por serviço de deos e seu.

Qua, Senhor, foram pruvicadas muitas novidades que per outra doo conta a V. A. e allgúas dellas prejudicam a mjm e ao povo moradores e povoadores desta Nova Lusytanea, e sam bem contra seu serviço e asy me deixou aquy dyso o provedor mor Antonio Cardoso em seu regimento as ditas novidades e asy que V. A. me dava e com pena que eu nam entendesse em sua fazenda ao quall dygo que ysto me nam prejudica per minha parte, porque nem da minha queria ter cuidado mas se prejudicar a fazenda de V. A. yssso veja lla que a mim nam seria culpa, mas all de menos nam será pôr me eu nunca em parte allgúa nem em tempo allgúo apoveyter de sua fazenda nem lhe ser em carego de húm soo reayl nem nunca o deos permita nem mande que lhe eu, Senhor, seja nunca em taall carrego, mas antes sse achara he hé pruvico e notoreo ter eu em todo parte allem dos serviços de minha pesoa o servy e a seu pay que deos em sua glloria tem com multos gastos de minha fazenda na lndea e aquy e em todas partes e asy o juro pollo meu Deos que creyo e adoro sem oje em dia ter nem levar tença nem juro de V. A. nem esa moradia que tynda depois que de la parti que agora faz dezeseis anos nem a serviço sse quer pera especciar que nam poso vyver sem ella. Dygo ysto, Senhor, porque ysto deste regimento destes seus novos ofycyaes ou foy ennovação delles, ou allgúa fallça enformaçam dallgúo pouco vertuoso que contra mjm dese o que me nam maravilho dizerem os maos de mjm servo dos servos de Deus pois delle mesmo Deus dizem, porem nam se deve dar credito contra mim sem eu ser ouvido pois minha condicam vyda e obras sam tam aprovadas e conhecydas minhas cousas e a conta que em tudo tenho de mim dado a Deos graças e louvores e creya, Senhor, de mim que tudo ho que tomo a carego tomo e faço como proprio pastor e nam como mersenario e por yssso, Senhor, Deos ajuda e confojo que ajudara até afym de meus dias porque dizem os naturaes que no nacer e no vyver e no morer sse vera quem cada hum he.

Muytas cousas se me ofrecem pera poder dizer que por nam enfadar a V. A. e por ser de tam longa vya o deixo pera quando me com V. A. vyr o que bem desejo somente, Senhor, digo que ao presente estamos de paz e pacificos a Deos louvores e estes cynquo enjenhos estam de todo moentes e corentes e cada dya se fazem mais fortes as casas deles pela maneira de hum que eu tenho feyto, e tudo vay pera bem se estas mudanças ho nam estorvar, mas outros enjenhos que com migo estavam averiguados estes estam duvidosos e me espremem que core (?) nam saberem guardarem lhes as llyberdades e previllejos que lhes foram per mim proviçados conteudos em minhas doações e forall pois lhes eu guardo o que lhes llyquey que nam vyram. Peço a V. A. pollo que a serviço de Deus cumpre e ao proveito de sua fazenda que mande conprnyr e guardar as llyberdades e previllejos conteudos em minhas doações e forall aos moradores e povoadores que eu tyver asentados por moradores e povoadores em o llyvro da matricolla e tonbo que pera yssso he feyto des o principyo e com ysto deixe me fazer e vera ho proveyto que se dyso sege. Desta vylla dOlynda a 24 de novembro de 1550.—Servo he vasallo de V. A. Duarte Coelho.—Sobrescrito: Pera El Rey noso senhor de Duarte Coelho.

(Tôrre do Tombo, *Corpo Cronológico*, Parte I, maço 85, doc. 103).

X

Carta de Pedro de Góis

(29 de Abril de 1551)

Senhor—Eu escrevy a vosa Alteza lloguo como a esta terra chegamos desta sua cidade do Sallvador ho Junho pasado de quorenta e nove e o avizei de quoão mall aviada esta sua armada ficava pera correr a costa onde emtão eu hya per maldado do governador Tome de Sousa a llevar ho ouvidor geral e provedor mor e a outras cousas e o mesmo fis lloguo do Porto Seguro capitania de Pedro do Campo ho Janeiro que veo de cincoenta e tão bem o fis de São Vycente capitania de Martym Afonso de Sousa o Julho pasado do mesmo ano, ho que tudo fis muy llarguo por achar muitas novas de franceses e que cada um carregavão muitas veses na costa principalmente na capitania de Martim Afonso de Sousa no Rio de Janeiro onde ja se não ouzava de ir com elles, como lla pode ver pellas cartas que escrevi a vosa Alteza e asy ao comde da Castanheira, de que os treladados feitos pelo escrivão darmada ficão em minha mão pera por elles em todo tempo se saber como de mym sempre foy avizado, ho que tudo fiz porque como sey a terra e os franceses que a ella vem andarem tão bem armados e em naos grandes de duzentos toneis muitas dellas e isto de porque pera qua pera os portos omde carregõ seram em sy os milhores da terra e o pouquo que vejo que esta armada lhe pode fazer da maneira que amda e eu tenho avizado Vosa Alteza, nam quis que succedendo lhe allgua cousa contra seu serviço per ella tall amdar ou em lhe nam allmpar esta costa que com elles tão suga amda se me pudese por culpa em no nam avisar do que pasava, como ate guora tenho llarguamente feito e porque despues de todo este tempo nunqua mais vy esquadra de Vosa-Alteza se não agora despues de ser tornada a esta Baya onde ao presente fixy nem ouve navyo per donde pudese mais escrever o deixey de fazer ate gora que por esta dírey ho que mais socedee e responderey ao que por Vosa A. nas suas cartas me he mandado.

Despous de ter escrito a vosa A. de São Vycente como dito tenho por ho ouvidor geral e provedor mor terem já acabado seus carregos me parti a elles loguo ho agosto que veo já mais de meado e por aver tantas novas de franceses que não ouzava nenhum navyo sair fora me detriminei ir busquallos em duas caravellas e hum bargantim que de lla vyerão pera eu qua amdar, que a irem bem consertados e como elles requeriam nom hía tão mall que com a muita rezão que llevaba me nom atrevesse e Deus ajudara a fazer allgũa cousa de seu serviço, mas da maneira que emtão hya pareaia mais desatino que outra pois em toda ha armada nom avia mais que tres bombardeiros em cada caravella e dous no bargantim e estes aprendizes que nom sabyam nada nem nunqua emtrarão no mar e marinheiros tão poucos que esquaçamente avia quem pudese(m) mariar as velas e com não mais gente darmas que os criados dos officaes de Vosa A. que comigo hyão e meus e no bargantim so dez ou doze pessoas per todos sem aver quem no pudese remar, e desta muita doente e imda que ho governador na Baya ma quisera dar nom na tinha porque elle ficava so amtre degradados sem ter ninguem consigo senão os da sua casa e com esta pouqua gente que levava hya tão empachada de fato dellas que me nom podia revollver nem ir lhe ha mão por serem tres pessoas e que tão encomendadas me forão pello governador, mas hapomto de me achar em nome darmada de Vosa A. e em terras suas onde se não ouzava sair com franceses me fes ir asy busqualos pera dar aos moradores das terras algum animo e o gemtio da terra nos nom ter em pouquo.

Asy me fui ao Rio de Janeiro que he honde mais carregarão e emtrei de noute por temer algum navio de supito amanheceo me dentro no Rio sem aver nenhuma nao como todo soube dos Vmdios como na Baya do Cabo Frio estava húa nao grande carregada, detriminei me lloguo ir busqualla say lloguo o mesmo dia fora em busca da nao que poderia aver onde estava vynte llegoas nam sey porque mas llogo na primeira noute se perdeo de mim ha melhor caravella que llevaba e da milhor gente que era onde hya Christovam Cabrall hum capitão que de la mandou e por ir nella Antonio Cardoso provedor mor com todos seus officaes que erão criados de V. A. e gente limpa a mylhor que narmada hya asemei muito e em tall tempo ora fose por ma viega ora pello mar ter em sy eses acontecimentos, trabalhei o posyvell pellos achar nom pude nem vyerão a mim e asy so com hua caravella e ho bergantim me fui em busca da nao em me parecer se a poderia lla achar, corry toda a Baya Fremosa que he a do Cabo Frio e ate a do Sallvador sem aver nada mas ja no cabo della ouve vynta de hum gualleão frances muyto grande pasante de duzentos toneis o quoll estava surto amtre hua ilhota e a terra firme em sima de muitos baixos ha roda delle, pello ver llonge bem tres llegoas de mym e a ballravento tyve muito trabalho de chegar a elle e pus hum dia todo e húa noute em chegar a elle e o outro dia todo desde pella manhã ate quasi noute amdei aos bordos pellejando com ho galleão por nom poder doutra maneira e me ser o veynto por metade da proa trabalhado sempre por me pôr amtre elle e a terra sem nunqua ho poder fazer pellas muitas baixas que de roda de sy tinha domde em húa dellas me ouvera de perder sem em todo este tempo ter nenhuma ajuda do bargantim nem poder aviar a proa ha nao pera lhe dar hum tiro nem fazer nenhum bordo por ser a pior cousa de bollina que ate agora say destes Reinos e não ter hum so omem pera o remar nem o tempo ser pera iso por ser muy forte, mas tanto me estrovava porque descaça tanto que me vya forçado arribar a elle e dar lhe cabo por minha popa, de maneira que com isto e o veynto ser tanto comtra nós nom pude fazer nada nem chegar a este galleão e descaimos tanto que a mall de meu grado nos fes o veynto arribar e pellejar por elles.

Comtar a Vosa A. o que neste tempo qua pellegel porem he vergonha dizello he muito mor afromta a quem no vio e pesou porque era todo hum dia em mais de quinze bordos que fis amdamdo ha falla com os franceses nunqua houve hum omem que em mais de simquenta tiros de fogo pudese meter hum pelouro dentro sendo ho galleão hua torre nem somente apontar hum tiro e dizião e juravão que por força os fizerão vir ao Brasyl e que em sua vida emtrarão no mar nem uzarão de bombardeiros com outras tantas cousas que he vergonha dizellas, comtado por mim isto a Tomé de Sousa me dyse que imda agora de novo lhe mandavão de lla dizer que se quisesse bombardeiros que os fizesse qua na terra que de lla nom fizesse conta dellas, diguo, Senhor, que se isto asy a de ser que bem seguros podem os franceses vir a esta terra como vem por que navios tão pequenos como estes que não são nem podem abalrroar os grandes ja que a sua gerra a de ser de llonge e por manha ão mister bombardeiros tão bons em seus ofisios que não eram os que firaram pera que com ou lhos derrubar os mastroos ou os desaparelhar os vam desbaratando e tomem e doutra maneira sem amdar qua navio grande em companhia destes pequenos he esquadra armada e eu tenho bem llarguo escrito isto a Vosa A. por tanto tenho por escusado falar já tanto nisso, elle fará o que mais sey serviço for.

Fui ter ao Espirito Santo terra de Vasco Fernandes Coutinho onde achei a caravella que se de mim apartou

preendi ao capitão della e ao seu pilloto com fazer hum auto do que pasara estive aqui synquo ou seis dias por a terra estar quasi perdida com descordias e desvarios dos omens por nom estar Vasco Fernandez nella e ser ido nom sei se lla se onde, sayo ho ouvidor fora consertou tudo, parti me ja mul tarde em setembro e quis, Noso Senhor que dobrel os baixos d'Abrolhos e vym ter aos Ilheos onde ho ouvidor ficou fazendo correição por não ter lmda dantes acabada e eu me vym a esta Baya, onde achei Tomé de Sousa já desconfiado darmada vir por ser já tarde e chegel em outubro, aqui lhe del conta de tudo ho que pasava e me acontecera des que por seu mandado desta cidade parti conformando me sempre com meu regimento que per ele me foy dado. Sabida a verdade do que pasava frou a caravela ao capitão Christovão Cabral e a seu pilloto e o mais ao presente tem aqui

no que sofferece por as caravelas nom terem amarras nem enkarcia nem cousa com que posão navegar se nom forem socorridas porque as amarras que lhe qua podemos da terra fazer nom são boas pera navios tamanhos se não pera estarem em porto. Isto he ho que ao presente pasa ate ser tornado a esta Baya. Noso Senhor Jhesu Christo acrecente os dias de vyda a Vosa A, com os da Raynha e príncepe nosos Senhores e o emtretenha sempre em seu reall estado pera seu santo serviço amen. Desta sua cidade do Sallvador da Baya dos Santos oje xxviiiij dabrill de 1551.—*Pedro de Goes.*—*Sobrescrito:* Pera eil Rey nosso Senhor. De Pedro de Goes do brasill, primeira via.

(Corpo Cronológico, Parte I, maço 92, n.º 113).





CAPÍTULO VIII

A INSTITUIÇÃO DO GOVÊRNO GERAL

POR

PEDRO DE AZEVEDO



INSTITUTO DE CIÊNCIAS E LETRAS





A INSTITUIÇÃO DO GOVÊRO GERAL

I—O GOVÊRO DE TOMÉ DE SOUSA



E todos os seus vastos domínios, aquele que por fim mais prendeu a atenção dos reis de Portugal, foi, como é notório, a terra nova que recebeu o nome de Brasil, produto florestal ali encontrado em abundância (1). O afastamento dos da Ásia, a intrepidez dos habitantes de Marrocos, a insalubridade de Moçambique e até certo ponto de Angola, impediram que os vassallos dos reis de Portugal se estabelecessem em grandes massas em qualquer dêles. A África Austral poderia ter-se proporcionado aos portugueses, mas como não encontraram ali nem minas de ouro, nem plantas preciosas, a terra ficou desamparada e apta a receber outras raças europeias, como depois sucedeu, as quais, avançando para o norte, quebraram a ligação das possessões portuguesas das duas costas e vieram nos nossos dias a explorar os jazigos

TOMÉ DE SOUSA
NO VELHO
MUNDO

auríferos, que os reis de Portugal já conheciam sob o domínio do misterioso Monomotapa e tinham procurado atingir sem resultado por Sofala.

É temerário dizer-se que os reis de Portugal prestaram pouca atenção às terras novas, que se tinham deparado aos seus súbditos para além do Atlântico, e mesmo que assim tivesse sucedido, êsse abandôno estaria justificado pelos trabalhos do Oriente, que exigiam gente e dinheiro, cousas de que o reino não abundava, já que mais de metade do solo pátrio era ingrato, já que a indústria nacional era rudimentar. D. João IV, como prova de aprêço, juntou aos seus títulos o de senhor do Brasil, como nos diz João Pedro Ribeiro (2), proclamando-se: «*Dom João por graça de Deus, Rei de Portugal e do Algarve, daquem e dalem mar em Africa, Senhor do Brazil e de Guiné e da Conquista*», etc.

Só no meado do século XVI é que o Brasil se tornou uma terra de promessa para Portugal tanto pela facilidade de navegação, relativa proximidade, clima suportável, como pela docilidade da povoação quasi inerte e pela produtividade do solo.

Ao lado do soberano, que era então D. João III, trabalharam dois funcionários superiores da fazenda real, como eram o Conde da Castanheira e Fernando Álvares de Andrade, dotados de vistas

(1) No continente fronteiro negociava-se a malagueta e com êsse nome era conhecida a costa de onde ela provinha, alvo, também, como a do Brasil, da cobiça dos franceses.

(2) *Dissertações*, t. IX, pág. 96, na carta patente em que se acham incorporados os capitulos das côrtes de D. João IV, com data de 12 de Setembro de 1642, impressa por Pedro Craesbeck em 1645.

HISTÓRIA DA COLONIZAÇÃO PORTUGUESA DO BRASIL

largas e que nunca largaram de mão os negócios do Brasil e ali obtiveram também importantes concessões de terras.

A divisão da América portuguesa em capitanias de indelével importância histórica provou-se, porém, ineficaz na colonização do Brasil, como adiante se verá resumidamente.

A Tomé de Sousa coube a missão de unificar a colónia e lançar a semente do Estado. Vejamos quem ele era.

O apelido Sousa é extremamente vulgar entre os portugueses, tanto europeus como coloniais, sem distinção de classe, provindo o nome de um pequeno rio, que corre no distrito do Porto com o curso de nove léguas, o qual é mencionado desde o século X nos documentos em latim bárbaro, debaixo da forma *Sausa*. Uma família desta região proprietária de vastas terras e na qual andava o lugar de *tenente* da região adoptou o nome de Sousa e quando os descendentes masculinos se extinguíram, um bastardo do rei D. Afonso III, chamado Martim Afonso, de alcunha *Chichorro*, casou com uma herdeira da casa, tomando a descendência aquele apelido.

Entre os descendentes, alguns dos quais tomaram o predicado de *dom*, inerente aos ricos homens ou condes, conta-se Pedro de Sousa de Seabra, fidalgo minhoto, casado com D. Maria Pinheiro, de quem foram filhos Lopo de Sousa, João de Sousa, D. Violante de Távora. Lopo de Sousa foi pai de Martim Afonso de Sousa e de Pero Lopes de Sousa, que se notabilizaram, como sabemos, no Brasil e na Índia; João de Sousa foi prior de Rates; e D. Violante, pelo seu casamento com D. Álvaro de Ataíde, foi mãe do primeiro Conde da Castanheira.

O prior de Rates teve vários filhos de Mecia Rodrigues de Faria, entre os quais sobresai Tomé de Sousa, primo, portanto, de Martim Afonso de Sousa e do Conde da Castanheira.

À D. Maria Pinheiro, acima mencionada, tem-se atribuído origem judaica, o que está muito longe de ser provado, e até o seu neto Tomé, sendo governador do Brasil, diz em carta a el-rei, datada de 1 de Julho de 1531 (Gaveta 18, m. 8, n.º 8): «*eu agora tirey hum [capitão] da capitania dos Ilheus que he a melhor cousa desta costa pera fazenda... por ser christão-novo e acusado pella Santa Inquisição*». O horror que Tomé de Sousa tinha pelos cristãos-novos não é prova certa de que ele estivesse isento de lhe correr nas veias sangue judaico, mas alguma cousa afirma.

Um nobiliário da *Colecção Pombalina* (Biblioteca Nacional, n.º 258, pág. 31) informa-nos a respeito do prior da maneira seguinte:

«*João de Sousa, filho 4.º ou 3.º de Pedro de Sousa de Seabra foy clérigo e prior de Rates e ouve de Mecia Roiz de Faria a Thomé de Sousa; João de Sousa (?); Ruy de Sousa que servio na Índia, sem filhos; Pedro de Sousa clérigo; Frey Francisco de Sousa, dominico; Leão de São Pedro, de Santo Eloy; Helena de Tavora, mulher do Licenciado Enrique Pereira, corregedor de São Tomé, cuja filha foy D. Catarina de Sousa, mulher de Nicola Geraldès; Juliana de Tavora, mulher de João Lopes de Castanheda. Thomé de Sousa, filho 1.º deste João de Sousa, Prior de Rates foy 1.º governador do Brasil, 2.º veador da fazenda da Rainha D. Catarina. Casou com D. Maria da Costa, filha de Lopo Alvares Feo, senhor de Talaya e Pancas, de quem teve a Dona Helena de Sousa, mulher de Diogo Lopes de Lima, senhor de Castro Daire. Teve bastardos a Francisco de Sousa e Garcia de Sousa que servirão na Índia sem filhos.*»

O mosteiro de Rates de que foi último prior o pai de Tomé, data de 1100, pertencendo então à ordem de Cluny e depois à de S. Bento. Em 1516 foi autorizado pelo Papa o rei D. Manuel a tomar posse das rendas e mosteiros do reino para prover comendas naqueles que na guerra dos mouros servissem a Deus e ao Rei. Em 25 de Maio de 1515 apresentou-se no mosteiro de Rates João de São Miguel, escrivão do corregedor e na presença de João de Sousa, abade do referido mosteiro, tomou posse dos frutos e rendas d'ele, os quais por morte do abade pertenceriam ao mestrado da Ordem de Cristo. O último abade foi efectivamente João de Sousa, que jaz sepultado em campa brasonada, mas ilegível, na capela-mór do antigo mosteiro. D. António Caetano de Sousa diz que o prior viveu ali com bastante dissolução e pouca memória do seu estado (4). Não é bem assim, porque o celibato eclesiástico apenas se tornou rigoroso depois da celebração do Concílio de Trento e por isso Tomé de Sousa era correntemente conhecido sem reparos por filho do Prior.

Ignoramos a data do nascimento de Tomé, mas deve ter nascido dois ou três anos depois de 1500, ano em que nasceu seu primo Martim Afonso de Sousa, o qual já sabemos aproximadamente.

(3) Na armada de Martim Afonso de Sousa apparece-nos um João de Sousa, de quem muito pouco sabemos, mas não seria para admirar que fôsse primo do capitão-mór e irmão de Tomé de Sousa.

(4) Estas noticias são extrahidas do trabalho de Mgr. Ferreira, intitulado *A villa de Rates, sua igreja e seu mosteiro*. Povo de Vazim.

Tomé de Sousa faleceu em 28 de Janeiro de 1579 (9) havendo sobrevivido à morte do rei D. Sebastião, com quem sucumbiu o seu genro.

Em Julho de 1538, casou com D. Maria da Costa, a qual foi dotada por el-rei com duas mil dobras (9).

Em 5 de Fevereiro de 1612 faleceu D. Helena de Sousa, a única filha legítima de Tomé de Sousa, conforme diz um documento da *Chancelaria* de Filipe II, liv.º 29, pág. 71.

¿ Quando entrou Tomé de Sousa na vida pública? Deve supor-se que aos 15 ou 16 anos já tivesse vindo para a côrte, onde seus primos gozavam da amizade do futuro rei D. João III, mas



O MOSTEIRO DE S. PEDRO DE RATES

menos dotado de bens de fortuna do que eles e menos categorizado, muito novo teria de recorrer ao exercício das armas e como soldado iria servir em Marrocos.

A guerra de África não se pode considerar como uma verdadeira escola militar, o género de emprêzas militares era muito especial e o terreno muito ingrato para fazer manobrar grandes massas de tropas, que exigissem um esforço de inteligência da parte dos comandantes. As sortidas, emboscadas e actos de bravura pessoal avultavam nas curtas expedições, que as guarnições das fortalezas empreendiam, e de uma destas pequenas expedições, comandada por Tomé de Sousa e sucedida em 1527, temos duas versões, ambas contidas nos *Anaes de Arzila*, de Bernardo Rodrigues (7).

(9) *Chanc. de D. Sebastião*, liv. 42, pág. 339 v.

(9) *Corpo Chron.* II, 221, 38. D. Maria já era falecida em 1559 (*Cartas de Nóbrega*, 146, Varnhagen I, 3 pág. 360).

(7) Págs. 65 a 85 da excelente edição do sr. David Lopes.

Ouçamos Rodrigues:

«Neste tempo Diogo da Silveira foi entrar, dando o capitão esta licença a Tomé de Sousa, filho do abade de Rates, que oje é veador d'el-rei, nosso Senhor, com o qual fomos só de cavalo, indo o dito Tomé de Sousa por nosso capitão. Diogo da Silveira nos guiou e levou a Agoni, aldeia principal de Benagarfete, sua terra dele Diogo da Silveira, correndo o campo até dentro das tranqueiras, mataram um mouro e tomaram dous, sem algum contraste, nos viemos á villa, trazendo estes dous mouros com que o capitão muito folgou, porque Diogo da Silveira, sempre que ia fora, mostrava para quanto era».

Rodrigues repete notícia da façanha em segunda versão:

«... mas como o capitão desse licença a Tomé de Sousa, que depois foi governador do Brasil e ora é veador delrei, nosso senhor, que com só de cavalo fora fóra por capitão deles e Diogo da Silveira que o guiasse, com os quais Diogo da Silveira entrou pola terra de Capanes e corremos Agoni, e subindo pela serra com grande rebate, junto das tranqueiras matamos um mouro e tomamos dous cativos, e, sem outra contradição, nos recolhemos muito contentes, e assi o foi o capitão por Tomé de Sousa fazer presa e trazer estes dous mouros da mesma aldeia de Diogo da Silveira».

Além desta façanha não conhecemos outro feito de Tomé de Sousa em África, senão uma prova do espírito ponderado e não impulsivo do filho do último prior abade de Rates, que nos é contada pelo sr. David Lopes, fundado nos *Anaes de Arzila* e que assim se passou:

«Saindo Antonio de Macedo, com Diogo Soares e Tomé de Sousa, da casa de Leonel Pais, veio ao seu encontro um criado de Martim Vaz, a cavalo, com tenção de atropelar Macedo, mas foi baldado o seu intento, porque todos tres, percebendo para que vinha, desembainhando a um tempo as espadas, deram com elas fortemente no cavalo e no cavaleiro e fizeram-nos fugir, correndo sobre eles. Agastou-se o conde com este procedimento de Martim Vaz, porque bem viu donde vinha o golpe, repreendeu-o e manteve a ordem de prisão em sua casa. Estes successos mais exacerbaram Martim Vaz e mais criaram nele o desejo de se vingar; e a sua cólera descarregou-se agora sobre os companheiros de Macedo por o terem ajudado na refrega contra o seu homem. Mandou, pois, desafiar, por escrito, em primeiro logar Tomé de Sousa, por ter falado contra elle, mas Sousa não saiu ao desafio, antes se foi queixar ao conde».

Esta pendência deu-se em 1532, e pouco depois deve ter regressado ao reino, porque em Março de 1534 pariu para Çafim com seu primo Pedro Lopes de Sousa, numa caravela carregada de madeira, conforme se lê em uma carta do conde da Castanheira (8). D. João III mostrou-se muito satisfeito com o procedimento dos dois primos, por causa da *vantagem* que fizeram a todos os outros (9); a qual seria a presteza com que marcharam e chegaram primeiro a Çafim que os restantes cavaleiros. A África era, porém, terra onde só se adquiriria glória, e onde se *metiam lanças* apenas contra os mouros e nada mais; mas a afastada Índia prometia além das honras grossos proventos a quem cá ou lá tinha parentes altamente colocados.

Na armada de 1535 do comando de Vasco Peres de Andrade partiu Tomé de Sousa capitaneando a nau *Galega* (10), abordando à Índia em fins de Agosto desse ano (11). Em 28 de Novembro de 1535, em Cochim, passou um recibo de 3.800.000 reais, que Tomé de Sousa mandou entregar ao tesoureiro daquela cidade (12).

No ano seguinte de 1536 já estava de regresso, como nos diz uma carta de 10 de Agosto desse ano, em que D. João III ordena a Pero Lopes de Sousa, que vá esperar aos Açores a nau de Tomé de Sousa, da qual teve também conhecimento Fr. Luís de Sousa (13).

Os serviços prestados em Arzila e os da Índia, aliados às amizades e parentesco que disfrutava, facilitaram-lhe a carreira na Europa. Dêle dizia o conde da Castanheira a Martim Afonso de Sousa (14) que «cada vez lhe ia achando mais qualidades boas, tendo sobre tudo a de ser sisudo»; e D. João de Castro pedia a el-rei que lho mandasse para ajudá-lo no governo da Índia, como regista Varnhagen.

Tomé de Sousa, depois da vinda da Índia, quis constituir família e ampará-la, visto que muito provavelmente não teria bens herdados, começando por obter a comenda de Rates, do mestrado

(8) Pág. 117 deste volume.

(9) Carta ao conde de Fernando Álvares de Andrade, l. c.

(10) A data da partida foi a 8 de Março de 1535, como dizem o cód. 123 da *Pombalina*, fl. 48; o cód. 443 da coleção de *Alcobaça*, pág. 163 v; e o *Compendio Universal* do P. Manuel Xavier, publicado em *O Oriente Português*, XIII, (1916), pág. 26. Só diverge a *Ementa da Casa da Índia*, publicada por Braancamp Freire.

(11) Carta de João da Costa de 27 de Novembro, no *Corpo Chron.* I, 56, 86.

(12) *Corpo Chron.* II, 205, 8.

(13) Vol. III, pág. 118, nota 167 e *Anaes*, pág. 399.

(14) Varnhagen, *Historia*, I, 3, pág. 315.

No entêrro de D. João III, em 16 de Junho de 1557, lá figurou o vèdor de el-rei, Tomé de Sousa (Bib. Nacional, Ms. caixa 5, n.º 34).

Os anos iam-se acumulando e o filho do prior de Rates cuidou da alma instituindo capelas e vínculos, por meio dos quais se fizessem sufrágios por ela enquanto o mundo durasse. Mal decorridos três séculos, as vozes dos sacerdotes emudeceram, vieram novas ideias, o monaquismo acabou e os próprios conventos da Castanheira, vila de que era senhor o omnipotente primo de Tomé de Sousa, são hoje montes de ruínas.

Em 24 de Setembro de 1565 alcançou Sousa um alvará de el-rei para poder doar ao mosteiro de Nossa Senhora da Suberra da vila da Castanheira, pertencente às freiras da observância de Santa Clara, determinados bens que perfaziam o rendimento de 25.000 reais, com obrigação de fazerem rezar uma missa quotidiana (23).

Em seu testamento, que não encontrei, mas que é possível que se ache no valioso cartório das capelas do Hospital de S. José, ao qual, como em geral sucede aos arquivos, nas terras onde se fala o português, se não tem dado o devido amparo, Tomé de Sousa deixou ao que êle ainda chamou mosteiro de Rates 10.000 reais de juro para certas obrigações de missas (24).

O instrumento pelo qual Tomé criou o vínculo ou morgado não se encontrou ainda, mas sabemos que foi feito em 15 de Junho de 1554 pelo tabelião de Lisboa, Henrique Nunes, quando se lavrou o contracto de casamento de D. Helena de Sousa com D. Diogo Lopes de Lima (25). A ordem de sucessão dos administradores depois da morte de D. Helena, como Tomé de Sousa dispôs, também nos não é conhecida, mas não recaiu nos sobrinhos do primeiro governador do Brasil, porque não os haveria já, nem tam pouco no ramo dos senhores de Alcoentre, descendentes de Martim Afonso de Sousa, nem dos filhos de Pedro Lopes de Sousa, irmão dêste. Recaíu, porém, em D. Manuel, conde da Castanheira (26).

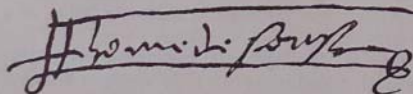
Foi no convento de S. António da Castanheira, que Tomé de Sousa procurou a última jazida, dêle e de sua mulher, lendo-se na pedra do jazigo as seguintes singelas palavras:

SEPULTURA DE THOME DE SOUSA
E DE D. MARIA DA COSTA SUA
MOLHER (27)

A devoção do primeiro governador do Brasil por êste mosteiro já subia a 1542, pòis em 7 de Julho deu-lhe de esmola a quantia de mil reais, descontados no seu soldo (*Corpo Chronologico*, II, 237, 101).

Além da carta já mencionada a D. João de Castro, de duas datadas do Brasil para el-rei, extratadas lá para diante, ainda conhecemos duas cartas dirigidas ao conde da Castanheira, ambas de 1562, e que se guardam na preciosa colecção de S. Lourenço, hoje no Arquivo Nacional.

O estilo de Tomé de Sousa é pesado, a-pesar-de por vezes querer ser jovial, como quando diz ao conde «*nom cansaria tanto mas desisto, doe-me os dedos dos pees*».



Assinatura de Tomé de Sousa

Na secção de manuscritos da Biblioteca Nacional há um códice (n.º 666) que tem por título *Dittos Portuguezes dignos de memoria*, que deve ter sido redigido no século XVI, onde estão registados muitos ditos e anedotas de personagens mais ou menos importantes daquele século. A págs. 448 e 456 encontram-se estes ditos de Tomé de Sousa:

«*Thomé de Sousa dizia, que todo o homem he fraco e ladram*»; «*Thomé de Sousa dice, que nunca fes das tripas coração e muitas vezes fes do coração tripas*».

~~~~~

(23) *Privilegios de D. Sebastião*, liv. 4, fl. 224 v.

(24) *Chanc. de D. Sebastião*, liv. II, fl. 341 v.

(25) *Chanc. de D. Sebastião*, liv. 4, fl. 82.

(26) *Chanc. de D. Sebastião*, liv. 16, pág. 3.

(27) Lino de Macedo, *Antiguidades do moderno concelho de Villa Franca de Xira*, 1893, pág. 289.

Os ditos mais curiosos são os seguintes, que vão de pág. 124 a 127:

«O pay de Thomé de Sousa foi hum clérigo fidalgo prior de Ratis e porque era tio do conde da Castanheira pediu o conde a el Rey D. João pera o primo o officio de seu veedor, que vagara, e depois de falecido el Rey, servio tambem a el Rey D. Sebastiam no mesmo cargo e dahy a alguns annos houve-o pera um seu genro. Indo Thome de Sousa visitar Dom Luis Fernandes de Menezes filho do Arcebispo de Lisboa que arribara do Brasil, onde fora ter em huma nao e de que hia por capitão para a India, contando-lhe D. Luis as grandes tormentas e tempos adversos, que tivera, que o costringerão a tornar para o Reyno, disse lhe Thome de Sousa;—Ó Senhor que mau anuncio esse para os bastardos, que ate gora não houve filho de molher solteira, que não fosse ditoso.

El Rey Dom João tes merce a hum homem, de que gostava, que tangia huma guitarra e cantava chamado Gomez Soares, que pudesse trazer seda; e disse lhe mandou passar hum seu alvara, pedindo depois este homem a el Rey que lhe fizesse merce, que pudesse sua molher tambem trazer seda, estando ahi Thomé de Sousa que sabia que a molher de Soares, fora molher solteira, disse-lhe:—O vosso alvará diz, que possais trazer toda a seda, que vos derem, e vós agora quereis, que possa vossa molher trazer toda a seda que lhe derem.

Governando Thomé de Sousa o Brasil, soube que hum morador da cidade, onde residia, era por natureza grande demandão com que trasia a muitos homens muito inquietos, e não lhe parecendo, que para o emendar haveria outro melhor meyo, mandou chamar hum parente seu e fello seu tutor entregando lhe toda sua fazenda com esta cor de dizer, que o outro estava alienado, e o tramposo, tanto que isto vio, como não sabia o artificio, foi se ao governador, mas por mais que lhe gritou e clamou, nunca o quis prover, e tirando delle hum instrumento de agravo, embarcando se para o reino, escreveu Thomé de Sousa no mesmo navio a el Rey, como aquelle homem era muito prejudicial á Republica, com que remetendo o el Rey aos Desembargadores do Paço, e mandando lhe que o não despachassem, andou o coitado del Rey para elles, e delles para el Rey, té que desenganado do tempo, se tornou a embarcar para o Brasil, e chegando la morreo, e seu herdeiro, indo se ao governador depois que lhe falãrão na herança, disserão que seus agravos forã causa da morte daquelle homem, e o Governador respondeu-lhe—Pois se elle agora fora vivo, ainda houvera de ter tutor.

Servindo Thomé de Sousa de veedor da Rainha, disse lhe ella hum dia que queria jantar recolhida, que não deixasse entrar fidalgos, salvo se fossem cazados, e elle respondeu-lhe—se trouxerem proposito de se casarem, bastará?

Ouvindo Thomé de Sousa a huas damas dizer, que por que se não servia a Rainha de veedor, que fosse fidalgo de Dom, disse lhes elle—Muitos dias ha que eu tivera Dom se quizesse, mas por não parecer Bispo de anel, o deixei.

Cazando hum desembargador da Caza do Cível e indo para o receberem acompanhado de outros desembargadores e Thomé de Sousa por padrinho, tanto que o acabara de receber em caza da noiva, que inda entam se costumava, foi tão soffredo, que diante de todos abraçou logo a molher e rindo se os pajés, disse lhes Thomé de Sousa—de que vos rides vós outros? O senhor Doutor não o hé, e não o entende, e não sabe muito bem, o que fez?

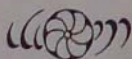
Dizendo lhe a infanta D. Maria, que pois tinha mui boa renda, porque não trazia grande caza, acodio lhe elle com este gracioso descargo:—E eu Senhora para que quero muita gente se com pouca sou tambem servido, que ha sincoenta annos, que tenho hum ourinolo; e a Infanta espantando-se de o ouvir, declarou-se elle dizendo lhe, porque Senhora quem mo quebra, pagamo.

Andando hum fidalgo muitos annos na India, onde serviu muito bem em diversas guerras, em que se achou, estando neste reino, no tempo que o Xarife de Marrocos mandou com hum seu filho e grande poder de gente cercar Mazagão mandou-o a Rainha lá, e em ambos os combates e em todos os conselhos, fez o que devia com bom conceito, que se delle tinha. Dando se lhe depois por seus serviços hua comenda de duzentos mil reaes de renda, começaram alguns fidalgos a murmurar disso e chegarão a afirmar que não era fidalgo, mas filho de hum tabalião e Thomé de Sousa disse—Nam fazem mercê neste reino aos homens, senão para os deshonrarem».

Com êstes ditos fica caracterizado o homem que foi enviado ao Brasil para abrir uma nova época na história da colonização daquela parte da América, o que conseguiu pelo seu tacto e intelligência.

Nascido num meio difficil, subiu quasi aos mais elevados poderes do reino, juntou fortuna ou como se dizia outrora, fazendo avultada, mas a sua descendência extinguiu-se logo e o morgadio fundiu-se noutra casa, que não na dos Sousas.

A sua sepultura, como a de Pedro Álvares Cabral, deveria ser um lugar de romagem para brasileiros e portugueses, mas hoje talvez seja difficil achar os restos venerandos do veedor da casa do rei D. Sebastião (28), êsse mancebo, que, arrastado por uma parte do partido militar, quis tentar uma empresa, que modernamente duas potências bem apetrechadas ainda não lograram por completo.



(28) D. Sebastião foi educado anti-socialmente e dessa educação nasceram as qualidades, que o tem feito passar por uma criatura patológica. Cfr. Dr. Neter, *Das einzige Kind und seine Erziehung*, Munich, 1906.

TOMÉ DE SOUSA  
NO BRASIL



POUCO mais de dez anos eram decorridos desde a instituição das capitânias, quando el-rei começou a ver que as cousas do Brasil não corriam da forma, que seria para desejar, devido às sublevações dos indígenas, às incursões dos franceses e às desavenças dos colonos com os capitães.

Não eram só as faltas cometidas pelos portugueses, que não respeitavam os usos e costumes dos indígenas, que impeliam êstes à rebelião, origem ainda hoje da inimizade dos povos primitivos com os civilizados e que ainda se reflecte no procedimento dos estados modernos poderosos com as outras potências mais fracas; mas também actos de crueldade e ingratitude, praticados por indivíduos cobiçosos.

Foram por isso bem acolhidos os franceses como possíveis defensores dos índios, a-pesar-de que só relativamente tarde pensaram em se estabelecer como colonos.

Não menos graves que êstes factos se reputavam as dissensões entre os próprios portugueses, que eram então, como hoje, sumamente sociáveis e impulsivos.

As cartas recebidas por el-rei pintavam com negras côres a situação do Brasil, que se perderia, diziam os signatários, se o soberano não tomasse medidas militares e administrativas convenientes.

Em 29 de Abril de 1546 escrevia Pero de Góis: «Tudo nace da pouca justiça e pouco temor de Deus e de V. A. que em algumas partes desta terra se faz e ha, por donde e de V. A. não hé provida perder-se á todo ho Brasil antes de dous anos» (29).

Pero do Campo Tourinho, logo no mesmo ano, a 28 de Junho, diz ao rei: «A Bahia capitania de Francisco Pereira Coutinho se despovoou por rezo do gentio dela lhe dar guerra averá um ano e ele se veyo aqui onde ora está sem nunca pôr nenhuma deligencia acerca de a povoar» (30).

De Santos, capitania de Martim Afonso, diz Luís de Góis, em 12 de Maio de 1548: «Digo mui alto e mui poderoso Senhor que se com tempo e brevidade Vossa Alteza não socorre a estas capitânias e costa do Brasil... Vossa Alteza perderá a terra» (31).



Sêlo de Brás Cubas



Sêlo de Pedro do Campo Tourinho



Sêlo de Pedro Borges



Sêlo de Tomé de Sousa, com as  
armas dos Sousas do Prado

A-pesar-de estarem os colonos metidos entre dois fogos, a insubordinação nalgumas capitânias chegou a ponto de prenderem os respectivos capitães, e, segundo afirma o ouvidor Pedro Borges, Francisco Pereira Coutinho foi prêso, em virtude de uma ordem falsa de el-rei. O outro capitão prêso foi Campos Tourinho, acusado pelos principais moradores de hereje ou, pelo menos, de blasfemador, de que resultou não mais tomar posse da sua terra. Nos Ilhéus o lugar-tenente do donatário foi também prêso pelos colonos e o que encontrou Tomé de Sousa foi entregue como cristão-novo ao Santo Officio. Tôdas estas alterações obrigaram a metrópole a pensar em modificar a administração do Brasil, enviando para lá um governador geral, que representasse o soberano. Não temos documentos comprovativos de tais preocupações, a não ser a carta de nomeação, de 7 de Janeiro de 1549, que diz assim:

«Dom João etc. A quantos esta minha carta virem faço saber que vendo eu quanto cumpre a serviço de Deus e meu conservar e ennobrecer as capitânias e povoações que tenho nas minhas terras do Brasil ordeney ora de mandar fazer huma fortaleza e povoação grande e forte na Baya de Todos os Santos por ser pera yso o mais conveniente lugar que ha nas ditas terras do Brasil pera daty se dar favor e ajuda nas outras povoações e se ministar justiça e prover nas cousas que cumprem a meu serviço e aos negocios de minha fazenda e a bem das partes e pella muita confiança que tenho em Thomé de Sousa fidalgo de minha casa que nas cousas de que o encarregar me saberá bem servir e o fará com o cuidado e deligencia que se delle espera e como o ateyty tem feyto nas cousas do meu serviço de que foy encarregado Ey por bem e me praz de lhe fazer merce dos carreguos de capitão da povoação e terras da dita Baya de Todos os Santos

#####

(29) Corpo Chron. I, 77, 120.

(30) Corpo Chron. I, 78, 45.

(31) Corpo Chron. I, 80, 110.

## A INSTITUIÇÃO DO GOVERNO GERAL

e de governador geral da dita capitania e das outras capitanias e terras da costa do dito Brasil por tempo de tres annos e com 400000 reaes dordenado em cada hum anno pagos ha custa de minha fazenda ao thesoureiro de minhas rendas e direitos que ha de estar na povoação da dita Baya por carta somente que lhe seião levados em conta e descrito de seu cargo e pello trelado della e conhecimento do dito Thomé de Sousa mando que lhe seião levados em conta os ditos 400000 reaes que lhe assy pagar em cada hum anno Notefico asy a todos os capitães e guovernadores das ditas terras do Brasil ou a quem seus carregos tiverem e aos officiaes da justiça e de minha fazenda em ellas e aos moradores das ditas terras e a todos em geral e a cada hum em especial mando que ajão ao dito Thomé de Sousa por capitão da dita povoação e terras da Baya e governador geral da dita capitania e das outras capitanias e terras da dita costa como dito he. E lhes obedeção e cumprão e fação o que lhes o dito Thomé de Sousa de minha parte requerer e mandar segundo forma dos regimentos e provisões minhas que pera isso leva e lhe ao diante forem enviadas sem embargo de pellas doações per mim feitas aos capitães das ditas terras do Brasil lhes ter concedido que nas terras das ditas capitanias não entrem em tempo algum corregedor nem alçada, nem outras algumas justicias pera nellas usarem de jurdiçam alguma per nenhuma via nem modo que seja, nem menos seião os ditos capitães suspensos de suas capitanias e jurdições dellas. E assy sem embargo de pellas ditas doações lhes ter concedido alçada nos casos civis assy por aução nova como per apelação e agravo até contia de 100000 reaes. E nos casos crimes ate morte natural inclusive em escravos e gentios e em pibes cristãos homens livres em todotos casos assy pera asolver como pera condenar. E nas pessoas de mais calidade atee dez annos de degredo e cem cruzados de pena sem apelação nem agravo per quanto por algumas justas causas e respetos que me a yso movem ey ora por bem de minha certa ciencia por esta vez pera estes casos e pera todo o conteudo nos regimentos que o dito Thomé de Sousa leva derogar as ditas doações e todo o nella contheudo em quanto forem contra o que se conthem nesta carta e nos ditos regimentos e provisões posto que nas ditas doações aja algũa clausulas derogatorias ou outras quesyquer de que per direito e minhas ordenações se devesse fazer expressa e especial menção e derogação as quaes ey aqy per expressas e declaradas como se de verbo ad verbum fossem nesta carta escritas sem embargo de quesyquer direitos leys e ordenações que aja em contrario e da ordenação do livro II titulo 49 que diz que nenhuma ordenação se entenda ser derogada se da sustancia della se não fizer expressa menção porque tudo ey por bem e mando que se cumpra e guarde de minha certa sciencia. E o dito Thomé de Sousa jurará na chancelaria aos santos Evangelhos que bem e verdadeiramente sirva guardando em tudo a mym meu serviço e as partes seu direito. E por firmeza do que dito he lhe mandey passar esta carta per mym assinada e asellada do meu sello pendente. Bertolomeu Froez a fez em Almeirim a sete dias do mes de janeiro do anno do nascimento de nosso Senhor Jhesus Christo de mil b.º Rix.º (27).

Como vemos pela carta de nomeação de Thomé de Sousa, este foi encarregado da capitania da Bahia e de governador geral de todas as outras, não sendo, portanto, extinto por completo o sistema das donatarias, havendo só a mais uma entidade intermédia entre o soberano e os capitães. O donatário da Bahia era Francisco Pereira Coutinho, que depois de maltratado pelos colonos tinha-se refugiado na capitania de Pôrto Seguro de Campo Tourinho, o qual pouco depois, em 24 de Novembro de 1546, foi também detido pelos moradores. É por este tempo que Pereira Coutinho, pretendendo voltar para a Bahia, naufragou e foi devorado pelos indígenas.

El-rei lançou então mão da capitania, satisfez o herdeiro do defunto donatário e mandou fundar uma nova cidade na Bahia.

A expedição partiu em 1 de Fevereiro de 1549, chegou ao seu destino em 29 de Março, e constava de três naus, duas caravelas e um bergantim. Em 24 de Janeiro escrevia Fernando Álvares de Andrade a el-rei o seguinte a respeito dos preparativos:

«Da armada do Brasil estão jaa em Bellem a naao e caravellas de V. A. e amanhã com ajuda de noso Senhor irão as outras, eu cuydey que podera partir este domingo porque estaa de todo prestes e se se detem he somente pollas pessoas que estão nesa corte que ouveram dir nella de que jaa escrevy os nomes dellas algũa vezes e os principaes são o ouvidor geral mestre da pedraria, Antonio Cardoso, os sacerdotes e Pero de Goes afora outras porque se a armada nom deterá lembro a V. A. que por amor de Deus se nom perca este bom tempo que caa vay porque se torna outro contrario arreceo muyto que seja a armada de todo desaviada por a gente darmas ser muito pobre e amda cramando pedindo de comer por aver dias que são asentados» (28).

A corte residia então fóra de Lisboa e o tesoureiro-mór do reino estava receoso da demora dos altos funcionários, que ficariam recebendo as últimas instruções dos conhecedores dos assuntos brasileiros, ou, o que é mais natural, entretendo-se com as funções próprias da corte.

Os altos funcionários eram o ouvidor Pero Borges, o provedor-mór da Fazenda António Cardoso de Barros, o capitão-mór da costa Pedro de Góis, o mestre da pedraria, ou, como diríamos hoje, o architecto e engenheiro Luís Dias, e os sacerdotes, que eram os padres da Companhia de Jesus.

Pero Borges tinha já larga fôlha de serviços na Europa quando partiu para a América, e na sua carta de 7 de Janeiro de 1550 (*Corpo Chron.* 1, 67, 8) declara ter estado como corregedor no reino

(27) *Chanc. de D. João III*, liv. 55, fl. 120.

(28) *Corpo Chron.* 1, 82, 29.

do Algarve, como também esteve em Elvas, de onde escreveu em 22 de Abril de 1542 a El-Rei (*Corpo Chron.* I, 71, 140). Era enérgico bastante para manter na ordem os criminosos e oficiais de justiça, habituados de largos tempos a viverem à indiana e a não prestarem contas às autoridades. Em 1558 ainda vivia no Salvador (*Corpo Chron.* I, 102, 129).

Em 1556, no tempo de D. Duarte da Costa (*Corpo Chron.* I, 100, 17) no dizer dos vereadores do Salvador, Pero Borges era um tirano da peor espécie. Escreviam eles ao Rei que não havia cidadão que «antes não escolhera ser cativo do xarife que cidadão nem morador desta cidade enquanto he governada por Dom Duarte e seu filho e regida por Pero Borges hos quaes são tão assolutos e desolutos senhores della que não ha y pessoa que neste tempo cuida que tem cousa propria nem sua honra se segura». Adiante mais diremos do procedimento em Portugal do ouvidor.

O provedor da fazenda Cardoso de Barros, que abandonara a sua capitania para ser funcionário, era pessoa abonada, tendo até engenhos, tornou-se no govêrno do sucessor de Tomé de Sousa, inimigo encarniçado de D. Duarte, e morreu no naufrágio do navio, que transportava os adversários do governador à côrte.

Do mestre de obras Luís Dias temos uma carta datada de 15 de Agosto de 1551, na qual encontrámos curiosos pormenores a respeito das fortificações do Salvador, pois o regimento de Tomé de Sousa determinava que fôsses fortificadas as povoações do Brasil e até os próprios engenhos.

Na armada de Tomé de Sousa vieram os primeiros evangelizadores do Brasil, os que prepararam o terreno para o avanço dos europeus nas solidões do Novo Mundo, derramando a instrução e a moral cristã. Pode-se seguir passo a passo a actividade dos padres, porque eles próprios se encarregaram de registá-la e divulgá-la, como homens metódicos que eram, e tornando-se protectores e mestres dos oprimidos, criaram a animadversão dos colonos, que baseavam a sua riqueza no trabalho indígena, animadversão que, avolumando-se pelos tempos adiante, provocou a quêda da Companhia por intermédio de Pombal, como é sabido. Os primeiros padres foram Manuel de Nóbrega e João de Aspilcueta Navarro, de quem temos copiosa correspondência em edições críticas.

Em Julho de 1550 escreveu D. João III ao Papa e a Baltasar de Faria a tratar da criação de um bispado *nas terras que se chamam do Brasil* (34), sendo passada a bula em 25 de Fevereiro de 1551.

Para bispo foi nomeado D. Pedro Fernandes Sardinha, natural de Evora e que estudou em Paris. Em 10 de Novembro de 1531 passou o seguinte recibo de missas rezadas na Sé de Lisboa:

«*Diguo eu Pero Sardinha capelam que he verdade que eu Recebi de Gaspar Rodriguez almoxarife da portajem desta cidade de Lixboa a esmoia das myssas que se dyzem pella alma del Rey Duarte que sam quinhentos reaes as quaes myssas se dyzem na see e porque he verdade que eu disse as ditas missas na dita ssee assynei este per minha mão. Feito em Lixboa aos dez dias do mes de Novembro de mill e quinhentos e xxx e hum—Pero Sardinha*» (35).

O bispo, segundo êle mesmo narra de Cabo Verde ao soberano, partiu de Belém em 24 de Março de 1552 (*sic*) (36) e chegou ao Salvador em 23 de Julho, como diz o P.<sup>e</sup> Nóbrega em carta sua. Parece ter-se dado bem com Tomé de Sousa, mas no govêrno imediato de D. Duarte da Costa, como veremos, tal não sucedeu.

Além das pessoas que Tomé de Sousa levou na armada e que se lhe adiante juntaram êle encontrou já alguns indivíduos que merecem referência. Um dêles era o castelhano Filipe Guilhem, que tinha alcançado certa nomeada pelas suas pretendidas invenções, que lhe valeram ter entrada nos autos de Gil Vicente, em circunstâncias desfavoráveis. A documentação a respeito dêle foi reunida e publicada já (37). Guilhem diz em carta a El-Rei, datada de 1550, que tinha vindo para o Brasil em 1538, e em 1540 fôra residir para a capitania dos Ilhéus de Jorge de Figueiredo, o protector dos castelhanos, ajudando-a a sustentar e governar. Tomé de Sousa convidou-o por sugestão real a reunir-se-lhe, para tratar dos negócios do ouro.

Segundo o cronista Francisco de Andrade, Tomé de Sousa encontrou na Bahia uns trinta colonos ou moradores, que estavam com Gramatão Teles (38). Êste Gramatão Teles devia ter sido camarada do governador na praça de Arzila, pois, segundo os *Anaes de Arzila*, ali serviu, e em 1539 comandou um navio da armada do Estreito de Gibraltar (*Corpo Chron.* I, 65, 52).

(34) *Corpo Dipl. Português* VI (1884), pág. 373 e 376.

(35) *Corpo Chron.* II, maço 172, doc. 40.

(36) *Corpo Chron.* I, 86, 45.

(37) Sousa Viterbo, *Trabalhos nauticos*, I, 149.

(38) Varnhagen, *Hist. I<sup>a</sup>*, pág. 324.



De todos os moradores o mais notável é o lendário Caramurú, o português Diogo Álvares, a quem o próprio rei escreveu em 1548 a noticiar-lhe a ida de Tomé de Sousa, dizendo-lhe «que pela muita pratica e experiencia que tendes dessas terras e da gente e dos costumes della o sabereis bem ajudar e conciliar» (39).

Aos poucos moradores da Bahia juntaram-se os colonos e funcionários trazidos na armada de Tomé de Sousa, mas como eles eram ainda insuficientes para engrossar o núcleo europeu, D. João III dirigiu-se aos habitantes do arquipélago açoriano, instando-os a estabelecerem-se no Brasil. É o que consta de uma carta a Pedro Anes do Canto, publicada no *Arquivo dos Açores*, XII, pág. 414, e que pela sua importância merece ficar aqui publicada.

*Pedro Annes do Canto. Eu El Rei vos envio muito saudar. Por carta de Thomé de Sousa, capitão da Bahia de Todos os Santos e governador das terras do Brasil e outras pessoas, tenho sabido que acerca de hua cidade que mandei fazer na dita capitania da Bahia, é quasi acabada e estou as paredes em altura que se fecha já de noite e feita soma darte-lharía que de ca foi, está posta em quatro baluartes que estão na dita cerca, com a qual a dita cidade está muito forte e defensavel e é a terra da dita capitania tão grossa e fertil, que avendo a gente em abastança, que a plante grangeie-e fará nela muito proveito e a terra se enobrecerá muito e porque pode ser que aja nessas ilhas alguas pesos que mandandolhes eu dar embarcações, em que possam hir e mantimentos pera a viagem quererião la hir viver e eu pelo gosto de se assim as ditas partes hirem povoando e enobrecendo, folgarei de o fazer e vos encomendo que façaes notificar nessa cidade d'Angra e em todas as villas e povoações dessas ilhas como eu mando dar embarcações e mantimentos a todas as pessoas que se quiserem hir viver ás ditas partes do Brasil e alem disso lhe serão la dadas pelo dito Thomé de Sousa terras que plantem e aproveitem livremente sem dellas pagarem mais que o dizimo a Deus, que portanto as que quiserem la ir, vo-lo façam saber pera lhe ordenades embarcação em que vão e as proverdes de mantimentos pera a viagem, porque vos mando que deis a isso recado.*

*Todas as pessoas que quiserem ir viver ás ditas partes serão lançadas em hum rol e como forem tantos que bastem pera ocupar hum navio, tomareis a frete de quaesquer navios, que no porto dessa ilha ouver que sejam pera isso pera levar a dita gente á dita capitania da Bahia e haveres do almoxerife ou recebedor da dita ilha os mantimentos que pera as ditas pessoas forem necessarios pera aviar ao qual mando que se dê por hua provisão que com esta vae, porque tambem lhe mando, que faça quaesquer outras despesas, do dinheiro que por vós for dito, porque pode ser que seja necessario pagar logo algua parte do dito frete e do senhorio ou mestre de tal navio, que assim fretardes dareis uma certidão vossa em que declare a quantia porque foi fretado, e a gente que leva e o que lhe foi pago adiantado e fica por pagar, a qual certidão o dito mestre apresentará ao dito Thomé de Sousa tanto que chegar a dita gente á dita capitania da Bahia e lhe requererá que nas costas da que vós lhe assim passardes lhe dê outra sua em que declare como la levou a dita gente e a poz na dita capitania da Bahia, e pelas ditas certidões e traslados deste capitulo assignado por vós, que lhe tambem dareis, lhe será pago o que houver de haver e se lhe ficou devendo do dito frete; o qual pagamento lhe fará o almoxarife ou recebedor dessa ilha requerendo se lhe la ou quando vier a esta cidade lhe pagará o thesoureiro do meu almazem de Guiné e Índias, sem mais outra provisão minha nem de minha fazenda e pelas ditas certidões e o traslado deste capitulo assignado por vos como dito he e conhecimento do senhorio ou mestre do tal navio será o dito frete, que se lhe assim ficar devendo levado em conta ao official que lhe paga.*

*Pela dita maneira proveireis de embarcação e mantimentos a todas as pessoas que quiserem hir viver ás ditas partes do Brasil ate 300 pessoas e todas irão directamente á dita capitania e saberá onde o dito Thomé de Sousa está e sendo necessario que assim despachardes com a dita gente hirá hua pessoa de recado e confiança a que se entregarão os ditos mantimentos pera os despender como deve e se não desperdiçarem e escrevereis ao dito Thomé de Sousa a gente que vae e do mais que vos parecer, poderá ir. E parecendo vos que deve a dita pessoa dando por isso algum ordenado, haverá o que virdes que he bem e a custa de minha fazenda e pagar-lhe-ha o dito almoxarife ou recebedor, por vosso mandado e por elle e por o traslado deste capitulo assignado por vós e o conhecimento da dita pessoa lhe será levado em conta o que lhe pela dita maneira pagar e o ordenado que a dita pessoa houver de haver será o que vos bem parecer, como dito hé, não passando de dois mil reaes por mês que he o que me esta carta for dada me escrevereis a gente que vos parecer que podera hir e assim como a fordes enviando me treis escrevendo, o que se nisso faz e pode fazer, porque havendo aparelho pera poder ir mais, porventura vos mandarei recado pera ordenardes de os enviar.*

*E trabalhareis por as pessoas que assim houverem de hir viver ás ditas terras do Brasil serem casadas, ou ao menos as mais dellas que puderdes. E como vos esta carta for dada me escrevereis a gente que vos parecer que podera hir e assim como a fordes enviando me treis escrevendo, o que se nisso faz e pode fazer, porque havendo aparelho pera poder ir mais, porventura vos mandarei recado pera ordenardes de os enviar.*

Possuímos só duas cartas de Tomé de Sousa escritas do Brasil a El-Rei, o que é realmente pouco, mas ainda assim devemos considerar-nos satisfeitos em terem chegado até nós.

Na primeira, que é datada de 18 de Julho de 1551 (*Corpo Chron.* I, 86, 96), diz o governador

(39) *Idem*, pág. 320.

geral, que em 1550 o capitão-mór do mar, Pedro de Góis, o provedor-mór Cardoso de Barros e o ouvidor geral Pedro Borges tinham ido correr as capitanias do Brasil até o extremo sul ou rio de São Vicente como no ano anterior e que já eram de volta, Pedro de Góis, havendo desembarcado as duas autoridades civis, voltou ao Rio de Janeiro onde encontrou dois franceses, que prendeu e entregou no regresso ao governador, que lhes perdoou a força para se deles servir como língua e ferreiro, mesteres de que havia falta no Salvador. No regresso com os dois ministros encontrou-se no Cabo Frio com um navio de franceses, que não pôde tomar em virtude da defeção do navio de Cristóvam Cabral.

O ouro encontrado no Perú pelos castelhanos enchia de inveja os portugueses, e Tomé de Sousa não deixava também de buscá-lo, ainda que sceptico no resultado da busca.

É curioso que o governador nesta carta proponha a El-Rei, a título de economia, a supressão dos logares de provedor-mór e tesoureiro como inúteis, o que mostra vir já de longe a abundância de lugares públicos.

O gado da Bahia veio do Cabo Verde na caravela *Galega*, mas sentia-se a necessidade de mais importação d'ele, bem como de ferro.

O governador achava-se um pouco melindrado pelo soberano não permitir que fôsse visitar a capitania de Duarte Coelho, e isto a-pesar-de lhe reconhecer os méritos, já ao tratarmos do capitão de Pernambuco, vimos como foi mal vista nela a criação do cargo de governador geral.

O tesoureiro do Reino Fernão Álvares de Andrade preocupava-se com os negócios do Brasil, a ponto de ter sido contemplado com uma capitania, de que não tirou proveito, e que o não desanimou, negociando com o pau brasil ou campeche (40), que neste ano lhe dera prejuizo.

Conclui lembrando que em breve terminará o seu triênio e que não deseja mais servir no Brasil e que tinha mandado justicar dois principais de uma aldeia, que tinham trucidado quatro degredados.

A outra carta de Tomé de Sousa é datada de 1 de Junho de 1553 (41) e é mais extensa que a anterior.

Notícia a chegada da armada; que fêz muito gasto na visita que realisoou às costas do Brasil; que fêz fortificar as povoações e engenhos da terra, como lhe manda o regimento; e que mandou construir edifícios para os tribunais e respectivas cadeiras; e pede ao Rei que os capitães residam nas capitanias e quando isso não possa ser que ponham gente apta a regê-los, motivo por que colocou João Gonçalves Dromondo nos Ilhéus, de Jorge de Figueiredo.

A independência de Duarte Coelho continuava a ser-lhe desagradável, e, por isso, diz ao soberano que a justiça entre em Pernambuco; e que Vasco Fernandes Coutinho vá residir no Espírito Santo. Pede mais ao Rei que mande dez criados seus para serviços nas capitanias, nos lugares da fazenda e outras cousas que cumprir.

Gaba a situação do Rio de Janeiro e entende que se deve ali construir uma povoação honrada e boa e onde os franceses fazem muito negócio. Envia um debuxo da costa e desculpa-se de não ter mandado construir ali uma fortaleza por ter pouca gente.

Celebra São Vicente como uma terra muito honrada e que a pouca distância dela se fêz outra vila chamada Santos que «*tem o melhor porto que se pode ver he todas as naos do mundo poderão estar nele*».

São Vicente tem igreja muito honrada, diz o governador geral, e honradas casas de pedra e cal com um colégio dos irmãos de Jesus. A gente que andava espalhada pelo campo fêz juntar em uma vila a que deu nome Santo André ficando por capitão dela João Ramalho, natural da terra de Coimbra e que já Martim Afonso lá achou quando ali foi. Além de Santo André, ainda fundou a vila da Conceição.

Conta mais o desastre sofrido por uma expedição espanhola, que naufragou na costa, a qual ia comandada por Fernando de Saraiva.

Encarece os serviços dos padres da Companhia e a necessidade que tem de lhes moderar o zêlo, pois pretendem ir pelo sertão dentro, de que elles se sentiram muito.

Termina dando novas do ouro, de que êle governador não crerá a existência em quanto o não vir. Vê-se que Tomé de Sousa julgava antes que a riqueza do Brasil estava no sólo, do que no quimérico metal.

(40) É o nome que hoje tem em Portugal e deriva-se a denominação de uma região americana, onde se recolhe.

(41) Gaveta 18, maço 8, n.º 8.

As duas cartas de Tomé de Sousa dão bem a medida do que valia o antigo fronteiro e caçador de javalis Arzila, o bom senso que possuía, e o sentido da realidade que o dominava. Em 13 de Abril de 1554 (*Corpo Chron.* I, 92, 83), dizia o turbulento Bispo do Salvador: «*afirmo a V. A. que quem viu esta terra em tempo do bom Tomé de Sousa é a vê agora que tem tanta cousa de se carpir quanta teve Jeremias de chorar sobre a cidade de Jerusalem*».

Tomé de Sousa com Duarte Coelho brilham entre os primeiros coloniais e colonizadores da terra que se chama Brasil.



## II—O GOVÊRNO DE D. DUARTE DA COSTA



MUITO obscura a origem da família de D. Duarte da Costa, segundo governador geral do Brasil.

Cingindo-nos ao *Nobiliário* de Rangel de Macedo, manuscrito da *Colecção Pombalina* (42), averiguamos que D. Duarte da Costa foi filho segundo de Álvaro da Costa e de D. Brites de Paiva.

Álvaro da Costa, em quem alguns linhagistas fazem começar a família, seria filho de Senhorinha da Costa e de Miguel Álvares, no que não há certeza e a averiguação exacta e imparcial ainda não foi feita.

Seja como fôr. «*esta familia resplandece mais com os lustres proprios de tanto numero de heroes que produziu do que com raizes adoptivas de nobresa alheia que a tisonja lhe adjudica*» diz o referido genealogista.

Álvaro da Costa de moço de guarda roupa do rei D. Manuel passou rapidamente a armeiro-mór e a embaixador na côrte de Carlos V para ajustar o casamento do referido rei com D. Leonor, que veio a ser sua terceira mulher, em cujo nome a recebeu em Saragoça, alcançando por isso numerosas mercês e entre elas a do título de *Dom*, inerente aos condes (43).

D. Brites de Paiva, mulher de D. Álvaro de Castro, era irmã de Bartolomeu de Paiva, conhecido pelo nome de *Amo*, em virtude de sua mulher Filipa de Abreu ter amamentado o príncipe D. João, depois D. João III. Esta honra pertenceu primeiro a D. Brites, que por não ter podido terminar a lactação, a viu transferida em sua cunhada.

O filho mais velho de D. Álvaro chamava-se D. Gil Eanes da Costa, que teve larga geração; segundo filho foi D. Duarte da Costa, que foi governador do Brasil.

Ouçamos o mesmo linhagista: «*Dom Duarte da Costa filho 2.º de Alvaro da Costa e de D. Brites de Payva foy nomeado por seu pay no officio de armeiro mor que hoje continua em seus descendentes, foy comendador de Santo Vicente da Beyra na ordem de Avis e de outras comendas na ordem de Christo, as quais tambem seu pay lhe nomeou com authoridade real e lhe deixou hua grande parte da sua fazenda. Foi governador do Brazil e Presidente do Senado da Camara de Lisboa. Casou com D. Maria de Mendonça, filha de Francisco de Mendonça Alcaÿde mor de Mourão e de D. Isabel de Mendonça e teve:*

*D. Alvaro da Costa que se segue*

*D. Francisco da Costa*

*D. João da Costa*

(42) Cód. 368, pág. 146 e 170 v.

(43) O retrato deste varão encontra-se no painel da Misericórdia de Lisboa, que figura o casamento de D. Manuel com D. Leonor e reproduzido no livro do sr. Vitor Ribeiro, que tem por objecto a história daquelle estabelecimento de caridade. Nesse livro há mais noticias destas cartas.

## HISTÓRIA DA COLONIZAÇÃO PORTUGUESA DO BRASIL

- D. Lourenço da Costa que foy clérigo (e dizem que teve spirito profetico).  
D. Anna de Mendça, mulher de Antonio Muniz Barreto governador da India (44).  
D. Margarida de Mendça, mulher de Duarte de Mello da Silva, de Pouolide.  
D. Joana de Mendça, tres vezes Abbadça de Udivellas.  
D. Álvaro, o filho mais velho de D. Duarte e que o acompanhou ao Brasil tem o seguinte

registro no mesmo nobiliário:

«D. Alvaro da Costa, filho primeiro de D. Duarte da Costa, não succedeu na casa de seu pay por morrer sendo elle ainda vivo na batalha de Alcacere com El Rei D. Sebastião a quem servia de Armeyro mor. Casou com D. Leonor de Sousa, filha de Fernão Alvares de Sousa, senhor da Labruge e de D. Brites de Sousa com titulo de Sousas Chichorros». Teve três filhos e quatro filhas, tôdas freiras em Odivellas.

Além de D. Álvaro, morreu também em Alcácer-Quibir o genro de Tomé de Sousa, D. Diogo Lopes de Lima, e ficaram prisioneiros nessa batalha os dois filhos do donatário Duarte Coelho.

D. Duarte da Costa tinha pleno direito a usar o título de *Dom*, a-pesar da sua fidalguia ser de recente data, como dissemos, mas isso não justifica a supressão, que alguns escritores lhe fazem, tratando-o simplesmente por Duarte da Costa, ou por inadvertência ou por qualquer outra circunstância.

A título de esclarecimento, inclui-se aqui parte da seguinte carta, publicada recentemente sôbre o direito do uso de *Dom*. (A *Epoca*, de 31 de Dezembro de 1925).

*Não quero, porque me não permite o espaço de um jornal, entrar na dissertação histórica sobre a origem d'este qualificativo ou pronome, quem deejaz elucidar-se sobre o assunto consultará com proveito as «Memorias para a Historia de Portugal, que compreendem o governo del Rei D. João I, ...» de José Soares da Silva, Tõmo I, cap. 3, páginas 12 e seguintes, nem entrar a apreciar o aspecto juridico da questão em face da nova legislação, porque também isto nos levaria longe e virá discutido no livro que tenho em preparação, «O direito ao Nome», sòmente direi que o antigo costume recolhido em parte, e exposto por Anselmo Brançcamp Freire no seu livro «Brazões de Cintra», Livro I, 2ª edição, a páginas 193, e por D. António Caetano de Sousa, na sua «Historia genealogica da Casa Real», pág. 36, as «Ordenações de D. Manuel», no Livro II, tit. XXXVII, § 11 e Alvará de 18 de Maio de 1585, as «Ordenações Filipinas», Livro V, tit. 92, § 7, e a Lei extravagante, de 3 de Janeiro de 1611, regutaram completamente a matéria da combinação de toda esta legislação resultara que sòmente se podiam chamar de *Dom* de direito:*

- 1) Todos os grandes do reino tanto seculares como eclesiásticos,
- 2) Todas as pessoas que dêle tenham especial mercê,
- 3) Os que com êle andavam nos livros das moradias da Casa Real,
- 4) Os filhos dos bastardos legitimados dos titulares nascidos até 3 de Janeiro de 1611,
- 5) Os descendentes legítimos por linha varonil de todos os sobreditos,
- 6) As mulheres cujas mães ou sogras o tiveram de direito,
- 7) As mulheres ou filhas dos fidalgos assentados nos livros de El-Rei, dos cavaleiros das Ordens militares, e dos desembargadores.

*A todos que se arrogassem tal apelativo sem a ele terem direito, e aos pais que consentissem que seus filhos e fizessem, competia-lhes pela primeira vez a pèna de multa de cem cruzados, e dois anos de degrêdo para Africa: em caso de reincidência, a confiscação de seus bens, e a perda do privilégio da fidalguia e pessoa que tivessem. — Conde de São Payo, D. Antonio.*

Na chancelaria de D. João III encontram-se bastantes tenças que D. Duarte gosava, pelo que se não pode dizer que a sua nomeação para governador do Brasil obedecesse à necessidade de angariar bens de fortuna, porque a-pesar-de filho segundo, tinha já uma situação desafogada ao partir para o Brasil.

D. Duarte foi nomeado em Março de 1553 governador do Brasil por três anos, mas, como aconteceu a Tomé de Sousa, ainda se conservou neste pôsto mais tempo do que o determinado, porque só o depôs em Dezembro de 1557, quando chegou o seu sucessor Mem de Sá (45).

Em 1 de Junho de 1553, Tomé de Sousa parece que ainda ignorava a nomeação do seu sucessor, porque em carta dessa data a el-rei não se lhe refere, mas já em 13 de Julho cedia o lugar a D. Duarte (46).

Do segundo governador do Brasil possuímos cinco cartas tôdas datadas de 1555 e são de 3 de Abril a 10 de Junho, pequeno reportório de notícias para um período de quatro anos, que

\*\*\*\*\*

(44) Entre os partidários de D. Duarte da Costa no Salvador contava-se um Diogo Moniz Barreto, como se lê na carta da câmara, extratada na *Hist.* de Varnhagen, I<sup>o</sup>, pág. 371 e adiante impressa.

(45) Varnhagen I<sup>o</sup>, pág. 392 nota.

(46) *Idem*, pág. 358.

felizmente é aumentado com algumas outras cartas redigidas no Brasil, como são as do bispo do Salvador e dos padres da Companhia, etc.

A escolha de D. Duarte da Costa, fidalgo palatino, poderá ter sido feita pelo conde da Castanheira, a quem os negócios do Brasil interessavam de maneira extraordinária, mas se isso se deu não foi feliz a eleição do segundo governador do Brasil, a quem faltava a prática do mando e a experiência de guerra, até certo ponto compensada por seu filho D. Álvaro, afeito, segundo se diz, às guerras de África.

Deixando-se envolver em assuntos mesquinhos, levantou contra êle uma parte da população, a câmara do Salvador e até o próprio bispo do Salvador, mais pelo procedimento dissoluto de D. Álvaro da Costa, do que por êle próprio.

Ao lado do governador combatiam o ouvidor Pero Borges (47), os padres da Companhia e Tomé de Sousa na cõrte, o que explica a conservação do governador por tanto tempo naquele lugar Varnhagen escreveu na *Hist. I* 3, pág. 316 que Borges tinha reputação de homem justo «*se bem que no Brasil veio a adquirir a de excessivamente severo e pouco caridoso*».

Vê-se que êsse juiz tem de se modificar e que inibido de seguir durante três anos a carreira judicial teve de passar ao Brasil, de onde safu em 1561 (*Corpo Chron. I*, 104, 83), como vemos de uma carta sua.

Além de D. Álvaro da Costa, segundo diz o bispo, ainda havia outros desordeiros como João Rodrigues Peçanha (48), Luís de Góis e Fernão Vaz da Costa.

Os partidários do bispo parece que eram em maior número, mas não podendo suster o campo pretenderam retirar-se para a Europa em meados de 1556, na náu *Nossa Senhora da Ajuda*, mas um naufrágio fê-los caír, bem como o próprio bispo, na mão dos indígenas, por quem foram vilimados.

Êste desastre não desanimou a oposição feita pela Câmara do Salvador, que numa representação a el-rei renova os agravos, que havia contra o governador e que eram confiados em outra a um procurador, que também pereceu no naufrágio.

Por esta representação sabemos os nomes dos principais foragidos, se assim se lhes pode chamar, que eram além do bispo, o deão, dois cônegos, o antigo donatário António Cardoso de Barros, que fôra destituído do seu lugar da Fazenda pelo governador, o que aliás já fôra insinuado por Tomé de Sousa em carta sua ainda existente, e a «*velha que veio com as orfãs*».

Esta menção precisa de alguns esclarecimentos. No século XVI as guerras ou expedições ultramarinas roubavam ao reino um número considerável de homens válidos, que por lá morriam ou

(47) A respeito de Pedro Borges acham-se nos *Elementos para um dicionário de geografia e historia Portuguesa. Concelho de Elvas I* (1888), pág. 406, por Vitorino de Almada, as seguintes noticias do tempo que esteve naquela cidade e que lhe são pouco favoráveis: «*Entretanto chegou a Elvas o corregedor Pero Borges, que tomou posse ao mesmo tempo da vara do seu alto cargo, e da superintendencia dos negocios do aqueducto. Este magistrado deixou de si uma triste celebridade na comarca, por um processo em que respondeu por desvio de fundos, e illegalidades cometidas em diversas arrematações. Não se achou porem, como cousa certa, que este desvio de fundos fosse apropriação; porque dos documentos que alludem ás irregularidades das contas não se pode traduzir isso positivamente. Pero Borges, contra as expressas disposições do regimento da administração da obra, recebia indevidamente algumas quantias que lhe levavam a casa, provenientes do lançamento para o aqueducto, sem que fossem presentes nem o depositario, a quem deviam logo ser entregues, nem o escrivão, que acto successivo devia lançar essas verbas no fim da receita. A repetição deste abuso levantou suspeitas e reforçou-as o adiamento indefinido da tomada de outras verbas recebidos, os quaes necessariamente haviam de aparecer luz sobre as illegalidades que cometera na applicação dos dinheiros recebidos, sem a assistencia do acto do balanço. Pela sua parte o depositario começou a abusar do mesmo modo, recebendo dinheiros sem a assistencia do corregedor e do escrivão; e assim se levantou no povo algum clamor de desconfiança sobre ambos. Escreveram então os officiaes da Camara a el rei, participando-lhe o facto abusivo; e quanto á demora na tomada de contas, não diziam que o corregedor se negava a foma-las, mas que sendo requerido que as tomasse nos paços do conselho e como estava estabelecido no regimento, elle respondera que só as tomaria em sua casa:*

Mandou el rei ouvir Pero Borges, e escreveu á Camara a 30 de abril de 1543 (*Proprias 2*, 313), comunicando-lhe que la fazer esta diligencia.

As contas do corregedor Pero Borges collocaram-no na mesma posição desgraçada, porque se provou ter desviado 114.064 reaes achados de menos na quantia de 2 contos e 81.565 reaes, que produzia o lançamento para a obra d'agua da Amoreira, sendo em consequencia condemnado, por sentença de 17 de maio de 1547 (*Proprias 2*, 14), a pagar á custa de sua fazenda o dinheiro extraviado, em suspensão, durante 6 anos, do exercicio durante a sua longa administração publica elvensê.

Êste um dos rarissimos casos desta natureza que appareceu durante a sua longa administração publica elvensê, e a respeito de Pero Borges, ainda assim, parece não se ter provado que houvera peculato; porque se assim fosse, ficaria a inhabil para todos os dias de sua vida, se não expiasse a culpa penitido duma forca». Na Torre do Tombo (*Corp. Chron. II*, 183, n.º 23) existe uma certidão pela qual consta ter sido dado por suspeito o corregedor de Elvas, Pedro Borges, em 16 de Maio de 1543.

(48) Êste nome não figura no livro do sr. J. D. de Almeida Pessanha a respeito desta familia, de que ultimamente appareceu segunda edição.

desapareciam, deixando na metrópole ao abandono os filhos, e por outro lado o estado sanitário na capital do reino era deplorável e por isso as epidemias ceifavam todos os anos adultos, como se pode verificar nos registos paroquiais desse tempo, ainda existentes (49). Dentro do Castelo de Lisboa estabeleceu-se um recolhimento de orfãos, onde estas eram educadas e recebiam um dote para se casarem. Quando Mem de Sá partiu para o Brasil como terceiro governador geral levou algumas destas orfãs para as casar a honradamente; mas ele próprio confessou que o expediente não surtiu efeito e pediu suspensão das remessas. Vê-se, porém, que já antes de Mem de Sá, se tomara aquela medida, que, a continuar-se, teria dado curiosos resultados antropológicos, principalmente na Índia, onde teria mantido intacto o sangue português, que se diluiu aqui quasi por completo.

A pesar da abundância de cartas, que temos do bispo e do governador, não estamos elucidados perfeitamente sobre o género das alterações que perturbaram o sossego dos moradores do Salvador. Ao lado das aventuras de D. Álvaro e dos seus moços companheiros, havia vaidades e interesses feridos, que se erguiam contra a administração, que se pretendia impôr.

Entre os naufragos apontados na referida representação da Câmara vem mencionada a sogra de Rodrigo de Freitas. Este Freitas era um funcionário da Fazenda já do tempo de Tomé de Sousa (50) «e que pela maa vontade que me tem o governador e ouvidor que tambem serve de provedor moor e o contador» segundo elle conta, jazia em prisão.

É do seu punho uma lembrança dirigida a certo licenciado para mediante ella demandar justiça com provas do seu constituinte, «porque quaa não ha alvará que não grosem, nem vertude que não contração e dizem publicamente que quem lhes aborrecer prenderão e terão assim hum par de anos». Rodrigo de Freitas já anteriormente estivera preso e condenado «em degredo e em dinheiro e me tiraram meus officios por eu procurar a liberdade e o bem da republica como hera obrigado por ser vereador».

O mencionado Freitas, sendo escrivão do armazém, assistiu à fundação da cidade do Salvador onde havia muita gente de soldo e de muitos mestres e se faziam muitas obras de jornal e de empreitada, havendo navios da armada e muita gente de mar. Como no tesouro não havia dinheiro o governador e o provedor-mór mandaram-lhe que desse às pessoas de soldo e aos empreiteiros os géneros que houvesse no armazém devidamente avaliados para lhe serem depois descontados no soldo, fazendo-se isto sem mandados nem certidões. Esta falta de escrituração foi depois prejudicial ao escrivão. São longos os apontamentos do infeliz funcionário, nos quais também não faltam as insinuações e as acusações ao filho do governador.

Por último ainda é necessário esclarecer o nome de um certo capitão Lloas, que tem sido lido variamente. Este nome deve ser castelhano e corresponde a Loaysa, militar, que figura nos *Anaes de Arzila*, II, p. 456.

Entre as pessoas agravadas pelo governador contava-se o físico Jorge Fernandes, que em carta de 10 de Junho de 1555, se queixa amargamente do governador e do seu filho, que o não trataram «como se costuma aos homens de minha profissão». Tam pouco é favorável ao bispo, de quem diz que é sufficiente para despovoar uma terra.

Em 12 de Junho de 1555 um Simão da Gama de Andrade escreveu a el-rei, dizendo: «entanto que cheguey trabalhey para tudo pôr em paz e fyz que o governador e bispo, Dom Alvaro e ouvidor geral se falassem e visitassem que avia muito que o não faziam».

Parece que a melhor solução para o pacificamente da terra seria a safda de D. Álvaro da Costa para o reino, como noticia seu pai em 20 de Maio de 1555; mas ainda no fim de 1556 a câmara do Salvador lembra com saúdade a administração de Tomé de Sousa e fala do filho de D. Duarte pouco respeitosa, a-pezar do indiscutível valor militar do fidalgo.

Entretanto os padres da Companhia tinham-se retirado para o sul do Brasil e tratavam de se fixar em S. Paulo, cidade que a elles deve o nome (51), abandonando a séde do govêrno geral, onde, a-pezar dos protestos de D. Duarte da Costa, não reinava a harmonia.

A carta mais antiga que temos de D. Duarte da Costa é de 3 de Abril de 1555 e nela o

(49) Dêstes estão apenas publicados os livros das freguesias do Castelo e da Sé de Lisboa.

(50) *Chanc. de D. João III*, liv. 70, pág. 101. Carta de 19 de Dezembro de 1548.

(51) Tornou-se notável aqui Brás Cubas, como administrador e como explorador. Varnhagen attribui-lhe na *Hist. Geral*, I, a introdução de um determinado número de azenhas, copiadas da China, segundo elle afirma. Com esse tipo veio o nome, que o eminente escritor pretende derivar da lingua chinesa. As etimologias dadas por Varnhagen são em geral infelizes e esta não parece exacta. No *Glossario luso-asiatico* de Mgr. Dalgado não figura esse nome. Muito cautelosamente se deve comparar esse nome, que é *monjolo* com o apelido *Manjolo*, usado por uma familia de origem genovesa (Paulo Majolo) *Anaes de Arzila*, II, 64 e Luísa de Manjolo, mulher de Rui Rebelo, que recebeu um officio no Brasil. *Arquivo da Marinha*, liv. I, II, 193).

governador regista o abuso das suspeições, que entravavam a acção da justiça, dispõe-se a usar dos processos que usara Tomé de Sousa e propõe a remissão dos degredados como maior utilidade da colónia.

Pede ao rei perdão para três degredados, por quem se interessavam os padres da Companhia. Como os moradores do Salvador, a-pesar da pobreza da terra, usavam vestidos de sêda, não nossa, ao que se opunham as Ordenações, D. Duarte entende que el-rei devia minorar o rigor da lei.

O ouvidor geral fôra a S. Vicente e ali ordenara alguns melhoramentos de obras públicas, tais como a construção de um caminho, que trouxesse mantimentos do campo à séde da capitania para o que se aproveitara dos serviços de um degredado e esperava também aproveitar-se dos serviços de outro degredado para a construção de duas pontes na mesma região. Era necessário, portanto, que o rei lhes perdoasse os degrêdos.

A carta termina com outras propostas menos importantes. No mesmo dia D. Duarte escreveu outra carta a el-rei, que é uma catilinária contra o provedor António Cardoso de Barros, a quem destituiu do emprêgo por pretender alargar as atribuições, que lhe dava o regimento da provedoria. Melindrado com isto, Cardoso de Barros aliou-se com o bispo e com outros, que hostilizavam o governador. O governador acusava-o também de ter um engenho e cabedal, o que era muito prejudicial à fazenda real. Varnhagen refere-se por alto a estas acusações, dizendo que as «*dispensaremos de mencionar por não termos delas provas para mancharmos a memoria de um dos primeiros donatários e do primeiro provedor mor deste Estado, que tão tristemente veiu a findar seus dias*» (52).

A extensa carta de 8 de Abril de 1555 é tôda consagrada ao Bispo. Começa por narrar a visita que o próprio governador, o P.<sup>o</sup> Luís da Gama, da Companhia, e outras pessoas honradas do Salvador fizeram ao chefe da igreja, para que se «*emendasse das cousas de que se o povo escandalizava em lhas apontar*», de que resultou D. Pedro no púlpito referir-se a D. Duarte da Costa e seu filho com pouca cautela. Entretanto o bispo mandou espancar um homem, que difamava de mandante, de que se lavrou um auto, como se diz na carta. Com o deão e com o chantre tinha também o bispo lutas porfiadas, sôbre as quais o governador ouvia o conselho do P.<sup>o</sup> Luís da Gama. Estas pequenas lutas não são de admirar numa povoação pequena onde abundavam altos funcionários, e, por isso, a Côrte não se preocupava com essas dissensões, a que nós hoje denominamos política local, estando, como sabemos, o governador apoiado junto do Rei por alguns ministros.

Em 20 de Maio de 1555, D. Duarte da Costa melindra-se com o descontentamento que el-rei manifestara sôbre o comportamento de D. Álvaro, que se havia illustrado na Índia, por dar crédito às palavras do bispo; pelo que o governador revela ao rei o comportamento do chefe espiritual, não esquecendo a maneira como tratara o capitão Vasco Fernandes Coutinho, que chegando ao Salvador velho, pobre e cansado, êle lhe mandara pôr ao pescoço as ervas que fumava, sendo remédio que se usava na terra.

A última carta que se conserva de D. Duarte é de 10 de Junho de 1555, e foi largamente extractada por Varnhagen, e por não se conhecer até agora o paradeiro do original, vai adiante publicada com as outras do punho do governador.

Nesta missiva descreve-se largamente a guerra que os índios inesperadamente fizeram ao Salvador sem provocações dos moradores, mas com grande interêse destes, porque assim com a sujeição dos indígenas ficaram mais desabafados e com «*mais terras para suas roças e criações*». Talvez assim não tivesse sucedido, porque nas lutas entre civilizados e selvagens, raras vezes a estes é dada razão; como ainda hoje sucede nos conflitos entre as nações poderosas e as humildes, e para o futuro continuará a succeder entre as nações nas pretendidas ligas e tribunais internacionais.

Nesta guerra com os índios houve-se com galhardia D. Álvaro da Costa, como era de esperar da sua educação militar e como pôe em relêvo o governador.

Segundo Varnhagen colige da carta, nasceu desta luta a primeira milícia organizada do Brasil (1, 3 385). As suas palavras são estas: «*o governador tratou logo de organizar seis companhias ou antes esquadras; e deu o mando dellas a alguns dos mais notáveis da terra, que eram da sua parcialidade. Ao mesmo tempo requereu, pela esquadra que fazia regressar ao reino, por não ter meios para paga-la, que se lhe mandasse com que manter de soldada uns 80 homens d'armas, ou ao menos os do pequeno numero já organizado, quando saíssem a pelear—Eis a origem de um primeiro contingente de exército no Brasil*».

(52) *Historia*, etc., 1.<sup>o</sup>, pág. 369.

Durante o governo de D. Duarte estabeleceram-se no Rio de Janeiro os franceses do comando de Villegaignon, de onde só foram desalojados em 1565, no tempo de Mem de Sá. Segundo parece as operações dos calvinistas naquela região eram observadas cuidadosamente pelos portugueses, que disso informavam o rei, único recurso que tinham as autoridades coloniais, desprovidas de forças militares até contra as arremetidas dos indígenas. A acção benéfica dos missionários ia, porém, abrandando a bravura dos índios, alcançando pela doçura, o que a rudeza dos colonos impedia tirando-os para os braços dos calvinistas.

A administração de D. Duarte da Costa não teve a importância da dos fundadores do Salvador e do Rio de Janeiro, mas nem por isso deve ser tida por prejudicial ao desenvolvimento da terra brasileira.





## APÊNDICE

I

## Regimento de Tomé de Sousa

(17 de Dezembro de 1548)

Eu el Rey faço saber a vos Tome de Sousa fidalgo de minha casa que vindo Eu quanto serviço de Deus e meu he conservar e nobrecer as capitánias e povoações das terras do Brasil e dar ordem e maneira com que milhor e mais seguramente se possa ir povoando pera eixalçamento da nosa santa fee e proveito de meus reinos e senhorios e dos naturais deles ordenei ora de mandar nas ditas terras fazez húa fortaleza e povoação grande e forte em hum lugar conveniente pera dahy se dar favor e ajuda as outras povoações e se menistrar justiça e prover nas cousas que comprirem a meu serviço e aos negocios de mynha fazenda e a bem das partes e por ser enformado que a Bahía de Todosos Santos he o lugar mais conveniente da costa do Brasil pera se poder fazer a dita povoação e asiento asy pela desposição do porto e rios que nella entrão como pela bondade abastança e saude da terra e por outros respeltoes ey por meu serviço que na dita Bahía se faça a dita povoação e asiento e pera isso vaa húa armada com jemie arthelharía armas e monyções e todo o mais que for necesario e poia muita confiança que tenho em vos que em caso de tal calidade e de tanta importancia me sabeis servir com aquella fieltade e diligencia que se pera isso requere ey por bem de vos enviar por governador as ditas terras do Brasil no qual cargo e asy no fazer da dita fortaleza tereis a maneira seguinte da qual fortaleza e terra da Bahía vos aveis de ser capitão.

Ireis por capitão moor da dita armada e fareis voso caminho directamente a dita Bahía de Todosos Santos e na dita viagem tereis a maneira que levais per outro Regimento.

Tanto que chegardes a dita Bahía tomareis pose da cerqua que nela esta que fez Francisco Pereira Coutinho a qual sou enformado que esta ora povoada de meus vasalos e que he favorecida de algũs jemtios da terra e esta de maneira que pacificamente sem registencia podereis desembarcar e apousenarvos nela com a jemie que convosco vay e sendo caso que a não acheis asy e que está povoada de jemie da terra trabalhareis pela tomar o mais de voso salvo e sem perigo da jemie que poder ser fazemdo guerra a quem quer que vos registir e o tomardes pose da dita cerqua seraa em chegando ou depois em quallquer tempo que vos parecer mais meu serviço.

Tanto que estiverdes em pose da dita cerqua mandareis reparar o que nela está feito e fazer outra cerqua junto dela de valos e madeira ou taipal como milhor parecer em que a jemie posa estar agasalhada e segura e como a sy estiver agasalhada dareis ordem como vos provejais de mantimentos da terra mandando os pramtar asy pela jemie que levais como pela da terra e por qualquer outra maneira per que se milhor podereis aver E porem se vos parecer que sera mais meu serviço desembarcades no lugar omde se ouver de fazer a fortaleza falo eys asy.

Ao tempo que chegardes a dita Bahía fareis saber per todallas vias que poderdes aos capitães das capitánias da dita costa do Brasil de vosa chegada e eu lhes tenho sprito que tanto que o souberem vos enviem toda ajuda que poderdes de jemie e mantimentos e as mais cousas que na terra leverem das que vos podem ser necessarias e que notefiquem a todas as pessoas que estiverem nas ditas capi-

tanias e leverem terras na dita Bahía de Todosos Santos que as vto povoar e aproveitar nas primeiras embarquações que forem pera a dita Bahía com decraração que nom fmdo nas ditas primeiras embarquações perderão o direito que nelas leverem e se darão a outras pessoas que as aproveitem e que da dita noteficação fação autos e votos enviem.

Eu são enformado que a jemie que pesue a dita terra da Bahía he hua pequena parte da linhagem dos topinambals e que podera aver deles nela de cinco ate seis mil homens de peleja os quaes acupão ao lomgo da costa pera a parte do norte atee Totuapara que são seis leguas e pelo sertão atee entrada do Peraçu que serão cinco leguas e que tem de dentro da dita Bahía a ilha de Taparica e outras tres mais pequenas povoadas da dita nação e que a dita terra e ilhas tem muito aparelho pera em pouco tempo com pouca jemie bem ordenada se lhe poder tomar por ser escampada e de bom serviço e ter poucas serras e matos e asy sou enformado que no ano de 45 estamdo Francisco Pereyra Coutinho por capitão da dita Bahía algua desta jente lhe fez guerra e o lançou da terra e estruyo as fazendas e fez outros muytos danos aos christãos de que outros tomarão eyempreo e fezerão o semelhante em outras capitánias e que algũs outros jemtios da dita Bahía não consentirão nem forão no dito alevantamento antes estiverão sempre de paz e estão ora em companhia dos cristãos e os ajudão e que asy estes que ahy estão de paz como todas as outras nações da costa do Brasil estão esperando pera ver o castigo que se daa aos que primeiro fizerão os ditos danos pelo que cumpre muito a serviço de Deus e meu os que se asy alevantarão e fizerão guerra serem castigados com muito rigor por tanto vos mando que como chegardes a dita Bahía vos enformeis de quaes são os jemtios que sosteverão a paz e os favoreçais de maneira que sendo vos necesario sua ajuda a tenhais certa. E tanto que a dita cerqua for reparada e estiverdes provido do necessario e o tempo vos parecer desposito pera iso praticareis com pessoas que o bem entendão a maneira que tereis pera poder castigar os culpados o mais a voso salvo e com menos risco da jemie que poder ser e como o asy tiverdes praticado o poreis em ordem destruíndo lhe suas aldeas e povoações e matando e cativando aquela parte deles que vos parecer que abasta pera seu castigo e eyempreo de todos e dahy em diamte pedindo vos paz lha concedais dando lhe perdão e iso será porem com eles ficarem reconhecendo sogelção e vasalajem e com encargo de darem em cada hum ano alguns mantimentos pera a jemie da povoação e no tempo que vos pedirem paz trabalhareis por aver a voso poder algũs dos principaes que forão no dito alevantamento e estes mandareis per justiça enforçar nas aldeas donde erão principaes.

Por que são enformado que a linhagem dos topeniquêes destas capitánias são inimigos dos da Bahía e desejo de serem presentes ao tempo que lhe ouverdes de fazer guerra pera ajudarem nela e povoarem algũa parte da terra da dita Bahía e que pera isso estão prestes sprevo tambem aos ditos capitães que vos enviem algũa jemie da dita linhagem e asy mesmo lhes sprevereis e lhe mandareis dizer que vos fação saber de como a terra está e da jemie armas e monyções que tem e se estão em paz ou em guerra e se tem necessidade de algua ajuda vos a e aos cristãos e jemtios que das ditas capitánias vierem fazeis bem agasalhar e os favoreceis de maneira que folgem de vos ajudar em quanto tiverdes deles necessidade e porem os jemtios se agasalharão

em parte omde não posso fazer o que não devem porque não he razão que vos fieis deles tanto que se posa diso seguir algum mor recado e tanto que os poderes escusar os espedreiros e se alguns dos ditos jentios quiserem ficar na terra da dita Bahia dar lhes terras para sua vivenda de que seão contentes omde vos bem parecer.

E asy sou enformado que o lugar em que ora esta a dita cerqua não he conveniente para se ahy fazer e estar a fortaleza e povoação que ora ordeno que se faça e que sera necessario fazer se em outra parte mais pera dentro da dita Bahia. E portanto vos encomendo e mandô que como tiverdes pacifica a terra vejaís com pesoas que o bem entendão o lugar que será mais aparelhado para se fazer a dita fortaleza forte e que se posa bem defender e que tenha desposição e calidade para a hy por o tempo em diante se hir fazendo hã povoação grande e tal qual convem que seja pera dela se proverem as outras capitãrias como com ajuda de nosso senhor espero que esta seja e deve de ser em sitio sadio e de bons ares e que tenha abastança de auguas e portio em que bem possa amarar os navios e vararem se quando comprir porque todas estas calidades ou as mais delas que poderão servir de fazer cal telha tijolo e para se poder começar a dita fortaleza vão nos navios desta armada allguas acheguas e não achamdo na terra aparelho para se a dita fortaleza fazer de pedra e cal far se ha de pedra e barro ou taipais ou madeira como melhor poder ser de maneira que seja forte e como na dita fortaleza for feita tanta obra que vos pareça que seguramente vos podereis nella recolher e agasalhar com a jemie que levaís vos passareis a ela demixando porem na dita cerqua que está feita allgũa jemie que abaste pera a povoar e defender.

Por que minha tenção he que a dita povoação seja tal como atras fica declarado e por bem que ela tenha de termo e lemite seis leguoaes pera cada parte e sendo caso que per allgũa parte não aja as ditas seis leguoaes por não aver tanta terra cheguaa o dito termo atee omde cheguaem as terras da dita capitãria o qual termo mandareis demarcar de maneira que em todo tempo se posa saber por onde parte.

Tamto que tiverdes asentada aa terra pera seguramente se poder aproveitar dareis de sesmaria as terras que estiverem dentro no dito termo aas pesoas que volas pedirem, não sendo ja dadas a outras pesoas que as queirão ir povoar e aproveitar no tempo que lhe pera iso aa de ser notificado as quaes terras dareis livremente sem foro algum soamente pagarão o dizimo aa ordem de nosso Senhor Ihesu Christo e com as condições e obrigações do fforal dado aas ditas terras e de minha ordenação no quarto livro titulo das sesmarias com condição que resida na povoação da dita Bahia ou das terras que lhe asy fforem dadas tres annos dentro do qual tempo as não poderaa vender nem enheir e não dareis a cada pesoa mais terra que aquela que boamente e segundo sua possibilidade vos parecer que podera aproveitar e se as pesoas que ja tiverem terras dentro no dito termo asy aquelas que se acharem presentes na dita Bahia, como as que depois forem a ela dentro no tempo que lhes aade ser notificado quiserem aproveitar as ditas terras que ja tinham vos lhas tornareis a dar de novo pera as aproveitarem com a obri-

gação acima dita e não indo allgũs dos ausentes dentro no dito termo que lhe asy aade ser notificado aproveitar as terras que damtes tinham vos as dareis pela dita maneira a quem as aproveite e este capitulo se traelará nas cartas das ditas sesmarias.

As agoas das ribeiras que estiverem dentro no dito termo em que ouver desposição para se poderem fazer enjenhos daquaares ou doutras quaesquer cousas dareis de sesmarias livremente sem foro algum e as que detes pera enjenhos daquaares sera a pesoas que tenha possibilidade para os poderem fazer dentro no tempo que lhe limitades e que sera o que vos bem parecer e pera serviço e maneyo dos ditos enjenhos daquaares lhe dareis aquela terra que pera vso for necessaria e as ditas pesoas se obriguarão a fazer cada huê em sua terra hãa torre ou casa forte da feyção e grandura que lhe declarardes nas cartas e sera a que vos parecer segundo o lugar em que estiverem que abastarão pera segurança do dito enjenho e povoadores de seu limite e asy se obriguarão de povoarem e aproveitarem as ditas terras e agoas sem as poderem vender nem trespassar a outras pesoas por tempo de tres annos e nas ditas cartas de sesmarias que lhe asy passardes se traelará este capitulo.

Aalem da terra que a cada enjenho avels de dar pera serviço e maneyo dele lhe limitareys a terra que vos bem parecer e o senhorio dela sera obrigado de no dito enjenho lavrar aos lavradores as canas que no dito limite ouverem de suas novidades ao menos seis meses do ano que o tal enjenho lavrar e por lhas lavrar levarão os senhorios dos ditos enjenhos aquela parte que pola emformação que la tomareis vos parecer bem de maneira que fique o partido favoravel aos lavradores pera eles com melhor vontade folguaem de aproveitar as terras e com esta obrigação e declaração do partido a que am de lavrar as ditas canas se lhes passarão suas cartas de sesmaria.

Se as pesoas a que forão dadas allgũas agoas no dito termo antes de se despouoar a dita Bahia, asy presentes como ausentes quiserem fazer obrigação de as tomar com as condições e de maneira que acima he declarado lhas dareis requerendovolo dentro no dito tempo que lhe for limitado e não volia requerendo no dito tempo as dareis com as ditas condições a pesoas que tenham possibilidade pera fazer os ditos enjenhos pola maneira e condições sobreditas.

Quanto aas terras e agoas da dita capitãria que estam fora do termo que ora ordeno aa dita povoação atee o Rio de San Francisco por omde parte com a capitãria de Duarte Coelho vos enformareis que terras são e que rios e agoas aa nelas e quaantias e que desposição tem pera se poderem fazer enjenho daquaares e outras bemfeitorias e se vo las pedem allgũas pesoas e quanta parte cada huê pede e que bemfeitorias se quer obriguar a fazer nelas e esperar mais tudo muito declaradamente com voso parecer de maneira que seraa mais meu serviço darem se as ditas terras pera se melhor poderem povoar e aproveitar e quanta parte se deve de dar a cada pesoa e com que obrigação e jurdição pera vos eu niso mandar o que ouver por bem que façais.

Ey por bem que por tempo de cinco annos se não posa dar novamente na dita capitãria da Bahia terras nem agoas de sesmaria a pesoa allgũa das que ora são moradores nas outras capitãrias nem as tais pesoas se possa dentro no dito tempo vir delas povoar a dita capitãria da Bahia salvo as pesoas que nela tiverem ja terras tomadas de sesmaria por que esas poderão vir das outras capitãrias onde estiverem aproveitar as ditas terras.

Porque seraa meu serviço aver na dita Bahia allgũas

navios de remo pera serviço da terra e defensão do mar ey por bem e vos mando que com a mais brevidade e diligencia que poderdes, ordenéis com que se fação os que vos parecerem necesarios da grandura e feição que virdes que convem e pera a obra deles, levais officiaes e dos meus allmazens as munições necessarias e como os ditos navios forem feitos os mandareis armar e aparelhar pera servirem omde cumprir e procurareis de buscar lugar conviniente em que estejam varados o tempo que não ouverem dandar no mar.

Eu são emformado que os jemtios que abião ao longo da costa da capitania de Jorge de figueiredo da villa de São Jorge atee a dita Bahía de Todolos Santos são da linhagem dos Topynmbaes e se alevarião ja per vezes contra os christãos e lhes fizeram muitos danos e que ora estão ainda alevantados e fazem guerra e que sera muito serviço de Deus e meu serem lançados fora desa terra pera se poder povoar asy dos christãos como dos jemtios da linhagem dos Topiniquins que dizem que he jemte pacifica e que se offercem a os ajudar a lançar fora e a povoar e defender a terra, pelo que vos mando que escrevaeis aa pesoa que estiver por capitão na dita capitania de Jorge de Figueiredo e a Afonso Alluarez provedor de minha fazenda em ela e a algúas outras pesoaas que vos bem parecer que venhão aa dita Bahía e tanto que nela forem praticareis com ele e com quaesquer outras pesoaas que nisso bem entendão a maneira que se teraa pera os ditos jemtios serem lançados da dita terra e o que sobre iso asentardes poreis em obra tanto que vos o tempo der lugar pera o poderdes fazer com os jemtios das terras Peraaçu y e de Toluapara e com quaesquer outras nações de jemtios que ouer na dita capitania da Bahía asentareis paz e trabalhareis porque se conserve e sustemte pera que nas terras que abitão posão seguramente estar christãos e aproveitallas e quando sobder algum alevamentamento acudireis a iso e trabalhareis por apacificar tudo o milhor que poderdes castiguando os culpados.

Tanto que os negocios que na dita Bahía aveis de fazer esteverem pera os poderdes deixar ireis visitar as outras capitánias e deixareis na dita Bahía em voso lugar por capitão húa pesoa de tal callidade e recado que vos pareça conviniente pera iso ao qual dareis per regimento o que deve fazer em vosa ausencia e vos com os navios e jemte que vos bem parecer ireis visitar as outras capitánias e por que a do Espírito Santo que he de Vasco Fernandez Coutinho esta alevantada ireis a ela com a mais brevidade que poderdes e tomareis emformação por o dito Vasquo Fernandez e por quaesquer outras pesoaas que vos diso sabão dar razão da maneira que estão com os ditos jemtios e o que cumpre fazer pera se a dita capitania se tornar a reformar e povoar e o que asentardes poreis em obra trabalhando todo o que for em voso porque a terra se asegure e fique pacifica e de maneira que ao diante se não aleventem mais os ditos jemtios e na dita capitania do Espírito Santo estareis o tempo que vos parecer necessario pera fazerdes o que dito he.

Item. Cada húa das ditas capitánias praticareis juntamente com o capitão dela e com o provedor moor de minha fazenda que convosco aa de correr as ditas capitánias e asy com o ouvidor da tal capitania e officiaes da terra sobre que nela ouer e allguns homens principaes da terra sobre a maneira que se teraa na governança e segurança della e ordenareis que as povoações das ditas capitánias que não forem cercadas se cerquem e as cercadas se repairem e provejo de todo o necessario pera sua fortaleza e defensão e asy ordenareis e asentareis com os ditos officiaes que as pesoaas a que forão dadas e daquy em diante se derem agoas e terras de sesmaria pera se fazerem enjenhos os fação no

tempo que lhes limitar o capitão que lhas der e que nos asentos das ditas povoações dos ditos enjenhos se fação torres ou casas fortes e se lhe dê limite de terra como atras fica declarado que se faça nas terras da Bahía e que as pesoaas a que se derem terras pera as aproveitar as não posão vender nem trespassar dentro de tres anos e as aproveitem no tempo que manda a ordenação e mando aos capitães que quando derem as taes agoas e terras seja com as ditas obrigações e o decrarem asy nas cartas de sesmaria que lhes pasarem e aos que as ja tiverem se notifique este capitão o qual fareis treladar no livro das camaras das ditas capitánias pera se asy cumprir e porque se segue muito prejuizo de as fazendas e enjenhos e povoações deles se fazerem longe das vilas de que amde ser favorecidos e ajudados quando diso ouer necessidade ordenareis que daquy em diante se fação mais perto das ditas vilas que poder ser e aos que vos parecer que estão longe ordenareis que se fortifiquem de maneira que se posão bem defender quando cunprir.

E asy ordenareis que nas ditas vilas e povoações se faça em hum dia de cada semana ou mais se vos parecerem necesarios feira a que os jemtios posão vir vender o que tiverem e quiserem e comprar o que ouverem mester e asy ordenareys que os christãos não vão as aldeas dos jemtios a tratar com eles salvo os senhorios e jemte dos emjenhos porque estes poderão em todo o tempo tratar com os jemtios das aldeas que estiverem nas terras e limites dos ditos emjenhos e porem parecendo vos que fara inconveniente poderem todos os de cada enjenho ter liberdade pera tratarem com os ditos jemtios segundo forma deste capitão e que sera milhor ordenar se que húa so pesoa em cada emjenho o faça, asy se fará.

E temto allguns christãos necessidade de em allguns outros dias que não forem de feira comprar allguas cousas dos dytos jemtios o dirão ao capitão e ele dara licença pera as irem comprar quoadmo e omde lhe bem parecer.

Pola terra firme a dentro não podera hir a tratar pesoa allgũa sem licença vosa ou do provedor moor de minha fazenda não sendo vos presente ou dos capitães e a dita licença se não darã se não a pesoaas que parecer que irão a bom recado e que de sua ida e trato se não seguira prejuizo allgum nem isso mesmo irão de húas capitánias pera outras per terra sem licença dos ditos capitães ou dos provedores posto que seja licença dos ditos capitães ou dos provedores enconvenientes que se diso seguem sob pena de ser açoutado sendo pião e sendo de moor callidade paguara vinte cruzados ameteia pera os calivos e a outra metade pera quem o acusar e os ditos provedores não darão a dita licença senão em ausencia do capitão.

Porque a principal cousa que me moveo a mandar povoar as ditas terras do Brasil foi pera que a jente dela se convertese a nosa santa fee catolica vos encomendo muito que pratiqueis com os ditos capitães e officiaes a milhor maneira que pera iso se pode ter e de minha parte lhes direis que lhes aguardareis muyto terem especial cuidado de os provocar a serem christãos e pera eles mais folgarem de ho ser tratem bem todos os que forem de paz e os favoreçam sempre e não consymlão que lhes seja feita opressão nem agravo allgum e fazendo se lhe lho fação corregger e emendar de maneira que fiquem satisfeitos e as pesoaas que lhas fizerem sejam castigados como for justiça.

Ey por bem que com os ditos capitães e officiaes asentels os preços que vos parecer que onestamente podem valer as mercadorias que na terra ouer e asy as que vão do reino e de quaesquer outras partes pera terem seus preços certos e onestos conforme a callidade de cada terra e por eles se venderem trocarem e escaybarem.

Quando asy fordes correr as ditas capitánias irá comvosquo Antonio Cardoso de Baarros que envío por provedor moor de minha fazenda as ditas terras do Brasil e em cada húa das ditas capitánias vos enformareis se ha nelas officiaes de minha fazenda e per que provisões servem e não os avendo vereis se são necesarios e sendo o os proveréis com parecer do dito provedor moor de minha fazenda pera que syrvão atee eu deles prover.

E asy vos enformareis das remdas e dereltoes que em cada capitania tenho e me pertencem e como se arrecadaão e despendeão ateeagora o que fareis com o dito provedor moor conformandovos em tudo com o seu regimento em que isto mais larguamente vay decrarado.

Eu são emformado que nas ditas terras e povoações do Brasil aa alguas pesoas que tem navios e caravelas e amdão neles de húas capitánias pera outras e que per todallas vias e maneiras que podem saltear e roubam os jemtios que estão de paaz e enganosamente os metem nos ditos navios e os levão a vender a seus imiguos e a outras partes e que por iso os ditos jemtios se alevantião e fazem guerra aos christãos e que esta foy a principall causa dos danos que ateeagora são ffeitos e porque cumpre multo a serviço de Deus e meu prover se nisto de maneira que se evite ey por bem que daquy em diante pesoa algúa de qualquer calidade e condição que seja não vaa saltear nem ffazer guerra aos jemtios per terra nem per maar em seus navios nem em outros algúns sem vosa licença ou do capitão da capitania de cuja jurdição for posto que os taes gentios estem alevantados e de guerra o qual capitão não dará a dita licença se não nos tempos que lhe parecerem convenientes e a pesoa de que confieis que farão o que devem e o que lhe ele ordenar e mandar e indo algúns das ditas pesoas sem a dita licença ou eycedendo modo que lhe o dito capitão ordenar quoaudo lhe der a dita licença incorrerão em pena de morte natural e perdimento de toda sua fazenda ametade pera a rendição dos cativos e a outra metade pera quem o acusar e este capitulo fareis notificar e apregoar em todas as ditas capitánias e treladar nos livros das camaras delas com decrarção de como se asy apregoou.

Os que forem a tratar e a negocear suas fazendas per maar de húas capitánias pera outras em navios seus ou doutras pesoas ao tempo que os começarem a carregar e asy amtes de sayrem do porto o farão saber ao provedor de minha fazenda que estiver na capitania omde o tal navio se aperceber pera fazer as diligencias que lhe em seu regimento mando acerca das mercadorias que se nos ditos navios amde carregar e no modo que amde ter em os descarreguarem nos lugares pera omde as levarem.

Ey por bem que daquy em diante pesoa algúa não faça nas ditas terras do Brasyl navios nem caravelão algúu sem licença a qual lhe vos dareis nos lugares omde fordes presente conforme ao regimento dos provedores das ditas terras capitánias per que lhes mando que dem a dita licença omde vos não estiverdes e trabalhareys com as pesoas que vos pedirem licença pera fazerem os ditos navios que os fação de remo e sendo de quinze bancos ou dahy pera cima e que tenha de banco a banco tres palmos de agua ey por bem que não paguem diretos nas minhas allfandegas do reino de todallas monições e aparelhos que pera os ditos navios forem necesarios e fazemdo os de dezolto bancos e dahy pera cima ajão mais corenta cruzados de merce aa custa de minha fazenda pera ajuda de os fazerem como todo he conhecido no regimento dos ditos provedores os quaes corenta cruzados lhe amde ser paguos das minhas rendas das ditas terras do Brasil na maneira que se contem no regimento do dito provedor moor.

Parecendo vos que em algúa das ditas capitánias se deve de fazer alguo navio de remo aa custa de minha fazenda o mandareis fazer e o dito provedor moor daraa ordem como se faça e asy lhe ordenareis artilheria necessaria com que posa amdar bem armado quando comprir e tudo se carregara em receita sobre meu allmoxarile como se contem no regimento do dito provedor moor.

Por quanto per direito e polas leis e ordenações destes reinos he mandado que se não dem armas a mouros nem a outros lmeiros porque de se lhe darem se segue muito deservico de nosso Senhor e prejuizo aos christãos mando que pesoa algúa de qualquer calidade e condição que seja não dé aos jemtios da dita terra do Brasil artilheria arcabuzes espingardas polvora nem monições pera elas beestas lanças e espadas e punhaes nem machis nem fouce de cabo de paao nem facas d'Alemanha nem outras semelhantes nem algúas outras armas de qualquer feição que forem asy ofensivas e defensivas e qualquer pesoa que o contrario fizer mora por isso morte natural e perca todos seus beis ametade pera os cativos e a outra metade pera quem o acusar e mando aos juizes de cada povoação das capitánias da dita terra do Brasil que quando tirarem a devassa jeral que são obrigados a tirar cadano sobre os officiaes preguntem tambem por este caso e achando alguns culpados procederão contra eles pela dita pena conforme a minhas ordenações e isto se entendera em machados machadynhas fouce de cabo redondo podões de mão cunhas nem facas pequenas de tachas e tisouras pequenas de duzas porque estas cousas poderão dar aos jemtios e tratar com eles e correrão por moeda como ateeagora correrão pelas taixas que lhe forão postas. E este capitulo fareis apregoar em cada húa das ditas capitánias e registrar nos livros das camaras delas com decrarção de como se asy apregoou. E posto que esta defesa se não entenda em machados machadynhas fouce de cabo redondo podões de mão cunhas ou facas pequenas e tesouras de duzeas ey por bem que em tudo se entenda a dita defesa atee eu vos mandar dispensação do papa pera se poder fazer.

Porque pera defensão das fortalezas e povoações das ditas terras do Brasil he necessario aver nellas artilheria e monições e armas ofensivas e defensivas pera sua segurança ey por bem e mando que os capitães das capitánias da dita terra e senhorios dos enjenhos e moradores da terra tenham a artilheria e armas seguintes .s. cada capitão em sua capitania será obrigado a ter ao menos dous falcões e seis berços e seys meyoos berços e 20 arcabuzes ou espingardas e polvora pera iso necessaria e 20 beestas e 20 lanças ou chuças e 40 espadas e 40 corpos darmas dalgodão das que na dita terra do Brasil se custumão e os senhorios dos enjenhos e fazendas que per este regimento am de ter torres ou casas fortes terão ao menos quatro berços e dez espingardas com a polvora necessaria e dez beestas e 20 espadas e dez lanças ou chuças e 20 corpos darmas dalgodão. E todo morador das ditas terras do Brasil que nelas tiver casas terras ou agoas ou navio tera ao menos beesta espingardas espada lança ou chuça e este capitulo fareis notificar e apregoar em cada hua das ditas capitánias com decrarção que os que não tiverem a dita artilheria polvora e armas se provejão dellas da noteficação a hum anno. E pasado o dito tempo e achando se que as não tem pagarão em dobro a valia das armas que lhe falecerem das que são obrigados a ter a metade pera os cativos e a outra metade pera quem os acusar.

O dito provedor moor tera cuydado quando correr as ditas capitánias de saber se as pesoas acima decraradas tem as ditas armas e deixacutarem as penas sobreditas nos que nelas emcorrerem e quando ele não for correr as ditas capi-

anias fará em cada húa delas esta diligencia o provedor de minha fazenda que estiver na dita capitania e do que o tal provedor achar taraa autos que enlariava ao dito provedor moor para proceder por eles segunda forma deste capitulo. E querendo algũa das ditas pessoas prover se laa das ditas cousas ou daigdas delas ey por bem que se lhe dem dos meus almazeis avendo as nelles polos preços que se achar que nela custão postas e a dita diligencia fará o dito provedor moor ou os ditos provedores na artilharia e armas que os capitães são obrigados a ter e com as outras pesas farão os ditos capitães somente ey por bem que o dito provedor moor ou os ditos provedores traça a dita diligencia.

Porque por bem do foral dado as capitanias das ditas terras pertencem a mim todo o paao do dito brasyl e pesoa algũa não pode nelle tratar sem minha licença e era sou enfermado que as pesoa a que per minhas provisões tenho concedido licença para poderem trazer algũa cantidade do dito paao o resguatar por muito maiores preços do que soya e deve de valler e por o averem com mais brevidade encarecem o dito resgate de que se seguem e podem seguir multos inconvenientes ey por bem que em cada capitania com o dito provedor moor de minha fazenda capitão e officiaes e outras pesas que vos bem parecer praiqueis a maneira que se deve de ter pera as pesoa a que asy tenho dadas as ditas licenças poão aver o dito paao com o menos prejuizo da terra que poder ser e lhes limiteis os preços que por ele ouverem de dar nas mercadorias que corerem na terra em lugar de dinheiro e o que sobre yso se asemiar se spreverá no livro da camara pera dahy em diamte se comprir.

Eu são enfermado que muitas pesoa das que estão nas ditas terras do Brasyl se passio de húas capitanias a outras sem licença dos capitães delas de que se seguem alguns inconvenientes e querendo niso prover ey por bem que as pesoa que estiverem em qualquer das ditas capitanias e se quiserem ir pera outra algũa pesão pera yso licença a capitão a qual lhe ele dara nam tendo ao dito tempo tall necessidade de gente pera que lhe deva deixar de dar e quando lhe asy ouver de dar a dita licença se enformara primeiro se a tall pesoa viveo ou estive por soldada ou per quallquer outro partido com algua outra pesoa e se comprio o tempo de sua obrigação e achando que ho comprio e nam he obrigado a pesoa algũa lhe dara a dita licença e lhe pasara pera yso sua certidão em que o asy decrete e levando a dita pesoa a dita certidão será recolhida em qualquer outra capitania pera honde flor e nam a levando o capitão dela o nam recolhera e recolhendo o ey por bem que encorra em pena de 50 cruzados ametade pera os cativos e a outra pera quem o acusar e isto nam averá lugar nos degradados porque estes estaram sempre nas capitanias donde forem desembarcar quando destes reinos forem levados sem poderem pasar dahy pera outras capitanias. Este capitulo se apre-goara em cada húa dellas e se registara nos livros das camaras.

Por que húa das principaes cousas que mais cumpre pera se as ditas terras do Brasyl melhor poderem pouoar he dar ordem como os cosairos que a ela forem sejaõ casti-guados de maneira que não se atrevão a ir laa vos enco-mendando mais que tenhaes especial cuidado de tamto que souberdes que ha cosairos em algũa parte da dita costa lreis a eles com hos navios e gente que vos parecer bem e trabalhareis pelos tomar e tomando os procedereis contra eles de maneira que se contem em húa provisão minha que pera iso lewares e não podendo vos ir em pesoa ou pare-cendo vos por algúas rezbes mais meu serviço não irdes mandareis em voso lugar húa pesoa de confiança que vos bem parecer ao qual dareis per regimento o que deve fazer.

E porque pera isto se poder bem fazer e pera melhor guarda e detensão do mar e da terra seraa necessario aver alguns navios de remo nas capitanias omde os ditos cosairos mais acostumão de ir vos com o dito provedor moor de minha fazenda e com os capitães provedores e officiaes das taes capitanias e com as mais pesoa que vos parecer que o bem entendão praticareis a maneira que se terá pera se fazerem os ditos navios de remo e de que tamanho e em que capitanias se farão e a maneira de que se poderão soste-r e prover e armar quando flor necessario e quantos devem de ser e a cuja custa se devem de fazer e que capitanias recebem disto mais favor pera contrebuires nas despesas necessarias pera iso e do que asentardes fareis auto que me enviareis pera com voso enformação prover niso como ouver por meu serviço.

Como flordes na dita Bahia sprevereis aos capitães das outras capitanias que tamto que souberem que na dita costa ha cosairos volo sprevão enformando se primeiro das velas que sam e de que tamanho e da gente que trazem e a para-gem em que estam pera vos proverdes niso pela maneira sobredita ou como vos parecer mais meu serviço e que en-tretanto acudão a yso tendo aparelho pera os seguramente poderem fazer.

Porque averei por muito meu serviço descobrir se o mais que poder ser pelo sertam adentro da terra da Bahia vos encomendo que tanto que ouver tempo e desposisam pera se bem poder fazer ordeneis de mandar alguns barga-tintins toldados e bem providos do necesario pelos rios de Peraçuu de Sam Francisco com lymgoas da terra e pesoa de confiança que vão por os ditos rios acima o mais que poderem aa parte do loesie e pera honde forem ponham padrões e marcas e de como os poseram taçam assentos autenticos e asy dos caminhos que fizerem e de todo o que acharem do que nisto fezerdes e o que soceder me spre-vereis meudamente.

Encomendo vos e mando vos que as cousas conteudas neste regimento cumprais e façais cumprir e guardar como de vos comfo que o fareis. Jeronimo Correa a ffix em Almeirim aos xbij de dezembro de 1548.

Se alguns degradados que forem pera as ditas partes do Brasyl me servirem lla em navios darmada ou na terra em qualquer outra cousa de meu serviço pera honde vos parecer que devem de ser abelitados pera poderem servir quaesquer officios asy da justiça como de minha fazenda ey por bem que vos encarregueis dos ditos officios quando ouver necesydade de proverdes de pesoa que o syrvão e ysto se nam entenderá nos que forem degradados por furtos ou falsydades.

As pesoa que nos ditos navios darmada ou na terra em qualquer outra cousa de guerra serviram de maneira que vos pareça que merecem ser cavaleiros ey por bem que os façais e lhe pasareis provisão de como os asy fizestes e da causa porque o mereceram.

Quando vos parecer bem e meu serviço mandardes pagar a algúas pesoa do ordenado ou soldo que ouverem daver algũa parte adiamtada ou dardes algúas dadivas a quaesquer pesoa que sejaõ ey por bem que o posais fazer e as dadivas nam pasaram de cem cruzados por anno.

Posto que em algúas capitulos deste regimento vos mando que façais guerra aos gentios na maneira que nos ditos capitulos se contem e que trabalheis por castigardes os que forem culpados nas cousas pasadas avendo respeito ao pouco entendimento que esa gente ateeguora lem a qual cousa demeneue muyto em suas culpas e que pode ser que muytos estarão arrependidos do que fizerão averey por meu

serviço que cohecendo eles suas culpas e pedindo perdão dela se lhe conceda o ainda averey por bem que vos pela melhor maneira que poderdes os traguaes a iso porque como o principal intento meu he que se convertião a noza santa fee loguo he rezão que se tenha com elles todos os modos que puderem ser pera que o façals asy. E o principal a de ser escusardes fazerde lhes guerra porque com ella se não pode ter a comunicação que convem que se com eles tenha pera o serent.

Levareis o trelado da ordenação porque tenho mandado que em meus reinos e senhorios não posa pessoa allgũa de qualquer calidade que seja trazer borchados nem sedas nem outras cousas contheudas na dita ordenação e tanto que chegardes a dita Bahia mandareis loguo notetiquar nela e enviareis o trelado da dita ordenação asynado por vos aas outras capitãias pera que se pobrique nelas e se guarde inteiramente. E da dita notificação se fará aulo em cada capitãia o qual se treladará com a dita ordenação no livro da camara pera do dia da notificação em diante se exxecutar as penas da dita ordenação nas pessoas que nelas encorerem.

Porque parece que será grande inconveniente os gentios que se tornaram christãos morem na povoação dos outros e andarem misturados com elles e que será muito serviço de Deus e meu apartarem nos de sua conversação vos encomendo e mando que trabalheis muyto por dar ordem como se fação christãos e que sejam insinados e tirados da conversação dos gentios e aos capitaes das outras capitãias dircis de minha parte que lhe guardereis muyto ter cada hum cuidado de asy o fazer em sua capitãia e os meninos estiarão na povoação dos portugueses e em seu ensino folguaria de se ter a maneira que vos dixé.

Quando sobcedio algũas cousas que não forem providas per este regimento vos parecer que compre a meu serviço porem se em obra vos a praticareis com meus officiaes e com quaesquer outras pessoas que virdes que nelas vos poderão dar emformação ou conselho e com seu parecer as fareis e semdo caso que vos sejais em deferente parecer do seu ey por bem que se faça o que vos ordenardes e das faes cousas se fara asento em que se declarará as pessoas com as praticas e parecer delas e o voso pera me spreverdes com as primeiras cartas que apos iso me enviardes.

(Biblioteca Nacional de Lisboa, *Arquivo da Marinha*, liv. 1 de *Officios*, de 1597 a 1602, fl. 1).

II

Regimento de António Cardoso de Barros

(17 de Dezembro de 1548)

Eu o Rey fhaço saber a vos Antonio Cardoso de Baarros cavalleiro fidalgo de minha casa que vmdo Eu quanto serviço de Deus e meu he serem as terras do Brasil povoadas de christãos pelo muito frulto que se diço segue mando ora fhaço hũa fortaleza na Bahia de todosos Santos e prover as outras capitãias pera que daquy em diante posão ser melhor povoadas e a jsto ordenei que fose Tome de Sousa fidalgo de minha casa que envio por capilão da dita Bahia e governador de todasas terras do Brasil e porque as mynhas rendas e dereitos das ditas terras atee quy não forão arrecadadas como comprilão por não aver

quem proveise nelas e daquy em diante espero que com ajuda de noso Senhor Irão em muyto crecimento e pera que arrecadação delas se ponha na ordem que a meu serviço compre ordenei ora de mandar as ditas terras hũa pessoa de confiança que syva de provedor moor de minha fazenda em ellas e por confiar de vos que niso me sabereis bem servir com aquele cuidado e deligencia que de vos espero ey por bem de vos encarregar do dito carreguo no qual tereis a maneira seguinte:

Ireis daquy em companhia do dito Tome de Sousa directamente a dita Bahia de Todosos Santos e porque ele leva per meu regimento a maneira que ha de ter em asentar a terra e fazer a fortaleza e povoação na dita Bahia e prover em outras cousas que cumprem a meu serviço vos mando que em tudo o que ele convosco praticar acerqua das cousas lhe deis voso parecer e o ajudeis em tudo o que poderdes e lhe de vos fior necessario.

Tanto que chegardes a dita Bahia vos emformareis que officiaes de minha fazenda á em cada capitãia pera proverem e arrecadarem minhas rendas e aos que achardes por emformação que á nas ditas capitãias sprevereis em como eu vos mando por provedor moor de minha fazenda aas ditas terras e que por tanto vos sprevão loguo que rendas e dereitos á na capitãia donde forem officiaes que me pertença e de que cousas se paguão e a maneira que se tem na recadação deles e sobre que pessoas está carreguado e o que tee guora renderão e se ha hy casa ordenada pera a dita recadação e que asy vos sprevão que artherlia armas e monições minhas á na tal capitãia e se está tudo carreguado em receita sobre meus officiaes e ditos vos emformado que em allgũas das ditas capitãias não á officiaes de minha fazenda sprevereis o sobredito nas capitãias ou pessoas que estiverem em seu lugar.

Tanto que na dita Bahia a terra estiver asentada dareis ordem que se fação hũas casas pera allfandegua perto do mar em lugar conveniente pera boom despacho das partes e arrecadação de meus direitos e vereis que officiaes ao presente são necesarios pera a dita alfandegua e dareis conta diço ao dito Tome de Sousa pera ele com voso parecer prover dos officios que se loguo não poderem escusar aquelas pessoas que vir que niso me podem bem servir atee eu prover deles a quem ouver por meu serviço e porem estando laa pessoa que he provida do officio de provedor de minha fazenda da capitãia da dita Bahia ele servira de juiz da dita alfandegua segundo forma do regimento dos provedores e as pessoas que forem encarreguadas dos ditos officios averão juramento que syrvão bem e verdadeiramente.

Ordenareis que na dita alfandegua aja livros .s. hum da receita e despesa dos rendimentos dela e outro em que se registre o foral e regimento dos officiaes e quaesquer outras provisões que ao diante se pasarem sobre arrecadação dos direitos da dita alfandegua os quaes livros serão contados e asynados em cada ffolha pelo dito provedor.

Ordenareis casa em que se faça o negocio de minha fazenda e contas e pera o dito negocio se farão livros .s. hum em que se asentarão todasas rendas e dereitos que Eu tenho nas ditas capitãias .s. as rendas de cada hũa per titulo per sy declarando que cousas e per que maneira se paguão os ditos direitos e ordenados e mantimentos que ora tem e ao diante tiverem os officiaes de minha fazenda e quaesquer outras pessoas e asy temças que se la mandarem pagar e averá outro livro em que se asentem os contratos e arrendamentos que se fizerem e outro em que se registem os forais regimentos e quaesquer outras provisões que se pasarem sobre cousas que toquem a minha fazenda e asy se fará hum livro pera matricula em que se asente a gente

de soldo que ora vay nesta armada ou ao diante for e cada pessoa terá título apartado em que se declare o nome da pessoa e alicunha se a tiver e cujo filho he e o lugar onde he morador e o soldo que adaver e o tempo que servir e os pagamentos que lhe forem feitos e asy se fará outro livro em que se asente todos os officios que tiverem cargo de receber nas ditas terras do Brasil minhas rendas e direitos declarando o tempo em que começarão a servir pera tanto que for tempo de darem suas contas serem pera iso chamados e asy se farão quaesquer outros livros e inemtas que pera os negocios da dita fazenda forem necessarios e encarregareis hãa pessoa auta que syra de porteiro das ditas casas da fazenda comtos e allamdequa e tenha cuidado de guardar os livros das ditas casas os quaes livros lhe serão carreguados em receita em hum livro que pera iso averá que terá as folhas asynadas e numeradas per vos e estará em poder do sprivão da fazenda.

Tanto que asy ordenardes a dita casa pera o negocio de minha fazenda vós como sprivão de voso cargo ireis a ela todolos dias de voso parecer que he necessario pera despacho das cousas e negocios em que aveis de prover e de quaesquer outros que suboederem.

Conheceréis de todas as apelações e agravos que sairem dante os provedores e officiaes de minha fazenda asy desa capitania como de todas as outras capitancias das ditas terras do Brasil de feitos que se tratarem perante eles sobre conta que pasar de dez mill reaes ou sobre cousa que os valha e porem no lugar onde vos estiverdes conheceréis das apelações e agravos que sairem dante os officiaes do tal lugar ainda que seja de menos conta que dos ditos dez mil reaes sendo porem de dous mil reaes pera cima.

Conheceréis per aução nova no lugar onde estiverdes e a cinco leguas dardero de quaesquer casos que tocarem a minha fazenda amtre quaesquer partes posto que o meu procurador niso não seja parte e asy podereis avocar a vós quaesquer feitos e causas que focarem a minha fazenda que se tratarem perante o provedor ou allmoxarife do lugar donde vos estiverdes e nos ditos feitos de que conhecerdes per aução nova e avocardes a vos procederéis ate final sentença inclosivel sendo a causa sobre conta de dez mil reaes e dahy pera baixo ou sobre cousa que os valha e sendo de moer conta leveareis o feito a Bahia pera la o despachardes pela maneira que aveis de despachar os outros e não avendo vos de hir tão cedo o remeteréis la pera o dito Tome de Sousa dar a eles juizes em vosa ausencia que o despachem como for justiça e imdo vós do tal lugar amtes de terdes dada sentença final nos ditos feitos os deixareis ao provedor da capitania de que for o tal lugar o qual os acabará de procesar e determinar dando apelação e agravo nos casos em que souber.

Em quanto estiverdes na povoação da dita Bahia despachareis os ditos feitos que a vos amde vir por apelação e agravo comto dous leterados os quaes pedireis ao dito Tome de Sousa e ele volos dará quando comprir e não os avendo será com duas pessoas quaes lhe a ele bem parecer e com as ditas pessoas detriminareis os ditos feitos de qualquer conta que forem sem apelação nem agravo e pela mesma maneira detriminareis os feitos que levardes das outras capitancias e asy aqueles que na dita capitania da Bahia se tratarem perante vós per aução nova ou avocardes do provedor e allmoxarife della.

Ey por bem que outro sy conheçais per aução nova asy na capitania da Bahia como em qualquer outra onde fordes e estiverdes de todas as duvidas e feitos que se moverem sobre as sesmarias e dadas de terras e agoas ante o capitão em cuja capitania estiverem as ditas terras e agoas

e outras pessoas ou amtre quaesquer outras partes e asy podereis avocar a vos quaesquer feitos e causas que sobre as ditas dadas de terras e agoas se tratarem amtre os provedores e asy das apelações e agravos que dante eles sairem e de tudo conheceréis na maneira e com a mesma allçada que aveis de ter nos outros feitos acima contheados.

Pelo regimento que leva Tome de Sousa lhe mando que depois que chegar a Bahia tamto que o tempo lhe der lugar e os negocios daquela capitania estiverem pera os ele poder deixar vaa visitar as outras capitancias quando asy for vos ireis com ele pera o ajudardes nas cousas de meu serviço que nas ditas capitancias aa de fazer e pera tambem vos proverdes em cada hãa delas nas cousas que tocarem a voso cargo e que vos per este regimento mando que ffaçais.

Em cada hãa das ditas capitancias tamto que a elas fordes fareis vir perante vos o provedor allmoxarife e officiaes de minha fazenda que nelas ouver e sendo presente o scripvão de voso cargo vos enformareis dos ditos officiaes que remda e direitos tenho e me pertença na tal capitania e como se arrecadaão ate então e se forão arremdados ou se arrecadaão per mym e se foy tudo carreguado em receita e perque pessoas e sobre que officiaes e em que se dispendeo do dito rendimento e pera isso tomareis conta aas ditas pessoas e o que achardes que despenderão lhe leveareis em conta e o que licarem devendo fareis arrecadar deles aos tempos e pela maneira que mais meu serviço vos parecer e o trelado das arrecadações das contas que se tomarem enviareis aos meus contos do reino.

Não avendo na tal capitania officiaes de minha fazenda providos per mym ou faltando alguns dos que forem necessarios dareis diso conta a Tome de Sousa pera ele com voso parecer prover dos officiaes que forem necessarios pessoas que pera iso forem autas e sprever mès os officios que se asy proverem e a que pessoas pera eu mandar acerca diso o que ouver por meu serviço.

Em cada hãa das ditas capitancias ordenareis que aja casas pera allmoxarife e contos e livros pera o negocio das ditas casas da maneira que o aveis de ordenar na Bahia e como se conhem no regimento dos provedores.

Asy ordenareis de fazer em ramos apartados as remdas e direito que eu tiver e me pertencerem em cada hãa das capitancias anexando a cada ramo aquela parte das ditas rendas e direitos que vos parecer que se melhor poderão nella arrecadar de que se faraa asento no livro dos regimentos da provedoria da dita capitania e as ditas rendas mandareis meter em preguão per ramos ou juntamente como vos mais meu serviço parecer e as arrematareis a quem por elas mais der guardando niso a forma do regimento de minha fazenda e as contas dos arrendamentos fareis carreguar em receita sobre o dito allmoxarife pera ter cuidado de tomar as fianças e arrecadar a dita conta segundo se conhem no regimento de minha fazenda com o qual vos enformareis em tudo o que não for contraio a este.

Em cada hãa anno sprevereis a cada hum dos provedores de minha fazenda que vos mandem per certidão o que remderão minhas rendas e direitos de sua provedoria o ano atras e o que delas despenderam e em que cousas e que todo o mais enviem a entregar ao meu thesoureiro que aa destar na dita Bahia pera receber todas as ditas rendas e eu lhes mando em seu regimento que asy o fação.

Tereis cuidado de tanto que cada allmoxarife tiver recebido cinco anos lhe mandar noteliquar que va dar sua conta á Bahia na casa dos contos que hi a destar e que leve pera iso todos seus livros e papeis e ao provedor da tal provedoria sprevereis que receameo ao dito allmoxarife sua conta primeiro que vaa á dita Bahia e arrecade dele o que

achar que fica devendo e o envie logo ao dito meu thesoureiro e que asy vos sprovea que pesoas aa na dita provedoria que sejam autas para receber as rendas em quanto o allmoxarife der sua conta e vos encarregueis do dito recebimento hã das ditas pesoas que o provedor vos nomear.

Tanto que ho dito allmoxarife for a Bahia pera dar sua conta lha fareis tomar e como for acabada sera vista per vós e ficando o allmoxarife devendo allgũa cousa lha fareis pagar e depois de ter dado conta com entrega lhe pasareis provisõa para tornar a servir seu cargo de craramdo nela como tem dado a dita conta com entrega e o recebedor que estiver servindo o dito cargo acabará de servir aquele anno que tiver começado posto que o dito allmoxarife dentro do dito anno leve a dita provisõa para poder tornar a receber e pela dita maneira virão os recebedores dar sua conta acabado o tempo de seus recebimentos.

As duvidas que ouvar nas ditas contas detriminares com hũu letrado que pidireis ao dito Tomee de Sousa ou com qualquer outra pesoa que ele pera iso ordenar e não sendo ambos conformes em allgũas das ditas duvidas o dito Tomee de Sousa dara outra pesoa para terceiro e o que per dous for detriminado se comprirá.

Quando pelo tempo em diante depois desta primeira vez fordes a cada hũa das ditas capitãnyas vos emformareis como os ditos provedores allmoxarifes e recebedores e outros officiaes de minha fazenda servem seus cargos e achando pela dita enformação que fazem neles o que não devem tirareis sobre isso inquirição devisa e procedereis contra os culpados como for justiça detriminando seus feitos na Bahia como avis de fazer nos outros feitos e se suspenderdes allgũas dos ditos officiaes de seus cargos o fardão saber a Tomee de Sousa pera ele prover pesoas que o sãrvão e não sendo o dito Tomee de Sousa presente na capitãnyia e que os asy suspenderdes vós os provereis dando lhe juramento.

Ey por bem que daqui em diante pesoa allgũa não faça nas ditas terras do Brasil navio nem caravelão allgum sem licença do dito Tomee de Sousa a qual lhe ele dara nos lugares omde for presente e naqueles em que o não for dareis vos a dita licença se ahi estiverdes e não estando a dara em vosa ausencia o provedor da capitãnyia donde o tal navio se ouver de fazer as quaes licenças darão a pesoas abastadas e seguras que dem fiamça perque se obriguem que quando ouverem de hir tratar com o tal navio o faça a saber o provedor da capitãnyia donde partir e que cumprão inteiramente o que sobre isto he contheudo no regimento dos ditos provedores.

Trabalhareis com as pesoas que vos pedirem licença para fazerem os ditos navios que os fação de remo e sendo de quinze bancos ou dahí pera cima e que tenha de banco a banco tres palmas daguoa ey por bem que não pagem direito nas minhas alfandegas do Reino de totalas munições e aparelhos que pera os tais navios forem necesarios e fazendo os de dezolito bancos e dahí pera cima averão mais alem dos ditos direitos quarenta cruzados de merce a custa de minha fazenda das rendas que se arrecadarem das ditas terras do Brasil e isto pera ajuda de as fazerem como tudo he contheudo no regimento dos ditos provedores os quaes quarenta cruzados lhe vos mandareis pagar nas ditas rendas com certidão do provedor da capitãnyia omde se ouverem de fazer de como lhe tem dado fiamça a o fazer dentro de hum ano e tereis cuidado de saber se aqueles que se obriguãõ fazer os ditos navios os fizerão e comprirão suas obrigações pera que achando que os não comprirão se arrecade deles e de seus fiadores os ditos quarenta cruzados segundo he contheudo no regimento dos ditos provedores.

Se ao dito Tomee de Sousa parecer meu serviço fa-

zerse em allgumas das ditas capitãnyas allgum navio á custa de minha fazenda pera defensão da costa vos dareis ordem e maneira como se faça confortie ao que ele niso ordenar e o tal navio sera carreguado em receita sobre o allmoxarife daquela capitãnyia em que se fizer e asy artilheria e munições que ao dito Tomee de Sousa parecer necessaria pera se armar quando comprir.

E porque será meu serviço e proveito de meus reinos pela abastança de madeiras que ha nas ditas terras do Brasil fazerem se naos ey por bem que as pesoas que na dita terra do Brasil as fizerem de 130 toneis ou dahy pera cima ajão a merce e gozem das liberdades de que gozão per bem do regimento de minha fazenda os que fazem naos da dita grandura nestes reinos a qual merce averão nas minhas rendas das ditas terras do Brasil.

Emformar vos eis do que se fez darte lheria armas e munições minhas que estavam na fortaleza velha de Pernambuco e fialhoes arrecadar e carreguar em receita sobre o allmoxarife e pela mesma maneira vos emformareis em cada capitãnyia onde fordes se nella ha allguma artilheria armas e munições que me pertença e achando a a fareis arrecadar pela dita maneira e carreguar em receita sobre o allmoxarife.

Tendo allgũs capitães ou pesoas outras das ditas capitãnyas necessidade dallgũa artilheria pera seu uso na terra e defensão dela a pidirão a Tomee de Sousa e ele lha mandara dar nos meus allmazens se lhe bem parecer e será pelo preço que achardes que me custa posta laa e pera iso levareis daqui per certidão do provedor dos meus allmazens o que cada hũa das ditas cousas custa posta le e o preço per que se asy der as ditas pesoas se carreguãõ em receita sobre o allmoxarife que ao der.

Eu tenho ordenado que os capitães das capitãnyas da dita terra e os senhorios dos engenhos e moradores delas sejam obrigados a ter as armas e artilheria seguinte : s. cada capitão em sua capitãnyia ao menos dous falcões e seis berços e seis meyoas berços e vinte arcabuzes ou espingardas e sua polvora necessaria e vinte beestas e vinte lamças ou chuças e coremia espadas e corenta corpos darmas dalguodão dos que na dita terra do Brasil se costumão e os senhorios dos emjenhos e fazendas que am de ter casas fortes tenham ao menos quatro berços e dez espingardas e dez beestas e vinte espadas e dez lamças ou chuças e vinte corpos das ditas armas dalguodão e todo morador das ditas terras que nelas lever casa terras ou aguas ou navio tenha ao menos beesta ou espingarda espada lamça ou chuça e que os que não tiverem as ditas armas se provejão delas da notificação a hum ano e pasado o dito ano achamdo se que as não tem pagem em dobro a valia das armas que lhe falecerem das que são obriguados a ter a metade pera quem os acusar e a outra metade pera os cativos e portanto vós tereis cuidado quando corederes as ditas capitãnyas de saber se as ditas pesoas tem as ditas armas e demuxciar as penas sobreditas nos que nelas encorerem. E porque no regimento dos provedores tenho mandado que quando vos não fordes as ditas capitãnyas cada hum deles em sua provedoria faça a dita deligencia e autos do que niso achar e volos enviem quando volos asy emviarem procedereis por eles segundo forma deste capitulo e tambem sabereis se as pesoas que per este capitulo am de ter artilheria tem a que são obriguados e a dita deligencia fareis vós ou os ditos provedores na artilheria e armas que os capitães são obriguados a ter per vertude deste capitulo e com as outras pesoas farão os ditos capitães a dita deligencia da artilheria e armas que cada hum a de ter porque com os ditos capitães somente fareis vos ou os ditos provedores a dita deligencia e não com as pesoas.



E querendo algũas das ditas pesoas prover se la das ditas cousas ou dalgũas delas ey por bem que vos lhas façais dar dos meus almazens avendo as neles pelos preços que se achar que me custarão la posta.

Pera que o açuquer que se nas ditas terras do Brasil ouver de fazer seja da bondade e perfeição que deve ser ordenareis que em cada capitania aja alealdador emlegido per vós quando fordes presente e sendo ausente pelo provedor da tal capitania com o capitão dela e officiaes da camara e a pesoa que asy for emlegida servira o dito carguo em quanto o bem fizer e lhe será dado juramento em camara pera que syrva o dito carguo bem e verdadeiramente e de todo o açuquer que allealdar e se carregar pera fora averá de seu premlho hum real por arroba á custa das pesoas cujo o dito açuquer for e as pesoas que fizerem o dito açuquer o não tirarão da casa do purgar sem primeiro ser visto e allealdado sob pena de ho perder e o allealdador sera avysado que não aalede açuquer algum senão sendo da bondade e perfeição que deve e na sorte de que cada hum for.

De todallas cousas que per este regimento vos mando que façais dareis sempre conta ao dito Tome de Sousa estamdo vos no lugar omde ele estiver e se em algũas cousas fordes diferente do seu parecer se comprira o que ele ordenar e mandar.

Encomendovos e mandovos que este regimento cumprays e guardeis inteiramente como de vos confo que o fareis. Domynguos de Figueiredo o fez em Almeyrim a dezasete de dezembro de mil e quinhentos e quoremta e oito. E eu Manuel de Moura o ffiz sprever.

(Biblioteca Nacional de Lisboa, *Arquivo da Marinha*, liv. 1 de *Offícios de 1547 a 1602*, fl. 10).

III

Regimento dos provedores da fazenda dell Rei  
nosso Senhor nas terras do Brasil

(17 de Dezembro de 1548)

Eu el Rey ffaço saber a quantos este meu regimento virem que eu envio ora aas terras do Brasil por provedor moor de minha fazenda Antonio Cardoso de Barros ao qual mando em seu regimento que vaa prover as capitánias das ditas terras e ordene em cada hũa dellas casas pera allfammedua e contos e livros pera o negocio das ditas casas e asy ordene em ramos apartados as rendas per direitos que eu tever nas ditas capitánias e proveja em todo o mais que comprir ao negocio de minha fazenda e porque aos provedores e officiaes deia que adaver nas taes capitánias não he dado ate ora o regimento da maneira em que am de servir seus carguos ey por bem de lhe ordenar na maneira seguinte.

Os ditos provedores com os sprivães de seus carguos irão a casa dos Contos que em cada hũa das ditas capitánias mando que aja os dias que ho dito provedor moor ordenar e os mais que lhe parecerem necesarios pera fazer o negocio de minha fazenda e farão ter em boa guarda os livros que na dita casa o dito provedor moor adordenar os quaes livros farão carregar em receita sobre hũa pesoa que syrva de porteiro da dita casa.

No livro dos regimentos que na dita casa aadaver fará treladar pelo sprivão de seu carguo a doação que o capitão da tal Capitania de mym tever e o foral a ela dado e o regimento do dito provedor moor e asy este e quaesquer outros regimentos e provisões minhas que ao negocio de minha fazenda tocarem.

No livro dos arrendamentos da dita provedoria averá titolos apartados das rendas e direitos que nela tever e me

pertencerem pera cada ramo seu titolo apartado e no mes de novembro em cada hum ano o dito provedor mandara meter em pregão as ditas rendas e direitos pera se arrematarem de janeiro seguinte em diamte e correrem per ano ou anos juntamente segundo pelo dito provedor moor for ordenado declarando loguo o lugar em que as ditas rendas se ouverem de arrematar e alem de asy amdarem em pregões mandara poer espritos em alguns luguares pubricos de como as ditas rendas se amde arremdar e o lugar em que se am de arrematar pera a todos ser notorio e poder nelas lançar quem quiser e os lanços que se nas ditas rendas fezerem os receberão parecendo lhe que são de receber e tanto que forem recebidas serão spritas pelo sprivão da prouuidoria no dito livro cada hum per sy em seu titolo hũns apos outros atee as ditas rendas serem arrematadas e serão os ditos lanços asynados com duas ou tres testemunhas pelas partes que as fezeram e sempre as receberão com condição que andem em pregão e em aberto os mais dias que poderem e o menos tempo seraa atee dia de janeiro primeiro seguinte e o dito lançco mandarão meter em pregão na dita contia com as condições com que lhe for feito e com decação do dia da arrematação no qual dia as arrematara o dito provedor sendo presente o scripvão de seu carguo na casa dos contos mandando primeiro notificar aos competidores se querem mais lançar e farão a dita arrematação na moor contia que se lançar na dita renda a qual arrematação se sprevera no livro e será asynado pelo remdeiro com tres testemunhas e asy pelo dito provedor e loguo se asentarão quaesquer parceiros que o remdeiro nomear tomando a cada hum ao tempo que receber o lançco flammaça a decima parte e tanto que as ditas arrematações forem spritas no dito livro os ditos provedores mandarão dar aos rendeiros seus arrendamentos feitos per seus escriptvães e asynados per eles em que se decrete como andarão em pregão e as condições com que forão arrematados e libardades que am dever pera conforme ao dito arrendamento correrem e arrecadarem as ditas rendas.

E pasado o arrendamento do primeiro ano não poderão os ditos provedores receberem lançcos em as ditas rendas nos outros anos seguintes em menos contia da em que se arremataram o ano atrás.

Tanto que os ditos provedores teverem arrematadas as ditas rendas as darão em hum caderno feito pelo sprivão de seu carguo e asynado por ele dito provedor ao allmoxarife em que decrete como as ditas rendas são arrematadas deca-rando lhe as pesoas a que as arrematarão e a contia e condições e o ano ou anos perque se arrematarão e os parcelos que os taes rendeiros nomearão e os fiadores que derão a decima parte e mandarão ao dito allmoxarife que os aja por rendeiros da dita renda e dentro em trinta dias do dia da arrematação lhe tomem suas flammaças aa quarta parte ou aametada quando os ditos rendeiros quiserem receber e de como se am de pagar os quartels e mandara ao sprivão dante o dito allmoxarife que carregue em receita sobre o dito allmoxarife ou recebedor a contia perque as ditas rendas forem arrematadas pera ele ter cuidado de as arrecadar dos rendeiros ou de seus fiadores aos tempos contheados no regimento de minha fazenda e asy enviarão os ditos provedores outro tal caderno a Bahia omde a destar o dyto provedor moor pera ele saber os que as ditas rendas renderão e a despesa que se nelas podem fazer. E no dito caderno deca-rarão quanto as ditas rendas crecem alem da contia em que esteverão os anos pasados. E ficando alguns dos ditos ramos por arremdar por não haver lançcadores ou por qualquer outra cousa os provedores o spreverão no dito caderno quando o mandarem ao dito provedor moor os ramos que asy ficarem por arremdar pera ele ordenar peos que

os ajão de receber e porem em quanto o dito provedor moor não prover de pessoas que ajão darrecadar o dito ramo os ditos provedores darão cargo a algumas pessoas da terra fiels e abonadas que recebão os taes ramos damdolhes ordem como o fação com juramento que arrecadem tudo o que pertencer aas ditas remdas guardando meu serviço e ao povo seu direito e que não recebão cousa allgua sem ser presente o sprvão do allmoxarifado.

Sendo caso que os ditos rendeiros não dam fiança as ditas remdas ao tempo e da maneira que são obriguados e pelo allmoxarife for notificado aos provedores como não he dada a dita fiança os ditos provedores mandarão loguo chamar os ditos rendeiros e lhes mandarão que dem loguo suas fianças como são obriguados e se as loguo não derem farão remover as ditas remdas mandando as meter em preguão e as arrematarão a quem for elas mais der e tudo o que a dita remda demenuir do primeiro arrendamento o dito allmoxarife recadará pelos bens dos ditos rendeiros e não abastando pelos fiadores que tiverem dado a decima parte e se isto não abastar mandará premder os ditos rendeiros alee que paguem e tudo o que pasar no dito arrendamento sprvão ao dito provedor mor pera ele ordenar o que ouver por meu serviço.

Os ditos provedores terão cuidado de como emtrar o mes de Janeiro avisar aos allmoxarifés e recebedores que acabem per todo o dito mes darrecadar tudo o que for devido pelos rendeiros e o que sobre os ditos allmoxarifés for carregado em receita e que ate quinze de fevereiro concertem as receitas e despesas de seus livros e loguo como pasarem os ditos quinze dias de fevereiro de cada hum ano lhe começarão a tomar as ditas contas e não levantarão dellas mão atee se acabarem. E devendo allgua cousa a farão arrecadar dos ditos allmoxarifés e recebedores e o que asy arrecadarem enviarão entregar ao meu thesoureiro que aadestar na Bahia e spreverão ao dito provedor moor o dinheiro que asy envião decrarando os officiaes que os taes dinheiros ficaram e de que tempo e não paguando loguo os ditos allmoxarifés e recebedores o que ficarem devendo os ditos provedores os mandarão premder e vender a arrematar suas fazendas aos tempos contheudos em minha ordenação e porão outros recebedores que entertanto recebão atee que o provedor moor proveja doutro recebedor e dando boa conta o deixarão receber o outro ano seguinte. E no segundo ano farão o mesmo e acabado de receber cinco anos o dito provedor lhe tomara conta segundo forma do regimento de minha fazenda e faraa saber ao provedor moor como o dito allmoxarife ade dar conta pera que lhe ordene recebedor que receba entertanto o seisto ano e que o outro der a dita conta nomeando lhe pera ele alguns meus criados ou pessoas taes que seião autos e pertencentes pera servir o dito cargo e não o provendo ele dito provedor porá no dito officio d'allmoxarife o dito ano seisto recebedor que receba as remdas e tome as fianças aos rendeiros e faça os pagamentos que nele forem desembarquadores e lhe dara juramento que bem e verdadeiramente syra o dito cargo e o dito allmoxarife não tornara a servir seu officio nem recebera cousa das ditas remdas atee as contas dos ditos cinco anos serem vistas pelo dito provedor moor e mostrar certidão sua em que declare como tem dado conta com entrega e per ela sera o dito allmoxarife metido em pose de seu officio acabado o dito ano que ade carreguar sobre o recebedor as quaes contas os ditos provedores terão cuidado de tanto que forem acabadas as enviara ao dito provedor moor pelo porteiho dos contos com todolos livros e papéis que as ditas contas pertencerem.

Os ditos provedores cada hum em sua capitania conhe-

cerão per aução nova de todolos feitos causas duvidas que se moverão sobre cousas que toquem a minha fazenda ante meus allmoxarifés recebedores rendeiros e quesequer outros officiaes e pessoas que minhas remdas receberem arrecadarem e despenderem que hums com outros trouverem e asy nas que ouverem amitreles e o povo e de todalas cousas que pertencerem a minha fazenda e dela dependerem per qualquer via que seya. E posto que as taes demandas seião amtre partes e eu seja ja paguo ey por bem que o conhecimento delas pertença aos ditos provedores os quaes conhecerão de todas as ditas cousas e as detriminarão finalmente como lhe parecer justiça sem apelação nem agravo. E esto sendo os feytos e causas que asy detriminaremos de dez mil reais ou dahy pera baixo ou sobre cousa que os valha e sendo sobre moor conta dará apelação e agravo pera o provedor moor e porem estando o dito provedor moor presente podera avocar a sy quaesquer feitos e causas que quiser e proceder neles como se conthem em seu regimento.

E iso mesmo ey por bem que sendo algum ofycial de minha fazenda nas ditas partes acusado per erros que tizer em seu officio o conhecimento dos taes casos pertença aos ditos provedores asy quanto ao perdymento dos officiaes como a qualquer outra pena crime que por iso merecer.

Os ditos provedores farão guardar os privilegios e liberdades que per minhas ordenações são outorgados aos rendeiros e conhecerão dos feitos dos ditos rendeiros omde eles forem acusados ou demandados posto que as ditas cousas não toque a minhas remdas e nas casadas dos ditos rendeiros de que asy am de conhecer darão apelação e agravo pera as justias a que per direito e per bem de minhas ordenações ouver de prenciper se os juizes da terra dos taes casos conhecerão e esto não sendo sobre cousas de minhas remdas ou do que delas dependerem e em todo guardarão os ditos provedores o que acerqua disto he detriminado per minha ordenação no 2.º livro titulo 29 das libradades e privilegios concedidos aos rendeiros e porem isto se entenderá sendo a remda ou quinhão que nela o rendeiro tiver de dez mil reaes posto que pela ordenação se requiera que a remda de que for rendeiro seja de vinte mil reaes e não chegando aa dita conta não gozará de privilegio algum de rendeiro. E esto se entenderá nos rendeiros que tiverem quinhão dos ditos dez mil reaes e dahy pera cima.

E porque nas allfandegas das ditas capitánias se aade arrecadar a dizima das mercadorias que aas ditas terras forem ou delas sairem por me pertencer segundo forma do foral dado a cada húa das capitánias das ditas terras cada provedor em sua provedoria sera juiz da dita allfandega em quanto Eu ouver per bem e terá na arrecadação da dita dizima a maneira seguinte:

Ey por bem e mando que todalas naos navios que de meus reynos e senhorios ou fora delles forem aas ditas terras do Brasil vão diretamente a cada húa das partes omde ouver allfandega e casa darrecadação de meus direitos pera ahi serem vistos e descarregarem na dita allfandega quaesquer mercadorias que levarem e paguarem a dizima daquellas de que se dever e isto posto que as mercadorias que levarem seião taes ou de taes pessoas ou vão de lugares que delas seião ajão de pagar dizima e ainda que aas ditas naos ou navios não levem mercadorias todavia irão diretamente a qualquer porto omde ouver a dita casa dallfandega pera se ahy saber que navios são e a que vão e serem buscados se levão mercadorias allguas defesas e provando se que qualquer naao ou navio tomou primeiro nas ditas terras do Brasil outro porto em que não aja allfandega e que allgua da gemte dele descargua allgua mercadoria do dito navio em terra ou a carregou nele posto que a tal terra seja de pag

## A INSTITUIÇÃO DO GOVERNO GERAL

ey por bem que o senhorio do dito navio o perca e o capitão mestre e piloto que nele forem perderão a valia da mercadoria que se provar que se descarregou ou carregou e mais serão degradados por cinco annos por ylha de Sam Tome e não indo no dito navio senhorio dele o capitão mestre e piloto perderão a valia do tal navio.

Tanto que os ditos navios chegarem ao porto omde asy ouver casa dallamdegua se o provedor e allmoxarife ou qualquer deles the loguo não for o capitão ou mestre do tal navio poderão lançar fora húa pesoa que vaa fazer a saber sua chegada os quaes officiaes tanto que o souberem se irão ao dito navio ambos ou qualquer delles se ambos não estiverem na terra como scripvão dallamdegua e entrarão dentro e saberão do mestre e piloto do tal navio que mercadorias trazem dando the juramento se trazem livro da careguação ou folha das avalias e trazendo livro lho pedirão e ficara em poder do allmoxarife jurando que o não trazem the mandarão que pelo dito juramento decrete todas as mercadorias que trouxerem e mando ao dito mestre e piloto que entreguem o tal livro ou folha se o trouxerem o qual o dito allmoxarife terá em seu poder até o navio se acabar de descarregar e vimdo no dito navio pesoas que fragam camas ou arcas de suas bitalhas lhas farão o dito provedor e allmoxarife abrir e serão per elles vistas e não trazendo nelas cousas de que se deva de pagar dizima lhas desembarguarão e mandarão levar fora e achando nas ditas caixas cousa de que se deva pagar direjtos as farão levar aa dita allfandegua com todas as mais mercadorias que no dito navio vierem sendo oras pera lso e sendo tão tarde que se não posa naquelle dia acabar de descarregar o dito scripvão dallamdegua esperevera as mercadorias que nas ditas caixas vierão e alem diso ficara no dito navio hum guarda que dormirá e estará nele até se acabar de descarregar e asy estará e dormira no dito navio em quanto se descarregar o mestre delle e não consentira que nelle se fiação furto nem outro allgũ desaguaisdo nem tire dele cousa allgũa sob pena de cincoenta cruzados e da cadeia e de pagar qualquer mercadoria que se provar que se tirou do dito navio.

Qualquer pesoa que abrir arca cofre ou outra vazilha sem licença do dito provedor posto que delas não tirem mercadoria alguma pagara dez cruzados e provando se que tirou das ditas vazilhas allgũa mercadoria perderá a valia dela e paguara a dita pena.

O dito provedor notificara aa gente do dito navio que cada hum tire sua mercadoria e a leve a dita allfandegua porque damdo o mestre o tal navio por descarregado se perdera qualquer cousa que depois nele for achado e da dita notificação se faraa asemo pelo dito sprivão.

Mando que depois dos ditos navios serem nos portos das ditas capitãias e asy antes de serem surtos como depois de ho serem nenhúa pesoa vaa aos ditos navios nem saya deles antes de meus officiaes irem a eles nem vão a eles de noite posto que ja la tenhão ldo os ditos officiaes ou estem dentro e isto em quanto os ditos navios descarreguem e de todo não forem descarregados sob pena de dez cruzados e se perder a barca ou batel em que a tal pesoa for das quaes penas as duas partes serão pera o rendimento da allfandegua e a outra pera quem o acusar.

Todallas mercadorias que fforem nos ditos navios se descarreguarem de dia atee sol posto e não de noite e aos ditos officiaes não darão licença pera se descarregarem do sol posto por diamte e damdo eles a tal licença ey por bem que não valha e a mercadoria que se asy tirar de noite com a barca ou batel em que se tirar se tomara por perdida e o mestre do tal navio paguará vinte cruzados posto que alegue

que se tirou com licença o qual podera demandar o dito caso aos officiaes que lhe a dita licença derão.

As ditas mercadorias que se asy descarregarem se levarão directamente a dita allfandegua posto que sejam taes que delas se não deva dizima as quaes mercadorias se levarão publicamente e levando qualquer pesoa allgũa da dita mercadoria escondida .s. ao redol de sy ou em manguas ou debaixo de capa ou de maneira que pareça que vay escondida sera tomada por perdida imda que digua que a levava pera a dita allfandegua os dous terços pera o dito rendimento e outro pera quem o tomar descobrir ou achar.

Semdo as ditas mercadorias trigo ou vinhos louça alcatrão e outras desta calidade não terão as pesoas cujas forem obrigação de as levar a dita allfandegua pera nela se pagar a dizima por serem cousas muyto difficultosas de levar.

E porem quando nos ditos navios forem as ditas cousas os mestres delles farão delas rol amtes que as descarreguem o qual levarão a dita allfandegua com decaração de quanta he a dita mercadoria e depois de feito o dito rol o dito provedor as irá dezimar ao porto omde as descarreguem pera depois de dezimadas as poderem levar e fazer delas o que lhe bem vier sem mais irem a allfandegua e a dita dizima faraa o dito provedor arrecadar e carreguem em receita sobre o dito allmoxarife.

Tanto que as ditas mercadorias que ouverem de ir a dita allfandegua forem a ela levadas o dito provedor e allmoxarife com o sprivão da dita allfandegua se asentarão em hua mesa que na dita casa avera e farão vir perante sy as ditas mercadorias e aquellas de que se não ouver de pagar direjtos despacharão loguo e as levarão as pesoas cujas forem e as outras de que se deverem direjtos dezimarão e carreguarão em receita a dita dizima sobre o dito allmoxarife e sendo allgũas das ditas mercadorias de calidade que não posão ser trazidas aa dita mesa como he ferro colros e outros semelhantes em tal caso o dito provedor allmoxarife e sprivão irão omde eles estiveram e ahi as dezimarão e asentarão em livro e não podendo o allmoxarife estar presente ao dezimar das ditas cousas mandara por sy húa pesoa que veja como se carrega sobre ele a dita dizima em receita.

E sendo a mercadoria que se dizimar tal de que se não posa na mesma cousa pagar de tres hús o juiz e allmoxarife a aforarão naquilo que valer segundo os prejos da terra e pelo dito aforamento pagara o mercador a dizima a dinheiro e não sendo o dito mercador contente do tal aforamento em tal caso avallara a dita mercadoria e pela dita avaliação se tomara a dita dizima nas ditas cousas per sorte e se carreguara sobre o dito allmoxarife e o que asy arrecadar em mercadoria se declarara no asemo da receita a calidade dela e se for cousa de medyda ou covados ou varas o que tem. E se for de pesoas quintaes ou arrobas pera a todo tempo se poder tomar diso conta ao dito allmoxarife.

E depois que as ditas mercadorias forem aa dita allfandegua se não trarão dela sem serem dezimadas primeiro e paguos os direjtos delas com licença do dito provedor sob pena de se perderem os dous terços pera o rendimento da dita allfandegua e o outro pera quem o descobrir.

Averaa na dita allfandegua dous selos de cera diferente hum do outro .s. hum que se pora em todo pano de cor e de linho de que se pagar dizima e outro nas semelhantes cousas de que se não ouver de pagar a dita dizima os quaes selos estarão em húa arqua de duas feadchaduras os quaes selos terão hua chave e o sprivão outra.

E achando se allgũas sedas panos de lã ou linho sem allgũs dos ditos selos serão perdydos os dous terços pera o rendimento da dita allfandegua e o outro pera quem o descobrir ou achar.

O dito provedor seraa juiz dos ditos descaminhados e cousas sobreditas e as detryminará finalmente sem apelação sendo a contenda sobre valia de dez mil reaes ou dahi para baixo e sendo da dita conta pera cima daraa apelação.

Depois de dizimadas as ditas mercadorias o dito provedor com o almoxarife perante o sprivão da dita allfandega em ella publicamente em preguão venderão as ditas mercadorias que forem arrecadadas da dita dizima a quem por ellas mais der a dinheiro de contado e a conta porque se venderem se carregarão sobre o dito almoxarife no livro de sua receita com deccraração da sorte da mercadoria que se vender e preço e pesoas a que se vender.

Quando allguus navios partirem das ditas terras as pesoas que os carregarem serão obriguadas de antes que os comecem a carregar o fazerem saber ao provedor da capitania donde estiverem e lhe deccrarão as mercadorias que amde carregar e asy serão obriguados depois de carreguados antes de partirem o tornarem a fazer saber ao dito provedor e o mestre do tal navio lhe levará hum rol das mercadorias que são carreguadas e o dito provedor depois de visto o dito rol irá ver o dito navio e mercadorias que em elle estiverem carreguados e achando allgũas defesas ey por bem que se percão em dobro e posto que no dito navio não vão mercadorias todavva o dito mestre será obriguado de o fazer saber ao dito provedor e lhe pedir licença para partir sem a qual elle não partirá sob pena de perder o dito navio. E o dito mestre será avisado que depois do dito provedor ir ver o dito navio ou lhe der licença para partir não consentir que nele se meta mercadoria allgũa sob pena de perdimento do dito navio e mercadorias que se nelle meterem sem lhe valer dizer que não nas vio meter.

E dizendo os mestres dos navios que de la partirem e pesoas cujas forão as mercadorias que neles vierem que vem pera meus reinos e sennorios e que por lao não são obriguados a pagar dizima das mercadorias que trouxerem nos ditos navios elles se obriguarão a dentro de hum ano levar ou enviar ao dito provedor certydão dos officias de minhas allfandegas omde descarregarem de como nelas descareguarão as ditas mercadorias com deccraração da calidade delas e quantas erão e a dita obrigaçõa ficara asentada no livro que pera iso avera em que se deccrara as mercadorias que levão.

E se as pesoas que asy carreguarem as ditas mercadorias não forem moradores na capitania donde partirem darão fiança ao que montar na dizima della que dentro no tempo de hum ano mandarão a dita certidão e levando a ou mandando a se registrar no asento que aedificar no livro da dita obrigaçõa ou fiança de como satisfez e não mostrando a dita certidão dentro no dito tempo o dito provedor arrecadara pela dita fiança a dizima das ditas mercadorias ou daquela parte delas de que não levarem ou enviarem certidão de como as descareguarão em minhas allfandegas asy e da maneira que a pagarão se as carregarão pera fora do reino.

Quando allgũas pesoas que não forem moradores que vierem pera estes reinos e trouxerem pera elles mercadorias pedirão certidão ao provedor da capitania domde partirem de como asy la são moradores pera ta gozarem da liberdade que lhe pelo foral he concedida e o dito provedor lhe dara a dita certidão feita pelo sprivão da dita allfandega e asynada por elle dito provedor o qual antes de lha passar se emformará se as pesoas que lhe as taes certidões pedirem são moradores nas ditas terras com molher e casa e quanto tempo á que la vivem e asy as mercadorias que trazem são de suas novidades ou as comprarão e a quem e se são delas paguos os direitos e do que nisso achar lhe passarão suas certidões e sendo as ditas certidões pasadas per outros officiaes ou pesoas se não

comprirão nem iso mesmo se guardarão não vindo com a tal deccraração posto que pelo dito provedor seão pasadas.

E por quanto dos açuques que se fizerem nas ditas terras e dos meles e de todo o mais que delas sair me pertence os direitos e asy a dizima do que das ditas terras sairem pera fora do reino pelo modo contheudo no foral ey por bem que na arrecadaçõa dos ditos açuques se tenha a maneira seguinte.

Lavrador allgum nem pesoa outra que fizer açuques nas ditas terras não tirara pera sy nem per outrem fora da casa do purgar dos ditos açuques sem primeiro ser allealdado e paguo dizimo delles sob pena de o perder.

E tanto que o lavrador ou pesoa outra que tiver açuquer na dita casa do purgar o tiver feito e acabado fará saber ao almoxarife ou pesoa que per mym tiver carguo darrecadar os meus direitos de como tem feito tanta soma daçuquer e que he ja allealdado de que mostrara certidão do açuquer e o farão logo acarretar o bom e mao igualmente na pilheira e o farão logo acarretar e levar aos lugares omde for ordenado que se encaixe ey e receber o dito açuquer a hir receber o dito açuquer dentro em tres dias do dia que lhe for notificado sob pena de xx cruzados ametade pera o lavrador ou pesoa cujo o dito açuquer for e a outra metade pera hua obra pia qual o provedor ordenar e pasando outros tres dias alem dos primeiros tres paguarão outros xx cruzados pelo modo sobredito. E isto sera não tendo eles tal empidimento por omde o não posão fazer e pera serteza de como lho fizerão saber o sprivão de seu officio lhe dara diso fee e não estando o sprivão presente serão perante duas testemunhas de credito a quaes penas cada hum dos ditos provedores emxecutara em sua capitania e o fara asy cumprir com diligencia ouvindo as partes de maneira que os lavradores e pesoas que açuques fizerem seão aviados e não recebem nisi perda nem dano allgum.

Tanto que o dito almoxarife receber o dizimo do dito açuquer o fara carregar sobresy em receita pelo sprivão do seu carguo o qual tera muito cuidado de lho careguar em hum livro que pera iso averá numerado pelas folhas e asynado pelo dito provedor no qual livro estiará cada lavrador entitolado per sy e no asento de cada hum se deccrara que a tantos dias de tal mes e ano recebo o dito almoxarife de foão tanto açuquer e de tal sorte e se he de sua novidade ou se o comprou e a quem e diso dara hum sprito ao lavrador em que tão bem deccrará como fica careguado sobre o dito almoxarife ou pesoa que o receber e pelos ditos spritos serão os lavradores ou pesoas que açuques fezerem obrigados a dar sua conta sem mais ser necessario aver outro conhecimento dos quaes spritos o dito sprivão não levará dinheiro allgum.

Quando os ditos lavradores ou pesoas que delles comprarem açuques os quizerem carregar podelas am levar por mar ou por terra pelos ditos spritos a allfandega do lugar omde se ouverem de carregar e tanto que la chegarem o provedor e almoxarife verão os ditos açuques e os despacharão e vindo os ditos açuques ja encaixados o dito provedor dará juramento as pesoas cujo o dito açuquer for que deccrre se he branco se de melles ou remeas e per omens que o entendão fara estimar as ditas caixas dando lhe primeiro juramento dos santos avangelhos que estimem os mais juntamentos que poderem quantas arrobas vem em cada caixa pela dita estimaçõa sendo as partes contentes se avera a dizima em açuques encaixados e empapelados avendo de se pagar la e não sendo as partes ou meus officiaes contentes da dita estimaçõa entam se pesarão

as ditas caixas e pera se saber a sorte dos açuques que nelles vem ey por bem que alem do juramento que se a de dar as partes para deccrarar a calidade do dito açuquer e se tomar a dita dizima do bom e do mau se tome nas ditas caixas a dita dizima por sortes descontando a tara e se carreguem em recelta sobre o dito allmoxarife pelo dito sprivão dallfandegua com deccrarção de quanto he a dita dizima e de quem a receberão e em que dia e mes e ano e se he daçuquer de canas se de meles e se he da novidade da mesma pessoa que os carrega ou se os comprou e dizendo que o comprou deccrarara a quem e o dito provedor fara vir perante sy a pessoa ou lavrador a quem se o tal açuquer comprou e deccrarando a dita pessoa que o vendeo se asentara asyn no dito livro e posto que do tal açuquer se não aja de pagar dizima da saída todavia se fara o dito asiento no dito livro com as ditas deccrarções asy pera depois se verem os ditos asentos com o dito livro dos dizimos como pera se cotejar com a certidão que am de trazer de como descarregarão os ditos açuques nas allfandegas de meus reinos e se fazer o que atras he dito que se faça com as outras mercadorias que se nas ditas terras carreguarem e não levarão a dita certidão de como as descarregarão nos ditos meus reinos e senhorios.

No fim de cada hum ano os provedores cada hum em sua capitania verá os livros asy o em que estiver carregado o açuquer de que se pagou dizimo como o da saída dallfandegua e sabera se sayo mais açuquer dallgũa pessoa que aquelle de que tever pagou o dito dizimo e achando que sayo mais lhe fará pagar em dobro todo aquelle que pelos livros da sayda se achar que menos pagou do que devera pelo foral por asy sonegar e não pagar o que era obrigado.

E porque os capitães amdava a redizima asy do que se arrecadar pera mym do dito açuquer como de todo o mais que das minhas remdas nas ditas terras pera mym se arrecadar mando aos ditos provedores que eles lhe fação pagar a dita redizima segundo fformra de suas doações e da mão dos ditos officiaes averão os ditos capitães a dita redizima e não da mão dos lavradores nem doutras allguas pessoas sob pena de o capitão que o contrario fizer perder pela primeira vez a redizima daquelle ano e pela segunda vez ser soppenso da jurdyção e remdas que lhe pertencerem na dita capitania atee minha merce. E o provedor lhe fará pagar a redizima do açuquer asy do bom como do mau.

E mando aos ditos capitães e pessoas que por eles esteverem nas ditas capitancias e a todas as outras justças das ditas terras que não conheção das cousas de que per este regimento am de conhecer os ditos provedores nem se entremetão nelas nem em allgũa que toque a minha fazenda ou dela depemda sob pena de soppensão de suas jurdyções ate minha merce salvo daqueles em que lhe he dado por este regimento que proveção e mamdo aos ditos provedores que querendo elles conhecer prover ou entremeter se em allguas delas lho não comsyntão e fação diso autos os quaes enviarão a este reino em minha fazenda do negocio da lmdia pera nella se despacharem como ffor justça.

Falecendo alguma pessoa nas ditas terras do Brasil o provedor em cuja capitania falecer se enformará se fez testamento e temdo o feito se nelle se desposer que sua fazenda se entregue allgũa pessoa asy se lhe fara e falecendo sem testamento ou não despondo que se entregue a o dito provedor com o sprivão de seu cargo fara inventario de toda a fazenda movel e de raiz que dele ficar e o movel fara vender em preguão publicamento e o rematará a quem por ele mais der e depois de compridos allguas legados se os deixar que se a fação e o mais dinheiro que sobejar e no dito movel se fizer fara entrega ao dito allmoxarife e caregar sobre

elle em recepta em hum livro que pera iso avera e o fara enviar a cidade de Lixboa no primeiro navio que depois diso de la vyer e se entreguara ao thesoureiro dos defuntos que esta na dita cidade com o qual dinheiro o irelado do testamento e o dito inventario virão com deccrarção do que se vendeo do contheudo nelle em preguão cada cousa per sy e os beens de raiz se os ouver fara o dito provedor arrendar ate os herdeiros do dito defunto de ca vrem ou mandarem vender ou fazer dos ditos beens o que quixerem e o dito provedor sprivão allmoxarife terão o dito cargo da fazenda dos defuntos em quanto eu não desposer dele em outra maneira ou não mandar o contrario.

E posto que digua que a fazenda dos defuntos se entregue ao meu allmoxarife ey por bem que se entregue a hũa pessoa em cada capitania que ao provedor dela bem parecer pera que a dita pessoa o envie ao thesoureiro dos defuntos de Guine que esta em Lixboa e o dito provedor terá cuidado de fazer enviar o dinheiro que da dita fazenda se fizer ao dito thesoureiro nos primeiros navios que vyerem do Brasil.

Os ditos provedores conhecerão de todos os feitos e cousas e duvidas que se moverem sobre dadas de sesmarias terras e aguas que os capitães derem em suas capitancias ora os ditos feitos e duvidas seções antre os capitães e partes ora antre outras partes os quaes feitos e duvidas processarão e detriminarão finalmente sem apelação nem agravo sendo sobre cousa que valha dez mil reaes pera baixo e sendo dos ditos dez mil reaes pera cima em tal caso darão apelação e agravo pera o provedor moor.

Os ditos provedores cada hum em sua provedoria fará fazer hum livro que teraa as folhas numeradas e asynadas por ele e que se registrarão todas as cartas de sesmarias de terras e aguas que os capitães teverem atee ora dadas e ao diante derem e as pessoas a que ja são dadas as ditas sesmarias e ao diante se derem serão obrigadas a registrar as cartas das dyltas sesmarias do dia que lhe forem dadas a hum ano e não as registrando no dito tempo as perderão e isto farão os ditos provedores apreguar em lugares publicos pera a todo ser notorio e farão fazer asiento no dito livro de como se asy aprequou e terão sempre cuidado de saber se as pessoas a que asy forão dadas as ditas sesmarias as aproveitaram dentro no tempo de sua obrigação e achando que as não aproveitaram o mandarão noteficar aos capitães pera elles as poderem dar a outras pessoas que as aproveitem e os ditos capitães serão obrigados de dar as ditas terras pera que não estem por aproveitar.

Ey por bem que pela terra firme a dentro não va pessoa allgũa tratar nem de hũas capitancias pera outras per terra posto que a terra este de paz sem licença do governador e não sendo ele presente será com licença do provedor da capitania donde for ou do capytão dela sob pena de ser açoutado sendo pião e sendo de moor calidade paguara vymte cruzados a metade pera os cativos e a outra metade pera quem o acusar porque pera evitar allguns inconvenientes que se diso seguem o ey asy por bem e a dita licença se não dará se não a pessoas que parecer que irão a bom recado e que de sua ida e trato se não seguira perjuizo allgum posto que digua que va com licença do provedor ou do capitão será a dita licença do dito capitão porque ele ey por bem que a dee nom sendo presente Tome de Sousa e não estando hy o dito capitão então a dara o provedor.

Ey por bem que as pessoas que forem a tratar e a negocear suas fazendas por mar de hũas capitancias pera outras em navios seus ou doutras pessoas ao tempo que começarem carreguar e asy antes de sairem do porto fação saber ao provedor de minha fazenda que estiver na capitania domde o tal navio ouver de partir as quaes pessoas lhe decca-

rarão per rol as mercadorias que levão e o dito provedor ira em pesoa ver se as ditas mercadorias são as contheudas no dito rol e achando que são mais ou partindo se o dito navio sem licença do provedor se perdera o dito navio e asy as mercadorias que nele forem e tudo se carregara em receita sobre o meu almozarif e não levando o dito navio mais mercadorias que as contheudas no dito rol o dito provedor lhe dara licença e o delxará ir e o dito rol se registara em hum livro que se pera iso fara pera se nelle spreverem as mercadorias contheudas no dito rol com deccaração de como o tal navio partiu com licença e o senhorio dele e pesoas que no dito navio forem serão obrigados de tanto que chegarem ao lugar donde ouverão de descaregar as mercadorias que asy levarem o fazerem primeiro saber ao provedor de minha fazenda que no dito lugar estiver e a trazerem quando tornarem certidão do dito provedor de como as a venderão ou escambarão aos ditos capytães e moradores das povoações omde asy forem e do retorno que delas trazem pera que se saiba que a venderão aos christãos e não aos jentios.

Tanto que ho dito navio tornar aa capitania demde partito o provedor dela saberá lego se o senhorio e pesoas que no dito navio foram trazem a dita certidão na torna acima deccarada trazendo a de menos mercadorias do que lleva encorrerá na pena sobredita e mando aos ditos provedores que quando os ditos navios tornarem se enforme cada hum em sua capitania por testemunhas que perguntarão devasamente com o sprivão de seu cargo se a gemte do dito navio resgatou mercadoria allgũa com os gemtios ou se lhe deu armas ou salteou ou lhes fez algum dano e os que achar culpados prenderá e procederá contra eles damdo apelação e agravo pera o provedor moor de minha fazemda o qual tomara conhecimento do caso e o despachara pela maneira que se contem em seu regimento.

Ey por bem que daqui em diante pesoa allgũa não faça nas ditas terras do Brasil navio nem caravelão allgum sem licença a qual se pedira a Tomé de Sousa que envio por governador aas ditas terras do Brasil e estando ele presente na capitania omde se o tal navio ouver de fazer e não estando presente se pedyra ao provedor moor se hi estiver e não estando se pidira e a podera dar o provedor da dita capitania, a qual licença se dara ha pesoas abastadas e seguras e que dem fiamça abasiente pera que se obriguem que quando ouverem dir tratar com o tal navio o ffação saber ao dito provedor e cumprão inteiramente o que se conthem no capitulo atras.

E a mesma fiamça serão obrigados a dar os que ora tem navios feitos e os elles quiserem tratar e não a damdo não poderão tratar com elles nem telos e os senhorios dos engenhos daquereses que ora tem navios ou ao diamte os tiverem não darão a dita fiamça e porem ficarão obrigados quando quiserem navegar e hir tratar nos ditos navios a fazerem e comprirem as mais delengias contheudas no dito capitulo e não as comprindo encorrerão nas penas nelle deccaradas.

E porque os navios de remo são mais convenientes pera navegarem na dita costa do Brasil e servirem na guerra quando comprir os ditos provedores cada hum em sua capitania notificarão aas pesoas que quiserem fazer navios e fazendo os de remo de quinze bancos ou dahy pera cima e que tenham de banco a banco tres palmos d'agua. Ey por bem que não paguem direitos nas minhas allfandegas do reino de todas as armações e aparelhos que pera os taes navios forem necesarios e mando aos officias das ditas allfandegas que o trelado deste capitulo com certidão do provedor de minha fazemda da capitania donde se o tal navio ouver de fazer de

como a pesoa que o fez tem dado fiamça ao fazer da dita grandura e feição dentro de hum ano e que não ho fazendo porque pague os ditos direitos em dobro lhe alcaldem e despachem o que asy mandar trazer pera o dito navio sem diso pagar direitos allgũs e fazendo o os ditos navios de dezolito bancos e dahy pera cima averão mais alem dos ditos direitos corenta cruzados de merce aa custa de minha fazemda pera ajuda de os fazerem os quaes lhe serão paguos das minhas rendas das ditas terras do Brasil e o provedor moor os fará pagar aas pesoas que lizerem os ditos navios de remo de 18 bancos pera cima como dito he mostrando as laes pesoas certidão do provedor da capitania donde se asy lizer em que deccare que as ditas pesoas lhe tem dado fiamça pera que se obriguem a fazer dentro de hum ano e não os fazendo paguarem os ditos direitos e asy os ditos corenta cruzados em dobro.

Os ditos provedores terão cuidado cada hum em sua capitania de em cada hum ano saber se as pesoas que se obrigarão a fazer os ditos navios comprirão suas obrigações pera que não sendo compridas fazerem arrecadar delles ou de seus fiadores os ditos direitos em dobro e asy a merce dos ditos 40 cruzados se a tiverem recebida e os senhorios dos taes navios terão obrigução de quando ouver guerra na dita capitania ou nas outras comarquas quaes mandaram servir nela os ditos navios.

E porque sera meu serviço e proveito de meus reinos pela abastança das madeiras que a nas ditas terras do Brasil fazerem se la naos ey por bem que as pesoas que na dita terra do Brasil fizerem nao de 130 toneis ou dahy pera cima ajão a merce e guozem das liberdades que am e de que guozão por bem do regimento de minha fazemda as que fazem naos da dita grandura neste reino e as pesoas que quiserem fazer as taes naos se obrigarão ao provedor da capitania domde as quiserem fazer e lhe darão fiamça de cem cruzados ao menos que dentro em hum ano as comecem de fazer e tanto que as ditas pesoas derem a dita fiamça os ditos provedores lhe pasarão certidão de como a tem dado e com elle mando aos officias de minhas allfandegas omde vierem ter as cousas que as ditas pesoas mandarem trazer pera as ditas naos que lhas despachem livremente sem paguarem direitos allgũs e nas custas da dita certidão deccararão os ditos officias que lhos asy despacharem quanto montou nos direitos diso e lhe tornarão a dita certidão pera sua guarda e vindo as ditas naos que se asy fizeram ao reino se arquearão segundo regimento e se lhe paguarão os que lhes montar aver de suas arqueações nas rendas das ditas terras do Brasil.

E os ditos provedores terão cuidado de saberem se as taes pesoas cumprem a dita obrigução e comprindo a lhe farão desobrigar suas fiamças e não a comprindo lhe pidirão a dita certidão que lhe pasarão e achando nella deccaração de como lhe foram despachadas allgũas cousas fara arrecadar pelas ditas pesoas ou pela dita fiamça que ouverem de dar que achar que montava nos direitos das cousas que lhe forão despachadas e não lhe mostrando a dita certidão os executarão pelos direitos de todallas cousas de que lhe darão a dita certidão que ade फिर registada no livro.

Eu tenho ordenado que os capitães das capitánias da dita terra e senhorios dos engenhos e moradores dela sejam obrigados a ter artilheria e armas seguintes .s. cada capitulo em sua capitania ao menos dous falcões e seis berços e seys meyoos berços e vinte arcabuzes ou espingardas e polvora necesaria e vinte bestias e vinte lamças ou chuças e 40 espadas e 40 corpos d'armas dalgudão dos que na dita terra do Brasil se costumão e os senhorios dos engenhos e fazemdas que am de ter torres ou casas fortes tenham ao menos quatro

berços 10 espingardas e 10 bestas e 20 espadas e dez lanças ou chuças e 20 corpos das ditas armas dalguidão e todo o morador das ditas terras que nelas tiver casa terras ou aguadas ou navio tenham ao menos besta ou espingarda espada lança ou chuça e que os que não tiverem as ditas armas se provejão delas da notificação a hum ano e pasado o dito tempo achando se que as não tem paguem em dobro a valia das armas que lhe falecerem das que são obrigados ter a metade pera os cativos e a outra metade pera quem o acusar. E lhe mandado que o provedor moor quando correr as ditas capitánias tenha cuidado de saber se as ditas pessoas tem as ditas armas e denunciá-las as penas sobreditas nos que nelas encorrerem. E pera que a dita deligencia se faça e por bem que quando o dito provedor moor não fizer a dita deligencia dentro de tres meses depois de pasado o dito ano da notificação em que se am de prover das ditas armas cada provedor em sua dita capitania faça a diligencia e autos d'isso os quaes enviara ao dito provedor moor pera proceder por elles segundo forma deste capitulo e seu regimento. E querendo algũa das ditas pessoas prover a das ditas cousas ou algũa delas as poderião requerer ao provedor moor pera elle lhas mandar dar pelos preços que me custarão postas laa. E esta deligencia de se saber se as ditas pessoas tem a dita artilheria e armas acima declaradas se fara em cada hum ano. E posto que digua que a fara o dito provedor moor e que não a fazendo a faça cada provedor em sua capitania e por bem que o dito provedor moor e provedores fação a dita deligencia somente na artilheria e armas que os ditos capitães são obrigados a ter como se conthem neste capitulo e os seus capitães cada hum em sua capitania farão a dita deligencia com as outras pessoas que por vertude do dito capitulo am de ter artilheria e armas que nelle he declarado.

Eu tenho mandado ao provedor moor em seu regimento pera que lo acuçer que nas ditas terras do Brasil se ouver de fazer seja da bondade e perfeição que deve de ser ordene que em cada capitania aja alealdador que seja enlegido pelo dito provedor moor e sendo ele ausente pelo provedor da tal capitania como capitão dela e officias da camara e que a pessoa que asy for enlegida sirva o dito cargo e quanto o bem fizer e lhe seja dado juramento e que de todo o acuçer que alealdar e se carreguar pera flora aja de seu premio hum real por aroba á custa das pessoas que o cujo acuçer tiverem o nam firem da casa do purgar sem primeiro ser visto e alealdado sob pena de o perderem e que o alealdador seja visado que não alealde acuçer allgum senão sendo da bondade e perfeição que deve ser na sorte de que cada hum em sua provedoria não sendo nela presente o dito provedor moor tenha cuidado de ordenar que se faça o dito alealdador pela maneira contheuda neste capitulo.

Este regimento mando aos ditos provedores allmoxarifes privãos de seus careguos que inteiramente o cumpira no que a cada hum pertencer como se nele conthem. — Domyngos de Figueiredo o fez em Almeirim a 17 de Dezembro de mil e oitocentos e oitenta e oitavo.

(Biblioteca Nacional, *Arquivo da Marinha*, liv. 1 dos *Offícios de 1597 a 1602*, fl. 151.)

## IV

## Carta de Filipe Guilhem

(20 de Julho de 1599)

Señor.—Posso dizer que sam o mais bem aventurado homem que ha em todo o mundo, pois a cabo de tantos anos V. A. teve de mim lenbrança e que delle alcancey o que Job

desejava alcançar de Deus quando dizia; quem me otorgara señoer que me tenhas no inferno escondido até que pase o teu furor contanto que me sinais e ordenes tempo em que te aiembres de mim: pelo que nam deixarel de dizer e confessar a V. A. que tenho esta lenbrança por tamanha satisfação que pode bem escusar fazerme outra algũa merce pera me satisfazer o trabalho que tenho levado en tantos anos cheos de tanta pobreza e ma vida e me parece que nam ha parte tam esterile onde me vos aieza mandase que tendo ja comigo como tenho este contentamento que se me nam convertese em terehal parayso.

Ora faz hum ano justamente que Tomé de Sousa me mandou chamar da parte de Vosa A. a capitania de Jorge de Figueiredo, onde estava avia dez anos ajudando a sustentar e governar: parecendo-me que em así o fazer fazia a Vosa A. serviço e tambem por escusar que nam dixesen de mim que andava buscando furo pera sair de onde V. A. mädava e era servido estivesse e dentro do primeiro navio que pera esta cidade se partio me vim e larguei tudo o que la tinha e Tomé de Sousa folgou muito comigo por chegar aynda em tempo em que mais que em outro o podia servir e elle así me fez o gasalhado que lhe pareceu era serviço de V. A. e onra minha.

Pello que lhe peço a V. A. de mim se sirva e lhe aiebre que perdi nove annos em casa de Vasco Fernandez Çeçar e doze neste Brasil, que fazem vintum, que sam justamente a terça de minha vida e a milhor parte della pera que poda e saque deus for servydo de me dar por milhor empregada em seu serviço.

Nam escrevo a V. A. das calidades desta terra per duas rezões: a húa porque Thome de Sousa o faz, ao qual V. A. deve dar mais credito que a outro allgum, e a sigunda porque nam tenho licença de V. A. pera o fazer.

E porque sempre meu vnierto foy inquirir e saber as estranhas cousas deste Brasil e ver se poderia achar caminho pera se a terra seguramente correr, o primeiro ano que a esta Baya cheguey me dixeram que por Porto Seguro entravão pola terra a dentro e andavam la cinco e seis meses, pella qual rezam me fui a Porto Seguro e tirey hum estromento que mandey a V. A. desejava seu favor pera buscar e dar maneira como losem descubrir has minas douro que hos negros deziam que avia, do qual liquey muito triste em nam ver recado nem mandado de V. A. temdohe escrito sempre per todas as vias e navios que pera o reino yam, mandando minhas cartas a Vasco Fernandes Çeçar e a Jorge de Figueiredo pera as darem a V. A.

Socedeu agora que este março pasado vierõ a Porto Seguro negros dos que viuem junto de hü gram rio, alem do qual dizem que esta húa sera junto delle que respandece muito e que he muito amarella, da qual terra vão ter ao dito rio pedras da mesma cor, a que nos chamamos pedaços douro, que della caem, e os negros, quando vão a guerra polia banda de aquem, apanham do dito rio os ditos pedaços de que dizem que fazem gamellas pera nellas darem de comer aos porcos que pera si não osam fazer cousa algũa, porque dizem que aquelle metal edoença pella qual rezam nam osam passar a ella e dizem que muyto temerosa por causa de seu resprandor, e chamaõhe sole da terra.

E com esta nova esteve toda a jente de Porto Seguro demovida ou a mais dela pera o yrem buscar, todavia nam osaram sem o fazer saber a Tomé de Sousa: elle me demandou meu parecer, eu lhe dixey e dey em escripto os ytes do que me parecia que devia mandar e fazer pera se milhor achar e com menos perigo e despesa, emtanto que o tempo de verão se chegava pera poderem yr.

Elle esteve detreminado pera me mandar ao descubrir, porque he necessario pear iso hü homem de muito siso e cuidado

e que saiba tomar a altura e fazer roteiro da vida e vinda e olhar a disposição da terra, e o que nella ha, porque sem duvida á lla esmeraldas e outras pedras finas, e como eu nam deseje mais que gastar a vida em serviço de Deus e de Vossa A. dixé que yria emganadome a vontade no que a ydade me tem desenganado: adoeçi muito mal dos olhos e así ficou.

Pareceme verdadeiramente que alli o á e que com duzentos cruzados que he bem pouco empregados em cunhas, facas, tisouras, pentes, anzolos, matamundo e margaridetas sem mais outro resgate grosso, e com o vnsino e regimento que lhes darla e outras promesas que lhes avia de poder fazer da parte de vosa alteza, tendo eu pera yso seu expreso e particular mandado, se descobri pera o desenganado delle dentro de seis meses: pella qual rezam me nam atrevo ao yr descobrir, porque homem tam velho como eu atrever-se a lã comprido caminho seria dizerme que me falta o que cuidam que me sobeja.

Creo que Tomé de Sousa de tudo dara inteira informaçã a V. A. A elle so crea: eu digo o que por mim tenho sabido, porem a ynda nam vi nestas partes nenhũ tam deseioso de o descobrir como elle por ser serviço de V. A. e saber o grande proveito que em se descobrir consiste.

Eu, como vim dos vilheos a esta cidade, polia lenbrança que desta terra tinha quando me della paril, pedi licença a Tomé de Sousa certos dias nos quaes fuy buscar do longo do mar certas lonbadas e penedias e achey que eram especies de marcasitas: tenho pera mim que se em toda esta costa do Brasil á algum metal que o á sem falta nesta Baya.

Como emtrar o verão, que será o tempo em que os rios trazem menos agoa, os vrey buscar, o que nom fiz o verão pasado por causa de estar, emquanto aqui esteve o ouvidor, occupado em fazer o caminho da ribeira pera a cidade e depois de partido a visitar as capitãrias por elle faltar e occuparme Tome de Sousa em ter cargo da justiça por ser o mais velho na terra e o mais espirmentado aynda que nam tam sabedor como a tal cargo cunpre confio de mim.

Pello que peço a V. A. me faça esta sinalada merçe em me pasar hũ alvara em que me aja por escusado de todos os officios da camara nomeadamente, sem embargo da ordenaçã: visto como á douze anos que nunca dexei de servir ora de juiz ora de vereador e así os outros officios, pella qual rezam fui muito pobre e nam tive lugar pera fazer hũa roça de mantimento que me sustentase.

E tambem porque V. A. sabe que lhe nam posso fazer cousa sinalada em seu serviço senam muito desocupado de semelhantes negocios, e así espero em Deus que V. A. ade folgar muito de me ca ter mandado e a mim me nam ade pesar de ser ca vindo.

Vosa Alteza saberá que o ano que pera estas partes me mandou morreu minha molher e filho anbos em hũa semana: ficarõme tres filhas ja molheres, pois a mais moça é de dezasete anos sem amparo nem remedio algum mais que o de Deus e serem filhas de mãe virtuosa. Así pera as remediar como pera eu ca não morrer com fome antes do tempo e ter que onestamente vestir que se não escusa especialmente em aquelles que por seus se tem e os tem; me mandar pagar a tença de meu abito dos anos que á que se me nam pagou, pois é cousa tam justa así pera a conciencia de V. A. como pera meu remedio, no que verdadeiramente se vosa alteza lançar o compasso da sua justiça achara a traça toda tam justa e os angulos tam cheos de rezam e merecimento, que lhe parece tardar com a manifestança de tamanha justificaçã: aos vinte de julho de 1550 anos nesta sua cidade do Salvador.—Filipe Guilhem.

(Arquivo da Torre do Tombo, Corp. Cron., I, 84, 109).

### Carta de Pedro Rico ao Bispo da Bahia

(1 de Agosto de 1550)

Senhor—Como quer que V. S. se foi desta terra fui perseguido com combates destes que V. S. perseguiu como em outra ja lhe dei conta esta nom he pera mais que primeiramente rogar hao Senhor Deus por vida e estado de V. S. he mais pedir-lhe eu por esmola e porque eu sei V. S. soy sempre corioso de favorecer os necessitados e sabendo V. S. e vendo ha prosperidade em que me puse e depois com lartunas fui tao perseguido por meus pequados que mudej o sobrenome de Rico em Pobre e pois V. S. a todo sempre favoreço e allguns que agora sam engratos das merçes que lhe fez lhe peço muito por amor de noso senhor me favorecer com esmola e merce da coall eu não serei engrato.

Saberá V. S. que Allvaro Amfunez por desgostos desta terra e polas cousas que nela vam depois que V. S. se dela foy se vai desta terra pera ha India e deixa me a sua conlesia por amizade he confiança na bondade e nobreza de V. S. que me ffará merce de ma confirmar e fazer esmola e merce de ma confirmar por que ho vigalro amda pola haver pera si ou pera ho filho de Joam Velho porem não por modo de mexerico me nenhum a merce a V. S. de ha merecer não digo porque não pareça jatarme porque outrem dará titulo de mim ao caso e não de rogar hao senhor Deus por vida e real estado de V. S. ficando esperãdo por a merce pedida a coall conlio ser provida de V. S. e a confirmaçã eu a pagarei qua a quem suas procurações liver. Desta cidade do Salvador hoje primeiro dagosto de 1550 anos.—Sudito de V. S. Pedro Rico.—*Schroscrito*: Para o muito illustre o Reverendissimo Senhor Dom Pedro Bispo do Sallvador e de todo Brasil.

(Arquivo da Torre do Tombo, Corp. Cronologico, I, 84, 122).

### Carta de Licenciado Manuel a El-Rei

(3 de Agosto de 1550)

Senhor—Por saber ho santo zello que V. A. tem pera ho serviço de noso Senhor he polia grande necessidade que a terra tem em espiritual de seu falor, treminey lhe fazer saber como em esta terra á muitas pessoas ligadas em escomunham maior por darem armas defesas aos gentios, os quaes vivem em esperança de hũa licença que os lhes diguo V. A. ter enviada pedir ao papa pera poderem ser assolos per qualquer sacerdote.

Hee *tamen* necessario que mande prover a igreja de ornamentos necesarios sem fazer conta dos que na Casa da India me deram por seu mandado que nam foram mais que duas vestimentas muito velhas, os padres da Companhia de Jhesu guardam os seus tambem que pera hum dia de natal me emprestam com muito trabalho hũa vestimenta e mande livros destame, alguns de canto dorgão por que na terra á quem sabe cantar de coro.

Hee *tamen* necessario mandar sacerdotes que me ajudem porque nam posso soprir soo tanto, nam porque eu me negue a multos maiores trabalhos por serviço de noso Senhor e de V. A. se em mim soo coubesse podelo tam inteiramente fazer como o careguo me obriga e a vontade mo concede, nem quisera dizer que não sey quem qua poderá vir com ho careguo que eu acitey que tanto se esperara por descansar a conciencia de V. A. mas por que *(laus in ore proprio villetis)* me remelo a informaçã que de mim lhe dará qualquer pessoa que me conhecer.



He porque ho sobredito é ho necesario pera o espirital agora quero lembrar a V. A. a merce que me prometeo fazer (pelo bispo san Tomé) pedindo lhe eu huma terça dos dizimos desta Igreja que este ano de 550 estam arendados em 77 mil reales e me despachar que me fazia mas que primeiro queria ter enformaçam de como eu governava o careguo que aceitara a qual lhe manda ho governador, far me á merce achando que eu a mereço ma fazer porque com menos me nam estrevo poder sostentar e asy aja respeito que eu so sirvo V. A. em esta cidade avendo nella tanto que fazer em o espirital e que fuy o primeiro que vim oferecido aos primeiros trabalhos me faça merce prover de adaiam e asy sirvo de ftsoureiro per húa provizam que tenho de V. A. a qual diz que eu sirva o dito careguo em quanto eu quiser e nam tenho ale agora com ele mais que dous mil reales e em nenhúa negligencia cay em nenhum dos carguos que sirvo sinal é que asy o farey cometendo me maiores cousas pelo que peço a V. A. me queira prover dambas as denidades avendo *tamen* respeito ser a terra muito pobre que nam se podem nella sostentar muios padres por que nenhúas *benesses* tem nem mais que somente sostentarem se com ho ordenado. R. M. avendo asy por seu serviço me faça merce lá no Reyno se querer servir de mim he dar me licença me posa ir pera o fazer e em tudo receberei merce. Da cidade do Salvador oje 3 dagosto de 1550.—*Manuel licenciatus.*—*Sobrescrito:* A el-rei noso senhor.

(Arquivo da Torre do Tombo, *Corpo Cronologico*, I, 84, 123).

VII

Carta de Tomé de Sousa

(18 de Julho de 1561)

Senhor—Nas deradeyras que o anno pasado espreevy a V. A. dizia que Pero de Guoeces capitão moor do mar desta costa e o provedor moor e o ouvidor gerall são idos desta cidade a corerem as capitánias daqui pera São Vicente que são daqui ijij leguoa pouco mais ou menos, são tornados aqui a salvamento cada hum ffazendo seu officio como melhor podia conformando se em todo com os regimentos que lhes dey e eu com os que me V. A. deu.

Pero de Guoeces a jda daqui pera São Vicente nom topou nao algúa de cosayros e depois de poer o provedor moor e o ouvidor gerall em São Vicente pera usarem de seus officios se apercebeo o melhor que pode e de mais gente da terra he tornou outra vez a correr a costa ate o rio de Janeiro que he agoura a mayor escala de cosayros e nom achou cosayro algum. E topou antre os indios dous franceses hum grande lingua e outro fereyro que estavam ffazendo brasil pera quando tornasse a nao que all os deyxara e elle os ouve a mão per suas industrias que as sabe melhor que ningem nesta terra e mos trouxe, nom os mandey enforçar por que tinha muita necessidade de gente que me nom custe dinheiro o ferreyro tenho na ferraria de V. A. com húa bragua o qual he o mais abell homem que tenho visto porque ffaz bestas e espingardas e todas as armas, o outro que he lingua traguo em hum bragantim aferlhado. Daqui por diante se flara o que V. A. mandar e tornou-se a São Vicente a tomar os officias pera se tornar a esta cidade e tornando da vynda outra vez a entrar po Rio de Janeiro topou ahi nova que no Cabo Frio que são da hij dezoyto leguas estava hua nao de cosayros franceses, trazia o capitão mor duan *caravellas* e hum bragantym partiu se pera tr pelear com ella e acertou húa das caravellas de que era capitão Christovam Cabrall de se apartar nestas xbiij leguoa de seu

captiam ffoy a demandar Pero de Guoeces com a sua caravela e com o bragantim e pelejou com a nao dous dias e meo que estava ella apercebida de genie e artilharia e com os tempos que nestes dous dias lhe socederão a nom tomou ffazendo o capitão mor em tudo isto o que pode e devia como o ffazem todas as cousas de vosso serviço e com tanta vontade he gerall em tudo que me parece rezão por minha conciencia dizello e V. A. gastia mais do que tem e ffiz húas casas nesta cidade por lhe parecer que nisso tambem servia V. A. tam boas e milhores que as que eu ffiz pera os capitães della, toda a merce que lhe V. A. ffizer em seu despacho merecia. E tirey a caravela a Christovam Cabrall por que me pareceo que tevera culpa em se apartar em tall tempo de seu capitão, elle tirou disto hum estormento pera V. A. se lla for ter flara nisso o que lhe parecer seu serviço. E o que pasarlo os officias de V. A. em toda a costa me diserão que lhe tinham esprito muito largamente ffizerão com suas idas muito serviço a Deus e a V. A. e proveyto de sua ffazenda e esta terra se acabará de perder de todo se V. A. a ella nom mandará sua justiça.

Item. Eu tinha começado húa quallee quando escrevi a V. A. este anno pasado e depois acabei e ffiz capitão della a Migel Anriquez criado de V. A. homem honrado e pera todo careguo que lhe quizerem dar e por comitre Pedro Rebollo patrão da ribeira desta cidade e homem que ha dez anos que sabe esta costa e serve nella de piloto e com a mais gente necessaria pera sua navegaçam mandey lhe que fosse daqui pera Pernambuco e que em qualquer rio que mais geytoso achase careguase de mantimentos e entrasse pelos rios dentro ate onde mais nom podese que desejo eu muito de saber o que vay por esta terra pera ver se posso descobrir algúa boaventura pera V. A. pois esta terra e o Peruu he todo hum. A galle partio a b de novembro do anno pasado e ate a ffeytura desta nom tenho nova della presumo pellas grandes tormentas que ca forão muito desacostumadas que este anno pasado nunca o tall vy que he perdido e que a comeo o mar porque se desse em terra na costa ou em algúo rio tivera nova della pellos indios prazera a Deus que não será perdida e se o ffor que os levava todos ao paraíso pois hão em serviço de Deus e de V. A. E o que daqui recolho que quando a noso Senhor aprouver de dar outro Perua a V. A. aqui que a ordenara quanto e como quiser e nos por muito que madrugemos nom ha de amanhecer mais asinha e comtudo isto homem nom se pode teer que nom ffao algúo diligencia e eu algúas ffarey mas hão de ser com muito tento e pouca perda de gente e ffazenda tirando as que me V. A. mandar que estas ffarey como parecer bem a V. A. e Antonio Cardoso escreve a V. A. acerca das mostras do metall que mandou de Pernambuco que se perderão no Recife d'Arzilla e eu nom ey de fallar mais em ouro se não se o mandar a V. A.

Item. Parece-me que por estes tres anos que vem deya V. A. escusar provedor moor da ffazenda porque o ouvidor gerall que vier servira o mesmo officio e melhor que toda outra pessoa que nom fior leterado que o entenda melhor e aveloriza mais o careguo com a vara da justiça em que será melhor obedecido e temido com dous escrivães húa das cousas de justiça e outra das da fazenda e quando fior fazer correção a flará de todo e ainda he sobejara tempo e desta maneira terão que fazer e de outra ffolgam ambos todo o tempo.

Item. O thesoureiro de toda a costa que está residente nesta cidade podera tambem servir de almoxarife dos almazens e mantimentos e da cidade porque hee o neguocio case todo hum e nom he muito e asi abastará hum escrivão e capitão moor do mar he escaso porque hee o maior parte do tempo nom he necesario e se o ffor o governador ordenara



compesço jaguora a revocar de cal de danthro e de fora, de maneira que com elas revocadas ficarão tam fortes que duraram muitos anos ate que V. A. tenha na terra mais rendimentos com que pelo tempo em diante possa gastar mais em fazelos como qiser e hos baluartes estão muito fortes e muito ... lados com madeira pela taparia de dentro que durão depois que tão bem forem revocados ho que qiserem. Isto me parece que sobeja e abasta pera esta terra.

E asy fizemos dous baluartes, hum na Ribeira de Goes, muito poderoso, em syma do rochado, de que V. A. verá na mostra, que joga pera todo ho mar da baya e joga as duas esperas de marça mayor que vierão e dous camelos e dous falcões e húa duzia de berços; este ainda que he de madeira he tão forte que durará segundo dizem vinte anos por ser de paos de mange que se criam naõa e sam como ferro.

O outro baluarte de Santa Cruz he mais pequeno e joga nele húa espera e dous falcões e meya duzia de berços e isto ate saber se V. A. os quer ter asy ate o diante os fazer de pedra e cal ou logo como elle ordena.

E asy fizemos cadeya muito boa e bem acabada com casa daudiencia e camara em syma e na ribeyra de Goes casa da fazenda e alfandegas e almazens e ferarias, tudo de pedra e baro revocadas de cal e telhados com telha, que servem ja, de maneira que pelo presente me parece que isto he acabado ate ho tempo mostrar de sy mais cousas, pelo que peço a V. A. aja por bem de me mandar ir com o governador Tome de Sousa por ser velho e mal desposito e ja ao presente não aver necesydade de mim e nisto me fara muita esmola e merce e muito serviço a Deus pera amparo de húa velha que tenho e rogarey sempre a Deus pelo acrecentamento e estado de V. A. como o da Kaina e principe ~~nosso~~ ~~senhor~~ da que os entretinha sempre pera seu santo serviço e lhe acrecente os dias de vida amem. Desta sua cidade do Salvador Baya de todosos Santos, a quinze dias dagosto de mil quinhentos cinquentia e hum anos—*Lups Diaz*.

(Arquivo da Torre do Tombo, *Corpo Chronologico* Parte I, 86, 111).

IX

Carta do bispo do Salvador

(11 de Abril de 1552)

Senhor—Parecia me rezão logo daquy começar de comprir o que V. A. me mandou quando dele me despedy que sempre lhe espresse do que socedese nesta viagem. Partimos de Belem a 24 de março e aos 27 viemos a vista da ylha da Madeira com nortes nordestes e lestes tão rijos que pareciam que falavão e com eles coremos ate alturas das Canarias daqui por diante viemos com ventos quaternos e brandos ate esta ylha de São Tiago do Cabo Verde onde sorgimos a oito de abril tres dias ante monção em conjugaõ que dous navios davão a vela pera o Reino e por cuidarem que eram franceses tornarão amaynar ate que foy de dia que nos conhecerão. Muito mais cedo chegaramos a esta ylha se correramos com todas as velhas mas por esperar pelas naos da India e em especial pela nao *Barileira* que nunca ade perder o nome de Zoreira não coriamos senão com o papafigo e com o traquete de proa eu não quisera tocar nesta ylha nem apartarme das naos mas a muita enportunacaõ dos padres que vinhão muito enjoados e as instancias do mestre e piloto que desejavão de vender suas farinhas mo tez fazer seles larguaram se das naos naos da India na passajem das Canarias segundo os ventos freguagos que trouxemos as naos da India devem de ser aguora nesta parajem.

Hum navio de Afonso de Torres que chegou ontem da outra costa deu novas que tivera vista de húa nao grande que lhe pareceo o zambuquo.

Estivemos nesta ylha quatro dias no qual tempo senty ser esta terra mais rica de dinheiro que de verludes e não he muito de espantar pois ha tantos anos que carece de pastor se absentia de Mouses em 40 dias foy causa que o povo ydolatrasse que se pode cuidar de húa terra onde nunca entrou pastor e se entrou não durou mais que hum mes pelo que V. A. devia de prover esta terra antes que se acabem de estragar as conciencias que nela são muy largas Hum dos meios que me a mim parece em que esta terra se podia reformar e muito emendar he virem a ella sopriores así no espirital como no temporal que fossem mays ysentos da cobica e zelosos da Justiça cuidando nisto me alembrou o que conta Plutarco de Traiano e Antonio Pio ambos emperadores romanos os quals quando mandavão mandavão governadores as provincias muito distantes capitulavão com eles que não aviam de sair de suas guovernacaõs com mais fazenda da que tinhamo quando entrarão nelas e depois que acabasem o seus carguos casavão lhe as filhas e honravão he os filhos e pois V. A. é tão poderoso como Traiano e Antonio Pio seria eu de parecer que usasse deste estilo trajaniquo pois não tem menos animo pera fazer merce a quem o serve do que ell teve e desta maneira servirão os homens pera receberem e não se entreguão antes de servir.

Muito fuy emportunado que quisesse dar ordeẽs nesta terra e dalguis fui grosado e notado de pequo porque não trouxe licença de V. A. e de mais pera as dar dizendo que podera daquy levar huús mill cruzados mas eu muito melhor souri titulo de nescio que nome de cobicoço e muito mais folguo com onesta probeza que com fazenda guannada a custa da conciencia a soo dous dey ordeens menores por terem breves de Roma crismey algũas 500 ou 600 pesoas mais crismara se não estivera tanto de caminho.

Nosa partida daquy sera esta noite com ho terreno prazera a noso Senhor por cujo serviço e fee V. A. me manda nesta empreza que ele que ate quy me deu tempo nolo dera per chegarmos ao Brasill a salvamento e a V. A. Raynha e principe e princesa darã muita vida com grandisiga prosperidade. Desta ylha de Santiago do Cabo Verde. onze de abril de 1552.—Orador e criado de V. A. *O bispo do Salvador*.

*Sobrescrito:* Pera el Rey noso Senhor do bispo do Salvador.

(Arquivo da Torre do Tombo, *Corpo Chron.* I, 86, 45).

X

Carta do bispo do Salvador

(12 de Julho de 1552)

Eu tenho encomendado o deado desta see a hum padre virtuoso e letrado que prega nesta cidade e se veio comigo do reino e por ca saber delle que fora frade lhe não confirmei o dito deado, somente lhe dei o ordenado de pregador e lhe encomendei que servise de deão até se elle habilitar e prover de Roma pera poder ser confirmado na dita dñidade, pela qual provisam me disse que tinha ja mandado antes que partisse pera ca e espera que lhe venha na primeira embarcaõ que pera esta cidade vier, digo isto a Vossa Alteza porque se nam for servido disto me mande o que devo de porque eu nom fiz isto senam pela necessidade que ha na terra de doutrina evangelica e o padre ser virtuoso e bem acosiumado e ter letras e pregar onestamente.

O vigário que ca achei quisera o prover do chantrado, mas por estar embarçado com dous benefícios curados e nom ter dispensação pera mais o non confitmel, parece-me que lhe encomendarei este chantrado ate se prover pela necessidade que ha na terra de padres dado caso que elle é pouco sufficiente e corrente nos officios da Igreja, ainda que é pouco latino, acho por informação que é muito ambicioso e mais quareñoso de ajuntar fazenda que inclinado as cousas da igreja é he colsa notoria e sabida de todos ter muito parentesco de ambas as partes com a gente nova e tanto por esta via como por ser muito cubiçoso nem é nada de minha arte e contudo dissimulê-lhe suas vacas e bois e grangeria que tem e outro tanto pela necessidade que ha ca de clérigos e por me parecer que nos principios muitas mais cousas se ão de dessimular que castigar maiormente em terra tão nova como por cima de tudo farei o que Vossa Alteza me mandar, se daqui ate a resposta desta o vigário não ouver despensação.

Haverá dois dias que aqui chegou da capitania do Espirito Santo hum Francisco de Vacas muito grande musico e cantor que ha muitos anos que por sua vontade veio a estas partes o qual foi companheiro do padre Penhafiel cantor de Vossa Alteza, este Francisco de Vacas se me ofereco que ensinaria nesta cidade a cantar e seria mestre da capela e se faria clérigo se lhe dessem hua prebenda nesta see e por eu nam ter ja nenhúa que lhe dar, parece me que Vosa Alteza lhe devia de dar o arcedaagado e lançar mão deste, tanto por ser ja muito afeiçoado a esta terra como por ser meu destro no canto e ter boa fala e ter grande veia pera por fazer e por em ordem os officios divinos e em ter ca este homem e mandar nos huús orgãos poderão escusar os vinte mil reaes do mestre da capella que comigo veio, o qual nom está contente da terra nem faz seu officio com vontade e segundo mostra pareceme que pouco ha de esperar nelle e a mim me nom pesará nada que elle va porque he muito trabalho e ronceiro em fazer seu cargo.

Não se esqueça Vosa Alteza de mandar ca huús orgãos, porque segundo esle gentio he amigo de novidades, muito mais se ha de mover por ver dar hum relógio e tanger orgãos que por pregação nem admoestações.

Ontem que foram 11 deste julho chegou hum navio da capitania de São Vicente que deu certa nova que era muito ouro achado pela terra dentro e que eram la idos muitos portugueses e que se esperava por recado por todo este agosto, devia Vosa Alteza assoalhar esta nova pelo reino pera os homens se moverem vir ca de melhor vontade. Praza a Nosso Senhor que tudo seja por sua gloria e louvor e acrescentamento dos reinos e senhorios de Vossa Alteza cujo estado real e vida Deos acrescente por longos anos pera que sempre acrescente sua Santa Fe catholica per todas as partidas do mundo. Desta cidade do Salvador, doze de julho de 1552.—O bispo do Salvador.

(Arquivo da Torre do Tombo, *Corpo Chron.* I, 88, 63).

XI

Alvará a Pedro de Carvalhaes de mestre das obras do Salvador

(22 de Julho de 1552)

Eu el Rey faço saber a quantos este meu alvará virem que confiando eu de Pedro de Carvalhaes, pedreiro, morador na cidade do Salvador da Bahia de Todosos Santos, na costa do Brasyl, que no cargo de mestre das obras do dito officio de pedreiro me servira bem e fielmente, como a meu serviço cumpre, ey por bem e me praz, por lhe fazer merce, que ele

syra o dito cargo, emquanto o eu ouver por bem e nam mandar o contrario e averá com ele vinte mill reaes, dorde-nado por ano, o qual ordenado lhe será paguo no meu thesoureiro das rendas do Brasyl, que reside na dita cidade do Salvador e o comesara a vencer do dia que for metido em pose em diamê, e portanto o notifiço asy ao meu governador das terras do Brasyl e ao provedor moor da minha fazenda em elas e mando lhes que dem ao dito Pero de Carvalhaes pose do dito cargo e lhe leyxem nella dita maneira servir e com elle aver os ditos xx mil reaes cadano como dito he e os proes e percalços que lhe deveyramente pertencerem, dando lhe primeiro juramento que bem e verdadeiramente o syra do qual juramento se fará assento nas costas deste, que quero e me praz que valha tenha força e vigor como se fosse carta feyta em meu nome e aselada do meu selo pendente, sem embargo da ordenação do segundo livro, titulo xx que dispoem o contraio. Adriaem Luis o fez em Lisboa a xxij de julho de mil e ccc lvi. E o dito Pedro de Carvalhaes servirá o dito cargo de mestre das obras da dita cidade do Salvador. Andre Soares o fez screeper.

(Arquivo da Torre do Tombo, *Chancelaria de D. João III*, liv. 71, fl. 210).

XII

Carta de Tomé de Sousa

(1 de Junho de 1553)

Senhor—Eu chegei a esta cidade do Sallvador de correr a costa como tinha espirito a V. A. no primeiro de mayo deste presente ano e achey aqui Manuel da Fonseca em húa naveia em que trouxera fazenda e dinheiro pera esta cidade e achegou aqy bñe he a bom recado como larguamente per elle tenho escrito a V. A. por que o despedy loguoa a yr tomar carga a Pernambuco por me asy parecer bñe e proveito de vossa fazenda e eu liquey aqy carreguando a armada em que fuy que he hua nao e duas caravelas de madeira pera collaçam e reparios de bombardas e pera outras cousas como tenho per aviso dos almazêes do Regno e pareceo me que neste tempo he tardança viesse a nao de que V. A. me escreve que me faz merce de me mandar yr nella e por me parecer que tardava he que estando a armada aqy corria risqno por não ter com que concertar nem me veyo do regno e que tambem cheguaria a essa coosta no enverno que he grande trabalho pera os navios me pareceo bom conselho e proveito de vosa fazenda mandar Pero de Guois nestes navios com a dita madeira he a nao quando vier far se a o que V. A. mandar e parecer bem ao tempo que cheguarem e nesta parte me parecer que está tudo asy bem hordenado.

Eu corry esta coosta toda e me pareceo que nisso fiz muito serviço a V. A. he bem a terra ao menos fiz todo ho que pude e entendi e gasteey tudo ho que tinha he não fallo no guastar pera pedir algum alliviere a V. A. pera minhas dividas se não pera que V. A. saiba ho que me deu folguo de o despende em seu serviço e verdadeiramente que se ousara de fazer novidade que me metera em húa caravela a ir dar comta a V. A. de muitas cousas que se não podem esprever e vaq muito nellas em as dizer e lembrar a V. A. pera ho bem destas partes e pois ja isto não pode ser direy as que me parecerem mais necessarias por o mais breve modo que eu poder e o mais remoto a Pero de Guois que allem de saber desta terra mais que outrem passou e vyo tudo comiguo.

It. Todas as villas e povoações de engenhos desta

## A INSTITUIÇÃO DO GOVERNO GERAL

coasta lir cerquar de talpa com seus baliuartes ho as que estavam arredadas do mar fiz chegar ao mar e lhe dey toda a artilheria que me pareceo necessaria, a quall está entregue aos vossos almoxarifes por que os capitães nam querem ter a que são obrigados a ter nem tem fazendas por honde os obrigue a yso hordeney V. A. nisto o que lhe parecer seu serviço e mandey em todas as villas fazer casas de audiencia e de prisão ho enderreltar allguas ruas o que tudo se fez sem oppressão do povo he com folleguero muito de o fazer que disto são grande parteira.

It. Como dise a V. A. não farey senão as lembranças muito necessarias sem as quais esta terra se não podera sustentar senão se hum homem pode viver sem cabeça. V. A. deve mandar que os capitães proprios residão em suas capitánias e quando isto não por allgũs justos respeitoz ponhão pessoas de que V. A. seya contente porque os que agora servem de capitães não os conhece a may que os pario e eu agora tirey hum da capitania dos ltheos que he a melhor cousa desta coosta pera fazendas e que mais aguora remde pera V. A. por ser christião novo e acusado polla santa inquisição e não ser pera o tall carguo em modo allguê o quall mandou o filho de Jorge de Figueiredo que Deos aya e provey de capitião hum homem honrado e abastado he de boa casta que vive na dita capitania e que sirva em quzanto V. A. nom prover ou o capitão da terra he Joham Gonçalvez Dormundo que he fidallguo e de coia darmas per húa provisão de V. A.

It. A esta cidade do Sallvador deve V. A. de prover de hum capitão honrado he abastado por que a callidade della o demanda asy e o governador geral não deve ter lliguar certo senão rezedir onde lhe parecer que ha mais necessidade d'elle.

It. Que a justiça de V. A. entre em Pernambuco e em todas as capitánias desta coosta he doutra maneira nom se deve de tratar da fazenda que V. A. tiver nas ditas capitánias nem menos da justiça que se faz.

It. O Espírito Santo he a melhor capitania e mais abastada que ha nesta coosta mas está tam perdida como o capitão della qué Vasco Fernandez Coutinho ou o provy o melhor que pude mas V. A. deve mandar capitão ou Vasquo Fernandez que se venha pera ella e ysto com brevidade.

It. Per muitas vezes tenho escrito a V. A. que mande a estas partes ate dez criados seus e que seyaõ homês que tenham allgua obrigaçãõ e honra pera servirem nas capitánias de officiaes de sua fazenda e de capitaes e doutras cousas quando comprir. Eu entrey no Rio de Janeiro que esta nesta costa na capitania de Martim Afonso 50 lliguas de São Vicente e 50 do Espírito Santo, mando ho debuxo della a V. A. mas tudo he graça ho que se della pode dizer senão que pinte quem quiser como deseje hum Rio isso tem este de Janeiro, parece me que V. A. deve mandar fazer ally húa povoaçãõ honrada e boa porque ya nesta coosta nom ha rio em que entrem franceses senão neste e tirão d'elle muita pimenta e fuy sabedor que hum ano tiraram 50 pipas he tirarão quanta quiserem pagar os matos andão da callidade deste de ca de que V. A. deve de ter emformação e escusar se hia com esta povoaçãõ armada nesta costa e não ponha V. A. isto em traspazo porque allem de ser necessario pera o que diguo devia V. A. ally de ter outro ouvidor geral porque está em pasajem pera toda a costa daly e desta cidade ser provida com justiça e com brevidade por respeito das monções e se eu não fiz fortaleza este ano no dito Rio como me V. A. escrevia foy por que o nom pude fazer por ter pouca gente e não me parecer siso desarmarme por tantas partes e acerqua deste caso he de outra bahia que se

chama Angra dos Reis e dará a V. A. lligua emformação Pero de Guols.

It. São Vicente capitania de Martim Afonso he húa terra muyto honrada e de grandes agoas he cerras e campos, está a villa de São Vicente situada em húa ilha de tres leguoa de comprido e húa de lligua na quall ylha se fez outra villa que se chama de Santos a quali se fez porque a de São Vicente não tinha tam bom porto e a de Santos que está húa legua da de São Vicente tem o melhor porto que se pode ver he todas as naos do mundo poderão estar nelle com os proizes dentro em terra, esta ylha me parece pequena pera duas villas parecia me bem ser hua soo e toda a ylha ser temo della verdade he que a villa de São Vicente diz que foi a primeira que se fez nesta coosta e diz verdade e tem húa Igreja muito honrada e honradas casas de pedra e call com hum collegio dos yrmãos de Ihesus. Santos precedeu em porto e em sitio que são duas grandes callidades he nella estão ya a allfandega de V. A. Hordenarã V. A. nisto o que lhe parecer bem que eu ouve medo de desfazer húa villa a Martim Afonso aynda que lhe acrescentase tres. s. a Breliogua que me V. A. mandou fazer que esta cinco lliguoa de São Vicente na boca rio por honde os yndios lhe fazião muito mall eu a finha ya mandado fazer da maneira que tinha escrito a V. A. sem custar nada se não o trabalho dos moradores mas aguora que a vy com os olhos e as cartas de V. A. a hordeney e acrescentey doutra maneira que pareceo a todos bem segundo V. A. verá por este debuxo e hordeney outra villa no começo do campo desta villa de São Vicente de moradores que estavam espalhados por elle e os fiz cerquar e ayuntar pera se poderem aproveitar todas as povoações deste campo e se chama a villa de Santo Andre porque honde a citeuy estava húa ermida deste apostollo e fiz capitião della a lohão Ramalho natural do termo de Colimbra que Martim Afonso ya achou nesta terra quando ca veyo. Tem tantos filhos e netos bisnetos e descendentes d'elle ho nom ouso de dizer a V. A. não tem cãa na cabeça nem no rosto e anda nove leguoa a pe antes de vantar e ordeney outra villa na borda deste campo ao longo do mar que se chama a Conceição de outros moradores que estavam derramados por o dito campo e os ayuntey e fiz cerquar e viver em hordem e allem destas duas povoações serem muy necessarias pera o bem comum desta capitania ffolgey de o fazer por o que dity em outro item abaixo desta. Estas duas villas de São Vicente e Santos não estão cerquadas e as casas de maneira espalhadas que se não podem cercar senão com muito trabalho e perda dos moradores porque tem casas de pedra e call e grandes quintais e tudo feito em desordem per honde lhe não veyo outra melhor telha que em cada húa dellas que fazerse no melhor sitio que poder e mais convinhalve pera sua defenção cada húa seu castello e desta maneira ficarão bem segundo a callidade da terra e deve se lloguo prover nisto quem com rezão o deve fazer porque doutra maneira estão mall.

Item. De Castella partiu hua armada com 300 pessoas pouquo mais ou menos pera o rio da Prata, a quall parte della na Ilha do Principe na costa da Guine e parte na costa entre ho Rio da Prata e São Vicente 60 lliguoa d'elle honde se chama o Rio dos Patos se perdeo casi toda e se salvarão soamente 60 pessoas casy a metade mulheres honde entrava a molher do governador que fiao bem falleceo que se chamava Fernando de Saravia e suas filhas e parentes em que erão nove ou dez mulheres fidalgas afora outras, os yndios como virom que era gente que se parecia com nosso e dizerem lhe elles que erão yrmãos nossos nam lhes fizeram mall allgum antes muyto guasallo, como se vyão asy perdidos veyo hum capitam daquella companhia que se chamava Johão

## HISTÓRIA DA COLONIZAÇÃO PORTUGUESA DO BRASIL

do Sollazar que foy criado do duque d'Aveiro a quem fez deltar o abito de Santiago á chegando este homem á São Vicente chegel eu e me pedio que mandase buscar aquelles homens e mulheres que estavam ally perdidos, pareceo me serviço de Deus e de V. A. mandallos buscar em hum navyo he trazellos a São Vicente parecendo me que as mulheres virão tão enfadadas dos trabalhos que pasarão que casarão ahy com quem lhes der de comer e os homens que farão cada hum sua roça. E parti com elles desa pobreza minha que levava e nom foy tam pouquo que nom fosse mais do que eu tinha de meu de trinta he cinco anos.

Item. Pollo Rio da Prata arriba 300 lleguas da bara ao norte e ao nordeste esta hua povoação grande de castelhanos da gente que ally llevoou Dom Pedro de Mendonça a qualli está em 25 quartos he hum quarto e São Vicente esta em 23 e 3 quartos, foi se aguora descobrindo pouquo e pouquo que esta povoação que se chama a cidade d'Açunção está muyto perio de São Vicente e não devem de pasar de cem llegucas porque polla altura se ve lloguo claramente. Parece nos a todos que esta povoação está na demarcação de V. A. e se Castella ysto neguar mall pode provar que he Malluco seu e se estas pallavras parecem a V. A. de maço esperiquo e pior cosmografo terá V. A. muita razão que eu não sey nada disto se não desevar que todo o mundo fosse de V. A. e de vossos herdeiros achey que os de Sam Vicente se communicão muyto com os castelhanos e tanto que na alfandegua de V. A. rendeo este ano pasado cem cruzados de direltos de cousas que os castelhanos trazem a vender. E por ser com esta gente que parece que por castelhanos não se pode V. A. desapegar delles em nenhuma parte hordeney com grandes penas que este caminho se evitasse ate ho fazer saber a V. A. e por nisto grandes guardas e foy a causa por honde follgey de fazer as povoações que tenho dito no campo de São Vicente de maneira que me parece que o caminho estará vedado acuda V. A. com muyta brevidade a mandar ho que nisto ha por seu serviço e em todo ho modo responda V. A. a este capitullo que em cousas tão novas não me sey detreminar por que a tenção dos castelhanos era yrem se por terra pera a sua povoação.

Item. Os yrmãos da companhia de Ihesu fazem nesta terra muyto serviço a Deus por muitas vias como por vezes tenho escripto a V. A. tem elles grande fervor de yrem polla terra a fazer casas no sertão entre o gentio e lho defendy de maneira e com as pallavras com se devem defender as tais obras dizendo lhes que asy como se for V. A. allarguando se vão elles tambem e que se quisessem entra: polla terra a dentro que o fação dous e tres com seus llinguas a preguarem ao gentio mas yrem a fazer casa antre elles me não parece bem por agora senão em nossa companhia.

Sinto ysto muyto e de maneyra que o tomem como marfirio que lhes eu dese. V. A. acuda lloguo a ysto lloguo porque não queria eu ter com homens tão virtuosos e tanto meus amigos deferenças de pareceres porque sempre tenho ho meu por pior e senão pera toda esta costa contra esia hopeião não ouzava eu de lho enpedir.

It. De São Vicente até o Rio da Prata estavam allguas armas de Castella em allguas partes mandeias tirar e deltar no mar e por as de V. A.

It. Correndo esta costa achey antre o gentio nova mais quente douro do que me a mi parece nem parecera ate que o veyo pollo muito que o desevo todavia hordeney doze homens e hum clerigo yrmão da companhia delhesus como elles e estão pera entrar polla terra firme polla via de Porio Seguro e per Pernambuco são ja entrados outros quererá nosso Senhor que pois V. A. parte tambem com elle do que

tem que trarão estes homens nova de allgum grande tesouro. Da cidade do Salvador ao primeiro de Junho de 1553 — *Thomé de Sousa.* — *Sobrescrito:* A ell rey noso Senhor.

(Arquivo da Torre do Tombo, Gav. 18, m. 8, n. 8).

### XIII

#### Dom Duarte da Costa carta de capitam da Cidade do Salvador do Brasyl

(1 de Março de 1553)

Dom Joham etc. A quamios esta mynha carta virem faço saber que vemdo eu como pera os cargos de capitam da cidade do Saluador da capitania a Baya de todosos Samtos na costa do Brasyl e de governador jerali da dita capitania e das outras capitanyas e teras da dita costa he necessario húa pesoa tall e de tanto trecado e comliança que nyso me posa e sayba bem serujr e pela muyta comliança que tenho em Dom Duarte da Costa do meu conselho que nas cousas de que o emcaregar me saberá bem serujr e o fará com o cuydado e delygencia que se dele espera e como ate que tem feyto nas cousas de muyto seruyço de que foy emcaregado ey por bem e me praz de lhe fazer merçe dos ditos cargos por tempo de tres anos e com quatro centos mill reaes de ordenado em cada húa ano pagos a custa de mynha fazemda no tesoureiro de mynhas treamdas que ha de estar na dita cidade do Saluador por esta carta somente que sera registada no livro de sua despesa pelo esprívio de seu cargo e pelo trelado delas comtheudas do dito Dom Duarte mando que lhe sejam leuados em comia os ditos quatro centos mill reaes que lhe asy pagar em cada húa ano.

Notefiquo ho asy a Tomé de Sousa do meu conselho que ora esta serujndo os ditos cargos e ao prouedor moor de mynha ffazemda nas ditas partes do Brasyl officias e pesoas a que ho conhecimento desta pertemcer e mandolhes que tanto que ho dito Dom Duarte da Costa chegar á dita cidade do Saluador o metam em pose dos ditos cargos e lhes leyxem serujr pelo dito tempo de tres anos e aver o dito ordenado como dito he e nas costas desta lhe pasem certidão do dia mes e ano que lhe deram a dita pose pera que se sayba que dahi em diante á de corer os ditos tres anos e vencer o dito ordenado e mamdo a todosos capitaes das teras do Brasyl e aos que seus cargos fuierem e aos officias da justiça e de mynha fazemda em elas e aos moradores das ditas teras e todos em jerral e a cada húa em especial que ajam ao dito Dom Duarte da Costa por capitam da dita cidade do Saluador e governador gerali das outras capitynyas e teras do Brasyl como dito he e lhe obedeçam inteiramente e cumpram e façam o que lhes de mynha parte rrequerer e mandar segundo forma dos Regimientos e provisões mynhas que pera yso leua e lhe ao diante forem emviadas sem embargo de polas doações por myn feytas aos capitaes das ditas teras do Brasyl lhes ter comcedido que nas teras das ditas capitanyas não entrem em tempo allguo coregedores nem alçadas nem outras allguas justiçaç peras nelas vsarem de jurdiçam per nenhuma via nem modo que seja nem sejam os ditos capitaes suspensões de suas capitanyas e jurdições delas e asy sem embargo de pelas ditas doações lhes ter comcedida alçada nos casos cives asy por auçam noua como per apelaçam e agrauo ate comitia de cem mill reaes e nos casos crimes ate morte naturali inclusive em escauros e gentios e em plães cristões omês liures em todosos casos asy pera asoluer como pera comdenar e nas pesoas de mais calydade ate dez anos de degedro e cem

cruzados de pena sem apelaçam nem agrauo por quanto por algumas justas causas e crespeyos que me a vyo mouem ey ora por bem de mynha certa cyencia por esta vez pera estes casos e pera todo ho comtheudo nos rregimentos do dito Dom Duarte da Costa leua derogar as ditas doações e todo ho nelle comtheudo enquanto forem contra o que se comthem nesta carta e nos ditos rregimentos e provysões posto que nas ditas doações aja algũa clausulas derogatoreas ou outras quaequer de que per direito e mynhas ordenações se deuse fazer expressa e espeçall mençam e derogaçam as quaes ey aqvy por expressas e declaradas como se de verbo a verbo fosem nesta carta escriptas sem embargo de quaequer derytos leis ordenações que aja em contrario e da ordenaçam do livro segundo titulo quoremta e noue que diz que nenhũa ordenaçao se entenda ser derogada se da sustancia dela senam fizer expressa mençam por que sem embargo de tudo Ey por bem e mamdo que esta mynha carta se cumpra e guarde inteiramente e o dito Dom Duarte da Costa jurará na chancelaria que bem e verdadeiramente syrua guardamdo em todo a my meu seruyço e ás partes seu direito o qual Dom Duarte me fará menagem antes que deste Reyno parta na forma e maneira em que os capitães e alcaydes mores das fortalezas me fazem qumdo os proveyo dos ditos cargos e leuará certidam de Pero d'Alcaçoua Carneiro do meu conselho e meu secretario de como fez a dita menagem e por firmeza do que dito he lhe mandey pasar esta carta por mym asynada e aselada do meu selo pendente dada em Lisboa ao primeiro dia de Março Adriam Lucio a fez ano do nacymento de Noso Senhor Jesu Christo de mill b<sup>ccc</sup>liij. Amdre Joham a fez esprever.

(Torre do Tombo, Chancelaria de D. João III, Livro 56, fol. 191 v.).

XIV

Apontamentos de Diogo Nunes das suas viagens na América (1554?)

Apontamento do que V. A. quer saber

No año de xxxviiij<sup>o</sup> foy com hum capitão que se diz Mercadillo e saymos do Peru ha descobrir e pasamos muytas terras despovoadas ate donde este capitão se ficou mal disposto.

Emtonce mandou vintacinquo homens de cavallo nos quaes fuy ey por mandado do dito capitão e chegamos a hũa provincia a cabo de vintacinquo dias hachamos boa terra e bem povoadã de indios e riqua de ouro segundo o que vy e no que os indios trazião que bem parecia a terra abumdoza de ouro por que os indios trazião armas douro e braceletes nos braços. Esta jemte era de guarnição porque tinhão guerra com outros indios que ja tinhamos dexado atras. Puzerãoce em nos defemder que não emtracemos na terra e então o desbaratamos por força darmas e emtramos na terra. E estes indios serião ate cincoo ou seis mil e aly se tomarão muytos deles entre os quaes vinhão outros indios de outras limguas e terras como pareceo polos limguas que levavamos comnosquo. Esta provincia omde Eu chegy se chama Machifalo.

Estes indios que aly tomamos nos derão conta que erão de outro senhor que estava adiante deste de que erão vasallos.

Estes dous senhores tem guerra hum com outro e se cativão huns e outros e os tomão por escravos—vista a terra ser tam boa nos viemos a dar conta a noso capitão aomde o tinhamos dexado e não no achamos por que os seus o

avião prezo sobre certa diferença que entre ele e os seus avião lido e o levarão ao Peru prezo e a esta causa não se povooou esta prouincia porque todos nos tornamos ao Peru.

Trouxe comiguo certos indios destas provincias de quem me Enformey que avia adiante de hum destes indios que tive em mynha companhia quatorze ou quinze anos.

Depois que desta terra saymos vierão tras nos catorze mil indios pera saber que jemte eramos e no caminho se toparão com outros indios de outro Senhor com quem tinhão guerra e os matarão a todos que não ficarão mais que trezemos vivos os quaes se forão fugindo por hum Rio asima em hças canoas e a cabo de certo tempo forão a hum povo de cristãos que ha no Peru que se chama as Chachapoas avera neste camynho por omde vierão estes indios ate o Peru quinhentas legoas. E estes indios se conhecerão com os outros que Eu trouxe porque erão todos de hũa terra e de hum Senhor e a relação da terra eu tinha dos meus indios e a que estes me derão toda era hũa. E estes trezemos indios ficouo agora no Peru.

Em esta provincia de Machifalo que eu vy se podem povoar cincoo ou seis vilas muy riquas porque sem duvedas ay nela muyto ouro e ao que me ela pareceo he terra abundoza de mantimentos e sam como a do Peru.

Esta terra está entre ho Ryo da Prata e o Brasil pela terra adentro por esta terra vem o Ryo Grande das Amazonas e na pasajem desta terra tem este Ryo muytas ilhas no Ryo e bem povoadas de jemte bem luzida e da outra banda do Ryo ay muyta povoação da mesma jemte de maneyra que de hũa banda e doutra esta bem povoadã.

Os mantimentos desta terra he mais que quá se chama mylho e cacaby que serve por pão e disto ha muyta cantidade. Ha neste Ryo muyto pescado de toda a corte como em Espanha que em cada povo que cheguão achão muytas casas cheas de pescado cequo que eles levão a vender pelo sertão e tem suas comtrações com outros indios. Vão os caminhos muyto abertos e muyto seguydos porque corre muyta jemte por eles.

Ay carnes montezez nesta terra: .s. veados amutãs porcos montezez patos e outras casas Muytas. Tive noticia que ate o Rio da Prata nesta mesma terra avia hovelhas como as do Peru que he o mylhor sinal que nestas partes pode aver porque omde ay ovelhas ay todo o demais em abastança.

Por este Rio se ade prover esta terra porque podem hir navios por ele omde se podera povoar hua vila que seja porto e escala de toda esta terra porque sobe a marc dozentas legoas o Ryo asima e deste porto omde se povoar a primeira vila sobirão barguamits mais de trezentas legoas por que o Rio vay chão e muyto bom.

Avera trezentas legoas des desta prouincia ate o mar e sae este Ryo ha costa do Brasil.

Tambem poderey ir por são Vicente atraveçando pelas cabeçadas do Brasil tudo por terra firme, porem ha muita terra que amdar e não se pode levar as cousas neceçarias pera conquistar e povoar como por este Ryo almda que a terra he bem povoadã.

He necessario pera conquistar esta terra agora ao presente quatrocentos homens, cento e vinte de cavallo e os outros de pee, esta jemte toda se a de fazer em Alemeijo e no Algarve e alguns omens d'África porque esta jemte prova bem naquelas partes.

Hey mister cincoo navios amareados com todo o neceçario estes hão de ir ate emtrarem no ryo e daly se poderão tomar he neceçario tres barguamits e tres taforeas pera tomar os mantimentos e cavalos e gemte aos navios que daqvy forem porque pera o Ryo estes navios são mais neceçarios.

Na munição que hey mister he cem arcabuses e cinquenta bestas e duas duzias de peças d'artilharia de bronze, as seya de dous quintaes e outras seis de quatro quintaes e as dozes peças ão de ser de seis quintaes ate oytto. Mais corenta quintaes de polvora.

Ha ordem que tem os guovernadores no Peru e em todas as outras Indias de Castela em conquistar e repartir a terra he o seguinte:

Depois de conquistada a terra e paseficada a gente dela se fundão vilas em os melhores lugares que lhe parece ao governador e conquistadores dela e logo poen per memoria num livro quantos caciques ay na terra que estes são senhores dos indios que estão ao redor da dita vila trinta ou corenta legoas e os indios que cada cacique tem os dão aos cristãos com o senhor deles a qual cantidade que o guovernador lhe parece segundo calidades na pesoa e segundo os serviços na terra tem feito porque a hum dão mais e a outros menos. Estes indios servem a este cristão e lhe dão hum tanto cadaño de remda conforme ao que decrara o cacique que os indios lhe podem dar de maneira que eles andem descansados, afora disto lhe dam trinta ou corenta indios pera que lhe fação sua casa e lhe guardem seus quados e lhe fação suas sementeiras e estes trinta indios se trocáo cada mes no serviço porque se vão hus e vem outros.

Se estes indios podem dar ouro ou prata o emtreguão ao cacique pera o cacique o de a seu Senhor e asy tambem lhe dão roupas que eles fazem e trigo e mays segundo o que tem e colhem em suas terras não recebendo eles dano porque o dão de sua vontade e de toda a prata e ouro e pedras que estes indios dão leva o emperador seu quinto e contudo ysto que dão aos cristãos estão os indios mais descansados e não dão tanto como davão no tempo que estavam com o seu cacique, porque por húa cousa muyto leve que fazião mandava que lhe mataçem ate a quarta jeração e lhe tomarem toda sua fazenda de maneira que não tynham cousa sua propia. E agora estão muito mais ricos e favorecidos e lhes guardão sua justiça e he de maneira se quezerão os caciques levantar contra os cristãos se os indios lhes quizerão ajudar porque estes indios os descobrião aos cristãos.

Estes homens que tem estes repartimentos são obrigados a ter hum sacerdote entrepeis pera os dotrinar aos indios e a seus filhos em nosa santa fe.

Todos os povos que se fundão e os repartimentos que se dão he a nome de sua magestade e estes repartimentos que daa o guovernador he por vida e em morrendo este o daa o governador a outro que aja servido na terra emtanto que governador se faz desta maneira em nome de S. M. *sepem* a Justiça o dito governador. Esta he a ordem que se tem em todas as Indias de Castella.

Se V. A. for servido que Eu vaa a povoar e conquistar esta terra em nome de V. A. a de ser com estas condições ditas arriba por que asy o faz o emperador e mais me V. A. de fazer merce por tres vidas da guoernação porque asy as daa he Emperador com outras muytas merções que lhe mais em riba faz oulhando seus merecimentos e a guoernação ha de ser de todo ho que descubrir e povoar.

Dando me V. A. os navios e munição como asina diguo Eu porey mantimentos cavalos e gente por que se toma á vontade de fazer este caminho não he por outro respeito senão por servir a deos e a V. A. e pera dar ordem como se salvem esta gentelidade e seão cristãos toda a mais parte desta cantidade desta gente que este he meu desejo que pera mym e meus filhos minha molher tenho de comer que me baste a deos graças.

A me V. A. de dar mais duas duzias de corpos darmas

do almazem com seus capacetes e outras duas ou tres duzias de couraças, porque ysto he o que basta.—*Diogo Nunes.*

(*Corpo Chron. Parte 3ª, maço 14, doc.*).

XV

Carta do bispo do Salvador

(11 de Abril de 1554)

Senhor.—Por via de Pernambuco tenho escripto a Vossa Alteza por hum Antonio Ferreira da Camara e porque as navegações desta costa sam duvidosas torno a escrever por via de Porto Seguro, porque affirmo a Vossa Alteza que quem vyo esta terra em tempo do bõ Tome de Sousa e a vee agora que tem tanta causa de se carpir quanta leve Jeremias de chorar sobre a cidade de Jerusaleim porque sam tantos os desconcertos desarranjos e dissoluções de Dom Alvaro Joam Rodriguez Peçanha Luis de Goes, Fernão Vaz da Costa e de outros seus sequazes e tamanho o descuido do governador que não ha homem que nam seja afrontado e ameaçado nem mulher que nam seja desonrada e combatida em sua omrra e sam estes omens tam atrevidos em ofender a Deus e em afrontar aos moradores desta cidade que bem se pode dizer delles aquillo da escriptura *predicaverunt peccatum suum sicut Sodoma et non erubuerunt et non sit timor dei ante oculos eorum.* Eu vendo tanta de-vassidade por vezes avisei o governador em particular que oulhasse por vez seu filho e o apartasse de maas conversações e remediasse tamanhos males com tempo; ele me respondia que nam podia tolher a Dom Alvaro seu filho que folgase com quem quisesse e que na terra nam havia outros fidalgos mais honrados que Joham Rodriguez Peçanha e Luis de Goes com quem seu filho se desenfie e que arrebatava do riso de quem isto mal parecesse e que bastava ser ele conhecido no Reino por virtuoso e que lhe não dava nada de quanto se dissesse sabendo que não era capaz de conselho e que não lhe aproveitava minha adomesticação secreta nem o envergouhara a murmuração do povo manifesta, pregué Dia dos Santos estranhando as cousas que succederam nesta cidade desde que Tomé de Sousa se foi allegando os grandes castigos que Deus manda aos povos pelo peccado do adulterio e isto em geral sem ter ninguem em particular, do que me tomou o governador tamanho aborrecimento que nunca mais me passou pela rua a defender a todos os seus panigoados que nam entrassem em minha casa nem me visitassem e fez com seu filho Dom Alvaro e com Joham Rodriguez Peçanha que amotinassem os coneços contra mim como logo fizeram e amotinaram a hum Francisco Vacas que eu tinha provido de chantre e a hum Gomes Ribeiro frade que foy de São Domingos que eu quisera prover de deão e assim todos os outros e querendo eu prender estes dous o governador me foi a mão e mandou ao carcereiro que não recebesse clerigo na cadeia sem sua licença e depois me fez muitas vexações e maus ensinns favorecendo os coneços contra mim e Joam Rodriguez fazendo os sahir da ssee e servir se deles em sua casa e o mesmo fez Luis de Goes e assim me fizeram outros muytos agravos e prenderam e carregaram de terros a hum coneço que era da minha parte como se verá pela devassa que leva Antonio Ferreira e por outros papeis que ca ficam. De Dom Duarte nam sei que dizer senam que tirou ca o rebuço que la trazia de virtuoso e trocou a ordem da policia porque o pae obedece ao filho e o filho não tem nenhuma reverencia nem acatamento ao pae



e não se faz na terra senão o que Dom Alvaro manda e Joam Rodriguez, Luis de Goes e Fernam Vaz da Costa querem. Depois pode Vossa Alteza ver quam bem seremos governados. Da assuada e força que Dom Alvaro, Joham Rodriguez e seus companheiros fizeram em prender hum conego poderá Vossa Alteza ver pela devassa que mando e por mais que la escrevam a Vossa Alteza nam dee credito senam a papeis tirados judicialmente e a visitaçam que tenho feita. Os que foram nesta assuada e prisam deste padre foram penitenciados que as suas custas se fizesse hua ermida de San Pedro no caminho da Vila Velha, a qual tenho quasi acabada e ate os 20 deste abril se poderá dizer missa nella. Dom Alvaro e Joham Rodriguez por poderosos foram sem penitencia pera que Vossa Alteza os condene que á sua custa acabem a see desta cidade, eu toquei nisto a Dom Duarte e ele me respondeo que inda que elles nam pagassem nada que nem por isto se deixaria de fazer a see e porem isto será aa custa de Vossa Alteza e eu quisera que fora a sua e inda isto é pequeno pera as culpas e sacrilegios que cometeram. Esta escrevo com recoco que ma nam tomem os grandes esplas que estes omens tem sobre mim. As outras que escrevi o ano passado a Vossa Alteza por Simão da Gama e por Pedro Ferreira sam certificados que ficaram na mão de Joam Rodriguez Paçanha. Vosa Alteza se devia informar do caso e castigar a quem tamanha açam comete. Noso Senhor acrecente a vida e real estado de Vossa Alteza por longos anos. Desta sua cidade do Salvador, 11 de abril de 1554.—Capelam de Vosa Alteza—*O Bispo do Salvador.*

(Tôrre do Tombo, *Corpo Cronologico*, I, 92, 83).

XVI

Apontamentos do escrivão do Salvador  
Rodrigo de Freitas (15557)

Lembrança de Rodrigo de Freitas sobre  
os livros do almazem da matricula

As malicias deste tempo e a maa vontade que me tem o governador e ouvidor que tambem serve de provedor moor e o contador me avisam pera me prevenir de toda cousa que possa arguir ajmda que o farão sem razão por me embaraçar e satisfazer suas vontades com tam pouca reção como agora fazem e asy como me prenderam e condenaram em Jegredo e em dinheiro e me tiraram meus officios por eu procurar a liberdade e o bem da republica como hera obrigado por ser vereador asy ordenarão de o fazer por eu servir Sua Alteza em cargos de sua fazenda e asy como a aranha faz peçonha daquylo de que a abelha faz mel fazem estes senhores da frol de meus serviços.

E porque entendo que me vão armando por omde me embarcaram depois que não ouver navio que possa levar recado ao reyno pera me vir logo o remedio necessário pera que ainda que me venha livramento do porque agora estou preso me andam com outro negocio de novo pera me venarem e acabarem de destruir com quatro annos de prisão porque pera me vir recado pera o que por que agora estou preso pasam dous annos e em me não prevenir pera o que agora ordenão pasaram outros dous em tornar mandar ao reino buscar remysão e asy me acabaram de destruir e o criado do governador estara ganhando sesente mil reaes cadano do meu officio descrevião do tesouro e por estas rezões ordiram muitas sem rezões contra mym so color de justiça pelo que cumpre contraminar suas mynas e segurarme de casos com que fazem muito serviço a deus e a sua Alteza e bem ás partes como vay provado nos meus papes e susterey larguamente quando comprir.

Eu servy seis annos descrevião do almazem nesta cidade do Salvador em tempo que ela se hedificou de novo e avia muita gente de soldo e de mantimento e se lezerem muitas obras de jornal e dempreitada e avia navyos darmada e muita gente do mar e porque no tesouro nem no almazem não avia dinheiro pera se pagar a gente de soldo e os empreiteiros mandou o governador e o provedor moor que dessem has pessoas de soldo e aos empreiteiros quaesquer cousas que ouvese no almazem que eles padissem pelas avaliações e lhe fossem descontados do que aviam daver de seus soldos e empreitadas, has quaes cousas se lhes davam sem mandados nem certidões por mais brevidade e menos despesa das partes e tomaram muitas e muy meudas cousas cada dia e cada ora que lhes eram necessarias e eu as lançava em despesa ao almoxarife e o escrivão que ao principio foy da matricula e das obras poos as verbas as pessoas que as recebiam pera lhe serem descontadas e despoys que eu tambem servy descrevião da matricula e das obras fazia o mesmo.

E porque as cousas que as partes tomavão heram muitas e muy meudas e davam se no almazem e os livros da matricula das obras estavam em mynha casa e o almoxarife não procurava nem tinha cuydado de me lembrar que posese as verbas e fizesse desconto das cousas que ele dava as partes e posto que eu trabalhava muito pelo fazer e porque hera muito occupado no officio do almazem e da matricula e das obras e em procurador dos feytos de Sua Alteza e em provedor de sua fazenda que tambem servy e juiz e vereador e outros cargos de muita occupação pelo que não seria muyto que antre myl cousas que o almoxarife deu sem mandados nem certidões ficassem por pôr verbas a b ou bj por me ele nam lembrar nem requerer e se jsto for será por sua culpa e negligencia porque o feytor ou almoxarife não ade dar nada da fazenda de Sua Alteza sem mandado e certidões e verbas dos officias necessarios pera lhe serem levados em conta e quando despendier mal não lhe levem em conta e arrecadada das partes o que lhe dão como não devem e asy o fara o almoxarife se alguma cousa de a pessoas a que asy não fez descontar.

Porque ainda que os feytores e almoxarifes despendião algũa fazenda por mandado de seus superiores sendo cousas que demandam verbas ou certidões e se eles pagarem não lhes serem levadas em conta e podelas am arrecadar das partes a que as derom e asy o fara o almoxarife que o escrivão não he obrigado pagar o que o almoxarife deu ás partes sem verbas e descontos necessarios ou se lhes deu mais do que lhes avia de dar ou errou as contas que fez com as partes.

E se parecer ao almoxarife que tem justiça contra mym cite me e demande me ordinariamente que eu folgarey muyto delle querer ter demanda comigo pera se saber como cada hum servy e usou da fazenda de Sua Alteza e se se achar que eu levey algum percaço ou benese do almazem ou comy ou beby com o almoxarife ou levey algum percaço ás partes quero perder toda merce e receber toda pena.

E quando o contador começou de tomar a conta ao almoxarife eu lhe mandei requerer por Antonio Pinheiro escrivam da provedoria que vise bem os Livros asy os da conta do almoxarife como os da matricula e das obras e dos mantimentos e tudo o que achase que não foça bem despendido ou descontado as partes o fezese arrecadar porque a principio se davam asy muitas cousas pera myhor aviamento das partes e por se a cidade hedificar e aver muitas obras e gente de soldo e de mantimento e armadas avia muito trabalho nestes officios por nam aver dinheiro pera pagar a gente e por vso tomavão muitas e muy meudas cousas em pagamento do almazem e polas rezões

sobreditas não seria (?) muyto ficarem algúas por descontar as partes porque o almoxarife mo não lembrava nem tinha conta com yso e seus irmãos e seus creados finhão as chaves e davam a fazenda de Sua Alteza e serviam o cargo por ele ter outros pasatempos de seu gosio como ajnda agora faz pelo que não sabe dar rezão da fazenda de Sua Alteza e porque tem muita amizade com o filho do governador e andam de dia e de noyte per onde querem e querem lhe pagar seus pasatempos á custa da fazenda de Sua Alteza e de mynha honra e asy como me fazem ir aos contos dar contas por ele a não saber dar asy ordenão de me fazer pagar o que ele mal despenceo e porque tem qua toda alçada e o provedor moor he meu imigo e parte e o contador que deu o ardil pera me premederem e sam grandes amigos do almoxarife com que comem e bebem e por amor do governador e do seu filho que tem com o almoxarife seus pasatempos ordenam de me fazer pagar por ele ou ao menos deve embarçar por me vexar e destruir.

Servy tambem cymquo anos e meyo descrevão da matricola e das obras sem nenhum premyo nem ordenado e sem levar percalço nem cousa alguma ás partes por a terra ser nova e por favorecer o serviço de Sua Alteza em tempo que avia muita gente de soldo e de mantimento e navios darmada e a cidade se hedificou de novo e se fezeram muytas obras de jornal e dmpreitada a custa de sua alteza e eu fazia cada mes os roys dos mantimentos e as certidões pera serem pagos em seus soldos e obras aqy e no Reyno sem levar nenhũ premio a custa de Sua Alteza nem as partes como foy largamente provado nos meus papes que mandey.

E porque não avia dinheiro no tesouro nem no almazem pera a gente ser paga aos quartes ou a meses vnteiros e pola nobreza da terra e necessidade das desoas tomavam em seu desconto no almazem as cousas que nela avia e eu lhes punha os vistos pera lhe serem descontadas de seus soldos ou empreitadas e porque heram muytas e muy meudas cousas e asy descontos de dias que perdiam e outras meudezas que podiam ser causa dalgum hero na conta do que lhes aviam de pagar pelo que tambem mandey requerer ao contador pelo dito Antonio Pinheiro escrivam da provedoria que vise os livros da matricula e das obras e dos mantimentos e viu se algumas pessoas receberão mays ou menos do que lhes hera devido pera que nem Sua Alteza nem as partes perdesem o seu e pelas rezões sobreditas não será muito achar se que alguns receberam de mais meo real e hum real e b e dez e cento e myl e asy mays e menos e outros pela mesma maneira receberiam de menos e outros o seu justamente o que pode ser pelas causas sobreditas pelas muitas verbas e meudezas que hũus tomavão e os que isto não fezerom averyam o seu justamente e não he cousa nova aver hero em contas moormeinte em tempo de tantos trabalhos e occupações como eu tinha com tantos cargos.

E porem não se achara que por pella ou dadiva ou interesse pequeno ou grande comiara de mays ou menos a nenhũa parte nem que o dilatase ou dexasse de o aviar logo com muyto amor e voltade como vay provado e se outra cousa se achar quero que me dem toda a pena que quysarem.

E nas certidões que passava as partes do que lhes deviam sempre declarava quanto soldo venciã por mes e em quanto tempo venciãram a conta do que lhes passava certidão e o contador tomou conta a Gonçalo Ferreira que servio de thesoureiro mays de dous anos e João d'Ararajo que servio outro tanto e Luis Garces e Sebastiam Ferreira e todos deram conta que lhes tomou o dito contador pelos mandados per que dispenderom e pagaron as partes com mynhas certidões em que hia declarado o que tinham por mes e o que tinham tomado em desconto e em quanto tempo vence-

ram o que lhes mandavam pagar e se o contador achava que se lhes montava mays ou menos não devera de o levar em conta aos thesoureiros se pagarem mais do que se devia as partes e ouvera mo de dizer a mym pera lhes por verbas em seus titolos de que mays ou menos receberam do que se lhes montava e per esta maneira não ouvera hero e se o ouver a ele se pode dar a culpa porque sendo seu officio de contador e tendo setenta mil reaes ordenado por anno e estando devagar tomando as contas e levando em conta os mandados e certidões sem dezer aos thesoureiros nem as partes nem a mym se receberiam mays ou menos do que aviam daver pera se lhes descontar ou dar poys ajnda venciã soldo quando ele tomava estas comtas e logo se podera tudo emendar.

E porque são enformado que o ouvidor e provedor moor e o contador ambos ou algũu delles fez contra mym autos sobre as causas sobreditas com o escrivão dos comtos dezendo que dera de perda muita fazenda a Sua Alteza nas verbas e pagamentos que as partes receberam de mays os quaes autos mandaram ao reyno ou se tem pera mandar ou pera me embarçar por eles quando quysarem os quaes autos se os fezerem e mandarem são saraticios e maliciosos e feytos sem o eu saber sendo presente na cidade e não fuy pera yso citado nem ouvido e se eu fiz o que não devia citem me e demandem me e eu responderey e detremirã se a o que for justiça ordinariamente que eu não são feytor nem thesoureiro nem almoxarife nem receby fazenda de Sua Alteza pera a pagar sem mais ser ouvido se a mal despendy ou der dela maa conta quem a recebeo e a despenceo mal obrigalo am que a pague a pee quedo o que a muytos não fazem e a mays de bj anos que a devem.

E se o almoxarife ovuser aloã cousa contra o escrivão de seu cargo ou outra parte pode o demandar ordinariamente e eu lhe daray hũas botas amarelas mais justas que as que agora traz e hũa camysa com volta de tramcinha sobre sua velhice de que daa tam maa conta como da fazenda de Sua Alteza.

Eu não são contador nem obrigado a pagar os heros das comtas se as ouver nem o contador he tam certo nas que faz que se vier outro que as reveja como he necessario não ache muytos e grandes heros contra a fazenda de Sua Alteza e muytas dadivas, ele he meu ymguo e deu as lembranças da camara por omde me fez prender ele e o escrivão dos comtos como vay provado nos meus papes e asy como errou muito em tomar as lembranças que estavam guardadas na arqua da camara e as deu ao ouvidor e provedor moor e me fez prender asy arrera nas contas que faz e no auto que fiz contra mym pera me obrigar a pagar o que não comy nem beby nem fiz com malicia ou pella.

E não me daria nada de pagar algũa pouquidade se se achar por conta liqyda que algúas partes receberam mays com condição que o contador pague tudo o que se achar que herou nas contas que tem feytas nestas partes em biij anos que a que serve e se ele isto quysar venha quem reveja as contas e quero lhe dar hũu quarto de vinho com que ele folga muyto.

Mas diz ele que comta arada não val nada e que ainda que herre que não he obrigado a nada e ainda que dee quitação a hũu thesoureiro ou almoxarife e despoys se ache que a comta foy herrada e que ficam devendo a Sua Alteza pouquo ou muito que lho vão demandar ou a seus herdeiros porque os contadores não são obrigados a o pagar e se isto asy he sendo eles contadores e tendo bõos ordenados e estando sobre panos verdes muyto devagar fazendo as comtas sem rezão seria pagar eu algũa cousa se a alguem por hero ouve de mays não sendo comtado nem tendo ordenado nem

vagar pera comer de maneira que me não bastavão os dias e gastava parte das noytes em servir estes cargos e mayas val o papel que ele gasta em ver estes livros e fazer estas contas que o hero que pode aver nellas.

Nem se vio nunca que os escrivães tosem aos comtos dar comta pelos almoxarifes o que a mym fazem fazer por me vexar e serem tam amigos do almoxarife nem que pagassem o que eles mal gastaram ou derom sem verbas e descontos necessarios ou per hero de comta nem os escrivães da matricula o que as partes recebesem de mayas ou de menos senão as partes que devem pagam que pera yso tem Sua Alteza contadores e almoxarifes pelas comarquis do reyno pera arrendarem o que lhe deverem nas comarquis domde eles são e per hua carta que lhes mandão dos contos ou domde he necessario fazem logo as diligencias necessarias e se arrecada logo qualquer cousa de qualquer pessoa que a deve e asy se usa e pratiqua.

E porque a paixão cega muito e asy o fez a estes senhores prenderem me por requerer o bem do povo como hera hobrigado por ser vereador e tiraram me meu officio pera o dar a seu criado do governador e pera o lograr mais tempo não duvido que ordenem estas e outras cousas pera me mexeriquarem com Sua Alteza e me embarçarem pera me vexar e destruir e aproveitar seus criados com os officios alheos pelo que he necessario que o senhor Licenciado Ruy Gonçalvez ou quem for meu procurador faça per esta emformação hua petição muyto bem feita pedindo a Sua Alteza que avendo respeito as cousas sobreditas e as limizes publicas que estes senhores me tem e ser tam longe daquy pera o reyno pera em breve se poder detriminar este negocio aja por bem que eu não seja preso por estas cousas e se o for seja solto e possa servir meus officios. E se o almoxarife ou o procurador da fazenda de Sua Alteza ou outrem contra mym quysar algua cousa me citem e demandem perante juizes sem sospeita e se tiverem autos feitos contra mym se não use deles por serem feytos por amigos e partes sospeltas e tudo se torne procesar de novo per officias sem sospeita e se me tiverem feyto algua penhora ou outra cousa que tudo de novo faça ordinariamente.

Ho senhor Licenciado saberá muyto bem como se ade fazer pera vir como compre porque quaa não ha alvará que não gromem nem vertude que não contração e dizem publicamente que quem lhes aborrecer premederão e terão asy hum par danos em ir e vir o negocio ao reyno e tudo sera vir que não foy bem julgado e não será mayas e eles ficam vingando pelo que cumpre prevenir se omem de tudo e a grandes cautelas cautelas maiores e porque Sua Alteza está enformado das maldades que qua vaão e do que me tem feito e como o tenho servido comio que concederá qualquer cousa destas levemente porque não lhe peço perdão nem quita nem espera se não justiça que ele me carregou.

(Arquivo da Torre do Tombo, *Cartas missivas*, m. 2, n.º 60).

XVII

Carta de D. Duarte da Costa

(3 de Abril de 1555)

Senhor—Hua cousa ha nesta terra muito nova pera mim e pera outros homens que virem outros governadores e he que como eu mando fazer algua cousa de vosso serviço ou per bem de justiça logo me vem com suspexam, como foi Luis Garces tesoureiro que pelo provedor moor de vossa fazenda lhe tomou conia della por saber tela tomada em Portugal quando lha entregaram e mais aqui o qual por eu nam mandar o contrato depois de ter posto suspexam a quantos julgadores e homens honrados na esta cidade em

mandou dizer por vezes que lhe era eu suspeito e Bras Fernandez escrivão ante o ouvidor geral por dizer hua palavran contra o dito ouvidor de que fez auto e o remetteu a mim como a superior pera o julgar segundo forma de vossa ordenaçam me veo tambem com suspexam tudo afim de impedir fazer se justiça e alongarem as causas: sam cousas estas Senhor, que se forem avante, alem do credito que perde o cargo de governador nem pode V. A. ser servido porque a qualquer cousa que mandar justa ou injusta me ão de por suspexam; eu me pus a nam admitir nenhua suspexam especialmente sendo de cousas muito leves como são estas duas que não tocam a mim ate V. A. nam mandar o que hei de fazer nisto e hei de hir pelos feitos em diante e darei apelaçam e agravo das partes que apelaem posto que caiba em minha açada porque não digam ás partes que os quero executar tendo me intentado suspexam.

Ueja Vossa Alteza que val muito neste negocio principalmente estando Vossa Alteza tam longe que se nam pode haver o recurso destes negocios e entretanto a justiça perece.

O ouvidor geral foi sempre juiz em muitos negocios que teve nesta terra Joam Rodriguez Pecanha e assim nos de Luis Garces tesoureiro, e precedendo nas causas lhe vieram ambos com suspexão, e Joam Rodrigues por pasar o tempo da ordenaçam em que ouvera de provar a suspexam e o ouvidor hir pelos feitos em diante lhe veo com outra nova suspexam e Luis Garces sendo o ouvidor julgado por nam suspeito lhe intentou outra nova suspexam tudo isto afim de dilatar sendo as causas com homens que eles tem presos na cadeia, de maneira, Senhor, que se isto assim for não se pode fazer nunca justiça nem se acabarão os negocios porque elles lançam-se pera juizes da suspexam em pessoas que lhe fazem a vontade e a justiça perde se. Tomé de Sousa sendo governador vendo outras suspexões desta qualidade mandou vir a si os autos e com sete ou oito homens dos principaes da terra, em que entravam os juizes em que as partes se louvaram, as determinou, o que foi muito bem feito, por se evitarem delongas e se fazer verdade; e eu assim o determino de fazer até V. A. mandar nisto o que lhe parecer bem e mandar hum alvará que o dito ouvidor com hum acompanhamento proceda nos feitos até se julgar a suspexão.

Deve Vossa Alteza tambem mandar provisão aos governadores pera poderem vender degredos aos homens que cá forem degradados de hua capitania pera outras, ou pera as obras ou pera os bergantins ou comutar os ditos degredos e assim perdoar algũa a algũa pessoas que seia mais vosso serviço nam irem comprir os ditos degredos e os preços que as partes aom de pagar sejam os que Vossa Alteza mandar e devia Vossa Alteza fazer esmola e merce do que pelos degredos pagarem ao hospital de nossa Senhora das Candeas desta cidade porque he muito pobre e tem muitas necessidades porque se curam nele todos os enfermos assim os que adoeçam na terra como os que vem nos navios.

Nesta cidade foi preso hum omem a que chamam Sebastiam d'Elvas por fazer hum furto de resgate a hum dispenselro de Tomé de Sousa, sendo governador o qual iambem vivia com Tomé de Sousa e veio degradado a esta cidade do reino já por outro furto procedendo o ouvidor geral no feito o condenou que fosse açutado e desorelhado, chamou-se ás ordens e estando o feito nestes termos fugiu da cadeia com outros presos acolheu se ao collegio dos padres de Jesus, mandou-me pedir que queria casar com hua moça orfã criada das orfãs que vieram em minha companhia, eu lhe disse que se casasse que pediria a Vossa Alteza que lhe perdoasse sua justiça porque nam tem parte, casou com a dita moça, peço a Vossa Alteza que o aja por bem.

Hum Jacome Pinheiro foi morador em Sam Vicente foi condemnado pelo ouvidor geral em degredo pera sempre pera os bergantim por matar sua mulher por desastre que hera húa moça mamaluca e andando servindo seu degredo fugio do bergantim em tempo de Tomé de Sousa, acolheu se á dita igreja de Jesu e os padres da Companhia o casaram com húa moça filha de hum indio da terra que novamente fizeram cristão e por fazerem esta obra de misericordia me pediram que pedisse a Vossa Alteza que lhe perdoasse o dito degredo e a fugida do bergantim o que Vossa Alteza deve fazer porque terra lam nova como esta e tão minguada de cousas necessarias é digna de multos perdões e merces pera se acrescentar e por neste caso nam aver partes.

Tambem os ditos padres de Jesu me disseram que a esta cidade veo degradado hum Nuno Garcia pedreiro por omze anos por morte de húa omem mulato e tendo ja servido do dito degredo hũ como se concertasem os ditos padres com ele que os servise nas suas obras de graça cinco anos e que lhe averiam perdam de Vossa Alteza dos outros cinco anos o qual os tem ja servido os outros cinco anos, pedem a Vossa Alteza que lhe perdoe os ditos cinco anos que tem por servir ou lhe mande pagar as obras que lhe ele tem feito no seu colegio nos ditos cinco anos, eu, Senhor, nam me pude escusar de escrever isto a Vossa Alteza.

Senhor aqui se escuta a vossa ordenação das sedas; os moradores tomam mal isto e parece que em algũa parte tem razam porque aqui não se faz nunca cousa de seda nova, senão algũs omens que trazem algũas cousas de seda velhas vestidas do reino e algũas outras usadas e velhas que vem vender, deve Vosa Alteza mandar dar nisto hum talho porque goardar se a ordenação ao pee da letra parece cousa rija, segundo a terra he pobre e os omens nella estam apertados.

Vindo o ouvidor geral de Sam Vicente me disse que na dita capitania avia hum caminho de cinco ou seis legoas, ho qual era laa mao e aspero por causa dos lameiros e grandes ladeiras que se não podia caminhar por ele, o que era grande perda da dita capitania pela necessidade que ha do campo e das fazendas dos moradores que nele tem pera onde he o dito caminho polos muitos mantimentos que ha no campo de que se sustenta a dita capitania o qual caminho se nam podia fazer sem muito dinheiro e que hum Joam Perez o Gago dalcunha morador na dita capitania sendo acusado pela justiça perante o dito ouvidor geral por se dizer que matara hum seu escravo do gentio desia terra com açoutes cometeu o dito ouvidor que queria fazer o dito caminho á sua custa e por logar por onde se bem pudesse caminhar e a contentamento dos moradores contanto que se nam procedese contra ele polo dito caso, pareceo bem ao dito ouvidor por razam da obra ser tam necessaria e tam custosa disse me que o escrevesse a Vosa Alteza o que Vosa Alteza deve de aver por bem polo grande proveito que á terra diso vem e polo muito que custa.

Tambem, Senhor, na mesma capitania na vila de Santos á dous regatos em que entra o mar, onde estam duas pontes de madeira que se cobrem com a maré e estam ambas nas principaes ruas da dita vila todos os anos se concertam de novo, porque a agua as derruba, o concelho he muito pobre que as nam pode concertar a sua custa e os moradores tambem e recebem niso grande opresam, hum Cristovam Caldeira degradado pera a Bretioga por cinco anos morador na dita villa, commeteu ao dito ouvidor que lhe quitasse o dito degredo e que farias as duas pontes á sua custa de pedra e cal e de lizojo de maneira que o mar as não levasse pareceo bem ao ouvidor pelo enobrecimento da dita villa e pelo gasto que lhe tira, deu-me conta disso, Vosa Alteza o devia assim haver por bem.

Eu tenho escrito a Vosa Alteza que me parece que he necessario o ouvidor geral destas partes ter provisão de Vosa Alteza pera passar cartas pera se tirar das notas escrituras que ja foram tiradas e se perdem, como faz o chanceler mor porque he grande opressão mandarem nas as partes buscar ao reino.

E assi sprevi tambem que os governadores deviam de dar licença ás partes pera poderem citar os concelhos por juizes e outros julgadores pois deixam perder sua justiça por nam mandarem ao reino pelas taes licenças, mande Vosa Alteza nisso o que ouver por seu serviço. Nesta Senhor a vida e real estado de Vosa Alteza acrescente. Desta cidade do Salvador aos tres dias de abril de 1555 anos.—*Dom Duarte da Costa.*

(Tôrre do Tombo, *Corpo Cronologico*, I, 95, 36).

## XVIII

### Carta de D. Duarte da Costa

(3 de Abril de 1555)

Senhor.—Hũ dos mores trabalhos que tenho nesta terra he ser necessario o escrever a V. A. de feitos e desconceros dalgũs homens por ser cousa muito fora de minha condição mas a obrigaçam do cargo e do serviço de V. A. me obriga a yso. Antonio Cardoso veo provido de hũ ano mais pera servir comiguo o seu cargo de provedor moor certefico a V. A. que todo este tempo me deu muito trabalho porque na verdade homem que tem engenho e flaz fazenda nesta terra he muito prejudiciall ha de V. A. e como a elle tem e muito grossa descuidava se muito do que compria a bem de seu officio per o que me era necessario servir muitas vezes de governador e de provedor moor e quando eu nom podia por minha maa desposysam mandava meu ffilho Dom Alvaro que emtemdesse no que hera necessario no provimento das armadas e disto se me agravava Antonio Cardoso sem se querer emendar e fez muitas cousas polas quaes com muita reção o devera tirar do dito officio e tudo lhe sofri por esperar cada dia por outro novo official atee que sobre servir desta maneira queria tomar mor alçada da que he V. A. tynha dado per seu regimento e por lho nom consentir se ausentou de minha casa e me levantou cousas que nunca forão de minha profisam nem me vierão por pensamento e as disse publicamente, as quaes ordenaua provar per testemunhas e pera isso eu dizia o que facilmente se nesta terra pode fazer por a qualidade da gente dela polas quaes rezões me pareceo serviço de Deus e de V. A. e pola autoridade de meu cargo mandar lhe que nom servise mais o seu, juntamente com ter ja acabado o que he V. A. mandou que mais servise comiguo e tambem porque parecia conciencia nom fazendo nada levar dozentos mil reaes de ordenado e encarreguel logado do dito cargo ao ouvidor gerali que o servẽ sem ordenado e muito bem e de tudo mandei ffazer autos que envio a V. A. e lhe peço muito por merce que os mande ver por pesoa que fielmente lhe dê a relação delles pera que V. A. nisso mande o que lhe parecer seu serviço e necessario pera que se tenha aos vossos governadores a obediencia e corteza que ao tall nome e cargo se deve. E depois de ter sospenso Antonio Cardoso elle se fez amigo com Joham Rodriguez Peçanha e com o bispo de grandes ymiguos que herão e tudo são ajuntamentos e amotinações que sam muito em prejuizo da terra por ser nova e muito contra o serviço de V. A. as quaes cousas eu tempero com muito sofrimento pera esta tera ir pera milhor como espero que sempre será.

Luis Garces thesoureiro que itoy me deu hũs apontamentos contra Antonio Cardoso de cousas e erros que fizera

em seu officio nos quaes nom quis entender per conselho do ouvidor geral sem primeiro os enviar a V. A. como envio. Noasõ Senhor a vida e reall estado de V. A. acrecente. Desta cidade do Sallvador a tres dias do mes dabrill de mil b-Lb]b annos.—Dom Duarte da Costa.

(Corpo Chron. I, maço 98, doc. 37).

## XIX

## Carta de D. Duarte da Costa

(3 de Abril de 1555)

Senhor.—Eu creio que Thomé de Sousa terá dito a Vossa Alteza ho que lhe parveo o bispo desta cidade o pouco tempo que com elle converseo e parece me que nam sera muito desviado do que a mim tambem parece. Eu, Senhor, depois que aqui cheguei a esta terra trabalhei quanto pude de conversar o bispo com obras de muita amizade, assim por sua dignidade e meu cargo como por Vossa Alteza mo encomendar, achei-o tam dissoluto em tudo, primeiramente em tomar vosa jurisdicãm e tam aspero e cobiçoso nas penas que põe e leva em terra tam nova e pobre e tam escandaloso nas grandes excomunhões que põe por quaesquieras cousas e tam mal sofrida em deante delle requerer ninguém sua justiça, porque nam cõsente que ninguém apele nem agrave delle, e finalmente por outros multos vicios particulares que tem, me foi necessario ir á sua casa com Luis da Gram, da Companhia de Jesu, muito virtuoso que tinha cargo deste colegio e com outros homens honrados desta cidade, como já escrevi a Vossa Alteza, e o aconselhei que se emendasse das cousas de que se o povo escandalizava com lhas apontar logo e que não tomasse a jurisdicãm de Vossa Alteza trazendo lhe á memoria quanto se devia de guardar destas cousas irem a Vossa Alteza por não perder o credito em que o Vossa Alteza tinha quando lhe fez tanta honra e merce e com verdades e bons conselhos sabem mal a quem não folga muito com elles, não aproveitou nada e foi tudo de mal em peor e tem amotinada toda esta terra e levado todo o dinheiro da costa com penas e excomunhões postas á sua vontade e os homens ficam vivendo como dantes e por algũas cousas que succederam em que eu cuído que fiz o que devia ao serviço de Deus e de Vossa Alteza se começou a descontentar de mim e de meu filho e dahi em diante disse muitas cousas no pulpito e manda dizer nas estações contra mim, que lhe eu tenho sofrido, que me puseram em condiço de o mandar embarcar, mas receei que me tivesse Vossa Alteza em outra conta da que me ate aqui teve e determinei me a lhe sofrer tudo, porque não lhe achei outro melhor remedio e não lhe errar pregação nenhuma e lhe faço a cortesia e honra que lhe fiz quando cheguei a esta terra.

Eu envio ao secretario huns papels pera mostrar a Vossa Alteza muito contra minha vontade e nelles verá Vossa Alteza que o ano atraz passado no mes de dezembro mandou o bispo espancar hũm homem de noute a que chamam Silvestre Rodriguez por hum Fernam Pires, clérigo e por hum leigo a que chamam Pero Vaz da Torre degradado e foi o caso desta maneira que chamou o dito Fernão Pires ao Silvestre Rodriguez á falsa fe de sua casa, onde tinha o dito Pero Vaz consigo e deram tanta pancada ao dito Silvestre Rodrigues, que ficou como morto, lançando sangue pela boca e ao ouvidor acudio meu filho Dom Alvaro com muita gente e por verem o dito omen estar sem fala o dito Fernam Pires se gabava e gloriava do que tinha feito dizendo que espancara o dito omen porque dizia mal do bispo e por nam ser ainda aquelle tempo a justiça presente o dito Dom Alvaro meu filho com as outras pessoas o trouxeram perante mim indo eu ja

ao dito ouvidor e por ser ja muito de noute e por me dizerem que podia ter o dito clérigo 24 horas preso e por nam ter aqui o ouvidor geral que me aconselhase o mandei a cadeia e logo pela manhã por me o dito padre Luis da Grã dizer que Incoerera em escomunham por nam mandar entregar logo o dito padre ao bispo e assim meu filho e outras pessoas por o prenderem o mandei logo entregar ao bispo e assim os autos e eis pelo mestre escola da Se mandou logo absolver a mim e a todos os que foram na dita prisam do dito clérigo e lhas mandou pagar a cada hum certa cera como Vossa Alteza por hũa certidã do dito Luis da Grã que nestes autos vai, verã e como lhe foi entregue o dito clérigo o mandou logo pera sua casa e tirou outra devasa como Deus sabe, porque ele hẽ juiz e inquiridor e hum mancebo que ele tem em casa como a creado a quem da de comer escrivam e na dita devasa preguntava cousas fora da substancia, como era se meu filho Dom Alvaro dormia com algũas molheres e isto pelo odio que lhe tomou por me trazer o dito clérigo, como Dom Alvaro mostrarã a Vossa Alteza. E acabadas de tirar as testemunhas foi requerido o dito Silvestre Rodriguez pera dizer se queria acusar o dito clérigo e pedindo tempo pera delibear por estar ainda muito mal nam lho quis dar e o lançou de parte. E requerendo lhe sobre isto o dito Silvestre Rodriguez sua justiça não queria ouvir seus requerimentos os desonerava e os queria prender do que o dito Silvestre Rodriguez se me agravou requerendo me que lhe mandasse perguntar testemunhas e passar hum instrumento e o bispo veo com hũa suspicção ao inquiridor com a qual nam ouvera de vir por sua onra e a mim responde com tanta cortesia como Vossa Alteza verá.

E por impedir o instrumento que o dito Silvestre Rodriguez tirara e se nam saber a culpa que tinha no que requeria a Silvestre Rodriguez passou hũa carta precatória pera que eu o mandasse prender, dizendo que era erege e sobre isto se passaram algũas cousas que Vossa Alteza verá pela mesma carta precatória e minha reposta e assinada do dito Luis da Grã.

E sendo preso o dito Silvestre Rodriguez o bispo o mandou cometer que perdoasse a Pero Vaz e Fernam Pirez que o espancaram e que dissesse que se lhe chamara bebado fora por mandado de Dom Alvaro meu filho e doutras pessoas e que logo lhe perdoaria. E assim foi. E o dito Silvestre Rodriguez foi levado da cadeia perante o bispo e ai fez e assinou o que lhe o bispo mandou contra sua vontade e foi logo solto como tudo se verá pelos ditos autos. E desta maneira, Senhor, usa o bispo com as pessoas que nesta terra lhe aborrecem que por qualquer cousa diz que sam ereges e depois de se vingar os absolve com mul leves penitencias, e o castigo que deu a Fernam Pirez por esta obra de misericordia que fez em espancar este pobre omen por seu mandado, sendo este clérigo hum homem de muito mao viver e idiota e que pouco antes que o bispo viesse a esta terra matou hũm omen em Santarem de que nam he livre, segundo dizem e sendo omen que suas orações sam falar em guerras e em omens que matou em desafios em Italia, o fez deão da see desta cidade e tirou o delaido a Gomes Ribeiro omen de boa vida letrado e pregador que foi de Vossa Alteza sobre isto requerer sua justiça e tanto que o fez deão lhe mandou que denunciassse por escommungado a todos os que foram na sua prisam quando espancou o dito Silvestre Rodriguez sendo todos ja absolvidos e tendo satisfeito as penitencias fez pagar aos sobreditos penas que passaram de cento e cinquenta cruzados que elle embolsou como faz as outras penas a que Vossa Alteza deue de prover por descargo de sua consciencia e mandar que se restitiam as pessoas a que se levaram pois que ja eram absolvidas como constarã a Vossa Alteza

pela certidm do padre Luis da Graã que vai com os ditos autos.

O bispo quando veo do Reino trouxe por deão a Gomes Ribeiro, capelam de Vossa Alteza e por pregador com vinte mil reaes de ordenado e o encarregou tambem de vigário geral e o mandou visitar a corte em seu nome com seu regimento e desde que tornou da visitaçam esteve muito tempo nesta cidade na graça do bispo e Indo se pera Pernambuco o deixava nesta cidade por seu vigário geral e estando isto assim Francisco de Vacas, chantre que he no reino fez huma petiçam ao cabido em como o bispo nam podia entrar na igreja nem celebrar os officios divinos por estar escomungado e irregular por ferir dous homens por sua mam em sua casa dos quaes hum esteve aa morte que lhe apareciam os miolos, sendo ambos de ordem menores, e por o bispo cuidar que a dita petiçam foi feita por conselho do dito deão lhe tirou a dinidade de deão dizendo que o nam podia ser porque fora professo da ordem de Sam Domingos e nam fora provido de Roma e por outras cousas que Vosa Alteza pode saber do dito Gomes Ribeiro o qual apelou e o bispo declarou por seu despacho que o dito Gomes Ribeiro era isento e que se fosse em paz e parecendo lhe depois que se este negocio fosse ao reino lhe seria la bem estranhado começou a vexar o dito Gomes Ribeiro, querendo o prender e mandar por hum alvara as portas das igrejas com pena de escomunham e de 50 cruzados que ninguem nam embarcasse nenhum clerigo pera o Reino sem sua licença e vendo se assim vexado o dito Gomes Ribeiro me fez húa petiçam de como o bispo lhe fazia as ditas vexações sem causa, pedindo me que o mandasse embarcar porquanto hera isento e tinha o dito despacho do bispo que se fosse em paz que o alvaro do bispo da pena e escomunham nam se entendia nelle por ser isento e nam ser nomeado especialmente no dito alvara, eu me aconselhei neste caso com o dito Luis da Graã por nesse tempo nam estar aqui o ouvidor geral o qual vio as bulas e despacho do bispo e me aconselhou que mandasse embarcar o dito Gomes Ribeiro e que nam lhe devia de dar ajuda de braço secular pera o prenderem como o bispo me requeria como se mostra pela certidm do dito Luis da Gram que nestes autos vai, e por aqui verá Vossa Alteza que quem nam fazia nada sem conselho de hum letrado teologo e virtuoso como he este Luis da Gram desejava de acertar e nam fazer nada por sua vontade senam pelo rigor da justiça quanto mais que estando tam longe de Vossa Alteza parece rezam que quando hum homem for vexado sem causa e sem justiça ainda que nam seja de minha jurisdicam que eu acuda a isso porque este he o meu proprio officio pelo qual eu nam quis mandar prender ao dito Gomez Ribeiro antes lhe mandava dar de comer por amor de Deus porque o elle nam tinha e o mandava agasalhar em minha casa secretamente porque nam parecesse ao bispo que lhe faziam escandalo e agravo e o dia que o bispo se foi desta cidade pera a capitania de Pernambuco mandou embarcar o dito Gomez Ribeiro pera a capitania dos Ilheos pera dahi se hir pera o Reino em hum navio que estava prestes e pasadas todas estas cousas vindo o bispo da capitania de Pernambuco com a paixam que teve de ser hido o dito Gomez Ribeiro sendo eu hum dia de nossa Senhora da Conceição a ouvir missa em húa sua ermida com a mais da gente honrada desta cidade que me acompanhava o bispo se foi á See e mandou polo dito Fernam Pirez com quem se elle aconselha e faz todas estas cousas publicar húa carta de escomunham contra hús fiadores de Christovam Cabral capitam de hum bergantin de Vossa Alteza que per meu mandado levou o dito Gomez Ribeiro aos Ilheos, na qual carta nam fazendo nada ao caso e sendo muito fora de proposito

disse muitas cousas de mim e de meu filho Dom Alvaro que nam passavam assim, porque quanto a mandar embarcar o dito Gomez Ribeiro ja tenho dito a Vossa Alteza nesta carta como passou e quanto ao que diz na carta de escomunham que tinha culpas do dito Gomez Ribeiro do que fez na dita visitaçam nunca soube disto nada mais sel que lhe trouxe muito dinheiro da visitaçam e que andou aqui male de hum ano muito seu privado sem o bispo o prender nem castigar. Antes se me queixava o dito Gomez Ribeiro que o bispo lhe tomou o regimento que lhe dera do que havia de fazer na dita visitaçam por se nam saber o que lhe elle mandava fazer, nem favoreci em nenhuma cousa ao dito Gomez Ribeiro nem a Francisco de Vacas contra o bispo como diz na dita carta de escomunham mas antes me fizeram elles petições de cousas muito feas e torpes que o bispo fezera que eu nam quis admitir e a rompi perante pessoas fidaigas e dinas de fe que o dirão se cumprir, nem se achará tam pouco que eu saiba que se provassem contra o bispo pessoas pera dele dizerem palavras de mau ensino e atrozes como ele diz na dita carta de escomunham antes se prova pelos ditos autos que elle mandou fallar ao dito Silvestre Rodrigues que elle tinha preso por erege que dissesse que meu filho Dom Alvaro e outras pessoas fizeram com elle que o chamava bebado e o fez assim testemunhar ao dito Silvestre Rodriguez como Vossa Alteza vera nos autos. E quanto as pedras que diz na dita carta que lhe lançaram de noue em sua casa certificado a Vosa Alteza que nunca tal ouvi se não quando me disseram que o mandou dizer na estaçam e tanto que me disseram lhes mandei preguntar por dous officiaes de Vosa Alteza se sabia quem lhe deitara as ditas pedras ou suspeitava pera niso fazer toda diligencia e castigar muito bem os culpados, elle me respondeu o que Vosa Alteza vera por essa certidm que nos autos vai e quanto a lhe amotinarem os crerigos contra elle tambem disse nam se nenhuma cousa, mas elle lhes fez taes obras que se se podessem ir a nado pera o reino se hiriam, mas antes afirmo a Vosa Alteza que o bispo he de tal condiçam e tam amigo de paz e sossego desta terra que me amotina a gente que pode, porque como sabe que eu castigo hum homem por justiça logo o manda chamar a sua casa e se faz seu amigo e faz parcialidades contra mim como fez com Joham Rodriguez Peçanha e com Antonio Cardoso e outros que sendo seus inimigos muito grandes se fez seu muito amigo contra mim que de dentro Deus sabe se o sam. Em quanto a prisam de Fernam Pirez de que tambem falla na dita carta, ja disse tudo o que passa na verdade. Se o bispo tivera medo de Deus sabendo quanta parte foi no ferimento do dito Silvestre Rodriguez nunca falara neste caso e ao que tambem diz na dita carta que meu filho embarcou o dito Francisco de Vacas eu de tal nunca soube parte e porem se o fez nam foi pecar no Espirito Santo, porque nam era desfeito por escomunham nem por outra via nem o dito Francisco de Vacas estava preso em cadeia publica nem por mais grave caso que por dar huma peçoada a hum moço de treze ou quatorze anos leigo que elle ensinava mas antes o bispo escedeu muito o modo neste caso como pessoa que nam tem superior na terra porque tirou devassa contra os leigos e a torto e a derelito condenou a muitos de que ouve mais de cem cruzados porque aqui está o ponto que tambem se aviam de tornar as partes por serem mal levadas e ao que diz na dita carta que o dito Gomez Ribeiro estava de participantes digo que pela resposta do dito Luis da Graã vera Vosa Alteza como o bispo o nam podia escomunham por ser isento e quanto ao que diz o bispo na dita carta que nam proceda contra mim pelo cargo que tenho e pela pessoa que represento esta me parece Senhor que foi a maior descortesia que nunca se disse a

governador, porque quando eu fizer qualquer destas cousas de minha própria vontade e sem conselho de ninguém e foram muito mal feitas nam podia o bispo ter licença pera mais que pera o escrever a Vossa Alteza e isto sendo elle hum homem tam desarroçado como he porque nam no sendo comigo deuera de praticar estas cousas e achar que nam tinha nenhũa razam pera mandar passar a dita carta de escumunham pois tudo passou pontualmente como aqui digo a Vossa Alteza, mas porque elle passou a dita carta pera difamar nam curou de mais cortesia como tambem fez na inquiriçam que tirou da prisão de Silvestre Rodriguez em que fora de proposito fallar em meu filho e nam serem estas as primeiras nem as derradeiras descortesias que elle dirá e que eu sofrerei por serviço de Vossa Alteza com lhe afirmar que neste omeim nam avera nenhuma cura se nam mandalo Vossa Alteza hir com o seu Fernam Pirez porque pois lhe eu nam acho melo nem termo pera se elle emendar ao que deve nam lho achara outro omeim mais agastado que eu. Peço por merce a Vossa Alteza que mande ver estes autos todos com esta carta omde acharam as certidões e carta de escumunham e todos os mais papeis de que faço mençam e por eles vera toda a verdade do que passa. Noso Senhor a vida e real esiado de Vossa Alteza acrecente. Desta cidade do Salvador a 8 dias de abril de 1555.—*Dom Duarte da Costa.*

(Arquivo da Torre do Tombo, *Corpo Cron.* I, 95, 41).

XX

Carta de D. Duarte da Costa,  
2.º governador do Brasil

(20 de Maio de 1555)

Senhor.— Por Cristovam d'Oliveira capitam da nau *Esperança* recebi hũa carta de Vosa Alteza na qual me escreve o descontentamento que tem de meu filho Dom Alvaro por fazer nesta terra cousas contra o serviço de Deus e de Vosa Alteza e contra a obrigaçam que me tem por ser seu pae e governar agora esta terra e que por meu respeito o deixava agora de castigar.

Vossa Alteza teve muita razão de dar credito aos papeis do bispo e ao que lhe de meu filho escreveu porque parece que hum bispo de 60 annos nam quereria infamar hum mancebo, meu filho, e fazer lhe perder o que merece diante de Vosa Alteza sem causa, mas tenho por mul certo que se Vosa Alteza ouvira as partes e examinara as testemunhas do bispo e fora bem informado de como elle sempre viveu no Porto e na India e em outras partes onde esteve mandaria primeiro saber como isto passava antes de lhe dar nenhum credito, mas ja que lho Vosa Alteza deu e he pareceu que meu filho podia ter laes erros recebi eu muito grande merce de Vosa Alteza em me escrever que por meu respeito o deixava de castigar.

E ainda que as culpas quando os filhos tem toquem nalma aos paes a mim tocou neste negocio nalma e na vida e fico morto de paxam e de desgosto, porque sei quam ao contrario meu filho aqui serviu e viveu do que escreveram a Vosa Alteza.

Este novo negocio e outras cousas pasadas do bispo me farão agora dizer e entender em cousas que nunca disse nem custumei em 51 annos que tenho vividos nas abas de Vosa Alteza. O bispo, Senhor, he inimigo de meu filho como Vosa Alteza verá nos papeis que lhe tenho mandados e pelas difamações que nelles e noutros que meu filho lhe mostrará

se declara, quis Nosso Senhor que viesse elle a esta terra pelos pecados dos moradores della, mande Vosa Alteza saber os muitos homens principaes e creados vossos que tem desonrrado sendo he elles muito obedientes por sua dindade mande se Vosa Alteza informar de como lerio dous omeis por suas mãos e huí deles esteve de todo a morte com os miolos descobertos o qual curou o licenciado Jorge Fernandes vosso físico e do que mandou fazer na visitaçam da costa e do dinheiro que de la tirou e do que fez por si em Pernambuco donde me escreveram que trouvera mais de 800 cruzados afora muitos serviços que tomou e mande se Vosa Alteza bem informar de como he cortes nos pulpitos e estações ao vosso governador e aos vossos officiaes porque estes sam os logares que o bispo toma pera sua vingança e nestes se nam fez nesta terra ategora nenhum serviço a Nosso Senhor, mas nascem do que nelles diz grandes escandalos e prejuizos. Dos padres de Jhesu pode Vossa Alteza saber como sam delle tratados e como os ajuda com suas esmoias e com os favorecer de fora.

Otras cousas muito vergonhosas e muito baixas pera prelado pudera dizer delle a Vossa Alteza que por onestidade nam digo e estas que digo com muito descontentamento meu o faço e nam poderei deixar de dizer a Vossa Alteza algũa mais o mais onestamente que puder pera que conheça quam mal faz o que repreende, quando cheguei a esta cidade fiz a honra que devia a Joam Rodriguez Peganha e meu filho hera seu amigo, isto estranhava o bispo em pulpito e em ajuntamentos e tanto que se Joam Rodriguez descontentou de mim por suas culpas, logo o bispo o adquiriu a si e teve com elle estreita amizade e lhe comeu o que lhe dava e se aconselhava com elle ate á ora que o viu preso outras taes amizades tratou com Antonio Cardoso e com Luis Garcez como viu que os eu castiguei, e assim o fazia com todo homem infame, em que via disposição pera me danar e nos ajuntamentos que tinha com estes homens e de como se gloriaava de ter bando me pareceu proprio da condição do bispo de Camara.

Vasco Fernandez Coutinho chegou aqui velho pobre e cansado, bem injuriado do bispo, porque em Pernambuco lhe tolheo cadeira despaldar na igreja e apregou por escumungado de mistura com homens baixos por beber fumo segundo mo ele dise, eu o agasalhei em minha casa e com minha fazenda lhe socorri a sua pobreza pera se poder ir pera o Espirito Santo e o bispo o agasalhou com dizer no pulpito cousas delle tam descorteses estando elle presente que o puseram em condiçam de se perder do que eu o desviei e hei vergonha de deccrar o que lhe disse e por lhe defender a elle o fumo sem o qual nam tem vida segundo elle diz o defendeu nesta cidade com excomunhões e grandes penas dizendo que era rito gentilico sendo hũa mezinha que nesta terra sarava os homens e as alimarias de muitas doenças e que parece que nom devia de defender e por se achar que hum pobre homem o bebia o mandou pôr na da cinta pera cima na See hum domingo á missa com os fumos no pescoço e condenou a outro na mesma pena o qual de vergonha de a cumprir fugio pera os gemios tuitiapara e o mataram la e o bispo foi causa desta morte e da guerra que pode succeder do troco que hei de tomar como tiver tempo e certa informaçam da maneira de sua morte.

Nos tempos das confissões vão cousas que escandalisam muito e de que se Vossa Alteza deve mandar informar porque se o bispo presume que algum omeim testemunhou alguma cousa no secular contra elle, na confissão he perguntam os seus clerigos por isso e ainda que digam que testemunham verdade ou que não foram nisso nam os querem absolver nem dar a comunham, até que lhes digam o que querem e da

maneira que querem e disto se queixaram aqui publicamente dous ou tres omens por toda esta cidade.

A Cristovam Cabral capitam do bergantim São Tome escomungou e condenou em cinquenta cruzados por levar daqui o deão que lá é por meu mandado a embarcar aos lhosos e eu pus por ele parte ate vir sentenciado do reino e nam contente com isto quando veio o tempo da confissam nam ao quiseram absolver por o bispo assim mandar dizendo lhe o padre que havia de pagar primeiro as dividas que o deão devesse nam lhe valeo dizer que o levava por mandado de seu governador que o citassem primeiro e que fosse ouvido e sentenciado e que entam se fosse a isso obrigado pagaria, nam prestou nada e andou assim ate se embarcar comigo para Pernambuco e como o viram embarcado o escomungaram como o elle soubesse se foi ao bispo pedir lhe que o mandasse absolver e que nam no vexase sem causa e o bispo lhe respondeu que era erge segundo me elle disse e outras palavras peores pelo qual me pedio licença pera se ir pera o reino queixar se a Vossa Alteza e eu lhe impedi a ida porque o avia mister e por tolher queixumes.

É certo, Senhor, que como hum omen nam faz o que o bispo quer, logo é ameaçado dizendo que senlem mal da fé, anda, Senhor, a cousa de maneira no eclesiastico que hum domingo destes passados perante Cristovam d'Oliveira capitam da nau Esperança apreguou na estaçam o deão que é alma e o conselheiro do bispo omen bem auto pera se deitar desta terra pelos males que aconselha ao bispo por outros multos defeitos de sua pessoa por escomungado ao Douter Pero Borges, vosso ouvidor geral e provedor mor por nam estar á pregação do bispo e isto de mistura com os mais infames omens desta terra que entam escomungava e manda ler escritos na estaçam que me Luis Garces pede que eu lhe nam faço por nam ser justica nem vosso serviço e disto e doutras cousas que aqui passaram em tempo que aqui esteve Antonio d'Oliveira se pode Vossa Alteza informar delle tudo a som de difamar e de dar ao povo em que falar.

Eu senhor quando recebi esta carta de Vossa Alteza tinha ja arribado do caminho que fazia pera Pernambuco donde havia de mandar meu filho pera o reino no galeão e caravelas como Vossa Alteza verá pelas cartas que tinha escritas agora Senhor o mando de melhor vontade, porque ja que Vossa Alteza lhe perdoa por meu respeito o que seus inimigos delle escreverem e testimuharem nam quero eu que dissessem e escrevessem outras cousas peores por onde parecesse a Vossa Alteza que ambos mereçamos castigados e pera requerer a Vossa Alteza a minha ida que tanto cumpre pera minha consciencia e saúde e pera lhe Vossa Alteza fazer a merce que merece pelos serviços da feira e desta terra.

Peço por merce a Vossa Alteza que mande tirar húa devassa delle por pessoa sem suspeita e perguntar se os padres de Jesu aos quaes se nam esconde nada e a todo o povo desta terra tirando pesosas que aqui castiguei que sam tres ou quatro e se achar delle cousa mortal mande o castigar como merecer e a mim tambem, porque se ele anda com mulheres casadas ou mataa ou espancara ou ferira em terra tam pequena eu o huvera de saber e certo que quando eu nam pudera com elle nem aproveitar meu castigo não estivera húa so ora comigo resta terra.

Mas eu espero em Nosso Senhor que se me Vossa Alteza fazer esta merce que achara que nunca olhou pera mulher casada nem abosou ninguém e que todo o povo lhe quer muito grande bem e chora porque se elle vai e que alem das idas em que gastou muito servia em todos os officios que lhe eu mandava asim no mar como na terra, e me descansava em tudo e a pobreza que lhe eu dava a gastava com

pobres e presos e agora quando se embarcou deu a cama e vestidos por amor de Deus a moradores pobres e lhe fará a merce que elle merecer.

E peço por merce a Vossa Alteza que nam dee credito a nenhúas papéis lidos em casa do bispo por seus officiaes porque pode ser que encarrege sua consciencia nem se confie dos testemunhos dos homens que lá foram porque nam dirão toda a verdade como são hús mancebos irmãos que se chamam de alcunha as Freiras que Vossa Alteza tomou por moços fidalgos e que o viessem servir comigo no Brasil, estes se vieram embarcar dando eu a vela em Belem sem cama e mal vestidos os quaes remediel de tudo e lhes dei de comer sempre á minha mesa e dinheiro pera suas necessidades eram tam mal acostumados em muitas cousas e em difamar mulheres que os mandei pera o reino e como o bispo o soube os começou a grangear e elles se gabaram que escrevia o bispo por elles a Vossa Alteza males de mim e de meu filho e por hum clerigo seu parente os quaes não serão boas testemunhas por isto e por suas vidas.

Tambem soube agora que o bispo e cabido não escreveram a Vossa Alteza bem de mim pelo mestre escola que lá vai por seu mandado, a elle mesmo mande Vossa Alteza perguntar por juramento se he verdade o que escreveu a Vossa Alteza e se dá conta o bispo do que escreve as pesoas que assinaram a carta e de mim se informe dos seus clerigos e de quem quiser, ainda que pera mim nam havia mister responder mais que o que ouvi que respondera hum romão honrado a hum imperador sendo acusado por hum homem de mau viver e dizia «Senhor aquele me acusa e eu nego, Vossa Alteza julgue».

O bispo, Senhor, vive como sempre viveu e por ventura peor com o poder que tem, tam longe de Vossa Alteza, eu, Senhor, vivo como sempre vivi acompanhado de multos trabalhos e mais sofrimentos do que nunca tive dos gastos que tenho e de como faço justica e da paz que procuro e do exemplo que dou de fora ainda que de dentro seja mau e de como olho por vossa fazenda e de como trabalho de descobrir nesta terra cousas de vosso serviço, Vossa Alteza se pode informar e pera minha consciencia eu estou sem escrupulo do que faço e muito desejo de ter saúde e habilidade pera vos servir milhor ha dous anos que sirvo e quis nosso Senhor que alem dos trabalhos que eu afigurava que ca havia de ter, tivesse estoutros que atrás digo em que nunca lá cuidei em pendenza de lhe nam agradecer bem as muitas merces que sempre recebi delle. Tenho dez filhos e filhas molheres em idade pera casar e minha molher muito mal disposta e eu o fico em extremo de disposições de que fui mister bem curado, como lhe meu filho dirá, não vim a esta terra por cobiça nem por vaidade de honra nem em idade pera folgar de ver mundos novos, so o amor de vosso serviço me trouxe sem conselho de parente nem de ninguém, peço por merce a Vossa Alteza que a merce que eu por isto mereço seja mandar me ir no tempo que me Vossa Alteza limitou porque se nam tivera delle ja tão pouco por correr ainda lhe pedira que me encurtara por nam estar na conversação do bispo porque com todo homem me concertaria, ainda que fosse diabo, senão como elle e este pouco tempo que me fica daqui ate maio pera cumprir os tres anos eu trabalharei que o não gaste todo nesta Baía por me escusar de tão terrivel conversação. Noso Senhor a vida e real estado de Vossa Alteza acrecente. Desta cidade do Salvador a vinte dias do mes de maio de 1555. — Dom Duarte da Costa.

(Arquivo da Torre do Tombo, C. C. I, 95, 70).



## Carta de Francisco Portocarrero a El Rei

(20 de Abril de 1555)

Senhor—Os dias passados por vya de Pernambuco esperey a V. A. dando lhe conta como me mandava a esta tera com ho governador Dom Duarte da Costa pera o nela servir no cargo de capytão mor e que té então não sayra nunca fora desta cidade avendo multos franseses pola costa e roubando barquos e navios .s. hua nao nos Petiguares sem gemte e a razão era por a gente da tera ter fomes e os propios franseses vão colher ho brazyl ao mais quinze e vinte leguas pola tera dentro ficando a nao somente com seis ou sete pessoas e outras naos, pera isto lhe pedi os navios latinos que com elle vyirão bem artilhados e duas galiotas que tyrão polla proa húa espera com seis fallões e dez berços cada hum e houtro tyro hum pedreiro com os mais tyros e com sua gente neçarla, que com pouco trabalho se poderão tomar hou ao menos escandalizalos pera que sobessem que trazya V. A. aqui armada. E tão bem no arrecife de Dom Rodrigo carregarão duas naos e no porto dos franseses disse que carregarão tres esto sobemos por pessoas que as vyirão e de dentro desta Baya lhes vay resgate porque este ano vyirão as suas pataxas a Tutuapera que é doze leguas desta Baya e pedindo lheu como asima tenho dito os navios poes que estavam folguando e fazendo gasto a V. A. sem lhe fazer nenhum serviço somente virem a Tyribaim e a Peroasas e Gyguarype a resguatar galinhas porcos e peças pera quatro ou cinco pesos somente elle mo não que da nada. He muitas vezes em secreto e em puryquo. Depois veio hum navio de São Vicente em que veio ho houvridor geral e com elle veio hum homem a que chamão Gaspar Gomez morador nos Ilheos e este deu nova como vindo de São Vicente emirando no Rio de Janeiro achara hua nao fransesa que ho tomou e o teve consigo dous meses e meo té carregar a qual nao dis que ella levou sesenta moios de pymentia allora a carga do pao e no mesmo tempo estava outra no Cabo Frio e esta levou quarenta botas e no Rio de Janeiro ficavão lymguas e feltores fazendo carga pera outra nao estes dis que tinham caa feita muita e neste propeo tempo vindo hum Luis Alvarez morador em São Vicente em navio seu topou com esta nao porque se esperava polos sinaes dis que era esta e sayra nao de trezentos toneis e coreo apou este anavio e salvou-se lhe dentro em húa arrece e mandou a zavra pelegar com ella e lhe deu allguas bombardadas e pelo noso navio frazer allgua artilharia se lhe defemdo thoto que veio esta nova eu lhe tornei pedir os navios da parte de V. A. que estavam neste porto fazendo custas e sem fazerem mais que ho que airas diguo que mos dese pera ir buscar aquelas naos por que então era a propia monção que era meado outubro, nem isto bastou pera queu a fose, depois veio aqui ter Vasco Fernandez Coutinho e esteve junto do arrecife de Dom Rodrigo resguatado em hum barquo e vyo entrar húa nao dentro com húa zabra por popa e escapou lhes por estar dentro num arrece. Também ho disse ao governador eu da parte de V. A. e tão pouco teve de ver com iso e depois veio outro barquo de Pernambuco e este não bem vyo esta propia nao e duas no porto dos Franseses, detrimel pedir lhe os navios de remos porque era ho proprio que jaa que estavam sem fazer nada mos dese porque eu veyra dia a vyme dias elle me respondeu que a gemte não quereria la yr porque lhe não pagavão eu lhe disse que toda ha gente estava muito prestes asy a do mar como a da tera tornou me a dizer que

não tinha mantimentos eu lhe disse que eu lhos daria e quando vyo que se não podia escuzar calou se sem me mais responder nem prouve niso e agastou se nisso por lheu requerer isto vindo da vyreja com todo este povo e toy a cousa de maneira e o cramar da gente tamanho dizendo todos que as suas custas queryão yr que se achara dous navios de paries com elles fora somente mais não tive mais que hum so de João Rodriguez Paçanha que me elle dava pera ir servir a V. A. e por iso ho deixei de fazer e por lhe requerer estas cousas me tem algum hodeo e com tudo isto me dá esas duas caravelas sendo qua tão necessarias em parte pois elle não quer que se vão buscar estas naos é bem feito virem se. Faça saber tudo isto a V. A. pera que proveja como for seu serviço e tão bem me pareceo razão dizer a V. A. quam perdida está esta tera e quam atrazada de quam emparada e guardada estava em tempo de Tome de Sousa e asy tão bem de muitas demandas que nela ha porque diso nasem vinte de que tudo é causa a cobija destas asinaturas e será serviço de noso Senhor prover V. A. nas cousas della antes que se perqua porqué boa tera. Noso Senhor acrecente a vyda e o estado de V. A. Desta cidade oje xx dabrill de 1555 anos.—Francisco Portocarrero.— Sobrescrito: Pera el Rei noso Senhor.

(Arquivo da Torre do Tombo, Corpo Cronologico, P. 1, maço 95, doc. 46).

Carta de Dom Duarte da Costa a El Rei,  
dando-lhe conta da guerra,  
que o Cetro fazia á Cidade do Salvador, etc.

(10 de Junho de 1555)

Senhor—Eu embarquei pera Pernambuco domingo de Pascoella por a necessidade, que me de lá screverão que havia de justiça, e por estar em Guerra; como largamente tenho scrito á Vossa Alteza, e quiz Nosso Senhor, que estivesse embarcado oito dias, sem me nunca fazer tempo pera partir, e depois de partido, que tornasse a arribar com grande tromenta; e estando curto na povoação da Villa Velha pera tornar a seguir a viagem, chegou Christovão d'Oliveira, Capitão da Nao Esperança, e foime necessario desembarcar pera o aviar, e fazer as cousas que me Vossa Alteza em suas Cartas mandava; e estando-me fazendo prestes, e assy aa Não pera fazermos nossas viagens, domingo vinte seis dias do mes de Maio mostrarão os Gentios desta terra a vontade, que sempre tiveram pera fazer guerra a esta Cidade; nom se contentando com o bom tratamento, que sempre della a receberão; e verdadeiramente me parece, que foi permissão Divina haver tantos estorvos na minha hida da qui pera Pernambuco; porque se fora lido, segundo o suplito, com que começarão a Guerra, podera-se acontecer algum grande desastre, e querera Nosso Senhor que seria pera os Moradores desta Cidade ficarem mais desabafados da soçelção que tinham de starem estes Gentios tam peguados com nosco, e lhe ficarem mais terras pera suas Roças, e Criações; e foi assi que o domingo, que acima diguo ao meo dia saltarão cinquenta Indios no Engenho de Antonio Cardoso; dizendo que a terra era sua e que lhe despejassem o engenho, e com estas palavras, e outras mais soberbas vierom as mãos, e plejaram hum pedaço, e dahi se vierom a Aldeia, que se chama da Porta Grande, que está no caminho antre a Cidade, e o Engenho, e passando por ella hum Manoel Correa com tres Escravpos .s. o que passava no Engenho, o Gentio

da Aldea saltou com elle, e o frecharom muito mal pelas lharças, e assi aos Escravos; e como lato fizeram, segundo depois soube, mandaram logo aa Tapoã, que são da qui tres legoas, a tomar as Vacas de hum Garcia d'Avilla, Criado de Thomé de Souza, e todo o mais Guado, q̄ la acharão, e tomarão, e frecharom dous, ou tres Vaqueiros, que andavão por fora afastados da Cidade, e matarão hum Negro de Guiné de hum morador, e tomarom hum Moço filho d'outro Morador, que estava em huma Roça de seu Pay alem do Engenho, e algumas Escravas, que estavam nas Roças afastadas da Cidade, e tomarão tres homens brancos, que sem minha licença andavão naquelle tempo nas Aldeas afastadas da Cidade: e loguo o mesmo domingo vendo eu tamanho desavergonhamento que craro mostrava ser cousa cuidada de dias, e ser feita tam perto desta Cidade, houve loguo Conselho com algúas pessoas, que pera isso chamei, e pareceo bem que loguo se castiguasse tamanho atrevimento, e loguo o mesmo dia depois de anotecer, mandei Dom Alvaro meu filho com setenta homens de pé, e algús seis de Cavallo, a dar na dita Aldea, e por muito prestes que foram já acharom feito huma tranqueira muito forte, com canas, e covas grandes, cubertas de folhas por cima e debaixo com estrepes muito agudos, e Aldea despejada de mulheres, e mininos, a qual tranqueira foi hum grande pedaço muito pelejada, e defendida delles muito valentemente, e com ajuda de Nosso Senhor foi entrada, onde matarão alguns genlios, e cativaram o principal d'Aldea, e lha queimaram toda, e outras duas aldeas, que hi estavam perto. E no mesmo tempo que isto mandei fazer mandei por mar Christovão d'Oliveira, Capião da Nao *Esperança*, e Manoel Jaques, e Bastião da dita Aldea, e lhe tomarom dous Rodeiros, e duas Canoas, e lhe queimaram as mais que tinham, e isto com muitas frechadas que lhe tiravam.

E loguo aa quarta feira me determinei a lhe mandar tomar por porção todo o Guado, e Vaqueiros que tinham tomado, e mandei Dom Alvaro meu filho aa Tapoam, com cento e sassetenta homeis de pé, e porque até então o Genlio daquella banda nom era culpado neste alevantamento, se lhe nom fez mal nenhum, e chegando lá ajuntaram todas as as Vacas, e as trouxeram a esta Cidade, sem nunca neuhns Genlios, sendo muitos, e passando por muitas Aldeas, ousarem de registir; mas antes lhe entregaram os Vaqueiros que o Genlio deste alevantamento foram lá frechar; e porque alem da Tapoam andava outro Vaqueiro com outras muitas Vacas de Moradores, e faltarem muitos Escravos e Escravas; me trouxe meu filho o principal Indio da Aldea de Tapoam, até elle mandar buscar o que faltava daquella banda, o que elle compriu mui inteiramente, e foi solto.

E loguo á quinta feira mandei Christovão de Oliveira, e a Manoel Jaques por mar em dois bateis artilhados a soccorrer hums tres homens, q̄ estavam na fazenda de João d'avelosa, e por verem que inda que lhe deixassem mais gente nom podião defender huma casa coberta de palha, em que estavam, que nom lha queimassem, nem menos a roça, mos trouxerom, e de caminho houveram por manha hum Indio principal de huma Aldea, onde tinham tomado o filho do Morador, e Escravos que atras diguo; e com este Indio houverom tudo, e mo trouxerom.

E loguo aa Sexta feira seguinte derradeiro de Mayo, me screpveo Antonio Cardoso, que estava cerquado no seu Engenho de Genlio de seis Aldeas, que derrador delle estava, e de tres cerquas de madeira peguadas com elle, em que havia muita gente, e que aquelle dia nom podera tomar e assi nada do mantimento de sua Roça, e que lhe soccorresse: mandei loguo Dom Alvaro meu filho, com perto de duzentos homeis de pé com os da Cidade, e das Naos, e alguns de Cavallo,

afora alguma Escravaria, e até cheguarem a jantar ao Engenho, queimaram cinco Aldeas, e em huma sóo houve registencia, e depois de jantar os da cerqua mayor, que estava peguada com o Engenho, onde estava recolhido toda o peso da gente, que serião mil homens mandarão recado a meu filho: dizendo que até então nom pelejara com homens, se não com gente fraca, e que queimara casas de palha, que fosse pelejar com elles, e saberia quem elles herom, e se não que elles o verião buscar; e meu filho sahio logo do Engenho com a gente em ordem, e deu a dienteira a Christovão d'Oliveira, e a Manoel Jaques, e a Fernão Vaz da Costa, e derom na cerqua, e pelejarom mui bem grande espaço, onde acharom grande registencia, e por força d'Armas entraram acerqua, e os deltarom fora, e os de Cavallo os alcançaram, e mataram muitos em que entraram alguns príncipes, e forão muitos feridos, que depois achavão mortos por os Matos; no rompimento desta cerqua foram feridos Christovão de Oliveira de huma frecha, que lhe atraveçou hum braço, e Manoel Jaques em outro braço, e Fernão Vaz da Costa pelos peitos, e hum Pedro Fernandes, que serve de screpvão dos Contos, pela festa e Ayres Quinteiro, Moço da Camara de Vossa Alteza, que foi de meu filho, huma mão atravessada com huma frecha, que lhe passou a rodella, a Dom Alvaro ferirão muito o Cavallo, e assi firrom outros tres, ou quatro homés da Companhia, e Deos seja louvado sam todos sãois; e neste dia á tarde até o sabado pela manha, que tornarom á Cidade queimaram tres Aldeas: e loguo á quarta feira quatro dias de Junho por ter nova que se recolhia muita gente em cinco Aldeas alem do Rio Vermelho pola banda do Engenho, e que estavam muito fortes com cerquas, mandei Dom Alvaro meu filho com a gente, que me pareceo necessaria a dar nestas Aldeas, e as queimou todas, e ainda que estavam fortes e com cerquas, nom ousarom os Genlios d'esperar.

Foi tamanho o medo deste Genlio deste supito negocio, que todos os da banda da Tapoam me mandaron dizer, que elles nom foram os que fizeram o mal, que nom quisesse bolir com elles, que nos guardarião as nossas Roças; e por se mostrarem muito amigos, me trouxerom loguo algús Escravos, que faltavam, e queimaram algumas Aldeas dos que começaram a guerra, que estavam despovoadas: Eu lhe tenho por agora concedido paz pera depois do socidimento da Guerra a assentar com as condições, que bem parecerem.

Hum Indio principal de toda esta Terra, que se chama o Tubarão, que está peguado com estes do alevantamento, que eu cuidoo que seria no Conselho me mandoo loguo, como vio o desbarato destoutros, os homens brancos, que atraz digoo, que tomarom, por andarem desmandados pelas Aldeas sem minha licença.

Esta gente, Senhor, se vir que sobcede de esta guerra, como agora parece, faremos delles tudo o que quiserom, o que nom pode ser sem gente, e o necessario pera ella, e hera-me bem necessaria a destas Náos, a qual eu nom tomo, porque se perderão ellas neste porto; e inda que isto não fóra, nom ha hi com que se lhe pague os mantimentos, nem á gente da Cidade, que foi em todas estas idas, nom del nada do de Vossa Alteza, porque do dinheiro que veo, com pagar hum quartel a cada pessoa que tem ordenados, e dous, ao Cabido, e outras dividas que se devião se foi todo, e elles são muito pobres, e o dia que vão á Guerra nom tem que comer, eu os ajudo, e os ajudarei emquanto o tiver, mas lhe muito necessario, pois mando os Navios por não poder ali ser, que Vossa Alteza proveja com alguma gente de soldo até oitenta homens, o mais cedo que se poder, e dinheiro pera se lhe dar mantimento de farinhas, porque nesta terra agora nom ha outra cousa pera comer; e assi pera se dar tambem alguma cousa a estes da Cidade, que vão pelejar sem nenhum

Carta do físico Jorge da Costa

(10 de Junho de 1555)

soldo, ao menos para comerem, quando forem pelear, porque me fica pouca gente, e muitas cousas a que acudir; porque este Gentio como vir de daqui esta Armada, então hade mostrar sua força, e prazêr a Nosso Senhor que será necessario esta gente muito poucos dias: as cousas de que tambem qua ha necessidade screevo ao Conde da Castanheira, o que havia de vir com muita brevidade, porque nisso está agora o ganho desta terra. A farramenta nom val qua nada.

O povo desta Cidade me requireo, que nom deixasse ir meu filho Dom Alvaro, porque o tem elles em outra conta do que o Bispo screevo a Vossa Alteza; e porque eu sei como o elle hade servir nesta guerra, como teem mostrado no que tem feito o mandei ficar, tendo muita necessidade de me ir requerer minha ida, e mostrar diante de Vossa Alteza quam sem razão o culpavam; elle vos tem servido ate qui, como Vossa Alteza poderá saber por toda pessoa, que de qua for, tirando familiar do Bispo, ou pessoa, que castiguel por fazer justiça; elle anda muito descontente de o Vossa Alteza poder ter em outra conta, do que lhe elle merece; peço por mercê a Vossa Alteza, que enformandose da verdade, lhe tire este disgosto com lhe mandar agradecer o que por vosso serviço faz e fará; porque os homens honrados este he o galardão, que mais estimão do seu Rey; eu, Senhor, pera esta guerra fiz seis Capitães da gente desta cidade, que pode sahir ao Campo, e acudir ás Roças de vinte homens cada huma, e os Capitães são João de Araujo, que servio de Thesoureiro, Christovão Cabral, Fernam Vaz da Costa, Antonio do Rego Moço da Camara da Raynha nossa Senhora, que agora serve de Thesoureiro, e Sebastião Ferreira, que foi Moço da Camara do Infante Dom Fernando, e veo a esta terra por Scripvaõ d'Armada, e servio de Thesoureiro quando suspenderom Luiz Garcês, e em tudo mais, que lhe mandei; e agora estando embarcado pera o Reyno, folgou muito de ficar; por esta guerra, que sobedeo, foi cativo em Africa em serviço de Vossa Alteza: manda pedir a Vossa Alteza por sua petição, que o haja por Cavalleiro Fidalgoo de sua Caza, receberel eu nisto muito grande mercê, por quã bem elle serve; e fiz Capitão João de Loasa, mais por nom perder o nome, que por outra cousa; estes Capitães nisto, que he subcedido, tem muito bem servido Vossa Alteza, e nestas idas ajudão tambem aos pobres com o seu pobre mantimento. Christovão d'Oliveira alem de ter feito neste negocio de sua pessoa quanto hum homem honrado podia fazer, e me parece homem muito sesudo, e que tem muy grande cuidado desta Não Esperança, de que o Vossa Alteza encarregou, e tem outras qualidades muito boas, e sempre se me ofereceo pera todas as cousas de vosso serviço: Manoel Jaques, que mando agora por Capitão deste Galeão, servio nestas cousas como atras digo, e foi com o socorro a Pernambuco, e a outras cousas, em que o mandei, he pobre e tem muitos filhos, merece fazer-lhe Vossa Alteza merce. Christovão de Agular se achou em todas estas cousas com meu filho, e o fez muito bem de sua pessoa, e assi se achou em todas estas cousas com meu filho, e o fez muito bem de sua pessoa; e assi se achou em todas ellas. Antonio Paes page do Conde da Castanheira estes foram a cavallo, e assi se achou com elle Simão da Guama a cavallo o dia que soccorrerão o Engenho. Nosso Senhor a vida, e Real Estado de Vossa Alteza acrecente. Desta Cidade do Salvador a dez dias de Junho de mil quinhentos cincoenta e cinco—*Dom Duarte da Costa.*—*Sobrescrito: A El Rey Nosso Senhor.*

(Torre do Tombo, gavêta 18, maço 5, n.º 13).

Senhor. Por outras vias tenho escrito a Vossa Alteza os agravos e sem razões que nesia terra tenho recebido de Dom Duarte e de seu filho, vindo eu a ela servir a Vossa Alteza e por seu mandado e em sua companhia pelo que somente me elle devera tratar como se costuma aos homens de minha profissão pois como todas minhas forças sempre o mui inteiramente servi sem interesse alguõ e a nenhũa destas cousas tendo respeito do dia que parti com elle aie agora nunca cansou de me fazer muitas sem rezões prendendo me por cousas leves, onde parecia seguir mais sua vontade que justiça vexando me em outros negocios que cada ora succediam e nam bastou isto, mas como aqui cheguei me riscou hum omem que trazia de que me Vossa Alteza fez merce que estivesse assentado em soldo de homem de armas por hum seu alvara e a mim deu hum ano de degredo pera esta cidade que ha sete meses que sirvo por dizer que mandando me prender na cadeia eu resistira a hum alcaide nam fazendo mais resistencia que fugir e meter na igreja levando hum dardo na mao que trazia por bordão com que andava visitando... prematica que todos tro... disse que fizera resistencia, tudo porque... tenho por dizer ser regimento de que toda esta cidade... por verem a sem razão e injusticia que se comigo... e outras afrontas de cada ora determinaram matar me... se não lembrara de mim, vindo a pouca culpa que eu tinha... ás duas oras depois da meia noite estando eu mal disposto na minha cama... adormecer chegaram Dom Alvaro da Costa e hum Fernam Vaz da Costa... parede sabendo onde eu dormia me deitaram hum seixo sobre minha... que toda esta cidade vio que pesava 27 arrateis e quis Deus que me tomou a travessa de pao e ferro do leito e tudo espedaçou e com o grande peso caiu sobre o ceo do leito e tudo rasgou e vinha ja tam fraca que se deteve em hũa parte do ceo em direito de minha cabeça, quis Deus livrar me, porque em nenhũa parte me dera que me não mataira, sabendo o governador o dia seguinte o que nisso passava zombou á sua mesa dizendo que seria algum limão que me deitaram meus amigos e dizendo lhe alguãs pessoas honradas publicamente que havia mandar disso de-vassar por não matarem os homens em suas camas como a porcos, não o quis fazer mostrando ter disso contentamento. Ainda nam bastou, mas o filho favoreceu a hum Estevam Lopez contra mim pera que persuadisse hũa escrava minha dizendo lhe que me ascasasse falsos testemunhos e que a farraria, o qual homem com seu favor me roubou muita fazenda por meio de minha escrava e sobre tudo me assacou falsidades as quaes constaram serem falsidades por onde a escrava foi castigada e indo o meirinho da correição prender a Estevam Lopez por ter delle querelado o defendeu Dom Alvaro e nunca consentio que o prendessem tendo me roubado, nem pude haver mais contra elle justiça. Queixando me ao governador que porque me tratava e consentia maltratar, sem lho merecer respondeu me que porque eu era amigo de seus inimigos que nunca sala de casa do bispo que era seu inimigo capital do que lhe respondi que em mim se não devia entender o tal interdito por ser official publico a quem Vossa Alteza mandara aqui pera todos e que se eu la a casa do bispo era a fazer meu officio e nam a outra cousa e que pois elle assim era... mais a estreado que... o bispo soube que eu faz... contra mim dizendo que eu praticando com hũu omem... que cousa que na verdade nunca tal foi me desonrou... comigo de mor rigor do que se deve usar com...

minha qualidade nam constando por outra cousa porque eu dehasse de merecer merce e honra, me mandou meter na cadeia com muitas vexações não me querendo remeter ao reino, mas dizendo que assim me avia de ter ate vir apelaçam mandando-me fazer cada dia muitas ameaças como elle costuma e vendo eu os trabalhos tão certos e a qualidade da prisão e minha indisposição quis antes morrer hũa vez que cada ora e assim me injuriou dando-me de grado para esta cidade por não poder ir queixar-me de maneira que indo agora o governador a Pernambuco levando-me por razão da armada nunca me consenlio ir e levando-me minha fazenda que era o que elle pretendia, por ser omem chelo de seus interesses e muito esquecido das mercês que Deos e Vosa Alteza tem feito, e agora depois de injuriado e destruido diz aos que o vão visitar «Contado do licenciado que agora sel que tudo foram testemunhos falsos contra elle» como Vosa Alteza se pode mandar informar de Antonio Cardoso e Joam Rodrigues Peçanha e outros por seus juramentos e desta maneira, Senhor, fico nesta terra, onde me Vosa Alteza mandou servi-lo e contudo fazendo meu officio, nam levando por isso ás partes premio, tendo-me riscado meu ordenado e de meu criado tem-me posto em tal estado que vindo eu a esta terra com mil cruzados em dinheiro e fazenda afora meu movel, de que vinha abastecido, hoje em dia nam tenho nada, porque tudo me tem destruido e roubado, de que me queixo a Vosa Alteza por esta, até o poder fazer por minha pessoa e peço a Vosa Alteza proveja nisto, porque bem creio que será informado das tiranias que ca vão, porque as qualidades do bispo bastam para despovoar hum reino, quanto mais hũa cidade tão pobre como esta, peço a V. A. que das pessoas que desta terra vão mande tomar informações, assim de minhas cousas particulares como geraes e por ellas saberá V. A. que lhe fallo verdade faltando-me muito para dizer por nam enfadar V. A. cuja vida e real estado Noso Senhor prospere por muitos anos. Desta sua cidade da Baía, oje dez dias de junho de 1555 anos. As reaes mãos de Vosa Alteza beijo—*Jorge Fernandez.*

(Arquivo da Torre do Tombo, *Corpo Cronologico*, I, 95, 68).

XXIV

Carta de Simão da Gama de Andrade

(12 de Junho de 1555)

Senhor—Da ilha de São Miguel hesprevi ha vosa Alteza tudo ho que hatell me tinha coçedido e así esprevi ao comde e mandey ha certidão de Manoell da Camara da gemie que da ilha trouxe, como V. A. me mandava no regimento que me deu e o mesmo faço haguora que mando hũa certidão do governador e outra de Manuell da Camara de toda ha gente com que haqui cheguey, hasy de llixboa como das ylhas pella qual podera ver que não foy ho numero tanto como parecia que nas ylhas se poderiam achar, ha rezão porque senão quisseram então embarcar foy por ha terra hestar muito habasiada de todos mantimentos pryncipalmente pão que vallia a trynta reaes ho aliqueire.

Eu Deus seja llouvado trouxe boa viagem aynda que vagarosa e de muitas doenças e ysto porque vim fora do tempo que se require pera a costa de Guine e por os degradados que de contino trazem madorra do llimoier, parti de São Myguell ho primeiro dia de setembro, chegei a esta cidade a 27 de novembro hacheya habastada de farinha e muito mais de motinações e odios antre hos pryncipays de que o povo pagava multos trabalhos e á terra periguo por

falta de muitas cousas que não tem pryncipalmente justiça por que todos cramo e outras que mais espreejo ao condo pera que V. A. dê ynteyra informação e a proveja com brevidade, entanto que chegey trabalyer por tudo por em paz e lyz que o governador e bispo Dom Alvaro e ouvidor jerrall se fallassem e visitassem que avia muito que o não fazyam, de que o povo recebeu muita consollação e contentamento, crendo que com yso ssestariam escandalitos e trabalhos passados, mas que como herão de multos dias não se puderão tão de verdade dessareygar que por baixo não fique tanta perie que não aja bem que V. A. castygar e os da terra que padecer.

Agora coçedeo gerra que dá muito trabalho aos miseradores porque não podem granjear suas fazendas. Deve V. A. asoquerer ha tudo pryncipalmente com justiça de boa conciencia, porque tenho por sem duvida que por pequados e fallas que ha na desta terra coçederão todos estes males que ao presente ha nella, honde eu fiquo com minha mulher e filhos com todo ho que posso servindo V. A. e acosehlando aos que a governão tudo o que asynto que he necessario pera V. A. ser servido e a terra yr avante e sosientando-me da esperança que me da ver as mercês que faz aos que nella vem viver que a mym fara allgũa com que possa passar tamtos trabalhos e miserias como ao presente ha nella. Ho Senhor Deus hacrecente ha vida e real estado de V. A. per multos prosperos anos. Desta cidade do Salvador a doze dias de junho de 1555 anos—*Symão da Gama d'Andrade.*—*Sobrescrito:* A el Rey nosso Senhor.

(*Corpo Cronologico*, Parte I, maço 95, doc. 91).

XXV

Carta de Jerónimo de Albuquerque

(28 de Agosto de 1555)

Senhor—De dous anos a esta parte que se começou a guerra, tenho escrito a V. A. multas dando-lhe conta das cousas desta capitania e da dita guerra, das quaes até agora não vi reposta e neste mes de maio que ora passou, por hũa sua caravela que por aqui passou vindo da cidade do Salvador lhe escrevi dando-lhe conta do que mais era succedido e como Luis de Seixas que servia de capitam na ilha de Tamarauca era levantado com dividas deitando a dlia capitania deseparada em tempo de guerra e levando consigo hum Bartolomeu Rodriguez homisiado por morte de hũo omem e pessoa muito prejudicial ao povo e assim outros degradados e omiziados aos quaes por suas obras se deve dar pouco credito, antes pena e castigo.

E por razão desta guerra e sustentar esta capitania despendi muita fazenda e fiquei muito individado e pobre, como V. A. poderá saber de quantos vão desta villa e terra e nas guerras passadas pedi a Vosa Alteza proveesse hũa pessoa que servisse de capitão nesta capitania á custa de sua fazenda, porquanto o pouco que ella rendia nam bastava pera minha irmã e seus filhos se manterem e eu acetei este cargo por me parecer que nisso fazia allgum serviço a Vossa Alteza e que brevemente seria provida e portanto beijarei as mãos a V. A. haver por ser serviço de me dar llicença que olhe por minha fazenda que estou no fundo, que he mais certo que palavras de maldizentes que a Vosa Alteza o contrario dizem e pela guerra da Baía saberá o que eu tenho despendido.

Dois engenhos se perderam ou quasi tres no tempo desta guera, nos quaes se fazia multos assucates, hum deles

é o de Igaracú e o outro de Santiago de Olinda que por estar fragamente provido nelle húa Diogo Fernandez que o fez com outros companheiros de Viana, por ser gente pobre mandei recolher a esta villa, por achar nam tinha escravaria armas nem artilharia com que se pudessem defender no qual tempo os indios o queimaram e roubaram pelo que este engenho ficou deserto e se tivera cem peças de escravos nam se despovoaria. Certifico a V. A. que he húa dos honrados... desta capitania o dito Santiago que nelle se podem asentar dentro da cerca dois engenhos daçucar e tem boas terras e muitas madeiras e lenhas e outras cousas necessarias, os quaes andando bem providos do necessario e escravaria como cumpre se farão nelles cada ano dez mil arrobas daçucar e porque isto é cousa do serviço de Deus e de V. A. e onde pode receber muito proveito em suas rendas o quis aquí escrever pera que nisso mande o que lhe parecer ser seu serviço e crea V. A. que se não povoam estes engenhos e o de Igaracú, a terra nam pode povoar se nem ir adiante e pelos moradores que agora vam desta capitania se vera quam pouco proveito recebem este ano em suas mercadorias e como vão os navios com pouca carga por falta deste engenho que nam acharam açucares em que empregar seu dinheiro e desta maneira todos recebem perda e os moradores muito maior que não tem modo de vida.

Soubes do dito Diogo Fernandes que hum Bento Rodriguez morador nesta cidade que tem arrendado o trato de Gyne folgaria de povoar os ditos dous engenhos em Santiago d'Olinda, se Vossa Alteza o mandasse chamar e nisso lhe falasse que fazendo se hora cousa de muito seu serviço e aumento da terra e seguridade della que em dois engenhos se ajuntariam 400 pessoas de guerra, entrando alguns moradores com sua escravaria que se a elles iriam viver com a obrigação de lhes fazerem algumas canas para seu sustentamento. Folgue V. A. de favorecer nisto ao dito Diogo Fernandez que está muito pobre com seis ou sete filhas e dois filhos sem ter com que os possa manter pela dita perda que recebeu e elle he omem que para negociar os ditos engenhos outro mais sufficiente na terra que elle não se achara e que com menos dinheiro e tempo isto acabe e ponha no estado que cumpre dando lhe hum quinham como elle devia ter no dito engenho e povoando se o engenho de Igaracú, que tenho por nova se envia renovar por certos mercadores dessa cidade, me parece que a terra ficara em paz e desta maneira os moradores folgarão de trabalhar e se estenderão pela terra a fazer canaviaes e roças de mantimentos e de outras novidades, de que V. A. pagarão seus dízimos e elles terão que comer. Nova outra ha que contar somente este gentio esta callado e atemorizado e com se fazerem os ditos engenhos de que V. A. ha de receber muito proveito e não perda, ficara a terra sossegada e os imigos submettidos e sujeitos ao que lhe for mandado. A Santissima Trindade aumente a vida e estado... de V. A. por muitos anos como deseja. Em Olinda a... de agosto de 1555... [De Jeronimo d'Albuquerque].

(Arquivo da Torre do Tombo, C. C., 1, 96, 74).

XXVI

Carta dos officiaes da Câmara do Salvador

(18 de Dezembro de 1554)

Senhor—Sam tantas as perseguições e trabalhos que vierão e cada dya nos vem aos moradores desta sua cidade do Salvador depois que Thome de Sousa della se ffoy que não ha já pesoa que tenha sofyimento nem paciencia pera

com tanto poder porque ja teguora se nos sostynhamos era com húa esperança que nos dava cuidarmos que Vossa Alteza serya disso sabedor e que he tão piadoso e clemente pera com seus vasallos que tanto que soubesse a desaventura e miseria em que agora vivemos senão descuidaria de nos scorrer com ho remedyo que pera tantos males avemos mister.

Mas vendo ho descuido que pera noso remedio se tem e o muito crecimento que vai de nosas preseguições ha quatro anos he tanta a desesperação em que todos somos postos que não ha pesoa que pera descuido de sua vida e seguridade de sua honra antes não escolhera ser calivo do xarife que cidadão nem morador desta cidade em quanto for governada por Dom Duarte e seu filho e regida por Pero Borges hos quaes são tão assolutos e desolutos senhores della que não ha pesoa que neste tempo cuide que tem cousa propria nem sua honra segura pella quoaal rezão tememos que a mor parte da gente se va e despouve a terra e se lancem com ho gentio porque por mar não tem saída.

E pera mais desaventura nosa permitto o Senhor Deus per nosos pecados que a nao Nossa Senhora d'Ajuda se perdesse da quall dependya toda nosa esperança e o bem desta terra por que nella iam pesoas que allem de lhe terem amor e desejaem ho acrecentamento della aviam a V. A. de dar imteyra enformação de tudo ho que tem pasado, os quaes eram ho bispo, Antonio Cardoso de Barros e Lazaro Ferreira, Francisco Mendes da Costa, Sebastião Ferreira que hya por procurador da cidade marido de Clemencia Dorya a sogra de Rodriguez de Freitas a mulher de Bras Fernandes, seu pal Antonio Pinheiro a velha que veo com has orfãos, o capitão Lioas ho adaim e outros dous conheguos os quaes todos lam com asas agravos a queykar se a V. A. fazendo muita triata na terra e todos morreram com outros muitos innocentes tam constantes no serviço de Deus e no que erão hobriguados a sua honra que os que fyyquamos ffoy com estremada inveja de acabar ally com eles porque segundo ho como eles acabarão ffoy pera viverem eternamente e nos se fyyquamos he pera cada dia morremos de húa morte prellongada que nos consume as fazendas e cousas sem nos acabar as vidas.

Hora vendo estes tres guovernadores quam mal nos terçou nosa esperança e quam bem lhe socederão seus danados desejos ffoy tanto o contentamento e presunção que dião tomarão que allem de outros synaes ho mostrarão com vellidos e mostras de muito prazer e a nós nollo derão bem a entender em nos flazerem com trabalhos dobrados sentir a perda que perdemos que ffoy tamanha de maneira que não ha pesoa nesta terra que tenha espytos pera mais que a Deus pedir remedyo e vingança de ser males he perdas.

E porque não parecese totalmente ser ja toda desesperação posta em nosos corações asemiamos hos juizes he vereadores deste ano de 1556 tornarmos a escrever a V. A. parte de tantos males e asy lhe mloadarmos hos trelados da caria e apontamentos que por Sebastião Ferreira procurador da cydade lhe mloadavamos na nao que se perdeo e isto porque allem de ser muito necessario sabello V. A. pera o mloadar remedear tememonos e teme se todo este povo que como o governador e ouvidor geral estão vytoriosos do mall que a esta terra sobcedeo e por a muita falta de gente que aguora ha que se doa do bem delles que nesta inleynção ffação vereadores he officiaes á sua vontade hos quaes não ffo somente não darão conta do que pasa e he necessario pera bem della mas antes lhe escreverão ao revez lloouvando hos males e desdenhando ho bem.

E pera isto darmos a V. A. por lenbrança que se lla vir carta da camera em que vão hasynadas por hoflyciaes Joam d'Araujo, Gaspar Llamagueo, Cristóvão d'Agular, Antonio

do Reguo, Sebastião Alvarez, Antonio Rybeiro, Diogo Monis Barreto, Bernaldo d'Avellar e Lopo Machado que a cousa destes omens não dá nenhum credito porque estes tem o governador da sua mão á custa da fazenda de V. A. e allem dis não nenhum he casado nem morador na terra e são nas proprias pessoas que de sua mão tem pera ajudarem a tirar as fazendas e omras aos moradores com outros de meros callidade pera juramentos falsos e destes e de todos nos outros pedymos a V. A. muito por merce mdoe devaras com o governador e ouvidor e emião saberaa a quem deve de mandar castigar ou fazar merce pois que serão nosos pecados que o não soubese pelas pessoas que pera iso lhanham concyencia e vontade pera o dizer e crea V. A. que nesta devassa que pedymos e asy na revista dos feitos e residencia consiste toda a consolação e remedio dos moradores desta terra.

Na talha da camara desta cidade achamos hum auto ffeyto por mandado dos juizes he vereadores que servião o ano de 55 em o qual se contem cousas muito importantes ao serviço de V. A. e por nos parecer necessario tornar a enviar o trelhado delle per sermos serreffyquados que o primeiro trelado que hos proprios hollycias enviavão a V. A. hia na nao *Nossa senhora d'Ajuda* que se perdeu o fazemos hora treladar e vai com os apontamentos que por ser cousa que fez muito escandello e este pouo commenta nos pareceo llycito que V. A. o vise pera em todo moador o que vir que seja seu serviço cuja vida e real estado e da rainha e príncipe nosos Senhores prospere per muitos anos. Escrito na camara desta sua cidade do Salvador aos dezoito de dezembro. Pedro Teixeira escryvão della a ffez de mil b c l b j — *Symão da Gama d'Andrade*. — *Francisco Portocarrero* — *Joham Velho Galvão* — *Upeente Diaz* — *Pedro Figueira?* — *Damyan Lopez da Mesquita*. — *Sobrescrito*: A el Rey noso Senhor. Da camara da sua cidade do Salvador das partes do Brasil.

(Arquivo da Torre do Tombo, *Corpo Chron.* I, 100, 17).

XXVII

Alvará do provedor de Pôrto Seguro a Filipe Guilhem

(25 de Janeiro de 1557)

Eu el Rey faço saber a quantos este meu alvará virem que eu ey por bem e me praz de fazer merce a Filipe de Guilhẽ, morador nas partes do Brasil, do officio de provedor de minha fazenda da capitania de Porto Seguro das ditas partes em dias de sua vida, do qual officio diz que o proueo Tomee de Sousa, do meu conselho e veedor da minha casa, estando por meu guoernador nas ditas partes. E por sua guarda lhe mandey passar este meu aluara, pelo qual o dito Filippe de Guilhẽ será obrigado a tirar carta em forma do dito officio da feitura dele a dous annos primeiros seguintes. A qual carta lhe sera passada per este aluara ou o trelhado delle em forma que faça fee, e atee tirar a dita carta, que sera nos ditos dous annos, ey por bem que elle sirva o dito officio da maneira que elle foy prouido pelo dito Tome de Sousa. Noteficoo asy ao meu guoernador das ditas partes do Brasil, e ao capitão e officiaes de minha fazenda da dita capitania de Porto Seguro e mandolhes que cumprã e guardem e façã inteiramente cumprir este meu aluara como se nelle conthem, o qual valera e terá força e vigor como se fosse carta feita em meu nome e asellada de meu sello pendente sem embargo da ordenação do L.º segundo, titulo vinte, que diz que as cousas cujo effeito ouuer de durar mais

de hũ anno pasẽ por cartas e passando por aluaras não valhã. Bertolomeo Froez o fez em Lisboa xxx de Janeiro de mil b c sinqueenta e sete.

(Arquivo da Torre do Tombo, *Chron. de D. João III*, liv.º 59, fl. 184).

XXVIII

Carta de Vasco Fernandes Coutinho

(22 de Maio de 1558)

Senhor.—É a minha obrigação tanta, em que lhe são pela mercẽ que me fez e no socorro que me mandou, dado caso que sua pessoa e quem elle é e pera o que era obrigado a fazer o que fez e fora eu assim doente e alejado como estava me embarquei ao vir visitar e beijar as maos e com o mau tempo e ma vida do barco, ja quando aqui cheguei, foi dita chegar vivo da maneira que vim pela qual rezão e minha doença não vou, logo falo se se Nosso Senhor me der ajuda e um pouco de saude pera isso, pera lhe dar conta de mim e assim da terra como fica, Nosso Senhor seja louvado despejada dos inimigos e em termos melhores do que nunca estive, do que Vossa Senhoria deve de ter muito gosto pois que por sua industria e ajuda depois de Deus pode dizer que salvou aquella gente do muito risco e perigo em que estavamos e ganhou aquella terra ainda que lhe custasse tanto e depois delle eu fui o mofino em ella custar tanto não se pode nisto fallar porque é cousa tam nova tão fora de estillo e de rezão o por parte succedeo tamanho mal que se não poderá fallar.

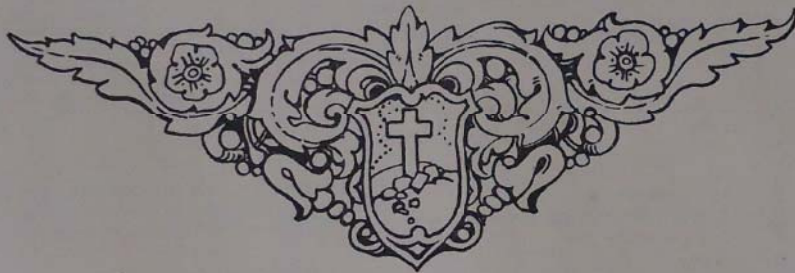
Peço a Vossa Senhoria que pois ja ganhou aquella terra e comigo usou tanta fidalguia e tanta virtude que em tudo o faça como eu delle desespero em a favorecer nas cousas que for necessarias pera paz e soego da gente porque esta é a que mais nojo pode fazer entre huns e os outros porque dos indios ja fica segura louvores a Deos e a terra despovoada delles, peço a Vossa Senhoria que me proveja com justiça de algumas desordens que la ha entre nós e que os moradores tem contra mim por onde se tem causado muitos odios e muitos desmandos entre elles e o começo de se os indios levantarem foi esta que lhe direi huua postura que la está em que houvesse um compadre, tomaram no tanto em gozo que teimam os que querem e isto causou se levantarem os negros com os resgates que levavam e pelos digo e como os não traziam ficavam logo levantados; a isto ha Vossa Senhoria de prover a que os não haja por escusa e odios e demanda e tambem porque o capitão que ahí estiver não no tragam e tratem como até agora fizeram e a mim dizendo que no serião eu não tinha que entender porque a camara tinha esse poder e elle com a postura que ella tem dizer a Vossa Senhoria o pouco amor e cortesia e ensino que comigo usavam pelos que de la vem o saberá. Eu por estas cousas e por outras muitas que eu por minha ventura e pecados tenho e mereço a Deus queria chegar ao Reino, se Deus for servido e a declarar me com a minha fortuna e ver se posso achar quem a povoe e fazer algum partido ou vender, pois que não mereci a Deus por meus pecados ter cousa minha a que a deixasse e porque me é muito necessario assim pera minha comciencia e descargo de minha alma, e pera que a terra se povoe e não esteja tão deserta, como está e tão desamparada, é necessario ir tomar conclusão antes que morra, porque são ja muy velho e muy cercado de doenças e morrendo desta maneira corra a alma muito risco. Pesso a Vossa Senhoria pois que tanta merce me tem feito depois que veio que

## A INSTITUIÇÃO DO GOVÉRNO GERAL

em tudo me faça merce e me favoreça e que escreva la como ella esta e as qualidades, que tem e a muita necessidade que esta terra tem daquella terra se não perder por muitas rezões que Vossa Senhoria ja sábera e se la ha embarcação e Vossa Senhoria ha de mandar algum navio pera o Reino, folgaria de por elle ser embarcado e ir . . . . com seu recado porque com elle e com sua ajuda espero em Nosso Senhor de lá fazer minhas cousas como me são necessarias pera remedio de minha consciencia e salvação pera aquella terra,

porque espero em Nosso Senhor de me dar hum pouco de saude e de esforço pera que lhe vá beijar as mãos e visitalo lhe não escrevo mais mudamente as cousas que são passadas e as que relevam pera bem da sua obrigação e honra sua. Beijo as mãos de Vossa Senhoria. Desta Villa dos Ilheus a 22 do mes de maio de 1558 anos. — *Vasco Fernandes Coutinho.*

(Arquivo da Torre do Tombo, *Corpo Cronologico*, I, 102, 96).







INDICE

INTRODUÇÃO

POR  
C. MALHEIRO DIAS

(PÁGS. I A LXIII)

|                                                                      |         |
|----------------------------------------------------------------------|---------|
| O Império colonial português . . . . .                               | PÁGS. I |
| Principais características da primeira fase da colonização . . . . . | V       |
| Razões políticas da colonização . . . . .                            | IX      |
| O sentimento nacionalista da colonização . . . . .                   | XII     |
| Regimen, evolução e factores da colonização . . . . .                | XIV     |
| A escravatura . . . . .                                              | XIX     |
| Povoamento e defesa litorânea . . . . .                              | XXI     |
| A expedição de Cristóvam Jacques . . . . .                           | XXVIII  |
| A missão de Martim Afonso de Sousa . . . . .                         | XXXII   |
| As donatárias hereditárias . . . . .                                 | XLI     |
| Divisão das capitãlias . . . . .                                     | XLIV    |
| A missão dos donatários . . . . .                                    | XLVII   |
| O primeiro governador . . . . .                                      | LII     |
| O segundo governador . . . . .                                       | LV      |
| O governo de Mem de Sá . . . . .                                     | LVII    |
| Os processos inglês e português . . . . .                            | LVIII   |
| A fundação do Rio de Janeiro . . . . .                               | LX      |

CAPÍTULO I

(PÁGS. I A 47)

A METRÓPOLE E SUAS CONQUISTAS NOS REINADOS DE D. JOÃO III, D. SEBASTIÃO E CARDEAL D. HENRIQUE

POR  
C. MALHEIRO DIAS

|                                                                                          |         |
|------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| D. João III . . . . .                                                                    | 2       |
| O Império . . . . .                                                                      | 3       |
| A Inquisição . . . . .                                                                   | 8       |
| A crise financeira e económica da politica colonial . . . . .                            | 10      |
| As guerras da África e da Índia . . . . .                                                | 18      |
| A Europa durante o reinado de D. João III . . . . .                                      | 24      |
| D. Sebastião; a Regência . . . . .                                                       | 27      |
| O rei cavaleiro . . . . .                                                                | 29      |
| As ruínas da politica imperialista . . . . .                                             | 34      |
| A visita do legado do Papa . . . . .                                                     | 37      |
| Lanças em África . . . . .                                                               | 39      |
| O cardeal-rei . . . . .                                                                  | 45      |
| Apêndice — Língua e Literatura Portuguesa (1521-1580), por Agostinho de Campos . . . . . | 48 a 55 |

CAPÍTULO II

(PÁGS. 58 A 91)

A EXPEDIÇÃO DE CRISTÓVAM JACQUES

POR  
ANTÓNIO BAIÃO E C. MALHEIRO DIAS

|                                                 |    |
|-------------------------------------------------|----|
| Antecedentes da expedição . . . . .             | 59 |
| Primeiras viagens francesas ao Brasil . . . . . | 61 |

PÁGS.

|                                             |    |
|---------------------------------------------|----|
| O ponto de vista francês . . . . .          | 63 |
| O ponto de vista português . . . . .        | 64 |
| A enviatura de João da Silveira . . . . .   | 66 |
| Associações dos corsários . . . . .         | 68 |
| A missão de Cristóvam Jacques . . . . .     | 71 |
| As reclamações de Francisco I . . . . .     | 77 |
| A enviatura de João da Silveira . . . . .   | 79 |
| A carta de João de Melo da Câmara . . . . . | 83 |

Apêndice:

|                                                                                                                                                                                            |    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Carta de Pero Colaço a D. Manuel . . . . .                                                                                                                                                 | 86 |
| Alvará de D. Manuel, de 28 de Julho de 1513, pelo qual manda pagar a quem o parlamento da Bretanha indicar certa quantia pelo aprasamento de um navio, feito por Pero de Andrade . . . . . | 86 |
| Instruções ao corregedor do Algarve por causa de um corsário francês que deu entrada em Faro . . . . .                                                                                     | 87 |
| Carta de Jácome Monteiro a D. João III, de 10 de Março de 1527 . . . . .                                                                                                                   | 88 |
| Carta do bispo de Osma, de 15 de Junho de 1527 . . . . .                                                                                                                                   | 88 |
| Carta de Diogo Leite, de 30 de Abril de 1528 . . . . .                                                                                                                                     | 89 |
| Carta de D. Rodrigo da Cunha, de 30 de Abril de 1528 . . . . .                                                                                                                             | 89 |
| Carta de João de Melo da Câmara (1529?) . . . . .                                                                                                                                          | 90 |
| Traslado das bases propostas para o acôrdo entre os reis de França e Portugal por causa das cartas de marca . . . . .                                                                      | 91 |

CAPÍTULO III

(PÁGS. 97 A 164)

A EXPEDIÇÃO DE MARTIM AFONSO DE SOUSA

POR  
JORDÃO DE FREITAS

|                                                          |     |
|----------------------------------------------------------|-----|
| Fontes documentárias . . . . .                           | 97  |
| Biografia de Martim Afonso de Sousa . . . . .            | 102 |
| Biografia de Pero Lopes de Sousa . . . . .               | 115 |
| Poderes conferidos ao capitão-mór da expedição . . . . . | 123 |
| Narrativa da expedição . . . . .                         | 126 |
| Itinerário da Armada . . . . .                           | 133 |
| Regresso de Pero Lopes de Sousa a Portugal . . . . .     | 150 |

Apêndice:

|                                                                                                                  |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Carta do príncipe D. João ao duque de Bragança . . . . .                                                         | 159 |
| Renúncia que Iêz Martim Afonso de Sousa das cousas que seu pai tenha por doação dos duques de Bragança . . . . . | 159 |
| Carta de grandes poderes ao capitão-mór Martim Afonso de Sousa . . . . .                                         | 159 |
| Carta de poder para o capitão-mór criar tabelães e mais officiaes de justiça . . . . .                           | 160 |
| Carta de D. João III para Martim Afonso de Sousa quando passou ao Brasil (28 de Setembro de 1532) . . . . .      | 160 |
| Carta de D. João III para o Conde de Castanheira (25 de Janeiro de 1533) . . . . .                               | 161 |
| Carta de D. João III ao Conde de Castanheira (26 de Janeiro de 1533) . . . . .                                   | 162 |
| Idem, idem (3 de Fevereiro de 1533) . . . . .                                                                    | 162 |

385

# HISTÓRIA DA COLONIZAÇÃO PORTUGUESA DO BRASIL

## INDICE

|                                                                                                                                   | PÁGS. |                                                                                                                                                                                            | PÁGS. |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| Idem, idem (8 de Fevereiro de 1533)                                                                                               | 163   | A expedição de Francisco de Chaves em pesquisa das minas de Ouro.                                                                                                                          | 226   |
| Idem, idem (10 de Fevereiro de 1533)                                                                                              | 163   | A Colónia e seus primeiros habitantes                                                                                                                                                      | 227   |
| Idem, idem (16 de Fevereiro de 1533)                                                                                              | 163   | S. Vicente depois do regresso de Martim Afonso de Sousa a Portugal                                                                                                                         | 228   |
| Idem, idem (1 de Março de 1533)                                                                                                   | 163   | Os governos dos loco-tenentes do donatário                                                                                                                                                 | 231   |
| <b>CAPÍTULO IV</b>                                                                                                                |       |                                                                                                                                                                                            |       |
| (PÁGS. 163 A 188)                                                                                                                 |       |                                                                                                                                                                                            |       |
| <b>A SOLUÇÃO TRADICIONAL DA COLONIZAÇÃO DO BRASIL</b>                                                                             |       |                                                                                                                                                                                            |       |
| PELO                                                                                                                              |       |                                                                                                                                                                                            |       |
| PROF. PAULO MERÊA                                                                                                                 |       |                                                                                                                                                                                            |       |
| As doações de capitanias como sistema tradicional de colonização                                                                  | 167   | Carta de Luís de Góis (12 de Maio de 1548).                                                                                                                                                | 259   |
| D. João III aplica ao Brasil o sistema das donatárias                                                                             | 169   | Carta de mercê dos cargos de provedor e direitor da capitania de S. Vicente a Brás Cubas (1551).                                                                                           | 260   |
| Apreciação da solução dada por D. João III ao problema do Brasil                                                                  | 171   | Carta de confirmação e mercê dos cargos de provedor e contador das rendas, capelas, confrarias, albergarias e gafarias de S. Vicente e Santo Amaro a Brás Cubas (8 de Fevereiro de 1553).  | 260   |
| Normas jurídicas e instituições. As cartas de doação e os forais                                                                  | 174   | Carta de Brás Cubas a D. João III, em que dá conta do achado do ouro (25 de Abril de 1562).                                                                                                | 261   |
| Condição das pessoas. Índios e escravos                                                                                           | 177   | Carta de mercê a António Teixeira dos officios de feitor e almoxarife da capitania de Pedro de Góis (1 de Julho de 1536)                                                                   | 261   |
| Regimen territorial. Organização administrativa. Legislação                                                                       | 182   | Carta de Pedro de Góis, escrita da Vila da Rainha ao seu sócio Martim Ferreira (18 de Agosto de 1545)                                                                                      | 262   |
| Os direitos de Portugal em relação ao Brasil perante o direito internacional. A política de monopólio e o « <i>mare clausum</i> » | 184   | Carta de Pedro de Góis, escrita da Vila da Rainha a D. João III (29 de Abril de 1546)                                                                                                      | 263   |
| <b>CAPÍTULO V</b>                                                                                                                 |       |                                                                                                                                                                                            |       |
| (PÁGS. 191 A 216)                                                                                                                 |       |                                                                                                                                                                                            |       |
| <b>OS PRIMEIROS DONATÁRIOS</b>                                                                                                    |       |                                                                                                                                                                                            |       |
| POR                                                                                                                               |       |                                                                                                                                                                                            |       |
| PEDRO AZEVEDO                                                                                                                     |       |                                                                                                                                                                                            |       |
| Duarte Coelho, donatário de Pernambuco                                                                                            | 194   | Alvará régio de cedência de um navio e munições a Vasco Fernandes Coutinho (14 de Junho de 1534).                                                                                          | 264   |
| Vasco Fernandes Coutinho, donatário do Espírito Santo                                                                             | 200   | Carta de confirmação da demarcação das capitanias de Pedro de Góis e Vasco Fernandes Coutinho (12 de Março de 1543).                                                                       | 264   |
| Pedro do Campo Tourinho, donatário de Pôrto Seguro                                                                                | 203   | Carta régia regulando a doação da ilha de Santo António a Duarte de Lemos (8 de Janeiro de 1549).                                                                                          | 265   |
| Jorge de Figueiredo Correia, donatário dos Ilhéus.                                                                                | 205   | Carta de Pedro do Campo Tourinho escrita de Pôrto Seguro a D. João III (28 de Julho de 1546).                                                                                              | 266   |
| Os donatários João de Barros, Fernando Álvares de Andrade e Aires da Cunha.                                                       | 207   | Carta de Duarte de Lemos escrita de Pôrto Seguro a D. João III (14 de Julho de 1550)                                                                                                       | 267   |
| António Cardoso de Barros, donatário do Ceará                                                                                     | 211   | Carta de Pedro Borges escrita de Pôrto Seguro a D. João III (7 de Fevereiro de 1550).                                                                                                      | 267   |
| Pedro de Góis, donatário da Parahyba do Sul.                                                                                      | 212   | Carta de mercê e doação das minas de ouro e de prata que Fernão Álvares de Andrade, Aires da Cunha e João de Barros venham a descobrir nas suas capitanias do Brasil (18 de Junho de 1535) | 269   |
| Francisco Pereira Coutinho donatário da Bahia.                                                                                    | 214   | Inquirição que fez o vigário da vila de Pôrto Seguro sobre as heresias e blasfêmias de Pero do Campo Tourinho (Processo da Inquirição de Lisboa).                                          | 271   |
| <b>CAPÍTULO VI</b>                                                                                                                |       |                                                                                                                                                                                            |       |
| (PÁGS. 219 A 271)                                                                                                                 |       |                                                                                                                                                                                            |       |
| <b>O REGÍMEN FEUDAL DAS DONATÁRIAS</b>                                                                                            |       |                                                                                                                                                                                            |       |
| POR                                                                                                                               |       |                                                                                                                                                                                            |       |
| C. MALHEIRO DIAS                                                                                                                  |       |                                                                                                                                                                                            |       |
| Direcção aristocrática das Donatárias                                                                                             | 221   |                                                                                                                                                                                            |       |
| Capitania de S. Vicente                                                                                                           | 223   |                                                                                                                                                                                            |       |

INDICE

CAPÍTULO VII

(PÁGS. 287 A 323)

A NOVA LUSITANIA

POR

OLIVEIRA LIMA

|                                                              |     |
|--------------------------------------------------------------|-----|
| As feitorias de Iguaraçu e de Pero Capico . . . . .          | 287 |
| A politica colonizadora do donatário. . . . .                | 292 |
| A cana de açúcar . . . . .                                   | 294 |
| A obra do donatário e dos colonizadores . . . . .            | 295 |
| Participação da nobreza . . . . .                            | 297 |
| Comércio e Agricultura . . . . .                             | 300 |
| As finanças do donatário e o comércio do pau-brasil. . . . . | 302 |
| A cooperação dos jesuítas. . . . .                           | 303 |

Apêndice:

|                                                                                                                        |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Carta de doação da capitania de Pernambuco a a Duarte Coelho (5 de Setembro de 1534) . . . . .                         | 309 |
| Foral de Duarte Coelho (24 de Setembro de 1534). . . . .                                                               | 312 |
| Carta de Duarte Coelho (27 de Abril de 1542) . . . . .                                                                 | 313 |
| Idem, idem (28 de Dezembro de 1546) . . . . .                                                                          | 314 |
| Idem, idem (22 de Março de 1548) . . . . .                                                                             | 316 |
| Excerto da narrativa de Hans Staden relativo à sublevação dos aborígenes de Pernambuco e de Iguaraçu em 1543 . . . . . | 316 |
| Carta de Afonso Gonçalves (10 de Maio de 1548) . . . . .                                                               | 317 |
| Carta de Duarte Coelho (14 de Abril de 1549) . . . . .                                                                 | 318 |
| Idem, idem (24 de Novembro de 1550) . . . . .                                                                          | 320 |

CAPÍTULO VIII

(PÁGS. 327 A 383)

A INSTITUIÇÃO DO GOVERNO GERAL

POR

PEDRO AZEVEDO

|                                                              |     |
|--------------------------------------------------------------|-----|
| O governo de Tomé de Sousa . . . . .                         | 327 |
| Tomé de Sousa no Brasil. . . . .                             | 334 |
| O governo de D. Duarte da Costa . . . . .                    | 339 |
| Apêndice:                                                    |     |
| Regimento de Tomé de Sousa (17 de Dezembro de 1548). . . . . | 345 |

PÁGS.

|                                                                                                                                                 |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Regimento de António Cardoso de Barros (17 de Dezembro de 1548). . . . .                                                                        | 350 |
| Regimento dos provedores da fazenda dell Rei nosso Senhor nas terras do Brasil (17 de Dezembro de 1548) . . . . .                               | 353 |
| Carta de Filipe Guilhem (20 de Julho de 1550) . . . . .                                                                                         | 359 |
| Carta de Pedro Rico ao Bispo da Bahia (1 de Agosto de 1550). . . . .                                                                            | 360 |
| Carta de Licenciado Manuel a El-Rei (3 de Agosto de 1550). . . . .                                                                              | 360 |
| Carta de Tomé de Sousa (18 de Julho de 1551). . . . .                                                                                           | 361 |
| Carta de Luís Dias, mestre de obras (15 de Agosto de 1551). . . . .                                                                             | 362 |
| Carta do bispo do Salvador (11 de Abril de 1552) . . . . .                                                                                      | 363 |
| Idem, idem (12 de Julho de 1552) . . . . .                                                                                                      | 363 |
| Alvará a Pedro de Carvalhaes de mestre das obras do Salvador (22 de Julho de 1552) . . . . .                                                    | 364 |
| Carta de Tomé de Sousa (1 de Julho de 1553) . . . . .                                                                                           | 364 |
| Dom Duarte da Costa carta de capitam da Cidade do Salvador do Brasil (1 de Março de 1553). . . . .                                              | 366 |
| Apontamentos de Diogo Nunes das suas viagens na América (1554?) . . . . .                                                                       | 367 |
| Carta do bispo do Salvador (11 de Abril de 1554). . . . .                                                                                       | 368 |
| Apontamentos do escrivão do Salvador Rodrigo de Freitas (1555?). . . . .                                                                        | 369 |
| Carta de D. Duarte da Costa (3 de Abril de 1555) . . . . .                                                                                      | 371 |
| Idem, idem (3 de Abril de 1555) . . . . .                                                                                                       | 372 |
| Idem, idem (8 de Abril de 1555) . . . . .                                                                                                       | 373 |
| Carta de D. Duarte da Costa, 2.º governador do Brasil (20 de Maio de 1555) . . . . .                                                            | 375 |
| Carta de Francisco Portocarrero a El-Rei (20 de Abril de 1555) . . . . .                                                                        | 377 |
| Carta de Dom Duarte da Costa a El Rey, dando-lhe conta da guerra, que o Gentio fazia à Cidade do Salvador, etc. (10 de Junho de 1555) . . . . . | 377 |
| Carta do fisco Jorge da Costa (10 de Julho de 1555). . . . .                                                                                    | 379 |
| Carta de Simão da Gama de Andrade (12 de Junho de 1555). . . . .                                                                                | 380 |
| Carta de Jerónimo de Albuquerque (28 de Agosto de 1555). . . . .                                                                                | 380 |
| Carta dos officiaes da Câmara do Salvador (18 de Dezembro de 1556). . . . .                                                                     | 381 |
| Alvará do provedor de Porto Seguro a Filipe Guilhem (25 de Janeiro de 1557) . . . . .                                                           | 382 |
| Carta de Vasco Fernandes Coutinho (22 de Maio de 1558). . . . .                                                                                 | 382 |



# HISTÓRIA DA COLONIZAÇÃO PORTUGUESA DO BRASIL

## ÍNDICE DAS GRAVURAS DO VOLUME III

|                                                                                                                                          | PÁGS.  |                                                                                                                                                          | PÁGS.   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Frontispício <i>extra-texto</i> , a cores . . . . .                                                                                      |        | I Moedas portuguesas do reinado de D. João III                                                                                                           | 11      |
| Afonso de Albuquerque, segundo o retrato da <i>Asia</i> , de Faria e Sousa . . . . .                                                     | III    | Imperatriz D. Isabel (pintura de Ticiano)                                                                                                                | 13      |
| Vasco da Gama, segundo o retrato da <i>Asia</i> . . . . .                                                                                | IV     | O cláustro do convento dos Jerónimos. <i>Extra-texto</i>                                                                                                 | 14-15   |
| D. Francisco de Almeida, segundo o retrato de Góa                                                                                        | VII    | A torre de menagem do castelo de Arzila . . . . .                                                                                                        | 15      |
| Tamoios colhendo o cáju (gravura reproduzida da obra de Thévet, de 1557) . . . . .                                                       | VIII   | A fortaleza de Ormuz . . . . .                                                                                                                           | 17      |
| Gravuras da edição de 1598 de Las Casas . . . . .                                                                                        | XI     | Vasco da Gama (pintura contemporânea de autor desconhecido) . . . . .                                                                                    | 20      |
| Índigenas do Rio de Janeiro (da edição de Thévet, de 1557) . . . . .                                                                     | XIII   | A praça de Diu . . . . .                                                                                                                                 | 22      |
| Martim Afonso de Sousa, segundo o retrato de Góa                                                                                         | XVI    | D. João de Castro (retrato das <i>Lendas da Índia</i> , de Gaspar Correia . . . . .                                                                      | 23      |
| Ataque a uma taba de Tupiniquins (da edição de Hans Staden, de 1592) . . . . .                                                           | XX     | Rainha D. Catarina (pintura atribuída a Cristóvam Lopes). <i>Extra-texto</i>                                                                             | 26-27   |
| Refeição de Tupiniquins (da edição de Hans Staden, de 1592) . . . . .                                                                    | XXIII  | Praça forte de Mazagão . . . . .                                                                                                                         | 27      |
| A execução de um prisioneiro numa taba de Tupiniquins (da edição <i>princeps</i> de Hans Staden, de 1556) . . . . .                      | XXVI   | A princesa D. Joana, mãe de D. Sebastião (pintura de António Moro) . . . . .                                                                             | 28      |
| A execução de um prisioneiro (da edição de Hans Staden, de 1592) . . . . .                                                               | XXVII  | Carlos V (pintura de Ticiano). <i>Extra-texto</i>                                                                                                        | 28-29   |
| O padrão de Pôrto Seguro . . . . .                                                                                                       | XXXI   | O rei D. Sebastião (pintura de Cristóvam de Moraes). <i>Extra-texto</i>                                                                                  | 30-31   |
| Fundação da vila de S. Vicente por Martim Afonso de Sousa (quadro de B. Calixto) . . . . .                                               | XXXIII | D. Luis de Ataíde (da galeria de Góa) . . . . .                                                                                                          | 31      |
| A frota de Martim Afonso de Sousa no pôrto das Náus (quadro de B. Calixto) . . . . .                                                     | XXXV   | Luis de Camões (da edição de Faria e Sousa, 1639)                                                                                                        | 33      |
| Martim Afonso de Sousa no pôrto de Plassagnéira, a caminho de Piratininga (quadro de B. Calixto) . . . . .                               | XXXVII | Os portugueses na Índia (da <i>Histoire de la Navigation</i> , de Linscot) . . . . .                                                                     | 35      |
| Baltasar Ferreira atacando a Hipuplari (gravura da História da Província de Santa Cruz, de Magalhães Gandavo) . . . . .                  | XL     | Armadura de parada de D. Sebastião. <i>Extra-texto</i>                                                                                                   | 36-37   |
| Tamoios (da edição de Jean de Lery, de 1578) . . . . .                                                                                   | XLIII  | Infanta D. Maria (pintura de António Moro) . . . . .                                                                                                     | 38      |
| Família de Tamoios (idem) . . . . .                                                                                                      | XLV    | O paço de Sintra, por Duarte de Armas . . . . .                                                                                                          | 41      |
| Combate de Tupinambás contra uma tribo inimiga (idem) . . . . .                                                                          | XLVIII | A conversão do duque de Gandia (pintura de Carboneiro). <i>Extra-texto</i>                                                                               | 44-45   |
| Guerreiros Tamoios (idem) . . . . .                                                                                                      | L      | Cardeal D. Henrique . . . . .                                                                                                                            | 46      |
| Funeral de um Tamoio (idem) . . . . .                                                                                                    | LI     | O côrte do pau-brasil (baixo relevo em madeira do 2.º quartel do século XVI) . . . . .                                                                   | 62      |
| Subsídios para a indumentária militar portuguesa do século XVI (da edição <i>princeps</i> de Castanheda) . . . . .                       | LVI    | Fac-símile da assinatura de D. Manuel . . . . .                                                                                                          | 63      |
| D. Sebastião (da obra de Thévet, <i>Histoire des plus illustres et sçavans hommes de leurs siècles</i> ) . . . . .                       | LVII   | Fac-símile da assinatura de Luis XII . . . . .                                                                                                           | 63      |
| O enterro de D. Manuel (página do Livro de Horas de D. Manuel) . . . . .                                                                 | 2      | Francisco I (gravura quinhenista) . . . . .                                                                                                              | 65      |
| <i>Fons Vitae</i> , quadro da Misericórdia do Pôrto com os retratos da família real portuguesa. <i>Extra-texto</i>                       | 2-3    | Fac-símile da assinatura de João da Silveira . . . . .                                                                                                   | 67      |
| Um fidalgo português na Índia (gravura da <i>Histoire de la navigation</i> , de Linscot) . . . . .                                       | 4      | Fac-símile da assinatura de Jácome Monteiro . . . . .                                                                                                    | 67      |
| O príncipe D. João (pintura de Frei Carlos). <i>Extra-texto</i>                                                                          | 4-5    | A cidade de Rouen. <i>Extra-texto</i>                                                                                                                    | 68-69   |
| Assinatura de D. João III . . . . .                                                                                                      | 5      | Embarque do pau-brasil (baixo relevo em madeira do 2.º quartel do século XVI) . . . . .                                                                  | 69      |
| Assinatura de Pedro da Alcáçova Carneiro . . . . .                                                                                       | 5      | Brasão de Francisco I . . . . .                                                                                                                          | 70      |
| Assinatura de D. António de Ataíde . . . . .                                                                                             | 5      | Fac-símile da assinatura de Francisco I . . . . .                                                                                                        | 71      |
| D. João III (pintura de Cristóvam Lopes). <i>Extra-texto</i>                                                                             | 6-7    | Baixo relevo chamado dos selvagens, na igreja de Saint-Jacques, em Dieppe . . . . .                                                                      | 72      |
| O Infante D. Luís . . . . .                                                                                                              | 7      | O aborígene brasileiro (gravura quinhenista) . . . . .                                                                                                   | 78      |
| Um auto de fé. <i>Extra-texto</i> . . . . .                                                                                              | 8-9    | O Brasil na Cosmografia de Guillaume Le Testin. <i>Extra-texto</i>                                                                                       | 80-81   |
| A Virgem da Misericórdia (pintura atribuída a António de Holanda, onde figuram as pessoas da família real). <i>Extra-texto</i> . . . . . | 10-11  | A aborígene brasileira (gravura quinhenista)                                                                                                             | 81      |
|                                                                                                                                          |        | Fac-símile da assinatura de Martim Afonso de Sousa . . . . .                                                                                             | 105     |
|                                                                                                                                          |        | Brasão de Martim Afonso de Sousa. <i>Extra-texto</i>                                                                                                     | 108-109 |
|                                                                                                                                          |        | Martim Afonso de Sousa, segundo o retrato da <i>Asia</i>                                                                                                 | 110     |
|                                                                                                                                          |        | Martim Afonso de Sousa. Reconstituição de Roque Gameiro baseada no retrato da galeria de Góa                                                             | 113     |
|                                                                                                                                          |        | Cartas de poderes de Martim Afonso de Sousa. Fac-símiles. <i>Extra-texto</i>                                                                             | 124-125 |
|                                                                                                                                          |        | Fac-símile da 1.ª página do códice da Biblioteca da Ajuda, <i>Neveguaçam q fez p.º lopez de Sousa no descobrimento da costa do Brasil</i> , etc. . . . . | 127     |
|                                                                                                                                          |        | O paço de Évora . . . . .                                                                                                                                | 173     |
|                                                                                                                                          |        | Frontispício do Terceiro Livro das Ordenações . . . . .                                                                                                  | 179     |

INDICE DAS GRAVURAS DO VOLUME III

|                                                                              | PÁGS.   |                                                                                                                                   | PÁGS.   |
|------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Fac-símile da assinatura de Duarte Pacheco Pereira                           | 194     | As ilhas de S. Vicente e de Santo Amaro, em uma edição quinhenista de Hans Staden . . . . .                                       | 225     |
| Brasão de Duarte Coelho . . . . .                                            | 195     | S. Vicente, Santos e Santo Amaro. Do Códice da Biblioteca da Ajuda, <i>Roteiro de todos os sinais</i> , etc. . . . .              | 229     |
| Fac-símile da assinatura de Duarte Coelho . . . . .                          | 196     | A baía do Rio de Janeiro. Do mesmo códice quinhenista da Biblioteca da Ajuda. <i>Extra-texto</i> . . . . .                        | 230-231 |
| Fac-símile da carta de doação de Duarte Coelho. <i>Extra-texto</i> . . . . . | 196-197 | Fundação da vila de Santos. Triptico de Benedicto Callisto. <i>Extra-texto</i> . . . . .                                          | 232-233 |
| Fac-símile da assinatura de Afonso Gonçalves . . . . .                       | 199     | O engenho de açúcar na primeira fase agrícola da colonização. . . . .                                                             | 239     |
| Brasão de Vasco Fernandes Coutinho . . . . .                                 | 201     | A baía de Todos os Santos e a cidade do Salvador. Do códice da Biblioteca da Ajuda retro-mencionado. <i>Extra-texto</i> . . . . . | 248-249 |
| Fac-símile da assinatura de Vasco Fernandes Coutinho . . . . .               | 202     | Mapa do Brasil dividido em capitânias. Códice quinhenista da Biblioteca da Ajuda. <i>Extra-texto</i> . . . . .                    | 256-257 |
| Fac-símile da assinatura de Duarte de Lemos . . . . .                        | 202     | A vila de Olinda e o porto do Recife no fim do século XVI . . . . .                                                               | 292     |
| Brasão de Pero do Campo Tourinho . . . . .                                   | 204     | O cerco de Iguaraçu. Gravura quinhenista . . . . .                                                                                | 299     |
| Fac-símile da assinatura de Pero do Campo Tourinho . . . . .                 | 204     | Brasão de Jorge de Albuquerque Coelho . . . . .                                                                                   | 329     |
| Brasão de Jorge de Figueiredo Corrêa . . . . .                               | 206     | Mosteiro de S. Pedro de Rates . . . . .                                                                                           | 332     |
| Brasão de João de Barros . . . . .                                           | 207     | Fac-símile da assinatura de Tomé de Sousa . . . . .                                                                               |         |
| Fac-símile da assinatura de João de Barros . . . . .                         | 208     | Selos de Brás Cubas, Pedro do Campo Tourinho, Pedro Borges e Tomé de Sousa . . . . .                                              | 334     |
| Brasão de Fernando Álvares de Andrade . . . . .                              | 208     |                                                                                                                                   |         |
| Brasão de Aires da Cunha . . . . .                                           | 209     |                                                                                                                                   |         |
| Fac-símile da assinatura de Aires da Cunha . . . . .                         | 210     |                                                                                                                                   |         |
| Brasão de Lucas Giraldes . . . . .                                           | 211     |                                                                                                                                   |         |
| Brasão de Pedro de Góis . . . . .                                            | 212     |                                                                                                                                   |         |
| Fac-símiles das assinaturas de Pedro de Góis e Luís de Góis . . . . .        | 213     |                                                                                                                                   |         |
| Distribuição das Donatárias. <i>Extra-texto</i> . . . . .                    | 222-223 |                                                                                                                                   |         |



## ERRATAS E COMENTÁRIOS

- Pág. V, linha 8. Onde se lê: «Duarte Pacheco», deve ler-se: *Duarte Coelho*
- Pág. V, linha 12. Onde se lê: «e que determina», deve ler-se: *e que determinam*
- Pág. XVII, linha 6. Onde se lê: «Estas viagens, narradas na Primeira Parte da presente obra, dedicada ao Descobrimento, realizaram-se no litoral ao sul das imediações do cabo de S. Roque, onde se presumia passar o meridiano da parilha», deve ler-se: *Estas viagens, narradas na Primeira Parte da presente obra, dedicada ao Descobrimento, realizaram-se no litoral desde as imediações do Cabo de S. Roque, até onde se presumia passar o meridiano da parilha.*
- N. B. Se na primeira década do século XVI, e mesmo algum tempo depois, a actividade dos navegadores espanhóis, que haviam finalmente ultrapassado o equador após Cabral, estabeleceu certa confusão nos limites setentrionais da propriedade portuguesa, a verdade é que já o mapa de Cantino os conduzia até a foz do Amazonas. No sul, a zona litigiosa manteve-se até à expedição de Martim Afonso de Sousa, quando Portugal abandonou definitivamente à Espanha a posse do Rio da Prata.
- Pág. XVII, linhas 17 e 18. Onde se lê: «As armadas da Ásia, que transitavam nos mares americanos, haveriam também abandonado no litoral alguns desterrados», deve ler-se: *As armadas que transitavam nos mares americanos haveriam continuado a abandonar no litoral alguns desterrados.*
- N. B. Contra o que geralmente se presumia, e muito embora o rei D. Manuel, ao participar à corte espanhola o descobrimento do Brasil, o considerasse boa escala para as náus da carreira da Índia, não é possível documentar quaisquer arribadas das armadas do oriente nos portos brasileiros. O caso de Cabral é uma excepção, que confirma o propósito de reconhecimento das terras occidentais. Veja-se a págs. 402 e seg. do vol. II desta obra, a análise dedicada ao roteiro das armadas Indianas.
- Pág. XVII, linha 19. Onde se lê: «Identicamente teria acontecido com a armada», deve ler-se: *Assim teriam procedido a armada de 1501 e a expedição comercial de 1503*
- Pág. XVIII, linha 4. Onde se lê: «Em Pernambuco», deve ler-se: *Em Iguarassu, no cabo de Pecuary (pontal de Olinda?)*
- Pág. XIX, linha 34. Onde se lê: «terra inóspita e despovoada», deve ler-se: *terra despovoada*
- Pág. XXI, linha 33. Onde se lê: «arribou a Pernambuco», deve ler-se: *arribou a Iguarassu*
- Pág. XXII, linha 4. Onde se lê: «no Recte», deve ler-se: *em Iguarassu*
- Pág. XXII, linha 17. Onde se lê: «coração a trabalhar», deve ler-se: *coração que trabalhava*
- Pág. XXI, linha 32. Onde se lê: «adoptando», deve ler-se: *se adoptasse*
- Pág. XXII, linha 56. Onde se lê: «fizeram que», deve ler-se: *fizeram com que*
- Pág. XXVI, linha 6. Onde se lê: «tôdas as civilizações», deve ler-se: *tôdas as actuais civilizações*
- Pág. XXVII, linha 2. Onde se lê: «a cultura de S. Tomé», deve ler-se: *a cultura de Cabo Verde, de S. Tomé*
- Pág. XXVIII, linhas 13 e 14. Onde se lê: «Cristóvam Jacques é mandado pela segunda vez à América, comandando uma nau e cinco caravelas artilhadas», deve ler-se: *Cristóvam Jacques é mandado pela segunda vez à América, comandando uma nau e quatro caravelas artilhadas, (segundo mais uma de conserva com destino à Guiné),*
- N. B. É no ataque dos corsários franceses a esta caravela da Guiné que se baseia D. João III para justificar a altitude posterior de Cristóvam Jacques.
- Pág. XXIX, Nota, linha 14. Onde se lê: «Pero Cápico», deve ler-se: *Pero Capico*
- Pág. XXXII, linha 15. Onde se lê: «1525», deve ler-se: *1526*
- Pág. XXXIV, linha 18. «O capitão traz o título de governador, que ninguém antes d'ele tivera».
- N. B. Este título não é mencionado nas cartas de poderes, mas parece implícito a esses poderes, pois que Martim Afonso de Sousa d'ele fez uso.
- Pág. XXXIV, linha 19. Onde se lê: «parte do diário de Pero Lopes», deve ler-se: *parte da relação apógrafa de Pero Lopes*
- N. B. O manuscrito da Biblioteca da Ajuda não é do punho de Pero Lopes, nem de Pero de Góis. Trata-se de uma cópia truncada e talvez acrescentada de uma relação ou roteiro do navegador. Veja-se o cap. III do presente volume, págs. 126 e seguintes.
- Pág. XLI, linha 9. «Martim Afonso parte do Tejo a 12 de Março de 1534, capitaneando cinco navios, fazendo escala na Bahia».
- N. B. Esta presunção se apoia em Jaboão. Todavia, não existe texto coevo que a confirme. Tudo induz a crer que a armada de Martim Afonso não fez escala em qualquer dos portos do Brasil. A derrota da Índia não flectia para o occidente até aos litorais brasileiros. Cabral é excepção à regra, e tudo quanto se tem dito para justificar o desvio de Cabral como havendo sido uma simples manobra da derrota Indílica é mera fantasia. O desvio de Cabral só pode explicar-se como tendo obedecido a ordens expressas para o reconhecimento das terras occidentais.
- Pág. XLI, linha 26. Onde se lê: «Donatárias», deve ler-se: *Donatarias*
- N. B. Da mesma correcção é passível a cópia da mesma página.
- Pág. XLII, linha 7. Onde se lê: «agrup», deve ler-se: *agrupou*
- Pág. XLII, linha 32. Onde se lê: «1821», deve ler-se: *1621*
- Pág. XLV, linha 4. Onde se lê: «contituindo», deve ler-se: *constituindo*
- Pág. LVII, linha 3 da legenda da gravura. Onde se lê: «Theret», deve ler-se: *Thevet*
- Pág. 62, linha 37. Onde se lê: «a Pèlerine caíria», deve ler-se: *a Pèlerine caíra*
- Pág. 83, linha 10. Onde se lê: «que João de Melo da Câmara teria estado no Brasil», deve ler-se: *que João de Melo da Camara teria estado, quiçá, no Brasil*
- Pág. 83, linhas 18 a 23. N. B. Nesta passagem da análise

ERRATAS E COMENTARIOS

- crítica da carta de João de Melo da Câmara, admitimos que este se referia à viagem do Brasil quando escrevia ao rei: «*que se a mym nã parecera que isto hera muito grãde serviço seu e proveito de sua fazenda que nã me atrevera a cometer lhe nẽ me metera no mar na força do inverno, etc.*»  
Reconhecemos que os argumentos de que nos valeramos são frágeis. A viagem das Ilhas a Portugal, durante a quadra Invernosa, era tanto ou mais perigosa que a travessia do Atlântico sul. A própria invocação do Inverno deixa entender que se tratava da viagem dos Açores e não de uma viagem que decorria, em grande parte, na zona tropical. Entendemos mesmo que João de Melo da Câmara não teria deixado de referir-se à sua estada no Brasil se, realmente, lá tivesse ido.
- Pág. 97, nota 3, linha 3. Onde se lê: «*Chronica ou Annaes*», deve ler-se: *Chronica ou Annaes*.
- Pág. 99, linha 13. Onde se lê: «*Fiquei servindo assy na corte ate*», deve ler-se: «... e *fiquei servindo a ssy na Corte até*».
- Pág. 100, linhas 4 e 5. Onde se lê: «*João Manuel da Câmara*», deve ler-se: *João de Melo da Câmara*.
- Pág. 100, linha 31, final da nota 15. Onde se lê: «*negociações diplomaticas*», deve ler-se: *negociações diplomaticas*, mas dando-a erradamente como existente no Maço 36, Doc. 30 (*Revista Trimensal do Instituto Historico do Rio de Janeiro*, Tómo LXV, Parte I, pág. 438).
- Pág. 102, linha, 55, nota 29. Onde se lê: «*Paço de Cintra*», deve ler-se: *Sala de Sintra*.
- Pág. 103, linha 14. Onde se lê: «*podia estar*», deve ler-se: *nom podia estar*.
- Pág. 103, linha 24. Onde se lê: «*da corte o ansejauão*», deve ler-se: *da corte se ansejauão*.
- Pág. 107, linha 21. Onde se lê: «*costa de geam*», deve ler-se: *costa de guiné*.
- Pág. 109, linha 7. Onde se lê: «*nosso seoñr*», deve ler-se: *nosso señoer*.
- Pág. 114, linha 6. Acrescente-se o seguinte: *D. Ana da Guerra, nora de Martim Afonso de Sousa, era filha do 1.º matrimonio de D. Francisco Pereira, da casa dos condes da Feira, vedor da fazenda do infante D. Luis; o seu casamento fez-se contra vontade de Martim Afonso de Sousa, parece que cerca de 1547 (Carta do infante D. Luis, incorporada na Parte I da coleção Fernando Palha; Doc. 56, Maço 81, Parte I, do Corpo Chronologico).*
- Pág. 115, nota 125. Onde se lê: «*Tratado de Sphera*», deve ler-se: *Tratado da Sphera*.
- Pág. 115, nota 126, penúltima linha. Onde se lê: «*bom & elle*», deve ler-se: *bom & elle*.
- Pág. 116, nota 131, primeira linha. Onde se lê: «*1828*», deve ler-se: *1528*.
- Pág. 117, linha 21. Onde se lê: «*efectuar-se, porém, no ano*», deve ler-se: *efectuar-se no ano*.
- Pág. 117, linha 37, nota 133. Onde se lê: «*vinte dias janeiro, e de não a 21*», deve ler-se: *vinte dias de janeiro, e não a 21*.
- Pág. 118, linha 11. Onde se lê: «*tratou subsequentemente de*», deve ler-se: *tratou subsequentemente de ajustar*.
- Pág. 119, linha 52, nota 152. Onde se lê: «*rrebeo*», deve ler-se: *rrecebeo*.
- Pág. 120, linha 36, nota 154. Onde se lê: «*Duas cartas do dia 12*», deve ler-se: *Duas cartas de D. João III, do dia 12*.
- Pág. 120, linha 20. Acrescente-se: *Àcerca da ida e estada de Pero Lopes de Sousa em Itamaracá tenha-se presente o que dizem Fr. Vicente do Salvador (Historia do Brazil, Liv. I, cap. 11); Fr. Agostinho de Santa Maria (Santuário Mariano, Tómo IX, págs. 326-328); Fr. António de Santa Maria Jaboatão (Orbe Geografico, Digressão IV, Est. 10, n.º 134, pág. 91) e Fr. Gaspar da Madre de Deus a págs. 161 e 162 das suas Memorias para a historia da capitania de S. Vicente, que diz: «Penso, que depois de constituido Donatario das 30 legoas vizinhas de Pernambuco pela Carta feita em Euora, he que Pedro Lopes foi expulsar os Francezes, e que nessa occasião... ou depois disso fundou a sua Capitania de Itamaracá».*
- Pág. 120, linha 49, nota 161. Onde se lê: «*Estoutra data tambem não me parece*», deve ler-se: *Estoutra data não me parece*.
- Pág. 120, linha 50. Onde se lê: «*deua ler-se 1535*», deve ler-se: *deua ler-se 1537*.
- Pág. 120, linha 51. Onde se lê: «*Martim Afonso de Sousa já se achava na Índia, como capitão-mór do mar*», deve ler-se: *Martim Afonso de Sousa continuava na Índia, como capitão-mór do mar; mas inclino-me a crer que não há erro na referência de Varnhagen*.
- Pág. 120, linha penúltima, nota 162. Deve ler-se: *Corografia Braziliã*.
- Pág. 121, linha 9. Onde se lê: «*Corpo Chronologico*», deve ler-se: *Corpo Chronologico*.
- Pág. 121, linha 14. Acrescente-se: *Dois anos antes (1537) partira Fernão Mendes Pinto para a Índia*.
- Pág. 124, linha 14. Onde se lê: «*governador (185) em seu nome*», deve ler-se: *governador em seu nome*.
- Pág. 125, linha 8. Onde se lê: «*que passou; com o mesmo*», deve ler-se: *que passou (185); com o mesmo*.
- Pág. 126, linha 41, nota 194. Onde se lê: «*Menezes nasceu a 27 de Outubro de 1716 e era filho*», deve ler-se: *Menezes era filho*.
- Pág. 129, nota 208. A carta de Pedro de Góis erroneamente assinalada com a data de 12 de Agosto de 1545 em vários textos brasileiros, é a de 18 de Agosto do mesmo ano, publicada a pág. 262 do presente volume.
- Pág. 130, linha 46, nota 213. Onde se lê: «*A fl. 30*», deve ler-se: *A fl. 33*.
- Pág. 133, linha 28. Onde se lê: «*Dezembro de 1531*», deve ler-se: *Dezembro de 1530*.
- Pág. 134, linha 52, nota 244. Onde se lê: «*Pero Capico [Capigo?]*», deve ler-se: *Pero Capico [Capico, Capigo, Capiquo, Cavarim, Cabarigo?]*.
- Pág. 138, linha 10. Acrescente-se: *Cremos até que outra não é a náu a que se refere um Alvará de D. João III, datado do dia 16 deste mesmo mês de Maio de 1531*

ERRATAS E COMENTARIOS

- e também de Montemór-o-Novo — em que ao Al-moxarife da Ilha Terceira se ordena que entregue o dinheiro que fôr preciso para despesas com «uma nau do Brasil que ahí veiu ter» (Publicado a pág. 407 do Vol. XII do Archivo dos Açores).
- Pág. 141, linha 43, nota 283. Acrescente-se: *Vide no mesmo Corp. Chron., I, 48, 38, o que sóbre este particular escreveu o Dr. Gaspar Vaz em carta de Diepe, aos 16 de Janeiro deste mesmo ano.*
- Pág. 141, linha 47, final da nota 284. Acrescente-se: *Conf. Corp. Chron., I, 30, 83: Carta do governador de Lisboa para D. João III, de 16 de Fevereiro de 1533.*
- Pág. 145, linha 36, última linha do texto. Onde se lê: «aqui chegaram a 22 de Janeiro», deve ler-se: *aqui chegaram, como vimos na pág. 136, a 22 de Janeiro.*
- Pág. 147, linha 56, final da nota 320. Onde se lê: «P. I, 49, Docs. 89 e 91», deve ler-se: *P. I, 49, Docs. 89 e 91, respectivamente de 31 de Agosto e 1 de Setembro de 1532. Conf. Corp. Chron., I, 50, 9; I, 48, 105; I, 48, 110; I, 48, 113—I, 47, 70; I, 46, 106; I, 48, 5 e I, 48, 16; I, 48, 98.*
- Pág. 149, linha 30, nota 331. Onde se lê: «23 de Julho», deve ler-se: *29 de Junho ou Julho.*
- Pág. 149, linha 47, nota 336. Onde se lê: «Diz, porém, Fr. Luís de Sousa», deve ler-se: *Estava para sair em Setembro, como se vê d'este apontamento de Fr. Luís de Sousa.*
- Pág. 149, linha 46, mesma nota. Onde se lê: «29 d'Agosto», deve ler-se: *29 [aliás 27] d'Agosto.*
- Pág. 149, última linha. Acrescente-se: *Certo é, porém, que ela se fêz «de foz em fora sexta feira 3 pela manhã» (Carta de D. João III para o conde da Castanheira, de 5 de Outubro, Vol. II da coleção deste titular, fl. 73).*
- Pág. 150, linha 7. Onde se lê: «Recife», deve ler-se: *aRecife.*
- Pág. 150, linha 24. Onde se lê: «Março fundeara», deve ler-se: *Março d'este ano de 1532 fundeara.*
- Pág. 150, linha 31, nota 338. Onde se lê: «dito mes pola menhaã», deve ler-se: *dito mes [de Maio] pola menhaã.*
- Pág. 150, linha 33. Onde se lê: «xiii dias do mes chegou», deve ler-se: *xiii dias do mes de Junho chegou.*
- Pág. 150, última linha. Onde se lê: «equivalência de calendários (francês e português) a estabelecer», deve ler-se: *equivalência de calendários (francês e português) a estabelecer; sendo de notar que, mais adiante, neste mesmo documento—reportando-se duas vezes ao ano seguinte àquele a que anteriormente se referia—designa-o por 1531 («in mense augusti millesimi quingentesimi trigessimii primi») . . . «et circa mensem decembris dicit anni millesimi quingentesimi trigessimii primi»), quando é certo que (conforme aliás já o consignou Varnhagen e exuberantemente se prova) os factos ali mencionados por Bertrand de Ornessan se deram incontestavelmente em 1532, e não em 1531.*
- Pág. 151, linhas 18 e 19. Onde se lê: «protesto ou reclamação que o mencionado barão de Saint-Blancard fêz em 1532 perante os commissários», deve ler-se: *il-belo, protesto, reclamação e requerimento que o mencionado barão de Saint-Blancard fêz num dos primeiros meses de 1538, senão nos fins do ano anterior, perante os commissários.*
- Pág. 151, final da linha 19. Deve ler-se: *presas e tomadas entre os súbditos de França e de Portugal, em tribunal internacional instituido, por entendimento e acôrdo com D. João III, por decreto datado de Cremieux a 22 de Março de 1535 (Torre do Tombo, Gaveta 15, XXIV, 2). Conf. no mesmo Arquivo: Corp. Chron., I, 55, 66 e I, 57, 3; Gaveta 15, I, 2, n.º 1-3; Corp. Chron., I, 59, 4; Gaveta 15, XIII, 16; Corp. Chron., I, 60, 155 e I, 47, 17.*
- Pág. 151, linhas 20 e 21. Onde se lê: «A Pellerine deve ter largado de Pernambuco quando Pero Lopes de Sousa se achava na Bahía de Todos os Santos, ou quando de aqui se dirigia para a ilha de Santo Aleixo», deve ler-se: *A Pellerine deve ter largado de Pernambuco no mês de Junho de 1532, isto é, quando Pero Lopes de Sousa se achava no Rio de Janeiro.*
- Pág. 151, linha 22. Onde se lê: «levado a cabo pela armada», deve ler-se: *levado a cabo no mês de Agosto de 1532 pela armada.*
- Pág. 151, linha 34. Onde se lê: «Cristóvam Jacques fundou duas feitorias em Pernambuco», deve ler-se: *Cristóvam Jacques fez duas casas de feitoria em Pernambuco.*
- Pág. 151, linha 35. Onde se lê: «1535», deve ler-se: *1 de Setembro de 1534.*
- Pág. 151, entre as linhas 36 e 37. Acrescente-se: *«Em certo Roteiro português de 1570, de que existe uma cópia no Museu de Londres, lê-se o seguinte: Vilha de fernão buquo que se chama na lingua dos indios Tamaragua, e chama-se fernão buquo o velho porque esteve ali primeiro hua fortaleza delrey. («Revista do Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano»), Vol. 20, ano de 1918, n.º 101, pág. 166.*
- Pág. 151, linhas 40 e 41. Onde se lê: «uma das feitorias fundadas por Cristóvam Jacques», deve ler-se: *uma das duas casas de feitoria feitas por Cristóvam Jaques.*
- Pág. 151, linha 44, última da nota 346. Acrescente-se: *Conf. a carta de doação da capitania de Duarte Coelho, de 10 de Março do mesmo ano de 1534.*
- Pág. 151, linha 47, nota 348. Deve ler-se: *Adiante (pág. seguinte, nota 357) veremos quantos eram.*
- Pág. 151, linha 54, final da nota 349. Acrescente-se: *(Corpo Chron. I, 46, 84).*
- Pág. 151, linha 55. Acrescente-se: *«A Péterine chamava-se antes São Tomé a estirada, tendo sido apressada e roubada pelos franceses a André Afonso, português, da cidade do Porto (Corpo Chron. I, 65, 13).*
- Pág. 151, linha 59 e 60, nota 351. Onde se lê: «Com êle iam também Francisco Pessoa e Gaspar Veloso», deve ler-se: *Com êle iam também António de Moraes, escrivão da armada, e Gaspar Veloso.*
- Pág. 151, final da nota 351. Conf. *Corpo Chron. I, 47, 108.—No libello do barão de Saint-Blancard apresentado em Baiçona, eram arguidos—além de Pero Lopes de Sousa, D. Martinho de Portugal e Antonio Correa, mencionados no manuscrito três vezes editado por*



ERRATAS E COMENTARIOS

Varnhagen — mais os seguintes portugueses: Bartolomeu Ferraz, Gonçalo Leite e Gaspar Palha, capitães de navios da esquadra de guarda costas (Corpo Chron. I, 60, 148; I, 66, 107; I, 65, 13).

Dêstes três documentos, por nós encontrados em recentes pesquisas que realísamos no Arquivo Nacional da Torre do Tombo, o primeiro é uma cópia autêntica do libelo do barão de Saint-Blancard, diferente da cópia de Varnhagen na redacção e número de alguns dos respectivos itens; o segundo é o traslado autêntico de uma carta testemunhável dada em Lisboa aos 26 dias de Janeiro de 1540, da qual constam os trâmites que se seguiram na instrução do processo, depois de levado ao tribunal de Baiona; o terceiro contém o traslado, igualmente autêntico, das alegações de contrariedade apresentadas pelos seis argüidos e tem a data de 12 de Julho de 1539. Estes dois últimos documentos são inéditos e completamente ignorados da bibliografia histórico-brasileira e bem merecem ser publicados na íntegra, principalmente o n.º 13 do Maço 65. Numa das suas contestações dizem António Corrêa, Gonçalo Leite, Bartolomeu Ferraz e Gaspar Palha: «Entendem provar que no ano de 1531 [atrás 1532] em tal mes a nao e gente que se diz serem do auctor toram ter a ternabuquo porto do brasil, onde estava hum castelo e fortaleza feita por elrey noso sôr e seus vasallos portugueses a qual avia trinta anos e mais que no dito porto era feita e era o dito castelo e porto habitado pelos portugueses que tinham ay suas casas de morada avya R<sup>ta</sup> [quarenta] anos e mais [ou seja pelo menos desde 1491] e ao tempo que se diz a nao do auctor ay chegar estava no dito castelo feitoria do dito sôr e de muitos mercadores portugueses que tinham ay muitas mercadorias asi de portugal pera tratar, como da terra que tinham avida s. [a saber] pao de brasil, algodões, pelles danimaes de diversas côres, papagaios e bugios e oleos e escravos e outras muitas mercadorias de muita valia e asi tinham muita artheria de cobre e ferro e polvora, lanças, e bestas espinguardas e outras armas offensivas e defensivas pera sua guarda e contra seus imiguos».

Pág. 152, linha 35. Onde se lê: «feitor da armada de D. Martinho», deve ler-se: feitor de elrei na Andaluzia.

Pág. 152, linha 46, final da nota 352. Acrescente-se: Conf. Corpo Chron. I, 43, 23 e I, 63, 101.

Pág. 152. Corrijam-se as numerações das notas segunda, terceira e quarta e transponham-se os respectivos parágrafos. Em vez de 354, é 353; em lugar de 355 deve ser 354; e em vez de 353, leia-se 355.

Pág. 152, nota 353. Onde se lê: «Honorato de Cais, embaixador de Francisco I em Portugal», deve ler-se: Honorato de Caix, gentilhomem saboiano, embaixador de França junto de D. João III desde o mês de Janeiro de 1522 (Corpo Chron. I, 27, 106), que já o havia sido no reinado anterior, que continuou a sê-lo junto delrei D. Sebastião e que ainda o era em 1558, em que foi substituído por Jean Nicot. — Conf. Corpo Chron. I, 57, 101; I, 30, 21 e 69.

Pág. 153, linha 24. Onde se lê: «supuria», deve ler-se: suporia.

Pág. 153, entre as linhas 26 e 27. Acrescente-se: E' manifesta e muito para estranhar em La Ronciere (Histoire de la marine française, págs. 280-282, 3.º vol., da edição de 1923) a confusão ou unificação do que Pera Lopes de Sousa praticou no começo do ano de 1531, nas alturas da ilha de Santo Aleixo e do Cabo de Santo Agostinho, quando seguia para o Rio da Prata, com o que operou no porto de Pernambuco no seu regresso para Portugal, entre 4 de Agosto e 4 de Novembro de 1532. Outro sim, não foi na ilha de Santo Aleixo, mas no «porto de Pernambuco» (di-lo o próprio libelo de Saint Blancard, que aliás nem fala de tal ilha) que o capitão Duperrêt construiu o forte e se estabeleceu com a sua gente.

Pág. 153, linha 53. Onde se lê: «Provavelmente o mesmo que era mestre da nau Rainha», deve ler-se: Provavelmente não será aquela João Gonçalves «mestre» da nau Rainha.

Pág. 153, linha 54. Onde se lê: «num dos Documentos que transcrevemos na pág. 121 deste Volume», deve ler-se: num dos documentos de 23 de Janeiro de 1539 que transcrevemos na pág. 121 deste Volume; nem tam pouco aquêl «meirinhos» de S. Vicente, sismeiro de Iricipitanga, que ali movava em Abril de 1538 — «cazado com mulher e filhos em a dita terra, passa de um anno, e he o primeiro homem que aa dita capitania veio com mulher cazado, soo com determinação de povoar» — de que nos fala Fr. Gaspar da Madre de Deus (Memorias, págs. 39 e 40). Porventura será aquêl João Gonçalves que D. João III, por carta de 28 de Fevereiro de 1538, nomeou seu feitor e almoxarife na «capitania dos bytygares», ou seja da capitania doada a Pero Lopes, e que, «porquanto... está no brasil», elrei manda, em 12 do mês seguinte, que o juramento «lhe seja dado no brasil pelo Ouvidor d p.º lopes tem na dita sua capitania» (Chanc. de D. João III, Liv.º 49, fl. 30 v.); aquêl mesmo a quem mais tarde, segundo também refere Fr. Vicente do Salvador (cap. XII da sua Historia), a viúva de Pero Lopes de Sousa entregou o governo daquela sua capitania e que, tendo vindo a Lisboa, daqui partiu em direcção a Itamaracá a bordo de um patacho, que não chegou ao seu destino e naufragou em S. Domingos, salvando-se, porém, os que transportava. Registe-se que a nomeação de João Gonçalves, «cryado de p.º lopes de Sousa», para feitor e almoxarife da capitania, se fêz para preenchimento da vaga aberta pela morte de «m.º de bragua» [Manual de Braga], a quem D. João III «dos ditos officios tyinha f.º mercê».

Pág. 154, linha 40, meio da nota 362. Acrescente-se: Junto da fortaleza atacada pela gente da Pelerine havia uma igreja em que se celebravam os officios divinos; os franceses roubaram-na e queimaram-na, levando os cálices e cruzeiros e tôda a prata e ornamentos (Corpo Chron. I, 65, 13).

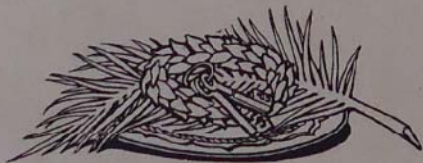
Pág. 154, linhas 45 a 48, mesma nota 362. Elimine-se desde: «Se em Setembro»; até o final da nota.

ERRATAS E COMENTÁRIOS

- Pág. 154, linha 49, nota 363. Onde se lê: «Historia do Brazil», págs. 52-54 da edição de 1889», deve ler-se: «*Historia do Brasil*», cap. XI, págs. 52-54 da edição de 1888.
- Pág. 154, linha 50, mesma nota 363. Onde se lê: «sem excluir a orçõnea afirmação», deve ler-se: *sem excluir a afirmação*.
- Pág. 154, linha 57, última da nota 364. Acrescente-se: *Mais razoável seria porventura admitir que nos relatos de Fr. Vicente do Salvador, Fr. Agostinho de S.<sup>ta</sup> Maria e Fr. Antonio S.<sup>ta</sup> Maria Jaboão se confundiram factos ocorridos em três diferentes anos (1531, 1532 e 1537 ou 1538), relacionando-os ou fazendo-os corresponder erradamente a uma única estadia de Pero Lopes de Sousa no nordeste brasileiro, quando, muito possivelmente, os acontecimentos a que andam ligados, nesses relatos, os nomes dos capitães João Gonçalves, Álvaro Nunes de Andrade e Sebastião Gonçalves Arvelos, comandantes das três reteridas caravelas, se teriam dado — não em 1531, nem em 1532, quando Pero Lopes de Sousa regressava do Rio da Prata a Portugal e se passaram os acontecimentos produzidos pela sua acção contra os franceses desembarcados da nau Péleriné — mas numa segunda viagem que lhe teria feito ao Brasil, em 1537 ou 1538, aquela de que nos fala Gabriel Soares, no cap. 14 do seu Roteiro Geral, e à qual fizemos referência na pág. 120. O ano de 1538 é, como vimos então, aquele em que, segundo refere Varnhagen, o conde da Castanheira escrevia a Martim Afonso de Sousa, dizendo-lhe: «*Pero Lopes, vosso irmão, está feito um homem muito honrado, e outra vez vos affirmo muito honrado. E digo vol-o assim porque pode ser que por sua pouca idade vos pareça que terá bons princípios, mas que não será ainda de todo bem assentado nisso, como vol-o aqui digo, que é ainda menos do que o que delle cuida*». Tendo Martim Afonso de Sousa nascido no ano de 1500, e sendo Pero Lopes de Sousa ainda de pouca idade em 1538, temos de concluir que este não teria nascido em 1501 ou 1502 (como escrevemos a págs. 115), mas sim de 1506 a 1512, não nos esquecendo dos seus feitos de 1531 e 1532. Dentro desta nova ordem de ideias — e ao contrário do que dissemos a págs. 154, cingindo-nos ao que escrevera Varnhagen em 1839 — não podemos continuar a suprir ou preencher com qualquer desses relatos a conhecida lacuna do chamado Diário da navegação; devendo, por isso, transferi-los para a pág. 120 e relacioná-los com o que lá escrevemos relativamente aos anos de 1537 e 1538*
- Pág. 155, linha 1. Onde se lê: «Processo de St. Blancard», deve ler-se: *Protesto de St. Blancard*.
- Pág. 155, linha 3. Onde se lê: «quando erradamente acrescentam», deve ler-se: *quando acrescentam*.
- Pág. 155, linha 17. Onde se lê: «as três caravelas, nada encontramos», deve ler-se: *as três caravelas enviadas de Lisboa em 1532, nada encontramos*.
- Pág. 155, linha 54, nota 367. Onde se lê: «para o Brasil em Outubro de 1534. A 2 d'êste mês», deve ler-se: *para o Brasil depois de Outubro de 1534, talvez em Janeiro de 1535. A 2 daquele mês*.
- Pág. 155, linha 56. Onde se lê: «seus navios em que ora vai», deve ler-se: *seus navios em que ora vai para o Brasil*.
- Pág. 155, linha 57. Acrescente-se: *No verso d'êste Atoará encontra-se uma declaração assinada pelo punho de Duarte Coelho, com a data de 14 de Outubro d'êste ano de 1534*.
- Pág. 156, linha 26. Onde se lê: «vinte dias de Janeiro de mil e quinhentos trinta e tres», deve ler-se: *xx [vinte] dias de Janeiro de j<sup>o</sup> b<sup>o</sup> xxxiiij [1533]*.
- Pág. 157, linha 14. Onde se lê: «dez ou quinze dias», deve ler-se: *x [dez] ou xb [quinze] dias*.
- Pág. 157, linha 19. Onde se lê: «vinte e um dias», deve ler-se: *xxj [vinte e um] dias*.
- Pág. 157, linha 20. Onde se lê: «de mil e quinhentos trinta e tres», deve ler-se: *de j<sup>o</sup> b<sup>o</sup> xxxiiij [1533]*.
- Pág. 157, linha 55, nota 378. Acrescente-se: *Vide nota 352*.
- Pág. 157, linha 58, nota 380. Onde se lê: «Parte II», deve ler-se: *Parte I*.
- Pág. 194, linha 28. Onde se lê: «Castro», deve ler-se: *Couto*.
- Pág. 194, linhas 33 a 35. Diz-se neste lugar que Duarte Coelho foi encarregado em 1529 de ver os portos de África, que deviam ser fortificados e que de aqui voltou depois de ter o conde da Castanheira regressado ao reino da viagem de França. Em notas são alegados dois documentos: um alvará de D. João III, publicado por Sousa Viterbo nos *Trabalhos Nauticos* e uma carta do mesmo rei ao conde da Castanheira, publicada por Palha em *A carta de marca*. Como resultado confusa a notícia, que está no texto, torna-se necessário aqui esclarecê-la em face dos dois documentos. Em alvará datado de 18 de Março de 1529 D. João III escreveu ao capitão de Arzila dizendo-lhe: *E porque Duarte Coelho hee pessoa que amou muyto tempo em Italia e em outras partes, onde vio fortalezas e conventos delas e assy muros dallguas cidades e villas... e tem experiencia e conhecimento destas cousas e da maneira em que se podem melhorar e segurar e fazer, oute por muito meu servujo de o emular a essa villa e aos outros meus lugares desas partes... e acrescenta: em tall maneira que elle faça hy pouqua detença nem se detenha mais dias que aqueles que se nam poderem escusar pera o que elle ouver de veer. Nada mais se sabe d'êste Duarte Coelho que poucas semanas se demoraria em África, de onde viria logo participar ao rei as necessidades das praças. Dois anos depois em 5 de Maio de 1531 (e não 1533 como vem na referida pág. 194) o mesmo rei em carta ao futuro conde da Castanheira então em França, escreve-lhe: Duarte Coelho me dise a muyto boa vontade e obras que achara no Duque de Namours irmão do duque de Saboia meu muyto amado e presado irmão... Nam me pareceo sobejo saberdes que Duarte Coelho me dise tambem que quando mandava a pratica primeira dos outros negocios per diferenças e que se ffalava em se poherem juizes arbitros... Dois meses depois de escrita esta carta pouco mais ou menos partiu para a Mina a armada sob o comando de Duarte Coelho. É tentadora a ideia de que o Duarte Coelho que esteve em Itália*

ERRATAS E COMENTÁRIOS

- e em outras partes, o que esteve em missão diplomática em França e talvez em Sabóia e o capitão de Pernambuco sejam a mesma pessoa. Viterbo, que aceita a vinda do capitão Duarte Coelho da Índia em 1529, não crê, evidentemente, que este estivesse em Ilhã, ao passo que a data de 1526 registada no texto permite essa identificação. No que não parece haver dúvida é na estada do capitão Duarte Coelho em França pouco antes da ida do conde da Castanheira lá, o qual capitão junta assim aos mais dotes já conhecidos o de diplomata.
- Pág. 198, linha 44. Onde se lê: «de 1527 e 1528», deve ler-se: em 1527 e 1528.
- Pág. 199, linhas 14 e 15. Onde se lê: «capitania de Pernambuco», deve ler-se: capitania de Pernambuco, um dos quais chamado Vasco Fernandes, conhecedor da língua do Brasil, foi nomeado feitor e almoxarife da feitoria e almoxaridato de toda a terra de Pernambuco, por carta de 22 de Abril de 1534 (Livro 7 da Chanc. de D. João III, fls. 77 e 164).
- Pág. 199, linha 17. Onde se lê: «Francisco Nunes», deve ler-se: Francisco Monteiro.
- Pág. 199, linha 20. Onde se lê: «o lugar de provedor (29)», deve ler-se: o lugar de provedor por falecimento do mencionado Francisco de Oliveira (29).
- Pág. 199, nota 29. Onde se lê: «livro 57», deve ler-se: livro 58.
- Pág. 213, linha 26. Onde se lê: «cincoenta léguas», deve ler-se: trinta léguas.
- Pág. 219 e subsequentes. Onde se lê: «Donatárias», deve ler-se: Donatárias.
- Pág. 219, linha 11. Onde se lê: «dispensar», deve ler-se: dispersar.
- Pág. 221, linha 15. Onde se lê: «1539», deve ler-se: 1549.
- Pág. 221, linhas 37 e 38. Onde se lê: «a sua tríplice fisionomia aristocrática na direcção militar e rural: na execução», deve ler-se: a sua tríplice fisionomia: aristocrática na direcção; militar e rural na execução.
- Pág. 223, linha 17. Onde se lê: «Juqueriqueré», deve ler-se: Juqueriquerê.
- Pág. 224, linha 31. Onde se lê: «os genoveses Adomo», deve ler-se: os genoveses Adorno.
- Pág. 224, linha 32. Onde se lê: «Pero Cápico», deve ler-se: Pero Capico.
- Pág. 224, nota 13. Onde se lê: «Capítulo V», deve ler-se: Capítulo III.
- Pág. 225, linha 26. Onde se lê: «Nesse trecho da costa existiam», deve ler-se: Nesse trecho da costa havia.
- Pág. 225, linha 35. Onde se lê: «havam sido», deve ler-se: tinham sido.
- Pág. 227, linha 22. Onde se lê: «cultivar», deve ler-se: cultivar.
- Pág. 240, linha 19. Onde se lê: «se adaptasse», deve ler-se: se não adaptasse.
- Pág. 241, nota 48. O texto desta nota deve ser assim reconstituído: Varnhagen (Historia Geral, pág. 273 da 2ª edição) acrescenta que Pero de Góis tentou sufocar a rebelião, mas teve de ceder com a perda de vinte e cinco mortos e com o ficar ele ferido e sem um ôtho. Conhecemos o documento que forneceu ao historiador brasileiro estas informações complementares. Ruy Diaz de Gusman, na sua Argentina, ao narrar o combate entre os castelhanos de Iguape e os portugueses de S. Vicente, diz que Pero de Góis foi então atingido por um tiro de arcabuz. Porém, não foi nesse combate que perdeu o ôtho em consequência do ferimento, mas sim, como refere Varnhagen, anos depois, em combate com os insurrectos da Parahyba. Veja-se a carta de Pero de Góis, de 29 de Abril de 1546, a pág. 263 do presente volume.
- Pág. 245, linha 1. Onde se lê: «demonstrou», deve ler-se: mostrou.
- Pág. 245, linhas 42 a 45. Onde se lê: «Ao ambicioso e volúvel Duarte de Lemos (que já se desaviara com Vasco Fernandes Coutinho) confiou Tourinho os poderes e atribuições de loco-tenente, até renunciar a favor do filho, em 1554, à posse da capitania brasileira», deve ler-se: Ao ambicioso e volúvel Duarte de Lemos (que já se desaviara com Vasco Fernandes Coutinho) confiou Tomé de Sousa, em 1550, os poderes e atribuições de loco-tenente, até que se normalisou o governo da capitania pela renúncia que dela fez Tourinho, em 1554, em favor de seu filho, Fernão do Campo Tourinho. Veja-se a carta de Duarte de Lemos a D. João III, de 14 de Julho de 1550, publicada a pág. 267 do presente volume.
- Pág. 252, linhas 13 e 14. Aceita-se nesta passagem a versão corrente de que João de Barros enviou seus dois filhos na expedição de 1535. Pendemos, porém, para acreditar que eles só foram ao Brasil por volta de 1550, na armada a que se refere o Código 2664 da Torre do Tombo, citado a pág. 209 do presente volume.
- Pág. 252, linha 26. Onde se lê: «Como diz Severim de Faria e Gabriel Soares», deve ler-se: Como dizem Severim de Faria e Gabriel Soares.
- Pág. 255, linha 16. Onde se lê: «e de Belchior Camacho», deve ler-se: e a de Belchior Camacho.



ESTA OBRA COMEÇOU A  
IMPRIMIR-SE NAS OFICINAS  
DA LITOGRAFIA NACIONAL  
DA CIDADE DO PÓRTO, NO  
DIA 25 DE MAIO DE 1921  
E CONCLUIU-SE NO DIA 15  
DE ABRIL DE 1926







